



Cidadania, violência e direitos humanos

Organizadores:

Angelo Priori, Eliane Cristina da Silva e Márcio José Pereira



EDIÇÕES
DIÁLOGOS
2019

Edições Diálogos

Universidade Estadual de Maringá

Av. Colombo, 5790

Bloco H-12, sala 16

Maringá/PR

CEP: 87020-900

Conselho Editorial

Alexandre Fortes (UFFRJ)

Angelo Piori (UEM – Coordenador Editorial)

Cláudia Viscardi (UFJF)

Carlos Alberto Sampaio Barbosa (UNESP)

Carlos Gregório Lopes Bernal (Universidad de El Salvador)

Francisco Carlos Palomanes Martinho (USP)

Gilmar Arruda (UEL)

Luz Felipe Viel Moreira (UEM)

João Fábio Bertonha (UEM)

José Luiz Ruiz-Peinado Alonso (UB, Espanha)

Peter Johann Mainka (Universität Würzburg, Alemanha)

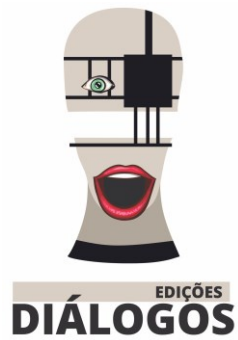
Solange Ramos de Andrade (UEM)

Realização:



Apoio:





Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

P958c Priori, Angelo (et. all.).

Cidadania, violência e direitos humanos. Anais do I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória / organização de Angelo Priori, Eliane Cristina da Silva e Márcio José Pereira. -- Maringá, PR : edições Diálogos, 2019.

729 p.

ISBN: 978-85-88613-19-5

1. História. 2. Direitos Humanos. 3. Políticas de memória. 4. Violência. 5 Cidadania. I. Priori, Angelo (org.). II. Silva, Eliane Cristina (org.) III. Pereira, Márcio José (org.). IV. Título.

CDD 21. ed.981

APRESENTAÇÃO

A publicação deste e-book é o resultado dos trabalhos apresentados durante o **I COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS DE MEMÓRIA**, que foi realizado na Universidade Estadual de Maringá/PR, entre os dias 13 e 14 de junho de 2019.

O evento foi promovido pelo Grupo de Pesquisa Sobre Direitos Humanos e Políticas de Memória (DIHPOM/UFPR/UEM) e os Programas de Pós-Graduação em História da UFPR e da UEM, tendo como tema central: **Cidadania, Violência e Direitos Humanos**, que dá título a este e-book.

O objetivo central do evento foi proporcionar uma reflexão sobre as ressonâncias da violência praticada em governos e sistemas autoritários que afetaram e ainda afetam os segmentos da sociedade ditos vulneráveis relativamente à aquisição de bens de cidadania, tais como mulheres, indígenas, camponeses, quilombolas, imigrantes diaspóricos e grupos LGBTs, entre outros.

Participaram do evento aproximadamente 250 pesquisadores da área de história e das ciências humanas e sociais, entre professores universitários, professores da educação básica, alunos de pós-graduação e de graduação. Foram apresentados 105 trabalhos, dos quais 75 estão sendo publicados neste e-book. Os resumos dos demais podem ser encontrados neste endereço na web: http://eventos.idvn.com.br/eventos/coloquio2019/arquivos/programacao_apresentacao_trabalhos.pdf

O evento teve a seguinte comissão organizadora: Angelo Priori, Ana Lúcia da Silva, David Antônio de Castro Netto, Leandro Brunelo, Manoel Adir Kischener e Márcio José Pereira (todos da UEM).

A comissão científica do evento foi formada pelos seguintes pesquisadores, que agradecemos por todo o trabalho realizado: Adrianna Cristina Lopes Setemy (UFPR), Angelo Priori (UEM), Carla Cristina Nacke Conradi (Unioeste), Daniel Lvovich (UNGS, Argentina), Daniel Weingärtner (UFPR), Davi Antônio de Castro Netto (UEM), Elizabeth Canceli (USP), Emerson Gabardo (UFPR-PUC/PR), Emílio Crenzel (UBA, Argentina), Fernando Bagiotto Botton (UESPI), Joseph Handerson (UFAP), Márcio José Pereira (UEM), Marcos Gonçalves (UFPR), Marionilde Dias Brephol de Magalhães (UFPR), Ozias Paese Neves (USP), Renata Senna Garrafonni (UFPR), Renato Carneiro (Museu Paranaense), Roseli Boschilia (UFPR) e Samantha Viz Quadrat (UFF).

Agradecemos à **Fundação Araucária**, ao **CNPQ** e à **UEM**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), que possibilitaram a viabilidade do evento e desta publicação.

Maringá, 31 de julho de 2019.

Os organizadores.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

ENTRE A JUSTIÇA E O PERDÃO: LEI DA ANISTIA E JACQUES DERRIDA

Amanda Corrêa Tortato (UFPR)

Resumo: A partir das contribuições do filósofo franco - argelino Jacques Derrida a respeito dos conceitos de justiça e perdão, o presente ensaio propõe, através de uma análise sobre a justiça de transição, compreender algumas nuances da Lei da Anistia brasileira. Nesse primeiro momento, abordaremos a questão da efetividade e as aporias do perdão em um contexto de graves violações aos direitos humanos, essencialmente apoiados nas críticas derridianas sobre a função do direito e da justiça. O filósofo, através do termo “desconstrução”, principal vertente do seu pensamento, aponta algumas contradições internas no discurso do direito que nos ajudarão a pensar na memória histórica e no acesso à justiça. Para que seja possível problematizar o tema, tomaremos como exemplo o trabalho da Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR) na África do Sul, instaurada por Nelson Mandela e Desmond Tutu, no ano de 1995, devido à ruptura com o regime do *apartheid*. Com a intenção de ampliar os debates sobre as limitações do direito e os impasses da memória, dialogaremos, por fim, com os teóricos Giorgio Agamben e Paul Ricoeur, reforçando a necessidade de combater os abusos do esquecimento e valorizando uma política da justa memória.

Palavras-Chave: Justiça; Perdão; Anistia.

Introdução

A defesa dos direitos humanos engloba a necessidade de um esforço conjunto de posicionamento e interpretação que, de forma reflexiva, preservem o rol das garantias fundamentais. Tais garantias são atributos universais, dotados de historicidade e indispensáveis à vida de qualquer pessoa. Nos casos de violação a esses direitos, a exemplo de crimes contra a humanidade, surgem medidas necessárias para o apaziguamento de um passado traumático, marcado por violações e abusos que devem, de algum modo, vir à tona. Tal esforço mostra-se imperativo ao pensarmos no conceito de Justiça de Transição, reconhecido pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do Relatório s/2004/616, da seguinte forma:

A noção de “justiça de transição” discutida no presente relatório compreende o de processos e mecanismos associados às tentativas da sociedade em chegar conjunto a um acordo quanto ao grande legado de abusos cometidos no passado, a fim de assegurar que os responsáveis prestem contas de seus atos, que seja feita a justiça e se conquiste a reconciliação. Tais mecanismos podem ser judiciais ou extrajudiciais, com diferentes níveis de envolvimento internacional (ou nenhum), bem como abarcar o juízo de processos

individuais, reparações, busca da verdade, reforma institucional, investigação de antecedentes, a destituição de um cargo ou a combinação de todos esses procedimentos. (ANNAN, 2009, p. 325).

Referido conceito popularizou-se na África do Sul com a criação da Comissão Verdade e Reconciliação (*True and Reconciliation Commission – TRC*), constituída em 1995 pelo então presidente Nelson Mandela e presidida pelo arcebispo anglicano da Cidade do Cabo, Desmond Tutu, após o fim do regime de *apartheid*. Tal experiência, ultrapassando as fronteiras políticas, significou um passo importante para o entendimento da justiça restaurativa e da função social da memória. Nesse sentido, outras sociedades também buscaram lidar com um passado de violações aos direitos fundamentais a fim de construir um futuro democrático e pacífico, promovendo formas de reconciliação e reparação que concretizariam, a seus modos, o direito à verdade e à justiça. A inquietação que origina o presente ensaio tem como pano de fundo o tema do perdão. O que fazer com o passado? Julgar, punir, anistiar, perdoar? Sobretudo no âmbito político, o termo causa impacto, afinal, seria incômodo que representasse a banalização de um acontecimento marcadamente injusto, como exemplo, os crimes cometidos na ditadura militar. Ao lançarmos um olhar para esse passado não tão distante da História Brasileira, esbarramos com a Lei da Anistia, representando parte do processo que marcou a redemocratização do país.

Dentre as inúmeras problematizações que permeiam a Lei da Anistia, buscaremos encontrar apoio nas contribuições do filósofo franco - argelino Jacques Derrida. Pensador engajado, Derrida interessou-se por questões contemporâneas, o que o levou a militar, em meados da década de 1980, no processo pelo fim do *apartheid* na África do Sul. Quando Nelson Mandela instituiu a Comissão da Verdade e Reconciliação, mais uma vez, o ativismo do intelectual fez-se presente, eis que acompanhou de perto o funcionamento da comissão, especialmente interessado na questão da impunidade e das atitudes tomadas em relação aos crimes cometidos contra a humanidade. Nesse sentido, Derrida lança mão de debates em torno do perdão e da justiça, conceitos que nos interessam para exercer as reflexões propostas no presente ensaio.

O pensamento derridiano ficou conhecido pelo conceito da “desconstrução”. O termo pressupõe uma abordagem do texto que, ao mesmo tempo em que o interpreta, o desmonta, buscando encontrar nele tudo que há de evidente bem como os significados que não são oferecidos tão explicitamente ao leitor. A desconstrução, portanto, coloca em xeque a ideia de que seja possível encontrar, em qualquer âmbito, significados claros e estáveis, como se a verdade fosse um valor existente e que os conhecimentos produzidos fossem desinteressados. Como não existe nada fora do texto, o que resta é o trabalho de interpretá-lo, desconstruí-lo, mostrando que dentro da própria lógica textual pode-se encontrar justamente o seu sentido contrário. Não seria essa uma circunstância

problematizadora da criação das leis e sua ideia utópica de justiça? Amparados nas feições derridianas sobre o perdão e a justiça, bem como em outros teóricos que o complementam, buscaremos apontar certas nuances do perdão, seus limites e potencialidades, no contexto da Lei da Anistia brasileira.

Uma memória inconveniente

A História da segunda metade do século XX na América Latina carrega consigo, com exceção de alguns países, a herança de governos ditatoriais. Entre 1964 e 1985 os brasileiros viveram sob uma ditadura militar, período em que o país enfrentou torturas, perseguições políticas, assassinatos, sequestros dentre outros crimes cometidos por agentes estatais. Ao fim desses regimes, os países latinos americanos tinham um problema em comum: como lidar com esse passado recente marcado por graves violações aos direitos humanos? Cada democracia encontrou suas respostas para o problema, destacando-se a criação das leis de anistia.

No Brasil, a Lei da Anistia (nº 6.683), aprovada pelo Congresso Nacional em 28 de agosto de 1979 e assinada pelo então presidente João Baptista Figueiredo, foi o primeiro marco jurídico do processo de redemocratização. Nos termos da lei, a anistia contemplava a todos que, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, tivessem sido acusados de subversão política contra o regime, mas também aos agentes estatais que praticaram atos de violência e demais excessos passíveis de punição. Ao perdoar todos que cometeram “crimes políticos ou com eles conexos” no período citado, lideranças políticas, artistas, intelectuais e militantes que estavam exilados puderam retornar ao país. O intuito de encerrar essa memória da história do país acabou por desconsiderar um trauma histórico do período até hoje não resolvido: a punição dos torturadores e o esclarecimento do paradeiro das pessoas que desapareceram em decorrência do regime. Diferentemente de países como o Chile e a Argentina, onde os processos de investigação e julgamento dos acusados de fato ocorreram, no caso do Brasil, a inércia e o desinteresse pela busca da “verdade” está relacionada ao fato de que o processo de anistia foi conduzido pelo próprio regime, prevalecendo a imposição do esquecimento. Como sugere Paul Ricoeur, a anistia põe fim a graves desordens políticas que afetam a paz civil, incluindo mudanças violentas de regime políticos, violência essa que a anistia, presumidamente, interrompe. Isto é “a anistia, enquanto esquecimento institucional, toca nas próprias raízes do político e, através deste, na relação mais profunda e mais dissimulada com um passado declarado proibido”. (RICOEUR, 2018, p. 460).

Nesse sentido, foi instituída uma forma de “anestésiar” esse passado através do esquecimento. Esquecer implicava em congelar uma história vergonhosa, garantindo uma memória pública que suspendesse as atrocidades que marcaram esse período em prol da construção de um presente que

viabilizasse um futuro pacífico e democrático. Por óbvio, esse processo não foi aceito sem que houvessem vozes discordantes. As dificuldades vivenciadas, tanto pela comunidade nacional como pelas vítimas do corpo político, de constituir a memória de um acontecimento tão traumático de forma apaziguada não seria uma tarefa fácil. Mas até que ponto inserir o verbo anistiar em um dispositivo legal garante a efetividade da dívida histórica da ditadura? Homens e mulheres que sofreram na pele seus abusos deveriam contentar-se em relegar ao esquecimento esse capítulo traumático das suas vidas? Decorridos quase 40 anos, a Lei da Anistia ainda gera polêmica quanto a seu alcance. A celeuma sobre a revisão ou reinterpretação da sua constitucionalidade envolve disputas jurídicas entre a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Supremo Tribunal Federal (STF), a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) bem como a Comissão Nacional da Verdade (CNV) e demais setores interessados, como a família das vítimas e grupos militantes. Foi justamente nessa atmosfera de frustração que o processo de justiça de transição foi implementado no Brasil, o que nos leva ao questionamento do conceito de justiça e seus alcances

A desconstrução e a justiça

Em outubro de 1989, em Nova York, a *Cardozo Law Scholl* sediou o colóquio *Desconstrução e a Possibilidade de Justiça*. Para a ocasião, Jacques Derrida apresentou duas conferências que, agrupadas posteriormente, tornaram-se *Força de Lei, o fundamento místico da autoridade*. Na primeira delas, *Do Direito à Justiça*, o autor procura pensar o direito e a justiça no campo ético e político, apontando as intercessões e distanciamentos entre os dois conceitos. Derrida chama a atenção para a necessária distinção entre as leis -ou o direito- da justiça. A justiça seria indestrutível, e o direito, por sua vez, essencialmente desconstrutível, por se construir a partir de camadas textuais interpretáveis e transformáveis. Nesse entendimento, o direito, embora fale em nome da justiça, não a espelha, pois é infinitamente re-interpretável, “que o Direito seja desconstrutível, não é uma infelicidade. Pode-se mesmo encontrar nisso a chance política de todo progresso histórico”. (DERRIDA, 2007, p. 26). Por isso, o filósofo afirma que a desconstrução é a justiça. A desconstrução, portanto, aponta a fragilidade do argumento de que a justiça fundamenta o direito. Assim, a justiça não pode fundamentar o Direito, mas somente o desconstruir, eis que ela própria é a desconstrução. No cerne dessa discussão encontra-se a impossibilidade de acesso à justiça:

O direito não é a justiça. O direito é o elemento do cálculo, é justo que haja um direito, mas a justiça é incalculável, ela exige que se calcule o incalculável; e as experiências aporéticas são tão improváveis quanto necessárias da justiça, isto é, momentos em que a decisão entre o justo e o injusto nunca é garantida por uma regra. (DERRIDA, 2007, p. 30).

Derrida procurou apontar as contradições internas no discurso do direito, inferindo que a justiça extrapola o campo do direito, podendo inclusive existir à margem dele. Considerando tal hipótese, poderíamos ampliar nossas possibilidades de justiça para além do domínio da lei. A abordagem conferida à questão da justiça perpassa sua função no campo jurídico-político para lhe imprimir um sentido ético. Um segundo ponto em relação a sua abordagem sobre a justiça é o deslocamento dessa palavra do campo eminentemente jurídico-político, atribuindo-lhe, por sua vez, um peso ético. A justiça, primeiramente, é um princípio ético, que deve se ater à questão da alteridade e a negação de uma reação violenta – a “força” da lei - que está além da questão do Estado. Nesse sentido, ela escapa à ordem estatal, uma vez que uma instituição não pode representar toda a dinâmica das relações sociais. Tendo a justiça como um compromisso ético, Derrida revela seu caráter aporético, algo impossível de ser experimentado, mas cuja experiência é imprescindível, uma responsabilidade ilimitada no campo da ação moral. A desconstrução está intimamente ligada à memória histórica, e seu fundamento assim se delinea:

O sentido de uma responsabilidade sem limites, portanto necessariamente excessiva, incalculável, diante da memória; e, por conseguinte, a tarefa de lembrar a história, a origem e o sentido, isto é, os limites dos conceitos de justiça, de lei e de direito, dos valores, normas, prescrições que ali se impuseram e se sedimentaram, permanecendo, desde então, mais ou menos legíveis os pressupostos. Quanto ao que nos foi legado sob o nome de justiça, e em mais de uma língua, a *tarefa* de uma memória histórica e interpretativa está no cerne da desconstrução. (DERRIDA, 2007, p. 37).

O *apelo à justiça* é um fundamento essencial na concepção ético-política de Derrida. Ao referir-se à memória histórica, sua preocupação volta-se para a necessidade de se recuperar as orientações e os sentidos contidos no campo do direito e da justiça em cada sociedade. A justiça se delinearía como a inescapável necessidade de reconhecer as exigências do “outro”, a experiência de alteridade absoluta. Nesse sentido, as escolhas tomadas por governantes, por mais que estejam dentro do âmbito jurídico, atendem às expectativas dos governados? É justamente entre o direito e a justiça que se encontra a desconstrução, afinal, desconstruindo e desestabilizando a rigidez do direito, pode-se encontrar novos caminhos para a realização da justiça. O posicionamento de Derrida funda-se na impossibilidade de se colocar, lado a lado, o perdão e a punição. Opõe-se, ainda, à confusão entre os termos perdão, culpa, remorso, desculpa e anistia. Tais questionamentos derridianos nos levam a pensar a questão do perdão para além do espaço jurídico e político, inserindo-o no campo da ética. Quando se pensa na formulação da Lei da Anistia, em que momento se outorga o poder de fazer perdoar? Há a vontade do perdão? Onde se encontra a alteridade desse ato? O perdão, justamente por transcender a ordem jurídica, pairando sob uma dimensão ética, não deveria ser devido ou obrigatório e, no entanto, foi inserido no ordenamento com força de lei.

Giorgio Agamben na obra *O que restou de Auschwitz* vê a impossibilidade de o direito esgotar a questão do nazismo. Para o teórico é necessário compreender que a questão factual não pode ser reduzida à questão jurídica. Assim, essa intervenção do direito é um equívoco na medida em que criou uma confusão tácita entre categorias éticas e categorias jurídicas, ou teológicas e jurídicas. A seu ver:

Quase todas as categorias de que nos servimos em matéria moral ou religiosa são de algum modo contaminadas com o direito: culpa, responsabilidade, inocência, julgamento, absolvição... Isso torna difícil usá-las sem precauções bem específicas. Como os juristas sabem muito bem, acontece que o direito não tende, em última análise, ao estabelecimento da justiça. Nem sequer ao da verdade. Busca unicamente o julgamento. (AGAMBEN, 2008, p. 28).

No âmbito processual, tendo como exemplo o Tribunal de Nuremberg, ilustra-se o tom de uma política normativa – pois a finalidade da norma é produzir julgamentos – que não tem por objetivo fazer justiça ou estabelecer a verdade. O julgamento é em si mesmo a finalidade. Ou seja, após as sentenças poder-se-ia ter a ideia de que o problema estaria superado e as provas de culpabilidade devidamente estabelecidas. Agamben, no entanto, desafia essa pretensão do direito de solucionar o problema. A *força da coisa julgada*, através da qual a sentença se vale, é o fim último do direito e supostamente supera demais contradições ou injustiças. Assim, “nessa criatura híbrida, a respeito da qual não é possível dizer se é fato ou norma, o direito encontra paz; além disso ele não consegue ir”. (AGAMBEN, 2008, p. 28). O julgamento, por sua vez, não é inócuo. O crime pressupõe a sua devida consequência: a punição. No entanto, o mal cometido, o trauma inenarrável que assolou a vida dessas vítimas, jamais será confundido com concepção jurídica da verdade. Nessa aporia entre direito e justiça é que Derrida vê a força da lei:

Desse paradoxo decorre que em nenhum momento podemos dizer *presentemente* que uma decisão é justa, puramente justa (isto é, livre e responsável), nem dizer de alguém que ele é um justo e, ainda menos, que “eu sou justo”. No lugar de “justo”, podemos dizer legal ou legítimo, em conformidade com o direito, regras ou convenções autorizando um cálculo, mas com um direito cuja autoridade fundadora apenas faz recuar o problema da justiça. (DERRIDA, 2007, p. 45).

No caso da anistia brasileira, a lei busca desconsiderar crimes – e esquecer fatos – em razão dos motivos políticos que o guiaram, vinculando a resolução de um assunto notadamente delicado a um grupo geral e abstrato de pessoas. Não se individualiza o crime, pois a anistia é concedida a autores não conhecidos. O esquecimento forçado objetiva o restabelecimento da paz pública, impossibilitando o rememoração e a problematização dos fatos. Tal atitude, embora atendidos os limites da legalidade, pode ser considerada justa? Quase após 30 anos do fim da ditadura, através da Lei nº 12.528/2011 foi criada no Brasil a Comissão Nacional da Verdade. Na esteira de vários outros países que passaram por semelhante experiência de rompimento da legalidade, o caso brasileiro também aderiu à justiça de transição. Entre a dificuldade de voltar aos confins de um passado traumático e

vergonhoso e a recusa em punir os agentes responsáveis, o “direito ao esquecimento” foi instituído no ordenamento jurídico. De um lado, um movimento de trazer à tona, resgatar a memória, em constante embate com um movimento de tentar calar, uma política do apaziguamento. A experiência da tortura foi trazida para o presente através dos inúmeros depoimentos das vítimas. O *dizer a dor*, experiência complexa mas necessária ao enfrentamento do passado, não deixa de ser uma das formas de resistência, imprescindível ao dever de fazer justiça.

Os usos e abusos do perdão

Nenhum governo pode perdoar. (Silêncio.) Nenhuma Comissão pode perdoar. (Silêncio.) Somente eu posso perdoar. (Silêncio) E não estou disposta a perdoar. (NASCIMENTO, 2005, p. 75).

A passagem acima foi mencionada no texto *O perdão, a verdade, a reconciliação, qual gênero?*, uma transcrição do seminário realizado por Derrida no Rio de Janeiro, em 2004. O autor nos apresenta um exemplo citado por Timothy Garton Ash em artigo traduzido do *New York Review of Books*. A fala é de uma mulher negra, cujo marido havia sido sequestrado e morto, que viria a escutar o testemunho dos assassinos. A impossibilidade do perdão na referida fala é analisada por Derrida:

(...) ela significa assim que o perdão está fora da alçada de qualquer instituição: o perdão não tem nenhuma comensurabilidade, nenhuma analogia, nenhuma afinidade possível com um dispositivo jurídico ou político. A ordem do perdão transcende todo o direito e todo poder político, toda comissão e todo governo. Ela não se deixa traduzir, transportar, transpor na língua do direito e do poder. É da competência da pura singularidade da vítima, unicamente de sua solidão infinita. (NASCIMENTO, 2005, p. 75).

O interesse pelo assunto acentuou-se com aquilo que o filósofo denominou de *globalização da confissão*. Com o fim da Segunda Guerra e da experiência vivida no Tribunal de Nuremberg, o mundo passou a observar um movimento de arrependimento e confissão, onde inserem-se os crimes cometidos contra a humanidade. Essas proliferações de cenas de arrependimento e pedidos de perdão representam, muitas vezes, além de uma urgência de memória, um caráter espetaculoso e performativo. Derrida não parece preocupado com o ato de perdoar em si, mas com o simulacro e a hipocrisia que esse ato pode representar quando imbuído de uma exposição que denota certa performatividade, *o teatro do perdão*. Esse tema o leva a questionar, no ensaio *A história da mentira*, sobre o luto de Estado quando se choram mortes que não são as de um chefe de Estado nem mesmo a de seus concidadãos, ao que pergunta “como entender remorso ou desculpas estatais depois que o direito internacional definiu o crime contra a humanidade?” (DERRIDA, 1996, p. 17).

Para tal, traz à tona a recusa do presidente francês François Mitterrand – e mais seis presidentes da República francesa - em reconhecer a culpabilidade do Estado francês durante a

ocupação nazista na deportação de judeus, junto à instauração de um estatuto de judeus e em inúmeras outras iniciativas que não foram tomadas apenas sob a coação de dirigentes nazistas. Tal culpabilidade, já configurada como um crime contra a humanidade, foi então reconhecida pelo presidente Jacques Chirac no ano de 1995. Com a declaração pública feita em nome do Estado francês, em um ato teatral e mundialmente divulgado pela mídia, a verdade proclamada pelo então presidente francês, segundo Derrida, adquiriu o estatuto de uma verdade pública, nacional e internacional. A questão passa a se colocar no papel da verdade e da mentira através do posicionamento dos chefes de Estado que não reconheceram a culpabilidade oficial do Estado francês. Estariam eles mentindo ou dissimulando? Segundo o filósofo, essa hipótese tem que ser avaliada tendo por referência o conceito jurídico de *crime contra a humanidade*, crimes que são invenções e, justamente por tal motivo, performativos. Em outras palavras, a problemática da mentira e da confissão não tinha sentido algum antes da definição do conceito jurídico nos Estatutos do Tribunal Militar Internacional de Nuremberg.

Assim, para o teórico, o que está em jogo na performatividade não é o ato de linguagem pelo qual um governante confessa uma culpabilidade, mas sim o próprio objeto das declarações: a legitimidade de um Estado supostamente soberano, a posição de uma fronteira bem como a identificação de uma responsabilidade. O êxito da performatividade produz uma verdade criadora do direito e “ao criar o direito, a violência performativa – a qual não é legal nem ilegal – cria em seguida o que é tido por verdade de direito, verdade pública dominante e juridicamente incontestável”. (DERRIDA, 1996, p.21). É nesse sentido que a verdade acaba por tornar-se uma legitimação, um consenso sobre o passado. Após o pronunciamento de Chirac reconhecendo solenemente a culpabilidade do Estado francês durante a ocupação nazista seria possível insistir em uma versão contrária a essa? Em síntese, esse reconhecimento dos erros do passado insere o conceito de perdão em um *status* de verdade, em um imbricamento teológico, político e jurídico, revelado nas falas dos chefes de Estado. Para além da questão das cenas públicas de penitência evocadas acima, as quais contêm em si uma suspeita de banalização e teatralização, Paul Ricoeur nos convida a pensar na questão da legitimidade desse pedido, que contem em si um paradoxo eis que “instituições não tem consciência moral e são seus representantes que, ao falarem em seu nome, lhes conferem algo como um nome próprio e, com ele, uma culpabilidade histórica” (RICOEUR, 2018, p. 485).

A exigência universal e infinita do perdão, apontada por Derrida, acaba por esconder sob seu próprio fundamento uma cultura específica – designada pelo autor de cristandade romana – que embora pretenda-se ampla e global, carrega consigo suas limitações. O perdão inserido em uma linguagem religiosa é imposto à sociedade independentemente da tradição cultural, política e religiosa que a compõe, tornando-se assim uma “encenação”. Dentro dessa dimensão cristã da lógica do perdão, o autor encontrou no processo sul-africano as bases para as suas considerações e críticas a respeito

do caráter utilitarista dos processos de anistia. Segundo Derrida, quando Desmond Tutu, pastor anglicano líder da Comissão da Verdade e da Reconciliação, afirma a necessidade de defender a unidade do corpo nacional sul-africano acima de qualquer outro imperativo de verdade ou de justiça, ele atém-se ao conceito cristão do perdão. Ao fazê-lo, procura nele a sua condicionalidade (o perdão em troca do arrependimento, do próprio pedido de perdão, da transformação do pecador) e assim “ignora o perdão puro e incondicional, o que excede gratuitamente toda troca, todo pedido de perdão com arrependimento, reconciliação, conversão, redenção, toda economia, toda finalidade (psicológica, terapêutica, política.)” (NASCIMENTO, 2005, p. 84).

Contestando o aspecto utilitário e condicional do perdão, desqualificado por estar a serviço de uma determinada finalidade, Derrida tem como ponto de partida o imperdoável. Assim, questiona-se se aquilo que é imperdoável seria a única coisa a perdoar, eis que o perdão deveria anunciar-se, de antemão, como impossível, a única condição para que seja aceito. Os crimes contra a humanidade, com seus excessos, escapariam a medida de toda justiça humana. O perdão, portanto, tem caráter excepcional, uma experiência do impossível. Desse modo, a sua essência se encontraria em sua incondicionalidade absoluta, despido de qualquer pré-requisito ou regra que o assegure. Quanto aos crimes contra a humanidade, é certa a impossibilidade de equivalência ou retribuição de castigo, eis que o dano é irreparável. Daí o sentido aporético de que a única coisa a se perdoar é, justamente, o imperdoável.

Considerações Finais

Especialmente no que se refere a acontecimentos marcadamente cruéis, como o regime do *apartheid* ou a crueldade dos períodos ditatoriais, o perdão assume outros sentidos, ensejando maior debate e problematizações. Independentemente da discussão em que está inserido, como no que se refere a sua legitimidade, a sua condicionalidade ou pureza, a força ou a ineficácia de seus efeitos, pensar sobre o perdão é um exercício necessário para a compreensão de seus limites éticos e o seu cabimento em um mundo marcado por constantes violações aos direitos humanos.

Nesse sentido, o pensamento de Derrida se faz primordial, uma vez que o filósofo enquadrou o perdão em um campo do impossível que se possibilita. Só admitindo a existência do imperdoável, do que já nasce com a sua antítese, é que se pode falar do perdão. Apresentando essas aporias, o autor compreendeu o perdão sob outra perspectiva, cujo caráter excepcional o desprende de qualquer instância que se diga apta a declarar a sua possibilidade. Já no campo do direito, percebe-se sua importância para a reorganização de determinada sociedade, junto à necessidade de olhar para frente por meio de uma perspectiva conciliadora, possibilitando o sentimento de justiça e reconciliação,

necessário para o bom funcionamento de qualquer sociedade democrática. O conceito de justiça, entretanto, é contestável, uma vez que essa não é sinônimo do direito. Um ato dotado de legalidade, do ponto de vista jurídico, que atende aos limites do ordenamento, não é necessariamente um ato justo. A justiça excede o direito, está dentro de outra esfera – a ética – o que nem necessariamente nos leva a soluções ideais para os problemas sociais.

Assim, a desconstrução. Palavra tão cara a Derrida e essencial para a busca de alguns sentidos para o tema da anistia e o conceito de perdão no presente ensaio. Diz-se busca, eis que não houve a intenção de encontrar respostas para as indagações aqui propostas. Os horizontes do perdão e suas inquietações no plano político buscaram apontar as tensões que estão além do seu uso tradicional e, até certa medida, óbvio. Derrida vai além, contestando cada uso – e abuso – de sua aplicabilidade, firmando aquilo que a sua teoria mais tem de valioso: a impossibilidade de uma existência sem questionamentos e sem referenciais. Duvida-se de tudo, busca-se a origem de tudo, e até mesmo o perdão, dotado de uma pureza e tradição cristã tão enraizada, merece ser desafiado e revisto.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz**. São Paulo: Boitempo, 2008.

ANNAN, Kofi. O Estado de Direito e a justiça de transição em sociedades em conflito ou pós-conflito. Relatório S/2004/616 apresentado ao Conselho de Segurança da ONU em 23.08.04. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, nº. 01, pp. 320-51, Brasília, jan/jun, 2009, p. 325.

DERRIDA, Jacques. **Força de lei: o fundamento místico da autoridade**. Tradução de Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

_____, Jacques. História da mentira: prolegômenos. In: **Estudos Avançados**, 10(27), <https://doi.org/10.1590/S0103-40141996000200002>, 1996, p. 7-39.

_____. O perdão, a verdade, a reconciliação: qual gênero? In: NASCIMENTO, Evando. (Org.). **Jacques Derrida: pensar a desconstrução**. São Paulo: Estação Liberdade, 2005, p. 43-92.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Trad. Alain François et al. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.



A EDUCAÇÃO INFANTIL NA DIMENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Amanda Vitor Dourado (UEM)
Silvia Pereira Gonzaga de Moraes (UEM)

Resumo: Os pressupostos dos Direitos Humanos estabelecem a instauração de uma sociedade com base no respeito à dignidade humana. Nesta perspectiva, a Educação Infantil, sendo a primeira etapa da Educação Básica, é imprescindível no processo de construção social. Tendo isso em vista, este artigo tem por objetivo investigar o processo histórico de constituição da Educação Infantil como direito fundamental da criança. Para tanto, desenvolveu-se uma pesquisa de caráter bibliográfico, na qual foram selecionados artigos que tratam da concepção de infância e da legislação que permeia as relações sociais dos direitos fundamentais do ser humano - ambas resultantes de lutas em busca de transformações sociais. A presente investigação justifica-se, pois, a Educação é condição basilar para o desenvolvimento humano, abrangendo questões e valores formadores, por exemplo: a identidade; o respeito; as regras de convivência; e a diversidade cultural - os quais devem permear o ambiente educacional nas diferentes instituições. Com base nas pesquisas já desenvolvidas, bem como no percurso traçado no decorrer deste artigo, considera-se que a priorização da criança, em nossa sociedade, é fruto de um processo histórico, cujas conquistas, entre elas os programas e os documentos que norteiam a Educação Infantil, permitem pensar a criança como sujeito de direitos: direito à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento. Entretanto, apesar dos amparos judiciais, fica evidente a necessidade de formação dos profissionais da Educação para que esses respeitem os direitos dos educandos e cumpram com a função da escola de disseminar o conhecimento científico e as práticas sociais.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Educação. Educação Infantil. Cidadania.

Introdução

São muitos os questionamentos sobre a formação da criança no contexto atual. No âmbito da Educação Infantil, de acordo com Andrade (2010), faz-se necessário compreender o significado e o processo histórico da infância e seus direitos.

Assim, lançamos o questionamento: qual foi o processo histórico de constituição da Educação Infantil como direito fundamental da criança? Essa não era entendida como direito primordial; existia, apenas, com o intuito de atender as demandas do mundo do trabalho. No entanto, as transformações

sociais desencadearam novos olhares para a Educação Infantil, a partir dos quais firmou-se, por exemplo, a Educação Formal- consequência de uma necessidade humana.

Para melhor compreendermos a institucionalização da Educação abordaremos autores que retratam a concepção de infância, bem como os direitos das crianças.

O presente estudo tem por objetivo, portanto, investigar o processo histórico de constituição da Educação Infantil como direito fundamental. A fim de atingir tal objetivo, desenvolvemos uma pesquisa de cunho bibliográfico que abrange essa primeira etapa da Educação Básica. Tendo em vista que o estudo bibliográfico consiste em levantar dados em livros e meios eletrônicos, analisamos artigos, livros e alguns documentos oficiais sobre a temática da Educação Infantil atrelada aos Direitos Humanos. Deste modo, percebe-se que ainda há muito o que se discutir sobre o assunto, principalmente na atual conjuntura da política brasileira, na qual a dignidade humana vem sendo, cada vez mais, hostilizada para a implantação de políticas neoliberais.

Objetivos

- Investigar o processo histórico de constituição da Educação Infantil como direito fundamental da criança.

Resultados

Por meio de uma busca na base de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), foram encontrados 3.505 artigos referentes aos Recursos Humanos e à Educação. Após utilizarem filtro com palavras-chave e análise do título, introdução e conclusão, apenas sete artigos se enquadraram no objeto desta pesquisa:

ARTIGOS ANALISADOS		
ANO	TÍTULO	AUTOR
2004	Formaçãodeprofessorese educação em direitos humanos e cidadania: dos conceitos às ações.	Carvalho, José Sérgio; Sesti, Adriana Pereira; Andrade, Julia Pinheiro; Santos, Luciano da Silva; Tibério, Wellington.
2008	Globalização, educação em direitos humanos e currículo.	Zenaide, Maria de Nazaré Tavares.

2010	Cidadania,direitos sociais e educacionais: Reflexões sobre educação em direitos humanos.	Merino; Eduardo Salvador Vila; Bringas, Asier Martínez de.
2010	Educação Infantil:discurso, legislação e práticas institucionais.	Andrade, Lucimary Bernabé Pedrosa de.
2012	Concepções de infância ao longo da história.	Niehues, Mariane Rocha; Costa, Marli de Oliveira.
2015	O direito humano à aprendizagem e a aprendizagem dos direitos humanos.	Mccowan, Tristan.
2017	Direito à qualidade da educação e educação em direitos humanos: inter-relações e desafios.	Fernandes, Yrama Siqueira; Candau, Vera Maria.
2018	A educação em direitos humanos na educação infantil: formação de sujeitos de direitos.	Araújo, Aline Soares Storch de; Afonso, Maria Lúcia Miranda.
	Direitos Humanos e Educação Infantil.	Oriani, Valéria Pool.

Durante o século XVI, no Brasil, houve uma tênue preocupação com as crianças, uma vez que vigorouas “Casas de Bê-á-bá” para a formação indígena e os colégios jesuítas destinados àqueles com melhores condições de vida. Deste modo, as “Casas de Bê-á-bá” tinham tanto a finalidadeeducativa e conversiva das crianças (chamadas de “gentios”) quanto a finalidade de formar os padres, professores que atuariam na formação indígena. Já no século XVII, os objetivos da educação eram:a transmissão de conhecimentos; e a aprendizagem de valores e costumes. Os métodos de ensino utilizados envolviam a participação da criança no trabalho e nos jogos, primordialmente. Além disso, sob a influência do pensamento moralista da Igreja, as crianças eram vistas como criaturas divinas, puras, inocentes e bondosasque necessitavam ser cuidadas e educadas dentro do coletivo familiar (ANDRADE, 2010).

Foi somente no século XVIII que, no Ocidente, que se desenvolveu a noção de infância e o reconhecimento da criança, a qual passou a ser considerada diferente do adulto. Ainda, neste período, houve mudanças sociais, econômicas, religiosas e políticas que influenciaram no processo de repensar os aspectos infantis. A afetividade, por sua vez, ganhou destaque e o sentimento de infância

desenvolveu-se no seio familiar. Assim, as necessidades da criança – educação e compreensão – constituíram os deveres da família, consideradas a base da sociedade. Essas transformações desencadearam na urgência de planejarencaminhamentos metodológicos para as crianças, posto que os olhares educacionais estivessem voltados para elas (ANDRADE, 2010).

Niehues e Costa (2012, p. 285) discorrem que “[...] foi somente no século XVIII, com o surgimento do sentimento de infância, que a concepção de infância se efetivou.” Com isso, a criança começa a ser tratada de acordo com suas particularidades e percebida na sua singularidade. As autoras apontam, também, que antes do século XVII não se debatia assuntos sobre a criança. Consideradas adultas, essas não eram reconhecidas como cidadãs e eram exploradas pelo mercado de trabalho. Até então, sequer havia registros sobre a infância.

Sabendo que a concepção de criança se modifica com o decorrer dos anos, a Organização das Nações Unidas determinam como obrigação dos governos apromoção ou abdicãode certos atos, com a finalidade de garantir os direitos adquiridos e protegeras liberdades das pessoas ou grupos sociais. Com efeito, no Brasil, as preocupações com a Educação Infantil, na década de 1980, estavam imersas em um período de discussões intensas sobre questões sociais, isto é, o processo de redemocratização do país. Na América Latina, a Educação demorou a corresponder à configuração atual dos Direitos Humanos; foram necessários movimentos sociais pela transformação das relaçõesautoritárias vigentes na ditadura militar (CARVALHO et al., 2004).

Com a Proclamação da República, a Constituição Cidadã e o fim do Regime Militar, a garantia dos Direitos Humanos, no Brasil outorga como princípios: a cidadania; a dignidade da pessoa; os valores sociais do trabalho; o direito à vida; à privacidade; à igualdade; à liberdade; entre outros - conhecidos como direitos fundamentais, que envolvem os direitos individuais e os coletivos. A criança pequena, neste documento, é considerada dever do “Estado, família, sociedade; saúde; programas assistenciais; deficientes; direito a proteção especial; abuso, violência e exploração sexual; adoção; recursos” (BRASIL, 2016, p.435). Além disso, a criança tem o direito à Educação em creches e pré-escolas (art. 208).

Considerado um dos marcos fundamental dos Direitos Humanos para a criança, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8.069/1990, prevê, no artigo 2º, nos efeitos da lei, que a criança é a pessoa até 12 anos de idade, e o adolescente é aquele entre 12 e 18 anos de idade (BRASIL, 1990). Ademais, o ECA, como ordenamento legal, torna a criança um sujeito histórico e de direitos, pois ela se desenvolve nas interações, nas práticas cotidianas e nas experiências vividas; também, no artigo 53, demonstra a contribuição da Educação no progresso da pessoa, na abordagem da cidadania e na qualificação para o trabalho.

Neste sentido, os estudos científicos, sob influência da lei supracitada, realizados por volta do século XX- principalmente nas áreas da psicologia, antropologia, sociologia e história - segundo Andrade (2010), apresentam uma visão de infância, na qual a criança é sujeito protagonista na sociedade; o que determinou várias teorias e práticas metodológicas para serem realizadas com crianças, tanto na instituição família quanto nas instituições de Educação Infantil. Outro ponto significativo foi à influência da ideia de reeducação infantil no âmbito social.

Em 1996, instaurou-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei 9.394/96) que considera a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica (BRASIL, 1996). Já em 1998, promoveu-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (CNE/CEB nº 2/98) que norteia, até os dias atuais, propostas curriculares e projetos pedagógicos, os quais abordam três princípios fundamentais: éticos, políticos e estético; pois:

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394/1996, no artigo 29, defende a educação infantil como primeira etapa da educação básica, tendo como objetivo “o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. De acordo com a referida lei, as instituições que atendem as crianças de 0 a 6 anos são denominadas de creches e pré-escolas e diferenciadas exclusivamente pelo critério etário, ou seja, creche para o atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade e pré-escola às crianças de 4 a 6 anos (ANDRADE, 2010, p. 24).

Dentro dos aspectos políticos, a criança é vista como agente de expressão e participação; nas condições éticas, é reconhecida como sujeito de aprendizagem para conhecer e conviver; e na emancipação estética, os atos de brincar e de explorar diferentes situações devem estar presentes no mundo social da criança. Deste modo, é função do Estado, da família e das instituições escolares promoverem campos de experiência que garantam a realização dos direitos de aprendizagem, com o propósito de que as crianças alcancem o desenvolvimento das funções psicológicas superiores (BRASIL, 2017).

Diante da valorização da criança como cidadã e pessoa em desenvolvimento, os estudos que pensam a Educação e investigam o processo histórico da Educação Infantil - a sua consolidação como direito fundamental - são necessários, pois têm por objetivo preservar os direitos (conquistados) do educando em uma sociedade que visa os lucros e não a formação humana.

Neste sentido, Valéria Pall Oriani (2008) desenvolveu um estudo no qual analisou se as tarefas pedagógicas abordam as questões dos Direitos Humanos e a cidadania. Para isso, a autora utilizou uma metodologia de pesquisa bibliográfica e de campo, observando a rotina e as atividades pedagógicas desenvolvidas em salas de aula da Educação Infantil - sendo uma de escola pública e a

outra de escola particular. Além das observações, Oriani (2008) aplicou questionários às professoras das turmas, às diretoras das escolas e às coordenadoras.

Na Educação Infantil, a relevância dos Direitos Humanos diz respeito a promover situações que envolvam a tolerância, o respeito ao grupo, às diversidades culturais e éticas, entre outras; direitos esses que devem ser transmitidos desde a primeira infância. Entretanto, entre os resultados obtidos por Oriani (2008), foi possível constatar que: há incompreensão, por parte dos educadores, sobre o que são os Direitos Humanos; e os docentes têm dificuldades em desenvolver atividades que transmitam os conhecimentos e os valores de cidadania. Nas palavras da autora:

[...] as temáticas direitos humanos e cidadania, apesar de serem relevantes e terem reconhecimento em leis e documentos, não fazem parte do contexto escolar das escolas pesquisadas, demonstrando que preocupações dos envolvidos no cotidiano escolar se limitam ao “cuidar” enquanto o “educar” permanece fora das práticas docente (...) (ORIANI, 2008, p. 193-194).

Já o estudo realizado por Aline Soares Storch de Araújo e Maria Lúcia Miranda Afonso (2018) aborda a Educação em Direitos Humanos - apresentada nos documentos, programas, políticas públicas nacionais e internacionais - com pressupostos que orientam a concepção de criança. Entretanto, essa visão não faz parte da prática da maioria das instituições formais de ensino, especialmente das instituições de Educação Infantil - etapa primordial no processo formativo para a cidadania. As considerações apresentadas pelas autoras referem-se às concepções docentes sobre os Direitos Humanos, a infância e a relevância de uma formação específica para o professor, com o intuito de auxiliá-lo a realizar um labor que vise a efetivação da cidadania e da humanização da criança.

Nesta conjuntura, Educação em Direitos Humanos está associada com os valores e as práticas de: brincadeiras; atitudes; histórias; e jogos para os alunos de forma individual e coletiva, pois a Educação Infantil - direito das crianças e dever do Estado - deve trabalhar a partir de uma “concepção da criança como sujeito social ativo, cidadão com experiências de vida, que se desenvolve, aprende, constrói saberes e tem direito aos conhecimentos e aos cuidados necessários de acordo com a idade” (ARAÚJO; AFONSO, 2018, p.53).

Para Tristan Mccowan (2015), a Educação em Direitos Humanos está atrelada ao direito internacional e relaciona-se com o próprio direito à Educação, pois é por meio da prática e da aprendizagem destes direitos que se percebe o desenvolvimento humano. Isso fica evidente na Carta do Conselho da Europa que retrata: “práticas e atividades de ensino e aprendizagem devem seguir e promover os valores e os princípios democráticos e de direitos humanos” (UNIÃO EUROPEIA, 2010, p.1). Deste modo, é preciso desenvolver aspectos da Gestão Democrática para a conscientização da comunidade escolar e familiar. Até o presente momento, o documento transcreve que:

A “educação formal” refere-se ao sistema estruturado de educação e formação que se inicia na educação pré-escolar e no ensino básico e se prolonga nos ensinos secundário e superior. É desenvolvida, em princípio, em instituições de ensino geral ou profissional e conduz a uma certificação (UNIÃO EUROPEIA, 2010, p.2).

Apesar da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (conhecida como a carta de Banjul) e da carta do Conselho da Europa não terem sido especificamente destinadas ao Brasil, elas trazem ideias que permitem reflexões sobre quem é a criança passiva de educação. Tendo isso em vista, a carta de Banjul, no artigo 25, demonstra um aspecto extremamente importante para a concepção de Direitos Humanos atrelado aos educandos:

Os Estados signatários da presente Carta terão o dever de promover e assegurar, através do ensino, educação e publicação, o respeito pelos direitos e liberdades contidos na presente Carta e assegurar que estas liberdades e direitos, bem como as correspondentes obrigações e deveres são compreendidos (UNIÃO AFRICANA, 1986, p.9).

Partindo das normativas internacionais, atreladas como contexto brasileiro a pesquisa realizada por Lucimary Bernabé Pedrosa de Andrade (2010), a investigação inscreve-se no campo das políticas públicas para a infância, destacando a questão da Educação Infantil como um dos direitos da criança-reconhecida como sujeito pleno de direitos. A autora também aborda a “crescente” visibilidade da infância na sociedade, respaldada por dispositivos legais de âmbito internacional. Em contrapartida, sabemos, os discursos teóricos e a realidade de milhares de crianças em todo o mundo têm revelado o estado paradoxal da condição da criança e da efetivação dos seus direitos. Portanto, o objetivo deste estudo foi, apenas, analisar as concepções de criança, seus direitos e a Educação Infantil apresentada pelas educadoras das creches de Franca (município em São Paulo) .

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é fruto de uma luta histórica, portanto, uma conquista social. Igualmente, o direito à Educação deve ser colocado nesse patamar. Neste sentido, Fernandes e Candau (2017) analisam as relações entre o direito à Educação de qualidade e o tema da Educação em Direitos Humanos, tanto na produção científica quanto na pesquisa empírica realizada, por meio de entrevistas, com professoras do Ensino Fundamental.

Por fim, Eduardo Salvador Vila Merino e Asier Martínez De Bringa (2010) discutem questões de Direitos Humanos no contexto da globalização, tecem críticas à concepção liberal e propõem uma ideia de cidadania, defendendo que esta seja elemento de visibilidade da política, do direito, e centro para a Educação. De acordo com esta ideia, os direitos sociais e educacionais são eixos de orientação aos direitos civis e políticos, isto é, se eles forem utilizados na prática e articulados nos principais elementos de uma pedagogia dos Direitos Humanos.

Considerações finais

Com base nos autores selecionados à investigação desta pesquisa, é possível afirmar que atualmente o conceito de infância sofreu alterações, visto que a criança é tratada como cidadã, seus direitos e deveres são resguardados por lei e devem ser respeitados por todos. A constituição Federal, a LDB e o ECA apresentam diretrizes que garantem os direitos das crianças e norteiam o labor pedagógico. A partir dessas leis, criou-se diversos referenciais teóricos que orientam o trabalho do docente em sala de aula, bem como referenciais curriculares que possuem por objetivo transmitir princípios de dignidade, cidadania, respeito à diversidade cultural e à identidade de cada ser humano.

Notamos que tantoos documentos oficiais quanto os autores abordados apresentam concepções em comum, entre elas:a importância da brincadeirano processo de desenvolvimento da infância, a fim de alcançar o desenvolvimento integral (psicológico, motor, intelectual e afetivo) da criança.

Compreender o processo histórico da infância possibilita-nos repensar as atitudes do presente. Assim, ao fim desta pesquisa, concluímos que, embora a criança tenha direitos e deveres reconhecidos, ainda há muitos problemas que permeiam o âmbito educacional e merecem o foco do nosso olhar, por exemplo, é importante repensarmos os encaminhamentos metodológicos que envolvem cidadania, diversidade cultural e identidade.

Outro ponto significativo é que a Educação emDireitos Humanos precisa reconhecer a necessidade de inserir no Projeto Político Pedagógico (PPP) conteúdosque tratem da democracia como tarefa de ensino, a fim de garantir a organização e efetuação da política-administrativa.

Referências

ANDRADE, LucimaryBernabé Pedrosa de. **Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/109136>>. Acesso em 21 Abr. 2019.

ARAUJO, Aline Soares Storch; AFONSO; Maria Lucia Miranda. **A educação em direitos humanos na educação infantil: formação de sujeitos de direitos**. Revista Eletrônica de Educação, v. 12, n. 1, p. 46-60, jan./abr. 2018. Disponível em:<<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc>> Acesso em: 25 Abr. 2019.

BRASIL. [Constituição (1988)] **Constituição da República Federativa do Brasil** : texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8069. Campinas: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 8. ed. Brasília, DF: Edições Câmara, 2013. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb_5ed.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2019.

_____. **Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

CHAGAS, Julia Chamusca; PEDROZA, Regina Lúcia Sucupira; BRANCO, Angela Uchoa. **Direitos humanos e democracia na educação infantil**: atuação do psicólogo escolar em uma associação pró-educação. *Estud. psicol. (Natal)* [online]. 2012, vol.17, n.1, pp.73-8. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X2012000100009>> Acesso em: 22 Abr. 2019.

CARVALHO, José Sérgio et al. **Formação de professores e educação em direitos humanos e cidadania: dos conceitos às ações**. *Educ. Pesqui.* [online]. 2004, vol.30, n.3, pp.435-445. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022004000300004>>. Acesso em 21 Maio 2019.

FERNANDES, Y. S; CANDAU, V. M. **Direito à qualidade da educação e educação em direitos humanos: inter-relações e desafios**. *Educação Revista* Quadrimestral. Porto Alegre, v. 40, n. 1, p. 2-9, jan.-abr. 2017. ISSN 1981-2582. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/>> Acesso: 20 Abr. 2019.

MERINO, Eduardo Salvador Vila; BRINGAS, Asier Martínez de. **Cidadania, direitos sociais e educacionais: sobre educação em direitos humanos**. *Revista académica evaluada por pares, independiente, de accesoabierto y multilíngue Globalización, educación em direitos humanos e currículo*. V. 18, n. 18, 10 de Ago. Disponível em: <https://epaa.asu.edu/ojs/article/view/728/847>. Acesso em 18 Abr. 2019.

MCCOWAN, Tristan. **O direito humano à aprendizagem e a aprendizagem dos direitos humanos**. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n. 55, p. 25-46, jan./mar. 2015. Editora UFPR. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n55/0101-4358-er-55-00025.pdf>> Acesso em: 21 Maio 2019.

NIEHUES, Mariane Rocha; COSTA, Marli de Oliveira. **Concepções de infância ao longo da história**. *SICT-Sul. Rev. Técnico Científica (IFSC)*, v. 3, n.1 (2012). Disponível em: <<https://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/rctc>> Acesso em: 24 Abr. 2019.

ORIANI, Valéria Poll. **Direitos Humanos na Educação Infantil**: Algumas reflexões. *Revista de Iniciação Científica da FFC*, v.8, n.2, p.186-195, 2018. Disponível em: <<http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/ric>> Acesso em: 23 Abr. 2019.

UNIÃO AFRICANA. **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**. Banjul, 1981. Disponível em: <http://www.info-angola.ao/images/documentos/pdf/carta_africana.pdf> Acesso em: 21 Maio 2019.

UNIÃO EUROPÉIA. **Carta do Conselho da Europa sobre a Educação para a cidadania democrática e a Educação para os direitos humanos**. Conselho da Europa, 2010. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/edc_charter2_pt.pdf> Acesso em: 21 Maio de 2019.

ZENAIDE, M. N. T. **Globalização, educação em direitos humanos e currículo**. Espaço do Currículo, v.1, n.1, pp.166-188, Mar-Set/2008. Disponível: <<http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/viewFile/3645/2981>> Acesso em: 17 Abr. 2019.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

TERROR E TERRORISMOS: DA GUERRA AO TERROR AO PARADOXO DAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS

Ana Claudia de Souza Camargo (UEM)
Ana Eduarda Bazzo Pupim (UEM)
Márcio José Pereira(UEM)

Resumo: O debate acerca do terror e do terrorismo foi reacendido após aos atentados as Torres Gêmeas e ao Pentágono em solo norte americano em 2001. Ataques que foram assumidos por grupos extremistas de orientação islâmica ligados a Al Qaeda. Este trabalho possui como objetivo principal apresentar e debater a complexidade do fenômeno do terrorismo, desejamos ainda apresentar seus tipos, metodologias de ação e espaço de atuação. A metodologia adotada baseia-se em pesquisas bibliográficas que apontam a questão terrorista como fenômeno histórico, que permitem a diferenciação entre terror e terrorismo, sua caracterização e tipologias, tais quais o Terrorismo de Estado, o Terrorismo Privado, o Terrorismo Religioso e o Terrorismo Social. Um dos principais elementos que fundam a ação terrorista é o efeito psicológico que a violência gera, e mediante ao medo é propagada intenso sensacionalismo culminando na atenção pública a esses grupos. O breve artigo também irá procurar auxiliar na desmitificação midiática da guerra ao terror e seu paradoxo de violações dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: Terror; Terrorismo; Violações Direitos Humanos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada pela III Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948 e prevê que todo indivíduo terá direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Ela garante, ainda, que ninguém será submetido à escravidão, à tortura, à prisões e detenções arbitrárias, bem como ao exílio. Contudo, após a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o mundo assistiu a constantes violações aos direitos humanos, entre elas destacamos as ações de cunho terrorista.

A discussão sobre essa temática foi reacendida em 2001, após os atentados que abalaram a consolidada posição de soberania nacional e segurança interna dos Estados Unidos. Onde extremistas de orientação islâmica ligados à organização Al Qaeda assumiram publicamente a organização e a realização dos atentados em solo norte americano, quando projetaram aviões de carreira, contra as Torres Gêmeas e contra o Pentágono. Os atentados do 11 de setembro, marcam a abertura para um

período cujas perspectivas de violações de direitos humanos se abrem em duas frentes distintas; a primeira perpetrada pelos próprios grupos terroristas que entendem o momento como propício para realizar atentados, como observaremos em Madrid (Espanha), Moscou (Rússia), Riad e Casablanca (Marrocos), Istambul (Turquia), Londres (Inglaterra), Paris (França), Boston (EUA), entre tantas outras cidades. A segunda idealizada pela lógica revanchista norte americana, que mobilizou os países parceiros para uma grande caça ao Terror, não mensurando o nível de violência que seria utilizada na caçada de Osama Bin Laden e seus asseclas, a corrida armamentista e as ações idealizadas para uma maior proteção dos países 'civilizados' também violavam os direitos de ir e vir de cidadãos de inúmeros países, ainda ceifou a vida de inocentes como o caso emblemático do brasileiro Jean Charles de Menezes, assassinado pela polícia londrina em um metro em 2005, quando foi confundido com o terrorista Hamdi Adus Isaac.

O terrorismo em todas as suas formas e manifestações constitui uma das mais sérias ameaças à paz e à segurança, juridicamente quaisquer atos de terrorismo são criminosos e injustificáveis, independentemente de suas motivações, não importando quando, onde e por quem sejam cometidos. Grosso modo, essa incapacidade de ser justificado se dá por causar a morte de inúmeros civis inocentes e outras vítimas, atingidas aleatoriamente pelas ações dos grupos terroristas, também por destruir patrimônio histórico e prejudicar profundamente a estabilidade, de uma paz que tinha se reestabelecido entre aspas, com o fim da Guerra Fria, o terrorismo constitui uma ameaça à paz e à segurança internacional.

Mas historicamente, o que se entende por terrorismo? De acordo com Seixas (2008, p.09) entende-se como terrorismo um fenômeno histórico contextualmente situado que se modifica de acordo com a diversidade de perpetradores e de vítimas, conjunturas sociais e políticas, bem como uma pluralidade de formas e meios para aplicar a violência e legitimar a mesma, argumento esse que se apoia na definição de terrorismo de Laqueur, onde:

[...] o uso da violência por parte de um grupo para fins políticos, normalmente dirigido contra um governo étnico, classe, raça, religião, ou movimento político. Qualquer tentativa de ser mais específico está voltada ao fracasso, pela simples razão de que não há um, mais muitos terrorismos diferentes". (SEIXAS, 2008, p .09 apud LAQUEUR, 199, p. 46)

Jerold M. Post concorda com A. P Schmid ao apontar que o terrorismo se distingue de outras formas de violência política é justamente a diferenciação, a separação entre o alvo da mesma, ou seja, se a vítima advém da população em geral ou trata-se da elite dos política. (MARTINS,2010, p.12) Um dos principais elementos que caracterizam a ação terrorista são os efeitos psicológicos obtidos a partir da violência, como anteriormente já explicitamos, o terrorismo se utiliza da ideia do terror para fins

políticos, no entanto, o terror refere-se à um medo exagerado, medo no qual é sempre acompanhado por uma ação violenta, no entanto nem toda violência relaciona-se com terrorismo.

O processo de amplificação desse medo usualmente vem acompanhado de um intenso sensacionalismo, chamando assim o máximo da atenção pública para os atos em si, assistindo também por ações cruéis, e constantemente imprevisíveis. (MARTINS, 2010, p.12-13) A criação de um inimigo comum é sempre viabilizada pelo grupo terrorista, podendo ser facções políticas contrárias, membros do governo, sujeitos que não comungam da mesma crença, etc. Cabe-nos destacar que não há anonimato ou desejo do grupo terrorista em esconder seus alvos principais e essa ação midiática solidifica o medo que eles desejam incutir.

No Dicionário de Política que fora organizado por Bobbio, Pasquino e Matteucci aponta os termos “terror” e “terrorismo” como fenômenos distintos, associados a uma profusão de atores sociais. O primeiro entende-se como “o instrumento de emergência a que um governo recorre para manter-se no poder” (SEIXAS,2008, p.09-10 apud BONANATE,1986, p.242). A título de exemplo mais notável do terror está o período da ditadura do Comitê de Saúde Pública, liderado por Robespierre e Saint-Just, durante o processo da Revolução Francesa. O segundo já é fruto do século XIX, quando a terminologia terrorismo começou a circular entre os autores anarquistas que justificavam a metodologia terrorista para erradicar o poder dos governantes.

Considera-se historicamente como ato terrorista o assassinato do arquiduque Francisco Ferdinand, herdeiro do Império Austro-Húngaro, pois fora organizado por uma das células da organização nacionalistas sérvia, a Mão Negra, que passou a utilizar-se do terrorismo como atividade política. O fato em si passou a ser considerado o estopim para a Primeira Guerra Mundial. Entendemos que as violações aos Direitos Humanos não é fruto do período posterior a sua declaração, uma vez que, a violência largamente utilizada no século XIX foi recorrente na escalada europeia da África e da Ásia. O imperialismo ainda colhia frutos do terrorismo às populações locais no final do conflito bélico mundial e no início do processo de descolonização, no final da década de 1960, as ações terroristas ocorreram sumariamente nos continentes africano e asiático, estas estão ligadas às lutas de grupos que almejavam o fim do domínio europeu. Um exemplo potente do terrorismo no processo de descolonização é o uso do terrorismo pelos colonizadores em diversos episódios da Guerra da Argélia, as ações eram praticadas tanto pelos militares franceses contrários a emancipação política quanto pelos argelinos.

Nos anos de 1980, o terrorismo passou a ser visto como uma forma calculada de desestabilizar o Ocidente, ou seja, como parte de uma conspiração global com o intuito de destruir o “mundo livre”. Este período foi marcado por atos terroristas isolados e vários atentados suicidas apoiados por Estados, em que o terrorismo se associou a um tipo de guerra encoberta ou substituto pelo qual os Estados mais

fracos podiam enfrentar os mais poderosos, sem correrem o risco de sofrerem represálias. A globalização, ressalta Chomsky (2002), favoreceu potencialmente o aparecimento do terrorismo transnacional, tendo-se verificado cinco tendências neste tipo de terrorismo: a) incremento de ataques por organizações terroristas classificadas por “religiosas”; b) decréscimo no número total de ataques; c) acréscimo na letalidade por ataque realizado; d) aumento de ataques a alvos americanos; e) a dispersão geográfica dos atos terroristas.

Os terrorismos: tipos e tipologias

Passaremos a refletir acerca da construção dos grupos terroristas, portanto ensejamos apresentar seus tipos, suas tipologias e suas formas de atuação. Cabe-nos enfatizar que o terrorismo pode ser dividido em vários tipos, mas que é preciso pensar nos agentes do terrorismo, como aponta Raul Martins, uma vez que alguns são parte do aparelho estatal, outros não. Embasados na reflexão do autor entendemos que o terrorismo está dividido em dois grandes tipos: a) terrorismo de Estado e b) terrorismo particular.

O primeiro seria um terrorismo feito pelo próprio estado, pelos agentes que fazem parte do aparelho estatal, como o Terrorismo de Hitler na Alemanha, e o segundo seria o terrorismo feito por agentes fora do aparelho estatal, como os atentados realizados pelo grupo Al Quaeda. O terrorismo de estado, ainda sob a perspectiva de Martins, pode ser subdividido em terrorismo policial e terrorismo militar.

O terrorismo policial é o aplicado nos tempos de paz, “o medo substituindo a autoridade para impor ou consolidar um poder político despótico” (MARTINS, 2010, p. 17). Já o terrorismo militar “praticado normalmente em tempo de guerra, seja esta internacional ou civil, procurando atingir seletiva e intensamente as forças morais do inimigo”, (MARTINS, 2010, p. 17). Em geral, são governos que aplicam esses formatos terroristas, Agambem (2004) chama atenção para o fato que os governos conclamam o combate aos grupos terroristas, estabelecendo um esquema seguro entre nós e eles, sendo o nós os que apoiam o governo. Essa tipologia de ação para o filósofo italiano aporta de maneira segura a instalação de regimes autocráticos e os estados de exceção.

O Brasil foi palco desse tipo de investida autoritária em dois momentos, na implantação do Estado Novo varguista, quando comunistas, integralistas e imigrantes de origem eixista foram considerados inimigos da nação e, portanto, perseguidos. Depois, entre 1964 e 1985, vinte e um anos de ditadura violenta e de repressão abusiva contra qualquer um que se colocasse avesso as condutas do estado militar brasileiro. O Terrorismo de Estado foi amplamente utilizado entre as décadas de 60 e 80 principalmente pelos governos ditatoriais na África, América Latina e Ásia, como também se

apresentou anteriormente com Josef Stálin na União das Repúblicas Socialista Soviética e na Alemanha com Adolf Hitler.

Martins (2010, p. 15) aponta outras subdivisões dentro dos grupos já citados, se baseando no aporte teórico de Joaquim A. Franco. Franco disserta sobre a existência outros tipos de terrorismo dentro do terrorismo de estado e por este é apresentada em dois artigos publicados na revista Nação e Defesa. O mesmo aponta que o terrorismo repressivo é um terrorismo de Estado gestado e sistematizado na Revolução Francesa, atualmente é ligado a estados autoritários, no entanto visa reprimir ou subjugar as autoridades que consideram indesejadas, a maior incidência do terrorismo repressivo acontece a partir da ação das polícias políticas.

O terrorismo privado é dividido em três subclassificações, seguindo ainda, Martins. 1º Em terrorismo guerrilheiro, 2º autônomo e 3º social. O terrorismo guerrilheiro é o praticado por movimentos de guerrilhas, que também não são formados por grupos terroristas, mas por ações terroristas contra o Estado ou uma potência invasora ou colonizadora. O terrorismo autônomo é definido assim pelo fim de busca ao terror, dirigido contra o Estado ou por vezes contra a própria sociedade em geral, com o objetivo de imposição do terror, sendo praticado por grupos terroristas, denominados como “terrorismo moderno”. Este tipo subdivide-se em: radicalismos religiosos (fundamentalistas religiosos, sunitas e xiitas) e radicalismo nacionais, o ETA na Espanha e o IRA na Irlanda são exemplos do terrorismo autônomo.

Outros grupos que também podem ser encaixados nessa subclassificação são a Organização para a Libertação da Palestina, Pátria Basca e Liberdade (ETA) e o Exército Republicano. Seguindo pelo Terrorismo de Estado, onde o próprio governo faz uso da violência para reprimir as reivindicações sociais ou que grupos sejam a oposição. Olic, destaca, o terrorismo basco na Espanha e na Irlanda do Norte, de caráter separatista, utilizaram armas e violência os grupos Pátria Basca e Liberdade (ETA), que lutam pela independência basca do domínio espanhol e o Exército Republicano Irlandês (IRA) que deseja o fim do domínio grã-bretão na região do Ulster (Irlanda do Norte) e sua anexação ao território irlandês. Os dois grupos separatistas possuem sua origem no final do século XIX e começo do século XX, sendo sua maior fase de atividade entre os anos de 1960 e 1980.

O terrorismo basco está ligado a independência das setes províncias bascas que estão sob o domínio da Espanha e da França. Estas provinciais estão ligadas por sua cultura, língua comum. Por possuírem uma gramática única, sua língua não está derivada de nenhum outro agrupamento linguístico conhecido, mesmo que não é falada pela maioria dos bascos, é a maior fonte do seu nacionalismo. Houve longos períodos de luta contra o regime de Franco o que fez com que surgisse o *Euskadi Ta Askatusuna* (ETA), ou *Pátria Basca e Liberdade*, com o objetivo de conquistar a independência do País Basco por meio da luta armada. Desde de sua criação o movimento separatista possuía duas alas: militar e política. O ETA, vem periodicamente cometendo atentados à bomba e

assassinatos de políticos, jornalistas, juízes e policiais, as forças de segurança espanhola como também os nacionalistas bascos moderados vêm tentando fazer o combate a eles.

O outro grupo separatista, o IRA, é formado pela cisão dos protestantes e católico no território irlandês e Ulster. Em 1912 a Grã-Bretanha resolveu dar a autonomia a Irlanda, mas os protestantes de Ulster realizaram um levante para que não ocorresse a separação. Os católicos, neste contexto, organizaram militarmente e formaram o Exército Republicano Irlandês (IRA), para lutar contra o domínio britânico do Ulster. Em 1920, a Grã-Bretanha, então, propõe a formação de dois parlamentos, uma para o Ulster e outra para o resto da Ilha, o que veio a formar a República da Irlanda ou Eire, em 1937. Nos anos de 1960, Ulster passa pelo período de turbulência, em que os católicos exigem igualdade de direitos, pois sofriam discriminação. Desta forma, ocorreram os confrontos entre os protestantes e os católicos, o que ocasionou na entrada do exército britânico. A violenta repressão resultou na campanha terrorista e continua do IRA. Como resposta dos grupos unionistas (protestantes) revidaram com atos semelhantes aos dos católicos irlandeses. E assim em 1998 é assinado o *Acordo de Páscoa*, garantindo a formação de um parlamento e de um governo proporcional de católicos e protestantes na Irlanda do Norte. O IRA, em 2001, dispôs a entregar parcialmente suas armas, mas os órgãos de segurança britânico afirmam ter indícios de que o movimento ainda possui secretamente atividades e um significativo arsenal.

Entre os tipos conhecidos, o mais afamado é o terrorismo autônomo religioso imposto pelo fundamentalismo islâmico. Mas primeiramente, faz-se necessário a diferenciação entre mundo árabe, mundo islâmico e fundamentalismo. De forma genérica, o mundo árabe é o composto por um grupo de pessoas que compartilham os mesmos valores, a mesma cultura e a mesma língua. O mundo islâmico é o mundo compartilhado pela mesma religião, dividido em duas vertentes os xiitas e os sunitas. E o fundamentalismo é uma corrente de pensamento religioso, em que seus adeptos tem os textos sagrados como a única orientação para os diversos aspectos da vida, como as relações familiares, sociais e organizações políticas. Em suma, nem todo árabe é terrorista e nem todo terrorismo provem do Oriente Médio.

O islamismo radical surge nos anos 50 e 60 do século XX, com o pensamento fundamentalista do paquistanês Abul Ala Mawdudi e o egípcio Sayd Qutb, trazendo à tona a ideia de lutar intransigente com o emprego do terrorismo contra os poderes dos “apóstatas”. Um dos primeiros resultados dessa nova corrente foi o assassinato do presidente egípcio Anuar Sadat em 1981. Inclusos nos tem a atuação do Hezbollah no Líbano, sendo os primeiros a utilizarem os homens bombas. E assim, surge a Al Qaeda, grupo de islamismo universalista, que impõe o ultrapassar fronteiras, em que não há um território, destinados a atuação em vários países, principalmente nos afro-asiáticos. E assim,

Apesar de sua aparência arcaica, o fundamentalismo muçumano utiliza os meios mais avançados para atingir sua finalidade – desde uma comunidade islamista virtual, na internet, até armas de destruição em massa – e está intrinsecamente conectada ao mundo moderno, o mesmo que pretende destruir. (OLIC, 2005, p. 11 – 12)

E por último, compondo o tripé do terrorismo privado, tem-se o terrorismo social, que não se porta contra o Estado, mas sim contra minorias ou grupos marginais, com a intenção de eliminar, diminuir ou pelo menos amedrontar para neutralizar ou submetê-los “ao seu lugar”, desta forma vão além de uma finalidade política, atingindo uma finalidade de ataque a uma parcela da sociedade. Esse tipo de terrorismo é praticado, ao longo, da história por grupos terrorista, contra raças, etnias, minorias religiosas, supostos delinquentes, tento a Ku-Klux-Klan o exemplo mais conhecido.

O terrorismo político trata-se de um instrumento para um determinado grupo derrubar ou se manter no poder, portanto o atentado político engloba dentro dessa ótica uma expressão desse terrorismo de cunho político, ao mesmo tempo em que age de maneira a responder ao terror imposto do estado. (SEIXAS, 2010, p. 10-11) Sumariamente agem de forma organizada e são ideologicamente homogêneos, como expresso pelo trecho:

Essa forma clássica de terrorismo político, teria três características fundamentais: primeiramente, tratar-se-ia de um movimento organizado, com ideologia e estratégias bem definidas; em segundo lugar, visaria persuadir o povo a envolver-se em “ações demonstrativas que têm, em primeiro lugar, o papel de “vingar” as vítimas do terror exercido pela autoridade e, em segundo lugar, de “aterrorizar” esta última, mostrando como a capacidade de atingir o centro do poder é o resultado de uma organização sólida”; e, por último, iria alargando a sua escala de ação por meio de um aumento progressivo de atentados que “simboliza o crescimento qualitativo e também quantitativo do movimento revolucionário”.(SEIXAS,2010, p.11)

O fatídico ano de 1968 fora marcado por inúmeros protestos estudantis, manifestações essas que eram integradas a jovens pacifistas e intelectuais que questionavam a intervenção estadunidense no Vietnã bem como a maneira de se produzir a vida nos moldes capitalistas. Nos anos posteriores a 68 a problemática não obteve solução pelo viés pacífico, então muitos militantes criaram grupos que passaram a praticar ações terroristas como forma de atingir seus objetivos.

Nessa complexidade de ações terroristas pós 68 precisamos apontar quatro direcionamentos, no primeiro esses grupos se utilizarão de métodos terroristas para abalar ou até mesmo eliminar governos capitalistas com políticas liberal-democráticas para a implantação de um modelo comunista. Ente os principais expoentes estão as Brigadas Vermelhas (Itália) e Baader Meinhoff ou Fração do Exército Vermelho (Alemanha). (OLIC, 2005, p.04)

O segundo, revolucionário despontou com a luta anticzarista na Rússia, onde inicialmente pertencia a uma fase “romântica” na qual os terroristas eram idealistas e aplicavam o terror somente contra as autoridades com o objetivo de libertação a população daquele regime. O terceiro, trata-se de

um terrorismo ante estatal que objetiva a revolução que prega a mudança estrutural das intuições e da sociedade para a instalação de um novo regime que favoreça supostamente as classes menos favorecidas.

O quarto, libertador ou patriótico compartilha dos ensinamentos da doutrina do terrorismo revolucionário e serve-se deles contra tiranos, ou ocupantes estrangeiros, com o objetivo de restituir a liberdade aos cidadãos do país dominado ou ocupado. Foi o terrorismo das “Resistências” em vários países europeus, durante a Segunda Guerra Mundial. (MARTINS,2010, p.15)

Essas divisões se apresentam de maneira muito complexa, uma vez que, alguns grupos interagem em mais de uma categoria, Nelson Olic apresenta quatro versões em resumo: nacionalista, de extrema-esquerda, de extrema-direita e estatal. Será no final dos anos de 1980 que conheceremos as primeiras tentativas do que será classificado como Terrorismo Doméstico (atividades ocorridas principalmente em solo norte americano) e nos idos de 1990. o terrorismo internacional dos grupos fundamentalistas islâmicos passa a compor o cenário perturbado da virada do século XX.

Sobre o terrorismo doméstico como conduta de violação de direitos humanos, destacamos dois personagens complexos e psicologicamente abalados, Theodore John Kaczynski, matemático prodigioso e anarquista confesso, nasceu em Chicago e passou a estabelecer críticas severas a sociedade industrial (de consumo) e a banalidade do American Way of Life, vivia como um eremita em uma cabana projetada por ele mesmo, sem nenhum recurso moderno como energia elétrica, telefonia ou aquecimento a gás. Foi durante 20 anos o emissário pacotes-bombas para suas vítimas, todo um setor criminalístico se desenvolveu nos EUA para conseguir executar a sua captura, quando preso, as autoridades que o detiveram não encontravam nele motivação para as ações. Um outro caso relevante, se trata de Timothy McVeigh, um indivíduo jovem que sentia-se prejudicado pelo governo, então em 1995 explodiu uma bomba em um edifício governamental, deixando 168 mortos. O terrorismo doméstico integra a categoria dos atentados que ocorreram na maratona de Boston, nos ataques as escolas, nos atropelamentos em massa, etc.

O terrorismo internacional, tem sua organização mais ampla e com grupos bem estabelecidos, lideranças e hierarquia. Em sua maioria, tem o tradicionalismo religioso radical como meio de propagação, lutam contra os povos que não aceitaram Alá como Deus Único e Maomé como o profeta, adotaram os Estados Unidos e seus aliados como a representação do “grande demônio” a ser eliminado. Não é nossa intenção aprofundar nesse artigo as facções distintas dos grupos terroristas islâmicos, apenas apresentar um apanhado mais geral do terrorismo como um todo.

O terrorismo e as violações aos Direitos Humanos

Ao entendermos o terrorismo qualquer ato violento contra pessoas inocentes com a intenção de forçar um determinado estado, ou qualquer outro órgão internacional, a seguir uma linha de pensamento e uma conduta restrita, aceitamos compulsoriamente que não tem sido fácil encontrar um consenso em relação ao próprio conceito de terrorismo. Longe de estabelecer um conceito fechado, intentamos alertar que o foco dos governos em relação ao terrorismo não é conceitua-lo esquematicamente, mas desestabilizá-lo e desmontá-lo a partir de ações concretas de segurança e proteção. Em suma, a ordem do dia é prevenir para eliminar.

Vera Lúcia Monteiro da Mota Melo, destaca que a busca desenfreada, de alguns países ocidentais, ao combate do terrorismo, abriu uma via de mão dupla para a violação dos direitos humanos:

“Todavia a luta contra o terrorismo nem sempre é tarefa fácil, pois os grupos de terroristas encontram-se cada vez mais espalhados pelo mundo, tornando-se cada vez mais difícil os sinalizar. Os seus métodos têm vindo a ser alterados tornando-se cada vez mais imprevisíveis, o que vem dificultar o seu combate por parte dos serviços de segurança e prevenção deste tipo de crimes. Esta prevenção levou a um dilema, o de garantir a segurança e assegurar ao mesmo tempo o respeito pelos direitos fundamentais. A procura de soluções mais eficazes e mais rápidas levou ao reaparecimento do recurso à tortura e a tratamentos desumanos e degradantes, por parte de alguns países, como é o caso dos EUA, Israel, França, Inglaterra e outros mais. (MELO, 2015, p.2-3)

Essa agenda protetiva não é fruto do 11 de setembro, só foi ainda mais ampliada após o ataque as Torres Gêmeas, ainda no período da Guerra Fria, embasados pelo ideal de democracia libertada da tirania do anticomunismo, os Estados Unidos passaram a perceber que uma democracia “real” exigia uma ativa e efetiva sociedade civil independente. Não bastava propagandear que os programas de promoção da sociedade civil se expandiam, era preciso estabelecer uma agenda que fosse uniforme entre de direitos humanos e de democratização.

O professor de Relações Internacionais da Universidade de Denver, Jack Donnelly ressalta que:

“Durante a Guerra Fria, as políticas internacionais de direitos humanos eram orientadas por uma ênfase reativa e paliativa e tinham como objetivo pôr fim à repressão sistemática e frequentemente brutal e ajudar às suas vítimas. Com a queda de inúmeros regimes ditatoriais, tanto de esquerda quanto de direita, desenvolveram-se novas oportunidades para uma ênfase mais positiva de ajuda à construção de uma cultura de direitos humanos. Uma vez que os antigos regimes autoritários haviam acabado, tornara-se claro que o trabalho de construção de sociedades respeitadoras de direitos e de regimes protetores de direitos havia apenas começado. Essa nova atitude se expressou primeiramente com o crescente uso da linguagem da democracia e da democratização. Burocraticamente, ela se refletiu na transformação do Bureau de Direitos Humanos e Assuntos Humanitários em Bureau de Democracia, Direitos Humanos e Trabalho. (DONNELLY, 2003, p. 338 – 339)

A segurança humana representa a proteção de valores fundamentais, de toda a Comunidade Internacional. Nas Nações Unidas o regime de segurança tornou-se uma obsessão obrigatória e também se tornou uma fonte de legitimidade para as operações de paz. Na ONU, a manutenção de paz foi evoluindo de uma forma mais ampla e mais abrangente tendo também sido institucionalizada na política externa dos governos. O terrorismo alterou a percepção de globalização da sociedade moderna, pois a violência local está a tornar-se numa ameaça global, pois a globalização ocidental está a abrir o caminho aos terroristas radicais permitindo a sua entrada nas comunidades ocidentais. Donnelly acredita que, após o atentado de 11 de setembro o mundo assistiu ao eclipse dos direitos humanos:

Desde o 11 de setembro, temos, de fato, testemunhado que os direitos humanos e a democracia vêm sendo obscurecidos e, efetivamente, colocados à margem da política externa norte-americana por uma nova visão geopolítica e por uma nova cruzada ideológica, ambas surpreendentemente análogas às suas predecessoras da Guerra Fria. **Grifo nosso** (2003, p. 339-340)

O que o autor enfatiza, quase como uma denúncia, é que, os governos ditos democráticos têm tirado proveito da retórica antiterrorista para intensificar seus ataques contra inimigos domésticos e internacionais. particularmente problemático e comum tem sido o uso das leis antiterrorismo como pretexto, como novas armas contra antigos desafetos políticos¹ Rússia e Israel talvez sejam os exemplos mais trágicos da guerra contra o terrorismo levada ao paroxismo, as campanhas norte americanas no Afeganistão e Iraque também entram nesse contexto.

Qual o papel do debate acerca dos Direitos Humanos em ambos os lados? Em tese, os direitos humanos são valores universais e garantias legais que protegem indivíduos e grupos contra acções e omissões quer por parte do Estado ou de outros agentes que interfiram nas liberdades fundamentais, dos direitos humanos e na dignidade humana. Assim sendo os direitos humanos funcionam como escudo para proteger todos os seres humanos, são indivisíveis. Quer isto dizer que um direito não pode ser negado a ninguém por ser menos importante ou não essencial. São também inalienáveis, não se pode tirar estes direitos tal como não se pode deixar de ser um ser humano, estes direitos são também interdependentes, formam um todo complementar.

Os direitos humanos não são apenas restrições arbitrárias sobre os governos, eles refletem valores fundamentais, que servem para impor limites ao poder dos governos e são garantias essenciais para a dignidade humana. Os ganhos a curto prazo de minar esses valores e a sabedoria fundamental,

¹ Human Rights Watch, In the Name of Counter-Terrorism: Human Rights Abuses Worldwide, <http://www.hrw.org/un/chr59/counter-terrorismbck4.htmP286ã64797>

será um preço muito alto que as gerações futuras terão de pagar, os políticos deveriam olhar para os Direitos Humanos como guias morais, bem como obrigações legais.²

A questão não é unicamente promover os Direitos Humanos, mas abrandar as condutas coercitivas no combate ao terrorismo, a premissa histórica do 'olho por olho, dente por dente' tem maculado ambos os lados. Donnelly adota uma postura que escancara a realidade ao afirmar que:

O mundo tornou-se um lugar pior desde o 11 de setembro, e os Estados Unidos possuem alguma responsabilidade sobre essa deterioração. Nos anos 90, os Estados Unidos usaram, com uma frequência surpreendente, seu imenso poderio, em nome de preocupações humanitárias. Interesses econômicos e de segurança permaneceram no centro da política externa americana, mas o poder era usado, de maneira repetida e proeminente, em nome das vítimas da repressão, conferindo desse modo legitimidade moral e legal ao status da superpotência. Não menos importante foi o declínio dramático do número de países com condutas repreensíveis que eram tratados como "amigos". **Grifo nosso** (2003, p. 353)

Em casos de países como EUA, Rússia e Israel que possuem princípios patrióticos/nacionalistas muito arraigados, ainda é preciso abrandar os discursos da população em busca de tratativas de maior diálogo e maior abrangência da tolerância. Em suas considerações finais, Melo acrescenta:

O terrorismo e a tortura dos suspeitos de terrorismo têm gerado um grande debate depois do 11 de Setembro de 2001. Muito se tem falado acerca deste tipo de tortura e se não se estará a cair no erro de estar a cometer-se um crime ainda mais grave. É preciso arranjar formas mais humanas e que respeitem os direitos humanos. Este tipo de práticas usadas contra os terroristas para obter informações não é muito eficaz, até porque, num momento de desespero, as pessoas acabam por dizer o que lhes vem à cabeça, sendo verdade ou não. Em termos psicológicos estas práticas fragilizam a condição humana das pessoas. (MELO, 2015, p. 51)

Infelizmente, combater o terrorismo e a tortura e as violações ao Direitos Humanos ocasionadas pelo seu combate é o paradoxo complexo que temos para a atualidade das relações internacionais e da geopolítica global.

Considerações nem tão finais

A guerra contra o terrorismo não produziu a paz mundial, tampouco abrandou os ânimos dos grupos contrários envolvidos, a crescente onda de ataques terroristas retratada pelas emissoras de tv mundiais comprova exatamente o contrário. Muros continuam a serem construídos e a não relativização do povo árabe com o terrorismo continua sem um horizonte. Entendemos que é importante apresentar uma tipificação expansiva do terrorismo, de acordo com os pontos de vista distintos, inclusive com

² Declaração Universal dos Direitos do Humanos

referências que remetam a ambos os lados, sendo o historiador/a interessado na compreensão do terror e do terrorismo como fato histórico, fruto de seu tempo e de seu cenário sócio-político.

O senso comum é o pior caminho nesse contexto, os ânimos nacionais precisam ser abrandados e os Direitos Humanos prevalecer enquanto parâmetros verdadeiros da boa e nova política mundial. Entendemos que se faz necessário dirimir as pretensões hipócritas e encarar o problema de frente, objetivando a não estagnação dos direitos inalienáveis de homens e mulheres no mundo todo.

Referências

CHOMSKY, Noam. A nova guerra contra o terror. **Estudos Avançados**, v. 16, n. 44, p. 5-33, 2002.

DONNELLY, Jack. Direitos humanos internacionais: consequências não intencionais da guerra contra o terrorismo. **Contexto Internacional**, v. 25, n. 2, p. 333, 2003.

AGAMBEM, Giorgio, **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARTINS, C. Raúl. Acerca de “Terrorismo” e de “Terrorismos”. IDN **Cadernos, Lisboa**, p.01-128, 2010.

MELO, Vera Lúcia Monteiro da Mota. **O terrorismo e o impacto nos Direitos Humanos**. 2015. Faculdade de Direito. Universidade de Lisboa. Dissertação de Mestrado.

OLIC, Nelson Bacic. **Terrorismo: a ameaça do século XXI**, 2005 Disponível em: http://www.moderna.com.br/pnld2008/docs/informe_geografia2.pdf .

ONU **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf

SEIXAS, C. Eunice.” Terrorismos”: Uma Exploração Conceitual. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v.16, p.09-26, ago.2008.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória 13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

A MULHER NO ORIENTE MÉDIO E O USO DO VEU SOB A ÓTICA OCIDENTAL E SUAS IMPLICAÇÕES

Ana Eduarda Bazzo Pupim (UNICESUMAR)

Juliana Marteli Fais Feriato (UNICESUMAR)

Resumo: Ao longo dos anos a imposição do uso do veu foi contestada e debatida entre mulheres ocidentais e orientais, ou seja, feministas ocidentais contra feministas do islã. Posto que, as ocidentais veem o seu uso como uma forma de opressão e as orientais como um objeto de identidade sagrada. Desta forma, o presente trabalho pretende demonstrar, de forma bibliográfica, as discussões a respeito do tema de Direitos Humanos e Islã na questão do uso do veu, abarcando o Islã e o fundamentalismo islâmico, com os objetivos de realizar uma análise ampla dos Direitos Humanos como parte de um Direito inerente a pessoa, conflitando com os Direitos internos do Estado-Nação. Será exposto, também, apresentação histórica dos fatos (Revolução Francesa e Imperialismo) tomando como exemplo o caso da proibição do uso veu na França.

Palavras-chave: Mulher; Oriente Médio; Veu; Direitos Humanos;

Introdução

Ao pensar na mulher do Oriente Médio, mulheres e homens ocidentais, podem, equivocadamente, pensar, em mulheres subordinas aos homens e com a obrigatoriedade do uso do veu. Mas será mesmo que elas são obrigadas ao uso deste ou é só uma visão ocidental de questão oriental? E, qual é a posição dessas mulheres orientais sobre o seu uso? Ocorreram debates entre as feministas ocidentais e islâmicas orientais para tal definição. Esse trabalho pretende apresentar tais questões, pela relevância social que as diferenças culturais que podem ser causadoras de problemas universais como maneira de interpretar o Direito, motivado pelas intolerâncias culturais, para que possa evitar abusos de Direitos Humanos, assim como visar a Dignidade da Pessoa Humana inerente a todos, independente de sua etnia, cor, sexo, nacionalidade, idioma, religião, ou qualquer outra situação. Além de trazer a contraposição entre Direitos Humanos e Direito interno do Estado-Nação fundamentado pelas correntes universalistas e revisionista dos Direitos Humanos. Mas, antes, é necessário definir o que é Oriente Médio, quem são essas mulheres orientais que fazem o uso do véu nos tempos de hoje.

Oriente Médio: contextualização

O termo Oriente Médio é utilizado a partir de uma perspectiva eurocêntrica. Este termo dá uma ideia de oposição ao centro da Europa, assim coloca autor Massimo Campanini (2007). E completa que o Oriente toma como significado de “diferente”, de “outro” do Ocidente, deste modo, uma região de territórios atrasados, pobres, não civilizados, em que a Europa, civilizada, rica, avançada, possui a obrigação de educar, reconstruir e trazer para a história. Isto significa, coloca-los em concordância com a visão dominante europeia, acreditando ser a visão superior, única e digna de ser dividida. E conclui: “O Oriente portanto é um conceito que se desenvolveu a partir de uma perspectiva eurocêntrica.” (CAMPANINI, 2007, p. 6)

Assim, o Oriente Médio compreende a região que vai de Marrocos ao Irã, como também, o Norte da África árabe e berbere. Esta localidade possui como variável principal da política e de sua história, o Islã. Mesmo que nesses territórios existe uma população de minoria cristã, a sua maioria geopolítica é de segmento ao islamismo, o que faz com que suas raízes culturais e civilizatórias sejam formadas a partir disto, exceto Israel. (CUNHA, 2006)

Cunha (2006) afirma que, a identidade significa um método em formação, que nunca se finaliza, de aceções que os indivíduos produzem sobre si mesmo e do elo que fazem com as varias exigências da sociedade. Assim, não possui uma identidade fixa, essencial ou permanente, sendo definidas historicamente e não biologicamente como define Hall.

A identidade também se funda na concepção da relação do eu com a cidade. Desta forma, adquire-se valores culturais do meio, como fornecidos pela própria sociedade. “Da mesma forma, argumenta Castells (2001), podemos observar que as identidades são transitórias e construídas dentro de relações mais amplas como num determinado grupo religioso.”¹ Com tal característica, quando um individuo se coloca dentro de um grupo religioso constitui uma correspondência de igualdade e diferença. Posto isto, a identidade significa estabelecer fronteiras, fazer diferenças entre o que está dentro e o que está fora.

Em consonância com a identidade, Santos (2014) define a autonomia individual como um dever pessoal da pessoa com o mundo pré-estruturado e inalterável, que a ideologia da autonomia e do individualismo possessivos são contestadas pelas políticas normativas dos Direitos Humanos e das

¹ CUNHA, Fawzia Oliveira Barros. Véus sobre a rua Halfeld: Um estudo sobre as mulheres muçulmanas na mesquita de Juiz de Fora e o uso do véu. UFJF: Juiz de Fora, 2006. p. 88

Teologias Políticas, ao qual mesmo de origem em diferentes partes do mundo, estão presentes de forma globalizada. Assim, no islamismo uma das maneiras de agrupar e identificar é através do que a religião considera ²licito e ilícito. O *hijāb* (veu), então, define o limite de identidade entre o que é sagrado e profano, o que é pertencer e não pertencer. Desta forma, a identidade mulçumana foi fundamentada no uso do veu pelas mulheres, junto com sua autonomia individual de escolha deste universo pré-moldado e inalterável.

Identidade esta entrelaçada com o conceito de cultura. Eagleton (2005) afirma que cultural é algo que pode ser alterado, mas esse material tem sua espontaneidade autônoma, que possui a perseverança da natureza. Desta forma, o seguir regras implica em uma relação entre o regulado e não-regulado, ou seja, algo que podemos mudar, mas que tem sua existência própria. E trás um conceito de cultura relacionado com o Estado, afirma que esta é a concepção de Schiller e Matthew Arnold e assim expõe:

A cultura é uma espécie de pedagogia ética que nos torna aptos para a cidadania política ao liberar o eu ideal ou coletivo escondido dentro de cada um de nós, um eu que encontra sua representação suprema no âmbito universal do Estado. (EAGLETON, 2005, p. 17)

E coloca que a cultura é uma maneira do sujeito universal que opera dentro de cada um dos indivíduos, justamente igual ao Estado que é presença do universal no interior da esfera particularista da sociedade civil. Desta maneira, identidade está dentro do termo cultura, que para sua existência precisa do Estado com suas regulamentações, cujo seu Direito irá mostrar as características culturais de um povo.

Segundo Cunha, o uso de barbas grandes pelos homens e do *hijāb* pelas mulheres no islã é uma forma de externalização de sua religiosidade.

No Islã, os adeptos constroem significados a partir de uma identificação simbólica com o Profeta e a externalizam através de atitudes, como por exemplo, o uso da barba pelos homens, o modo de comer e lavar-se como o Profeta, o uso do véu pelas mulheres. Com a adoção do *hijāb*, as mulheres externam a sua religiosidade e a sua identidade como pertencentes a um determinado grupo cuja fronteira simbólica é o véu. (CUNHA, 2006, p. 90 – 91)

O Islã

O Islã tradicional determina um lugar submisso para a mulher. Essa subordinação, segundo eles está expressa nas leis corânicas que coloca a mulher como mais frágil e por isso, necessita de proteção. Já os liberais veem que as leis corânicas do século VI não são cabíveis de aplicação nos dias de hoje e, assim, concedem as mulheres os mesmos direitos dos homens. (CUNHA, 2006)

O Islã fundamentalista ou Islã político, como exposto por Santos, possui uma base rígida da sharia ou *shari'a*, ou seja, a religião está compreendida em toda a sociedade, desde a vida pública como a privada. Sadowsky (2006), afirma que ao analisar o islã político deve contar que: as sociedades islâmicas são tão diferentes quando similares; a doutrina islâmica está distante da prática muçulmana; as pretensões do islã não estão radicalmente diferentes das outras culturas, apenas de utilizarem meios diferentes; e, as lutas impostas pelos muçulmanos não são determinadas pela história, mesmo que estruturados por ela. Assim, evoca Santos que as sociedades hindus, judaicas ou cristãs há também o fundamentalismo, mas que as falas estão direcionadas ao islã político, por esse motivo há uma grande diferença política e intelectual sobre os temas.

Neste contexto a parecem dentro do Islã e do Islã fundamentalista a luta das mulheres por seus direitos, em uma via, e a luta contra a discriminação sexual e o feminismo, em outra.

No contexto do Islão, em geral, e do Islão fundamentalista, em particular, a luta contra a discriminação sexual parece ser uma das mais difíceis. Este é um tema em que a modernidade ocidental e o Islão parecem mais distantes. Tanto assim que uma das posições a favor dos direitos das mulheres no Islão parte da oposição fundamental entre o Islão e a modernidade ocidental a este respeito e apoia-se exclusivamente nesta última.” (SANTOS, 2014, p. 60)

Desta forma, Santos, destaca que a compatibilidade ou a incompatibilidade entre o islã e a libertação das mulheres dividem o movimento feminista. O feminismo islâmico proporciona a elaboração de compatibilidade dentro do Islã uma possibilidade emancipatória ao feminismo secular ou uma aproximação compatível com esta, baseada em mulheres islâmicas de orientação pluralista e progressista, que denominam por vezes de reformismo islâmico. Margot Badran (2013), afirma que o feminismo islâmico ultrapassa e liquida antigas dualidades, eliminando assim barreiras a começar pela igualdade de gênero e justiça social.

Direitos Humanos

A Revolução Americana e a Revolução Francesa foram feitas em nome da lei e dos direitos. Desta forma, destaca-se a revolução francesa, que, segundo Hobsbawm, foi uma harmonia geral de ideias entre um grupo social bastante unido que deu ao movimento revolucionário uma unidade efetiva. Esse grupo social era a burguesia, com as ideias de liberalismo clássico, de Adam Smith, mas antes já haviam os fisiocratas, que defendiam um Estado regido com razão, laissez-faire (deixe fazer, deixe agir).

O burguês clássico de 1789, segundo Hobsbawm, não era democrata, mas constitucionalista, ou seja, a favor de um Estado secular com liberdades civis e garantias para a empresa privada e uma regência de contribuintes e proprietários. A Revolução adquire seu manifesto formal, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, que expressa as exigências burguesas. Sendo este um documento contra a sociedade hierarquizada de privilégios nobres, mas não a favor de uma sociedade democrática e igualitária, onde destaca seu 1º artigo: “Os homens nascem e vivem livres e iguais perante as leis”, mas prevê as diferenças sociais ao afirmar que ‘somente no terreno da utilidade comum’.

Ainda no contexto histórico de surgimento de direitos humanos e Dignidade da Pessoa Humana, o Imperialismo do século XIX, e XX junto com o Iluminismo do século XIX prove a ideia de direitos individuais e coletivos a partir de uma ótica eurocêntrica responsável por “civilizar” e ainda levar os direitos aos povos não-civilizados, legitimando uma gama de colonização e imposição cultural ao redor do mundo.

Ao pensar no Imperialismo do século XIX e XX, a obra “Era dos Impérios” de autoria de Hobsbawm (2015) torna-se uma referência. O autor afirmará que o Imperialismo não se deu somente pelo viés econômico, mas também pelo social e religioso. Quando se fala de Império quatro coisas são fundamentais: comércio; imigração; poder naval; e, conquista direta (desembarque das tropas e marcação do território com a bandeira). Assim, quando se fala do Imperialismo hoje, algumas mudanças foram feitas nos itens básicos: comércio; imigração; poder naval, são mantidos, adicionando a difusão cultural e conhecimento científico.

Percebe-se que, todo Império tenta difundir sua cultura sob o povo dominado, como os conhecimentos científicos desenvolvidos nas colônias eram levados para metrópoles. Hobsbawm descreve que o Imperialismo colonial ocorreu de forma expansionista principalmente para o território da África. Os países colonizadores acreditavam que por serem inferiores deveriam ser civilizados, é nesse momento que surgem as teorias de raças, a eugenia, a teoria da evolução de Darwin. Essas teorias foram usadas como uma das justificativas para a colonização e dominação cultural.

No documentário da BBC “Racismo: Uma história – Impactos fatais”³ é apresentado a ideia de supremacia de raças, a de levar civilização ao não-civilizado. São as teorias de eugenia e de raça, que afirmam que as populações não europeias são inferiores, não eram civilizadas, assim os europeus, mais desenvolvidos, tinham a obrigação de levar a civilização até eles. Essas teorias iram se basear na biologia para formar suas teses. E é por meio das medidas dos crânios, de genomas, cor e evolução que darão explicações científicas ao Imperialismo.

Mas não foi só o fator colonizar os não-civilizados que levou ao Império colonial. A religião também foi um grande propulsor. Assim, como a colonização do século XV, a do século XIX e XX, se impôs através de sua dissipação da religião, de sua crença. Isto deveria ser feito pelos países europeus, como forma de obrigação já que eles a possuíam. Todavia, essas civilizações colonizadas não eram subdesenvolvidas ou não-civilizadas ou até mesmo a-crentes. Elas, só, não compartilhavam dos mesmo costumes e tradições europeias, mas o racismo e xenofobias presente na época não deixou que os colonizadores vissem os povos colonizados, dessa maneira, assim, impuseram seus valores culturais e ao colonizarem, uma nova, ou seja, terceira cultura, foi gerada advinda do choque cultural entre as duas primeiras.

Darwin propõe a seleção natural, ou seja, a sobrevivência do mais adaptável, e de sua teoria irá surgir os darwinistas sociais. Estes fazem uma releitura da seleção natural transportando-a ao mundo dos humanos, em que consiste na meritocracia. E apropriam, também, da teoria da eugenia, dizem ter uma eugenia positiva, em que os inferiores podem ser corrigidos pela saúde e educação. E a eugenia negativa, em que, deve-se matar o inferior. Já o pensamento de Nietzsche possuía muitas variantes, apoiando-se no darwinismo social, afirma que devesse abandonar qualquer tipo de pensamento que acabava com a ordem da natureza, coloca que o cristianismo é desastroso, pois com sua moralidade irá contra a lei da natureza, como afirma Darwin. E assim, afirma que se você é superior não deve sentir pena do inferior.

Santos expõe que os direitos emergidos nas revoluções são definidos pelo individualismo burguês vigente nesta época, como repercutido pela Declaração dos Direitos Humanos. Vê-se a busca por uma hegemonia política e econômica, com a concretização dos direitos humanos com bases no caminho linear nos princípios reguladores de uma “sociedade justa”, com o senso comum dirigido por quatro ilusões: teleologia, triunfalismo, descontextualização e monolitismo.

A ilusão teleológica compreende-se em ler a história de frente para trás, partindo do que existe nos dias atuais sobre direitos humanos e bem incondicional. O que impede olhar tanto para o presente como para o passado da forma como ele é, com seus momentos históricos e diferentes ideias,

³ BBC- Racism: A History (A História do Racismo). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=0NQz2mbaAnc>> Acesso em 2019.

cometendo assim, o erro fatal do anacronismo. A ilusão triunfalista impõe que os direitos humanos é um bem incondicional, assim, a dignidade humana em contraposição com os direitos humanos é inferior em termos éticos e políticos.

A ilusão descontextualizada coloca os Direitos Humanos como uma linguagem emancipatória advinda do Iluminismo do século XVIII, da revolução francesa e da revolução americana, sendo este, utilizado como discurso e arma política com seus objetivos contraditórios. Os direitos humanos passa a ser descontextualizado de legitimação de práticas políticas no século XIX, ao ser separado da tradição revolucionária e ser utilizado como transformação social e anti-política. “Os direitos humanos foram subsumidos no direito do Estado e o Estado assumiu o monopólio da produção do direito e de administração da justiça”⁴. Desta forma, Santos afirma que temos que partir do pressuposto que os direitos humanos foi utilizado tanto nos discursos revolucionário, de caráter liberal, como também nos discursos antirrevolucionários.

E por ultimo, a ilusão monolítica, definida assim: “[...] em negar ou minimizar as tensões e até mesmo as contradições internas das teorias dos direitos humanos.”⁵. Visto que, o direitos humanos, desde seus primórdios, são estabelecidos de forma ambivalente, basta olhar a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, em que uma coletividade supostamente inclusiva, a humanidade, posto frente a uma coletividade supostamente mais restrita, os cidadãos de um Estado.

O objetivo de adoptar declarações internacionais e de regimes e instituições internacionais de direitos humanos visava garantir mínimos de dignidade aos indivíduos, sempre e quando os direitos de pertença a uma colectividade política não existissem ou fossem violados. [...] Os direitos humanos surgem como o patamar mais baixo de inclusão, um movimento descendente da comunidade mais densa de cidadãos para a comunidade mais diluída da humanidade. [...] A prioridade concedida por Arendt (1951) aos direitos de cidadania sobre os direitos humanos, antes prenhe de significado, desliza para o vazio normativo. Neste processo, os imigrantes, em especial os trabalhadores imigrantes indocumentados, descem ainda mais abaixo para a ‘comunidade’ dos sub-humanos. (SANTOS, 2014, p. 20).

Colocando ainda a tensão entre os direitos coletivos e individuais, em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, proferida em 1948, na III Assembleia Geral das Nações Unidas, reconhece o direitos dos sujeitos jurídicos (indivíduo e Estado), sendo os povos reconhecidos na medida em que se tornem Estados, - lembrando que quando a Declaração foi adotada muitos povos, nações e comunidades não possuíam um Estado -, desta forma a igualdade perante a lei escrita, na Declaração, repercute aos indivíduos de região de dominações coletivas e sob dominação coletiva de direitos individuais não é oferecido qualquer proteção.

⁴ SANTOS, Boaventura Sousa. *Se Deus fosse um activista dos direitos humanos*. Edições Almedina: Coimbra, 2014, p 18.

⁵ SANTOS, Boaventura Sousa. *Se Deus fosse um activista dos direitos humanos*. Edições Almedina: Coimbra, 2014, p 20

Sendo que os direitos colectivos não fazem parte do cânone original dos direitos humanos, a tensão entre direitos individuais e colectivos resulta da luta histórica dos grupos sociais que, sendo excluídos ou discriminados enquanto grupo, não podem ser adequadamente protegidos pelos direitos humanos individuais. As lutas das mulheres, dos povos indígenas, afrodescendentes, vítimas do racismo, gays, lésbicas, e minorias religiosas marcam os últimos cinquenta anos de reconhecimento de direitos colectivos, um reconhecimento sempre amplamente contestado e em constante risco de reversão. (SANTOS, 2014, p. 22 – 23)

Posto isto, tem-se a definição de Direitos Humanos, segundo Santos, como Direitos universalmente validos, autonomamente do contexto social, político e cultural, ao qual atuam e dos distintos regimes de direitos humanos efetivos nas diferentes regiões do mundo. E ainda, “[...]questionar os direitos humanos em termos das suas supostas limitações culturais e políticas contribui para perpetuar os males que os direitos humanos visam combater; [...]”⁶ e assim, “[...] as violações dos direitos humanos poder ser medidas adequadamente de acordo com indicadores quantitativos; [...]”⁷.

E ainda, acrescenta Santos, que há outra forma de colocar os direitos das mulheres e o islã uma forma xenofóbica e islamofóbica, ao qual vê o islã e o ocidente como fatos antagônicos mostrado pela lei de proibição do veu em vários países da Europa, que “constitui um exemplo desta pantomima de um suposto ‘feminismo’, afinal islamofóbico, no qual embarcam também algumas feministas”. (SANTOS, 2014, p. 62)

O uso do veu

Na República da Indonésia que possui uma maioria islâmica, segundo Cunha de 87,2%, desde declarada sua emancipação, as mulheres encontram dificuldades em usar o veu. Nas escolas públicas elas não podiam ser identificadas desta maneira, não havia lugar para elas. Todavia, nos finais dos anos setenta, essa situação começava a ser alterada com a pressão dos poderosos grupos islâmicos sobre o regime de Suharto, que lutavam por uma designação do Islã a um papel mais importante e visível na sociedade. De acordo com Brenner, que estudou o uso do jibãb, na Indonésia, mas especificadamente, em Java, afirma que nessa sociedade islâmica a ação de usar o veu não é só política pessoal, mas também coletiva. Ela coloca que a resistência encontrada por essas mulheres as fortalece em seu sentimento de identidade muçulmana. (CUNHA, 2006)

⁶ SANTOS, Boaventura Sousa. *Se Deus fosse um activista dos direitos humanos*. Edições Almedina: Coimbra, 2014, p 24.

⁷ SANTOS, Boaventura Sousa. *Se Deus fosse um activista dos direitos humanos*. Edições Almedina: Coimbra, 2014, p 25.

Para Brenner, essas mulheres são pioneiras numa luta por uma sociedade revitalizada onde elas se refazem para se encaixar numa imagem de mulher muçulmana moderna. Como enfatizou a antropóloga Brenner (1996), a questão da escolha faz toda a diferença na atualidade. Não é que alguém obrigue, mas você escolhe, e esta atitude imprime uma característica moderna a esta vestimenta, como argumenta a autora. (CUNHA, 2006, p. 95)

Segundo Cunha, com a proibição do uso do veu e de outros símbolos religiosos nas salas de aula e hospitais públicos na França, em 2003, o tema voltou à tona na mídia. Essa notícia repercutiu o mundo o todo. No Brasil foi Ali Abdouni representante da comunidade islâmica que reagiu afirmando ser seu uso estritamente religioso, visto por pessoas de outras religiões como opressão, mas pede para tais pessoas pensarem nas questões do uso do veu das freiras, da Virgem Maria, colocando no caso, quem eram o responsável por sua opressão.

O uso do veu hoje na França torna-se tanto uma questão religiosa quanto política. Pois, a sociedade muçulmana é tão discriminada que o seu uso é um caminho para sua dignidade frente ao que se chama de “franceses de berço”, expõe Danièle Hervieu-Léger. Céli Regina Jardim Pinto, brasileira, afirma em seu artigo que a filósofa, Seyla Benhabib, norte-americana, coloca que o uso do veu por adolescentes francesas em escolas públicas é questão de um protocolo que leva em consideração as oposições e as capacidades do coque entre culturas e do setor público. Ela alega que se em uma via o uso do veu é uma submissão das mulheres, por outra via lhes permite o contanto com uma cultura laica e com diversas culturas possibilitando colocar em questionamento suas condições, o que não o ocorreria se fossem retiradas do meio público e reclusadas em escolas religiosas ou se mantivessem em clausura doméstica.

A Comissão de Reflexão sobre a aplicação do princípio da laicidade na República da França redigiu um relatório ao Presidente deste país em 11 de dezembro de 2003 que contestava o direito das adolescentes muçulmanas a usarem o veu nas escolas públicas francesas. A priori ele discorre sobre a laicidade, como valor universal e republicano. A laicidade é interpretada como uma vitória perante a influência da Igreja Católica, assegurando a completa liberdade de culto e a neutralidade do Estado. Todavia, esta não é o ponto central da argumentação, senão a coação aos princípios franceses nunca estabelecidos pela instalação de manifestações religiosas.

Por esse viés o relatório segue a afirmar que a reivindicação de culturas é atribuída quando há a necessidade de autoafirmação, mas não para uma luta de justiça social, opondo-se assim ao que argumenta durante sua primeira parte. Em sua segunda parte discorre sobre a inquietação da neutralidade do Estado laico em oposição a liberdade religiosa. Aponta Céli Pinto que o interessante é que é apontado a criação de escolas muçulmanas, pois o problema passa a ser quando a educação religiosa se torna uma única via de educação e não mais uma opção, assim, conclui: “A exigência de não manifestação da religião na escola pública parece confundir a laicidade do estado com uma

pressuposta 'laicidade do cidadão'⁸. E é em sua terceira parte que se trata do uso do veu pelas jovens muçulmanas. Segundo Céli Pinto, ele aponta que ao retornarem seu uso seria um retrocesso da situação das mulheres nas sociedades muçulmanas, pois estariam sendo coagidas a usá-los sobre pressão de serem taxadas como prostitutas. E assim a autora expressa:

Concordo plenamente com Behnabib que a única forma de agir com justiça com estas mulheres é permitir que elas sejam expostas ao espaço, laico, diferenciado. Que elas estejam em locais públicos, e a escola laica francesa é um desses locais privilegiados, onde possam expressar-se e ouvir posições distintas das suas. Aí reside a possibilidade da retirada do véu a seu favor. Possivelmente, nesse cenário, muitas mulheres retirariam o véu, outras tantas não, Mas esta é a única forma igualitária de tratar todos os cidadãos. (PINTO, 2006, p. 397)

E na última parte do relatório afirma a laicidade com um caráter mais extensivo do que uma simplificada garantia de neutralidade religiosa do Estado. A laicidade nesse ponto é “uma ideologia do estado para garantir os valores da ‘cultura francesa’ e a integração de todos que moram no país a ela.”⁹ Assim, a historiadora afirma que essas jovens que fazem o uso do veu são diferentes dentro da sala de aula, mas não as tratar como tal deriva em duas situações: mantê-las em escolas religiosas ou fora da escola o que reforçaria a guetização, a dominação, a pobreza, a obediência, o silêncio, nas duas situações. “O veu é certamente a marca da dominação, mas também é a marca da expressão de uma diferença, que não deixa de existir só porque é proibida de ser expressa.” (PINTO, 2006, p. 400)

No Brasil, não há muitas discussões a cerca do uso do veu. Algumas mulheres que nasceram em famílias islâmicas não fazem o uso desse acessório, unicamente nas mesquitas, às vezes. Essas mulheres colocam que aqui, seu uso é uma questão pessoal, diferente de países que tem uma religião de Estado como a Arábia Saudita. Eles se consideram menos “ortodoxos” em relação com os muçulmanos do Oriente Médio, não seguem as leis corânicas ao pé da letra, como o uso obrigatório do veu pelas mulheres. (CUNHA, 2006)

Considerações finais

O debate sobre o uso do veu pelas mulheres muçulmanas ocorre no mundo todo. Em alguns lugares com mais frequência, como na França, em outros, como no Brasil, com menor habitualidade. Muitas vezes nesses debates a fala da mulher oriental, ou seja, a fala da mulher que faz uso deste ornamento é esquecida, e deixada de lado. O questionamento do seu uso partiu de debates de feministas ocidentais que viam isto como uma forma de repressão e feministas islâmicas que

⁸ PINTO, Céli Regina Jardim. **Quem tem direito ao “uso do véu”?**: (uma contribuição para pensar a questão brasileira). Cadernos Pagu, 2006. p. 394

⁹ PINTO, Céli Regina Jardim. **Quem tem direito ao “uso do véu”?**: (uma contribuição para pensar a questão brasileira). Cadernos Pagu, 2006. p. 399

compreende como identidade e autonomia individual. Mas pergunto: as orientais, em sua maioria, o viam assim? Por meio deste trabalho, procurei, trazer esses debates acerca da questão do veu, para que o leitor possa construir sua posição nesta questão, além de discutir as questões a cerca dos Direitos Humanos como direito universal em contraposição com o Direito interno dos Estados-Nações.

Não se pode esquecer que quando se dirige à algum individuo é importante darmos valor ao nosso sujeito histórico, ou seja, quando estamos afirmando que mulheres muçulmanas são reprimidas ao usar o veu, precisamos ver se esses sujeitos históricos (mulheres muçulmanas) sentem reprimidas ao usar esse adorno ou se é uma visão do interlocutor, pois, por mais que tentamos ser imparciais, é impossível deixar de lado nossas construções culturais.

A questão do uso do veu parte de uma ótica ocidental ao recriminar e exigir sua não utilização, não levando em conta as contradições colocadas pelas feministas islâmica, o que demonstra um falso entendimento global dos Direitos Humanos, partindo assim de uma visão xenofóbica e islamofóbica. Desta maneira, Santos, coloca o entendimento dos direitos de forma global e quantitativo, a media que sua imposição esteja de acordo com as identidades locais e autonomias individuais.

Conclui-se, então, que ao falar em Direitos Humanos Universais, e tal forma, inerentes a todos os seres humanos, por pensar na dignidade da pessoa humana, não se pode abandonar os fatos históricos e culturais que esta sociedade está inserida. Assim, é necessário um balanço e contra peso de conflitos de direitos e interesses para não cair em xenofobia e não entendimento cultural aprofundado de um determinado povo. Sendo assim, ao falar em uso do veu e a contradição dos Direitos Humanos e Direitos Internos do Estado é necessário a verificação histórica, levando em conta as aspirações das Revoluções e do Imperialismo do século XIX e XX, que ainda causam efeitos aos dias atuais.

Referências

BADRAN, Margot. **Feminism in Islam: Secular and religious convergences**. Oneworld Publications, 2013.

BBC- Racism: A History (A História do Racismo). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=0NQz2mbaAnc>> Acesso em 2019

CAMPANINI, Massimo. **História do Oriente Médio**. Editorial Teorema: Lisboa, 2007.

CUNHA, Fawzia Oliveira Barros. **Véus sobre a rua Halfeld**: Um estudo sobre as mulheres muçulmanas na mesquita de Juiz de Fora e o uso do véu. UFJF: Juiz de Fora, 2006.

DARWIN, Charles. A origem das espécies através da selecção natural ou a preservação das raças favorecidas na luta pela sobrevivência. Leça da Palmeira (Portugal): Planeta Vivo, 2009.

DECLARAÇÕES, Universais. **Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão**. São Paulo: Direitos Humanos na Internet. Disponível em <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-à-criação-da-Sociedade-das-Nações-até-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>> Acesso em 2019.

EAGLETON, Terry. **A ideia de Cultura**. São Paulo: Unesp, 2005.

HOBSBAWM, Eric J. **A era das revoluções**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

HOBSBAWM, Eric. **A era dos impérios: 1875-1914**. Editora Paz e Terra, 2015.

ONU **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf

PINTO, Céli Regina Jardim. **Quem tem direito ao “uso do véu”?**: (uma contribuição para pensar a questão brasileira). Cadernos Pagu, 2006. p. 377 - 403

SADOWSKI, Yahya. Political Islam: Asking the wrong questions?. **Annu. Rev. Polit. Sci.**, v. 9, p. 215-240, 2006.

SANTOS, Boaventura Sousa. **Se Deus fosse um activista dos direitos humanos**. Edições Almedina: Coimbra, 2014.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

“QUARTO DE DESPEJO” (1960): PROCESSOS INTERPRETATIVOS PARA UMA HISTÓRIA PÚBLICA DA MULHER FAVELADA

Ana Laura Perenha dos Santos (UNESPAR)
Eulália Maria A de Moraes (UNESPAR)

Resumo: Considerando o cenário atual brasileiro – de crescente debate da educação institucionalizada ou informal –, a presente pesquisa busca identificar aspectos da interface da História Pública, suas práticas e suas reflexões. Partindo dessas premissas, objetivamos mobilizar as conceituações a respeito da disciplina – História Pública –, fundamentando-a em algumas obras de Michel Foucault como: *Vigiar e punir: nascimento da prisão* (1987) e *Segurança, Território, População* (2008). Para Foucault (2008) a “disciplina” controla, fiscaliza e monitora a multiplicidade dos homens. Essa multiplicidade se reduzirá a corpos individuais dóceis – vigiados, treinados, utilizados e eventualmente punidos. Desta forma, buscamos compreender como o processo de disciplinarização dos corpos das mulheres negras é feito dentro da favela do Canindé por meio dos relatos da escritora Carolina Maria de Jesus (1914 – 1977), na década de 1950 em São Paulo. Assim, esse trabalho articulará o conceito teórico da disciplina com a narrativa/ diário da escritora brasileira de título: *Quarto de despejo: diário de uma favelada* (1960). Tomada como fonte documental a obra dialogará com as práticas da História Pública, já que o campo de pesquisa busca oferecer validade aos múltiplos discursos produzidos sobre o passado; em que pese a necessidade das trocas de experiências que buscam atrelar prática à reflexão teórica/metodológica.

Palavras-chave: História Pública; Disciplinarização dos Corpos; Diário; Carolina Maria de Jesus

Introdução

Nesta introdução faremos uma contextualização sobre a autora Carolina Maria de Jesus e traçaremos um panorama do momento histórico no qual sua produção aqui adotada para análise foi produzida. Tal movimento será feito a fim de entendermos em quais condições de produção a obra foi construída.

Carolina Maria de Jesus, nasceu em uma família de trabalhadores rurais, no ano de 1914, na cidade de Sacramento, um pequeno município em Minas Gerais que naquela época se desenvolvia sob a influência de Uberaba, grande polo econômico. Quanto à escolaridade da escritora vale ressaltar que ela apenas teve um curto contato com os bancos escolares, restrito ao tempo de dois anos no Colégio Allan Kardec de sua cidade natal. Já com relação ao trabalho, Carolina teve seus primeiros

contatos ainda quando criança e, posteriormente, trabalhou nos cafezais paulistas, como empregada doméstica e catadora de papel. Mesmo com todas as agruras, segundo Silva (2007), a leitura sempre permaneceu como aliada de Carolina e ela sempre levava consigo os livros em momentos nos quais precisava migrar a outras cidades.

No ano de 1937, a autora migra para São Paulo, capital paulista e começa a trabalhar como empregada doméstica. Nesse ínterim publica um poema no jornal *A folha da manhã*, porém sua aventura ao mundo da literatura é interrompida no ano de 1948, quando fica grávida e é demitida de seu emprego. Esse período é pouco detalhado na obra de Carolina; ela apenas aponta em alguns momentos que se sente afetada pelas reformas urbanas que a capital paulista estava passando naquele período.

A cidade de São Paulo na época em questão, era reflexo dos moldes de uma primeira disposição: a concentração das atividades econômicas e as moradias eram localizadas em regiões centrais. Assim, de acordo com Silva (2007) “os trabalhadores industriais e do setor doméstico encontravam-se próximos aos locais de trabalho, nas imediações das fábricas e das mansões das elites”. É nesse mesmo período que surgem os cortiços como moradia para camada popular em bairros como Brás, Bexiga e Barra Funda, habitados em um primeiro momento por imigrantes e posteriormente pela população negra. Existia uma forte demanda por moradia, em razão da dificuldade na locação dos imóveis, por conta de fatores como a Lei do Inquilinato. Tal lei foi um produto da Segunda Guerra mundial e de acordo com Kingston (1960) congelou o valor dos alugueis a partir de 1942 desestimulando a construção de imóveis. Assim, muitas pessoas necessitavam de moradia, porém haviam poucas casas no centro da cidade a preços nada acessíveis.

Ainda quanto ao papel do governo acerca de tal conjuntura, conforme Silva (2007) “a reestruturação urbana dirigida pelo poder público encontrava-se ainda em estágio incipiente, mas contribuía igualmente para a expulsão dos pobres das áreas centrais”. Uma nova configuração da cidade estava se dando em meados do século passado, já que havia a necessidade de um escoamento melhor do fluxo de mercadorias. Assim, houve uma remodelação das construções: vias mais largas foram abertas e edifícios reconstruídos. É nesse contexto que as habitações populares foram estigmatizadas e novamente o poder público lançou mão de uma política higienista, classificando as moradas populares como inóspitas e proliferadoras de doenças. Conseqüentemente expulsou a camada pobre da população dos centros da cidade. Conforme elucidado por Silva (2007) uma nova política urbana segregacionista empurrou a população empobrecida para a periferia da cidade, a despeito das resistências e protestos “cerca de cerca de 10 a 15% da população” foi obrigada a abandonar as residências (SILVA, 2007, p.3).

Para abrigar essa população excluída do centro da cidade, o estado improvisou uma série de barracões precários buscando abrandar os ânimos e a situação. É nesse contexto de dificuldade e de marginalização do povo pobre, da cidade de São Paulo que Carolina Maria de Jesus, desempregada, foi compelida a mudar-se para a favela do Canindé. Carolina Maria de Jesus vivia na Rua A, barraco nº 9 e trabalhava como catadora de papel. E é na ambientação dessa comunidade que muitos de seus relatos sobre a sua vida e cotidiana são expostos, sendo um dos mais famosos a obra intitulada *Quarto de despejo: diário de uma favelada* (1960). Um compilado feito pelo jornalista Audálio Dantas, repórter que fora “encarregado de escrever uma matéria sobre uma favela que se expandia na beira do rio Tietê, no bairro do Canindé”. O repórter conheceu Carolina Maria de Jesus em meio a movimentação dos favelados: “a negra Carolina logo se colocou como alguém que tinha o que dizer. E tinha! Tanto que na hora, desisti de escrever a reportagem” (JESUS, 2014, p.6).

A obra em questão é a de mais destaque de Carolina Maria de Jesus, retratando cinco anos de vida na favela paulista do Canindé de um período salteado de 15 de julho de 1955 até 1 de janeiro de 1960. O desamparo sentido pela camada pobre da população paulista nessa marcha gradativa de transição centro-periferia foi retratado por Carolina, que narra em seu diário a perspectiva dos pobres, negros e favelados relatando diversas situações contumazes como fome, miséria e racismo. Na busca pela sobrevivência sua rotina conhece bem o lixo da cidade e é justamente nessa rotina que Carolina Maria de Jesus descobriu que todas as coisas do mundo quando tem fome ficam amarelo. A fome é relatada com tanta frequência que alguns comentadores chegam a afirmar que é irritante; personagem dramática e difícil de narrar sem ser repetitivo, a autora afirma que viu a sua cor: a fome é amarela.

No contexto em que foi publicado, *Quarto de despejo: diário de uma favelada* (1960) causou impacto e trouxe discussões polêmicas – a obra bateu recordes de sucessivas edições e tiragem com cerca de 100 mil exemplares –, a imprensa falada e escrita, primeiramente, no Brasil e depois em outros países renderam-se ao sucesso da obra publicada. Carolina Maria de Jesus viu-se transportada de um dia para outro, da condição de gata borralheira da favela do Canindé para a de Cinderela, artigo exótico exposto para o consumo. Exposta à “excitação dos consumidores fascinados pela novidade, pelo inusitado feito daquela negra semianalfabeta que alcançara o estrelato” (JESUS, 2014, p. 7).

Não faltou aqueles que duvidassem da veracidade da autoria do texto de Carolina; não faltou retaliações pesaram sobre Audálio Dantas, descobridor do talento para a Carolina, acusado de oportunismo, golpe publicitário e espertalhão. O poeta Manuel Bandeira veio em socorro da escritora e da obra para dizer que “ninguém poderia inventar aquela linguagem, aquele dizer as coisas com *extraordinária força criativa*, mas típico de quem ficou a meio caminho da instrução primária” (JESUS, 2014, p. 8). O cenário inspirador de *Quarto de despejo: diário de uma favelada* (1960) deu lugar a uma avenida, ironicamente chamada de “Marginal Tietê”. A avenida Marginal, atualmente, ocupa parte do

espaço onde até meados de 1960 se constituía o cenário da escritora catadora de papel, o restante a assepsia urbana, a modernização e o desenvolvimento trocou pela verticalização, ordenações limpas e planejamentos arquitetônicos que se constituem cartões postal da capital paulistana.

A descoberta de Carolina Maria de Jesus como escritora trouxe profundas mudanças para sua vida, mas à sua visibilidade de fenômeno de venda sucedeu o contexto político em que se consideraria não haver em sua obra muito mais que justificasse os investimentos. Na década de 1950 e início de 1960 o Brasil vivia uma intensa experiência democrática em que se formulava uma ação de superação do Estado Novo (1937- 1945), mas que declinaria com a instalação da Ditadura Militar (1964). Seu escrito ganhou o mundo e foi publicado em 13 idiomas, a favelada virou *best-seller*, mas enquanto a espetáculo continuava para os estrangeiros, no Brasil Carolina foi esquecida (SOUZA, 2012). No diário de Carolina revela-se entre seus sentimentos e frustrações vividos na favela consideráveis informações políticas, sociais, econômicas e culturais.

A autora possui alguns outros livros publicados em vida, como *Casa de alvenaria: diário de uma ex-favelada* (1961), *Pedaços da Fome* (1963) e *Provérbios* (1963) e outros de publicação póstuma: *Diário de Bitita* (1986), *Meu estranho diário* (1996) e *Antologia Pessoal* (1996). Após essa breve introdução acerca da vida de Carolina Maria de Jesus e o contexto de produção do livro *Quarto de despejo: diário de uma favelada* (1993) buscaremos em seguida compreender a inserção de tal narrativa na História Pública, já que esta busca oferecer validade aos múltiplos discursos produzidos sobre o passado;

História Pública: origem e desdobramentos

De acordo com Liddgton (2011), as origens da História Pública remontam a meados da década de 1970 e ao desemprego entre os formados - e, em particular, à University of California, Santa Barbara. Assim, ainda em consonância com o pensamento do autor a História Pública refere-se ao trabalho de historiadores e do uso do método histórico fora da academia. Ainda sobre a origem e desdobramentos da história Pública afirmam Almeida & Rovai (2013, p.1).

No que tange as questões sobre a ciência histórica vale ressaltar que a História Pública não implicou na sua eliminação, mas sim buscou trabalhar um caráter reflexivo na atuação do profissional capaz de motivar a consciência histórica para um público amplo, não exclusivamente acadêmico. De acordo com Almeida & Rovai (2013, p.2) na revista *History Workshop Journal* "(...) predominava a concepção de que seria possível democratizar e refletir sobre os usos políticos do passado no presente,

por meio de uma ‘história vista de baixo’, incluindo trabalhadores, família, estudantes e, mais tarde, o movimento feminista.”

Ainda sobre os desdobramentos da História Pública e tomando como pressuposto que a grande maioria dos saberes produzidos no ambiente acadêmico é hostil a aqueles que não foram iniciados ao estudo de tais conteúdos, Moraes (2014) aponta que tal hostilidade não é radicada apenas na compreensão do aparato teórico-metodológico ou da linguagem característica e específica que ao longo do tempo foi se conformando como aquela que seria adequada para escrita acadêmica. Segundo o autor, a questão esboçada anteriormente está talvez “(...) na escolha dos temas que aprendemos como sendo aqueles que estão disponíveis pelo cânone universitário e que podem se tornar, em detrimento de uma miríade de outros tantos, como legítimos espaços de atuação profissional” (MORAES, 2014, p.33).

É nesse ponto de vista que a perspectiva de uma História Pública evoca um novo horizonte de possibilidades de produção dos discursos. Devemos considerar que o saber acadêmico é inquestionável pelo rigor metodológico da pesquisa, contudo “não possuímos (ou deveríamos possuir) o monopólio do saber histórico. Dos muitos resultados possíveis que decorrem do incremento das preocupações em torno da História Pública, consta a possibilidade de repensar a produção do discurso”. Revela-se nos tempos atuais uma abertura que permite “a reflexão e uso de novos canais e, até mesmo, a emergência de críticas a algumas posturas epistemológicas tradicionais. (MORAES, 2014, p. 33).

Partindo da abertura a novos canais proporcionadas pela História Pública e também dos questionamentos sobre o monopólio da história pela academia, tomaremos especificamente como fonte o livro *Quarto de despejo: diário de uma favelada* (1993) de Carolina Maria de Jesus já que neste trabalho voltaremos nossa mirada para uma nova possibilidade de produção do discurso historiográfico. Para tanto, mobilizaremos em nossa análise o conceito de *disciplina* proveniente das reflexões do teórico Michel Foucault nos livros *Vigiar e punir: nascimento da prisão* (1987) e *Segurança, Território e População* (2006).

Da disciplina: a vigilância e controle dos corpos

No célebre livro *Vigiar e punir: nascimento da prisão* (1987), o pensador Michel Foucault nos apresenta um conteúdo muito além da história do nascimento da prisão como instituição utilizada para o regime das penas na modernidade. Nesta obra se faz presente a genealogia das tecnologias de poder que atuaram em boa parte das instituições modernas. De acordo com Candiotti A opção “pela estratégia filosófica da genealogia, Foucault não pretende buscar as origens de um objeto já dado no

real”. No exemplo das tecnologias a serviço da punição sugere o genealogista que “nem sempre elas têm sido as mesmas no Ocidente: essas tecnologias nascem, funcionam e se transformam, são reabsorvidas por outras ou simplesmente desaparecem”. Aconselha-se registrar seu advento, a forma como atua, bem como suas mudanças. “Jamais se trataria de reduzir o passado ao presente, mas de diagnosticar o presente a partir daquilo que o afasta do passado qual, contudo traz marcas significativas” (CANDIOTTO, 2012, p. 18).

A técnica do poder que Foucault desenvolve no livro em questão é a disciplina. Tal técnica fabrica os indivíduos ao utilizar como plataforma uma anatomia política do corpo. Distribuir, repartir os corpos em um espaço determinado, segundo Foucault (1987), os tornam úteis e dóceis. É por meio desse movimento de disciplina que além da domesticação dos corpos busca-se também a construção de uma subjetividade docilizada. “O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades” ou que seja escavar sua submissão. Intenta-se a formação de “uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo”. Calcula-se manipula-se seus elementos, gestos e comportamentos (FOUCAULT, 1987, p. 135).

O corpo humano entra em uma maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma ‘anatomia política’ que é também igualmente uma ‘mecânica do poder’, está nascendo; ela define como se pode ter controle sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos dóceis. (FOUCAULT, 2018, p.135).

Um dos mecanismos utilizados pela disciplina como maneira de obter uma maior eficácia é a vigilância. O pensador Michel Foucault nos aponta que os efeitos de poder, como o autocontrole dos gestos e atitudes, são produzidos essencialmente pela sensação da vigilância. Porém, não se deve pensar que existiu um acréscimo de guardas e disciplinadores já que na sociedade moderna eles foram cada vez menos necessários. As instituições de vigilância e o poder disciplinar se valem de espaços arquiteturais organizados de forma a melhorar e facilitar a sensação de vigilância detalhada de cada indivíduo que compõe seus interiores. É dessa forma que ambientes como as escolas, hospitais e fábricas funcionam como espaços disciplinares, eles possibilitam uma vigilância total e permanente.

Porém tal ação não é realizada por um indivíduo específico, o olho anônimo do poder e sua estruturação arquitetural é que impelem o indivíduo a se autodisciplinar. “A partir da vigilância, o poder se torna uma maquinaria múltipla, automática e anônima” (FOUCAULT, 1975/ 1987, p. 148). Para

Candiotto (2012) o poder manifesta-se ao mesmo tempo discreto e indiscreto. De um lado encontramos-lo por toda parte em constante alerta por outro lado sua funcionalidade é via de regra silenciosa. Além do mais, pode-se pensar o poder a partir de “um olhar calculado, porquanto a disciplina se faz funcionar por seus próprios mecanismos. Segue-se que a vigilância hierárquica é eminentemente uma estratégia de distribuição de olhar” (CANDIOTTO, 2012, p. 21).

O pensador francês não se refere neste caso à punição jurídica ou sanção normativa. De acordo com Candiotto (2012, p.21) a norma disciplinar ultrapassa a punição imputada ao indivíduo por ocasião de infrações e crimes cometidos, tal norma busca evitar a virtualidade de um comportamento perigoso, ao fazer uso de correções e recompensas. A ideia central na obra *Vigiar e Punir: nascimento da prisão* (1987) se pauta no pressuposto que a norma tem um alcance maior do que a lei nas sociedades da modernidade, prevalecendo assim como o aspecto essencial que regula as relações de poder.

A lei se encontra localizada no exterior do indivíduo, operando unicamente quando existe a violação de um ato proibido. A norma, por sua vez, está presente no conjunto da existência humana, no cotidiano. Assim, ela alcança seu ápice, sua interioridade por meio das distribuições espaciais e dos chamados controles das condutas. Ademais a norma é caracterizada por seu caráter difuso e indireto funcionando como um padrão construído a partir do qual os indivíduos são divididos entre normais e anormais.

Após esse breve panorama acerca da construção e dos aspectos do conceito de disciplina do pensador Michel Foucault, buscaremos a seguir compreender como o processo de disciplinarização dos corpos das mulheres negras é feito partindo do da obra *Quarto de Despejo: diário de uma favelada* (1993). Tal obra será tomada como fonte para compreender um período salteado de 15 de julho de 1955 até 1 de janeiro de 1960. No livro em questão, Carolina Maria de Jesus narra o desamparo sentido pela camada pobre da população paulista, especialmente o seu e de outras mulheres, na marcha gradativa de transição centro-periferia.

A mulher na favela e a disciplinarização dos corpos

No que se refere a construção da corporeidade no início do século XX e nas décadas de 1950 e 1960, épocas tratadas em *Quarto de despejo: diário de uma favelada* (1993) percebemos algumas diferenças relativas ao do momento atual. Mesmo que exista uma diferença relativa entre as décadas anteriores e a atualidade a base do que vivemos hoje no que diz respeito ao corpo já havia sido dada anteriormente.

Assim, sobre a questões pertinentes ao corpo e a corporeidade da mulher negra temos o livro de Carolina Maria de Jesus citado anteriormente, nessa obra memorialística a autora nos narra as auguras de ser uma mulher negra e favelada. “Mãe solteira de três filhos e escritora sua vida causava estranheza na sociedade de então: uma mulher negra, que vivia do seu próprio sustento, por meio de uma profissão marginal e que tinha um filho de cada pai” (FORTUNA, 2016, p.35). Na obra memorialística em questão, Carolina se refere tanto ao seu corpo quanto ao corpo de seus filhos e dos outros moradores da favela. Os temas abordados são os males físicos, sono, fome e as bebedeiras dos vizinhos.

Já no que diz respeito ao processo de disciplina e normalização da mulher favelada, em especial a autora da obra em questão, observa-se que suas ações se dão em um movimento de resistência. Assim, de acordo com Santos (2015), na sociedade moderna existem processos que buscam uma conservação social por meio da normalização e da disciplina das ações dos indivíduos. Carolina Maria de Jesus contrariando a norma, à figura propagandeada em tantos discursos moralizantes e disciplinadores circulantes na sociedade patriarcal afirmava que era mais feliz e tranquila não tendo marido, que ele não entenderia seu gosto pela leitura e escrita. “(...) um homem não há de gostar de uma mulher que não pode passar sem ler. E que levanta para escrever. E que deita com lápis e papel debaixo do travesseiro. Por isso é que eu prefiro viver só para o meu ideal.” (JESUS, 1993, p. 38).

Além de se orgulhar, ao afirmar que nunca havia se casado, via as mulheres da favela sendo agredidas por seus parceiros, na maioria das vezes, quando estavam embriagados. Sobre essas cenas de violência física e simbólica, de agressão, que presenciava e acerca do casamento dizia:

Os meus filhos não são sustentados com pão de igreja. Eu enfrento qualquer espécie de trabalho para mantê-los. E elas, tem que mendigar e ainda apanhar. Parece tambor. A noite enquanto elas pede socorro eu tranquilamente no meu barracão ouço valsas vienenses. Enquanto os esposos quebra as tabuas do barracão eu e meus filhos dormimos sossegados. Não invejo as mulheres casadas da favela que levam vida de escravas indianas. Não casei e não estou descontente. Os que preferiu me eram soezes e as condições que eles me impunham eram horríveis (JESUS, 1993 p.18)

Nesse trecho Carolina mostra resistência ao discurso vigente da época e também a disciplina que se encontra dentro da instituição familiar implicava necessariamente em toda mulher ter um marido. Com isso existe o despontar da questão da família matrifocal que consiste, segundo Naiff (2014), naquela que possui a mulher como figura central na constituição familiar e da afirmação da precariedade dos vínculos afetivos, já que a figura do homem é vista como provisória. Então, neste

sentido, o diário evidencia a resistência de Jesus à família nos moldes burgueses pela situação que vivencia em seu cotidiano.

Considerações finais

Considerando a perspectiva da História Pública como aquela que evoca um novo horizonte de possibilidades de produção dos discursos e uso de novos canais nos desdobramentos da narrativa memorialística, Carolina Maria de Jesus, consegue dar voz em suas narrativas àqueles que de alguma forma são calados pelos opressores históricos. Ao revés da história hegemônica a personagem, em questão, ao narrar seu cotidiano de mulher pobre, semianalfabeta, mãe solteira, migrante e favelada dispõe da escrita como ferramenta que utiliza como instrumento de denúncia. Na obra *Quarto de Despejo: diário de uma favelada* explicita toda a sua mazela e a narrativa assume ação contrária ao determinismo social de seu contexto histórico. Em 5 de maio de 1955, por exemplo, escreveu – “Eu considero São Paulo assim: O Palácio, é a sala de visita. A Prefeitura é a sala de jantar e a cidade é o jardim. E a favela é o quintal onde jogam os lixos” (JESUS, 2014, p. 32). Sua composição literária possui a força de descrever a teia de realidade na qual se insere, movimenta, conhece e por isso mesmo, luta para romper com essa amarra social que a mantém atirada ao quarto de despejo quando sabe que existe a sala de visita.

“O meu sonho era andar bem limpinha, usar roupas de alto preço, residir numa casa confortável, mas não é possível” ou “ eu cato papel, mas não gosto. Então faz de conta que eu estou sonhando” (JESUS, 2014, p. 22 e 29). Em meio ao exercício da literatura cotidiana, Carolina Maria de Jesus tem seu mundo de fantasia e nele se refugia para, paradoxalmente, continuar a viver a condição de favelada e segue denunciando a violência da fome, do álcool, da mortalidade infantil, da vulnerabilidade da mulher sem jamais naturalizar a marginalização em que vive. Sonha, critica, denuncia, indigna-se com o descaso social e ausência de política públicas por parte daqueles que foram eleitos pelo povo.

Conforme afirma Gouveia & Rovai (2011), não faz muito tempo os livros didáticos cumpriam uma função cívica de enaltecimento dos grandes homens, dos grandes feitos e dos grandes “heróis” com a força de encorajar o público estudantil à memorização de fatos, nome e datas, parte fundamental e fundante na construção do sentimento de identidade nacional e pertencimento. A atualização historiográfica dos livros didáticos, em sintonia com a pesquisa acadêmica, coloca em cena novos sujeitos históricos cujas narrativas expõem um passado que amplia a compreensão e a ideia de História. Neste aspecto a divulgação da pesquisa científica apresenta materiais que são importantes referências para o trabalho da História Pública, são eles: as Histórias em quadrinhos, os filmes

documentários, históricos ou de ficção e pôr fim a literatura romaneada, de ficção ou autobiográfica entre outros.

Referências:

ALMEIDA, Juniele Rabêlo; ROVAI, Marta Gouveia Oliveira (Org.). **História pública: entre as “políticas públicas” e os “públicos da história”**. In: XXVII Simpósio Nacional de História, 2013, Natal, RN. Disponível em : <
[http://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364156201_ARQUIVO_TextoFinal_A
NPUHNATAL_HistoriaPublica_2013.pdf](http://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364156201_ARQUIVO_TextoFinal_A_NPUHNATAL_HistoriaPublica_2013.pdf)> Acesso em: 27 de maio de 2019.

ALMEIDA, Juniele Rabêlo; ROVAI, Marta Gouveia Oliveira (Org.). **Introdução à História Pública**. São Paulo: Ed. Letras e Voz, 2011.

CANDIOTTO, Cesar. Disciplina e segurança em Michel Foucault: a normalização e a regulação da delinquência. **Psicologia & Sociedade**; 24: 18-24, 2012.

FARIAS, Tom. **Carolina: uma biografia**. Rio de Janeiro: Malê, 2017.

FORTUNA, Daniele Ribeiro. Os corpos sem lugar: os diários de Carolina Maria de Jesus. **e-escrita** Revista do Curso de Letras da UNIABEU Nilópolis, Volume. 7, Número 1, janeiro-abril, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 2018.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de Despejo: Diário de uma favelada**. São Paulo: Editora Ática, 2014.

JESUS, Carolina Maria. **Quarto de despejo: Diário de uma Favelada**. São Paulo: Ática, 1993

KINGSTON, Jorge. **A lei do inquilinato: um caso de patologia econômica**. Disponível em: <
<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rbe/article/view/1835/2699>>

LIDDGTON, Jill. O que é história pública? O público e seus passados. In: ALMEIDA, Juniele Rabêlo; ROVAI, Marta Gouveia Oliveira (Orgs). **Introdução a História Pública**. São Paulo: Letra e Voz, 2011.

MORAES, Alexandre Santos. História pública e literatura: reflexões sobre o discurso. **Resgate** - vol. XXII, n.28 - jul/dez. 2014.

NAIFF, Luciene Alves Miguez. **De mãe pra filha o legado da exclusão social: um estudo das memórias autobiográficas**. Seropédica Rio de Janeiro: UFRRJ, 2014.

SANTOS, Lara Gabriella Alves dos Santos. **Carolina Maria de Jesus: análise identitária em Quarto de Despejo: diário de uma favelada**. 2015. Dissertação (Mestrado em estudos da Linguagem) - Universidade Federal de Goiás, Catalão.

SILVA, José Carlos Gomes. **História de vida, produção literária e trajetórias urbanas da escritora negra Carolina Maria de Jesus**. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2006, Porto Seguro, Bahia.

SOUZA, Germana H. Pereira de. *Carolina Maria de Jesus: o estranho diário da escritora vira lata*. Vinhedo: Editora Horizonte, 2012.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

ENSINO DE HISTÓRIA, ESTUDOS CULTURAIS E VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NA ÁFRICA DO SUL: WINNIE MANDELA E MÍDIA

Ana Lúcia da Silva (UEM)

Resumo: Neste trabalho objetiva-se expor a História da África do Sul durante a segregação racial, principalmente a oficialização do apartheid em 1948, sistema político do governo de minoria branca, no contexto pós II Guerra Mundial, tempos de Guerra Fria e de promulgação da Declaração de Direitos Humanos. Com base no aporte teórico dos Estudos Culturais propõe-se analisar as pedagogias culturais de um dos artefatos culturais da mídia, o documentário “**Winnie**”, lançado em 2017, de direção de Pascale Lamche, e dar visibilidade ao protagonismo da mulher negra sul-africana Winnie Mandela, conhecida como “Mãe África”, que prosseguiu a luta contra o apartheid com o povo negro e outras lideranças, enquanto seu marido Nelson Mandela permaneceu preso por vinte e sete anos. Busca-se ressaltar as possibilidades de: abordagem da História da África com base na Lei n. 10.639/2003, por meio da análise do documentário, dialogando-se com a autobiografia **Parte de minha alma: Winnie Mandela** (1984), organizado por Anne Benjamin; e do documentário como fonte histórica na pesquisa e/ou recurso didático no ensino de História, a fim de problematizar as relações étnico-raciais em determinado contexto histórico, o racismo e suas expressões culturais de discriminação como a segregação racial, e a violação de Direitos Humanos.

Palavras-chave: Ensino de História; História da África; Direitos Humanos; Estudos Culturais; mídia.

Introdução

Na História contemporânea, no contexto pós Segunda Guerra Mundial, houve o surgimento da Organização das Nações Unidas em 1945 e posteriormente a aprovação da **Declaração Universal de Direitos Humanos** em 1948. Esta Declaração visa a promoção da paz, democracia, liberdade e respeito a diversidade sem distinção alguma, ou seja, o respeito aos seres humanos, independentemente da origem étnica, cultural, social, concepção de mundo, religião, entre outros marcos identitários, como dispõe o artigo 2º:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (ONU, 1948).

No contexto histórico de Guerra Fria, da oposição entre as grandes potenciais mundiais: Estados Unidos (representando o mundo capitalista) X União das Repúblicas Socialistas Soviéticas – URSS (representando o mundo socialista), mesmo após a aprovação da Declaração Universal de Direitos Humanos, o mundo não permaneceu em paz. Ainda existiam desigualdades sociais, raciais, políticas e culturais em diferentes regiões, por exemplo: o povo negro nos Estados Unidos permaneceu lutando pelos Direitos Civis, conquistando-os ao longo da década de 1960; e na África do sul a população negra seguiu no combate a política segregacionista do governo de minoria branca, questionando-se o apartheid.

Ao longo do século XX, o povo sul-africano conquistou a Independência política em 1910, porém a segregação racial permaneceu, sendo oficializada enquanto política de Estado em 1948, quando houve a instituição do apartheid (SERRANO, WALDMAN, 2010; HERNANDEZ, 2005).

Nesta perspectiva, o povo negro sul-africano teve que ampliar a luta pela conquista da cidadania, pelo acesso a política, integrando-se aos movimentos sociais de combate as leis segregacionista, ao racismo institucionalizado, as práticas de violação de Direitos Humanos, a exclusão política e social, enfim a pobreza.

Considerando-se essa luta do povo negro sul-africano contra o apartheid, neste trabalho apresentado no Simpósio Temático: Violação de Direitos Humanos, no **Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória**, realizado na Universidade Estadual de Maringá – UEM, no período de treze e quatorze de junho de 2019, objetiva-se revisitar a História de luta contra a segregação racial ao sul do continente africano, a partir da trajetória de vida da mulher negra Winnie Mandela, segunda esposa do grande líder sul-africano Nelson Mandela, condenado à prisão perpétua na década de 1960, por ter lutado com outros representantes do Congresso Nacional Africano (CNA) contra o apartheid estabelecido pelo governo de minoria branca.

Neste sentido, tendo como referência o aporte teórico dos Estudos Culturais, propõe-se analisar as pedagogias culturais de um dos artefatos culturais da mídia, o documentário **“Winnie”**, lançado em 2017, de direção de Pascale Lamche, e dar visibilidade ao protagonismo da mulher negra sul-africana Winnie Mandela, conhecida como “Mãe África”, que prosseguiu a luta contra o apartheid com o povo negro e outras lideranças, enquanto seu marido Nelson Mandela e outros representantes do CNA permaneciam na prisão. Além disso, propõe-se também destacar as possibilidades de abordagem da História da África do Sul por meio da autobiografia **Parte de minha alma: Winnie Mandela** (1984) organizado por Anne Benjamin, outro artefato cultural que propala pedagogias culturais.

Nos Estudos Culturais compreende-se a existência de culturas no tecido social, sem relações assimétricas e/ou hierarquização de culturas, por exemplo: cultura popular x cultura erudita. Os artefatos culturais da vida social, da mídia, difundem pedagogias culturais, ou seja, ensinamentos,

práticas culturais, formas de pensar e estar no mundo, constituindo a subjetividade das pessoas em determinado contexto histórico e culturas (ANDRADE, 2016; ESCOSTEGUY, 2010)

O estudo de História da África em nosso país se tornou obrigatório a partir da aprovação da Lei n. 10.639/2003. Assim, é interessante apreender os artefatos culturais: o documentário e a autobiografia como fontes históricas na pesquisa e/ou recursos didáticos no Ensino de História, que possibilitam problematizar as relações étnico-raciais em determinado contexto histórico, o racismo e suas expressões culturais de discriminação como a segregação racial, o apartheid e a violação de Direitos Humanos.

Winnie Mandela (1936- 2018): contornos biográficos



Fonte: IMAGEM. Winnie Mandela. Disponível em:<<https://images.app.goo.gl/3Bib6aHyptfHwB7>> Acesso em: 07 jun. 2019

Nonzamo Winifred Madikizela nasceu em uma pequena aldeia do Transkei, na África do Sul, cresceu, estudou e cursou a Educação Superior em Joannesburg, tornando-se a primeira assistente social de seu país (BENJAMIN, 1986).

Ela se inseriu na luta contra a segregação racial na África do Sul, e foi durante a participação no CNA que Nonzamo Winifred Madikizela conheceu Nelson Mandela, casando-se com ele em quatorze de julho de 1958, tendo duas filhas: Zindzi e Zeni. (BENJAMIN, 1986).

O CNA em 1955 divulgou a “Carta da liberdade”, documento que fez a defesa de uma África do Sul livre, o projeto de uma nação multirracial, sem a exclusão do povo negro. Um documento que se tornou proibido na África do Sul durante o apartheid (BUTSON, 1990; VAIL, 1988).

Após várias prisões de Nelson Mandela e de outros representantes do CNA, ele foi obrigado a se distanciar de sua família, porque Mandela foi condenado pela Corte do governo de minoria branca na década de 1960. Mandela e vários negros e negras sul-africanos, não se submeteram ao sistema político do apartheid, procuraram questionar a dominação do governo constituído. Mandela e vários líderes do CNA foram alvos de diversas perseguições policiais, prisões, culminando em onze de junho de 1964 na condenação à prisão perpétua destes. Mandela permaneceu na prisão por vinte e sete anos por ousar lutar pela liberdade do povo sul-africano (BUTSON, 1990; VAIL, 1988).

Enquanto isso, Winnie Mandela prosseguiu a luta contra o apartheid, juntamente com outras lideranças do Movimento Negro sul-africano, por isso ela foi alvo de perseguições, práticas de violência, prisões, torturas, banimento, entre outras práticas de violação de Direitos Humanos.

O Movimento negro sul-africano, ou seja, o povo negro sul-africano organizou várias manifestações contra o apartheid, com o objetivo de promover a igualdade racial, política e social, tais como: o de Shaperville em vinte e um de março de 1960, onde houve a mobilização nacional, o questionamento do uso da carteira de passaporte interno - a Lei do Passe, a violência policial gerou o saldo de duzentos e cinquenta pessoas feridas e setenta mortos; o Levante no bairro Soweto em 1976, questionou outra Lei do regime segregacionista, o currículo escolar africânder para os negros, o ensino em língua africânder, que devido à violência policial teve o saldo de duzentos e vinte feridos, vinte e três mortos, incluindo-se crianças (HERNANDEZ, 2005; BUTSON, 1990; VAIL, 1988).

Winnie Mandela, ficou conhecida entre o povo negro sul-africano, sendo reconhecida como “Mãe África” (VAIL, 1988, p. 72; BUTSON, 1990, p. 72), devido ao seu protagonismo na continuação da luta pela liberdade do povo negro, enquanto seu marido Nelson Mandela e outros líderes do CNA permaneceram na prisão por longos anos. Ela participou do Levante em Soweto, também conhecida como Revolta das crianças, que ocorreu em dezesseis de junho de 1976, tendo a participação de mais de mil manifestantes contra o apartheid, dentre estes estavam crianças, jovens e adultos. A repressão foi demasiada, que centenas de crianças foram mortas, gerando grande insatisfação e revolta entre o povo negro. Por participar dessa manifestação, Winnie Mandela foi presa, condenada e levada ao banimento em Brandfort. Viver na cidade de Brandfort significava viver em uma cidade branca, onde a maioria do povo negro vivia em extrema pobreza na África do Sul. Winnie Mandela foi impossibilitada de falar e/ou se reunir com várias pessoas, e principalmente de questionar as leis segregacionistas do governo de minoria branca. Em decorrência disso, Winnie Mandela foi constantemente mantida sob vigilância por representantes da segurança do Estado, mesmo quando esta estava em sua casa. Diante de tanta vigilância ela permaneceu engajada na luta do povo negro sul-africano, e quando podia e tinha a autorização do governo ia visitar Nelson Mandela na prisão (BUTSON, 1990; VAIL, 1988; BENJAMIN, 1986).

Ela utilizava telefones públicos que eram destinados apenas aos brancos; entrava em estabelecimentos comerciais que proibiam a presença de negros, pois se estes quisessem comprar algo, deviam esperar o atendimento na porta e do lado de fora, até que alguém os atendesse. Por isso, Winnie Mandela expôs em sua autobiografia: “Com o tempo, meu exemplo foi conscientizando muitos negros, os quais já vão ao supermercado fazer compras mesmo que eu não esteja presente. Por essa razão, os brancos não me querem mais em Brandfort. Chegaram mesmo a mandar uma petição ao governo” (BENJAMIN, 1986, p. 28). Eram tempos de muito policiamento, prisões, repressão e mortes. Mas, também de práticas de resistência da Mãe África e do povo negro (BUTSON, 1990; VAIL, 1988; BENJAMIN, 1986).

No período compreendido ente 1962 e 1985, Winnie Mandela viveu apenas dez meses em liberdade. Naquela época ela teve que enfrentar várias acusações nos tribunais, foi submetida à prisão domiciliar e ao banimento em seu país. A experiência de luta desta mulher negra sul-africana, ativa e forte foi retratada na autobiografia **Winnie Mandela: parte de minha alma** (1986) (DAVIS, 2017).

Winnie Mandela, foi uma mulher negra que ousou questionar o apartheid, caminhou e lutou ao lado do povo negro sul-africano, como também difundiu ensinamentos a sua gente, por meio de seu comportamento e práticas de resistência.

Por conta do banimento em Brandfort, ela permaneceu sob vigilância dos agentes da polícia de segurança por vários anos, desde 1977 aos anos de 1980. Pois, o banimento só foi revogado em 1986 (BENJAMIN, 1986).

O documentário “**Winnie**”, lançado em 2017, de direção de Pascale Lamche, difunde pedagogias culturais, ou seja, ensinamentos sobre a trajetória de vida de Winnie Mandela, desde a infância a vida adulta, dando visibilidade ao protagonismo desta mulher negra na luta contra o apartheid na África do Sul.

Esse documentário e a autobiografia “**Winnie Mandela: parte de minha alma**” organizada por Anne Benjamin, lançada em 1986, são produções culturais contemporâneas que permitem vislumbrar a trajetória de vida de Winnie Mandela, “a mulher, a mãe, a lutadora da resistência política” (BENJAMIN, 1986, p.11) que fez escolhas, renúncias e lutou por uma África do Sul livre do racismo institucionalizado pelo apartheid.

Esses artefatos culturais também proporcionam repensar o Ensino de História e revisitar a História da África do Sul. Pois, historicamente deu-se mais visibilidade a Nelson Mandela, como o grande líder do século XX, o herói e representante da paz. Enquanto que Winnie Mandela foi “silenciada” na narrativa da História de luta contra a segregação racial, e quando lembrada, às vezes foi demonizada, devido a associação de sua imagem a figura de uma mulher “violenta” e/ou “assassina”. Uma breve pesquisa na internet sobre Winnie Mandela nos faz ter contato com imagem e visões

estereotipadas, que buscam desqualificar o protagonismo da resistência desta mulher negra na luta contra o apartheid.

Tanto o documentário como a autobiografia possibilitam vislumbrar os contornos biográficos de Winnie Mandela, permitindo-se outros olhares para esta mulher negra, reconhecendo-se seu protagonismo na luta contra a segregação racial na África do Sul.

Recentemente, a imprensa internacional noticiou em dois de abril de 2018 o falecimento dessa mulher negra, ativista política, Winnie Mandela, aos oitenta e um anos de idade (BRASIL. EL PAÍS, 2018). A trajetória de vida de Winnie e o seu legado de luta contra o apartheid permanecerão nos escritos e artefatos culturais da mídia, que permitem repensar a História da África do Sul, sem desqualificar as mulheres no processo histórico.

Por meio da trajetória de vida de Winnie Mandela é possível dar visibilidade as mulheres em diferentes contextos históricos, problematizando-se as relações étnico-raciais, o machismo e as relações de gênero, a segregação racial, o apartheid e as práticas de violação de Direitos Humanos.

África do Sul, apartheid e a violação de Direitos Humanos

Após a conquista da Independência em 1910, com a criação do Partido Nacional em 1938 e a chegada de seus representantes a esfera do Estado, houve a oficialização da política de segregação racial, ou seja, em 1948 o apartheid se tornou um sistema político que perdurou até os anos de 1990.

A segregação racial permitiu a limitação dos direitos e do poder do povo negro na África do Sul, desde a chegada dos invasores europeus à institucionalização do apartheid. Ao longo do século XX, várias leis promoveram a divisão entre a minoria branca e a maioria negra.

Em 1913, por meio da promulgação do “Ato das Terras Nativas” se retirou o povo negro de suas terras e de suas moradias, levando-o a viver em “reservas especiais” (VAIL, 1988, 13). Estas reservas denominadas “bantustans ou homelands” (VAIL, 1988, p. 78) ou “bantustãos” (PENNAFORTE, 2006, p. 33) produziram uma imensa desigualdade na divisão do território, visto que a minoria branca ficou com 95% das terras sul-africanas e a maioria negra com apenas 5% do território, com terras inférteis, sem jazidas minerais, sem ouro e/ou diamantes por exemplo (PENNAFORTE, 2006; HERNANDEZ, 2005; VAIL, 1988).

Alguns negros e algumas negras podiam viver no espaço urbano das cidades, se realizassem serviços essenciais para os brancos. Em 1923, 1924 e 1927 foram promulgadas várias leis que limitavam os direitos do povo negro em relação ao trabalho, à residência, às relações sexuais. Em 1949, estabeleceu-se uma nova lei para a proibição de relações sexuais e casamento entre brancos e não-brancos, ou seja, por exemplo entre brancos e negros (VAIL, 1988; HERNANDEZ, 2005).

Em 1950, uma lei impôs a classificação da população por categoria racial entre brancos e não-brancos, como indianos, mestiços e negros; outra lei definiu a demarcação de áreas residenciais por categorias raciais, para separar brancos e os não-brancos; e por meio da lei também se proibiu as atividades do Partido Comunista (HERNANDEZ, 2005).

Com relação as Leis do Passe, estas procuraram assegurar o domínio da minoria branca sobre o povo negro sul-africano, porque os negros e as negras só poderiam se movimentar se tivessem um passaporte de identificação. O povo negro necessitava deste passaporte para transitar, conseguir um emprego, viajar e/ou, sair às ruas após o toque de recolher. Se alguma pessoa branca e/ou policial exigisse de alguma pessoa negra a apresentação do passaporte – a carteira de passe, e este não apresentasse, podia ser preso e/ou perder o emprego (HERNANDEZ, 2005; VAIL, 1988).

- em 1953, aprovou-se uma lei para a separação de locais públicos, a fim de evitar o convívio entre brancos e não-brancos. Neste ano, também houve a aprovação de “*banto Education Act*” (HERNANDEZ, 2005, p. 254), os africânderes definiram um programa curricular educacional para o povo negro, com padrões inferiores a educação destinada aos brancos (HERNANDEZ, 2005).

Na década de 1960, especificamente em 1963 o governo de minoria branca aprovou uma nova lei de detenção por noventa dias, ou seja, os agentes de polícia poderiam efetuar prisão de uma pessoas “suspeitas” por três meses, sem que tivesse ocorrido julgamento prévio; já em 1969, estabeleceu-se o “Ato de Terrorismo”, esta legislação assegurou à autoridade policial a prisão de pessoas que questionassem a ordem do governo de minoria branca. Este ato permitiu a prisão de pessoas, o confinamento em cela solitária por prazo indeterminado, sem a necessidade de julgamento e o acesso a advogados (VAIL, 1988).

E na década de 1980, o governo sul-africano de minoria branca, durante o governo de Pieter Botha, decretou estado de emergência nacional, diante dos constantes protestos do povo negro. Neste ano, o governo também proibiu os cortejos fúnebres de negros, pois estes haviam se tornado em momentos de protestos contra o regime do apartheid e os sucessivos casos de violência policial (VAIL, 1988).

Todas essas leis foram revogadas gradualmente, diante de pressões internas do povo negro engajado na luta contra o apartheid, como também de pressões externas, como da Imprensa Internacional e da ONU.

Assim, pode-se afirmar que o fim gradual do regime político segregacionista na África do Sul ocorreu em decorrência de diversos protestos negros ao longo do século XX, e principalmente após a II Guerra Mundial, quando surgiu a Organização das Nações Unidas (ONU), que diante das inúmeras denúncias de violação de Direitos Humanos naquele país, impôs boicotes econômicos ao governo sul-africano, pressionando-o a pôr fim ao regime do apartheid. O povo negro conquistou sua liberdade

política na década de 1990. Nelson Mandela foi libertado após vinte e sete anos na prisão. O apartheid aos poucos foi se desagregando, favorecendo a realização da primeira eleição multirracial na África do Sul em 1994, onde brancos e não-brancos puderam votar, promovendo-se a igualdade política. Nesta eleição Nelson Mandela foi eleito o primeiro presidente negro da África do Sul. Mesmo com o fim do apartheid o povo negro sul-africano ainda teria que lutar por políticas públicas para a promoção da igualdade social entre brancos e negros (WALDMAN, SERRANO, 2010; PENNAFORTE, 2006; HERNANDEZ, 2005).

Com o fim do apartheid na África do Sul, Nelson Mandela, ao ser eleito o primeiro presidente negro da África do Sul, teve a tarefa de reconstruir um país dilacerado pelo racismo, pela pobreza e exclusão social de milhares sul-africanos, dentre estes a maioria negros. Nesse processo, o sonho de reconstruir o país, estabelecendo uma democracia multirracial, em prol da paz entre brancos e não-brancos se configurou em um longo caminho, com obstáculos e desilusões. Caminhos que fizeram Nelson Mandela e Winnie Mandela se distanciarem, chegando ao fim o casamento.

Considerações finais

Revisitar a História da África, especificamente a África do Sul, a partir do documentário e da autobiografia de Winnie Mandela, possibilita outros olhares para a História Contemporânea, no contexto pós Segunda Guerra Mundial, período da Guerra Fria e de vigência da Declaração Universal dos Direitos Humanos, problematizando-se as relações étnico-raciais, o racismo institucionalizado em 1948, o apartheid, o machismo e as relações de gênero, e as práticas de violação de Direitos Humanos.

A trajetória de vida de Winnie Mandela, mulher negra, ativista política contra a segregação racial na África do Sul, abre caminhos para se repensar os papéis sociais das mulheres em diferentes contextos históricos, sem desqualificá-las. Nelson Mandela foi um dos grandes líderes do século XX, consagrando-se por conta de toda sua História de luta contra o apartheid, juntamente com outros representantes do CNA.

Por isso, ainda é preciso dar mais visibilidade e importância a luta empreendida por Winnie Mandela contra o apartheid na África do Sul, sem desqualificá-la e/ou demonizá-la, a fim de construirmos uma Educação antirracista pautada na diversidade, mais democrática e menos machista.

Referências

ANDRADE, Paula Deporte de. A invenção das pedagogias culturais. In: CAMOZZATO, Viviane Castro. CARVALHO, Rodrigo Saballa de. ANDRADE, Paula Deporte de. (orgs.). **Pedagogias culturais: a arte de produzir modos de ser e viver na contemporaneidade**. Curitiba: Appris Editora, 2016. p.19-32.

BENJAMIN, Anne (org.). **Winnie Mandela: parte de minha alma**. Trad. Luiza Ribeiro. RJ: Rocco, 1986.

BRASIL. EL PAÍS. Internacional. Morre Winnie Mandela, ativista contra o apartheid, aos 81 anos. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil2018/04/02/internacional/1522678384_244682.html> Acesso em: 02 abr. 2018

BUTSON, Thomas. **Mandela**. São Paulo: Nova Cultural, 1990. (Coleção Os grandes líderes do século XX)

DAVIS, Angela. Quando uma mulher é uma rocha: reflexões sobre a autobiografia de Winnie Mandela. In: **Mulheres, cultura e política**. Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 89 - 93.

ESCOSTEGUY, Ana Carolina D. **Cartografias dos estudos culturais: uma versão latino americana**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

HERNANDEZ, Leila Leite. **A África na sala de aula: visita à História contemporânea**. São Paulo: Selo Negro, 2005.

IMAGEM. Winnie Mandela. Disponível em:<<https://images.app.goo.gl/3Bib6aHyptftyHwB7>> Acesso em: 07 jun. 2019

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível no site: <<http://portal.mj.gov.br>> Acesso em: 15 fev. 2014

PENNAFORTE, Charles. **África horizontes e desafios o século XXI**. São Paulo: Atual, 2006.

SERRANO, Carlos. WALDMAN, Maurício. **Memória D'África: a temática africana em sala de aula**. São Paulo: Cortez, 2010.

VAIL, John. **Winnie e Nelson Mandela**. Trad. José Carlos Barbosa dos Santos. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Coleção Grandes líderes do século XX)

WINNIE. Documentário. Direção de Pascale Lamche, lançamento em 2017.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

O DIÁRIO DE UMA RESISTENTE: A BUSCA POR EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CAROLINA MARIA DE JESUS

Ana Paula Herrera de Souza (UEM)
Delton Aparecido Felipe (UEM),

Resumo: A discussão sobre a efetivação dos Direitos Humanos na atualidade perpassa pelo reconhecimento que existem grupos sociais que estão em situação de maior vulnerabilidade do que outros, essa situação de fragilidade tem direta relação com marcadores de gênero, raça e classe social entre outros. Partindo desse pressuposto este trabalho analisa como Carolina Maria de Jesus a partir do seu livro *Quarto de despejo; diário de uma favelada* publicado em 1960 constrói uma política de resistência ao denunciar as violências sociais que ela enquanto mulher, negra e moradora da favela do Canindé em São Paulo vivem em seu cotidiano na segunda metade do século XX, não permitindo a efetivação de seus direitos. Entendemos que a narrativa literária pode ser compreendida como uma fonte reveladora de aspectos históricos que foram silenciados, argumento no decorrer do texto que o livro de Jesus se caracteriza como forma de resistência por narrar às inúmeras situações que não permitem quem vive na favela ter efetivação de sua dignidade humana, ainda mais se for mulher, negra e mãe solo. Concluímos que o livro ao narrar a luta por igualdade material e as cobranças feitas pela a autora ao governo serve para construção de políticas públicas que diminuíssem a exclusão social, constitui-se transformação de um sistema em prol da efetivação de direitos.

Palavras-chaves: Direitos humanos; Carolina Maria de Jesus; Resistência.

Introdução/Justificativa

Em 1985 o literato Antônio Candido escreve o livro 'Literatura e Sociedade' e argumenta que uma obra carrega em si uma série de fatores sociais que agem sobre a formação da mesma. Para compreendermos essas dimensões sociais não basta definir a sua relação com a sociedade e tempo histórico que a formou é preciso fazer uma análise das relações sociais do momento de sua leitura, para aí sim compreendê-las e estudá-las em um nível mais profundo.

A partir da constatação feita por Candido (1985) é que afirmamos a necessidade de entendermos a íntima relação entre a história e a literatura, visto que as narrativas literárias escritas ao longo do tempo se tornaram um recurso fundamental para se construir uma história que vai para além

daquelas que estão nas fontes consideradas oficiais pela historiografia mais conservadora¹, permitindo que outros sujeitos sociais e suas demandas tenham visibilidade.

De acordo com Carvalho (2014) a literatura para o historiador como fonte historiográfica se tornou uma referência reveladora de aspectos que não estão sendo discutidos ou revelados dentro das fontes ditas como oficiais, nesse contexto que emergem a chance de pensarmos uma história que contemple aqueles que ficaram a margem.

Como argumenta Carvalho (2014) a história em si não carrega a verdade de um fato, ela é uma narrativa representacional do que ocorreu, com certeza ela depende de fontes históricas e de um compromisso metodológico para se fazer, mas sempre será uma representação do fato ocorrido que depende do olhar e do contexto histórico de quem está elaborando esta narrativa.

Isso significa que o enredo, os personagens e a trama que estão inseridos em uma obra literária têm um envolvimento com o externo, por isso que o contexto de quem escreveu a obra se torna importante para a utilização da literatura como fonte histórica.

[...]constitui-se parte do mundo, das criações humanas, e transforma-se em relato de um determinado contexto histórico-social. Por isso, 'qualquer obra literária é evidência histórica objetivamente determinada – isto é, situada no processo histórico', cabendo ao historiador se debruçar sobre estas obras como uma 'nova' fonte de percepção para a produção historiográfica, indagando, questionando, trazendo a tona a sua visão sobre determinado tempo (SENA JUNIOR, 2010, p. 5)

Considerando o pressuposto acima a função do/a historiador/a que utiliza a literatura como fonte historiográfica é ter um olhar atento e analisar os meios que levaram a construção do enredo, também deve se colocar como questionador do porquê da existência do material e qual finalidade ele busca em suas páginas. Parte do/a historiador/a analisar os símbolos e as formas de representação que difundida na obra os fatos ocorridos e acontecidos na realidade da sociedade relatada na trama literária.

Para uma análise relacional entre a história e a literatura, é essencial que o pesquisador/a faça os seguintes questionamentos: Quais são as considerações históricas da produção? Quem é o/a autor/a da obra? Qual o lugar social que a obra foi produzida? Quais as intenções do/a autor/a? E por fim, mas não menos importante: Quais as relações de poder que cercam e atravessam a produção (quando foi escrita) e o produto (momento de sua leitura)?

A partir dos questionamentos acima é possível evidenciar, o que foi destacado e o que foi silenciado em uma obra literária e fazer a relação com o contexto da produção deste livro, problematizando as relações de poder de uma trama e o período histórico que ela foi produzida.

¹ O fazer histórico, até 1970 acreditava que a história deveria se distanciar da literatura negando assim o caráter narrativo da história.

Nessa perspectiva que para entendermos as reivindicações de Carolina Maria de Jesus no livro *Quarto de despejo; diário de uma favelada* publicado em 1960 e sua relação com a luta por direitos humanos dos grupos sociais é preciso reconhecer que na história do Brasil a população negra, vivia em 1960 e ainda vivenciam uma situação de invisibilidade ou condição de subalternidade em relação à população branca em vários espaços sociais. No caso da obra literária acima citada é fundamental destacar que a autora é uma mulher negra, pobre, favelada, catadora de lixo e mãe solo, a narrativa se constrói em forma de diário, o que faz com que os vínculos entre a trama literária e o contexto de sua autora fiquem mais explícitos.

Essa falta de visibilidade ou a subalternização da mesma acabou refletindo na literatura, o que fez com que os escritores e as escritoras negras utilizassem de sua potência criativa para produzir uma narrativa de denúncia das mazelas sociais que os homens, mulheres e crianças negras vivenciam que é denominada de literatura negra, como menciona Lima (2009) na citação abaixo.

Mas só partir da década de 50, inspirada pelos movimentos negros dos Estados Unidos e da França, a literatura negra no Brasil passa a ter maior visibilidade na sociedade, e é usada também como instrumento de denúncia contra o desrespeito aos direitos sociais dos afro-descendentes, além de ter demonstrada também sua qualidade literária intrínseca. (LIMA, 2009, p.67)

A literatura negra é um termo político, um local de denúncia, de visibilidade e representação das vivências da população negra e suas pautas, pode interseccionar² com outras variáveis, como por exemplo, a luta das mulheres negras, que geralmente é intitulada de literatura negra de autoria feminina, que para além de problematizar a marginalização da população negra, também discutem a situação da mulher em um sociedade machista.

A escrita literária pelas mulheres negras foi essencial no processo de alcance para um novo olhar sobre estas mesmas, suas lutas, seus modos de resistência, história e alteridade, compondo com as forças de poder circunscritas em nossa sociedade, a escrita da mulher negra discute questões socioculturais, de gênero, de raça de uma forma substancial, problematizando os discursos fixados, canonizados historicamente.

Embora ausentes de circuitos editoriais e literários instituídos, elas escrevem, publicam e tencionam as interdições de suas vozes, abalando os discursos depreciativos sobre si e suas africanidades

1. Desfilam, à margem da historiografia literária, nomes² de escritoras negras como Rosa Maria Egípcia Vera Cruz, Teresa Margarida da Silva e Orta, Maria Firmina dos Reis, Antonieta de Barros, Auta de Souza, Carolina Maria de Jesus, que, entre os séculos XVII e

²INTERSECCIONAR, parte do conceito de interseccionalidade, que é uma ferramenta metodológica, conceitualmente criada por feministas negras para se pensar a inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado e se articula e repetidas vezes coloca a mulher negra vulneráveis ao trânsito dessas estruturas (AKOTIRENE, 2018).

XX, fizeram relevantes rupturas no cenário da literatura, escrevendo e publicando, e ainda hoje seus nomes e obras provocam estranhamentos (SILVA, 2010, p.20).

Para além das autoras lembradas na citação, podemos mencionar outras mulheres negras que tem se expressado por meio da literatura, como Conceição Evaristo, Elizandra Souza, Cristiane Sobral, Mel Duarte, Cidinha Da Silva, Geni Guimarães e tantas outras literatas que narrando os modos de vida da população negra e suas dificuldades.

Hoje, só conseguimos citar estas escritoras, devido a luta realizada pela população negra no decorrer da História do Brasil, que foi marcada por inúmeras cicatrizes da escravização e mais de 150 anos de marginalização, segregação e invisibilidade como pessoas livres. No período de escravidão de 1549-1888, por exemplo, a população negra não se colocava no papel de produtor de história e quando a história deles/as era narrada, era sempre por homens brancos e as obras passavam por um processo de branqueamento e isso é resultado do pensamento de caracterizar os homens e mulheres negros, como não humanos.

A definição jurídica do escravo como *coisa* era fundamental pela forma como a nossa ordem jurídica era constituída, tendo em vista que somente coisas são passíveis de serem vendidas, compradas, locadas, doadas, constituídas em penhor, usucapidas etc.(SANTOS; FELIPE, 2019, p.78)

A População escravizada já tinha que lutar para ter sua humanidade reconhecida juridicamente, fato que mesmo depois do Brasil passar por Independência deixou a população negra em um patamar de miséria que não foi suprido pelo o Estado. Podemos destacar a criação de leis que no século XIX estavam afetando a população negra, mas essas leis como, por exemplo, a Lei Eusébio de Queiroz que em 1850 estipulava o fim do tráfico negreiro, mas que não deixou de ser visto no Brasil, diversas manifestações de escravização do corpo negro.

Podemos perceber que mesmo da instituição da Lei Áurea (1888), que constitui a população negra uma condição jurídica e também extinguiu o direito de propriedade sobre humanos, o regime de escravidão não veio acompanhado de medidas e nem auxílios que respaldavam os homens e mulheres que eram escravizados, o “dia seguinte” (SANTOS; FELIPE, 2019, p.80) não foi lembrado e nem dispostos para dar caminho a população pós-escravocrata, eles estavam impedidos até mesmo de ter uma condição mínima de igualdade com os demais grupos étnico-raciais. A população negra, agora em situação liberdade, foi colocada as margens da sociedade, sendo deslocadas para fora do centro da cidade e obrigados a viver nas favelas, o que nas palavras de Carolina Maria de Jesus (1960, p.33) era o “quarto de despejo”.

Carolina: políticas de resistências dentro e fora de sua obra

A luta de Carolina Maria Jesus por direitos pode ser compreendida ao fazermos um panorama do local social que ela ocupa na primeira metade do século. Uma mulher negra, que nasceu em 1914, somente 26 (vinte seis) anos após a abolição da escravatura no Brasil (1888) em Minas Gerais, um Estado com uma forte presença negra, devido ao ciclo de ouro no século XVIII e que utilizou em larga escala a mão de obra dos africanos no Brasil em situação de escravidão.

Nascida em Sacramento em Minas Gerais a 460 km da capital do Estado Belo Horizonte. filha de pais negros, analfabetos, estudou somente dois anos na primeira escola espírita no Brasil. Ao considerarmos a baixa escolaridade de Carolina, temos que lembrar que no Brasil pós-abolição a escola era restrita a população negra.

Para Souza (1998) as condições da população negra e uma pequena presença de crianças negras que frequentavam os grupos escolares, reveladas nas fotografias da época, a autora argumenta que

Se pode dizer que os grupos escolares atenderam, nas primeiras décadas de sua implantação, os alunos provenientes das camadas populares, no entanto, daqueles setores mais bem integrados no trabalho urbano. Desse contingente estavam excluídos os pobres, os miseráveis e os negros (SOUZA, 1998, p. 27)

Como podemos perceber na citação acima, a população negra, viveu um a situação de abandono, o que afetou diretamente Carolina para, além disso, em 1937 sua mãe morre, obrigando Carolina a buscar melhor condição social em um grande centro. Este processo migratório do interior para os grandes centros é relatado por BAENINGER (2015) que afirma as migrações rural-urbanas que tem início da década de 30 favorecendo o deslocamento de pessoas como Carolina que buscava emprego em cidades mais desenvolvidas como São Paulo. Ao chegar em São Paulo grávida de seu primeiro filho, ela vai morar na favela do Canindé e consegue um emprego de doméstica na casa de um médico cardiologista Euryclides de Jesus Zerbini. Sobre Carolina ir morar e construir seu barraco na favela é importante ressaltamos que a expansão das favelas e das zonas periféricas nas grandes metrópoles como São Paulo contou com uma forte presença da população negra ex-escravas e seus descendentes em situação de pobreza. A autora do quarto de despejo relata como era a vida na favela, a partir do seguinte trecho

As oito e meia da noite eu já estava na favela respirando o odor dos excrementos que mescla com o barro podre. Quando estou na cidade tenho a impressão que estou na sala de visita com seus lustres de cristais, seus tapetes de viludos, almofadas de sitim. E quando estou na favela tenho a impressão que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo. (JESUS, 1963, p. 33)

Na favela do Canindé, as margens do rio Tietê, foi aonde ocorreu o encontro da negra Carolina, agora catadora de papel, com o jornalista Audálio Dantas (1929-2018). O jornalista foi encarregado de fazer uma matéria sobre a favela e logo depois do encontro com a autora de *Quarto de despejo* desistiu da reportagem, argumentando que ninguém seria capaz de descrever aquele lugar se não alguém com o olhar de dentro e que vivia aquele cotidiano em sua própria pele.

Catadora de papel de dia e de noite, quando necessário, nos cadernos encontrados no lixo, ela faz a produção de seus diários que com uma linguagem própria, ela registrava as dificuldades da vida na favela como uma mulher, negra e mãe solo. Usou os diários para denunciar a injustiça, debilidade e vulnerabilidade que se vivia na favela e cobrar dos políticos da época que ajudasse a população que vivia naquele lugar e que muitas vezes passava fome... “Brasil precisa ser dirigido por uma pessoa que já passou fome. A fome também é professora.” (JESUS, 1963, p.26)

Carolina iniciou a escrita em seu diário em 1955, no período do governo de Juscelino Kubitschek, que assume um país logo após a “Era Vargas”, então podemos verificar que a nação está vinda de um progresso econômico que pode ser constatado pelo slogan do então presidente 50 anos em 5, mas ao mesmo tempo que havia um processo de industrialização, as cidades estavam crescendo e a desigualdade social aumento a cada dia, fazendo que parte da população que vivia nas grandes cidades tivessem que morar na favela e vivessem em situação de miserabilidade, muitas vezes passando fome. Para além do livro *Quarto de despejo*, podemos verificar ao analisar outras obras escritas por Carolina Maria de Jesus uma política de resistência e uma busca por visibilidade

No livro *Casa de Alvenaria* (1961) que é uma obra posterior ao *Quarto de despejo*; *diário de uma favelada* (1960) tem como o intuito demonstrar as dificuldades que autora teve para obter reconhecimento público como escritora, apesar de todo o talento que ela tinha para escrita, questões como o pertencimento étnico-racial, a pobreza e a necessidade de exigir melhores condições para os seus, foi um obstáculo para acender na profissional. A obra supracitada não conseguiu se tornar um alvo de prestígio e mostrar a situação de desigualdade e preconceito mesmo depois de Carolina Maria de Jesus atingir o sucesso em vários países com o livro *Quarto de despejo*.

A obra *Pedaços de Fome* (1963) começa a sair dos padrões de diário e aqui vemos um romance, protagonizado por uma mulher branca, jovem e rica que vive no interior de São Paulo e ao se envolver amorosamente sai do conforto e privilégios da casa do pai-coronel para um cortiço em Guarulhos. Nesse romance Carolina denuncia a fome vivenciada pela protagonista e demonstra solidariedade das vizinhas negras e pobres com a jovem.

No *Diário de Bitita* (1977) obra publicada após a morte de Carolina, tem como enredo as memórias da infância e da adolescência da autora em Sacramento no interior de Minas Gerais e relata

os dias que trabalhava nas fazendas e novamente a autora retrata temas como injustiça social, opressão, racismo e abusos sofridos por seus patrões.

Como podemos perceber nas obras de Carolina, seus escritos demonstram as mazelas sociais vivida por ela e pelas mulheres ao seu redor, que em sua maioria eram negras. Em parte, significativa de sua produção, incluindo *Quarto de despejo*, a autora demonstra saber o potencial que seus livros têm para denunciar a situação de miserabilidade e cobrar que o poder público adotasse políticas para ajudar essas pessoas. A construção da resistência de Carolina, a partir da mulher, negra, pobre, favelada, mãe solo, com pouca instrução, que encontra na palavra escrita um espaço para narrar a si, suas dificuldades, seus anseios e sonhos.

Diário de uma resistente: entre a pobreza, a violência e o racismo

A literatura de Carolina Maria de Jesus em *Quarto de despejo; diário de uma favelada (1960)* é caracterizado como uma obra que representa um diário, em que encontramos as vivências da autora e os relatos seu cotidiano, o que leva a perguntar o que seria um diário e qual o objetivo de ter um diário? Um diário pode ser descrito como um caderno manuscrito ou mesmo digital que é feito com um texto em forma de descrição e/ou relato, que para além de descrever acontecimentos cotidianos, relatam sentimentos, experiências, impressões, segredos e afetos.

Ao escolhermos um diário como fonte para estudar o passado, trazemos um olhar para essa fonte, que ultrapassa os interesses de quem o escreveu, podemos perceber no decorrer na análise elemento do contexto do autor que escreve, além de termos elementos para entendermos a conjuntura política, social e econômica do período.

O passado não possui uma verdade fechada, mas está sujeito a permanente reelaboração de sua inteligibilidade a partir das questões que lhe são formuladas a partir das preocupações, das condições históricas do presente em que é interrogado, estudado, analisado, ensinado. A história produzirá versões distintas para o passado, tratando-o sob novas perspectivas, dando-lhe novas abordagens, à medida que as próprias transformações históricas assim requeiram. (ALBURQUERQUE JÚNIOR, 2012, p.30)

Carolina Maria de Jesus por meio de sua obra denunciou acontecimentos não apenas de sua vivência local, mas também demonstraram o abandono da população mais pobre e favelada e residida as margens do rio Tietê pelo o governo. Em *Quarto de despejo* podemos destacar algumas falas de Carolina, que deixam aparente a forma que ela e as pessoas que moram ali viviam.

15 de julho de 1955 Aniversário de minha filha Vera Eunice. Eu pretendia comprar um par de sapatos para ela. Mas o custo dos gêneros alimentícios nos impede a realização dos nossos desejos. Atualmente somos escravos dos custos de vida. Eu achei um par de sapatos no lixo, lavei e remendei para ela calçar.” (JESUS, 1963, p.9)

Logo no início do diário, Carolina relata a forma que tem sido “escrava” do sistema econômico que vivia. Naquele período o Brasil estava no Governo de Vargas (1951-1954), seguido pelo Governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), governos que investiram forte no progresso nacional, mas esse progresso não atingiu as camadas populares, como podemos perceber no relato que de Carolina ao relatar como ela via a cidade de São Paulo.

Para além da situação de pobreza, é perceptivo na escrita de Carolina ver a denúncia sobre o racismo que ela vivenciava dentro da favela por ser uma mulher negra, no decorrer do texto dela encontramos passagens que ela relata os insultos que ouvia das crianças e suas mães que eram vizinhas por causa de sua cor.

O Seu João veio buscar as folhas de batatas. Eu disse-lhe: - Se eu pudesse mudar desta favela! Tenho a impressão que estou no inferno.... Sentei ao sol para escrever. A filha da Sílvia uma menina de seis anos, passava e dizia: - Está escrevendo, negra fídda! A mãe ouvia e não prendia. São as mães que instigam. (JESUS, 1963, p.24)

A denúncia está ligada a uma estratégia de resistência, a forma que Carolina e tantas outras mulheres negras encontraram para resistir a opressão e desprezo por serem pobres e por serem negros/as, que implica no abandono, descaso e a discriminação social. A resistência como forma de denúncia na escrita de Carolina Maria de Jesus, nos remete as formulações do que seria resistência para Foucault (1995) ao afirmar que a resistência está interligada ao poder.

As resistências contra o poder ocupam um papel fundamental na concepção de História de Foucault, pois é somente por meio daquilo que está à margem, que está interdito e que se coloca contra a ação do poder que é possível entender, de forma adequada, as estruturas sociais ou as regularidades de um campo social qualquer. (ALVIM, 2010, p.196)

A resistência tem um papel essencial para a construção da História, para o relato dos fatos que vão muito além de documentos oficiais, que muitas vezes são escritos apenas por uma classe social, por um tipo de indivíduo que se enquadra em algo universal, ou seja, como um molde totalmente eurocêntrico e calando as minorias que estão sim presentes na sociedade vivendo, sofrendo, mas lutando para serem ouvidas.

Os dispositivos de poder foram encarregados de fazer com que o nosso eu, até mesmo eu de Carolina em sua obra fosse enquadrado e dentro de um âmbito que a impedia de acessar a diversos lugares e posições dentro da sociedade e a partir de momento que se consegue exercer a forma de resistência, seja pela voz ou pela escrita como fez Carolina, consegue-se romper com o que foi instituído.

A História se transforma assim em uma ontologia do presente ligada às formas de resistência ao poder. Nesse sentido, nos dias “atuais”, a questão não é a de uma “liberação” (sexual ou não) que nos leva a perguntar “quem somos nós?” ou “quem sou eu?”, mas sim nos

liberarmos desse Eu que foi constituído ou instituído em nós pelos poderes de individualização das múltiplas instituições, incluindo a Psiquiatria e o próprio Estado. (ALVIM, 2010, p. 198)

Carolina, assim como tantas outras escritoras negras lutam incansavelmente por visibilidade e para que as suas demandas sociais sejam entendidas pela sociedade, autoras como Maria Firmina dos Reis, Ana Maria Gonçalves, Beatriz Nascimento, Aline França e entre outras, permitem nos entender a importância da literatura negra de autoria feminina.

Construir suas cartografias literárias possibilita, inclusive, reconhecer que, por muito tempo, a sua ausência na historiografia literária e em cenários culturais e acadêmicos deveu-se à falsa inexistência de sua autoria e ao apagamento de suas tessituras. Além disso, permite reconhecer que, embora alijadas de cenas literárias, autoras negras tatuam, em sua palavra literária, o indizível de si (nós) com formações discursivas de outros dizeres e narrativas de si (nós), por vezes, transgressoras, a cada tempo histórico e de suas existências individuais e coletivas. Como exercícios de resistências, em suas palavras literárias, por vezes, ecoam e transitam um eu que se quer nós. (SANTIAGO, 2018, p.12-13)

Ao analisarmos essas autoras juntamente com suas obras conseguimos perceber a maneira que elas buscam de uma reconstrução da imagem do negro(a) como produtor/a de intelectualidade e também de tornar visível aquilo que foi silenciado, como o racismo, violências e abandonos que não ditos, publicados ou até mesmo falados.

Mas só partir da década de 50, inspirada pelos movimentos negros dos Estados Unidos e da França, a literatura negra no Brasil passa a ter maior visibilidade na sociedade, e é usada também como instrumento de denúncia contra o desrespeito aos direitos sociais dos afro-descendentes, além de ter demonstrada também sua qualidade literária intrínseca. (LIMA, 2009, p.67)

No Brasil observamos a depreciação e ridicularização, principalmente das características físicas, sociais e intelectuais da população negra e de todos aqueles que de certa forma mostram características que mostram a ancestralidade africana em corpo, Carolina foi atingida não só por ser negra, mas por ser uma mulher, mãe solo, favelada, catadora de papel e que não se enquadrava no que era descrito como belo. As memórias, relatos e dizeres que Carolina Maria de Jesus registra em sua obra denunciam a vida miserável que estava sendo obrigada a viver, mas também foi o que deu força para que ela resistisse e não se calasse diante de tamanhas injustiças, racismo e menosprezo da sociedade da época pelo que ela representava

Considerações finais

Ao analisarmos a vida e obra de Carolina Maria de Jesus, percebemos que apesar da igualdade jurídica se um condutor social daquele momento, a igualdade material estava muito longe de ser alcançada por aqueles que eram considerados o resto da sociedade. O diário de Carolina é uma forma

de resistência traçada linha por linha, que não seria exposto se não fosse pelo local social ocupado pela autora. Ao denunciar em cadernos sujos a realidade desigual brasileira, Carolina, mulher negra favela, nos abre a porta o quarto de despejo.

Referências

AKOTIRENE, Carla. **Mulheres em Movimento: sobre o livro “O que é interseccionalidade?”**. [7 de setembro, 2018]. Pernambuco: *Portal Folhabe.com.br*. Entrevista concedida a Carla Batista.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Fazer defeitos nas memórias: para que servem o ensino e a escrita da história? In: GONÇALVES, Márcia de Almeida; ROCHA, Helenice; REZNIK, Luís, MONTEIRO, Ana Maria.(Org.). **Qual o valor da história hoje?** Rio de Janeiro: Editora FGV, p. 21-39, 2012.

ALVIM, Davis M. Pensamento indomado: História, poder e resistência em Michel Foucault e Gilles Deleuze. **Dimensões – Revista de História da Ufes**, São Paulo, v. 24, p.193-207, 2010.

BAENINGER, Rosana. **São Paulo e suas migrações no final do século 20**. São Paulo em Perspec., vol.19, n.3, São Paulo Jul./Set. 2005.

CANDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade**. 1ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.

CARVALHO, Érica Martins. História e Literatura e a construção da narrativa histórica. **Pergaminho**, Patos de Minas, n.5, p.51-58, dez. 2014.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de Despejo**. Edição Popular, 1963.

LIMA, Carina Bertozzi. LITERATURA NEGRA – UMA OUTRA HISTÓRIA. **Terra roxa e outras terras – Revista de Estudos Literários**, Londrina, v.17-A, p.67-77, dez.2009.

SANTIAGO, Ana Rita. (RE)EXISTÊNCIAS E O DEVIR REVOLUCIONÁRIO NA LITERATURA NEGRO-FEMININA. **Fólio - Revista de Letras**, Vitória da Conquista, v.10, n.2, p.11-33, jul./dez. 2018.

SANTOS, Lucas Vinicius da S.; FELIPE, Delton Aparecido. A Lei 10.639/2003 e os Direitos Humanos: Reafirmando a dignidade da população negra brasileira. . In: FELIPE, Delton (org). **Educação para as relações étnico-raciais: estratégias para o ensino de história e cultura afro-brasileira**. Maringá: Mondrian Ed, 2019.

SENA JUNIOR, Gilberto Ferreira. **Realidade versus Ficção: a literatura como fonte para a escrita da história**. IN: [<http://www.historia.uff.br/estadoepoder/6snepc/GT13/GT13-GILBERTO.pdf>].

SILVA, Ana Rita Santiago. **Literatura de autoria feminina negra: (des)silenciamentos e resignificações**. Fólia – Revista de Letras. Vitória da Conquista. V.2, n.1. p.20-37, jan./jun. 2010.

SOUZA, Rosa Fátima. **Espaço da educação e da civilização: origens dos grupos escolares no Brasil**. In. SAVIANI, Dermeval. O legado educacional do século XIX. São Paulo: Autores Associados, 1998. p.19-62.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

O MOVIMENTO ESTUDANTIL NO PERÍODO DITATORIAL NO ESTADO DO PARANÁ

Ana Paula Mariano dos Santos (UEM)
Marcia Regina de Oliveira Lupion (UEM)

Resumo: A pesquisa tem por proposta o desenvolvimento de uma análise voltada para os movimentos sociais durante o período da ditadura civil-militar. Especificamente buscamos compreender o Movimento Estudantil e a União Nacional dos Estudantes e suas ações no Brasil e no Paraná que, assim como os outros Estados brasileiros, não ficou fora da trilha de marcas deixadas pela ditadura nos também chamados “anos de chumbo”. Para tanto, a bibliografia selecionada aborda a organização dos movimentos contrários ao regime militar ressaltando as repressões destinadas as ações do Movimento Estudantil prezando pelo destaque sobre como era a atuação do jovem naquele momento histórico. Dada a abordagem aqui proposta, esta pesquisa se enquadra nos campos da História Política e História Social.

Palavras-chave: Ditadura Civil-Militar; Movimento estudantil; Paraná.

Introdução

Neste trabalho temos por objetivo realizar uma discussão historiográfica sobre o Movimento Estudantil e sua atuação no Estado do Paraná durante a Ditadura Civil-Militar no Brasil.

Essa discussão será feita principalmente a partir das obras de Lúcia Rangel Azevedo (2010), *O papel da UNE no movimento estudantil na segunda metade do séc. XX*; Renato Cancian (2008), *Movimento estudantil e repressão política: o Ato Público na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1977)* e o destino de uma geração de estudantes e a obra organizada pelo professor Doutor Angelo Priori (2012) intitulada *A Ditadura Militar e a violência contra os movimentos sociais, políticos e culturais*.

Compreendemos que as principais características dos movimentos sociais são as ações coletivas visando modificar a sociedade através de ideias organizadas e com objetivos traçados que buscavam mudanças sociais no meio político, implicando na articulação de valores e ideologias. (PRIORI, 2012).

O período que marca a Ditadura Civil-Militar no Brasil, isto é, de 1964 a 1985, foram anos em que os movimentos sociais foram tão intensos quanto as repressões. Nessa fase, o Movimento Estudantil (ME) caracterizou-se como um movimento forte e organizado de oposição ao Regime que implicou numa constante repressão ao mesmo durante todo o período. Sua atuação, entretanto, tornou o ME alvo de disputas entre os partidos políticos.

Contexto do período ditatorial

O período que compreende a Ditadura Civil-Militar é marcado por muitas perguntas que ainda não foram e provavelmente não serão respondidas sobre o período. Angelo Priori (2012, p.199), diz que por trás de tudo o que ocorreu durante a ditadura civil-militar brasileira havia uma estrutura legislativa como base fundamental do regime sobre a qual o regime foi se estruturando conforme crescia a democracia e participação política da população.

De acordo com Luciano Oliveira (2011), o referido regime se constituiu como violento e repressor mesmo muitas pessoas tendo um posicionamento contrário e negando que tenham ocorridos torturas por exemplo.

Com raríssimas exceções, nunca se viu tal franqueza por parte dos militares brasileiros que conduziram a “guerra suja” entre 1969 e 1976. Antes de seguir, entretanto, convém abrir um breve parêntese histórico a fim de evitar a equivocada impressão de que a tortura foi inventada pelo regime de 1964. Na verdade, o aparato de repressão erigido a partir de 1964 e consolidado em dezembro de 1968, com seu cortejo de prisões arbitrárias, torturas e desaparecimentos, não foi uma invenção *ex nihilo* do regime militar. (OLIVEIRA, 2011, p. 10).

Durante os anos de atuação do governo militar os jovens foram um dos grupos que mais sofreram com suas repressões, pois os jovens eram um canal direto com as informações políticas e sociais, principalmente os jovens que haviam ido estudar fora do país e adquiriram um maior conhecimento econômico e político, o que para o governo se colocava enquanto uma ameaça ao seu controle. (AZEVEDO, 2010).

Desta forma temos por objetivo apresentar uma discussão voltada para a atuação dos jovens naquela sociedade e compreender como os jovens eram tratados, e como esses se mantinham atuantes em comunidade, mesmo sofrendo com as práticas de repressão e torturas, especificamente voltamos esta discussão para a ação Movimento Estudantil no Estado do Paraná.

Tínhamos um cenário onde a morte era justificada como meio de se alcançar o objetivo, o “bem maior” e, no que diz respeito à Ditadura, o “bem maior” refere-se ao controle do governo sobre toda sociedade brasileira..

ME e UNE: os movimentos impulsionados pela força jovem

Neste cenário de repressão e torturam diversos grupos que buscavam a liberdade de expressão e o exercício de seus direitos, muitos deles cientes das discussões oriundas de eventos que tinham como foco a internacionalização dos Direitos Humanos expressos pela declaração de 1948. Dentre esses grupos, considerados subversivos pelo governo militar haviam grupos estudantis cuja gestação é fruto exatamente das condições apresentadas pela sociedade brasileira dos anos 1960.

A primeira organização dos jovens foi a UNE (União Nacional dos Estudantes) data de 1961 e tinha dois propósitos. Um deles era impedir o golpe militar que estava prestes a acontecer no Brasil contra o governo de João Goulart eleito democraticamente e o outro era promover mudanças culturais na sociedade. (ARAUJO, 2007).

Com o segundo objetivo em vista, na década de 1960 a UNE criou o Centro Popular de Cultura (CPC) dentro das Universidades mas, o CPC foi extinto juntamente com a UNE em 1964 com a instauração do golpe. A atuação do CPC estava nas peças de teatros que viajavam por várias cidades brasileiras mobilizando as massas estudantis para as reformas universitárias, mostrando a situação que se encontrava o povo brasileiro e chamando a atenção para a necessidade de sua transformação, por meio de poesia, música, teatro.¹

Os Atos Institucionais norteavam a sociedade e as ações sociais e individuais estavam sujeitas à repressão e censura impedindo qualquer forma do exercício da democracia.² Os Atos Institucionais foram expedidos pelo governo militar como forma de manter o controle em todas as áreas de poder do país envolvendo o Exército, a Marinha e a Aeronáutica.³

No total forem estabelecidos 17 Atos Institucionais que deram aos militares poderes extras constitucionais como os de promover alteração na constituição, aposentar membro que considerassem necessário, realizar eleições indiretas para presidente da República dentre outras prerrogativas.⁴

Segundo João Paulo Massotti (2016), a ditadura expressa a repressão, a censura e o silêncio dos oprimidos. Este autor abordou as medidas militares que barravam a produção literária da época que vistoriava e destruía livros como forma de controlar cultura escrita principalmente nas universidades.

Neste período, o Brasil passou a ser regido por práticas de repressão comandadas por militares, que instauraram inúmeros atos institucionais. Estes AIs foram responsáveis entre outras incoerências, por extinguir partidos, caçar mandatos, alterar a constituição, proibir

¹ Disponível em: memoriasdadicaditadura.org.br/estudantes/index.html. Acesso: 15/01/2018.

² Disponível em: www.sohistoria.com.br/ef2/ditadura/. Acesso: 15/01/2018.

³ Disponível em: www4.planalto.gov.br. Acesso: 15/01/2018.

⁴ Disponível em: <https://historiadigital.org>. Acesso em: 07/03/2018.

manifestações, banir cidadãos inconvenientes ao sistema e censurar a literatura e as artes. (MASSOTTI, 2016, p. 20).

Outro movimento social que se destacou na luta contra o regime foi o Movimento Estudantil (ME). Atuando fortemente na sociedade brasileira por meio da organização de manifestações de protesto contra o governo o ME contou com o apoio de alguns partidos e organizações políticas abaixo discriminadas:

Dentre estes grupos políticos merecem destaque a Ação Popular (AP) e as dissidências comunistas como o Partido Comunista do Brasil (PC do B), a Aliança Nacional Libertadora (ALN), o Movimento Revolucionário 8 de outubro (MR-8), Dissidência da Guanabara (DIGB) e Dissidência de São Paulo (DI-SP) (SANTOS, 2009, p. 101).

O ME começou a ser perseguido e reprimido pelo DEOPS (Departamento da Ordem Política e Social) quando passou a ser visto como subversivo e um problema para o governo. Nesse momento a UNE (União Nacional dos Estudantes) já estava posta como algo ilegal (SANTOS, 2009).

Como medida desesperada para manter o controle e restringir a autonomia do movimento, o governo substituiu os Centros Acadêmicos por Diretórios Acadêmicos, estes que deveriam prestar conta de todas as ações a serem tomadas pelos estudantes, suas ações culturais. O governo promoveu ainda a substituição da UNE pelo Diretório Nacional dos Estudantes, D.N.E. (AZEVEDO, 2010).

Com as retaliações direcionadas a UNE e os massacres ocorridos nas manifestações muitos estudantes tomaram como meio de alcançar seus objetivos a luta armada, outros se exilaram, mas não desistiram.

O regime militar tinha o ME como um mal a ser combatido e deveria ser cortado pela raiz. Perante todos esses fatores o Movimento esteve sempre se organizando e se reinventando. Os estudantes não desistiam de suas batalhas para a conscientização e mudança de uma cultura nacional (AZEVEDO, 2010, p. 9), de forma que mesmo a passos lentos, as pessoas estavam tomando conhecimento de sua força, se tornando uma população consciente e atuante na luta, principalmente por meio da realização de manifestações nas ruas.

Os brasileiros seguiram a onda de revoltas mundiais, empregando sobre elas seu contexto nacional e seus objetivos específicos, atuando de maneira direta na luta contra a ditadura e buscando o interesse e apoio dos estudantes, operários, classe média, e demais setores descontentes atingidos pelo regime. (ANTUNES; RIDENTI, 2007).

Práticas de tortura

As medidas repressoras do período da ditadura foram responsáveis por traumas psicológicos tanto de quem as sofreu quando por quem as presenciou. O controle do governo estava presente na mídia e por todo material de informação que circulava na sociedade naquele momento.

[...] com o aparato ideológico empregado com a DSN, estava declarada guerra aos opositores do regime, principalmente aos militantes de esquerda. Nesse sentido, ou se era contra ou a favor do regime, não existia neutralidade política. A monopolização da mídia e as campanhas publicitárias como: “Brasil: ame-o ou deixe-o”, demonstravam a estratégia de controle da classe média por parte dos militares (VIEIRA, 2014, p. 12).

Vieira (2014) destaca os métodos de tortura física usados por parte dos militares e que aparecem nos depoimentos dos sobreviventes, entre eles o pau de arara, o eletrochoque, o uso de substâncias químicas, afogamento e palmatórias.

[...] os métodos de tortura mais utilizados na ditadura civil-militar brasileira está o pau de arara, no qual os torturadores atravessavam uma barra de ferro entre os punhos amarrados e as dobras dos joelhos da vítima e o penduravam entre duas mesas, cerca de 20 a 30 centímetros do solo. Suspensa no pau de arara por várias horas, a vítima sofria eletrochoques, afogamentos e espancamentos. Os eletrochoques consistiam em colocar um fio elétrico no polegar e outro no dedo do pé, os quais eram ligados a uma “caixinha” com manivela que conforme era girada transmitia uma corrente elétrica. Os fios também eram introduzidos em outras partes do corpo, principalmente nas partes genitais, no ânus, na boca e próximo aos olhos que, por serem regiões sensíveis, ocasionavam muita dor às vítimas. A cadeira do dragão, também citada nos depoimentos, é feita de zinco e assemelha-se a uma cadeira elétrica. Este instrumento é ligado a uma corrente elétrica e a vítima, amarrada nua, recebe descargas elétricas por todo o corpo, causando dores terríveis. Foi relatado o uso de substâncias químicas, como o pentotal sódico (soro da verdade) que fazia com que a vítima ficasse em estado de sonolência, suscetível às inquirições do torturador. O éter também era utilizado, sendo “aplicado em doses variáveis, sob a forma de injeção intradérmica (VIEIRA, 2014, p. 13-14).

As mulheres recebiam um tratamento diferenciado, mas não menos agressivo ou torturador, geralmente eram vítimas de estupro e eram vítimas da geladeira, “[...] no qual as vítimas eram colocadas nuas em uma pequena cela por vários dias e eram submetidas a variações de temperaturas do extremo frio ao extremo calor”. (VIEIRA, 2014, p. 14).

Os jovens passaram a buscar o auxílio de grupos sociais e instituições consagradas para combater a tortura que vinha ocorrendo, a mais importante instituição que buscaram apoio foi a Igreja católica. Qualquer cidadão que fosse considerado suspeito de conspiração contra o governo militar, era brutalmente reprimido. As batalhas foram intensas e marcantes, para muitos sobreviventes uma

memória terrível, e para aqueles que ouvem os relatos ou leem sobre o período, sua imaginação pode ser cruel e triste.

Renato Cacian (2008), diz que perante todas as situações ocorridas no ano de 1972, um grupo de estudantes da USP, Universidade de São Paulo, exigiu que a CNBB e a Igreja católica como um todo tomassem uma posição diante das atrocidades militares. O arcebispo metropolitano de São Paulo Dom Paulo Evaristo Arns, em 1973 se opôs aos militares e passou a liderar uma campanha pelos Direitos Humanos na qual acolhia denúncias de vítimas da tortura militar (CANCIAN, 2008).

Os jovens no Paraná

No Paraná identificamos que o movimento estudantil ocorreu em muitas cidades do Estado. Edivaldo Pereira Amarães e Reginaldo Benedito Dias (2014) escreveram sobre a repercussão do Golpe Militar de 1964 na cidade de Maringá. Fernanda de Souza Martins (2015) escreveu sobre o movimento estudantil na cidade Londrina e a sua influência na Universidade Estadual presente naquela cidade. Já Leandro Brunelo escreveu sobre a Operação Marumbi no Paraná. Em comum, todos os autores discutem sobre movimentos de oposição à Ditadura militar em cidades do Paraná.

As fontes utilizadas pelos autores citados comprovam a ação militar no Paraná por meio de documentos e fotografias de procedência policial que demonstram como se dava a ação do órgão institucional que era responsável por reprimir as manifestações contrárias ao governo militar. Ferrari (2013, p. 39) afirma que como “estamos revendo a história, nem sempre escrita, importante lembrar que a história do Paraná não aconteceu em revelia ou descontextualizada do restante do Brasil”.

Os acervos de arquivos do período ditatorial possuem um caráter próprio, sendo este de ordem policial, política e social, os arquivos são registros de uma memória coletiva. “Nestes arquivos podem estar a resposta para muitos questionamentos de parentes e amigos de indivíduos que se encontram desaparecidos desde o período da ditadura” (SANTOS; CAMPOS, s/d, p. 55). Dessa forma os autores promovem uma discussão voltada para a atuação do DOPS – Delegacia de Ordem Política e Social do Paraná.

Tal fato nos remete à discussão de que os arquivos da polícia não disponibilizariam provas contra o próprio Estado, mas, sim, produziram provas sobre o inimigo político eleito. Por outro lado, isso não significa que não há documentos que comprovem a tortura, inclusive contra estudantes, eles só não foram publicizados. Todavia, podemos encontrar nesses arquivos, documentos, jornais e outros materiais produzidos pelos estudantes e arquivados pelos agentes da DOPS. Curiosamente, em razão da ditadura, os estudantes não acumulavam material do movimento para não correrem riscos, sendo que uma significativa parte da documentação produzida por eles foi arquivada pelos serviços de inteligência e pelas DOPS. (SCHMITT; FIUZA, 2014, p. 02).

Tendo conhecimento do que vem a ser o DOPS, diferenciamos que havia um significado no Estado do Paraná e outras nomeações em outros Estados brasileiros. Schmitt e Fiuza (2014) apontam que em outros Estados poderia ser chamado de Departamento de Ordem Política e Social, já no Paraná o órgão era conhecido especificamente como Delegacia de Ordem Política e Social do Paraná. Os autores nos apontam ainda que os COESES (Congressos Estaduais dos Estudantes Secundaristas) eram os principais órgãos de decisão da União Paranaense de Estudantes Secundaristas (UPES). Órgão que existia desde 1945 (FERRARI, 2013) e que estava ligado aos Conselhos Estaduais de Estudantes Secundaristas – COESUPES. Nos congressos organizados por essas instituições ocorria a participação de todos os grêmios estudantis do Paraná (SCHMITT; FIUZA, 2014).

Há registros de que o movimento estudantil já estava organizado no Paraná desde os anos de 1963, “[...] porém somente em 1967 reconhecem sua organização efetiva, quando foi constituído o Comando Regional 2 (CR-2) que tinha como área de abrangência Paraná e Santa Catarina” (AMARÃES; DIAS, 2014, p. 6).

A partir do ano de 1967 a resistência contra a ditadura levou alunos da UFPR a se unirem para estudar e denunciar as situações da repressão sendo esta ação o ápice do ME paranaense segundo OLIVEIRA, SHAD, CALCIOLARI, 2014. Sobre o tema os autores assim se expressam:

Uma campanha bem orquestrada fez com que, no começo de 1968, cerca de 90% dos estudantes pedissem a isenção de pagamento das taxas universitárias da UFPR. Em maio, logo após as passeatas de protesto contra a morte de Edson Luís de Lima Souto no Rio de Janeiro, realizadas no dia 30 de março e três de abril, os estudantes da capital protagonizaram dois eventos de grande repercussão: a batalha campal contra o contingente policial com a sua polícia montada estacionada no Centro Politécnico e a tomada da Reitoria da UFPR, logo depois. Esta ação inusitada garantiu importante vitória: o fim da cobrança que instituiria o ensino pago na universidade (OLIVEIRA; SHAD; CALCIOLARI, 2014).

O momento era de repressão e controle por parte do governo contra todo movimento ou pessoas que pudessem apresentar ou representar uma ameaça ao governo ou que eram consideradas subversivas ou comunistas. Esses eram monitorados pelo DOPS que tinham a função de “[...] observar as pessoas que supostamente ofereciam perigo ou atentavam contra o Estado ou a Segurança Nacional, na visão da ditadura” (FERRARI, 2013, p. 35).

“A organização e atuação das delegacias de ordem política e social cumpre um roteiro: a) investigação: ocorria por meio de coleta de dados e vigilância preventiva daquele considerado suspeito e os dados coletados poderiam ou não fazer parte de um prontuário de instituição ou indivíduo investigado; os documentos coletados eram: radiogramas, fotografias, recortes de jornais, entre outros; b) censura: caracteriza-se no procedimento adotado após a investigação ou paralela a ela, quando averiguada a existência de alguma atividade que representasse subversão, era então feito controle político-cultural ou de

qualquer forma de expressão que significasse ameaça à ordem estabelecida; c) repressão: digamos que esta seria a última instância da polícia política e que ocorria após constatado que havia atividade subversiva, sendo que as ações poderiam ser a princípio através de perseguição política até a ações de castigos físicos, caracterizados como tortura” (RONCAGLIO, 1998 apud FERRARI, 2013, p. 35).

Nas cidades do oeste do Paraná o movimento se organizou por meio de Grêmios em Colégios Estaduais que eram controlados pela polícia política.

A partir da vivência que as contradições que o regime militar apresentava, foram surgindo os movimentos dos grêmios como resposta da luta dos estudantes pela liberdade, pela dignidade, pelo direito a educação, o direito de ir e vir e finalmente pela democratização de um país aliado aos comandos absolutistas dos governantes. Os grêmios estudantis apresentavam um caráter político-social tendo grande representatividade na sociedade, pois dele faziam parte jovens estudantes de cursos universitários e secundaristas (FERRARI, 2013, p. 40).

Os estudantes permaneceram lutando pela democracia uma vez que os jovens não aceitavam se submeter aos atos arbitrários e, no ano de 1968, intensificou-se a repressão a polícia política passou a agir de maneira intensa em todo o país.

A orientação do governo para todos os seus órgãos de segurança era usar a violência em nome da justiça, e como temos apresentado neste trabalho, no Estado do Paraná isso não foi diferente. Pudemos observar como era a organização do movimento no Estado e suas particularidades, contudo há muito a ser estudado sobre a temática e sobre o período.

A obra *Depoimentos para a história: a resistência à ditadura militar no Paraná* de 2014, é uma obra organizada que contém relatos de pessoas que foram vítimas da ditadura, como exemplo trazemos o caso de Antônio dos Três Reis de Oliveira (1948-1970).

Toninho, como era chamado por sua família e seus amigos, nasceu em Tiros, Minas Gerais, mas criou-se em Apucarana, no Norte do Paraná. Órfão de pai e mãe, ainda quando criança, foi criado pela avó e por um tio, juntamente dois irmãos mais novos. Fez o curso ginasial no Colégio Nilo Cairo, a Escola Técnica de Comércio e estudava Eco-nomia na FECEA (Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana). Integrava um grupo de amigos que em 1967 fundou o Clube Cultural de Apucarana, espaço de estudo e debate sobre a realidade brasileira. Desde 1966 participava da UEA – União dos Estudantes de Apucarana, produzindo um programa estudantil na Rádio Cultura da cidade. Em 1968, já na Faculdade, envolveu-se no movimento estudantil, tendo sido preso no Congresso da UNE em Ibiuna/SP. Nesse mesmo ano integrou uma organização de resistência à ditadura militar chamada DI – Dissidência do Partido Comunista Brasileiro. Em abril de 1968, em sua cidade, ajudou a organizar uma passeata em protesto pelo assassinato do estudante de 18 anos, Edson Luis de Lima Souto, assassinado no restaurante Calabouço no Rio de Janeiro. Com a inva-são da UEA em dezembro de 1968 por tropas do Exército, comandada pelo Capitão Aimar, dois dias depois da edição do AI-5, Toninho e José Idésio Brianezi, sem condições de segurança para continuar a viver em Apucarana, nos primeiros meses de 1969, optaram por se transferir para São Paulo e integrar a ALN – Aliança Libertadora Nacional, dissidência do PCB naquele Estado. No dia 17 de maio de 1970, Toninho foi assassinado por uma equipe da OBAN chegada pelo capitão Mauricio Lopes Lima, numa casa no bairro do Tatuapé em São Paulo, juntamente com uma companheira Alceri Maria Gomes da Silva que se

encontrava com ele. A Comissão de Mortos e Desaparecidos do Governo Federal, pela Lei 9.140/95, reconheceu a sua condição de morto e desaparecido político, pois o seu corpo jamais foi encontrado. Decisão publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 1995. (OLIVEIRA; SHAD; CALCIOLARI, 2014, p. 33).

A maior parte dos registros costa que os perseguidos se encontravam ligados a atividades culturais, eram professores e filiados em partidos de oposição. Como destacado em nossa narrativa, mesmo perante os problemas enfrentados o Movimento Estudantil se manteve atuante na luta por seus direitos.

Considerações finais

A atuação do movimento estudantil no Estado do Paraná esteve relacionada diretamente aos fatos que estavam ocorrendo em todo Brasil, os jovens engajados na luta realizavam manifestação nas ruas, outra forma de atuação eram a realização de reuniões de grupo onde repassavam as informações de conhecimento geral e específicos, onde se organizavam para suas ações.

Como destacado, a ação ocorrida na capital do Estado quando os universitários da Universidade Federal do Paraná (UFPR) se uniram as demais forças estudantis em reivindicação de melhores preços para sua alimentação e outros pontos, foi o estopim para o início das repressões no Estado. De pronto, a Delegacia de Ordem Política e Social foi o órgão responsável por reprimir e aplicar as penas às pessoas apreendidas e o DOPS, como ficou popularmente conhecido o departamento de ordem e política social, tinha como principal ação investigar a movimentação dos jovens, dos professores, dos trabalhadores e de demais possíveis ameaças a “ordem militar”.

Angelo Priori (2012) discute a forma repressora de atuação do Militares direcionados ao estudantes e jovens que buscavam conhecimento e desenvolvimento cultural nos anos que seguiram após o Golpe Militar. Renato Cancian (2008) e Lúcia Rangel Azevedo (2010) nos proporcionam o suporte de informações sobre a União Nacional dos Estudantes (UNE) e a atuação do Movimento Estudantil (ME).

Concluindo esta discussão, compreendemos que os autores apresentados nos direcionam a pensar sobre a vida dos estudantes e jovens que atuaram na sociedade brasileira e mais diretamente na sociedade paranaense durante os anos que compreendem o período da Ditadura Civil-Militar.

Referencias

AMARÃES, Edivaldo Pereira; Dias, Reginaldo Benedito. A REPERCUSSÃO DO REGIME INSTAURADO PELO GOLPE DE 1º DE ABRIL DE 1964 NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ. In: **Os desafios da Escola pública paranaense na perspectiva do professor, Artigos PDE.** Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Educação, 2014. Versão On-line ISBN 978-85-8015-076-6.

ANTUNES; RIDENTE, Ricardo; Marcelo. Operários e estudantes contra a Ditadura: 1968 no Brasil. In: **Dossiê: 40 anos de Maio de 68. Mediações**, v. 12, n. 2, p. 78-89, Jul/Dez. 2007.

ARAUJO, Maria Paula Nascimento. **Memória estudantis, 1937-2007: da fundação da UNE aos nossos dias**. Rio de Janeiro: Relime Dumará: Fundação Roberto Marinho, 2007.

AZEVEDO, Lúcia Rangel. O papel da UNE no movimento estudantil na segunda metade do séc. XX. In: **Revista eletrônica do curso de Comunicação Social, das Faculdades Integradas**. ECCOM, v. 1, n. 2, p. 7-22, jul./dez., 2010.

BRUNELO, L. **A Operação Marumbi no Estado do Paraná**. In PRIORI, A., et al. História do Paraná: séculos XIX e XX [online]. Maringá: Eduem, 2012. pp. 215-234. ISBN 978-85-7628-587-8. Available from SciELO Books <http://books.scielo.org>.

CANCIAN, Renato. **Movimento estudantil e repressão política: o Ato Público na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1977) e o destino de uma geração de estudantes**. São Carlos: UFSCar, 2008.

FERRARI, Taíza Lira. REVENDO A HISTÓRIA DO MOVIMENTO ESTUDANTIL BRASILEIRO. In: **Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor. PDE, Produções Didático-Pedagógicas**. Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Educação, Cascavel, 2013. Versão Online ISBN 978-85-8015-075-9.

FERRARI, Taíza Lira. REVENDO A HISTÓRIA DO MOVIMENTO ESTUDANTIL BRASILEIRO. In: **Os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor. PDE, Produções Didático-Pedagógicas**. Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Educação, Cascavel, 2013. Versão Online ISBN 978-85-8015-075-9.

MARTINS, Fernanda de Souza. **Movimento estudantil: perspectivas históricas e a participação política na gestão da Universidade Estadual de Londrina**. UEL, Londrina, 2015.

MASSOTTI, João Paulo. **Repressão, censura e silenciamentos: a ditadura militar brasileira aos olhos de Caio Fernando Abreu**. Frederico Westphalen, setembro de 2016.

OLIVEIRA, Luciano. Ditadura militar, tortura e história a “vitória simbólica” dos vencidos. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais-RBCS**, v. 26, n 75, 2011, p.07-25.

PRIORI, Angelo. **História do Paraná: séculos XIX e XX**. In: A Ditadura Militar e a violência contra os movimentos sociais, políticos e culturais. p. 199-213. Maringá: Eduem, 2012.

SANTOS, Jordana de Souza. A repressão ao movimento Estudantil na ditadura militar. In: **Revista Aurora, UNESP**, V. III, n. 5, p. 101-108, – dez., 2009.

SANTOS, André das Chagas; CAMPOS, João Carlos de. **Os arquivos da repressão e as pesquisas em História da educação: apontamentos preliminares**. Revista de publicação acadêmica da Pós-Graduação do IESPES. S/D. Disponível em: iespes.edu.br/revistaemfoco/index.php/Foco/article/download/97/60. Acesso em: 29/03/2019.

SCHIMITT, Silvana Lazzarotto; FIUZA, Alexandre Felipe. **Movimento estudantil paranaense: uma análise a partir das fotografias dos Congressos Estaduais durante a ditadura brasileira.** X ANPED SUL, Florianópolis, 2014.

VIEIRA, Renan Martimiano. **A tortura como trauma individual e social: vivências do período da ditadura civil-militar (1964 1985).** Maringá, 2014.



A EMERSÃO DA LIBERDADE NA REPRESSÃO: MULHERES BRASILEIRAS NA DÉCADA DE 1970

Andreza da Silva Vieira (UEM)
Beatriz Rosa do Carmo Silva (UEM)

Resumo: O trabalho analisa a contribuição prática dos movimentos feministas no Brasil sob o viés de um periódico feito por mulheres, para mulheres. Nosso objetivo pautar-se-á no primeiro e no segundo volume do jornal *Nós Mulheres* que foi impresso pela primeira vez no ano de 1976 no Brasil. A intenção desta investigação foi a de examinar a importância que o movimento feminista teve no processo de construção da identidade das mulheres daquele período, bem como na tomada de consciência das mesmas enquanto coletivo humano no Brasil. Para dar conta do proposto nos pautamos nas orientações tanto de Jacques Le Goff (1996) quanto de Tania Regina de Luca (2005), que nos oportunizou estabelecer diálogos entre a história política e a história cultural. Estes parâmetros nos oportunizaram estabelecer conexões com outras áreas do conhecimento e facilitou a visão global do nosso objeto de estudo e da discussão do período histórico do Brasil conhecido como Ditadura Militar sob outra perspectiva. Por fim, permitiu-nos materializar nossa proposta de olhar as mulheres a partir delas próprias. O resultado da investigação pretende mostrar que apesar de viverem num período de opressão e repressão a democracia, foi na Ditadura Militar que ocorreu no período de 1964 a 1985 que se viabilizou uma tímida liberdade as mulheres. Foi com essa liberdade que os grupos feministas se mobilizaram, criando suas próprias metas e objetivos a serem alcançados dentro da política ditatorial.

Palavras-chave: Mulheres; Ditadura Militar no Brasil; Movimento Feminista; Emancipação Feminina.

Introdução

O presente texto é fruto de uma investigação realizada na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso na Pós-Graduação em História das Revoluções e dos Movimentos Sociais, como tal, apresenta resultados de uma pesquisa que teve como objeto de estudos as publicações realizadas por mulheres no jornal denominado *Nós Mulheres*, que circulou no Brasil na década de 1970.

O percurso que nos levou a essa pesquisa teve como ponto de partida nosso interesse pelas temáticas que giram em torno dos movimentos feministas brasileiros que contribuíram para a autonomia da mulher. Esses movimentos corroboraram para que as mesmas pudessem não apenas se expressar e alcançar o direito de voz, mas também a moldar um novo pensar feminino. Esse pensar

acabou por as levarem a se reconhecer como sujeitas de sua própria história, tornando-se ativas na agenda da sociedade brasileira.

Por entendermos que os movimentos feministas fazem parte de um grupo complexo de movimentos sociais, as temáticas se tornaram alvo dos nossos estudos. Estes colaboraram para o movimento da História, das sociedades e para o desenvolvimento das civilizações. Logo essa pesquisa se justificou pelas contribuições que os movimentos sociais trouxeram ao desenvolvimento das sociedades, e nesse caso iremos focar na contribuição que os movimentos feministas atraíram para a ocupação de espaços sociais pelas mulheres. Assim nosso objetivo com esse estudo foi de analisar a gênese do ideal feminista no Brasil durante a Ditadura Militar e compreender como esta ideologia afetou a vida social naquele momento, com ênfase na vida das mulheres.

Assim, cientes dessas questões tomamos o jornal *Nós Mulheres* como nossa fonte de análise e a partir de suas publicações fomos conhecendo um universo feminino relativamente autônomo, em construção. Até então, o espaço ocupado pelas mulheres se restringia aos seus lares ou para aquelas que estavam inseridas no mercado de trabalho, à sua dupla jornada. É importante ressaltar que o mercado de trabalho ocupado por este gênero não era o mesmo ocupado pelos homens: as condições trabalhistas se diferiam. Nesta configuração social os afazeres da casa (em sua maioria) era direcionado apenas um gênero enquanto que o conhecimento também. O acesso ao saber era ditado pelos homens, e as mulheres faziam parte desse processo como figurantes e não como sujeitas.

A trajetória da mulher na historiografia

Em diversas sociedades o significado do saber era contrário a feminilidade (PERROT, 2012). O conhecimento era uma relação entre homem e Deus, e por esta razão Eva cometeu pecado ao querer saber: caiu em tentação e foi punida por isso. Apesar da punição que o gênero feminino recebeu ter sido justificada na sociedade europeia, no século XVI com a Reforma Protestante esta ideia tomou uma outra forma. A busca pelo saber religioso por meio da leitura bíblica significou a ruptura deste contrato para as mulheres. Ao fazer o conhecimento religioso um ato e obrigação de cada indivíduo, homem ou mulher, contribuiu para desenvolver a instrução das meninas que eram em sua maior parte excluídas do processo de aprendizagem.

A instrução protestante das meninas teria consequências de longa duração sobre a condição das mulheres, seu acesso ao trabalho e à profissão, as relações entre os sexos e até sobre as formas do feminismo contemporâneo (PERROT, 2012, p. 91).

Neste sentido podemos entender que mesmo sendo restrita, a instrução religiosa cristã colaborou com a expansão do acesso ao saber pelo público feminino. Apesar da abertura significativa

ao conhecimento ele permaneceu restrito, mas agora entre as classes hierárquicas. As mulheres que participavam da nobreza e burguesia tinham a oportunidade de aprender as linguagens comunicativas, mas era negado as demais mulheres.

Com a proeminência do espaço urbano que tecnicamente fornecia liberdade os homens, algumas mulheres buscaram também alternativas para fugirem do matrimônio e da liberdade. Dentre outras coisas viram na vida conventual uma possibilidade de 'independência' ou de 'liberdade' das determinações sociais para seu sexo. Nos conventos tinham acesso a instrução, a leitura de obras da literatura, da filosofia, as artes e, de certa forma, o espaço estava longe da tutela masculina. Segundo relatos de alguns escritores como Godoy (2018) nos conventos as mulheres gozavam de relativa autonomia, vivendo as regras da casa e podendo inclusive manter romances com homens que tinham acesso ao convento sem que para isso precisassem se casar.

Os papéis femininos no século XX estiveram associados a família e quando as mulheres tentaram romper com este cenário foram marginalizadas (MOTA, 2012). Essa marginalização também ocorria com aquelas que não respondiam as demandas da sociedade – como casar, por exemplo –, pois ser solteira também era forma de anulação social. Ao fim da juventude, as mulheres perdiam o pouco valor que possuíam na cadeia patriarcal: continuavam sendo ativas somente se exercessem o papel de boa avó ao cuidar da família e dos netos (MOTA, 2012).

Vários pensadores foram adeptos a ideia de que o saber não deveria ser direcionado ao gênero feminino, pois era preciso educar as meninas e não exatamente instruí-las (PERROT, 2012). Essa educação significava ensiná-la a ser agradável, útil aos homens e para seus futuros papéis de mulher como dona de casa, de esposa e mãe. Pois, a organização social herdada de outros momentos históricos, fez com que a sociedade contemporânea reproduzisse as relações sociais de outros tempos e conservando uma antiga divisão de papéis definidos pelo sexo das pessoas à serviço de um projeto social (GODOY, 2018).

Analisando a historiografia em solo brasileiro acreditamos que Mariana Coelho foi uma das protagonistas sobre a disseminação de uma ideologia feminista. Em 1930 publicou a obra *A evolução do feminismo* onde demonstra como ocorreu a organização do movimento além de incitar – em quase todas as páginas – a ampliação do mesmo. Apesar de ser considerado um texto acadêmico não podemos ignorar a linguagem tendenciosa que o texto possui, tanto que classificamos como um manifesto de apologia ao feminismo. Para a autora a insatisfação feminina demorou para se fazer presente como anseio da sociedade brasileira em razão da falta de instrução dispensada as meninas (COELHO, 2002). Como afirmado nas páginas anteriores, a educação foi controlada e destinada a grupos sociais específicos e quando as mulheres começaram a ter acesso, os conteúdos estudados eram distintos dos vistos pelos homens.

Aos poucos este tipo de ensino foi sendo alterado, mas a distinção de gênero permaneceu viável até segunda metade do século XX. As mulheres latinas por exemplo recebiam educação a partir da compreensão de sua feminilidade, baseado em administração do lar, dos filhos e do marido. Com a percepção de Coelho (2002) logo em meados do século foi proposto de vez a indignação quanto a estas questões, sendo necessária “uma sã e apropriada educação da mulher moderna, para que esta surja aos olhos dos pessimistas digna de ser respeitada, e não ridicularizada” (COELHO, 2002, p. 32).

O feminismo durante a Ditadura Militar

Ao longo das décadas de 1960 a 1980 o Brasil foi alvo de governos controladores e autoritários, em todos os aspectos. Nesse momento o ideal feminista já era algo palpável na realidade social da humanidade e inclusive no país. Pouco divulgado, o colocaram como situação pecaminosa e negativa e não abriram brechas para que as mulheres pudessem ao pensar sobre a temática. O significado da luta feminina foi distorcido pela mídia brasileira, principalmente nesta época. Em razão de tudo que foi vivido e pelo que é falado do tema, fica difícil estabelecer uma definição precisa do que seja feminismo porque o termo traduz todo um processo que tem raízes num passado que se constrói no cotidiano, e que não tem um ponto predeterminado e chegada (ALVES, 1985). O feminismo ressurgiu num momento histórico em que outros movimentos de libertação denunciam a existência de formas de opressão que não se limitam ao econômico. E esses movimentos conhecidos como de minoria não são desvinculados entre si.

Pensando no recorte temporal de nosso trabalho, o século XX no Brasil proporcionou mudanças significativas em diversos aspectos. Com o advento da Ditadura Militar no Brasil, a experiência do controle moral e perda da democracia, a experiência de resistência se tornou aliada a luta de independência feminina. A expansão do mercado de trabalho e da educação num Brasil que se modernizava acabou por gerar, mesmo que de forma excludente, novas oportunidades para as mulheres (SARTI, 1998). Para Cynthia Sarti (1998) esse processo contendo novos comportamentos afetivos e sexuais impactou o mundo privado e conseqüentemente a vida feminina.

Dentro do contexto da Ditadura Militar brasileira vale lembrar que 1975 foi classificado como o ano internacional da mulher pela ONU. Mesmo a opressão moral imposta, estas questões foram importantes para fomentar o movimento feminista no país.

O reconhecimento oficial pela ONU da questão da mulher como problema social favoreceu a criação de uma fachada para um movimento social que ainda atuava nos bastidores da clandestinidade, abrindo espaço para a formação de grupos políticos de mulheres que passaram a existir abertamente, como o Brasil Mulher, *Nós Mulheres*, o Movimento Feminino pela Anistia, citando apenas os de São Paulo (SARTI, 1998, p. 5).

Portanto o feminismo brasileiro teve início nas camadas médias e se expandiu por meio de articulações pertinentes com as camadas populares. Estas organizações posteriormente se constituíram em movimentos interclasses. Nesse sentido o feminismo se expandiu diante de diversas mobilizações que nem sempre apoiaram a ideologia. Na política, a direita via o feminismo como movimento imoral enquanto que para a esquerda tinha uma conotação anti-feminina (SARTI, 1998).

Dessa maneira a onda feminista organizada na década de 1970 lutou contra a Ditadura Militar, a supremacia masculina, a violência sexual e o direito ao prazer. Nos anos 1970 e 1980 o movimento feminista brasileiro foi marcado pela luta em favor da redemocratização e pelos direitos de cidadania e igualdade.

Nesse trilhar feminista, as brasileiras também buscaram sua inclusão na imprensa. Foi um século depois do movimento europeu, durante a década de 1970 que nasceu o jornal *Nós Mulheres* publicado pela Associação de Mulheres, o qual circulou de 1976 e 1978. Este surgiu num período onde outros periódicos femininos estavam a ter voz na sociedade, tal como o Brasil Mulher, o primeiro jornal dirigido as mulheres e organizado pela Sociedade Brasil Mulher em 1975 (LEITE, 2003).

O fato de estarem vinculados a uma associação já mostra que esses jornais eram instrumentos de divulgação de coletivos de mulheres organizadas e, como tal, davam cobertura a assuntos não veiculados pela imprensa oficial, na época sob forte censura política, refletindo o pensamento político da militância feminista (LEITE, 2003, p. 235).

O jornal *Nós Mulheres* foi criado por militantes exiladas que foram estudar em Paris na época. Quando voltaram ao Brasil decidiram criar um jornal feminista e de oposição política, sendo porta voz dos anseios e necessidades do gênero em questão durante o processo antidemocrático que culminava. É importante afirmar que tanto o jornal *Nós Mulheres* quanto o Brasil Mulher, surgiram num período em que já havia certo abrandamento da censura à imprensa (LEITE, 2003). É claro que este abrandamento não significou a reabertura da democracia propriamente dita, tanto que o governo Geisel (1974-1979) deixou claro sua intenção em continuar utilizando de instrumentos de exceção sempre que fossem necessários (LEITE, 2003).

Entretanto, esse 'recado governamental', não amedrontou as mulheres dos anos 70, que continuaram a expressar sua forma de pensar 'revolucionária', ao mesmo tempo que informavam e formavam outras mulheres. Não só mudando o teor da imprensa feminina, como também contribuindo na emancipação do pensamento das mulheres daquele período.

A imprensa brasileira e a construção de um novo perfil feminino

O tópico que segue diz respeito não exatamente a uma análise acerca do jornal *Nós Mulheres*, pois ao longo dos nossos estudos verificamos que um periódico de tamanha importância necessitaria de bem mais que um artigo para o explorar com o devido respeito. O que segue, é uma leitura interpretativa do jornal com algumas considerações reflexivas, apontando para o surgimento de uma nova mulher, consciente da sua condição restrita, ciente das suas capacidades e ávida pela igualdade de direitos.

Desse modo, demos início aos nossos estudos sobre o periódico *Nós Mulheres*. Nesse estudo observamos a existência de uma estrutura básica contendo sessões de textos, reportagens, algumas com entrevistas, sempre de forma a dialogar com a mulher leitora, numa linguagem simples dando a sensação de se estar conversando com uma amiga próxima. Logo no editorial do ano de 1976, as produtoras expõem a ideia central do periódico e que norteia as demais sessões: a necessidade do incentivo a luta por melhores condições, pela igualdade (*NÓS MULHERES* n.1, 1976).

Queremos, portanto, boas creches e escolas para nossos filhos, lavanderias coletivas e restaurante a preços populares, para que possamos junto com os homens assumir as responsabilidades da sociedade. Queremos também que nossos companheiros reconheçam que a casa em que moramos e os filhos que temos são deles e que eles devem assumir conosco as responsabilidades caseiras e nossa luta por torná-las sociais. Mas não é só. *NÓS MULHERES* queremos junto com os homens, lutar por uma sociedade mais justa, onde todos possam comer, estudar, trabalhar em trabalhos dignos, se divertir, ter onde morar, ter o que vestir e o que calçar. E, por isto não separamos a luta da mulher da luta de todos, homens e mulheres, pela sua emancipação (*NÓS MULHERES* n.1, 1976)¹.

Desde a primeira impressão do periódico as editoras demonstraram entender que a luta feminista vai para além das denúncias, vai para o campo prático. Um dos casos mencionados no jornal traz a questão da luta das mulheres que começam a sair de casa para ajudar na renda familiar e que são obrigadas a deixarem seus filhos sozinhos. Grupo de mães do setor de interlagos e sociedades de amigos em São Paulo relatam que ao buscarem o exercício de creches de período integral, receberam da prefeitura uma resposta desanimadora. “Até que um dia disseram que se a gente mesma construísse e fizesse funcionar durante 3 anos, a prefeitura iria ver se aprovava a creche e daria uma ajuda” (*NÓS MULHERES* n.1, 1976). Nesta carta é possível compreender um dos principais problemas que a mulher enfrentava naquele momento para poder trabalhar fora de casa. Além disso também é demonstrado que começam a haver organizações e mobilizações para que essas construções fossem feitas.

¹ Por ser um periódico que não foi contabilizado o número de páginas, iremos apenas nos referir ao ano de sua publicação diante das citações que serão realizadas.

Sobretudo a dificuldade apresentada deixa visível a falta de colaboração do poder público com a liberdade feminina.

Seguindo a sequência, o periódico disponibiliza uma sessão onde demonstra como está a situação das mulheres e suas organizações pelo mundo, com atenção especial a América Latina. O jornal irá afirmar que a Comissão Econômica das Nações Unidas para América Latina (CEPAL) realizou estudos sobre a participação da mulher latino americana na vida social e econômica de seus países. Concluíram que em cada classe social a situação da mulher latino-americana é inferior à do homem, e que medidas tomadas para melhorar esta situação ainda não haviam acontecido mesmo no melhor dos cenários. Para eles tudo isto foi muito mais a busca dos governos em agradar o eleitorado feminino do que o real fruto de reivindicações dos grupos organizados pelas mulheres (*NÓS MULHERES* n.1, 1976).

Na próxima coluna, intitulada “Daqui & Dali”, há um breve resumo das lutas das mulheres no mundo e suas conquistas. Também se percebe críticas de várias entrevistadas as mais diversas áreas econômicas, e uma delas foi acerca do salário mínimo.

Se comer hoje em dia anda muito difícil, o que dizer do cinema, passeios, futebol, enfim daquelas coisas às quais todos deviam ter direito, depois de uma semana de trabalho? Mas isso não entra no cálculo do salário mínimo: fazem parte do que se chama “supérfluo”, ou seja, desnecessário. Afinal, nunca se ouviu dizer que alguém morreu por falta de cinema ou futebol (*NÓS MULHERES* n.1, 1976).

Partindo desse pressuposto observamos que o jornal passou a ser para algumas mulheres local de reivindicações políticas. Tendo ciência de que o campo lhes era negado, foi no periódico em que encontraram espaço para demonstrar que possuíam capacidade de articulação de ideias e exposição de críticas tanto a economia quanto ao formato social.

Em seguida, numa nova página, o título denomina-se “Direitos da mulher”; foi fornecido informações pertinentes as novas ingressantes no mercado de trabalho, tais como a necessidade da cobrança por salários iguais. Não somente isso, mas também é explicado que tornar-se gestante ou se casar não eram justificativas para demitir alguém. É importante frisar que muitas informações já normatizadas no período – fruto da conquista de alguns grupos – ainda eram escassas e não tinham alcance preciso aos diversos grupos do gênero feminino no Brasil.

Foi essa falta de amplitude e contato com outras mulheres que moveu as organizadoras do jornal a requisitar na sessão “Carta ao Leitor” que todos os quais tivessem interesse na organização e produção do periódico, que divulgasse o jornal nas reuniões familiares, nos rádios. O objetivo sempre fora alcançar e legitimar as lutas de todas as brasileiras.

Numa outra página sob o título “Histórias de Vida”, há depoimentos sobre mulheres, e nem todas as entrevistadas permitiram a publicação de seu nome. A partir das histórias de vida e das memórias,

entendemos que os sentimentos se transpareciam em seus relatos. Além disso os percalços e as dificuldades que passaram, muitas vezes foram disfarçadas em forma de ironia.

Os homens acham que as mulheres tem que ganhar menos, podem ganhar menos. Eu não sei se é porque nós comemos menos, geralmente a gente faz regime, né? Deve ser mais ou menos isso, porque eu não sei de onde tiraram esta ideia que a mulher deve ganhar menos. Nós pagamos a mesma condução, o arroz que comemos é o mesmo preço do dos maridos e a carne é a mesma coisa, mas não sei porque temos que ganhar menos do que eles francamente. Vai ver que é por causa do regime, no meu caso. Agora, os outros que é magro, eu não sei. Nós precisamos fazer alguma coisa, né? Agora, eu não estou muito animada porque o pessoal está difícil, mulher está difícil, eu não sei o que elas estão pensando. A maioria entende errado este movimento feminista. A maioria entende que o movimento feminino é gostar de outra mulher. Então tá todo mundo indo pra trás (*NÓS MULHERES* n.1, 1976).

Pensando nas emoções declaradas em nossa fonte, é possível considerar que os seres humanos dão sentidos, valores e raízes aos vínculos sociais. Esta valoração, esta emoção diferencia ao mesmo tempo o coletivo e o individual. As percepções sensoriais, o sentido e expressão parecem ser por onde exalam a intimidade mais profunda do sujeito, embora ainda não sejam sociais e culturalmente modelados. Para David Le Breton (2009) historicamente os indivíduos têm experimentado afetivamente os acontecimentos de sua existência por meio de repertórios culturais, as vezes parecidos, outras divergentes. Em relação as emoções e sentimentos devemos tomar cuidado em pensá-los em seu contexto para não incorrer no erro de transportá-las de uma cultura a outra num sistema de tradução cego em relações as condições sociais de existência que envolve a afetividade.

Portanto não é possível incorrer a ideia de que houve feminismo no século XVI por exemplo, porque a ideia e a formação do movimento se deu somente em meados do século XIX em algumas regiões do Ocidente. No século XVI, no ritmo do renascimento, eleva-se o número das mulheres cultas na Europa, embora fossem em sua maioria mulheres de alta posição e reconhecido prestígio. Coelho por vezes faz apontamentos de crítica a essas mulheres que esqueceram das “suas irmãs oprimidas” (COELHO, 2002). Todavia, vale lembrar que algumas mulheres não se esqueceram de suas “irmãs”, e lutaram por elas, buscando mecanismos de libertação, como foi o caso mencionado aqui da marquesa de Alorna. Como historiador deve-se cuidar para não incorrer em perspectivas não visualizadas pelos moradores da sociedade europeia naquele momento. Ao contrário do momento estudado, que demonstra a todo momento um sentimento forte de libertação e proposição da igualdade de gênero.

Nas últimas sessões o jornal reserva uma lauda para o posicionamento das leitoras e leitores sobre diversos assuntos com a temática gênero, retornando a réplica o comentário. Observamos que apesar do jornal se aproximar dos leitores e de suas vivências em todas as sessões, nesta última a linguagem se torna menos crítica, mas recebendo tom de criticidade quando necessário. Em sua maior parte, o jornal busca trazer a fala das próprias mulheres brasileiras diante da realidade que lhes eram

incumbidas, mas haviam sim sessões que não debruçavam na oralidade, os quais permeavam notícias sobre acontecimentos relacionadas a causa central do periódico.

Na segunda edição, também de 1976, as editoras do jornal criam uma sessão intitulada "Eleições Municipais", o qual destacam a importância de conhecer a política institucional e saber escolher os candidatos quando fossem votar. Também disponibilizam as leitoras orientações sobre o funcionamento da política brasileira durante a Ditadura Militar e suas demais organizações. Dentro disso, cobram veemente a participação da população, pois a ausência dos mesmos na solução dos problemas cria dificuldades essencialmente para a classe trabalhadora (*NÓS MULHERES* n.2, 1976).

Portanto o jornal demonstra a cada página um grupo militante bastante decidido e focado na transmissão do ideal feminista as mulheres brasileiras. Ao fornecerem o canal de comunicação, foi a partir dele que diversos grupos começaram o processo de aglomeração e busca por igualdades e direitos. As cartas enviadas pelos leitores demonstram esta abordagem, quando o alcance do jornal acaba por chegar em outros estados além de São Paulo e Rio de Janeiro. Pensando que as editoras feministas do *Nós Mulheres* estão sob posição privilegiada em relação a mulher brasileira comum, elas se utilizaram desta posição para fornecer as diversas organizações populares de mulheres a oportunidade de reivindicarem direitos e terem uma acolhida ao movimento. Ao criarem este espaço de representação, favoreceram o diálogo com a militância e diversas questões que as incomodavam tais como o convívio familiar, a intimidade e as relações de poder entre homens e mulheres.

Considerações finais

Assim este trabalho buscou fornecer ao leitor um pequeno panorama sobre a história das mulheres na historiografia, considerando a realidade silenciosa que vivenciaram na pesquisa acadêmica. Ademais observamos o contexto histórico brasileiro na segunda metade do século XX e como o mesmo influenciou nas ações feministas no país.

Portanto a partir do estudo realizado sobre as mulheres feministas do jornal *Nós Mulheres* podemos perceber o contraste entre a realidade histórica do Brasil com a individualidade feminina. Apesar de viverem numa repressão constante a democracia oriunda da Ditadura Militar no Brasil foi neste período que as mulheres tiveram subsídios para avançarem no movimento. A força feminina cresceu em meio ao caos para lutar contra a repressão política e exigir direitos.

O periódico *Nós Mulheres* foi exemplo dessa realidade, pois apesar de sua publicação ser clandestina não há dúvidas que atingiu público considerável visto as cartas recebidas pelas editoras. O jornal foi meio de acesso as mais diversas informações destinado ao público feminino, desde

questões sobre como compreender o processo eleitoral e a função de cada legislador até disponibilização de história em quadrinhos com humor simples, mas crítico.

Acreditamos que o cerne dos movimentos feministas brasileiros estão localizados na década de 1970, e após os resultados obtidos as mulheres passaram a cada vez mais conquistar e exigir os espaços que lhes foram negados. O jornal *Nós Mulheres* foi resultado da luta particular feminina que já estava inserida numa luta política mais abrangente. Desta forma os movimentos e a ideologia feminista foram se ampliando, e consideramos os movimentos feministas do século XXI como resultado desse contexto histórico político do século XX. Foram graças a diversas mulheres nos séculos mais anteriores que hoje nos encontramos na atual posição social.

Referências

ALVES, Branca Moreira. **O que é feminismo**. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1985.

COELHO, Mariana. **A evolução do feminismo**: subsídios para a sua história. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2002.

GODOY, G. A. V. de. Princípios educativos para mulheres dos séculos XVIII e XIX: contribuições da Marquesa de Alorna. Tese (doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação - PPE. Universidade Estadual de Maringá, 2018.

LEITE, Rosalina de Santa Cruz. Brasil Mulher e Nós Mulheres: Origens da Imprensa feminista brasileira. **Estudos feministas**, Florianópolis, vol. 11 (1): 336, jan-jun/2003.

MOTA, Alda Britto. Mulheres Velhas: Elas começam a aparecer. IN: PINSKY, Carla Bassanezi. PEDRO, Joana Maria (orgs). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012.

NÓS MULHERES. São Paulo: Associação de Mulheres, n. 1, jun. 1976. Editorial.

NÓS MULHERES. São Paulo: Associação de Mulheres, n. 2, set. /out. 1976. Editorial.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

SARTI, Cynthia A. "O início do feminismo sob a ditadura no Brasil: o que ficou escondido". **XXI Congresso Internacional da LASA**, The Palmer House Hilton Hotel, Chicago, Illinois, p. 12, set. 1998. Acesso em 10/01/2018, em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/lasa98/Sarti.pdf>



O SOFRIMENTO DA TORTURA EM EX- PRESOS POLÍTICOS DA DITADURA MILITAR DE 1964

Angela Maria Pires Caniato (UEM)

Resumo: A violência da Ditadura Militar de 1964 traumatizou os cidadãos e, em especial, impingiu aos presos políticos sofrimentos com consequências desastrosas. Poucos conseguiram alguma reparação como o fizeram as Madres da Plaza de Mayo na Argentina.

Palavras Chaves: Preso político, Ditadura Militar e Tortura

Entrevista concedida por Angela Maria Pires Caniato ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região (São Paulo). Novembro 2013.

Sou Angela Caniato, atualmente conselheira do Conselho Federal de Psicologia. Moro em Maringá desde 1972, me formei como psicóloga na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), em 1968. Eu vivi pessoalmente, enquanto estudante, o início da ditadura militar no Rio de Janeiro, onde a violência já era bastante forte, evidentemente. Eu tive colegas na PUC que sumiram de repente, sem sabermos o que estava se passando. Esse clima de nada saber era muito angustiante para todos nós. Continuávamos indo para as ruas, para os movimentos, para as passeatas e de repente sabíamos que um estudante tinha morrido lá no Restaurante do Calabouço no Aterro do Flamengo. Não tínhamos clareza do que estava ocorrendo, porque a censura das notícias já estava implantada. Sabíamos que os tanques tinham entrado na cidade do Rio de Janeiro, vindos de Minas Gerais. Isso estava ocorrendo mais ou menos próximo a um período eleitoral, a interrupção pelos militares do governo eleito. Mas não sabíamos por que e nem o que estava acontecendo nos bastidores. Sabíamos de colegas que sumiam, de colegas que resistiam e que em uma invasão na Faculdade de Medicina, no Rio de Janeiro, os estudantes foram tirados de lá debaixo de chicote e enfileirados em “corredor polonês” sob pancada. Sabíamos disso, mas não sabíamos o porquê, para quê e o que acontecia com os que sumiam.

Estive na PUC entre 1964 e 1968. Eu vivi isso pelo menos até 1972, quando saí do Rio de Janeiro. Eu no máximo podia assistir às passeatas, até participar delas. Tinha muita vontade de entrar no movimento estudantil, mas não entrei porque já trabalhava, era professora primária. Eu tinha aula na PUC de manhã e à tarde eu ia para a escola primária dar aula. Pelo menos a justificativa que eu me dava para não entrar no movimento era essa, senão eu teria entrado, porque eu já era bastante simpatizante de toda essa questão estudantil, embora já estivesse com cerca de 28, 29 anos nessa época. Quer dizer, já não tinha tanta ilusão, ou nem tanta crença em relação à possibilidade de qualquer mudança de um processo tão violento como o estávamos vivendo. Então não sei se isso ou se a educação mais cuidadosa, e até mais repressiva, de meu pai e minha mãe, me impediram de entrar.

Até hoje gostaria de saber por onde anda um colega chamado José Jorge, da PUC. Ele me deu um livro do Erich Fromm, "Meu encontro com Marx e Freud". Nem sei se ele acabou o curso. Fazia Psicologia e sumiu nesse mesmo período. Ele era engajado, mas não sei se pertencia a algum daqueles movimentos. Até hoje eu não sei o sobrenome, eu só sei que ele morava em Minas Gerais, apesar de estar estudando lá na PUC.

Aconteceu com a minha turma uma coisa muito interessante, eu acho que produto da situação que vivemos naquele período dentro da PUC. O grupo desapareceu, nunca mais ninguém falou com ninguém, nunca mais ninguém procurou por ninguém. Quer dizer, eu nunca mais soube de notícia de nenhuma colega. Até no Facebook eu já tentei ver se encontrava alguém da minha turma e não consegui contato. Pelo menos uma das presas políticas que eu atendi teve esse mesmo tipo de reação: se afastou de todos os vínculos que tinha, começando por um namorado. Os dois tinham sido presos juntos. Eu tenho a impressão que foi esse impacto do susto, que resultou nesse afastamento de todos da nossa turma lá na PUC.

Outro momento assustador para mim foi quando hospedei em minha casa Maria Nilde Mascellani, que fora a Maringá para um seminário de orientação psicopedagógica que organizáramos no Colégio de Aplicação da Universidade de Maringá, nos fins da década de 1970, início da década de 1980.

Ela me contou que tinha sido recém-libertada da prisão, onde fora muito torturada. Falou que silenciara ou dava informações falsas durante todo interrogatório e que dentre as torturas que sofrera a que mais a violentou foi ter ficado num cubículo com a luz acesa dia e noite, o que acarretou na destruição da visão de um de seus olhos. Ela me contava esses episódios e meu medo ia aumentando, sem que eu pudesse exprimi-lo; em respeito a ela, eu a ouvia. Nessa oportunidade, eu já sabia que estávamos cercados de vigilantes escondidos e que era frequente a invasão das casas pela polícia para procurar indícios de subversão, para até prender supostos militantes.

E eu atendi profissionalmente ex-presos políticos. Então, o terceiro momento da minha convivência com a violência e a repressão política da ditadura militar e uma forma de participação no movimento político de resistência: minha aproximação a ex-presos políticos. Estranhamente, para mim isso aconteceu depois que a ditadura terminou, quer dizer, foi a partir de 1985, quando o presidente José Sarney assumira a presidência da República. Foi a partir daí que fui procurada por alguns ex-presos políticos. Estranhamente, porque antes disso eu estava lá na cidade de Maringá, essas pessoas já tinham sido presas e soltas e ninguém procurou ninguém enquanto estávamos sob a ditadura.

Eu tinha consultório em Maringá, era uma das poucas psicólogas que atuavam na cidade nessa época e, interessantemente, só depois que a ditadura terminou essas pessoas foram me procurar. Eu achei isso muito significativo. Já tinham saído da prisão há muito tempo.

Atendi a quatro ex-presos políticos. Desses quatro, uma desapareceu, eu não tenho a mínima notícia dela. Não consegui localizá-la. Fui atrás para saber notícias, mas ela desapareceu sem deixar marcas.

Todos foram me procurar mais ou menos na mesma época. Foi interessante, foi um atrás do outro, e não necessariamente pessoas conhecidas entre si. Quer dizer, eu acho que elas identificaram que eu era uma pessoa sabidamente de esquerda na cidade. Mantiveram seu sofrimento em silêncio até aquele momento, possivelmente com receio de poderem voltar a ser presos se falassem de sua vida de militantes de esquerda com alguém. Eram pessoas totalmente desvinculadas entre si. Só dois deles tinham relação.

Nesse depoimento, quero falar sobre as diferentes formas com que eles foram atingidos pela violência. Uma sumiu, desapareceu de todo e qualquer vínculo comigo e com a cidade. O outro, um rapaz, era um professor inteligentíssimo em São Paulo, militou e foi preso aqui em São Paulo, era de uma cultura fenomenal. Ele partiu para virar um tipo de místico, que benzia as pessoas que o procuravam erguendo os braços e postando as mãos. Depois virou um ceramista - eu tenho algumas lembranças de cerâmica que ele fez - e como eu não cobrava o atendimento, me presenteava com cerâmica.

Sobre as outras duas eu cheguei até a fazer um relatório, já na década de 1990, para elas poderem ter acesso à reparação judicial. Eu vou começar por uma dessas duas, que foi o caso de melhor aproveitamento do processo terapêutico.

Ela ficou presa num quartel do exército no Paraná, que foi um dos locais importantes que a ditadura usou para prender militantes políticos. Deve estar atualmente com 60 anos. Foi presa no Paraná quando tinha cerca de 18, 20 anos de idade. Ela foi presa junto com o namorado e quando foi libertada do quartel, ignorava sua presença quando o encontrava, não mais conversava com ele, que se tornou um desconhecido para ela. A questão que tive de trabalhar com ela durante os dez anos em

que a atendi em psicoterapia, foi a questão da amnésia. Ela não queria, ou não podia e não conseguia entrar em contato com o que ela tinha passado na prisão. E essa amnésia foi, vamos dizer assim, uma grande tragédia na vida dela.

Eu não diria que ela entrou em pânico, mas ela tinha muito medo. Então o que ela fez foi, de alguma forma, ir entrando em situações buscando proteção, desde a escolha do homem com quem ela se casou, até a instituição onde ela trabalhava, e ela conseguiu, de certa forma, a proteção daquelas pessoas que representavam uma autoridade ali. Então eram essas duas atitudes: uma, a total amnésia dos fatos e a outra face era esconder-se sob a proteção dessas pessoas.

Eu saía muito bem das consultas com essa paciente, porque no final ela acabava despertando em mim um sentimento também de proteção. Eu me cuidava para não protegê-la demais, o que ela pedia era proteção. E eu sabia que aquilo era produto desse silenciamento interno que se instalou nela e que ela precisava abrir os olhos para saber onde estava, agora. Então conseguimos ir trabalhando esse silêncio, e então acho que quando ela teve mais confiança em mim, ela se abriu sobre o que tinha passado, de fato. Ela não chegou a ser propriamente torturada fisicamente, foi muito mais a questão da tortura moral, de estar presa em quartel, ser chamada a delatar, em nível do simbólico e em nível do emocional, do que propriamente a nível do corpóreo. Lá no quartel ela esteve submetida à inquisição, esse tipo de coisa. A grande expressão de seu trauma foi se afastar totalmente do namorado.

Essa separação foi a princípio muito estranha para mim, para a minha compreensão. Eles vieram trabalhar no mesmo lugar, ligados ao mesmo espaço profissional e após a prisão eram como dois desconhecidos. Impressionantemente, dois desconhecidos. Casou com outro e ele casou com outra. Na evolução do atendimento, nós chegamos a essa situação afetiva, afetivo-sexual dela, quer dizer, um vínculo com o parceiro. Ele era o representante externo daquilo que os dois passaram juntos e ela não queria nem vê-lo e vice-versa: trancou-lhe em um esconderijo impenetrável e agora não queria saber mais dele. No decorrer do processo terapêutico, ela conseguiu desfazer esse silêncio interno.

O atendimento a essa ex-presa política era tranquilo. Transitava entre nós uma relação de muito respeito, de muita admiração minha por ela e dela por mim. Transitava esse tipo de vínculo, que era um vínculo de amor, vamos dizer assim. Então não me fazia mal.

A outra presa política que atendi me enfrentava dizendo que “você já quer saber demais” durante muito tempo, me “botou na parede” muitas vezes, me jogou na condição de torturadora dela e eu não sabia por que ela estava fazendo aquilo comigo, porque eu não sabia o que era tortura. Sabia que era pancada. Sabia o que era dar pancada, prender e dar pancada, mas não sabia, vamos dizer assim, os motivos, os objetivos da tortura.

Eu não sabia por que, não sabia os motivos da tortura que essa segunda cliente-presas política repetia comigo transferencialmente e que me despertou muita angústia. Eu não sabia o que era tortura, não sabia dos tipos e dos objetivos da tortura.

Esse meu atendimento acabou resultando na minha tese de doutorado. Quer dizer, o impacto foi grande nesse sentido e na época me mobilizou muito.

Naquela época, eu não encontrava bibliografia aqui no Brasil sobre isso. O que foi mais sofrido foi eu dar conta dessa tarefa intelectual acadêmica. Minha tese não tinha bibliografia. Defendi minha tese em 1996. Em 1996 não tinha bibliografia. Só encontrei a dissertação da Maria Auxiliadora Arantes, a Dodora. Encontrei um livro de um professor da PUC, e já tinha o caso daquele operário que foi morto aqui em São Paulo, o Manoel Fiel Filho.

Antes eu já estava participando também dos movimentos pró- abertura democrática. Mas na década de 1970, início da década de 1980, quando fiz o mestrado, já tinha um burburinho sobre o que estava acontecendo nos porões da ditadura, os desmentidos do suicídio do jornalista Vladimir Herzog. Já podíamos ter acesso ao livro “São Paulo 75 – crescimento e pobreza”, editado pela Arquidiocese de São Paulo, ainda publicado com os nomes dos autores sob sigilo.

Eu já não estava naquela situação de ignorância inicial, eu já sabia o que estava acontecendo, mas do ponto de vista psíquico não havia nada publicado aqui no Brasil. Nem esses que hoje a gente encontra que relatam os horrores dos bastidores da ditadura. Eu depois fui lendo vários: “El vuelo”, que relata as atrocidades na Escola de Mecânica da Marinha na Argentina e a remessa de seus prisioneiros em aviões para serem jogados no mar. Essa prática também foi realizada pela aeronáutica brasileira que até hoje não falou quais dos presos políticos “desaparecidos” foram jogados no oceano.

Então fui sabendo de muitas barbaridades, muito tempo depois, quando a censura foi sendo minimizada e começaram a poder aparecer alguns relatos do período da ditadura militar. Eu fui continuando envolvida com a situação política dessa época, não especificamente como psicóloga e mesmo não mais atendendo aos presos políticos.

O livro que para mim foi muito significativo foi “Não conte nada a ninguém”, da psicanalista Helena Bresserman Vianna, que relata o envolvimento de um médico em formação psicanalítica e que estivera envolvido com tortura, o Amílcar Lobo, que só pode ser publicado no Brasil em 1994.

Nessa época eu já era amiga da Cecília Coimbra, que foi ex-presas política torturada, e seu relato dessa vivência vem sendo publicado em várias revistas e livros: “Gênero, Militância, Tortura” no livro do Projeto “Memória 68, a geração que queria mudar o mundo - relatos”, de 2011. Ela fez doutorado na USP na mesma época que eu e depois veio a compor a minha banca de doutorado. Então eu já estava trafegando com ela no Grupo Tortura Nunca Mais/RJ, embora à distância – ela no Rio de Janeiro e eu em Maringá. Eu buscava informações de áreas que não eram bem a minha, tanto para melhor

atender aqueles meus clientes presos- torturados, quanto com o objetivo de produzir minha tese de doutorado.

Eu estava pensando ainda em qual foi a repercussão de toda essa experiência de prisão e tortura sobre aqueles indivíduos. Custei muito a ter informações dos motivos e técnicas de tortura.

Mobilizei-me a fazer o doutorado sobre esse tema porque foi impactante para mim receber de “supetão” para psicoterapia quatro pessoas ligadas a isso. Agora estou mudando de tema de pesquisa - eu só estudei violência do doutorado até hoje, então eu domino bastante o conceito de violência em seus vários âmbitos. Porque eu tinha, de uma certa maneira, uma empatia e uma identificação com esses ex-presos políticos, porque eu só não entrei no movimento estudantil porque a minha família não deixou e porque eu trabalhava, senão eu teria entrado. Então, quando eu vi essas pessoas chegarem para mim naquela circunstância, isso me mobilizou. Eu não as conhecia da cidade, mas eu acho que foi ver o sofrimento que elas ainda passavam, depois de muitos anos de terem sido torturadas. Os contatos terapêuticos eram muito sofridos, tal o nível de angústia/pânico a ser suportada em cada encontro. Foi terrível. Uma delas me trazia alívio ao terminar a sessão terapêutica, porque realmente ela não sofreu muitas torturas enquanto esteve presa, eu percebia que nos entendíamos, ela saía bem da sessão e eu saía melhor ainda porque ela saía bem.

Eu sentia que estava tendo resultado com uma dessas duas presas. Com a outra, que se afastava/retornava continuamente de mim, não houve muitos avanços na elaboração dos traumas da tortura. Com essa outra pessoa, o que ela fez foi me forçar, empurrar para eu saber o que era tortura.

Quando a pessoa me faz uma colocação, eu tenho o hábito de perguntar, para ampliar a compreensão daquilo que se falou. É uma estratégia técnica, vamos dizer assim. Eu perguntava as coisas a ela que respondia assim: “Você já quer saber demais. Você está querendo saber demais. Está querendo saber demais”. E ela sumia das sessões, depois de dez, quinze dias, me telefonava, retomava. Assim foi durante muito tempo e eu não sabendo o que era tortura.

Esse processo não chegou a dois anos seguidos, apesar de um tempo mais longo atendendo-a, porque ela continuamente se aproximava e afastava. Até que eu fiquei sabendo que tinha sentido ela reagir com o “você já está querendo saber demais”. Entendi o que estava se passando e pude começar a ajudá-la nessa situação, dentro do processo terapêutico. Eu diria que eu pude começar a ajudar e essa situação foi a mais significativa que trabalhei com ela.

Tenho clareza que eu ajudei muito a primeira paciente, ela reorganizou a vida toda, e bem. A segunda até hoje está muito mal. Muito mal. Eu me perguntava por que esse ir e vir dela, e, veja, resolvi perguntar a ela por que ela dizia que eu queria saber demais, sempre sorrindo ironicamente e com um ar de quem está desafiando o outro. Eu saía dos atendimentos muito angustiada, porque eu não sabia

o que ela queria dizer com o “você já está querendo saber demais”, falando com um ar de ironia, de deboche e não respondendo ao pedido de explicação que eu fazia. Eu fui perguntando, perguntando.

Eu comecei a andar pela América Latina para buscar a bibliografia, porque eu já estava pensando na tese. Na minha tese de doutorado tem o resumo do atendimento a esses dois casos. É um resumo que está bastante, vamos dizer assim, diluído. Eu introduzi situações alheias aos casos para proteger as identidades delas, para não serem identificadas.

Quer dizer, está um pouco até distorcido em função disso. Entretanto, na tese esses dois casos aparecem de forma sintética, talvez ocupando uma página só.

Quando essa segunda pessoa saía da sessão, eu ficava assim: “Mas gente, o que eu fiz com essa moça para ela estar me maltratando desse jeito? O que eu fiz com ela? Será que eu agi errado?”. Quer dizer, eu saía com angústia nesse sentido, por causa dessa reação dela diante da minha forma de trabalhar.

Eu fui estudar o que era isso. Por isso, talvez, eu tenha feito a tese. Eu fui estudar porque era inusitado para mim. E aparecem quatro de repente. Fui estudar o que era violência de Estado, para entender o que era a interioridade do processo ditatorial. Sabemos o que é a ditadura, mas o que acontece nos bastidores não sabemos.

“Sabe o que é isso aqui?” – ela dizia. E por fim, eu acabei por entender que ela me confundiu com o torturador. Eu fiquei sabendo que a tortura é aplicada para obter confissão, o torturador pergunta para obter a confissão do que ele quer saber. O torturador pergunta, o torturador esmiúça, o torturador questiona. E então eu entendi que ela estava me identificando com o torturador e me aliviei. Inverteu o processo: eu me aliviei por ter-se desfeito a projeção, ela teve que viver com o torturador que tinha internamente.

Isso no fim do atendimento. E ela logo depois deixou o atendimento, mas conseguiu fazer a dissertação do mestrado, ela conseguiu fazer a tese de doutorado, isso foi há alguns anos. Na tese de doutorado - eu tenho a cópia - ela entrevistou presas políticas importantes no Brasil, de renome, e pode ver nelas o que era muito sofrido viver/pensar em si mesma já que o horror e o pânico tomavam conta dela. Esse enfrentamento, embora tratado projetivamente, foi um avanço que ela conseguiu.

Depois de muito tempo, ela trouxe relatos de violência, mas sempre se colocando como heroína, ela não se colocava como vítima. Ela fez uma identificação muito importante com o torturador e com a força do torturador. Não que ela tenha passado para a direita, mas, vamos dizer assim, o Lamarca, que era o ídolo dela, seria o equivalente a um torturador, aquele que faz o mesmo que o torturador faz. Quer dizer, ela passou a se identificar com o torturador e passou a agir com muito ódio, com muita raiva de tudo. Eu não sei se o Lamarca sabia, mas ele era para ela um herói.

Ela foi torturadíssima. Restaram internalizadas “mãos grandes e gordas” que a perseguem sob imenso horror e que correspondem às de um militar que a submeteu a sevícias sexuais e depois à proteção. Ela engravidou nesse meio tempo, abortou em função de desejar continuar atuando na resistência política. Era uma das poucas mulheres do seu grupo de militância e tinha uma aproximação muito de perto com o Lamarca.

Quer dizer, então, ela estava envolvida com uma liderança importante, Lamarca era um líder nacional. Quando ela foi presa, estava no Rio em missão de seu grupo, de Lamarca. Ela tinha uma atuação com cúpula do movimento guerrilheiro, vamos dizer assim. Ela tinha essa aproximação e sofreu as consequências disso. Durante sua vida escondida, desmanchou um namoro com um rapaz que era também um militante. Ela foi torturadíssima de fato, muito maltratada.

Ela percebeu, no trabalho que fui fazendo, que o torturador que ela jogava em cima de mim estava dentro dela. Ela conseguiu admitir isso. Mas ela ria, debochava disso. Mesmo com a violência sofrida, ela lidava com prepotência. Quer dizer, enquanto a outra paciente se acuou de medo e pânico, essa paciente lidava com prepotência desafiadora com as questões da tortura.

Há uma diferença, também, com relação ao trauma sofrido por ambas: na primeira paciente o trauma levou àquela atitude de amnésia; na segunda o trauma levou a uma atitude de identificação com o torturador. Depois que eu entendi que era sintoma da internalização do torturador como efeito do trauma, eu buscava conversar com esse torturador para retirá-lo de dentro dela. E ela ria ironicamente, como se dissesse: “Não o deixo sair daqui!” De fato não consegui, e ela sabia. Ela “aceitava” essa presença passada dentro dela. Eu entendi que havia uma cumplicidade dela com esse que naquele momento era apenas um personagem, mas que lhe fazia muitos estragos. Comecei a trabalhar isso, tentando ajudá-la a sair dessa angústia que espargia ódio e violência dentro e fora dela. Mas ela apenas nomeava a presença do torturador, rindo, com ar de deboche. Não saiu mais da angústia.

Você veja, eu fiz todo o empenho para ajudá-la, fui para o Rio de Janeiro com ela, com esse relatório que eu fiz. A iniciativa foi minha, eu a convenci a ir. Politicamente ela concordava e nós fomos para o Rio.

Mas o processo de pedido de reparação acabou por não ser retomado. Nós já estávamos mais ou menos afastadas e as sessões nunca foram ininterruptas, mesmo depois que compreendemos essa questão da identificação com o torturador.

No final eu achei bom, pois cheguei ao ponto de dizer: “Eu não mereço estar sendo maltratada como ela está fazendo comigo. Eu estou aqui ajudando esses anos todos, eu não mereço”.

Eu fui com ela ao Rio de Janeiro, porque estava achando que, se eu não fosse, ela não faria nada. Quando chegamos ao Rio, ela só faltou me bater. Nós fomos fazer visita à casa de um amigo

dela que também fora preso político. Eu fiquei envergonhada, pois ela me destratou na frente dele. Fui como acompanhante realmente, no sentido quase de forçá-la a protocolar os documentos. Eu tenho impressão de que ela não recebeu nada e também não foi mais atrás de nada, mas não tenho certeza.

A outra paciente eu sei que conseguiu ter parecer favorável em seu pedido. Eu a atendi de 1985 até 1995. Só em 2004, muito tempo depois, houve essa possibilidade de reparação pelo Estado.

A segunda, quando fui ao Rio com ela, fomos à sede do Grupo Tortura Nunca Mais conversar com a Cecília Coimbra para saber o caminho para o depósito do pedido. Eu fui abrindo o caminho para procurar as informações, onde pegar documentos, onde protocolar. Nós ficamos uns três ou quatro dias no Rio de Janeiro andando atrás de locais. Eu estava como acompanhante mesmo, quase que a puxando pela mão. Não que o dinheiro pudesse retirar os estragos psíquicos deixados pelas prisões e torturas, nisso eu não acredito, mas de qualquer maneira seria uma forma de denúncia. Não que esse movimento de busca de reparação pudesse surtir algum efeito dentro dela, não houve esse efeito de paz consigo própria, de amor a si própria, de tranquilidade; não, o trauma e a violência vividos exigiram um esforço vital dela que nem sempre vinha sendo possível, também, com outras pessoas torturadas. Mas ela se negava a buscar nem que fosse um pouco de ressarcimento da dívida moral que o Estado tem com ela. Foi como se ela dissesse: “Não quero isso, não quero saber disso, deixa eles para lá”.

Sinceramente, depois dessas agressões no Rio, que chegaram quase à agressão física, eu tive medo de dormir no quarto com ela. Foi, talvez, um movimento de reparação de minha parte eu ter estudado violência desde então. Eu sei sobre violência e escrevi muito sobre o tema. Vai sair um livro meu agora só sobre violência. Com esse livro eu finalizo meu trabalho com essa temática. Agora eu estou entrando no estudo de autoridade. Desde 1985 até 2013, quase 20 anos, venho estando vinculada a movimentos de Direitos Humanos. Fui ligada ao Grupo Tortura Nunca Mais, estou ligada à Sociedade de Tortura ISHR, lá na Alemanha. Enfim, cuidando dessas questões.

O outro dos quatro pacientes que atendi, um rapaz, me marcou porque eu vi uma pessoa muito inteligente, um historiador. Ele foi torturado. Pertencia aqui em São Paulo a esses movimentos de vanguarda, vamos dizer assim, ele era professor. Sua vida política propriamente dita, ele não me colocou muito; não tive acesso às informações a respeito de sua militância, nem ao que ele passou quando foi preso.

Ele já tinha 40 e poucos anos e o que eu acompanhei foi essa deterioração mental que sofria quando me procurou no pós-prisão. Eu acho que ele viveu uma espécie de desagregação psíquica, uma espécie de psicose nessa transmutação de identidades: ele foi ser um tipo de sacerdote/adivinho de uma seita que usava um camisolão branco e que postava as mãos estendidas para benzer. Foi trabalhar em cerâmica, largou tudo, a profissão, a mulher, os filhos. E sua cerâmica era sempre muito escura, cinza, preta. Eu tenho algumas peças que ele me deu. Ele já tinha 40 e poucos anos. Eu acho

que houve uma desintegração muito grande nele. E ele ficou pouco tempo comigo, mas eu pude acompanhar isso.

Perdi o contato com ele, mas acompanhei a distância suas transmutações de identidade. Já não estava mais em contato direto comigo. Eu continuei tendo notícias dele: ele deixou de ser um místico que fazia milagres postando as mãos.

Sob muita perplexidade, eu acompanhei esse processo de sua despersonalização, será que posso dizer assim? Eu tinha muita gana de acompanhar o que fui entendendo como deteriorização de sua vida: acabar casamento, abandonar filhos, abandonar a profissão de professor, tornar-se místico, ceramista. Tudo muito rápido, em muito pouco tempo. Eu valorizava o que ele foi: professor de história, e tentava mexer com essa força intelectual dele. Eu tentava que ele passasse a usar essa sua força intelectual para se reafirmar na vida, mas eu acho que isso o incomodou e ele sumiu logo no início. Acho que ele caminhou para um quadro também de conotação depressiva.

É outro tipo de reação. As outras duas pessoas, não. A segunda foi um quadro de mania, vamos dizer assim, uma patologia baseada, principalmente, no pânico dela. Agora, ele foi mais para um quadro de cisão psíquica, um processo muito autodestrutivo.

Foi ser ceramista, não vendia essa cerâmica, porque ele não abriu uma loja para vender, não ia às exposições, feiras de artesanato, fazia aquelas cerâmicas quase que por fazer escuridão, uma coisa desse tipo, talvez para se manter em pé, para se manter vivo. Mas você precisa ver a cor da cerâmica, é preto com cinza, cinza cheio de pontinhos pretos. Cerâmica comum, não é criativa, não. O formato, não; a pintura, sim. A pintura dele era criação subjetiva dele. Agora, eram vasos comuns,oringas, coisas assim.

Eu acho que eu estou pagando uma dívida com esse depoimento. Dívida, porque por mais que eu tenha trabalhado com violência e tentando estudar isso, eu talvez devesse estar mais perto, ter me envolvido mais.

Gostei muito de ter sido convidada por vocês para dar esse testemunho. As pessoas sabem do meu trabalho profissional e científico com ex-presos políticos, da minha militância com direitos humanos, tanto que um colega da universidade me chamou para acompanhar a Comissão da Verdade no Paraná, um colega da História com quem eu não tenho vínculo próximo. Mas, no Paraná, me parece que essa Comissão deu uma guinada para o silêncio, novamente, pois só organizou uma reunião, quando a Comissão da Verdade esteve em Curitiba.

Referências

Conselho Federal de Psicologia (2013) **A verdade é revolucionária**: testemunhos e memórias de psicólogas e psicólogos sobre a ditadura civil - militar brasileira (1984-1985), Conselho Federal de Psicologia, novembro de 2013, p.397-410



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

A TRANSIÇÃO PARA A DEMOCRACIA E O FENÔMENO DA POBREZA: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE BRASIL E GUATEMALA

Camilla Samira de Simoni Bolonhezi (UEM)
Angelo Priori (UEM)

Resumo: A Persistência da pobreza na América Central e na América do Sul consiste em uma problemática que atualmente goza de ampla popularidade entre os analistas sociais em todo o mundo. A amplitude, aprofundamento e a persistência da pobreza em escala global tem atraído a atenção de estudiosos e agências multilaterais. Compreender o processo de democratização e o fenômeno da pobreza em países como o Brasil e a Guatemala consiste em um desafio de pesquisa, no entanto esta tarefa torna-se primordial na medida em que a pobreza manifesta-se como uma violação aos direitos humanos, pois a mesma impede que o indivíduo tenha a sua identidade, dignidade, liberdade e cidadania preservadas. Nessa perspectiva o presente ensaio busca realizar uma análise comparativa (buscando elencar similaridades e disparidades) sobre o processo de transição democrática ocorrido nos países Brasil e Guatemala e como a pobreza é expressa em cada país, bem como quais as populações mais afetadas. Com reflexões de estudiosos guatemaltecos e brasileiros buscaremos construir essa reflexão que nos propicia inferir que nos anos 90, a pobreza reapareceu como um problema internacional de primeira ordem. Apesar da pobreza e desigualdade na América Latina não ter se convertido nos lugares mais pobres, o Brasil continua sendo um dos países mais desiguais do mundo e a América Latina apresentam componentes de pobreza alarmantes. O neoliberalismo e suas políticas de isenção e diminuição da esfera de atuação do Estado prometem agravar a situação, o que não podemos afirmar por tratar-se de um fenômeno ainda em desenvolvimento.

Palavras-chave: Pobreza; Direitos Humanos; Brasil; Guatemala.

A pobreza consiste em um fenômeno que pode ser considerado uma das causas de violações aos Direitos Humanos. O artigo XXV da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 trás em linhas gerais que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Além de todos esses direitos, prevê segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora do controle do indivíduo. Dessa forma, pode-se perceber que se não há garantias dos itens expressos nos termos do artigo, a pobreza pode se constituir como uma consequência de violações. Tal situação nos leva a refletir sobre esse fenômeno em países como o Brasil e a Guatemala, que possuem tradições

democráticas frágeis e um histórico de exploração e violência contra as populações em situação de vulnerabilidade social.

Quando pensamos no processo de transição que levou ao estabelecimento de regimes democráticos na América Latina podemos concluir que houve diferenças significativas entre os países da referida região. Ao observarmos a expressão da pobreza e da desigualdade há similaridades a serem consideradas que nos permitem perceber que a persistência da pobreza na América Central e na América do Sul consiste em uma problemática que atualmente goza de ampla popularidade entre os analistas sociais em todo o mundo. Diversos estudiosos têm voltado suas ações e pesquisas para a amplitude, o aprofundamento e a persistência da pobreza em escala planetária. Nessa perspectiva o presente ensaio busca realizar uma análise comparativa (elencando similaridades e disparidades) sobre o processo de transição democrática ocorrido nos países Brasil e Guatemala e como a pobreza é expressa em cada país, bem como quais as populações mais afetadas.

Baseando-se em reflexões de estudiosos guatemaltecos e brasileiros buscamos construir essa reflexão que nos propicia inferir que nos anos 90, a pobreza reapareceu como um problema internacional de primeira ordem. Apesar de não ter se convertido nos lugares mais pobres, o Brasil continua sendo um dos países mais desiguais do mundo, e, a América Latina, apresenta componentes de pobreza alarmantes.

Compreender o processo de democratização e o fenômeno da pobreza em países como o Brasil e a Guatemala consiste em um desafio de pesquisa, no entanto esta tarefa torna-se primordial na medida em que a pobreza manifesta-se como uma violação aos direitos humanos, pois a mesma impede que o indivíduo tenha a sua identidade, dignidade, liberdade e cidadania preservadas.

O Brasil consiste em um país localizado na América do Sul e que possui uma história marcada pela exploração de recursos naturais e pelo extermínio das populações nativas. Entre processos de rupturas e continuidades entre os modelos administrativos adotados em cada período, um fenômeno parece perdurar: a desigualdade e a pobreza.

Em 15 de novembro de 1889, a proclamação da República Federativa do Brasil não representou o estabelecimento de uma democracia de fato. Entre governos autoritários, lapsos democráticos e lideranças oligárquicas, o Brasil viveu, dentre os anos de 1964 a 1985, 21 anos de cerceamento de direitos e perdas das liberdades civis na então chamada Ditadura civil-militar do Brasil.

Após uma intensa mobilização civil de âmbito nacional na chamada Diretas Já, a população saiu às ruas para requerer as eleições diretas em 1985. Para compor a disputa havia três pré-candidatos: Paulo Maluf, Ulysses Guimarães e Tancredo Neves. As eleições diretas não ocorreram e a eleição presidencial brasileira de 1985 ocorreu de forma indireta. Com base na Constituição de 1967, essa eleição foi a última indireta e marcou o fim da ditadura civil-militar no Brasil. Em 5 de Janeiro de 1985

Tancredo Neves ganha por ampla margem, 480 votos contra 180. No fim das contas, um civil foi eleito, pelo partido dos militares (PDS) e ao mesmo tempo acalmou os ânimos populares. O processo de abertura estava iniciado.

A Guatemala é um país da América Central que teve sua história marcada pela exploração colonial e por um processo de independência que culminou em lapsos violentos entre governos liberais e autoritários. Os anos de 1975 a 1985 protagonizaram, na América Central, guerras civis, crise econômica, informalidade, neoliberalismo, migrações forçadas, mudanças nas estruturas familiares e de classe.

Como nosso foco de análise consiste na década de 1980 adiante, podemos visualizar que na Guatemala, até 1985, as eleições foram dominadas de forma que os militares se mantivessem no poder. Durante as décadas de 1940 a 1990 na América Central ocorrem políticas de terrorismo de Estado no qual as mesmas são caracterizadas pela violência a setores populares e progressistas, pela fraude eleitoral e por mecanismos que fundamentam a prática da violência e do medo.

De 1985 em diante o reformismo neoliberal, as reformas de estado, o estilo agrário exportador, o crescimento do mercado informal, a flexibilização de mercado e o excesso de regulação culminaram no barateamento da mão-de-obra e um conseqüente aumento da desigualdade e da pobreza em toda a América Central.

No caso da Guatemala, após anos de governos militares, em 1985, houve eleições diretas para presidente. O democrata cristão Marco Vinicio Cerezo Arévalo, líder civil, chegou ao poder com mais de 68% dos votos. Foi a primeira eleição direta após anos de governos autoritários e tem início um momento no qual a democratização vai conviver com o conflito armado. Isso se deve ao fato de que, diferentemente do Brasil, a Guatemala apresentou eleições diretas, porém a mesma enfrentou uma transição democrática marcada pela guerra civil. Assim, a partir de 1987, a Guatemala tornou-se integrante de acordos assinados em prol da paz na América Central. No entanto, o reaparecimento de guerrilhas e insurreições marcou intensamente a década de 1980 e 1990.

O retorno das democracias na década de 1980 foi conduzido pelas premissas do “Consenso de Washington” em todo o território da América. A ascensão de democracias neoliberais levou ao estabelecimento de democracias híbridas caracterizadas por mecanismos autoritários e democráticos que convivem juntos.

O estabelecimento de democracias excludentes são características dos governos em ascensão na América Central e na América do Sul. Dentre as diferenças substanciais podemos destacar a onda de violência que marcaram as democracias da América Central durante o processo de redemocratização em comparação com o caso brasileiro, no qual esse processo foi razoavelmente pacífico. Podemos destacar as Guerras Civis que marcaram a segunda metade do século XX na

América Central. Uma soma de fatores sociais, políticos e econômicos levaram a estruturação do chamado Terrorismo de Estado no qual há assassinato de pessoas públicas tornando o espaço geográfico territórios de disputas.

Oliver Dabéne afirma que a situação da América Central nos anos de 1970 criou um terreno propício para as explosões de violência. A mobilização popular alcançou um grau não superado até então. No caso da América Central os Movimentos Sociais foram convertidos em partidos políticos e as guerras civis durante as décadas de 1980 a 1990 intensificam problemas econômicos regionais, repressão política e resistência nacional.

Ainda sobre esse período Dabéne afirma

Produziram-se mudanças tanto nas atividades agrícolas como nas industriais, que aumentaram as diferenças sociais. O aumento das exportações de produtos agrícolas tradicionais, estimulado pelas altas cotações no mercado mundial e pela introdução de novos produtos, como a carne, provocaram um movimento de concentração de terras no campo. (2003 p.204)

Este movimento de mudanças estruturais e econômicas será combinado com a ascensão de movimentos reivindicativos que se expressou de distintas maneiras em diferentes regiões. No entanto, um fato compatibilizou ações em toda a América Latina: A Segunda Conferência Episcopal Latino-americana de Medellín em 1968. Essa conferência resultou em movimentos religiosos e populares que tiveram consequências políticas importantes em toda a América Latina.

No Brasil, a Teologia da Libertação, os movimentos sociais organizados (rurais e urbanos), as Comunidades Eclesiais de Base culminaram na organização política do Partido dos Trabalhadores na década de 1980 que levará Luis Inácio Lula da Silva ao poder em 2002.

Na Guatemala, apesar dos impedimentos advindos da hierarquia eclesiástica e dos militares no poder, os padres, e seus trabalhos de reflexão nas paróquias reforçou o papel de oposição ao regime assumido pela mesma. Dabéne afirma que a Guatemala evidenciou a importância do movimento étnico no desenvolvimento da guerra. Uma conjunção de fatores étnicos e religiosos foi a origem de conflitos como a luta pela emancipação indígena criando um movimento de luta indígena e católica distintos dos grupos guerrilheiros da época. Porém, o autor afirma que no final da década de 1970 os dois mundos se encontram, indígenas aderiram à luta do Exército Guerrilheiro dos Pobres, e há o encontro das utopias, a religiosa e a revolucionária, que foi uma característica de todos os movimentos de protesto centro-americano.

No caso do Brasil, há destaque para os movimentos camponeses (MST e Liga Camponesa), organizações sindicais (CUT) e religiosas (CEBs e Pastorais de base) que unidos vão viabilizar a construção de novos projetos políticos para o país. Apesar das condenações aos teólogos da libertação e um afastamento da Igreja (alta cúpula) das questões políticas, os movimentos e pastorais tiveram

seus impactos ainda substanciais. Neste trabalho, não aprofundaremos as temáticas acima, mas salientamos sua importância por se apresentarem importantes tópicos na análise comparativa do processo de redemocratização do Brasil e Guatemala.

Hurtado (2000) afirma que durante a fase de 1980 a 1990 o modelo neoliberal foi lançado com base em políticas econômicas que buscaram a redução do peso do Estado na agricultura. É nesse sentido que o autor afirma que o principal limite do modelo neoliberal aplicado à agricultura está relacionado à pobreza em geral e, particularmente, à pobreza rural. É interessante observar que o autor salienta que embora algumas organizações regionais latino-americanas tenham indicado que a pobreza diminuiu de 41% para 39% entre 1990 e 1995, essa redução é insuficiente, já que a pobreza aumentou de 35% para 41% nos anos 80.

No Brasil a maioria dos pobres vivem em áreas urbanas mas há um grande desafio às populações rurais comuns a toda a América Latina que Hurtado coloca como um "grande desafio" do final do século XX e início do século XXI que é a superação da pobreza rural, que tem entre seus principais determinantes os seguintes fatores: propriedade territorial; a dinâmica demográfica; educação e analfabetismo; isolamento geográfico e em termos de comunicações; a falta de serviços públicos; o impacto da deterioração ambiental na base produtiva; o potencial agrícola da terra e a estrutura sócio-ocupacional. Essa realidade é comum entre a América Central e Brasil.

Utilizando-se de dados apresentados por Hurtado e observando a tabela a seguir podemos visualizar uma alta porcentagem de camponeses vivendo abaixo da linha de pobreza. Assim, temos:

FAIXAS DE POBREZA RURAL (1997)
Porcentagem de lares rurais. Países abaixo da linha da pobreza
Mais de 66% - Guatemala, Honduras
Entre 34% e 66% - Brasil, Colômbia, México, Panamá, Perú, Venezuela
Até 33% - Argentina, Costa Rica, Chile, Uruguay

Tabela adaptada pela autora, 2018
 Fonte: CEPAL. La brecha de la equidad. América Latina, el Caribe y la cumbre social, São Paulo: ONU, 1997, p. 39.

Percebe-se a alta porcentagem na Guatemala e Brasil comparativamente. A falta de atenção aos pobres seja da área urbana ou rural, vem sendo evidente pelo modelo neoliberal, como afirma Hurtado “La falta de atención a los pobres en el modelo "neoliberal" ha sido evidente, debido a que sus teóricos –entre los que figuran internacionalmente el Banco Mundial y el Fondo Monetario Internacional e internamente los diferentes gobiernos centroamericanos”.

Ainda na análise de Hurtado a América Central apresenta diferenças em relação aos latino-americanos quanto a pobreza nas área rural. Segundo ele, as famílias rurais pobres estão acima da média da América Latina mais próxima de 1997 (54%): em El Salvador (62%); Guatemala (72%); Honduras (80%) e abaixo da média na Costa Rica (23%) e Panamá (34%).

Em termos de famílias rurais sob a linha de indigência, Hurtado afirma que na Guatemala a porcentagem é de 45% e Honduras 59%, estão acima da média da América Latina em 1997 (31%).

Ainda sobre a pobreza, é importante abordar a obra “A Persistência da pobreza na América Central” de Juan Pablo Sáiz Pérez. Segundo Pérez, a noção de pobreza atualmente goza de ampla popularidade entre os analistas sociais em todo o mundo. A amplitude, aprofundamento e a persistência da pobreza em escala global tem atraído a atenção de agências multilaterais, agências de desenvolvimento e os próprios Estados.

Segundo o autor, nos anos 90, a pobreza reapareceu como um problema internacional de primeira ordem que culminou no lançamento, pela CEPAL e o Banco Mundial, desde a década de 1990, um programa regional de cooperação e assistência técnica para financiar e atualizar os sistemas de coleta de informações e treinamento de pessoal especializado, que permite o monitoramento sistemático sobre a evolução da incidência da pobreza nos diferentes países da região.

Pérez afirma que com a crise dos anos 80, atores e movimentos tornaram-se protagonistas sociais. Mas desde os anos 90, com a implementação progressiva de um novo modelo de acumulação e sua respectiva ordem social, essas visões eles foram relegadas a segundo plano, se não esquecidos. “Ação social começou a ser entendido em termos de sociedade civil, um termo de grande ambiguidade, e a visão de corte estrutural foi substituída pela da pobreza”.

A pauperização expressa um processo pelo qual parte da população sofre com privações básicas. Sobre a miséria, Pérez atenta para o fato desta ser um tipo de pauperização que não é superável mesmo que as políticas de redução da pobreza que aplique sejam bem sucedidas. Na América Central a impossibilidade de superar a pobreza é porque a mesma é marcada pela exclusão social, que não é diferente do caso brasileiro, daí a necessidade de ressignificá-la.

É nesse sentido que o autor atenta para a existência de uma “Economia da Miséria” que coloca desafios importantes como a informalidade e a importância dos camponeses que precisam ser ressignificados para compreender a nova realidade. A dualização da sociedade, uma das questões-chave para entender a ordem social que gerou a globalização.

Para pensar o fenômeno da pobreza é preciso pensar temas como a exclusão étnica (como no caso da Guatemala), as outras formas de exclusão (negros, entre outros), as migrações, a ausência da cidadania social, e, de forma fundamental, é preciso pensar a globalização. Pérez (2007) afirma que a globalização atual relega às necessidades populares à mercê da primazia do mercado. Dessa forma,

a ideia de ser possível domesticar o mercado e gerar uma consequente humanização do capitalismo vem sendo questionados. A erradicação da exclusão social torna-se cada vez mais um discurso convenientemente empregado em períodos de crise e eleições.

Edgar Mendoza analisou a pobreza na Guatemala e afirmou que a pobreza no referido país pode ser considerada historicamente estrutural e tem adquirido formas diferentes ao longo do tempo. Sobre esse problema crônico:

[...] Su mantenimiento crónico se debe a políticas económicas y sociales desiguales y de exclusión. Guatemala es una sociedad que ha sufrido un proceso de empobrecimiento crónico desde la conquista hasta nuestros días. En la actualidad su población es de 11 millones de personas, son varios los grupos sociales que están en situación de pobreza y extrema pobreza, predominando los grupos indígenas en el área rural. (MENDOZA 2005, p.281).

Para Edgar Mendoza o cenário da Guatemala de 1970-1990 foi marcado por uma crise econômica que se intensificou no final dos anos setenta. A política de substituição de importações, a mecanização na agricultura, o movimento insurgente, a ditadura militar, o aumento do desemprego, as políticas econômicas erradas, a repressão, os problemas na área rural e outros, são fatores que juntos fizeram a pobreza cada vez mais visível no país colocando a democracia em dúvida.

O autor coloca que o setor oligárquico-agroexportador e seu fortalecimento teve como resultado o agravamento da pobreza em todo o país. O mesmo afirma que nos anos 90 aparece a chamada nova pobreza ou pauperização crescente, que são consequências dos modelos neoliberais de privatização e do desemprego do setor público do Estado. Essa situação da Guatemala é similar da do Brasil.

Sobre a pobreza no Brasil a partir de um âmbito comparativo percebe-se que entre as décadas de 1970 a 2000 houve uma redução significativa da pobreza no Brasil em níveis percentuais. No entanto, o número de pessoas pobres aumentou, se não em proporção, em quantidade, entre as décadas de 1970 e 2000.

No entanto, após os anos 2000, segundo o IPEA e a partir dos microdados da PNAD, PME e Censo / IBGE, observou-se uma redução da desigualdade e pobreza observada na década passada podendo esta ser decomposta pelas diversas fontes de renda captadas pela PNAD e retratadas da seguinte forma: Trabalho, Previdência, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuadas e outras Rendas como aluguéis e juros.

Ou seja, a maior parte da queda da desigualdade se deveu ao efeito da expansão trabalhista observada, o que confere sustentabilidade ao processo redistributivo assumido. Sem as políticas redistributivas patrocinadas pelo Estado brasileiro, a desigualdade teria caído 36% menos na década.

Pode-se perceber a importância das políticas públicas sociais na redução da pobreza e desigualdade no Brasil, o que não impediu um aumento da concentração de renda e riqueza nas mãos de poucos.

Assim, no Brasil, a redução de pobreza experimentada na década de 2000 permitiu ao país apresentar uma queda significativa nos índices de pobreza. Segundo o IPEA, houve uma queda de cerca de 52%, e esta foi provocada por mudanças na desigualdade de renda, sendo o restante explicado pelo efeito crescimento puro. Sem essa redução da desigualdade, a renda média precisaria ter aumentado quase 89%, em vez dos 32% observados entre 2001 e 2011, para que a pobreza tivesse a mesma queda.

O presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Marcelo Neri, durante a coletiva pública de lançamento do Comunicado do Ipea nº 155, afirmou que estatisticamente, em 2011, o Brasil atingiu o menor nível de desigualdade de sua história.

Falar sobre democratização e pobreza em países como o Brasil e a Guatemala consiste em um desafio de pesquisa que fatalmente não será resolvido nessas poucas páginas. Porém, podemos vislumbrar que apesar da pobreza e desigualdade a América Latina não se converteu nos lugares mais pobres do mundo. No entanto, o Brasil continua sendo um dos países mais desiguais do mundo e a América Latina apresenta componentes de pobreza alarmantes. O neoliberalismo e suas políticas de isenção e diminuição da esfera de atuação do Estado prometem agravar a situação, o que não podemos afirmar por tratar-se de um fenômeno ainda em desenvolvimento.

Referências

CEPAL. **La brecha de la equidad**. América Latina, el Caribe y la cumbre social, São Paulo: ONU, 1997, p. 39.

DABÉNE, Oliver. **América Latina no século XX**. Trad. Maria Izabel Mallmann. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf> > Acesso em: 01 de Junho. 2019.

GERCHUNOFF, Luis; BÉRTOLA Pablo.(compiladores). **Institucionalidad y desarrollo económico en América Latina**. CEPAL, Santiago de Chile, 2010.

HURTADO, Ronny Viales. **Desarrollo rural y pobreza em centroamérica em la década de 1990. Las políticas y algunos limites del modelo “neoliberal”**. Anuario de Estudios Centroamericanos, Universidad de Costa Rica, 25(2): 139-157, 2000.

IPEA. Comunicado do Ipea nº 155 – **A década inclusiva (2001-2011): Desigualdade, pobreza e políticas de renda**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/120925_comunicado155rev3_final.pdf> Acesso em: 09 Nov. 2018.

MENDOZA, EDGAR S. G. Ciencias Sociales, Sociología y pobreza en Guatemala. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, nº 14, jul/dez 2005, p. 274-301.

PÉREZ, Juan Pablo Sáinz. **La persistencia de la miseria en Centroamérica** / Juan Pablo Pérez Sáinz, Minor Mora Salas. – 1a. ed. – San José, C.R. : FLACSO, 2007.

Disponível em: < <https://www.prensalibre.com/guatemala/comunitario/expertos-afirman-que-pobreza-se-agudizo-en-guatemala-en-ultima-decada> > Acesso em: 09 de Nov. 2018.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

NÚCLEO MARIA DA PENHA: O PROTAGONISMO DE PROFISSIONAIS NO ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO OESTE DO PARANÁ

Carla Cristina Nacke Conradi (Unioeste)
Gessica Aline Silva (Unioeste)

Resumo: O Laboratório de Pesquisa e Estudos de Gênero – LAPEG, UNIOESTE, constituiu-se em um espaço de pesquisas, extensão e ensino acerca da violência de gênero, sobretudo da condição das mulheres que sofreram e sofrem violência doméstica, no ambiente intrafamiliar, na unidade doméstica, ou no espaço público, quando a agredida mantém qualquer tipo de relação afetiva, atual ou passada, com o agressor. Desde 2013, já foram produzidos, coordenados e executados cinco projetos de pesquisa para levantamento e sistematização de dados acerca da violência de gênero contra as mulheres no município de Marechal Cândido Rondon e cidades circunvizinhas, e a realização de atividades socioeducativas com a comunidade em geral e estudantes. Atualmente, está em execução no LAPEG o Projeto de Extensão “NUMAPE: Violência contra as mulheres e Políticas Públicas afirmativas no Oeste do Paraná” (SETI/USF – 2017), que presta assistência jurídica e pedagógica gratuita às mulheres de baixa renda, que estejam sob situação de violência doméstica e vulnerabilidade social. Nesta comunicação, objetiva-se debater a experiência de trabalho da equipe do NUMAPE, uma vez que, tal espaço, ao se respaldar na Lei 11.340/2006, é uma ação afirmativa na sociedade, tendo como propósito maior interferir positivamente para a transformação da realidade de desigualdade das mulheres em relação aos homens, quando auxilia as mulheres, de maneira educativa, no reconhecimento das formas de violência que podem estar submetidas, no rompimento do ciclo da violências pelas mulheres e oferece assessoria jurídica com advogados/as para peticionar e acompanhar os processos de mulheres contra os autores de violência doméstica.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha; NUMAPE; Violências.

Financiamento: SETI/Universidade Sem Fronteiras.

Introdução

As discussões acerca da violência contra as mulheres é uma pauta em debate no Brasil a muitos anos, desde as reivindicações e denúncias sistemáticas proferidas pelos movimentos feministas na segunda metade do século XX até a conquista de uma legislação específica e os trabalhos desenvolvidos desde então para sua consolidação e efetividade. Os dados divulgados pelo Mapa da Violência do ano de 2015 indicam que o Brasil é o quinto país que mais mata mulheres no mundo (Waiselfisz, 2015, p. 30). A pesquisa ainda aponta que, entre os anos de 2006 (ano da publicação da

Lei 13.140/06) e 2013, o Estado do Paraná apresentou um crescimento de 10,1% na taxa de homicídios contra as mulheres (Waiselfisz, 2015, p. 18). Tais índices nos mostram o longo caminho que ainda necessita ser percorrido no sentido de eliminar efetivamente a violência doméstica no país neste cenário é que se apresenta a atuação do Núcleo Maria Penha (NUMAPE) e suas experiências no campo da prática apresentadas neste trabalho.

O NUMAPE de Marechal Cândido Rondon é um projeto de extensão financiado inicialmente pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, sendo vinculado a sete universidades públicas paranaenses, quais sejam, a Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE nos campus de Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO nos campus de Guarapuava e Irati), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP – campus de Jacarezinho) e Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR – campus de Paranaguá).

O objetivo dos NUMAPES é promover o acolhimento e atendimento jurídico e psicossocial gratuito às mulheres que estejam em situação de violência e que necessitem de proteção para que seja assegurada a tutela de seus direitos e a desvinculação do agressor. Além disso, o Núcleo busca promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres e a conscientização da população acerca dos direitos deste público, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha.

O Núcleo de Marechal Cândido Rondon iniciou suas atividades em abril de 2018, sendo composto por uma equipe multidisciplinar e qualificada, para realização das atividades a partir de uma escuta qualificada e um acolhimento humanizado, sensível as questões de gênero e vulnerabilidade social das mulheres, a complexidade em romper com o ciclo da violência e a dificuldade das mulheres em se reconhecerem enquanto sujeitos que vivem uma realidade de violência de gênero. Neste contexto a equipe do NUMAPE é formada por dois advogados recém-formados, uma docente licenciada em História, e dois estagiários das respectivas áreas, tendo sua atuação focada nos seis municípios da Comarca, sendo eles: Entre Rios do Oeste, Quatro Pontes, Mercedes, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Marechal Cândido Rondon.

Além disso, sua atuação se divide em duas frentes principais, a jurídica e a pedagógica. A primeira se concentra na realização dos atendimentos e acompanhamentos jurídicos às mulheres da Comarca que necessitam de esclarecimento a respeito dos seus direitos, do acompanhamento de suas demandas em sede administrativa, policial e judicial, bem como a promoção de ações judiciais que visem resguardar sua integridade física e psíquica, por meio de medidas protetivas. Cabe mencionar que as ações de combate a violência doméstica e familiar e a efetivação da aplicação da Lei Maria da

Penha, por meio de orientações jurídicas se estendem a todas as mulheres da comunidade, existindo critérios socioeconômicos apenas para o patrocínio das ações judiciais.

A segunda frente de ação pedagógica tem sua atuação voltada para a prevenção da violência contra as mulheres, por meio do desenvolvimento de atividades pedagógicas como a realização de oficinas socioeducativas junto a comunidade, para conscientização e esclarecimentos dos direitos e deveres delineados na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), bem como a realização de palestras, seminários e demais eventos de mobilização social, com a finalidade de promover debates acerca da violência de gênero e no ambiente doméstico familiar. Ademais, o Núcleo também busca elaborar materiais socioeducativos para distribuição na comunidade, informando acerca dos lugares de denúncia e orientação, da aplicação da Lei 11.340/2006, entre outras informações por meio de uma linguagem clara e didática.

A partir dessas formas de atuação o NUMAPE se insere na sociedade como uma ação afirmativa, respaldada na Lei 11.340/2006, buscando interferir positivamente para a transformação da realidade de desigualdade das mulheres em relação aos homens, quando auxilia as mulheres, de maneira educativa, no reconhecimento das formas de violência que podem estar submetidas, no rompimento do ciclo da violências pelas mulheres e oferece assessoria jurídica com advogados/as para peticionar e acompanhar os processos de mulheres contra os autores de violência doméstica.

O contexto de atuação do Núcleo Maria da Penha de Marechal Cândido Rondon

Desde a promulgação da Lei Maria da Penha no ano de 2006 uma série de debates e ações são promovidas com a finalidade de discutir e avaliar a aplicabilidade e efetividade da Lei, bem como aprimorar e avançar em sua execução. Neste contexto, cabe lembrar que um dos objetivos da Lei 11.340/2006 prevê a criação de instrumentos que viabilizem o combate e a prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres criando, por exemplo, os Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVDfMs.

Além disso, a legislação prevê também criação de serviços especializados no atendimento à mulher, tais como centros de referência de atendimento à mulher, casas abrigo, núcleos de defensoria pública, juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, o que denota a responsabilidade de os governos (federal, estadual e municipal) implantarem políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, formalizando assim, uma rede de enfrentamento, que deverá ser articulada e intersetorial (SPM, 2011, p. 11).

Uma avaliação dos 12 anos de aplicação da Lei indica que o Brasil tem avançado, ainda que timidamente, na escrituração das garantias e direitos para as mulheres. No entanto, alguns pontos da

implementação da Lei Maria da Penha ainda necessitam de aprimoramento e expansão, especialmente no que se refere a dificuldade de acesso a tais serviços por grande parte das mulheres e as falhas no atendimento público. Dessa maneira, segundo dados do CNJ (2018), a distribuição dos serviços especializados de atendimento as mulheres em situação de violência pelo Brasil se organizam de forma desproporcional nos estados e nas regiões.

Ademais, segundo a SPM (2011, p. 18) até o ano de 2011 existiam apenas 359 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, 187 Centros de Referência de Atendimento à Mulher, 72 Casas-Abrigo, 57 Defensorias Especializadas e 48 Promotorias Especializadas. Assim, ainda que a Lei tenha como objetivo o atendimento a todas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, ela acaba por privilegiar apenas algumas na medida em que os já diminutos números de juizados especializados estão aglutinados nos grandes centros, enquanto as mulheres que vivem no interior possuem um acesso limitado a tais serviços (CAMPOS, 2014, p. 498).

Inserida neste contexto a Comarca de Marechal Cândido Rondon, mesmo dispondo de uma Rede de Enfrentamento e Combate à Violência Contra a Mulher, não conta com os serviços especializados no atendimento as mulheres em situação de violência, contando apenas com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Desta feita, o Núcleo Maria da Penha vem a ser o único órgão de atendimento especializado no atendimento de casos de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha, presente na Comarca de Marechal Cândido Rondon, assumindo um papel fundamental na sociedade local ao se articular aos demais serviços não especializados.

A experiência de trabalho do Núcleo Maria da Penha de Marechal Cândido Rondon

Com base nas atividades desenvolvidas pelo NUMAPE até momento é possível indicar algumas de suas principais ações, bem como traçar um perfil das mulheres atendidas. Através da organização dos atendimentos do Núcleo podemos perceber que grande parte dos casos atendidos no Núcleo resultam em alguma medida judicial, resultando em medidas protetivas e divórcios. Por outro lado, percebemos que as ações penais referentes a tais violências por vezes não são propostas, em especial pelo desejo das assistidas de fugir da ação penal, resolvendo as demais demandas nas varas civis e familiares.

Dessa maneira, destacamos que no período de um ano foram realizados aproximadamente 130 atendimentos jurídicos e mais de 15 ações socioeducativas como palestras, oficinas, cine-debate, panfletagem, encontros, rodas de conversas, entre outras atividades, que alcançaram mais de 600 mulheres, homens, crianças, adolescentes e idoso/as. Além disso, cabe mencionar que grande parte

dos atendimentos jurídicos realizados pelo Núcleo resultaram em alguma medida judicial, como a solicitação de medidas protetivas de urgência (37%), a de divórcios e dissolução de união estável (33%), pensão e guarda dos infantes (20%), entre outras.

Ademais, a partir dos dados tabulados têm-se notado que a principal forma de violência denunciada pelas assistidas do NUMAPE/MCR são de casos de violência psicológica (38%), em sua maioria, acompanhada da violência física (30%). Esses números indicam que as denúncias realizadas pelas assistidas do Núcleo vêm na contramão da invisibilidade, muitas vezes, associada a violência psicológica, uma vez que, além de não deixar marcas aparentes, ela ocorre de forma sutil, sendo na maior parte das vezes, naturalizada nos relacionamentos, ainda que suas consequências destruam o bem-estar e a autoestima feminina, criando um estado de confusão e incapacidade de reação.

Consideramos que a grande maioria das violências contra as mulheres está localizada no ambiente doméstico e familiar, como nos indicam o dado de que 93% dos autores de violência são companheiros (61%) ou ex-companheiros (32%) das mulheres em situação de violência. Nesta perspectiva, compreendemos que o fenômeno social da violência doméstica está associado as desigualdades sociais, culturais e históricas entre os gêneros, em especial, no que se refere a realidade das relações afetivas e conjugais.

Dessa maneira, como indica Heleieth Saffioti (1987), ao discutir o papel do macho na sociedade contemporânea, podemos perceber que atribuição sociais dos papéis sociais de homens e mulheres, sua socialização, os discursos acerca de um natureza feminina pacífica, amorosa e frágil, em contraste a ao masculino viril e forte, associados a desvalorização do doméstico, contribuem para construção de relações violentas e naturalizadas como as denunciadas no NUMAPE/MCR e apresentadas através dos números dessa pesquisa.

Por meio dos questionários preenchidos podemos construir um perfil parcial das mulheres que procuram o NUMAPE/MCR. Observamos que os maiores índices de violência ocorrem em mulheres entre 31 a 45 anos (43%). Dessas 94% se autodeclararam brancas e 100% delas disseram pertencer a uma religião, seja protestante (58%) ou católica (42%). Em relação ao seu grau de escolaridade destacamos que 44% possuem ensino fundamental incompleto e apenas 24% possuem ensino superior, estando 19% desempregadas, 23% trabalhando de forma autônoma e 15% como domésticas. Além disso, 36% das assistidas declararam serem casadas e 43 % solteiras, sendo que 75% possuem filhos.

A partir desses dados podemos dizer que as assistidas pelo Núcleo Maria da Penha são em sua maioria mulheres adultas, brancas, religiosas, com baixo índice de escolaridade e sujeitas a formas de trabalho informal. Tais aspectos indicam que a violência de gênero tende a ocorrer com maior frequência entre as mulheres que se numa situação de subalternidade, de informalidade ou restringidas

a uma atuação no espaço privado, negando a elas os direitos sociais, políticos, econômicos e culturais. Dentre esses direitos negados podem ser citados o acesso à educação e ao mercado trabalho formal. Por outro lado, o índice de mulheres com ensino superior completo nos chama a atenção para o fato de que a violência não está restrita apenas aquelas mulheres em situação de vulnerabilidade econômica.

Em relação a distribuição das assistidas nos bairros da cidade notamos que a grande maioria reside em bairros periféricos, isto é, apenas 26% moram nas áreas centrais. Tal índice se associam as informações apresentadas, anteriormente, em relação a situação socioeconômica das mulheres assistidas pela Núcleo, principalmente, pelo requisito econômico utilizado pelo NUMAPE/MCR para patrocínio das ações judiciais, de acordo com as condições exigidas para os pedidos de justiça gratuita. Além disso, ao localizar essas mulheres no espaço urbano podemos notar que segundo nossa tabulação 86% delas residem em Marechal Cândido Rondon (MCR). Associamos que o alto índice de assistidas residentes na cidade, está relacionado as dificuldades de deslocamento das assistidas mulheres de outros municípios atendimentos pelo NUMAPE que compõem a Comarca.

Em relação as portas de entrada dessas mulheres ao NUMAPE, notamos que 37% foram encaminhadas pelo NEDDIJ, 15% pela Delegacia Civil, 22% advinda de outros órgãos da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher como CREAS, CRAS e CAPS e 22% que chegaram por demanda espontânea. Concluímos que estes caminhos percorridos pelas assistidas até o NUMAPE/MCR estão relacionados os trabalhos de divulgação do Núcleo na imprensa, ao desenvolvimento das atividades pedagógicas junto à comunidade e as estratégias de parcerias entre os órgãos e entidades públicas.

Considerações Finais

A partir do objetivo de apresentar a experiência do trabalho desenvolvido pelo NUMAPE, enquanto um espaço de assistência jurídica e pedagógica gratuita às mulheres de baixa renda, que estejam sob situação de violência doméstica e vulnerabilidade social, respaldado nas determinações da Lei 11.340/2006, podemos considerar a importância dessa ação afirmativa dado o contexto de atuação ao qual o Núcleo está inserido. Sendo assim, compreendemos a necessidade da proposição e expansão dessas experiências cujos propósitos sejam interferir positivamente para a superação do quadro de desigualdade entre homens e mulheres, por meio do auxílio e intervenção, de maneira educativa, na realidade social.

Além disso, as especificidades das ações desenvolvidas pelo NUMAPE indicam ser fundamental e prioritário o desenvolvimento de ações socioeducativas, como forma de prevenção da violência a

partir da divulgação e difusão de informações que auxiliam no reconhecimento das formas de violência contra as mulheres e no rompimento do ciclo da violência. A assessoria jurídica realizada pelos advogados/as do Núcleo, por meio da petição e acompanhamento dos processos de mulheres contra os autores de violência doméstica, também, se configura enquanto um suporte fundamental para garantia do direito das mulheres e da sua desvinculação dos agressores.

Dessa maneira, compreendemos que a ampliação das ações do NUMAPE, bem como a expansão de experiências como esta é um empreendimento positivo e necessário no tocante a efetividade da Lei Maria da Penha, a garantia de atendimento especializado as mulheres em situação de violência e formação de um quadro de profissionais capacitados no combate e enfrentamento da violência contra as mulheres.

Referências

BRASIL. Presidência da República. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres, 201

BRASIL. **Lei n o 11.340/2006**, de 07 de agosto de 2006. Brasília, DF, ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em: 25/09/2018.

BRASIL. O poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Maria%20da%20Penha_Web.DPJ.pdf> Acesso em: 29 set. 2018.

CAMPOS, Carmem Hein de. Lei Maria da Penha: desafios para a inegração de novos sujeitos de direitos. In: STEVENS, Cristina; Oliveira, Susane Rodrigues de; ZANELLO, Valeska (Org.). **Estudos feministas e de gênero: articulações e perspectivas**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2014. p. 490-504.

DIAS, Maria Berenice. **Lei Maria da Penha: A efetividade da lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

Saffioti, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil**. Brasília: ONU Mulheres, OPAS/OMS, SPM, 2015. Disponível em: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 27 de outubro de 2018.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

MEMÓRIAS, HISTÓRIAS E DIREITOS: EXPERIÊNCIAS NA ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL DA FUNAI (1960-2000).

Carlos Barros Gonçalves (UFGD/UEMS)

Resumo: O objetivo dessa comunicação é apresentar as experiências vivenciadas no desenvolvimento do projeto de extensão intitulado *Memórias em conflito: digitalização de documentos sobre as disputas de terras no Arquivo da FUNAI de Ponta Porã/MS*, em vias de conclusão na Universidade Federal da Grande Dourados. O projeto teve início em 2013, com o objetivo de construir um acervo digital sobre as disputas de terras envolvendo ruralistas e indígenas Guarani e Kaiowá na parte Sul de Mato Grosso do Sul. Desde então, uma significativa massa de documentos foi levada ao Centro de Documentação Regional da UFGD para receber tratamento (organização, higienização, acondicionamento) e posteriormente ser digitalizada, bem como possibilitar a confecção de um catálogo do acervo, facilitando a consulta de pesquisadores e da comunidade em geral. O material produzido pela entidade indigenista é uma fonte inevitável para refletir sobre o passado e o presente indígena, as memórias, histórias e direitos; e avaliar o protagonismo indigenista, dos agentes indigenistas e dos outros setores da sociedade envolvidos, materializados nos diversos documentos. O projeto de extensão se justifica: (1) porque as fontes são relevantes e pouco usadas na história indígena regional; (2) porque uma catalogação dos dados contidos no acervo facilitará e motivará o uso desses documentos e (3) porque contribuirá para que novas pesquisas a respeito da temática indígena sejam futuramente desenvolvidas.

Palavras-chave: FUNAI; Documentos; Memória; História Indígena; Indigenismo.

Financiamento: Ministério da Cultura (MINC/2016), Pró-reitoria de Extensão UFGD.

Introdução/justificativa

A digitalização de acervos é uma ferramenta auxiliar na preservação documental, pois o produto final inibe o contato do usuário com a matriz do documento (em geral em condições não muito boas). Além disso, proporciona o acesso e a difusão numa escala sem medida, sobretudo se disponível on line.

A partir dessa intenção, o projeto aqui apresentado propôs digitalizar, catalogar e tornar público, por meio do Centro de Documentação Regional da Universidade Federal da Grande Dourados

(CDR/UFGD)¹, documentos produzidos pela Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio de Ponta Porã/MS² (CRPP/FUNAI) principalmente os que se referem às disputas entre indígenas e ruralistas por terras na região Sul do atual Mato Grosso do Sul³, cujo recorte temporal inicia-se na década de 1960 e estende-se até o final do século XX.

O arquivo documental da CRPP/FUNAI é composto por documentos de natureza administrativa de grande valor histórico tanto para a história do indigenismo, quanto para a história dos povos Guarani e Kaiowá que tradicionalmente ocupam a região do Sul do atual estado de Mato Grosso do Sul. Trata-se de uma temática de estudo extremamente relevante para as pesquisas acadêmicas desenvolvidas no Estado, em especial na UFGD, bem como de interesse para organizações indígenas e indigenistas do próprio MS ou de outras localidades.

Em síntese, o projeto justificou-se: (1) porque o acervo é relevante e ainda foi pouco utilizado para a escrita da história indígena e do indigenismo; (2) porque pretende uma aproximação de tópicos relevantes e atuais da história indígena, como é o caso dos conflitos fundiários envolvendo proprietários rurais e indígenas no Sul do Estado; (3) porque a digitalização e criação de guias de consultas facilitará e motivará o uso dessas fontes; (4) porque poderá contribuir para que novas pesquisas a respeito da temática indígena sejam futuramente desenvolvidas (5) por que poderá contribuir para a contribuição e reivindicação de direitos desses povos e (6) diz respeito à um dos estados de maior população indígena em situação de conflito por terras, com destaque para a proximidade das áreas pretendidas e das áreas urbanizadas.

Convém ressaltar que mesmo antes de iniciados os trabalhos, e o respectivo financiamento do mesmo, ocorreram mudanças no cenário político nacional que afetaram diretamente o projeto Povos Originários, cujo edital viabilizou, inicialmente, a construção do projeto Memórias em Conflito. Entre essas mudanças, a própria extinção do Ministério da Cultura – ainda que por um curto período de tempo – provocou, somado ao corte de gastos públicos implementados pelo “novo governo federal” pós impeachment, prejuízos ao financiamento total do *Memórias em Conflito*.

O Projeto, inicialmente, compreenderia 12 meses, de junho de 2016 a maio de 2017. O valor total aprovado para o projeto foi de R\$45.600,00, sendo R\$26.400,00 destinados a uma bolsa de doutorado (12 meses) e R\$19.200,00 destinados a 4 bolsas de graduação / apoio técnico (12 meses). No entanto,

¹ O Centro de Documentação Regional é um laboratório pertencente à Faculdade de Ciências Humanas da UFGD e há 36 anos vem coletando, preservando e tornando público diferentes acervos documentais sobre o Centro Oeste brasileiro e a Bacia Platina. Dentre muitos temas/acervos, a temática indígena é a mais procurada nesse laboratório. A listagem do acervo pode ser consultada em <https://www.ufgd.edu.br/setor/cdr/index> e informações regulares em <https://www.facebook.com/cdrfchufgd/>

² Ponta Porã (ponta bonita) é um município sul-mato-grossense que faz divisa com a cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero; trata-se de uma cidade gêmea com pouco mais de oitenta mil habitantes. Está distante cerca de 120 quilômetros da cidade de Dourados, onde se localiza a UFGD.

³ O atual estado de Mato Grosso do Sul foi criado em 1977 e implantado em 1979; essa porção territorial, antes de unidade autônoma, constituía o Sul de Mato Grosso.

o financiamento efetivo foi menor do que o acordado, efetivamente foram pagos R\$6.600,00 para bolsas de doutorado (três meses) e R\$8.400,00 para bolsas de graduação / apoio técnico (21 bolsas).

Portanto, o financiamento efetivo ficou na monta de 32,40% do acordado. Sendo assim, não foram alcançados os objetivos integrais inicialmente apresentados. Diante do cenário que se apresentou desde a primeira parcela do custeio, a equipe executora⁴ optou por digitalizar o maior número possível de documentos, uma vez que se vislumbrava o possível corte de recursos, o que de fato, ocorreu. Felizmente, ainda em 2016, a UFGD, por meio da Pró-reitoria de Extensão, aprovou o financiamento para a continuidade da ação, o que possibilitou a realização das atividades propostas até o presente.

A atual Fundação Nacional do Índio (FUNAI) teve origem em 1910 com a criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN), órgão subordinado⁵ ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), cuja finalidade foi a “proteção” e a integração dos índios à sociedade nacional. Para os agentes desse primeiro Órgão indigenista os povos indígenas viviam em uma fase transitória entre a “selvageria” e a “civilização”, sendo, pois necessário que os mesmos assimilassem a cultura da sociedade majoritária não índia, especialmente na condição de trabalhadores rurais ou urbanos.

A criação do SPI/LTN/SPI ocorreu sobre intensa pressão de órgãos estrangeiros voltados à proteção dos povos indígenas, pois com o avanço das frentes de expansão capitalista para o interior do território brasileiro graves conflitos foram ocasionados, em especial pela disputa de terras. A administração pública federal colocou as populações indígenas sob a tutela do Estado, com a promessa de proteção e assistência; contudo essa medida tornou efetiva a expansão capitalista nas áreas de interesses entre índios e fazendeiros.

A estrutura de funcionamento do SPI foi idealizada para atender os povos indígenas conforme a sua proximidade ou distância da sociedade brasileira; previu contatos com indígenas “isolados”, em situação de contato e os que foram considerados “quase integrados à civilização”. Esse ideal seria cumprido com a “nacionalização” do indígena, ou seja, a integração total do indígena à sociedade. Esse foi o principal espírito da Entidade ao longo das primeiras décadas de sua criação.

Uma das dificuldades enfrentadas pelo SPI foi a falta de recursos financeiros e humanos. Essa deficiência redundou entre outros problemas no recrutamento de pessoas que não tinham o preparo adequado para exercer as funções evocadas pelo Órgão, como os militares e os trabalhadores rurais. Além disso, houve diversas denúncias de fome, doenças e escravização dos diferentes grupos

⁴ Carlos Barros Gonçalves (coord.), Thiago Leandro V. Cavalcante (vice coord.), Graciela Chamorro (membro), Ivanir Martins de Souza (membro), José Augusto Santos Moraes (membro), Poliana Recalde da Rocha (bolsista de graduação).

⁵ Essa subordinação ao Ministério da Agricultura perdurou até a década de 1930 (fim da República Velha), quando esse órgão passou para a esfera do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

indígenas. Em meados da década de 1960 o Órgão foi confrontado com diversas denúncias de irregularidades, conforme relatou a advogada em Direitos Humanos Ana Valéria Araújo:

[...] o SPI enfrentou uma avalanche de denúncias sobre irregularidades administrativas, corrupção, gestão fraudulenta do patrimônio indígena, em especial dos recursos naturais das terras indígenas, em função disso, o Governo Federal prometeu esclarecer as denúncias, punir os culpados e criar um novo órgão que faria tudo de modo diferente. [...] fora isso, na tentativa de conter as ondas de críticas que recaiam sobre sua política indigenista em função dos desmandos do SPI, o governo federal comprometeu-se em elaborar uma nova legislação para os índios [...] (ARAÚJO, 2006, p. 31).

Com essa série de queixas, foi instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) a fim de investigar as acusações de corrupção, genocídio e ineficiência do SPI. Como resultado houve a demissão e/ou suspensão de aproximadamente cem funcionários de todas as escalas. Em 1967 o SPI foi extinto e substituído pela Fundação Nacional do Índio, que passou a ser o órgão indigenista oficial do Estado para a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas no país. Sua organização foi concebida com bases semelhantes as do extinto SPI; sua administração foi centrada na capital federal, com grande rigor burocrático e com três níveis espaciais: o nacional, o regional e o local. O quadro funcional do extinto SPI foi, em parte, transposto para a FUNAI. Tal como em anos anteriores, não houve a preocupação em contratar profissionais com formação sólida e comprometida com as causas indígenas, como se pode notar no trecho abaixo:

Na prática, porém, a FUNAI ergueu-se sobre os escombros do SPI, aproveitando inclusive a sua estrutura de pessoal, recursos etc. em outras palavras, um pouco mais do mesmo! Se algo de novo havia, quando aparecia, vinha de forma de funcionários sem nenhuma experiência de trabalho com os índios, provenientes de outros órgãos que, funcionando em Brasília, estavam sendo transferidos para outras partes do país. Foi o caso, por exemplo, de muitos que trabalhavam no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), que estava sendo deslocado para o Ceará- o funcionário que queria escapar da transferência tinha a FUNAI como tábua de salvação (ARAÚJO, 2006, p. 31).

A criação da FUNAI ocorreu no contexto da ditadura militar (1964 a 1985) de maneira que fez parte das ideologias e políticas desses governos para promover a expansão político-econômica, em especial, nos interiores do país. Foram desdobramentos dessas ações a construção de estradas, hidrelétricas, extração de minérios, expansão da agricultura e da pecuária. Nesse âmbito os diferentes povos indígenas foram diretamente afetados. O chamado “Relatório Figueiredo”, documento de mais de 7 mil páginas produzido em 1967 pelo promotor Jader Figueiredo com base nas Comissões Parlamentares de Inquérito que funcionaram em 1955 e em 1963⁶, revela como os povos indígenas

⁶ Esse documento foi redescoberto recentemente; acreditava-se que o mesmo teria sido destruído em um incêndio no Ministério da Agricultura em junho de 1967.

foram objetos de uma estrutura de poder autoritário e repressor, com expropriações (materiais e simbólicas) durante os governos militares.

Recentemente os crimes e abusos cometidos durante os governos militares no país passaram a ser investigados pela Comissão Nacional da Verdade e os indígenas também foram incluídos como agentes nesse processo. Sobre isso, assim relatou a socióloga Elena Guimarães:

No que se refere ao eixo indígena, a Comissão Nacional da Verdade inicia um trabalho de busca por documentos e depoimentos, de forma a encontrar respostas para uma série de perguntas: Quantos podem ter morrido devido aos impactos das obras de infraestrutura durante o regime militar? Índios foram torturados ou mortos por serem considerados um entrave à política desenvolvimentista? Quantos passaram pelas prisões indígenas cuja história começa vir a público? Quantos passaram pelas prisões indígenas cuja história começa vir a público? A psicanalista Maria Rita Kehl, responsável por coordenar a apuração das denúncias sobre violações aos direitos indígenas no período, declara à imprensa em setembro de 2012: 'A comissão ainda está coletando os primeiros elementos para remontar o que de fato ocorreu nesse período, mas, aos poucos, fui percebendo que há um vasto campo de investigação de violações dos direitos das populações indígenas que, na época, eram consideradas mero obstáculo ao desenvolvimento' (GUIMARAES, 2013, p. 3).

A Comissão Nacional⁷ da Verdade possuiu um Grupo de Trabalho direcionado a analisar a violação de direitos à luta pela terra ou cometidas contra os povos indígenas, por agentes públicos ou no interesse do Estado. A Constituição Federal de 1988 foi um divisor de águas no que se referiu ao reconhecimento dos direitos dos povos indígenas, em especial, no respeito/direito à diferença (Art.231) e garantia ao usufruto de seus territórios. O Artigo 232 também conferiu aos indígenas e às suas organizações a legitimidade para ingressar em juízo na defesa de suas causas:

A constituição reconheceu os índios a organização social, os seus costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, cedendo a união proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Portanto não pairam dúvidas que este referido grupo social enquadra-se em situação de vulnerabilidade social (SILVA; VIRGINELLI; DIAS, 2012, p. 43).

Essa nova perspectiva contrariou o ideal que fundamentava as ações do SPI/FUNAI caracterizadas até então pela perspectiva de incorporação dos povos indígenas. Com o texto Constitucional começou uma fase de consolidação de direitos dos povos indígenas que passaram a ter reconhecido as suas diferenças étnicas, bem como o direito à organização e luta em prol de suas

⁷A Comissão da Verdade foi formada em novembro de 2011 e tem como objetivo investigar violações de direitos considerados graves nos períodos de 1946 a 1988 por agentes do Estado. Foi composta por vários Grupos de Trabalho e seus membros foram nomeados pela Presidente da República. A Comissão tem o poder de convocar vítimas ou acusados de violações para depoimento e de acessar arquivos públicos. Um desses GT's cuida especificamente da violação de direitos dos povos indígenas no período mencionado. A cidade de Dourados recebeu em 2014 duas audiências para ouvir representantes de diferentes etnias de MS sobre os abusos e violações de direitos cometidas pelo Estado contra tais grupos. A primeira sessão foi realizada em 21 de fevereiro e a segunda nos dias 25 e 26 de abril. Maiores informações (vídeos, depoimentos, fotos) podem ser acessadas nos endereços: <http://www.prms.mpf.br/servicos/sala-de-imprensa/noticias/2014/05/mpf-disponibiliza-na-integra-depoimentos-da-comissao-nacional-da-verdade> - <http://www.youtube.com/watch?v=tDKhFFXiJZE> - <http://www.prms.mpf.br/servicos/sala-de-imprensa/noticias/2014/04/em-evento-inedito-comissao-nacional-da-verdade-ouve-indigenas-novamente> - <https://pt-br.facebook.com/comissaonacionaldaverdadeindigenas>

necessidades. A partir desse novo cenário, o estudo do passado e do presente dos povos indígenas conquistou, ao longo dos anos, espaço em instituições de pesquisa, órgãos indígenas e indigenistas. Com esse fim, a preservação de acervos documentais que possibilitem o acesso às informações sobre o passado desses povos tornou-se uma tarefa importante e necessária.

Ao longo dos mais de cem anos de atuação do SPILTN à FUNAI, foram produzidas uma grande e diversificada soma de fontes documentais ligadas ao funcionamento desses órgãos. Tais documentos encontram-se espalhados pelos diversos setores da atual FUNAI, bem como em instituições de pesquisa como Museu do Índio⁸. Tais vestígios do passado são de extrema importância para o estudo da história e da memória dos diferentes povos afetados pelo referido órgão indigenista, daí a relevância dos arquivos institucionais, acervos públicos, bem como a confecção de guias, catálogos que possibilitem o acesso à informação registrada em tais suportes.

Uma das primeiras ações do SPI no antigo Sul de Mato Grosso, atual Mato Grosso do Sul, foi a demarcação do Posto Indígena Benjamim Constant, em 1915. Além disso, nos anos posteriores outros postos e reservas foram criados. Iniciou-se então um processo de apresamento dos indígenas em pequenas áreas por meio da criação de diversas reservas indígenas.

Entre 1915 e 1928 o Serviço de Proteção ao Índio demarcou oito reservas indígenas destinadas a abrigar a população guarani e kaiowa que vivia no que hoje é o Sul de Mato Grosso do Sul, quais sejam: Amambai, Dourados, Caarapó, Porto Lindo, Taquaperi, Sessoró, Limão Verde e Pirajuí. [...] Os índios eram vistos como transitórios, não houve qualquer preocupação de se escolherem terras de ocupação tradicional, em alguns casos, sequer se preocuparam com o suprimento de água potável, demarcando áreas sem nenhum curso d'água, como a Reserva Indígena Limão Verde, por exemplo. Também não se preocuparam com dimensão das áreas para que pudessem atender às necessidades dos indígenas no futuro, pois, esperava-se que eles fossem assimilados tornando-se trabalhadores rurais assalariados indistintos dos demais trabalhadores braçais e integrados ao mercado regional a partir dos mais baixos níveis (CAVALCANTE, 2013, p. 84).

A criação de reservas não levou em consideração a organização social dos povos indígenas dessa porção do Estado, em especial dos Guarani; pois juntaram numa mesma área diversas aldeias que antes eram autônomas. Além disso, introduziu a figura do “capitão” como líder maior em detrimento das antigas lideranças religiosas. Ao demarcar as reservas o Estado liberou o restante das terras para a colonização e a exploração das empresas privadas, por meio de títulos de propriedades, conforme relatou o historiador Thiago Cavalcante:

Diversos autores (BRAND, 2004; PEREIRA, 2007; MURA, 2004; LANDA, 2005; THOMAZ DE ALMEIDA, 2001 e outros) concordam que a instituição do aldeamento imposta pela criação das reservas atendia principalmente a dois objetivos: 1) liberar milhares de hectares de terras ocupadas pelos indígenas para a colonização agropastoril; e 2) submeter os

⁸ O Museu do Índio é um órgão científico-cultural da Fundação Nacional do Índio. Foi criado pelo antropólogo brasileiro Darcy Ribeiro em 1953 e está localizado no Rio de Janeiro.

indígenas ao controle do Estado sob a ótica assimilacionista da política indigenista de então (CAVALCANTE, 2013, p. 84).

Um dos muitos equívocos desse processo demarcatório foi caracterizar como terras indígenas apenas aquelas áreas demarcadas como reserva, sem considerar as de ocupação tradicional. Essa ação tem gerado até aos dias atuais intensos conflitos entre a população não índia e os proprietários de grandes fazendas. Em 1986 as terras indígenas da parte Sul de MS passaram para a influência do Núcleo Base da Administração Regional da FUNAI sediada no município de Amambai. Em 2009 esse Núcleo foi extinto, por meio do Decreto nº. 7056 assinado pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, e transferido para o município de Ponta Porã. Assim, todas as áreas ocupadas (aldeias/reservas) por indígenas no Sul de MS passaram a ser atendidas pela Coordenação Regional de Ponta Porã (CRPP).

A CRPP possui cinco Coordenações Técnicas Locais, (CTLs), nos municípios de Amambai, Antônio João, Paranhos, Iguatemi e Tacuru. Atende aproximadamente 33 mil indígenas das etnias Guarani e Kaiowá; em todo o Estado possui três Coordenações Regionais (CR): de Campo Grande, Ponta Porã e Dourados. A documentação decorrente da ação dos agentes da FUNAI nessas áreas estão concentradas em locais não adequados, comumente chamados de “arquivos-morto”, nas sedes das Coordenações Regionais e não há uma política de preservação ou organização desses acervos. Em muitos casos, pesquisadores e demais interessados conseguem ter acesso às informações desses acervos, contudo, devido a falta de organização dos arquivos e da grande quantidade de material “depositado” nesses locais, esse trabalho é comprometido.

Documento, para os historiadores, são todos os vestígios que possibilitam apreender a ação humana no tempo e no espaço. Nessa concepção contemporânea tudo é, ou tudo pode ser documento. Já os acervos, em seu sentido amplo, são definidos como a “totalidade de documentos de uma entidade custodiadora”. Tais documentos, quando portadores de características comuns e reunidos intencionalmente dão origem a uma coleção; já quando foram “produzidos e acumulados por uma entidade coletiva pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas funções, independentemente da natureza de seus suportes” são considerados documentos de arquivo (NOBRADE, 2006, p. 14). Dessa forma, uma entidade custodiadora, como um centro de documentação, pode abrigar em seu acervo coleções e documentos de arquivo. É o caso do Centro de Documentação Regional que a partir do projeto Memórias em conflitos abrigará, no interior da Coleção Temas Indígenas, a Seção Documentos da FUNAI de Ponta Porã, formada de documentos do arquivo institucional do referido órgão estatal. Os arquivos são, por excelência, as oficinas dos historiadores; mas também acessados por outros profissionais como antropólogos, advogados, sociólogos entre

outros. Os arquivos são depositários de materiais que possibilitam reconstituir a vida, institucional ou biográfica, e conferir um tipo de ordem ao mundo.

A antropóloga Manuela Carneiro da Cunha, ao mencionar os anos anteriores a 1970, quando imperava a ideia de que os povos indígenas “não teriam futuro”, pois seriam extintos pelo inexorável “avanço do capital”, lembrou o desinteresse dos historiadores pelo estudo de uma história indígena, sentimento que advinha de uma dupla reticência metodológica: a falta de fontes escritas/produzidas pelos próprios indígenas e a abundância de fontes escritas por terceiros, ou seja, “missionários, viajantes, administradores, colonos, intermediários com interesses próprios e antagônicos aos das populações indígenas” (CUNHA, 2009, p. 125). Mas, atualmente, passados esses e outros receios metodológicos, sabe-se que os povos indígenas “têm futuro: e portanto têm passado” (CUNHA, 2009, p. 126). A quase totalidade das fontes em tratamento no projeto Memórias em conflito encontra-se nessa categoria, a de serem fontes intermediárias, ou produzidas por intermediadores: A FUNAI e os agentes diretamente ligados a ela. Considerando a totalidade dos documentos, pouca coisa foi produzida pelos próprios Kaiowá e Guarani, como abaixo-assinados (sendo a maioria das assinaturas a marca do polegar), cartas e bilhetes (em sua maioria escritos à caneta e em folhas de cadernos) denúncias, relatórios, listas de alimentos e atas.

Objetivos/Resultados

1. Foram tratados (higienizados, organizados, digitalizados e acondicionados) aproximadamente 11 metros lineares de documentos, que abrangem as décadas de 1960 a 2000. Embora, em termos numéricos fique a impressão de que a Ação foi pouco exitosa, na verdade, antes do início do Projeto não tínhamos a clara dimensão da extensão que o trabalho dispensaria. Sendo assim, o número de 11 metros lineares (pouco mais de 100 gigabites digitais) representa, sem dúvida alguma, um grande êxito.
2. A confecção do Guia do Acervo está em estado avançado. Não foi possível finalizá-lo devido a própria característica da massa documental trabalhada, nem sempre organizada, limpa e em boas condições físicas e, sobretudo, com informações/dados claros para a quantificação.
3. Com aproximadamente 1 ano do início da Ação, a documentação que já havia sido tratada e digitalizada já despertava interesse aos pesquisadores e passou a ser disponibilizada para consulta no Centro de Documentação. Aproximadamente 20 pesquisadores estiveram no CDR em consultas aos documentos ao longo da Ação (dados obtidos por meio do Livro de Usuários do referido Centro).
4. Atualmente, aproximadamente 30 caixas de arquivo ainda se encontram sob a guarda do CDR, uma vez que parte da documentação digitalizada ainda está em fase de conferência. Trata-se de

documentos já tratados fisicamente e devidamente acondicionados. A CRPP FUNAI está ciente da situação.

5. A CRPP FUNAI já recebeu toda a documentação que já foi devidamente finalizada como o projeto propôs; mas, ao encerrar-se todas as etapas com a pequena parte ainda em tratamento, a referida Fundação receberá um arquivo digital consolidado e com o respectivo Guia de Acervo.

6. O acervo certamente contribuirá para a preservação da memória e para iniciativas de reparação às vítimas indígenas de violações durante a ditadura militar brasileira (1964-1985) e de anos mais recentes. Para tanto, após a consolidação das tarefas no CDR FCH, será feita ampla divulgação ao acervo, de maneira a possibilitar que os interessados nessa temática sejam informados.

Considerações finais

A recuperação da informação, gravada nos diferentes suportes que hoje constituem o grande universo que os historiadores denominam de “documento”, somente é possível após a preservação física e intelectual dos acervos, dos suportes. Daí ser a preservação documental uma das tarefas que esses profissionais também podem auxiliar.

No caso dos documentos aqui abordados, trata-se de um volume que cobre praticamente todas as áreas indígenas do Sul de Mato Grosso do Sul num período próximo de 40 anos. É um recorte espaço temporal portador de muitas histórias, memórias e conflitos e, entre esses últimos, as disputas pela própria escrita/narrativa historiográfica ou da história. Quem conta/escreve, como o faz e a partir do que o faz?

Os povos indígenas não desapareceram e, na verdade, suas histórias estão onipresentes, moldando novas unidades, culturas e identidades; e “ter uma identidade é ter uma memória própria. Por isso a recuperação da própria história é um direito fundamental das sociedades” (CUNHA, 1992, p. 11; 20).

Ter a oportunidade de mergulhar num universo documental produzido pelo Estado em relacionamento com os povos indígenas é perceber que os discursos impressos nos suportes se mostram contraditórios e ambíguos para com os essas pessoas, pois lhes reconhece a cidadania e paralelamente lhes reduz direitos e serviços sociais básicos (BAINES, 2012, p. 37). Além disso, especificamente no campo do Direito, os estudos históricos – o documento – contribuem na construção de conceitos jurídicos, dando sentido à interpretação – e prova – do Direito no presente (BARBOSA, 2018, p. 125).

Nesse âmbito, a construção da seção documental por meio do Memórias em conflito poderá contribuir para que os próprios Guarani e Kaiowá possam instrumentalizar unidades ou conjuntos documentais e desse modo atribuir significação e lugar à sua própria temporalidade.

Referências

ARAÚJO, Ana Valéria (Org.). **Povos indígenas e a lei dos brancos: o direito à diferença**. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional, 2006. (Col. Educação para Todos, n. 3).

BAINES, Stephen Grant. Identidades e protagonismo político indígena no Brasil após a Constituição Federal de 1988. In: PIMENTA, José; SMILJANIC, Maria Inês. **Etnologia indígena e indigenismo**. Brasília: Positiva, 2012. p. 31- 51.

BARBOSA, Samuel. Usos da história na definição dos direitos territoriais indígenas no Brasil. In: CUNHA, Manuela Carneiro da; BARBOSA, Samuel (org.). **Direitos dos povos indígenas em disputa**. São Paulo: UNESP, 2018, p. 125 – 137.

CAVALCANTE, Thiago L.V. **Colonialismo, território e territorialidade: a luta pela terra dos Guarani e Kaiowa em Mato Grosso do Sul**. Assis, 2013. 470 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Assis, 2013.

CHAMORRO, Graciela. **Terra Madura, Yvy Araguayje: Fundamentos da Palavra Guarani**. Dourados: Editora da UFGD, 2008.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **NOBRADE - Normas brasileiras de descrição arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução a uma história indígena. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992, p. 9 – 24.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Por uma história indígena e do indigenismo. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2009. p. 125- 131.

GUIMARÃES, Elena. **Relatório Figueiredo em Processo**. II CONITER - Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades. Belo Horizonte, 2013.

GONÇALVES, Carlos Barros; CAVALCANTE, Thiago Leandro Vieira. Sobre memórias e conflitos: relato de experiência na construção de um acervo digital sobre história indígena. **Revista Perspectiva Histórica**, Salvador, n. 11, p. 141 – 158, 2018.

SILVA, M. V. M; VIRGINELLI, G. H; DIAS, A. R. Indígenas, Defensoria Pública, Cidadania e a Constituição Federal de 1998. In: MILLER, Cintia; BECKER, Simone; ALMEIDA, Ellen. C. (org.). **Diálogos entre antropologia, direito e políticas públicas: o caso dos indígenas no Sul do Mato Grosso do Sul**. Dourados: Editora UFGD, 2012, p. 41 – 56,



ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INTELLECTUAL: O EXÍLIO DE PEDRO MOTA LIMA NOS PAÍSES DO PRATA (1937-1942)

Carlos Magno de Oliveira Junior (UFPR)

Resumo: O jornalista Pedro Mota Lima foi um sujeito proeminente nos movimentos de esquerda do Brasil nas décadas de 1930 e 1940. Diretor de jornais contestatórios, o mais notável *A Manhã* (1935), membro do Partido Comunista Brasileiro (PCB), foi perseguido pela polícia política do Estado Novo e exilou-se na Argentina e no Uruguai entre 1937 e 1942. O presente trabalho, que integra pesquisa de mestrado em desenvolvimento sob a trajetória de Pedro Mota Lima, tem como objetivo analisar o percurso político e intelectual do jornalista em seu exílio na Argentina e no Uruguai. Para isso, procuramos analisar suas atividades enquanto esteve fora do país: os laços de sociabilidade que construiu, as redes intelectuais e militantes as quais fez parte, aquilo que escreveu sobre o Brasil em sua condição de exilado. Manteve ativo engajamento e militância, tendo sido elemento importante na articulação política dos comunistas brasileiros do período, escrevendo em diversos periódicos e pensando o cenário político do Brasil, mesmo que afastado da realidade brasileira. Partindo de uma perspectiva que compreende o exílio como uma forma de violência política utilizada com frequência nos regimes latino-americanos do século XX, pode-se concluir que o exílio de Pedro Mota Lima teve um caráter eminentemente político, de fuga da repressão do Estado Novo de Getúlio Vargas. A experiência, ainda que traumática, serviu para acentuar seus vínculos com o PCB, promoveu amadurecimento significativo e serviu para que construísse importantes laços políticos e afetivos.

Palavras-chave: exílio; Estado Novo; trajetória política e intelectual;

Financiamento: CAPES

Introdução

1.1 *Estágio atual do trabalho: avanços e potencialidades*

O presente trabalho teve início com nosso ingresso no mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da UFPR (PPGHIS-UFPR). Nosso projeto busca reconstituir a trajetória intelectual do jornalista Pedro Mota Lima nos anos 1930 e 1940, especialmente por meio de suas colunas nos jornais *A Gazeta* (1930-1931), *A Manhã* (1935) e *Tribuna Popular* (1945-1946). Logo nas primeiras discussões sobre o projeto, colegas, professores e orientador levantaram a possibilidade de aprofundarmos a importante passagem de Pedro Mota Lima pelo exílio na Argentina e no Uruguai entre 1937 e 1945, que praticamente ignorávamos no projeto. Nesse sentido, a pesquisa está em processo inicial, de levantamento de fontes e informações sobre a trajetória do jornalista em seus anos exilado.

O trabalho, portanto, tem como principais objetivos apontar as descobertas sobre a passagem de Mota Lima pelos países do Prata, elencar e analisar as fontes documentais reveladas até o momento e apontar as potencialidades para a pesquisa de mestrado da discussão sobre o exílio de Pedro Mota Lima e seus desdobramentos.

1.2 O contexto político e intelectual de Pedro Mota Lima antes do exílio nos países do Prata

O jornalista alagoano Pedro Mota Lima teve participação ativa nos movimentos contestatórios dos anos 1920, 1930 e 1940. Nos anos 1920, Mota Lima esteve ligado ao movimento tenentista desde as revoltas militares de 1922 e 1924, escrevendo no jornal *O Imparcial*. Em 1927, fundou o periódico *A Esquerda*, que sob sua direção teve importante participação nas primeiras tratativas entre o Partido Comunista do Brasil (PCB) e Luiz Carlos Prestes no sentido de uma aliança política.¹ As mudanças na política de alianças do PCB sob a égide do VI Congresso da Internacional Comunista em 1928, afastaram o PCB dos tenentes, o que ficou ainda mais claro pelo apoio de importantes setores do tenentismo – Pedro Mota Lima inclusive – ao golpe militar que colocou Getúlio Vargas no poder em outubro de 1930. Então diretor de *A Gazeta* em São Paulo, o jornalista foi alvo de críticas dos comunistas, inclusive de Luiz Carlos Prestes.²

O isolacionismo do PCB durou até a ascensão dos fascismos europeus, especialmente do nazismo na Alemanha, que forçou uma “reordenação no sentido de incentivar a política de alianças, dando a possibilidade de reaproximação com a social-democracia e outras forças de centro-esquerda”³. Dentro da realidade política brasileira, o PCB se viu mais uma vez impelido a aliar-se com a esquerda tenentista, muito ligada à figura de Luiz Carlos Prestes. Desta reconfiguração dos laços políticos, surgiu a Aliança Nacional Libertadora (ANL), movimento político que tinha como objetivo principal a formação de frente única antifascista e anti-imperialista.

Com a formação da ANL em 1935 e seu rápido crescimento, fundou-se no Rio de Janeiro o jornal *A Manhã*, cujo diretor era Pedro Mota Lima. Sendo considerado o órgão oficial da ANL na capital do país, o periódico teve um papel importante na cidade, contribuindo para o debate político e cultural e servindo como catalizador das principais vontades políticas da ANL. Vários intelectuais importantes participaram em maior ou menor medida nas redações: Graciliano Ramos, Jorge Amado, Di Cavalcanti (que assinava a imagem da capa). Após a tentativa de golpe comunista em novembro de 1935 e o

¹ ZIMBARG, Luis Alberto. **O Cidadão Armado: Comunismo e Tenentismo (1927-1945)**. Dissertação de Mestrado. Franca: Unesp, 2001. p. 27

² Ibid, p. 27

³ FERREIRA, Muniz Gonçalves. **O PCB e a organização do campo intelectual brasileiro**. In: ROXO, Marco; SACRAMENTO, Igor (Orgs.). **Intelectuais Partidos: os comunistas e as mídias no Brasil**. Rio de Janeiro: E-papers, 2012. p. 25

acirramento da perseguição política pelo governo Vargas, o jornal foi fechado e vários de seus membros presos, escapando apenas os que conseguiram fugir do país. Não sabemos o momento exato tampouco as condições em que se deu a fuga de Pedro Mota Lima para a Argentina, mas dadas as informações que possuímos até o momento, somente em 1936 o jornalista saiu do Brasil para desembarcar em Buenos Aires.

Objetivos

Os principais objetivos do trabalho são elucidar o caráter político do exílio de Pedro Mota Lima, demonstrar a constante atividade política e intelectual do jornalista no período em que esteve na Argentina, além de elencar algumas de suas principais preocupações no momento do exílio. Para tal, faremos uso de uma bibliografia que privilegie o tema dos intelectuais e do exílio enquanto categoria histórica passível de análise.

2.1 A História Intelectual

Como perspectiva teórica e metodológica, nossa pesquisa faz uso da História Intelectual, não apenas por considerarmos Pedro Mota Lima um intelectual, como pelas importantes contribuições desse campo de estudos no esclarecimento sobre o papel dos intelectuais na sociedade, suas formas de atuação, seu agir político, social e cultural. Nesse sentido, François Dosse nos traz importantes considerações sobre o papel da história intelectual. O autor aponta para a necessidade de uma relação entre obra, autor e contexto no desenvolvimento de qualquer pesquisa em História Intelectual, ressaltando que uma análise do meio social de um determinado intelectual – ou intelectuais – deve ser incorporada a seus escritos e vice-versa, para que um trabalho ganhe complexidade e profundidade. O autor também evidencia a relação passado-presente entre historiador e objeto, dizendo que cabe à história intelectual interrogar a vida das ideias por meio de um ir e vir constante entre o passado e as perguntas feitas pelo historiador a partir de seu presente⁴.

Jean-François Sirinelli⁵ aponta caminhos que podem ser utilizados pelo historiador em suas pesquisas e nos parecem interessantes: as noções de itinerário, geração e sociabilidade. De acordo com o autor, observar e confrontar itinerários políticos pode abrir caminho para a configuração de mapas mais precisos dos eixos de engajamento dos intelectuais. Os itinerários cruzados são capazes

⁴ DOSSE, François. **La Marcha de Las Ideas**: Historia de los intelectuales, historia intelectual. Valência: Universidade de Valência, 2007.

⁵ SIRINELLI, Jean-François. **Os Intelectuais**. In: RÉMOND, Renné. (Org). **Por uma História Política**. Trad. Dora Rocha. 2ª Ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2003. p. 231-271

de desvelar as relações entre diferentes gerações de intelectuais, – os comunistas dos anos 1920-1930 com os do pós-II Guerra, por exemplo – mas o autor aponta a necessidade de evitar generalizações apressadas e aproximações duvidosas.⁶

No que diz respeito à ideia de sociabilidade, Sirinelli diz que

Todo grupo de intelectuais organiza-se em torno de uma sensibilidade ideológica ou cultural comum e de afinidades mais difusas, mas igualmente determinantes, que fundam uma vontade e gosto de conviver. São estruturas de sociabilidade difíceis de apreender, mas que o historiador não pode ignorar ou subestimar.⁷

O meio intelectual é, portanto, um microcosmo que forja laços de sociabilidade, afetos e desafetos, relacionando-se em torno de algum ambiente específico. A redação de uma revista, por exemplo, ou o conselho editorial de uma editora.

2.2 O exílio como categoria de análise histórica

Pablo Yelenkevich⁸ nos fornece diversos apontamentos sobre o exílio e a condição do exilado historicamente, com foco na América Latina. O autor sustenta que a prática do exílio está “na gênese dos regimes políticos latino-americanos desde às independências”⁹, o que demonstra uma certa tradição de exclusão política e social de certos grupos ou indivíduos considerados adversários ao regime em vigor, inferiores social e culturalmente, problemáticos em algum sentido. Em relação às ditaduras da segunda metade do século XX, a partir dos anos 1960, Yelenkevich afirma que se acentua – em termos quantitativos – a prática do exílio. Sair do país, num contexto de regimes autoritários, é antes de tudo uma medida para “preservar a liberdade ou salvar a vida”¹⁰. Partindo desta perspectiva, compreender o exílio de Pedro Mota Lima e de outros militantes brasileiros nos anos 1930 e 1940 nos apontam para uma questão pouco abordada na historiografia brasileira que é o exílio político na ditadura do Estado Novo.

Luís Roniger¹¹ também contribui para nossas reflexões sobre o exílio, ao demonstrar que o exílio no século XX “se converteu [...] num mecanismo amplamente usado e abusado no âmbito da política e da vida pública, complemento ao encarceramento e às execuções”¹². Sobre a condição do

⁶ Ibid p. 243-247

⁷ Ibid p. 248

⁸ YELENKEVICH, Pablo. **Estudar o exílio**. In: QUADRAT, Samantha V. (Org.). **Caminhos Cruzados**: história e memória dos exílios latino-americanos no século XX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. pp. 11-31

⁹ Ibid. p. 13-14

¹⁰ Ibid. p. 14

¹¹ RONIGER, Luis. **Reflexões sobre o exílio como tema de investigação**: avanços teóricos e desafios. In: QUADRAT, Samantha V. (Org.). **Caminhos Cruzados**: história e memória dos exílios latino-americanos no século XX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. pp. 31-65

¹² Ibid. p. 33

exilado, o autor afirma: que “emerge como sinônimo da condição existencial humana, abarcando não só o deslocamento e o traslado, mas a alienação, a marginalização, a fratura de um projeto de vida, a perda de controle sobre o próprio destino”¹³.

Ao nosso trabalho, também interessam os apontamentos de Roniger sobre a singularidade do exílio político. Antes de tudo, o autor estipula uma diferença entre migração e exílio, afirmando que o exilado “atravessa uma não desejada ruptura com sua cultura de origem, enquanto o imigrante a deixou voluntariamente”¹⁴.

No tocante ao exílio político, que é o caso de Pedro Mota Lima, Roniger coloca possibilidades metodológicas ao afirmar que o exílio pode ser construído através de redes e da construção da comunidade de desterrados.¹⁵ Particularmente, acreditamos que a restituição das redes de contato e sociabilidades é uma estratégia metodológica proveitosa na compreensão do sentido do exílio de Pedro Mota Lima, que consideramos ser eminentemente político, seja pelo que produziu em termos intelectuais, seja pelos grupos e redes políticas e intelectuais aos quais fez parte nesse período.

Destacamos, em especial, a luta antifascista como grande aglutinadora do esforço de intelectuais do mundo todo – e da América Latina em especial – nesse período. Roniger também ressalta que o exilado político na maioria dos casos sai de seu país de origem por uma “decisão pessoal estritamente relacionada à ameaça de coação”¹⁶. Mais do que isso, em muitos casos participa ativamente de organizações no exílio, além de exercer atividade política contra os governos do país de origem.¹⁷

Edward Said¹⁸ é outro referencial teórico importante para pensar o exílio. Afirma: “o exílio nos compele estranhamente a pensar sobre ele, mas é terrível de experienciar. É uma fratura incurável entre um ser humano e um lugar natal”¹⁹. Segundo Said, ao historiador cabe enxergar o exílio como uma condição criada para negar a dignidade – e a identidade às pessoas. Nesse sentido, é preciso compreender o exílio como uma punição política contemporânea muito mais ampla do que aquela deixada pela literatura do exílio. O autor aponta uma relação essencial que é compreender como o nacionalismo está associado ao exílio, por ser o nacionalismo uma espécie de

“declaração de pertencer a um lugar, um povo, uma herança cultural. [...] os nacionalismos bem-sucedidos atribuem verdade exclusivamente a eles mesmos e relegam a falsidade e inferioridade aos outros, como na retórica capitalista contra o comunista.”²⁰

¹³ Ibid. p. 34

¹⁴ Ibid. p. 40

¹⁵ Ibid. p. 41

¹⁶ Ibid p. 43

¹⁷ Ibid p. 43

¹⁸ SAID, Edward. **Reflexões sobre o exílio**. In: SAID, Edward. **Reflexões sobre o exílio e outros ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. pp. 33-42

¹⁹ Ibid. p. 33

²⁰ Ibid p. 35

Ao contrário do nacionalismo, o exílio é “um estado de ser descontínuo”²¹ e os exilados “sentem uma necessidade urgente de reconstituir suas vidas rompidas e preferem ver a si mesmos como parte de uma ideologia triunfante ou de um povo restaurado.”²² De acordo com Said, grande parte da vida de um exilado é ocupada em compensações da perda, criando um novo mundo para si: “não surpreende que tantos sejam romancistas, ativistas políticos e intelectuais.”²³

2. RESULTADOS

2.1 *O exílio de Pedro Mota Lima: ativismo político e intelectual*

Por tratar-se de indivíduo pouco estudado pela historiografia, as informações bibliográficas conseguidas sobre a vida de Pedro Mota Lima no exílio são escassas e carecem de detalhes mais aprofundados – com sorte, nosso esforço de restituição de seus escritos e principais atividades possam contribuir ao debate. Nesse sentido, destacamos a tese de doutoramento de Ângela Meirelles de Oliveira²⁴, que trata principalmente das associações transnacionais de intelectuais no Cone Sul nos anos 1930, em especial a luta antifascista. A autora demonstra o esforço de intelectuais do Brasil, Argentina, Uruguai e França na “defesa da cultura”, ressaltando a heterogeneidade das associações antifascistas e da circulação de ideias na imprensa da época, deslocando um discurso majoritário que relacionam a luta antifascista unicamente aos partidos comunistas ou à Internacional Comunista (IC). Em certos momentos, Oliveira nos fornece informações importantes sobre o caráter do exílio de Pedro Mota Lima e os impactos de sua atuação política e intelectual na Argentina.

Oliveira cita o impacto da obra *“El nazismo en el Brasil: Proceso del estado corporativo”*, publicada por Pedro Mota Lima e José Barboza Mello em 1938, pela Editorial Claridad em 1938. Além disso, comenta a tradução do romance *Bruhaha* (1927) feita por Justino Zavala Muniz, membro destacado da *Agrupación de Intelectuales, Artistas, Periodistas y Escritores* (AIAPE) do Uruguai. Esse agrupamento foram criadas nos anos 1930 com um objetivo de “defesa da cultura”, reuniam-se periodicamente e publicavam boletins informativos e culturais, num esforço de luta contra o fascismo. Oliveira comenta a crítica feita ao livro de Mota Lima num boletim da AIAPE uruguaia:

“A crítica feita ao livro de Mota Lima nas páginas do boletim da AIAPE uruguaia, assinada por Cipriano Santiago Vitoreira, mostra a importância que se dava ao conhecimento de outras realidades para a compreensão dos problemas do Uruguai. Mesmo julgando a obra como ‘fruto de la conciencia esquemática de una época’, Santiago Vitoreira afirmou que o

²¹ Ibid. p. 36

²² Ibid. p. 37-38

²³ Ibid. p. 39

²⁴ OLIVEIRA, Ângela Meirelles. **Palavras Como Balas: imprensa e intelectuais antifascistas no Cone Sul (1933-1939)**. Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2013.

livro 'logra medir nuestros propios problemas, [por meio de] la visión de ellos en climas diferentes".²⁵

A autora também relata a preocupação da política política do governo Vargas com a atuação jornalística de Pedro Mota Lima na Argentina e no Uruguai:

"Vê-se claramente que Mota Lima, a serviço da propaganda dissolvente do partido comunista, não só deseja lançar o povo do Brasil contra o seu grande benfeitor que é o Presidente Vargas, como também se propõe a aguçar a antipatia de outros povos contra as diretrizes do Estado Novo"²⁶

O relatório da Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS) demonstra a preocupação do Estado Novo com a atuação política e intelectual de Pedro Mota Lima nos países do prata, dando mostras sobre o impacto de seus escritos na América Latina e no Brasil.

Em apresentação escrita à segunda edição do romance *Fábrica da Pedra*, Luís Viegas da Motta Lima²⁷, filho de Pedro Mota Lima, traça um histórico da atuação política, profissional e intelectual do pai desde a juventude até a morte, em acidente aéreo na Tchecoslováquia em 1966. Foi por meio de informações contidas nessa apresentação que conseguimos mais detalhes sobre a atuação de Pedro Mota Lima na imprensa argentina. Segundo o autor, Mota Lima trabalhou em quatro jornais na capital portenha: *Crítica*, *Notícias Gráficas*, *El Sol* e *La Hora*, além das revistas *Claridad* e *Derechos del Hombre*. A partir dessas informações, fizemos um esforço de restituição de artigos e quaisquer outros escritos produzidos por Pedro Mota Lima na imprensa argentina enquanto esteve no exílio. Por limitações no acesso aos arquivos, que estão em Buenos Aires, até o momento conseguimos restituir um artigo escrito pelo jornalista à revista *Claridad* na edição de maio de 1938 do periódico.

Intitulado *Los rumbos de la política brasileira*, o longo artigo traz comentários e questionamentos sobre a política externa e interna do Brasil naquela data: a entrada de Oswaldo Aranha no Ministério das Relações Exteriores é vista como positiva por Pedro Mota Lima, por tratar-se de indivíduo que defende a via pacífica para a resolução de conflitos e é contrário a qualquer tipo de isolacionismo:

"La entrega de la cartera de Relaciones Exteriores a una figura cuya actitud de oposición, o por lo menos de resistencia al nuevo orden de cosas, se ha tornado patente, significa un alto grado de desenvolvimiento em el proceso de disgregación del gobierno totalitário"²⁸

²⁵ Ibid. p. 162-163

²⁶ Ibid. p. 163

²⁷ MOTTA LIMA, Luís V. **Apresentação**. In: MOTTA LIMA, Pedro. **Fábrica da Pedra**. Brasília, Senado Federal: 2013.

²⁸ MOTTA LIMA, Pedro. **Los rumbos de la política brasileira**. Buenos Aires, Revista Claridad: 1938

É perceptível a tese de que o Brasil passava por um processo de construção de um governo totalitário. Compreensível que assim o pensasse haja vista os indícios do período com o fechamento dos partidos políticos, o fim das unidades federativas, a repressão a dissidências e a tutela dos sindicatos, por exemplo. Mota Lima adverte, porém, que se evitassem conclusões apressadas sobre uma mudança no perfil antidemocrático do governo brasileiro, haja vista a forte presença de indivíduos fascistas no alto escalão do governo. Para o jornalista alagoano, as atitudes de Vargas no momento tinham como objetivo ceder terreno às pressões norte-americanas, principalmente pelo aumento da presença alemã na economia e nas importações brasileiras:

“Examinando, sin pasion, sin idea preconcebida y fuera de cualquier prevención personal o facciosa, verificaremos que el señor Getulio Vargas, en su maniobras, cede terreno a las fuerzas democráticas del exterior, como a las del interior [...] perjudicados por la creciente penetración alemana em la economia brasileña”²⁹

Reiterando o caráter do governo autoritário de Vargas, Mota Lima é muito claro sobre o que acontecia no Brasil:

“Lo que existe hasta ahora en el Brasil es um gobierno fascista. Fascista por la composición de los principales grupos em que se apoya; fascista por su política econômica; fascista por la carta totalitária todavia em vigor; fascista por los métodos de demagogia y terror; fascista por los compromisos aún no quebrantados con el eje Berlín-Roma.”³⁰

Após uma longa análise sobre a política econômica de alinhamento à Alemanha feita pelo governo brasileiro, Mota Lima conclui afirmando a necessidade de os antifascistas brasileiros manterem-se unidos contra o totalitarismo em curso no país.

O artigo nos permite perceber as angústias do jornalista, exilado em Buenos Aires, com os rumos da sociedade brasileira. Suas ressalvas à entrada de Oswaldo Aranha nos parecem aquelas de alguém que fala com cautela, de modo a não cair em simplificações e conclusões apressadas, ciente da seriedade da situação política brasileira e internacional. Acreditamos que a luta antifascista foi um dos principais eixos de preocupação de Pedro Mota Lima nos anos do exílio e o artigo reforça essa hipótese. Pela contundência das críticas ao governo Vargas, também podemos perceber os motivos pelos quais a polícia política do Estado Novo apontou-o como alguém propenso a fomentar inimizades, que vendia uma imagem ruim do Brasil no exterior: num ambiente de liberdade de imprensa e expressão, Pedro Mota Lima não poupa palavras para descrever a situação política brasileira.

²⁹ Ibid. p. 37

³⁰ Ibid. p. 39

3.2 O retorno ao Brasil, a prisão e a relação com Jorge Amado

Luiz Viegas da Motta Lima, em sua já citada apresentação do pai, cita que o retorno de Pedro Mota Lima ao Brasil se deu poucos meses após a declaração de guerra do Brasil ao Eixo:

“Por coerência, Pedro, que sempre fora perseguido e estava condenado por ser antifascista, resolveu apresentar-se ao governo brasileiro para participar do esforço de guerra. [...] Foi mandado para o presídio da Ilha Grande, onde ficou durante dois anos, sendo de lá retirado por movimento dos jornalistas de todo o país, através de decreto de indulto do resto da pena, assinado em junho de 1944 por Getúlio Vargas”³¹

Essa informação, de retorno ao Brasil para participar do esforço de Guerra, é revelada por Jorge Amado em coluna publicada no jornal *O Imparcial* na semana em que Pedro Mota Lima indultado. Este artigo, em nossa concepção, descreve importantes informações sobre a atuação política e intelectual de Pedro Mota Lima no exílio e explicita uma relação muito próxima entre o jornalista e o escritor baiano – que também esteve exilado na Argentina entre 1942 e 1943. Intitulado *Pedro Mota Lima*³², Jorge Amado inicia o texto falando da relação entre ambos: “Hoje vou escrever sobre um amigo. Quero falar-vos de Pedro Mota Lima, que acaba de ser indultado pelo presidente da República, a pedido de jornalistas e escritores brasileiros”³³. O baiano segue elogiando seu amigo:

“Um antifascista da velha guarda, um grande jornalista, um romancista brilhante, vem tomar seu lugar na batalha contra o nazi-fascismo. [...] E Pedro Mota Lima pagou bem caro por seu anti-fascismo. Uma condenação o alcançou e teve que procurar a liberdade em terras da Argentina. Ali o encontrei novamente, nos dias de exílio”³⁴

Nesse sentido, Jorge Amado recorda os momentos vividos com Pedro Mota Lima no exílio, fornecendo importantes informações sobre sua atuação profissional, intelectual e política, das angústias pela saudade do Brasil e da família, além do profundo respeito que conquistou na Argentina:

“Recordo as noites longas e frias do inverno argentino. Ante o cafezinho que lembrava o Brasil, Pedro falava da Pátria distante com acentuado amor. O Brasil era tudo para ele e em torno do grande jornalista nos reuníamos, os brasileiros exilados, para recordar e sonhar. Seu coração antifascista nunca manteve dúvidas sobre o caminho que nossa pátria seguiria na contenda que se desenrolava. [...] Escrevendo num espanhol admirável, era considerado um dos melhores jornalistas brasileiros entre quantos situavam na imprensa de Buenos Aires. Seus artigos, vivos e densos, eram lidos avidamente pelo enorme público platino.”³⁵

³¹ MOTTA LIMA, Luís V. **Apresentação**. In: MOTTA LIMA, Pedro. **Fábrica da Pedra**. Brasília, Senado Federal: 2013 p. 16

³² AMADO, Jorge. **Pedro Mota Lima**. O Imparcial. Salvador, 1944.

³³ Ibid.

³⁴ Ibid.

³⁵ Ibid.

A descrição de Jorge Amado sobre como era vista a figura de Pedro Mota Lima por outros exilados brasileiros e pelos argentinos nos parecem muito proveitosas no sentido de compreender os sentidos de seu exílio. Ativo na imprensa espanhola e escrevendo num espanhol admirável, nas palavras de Jorge Amado percebemos um Pedro Mota Lima preocupado com o Brasil, com o fascismo internacional e com saudades do seu lugar de origem.

Enxergando o exílio como categoria analítica, podemos perceber muito do que foi elencado por Pablo Yelenkevich e Luís Roniger, principalmente a ideia da construção de uma comunidade de desterrados, de participação política constante além de uma preocupação ativa na luta contra os governantes do país de origem – responsáveis diretos por sua saída do país.

Considerações finais

Ainda que de maneira parcial e cientes da possibilidade de maior aperfeiçoamento das fontes, além de maior profundidade teórico-metodológica, podemos afirmar que compreendemos o exílio de Pedro Mota Lima enquanto eminentemente político, de profunda articulação intelectual e tendo como principal objetivo a luta contra o fascismo no Brasil e no mundo. Presente em diversos periódicos e associações de intelectuais da América Latina, mantendo-se como uma espécie de líder local dos exilados brasileiros, Pedro Mota Lima foi referência jornalística mesmo entre os que escreviam em espanhol. Publicou livros, escreveu ativamente e manifestou com contundência críticas ao Estado Novo de Getúlio Vargas e ao fascismo internacional. As redes de sociabilidade e intelectualidade que esteve inserido tiveram grande impacto afetivo em suas relações políticas e de amizade, como aponta o artigo de Jorge Amado no jornal *O Imparcial*.

Ao reconstruirmos uma trajetória no exílio em um período pouco estudado que é o Estado Novo, contribuímos – ainda que parcialmente – ao debate sobre os autoritarismos e as violações dos direitos humanos no Brasil e na América Latina. Nesse sentido, estudar o exílio de Pedro Mota Lima nos permite a compreensão das principais angústias de um intelectual antifascista nos anos 1930, além das tensões políticas e sociais que o forçam a deixar o país em troca da liberdade – não só de ir e vir, como de poder escrever aquilo que pensava.

Referências

AMADO, Jorge. **Pedro Mota Lima**. O Imparcial. Salvador, 1944.

MOTTA LIMA, Pedro. **Los rumbos de la política brasileira**. Buenos Aires, Revista Claridad: 1938

DOSSE, François. **La Marcha de Las Ideas**: Historia de los intelectuales, historia intelectual. Valência: Universidade de Valência, 2007.

FERREIRA, Muniz Gonçalves. **O PCB e a organização do campo intelectual brasileiro**. In: ROXO, Marco; SACRAMENTO, Igor (Orgs.). **Intelectuais Partidos**: os comunistas e as mídias no Brasil. Rio de Janeiro: E-papers, 2012.

MOTTA LIMA, Pedro. **Fábrica da Pedra**. Brasília, Senado Federal: 2013.

OLIVEIRA, Ângela Meirelles. **Palavras Como Balas**: imprensa e intelectuais antifascistas no Cone Sul (1933-1939). Tese de Doutorado. São Paulo: USP, 2013.

RONIGER, Luis. **Reflexões sobre o exílio como tema de investigação**: avanços teóricos e desafios. In: QUADRAT, Samantha V. (Org.). **Caminhos Cruzados**: história e memória dos exílios latino-americanos no século XX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011

SAID, Edward. **Reflexões sobre o exílio**. In: SAID, Edward. **Reflexões sobre o exílio e outros ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SIRINELLI, Jean-François. **Os Intelectuais**. In: RÉMOND, Renné. (Org.). **Por uma História Política**. Trad. Dora Rocha. 2ª Ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2003.

YELENKEVICH, Pablo. **Estudar o exílio**. In: QUADRAT, Samantha V. (Org.). **Caminhos Cruzados**: história e memória dos exílios latino-americanos no século XX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

ZIMBARG, Luis Alberto. **O Cidadão Armado**: Comunismo e Tenentismo (1927-1945). Dissertação de Mestrado. Franca: Unesp, 2001



O LUTO NOS FAMILIARES DE DESAPARECIDOS POLÍTICOS NA DITADURA MILITAR: OS MOVIMENTOS DE TESTEMUNHO E CONSTITUIÇÃO DE MEMÓRIA

Chiara Ferreira da Silva Fustinoni (UEM)
Ângela Maria Pires Caniato (UEM)

Resumo: O objeto de pesquisa neste estudo é o sofrimento dos familiares dos nomeados “desaparecidos” políticos da Ditadura Militar de 1964. Essa designação de “desaparecidos” é enganosa para identificar os efetivamente mortos pelo Estado nesse período. Pior do que essa mentira simbólica é o sofrimento de quem perdeu um familiar e dele não pode se despedir. Esse encobrimento da verdade permitiu ao Estado cruzar os braços diante dos crimes de lesa humanidade e diante das horrendas mortes daqueles que enfrentaram o governo militar: os militantes mortos pelos militares. Essa omissão/negação do Estado trouxe impedimentos traumatizantes significativos para esses familiares na elaboração do luto pela morte efetiva de seus entes queridos: foram impedidos de viver o luto ou tiveram de achar uma ação substituta para sua elaboração: os movimentos sociais e de testemunho. Participamos do princípio de que a morte não é passível de representação simbólica, a não ser mediante a concretude de um corpo morto/inerte e todo o ritual fúnebre de sepultamento. Por meio de um estudo bibliográfico, propomos o luto impedido de ser vivido e que desencadeia uma procura insana do irrepresentável na busca de significação do mortífero. Essas contingências traumáticas se instalam no enlutado, e suas reverberações desagregantes se manifestam no impedimento do luto. Por outro lado, podemos vislumbrar a possibilidade de ressignificação desse trauma (o ocultamento do corpo morto), a elaboração do luto traumático por meio de movimentos sociais e de testemunho, os quais garantem a constituição da memória coletiva, possibilitando o clamor por verdade e justiça e, quiçá, sua efetivação.

Palavras-chave: Luto; Trauma; Desaparecidos políticos

Contextualização histórica e o luto.

A Ditadura Militar de 1964 legado terrível, constituiu uma memória traumática para aqueles que a ela subverteram, neste caso, optamos por denominar como Ditadura Militar, ao invés de Ditadura Civil-militar como é possível encontrarmos em algumas literaturas. A nomenclatura escolhida se deu por concordamos com a ideia de Carlos Fico (2014) apresentada em seu livro “O golpe de 64”, que nos engrandece ao esclarecer que o golpe pode ser considerado civil-militar, pois houveram investidores e apoiadores na ditadura, entretanto a ação foi predominantemente militar, já que não é possível igualizar

apoio e fomento de tortura, com o ato em si, ou ainda com prisões, violências, estupros, sendo portanto, uma ditadura militar.

O principal objetivo aqui apresentado – fruto da dissertação do mestrado denominada “*O luto nos familiares dos ‘desaparecidos’ políticos da Ditadura Militar: a paralisação melancólica e os movimentos de elaboração*” – foi compreender como se deu o luto nos familiares de desaparecidos políticos na então referida Ditadura, tomamos para tanto o luto, como traumático, já que na impossibilidade de objetivar a morte por meios dos rituais fúnebres pertinentes tais como: a notícia da morte, o encontro com o corpo morto, o velório com a despedida e o sepultamento por fim, tiveram sua possibilidade de elaboração prejudicada. Esse trabalho se justifica, portanto, por sua possibilidade de constituição de memória coletiva, por promover um lugar de testemunho das atrocidades ocorridas e, como medida de reconhecimento de um evento traumático.

Em 02 de Abril de 1964, o então presidente João Goulart foi deposto de seu cargo por parlamentares, que tinham como aliados as forças armadas. Jango como era chamado fazia um governo de caráter trabalhista, perceptível por suas alianças com sindicatos. Sua proposta de reforma de base, incluía de acordo com Reis (2014) ataque ao latifúndio por meio da reforma agrária; reforma urbana com planejamento das cidades; autonomia financeira com a criação de um sistema controlado pelo Estado; reforma eleitoral, que buscava a incorporação dos analfabetos como votantes. Além disso, propunha a limitação de remessas de lucros para o exterior e reforma universitária.

Tais propostas não agradavam nem liberais e nem conservadores, porém abriram possibilidades de resistência ao seu governo. De acordo com o livro Brasil Nunca Mais (1985), naquele momento havia certo temor de que a “onda revolucionária” contaminasse o Brasil, por haver no governo uma perspectiva trabalhista. Os militares foram então movidos no intuito de barrar um avanço pouco provável dos ideais comunistas, e para isso se valiam de um discurso de colocar ordem no país, com isso depuseram o então presidente.

Com o golpe, foi instituído no Brasil medidas de repressão a qualquer manifestação que fosse opositora dos ideais do governo vigente, tais ações foram denominadas condutas subversivas, bem como seus agentes foram chamados de subversivos, assim se criava a figura daquele que servia para transgredir a regra e perturbar a prometida ordem, o que possibilitou e até avalizou condutas de violência e tortura.

A isso serviu a Ditadura estar embasada nos critérios da Doutrina de Segurança Nacional, na qual (Tápia, 1980 – tradução nossa) nos conta que seu lema foi acima de tudo garantir os objetivos vitais de uma nação, sem guerra se fosse possível e com guerra se necessário. A Doutrina de Segurança Nacional fundamentada na ideologia do terror, propunha a aniquilação de qualquer elemento que subvertesse os pressupostos do Estado.

O autor acima referido, esclarece que o objetivo seria eliminar qualquer divisão de interesse, utilizando para tanto o extermínio e equalização, dividindo com isso, amigos e inimigos de estado, a este último resultou ações como prisão, tortura, exílio e o que se acostumou chamar de desaparecido.

A nomenclatura de desaparecido é tão cruel quanto as ações do governo, sendo um conceito forjado para livrar de responsabilidade o Estado por suas ações, já que tal conceito trazia a falsa ideia de que os indivíduos mortos pela ação da Ditadura haviam apenas desaparecidos, trazendo consigo a esperança de que um dia retornariam ao cerne de sua família. Essa figura criada levava em certas ocasiões, por meio da falácia militar a carga desses sujeitos terem desaparecidos deliberadamente, como quem aproveitasse uma situação para livrar-se de sua família ou Estado, garantindo inocência para aqueles que na verdade haviam eliminado tal figura. O desaparecido foi então um nome utilizado pelo governo para desresponsabilizar-se de sua ação criminosa, a saber: ter matado e desfeito do corpo de um preso político.

Esse conceito de desaparecido que abre campo para impunidade, gerou o que Agamben (2008) denominou de lacuna, hiato, para o autor, o desaparecido, implica em uma fenda na sociedade e na memória coletiva.

Para Gatti (2008) o desaparecido fica em uma espécie de limbo permanente: nem existe, nem deixa de existir, é um novo estado de ser. Sendo algo tão embaraçoso que seu termo, seu conceito e em especial seu feito geram no social, grandes incógnitas, afetando todo seu entorno, ocasionando na família um sem sentido, um vazio, uma figura sem nomeação possível: “nem vivo, nem presente, nem ausente” (p.11), devastando sua identidade.

Para Gatti (2008) há três despedaçamentos na identidade do desaparecido “o da aliança de um *corpo* e um *nome*, o da inserção desse corpo e nome unidos, em *uma continuidade*, e o da inscrição desse corpo e nome unidos com a história no espaço da *comunidade sancionada pelo Estado*” (p.51 – tradução nossa).

O buraco criado na identidade da família por meio da ocultação dos corpos, e que foram falsamente denominados pelo Estado de desaparecidos, faz com que o crime não cesse, ele continuar num *ad infinitum*. O que possibilitaria um cessar desse crime, para Rubert (2009) seria a localização do corpo que fora ocultado, dando a família a certeza de que seu ente querido está morto. Obviamente o tempo e o não retorno desse desaparecido, deixa no familiar uma clareza consciente sobre a morte, entretanto, a certeza e a objetivação dessa no aparelho psíquico somente seriam possíveis por meio dos rituais fúnebres.

E foi exatamente isso que foi proibido pelo Estado a saber: “a) o conhecimento direto, ou a informação adequada da morte da pessoa e de suas causas; b) a existência de certos elementos simbólicos, entre os quais, os rituais funerários, as práticas comunitárias e uma adequada resposta

social” (KÄES & PUGET, 1991, p.81). Diante disso, o teste de realidade fica comprometido, e impede o evidenciamento da perda do objeto de amor, que por não ter tal objetivação, fica instalado no aparelho psíquico daquele que o perde como fantasmas, morto-vivo, não está vivo, mas não há comprovação da morte.

Para Carone (1985), para que haja possibilidade de elaboração de um luto, da perda de um objeto de amor, é preciso uma prova da realidade, evidenciando que o objeto já não existe mais na realidade externa. Assim, a libido ¹ que antes era investida nesse objeto de amor, requererá ser retirada de suas ligações com ele.

Freud (1930) nos diz que o ser humano tem três principais fontes de sofrimento: 1) As catástrofes climáticas inesperadas. 2) O envelhecimento irremediável e por fim, 3) Os relacionamentos afetivos. O autor evidencia ainda, a necessidade que o sujeito tem de amar e de ser amado, sob a pena de adoecimento. “Um forte egoísmo protege contra o adoecimento, mas, no final, precisamos começar a amar para não adoecer, e iremos adoecer se, em consequência de impedimentos não pudermos amar”. (p.106)

Diante do sofrimento humano, inferido por meio do autoritarismo da Ditadura pelo ocultamento de corpos mortos chamados desaparecidos, os familiares tiveram que passar pelo processo de luto, enquanto alguns sofrendo da doença do luto, são rendidos por um sofrimento que está em constante atualização, e se mantém portanto, a espera do retorno do ente desaparecido, seja na impossibilidade de trocar de casa, de cidade, de desmanchar seu lugar na casa, seja por não conseguir seguir em frente com sua vida, arrastando o morto pela vida. Há outros familiares que puderam de alguma maneira encontrar meios para a elaboração do luto, por movimentos que aqui chamamos de sociais e de testemunho.

Vale lembrar que a possibilidade de encontrar meios para a elaboração de um luto, ou de não encontrar e ser rendido pela melancolia, não é uma escolha consciente, que se faz intencionalmente, ao contrário, a possibilidade desse caminho se faz com a própria constituição do sujeito por meio de suas vivências. Assim, o sofrimento ocasionado pelas atrocidades da Ditadura, e aqui especialmente pelo ocultamento do corpo do ente amado e por isso, o entrave no luto, seria um possível estopim para o desencadeamento de um sofrimento psíquico intenso, a melancolia.

¹ De acordo com Mezan (2014) o conceito de libido é de uma força de natureza sexual - assim chamado qualquer prazer que envolva afeições temas - que serve de substrato para transformações e processos de funcionamento mental

A melancolia se caracteriza por um abatimento doloroso, por uma cessação do interesse pelo mundo exterior, perda da capacidade de amar, inibição de toda atividade e diminuição da autoestima, que se expressa em recriminações e ofensas à própria pessoa e pode chegar a uma delirante expectativa de punição (FREUD, 1917/2010, pp. 172-173).

Com isso, na melancolia temos uma paralisação do sujeito, que preso ao seu objeto de amor morto/perdido não conseguiu encontrar lugares de investimento.

Por outro lado, temos familiares que apesar das atrocidades vividas pela Ditadura de 1964, conseguiram encontrar esses lugares de investimento, como um exemplo, temos a luta das Abuelas, Madres e Hijos da Plaza de Mayo, na Argentina, à procura de pais, de netos e de filhos (retirados dos pais/presos e entregues às famílias de militares, muitos dos quais até hoje não se têm notícias). A lei da Anistia de 1979, com a proposta de “perdão” recíproco associado à não abertura dos documentos oficiais da Ditadura, consolidou o silenciamento imposto desde seus primórdios, visto que, ao serem todos perdoados, não há mais a necessidade de retorno aos crimes cometidos, o que impede a responsabilização dos culpados pelas atrocidades cometidas na Ditadura.

Dessa forma, mesmo diante da impossibilidade de completar o luto pela ausência de uma realidade externa, que se configura pela ausência do corpo, que comprove e objetifique a morte, vemos, em um grupo de familiares de “desaparecidos” políticos, a busca por significar essa perda e a tentativa de sua elaboração, representada por agrupamentos de denúncia e de resistência, ou seja, os movimentos que consideramos de testemunho e/ou sociais. Essas tentativas dos familiares são realizadas por meio de rituais substitutivos aos fúnebres (velório, sepultamento, túmulo, despedida).

Testemunhar é um ato de resistência e de denúncia. Quando os movimentos conduzidos por familiares de “desaparecidos” políticos relatam, narram um acontecimento, eles buscam presentificar o ato, retornar ao momento, buscar que o acontecimento não “aconteça”. Buscam, por intermédio do discurso, denunciar culpados, angariar aliados e, sobretudo, afirmar a veracidade de sua dor e da agressão inferida, como se buscassem testemunhas que denunciasses o trauma, a dor, possibilitando a condenação dos algozes e a certeza de que seus sentimentos e memórias não são insanidades.

Se esquecer experiências-limite é impossível, isso é ainda mais difícil quando o passado permanece recalçado. Sem ampla mobilização social e os rituais e leis que garantam o ‘direito à verdade’, os familiares de mortos e desaparecidos oscilam entre a busca por realizar um luto, o recalque e o desejo de restituição do passado (...) (TELES 2010, s.n)

Testemunhar é uma das maneiras de construção de memória coletiva. Além disso, a necessidade de narrar os fatos acontecidos é um meio para objetivar e dar autenticidade à lembrança perturbadora do trauma vivenciado, ao luto não elaborado dos familiares dos “desaparecidos” políticos.

Além disso, ao narrar um fato, reconstrói-se a memória, o que possibilita ligações rompidas pelo impacto do trauma. Assim, quando o familiar do “desaparecido” narra o que ocorreu ao seu ente amado, ele utiliza a palavra e, portanto, encena a verdade fantasmática. Se ele tiver um ouvinte, este também se tornará uma testemunha da história, um aliado que autentica sua dor e que se torna também um aliado na busca por verdade e por justiça.

A dupla narrador e ouvinte constitui uma inscrição coletiva daquilo que se conta. Essa narrativa, construída pela memória compartilhada, bem como seus componentes emocionais, deixa de ser um ato único, singular e subjetivo, para se tornar uma dor coletiva, um motivo de “batalha” comunitária, que, contrapondo-se ao status silencioso (antinarrativo) do trauma, contribui para que tal tragédia não mais volte a ocorrer e não mais se tenha vítimas de condutas tão desumanizadoras.

Agamben (2008) posiciona o testemunho na posição de resto, daquilo que sobrou, de lacuna do episódio traumático, aquilo que não pode ser significado, mas que ainda continua nas emoções do sujeito. Entretanto, um testemunho que não consegue abranger o todo, justamente porque o traumático não ganhou significado, torna-se um trauma.

Testemunhar é narrar os fatos, é contar e presentificar o momento traumático vivenciado. Controversamente, narrar o trauma é uma falha, pois não consegue atingir toda a complexidade das situações vividas, o que envolve o sentimento e os fatos tais como eles invadiram o indivíduo. Em muitas situações, a linguagem não consegue expressar a experiência completa, o testemunho falha, não sendo possível traduzir o real e significar o trauma. Como parte da memória ao narrar um acontecimento, existe a possibilidade de sua simbolização. Entretanto, de acordo com Teles (2009), o trabalho de memória requer um terceiro externo que constitui um campo simbólico, significando e nomeando a cena traumática. Quando não existe esse terceiro, ou seja, quando há uma negação do acontecido, a violência se torna ainda mais duradoura, como no caso do Brasil, em que houve poucos avanços, porque torturador algum foi responsabilizado ou punido por seus atos abomináveis.

Ao narrar os fatos, deslindá-los em palavras, colocamos a possibilidade de reparação do dano e a construção da memória e do recordar. De acordo com Ramires (2014), é “uma necessidade visceral” para que o discurso não seja constituinte e afirmador de delírio e de insanidade e, tampouco, continue no privado, ou seja, um rechaço à desresponsabilização imposta por meio do silenciamento dos criminosos da Ditadura, que ocultaram suas vítimas, acovardando-se de seus atos e cometendo novas infrações que jamais cessariam. Ao tornar história um dado acontecimento, as marcas psíquicas são refeitas, e o sofrimento pessoal, particular e exclusivo, é abandonado, indo ao encontro do social, do coletivo, tudo por uma necessidade corajosa de que a verdade implícita nesse sujeito apareça, ganhe vida e se faça verdade, possibilitando novas inscrições psíquicas.

O tempo do testemunho é, portanto, um tempo-outro que supõe esse jogo de ouvir e falar que afeta a ambos: quem testemunha sua história e quem a escuta. Todos que se implicam neste processo de reparação são afetados e esta implicação se dá tanto no campo da recomposição individual, com a quebra do silenciamento do não dito, quanto no campo coletivo, com a recuperação da história em sua dimensão social. (PERRONE E MORAES 2014, p.24)

Os movimentos de resistência e de denúncia buscam testemunhar o que de fato ocorreu na Ditadura Militar, tentando desvelar a verdade e representar, para o universo simbólico, aquilo que ficou escondido, não dito. Assim, muitos familiares buscam a elaboração de seus traumas, o luto impedido, por meio da resistência e da denúncia, sendo eles testemunhas do episódio “real” e traumático que ocorreu a seu(s) ente(s) querido(s), denominado(s) “desaparecido(s)”. Para Ramires (2014), quando se narra um acontecimento, como é o caso de um familiar que conta sua versão dos acontecimentos, ele transmite a sua impressão do vivido, recuperando uma memória, um arquivo que é, ao mesmo tempo, particular e social, abrindo uma possibilidade de recomposição simbólica e traduzindo, com isso, as marcas deixadas no psíquico. “[...] Ao se inscrever como sujeito, reinscreve o social: há elaboração psíquica e recupera-se memória coletiva.” (p.13)

Na face literal do testemunho está a busca da prevenção da angústia que se repete através dos anos. O ‘trabalho do trauma’ procura integrar a cena traumática, - a morte sob tortura ou a do corpo esquartejado e desaparecido – de modo articulado, consciente, gerando o desgaste da memória. Assim, o testemunho é também uma forma de 102 esquecimento, uma fuga para frente em direção à palavra e à libertação do trauma” (SELIGMANN-SILVA, 2003 e ROUANET, 1981, pp.79-83. Apud TELES, p.155).

Dessa forma, a reparação psíquica é possível pelo testemunho, porque possibilita a construção da memória. A Clínica do Testemunho, amparo do Ministério da Justiça e da Comissão de Anistia, propõe-se a ser este terceiro, o ouvinte. O projeto funciona nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco, com o objetivo de favorecer reparação psíquica aos afetados pela violência de Estado no período da Ditadura: “(...) é um projeto que visa a proporcionar escuta e desenvolver voz àqueles que tiveram suas vidas afetadas pela violência estatal” (PERRONE e MORAES, 2014, p.23)

O ato de testemunhar um evento traumático retira as vivências do registro do medo e da humilhação, pois decifra o acontecimento, retirando-o da ordem do mortífero, do horror, do indizível, fazendo cessar seus efeitos. Entretanto, isso apenas é possível se houver um ouvinte. Primo Levy, citado em Perrone e Moraes (2014), assegura que “não há testemunho, sem quem o escute” (p.23). Esse encontro entre testemunhar ou narrar e escutar ocasiona a possibilidade de construir sentidos e memória. Sem isso, a crueldade e a violência se tornam enlouquecedoras, com vozes que perturbam e deixam interrogantes na própria fala.

A contribuição da Psicanálise para a clínica do testemunho é exatamente garantir que a singularidade, o resto que marca a presença da dor, do excesso na história e na sociedade, esteja presente na reconstrução permanente da memória, não apenas a história como simples reflexo da realidade dos vencedores, que não cessam de vencer, como advertiu Benjamin. A realidade da memória, e suas construções sempre cambiantes, é que torna possível desencravar o destino, separar a repetição da fatalidade e, assim, os mecanismos das racionalidades, que não cessaram de produzir a violência e da dor, possam, finalmente, ser interrompidos. (...) O sujeito ao recompor-se em sua 103 palavra, reivindica ser sua própria expressão, devolvendo assim, aos protagonistas da crueldade, da violência e da barbárie e autoria inquestionável de seus atos. Ao singularizar-se em seu testemunho o sujeito rompe com o 'silêncio do traumatizado' ou com a 'impossibilidade do dizer', para alinhar a memória, o afeto e a representação em configurações atuais autorizadas nos atos de pensar-se, recompor-se e recriar-se" (PERRONE e MORAES, 2014, p.38 e 40)

Testemunhar fatos terríveis, traumáticos, assim como criar movimentos, como os das Mães, Abuelas, Hijos, na Argentina, ou as Comissões da Verdade, a Clínica do Testemunho, o Grupo Tortura Nunca Mais, no Brasil, implica presentificar esses acontecimentos que foram ocultados pelo governo, assim como os foram alguns torturados. É um ato de resistência e de denúncia dos familiares ao discurso imposto pelo governo militar de que seus entes amados estão "desaparecidos", quando, na verdade, foram mortos e ocultados. É, sobretudo, a tentativa de retomar, de regressar no nível do simbólico ao momento traumático e impedir que o ente querido novamente seja brutalmente morto, ocultado e negligenciado como morto.

Referências:

- Arquidiocese de São Paulo (1985). Brasil Nunca Mais (1964-1984). Petrópolis: Vozes
- Carone, M. (1985). Luto e Melancolia - Sigmund Freud. *Jornal de Psicanálise*, 18 (36).
- Fico, C. (2014). O golpe de 64: Momentos decisivos. Rio de Janeiro: Editora FGV
- Freud, S. (2010). Luto e Melancolia. Em *Obras Completas* (Vol. XII). São Paulo: Companhia das Letras. (Original publicado em 1917).
- Freud, S. (2010). O Mal Estar na Cultura (Zwick, R., Trad.). Porto Alegre: L&PM, 2010. (Original publicado em 1930).
- Gatti, G. (2008). El detenido-desaparecido: Narrativas posibles para una catastrofe de la identidad. Montevideo: Trilce.
- Kães, R., & Puget, J. (1991). Violência de Estado e Psicanálise. Bibliotecas Universitárias.
- Mezan R. (2014) O Tronco e os Ramos. São Paulo. Companhia das Letras.
- Perrone C. , & Morael E.G (2014). Do trauma ao testemunho: Caminho possível de subjetivação. Em: Sigmund Freud Associação Psicanalítica (org). Clínica do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias. Porto Alegre: Criação Humana.

Ramires, A. L. M (2014). História, Memória e Psicanálise: do testemunho à reparação das vítimas e familiares que sofreram com a violência perpetrada pela ditadura civil-militar no Rio Grande do Sul. Em XI - Encontro Estadual de História: história, verdade e ética. São Leopoldo, Universidade do Rio dos Sinos – Unisinos, RS

Reis, D. A. (2014). Ditadura e Democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Zahar

Rubert, S. (2009). Na ausência do corpo, a presença da dor: As famílias dos desaparecidos políticos e o seu luto sem corpo. Em XI - Encontro Estadual de História: história, memória, patrimônio. Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Tápia, J. A. (1980). La Doctrina de la Seguridad Nacional em el ConoSur. El terrorismo de Estado. Nueva Sociedad. Editorial Nueva Imagem.

Teles, J. A. (2010) Os testemunhos e as lutas dos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil. Em: III Seminário Internacional Políticas de La Memoria. Recordando a Walter Benjamin: Justicia, Historia Y Verdad. Escrituras de La memoria. Centro Cultural de La Memoria Haroldo Conti. Buenos Aires. Argentina



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

A GUERRILHA DE PORECATU/PR E O CAMPESINATO NO BRASIL

Daniel Carvalho de Oliveira (UFSC)

Resumo: Este estudo pretende aproximar-se da história dos camponeses do norte do Paraná, acerca do conflito fundiário, denominado como Guerrilha de Porecatu, conflito este pouco conhecido até os dias presentes, com atuação em conjunto do Partido Comunista Brasileiro, a intenção é delimitar a contribuição deste conflito agrário na constituição do modelo de organização política, para resistência ao cenário de transformações sociais e econômicas, ocorridas no pós guerra (1945), entender como o conflito de Porecatu delineou novas práticas de organização política para disputa de interesses dos camponeses com sua antagônica classe social, os latifundiários. **Objetivo:** Resgatar a história da Guerrilha de Porecatu, evidenciando as contribuições deste movimento social na organização política dos camponeses do Brasil. **Metodologia:** Para a elaboração deste trabalho, o caminho metodológico será: a pesquisa bibliográfica, com destaque: A revolta camponesa de Porecatu/PR; e a ação do Partido Comunista Brasileiro no Campo; do historiador Angelo Priori. A foice e a cruz: comunistas e católicos na história do sindicalismo paranaense; Osvaldo Heller da Silva. do Porecatu: a guerrilha que os comunistas esqueceram, Marcelo Oikawa. **Discussão:** Problematizar a forma de resistência que os camponeses delinearam sua consequente organização política, com a contribuição para estrutura política de representação dos trabalhadores rurais vigente. **Conclusões:** Este estudo visa antes de mais nada evidenciar a história local dos camponeses de Porecatu e a sua influência na economia e suas reordenações no meio rural brasileiro.

Palavras chaves: Camponeses; Organização; Política.

Introdução

Este estudo se traduz na intenção de compreensão sobre a organização política dos camponeses de Porecatu, herdeiros da luta, Guerrilha de Porecatu (1947-1951). Porecatu localiza-se, no norte do Paraná, região limítrofe com o estado de São Paulo, às margens do Rio Paranapanema. A maior parte da área conflagrada no período da guerrilha, as margens dos ribeirões Centenário e Tenente, atualmente é o município de Centenário do Sul/PR. No Paraná a expropriação dos pequenos produtores ocorreu desde o fim do século XIX, sempre permeada de resistências populares entre as quais e com destaque a Guerra do Contestado (1912-1916-divisa dos estados de Santa Catarina e Paraná), contudo a resistência camponesa no formato de associações de lavradores somente em torno dos anos 1940, quando surgiram as primeiras associações de camponeses, politicamente organizadas.

Estas instituições foram criadas para defesa e pleito de seus dos interesses dos trabalhadores rurais, não só posseiros, mas também os parceiros e colonos, meeiros, bóias-frias.

A (re)colonização capitalista da região de Porecatu, pós anos 1940, ocorreu por “...um duplo movimento de expansão da fronteira agrícola...” (FERREIRA, 1984, p. 13), no primeiro momento com incentivo do Estado via governos de Getulio Vargas (1930-1945) no poder executivo federal e com interventor estadual no Paraná, Manoel Ribas (1932-1945), a então nova política de terras, conhecida como ‘Marcha para o Oeste’ tinha intuito de desbravar os sertões tupiniquins e conseqüentemente o então pouco povoado sertão setentrional do Paraná, que era habitado por povos originários, aproximadamente a “...oito mil anos pelo povo guarani de etnia Kaingang...”, (TOMASSINO, 1995, p. 86) e poucas famílias de camponeses/cablocos, além de uma gama de trabalhadores rurais buscavam estabelecer as roças de cultivos de subsistência.

De outro lado, esse movimento de expansão da fronteira agrícola para a região de Porecatu teve a atuação de “...agentes políticos e latifundiários (empresários paulistas-família Lunardelli), para a inserção da monoculturas...” PRIORI (2011, p. 29). Em um primeiro momento o Estado impulsiona a (re)colonização capitaçlista da região, referenciada na Lei da Propriedade Rural (*Homestead Act*) dos Estados Unidos da América, criada pelo presidente Abrahm Lincoln, que motivava os camponeses a colonizarem terras inóspitas para a agricultura, essa era a “política inicial” que diferente dos EUA, no Brasil não foi efetivada, com a legalização das pequenas propriedades. Em torno de 1942, o governador Manoel Ribas loteou as terras:

“para vendê-las a preços módicos. Na realidade, os poderes públicos lançaram uma campanha, cujo objetivo era atrair mão-de-obra de outros estados, visando o desmatamento e a colonização de aproximadamente 120.000 hectares de terras da União. Em conseqüência, trabalhadores rurais vindos de vários lugares, tanto aqueles que compraram seus lotes, como aqueles que simplesmente os ocuparam, foram atraídos para a região. Esses trabalhadores pensavam possuir legitimamente a área que exploravam” (SILVA, 2006, p.53)

Os posseiros de Porecatu detinham além de documentos de posse da terra do governo do Paraná, “...legislação federal vigente durante o conflito legitimava a veracidade da situação jurídica dos posseiros...” (OIKAWA, 2012, p. 87) considerando a legislação á partir de 1946 com a com a definição de terras devolutas, esse respaldo juridico, não foi suficiente para garantir aos posseiros direito a Terra, enquanto os latifundiários se beneficiarem dos vínculos políticos, principalmente depois da saída do interventor Manoel Ribas, com a posse de Moysés Lupion, (1946-1950), o governador que era proprietário de terras na região, (CASTILHO, 2012, p.105) negociou as terras com a família Lunardelli fazendeiros cafeicultores paulistas, do mesmo clã de Geremia Lunardelli, o então rei do café, através

de seus irmãos Urbano e Ricardo. (PRIORI, 2011) As únicas garantias que eles tinham para permanecer nas terras eram:

“frágeis’ requerimentos encaminhados ao Departamento de Terras e Colonização do Estado, solicitando a posse dos lotes adquiriram as terras que devolutas tinham posse pelo estado que por sua vez incentivou o desbravamento da região para agricultura pelos camponeses , logo o impasse que resultou em conflito e constituíram grandes fazendas cafeicultoras, algumas combinando cana ou gado com o produto principal, o café” (PRIORI, 2011, p.70)

Com as reordenações no poder político, do estado do Paraná, o governador do Paraná, Moysés Lupion-PDS, inicia sua gestão negociando as terras desbravadas pelos camponeses posseiros de Porecatu, aptas para o desenvolvimento da agricultura monocultora, negligenciando anos de trabalho dos posseiros, com o descumprimento de legislações que garantia a posse das terras, ocorreu um cenário político de exclusão da lógica jurídica, em favor dos latifundiários (“amigos do Governador”), estabelecendo entre os agentes sociais, posseiros e latifundiários/grileiros, um confronto pelas posses das terras do norte do Paraná, “...que não configura se apenas na posse legal das propriedades como processo de reprodução da vida desde os costumes, valores, e conformação política para o modo de produção capitalista que tem como uma das condições, o assalariamento...” (PRIORI, 2011, p. 31) .

Em suma essas mudanças nas relações sociais e economicas dos camponeses do norte do Paraná, estava inserido em contexto maior de reordenação do modo capitalista de produção e sua inserção na agricultura brasileira, no período do pós guerra (1945), que coincide com a passagem do capitalismo tradicional para o monopolista¹, com a demanda do setor agrario exportador em expandir as fronteiras agricolas, que expropriou de suas posses milhares de famílias na região de Porecatu, antagonicamente a este movimento os camponeses se organizam em conjunto com agente político, o Partido Comunista Brasileiro-PCB. Em associações de lavradores/trabalhadores rurais, para defesa a este processo de expansão agrícola no primeiro momento, posteriormente estabelecendo estrutura institucional no modelo de associações, Ligas, Uniões gerais que embrionaram diversas outras representações políticas de interesse dos camponesesqtrabalhadores rurais no Brasil.

¹ Ver: NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social, São Paulo: Cortez, 1992.

Objetivos

Explicitar e demonstrar a contribuição da Guerrilha de Porecatu (PR) para a compreensão passada/presente da questão agrária, como elemento particular da questão social no Brasil.

Recuperar o contexto e os processos históricos que deram vida à Guerrilha de Porecatu.

Resultados

Posteriormente à ocupação capitalista da terra e a organização da produção agrícola em Porecatu, dada esta conjugação nos mínimos aspectos de sua história, permite demonstrar pelo menos duas facetas básicas da expansão do capitalismo no campo e de sua operação na agricultura. A primeira delas evidencia:

“o espaço criado pelo capital para o desenvolvimento de um campesinato independente, sem a propriedade legal da terra, em regiões de fronteiras ou em áreas ainda não valorizadas. Espaço, entretanto, limitado pela inserção destes camponeses no mercado capitalista e pela sua situação precária de posse da terra, que faz de seu processo de trabalho um instrumento de valorização das terras do fazendeiro/ capitalista, que se apropria delas após expulsá-los.” (FERREIRA, 1984, p.15)

A segunda faceta básica da expansão do capitalismo explicita na região de Porecatu, foi característica predominante em outras regiões do Brasil, principalmente:

“a possibilidade de o capital, ao mesmo tempo, expropriar da posse da terra o campesinato independente e recriar, dentro das grandes fazendas, um campesinato, que só se constitui como tal enquanto se assalaria como força de trabalho principal da empresa capitalista: camponeses-proletários, portanto, sujeitos a uma complexa rede de mecanismos de exploração que rebaixavam substancialmente o custo do seu trabalho e do empreendimento agrícola em geral” (FERREIRA,1984, p.18)

Estava explicitamente colocados os antagonismos e contradições ao modo de vida dos trabalhadores rurais paranaenses, a partir dos interesses do capital em expandir seus lucros via fronteiras agrícolas aptas a agricultura para exportação, com a conivência político-estatal que legitimava o processo de expropriação, com evidente fusão entre oligarquias políticas e econômicas, onde o Estado tem papel decisivo: “...a função de primeira ordem do Estado...é a preservação e controle da força de trabalho, o Estado foi capturado pela lógica monopolista.. o que se verifica é a integração orgânica entre aparatos privados dos monopólios e instituições estatais...” (NETTO,1992, p.22).

Considerando todas as reordenações no cenário no meio rural, com a finitude das possibilidades nos solos paulistas e a necessária expansão das fronteiras agrícolas essa migração ressoou nos sertões paranaenses para Angela Damasceno Ferreira (1984), pioneira nos estudos sobre os impactos do capitalismo nesta região indica esta dinâmica do capital se aproximou da região de Porecatu:

“houve um prolongamento das áreas mais novas de café do Estado de São Paulo. De um lado, acorreram a Porecatu colonos e pequenos sitiantes paulistas, atraídos pela perspectiva de encontrar, naqueles sertões do Norte do Paraná, condições de vida que sua situação anterior não lhes oferecia: a , dados pelo trabalho autônomo, pela fertilidade natural das terras e sua aptidão para o café. Aí esses migrantes constituíram-se em pequenos produtores camponeses, posseiros da terra, mas cuja independência foi, desde os primórdios de sua chegada a região, circunscrita aos limites de sua inserção no mercado capitalista e num sistema de financiamento a ele umbilicalmente ligado” (FERREIRA, 1984, p.15).

O exemplo do avanço do capitalismo no norte do Paraná na região de Porecatu, sintetiza em um curto espaço 292km² e tempo (1942-1951) dois aspectos antagônicos em relações capitalistas, o avanço das fronteiras agrícolas com a expansão das monoculturas do estado de São Paulo para o Paraná, enquanto os latifundiários/grileiros buscavam o monopólio da terra a partir da:

“obtenção de títulos de terras do governo para transformar em capital, sob hipoteca no banco do próprio governo para especulação futura...assegurar um monopólio de classe sobre a terra...extrair renda territorial...obtendo renda territorial transformada em capital com dupla até tripla extração de renda territorial” (MARTINS, 1986, p.79)

Em consonância com os camaradas do Partido Comunista Brasileiro- PCB, delinearam a estrutura organizativa de requerimento de seus interesses/direitos por dentro da política burguesa instituída, torna se *sine qua non* para compreender o como, da organização dos trabalhadores rurais no Brasil, no período do advento do capitalismo monopolista na agricultura brasileira e todas suas reordenações de modo político, econômico e social.

A organização dos posseiros de Porecatu pós anos 1950 teve como ‘melhor resultado’ para as classes dos trabalhadores rurais, a tomada de consciência e o desencadeamento de novos tempos, nos enfrentamentos de classes sociais relacionado ao uso da terra, para o sociólogo Osvaldo Heller Silva em sua obra: A Foice e a Cruz: comunistas e católicos na história dos trabalhadores rurais do Paraná, localiza este conflito fundiário na história:

“ o conflito de Porecatu inaugura uma nova dinâmica no jogo político, uma outra linguagem, novos conceitos, novas reivindicações, enfim, foi introduzida uma representação social

inovadora , diferentes camadas do campesinato conheceram pela primeira vez práticas de luta social, de reuniões coletivas, de direito, à palavra” (SILVA, 2006, p. 114).

Esta linguagem nova de reivindicações em forma instituições políticas dos posseiros de Porecatu e região, teve um marco documental, os posseiros e o PCB, fizeram circular na região Norte do Paraná, uma proposta de estatuto, visando ampliar a discussão em torno da formação de Associações de Lavradores. Nessa proposta, a orientação era que as Associações de Trabalhadores Rurais fossem constituídas com as seguintes finalidades:

- 1 Lutar pela educação e cultura dos trabalhadores da região e de suas famílias, por meio de: a) criação de escolas primárias para todas as crianças em idade escolar; b) criação de uma biblioteca circulante, contendo livros instrutivos, principalmente no que se refere à agricultura, criação, organização dos moradores da zona rural e demais assuntos de interesses dos trabalhadores; c) promover festas populares nas ocasiões oportunas, como São João, São Pedro, Santo Antônio, Natal, sete de setembro, primeiro de maio e outras, afim de manter vivas as tradições populares das danças, músicas etc.
- 2 Lutar quando for preciso, para a obtenção de créditos bancários, para financiamento das plantações e preços compensadores para as colheitas.
- 3 Conseguir abatimento nas consultas médicas e nos medicamentos, mediante entendimento com o médico e a farmácia.
- 4 Conseguir salários compensadores para os trabalhadores rurais na derrubada, apanha de café etc.
- 5 Conseguir estradas (PRIORI, 2011, p. 133-134).

Com a discussão política pela resistência da terra, contemplada em uma plataforma de reivindicações, tratava-se de afirmar que era possível reivindicar, o que era plausível de ser reivindicado, e alguns pontos eram fundamentais para a vida dos camponeses, como por exemplo, a luta por créditos bancários, melhores preços para a produção, salários para os trabalhadores das derrubadas, etc. No entanto, implicitamente, o lugar da discussão estava posto.

Além da luta armada, opção do PCB para estabelecer o “jogo político” e defesa das posses, e principalmente na defesa de suas vidas, os posseiros tinham outras ferramentas de reivindicações, para pleito de seus anseios e direitos, com a construção de vários documentos que atestam as suas necessidades, como foi ‘os doze mandamentos dos posseiros de Porecatu’, neste documento/panfleto divulgavam suas ‘condições’ que requisitavam os trabalhadores rurais do sertão do norte do Paraná, onde articulavam as reivindicações pela terra, como também por melhores salários e condições de trabalho, os seguintes pleitos,

- 1 Entrega imediata das posses aos seus primitivos ocupantes e entrega, também imediata, dos títulos. Distribuição das terras griladas, das chamadas 'fazendas' e das terras devolutas aos camponeses pobres;
 - 2 Indenização pelo justo valor aos posseiros;
 - 3 Anulação de qualquer processo ou perseguição contra os posseiros e trabalhadores;
 - 4 Remoção da polícia e prisão dos jagunços dos municípios de Porecatu, Jaguapitã e Arapongas;
 - 5 Punição dos assassinos e mandantes dos massacres dos posseiros;
 - 6 Eleição de uma comissão de posseiros para nova divisão das terras;
 - 7 Reconhecimento dos direitos dos trabalhadores do campo;
 - 8 Cr\$ 3.000,00 pelo trato de mil pés de café, com direito à planta - Cr\$ 40,00 por saco de 110 litros de café colhido;
 - 9 Pagamento em dinheiro todas as quinzenas;
 - 10 Cr\$ 50,00 livre, por dia de 8 horas de trabalho para os volantes e colonos;
 - 11 Pagamento das férias, inclusive as atrasadas;
 - 12 Para formação de 10.000 pés de café, pagamento de Cr\$ 3.000,00 com direito de colheita até o quinto ano.
- (PRIORI, 2011, p. 166).

O historiador Angelo Priori delimita no ano de 1944 a primeira notícia de formação de Liga Camponesa no estado do Paraná, "...com um grupo inicial de 270 famílias de posseiros...em 1946 já eram cinco ligas com aproximadamente 1500 pessoas e a primeira grande manifestação política foi o bloqueio da estrada Londrina/PR – Presidente Prudente/SP..." (PRIORI, 2011, p.125). Com pleito de legalização das terras dos posseiros da região, para os camponeses os objetivos eram,

"sensibilizar o governo e os políticos para a situação de instabilidade que vivia a região e para a legalização imediata das terras dos posseiros...foram 5 dias de paralisação...ai veio um representante do Departamento de Terras e Colonização, dizendo que as terras iam ser legalizadas. E diante deste acordo foi liberada a estrada" (PRIORI, 2011, p.125)

Esta demonstração de organização política dos posseiros de Porecatu, iniciou um modo de organizar se para reivindicações políticas na estrutura política posta, além de criar sentimento de unidade entre os camponeses da região, visibilizando as injustiças que os posseiros sofriam naquele momento, essas formas organizativas de pleito político, dos camponeses de Porecatu, se localiza na história dos movimento sociais como movimento ontocriativo para a estrutura sindical dos trabalhadores rurais no Brasil. Para tanto, SILVA (2006) , localiza o movimento dos posseiros de Porecatu como gênese de um modelo de organização no campo:

"Um pequeno grupo de uma cidade pequena cidade no interior do Paraná, com pouca tradição política e nenhuma experiência da prática revolucionaria...foram transformados em protagonistas da primeira experiência do PCB com revolução a partir do campo, liderando um movimento armado sem precedentes na história do partido" (SILVA, 2006, p. 159)

É portanto, necessário compreender o modo como o capital articula essa diversidade de relações, trazendo para as determinações do seu tempo e da sua reprodução ampliada, assim também é com o reconhecimento dos processos de exploração. No norte do Paraná os trabalhadores rurais, ao buscarem a organização para resistência, inauguraram uma estrutura organizativa de pleito de seus direitos que acabou por desencadear associações, ligas e sindicatos rurais posteriores.

Considerações Finais

Ao trazer à tona a dinâmica de organização dos posseiros de Porecatu, além de ser um resgate histórico, constitui-se, pela sua atualidade, num verdadeiro libelo, ao denunciar a dominação do latifúndio e seus maléficos efeitos que o grande latifúndio causa sobre a vida dos trabalhadores rurais brasileiros (até os dias de hoje). Para Shanin (2005) os camponeses entraram na discussão marxista como "...a pré-história analítica do capitalismo, como sua forragem passiva dentro da acumulação primitiva...", mas, em particular, como "...classes históricas 'para si' com, por assim dizer, baixo 'caráter de classe', explicável, por sua vez, dentro dos termos da especificidade camponesa...".

O autor afirma que "...somente a conceituação de uma classe como ator e sujeito da história social permite levantar questões como cristalização e descristalização de classe, coalizões de classes temporárias, retiradas, vitórias e derrotas...". (Shanin, 2005) A luta de classes portanto significa, neste nível, não apenas uma contradição objetiva de interesses, mas uma confrontação real de organizações específicas, Os camponeses necessariamente refletem, relacionam-se e interagem com não camponeses; trata-se da questão da autonomia parcial de seu ser social.

"O campesinato é um processo e necessariamente parte de uma história social mais ampla; trata-se da questão da extensão da especificidade dos padrões de seu desenvolvimento, das épocas significativas e das rupturas estratégicas que dizem respeito aos camponeses. O conceito de camponês é seletivo; a questão é o que podemos aprender valendo-nos apenas dele. Os camponeses são uma mistificação; o problema é quando o são, como e quando não o são ao definir camponês como um processo e tipologizar padrões de mudança, a forma como os diferentes elementos dessa complexa equação se vinculam à história social mais geral pode-se isolar analiticamente uma dinâmica social específica da sociedade camponesa" (SHANIN,2005, p. 12)

Sendo assim, os camponeses partindo das transformações econômicas dos anos 1940-50, como os camponeses do Norte do Paraná a partir do acirramento das contradições de interesses de classes sociais antagônicas, começaram;

"a demolir a dominação pessoal: os colonos expulsos dos cafezais, a separação entre o local de trabalho e o local de moradia, começa a libertar os camponeses e a abrir suas consciências, para outras concepções sobre as relações entre: ricos e pobres, fracos e poderosos...essa

desagregação foi se fazendo presente, nem sempre destruindo o clientelismo, ao menos o modificando-o”(MARTINS, 1989, p.89)

Todas estas reordenações nas relações sociais dos trabalhadores rurais da região de Porecatu nos anos 1940/50 do século XX, deixou legado da Guerrilha de Porecatu, na constituição do campesinato brasileiro, principalmente nas formas e táticas das disputas jurídico-legais utilizadas pelos posseiros de Porecatu, adaptada a legislações trabalhistas, como no contraponto às regras hegemônicas do Estado (desde Lei de terras-1850), que após todo o ocorrido, é forçado (estado do Paraná) a aceitar (depois de muitas lutas/tensionamentos) e reconhecer as demandas camponesas, institucionalizando-as em forma de políticas públicas.

Os posseiros de Porecatu, trilharam o caminho da resistência, atravessada pela luta política possível e organizada, mesmo que por dentro da ordem estatal e dos políticos, que em conjunto com os latifundiários, lesavam os direitos dos camponeses sobre a posse terra, contudo utilizaram deste espaço de luta para estabelecer representação política em defesa dos direitos dos camponeses.

Referências

CASTILHO, Alceu Luís. Partido da terra: como os políticos conquistaram o território brasileiro. SP: Contexto; 2012.

FERREIRA, Ângela, Duarte Damasceno. Agricultura, Capitalista e Campesinato no Norte do Paraná: região de Porecatu. (1942-1952), UFPR, 1984.

MARTINS, José de Souza. Os camponeses na política do Brasil. Petrópolis, Vozes, 1986.

_____. Caminhada no chão da noite: Emancipação política e libertação nos movimentos sociais do campo. São Paulo, ed. Hucitec, 1989.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social, São Paulo: Cortez, 1992.

OIKAWA, Marcelo. Porecatu: A guerrilha que os comunistas esqueceram. Expressão Popular: 2011.

PRIORI, Angelo. O levante dos posseiros: a revolta camponesa de Porecatu e a ação do Partido Comunista Brasileiro no campo. Maringá: EDUEM, 2011.

SHANIN, Teodor. A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista. Revista NERA Presidente Prudente, Ano 8, n. 7 pp. 1-21 Jul./Dez. 2005.

SILVA, Osvaldo Heller. A foice e a Cruz: Comunistas e Católicos na história do sindicalismo paranaense. Curitiba: Rosa de Bassi, 2 ed.2006.

TOMMASINO, Kimiye. A história dos Kaigáng na bacia do Tibagi: Uma sociedade Jé Meridional em movimento. Tese doutorado-USP, São Paulo, 1995.



IMIGRANTES HAITIANOS NO NORTE DO PARANÁ: A ATRAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS DE MARINGÁ E MANDAGUARI.

Daniele Rosseto (UEM)
Sueli de Castro Gomes (UEM)

Resumo: O Brasil integrou-se a rota da imigração haitiana a partir de 2010 devido ao histórico do Haiti e a vulnerabilidade da população agravada com o terremoto. A economia em ascensão no estado do Paraná, fez com que a necessidade de mão de obra fosse sanada em um novo fenômeno que estava em ocorrência no país. Para o desenvolvimento da pesquisa foram utilizados dados qualitativos e quantitativos, através de entrevistas com esses imigrantes e estatísticas registradas por várias instituições, como o Departamento da Polícia Federal, ARAS-Cáritas e a ASSEM, Associação dos Imigrantes de Mandaguari, ocorrendo o cruzamento dessas informações com a teoria da Mobilidade do Trabalho desenvolvida por Jean-Paul Gaudemar. Os objetivos da pesquisa estavam em compreender o motivo da atração desses imigrantes haitianos para o Norte do Paraná, especificamente Maringá e Mandaguari, buscando a compreensão desses municípios como um destino final dessa mobilidade. Pode-se constatar que em ambos os municípios a presença haitiana ocorreu com maior intensidade no mesmo período e que através de empresas locais, chegaram aos municípios em questão. O crescimento econômico e a necessidade de mão de obra fizeram com que essa força de trabalho disponível no mercado fosse sendo absorvida e as proporções dessa imigração foram aumentando com a chegada dos seus familiares.

Palavras-chaves: Imigração; Haiti; Brasil; Mobilidade do Trabalho.
Financiamento: CAPS.

Introdução

O Haiti possui um histórico que nos revela os fatores da grande mobilidade da sua população, principalmente devido as lutas contra os brancos e a conquista da independência por parte da população negra, fato histórico que, conseqüentemente, ocasionou o bloqueio econômico do Haiti. Segundo Handerson (2015), de 4 a 5 milhões de haitianos estão fora do seu país (dados levantados em 2005), ou seja, a metade da população, que totaliza hoje por volta de dez milhões de haitianos.

O terremoto ocorrido em janeiro de 2010, agravou a situação do país e impulsionou um novo fluxo migratório da população haitiana. Através desse momento o Brasil integrou-se à rota dessa imigração, tendo como uma das principais portas de entrada a Tríplice Fronteira Brasil, Colômbia e Peru. Os estados como o Acre, Amazonas, Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, foram os

primeiros receptores desse fluxo. Segundo Handerson (2015), em 2014, o número estimado de haitianos no Brasil girou em torno de 40 mil e alguns dados divulgados pelo INSTITUTO DE MIGRAÇÃO E DIREITOS HUMANOS (2016) apontam que o ápice da migração chegou ao número de oitenta mil haitianos, sendo que muitos acabam migrando posteriormente para outros países.

A economia do país e como consequência a da Região Sul passava por um período de crescimento econômico em 2010, surgindo a necessidade de mão de obra para serviços nos frigoríficos, nas indústrias de construção civil e indústrias em geral, fazendo com que a busca pela força de trabalho chegasse aos imigrantes que estavam adentrando o país.

A chegada dos imigrantes haitianos no norte do Paraná se fez presente no cenário da Região Metropolitana de Maringá, e muitos municípios foram destinos dessa população devido aos setores industriais que, de certa maneira impulsionaram sua escolha. Assim, o artigo possui o objetivo de apresentar a chegada desses imigrantes nos municípios de Maringá e Mandaguari, pertencentes a Região Metropolitana mencionada.

Podemos identificar que muitas empresas realizaram o papel de agenciadores na vinda do Acre até os municípios analisados, justificando assim a mobilidade do trabalho, do qual Gaudemar (1977) trata o trabalhador como próprio agente de sua liberdade de trabalho, porém tal liberdade é negativa devido à falta de opção que não seja outra sequer vender a sua força de trabalho, necessitando que ela seja móvel para os deslocamentos.

Materiais e métodos

A metodologia da pesquisa baseou-se tanto em dados qualitativos como quantitativos, pois foram realizados entrevistas e levantamentos de dados através de institutos como, por exemplo, IPARDES e IBGE, relacionando-os com um levantamento bibliográfico referente ao assunto. As entrevistas ocorreram por meio de relatos orais com os haitianos e com figuras importantes para esse meio.

A técnica utilizada na pesquisa, teve a metodologia da História Oral como base para as entrevistas. Os relatos orais foram de suma importância para a compreensão do fenômeno, principalmente devido as particularidades que eles nos possibilitam analisar. Para Portelli (1997), com a utilização da história oral, o pesquisador obtém um olhar mais sensível aos fatos, ampliando seu campo de visão. Precisamos levar em consideração que os relatos orais de um determinado fenômeno podem apresentar versões diferentes, ou seja, olhares diferenciados sobre um mesmo assunto ou uma mesma vivência.

Segundo Meihy (2006), essa técnica consiste em buscar informações que, muitas vezes, os documentos convencionais não possibilitam, no caso da imigração haitiana para o Brasil, os fatores de tomada de decisão podem apresentar motivos distintos uns dos outros ou não. Do mesmo modo que a atração para os municípios analisados, podem apresentar fatores distintos ou até mesmo revelar situações que muitos documentos não revelariam.

Resultados e discussão

O Estado do Paraná e a atração dos imigrantes haitianos através da economia.

Com a análise da economia do Paraná, a partir de 2009, identificou-se investimentos, principalmente nos setores de produção de carnes de aves, tendo um aumento no abate de frango de 10,38%, resultado da ampliação nas exportações paranaenses da carne in natura que de US\$ 1,213 bilhão no ano de 2009, passou para US\$ 1,481 bilhão em 2010 (IPARDES, 2011).

Segundo dados do IPARDES (2011), esses investimentos geraram de certa forma a recuperação da economia paranaense que superava uma crise, tendo a partir desse momento saldos de empregos positivos, principalmente nos setores: serviços, indústria de transformação, comércio e construção civil.

É preciso ressaltar que esse crescimento, ocorreu no mesmo período em que a entrada dos imigrantes haitianos no Brasil estava cada vez mais crescente, porém em 2015 e 2016 a retração desse saldo de empregos foi significativa, tendo início da queda, já no ano de 2014. A partir desse momento, os saldos negativos na indústria de transformação se tornaram cada vez maiores acompanhados da construção civil, do comércio e dos serviços com maior destaque nos anos de 2015 e 2016.

Dados divulgados pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), referentes à balança comercial brasileira, mostram que em 2014 o país registou déficit de US\$ 3,9 bilhões, com queda de 273,2% em relação a 2013, quando apresentou superávit de US\$ 2,3 bilhões. O resultado negativo foi reflexo da acentuada retração nas exportações, de 7,0%, concomitante ao fraco recuo nas importações (IPARDES, 2015).

Essa recessão, não ocorreu apenas em nível estadual, a crise na economia nacional imprimiu reflexos por meio das quedas em que o PIB da indústria obteve, de 6,2% e a indústria de transformação 9,7% com a eliminação de 59.861 postos de trabalho apenas em maio de 2015. Assim a instabilidade é repercutida em todos os setores (IPARDES, 2015).

Esses dados são importantes para a compreensão do cenário econômico no momento de recepção da imigração haitiana para o Brasil e para o Paraná. No momento de crescimento, houve a atração da mão de obra disponível, em funções que na maior parte das vezes, trabalhadores nacionais não desejam desempenhar. Segundo Oliveira (2016), em 2013 o número de haitianos empregados no Paraná representava 26% do grupo que se encontrava no Brasil, com um número de 2.516. Em 2014 o número de haitianos empregados cresceu expressivamente, totalizando 19.163 haitianos.

O Estado do Paraná conheceu, proporcionalmente, crescimento ainda maior do que aquele observado no país como um todo. Em 2010 havia 3.660 estrangeiros com vínculo formal de trabalho. Já em 2014, esse número havia saltado para 9.731, um aumento de 265,8% (OLIVEIRA, 2016, p. 251).

Segundo Oliveira (2016), entre os estados brasileiros, o Paraná empregou 19% dos trabalhadores estrangeiros, com a segunda posição como maior empregador. Só em 2014, dos 6.348 trabalhadores estrangeiros, 4.183 eram haitianos. Santa Catarina destaca-se por empregar 26% de estrangeiros e Rio Grande do Sul está em terceiro lugar, com 18% da empregabilidade, esse total representa 63% dos empregados. Segundo dados do CAGED (2016), a região Norte Central do Paraná foi a que gerou mais empregos no primeiro trimestre de 2016, de modo que 62% desses empregos foram gerados, segundo o IPARDES (2017), pelas cidades do interior do Paraná.

Quando analisamos os setores que mais empregam os trabalhadores estrangeiros, podemos identificar as funções que exigem menor qualificação são as que mais empregam, principalmente, a ocupação de magarefes, em seguida, estão os operários das linhas de produção e auxiliares de construções civis. Segundo Cavalcanti, Oliveira e Tonhati (2015), essas ocupações são trabalhos de difíceis condições, os quais, geralmente, boa parte da população local procura não realizar. Assim, devido às dificuldades em encontrar oferta de mão de obra, os imigrantes acabam sendo empregados não necessitando de qualificação para determinadas funções.

Para Sayad (1998), a imigração é suprida pelos países e pelo mercado de trabalho através de dois polos: trabalho de qualidade para trabalhadores qualificados nacionais e trabalhos subqualificados ou de menor qualificação para trabalhadores imigrantes.

E na medida em que se reforça e se acelera a evolução que levou a essa redundância, ou na medida em que se acentua a divisão social do trabalho entre mão-de-obra "nacional" (a quem se dá cada vez menos esse nome, adotando-se aliás o de "pessoal") e mão-de-obra imigrante – sendo que está deixando há muito tempo de ser apenas mão-de-obra complementar para torna-se mão-de-obra estrutural, uma mão-de-obra de substituição – e também, paralelamente a esta primeira divisão, a divisão técnica dos cargos segundo o nível de qualificação exigido [...] (SAYAD, 1998, p. 106).

Muitos imigrantes, na verdade, possuem qualificação e esse fato não deve ser ignorado. Os obstáculos para a validação dos diplomas impedem o seu reconhecimento perante o mercado de trabalho, bem como as dificuldades relacionadas ao idioma. Para Cavalcanti, Oliveira e Tonhati (2015), as dificuldades em relação ao idioma, à validação de diplomas e ao reconhecimento da profissão oficial arguida no país de origem impedem a ocupação de postos de trabalho de melhor qualidade para esses imigrantes.

Através desses fatos, conseguimos compreender a atratividade da região Sul, especificamente do estado do Paraná, bem como parte dos desdobramentos dessa nova população nesse espaço. Analisar com maior particularidade a chegada desses haitianos nos municípios de Maringá e Mandaguari, nos permite compreender os processos dessa mobilidade desenvolvida pelas influências do capital.

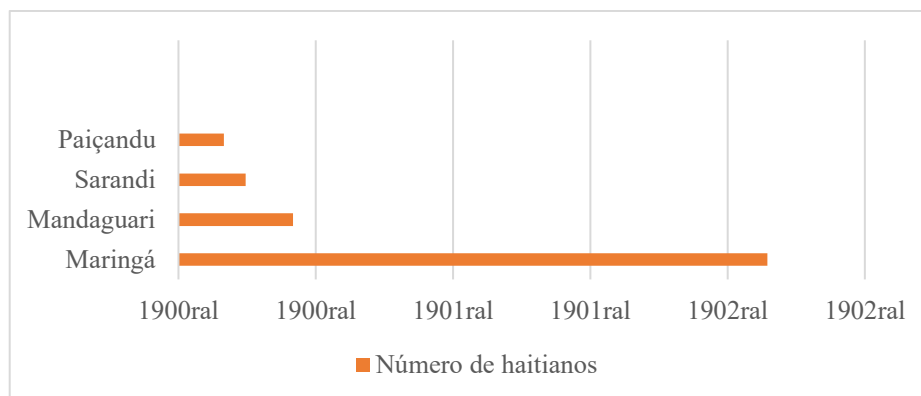
A chegada dos haitianos nos municípios de Maringá e Mandaguari.

Os municípios de Maringá e Mandaguari compõem a Região Metropolitana de Maringá (RMM), sendo Maringá o município polo. Inicialmente, a RMM era composta por apenas oito municípios, Mandaguari, Marialva, Ânglo, Iguaraçu, Mandaguaçu, Maringá, Paiçandu e Sarandi. Essa Região Metropolitana é composta atualmente por vinte e cinco municípios: Ângulo, Astorga, Atalaia, Bom Sucesso, Cambira, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Florida, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Jandaia do Sul, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí e Sarandi.

Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2014), o município de Maringá, é uma dentre as principais cidades que o estado abrange contando com três distritos: Maringá, Floriano e Iguatemi, com uma área de 487,052 km² e uma população de 357.077 habitantes de acordo com o IBGE (2010).

Segundo Kotsifas (2016), em 2010, o primeiro grupo de haitianos chegou a região de Maringá sendo estimado em torno de 4.000 vivendo na região, levando em consideração também à grande mobilidade dessa população. Segundo dados de 2017 do Departamento da Polícia Federal de Maringá, na Região Metropolitana de Maringá, os municípios que destacaram uma maior concentração foram Maringá e Mandaguari, seguidos de Sarandi e Paiçandu, respectivamente como podemos observar na figura 1.

Figura 1 – Número de haitianos registrados na Polícia Federal por município da Região de Maringá, no período de 2010 a 2017.

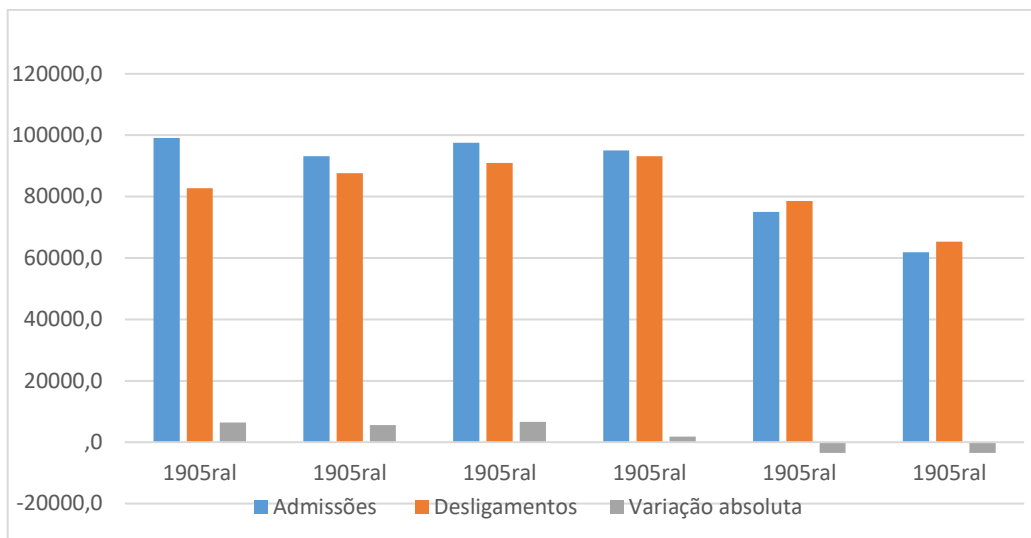


Fonte: Polícia Federal – Departamento de Estrangeiros de Maringá-PR (2017), elaborado pela autora.

Para Gomes (2016), um dos fatores que podem explicar a atratividade da imigração haitiana está relacionado ao auge da economia nacional e regional, após a superação de uma recessão econômica. Assim, as necessidades de mão de obra para suprir a demanda dos setores em crescimento atraíram os imigrantes, fazendo com que ocupassem vagas nos setores industriais como os frigoríficos, abatedouros e indústrias de transformação em geral além do comércio e serviços. A construção civil também foi um dos setores empregadores desses imigrantes.

Através dos dados do saldo de emprego no período de 2011 a 2016 divulgados pelo Ministério do Trabalho (MTE, 2017) juntamente com o Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados CAGED (2017), podemos notar claramente que o crescimento no saldo de empregos em ambos os municípios destacados no mapa com número maior de imigrantes no período de crescente fluxo.

Figura 2 - Saldo de empregos no município de Maringá, no período de 2011-2016

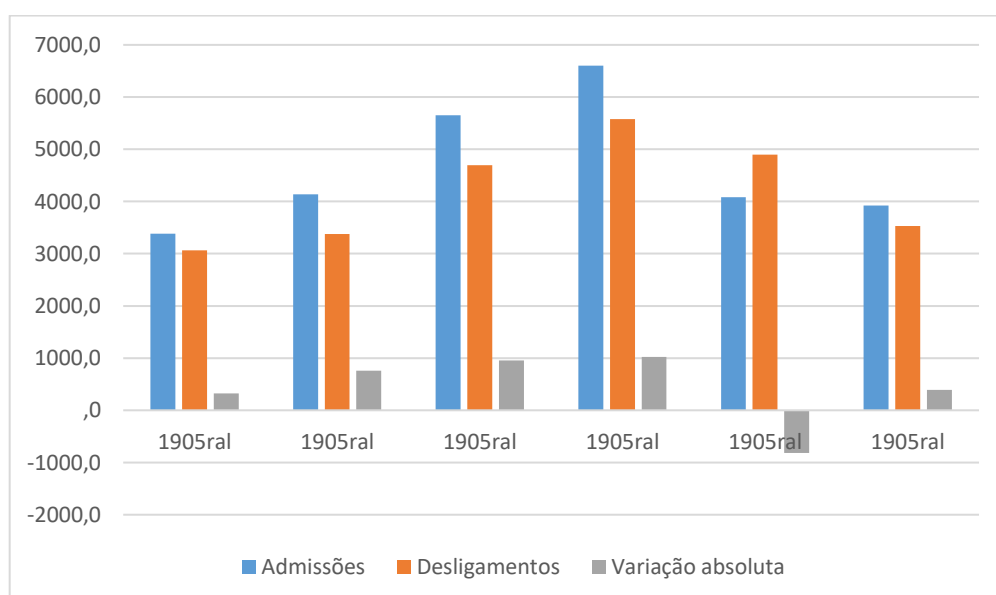


Fonte: CAGED/MTE (2017), elaborada pela autora (2018).

O saldo positivo de empregos em Maringá foi maior entre 2010 e 2013, conforme podemos observar na figura 2, ocorrendo quedas nos anos de 2014 a 2016. O período em que houve maior número de haitianos adentrando a fronteira brasileira, sendo o emprego um atrativo para essa mão de obra, porém, a partir de 2014, a recessão econômica atingiu o país.

Na figura 3, podemos notar o saldo positivo de empregos no município de Mandaguari, ocorrendo oscilações. De 2012 a 2014 o saldo de emprego foi um dos maiores registrados no período analisado. Arelado a esses dados estão os investimentos realizados no setor industrial do município, como por exemplo a abertura do abatedouro de aves da empresa Aurora alimentos, que inicialmente era comandado pela cooperativa Cocari.

Figura 3 - Saldo de empregos no município de Mandaguari no período de 2011-2016



Podemos notar, que em ambos os gráficos, a partir de 2015 o saldo de empregos foi negativo, ocorrendo um pequeno crescimento a partir de 2016. Através desses dados consegue-se compreender a possível atração desses imigrantes para os municípios em questão. Embora o município de Mandaguari seja de médio porte, abriga um centro industrial que necessita de mão de obra intensa. Para Gaudemar (1977), a mobilidade da força de trabalho assume essas características de um trabalhador móvel submetido ao capital e suas exigências, sendo uma condição necessária para a sua sobrevivência. As características de um trabalhador móvel e submetido ao capital é o que identificamos ao analisar essa corrente migratória.

Assim, para compreendermos como ocorreu a chegada desses imigrantes na região Norte do Paraná, especificamente em Maringá e Mandaguari, algumas questões precisavam ser respondidas, visando que o emprego foi o maior atrativo dessa população. Com algumas entrevistas, essas questões puderam ser respondidas, principalmente relacionadas a chegada desses haitianos.

Uma das pessoas entrevistadas, nos possibilitou conhecer todo o processo ocorrido para a chegada dos haitianos em Maringá e assim compreender através de qual meio, os primeiros imigrantes surgiram na região. A participação do entrevistado nesse processo ocorreu por conta de sua profissão, professor de francês, que contribuiu para com a comunicação com os imigrantes.

Contatado por uma empresa que desenvolve atividades na área do abate de aves, ele revelou-nos que participou do processo de recrutamento desses imigrantes no Acre, para selecionar e trazê-los para Maringá, sendo o responsável por traduzir todo o processo, bem como as funções que desempenhariam na empresa, as condições e todo o processo de contratação.

Expliquei o tipo de trabalho que seria feito aqui, quem que teria interesse e é claro que foi unânime todos lá tinham interesse. Expliquei as condições de trabalho, os benefícios, os deveres no trabalho [...] Lembro até que fiz um slide, eles passaram as informações e fiz um slide para poder mostrar para as turmas lá...Lá nós fizemos turmas o dia inteiro, durante três dias [...] (A.C.J., 30 de março de 2017).

O recrutamento durou três dias na cidade de Brasília por volta de 2012 a 2013. Através desse relato conseguimos imaginar a situação desses imigrantes, e o número de haitianos a espera de um emprego era muito superior ao número de pessoas que seriam contratadas.

Os ônibus, já estaria certo, que iam três ônibus daqui que iam para lá para trazer os haitianos, então esse era o máximo, a gente não podia [...] não tinha tempo de ficar selecionando, porque eram 144 em três dias, não ia dar para ficar desclassificando alguns e esperando ver se o outro está mais apto, então foi bem prático. Eles organizavam uma fila e a fila durava o dia inteiro né e tinha uma sala muito pequena que foi oferecida para gente mostrar esse slide e explicar sobre a empresa, como era. Estava muito calor na época, a

sala tinha um ventilador e era muito quente [...] a sala era pequena, não dava para entrar muita gente por vez, eram 15 ou 20 haitianos de uma vez eu explicava, geralmente eles não tinham muita curiosidade de saber além do que eu falava, assim que eu falava eles diziam “nossa é isso mesmo, é isso que eu quero” eles queriam sair daquela cidade ser contratados por empresas (A.C.J., 30 de março de 2017).

O entrevistado, ainda nos relata que as condições que os imigrantes estavam vivendo naquele alojamento eram tristes, o número de haitianos chamava a atenção e atraía a imprensa do mundo todo, inclusive da França.

Era um alojamento que só tinha teto, não tinha parede, vários colchões estendidos e o governo, naquela época, cedia, dava uma refeição almoço e janta, uma “marmitex” para eles. Banho era bem precário, acho que era banho com balde, mas era muita gente na época, chamou até atenção da mídia, tinha umas reportagens que foram lá, até da mídia internacional, dá França veio um repórter que eu pude falar com ele em francês e ele filmou [...] eles estavam impressionados com uma coisa tão diferente que estava acontecendo no Brasil e não era pequeno porque era muita gente, gente chegando sempre (A.C.J., 30 de março de 2017).

Segundo Mamed e Lima (2016), nos anos de 2010, 2011 e 2012, o acampamento público do estado chegou a receber, inicialmente 37 em 2010, 1.175 em 2011 e 2.225 haitianos em 2012. Em 2013 e 2014, o número foi de 10.779 e 14.333 haitianos, que foi reduzido em 2015, com o registro de 9.332 haitianos.

A viagem de volta para Maringá durou cerca de três dias, que segundo A.C.J., a empresa forneceu um banho por dia e duas refeições, no caso, um almoço e um jantar. Assim que os haitianos chegaram a Maringá, foi realizada uma reunião para o esclarecimento sobre o trabalho, direitos e deveres, bem como as regras da empresa. Ele ainda nos relata os olhares desconfiados, a esperança de uma vida melhor e também o cansaço de uma longa viagem.

Eu me lembro que houve uma reunião na hora. Após a chegada nós fomos para uma sala imediatamente, onde foi feita uma reunião e alguns deles reclamavam que estavam cansados e que aquele não era o momento de uma reunião [...] mas a empresa decidiu que aquele era o momento, para que certos pontos fossem esclarecidos a partir dali [...] Eles teriam três meses de alimentação, na empresa e alimentação no alojamento também durante três meses, como se fosse uma cesta extra, e não pagariam a estadia nesse alojamento, como se fosse um benefício, depois disso cada um pagaria um valor descontado em salário pelo quarto onde moravam, que foi em uma cidade vizinha, Flórida (A.C.J., 30 de março de 2017).

A explicação das condições de trabalho, direitos e deveres, em um momento de exaustão não nos mostra preocupações com as condições físicas dos trabalhadores, mas sim o interesse em deixar claro o trabalho a ser realizado. Assim, através dessa mobilidade, foram surgindo, na paisagem maringaense, haitianos em números cada vez maiores.

Com o passar do tempo, os haitianos passam a se mudar de Flórida, onde era o alojamento cedido pela empresa e passam a morar em Maringá, para que facilitasse toda a rotina diária do trabalho, principalmente relacionada ao deslocamento.

Em Mandaguari, a população haitiana se faz presente a partir de 2012 a 2013, mesmo período ocorrido em Maringá. Esse fato chamou a atenção da população, principalmente por ser uma cidade de médio porte. Os motivos começaram a ser relacionados, conforme divulgação da mídia sobre a vinda dos haitianos para o Brasil, principalmente devido à forte presença industrial.

Em um encontro com um grupo de haitianos, foi possível conhecer e entrevistar um dos primeiros haitianos a chegar no município, que segundo o relato ocorreu em 2013. As questões abordadas na entrevista foram relacionadas aos motivos da escolha por Mandaguari, como ocorreu sua chegada ao município, visto que em Maringá já havia sido constatado que, por meio de uma empresa, esses imigrantes chegaram a nossa região.

Eu cheguei em Porto Velho, fiquei lá um mês sem serviço. Tinha um brasileiro que gostava muito de haitiano, ele era filho de uma pessoa responsável da Romagnole. Ele falou para mim, que se eu quisesse trabalhar em Mandaguari, a Romagnole estava pedindo 12 pessoas [...] falei sim. Depois ele colocou meu nome e pegou mais 11 haitianos. Ficamos uns dias ainda [...] depois ele foi lá em casa e falou "Você vai amanhã para Mandaguari". Ele comprou passagem deu para mim e deu R\$ 400,00 para nós, só para comer, cada um. Cheguei aqui em 17 de agosto de 2013 (G.J., 7 de maio de 2017).

A empresa Romagnole está entre as cem maiores empresas do Paraná e trabalha na produção de artefatos de concreto, transformadores, ferragens eletrotécnicas, cabines para entrada de energia elétrica e estrutura solar, possuindo filiais nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Mato Grosso. Os relatos foram de acolhimento e boa recepção por parte dos mandaguarienses.

Quando eu cheguei aqui, tinha um quarto cheio de comida e roupa, eu fiquei muito feliz, na hora que a pessoa chega aqui não tem dificuldade para achar serviço, eu já tinha a Romagnole, mas quando cheguei tinha um monte de empresas chamando "vem nessa, vem nessa [...] é melhor" falei não, a Romagnole comprou passagem para nós, então [...](G.J., 7 de maio de 2017).

Do mesmo modo que ocorreu em Maringá, a empresa pagou os primeiros meses de moradia até os imigrantes conseguirem organizar suas despesas. Esse foi o único haitiano dos doze que migraram para Mandaguari nesse processo, do qual foi possível ter o contato.

Outro fato que chamou a atenção, foi que o discurso de outras entrevistas, quando o questionamento era a vinda para Mandaguari, estava relacionado a uma rede de informações sendo espalhada entre os familiares e amigos no Haiti: o discurso de que o município possuía bastante oportunidades de emprego. Todos os entrevistados, com exceção do G. J., relatam a escolha de Mandaguari por conta de um amigo ou um parente morando no local.

Eu sai do Haiti de avião, não para chegar no Brasil. Sai do Haiti para chegar no Equador, de Equador, eu fui pegar ônibus para passar para Peru e entrar para o Brasil pela fronteira do Acre. Eu fiz um documento e eu peguei ônibus de novo para vim aqui em Mandaguari. Mandaguari, eu vim aqui porque eu tenho família aqui...tenho um primo aqui, que estava trabalhando na Romagnole e do Haiti mesmo eu fiz contato com ele. No contato com ele eu disse "então você vai receber eu lá?" Ele falou sim. E depois eu sai e vim direto aqui. Demorei cinco dias. Eu cheguei em 2014, vou fazer 4 anos aqui (A.M., 7 de maio de 2017).

Assim identificamos a forma com que os primeiros fluxos de haitianos chegaram à região, especificamente aos municípios levantados. É clara a informação de que foram impulsionados pela esperança de obtenção de um trabalho, sendo um fluxo ao encontro dessas necessidades do capital: a mão de obra.

Os homens não se deslocam portanto (no sentido lato de um espaço pluridimensional) por melhores salários, mas para satisfazerem as exigências do capital; exigências que, porque o capital se estabeleceu como modo de produção dominante, são também as suas, isto é, as exigências da sua subsistência (GAUDEMAR, 1977, p. 278).

Para Gaudemar (1977), a mobilidade acaba sendo uma condição imposta ao imigrante, pois a necessidade de um emprego garantirá sua subsistência, sendo ela favorável ao desenvolvimento do capitalismo, que está sempre em busca dessa mobilidade móvel que satisfaça suas exigências no sistema de produção, utilizando, assim, a força de trabalho para a sustentação do seu crescimento econômico. Essa teoria da mobilidade da força de trabalho fica clara durante as entrevistas, principalmente pela motivação do fluxo ao imigrar, sendo o emprego uma condição mínima para que isso ocorra.

A abertura das portas por parte do governo brasileiro, foi um dos meios que possibilitaram essa corrente migratória para o Brasil, ocorrendo uma face relacionada à organização das empresas para receber essa mão de obra. Em ambas as entrevistas ligadas à chegada desses haitianos aos municípios em questão, a vinda está relacionada a empresas que absorveram parte da mão de obra disponível nos períodos de crescimento econômico. Nos períodos de recessão econômica, como foi constatado a partir de 2014, essa mão de obra torna-se facilmente um problema social.

Considerações finais

A vinda dos haitianos para o Brasil possui vários fatores relacionados a situação tanto econômica quanto social do Haiti, condições essas desenvolvidas durante longos anos de história, fazendo com que a população viva em situação de vulnerabilidade. Após o terremoto, a situação do país foi agravada e atrelada ao crescimento econômico do Brasil, o número de haitianos imigrando para o país se tornou crescente. A economia do Paraná e a mão de obra disponível foram fatores

atrativos para que essa nova população se deslocasse para os municípios em questão. Essa mobilidade reforça a teoria da mobilidade do trabalho, como aponta Gaudemar (1977), no qual a força de trabalho é movimentada pelas exigências do capital, sendo ela sua única mercadoria a ser vendida nesse processo. Os municípios de Maringá e Mandaguari registraram a chegada desses imigrantes no mesmo período e da mesma forma, porém através de empresas diferentes. Essas informações nos possibilitam compreender que um fenômeno pode ser analisado em diversas escalas, mas que seu processo ocorre de maneira semelhante em todas elas. Por isso, identificou-se que a chegada dos haitianos na região norte do Paraná ocorreu através da busca por empresas locais, que realizaram o recrutamento dessa mão de obra disponível no Acre, conforme suas necessidades e as exigências do mercado, visando que a mão de obra nacional, acaba ocupando cargos melhores em relação aos estrangeiros, do mesmo modo que aponta Sayad (1998), em seus escritos.

Referências

CAGED. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. **Análise do CAGED: Evolução do saldo líquido de criação de emprego formal no Brasil pelos pequenos negócios**. Brasília, DF: SEBRAE, dez. 2016. Disponível em: <<https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/caged-dez2016.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2017.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T. (Org.). A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. **Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais**, Brasília, DF, v. 1, n. 2, p. 1-174, 2015.

GAUDEMAR, J. **Mobilidade do trabalho e acumulação de capital**. Lisboa: Editorial Estampa, 1977. 408 p.

GOMES, S. C. A presença dos haitianos em Maringá (PR) e as ações de acolhimento: iniciando o debate sobre a mobilidade do trabalho. In: ENCONTRO NACIONAL DE GEÓGRAFOS, 18., 2016. São Luís. **Anais...** São Luís: UFMA/ENG, 2016. p.1-10.

HANDERSON, J. Diáspora: Sentidos sociais e mobilidades haitianas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 21, n. 43, p. 51-78, jan./jun. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico de 2010**. Brasília, DF: IBGE, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>>. Acesso em: 5 maio 2016.

_____. **Cidades**. Brasília, DF: IBGE, 2016 Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 10 maio 2017.

INSTITUTO DE MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS (IMDH). **Um terço dos haitianos vivem fora do país, mostra livro sobre migração**. Brasília, DF: IMDH, 1 dez. 2016. Disponível em: <<http://www.migrante.org.br/index.php/migracao-haitia-na2/334-um-terco-dos-haitianos-vive-fora-do-pais-mostra-livro-sobre-imigracao-para-o-brasil>>. Acesso em: 15 nov. 2017.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Análise Conjuntural**, Curitiba, v. 33, n. 1-2, p. 1-29, jan./fev. 2011. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/bol_jan_fev_11.pdf>. Acesso em: 13 maio 2017.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). **Cadernos Municipais**. Maringá: IPARDES, 2014. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87000&btOk=ok>>. Acesso em: 11 out. 2017.

_____. **Análise Conjuntural**, Curitiba, v. 37, n. 5-6, p. 1-25, maio/jun. 2015.

_____. **As mudanças do mercado de trabalho em tempos de crise**: Análise conjuntural. v. 38, n. 1-2, jan./fev. 2016. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/bol_38_1_a.pdf>. Acesso em: 27 set. 2017.

KOTSIFAS, C. **A qualidade de vida dos migrantes haitianos em Maringá**. 2016. 101 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá 2016.

MEIHY, J. C. B. Os novos rumos da história oral: Caso Brasileiro. **Revista de História**, São Paulo, v. 2, n. 155, p. 191-203. jul./dez. 2006.

OLIVEIRA, M. Imigrantes haitianos no Estado do Paraná em 2015. In: GEDIEL, J. A. P.; GODOY, G. G. **Refúgio e Hospitalidade**. Curitiba. Kairós Edições, 2016. p. 249-276.

PORTELLI, A. O que faz a História Oral diferente. **Projeto História**, São Paulo, v. 14, p. 25-39, fev. 1997.

SAYAD, A. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: ENTRAVES E POTENCIALIDADES

Daniella Rosa Mendonça (UEM)

Resumo: A violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes configuram-se na sociedade contemporânea como uma grave violação aos direitos humanos, consubstanciada como um problema social complexo, multifacetado e endêmico, que se estrutura no estabelecimento de relações assimétricas e desiguais de poder, sustentadas geralmente por um contexto de normas sociocultural sexista e machista cercados por preconceitos, tabus, pelo silêncio e, por esse motivo, muitas vezes sequer são denunciadas. Desta forma, o artigo tem como objetivo analisar os aspectos que circundam a atuação do Sistema de Garantia de Direitos à criança e adolescente (SGD), destacando suas potencialidades bem como, entraves existentes para a efetivação dos direitos humanos de crianças e dos adolescentes vítimas de violência sexual. Para tanto, foi empreendida uma análise qualitativa de estudo de caso de repercussão nacional, por meio de documentos públicos oficiais, reportagens televisivas e jornais eletrônicos. No que toca à resolubilidade do SGD, constatou-se como entraves, desconexão entre as instituições do sistema de proteção, bem como, dificuldade de intervirem efetivamente nos casos, como por exemplo, a não identificação de fatores de risco envolvidos após a realização da denúncia de violência sexual. Estes resultados sugerem à necessidade de capacitação aos gestores das políticas, aos profissionais que fazem os primeiros atendimentos e àqueles que acompanham os casos cotidianamente a fim de qualificar o cuidado, e efetivar intervenções com eficiência, agilidade, fluidez e ética os casos denunciados de violência sexual garantindo-os à proteção integral como sujeitos de direitos.

Palavras-chave: Rede de Proteção; Direitos Humanos; Criança e Adolescente; Abuso Sexual; Violência.

Introdução

A violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes configuram-se na sociedade contemporânea como uma grave violação aos direitos humanos, consubstanciada como um problema social complexo, multifacetado e endêmico, que se estrutura no estabelecimento de relações assimétricas e desiguais de poder perpetrada pela interseção de diversos aspectos como: pela força física, pelo poder econômico, político, religioso, relações de gênero, pela dominação e opressão familiar ou geracional desigual (FALEIROS, 2000). Sustentadas geralmente por um contexto de normas

sociocultural sexista e machista cercados por preconceitos, tabus, pelo silêncio e, por esse motivo, muitas vezes sequer são denunciados. Fato este, que demarca a dificuldade de haver números consolidados e detalhados sobre o problema, tanto no Brasil quanto em todo o mundo (VASCONCELOS, 2009).

De acordo com Faleiros (2000) pode-se considerar “categorias”, formas de expressão da violência sexual sendo: abuso sexual (intrafamiliar/incestuoso; extrafamiliar) e exploração sexual nas modalidades (turismo, pornografia; tráfico para fins sexuais). Neste trabalho daremos enfoque à categoria abuso sexual.

Desse modo o abuso sexual é uma das expressões/categorias da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes que se incorpora às relações interpessoais (intrafamiliar e extrafamiliar) e deve ser entendido como uma “situação de ultrapassagem (além, excessiva) de limites: de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe e compreende, do que o abusador pode consentir, fazer e viver, de regras sociais e familiares e tabu” (FALEIROS, 2000, p.15). Segundo Azevedo e Guerra (1988) descreve que o abuso sexual inclui atos classificados em três grupos. Não envolvendo contato físico: abuso verbal, telefonemas obscenos, vídeos/filmes pornográficos e *voyeurismo*. Envolvendo contato físico: atos físico-genitais, o coito (ou tentativa de), a manipulação de genitais, o contato oral-genital e anal. Envolvendo contato físico com o uso da força: estupro e brutalização.

Definido o que entendemos por abuso sexual contra crianças e adolescentes é importante salientar sua dinâmica e aspectos que entrelaçam esse fenômeno. Para tanto, toma-se como base os dados mais recentes apresentados pelo Disque 100 (2018), revelando que a maioria das violações perpetradas em desfavor de crianças e adolescentes tem origem intrafamiliar, pois, na maioria dos casos, os supostos violadores são familiares de primeiro grau, ocorrendo na casa da própria vítima ou do suspeito em um total de (79%). A maioria dos agressores é do sexo masculino (pai, irmão mais velho, tio, primo, avô, entre outros). Crianças e adolescentes do sexo feminino são maioria entre as vítimas (48%). Evidenciam que meninas negras (pretas e pardas) com idades entre 4 e 17 são as vítimas mais frequentes (64%) (BRASIL, 2018). Este é um dos motivos pelos quais se focaliza, neste trabalho, as situações de violência intrafamiliar, pois como destaca Faleiros (2003), “o abuso sexual contra crianças e adolescentes é um crime cometido por íntimos, na intimidade” (p. 138).

Cabe ressaltar que, nas famílias onde ocorre o abuso sexual intrafamiliar, existe uma transgressão do “poder de proteção” dos pais sobre os filhos, evidenciando a desigualdade de geração. Essa desigualdade se realiza numa relação assimétrica de poder, onde crianças e adolescentes ainda não possuem sua personalidade nem psíquica e nem fisicamente desenvolvida, encontra-se numa posição de dependência emocional e existencial, que conseqüentemente se tornam aprisionados e

subordinados à vontade do adulto, restando-lhes a submissão e a renúncia (FELIZARDO; ZURCHER; MELO, 2003). Família essa, onde o afeto entre os membros é dado de forma erotizada, cuja organização é fundada no segredo e onde impera o complô do silêncio, no qual crianças e adolescentes se calam enquanto os demais membros da família geralmente se negam a enxergar a realidade de modo consciente ou não (BRIDA, 2013).

Em uma mesma análise, Magalhães (2005) descreve que o pacto do silêncio em torno do abuso sexual, cria, sustenta e reproduz situações de abuso, pois o incesto permanece velado contribuindo para que a família continue a ser uma instituição intocável, dessa forma, “no âmbito privado tudo pode acontecer, não devendo os órgãos públicos e a sociedade combater ou vigiar os fatos ocorridos dentro do lar” (MAGALHÃES, 2005, p. 45). Diante do exposto, é necessário desmistificar a preservação da imagem da família como um lugar ausente de conflitos, símbolo de ordem e equilíbrio, concebido de “lar doce lar”, o mito da “sagrada família”, que atravessa todo o âmbito social, contrariando as estatísticas existentes, onde a família aparece como propulsora de violência (FALEIROS, 2003).

Visto a complexidade da violência sexual enquanto um fenômeno social multicausal se impõe a sociedade civil e o Sistema de Garantia de Direitos à Criança e Adolescente (SGD), uma abordagem que exige ações intersetoriais e integradas de uma rede de proteção formada por serviços ágil e eficiente, por meio de uma visão compartilhada do conjunto das suas organizações, interação entre atores, complementaridade e do reforço mútuo em cada uma das três frentes do SGD (promoção, defesa, controle social) (AQUINO, 2004).

É nesse sentido que este estudo tem como objeto analisar os aspectos que circundam a atuação e articulação do SGD, referentes à criança e adolescente vítimas de violência sexual, avaliando a resolubilidade das ações do eixo da Defesa, destacando potencialidades bem como, entraves existentes para a efetivação dos direitos humanos dessa população. Dessa forma, o presente estudo pretende contribuir no sentido de dar visibilidade às questões que permeiam a gestão e a organização de políticas públicas de proteção, enfrentamento e atendimento a essa temática.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa conduzido sob o enfoque da pesquisa qualitativa, por meio de estudo de caso de violência sexual intrafamiliar de repercussão nacional, acometida contra uma adolescente do sexo feminino, de 13 anos perpetrados por seu pai. As informações referentes ao caso foram coletadas, por meio de documentos públicos oficiais, reportagens televisivas e jornais eletrônicos. Tal caso foi escolhido, pelo fato de representar a importância do funcionamento e resolutividade do SGD, visto que sua falha poderá acarretar as vítimas danos gravíssimos como o Femicídio.

Contextualizando: caso Letícia

Letícia adolescente de 13 anos foi morta por treze facadas por seu pai após realizar denúncia de ter sido abusada sexualmente por ele, a violência ocorreu em outubro de 2018¹. O pai da vítima, Horácio, de 28 anos, está desaparecido desde o crime. Ele havia deixado a prisão horas antes. O homem foi preso por um mandado expedido pela Justiça devido à condenação de oito anos por estupro contra a cunhada dele em 2010, que possui transtorno mental. De acordo com o B.O o abuso foi realizado na frente de Letícia, que na época possuía apenas 5 anos.

De acordo com informações do Tribunal de Justiça², o suspeito respondeu em liberdade durante todo o processo porque sempre cumpriu as medidas cautelares. "O réu não ostentava antecedente criminal, demonstrou ter ocupação lícita e tinha residência fixa, não existindo indício a demonstrar a necessidade de aplicação da medida de prisão cautelar do investigado", explica o TJ. O órgão ressalta que o benefício de responder em liberdade é baseado em jurisprudência de tribunais superiores, que entendem que a prisão antes da condenação em segunda instância é usada somente em casos em que há necessidade concreta de tirar o investigado do convívio em sociedade.

As investigações da denúncia de 2010 seguiram, e em 2016, Horácio foi condenado a oito anos de prisão por estupro de vulnerável, mas, com possibilidade de recorrer da decisão em liberdade. Ao ser intimado, o suspeito não foi encontrado no endereço informado, perdeu o prazo para recorrer e teve a prisão decretada. Apenas em 2018, após ser parado numa blitz, a Polícia verificou sua ficha, e observou a ordem de prisão decretada em pendência

A polícia, então, foi conversar com a família. E o conselho tutelar foi até a escola de Letícia, na ocasião ela afirmou que queria que o pai continuasse preso porque ele a estuprava havia um ano. Letícia só conseguiu falar sobre os abusos sexuais que sofria em silêncio desde 2017 quando o pai foi detido. Na ocasião, com a conselheira tutelar, relatou que os estupros ocorriam quando a mãe saía de casa para fazer faxinas. Em seguida sua mãe foi informada sobre a violência sexual, e realizou o B.O contra seu marido. Segundo o TJ, essa informação, no entanto, não chegou a fazer parte do processo. Sem saber que Horácio tinha outra denúncia de estupro contra ele, o juiz reconheceu o problema da intimação e expediu o alvará de soltura para que ele pudesse recorrer da condenação em liberdade.

Segundo consta no boletim de ocorrência, horas depois de sair da prisão, Horácio foi para casa com o objetivo de convencer a filha a retirar a denúncia de estupro. Tamires (mãe de Letícia) relatou

¹ UOL (online). Rio de Janeiro: Disponível em: <<https://noticias.bol.uol.com.br/ultimasnoticias/entretenimento/2018/10/09/ele-deu-13-facadas-na-barriga-da-propria-filha-diz-tia-de-jovem-morta.htm>>. Acesso em: 5 fev, 2019.

² G1 (online). São Paulo: Organizações Globo (2018). Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2018/10/07/entenda-pai-suspeito-de-matar-a-filha-ao-sair-da-prisao-tinha-recebido-beneficio-para-recorrer-em-liberdade.ghtml>>. Acesso em: 5 fev. 2019.

em entrevista ao G1³, que Horácio arrombou uma porta e conseguiu entrar no imóvel, no entanto, não aparentava representar uma ameaça naquele momento. "Ele estava calmo, conversando. Até pediu desculpa para a nossa filha. Eles se abraçaram e até choraram juntos. Mas a situação mudou quando a Letícia se negou a voltar atrás, e retirar a denúncia"³. Em seguida, Horácio começou a agredir com socos a mãe de Letícia, que conseguiu se desvencilhar e fugir para a casa de uma vizinha, para pedir socorro. No documento policial relata que o homem trancou o filho mais novo no quarto e deu várias facadas na filha, que estava na sala. Em seguida, o criminoso fugiu. Letícia chegou a ser socorrida, no entanto não sobreviveu.

O sistema de garantia dos direitos à criança e adolescente vítimas de violência sexual: uma análise do funcionamento do eixo da defesa.

O SGD é composto por três eixos estratégicos (defesa; promoção; controle), no qual cada instituição possui a sua função na proteção e atendimento às crianças e adolescentes, buscando cessar com o processo de violação em que estão submetidos.

O Eixo da Defesa dos Direitos Humanos consiste em zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente por meio de intervenções onde e quando houver ameaça ou violação de seus direitos. O Conselho Tutelar (CT) atua especialmente nesse eixo, juntamente com outras instâncias tais como a Justiça da Infância e Juventude, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Segurança Pública e os Centros de Defesa. A importância desse eixo em relação à violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes residem na possibilidade de quebra do usual pacto de segredo que se configura em torno da violência sexual em especial a intrafamiliar, na tentativa de segurança da vítima e os demais familiares das possíveis ameaças do agressor; responsabilização do agressor; bem como, encaminhamentos sócios assistenciais necessários (SANTOS; AGLIO, 2010).

Nesse eixo, destaca-se a função do Conselho Tutelar (CT) como órgão estratégico no SGD para o enfrentamento à violência sexual e nos desdobramentos da situação após sua revelação. Visto ser um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de diversas atribuições dentre as quais se destacam o atendimento nas seguintes situações: (1) por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; (2) por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; e (3) em razão de sua conduta (BRASIL, 1990). Nessas circunstâncias são aplicáveis as medidas de proteção como bem coloca o artigo 101 do ECA:

³ G1 (online). São Paulo: Organizações Globo (2018). Disponível em:< <https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2018/10/04/pai-que-matou-filha-a-facadas-procurou-familia-para-garota-retirar-denuncia-de-estupro-ate-pediu-desculpa-diz-mae.ghtml>>. Acesso em: 5 fev. 2019.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta (BRASIL, 1990).

Nesse sentido, destaca-se que as medidas de proteção que contornem a violação sexual, vão desde medidas protetivas, a encaminhamentos para Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidades básicas de saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), Projetos sociais entre outros.

No presente caso em análise, é possível observar o papel estratégico do CT, visto que, quando Letícia consegue se sentir segura com a prisão de seu agressor, foi o conselho tutelar que realizou a primeira escuta como destaca sua Tia em entrevista ao G1⁴ (jornal online Globo):

Há quatro meses, o Horácio foi parado numa blitz e, quando a polícia puxou a ficha dele, viu que tinha uma ordem de prisão. Só aí ficamos sabendo da condenação. Ele foi para a cadeia em junho. A polícia, então, foi conversar com a família. O conselho tutelar foi até a escola de Letícia em Setembro, e ela disse que queria que o pai continuasse preso porque ele a estuprava havia um ano. Foi um choque para todos. Chorei muito. Perguntei porque ela não contou para mim, que era, além de tia, sua amiga. Ela disse: 'tia, eu não tive coragem porque ele me ameaçou, tentou me sufocar (G1, 2018).

Quando se trata da revelação espontânea da violência sexual sofrida pela criança/adolescente, diversos aspectos devem ser considerados pelos serviços que acolhem essa demanda. Eloy (2012) destaca que a vítima de violência sexual, vivencia uma situação de vulnerabilidade porque além de romper com o sigilo, a vítima pode estar passando por práticas coercitivas como: chantagens, ameaças, violências psicológicas, físicas, morais. E sair dessa relação abusiva e da clandestinidade não é uma tarefa fácil.

⁴ G1(online). São Paulo: Organizações Globo (2018). Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2018/10/03/pai-que-matou-filha-a-facadas-ameacou-garota-para-nao-denunciar-estupro-foi-jurada-de-morte-diz-tia.ghtml>>. Acesso em: 5 fev. 2019.

Para tanto, pontua-se a necessidade de todos os órgãos que compõe o SGD, em especial o eixo da defesa a compreenderem que a criança e adolescentes necessitam receber acolhimento adequado e eficaz, dos familiares ou dos envolvidos nas intervenções policiais e judiciárias, que lhe forneça segurança para manter e confirmar sua denúncia (ELOY, 2012).

A atuação do CT em ir à escola para escutar Letícia, demonstrou que eles tiveram conhecimento do processo iniciado em 2010, e de acordo com as prerrogativas foram escutar e identificar as especificidades dos fatos. No entanto, todos os esforços empreendidos para interrupção do ciclo da violência sexual inferidos pelos conselheiros no caso Letícia, de forma contrária a seu objetivo, resultou em ações desconexas, fragmentadas e ausência de ações efetivas. Compreende-se que casos envolvendo violência sexual infantojuvenil, possuem uma complexidade, requerendo uma análise mais aprofundada, o que exige mais tempo de trabalho dos serviços. Mas, é preciso ressaltar que a demora no encaminhamento e resolução de um caso pode trazer graves consequências para as crianças/adolescentes vítimas dessa violência, dentre elas destaca-se a violência de gênero conhecida como Femicídio.

Essa problemática, contudo, não é um fenômeno exclusivo ao caso discutido. Na verdade esse cenário se apresenta como uma realidade comum, de acordo com os estudos de apreendidos por Azambuja, (2004) e Faleiros, (2003), revelam que, nas situações de violência sexual intrafamiliar, quando se inicia a fase de apuração da denúncia, o suspeito autor do abuso sexual é intimado a depor. Nesse caso, podem ocorrer pressões para a retirada da queixa. Muitas vítimas são forçadas a negar os fatos notificados. Nesse momento, é importante contar com o apoio da rede de proteção, caso a criança ou o adolescente estejam em situação de risco, deverão ficar, temporariamente, em uma unidade de acolhimento e até que o autor do abuso sexual seja afastado do lar. Ação essa negligenciada desde o primeiro abuso aos 5 anos, pelos órgãos do SGD responsáveis pela proteção de Letícia. Analisamos esse fato, como um entrave grave tanto do eixo da promoção como no eixo da defesa em desconsiderar as diversas formas que a violência sexual infantojuvenil pode ocorrer. Compreendendo-a de maneira reducionista apenas quando há contato físico. O que demonstra a supervalorização das provas materiais deixadas no corpo, desconsiderando que o abuso sexual pode ser perpetrado, por exemplo, por meio do exibicionismo (exibição dos órgãos genitais, de masturbação), do voyeurismo (adulto que tem prazer em assistir a criança ou o adolescente despido, masturbando-se etc.), ou mesmo da exibição de vídeos ou de outro tipo de material pornográfico para a criança ou o adolescente (AZEVEDO; GUERRA, 1988). Brida (2013), em uma mesma análise pontua que a dificuldade da comprovação do abuso quanto este não envolve contato físico, pode acarretar, por exemplo, desconfiança em relação à palavra da criança ou do adolescente e levando as pessoas a minimizarem as consequências que estes possam sofrer.

Outro entrave grave cometido pelo eixo da defesa está na falta de comunicação, articulação na perspectiva de rede entre os órgãos do SGD e a não identificação de fatores de risco envolvidos após a realização da denúncia. Entende-se como necessário uma ágil e correta compreensão da situação, bem como a administração imediata de medidas pertinentes. Na literatura que versa sobre a temática Faraj e Siqueira (2012) e Pedersen (2010) apontam que para que a rede de proteção se estabeleça e suas ações sejam eficazes, a comunicação tem um papel fundamental. Além disso, significa o compartilhamento de informações e responsabilidades tendo como foco principal a proteção e o bem-estar das vítimas. A falha de comunicação e trabalho desarticulado resultou na liberdade do abusador como consta a nota emitida pelo TJ⁵.

Segundo o TJ, essa informação, no entanto, não chegou a fazer parte do processo. Sem saber que Horácio tinha outra denúncia de estupro contra ele, o juiz reconheceu o problema da intimação e expediu o alvará de soltura para que ele pudesse recorrer da condenação em liberdade (PORTAL JNMT, 2018).

Desse modo, o Estado falha quando não oferece ao denunciante, que no caso discutido ser representado no papel de Letícia, o devido suporte para enfrentar a crise que se seguiu após a denúncia. Não basta denunciar para que a violência sexual seja interrompida; outras violências eclodem e é necessário que a sociedade e o Estado estejam preparados com instituições fortes e eficazes para combatê-las também.

Considerações Finais

A análise do estudo de caso, normativa e referencial bibliográfico aqui citado permite inferir que o Brasil apresenta um duplo cenário. Por um lado, há avanços expressivos na consolidação de marcos legais, de políticas públicas e de construção de dados sobre o fenômeno da violência sexual cometida a crianças e adolescentes, que culminaram em guias, em manuais e em orientações para a população e para diferentes profissionais da rede de proteção sobre o atendimento, prevenção e o enfrentamento da violência sexual. Entretanto, alguns entraves ainda minimizam a sua eficácia no que tange ao atendimento e acompanhamento dos casos, dentre eles destaca-se a falta de comunicação, desarticulação na perspectiva de rede entre os órgãos do SGD e a não identificação de fatores de risco envolvidos após a realização da denúncia. Desse modo, ainda é preciso transmitir, de forma adequada, esse conhecimento aos gestores das políticas, aos profissionais que fazem os primeiros atendimentos

⁵ JNMT (online). Mato Grosso: Portal JNMT (2018). Disponível em: <<http://www.jnmt.com.br/noticia/15096/adolescente-morta-a-facadas-e-enterrada-em-sao-roque-pai-e-suspeito-e-esta-foragido>>. Acesso em: 5 fev. 2019.

e àqueles que acompanham os casos cotidianamente a fim de qualificar o cuidado perante essas situações.

É imprescindível, que o SGD funcione bem para conduzir e acompanhar com eficiência, agilidade, fluidez e ética os casos denunciados de violência sexual, visto que, sua inoperância poderá acarretar em danos gravíssimos à vítima, como o feminicídio. E principalmente, é necessário que compreendam as especificidades da violência sexual, como um fenômeno multicausal, ocorrido geralmente no âmbito intrafamiliar, fruto de um contexto histórico, cultural e social marcado pelas relações desiguais de poder tanto em relação ao gênero, quanto à raça, à classe social e à faixa etária.

O presente artigo não esgota as reflexões sobre o tema em pauta. Entende-se que a temática tem muitos desafios a superar, sendo necessária a realização de estudos futuros que abordem o problema em sua complexidade. Aponta-se a necessidade de novas sistematizações que possam aprofundar as discussões sobre a resolubilidade dos eixos do SGD, em especial, situações de abuso sexual no contexto intrafamiliar.

Referências

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069. Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos – MDH. *Balço Anual Ouvidoria Disque 100*. Brasília: 2018.

AQUINO, L.M.C. *A rede de proteção a criança e adolescentes, a medida protetora de abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: experiência em nove municípios brasileiros*, 2004. p. 325-364. Disponível em:

<<http://www.redesabara.org.br/downloads/2008/Rede%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Crian%C3%A7as%20e%20Adolescentes.pdf>>. Acesso em 04 dez. 2018.

AZAMBUJA, M. R. F. de. *Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004,

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. *Pele de Asno não é só história... um estudo sobre vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: Rocca, 1988.

BRIDA, G.V.P. *Da paixão à perversão: um estudo psicanalítico acerca das repercussões do abuso sexual incestuoso na constituição psíquica feminina*. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2013.

ELOY, C. B. *A credibilidade do testemunho da criança vítima de abuso sexual no contexto judiciário*. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 2012.

FALEIROS, Eva T. (Org.). *O abuso sexual contra crianças e adolescentes: os (des)caminhos da denúncia*. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

FALEIROS, T. S. V. *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes*. Brasília: Cecria, 2000. Brasília: Cecria, 2000.

FARAJ, S. P.; SIQUEIRA, A. C. *O Atendimento e a rede de proteção da criança e do adolescente vítima de violência sexual na perspectiva dos profissionais do CREAS*. Barbarói, Santa Cruz do Sul, 2012.

FELIZARDO, D.; MELO, K. C. S.; ZÜRCHER, E, S. *De medo e sopra: abuso sexual contra crianças e adolescentes*. [São Paulo]: Núcleo de Estudos e Pesquisa (NEP) da Casa Renascer. A. S. Editores, 2003.

MAGALHÃES, A. P. *Abuso sexual incestuoso: um tema centrado na criança e na família*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2005.

PEDERSEN, J. R. *Vitimação e vitimização de crianças e adolescentes: expressões da questão social e objeto de trabalho do Serviço Social*. *Revista Textos & Contextos*, 2010.

SANTOS, S. S.; AGLIO, D. D. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. *Psicologia & Sociedade*, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822010000200013>>. Acesso em: 3 jan. 2019.

VASCONCELOS, M. G. O. M. *Avanços e desafios na rede de atenção a situações de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes: a experiência de São José dos Campos*. 2009. Dissertação (Mestrado) – PUC/SP, São Paulo, 2009.



A LUTA DAS MULHERES POR DIREITOS E O DESRESPEITO A IGUALDADE NO SÉCULO XXI

Débora Nicodemo (UNICESUMAR)

Resumo: Por muito tempo na história as mulheres foram vistas como seres inferiores, desde a antiguidade até meados do XIX eram vistas como propriedade do pai e após o casamento do marido, não tinham o direito ao voto e nem mesmo a ter estudo ou trabalho, sua função era apenas procriar e cuidar da casa. Aos poucos as mulheres foram tomando determinados direitos como o voto, à educação e o trabalho, mas tais conquistas se deram por grandes entraves e lutas. Porém, diversos direitos que deveriam ser resguardados as mulheres são violados, ganham menos do que os homens, sofrem violência física, sexual e moral, dentro de casa, na rua, na escola, mulheres ainda caminham pelas ruas inseguras e com medo e dentre todo este contexto, existe o aborto, que é criminalizado. O objetivo da pesquisa é demonstrar o quanto as mulheres conquistaram direitos na história, mas também que há muito ainda que ser feito, pois o machismo, ainda hoje se encontra enraizado na sociedade. A metodologia utilizada será a bibliográfica, baseada em artigos científicos que trazem o contexto histórico sobre a luta das mulheres, bem como aqueles que abordam sobre o contexto atual da mulher na sociedade do século XXI. A discussão primordial da pesquisa é a luta feminina para a obtenção de direitos e como a sociedade ainda hoje precisa evoluir para que mulheres e homens sejam tratados de forma igualitária.

Palavras – chave: Direitos humanos, mulheres, luta por igualdade

Introdução

Por muito tempo na história, as mulheres foram vistas como seres inferiores aos homens, discussões políticas, sociais, filosóficas e econômicas eram restritas ao sexo masculino, sua participação na sociedade era apenas para as funções domésticas e a procriação.

Muitas mulheres ao longo da história não aceitaram a imposição de inferioridade e seu papel na sociedade, e em busca de direitos lutaram, até mesmo com a própria vida para que fossem ouvidas, com estas lutas direitos foram sendo conferidos aos poucos ao sexo feminino, o voto foi uma das grandes vitórias das mulheres, pois deu a elas a autonomia de decidir seus governantes, e demonstrar que a mulher também tinha voz.

Destarte, as mulheres ganharam espaço na sociedade, a constituição federal trouxe a igualdade a todos sem distinção de sexo, raça e etc., mas há um grande caminho ainda a se percorrer.

No contexto atual de sociedade, as mulheres ganham menos do que os homens no mercado de trabalho, sofrem assédio sexual, moral, crimes contra o sexo feminino são comuns nos noticiários: feminicídio, estupro, importunação sexual, a sociedade ainda não aprendeu a respeitar a mulher de forma efetiva e neste contexto a pesquisa pretende demonstrar que a luta na história pela efetivação dos direitos das mulheres foi muito importante, mas que a luta em si ainda não terminou, pois o machismo e o patriarcado tem reinado em muitos aspectos na sociedade do século XXI.

O contexto de igualdade entre homens e mulheres tem um longo caminho a ser percorrido para que seja de fato efetivado: direito à liberdade de ir e vir sem medo, liberdade de decisão ao corpo (aborto) e dentre tantos outros direitos que aos homens são dados e que para as mulheres há restrições.

A luta por direitos: um contexto histórico da luta das mulheres para a igualdade

Durante muito tempo na história as mulheres foram vistas como seres inferiores aos homens, seja pela força ou intelectualidade, sempre houve uma forma de menosprezar a mulher.

No decorrer da história, a mulher foi sujeitada a reproduzir os discursos que apontavam o seu lugar no mundo. Os sermões, principalmente religiosos, baseados na figura patriarcal e também fundamentados na biologia (gestação e amamentação), estabeleceram que aos seres do sexo feminino cabia cuidar da prole e alimentá-la. Aos homens foi atribuído um papel mais relevante, como prover o sustento e, por consequência, ter o comando e a autoridade na sociedade conjugal (Gevehr e Souza, 2014).

No ocidente, apenas o homem poderia ser infiel e repudiar a esposa, tal fato trouxe ainda mais desigualdade entre os sexos. A mulher passou a ser vista tão somente como reprodutora, bem como pela influência religiosa da época era vista como um instrumento do Diabo para espalhar suas obras de perdição.

A idade média trouxe pouca contextualização histórica sobre as mulheres, tendo em vista que os escritos da época foram realizados por eclesiásticos e estes conviviam muito pouco com o sexo feminino, assim seus textos sobre estas eram recheados de misoginia (Gevehr e Souza, 2014).

O período medieval foi um tempo obscuro, tendo em vista que a inquisição em sua grande maioria puniu mulheres, acusadas de serem bruxas, o livro *Malleus Malleficarum* trazia algumas condições de como seriam as bruxas e ainda as formas de identificá-las, conforme diz Gevehr e Souza, 2014 “A obra estabelecia um elo entre a heresia e a feitiçaria e entre a feitiçaria e a sua agente predileta: a mulher”.

Ao longo da história ocidental sempre houve mulheres que se rebelaram contra sua condição, que lutaram por liberdade e muitas vezes pagaram com suas próprias vidas. A Inquisição da Igreja Católica foi implacável com qualquer mulher que desafiasse os princípios por ela pregados como dogmas insofismáveis. Mas a chamada primeira onda do feminismo aconteceu a partir das últimas décadas do século XIX, quando as mulheres, primeiro na Inglaterra, organizaram-se para lutar por seus direitos, sendo que o primeiro deles que se popularizou foi o direito ao voto. As sufragetas, como ficaram conhecidas, promoveram grandes manifestações em Londres, foram presas várias vezes, fizeram greves de fome. Em 1913, na famosa corrida de cavalo em Derby, a feminista Emily Davison atirou-se à frente do cavalo do Rei, morrendo. O direito ao voto foi conquistado no Reino Unido em 1918 (Pinto, 2010).

Assim, os direitos as mulheres sempre foi possível depois de grandes embates, lutas e até mortes. A conquista ao direito ao voto foi a primeira grande luta vencida, pois o poder de decisão política passou a abrir espaço para as mulheres, à liberdade de poder escolher governantes trouxe a possibilidade de serem ouvidas.

No Brasil, o direito ao voto foi conquistado em 1932, quando o novo código eleitoral foi promulgado (Pinto, 2010).

Uma outra questão importante foi o surgimento do dia da Mulher, que tem em sua base, diversos protestos que ocorreram entre o período de 1909, onde as mulheres buscavam direitos trabalhistas e a igualdade, pois suas condições dentro das fabricas eram muito piores do que as dos homens, chegavam a trabalhar 16 horas por dia, o grande marco que geralmente se é utilizado para justificar a origem da data é o fato do incêndio que ocorreu em 1911 em 25 de março quando 146 trabalhadores morreram, sendo destas 125 mulheres. Entretanto, conforme expostos outros movimentos que ocorreram foram importantes para que em 1975 foi estabelecido o Dia internacional da mulher (BBC, 2019).

Desta forma, aos poucos as mulheres foram tomando o seu lugar na sociedade em busca de direitos e igualdade.

A partir da década de 70 a mulher brasileira de maneira mais acentuada se inseriu no mercado de trabalho. No final desse período surgiram movimentos sindicais e feministas. Na década de 1980, nasce a CUT e a Comissão Nacional da Mulher Trabalhadora. A mulher ganhou mais força dentro do movimento sindical. O processo de redemocratização no Brasil começou no final da década de 1980, período marcado pelo resgate da cidadania e da vasta produção normativa a fim de promover a regulamentação da garantia dos direitos humanos, dos direitos individuais e sociais (Filho, M., Filho, R. e Neves 2011).

Neste período, houve também a Declaração universal dos direito humanos, que surgiu como uma forma de garantia a todos de igualdade e dignidade, tal declaração foi ainda a base para a constituição federal brasileira, promulgada em 1988 pauta-se na igualdade entre homens e mulheres, sem distinção, outra grande conquista foi a Convenção sobre todas as formas de discriminação em

relação às mulheres, estes acontecimentos foram pequenos avanços para o direito efetivo das mulheres (Dumais, 1992, p. 19 – 20).

Como é possível observar aos poucos as mulheres ganharam espaço, puderam trabalhar, estudar, votar graças aos movimentos feministas realizados por grandes mulheres que buscaram a igualdade de direitos, mas ainda hoje o machismo existe na sociedade, em pleno século XXI, o domínio patriarcal está arraigado na sociedade.

O século xxi e o machismo presente na sociedade

Hoje as mulheres podem exercer diversos direitos que anteriormente a elas não era possível, entretanto há muitas barreiras a se quebrar e lutas a vencer,

Apesar da consolidação dos direitos humanos, o homem ainda é considerado proprietário do corpo e da vontade da mulher e dos filhos. A sociedade protege a agressividade masculina, respeita sua virilidade, construindo a crença da sua superioridade. Afetividade e sensibilidade não são expressões que combinam com a idealizada imagem do homem. Desde o nascimento, é encorajado a ser forte, não chorar, não levar desaforo para casa, não ser “mulherzinha” (Dias, 2015).

Esta forma de machismo e patriarcado que ainda reina na sociedade, faz com que na atualidade as mulheres sofram diversas discriminações e violências como: sexuais, doméstica, moral e psicológica. O direito ao corpo até o momento é decidido pelo Estado, pois as mulheres não têm direito ao aborto, ganham menos do que os homens e sofrem preconceito.

Um estudo feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que as mulheres ganham menos do que os homens em todas as ocupações selecionadas na pesquisa. Mesmo com uma queda na desigualdade salarial entre 2012 e 2018, as trabalhadoras ganham, em média, 20,5% menos que os homens no país (Oliveira, 2019).

Como pode-se notar, o mercado de trabalho discrimina a mulher, pagando a ela menos do que pagaria se o cargo fosse exercido por homens, são barreiras que precisam ser vencidas para que a igualdade seja efetivada.

Um outro grande problema que acontece muito na sociedade é a violência doméstica, o homem se sente no poder de posse da mulher e assim, inicia as agressões pelos mais diversos fatos, sob argumentos incoerentes, conforme traz Dias, (2015) “ Quando um não está satisfeito com a atuação do outro, surge a guerra dos sexos. Cada um usa as suas armas: ele, os músculos, ela as lágrimas! A mulher, por evidente, leva a pior e se torna vítima da violência masculina”.

A relação de desigualdade entre homem e a mulher – realidade milenar que sempre colocou a mulher em situação de inferioridade, impondo-lhe obediência e submissão – é terreno fértil à afronta ao direito à liberdade. A liberdade, primeira geração de direitos humanos, é violada

quando o homem submete a mulher ao seu domínio. Constranger, impedir que outro manifeste sua vontade, tolher sua liberdade, é uma forma de violação dos direitos essenciais do ser humano. A violência frequentemente, está ligada ao uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não quer. É preciso assegurar, como recomendou Roosevelt, a liberdade contra o medo. Liberdade em relação aos constrangimentos do presente e às incertezas diante do futuro (Dias, 2015).

Conforme traz a autora, tolhe-se a liberdade da mulher, quando esta sofre violência física, psicológica, sexual e intelectual.

Em um sábado de fevereiro, Elaine Caparróz apanhou por horas de um homem que conheceu na internet e terminou a noite com o rosto desfigurado. Dias depois, outro homem foi detido por ejacular sobre uma passageira dentro de um trem. Não foram casos isolados. Nos últimos 12 meses, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil, enquanto 22 milhões (37,1%) de brasileiras passaram por algum tipo de assédio. Dentro de casa, a situação não foi necessariamente melhor. Entre os casos de violência, 42% ocorreram no ambiente doméstico. Após sofrer uma violência, mais da metade das mulheres (52%) não denunciou o agressor ou procurou ajuda (Franco, 2019).

O que pode-se analisar pelos dados acima apresentados é que a violência contra a mulher não ocorre em fatos isolados, o tempo todo o perigo está presente, seja em casa, no ônibus, na sala de aula, em uma festa, nenhum lugar é seguro para as mulheres.

O feminicídio, crime cometido contra mulher pelo fato de gênero, tem números alarmantes, conforme expõe Calcagno (2019), que já foram registrados somente neste ano 344 casos de feminicídio entre consumados e tentados e a maioria dos casos o agressor é o companheiro ou ex que não aceita o fim do relacionamento.

Os dados demonstram que os direitos a igualdade e liberdade da mulher em pleno século XXI não são efetivos, pois o machismo arraigado na sociedade tem transformado as mulheres em vitimas, seja em casa, na rua ou qualquer lugar.

Um outro fato que demonstra o quão há o desrespeito as mulheres, foi a necessidade da criação do crime de importunação sexual, que teve como fato gerador, homens que estavam ejaculando nas pernas de mulheres dentro do transporte público (O Globo, 2017), desta forma, o crime foi criado para punir estes sujeitos, pois até o momento não existia previsão legal para tal acontecimento, mas o que se faz necessário questionar é como ainda hoje, o homem sente que a mulher é uma propriedade, um objeto sexual que pode fazer o que bem entender, foi necessário a criação de uma tipificação penal para que o respeito a mulher seja obedecido.

O estupro é mais um crime que reforça o patriarcado e o machismo presente na atualidade, estima-se que ocorrem 164 estupros por dia no país, e apenas 10 % destes são denunciados, o que traz o não conhecimento de grande parte dos casos (Araújo e Arcoverde, 2018), o estupro fragiliza a vitima, causa transtornos psicológicos, morais, psíquicos, consequências estas que podem levar uma

vida inteira para serem superadas, é um crime cruel, que invade o corpo da mulher, a transforma em um simples objeto, fere a dignidade e o direito a ela inerentes e que precisa ser combatido.

Destarte, o que consta é a transformação do corpo da mulher em objeto, os homens não aprenderam a respeitá-las como seres humanos, dignos de direito e igualdade.

O aborto é mais um dentre tantos tabus apresentados até o momento, o direito ao corpo é vedado, quando o Estado obriga a mulher a ser mãe contra a sua vontade por tornar o aborto ilegal. A vida do feto vale mais do que as mulheres, o poder de decidir sobre o seu corpo é de responsabilidade do Estado, punindo aquela que desobedece tal ordem, faz-se necessário pensar, será que se os homens parassem, o direito ao aborto não seria legal?

Além de todas estas formas de discriminação aos direitos das mulheres, há ainda a dupla jornada que muitas mulheres enfrentam, pois, além de trabalhar fora, exercem a segunda jornada em casa:

A chegada das mulheres ao mercado de trabalho não diminuiu suas horas de atividade: ao contrário, fala-se de uma dupla jornada de trabalho e até mesmo tripla, quando somam-se a atividade de militância. A divisão do trabalho doméstico e dos cuidados com os filhos entre o homem e a mulher casados, apenas começa a inscrever-se nas mentalidades e nas práticas correntes. As condições sociais de inferioridade econômica, de subordinação administrativa e de sobrecarga de atividades exigem a instauração de direitos para mudar a situação de não-realização das mulheres no trabalho, e pelo trabalho (Dumais, 1997).

O trabalho doméstico é geralmente exercido pela mulher, assim, após o trabalho fora de casa, inicia-se um segundo turno, onde a casa e os filhos sobram exclusivamente para o sexo feminino, não raras vezes o homem se abstém dos serviços domésticos, afirmando ser um tipo de trabalho feminino e não masculino. Além deste fato cabe mencionar que muitas mães cuidam sozinha de seus filhos, o abandono paterno é comum na sociedade, há uma estimativa de 20 milhões de mães solteiras na sociedade brasileira (Mello, 2015).

A educação como uma forma de inibir o machismo do século XXI

É possível perceber que o machismo predomina na atualidade de forma maçante, mas que também tal conceito é passado para as crianças, seja pelas atitudes que veem em casa, ou até mesmo na rua, fato é que o patriarcado ainda reina na atualidade e uma das formas de inibir tal ato é pela educação.

A educação tem um papel fundamental na vida das crianças, a consciência de caráter e o convívio social nascem na escola.

O que transforma o sistema educacional em um local forte para o combate do machismo tão praticado na atualidade, é preciso deixar de retomar frases como “homem não chora”, “coisa de mulherzinha”, tais atos separam o contexto de gênero, dando as garotas um ar frágil e ao homem um ser humano forte, reforçando estereótipos que já deveriam ter sido vencidos.

O próprio contexto de violência nasce desta necessidade do homem ser a autoridade, provedor da casa, são naturezas ultrapassadas que precisam ser repensadas, bem como o contexto e o papel da mulher, é necessário parar de proliferar frases como “isto não é coisa de mulher”, “comporte-se e seja feminina”, a época é de reforçar que mulheres e homens tem liberdade para serem aquilo que quiserem e como quiserem, faz-se necessário inibir tais atitudes que apenas reforçam machismo e raízes do patriarcado, as mulheres foram confinadas por muito tempo na sociedade e aos homens não foi dado o direito de ter sentimentos ou serem sensíveis, este modelo de sociedade precisa ser modificado.

Assim, o professor tem uma ferramenta maravilhosa em suas mãos que é o ensino, pode trabalhar a igualdade dentro da sala de aula de meninas e meninos, ensinar o respeito e a igualdade como princípios basilares de uma sociedade justa e igualitária.

Considerações finais

A pesquisa teve por objetivo demonstrar como as mulheres ainda não são tratadas da mesma forma que os homens, o direito a efetiva igualdade tem um caminho longo a ser percorrido.

Direitos mínimos como andar na rua ou em um ônibus pode tornar-se um tormento para as mulheres, tendo em vista a violência e a importunação sexual. Nenhum lugar é seguro, pois a violência doméstica é outra situação corriqueira na vida de muitas mulheres, que sofrem desde a violência psicológica a física, as tarefas domesticadas estão também em sua maioria a cargo da mulher, estas chegam a ter dois turnos, o trabalho fora e a vida em casa, para cuidar dos filhos e de sua residência, muitas vezes mães solteiras desdobram-se em mil para poder realizar todos os seus afazeres.

Há um grande índice de mães que cuidam sozinhas de seus filhos, as pessoas condenam o aborto, mas não julgam os pais que abandonam seus filhos, deixando a mãe sozinha para cuidar, educar e dar sustento.

Assim, percebe-se que a sociedade evolui sim em muitos aspectos, mas o machismo e o patriarcado têm estado muito presente na atualidade, e uma das formas de solucionar esta questão é a educação.

A educação é basilar para o ser humano, e neste contexto pode solucionar e eliminar o machismo impregnado na sociedade atualmente. Ensinar que homens e mulheres devem ser tratados de forma igualitária e que o respeito entre ambos deve reinar, são os primeiros passos para que os

estereótipos criados pelos antepassados, sejam superados e que para um futuro próximo a efetividade da igualdade entre homens e mulheres seja exercida.

Referências

Araújo, P. Arcoverde, L. **Brasil registra 164 casos de estupro por dia em 2017**. 2018. Disponível em < <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2018/08/10/brasil-registra-164-casos-de-estupro-por-dia-em-2017.ghtml>>. Acesso em 28 de mai. De 2019.

BBC, Brasil. **Dia Internacional da Mulher: a origem operária do 8 de Março**. 2019. Disponível em < <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43324887>>. Acesso em 25 de mai. De 2019.

Calcagno, V. **Mais de 200 feminicídios ocorreram no país em 2019, segundo pesquisador**. 2019. Disponível em < <https://oglobo.globo.com/sociedade/mais-de-200-femicidios-ocorreram-no-pais-em-2019-segundo-pesquisador-23505351>>. Acesso em 26 de mai. De 2019.

Dias, M. B. **Lei Maria da Penha, a efetividade da lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. Ed. 4º. São Paulo. Revista dos tribunais. 2015.

Dumais, M. **Os direitos das mulheres**. São Paulo: Paulinas, 1997.

Filho, M. S. O. Filho, R. C.O. Neves, N. G. S. das. **Mulher na antiguidade clássica: sua importância nas esferas jurídico- social das cidades- estado de Atenas e Esparta**. In: II encontro nacional de produção científica do grupo institucional de pesquisa em direitos humanos e fundamentais GPDH. 2011. Ilhéus. *Anais...* Ilhéus: Universidade de Santa Cruz. 2011. Disponível em < http://www.redireito.org/wp-content/uploads/2013/05/4-Artigo_IENPC_OLIVEIRAFILHO.pdf>. Acesso em 28 de mai. De 2019.

Franco, L. **Violência contra a mulher: novos dados mostram que 'não há lugar seguro no Brasil'**. 2019. Disponível em < <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Antifascismo/Violencia-contra-a-mulher-novos-dados-mostram-que-nao-ha-lugar-seguro-no-Brasil-/47/43477>>. Acesso em 25 de mai. De 2019.

Gevehr, D. L. Souza, V. L. de. **As mulheres e a igreja na idade média: misoginia, demonização e caça as bruxas**. Revista acadêmica Licencia&acturas, Ivoti, v.2, n.1, p.113 – 121, jan/jun. 2014.

Mello, D. **Brasil tem mais de 20 milhões de mães solteiras, aponta pesquisa**. 2015. Disponível em <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-05/brasil-tem-mais-de-20-milhoes-de-maes-solteiras-aponta-pesquisa>>. Acesso em 28 de mai. De 2019.

O globo. **Homem é preso em flagrante após ejacular em passageira de ônibus em SP**. 2017. Disponível em <<https://oglobo.globo.com/brasil/homem-preso-em-flagrante-apos-ejacular-em-passageira-de-onibus-em-sp-21876977>>. Acesso em 08 de mai. De 2019.

Oliveira, N. de. **Pesquisa do IBGE mostra que mulher ganha menos em todas as ocupações**. 2019. Disponível <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-03/pesquisa-do-ibge-mostra-que-mulher-ganha-menos-em-todas-ocupacoes>>. Acesso em 08 de mai. De 2019.

Pinto, C. R. J. **Feminismo, história e poder**. Revista sociologia e politica, Curitiba, v.18, n. 36, p. 15 – 23, jun. 2010.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

Débora Nicodemo (UNICESUMAR)

Resumo: Após a declaração universal dos direitos humanos, penas cruéis, desumanas e degradantes foram proibidas, assim, mesmo aqueles que se encontram tutelados pelo Estado por cometerem delitos, merecem ter sua dignidade e seus direitos resguardados. Entretanto, falar de dignidade e direitos humanos dentro das cadeias brasileiras torna-se contraditório, pois seres humanos sob tutela do estado são tratados como seres indignos, as prisões brasileiras são na realidade um dos maiores exemplos de ofensa aos direitos humanos. As celas são superlotadas, a comida é de péssima qualidade e a higiene dentro das celas não existe. Não há seletividade nas celas, ocupam o mesmo espaço criminosos perigosos e aqueles seres que cometeram crimes de menor potencial ofensivo, tornando-se propício que este último após sair da prisão cometa crimes de maior potencial. O objetivo da pesquisa é demonstrar a realidade da massa carcerária brasileira, bem como o próprio estado violador dos direitos humanos e ainda, mostrar como a desigualdade social e a falta de acesso à educação superlotam a cada dia mais o sistema penitenciário. A metodologia a ser utilizada é a bibliográfica, embasada em artigos científicos e livros que debatam sobre a temática, bem como dados de organizações como a CNJ. As discussões acerca do tema se delimitam pelo fato de que o local onde deveria resguardar direitos, por se tratar do estado, é o mais violador dos direitos humanos, bem como demonstrar que a educação e a diminuição da desigualdade social, podem ter papel fundamental na realidade prisional.

PALAVRAS- CHAVE: Direitos humanos; Crise Carcerária; Poder Estatal.

Introdução

O Brasil vive uma crise carcerária na atualidade, a superlotação dos presídios transformou o sistema prisional em um local perigoso aos presos, a sociedade, ao Estado e aos funcionários que se encontram dentro deste sistema.

Além da falta de segurança, o sistema penitenciário atual tem violado os direitos humanos dos presos, ironicamente estas pessoas se encontram sob tutela Estatal, o local onde a prevalência dos direitos inerentes aos seres humanos deveria ser regra.

Aos presos falta alimentação adequada, higiene nas celas (há baratas e ratos, convivendo juntamente com os encarcerados), segurança, assistência médica, psicológica e odontológica, a

superlotação faz com que os presos durmam de pé ou se revezem para dormir, presos saudáveis convivem com outros sujeitos que tem doenças transmissíveis, assim a ressocialização, justificativa para que o direito de ir e vir seja restringido torna-se utópico.

Destarte, a pesquisa busca em um primeiro momento abarcar sobre o contexto histórico das formas punitivas dos delitos, bem como a evolução dos direitos humanos e após a introdução a estes conceitos, trazer os problemas enfrentados na atualidade pelo sistema carcerário brasileiro e o desrespeito aos direitos e garantias fundamentais aos seres humanos.

As formas punitivas ao longo da história

Rogério Grego em seu livro intitulado “Direitos humanos, sistema prisional e alternativa a privação de liberdade”, traz que na história da humanidade houve variadas modalidades de pena, a primeira baseada na chamada vingança privada, onde aquele que causou o mal, deveria pagar pelo erro cometido, desta forma, a vingança poderia ser realizada pelos familiares ou pela própria pessoa que sofreu o dano. Neste contexto, nasce ainda a lei do Talião, o chamado “olho por olho” e o “dente por dente”, que traziam um conceito sucinto de vingança privada (Greco, 2011, p.126).

Após este período surge a figura do arbitro, um terceiro alheio a relação de conflito que apontava aquele que estava com a razão, por fim o Estado toma para si a responsabilidade de julgar os conflitos, chamada de jurisdição, onde o Estado diz qual direito deve ser aplicado no caso (Greco, 2011, p. 128).

Por muito tempo na história, as penas eram de caráter aflitivo, ou seja, a pena era aplicada ao corpo do sujeito.

[Damiens, fora condenado, a 2 de março de 1957], a pedir perdão publicamente diante da porta principal da Igreja de Paris [aonde devia ser] levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; [em seguida], na dita carroça, da Praça de Greve, e sobre um Patíbulo que ai seria erguido, atenazado nos mamilos, braços, coxas e barrigas das pernas, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e as partes em que será atenazado derretidos conjuntamente, e a seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento. (Foucault, 2018, p. 9)

Conforme pode-se notar no transcrito acima, as penas afligiam o corpo do culpado, a pena era de caráter extremo e a tortura era regra para a punição.

A imaginação cruel do ser humano não teve limites na história; eram aplicadas as mais diversas formas de execução da pena de morte. As imolações eram praticadas

com a utilização de fogueira, mediante o apedrejamento, a forca, o esquartejamento, a empalção etc. (Greco, 2011, p. 136).

Assim, no período das penas aflitivas ao corpo a crueldade para que o sujeito agonizasse até a morte era visto como normal, a população acompanhava toda a execução que ocorria geralmente em lugar abertos, como praças, pontes e etc. O amontoado de telespectadores se empurravam para obter o melhor lugar, onde pudessem ver o espetáculo de horror da punição Estatal, pois nesta época, este já detinha o poder de punir, entretanto as apurações sobre os fatos eram realizadas de forma sigilosa, as informações eram obtidas por meio de tortura (Greco, 2011, p.137).

No período da Idade média, onde matou-se principalmente em nome de Deus, havia as “ordálias”, conhecidos como “juizes de Deus”, os acusados eram submetidos as penas mais cruéis possíveis, e assim, caso sobrevivessem provar-se – ia que Deus estava com ele, do contrario, se o resultado fosse a morte, significaria que Deus não estava com o sujeito e não o havia livrado da morte, tal atitude refletia em diversas confissões errôneas que eram dadas apenas para que os sujeitos não fossem submetidos a tais torturas como o afogamento, ferro candente, dentre tantos outros objetos de tortura utilizados neste período (Greco, 2011, p. 137).

O que pode-se perceber é que a pena era a morte, um espetáculo para o fim da vida de forma cruel e desumana, ainda hoje existem penas que punem o sujeito com a morte entretanto são formas menos cruéis, a morte é aplicada, mas em casos previstos em leis e em apenas alguns países, como Indonésia, Estados Unidos, Coréia do Norte e alguns outros.

Após este longo período de penas aflitivas, surge um novo modelo de punição, as prisões que até tempo mais remotos eram os lugares onde os condenados as penas aflitivas ao corpo ficavam até sua execução. O modelo que foi originário e que prevalece até hoje, surgiu na Holanda em 1596, destinada a mendigos, pequenos ladrões, vagabundos, jovens infratores e etc. fundava-se no trabalho, assim estes sujeitos eram obrigados a trabalhar, o que transformou sua mão de obra extremamente explorada (Greco, 2011, p.150).

Como não seria a prisão a pena por excelência numa sociedade em que a liberdade é um bem que pertence a todos da mesma maneira e a qual cada um está ligado por um sentimento “universal e constante”? Sua pena tem portanto o mesmo preço para todos; melhor que a multa ela é o castigo “igualitário”. Clareza de certo modo jurídica da prisão. Além disso ela permite quantificar exatamente a pena segundo a variável do tempo. (Foucault, 2018, p. 224).

Foucault traz alguns benefícios que a norma punitiva acarreta, pois transmite uma forma igualitária de punir e ainda permite que o tempo do condenado seja quantificado conforme seu delito (Foucault, 2018, p. 224).

O século XX, bem como o início do século XXI, foi marcado por tentativas de fazer com que o condenado, após o cumprimento de sua pena, pudesse voltar ao convívio em sociedade. A busca pela ressocialização fez com que se implantassem, em muitos países, políticas prisionais destinadas à capacitação do egresso, permitindo-lhe que, ao sair do sistema, pudesse buscar alguma ocupação lícita (Greco, 2011, p. 152).

Assim, um novo contexto de prisão surge, em favor da ressocialização do preso e sua reinserção na sociedade.

Foucault, elucida algumas formas que a prisão deveria seguir, como, a transformação do comportamento do indivíduo, a principal função é a recuperação do preso, ainda elenca a necessidade de presos que cometeram crimes mais graves serem separados de criminosos de menor potencial, as penas devem ser modificadas conforme as atitudes dos detentos, o trabalho deve ser uma forma essencial de transformação, bem como a educação e ainda a assistência, entretanto conforme traz o autor tais fundamentos não são aplicados, o que transforme muitas vezes a prisão em uma aposta fracassada (Foucault, 2018, p.264 - 266).

É possível constatar que hoje, tais regras são desrespeitadas e ainda, a ressocialização, fundamento basilar da prisão não tem exercido seu principal papel, raramente o criminoso se transforma de forma positiva, ao saírem das cadeias brasileiras, tais sujeitos ingressam na sociedade pior do que antes da prisão.

Direitos humanos e dignidade

Conforme Mazzuoli 2014, direitos humanos pode ser conceituado como “a proteção que a ordem jurídica interna (especialmente a constituição) atribui àqueles que se sujeitam a jurisdição de um determinado Estado”.

O mundo antigo não traz a dignidade de forma intangível, entretanto percebe-se a afirmação de um direito natural e a preeminência da natureza humana, pois os sofistas traziam a tese jus naturalista de que Deus fez o homem livre, bem como Sócrates e Platão consideram que o homem não deveria viver em um contexto político que o humilhasse moralmente (Dias, 2005, p. 19).

Dias, 2005 abarca sobre as principais influencias aos direitos humanos na antiguidade:

Germinaram as categorias de pessoa, sujeita de direitos e deveres, dotada de igualdade e ontológica e liberdade; e detentora de uma inalienável dignidade pessoal. Em uma palavra, foram lançados os fundamentos dos atuais direitos humanos. De fato, não seria possível reconhecer direitos com as notas da humanidade, da universalidade, da igualdade, da imutabilidade, da objetividade, da indispensabilidade e da inviolabilidade, sem reconhecer e proclamar que estes direitos têm fundamento outro tanto humano, universal, igual, imutável, objetivo, indispensável e inviolável: a humanitas pessoal do homem (Dias, 2005, p. 32).

Após tal período, os séculos seguintes ocuparam-se de trazer novas concepções aos direitos humanos, bem como a dignidade, conforme Porfirio:

Partindo para a fase do constitucionalismo liberal, as revoluções liberais na Inglaterra (que tiveram início no século XVII), na América do Norte e na França, com suas respectivas Declarações, marcaram a primeira clara afirmação histórica dos direitos humanos: a Declaração do Bom Povo de Virgínia (1776), a qual continha afirmações da promoção de direitos humanos; a Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que foi um marco para a proteção desses direitos, consagrando a igualdade e a liberdade como direitos inatos a todos os indivíduos (foram abolidos os privilégios, direitos feudais e imunidades de várias castas), além de se distinguir das demais porque foi a primeira a apresentar um caráter universal, já que visava espalhar seus ideais para além da França. Também foi de grande relevância para o desenvolvimento dos direitos humanos o projeto de Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, de 1791, que reivindicava a igualdade de direitos de gênero (Porfirio, 2017).

Entretanto, um dos fatos mais importantes e que mudaram a atualidade, foi o período após o término da Segunda Guerra Mundial, que trouxe a barbárie que a humanidade poderia cometer, milhões de judeus, homossexuais, deficientes e etc. foram mortos ou ainda, viviam nos campos de concentração nazista, tal fato foi o estopim para que em 1945 houvesse a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e em 1948 a Declaração Universal dos Direitos humanos.

A declaração universal dos direitos humanos abarcou o direito a dignidade, bem como a proteção aos direitos da humanidade, para que ninguém mais fosse submetido as atrocidades cometidas na Segunda Guerra Mundial. Está declaração onde 193 países foram signatários, pode dar origem como base para outras convenções, tratados, conferencias que previam o ser humano como centro, visando dar a ele o máximo de dignidade possível.

A constituição brasileira de 1988 foi concebida com fundamentos no principio da dignidade humana, no artigo 5º da carta magna brasileira é possível se observar os diversos direitos inerentes ao ser humano, como:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante (Brasil, 1988).

Há ainda, diversos outros direitos garantidos pela constituição que proporcionam ao cidadão direitos relevantes para um vida digna, bem como o Brasil é signatário de diversos tratados, convenções e outros que disciplinam sobre os direitos humanos e que se comprometem a cumprir tal ato.

Porém, a realidade é que por diversas vezes, tais direitos são infligidos e violados, a proteção teórica é perfeita, porém sua aplicação deixa a desejar, mulheres ainda não são tratadas de forma

igualitária, há grande desigualdade social, pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza e ainda, no sistema carcerário brasileiro (local, redigido pelo Estado) preso são tratados como qualquer coisa, menos seres humanos.

Direitos humanos e sistema prisional brasileiro a divergência estatal

Na atualidade brasileira, o sistema prisional é a forma punitiva para aqueles que cometeram delitos, entretanto, é necessário se observar que o atual sistema tem estado em crise, pois o objetivo que é a ressocialização não tem sido efetiva, o sujeito sai da cadeia muito pior do que entrou, volta a praticar os mesmos atos ou até delitos de maior potencial, Greco (2011) abarca sobre a temática:

Percebe-se, sem muito esforço, que o sistema prisional está em crise. Os mesmos comportamentos desumanos praticados pelo Estado no período anterior ao iluminismo repetem-se agora. Mesmo que na maioria dos países, o corpo do condenado não venha a sofrer suplícios, estes não deixam de ser praticados psicologicamente. Saber que tem o direito de ficar livre, mas não sair da prisão por desídia do Estado, que não possui um corpo de funcionários suficiente para levar ao conhecimento da justiça todos os pedidos, permanecer, ociosamente, sem poder trabalhar ou mesmo estudar, quando a lei permite que o faça, não pode receber visitas, sob o falso argumento de que o lugar de cumprimento da pena não possui segurança suficiente para permitir o ingresso de estranhos; ficar afastado de sua família; não lhe ser permitido um raio de sol; ficar isolado dos demais, enfim, isso não seria também uma forma de suplício? (Greco, 2011, p. 191).

Assim, na realidade atual, as penas podem até não parecer ter um caráter aflitivo, mas ao se analisar o contexto, percebe-se que continuam sim a ter seu caráter de sofrimento ao sujeito, mas agora as penas afligem a alma e não mais os corpos dos apenados.

O sistema prisional brasileiro tem sido um dos maiores violadores de direitos humanos dos últimos tempos no país, aqueles que estão sob tutela do Estado, são os que mais sofrem com o desrespeito a dignidade, falta de alimentação adequada, a comida por muitas vezes vem estragada, crua, gelada e escassa, a higiene das celas é rara, seres humanos convivem com baratas, ratos e outros insetos peçonhentos que podem transmitir doença, a superlotação brasileira é um outro grande problema do sistema, locais onde deveriam conter no máximo 6 presos, convivem com 20 ou até mais pessoas, é preciso se revezar para dormir ou pior, dormir em pé, pendurado.

A assistência médica e odontológica é escassa, presos saudáveis convivem com sujeitos que contêm AIDS, tuberculose, sarna e dentre outras doenças, que não são tratadas adequadamente. A educação e o trabalho que deveriam fazer parte do processo de ressocialização quase não estão presentes, assim, os presos passam grande parte do dia dentro das celas, com falta de espaço e ar, com o tempo ocioso, sem terem o que fazer.

Com isso, a cada quatro ex- presidiários no Brasil, um volta a cometer crime, bem como 20% dos egressos conseguem um emprego e 9% voltam a estudar, conforme Oliveira, (2017). O que pode-se perceber é que a ressocialização do preso em sua maioria não acontece, o sistema penitenciário falha em seu principal objetivo (Oliveira, 2017).

O tratamento desumano e degradante que os presos são submetidos, apenas servem para transformá-los em pessoas piores, há o convívio com pessoas que cometeram crimes mais graves, fazendo com que a cadeia torne-se uma escola do crime, bem como é necessário uma análise do perfil dos presos brasileiros, que em sua maioria são pardos, solteiros, com idades entre 18 á 29 anos, 52% cursaram apenas o ensino fundamental, e a maioria dos crimes são de roubo 27%, ou tráfico de drogas 24%, conforme dados obtidos pelo CNJ (CNJ, 2018).

Ao analisar tais dados, faz-se necessário pensar também no sentido social, os detentos como é perceptível tem pouco estudo e são pobres, em sua maioria já marginalizados pela sociedade, a falta de oportunidade (emprego e educação) os transformam em criminosos em potencial, pois precisam de dinheiro para se manter, vendo no roubo e no tráfico de drogas o único jeito de se sustentar, neste contexto é preciso analisar medidas efetivas que possam evitar que a massa carcerária continue a crescer, como o investimento em educação, profissionalização, diminuição da desigualdade social, atitudes como estas podem transformar estes números absurdos que existem hoje no Brasil, porém tais passos devem ser dados para evitar novos ingressos no sistema penitenciário brasileiro.

É preciso pensar em novas formas para que os direitos humanos não sejam feridos de forma tão violenta como tem acontecido na atualidade, situações como a de uma mulher em 2007 que foi presa “erroneamente” em uma cela masculina com 30 homens e estuprada durante 26 dias, a menina ainda era menor de idade, na época tinha 15 anos, tal acontecimento foi realizado pelo poder Estatal, o sistema mudou drasticamente a vida da adolescente, os direitos inerentes a ela foram feridos em todas as suas formas, um erro levou uma garota de 15 anos a traumas até hoje não superados, pois hoje com 24 anos a mulher tem problemas com drogas, vive desprotegida, sem profissão ou estudo, bem como com o psicológico abalado (Bertolini, 2016).

Tais condições dos presídios são de total desrespeito à dignidade da pessoa humana. Consequentemente, não se pode esperar que a ressocialização do apenado seja alcançada. O que efetivamente ocorre atualmente dentro dos presídios brasileiros é a escola da brutalidade, da violência, da total aniquilação do homem. O preso que entra nesse sistema, marcado pelo total aviltamento da pessoa, sai muito mais corrompido do que efetivamente entrou, pois dentro do sistema prisional ele é esquecido e tratado como se não possuísse nenhum direito (Bertoncini e Marcondes, 2013).

Conforme traz os autores Bertoncini e Marcondes, os presos saem piores do que entraram nos presídios, tendo em vista que quando dentro deste sistema sentem-se como se a eles não existissem direitos, a lei dentro das cadeias brasileiras é a violência, brutalidade e desrespeito.

A sociedade tem uma influencia direta sob o sistema penitenciário, é normal escutar dos cidadãos que os presos devem sofrer, que não merecem respeito, e tais pessoas se esquecem que um dia estes seres irão sair dos presídios e caberá dentro daquilo que lhe foi apresentado dentro da cadeia a sua forma de comportamento.

Em linhas gerais, o sistema prisional deveria dar apoio psicológico, educacional, religioso, médico, assistencial ao preso, a ressocialização deveria ser alcançada pela efetiva mudança na vida do preso, dar a ele a oportunidade de ter melhores condições após sair da cadeia, entretanto, direitos básicos como espaço e higiene são negligenciados quem dirá outros de mais difícil efetivação.

O relatório do comitê da ONU contra a tortura concluiu pela superlotação dos presídios brasileiros, ausência de comodidade e falta de higiene das prisões, falta de serviços básicos e de assistência médica adequada e, em especial, pela violência entre detentos e pelos abusos sexuais.

Não há necessidade, assim, de que o preso seja espancado, mutilado, açotado para que se configure o cumprimento cruel e desumano da pena. O próprio cumprimento da pena, por si só, em locais inapropriados, insalubres, já pode configurar uma ofensa à dignidade da pessoa humana (Greco, 2011, p. 210).

Desta forma, não há necessidade de que explicitamente ocorra penas aflitivas preso seja lesado em seu corpo para que o Estado cometa ofensa aos direitos humanos, basta que o coloque no sistema carcerário brasileiro.

Presos em contêineres, convivendo com ratos e outros tipos de bichos, a falta de higiene, a superlotação, a violência, a falta de prisões adequadas para as mulheres, o controle inerte do Estado sob as cadeias, já configuram penas cruéis o suficiente e que em nada auxiliam na ressocialização do preso, é necessário que o sistema penitenciário brasileiro obedeça aos direitos humanos.

Considerações Finais

A pesquisa buscou contextualizar de forma sucinta as questões pertinentes as cadeias brasileiras e como na era dos direitos o Estado é o principal violador do princípio máximo que é a dignidade da pessoa humana.

A pesquisa também se propôs a analisar a sociedade que tem um papel negativo quanto aos presos, os vendo como seres menos dignos e que merecem o pior, mas esquecem-se que um dia o sujeito sairá da cadeia e cabe aquilo que aprendeu dentro do sistema prisional o transformar em um sujeito pior ou melhor.

A falta de ensino adequado e a desigualdade social são fatores que tendem a aumentar a criminalidade, como pode-se perceber com alguns dados que a pesquisa trouxe.

Assim o que se percebe é que para realmente combater o crescimento dos números de preso é necessário investimento na educação, bem como o combate à desigualdade social e também que os presos que se encontram no sistema carcerário tenham acesso a um outro tipo de vida, que lhes forneçam trabalho e estudo durante o período que se encontra encarcerados para que o ciclo de reincidência cesse.

Referências

Bertolini, J. **Garota que ficou presa com 30 homens no Pará leva vida desprotegida**. 2016. Disponível em < <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/11/1828880-garota-que-ficou-presa-com-30-homens-no-para-leva-vida-desprotegida.shtml>>. Acesso em 25 de mai. De 2019.

Bertoncini, M. E. S. N. Marcondes, T. C. A. **A dignidade da pessoa humana e os direitos humanos no sistema prisional brasileiro**. 2013. Disponível em < <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=ec1093fe1626f25b>>. Acesso em 25 de mai. De 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CNJ. Banco Nacional de Monitoramento das prisões BNMP 2.0. Brasília. 2018. Disponível em < <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/08/987409aa856db291197e81ed314499fb.pdf>>. Acesso em 25 de mai. De 2019.

Dias, J. F. de A. **Direitos humanos, fundamentação onto- teleológica dos direitos humanos**. Maringá: Unicorpore. 2005.

Greco, R. **Direitos humanos, sistema prisional e alternativas à privação de liberdade**. São Paulo: Saraiva, 2011.

Foucault, Michel. **Vigiar e Punir**. ed. 42. Petrópolis: Vozes, 2018.

Mazzuoli, V. de O. **Curso de direitos humanos**. São Paulo: Método. 2014.

Oliveira, N. di. **A cada quatro ex-presidiários no Brasil, um volta a cometer crimes**. 2017. Disponível em < <https://observatorio3setor.org.br/carrossel/cada-quatro-ex-presidiarios-no-brasil-um-volta-cometer-crimes/>>. Acesso em 15 de mai. De 2019.

Porfirio, L. C. R. **Direitos humanos e modernidade: Uma análise a situação atual dos direitos humanos, e também das transformações econômicas, sociais e políticas**. 2017. Disponível em <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI261921,71043Direitos+humanos+e+modernidade>. Acesso em 25 de mai. De 2019.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

HISTORICIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL INDÍGENA: DESCONSTRUÇÃO DE PRECONCEITOS E COMPREENSÃO DA LUTA DAS ETNIAS NO BRASIL

Éder da Silva Novak (UFGD)
Fernanda Dalmaz Garcia (UFGD)

Resumo: No Brasil foram quase cinco séculos de políticas indigenistas que buscaram eliminar os indígenas e anular sua identificação étnica, por meio de violências físicas ou simbólicas, promovendo uma redução drástica da população indígena. Contudo, nas últimas três décadas vem ocorrendo um aumento demográfico entre os índios, graças à articulação do Movimento Indígena e suas conquistas obtidas na Constituição Federal de 1988, nas áreas da saúde, educação e demarcação de terras, como também a valorização da diversidade cultural e o reconhecimento da alteridade étnica. Destaca-se ainda a Lei 11.645/2008 que tornou obrigatório o ensino de história e cultura indígena nas escolas, buscando demonstrar o protagonismo indígena na história do Brasil. No atual contexto de ameaças a essas conquistas o objetivo é apresentar os resultados do projeto de extensão “Aproximando universidade e escola, teoria e prática: oficinas de história e cultura indígena nos campos de estágio” desenvolvido na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), que visa à desconstrução de preconceitos e estereótipos em relação aos indígenas, levando a historicidade e a diversidade cultural das etnias, especialmente do Mato Grosso do Sul, aos estudantes do ensino médio das escolas estaduais de Dourados e região. O projeto tem a participação de professores e alunos do curso de História e tem proporcionado um contundente debate nas escolas, almejando a compreensão da história dos povos indígenas e suas lutas em defesa dos seus territórios, como forma de concretização da vida material de suas comunidades, assim como do convívio democrático entre indígenas e não indígenas.

Palavras-chave: História e Cultura Indígena; Política Indígena; Lei 11.645/2008.

Introdução

Conhecer a realidade do espaço escolar e perceber o pensamento e as opiniões dos sujeitos presentes na escola permitem novas reflexões e revisões no fazer história. Neste caso, a pesquisa sobre História e Cultura indígena desenvolvida nos espaços acadêmicos, quando aproximada do espaço escolar, promove novos debates em relação aos seus pressupostos teóricos e metodológicos, seus referências e suas fontes.

É fato que a presença indígena nos espaços urbanos cresce a cada dia, como forma de garantir a subsistência de suas famílias, já que nas Terras Indígenas eles vêm sofrendo com a falta de alimentos e de recursos, em virtude das reduções dos territórios, desgastes do solo e aumento demográfico, entre outros fatores. Esta é uma realidade de quase todo o Brasil, inclusive do município de Dourados - MS.

Essa presença tem provocado reações diversas do poder público e de toda sociedade local, que devido à falta de conhecimento das historicidades dos indígenas, acabam adotando medidas e discursos nada condizentes com a realidade desses povos, quando não incitando atos de violência, preconceito e desprezo. Soma-se a isto as constantes ameaças, conflitos e mortes de indígenas na região, geralmente motivados por questões territoriais.

Como forma de melhorar esse quadro, promovendo nos alunos a compreensão das historicidades dos povos indígenas e da sua diversidade cultural, suas lutas em defesa dos seus territórios e demais reivindicações, além do respeito à alteridade e do convívio democrático, o Projeto de Extensão “Aproximando universidade/escola e teoria/prática: oficinas de história e cultura indígena nos campos de estágio” integrou pesquisa/ensino/extensão, levando as oficinas de História e Cultura Indígena aos estudantes do primeiro ano do Ensino Médio de Dourados e contribuindo para o atendimento à Lei 11.645/2008.¹

O projeto foi desenvolvido pelo curso de História da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no decorrer do ano de 2018. A equipe de execução contou com um professor coordenador, uma bolsista, além da participação de demais docentes e alunos da graduação e pós-graduação em História. O projeto desempenhou suas atividades em quatro escolas estaduais do município de Dourados, situadas em diferentes pontos geográficos da cidade: João Paulo dos Reis Veloso, Floriano Viegas Machado, Rita Angelina Barbosa Silveira e José Pereira Lins.

Objetivos

O objetivo principal foi contribuir com a efetivação da Lei 11.645/2008, que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Indígena nas escolas de todo o Brasil. Conquanto, a ideia era proporcionar a construção de um conhecimento histórico contundente à realidade dos povos indígenas no Brasil, suas historicidades e diversidade cultural.

Além disso, verificar como está o aprendizado dos alunos nas escolas em relação à temática história e cultura indígena, procurando desconstruir mitos e estereótipos que permanecem no imaginário de grande parte da sociedade brasileira, quando se fala dos indígenas deste país. A intenção

¹ Para mais detalhes sobre a implantação da Lei 11.645/2008 ver: SILVA, 2013 e WITTMANN, 2015.

também foi de colaborar na formação dos futuros professores e historiadores participantes do projeto, estabelecendo uma relação entre teoria e prática, articulando ensino/pesquisa/extensão, além de favorecer a aproximação universidade e escola, educação e sociedade.

O público alvo do projeto foram os alunos do primeiro ano do ensino médio das citadas escolas estaduais, mas também acabou envolvendo professores e equipes pedagógicas.

O projeto foi desenvolvido em etapas. Primeiramente ocorreu a escolha das escolas participantes, analisando o mapa da cidade de Dourados e a posição geográfica das escolas. Na sequência foram realizadas as sondagens junto aos alunos do primeiro ano do ensino médio, que responderam as seguintes questões: 1. Os índios do Brasil estão acabando? 2. O índio verdadeiro é aquele que vive pelado na floresta? 3. Os índios são preguiçosos e primitivos? 4. No Brasil tem muita terra para pouco índio? 5. Os índios do Brasil falam Tupi Guarani? 6. Os índios do Brasil vivem em ocas? Essas seis questões tinham o objetivo de identificar os conhecimentos que os alunos possuíam sobre a temática História e Cultura Indígena, cooperando no planejamento e organização das oficinas.²

Após a sistematização e análise dos resultados das sondagens, iniciaram-se os encontros/reuniões com os integrantes da equipe do projeto para a elaboração das oficinas, buscando incorporar conhecimentos da antropologia, arqueologia, história, geografia e linguística, pertinentes às etnias existentes no estado do Mato Grosso do Sul, sobretudo, na região de Dourados, dando enfoque à história local/regional.³

Após a confecção das oficinas, com a produção dos materiais didáticos pedagógicos sobre a temática História e Cultura Indígena, iniciaram as atividades nas escolas, com utilização de músicas, imagens, vídeos, trechos de filmes e documentários, fotos e demais recursos para dinamizar as oficinas, que tinham em média pouco mais de duas horas de duração. Ao todo foram realizadas oito oficinas, contemplando aproximadamente 420 alunos. Ao final eram aplicados novamente os questionários com as mesmas perguntas, com a finalidade de se comparar o conhecimento dos alunos antes e depois das oficinas, como uma forma de mensurar os resultados e a efetividade das atividades do projeto, pensando em sua continuidade e nas oportunidades de melhorias.⁴

² As questões foram elaboradas a partir da obra: COLLET, Célia; PALADINO, Mariana; RUSSO, Kelly. *Quebrando preconceitos: subsídios para o ensino das culturas e história dos povos indígenas*. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria; Laced, 2014.

³ CHAMORRO; COMBÈS, 2018.

⁴ Todo o material gerado/produzido pelo projeto foi digitalizado e está disponível para consulta/pesquisa no Acervo Docência do LABHIS/FCH/UFGD.

Resultados

O conjunto de atividades desenvolvidas no projeto abordou o ensino de história atrelando teoria e prática, diminuindo a lacuna encontrada entre universidade e escola. Até porque o conhecimento histórico não pode ficar restrito aos muros da universidade, somente entre seus pares, para enriquecimento apenas de currículos e demais interesses dos pesquisadores e seus grupos de pesquisa. É preciso pensar sobre a função social do historiador e do seu conhecimento histórico produzido (ALBUQUERQUE JR, 2012).

As sondagens demonstraram que aproximadamente 40% dos alunos respondeu SIM às questões, evidenciando a falta de conhecimento histórico e a reprodução dos estereótipos e mitos em relação aos povos indígenas no Brasil. Alguns resultados específicos merecem destaques: mais da metade dos alunos marcou SIM para a questão “Os índios estão acabando?”; um terço dos alunos respondeu SIM para a pergunta “No Brasil tem muita terra para pouco índio?”; e em torno de 75% respondeu SIM para “Os índios do Brasil falam Tupi Guarani?”.

Tabela 1: Dados das sondagens antes da realização das oficinas

Escolas	Questão	Quant.	Sim	Não	Sim/Não
P. Lins	Acabando	69	36	33	-
R. Angelina	Ocas	65	13	47	5
F. Viegas	Pelados	68	16	52	-
Reis Veloso	Primitivos	67	13	53	1
	Tupi	72	53	18	1
	Terra	70	22	48	-
Total		411	153	251	7

Fonte: Elaborada pelos autores.

O que as respostas nos mostram é que mesmo no estado com a segunda maior população indígena do país, ou seja, apesar dos alunos conviverem com a presença diária dos indígenas, grande maioria pensa que eles estão acabando. As justificativas que os alunos dão são variadas, conforme exemplificadas abaixo.

É interessante analisar as respostas, pois é possível identificar que a maioria dos alunos que respondeu sim para a questão tem consciência do processo de violência que os indígenas sofrem, como fica claro nessa resposta:

Eles estão sujeitos a perda de terra para fazendeiros, além de sempre estar em conflito contra eles, assim eles ficam muito mais sujeitos a morte. Além disso o governo não liga

para eles, e tratam eles como um estorvo que atrapalha o desenvolvimento da sociedade em si. Mas eles também tem direitos como a gente e seus direitos devem ser respeitados (ACERVO LABHIS, 2018).

A maioria que respondeu não para a questão, o que nos faz pensar que é algo positivo, na verdade é o oposto. As justificativas são carregadas de preconceitos e reprodução de estereótipos. Muitos dizem que não estão acabando pois eles têm muitos filhos, muita ajuda do governo, estão presentes nas cidades “tomando” território das pessoas, atrapalhando a vivencia, pois são “agressivos”, alguns chegam a usar o termo “se multiplicando” como se fossem uma doença contagiosa.

Os alunos acham que os indígenas estão acabando por motivos que realmente acontecem, como as violências, a falta de suporte no que concerne a direitos básicos, como saúde, segurança, empregos, e principalmente a falta de espaço físico, a falta de terras. O que os alunos não conseguem identificar é que na verdade, apesar de todos os problemas citados acima, os indígenas não estão acabando, pelo contrário, a população indígena no Brasil vem aumentando nas últimas três décadas.

Na questão da terra, as respostas afirmativas dos alunos que indicam a existência de muitas terras para poucos índios, evidencia-se toda a construção social que se tem na sociedade não indígena sobre a delicada questão dos territórios, no que diz respeito a propriedade. As respostas demonstram o que vemos nas mídias, na bancada ruralista do congresso e no dia a dia.

Muitos pensam que os índios tem muitos “privilégios”, como mostra essa justificativa: “sim, pois eles ganham as terras de graça e ainda fecham as ruas e invadem propriedades para ter a terra, sendo que eles podem trabalhar e comprar sua moradia” (ACERVO LABHIS, 2018). Fica evidente nessa outra justificativa esse posicionamento, “porque minha mãe trabalhava na missão (hospital indígena) e eu via ela falar que além dos índios ganharem terras, as índias recebem um salario de 3.000 (eu acho) por cada filho. Então além de ganharem terra recebem por cada filho que tem” (ACERVO LABHIS, 2018).

Permanece também, nas respostas dos alunos, a ideia de que a terra que os indígenas tem são improdutivas, pois eles não se encaixam na lógica capitalista de produção e isso já se associa com a ideia de que os indígenas são preguiçosos, não trabalham, como mostra essa justificativa: “eu acho que sim, porque nem tudo que eles tem eles usam” (ACERVO LABHIS, 2018).

Outra questão negativamente expressiva foi a das línguas indígenas. A maioria não compreende muito bem a questão e desconhecem totalmente essa diversidade. Primeiro por conta de não terem conhecimento a respeito das terminologias, já que a grande maioria não sabe a diferença entre um tronco linguístico e uma língua, e pelo fato de desconhecem a diversidade linguística indígena, achando que no Brasil só se fala o português.

A maioria dos alunos acha que o “tupi guarani” está relacionado com a língua original, materna, de todas essas populações indígenas, como fica evidente nesta justificativa, “sim porque já é uma

língua de origem deles, aprendi isso na escola e no meu ponto de vista sim eles falam essa língua” (ACERVO LABHIS, 2018).

Embasado nesses resultados que as sondagens nos ofereceram, durante as oficinas nas escolas foram trabalhados diversos materiais para auxiliar na desconstrução de estereótipos e preconceitos e para contribuir no esclarecimento da questão para os alunos. Foram usados dados arqueológicos, demográficos e linguísticos dos povos indígenas no Brasil, enfocando as etnias da região de Dourados – MS. Também se enfatizou os dados quanto aos territórios indígenas, suas reduções durante os processos históricos no Brasil, assim como a organização social/política/econômica dos indígenas, suas visões distintas em relação à terra, trabalho e educação e seus etno-conhecimentos, abordando o indígena enquanto sujeito histórico (OLIVEIRA, 2016).

A exemplo podemos demonstrar como foi elaborado a primeira oficina, sobre a questão “Os índios estão acabando?”, uma das mais expressivas no número de respostas e falta de compreensão dos alunos a respeito. A intenção era responder essa pergunta para os alunos de acordo com os conhecimentos históricos a respeito da temática, que demonstram que a população indígena não está acabando.

Demonstrar para os alunos que isso é uma afirmação errônea e o porquê que as pessoas na maioria das vezes pensam dessa forma. Ela ainda é muito comum em nosso país e está relacionada aos diversos tipos de violência que os povos indígenas têm sofrido ao longo de nossa história, violências físicas e simbólicas.

Na elaboração das oficinas tentamos demonstrar todo esse processo de violências que esses povos indígenas sofreram e ainda sofrem, fazendo um breve percurso desde a colonização, no qual mostramos como foi brutal o processo de expropriação, escravização e extermínio das populações indígenas.

Passamos também pelo período da ditadura militar brasileira, em que os dados da Comissão Nacional da Verdade (CNV) mostram que ao menos 8.350 índios foram mortos pelo regime. Destacando como uma ditadura nunca é boa, nunca é benéfica e como as minorias sofrem em períodos sombrios como esses. Algo de suma importância nos dias atuais, em que vemos crescer o clamor por intervenções militares.

Continuamos o pensamento sobre o fim da ditadura, o processo de redemocratização, a luta por direitos desses povos indígenas e falamos da nova Constituição de 1988 que vai assegurar direitos para essas populações indígenas. Direitos os quais vão permitir que eles possam se auto reconhecer como tais e resgatar suas etnias.

Desde a colonização do Brasil, políticas de Estado vêm sendo executadas no sentido de assimilar os indígenas à sociedade brasileira e anular sua identificação étnica. De fato, até a Constituição Federal de 1988, a legislação existente entendia os indígenas como uma categoria transitória, que mereceria proteção do Estado até que eles adquirissem os “hábitos e costumes dos brasileiros”. Tal perspectiva mudou com essa Constituição, que garante aos povos indígenas o direito de manter suas formas de organização social, costumes e tradições diferenciadas. (COLLET; PALADINO; RUSSO, 2014, p. 19).

Foram seguidos esses padrões em todas as oficinas, de responder cada pergunta para os alunos, explicando para eles, por meio do contexto histórico, como cada questão não era verdadeira.

Os questionários aplicados após as oficinas evidenciam a importância da realização das mesmas e da aproximação universidade e escola e da articulação pesquisa/ensino/extensão. Os números revelam que menos de 20% dos alunos respondeu SIM para as questões, como podemos verificar na Tabela abaixo.

Tabela 2: Resultado dos questionários após a realização das oficinas

Escolas	Questão	Quant.	Sim	Não	Sim/Não
P. Lins	Acabando	54	11	43	-
R. Angelina	Ocas	64	9	54	1
F. Viegas	Pelados	61	6	55	-
R. Veloso	Primitivos	60	4	55	1
	Tupi	59	34	24	1
	Terra	56	13	43	-
Total		354	77	274	3

Fonte: Elaborada pelos autores.

Dessa forma, o número de respostas afirmativas caiu aproximadamente em torno de 50%, considerando o antes e o depois das oficinas. Pode-se afirmar que os principais objetivos foram alcançados: contribuir para a efetivação da Lei 11.645/2008; promover a construção do conhecimento histórico coeso com a realidade dos participantes; desconstruir estereótipos e mitos presentes nos sujeitos do espaço escolar em relação à temática História e Cultura Indígena; aproximar universidade e escola; e colaborar na formação docente dos acadêmicos envolvidos aproximando teoria e prática.

Conclusão

O Projeto de Extensão “Aproximando universidade/escola e teoria/prática: oficinas de história e cultura indígena nos campos de estágio” se mostrou muito eficaz durante este primeiro ano de sua realização. Primeiramente, desenvolveu um espaço de promoção e articulação entre os conteúdos

teórico-metodológicos ensinados/aprendidos durante o Curso de Licenciatura em História, com a realidade de ensino da educação escolar, reduzindo as distâncias que separam a teoria da prática, contribuindo para a formação dos futuros professores e historiadores.

Em segundo, integrou pesquisa/ensino/extensão, aproximando o conhecimento acadêmico e escolar, estreitando as relações entre universidade e escola, abrindo a possibilidade da construção de um conhecimento histórico em conjunto, neste caso específico, sobre a temática História e Cultura Indígena.

Por último, principal foco do projeto, auxiliou no combate aos preconceitos e na desconstrução de mitos e estereótipos existentes em relação aos indígenas do Brasil, trazendo a historicidade desses povos e a compreensão da sua diversidade cultural, colaborando no atendimento ao disposto pela Lei 11.645/2008.

Dessa forma, o Projeto de Extensão contribuiu para gerar nos alunos um novo olhar sobre os indígenas, suas histórias e suas culturas. Um primeiro passo para a mudança de uma realidade marcada pela intolerância, preconceito, ignorância e violência contra os povos indígenas no Brasil. Que novas propostas semelhantes a esta aqui apresentada possam se multiplicar pelas universidades e escolas do país e que se cumpra a função social da história, dos historiadores e do conhecimento histórico.

Referências

ACERVO LABHIS. Projeto de extensão – Aproximando universidade e escola, teoria e prática: oficinas de história e cultura indígena nos campos de estágio. UFGD, 2018.

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. Fazer defeitos nas memórias: para que servem o ensino e a escrita da história? In.: GONÇALVES, Márcia de Almeida. et. al. **Qual o valor da história hoje?** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. p. 21 a 39.

CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle (Org.). **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais.** Dourados, MS: Ed. UFGD, 2018.

COLLET, Célia; PALADINO, Mariana; RUSSO, Kelly. **Quebrando preconceitos: subsídios para o ensino das culturas e história dos povos indígenas.** Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria; Laced, 2014.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades.** Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

SILVA, Ana Cláudia Oliveira da. A implantação da Lei 11.645/2008 no Brasil: Um histórico de mobilizações e conquistas. In.: SILVA, Edson; SILVA, Maria da Penha da. (Orgs.) **A temática indígena em sala de aula: reflexões para o ensino a partir da Lei 11.645/2008.** Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2013. p. 101 a 136.

WITTMANN, Luisa Tombini. (Org.) **Ensino (d)e História Indígena**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.



A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES NA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO: POSSIBILIDADES DE PESQUISA SOBRE A HISTÓRIA INDÍGENA NO MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL DURANTE A DITADURA MILITAR

Éder da Silva Novak (UFGD)
Valdenir Soares (UFGD)

Resumo: A Assessoria de Segurança e Informações (ASI) foi criada durante a Ditadura Militar sob o controle do Serviço Nacional de Informações (SNI). Uma ASI foi instalada no interior da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), como um serviço de espionagem das atividades realizadas, por exemplo, pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Além disso, a ASI acompanhava as ações nas terras indígenas, visando ao controle das manifestações, buscando limitar a organização dos movimentos indigenistas e indígenas. Mantida de forma sigilosa a documentação da ASI foi retirada de uma sala secreta da FUNAI, durante o ano de 2008, durante a instalação da Comissão Nacional da Verdade. O presente estudo pretende evidenciar o que é o acervo e demonstrar novas possibilidades de pesquisas na história das etnias indígenas, especialmente dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O acervo é composto de 12 séries documentais, divididas em 1.042 volumes. Até este momento foi sistematizada a série Missões Religiosas, composta de 22 volumes, totalizando 5.041 páginas de documentos. Os primeiros resultados demonstram um acirramento das relações entre indígenas e não indígenas nos citados estados, evidenciando as ações dos agentes do governo brasileiro e suas relações com os representantes do órgão indigenista, madeireiras, mineradoras, concessionárias de eletricidade e setor agropecuário. Apresenta-se também a política indígena em contraposição à repressão e à tentativa de controle por parte dos agentes da Ditadura Militar, destacando a organização do Movimento Indígena, sua articulação e seu protagonismo em defesa dos seus interesses, sobretudo, dos seus territórios.

Palavras-chave: Ditadura Militar; Política Indigenista; Política Indígena.

Introdução

As Assessorias de Segurança e Informações (ASIs) foram criadas durante a Ditadura Militar sob o controle do Serviço Nacional de Informações (SNI). A criação do SNI foi providência urgente do regime militar recém-instaurado e se deu com bases em 3.000 dossiês e 100.000 fichas arquivados pelo Gal. Golbery do Couto e Silva em anos anteriores quando dirigia o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), os quais continham informações sobre as principais lideranças políticas, sindicais e empresariais do país. Essas Assessorias eram parte de uma hierarquia extremamente organizada do

aparato repressivo montado pelo Estado e atuavam junto aos ministérios civis, autarquias, empresas e órgãos públicos. Acima delas estavam as Divisões de Segurança e informação (DSIs), que atendiam aos ministérios e atuavam em todos os órgãos estatais no período. No topo da hierarquia estava o SNI que prestava assessoria direta ao presidente da República. Criado e instituído pelo Gal. Golbery, em 13 de junho de 1964, este órgão “[...] tinha por finalidade superintender e coordenar, em todo o território nacional, as atividades de informação e contrainformação, em particular as que interessem à Segurança Nacional” (FELICIANO; VIEIRA, 2007, p. 24).

De modo geral o pensamento que se desenvolveu a respeito dos povos indígenas no Brasil é o de que eles representam sempre o atraso e são impedimentos ao progresso do país. Conseqüentemente, uma das linhas de ação dentre as políticas indigenistas que mais se procurou implantar foi a assimilacionista segundo a qual a total absorção e desaparecimento do índio se daria, inevitavelmente, diante do seu contato com as sociedades envolvidas (ALMEIDA, 2010, p. 16, 108, 136, 141). Em relação aos militares não foi diferente. Justificados pelos amplos interesses que visavam ao “desenvolvimento” do país - particularmente das regiões Amazônica e Centro-Oeste - as políticas já aplicadas aos indígenas foram ainda mais energicamente impostas e seus movimentos mais efetivamente vigiados. Dessa forma uma ASI instalada no interior da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) funcionou como um serviço de espionagem das atividades realizadas, por exemplo, pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Criada como o novo órgão indigenista a FUNAI, em muito, seguiu as configurações do antigo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), fazendo alguns ajustes mais nas questões de distribuição geográfica. Por meio da Portaria nº 23, de 04 de junho de 1968, as antigas Inspetorias Regionais e Ajudâncias do antigo SPI foram extintas e criadas, inicialmente, cinco Delegacias Regionais (DRs) com suas respectivas Ajudâncias. A 5ª DR tinha sua sede em Cuiabá e por meio de suas Ajudâncias administrava os Postos Indígenas dos Estados do Mato Grosso e Goiás - que comportam o Vale do Araguaia -, e o Território Federal de Rondônia. Em 11 de novembro de 1968 é editada a Portaria nº 85 sob a qual são criadas oito novas Ajudâncias em todo o território nacional. Nela é criada também a Ajudância de Campo Grande com a função de atender especificamente o sul do Estado do Mato Grosso (BIGIO, 2007, p. 68, 69). De dentro dessa estrutura, a ASI acompanhava as ações nos territórios indígenas visando ao controle das manifestações, buscando limitar a organização dos movimentos indigenistas e indígenas. Toda essa documentação da ASI, mantida de forma sigilosa, foi retirada de uma sala secreta da FUNAI ao longo do ano de 2008, durante a instalação da Comissão Nacional da Verdade e disponibilizada ao público para estudo e pesquisa através da Lei de Acesso à Informação (LAI - 12.527), de 18 de novembro de 2011.

Objetivos

O presente estudo pretende evidenciar o que é o acervo e demonstrar novas possibilidades de pesquisas na história das etnias indígenas, especialmente dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Este acervo é composto de 12 séries documentais, divididas em 1.042 volumes. As séries temáticas se dividem e estão atualmente sistematizadas da seguinte forma:

Atividades Econômicas (AEC), Administração Geral (AGR), Delitos e Atividades Ilícitas (DAI), Desenvolvimento da Comunidade Indígena (DCI), Diretrizes Para a Titular dos Índios (DTI), Demarcação de Terras Indígenas (DTR), Entidades com Atuação na Causa Indígena (ECI), Missões Religiosas (MRL), Normas e Regulamentos (NRE), Pessoa Jurídica (PJU), Publicações de Outras Entidades (POI) e Pessoas (PSS). (SILVA, 2018, p. 3).

Cada uma das doze séries precisa ser sistematizada em planilhas de forma a se obter o máximo de dados possíveis, criando uma planilha com os seguintes itens de pesquisa: identificação da série (I a XII); identificação do volume; número de páginas do volume; página ou páginas citadas; órgão emissor; remetente; destinatário; sujeito do documento; tipologia; nomes citados; terra indígena; etnia; localização; data; assunto; breve descrição do documento.

Por meio da sistematização destes documentos é possível ir percebendo, por parte das instituições governamentais, a falta de apoio, os descasos, os não atendimentos e demais práticas que contrariam o que deveria ser a política deste órgão em relação aos povos e interesses indígenas, pois manifestações de um pensamento repressivo e contrário aos interesses e bem-estar dos índios já aconteciam antes do golpe de 1964 e continuaram mesmo após o seu fim em 1985 (SILVA, 2018, p. 4). Quanto aos documentos mais recentes, um deles tem ligação direta com nossa área de pesquisa e cita um trabalho do Antropólogo Rubens Thomaz de Almeida entre os índios Guarani-Kaiowá do Estado do Mato Grosso do Sul.¹ Trata-se de um documento de 1996, mostrando que onze anos após o fim da ditadura ainda existiam ações do sistema repressivo, quando o país já se encontrava após o período de redemocratização.

Nosso trabalho se refere à sistematização dos dados da série Missões Religiosas (MRL), composta de 22 volumes (BR_AN_BSB_AA3_MRL_0001 a BR_AN_BSB_AA3_MRL_0022). O objetivo desta sistematização é identificar as várias situações e as ações da ASI-FUNAI em relação aos povos indígenas dentro dos recortes (temático e regional) propostos, verificar as formas como, de modo amplo, operavam os mecanismos institucionais deste período de governo no Brasil e, ainda, perceber as atuações destes povos dentro dos contextos em que se encontravam, visto serem, em muitas situações, conscientes e protagonistas de suas escolhas (ALMEIDA, 2017, p. 19). Cada arquivo contém

¹ Série IV, BR_AN_BSB_AA3_DTI_DCI_0042, p. 60.

um número próprio de páginas, que varia de 06 a 436. Portanto já foram analisadas e sistematizadas 5.041 páginas de documentos, nas quais aparecem em torno de 200 referências a documentos e situações relacionadas à ASI-FUNAI, aos povos indígenas, a associações e entidades religiosas, e às demais organizações ou elementos envolvidos nos contextos.

Apesar de trabalharmos com toda a série, aqui optamos pelo recorte dos acontecimentos no antigo e novo Mato Grosso e no Mato Grosso do Sul no intervalo que se estende de 07/11/1973 a 07/03/1990, cujas datas correspondem, respectivamente, ao documento mais antigo e ao mais recente nesta área geográfica estudada. Todos os 22 volumes foram minuciosamente lidos e sistematizados em planilhas com os itens dispostos em colunas da seguinte forma: Identificação do volume; Número de páginas; Páginas citadas; Data; Emissor/remetente; Destinatário; Tema/assunto; Terra indígena/Etnia; Tipologia; Sujeito/nome citado; Localização; Informações.

Ao longo deste trabalho percebemos que em algumas situações a análise de apenas um segmento temático pode influenciar negativamente a qualidade da pesquisa ou deixar lacunas pelo fato de a documentação como um todo ser extensa e muitos dados estarem interconectados objetiva ou subjetivamente a situações e contextos próprios de determinados assuntos. Some-se a isso a qualidade de alguns documentos, a escassez de itens que os localizem adequadamente em termos de tempo, espaço, propósito etc., e faltarão dados que podem, eventualmente, dificultar a tarefa do pesquisador.

Contudo, a vantagem dessa sistematização se dá ao se elencar itens que podem preencher possíveis lacunas ao serem confrontados e/ou cruzados com informações existentes em outras séries-temas, volumes e documentos analisados, somados ainda às fontes orais, por meio dos depoimentos dos próprios indígenas. A ocorrência de informações correlatas em arquivos de outras séries pode não apenas ser de grande ajuda no aprofundamento de diversos temas, mas abrir inúmeras possibilidades de pesquisas em diferentes níveis, de modo a subsidiar e explicitar sempre e da melhor forma o entorno dos acontecimentos e dos elementos envolvidos.

Resultados

Logo nos primeiros volumes as pesquisas demonstram um acirramento das relações entre indígenas e não indígenas nos estados citados evidenciando as ações dos agentes do governo brasileiro e suas vinculações com os representantes do órgão indigenista. Nessas relações muitos procedimentos (por vezes embates) são norteados por interesses não apenas da parte dos governos - federal, estadual-territorial ou municipal -, ou da própria FUNAI mas também das diversas entidades e setores envolvidos, como madeireiras, mineradoras, concessionárias de eletricidade, sem-terras, ramo

agropecuário etc. A título de exemplo citamos algumas notícias e eventos que confirmam como essas ações aconteciam.

Iniciamos esta série com o documento mais antigo e o mais recente analisados. Ambos mostram as situações que comumente ocorriam envolvendo indígenas, o CIMI e a FUNAI. O primeiro refere-se a uma carta enviada de Cuiabá, em 07 de novembro de 1973, pelo Dr. Antonio Raimundo de Figueiredo Filho sobre um caso de atendimento médico-hospitalar a uma mãe Pareci e sua filha recém-nascida, ambas com problemas de tuberculose. O caso envolve o convênio da FUNAI-Missão Anchieta com a UFMT, citando também uma Chácara Ambulatório e um Hospital identificado como Santa Helena. Com uma linguagem bem próxima e amigável o documento endereçado a certo Cel. Olavo (não identificado) contesta a denúncia do Pe. Iasi (Antonio Iasi Junior, cofundador do CIMI) que alega negligência no socorro e internação da mãe e sua filha, que veio a falecer. O documento mais recente refere-se a um relatório do Cacique João Arrezomaê, da Reserva Indígena Pareci, em Tangara da Serra - MT, encaminhado ao Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal do MT com gravíssimas denúncias contra integrantes do CIMI e da Operação Anchieta (OPAN) em aldeia do povo Pareci.²

Um recorte do Jornal do Brasil de 04 de agosto de 1976 cita a invasão de 70 posseiros à Reserva Bororo (Meruri - MT) causando a morte do líder da Missão Salesiana, Padre Rudolf Lunkenbein de 37 anos, do índio Simão Cristiano, e ferimentos em vários outros.³ Este é um caso particular das lutas pela terra entre indígenas e posseiros - sem-terra. Este fato, sua causa e seus desdobramentos são citados em inúmeros outros documentos desta e de outras séries.

Com bases no Jornal de Brasília (03/10/1978) e O Estado de São Paulo (10/10/1978), o Boletim do CIMI, ano 7, nº 51 (11/1978), p. 37 noticia a retirada de indígenas Kaiowá-Guarani da Fazenda Rancho Jacaré, no município de Caarapó, e o seu transporte para mais de 800 Km, até terras Kadiwéu, na Serra do Bodoquena no Mato Grosso. De acordo com levantamentos do informativo, isso se deu em função de uma “bem engendrada” manobra entre a FUNAI e o grupo Mate Laranjeira, que já não precisava da mão de obra dos índios devido à queda na exploração da erva-mate e sua diversificação nas atividades, que por ora se ocupava principalmente com a pecuária.

Segundo etnólogos da USP os Kaiowá estiveram envolvidos com a exploração ervateira naquela área desde o início do século XX e os índios retirados faziam parte de um contingente de aproximadamente três mil pessoas que até então vivia no lugar. Ainda nas páginas 102 e 103 deste

² Duas CIs (Comunicação Interna) estão ligadas a este acontecimento. A primeira é a CI MINTER/FUNAI nº 001/90 de 07 de março de 1990, de Paulo Oliveira, Chefe substituto no Posto Indígena (PI) Cabeceira do Rio Sacre (Cuiabá - MT), encaminhando o relatório do Cacique João ao Cel. Silvério, Superintendente da 2ª SUER (Superintendência Executiva Regional). A segunda é a CI nº 03 de 09 de março de 1990, de Benameres Antonio da Silva, Assessor II responsável pela ASI/2ª SUER, reencaminhando o relatório do Cacique ao Chefe de Gabinete da ASI/FUNAI em Brasília - DF.

³ BR_AN_BSB_AA3_MRL_0008, p. 2 a 5

volume⁴ o evento é detalhado na denúncia do Bispo de Dourados - MS, Dom Teodardo Leitz, mostrando um histórico das várias tentativas de expulsão dos indígenas daquela região, inclusive relatando uma ocasião na qual trinta deles foram forçosamente levados num caminhão de transportar gado para um descampado no país vizinho do Paraguai, onde foram simplesmente “descarregados”.

Riqueza natural abundante em praticamente todo o país, a extração e exploração comercial da madeira foi motivo de inúmeras contendas. Um documento intitulado “Informações e notícias acerca do CIMI colhidas em jornais e documentos”, de 12 de setembro de 1983, traz nas páginas 126 e 127 do volume⁵ menção de um projeto da FUNAI de retirar madeira nobre existente na Reserva Porto Lindo em Iguatemi - MS. De acordo com a informação o total chegaria a sete mil metros cúbicos e seria extraído de árvores de variadas espécies como peroba, jacarandá e canela, o que acarretaria a total destruição da reserva.

Outro caso com uma situação de perda humana é citado por um documento do CIMI de 01 de junho de 1987 intitulado “O assassinato do Irmão Vicente Cañas e a demarcação da Área Indígena Salumã”, p. 155 a 159 do volume⁶. Anexado a um documento introdutório anterior, ambos são dirigidos ao Ministro Joaquim Francisco de Cavalcanti com as respectivas datas de 01 e 06 de junho de 1987. Segundo este documento, devido às protelações na demarcação das terras indígenas reconhecidas como pertencentes ao povo Enawenê-Nawê, as situações de violência se acirraram durante a década de 1980, culminando com diversas perdas materiais e mortes, incluindo a do jesuíta Vicente Cañas Costa em 06 de abril de 1987 (**FACHIN, 2017**).

É possível deduzir do documento a completa ausência ou anuência da FUNAI em assuntos de terras locais, pois ele informa que além das constantes tentativas de invasões, grilagens eram realizadas por funcionários públicos de Mato Grosso e que madeireiras se instalaram no local e exploraram de forma desimpedida apresentando documentos visivelmente falsos do antigo Instituto Brasileiro de desenvolvimento Florestal (IBDF). A veracidade destas informações é reforçada pela indicação de reportagens feitas à época pelo Jornal O Estado de Mato Grosso, na data de 17/07/1986. Em face de todas as dificuldades que se apresentam à região e aos povos indígenas, o documento de quatro páginas, ancorado pela Missão Anchieta, Operação Anchieta e pelo CIMI, segue expondo sua proposta de demarcação da Área Indígena Salumã e insistindo com os órgãos governamentais na esperança de que as lutas e consequentes mortes dos que defendem a causa indígena não se tornem em vão.

⁴ BR_AN_BSB_AA3_MRL_0002

⁵ BR_AN_BSB_AA3_MRL_0010

⁶ BR_AN_BSB_AA3_MRL_0007

De forma ampla, a exploração mineral também foi e continua sendo um dos mais graves problemas a ser resolvido em terras indígenas no Brasil. Em outras localidades existem dezenas de situações envolvendo mineradoras, garimpeiros, aventureiros e até missionários, tendo em vista os vários tipos de minérios (metálicos e não metálicos) e pedras preciosas abundantes em muitos Estados. Entretanto, na área correspondente ao Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, constam diretamente apenas duas citações relacionadas ao assunto, as quais se encontram em um mesmo documento no volume BR_AN_BSB_AA3_MRL_0010, p. 146.

O primeiro texto refere-se à Área Indígena Aripuanã habitada pelos Cinta-Larga, no Mato Grosso e Rondônia, que se encontrava dentro dos 77.445,85 hectares liberados a cinco grandes mineradoras para a exploração de enxofre, zinco, manganês, wolframita (wolframite), chumbo, cromo, cobre e ouro. Neste mesmo documento é citada ainda a Área Indígena Roosevelt, dos Suruí e Cinta-larga, com 233.056 hectares de extensão e, igualmente, dentro nos Estados do Mato Grosso e Rondônia. Nela uma área de 1.745 hectares pertencentes a esses povos foi dividida entre duas grandes empresas mineradoras que exploravam a cassiterita.

Uma terceira menção ligando o Estado do Mato Grosso ao assunto está no volume BR_AN_BSB_AA3_MRL_0020, p. 1, e consta de um pequeno texto via Telex do Grupo de Trabalho Missionário Evangélico (GTME – Cuiabá - MT) dirigido à FUNAI na data de 27 de julho de 1989. O documento diz respeito a uma manifestação de solidariedade desse grupo aos povos Yanomami. Não menos importante, essa menção trata do tema empregando as palavras “Genocídio dos Yanomami” relatando que, mesmo diante dos direitos já reconhecidos destes povos, continuavam as devastações causadas pelos garimpos e as situações permaneciam as mesmas em fins da década de 1980. Emblemático (no contexto dos direitos indígenas *versus* direitos dos brancos - classe política e grupos de interesses), o texto relata a “intermediação” de Romero Jucá, Governador de Roraima, junto ao Congresso Nacional, acompanhado do representante dos garimpeiros e de três representantes Yanomami que mal falavam português. O intuito era forçar a legalização da mineração em áreas já demarcadas.

Um aspecto que deve ser ressaltado é que, diante de todo um contexto em que o estado brasileiro busca impor sua política indigenista, há um levantamento da política indígena em contraposição à repressão e à tentativa de controle por parte dos agentes da Ditadura Militar, destacando a organização do Movimento Indígena, sua articulação e seu protagonismo em defesa dos seus interesses, sobretudo, dos seus territórios. De forma geral e ordenada os povos indígenas começaram a estreitar suas relações, formar bases e pensar conjuntamente seus destinos e seu futuro.

O protagonismo indígena começa a despontar efetivamente, sob a perspectiva de um movimento social de caráter étnico, com o surgimento das Assembleias Indígenas [...]”.

Trata-se de inúmeros encontros que reuniram várias etnias indígenas, ocorridos no Brasil a partir de 1974, inicialmente idealizados pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), mas com a participação direta das lideranças indígenas no processo de organização e dinamização das demandas internas necessárias à realização desses encontros (BICALHO, 2018, p. 138).

Os maiores e mais importantes embates e manifestações aconteceram, particularmente, entre 1974 e 1978 durante o governo do Gal. Ernesto Geisel, e se direcionaram contra o projeto do Min. Maurício Rangel Reis em impor o chamado Decreto de Emancipação que, como o próprio nome sugere, propunha a emancipação de indivíduos ou mesmo comunidades indígenas inteiras (BICALHO, 2018, p. 142). Este Decreto modificaria substancialmente o Estatuto do Índio e destruiria as bases que garantiam os direitos desses povos.

Previendo os desastres que as políticas derivadas dele acarretariam, entidades indígenas e indigenistas, nacionais e internacionais, fizeram grandes mobilizações com o intuito de que todos os males ficassem patentes à opinião pública. Visivelmente preocupadas, lideranças como o Bispo Balduino e Padre Iasi, respectivamente presidente e ex-secretário do CIMI, bem como os antropólogos ligados à FUNAI e outros de várias Universidades expunham suas inquietações. Em uma matéria intitulada “Falta pouco para a emancipação dos índios”, (O Estado de São Paulo - 21/03/1978), fica claro o parecer e completo repúdio de cada acadêmico à ideia, pois veem nos intentos e na pressa do Min. Rangel Reis os interesses de grupos diversos, na apropriação e exploração de terras indígenas, uma vez que, emancipados, as negociações seriam feitas diretamente com eles (ACERVO ISA - CEDI).

Sob o título-pergunta “Para onde nos leva a emancipação?”, o já citado Boletim do CIMI, Ano 7, nº 51, dedica alguns textos a esse tema nos quais expõe de forma clara o assunto, inclusive citando uma nota geral à imprensa e uma carta dirigida ao Min. Rangel Reis.⁷ As páginas 87 a 89 mencionam vários protestos de entidades brasileiras e internacionais sobre o Decreto e relatam um encontro de mais de duas horas deste Ministro com dez índios Xavante no qual o objetivo era esclarecer sobre o processo de emancipação. Amparado por um abaixo-assinado com 286 nomes de casais, representando cerca de cinco mil Xavante, o Cacique Aniceto, da Aldeia de São Marcos - MT, se dirigiu ao Ministro com as seguintes palavras: “Viemos aqui para conversar com o senhor e pedir para rasgar logo esse projeto de emancipação. [...] Nós não podemos ser emancipados, não conhecemos profissão, não conhecemos vida do branco. A emancipação para nós vai ser horrível”. O que se percebe é uma completa rejeição nas tentativas de vender algo que, na opinião de praticamente todos, não era bom para os povos indígenas.

⁷ BR_AN_BSB_AA3_MRL_0002, p. 81.

Por fim, uma última mostra do protagonismo e enfrentamento indígenas em defesa dos seus interesses encontra-se no volume BR_AN_BSB_AA3_MRL_0006, p. 33. Um telegrama da ASI/FUNAI, datado de 23 de abril de 1980 (De Curitiba para DIR DGO C/C ASI/BSB), informa sobre a realização de encontro do CIMI na cidade de Dourados – MS, com a participação de dois representantes indígenas de cada Posto Indígena (PI). O documento informa que índios dos PIs do Paraná seriam apanhados com veículo próprio por pessoas ligadas ao CIMI, e conclui dizendo que, a respeito desse evento, circulares iguais seriam enviadas a todos os PIs do país.

De origem governamental o documento descortina, ao mesmo tempo, dois eventos paradoxalmente significativos no contexto das lutas indígenas: de um lado a diligência dos órgãos da ASI/FUNAI em pôr todo o país em alerta contra esses movimentos; por outro, a organização e mobilização dos indígenas na resistência e busca da manutenção de seus direitos, particularmente o direito de existir como povos com seus costumes, suas culturas e suas terras.

Considerações finais

Ainda que em breves exemplos é possível se perceber na análise destes documentos toda a organização e burocracia que envolvia a estrutura da ASI dentro da FUNAI e sua atuação escandalosamente ambígua em relação ao seu propósito junto aos povos indígenas. Podemos constatar que, assim como em inúmeros outros casos, estes relatos estão mesclados de situações de ilegalidades e violências e isso tudo sob o assentimento ou propriamente a “mão” do governo, do órgão indigenista, de seus funcionários e de entidades e interesses absolutamente particulares.

Existem ainda dezenas de situações envolvendo todo tipo de disputas com diversos desfechos e consequências, de modo geral e particularmente negativas às partes mais frágeis como os próprios indígenas, lavradores sem-terra (posseiros) e membros de missões e entidades mais diretamente ligados à causa indígena, como são os casos aqui citados dos Missionários Padre Rudolf Lunkenbein, do Irmão Vicente Cañas, e do índio Simão Cristiano - ou Simão Bororo -, que morreram em decorrência de lutas pela posse da terra.

Cada um desses fatos, situações, contextos e personagens são, intrínseca ou extrinsecamente, carregados de subjetividades e estão inteiramente abertos à pesquisa histórica. Muitos estão entrelaçados em teias de relacionamentos que transcendem os temas, as localidades e a série aqui analisada, de forma que há muito que se investigar e explorar. Como disposto, a documentação é ampla e diversa em sua totalidade e possibilita uma enorme gama de assuntos e contribuições na história indígena do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Referências

ALMEIDA, Maria R. C. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. (Coleção FGV de bolso. Série História - 15).

_____. A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 37, n. 75, 2017, p 17-38.

ACERVO ISA – CEDI. **Povos indígenas no Brasil**. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/36066_20160602_120809.pdf>. Acesso em 02 maio 2019.

ARQUIVO NACIONAL. BR_AN_BSB_AA3_DTI_DTR_0149, p. 77, 78. Disponível em <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=BMN_ArquivoNacional&PagFis=81429>. Acesso em 17 maio 2019.

BICALHO, Poliene. Resistir era preciso: O Decreto de Emancipação de 1978, os povos indígenas e a sociedade civil no Brasil. **Topoi - Revista de História**. Rio de Janeiro, v. 20, n. 40, p. 136-156, jan./abr. 2019.

BIGIO, Elias dos Santos. A ação indigenista brasileira sob a influência militar e da Nova República (1967-1990). **Revista de Estudos e Pesquisas**. FUNAI, Brasília, v. 4, n. 2, p. 13-93, dez. 2007.

FACHIN, Patricia. Vicente Cañas, jesuíta - trinta anos depois do assassinato, acontece um novo julgamento. Artigo. Disponível em <<http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/574130-vicente-canas-jesuista-trinta-anos-depois-do-assassinato-acontece-um-novo-julgamento-entrevista-especial-com-aloir-pacini>>. Acesso em 09 maio 2019.

FELICIANO, Mauro; VIEIRA, Lilian do Amaral. SNI - O monstro que devorou a si mesmo. A Ditadura Militar no Brasil. **Coleções Caros Amigos**. São Paulo: Caros Amigos Editora, 2007, n. 4.

SILVA, Beatriz Rosa do Carmo. **Assessoria de Segurança e Informação (ASI) da Fundação Nacional do Índio (FUNAI): perspectivas para pesquisa em História**. XVI Encontro Regional de História UEPG/ANPUH, 2018.



A DEMONIZAÇÃO DO FEMININO NOS FILMES *CARRIE* (1976) E *CHRISTINE* (1983): UMA PERSPECTIVA EM SALA DE AULA

Fernanda da Silveira (UEM)

Resumo: As narrativas cinematográficas consistem em um desdobramento de crenças e práticas situadas e contextualizadas historicamente. Partindo deste pressuposto, o trabalho que se segue tem por objetivo, em um primeiro momento, analisar a demonização do feminino dentro das obras fílmicas *Carrie* (1976) e *Christine* (1983), trazendo à luz do conhecimento histórico algumas considerações sobre como a mulher é pensada e representada dentro dessas obras do horror, e, de mesmo modo, como os filmes estão cada vez mais presentes na vida dos jovens e propriamente dentro do ensino de história. Nesse sentido, pensaremos tais questões articulando-as ao ensino de história, na perspectiva da *consciência histórica*, conceito este que discutiremos no desenrolar da narrativa histórica encontrada ao longo destas páginas. Para que tais objetivos venham a ser cumpridos, utilizar-se-á, em todo o texto, as proposições de Henry A. Giroux (1996), Jörn Rüsen (2015) e Isabel Barca (2011). Por tratar-se de duas fontes cinematográficas, as discussões metodológicas de como manusear tal documento ficarão ao cargo de Marco Napolitano (2008) e Robert Rosenstone (2010).

Palavras-chave: consciência histórica; filmes; ensino; história; mulher.

Introdução

O cenário característico da década de 1970 e 1980, nos Estados Unidos, é permeado por uma atmosfera conturbada decorrente dos anos 1960 – momento este em que se disseminava no país uma força contrária às repressões do governo. Tal resistência, caracterizada como um movimento de contracultura, saía às ruas clamando por igualdade e demais direitos para as minorias. Desse modo as incursões feministas, a legalização do aborto e o movimento negro ganharam espaço no cenário americano, adquirindo corpo na primeira metade dos anos 1970, firmando-se ao longo dos anos 1980 (FRIEDMAN, 2007).

Contudo, convém aludir que no decorrer da década de 1970, uma retomada da consciência opositora no âmbito político visava desmobilizar os movimentos sociais, ao passo que criava, concomitantemente na sociedade, uma insatisfação e insegurança diante dos diversos acontecimentos de caráter nacional e internacional, como é o caso do imbróglio causado pela crise do

petróleo, em 1973, e, nos dois anos consecutivos, o escândalo político que resultou na renúncia do presidente Richard Nixon (1968 – 1974) e a retirada das tropas americanas da Guerra do Vietnã, em abril de 1975 (FRIEDMAN, 2007).

Foi nessa configuração contextual que o cinema hollywoodiano renovou seus paradigmas, adquirindo uma nova consistência moderna que visava ampliar a técnica e a estética da indústria do cinema norte-americano. De acordo com Francis Vogner e Paulo Lima (2015), as bases do cinema americano moldaram-se não só por inúmeras obras cinematográficas realizadas dentro do aparato industrial, como os filmes de Steven Spielberg, George Lucas, Paul Schrader, entre outros; mas também pelo fenômeno realizado nas bordas de Hollywood, que contou com inúmeros diretores ajudando direta e indiretamente na renovação de formas que o cinema assumia, dentre os quais, a título de exemplo, pode-se destacar os trabalhos de Martin Scorsese, John Carpenter e Brian de Palma (REIS; LIMA, 2015).

É sob esse plano de fundo de recorrentes mudanças no cenário político e econômico que vemos emergir dois romances distintos do escritor Stephen King adaptados para o cinema, sendo estes, respectivamente: *Carrie* (1976) e *Christine* (1983). Tais obras cinematográficas são importantes na medida em que configuram, cada uma em sua estrutura, – dado que são filmes de diretores diferentes – maneiras de representar a mulher na década de 1970 e 1980, atribuindo às personagens um caráter resultante de uma sociedade carregada de determinados valores.

Ao pensarmos em *Carrie* (1976), nos deparamos com uma adolescente paranormal cujos poderes paranormais emergem após sua menarca. O arco de sua história desenvolve-se em dois polos, o colégio, onde o espectador é introduzido em um ambiente escolar competitivo feminino; e sua casa, onde Carrie (Sissy Spacek) vive com a mãe Margaret White (Piper Laurie), uma religiosa cujas ações e práticas justificam-se pelos preceitos de sua fé. Produzida pela *Metro-Goldwyn-Mayer Inc.*, sob direção de Brian de Palma¹ e roteiro de Lawrence D. Cohen, a fonte audiovisual diz respeito ao primeiro romance do escritor Stephen King que foi adaptado para o cinema dois anos após o lançamento do livro, sendo um dos maiores sucessos de bilheteria da época, rendendo duas indicações ao Oscar em 1977, de melhor atriz e melhor atriz coadjuvante.²

Quando nos atentamos à obra produzida pelo diretor John Carpenter³, *Christine* (1983), nos deparamos com um universo muito diferente do citado anteriormente, uma vez que os poderes que outrora pertenciam à adolescente paranormal, agora correspondem ao automóvel chamado Christine, um Plymouth Fury vermelho construído em Detroit no ano de 1957. Vinte e um anos depois, “Arnie”

¹ O diretor também é conhecido por outras obras cinematográficas posteriores, *Vestida para matar* (1980), *Scarface* (1983) e *Os intocáveis* (1987)

² Disponível em: <http://www.imdb.com/title/tt0074285/?ref_=nv_sr_3>. Acesso em: 12 de maio de 2019

³ O diretor é conhecido por outras obras cinematográficas, como *Halloween* (1978), *O Nevoeiro* (1980), *Fuga de Nova York* (1981).

Cunningham (Keith Gordon) e seu único amigo, Dennis Guilder (John Stockwell), encontram o carro quebrado em um jardim. O jovem Arnold imediatamente se apaixona pelo carro e dedica-se arduamente a restaurá-lo. À medida em que a reforma do carro vai acontecendo, o adolescente vai mudando sua personalidade ao passo que o carro, já responsável por dois acidentes no ano de sua construção, vingava-se de todos aqueles que desejam fazer mal ao seu novo dono, inclusive a namorada do rapaz.⁴

É pensando justamente este cenário americano e os desdobramentos da indústria cinematográfica hollywoodiana que nos prontificaremos a discutir a representação da mulher e a ascensão do gênero horror – gênero este, que de acordo com Noël Carroll (1999) e Stephen King (2007), adentrava sua corrente principal na década de 1970. Tal afirmação nos dá embasamento para pensar o caminho do imaginário americano e a construção da figura feminina dentro destas duas obras.

Partiremos, portanto, de duas questões centralizadoras da discussão: como é essa mulher representada nesses filmes de horror? Como podemos trabalhar essa perspectiva da mulher dentro da sala de aula? Ou melhor, como dar condições para que o aluno construa conhecimentos fundamentados por meio de documentos históricos, que neste caso, refere-se à mulher. Ao mesmo tempo, fazendo com que o mesmo desconstrua preconceitos em relação à figura feminina, firmando a base de uma sociedade democrática.

Durante tal percurso, nos utilizaremos das proposições de Henry A. Giroux (1996), Jörn Rüsen (2015) e Isabel Barca (2011), no que concerne, especificamente, uma base estrutural para falarmos do conceito de *consciência histórica* e do próprio ensino de história. Metodologicamente, o trabalho se respaldará nos estudos dos brasileiros Eduardo Morettin (2003) e Marco Napolitano (2008), e do americano Robert Rosenstone (2010).

Filmes em sala de aula: a construção do mundo ficcional

O tema *filmes em sala de aula* há muito vêm sendo abordado pelos historiadores, tendo um grande crescimento após a década de 1970, quando a história – enquanto disciplina acadêmica – teve seus objetos de pesquisa ampliados. O que propomos aqui neste trabalho, ainda que pense por meio dessa perspectiva, diferencia-se dos demais trabalhos ao fazer alusão a consciência dos alunos mediante narrativas filmicas ficcionais. Deixaremos, portanto, os filmes de guerra, de números de mortos e combates em grande escala para outros historiadores.

Elizabeth Ellsworth (2001), em um de seus trabalhos sobre cinema e educação, se utiliza da seguinte afirmação, funcionando também como premissa para o desenvolvimento de sua ideia:

⁴ Disponível em: <http://www.imdb.com/title/tt0085333/?ref=fn_al_tt_1>. Acesso em: 12 de maio de 2019.

O que eu mais aprendi do meu encontro com o campo acadêmico da educação [...] foi que eu não quero ensinar ou aprender na ausência de prazer, enredo, emoção, metáfora, artefatos culturais e de envolvimento e interação com o público (ELLSWORTH, 2001, p. 10-11).

É também por meio dessa premissa que nos norteamos, procurando um imbricamento entre a educação e o cinema – aprender na presença de prazer, enredo, emoção, metáfora. Aprender com interação e envolvimento. Aqui repousa um dos desdobramentos de se pensar o cinema por meio da perspectiva dos estudos culturais.

Quando pensamos em Estudos Culturais, prontamente somos levados à dois termos-chave: *consciência* e *subjetividade*, podendo ser observados nessa passagem da obra organizada e traduzida por Tomaz Tadeu da Silva (2000):

‘Nosso’ projeto de abstrair, descrever e reconstituir, em estudos concretos, as formas através das quais os seres humanos ‘vivem’, tornam-se conscientes e se sustentam subjetivamente (JOHNSON; ESCOSTEGUY; SCHULMAN, 2000, p. 29)

É dentro desse campo de pensamento que pensaremos, portanto, a construção das duas personagens femininas das obras supracitadas: a jovem que tem seus poderes paranormais incitados após sua menarca; e o carro que recebe o nome de *Christine*, um nome feminino para um carro com poderes também sobrenaturais. A construção das mulheres, é, neste caso, negativa, e abre flanco para que possamos analisar a partir da linguagem cinematográfica – repleta de signos, ideologias, discursos e mitos, ou seja, aquilo que analisamos dentro dos Estudos Culturais.

Nesse sentido, quando elencamos Ellsworth (2001) e os modos de endereçamento do cinema, estamos pensando também a dinâmica social ampla cujas bases são as relações de poder. Desse modo, o cinema auxilia na formação de subjetividades específicas, ao passo que seu modo de endereçamento funciona a partir do seguinte questionamento: “quem este filme pensa que você é?” (ELLSWORTH, 2001, p. 11).

Não buscaremos responder tal questionamento, e sim, pulverizá-lo. Quando o público entra em contato com filmes de horror, repletos de “monstros” não explicados pela ciência (CARROLL, 1999), ele automaticamente aciona uma suspensão da descrença da realidade. Descartes, na terceira de suas meditações, fala um pouco sobre essa suspensão de crenças. Edgar Morin (2014), antropólogo francês, também nos apresenta essa perspectiva ao falar do mundo ficcional do cinema.

Sendo o imaginário a prática mágica da mente que sonha, nas palavras de Morin (2014), conseguimos abrir espaço para essa discussão. O mundo dos filmes, dos cartazes de cinema, das histórias de ficção – compõem o mundo maravilhoso, fantástico, divino – se pensarmos Todorov (2007). Contudo, tal mundo pode ser permeado por criaturas nocivas. Neste caso, o mundo imaginário dá

continuidade ao caráter nocivo da mulher, mostrado por visões masculinas, visto que este trabalho visa tratar de dois filmes específicos produzidos por homens nas décadas de 1970 e 1980.

Pois bem, façamos um breve percurso sobre as representações da mulher ao longo da história. Angeles Cruzado (2009), em um de seus artigos disponibilizado em uma das edições da revista *Escritoras y Escrituras*, da Universidade de Sevilla, nos apresenta a mulher como encarnação do mal nas películas cinematográficas. Contudo, antes de dar cabo à sua discussão, ela enfatiza que desde a Antiguidade a figura da mulher já era vista como destruidora, capaz de encantar e seduzir os homens para posteriormente destruí-los (CRUZADO, 2009).

A Antiguidade conta também com outras figuras femininas monstruosas que implicam o horror e o grotesco, como por exemplo as Górgonas, em específico Medusa, que de acordo com Jean-Pierre Vernant (1988), apresenta-se sempre com um olhar penetrante e fixo, e possui a confluência de traços humanos e bestiais em sua forma (VERNANT, 1988).

A medievalista Claude-Claire Kappler (1994), em uma de suas obras sobre monstros e encantamentos na Idade Média, originária da contemplação das pinturas de Hieronymus Bosch (1450 – 1516), a autora indaga-se acerca de como se constituía o monstro da idade média e como deu-se o desempenho de seu papel, delineando suas representações e formas (KAPPLER, 1994).

A autora também explora o viés religioso, apresentando o aspecto mítico da *vagina dentada* (KAPPLER, 1994, p. 390), a figura de duplo simbolismo *falo-boca* e a solidariedade mística entre alimentação, sangue e sexualidade. É mais que clara a relação entre a Idade Média e o sagrado, uma vez que o próprio *Eclesiastes* também classificava a mulher como o mais mortal dos monstros (KAPPLER, 1994).

Tal elucidação nos dá base para pensar os simbolismos negativos ligados à mulher. Façamos bom uso do conceito de *arquétipo* esquematizado por Carl Jung (2002). O mentor da psicologia analítica define o conceito como o sinônimo de uma ideia, podendo vir a surgir em qualquer tempo e lugar, dependendo, por fim, apenas da fantasia criativa imbuída no próprio termo:

[...] os arquétipos não se difundem por toda parte mediante a simples tradição, linguagem e migração, mas ressurgem espontaneamente em qualquer tempo e lugar, sem a influência de uma transmissão externa” (JUNG, 2002, p. 90).

Em essência, o arquétipo é composto por um núcleo significativo invariável, capaz de suscitar uma aparência a princípio, entretanto, não concretamente, dado que tais imagens, por assim chamá-las, perpassam gerações e fazem parte do que o autor denomina de inconsciente coletivo (JUNG, 2002).

Os arquétipos são determinados em sua forma e não em relação ao seu conteúdo, atuando, deste modo, de maneira limitada. O conteúdo torna a imagem consciente, preenchida, ao mesmo tempo, pelo material da existência imaginária (JUNG, 2002). Aqui esbarramos novamente no imaginário, o mundo tangido por sonhos, perpassado por representações que vão além do mundo palpável, visto realmente.

O que é real? O que é ficção? Como trabalhar a construção do feminino em filmes de caráter fictício dentro da sala de aula? Como abordar metodologicamente os filmes e o arquétipo da mulher malvada? Da mãe religiosa, Margaret, da adolescente paranormal, Carrie, do carro assassino Christine. Nos prenderemos a estes detalhes agora, de modo a abranger a consciência histórica presente nos alunos.

A consciência história e filmes de horror em sala de aula

A necessidade de orientação temporal do ser humano surge dentro do conceito da consciência histórica, termo este que se constitui como sendo um dos objetos centrais de pesquisa no campo da Educação Histórica. É por meio dela que “[...] a referência à história, no aprendizado histórico, é levada a seu nível fundamental [...]” (RÜSEN, 2011, p. 42). Quando mediada didaticamente, ela produz resultados efetivos auxiliares nos processos de pensamento e formação do aprendizado histórico (RÜSEN, 2011).

Nas palavras de Isabel Barca (2007), a consciência histórica é a atitude de orientação de cada pessoa no seu tempo, sustentada pelo conhecimento da história (BARCA, 2007). Adotando tais premissas e pensando-as dentro do contexto de uma sala de aula do Ensino Médio, nos deparamos com adolescentes permeados por essa consciência, por essa noção de tempo e espaço. E também permeados pelo inconsciente coletivo presente em cada contexto social, aquele capaz de potencializar o imaginário particular de cada indivíduo.

Henry Giroux (1996), em um de seus trabalhos publicados, fala sobre a juventude, atribuindo a ela um símbolo de esperança futura, ao mesmo tempo que se apresenta enquanto uma ameaça à ordem natural existente (GIROUX, 1996). Aqui podemos fazer um paralelo com Carroll (1999), quando este, ao falar dos monstros, garante que estes estão interligados a perturbação da ordem natural das coisas (CARROLL, 1999).

É possível observamos, portanto, essa ambivalência presente na juventude, que mesmo estando distantes do poder político da sociedade, como afirma Giroux, cambiaram até tornarem-se um foco central de fascinação, desejo e autoridade dos adultos. Existe um jogo nas representações que a

cultura americana apresenta da juventude, e também a maneira com que constrói seu significado (GIROUX, 1996).

Diante de tais direcionamentos conseguimos lançar à luz da sala de aula algumas questões sobre as representações dos jovens – e principalmente das mulheres – nessas duas obras supracitadas, de modo a mostrar para os próprios alunos a maneira como vinham sendo representados no cinema desde a década de 1960 – momento este em que o movimento estudantil, bem como o movimento feminista e negro, como já fora dito, ganharam espaço no terreno sócio-político.

Nesse sentido, ao apresentarmos o filme em sala de aula e situarmos os alunos diante das questões nele abordadas, conseguimos construir, partindo das fontes cinematográficas escolhidas e da consciência histórica presente no aluno, e claro, acima de tudo, da relação horizontal entre este e o professor, é que o conhecimento histórico vai adquirindo corpo.

Isso não quer dizer, obviamente, que outras maneiras de se aprender história sejam inviáveis, muito pelo contrário, é apenas um dos métodos de mostrar ao aluno como ele se apresentava no universo cinematográfico e como vem sendo apresentado ao longo dos anos – o que nos vale outra discussão, visto que este trabalho tem o intuito apenas de mostrar como pensar cientificamente o fictício permeado de representações dentro da sala de aula.

Os filmes e sua metodologia de compreensão

Marco Napolitano (2008) e Robert Rosenstone (2010) caminham na mesma linha de raciocínio ao dizer que todo documento, inclusive os cinematográficos, necessitam de uma metodologia que garanta seu caráter histórico. Não nos demoraremos em abordar esse viés, visto que o espaço que nos sobra já não é tanto.

Napolitano (2008) enfatiza que devemos partir dos próprios filmes e do significado intrínseco neles contidos. É necessário lançar ao filme – ou ao documento histórico, seja ele qual for, uma série de questionamentos – quem o fez, quando o fez, para quem o fez. Tais indagações nos levam a perceber determinadas representações cinematográficas (NAPOLITANO, 2008).

Rosenstone (2010), além de apresentar essas premissas, articula também uma nova proposta ao inferir que o cinema e posteriormente a TV, vieram a tornar-se o principal meio de transmissão de histórias da nossa cultura para ela mesma, quer se desenrolem no passado, quer sejam factuais ou ficcionais (ROSENSTONE, 2010):

“[...] referem-se a acontecimentos, momentos e movimentos reais do passado e, ao mesmo tempo, compartilham do irreal e do ficcional pois ambos são compostos por conjuntos de

convenções que desenvolvemos para falar de onde nós, seres humanos, viemos [...] (ROSENSTONE, 2010, p.14).

É pensando esse imbricamento entre o fictício e o real que se objetiva apresentar as narrativas cinematográficas dentro da sala de aula, visto que elas correspondem aos desdobramentos de crenças e práticas de um determinado período histórico.

Considerações Finais

Pretendeu-se, ao longo destas páginas, apresentar um dos vieses possíveis de análise dentro da história e principalmente dentro do ensino de história, apresentando, portanto, duas obras cinematográficas que representam a mulher em dois períodos que se completam, a década de 1970 e a década de 1980 norte-americanas.

Pensando tais obras, os desdobramentos rumaram ao fictício, irreal tangido pelas representações reais, factuais – os filmes são assim, inclusive os de caráter histórico – apesar de remontarem à uma época específica, ou histórias fictícias com monstros femininos, ainda carregam em si aspectos reais do contexto histórico em que estão inseridos.

É interessante citarmos, ainda que ao final deste trabalho, uma das passagens de Kappler (1994) que corresponde ao arquétipo da mulher representado desde a Antiguidade, e que vem se debatendo até os dias de hoje:

Como exorcizar o medo, senão lançando o descrédito sobre a causa do medo? Considerar a mulher impura é proceder com ela como se procede com o monstro; é relegá-la à posição em que pode ser acusada, julgada, eliminada. Quando o mito da feiticeira se desenvolveu, a sociedade medieval conseguiu projetar seu medo da mulher, seu medo da morte, numa imagem unicamente maléfica da mulher, transformando-a num bode expiatório que carregava todos os miasmas do grupo (KAPPLER, 1994, p.378).

Ao cabo e ao resto, vale destacar também que este trabalho não tem a intenção de esgotar o tema em suas variantes e nem outros temas que visam trabalhar com a mesma fonte, é apenas um dos olhares que a história pode fazer e levar para dentro da sala de aula, com o intuito de dinamizar o ensino e torna-lo mais atrativo.

Para além dessas considerações, é importante frisar também que o aluno, ao ter contato com a construção da mulher mediante a maneira exposta pelo professor em sala de aula, aprende sobre essa figura importantíssima, desconstruindo estereótipos e empreendendo uma sociedade mais humanizada, visto que o direito humano das mulheres passa a ser reconhecido e respeitado.

Referências

BARCA, Isabel. Marcos de consciência histórica de jovens portugueses. **Currículo sem fronteiras**, v. 7, n.1, pp. 115 - 126, Portugal: Universidade do Minho, Jan/Jun 2007.

CAMPBELL, J. **Isto és tu** – redimensionando a metáfora religiosa. Trad: Edson Bini. São Paulo: Landy, 2002.

CARRIE (Carrie, A estranha). Direção de Brian de Palma e roteiro de Lawrence D. Cowen. USA: Metro-Goldwyn-Mayer Inc., 1976.

CHRISTINE. (Christine o carro assassino). Direção de John Carpenter e roteiro de Bill Phillips. USA: Columbia Pictures Corporation, 1983.

CRUZADO, Angeles. La mujer como encarnación del mal y los prototipos femeninos de perversidad, de las escrituras al cine. **Las mujeres en las escrituras antiguas**. Espanha: Plan Andaluz de Investigación HUM 753, 2009.

DRESSED TO KILL (Vestida para matar). Direção e Roteiro: Brian de Palma. USA: Filmways Pictures, 1980.

ELLSWORTH, Elizabeth. Modos de endereçamento: uma coisa de cinema; uma coisa de educação também. In: SILVA, Tomaz T. da. (Org.). **Nunca Fomos Humanos**: nos rastros do sujeito. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

ESCAPE FROM NEW YORK (Fuga de Nova York). Direção: John Carpenter. Roteiro: John Carpenter e Nick Castle. UK/USA: Embassy Pictures, 1982.

FRIEDMAN, Lester. Introduction: movies and the 1970s. In: _____. **American cinema of the 1970s**: themes and variations, Rutgers University Press, New Jersey, 2007, p. 1-24.

GIROUX, Henry. O filme KIDS e a política de demonização da juventude. **Educação & Realidade**, v. 21, n. 1, jan./jun., 1996

HALLOWEEN (Halloween). Direção: John Carpenter. Roteiro: John Carpenter e Debra Hill. USA: Compass International Pictures, 1978.

JUNG, Carl Gustav. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo**. Trad: Maria Luíza Appy, Dora Mariana R Ferreira da Silva. Petrópolis: Vozes, 2002.

KAPPLER, C. A função do monstro na psique humana. In: **Monstros, demônios e encantamentos no fim da Idade Média**. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p.363-145.

KING, Stephen. **Carrie, A estranha**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

_____. **Christine, o carro assassino**. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998

_____. **Dança Macabra**. Trad. Louisa Ibañes. Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.

MORIN, Edgar. **O cinema ou o homem imaginário**. Ensaio de antropologia sociológica. São Paulo: Editora É realizações, 2014.

NAPOLITANO, Marcos. **A história depois do papel**. In: PINSKY, Carla (Org.). São Paulo: Contexto, 2008.

REIS, Francis; SANTOS, Paulo; OLIVEIRA JR, L [et.al]. A Nova Hollywood. Quando Hollywood quis fazer da exceção sua regra. IN: **Easy Riders**: O cinema da Nova Hollywood. Brasil: CENTRO CULTURAL BANCO DO BRASIL, 2015, p. 02 – 25.

ROSENSTONE, Robert. **A história nos filmes, os filmes na história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

SCARFACE (Scarface). Direção de Brian de Palma e roteiro de Oliver Stone. USA: Universal Pictures, 1983.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel; MARTINS, Estevão de Rezende. **Jörn Rüsen e o ensino de história**. Curitiba: Ed. UFPR, 2011.

SILVA, Tomaz Tadeu. (Org.). **O que é, afinal, estudos culturais?** Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

THE FOG (A Bruma Assassina). Direção: John Carpenter. Roteiro: John Carpenter e Debra Hill. USA: Embassy Pictures, 1980.

THE UNTOUCHABLES (Os intocáveis). Direção de Brian de Palma e roteiro de David Mamet. USA: Paramount Pictures Presentes, 1987.

TODOROV, Tzvetan. **Introdução à Literatura Fantástica**. São Paulo: Editora Moraes, 1977.

VERNANT, J. **Com a morte nos olhos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda., 1988.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

“A SENHORA POR ACASO É LOUCA?” UMA ANÁLISE DO CONTO “TEORIA FREUDIANA DO MEDO” DE ANGELA DUTRA MENEZES

Claudine Delgado (UEM)
Fernanda Garcia Cassiano (UEM)

Resumo: A proposta do seguinte trabalho é tratar a literatura de autoria feminina como forma de resistência a respeito da ascensão do gênero feminino no cânone literário, constituído pelo homem ocidental, branco, de classe média/alta. Em concordância com Zolin (2009), nota-se que a literatura de autoria feminina galgou um longo caminho para o seu processo de desenvolvimento e constituição, dessa forma, percebe-se que, com o passar do tempo, o papel da mulher também foi modificado, até chegar a representação atual. Dessa forma, com base nos estudos de Constância Lima Duarte (2003), procura-se aplicar uma análise qualitativa e bibliográfica no conto Teoria Freudiana do Medo, de Angela Dutra de Menezes, como análise da construção da identidade da personagem do conto e da própria autora, identificando os traços que representam a mulher em sua modernidade. O objetivo principal da pesquisa é identificar aspectos sociais refletidos e refratados na obra literária. A literatura, como manifestação da arte, pode ser, por sua vez, símbolo de resistência, visto que, por meio da escrita e análise, é possível extrair aspectos temporais e sociais, como já previsto pelos estudos de Antonio Candido em *Literatura e Sociedade* (2006), que afirmam que em diversos casos podemos ver a atuação da sociedade na construção do conceito estético de uma obra, inclusive nos contos modernos de autoria feminina. Assim, a partir da análise do conto, buscou-se exemplificar uma manifestação da identidade da mulher que carrega em seu estigma características históricas, sociais e, também, individuais.

Palavras-chave: literatura e resistência; literatura e formação de identidade; literatura de autoria feminina.

Introdução

É perceptível que o espaço ocupado pelas mulheres vem sendo modificado de acordo com as mudanças culturais. Visto isso, podemos categorizar a arte, como reprodução social e como um manifesto da cultura. Nesse viés, caracterizar a literatura de autoria feminina como a ocupação de um espaço antes não ocupado, é, também, tratar a literatura feminina como um aspecto de resistência.

Todos os escritos produzidos são direcionados a um certo público que consome a sua arte, seja ele ancestral, ou atual. É notória a fundamentação do cânone brasileiro, visto que a arte fragmentada é distribuída para grupos sociais específicos – homens ricos – a partir do momento que

mulheres passaram a consumir arte de forma evidente, mulheres também passaram a produzir arte, assim “com um dos sentidos da relação (sociedade-arte), faremos as referências necessárias para que se perceba a importância do outro (arte-sociedade).” (CANDIDO, 2006, p.34). O outro ocupa o papel de consumidor da arte e o artista, enquanto produtor, não fundamenta regras sociais, pelo contrário, a sociedade vigente corrobora com as produções artísticas, desse modo, o outro – consumidor e produtor direciona a produção artística, pois, em concordância com Candido (1967), a arte é um

[...] sistema simbólico de comunicação inter-humana, e como tal interessa ao sociólogo. Ora todo processo de comunicação pressupõe um comunicante, no caso o artista; um comunicado, ou seja, a obra; um comunicando, que é o público a que se dirige [...] (CANDIDO, 1967, p. 25).

Assim, ainda em concordância com Antonio Candido (2006), é clara a ideia de que os fatores sociais modificam a criação artística. Não é à toa que todas as escolas literárias estão interligadas com aspectos sociais e que a divisão das escolas literárias é feita para facilitar o estudo das diferentes estéticas que compõem nossa história literária, sendo assim, corporativas de sua circunstância histórica.

Objetivamente, compreendendo a questão cultural da ascensão da escrita de autoria feminina, a ascensão do feminismo trouxe à tona questões antes não discutidas, inclusive no âmbito literário; mulheres começaram a contar as suas próprias histórias. À margem do sistema literário canônico e da territorialidade discursiva, as mulheres inauguraram um discurso contraproposto, rebatendo o ostracismo e a hegemonia do gênero dominante, refletindo o fim paulatino da subalternidade.

Em um mundo onde mulheres assinavam com pseudônimos para poderem publicar, o desfoque do masculino é subversivo. As condições para produzir sempre foram precárias, as tarefas de casa e a responsabilidade domiciliar sempre muito problemáticas, não deixando espaços para que houvesse dedicação literária. Com os adventos da tecnologia e as mulheres ocupando cada vez mais as universidades e investindo em fomento intelectual, as demandas criativas mudaram e o produto literário era cada vez mais investigado e, sobretudo, questionado.

Tal qual reivindicações econômicas, a reivindicação literária também é uma pauta. A sociedade, em processo de modernização, quase que clama a escrita de uma narrativa que a demarque, ou seja, uma literatura de resistência. Não só na arte escrita, mas como nas peças e nas novelas, a mulher começa a assumir e conduzir maduramente seus relacionamentos, sua família e seu trabalho, além de ter certa autonomia para escolhas, como o divórcio e a geração de sua própria empresa. Assim, há uma “manutenção ou mudança de uma certa ordem na sociedade” (CANDIDO, 1967, p. 55). Essa mudança social reverbera na mudança literária.

Em relação ao feminismo no Brasil, de acordo com Constância Lima Duarte (2003), houve, ao menos, quatro momentos áureos na história do feminismo brasileiro, entre eles a primeira onda: com as primeiras letras, a segunda onda: ampliando a educação e sonhando com o voto, a terceira onda: rumo à cidadania e a quarta onda: com a revolução sexual e literária. (DUARTE, 2003, p. 152).

Ainda que em busca de um espaço, a mulher, repleta de estereótipos, não ascende emergentemente, pois ainda possui amarras que classificam a escrita feminina como uma escrita umbilical e piedosa. Até que todos esses preceitos que as marginalizaram se desmistifiquem socialmente, as criações artísticas de cada fase são delimitadas de acordo com as questões temporais e com suas discussões, dessa forma, quando a mulher ganha maior autonomia social, mulheres mais autônomas são retratadas na literatura. O reconhecimento da escrita feminina, acadêmica e literária, faz com que a mulher, aos olhos da sociedade, se sinta capaz de romper essa relação subjugada. A mulher, então, salta do ressigno e procura uma nova movimentação que a represente, elevando, concomitantemente, as produções e os ímpetus produtivos que lhes foram negados por tanto tempo. Justamente por isso, “com efeito, a atividade do artista estimula a diferenciação de grupos; a criação de obras modifica os recursos de comunicação expressiva; as obras delimitam e organizam o público.” (CANDIDO, 2006, p. 34).

A crítica feminista, surgida por volta de 1970 no contexto do feminismo, fez emergir uma tradição literária feminina até então ignorada pela história da literatura. Tomando como elemento norteador a bandeira do feminismo e, portanto, a ótica da alteridade e da diferença, muitos historiadores literários começaram a resgatar e a reinterpretar a produção literária de autoria feminina, numa atitude de historicização que se constituiu como resistência à ideologia que historicamente vinha regulando o saber sobre a literatura. (ZOLIN, 2009, p. 327).

Visto isso, para que se compreenda a jornada da escrita de autoria feminina, é coerente a compreensão de que ela se dá a partir de processos, por isso,

percorrem três grandes fases: a de *imitação* e de *internalização* dos padrões dominantes; a fase de *protesto* contra esses padrões e valores; e a fase de *autodescoberta*, marcada pela busca de identidades próprias. Adaptando essas fases às especificidades da literatura de autoria feminina, tem-se a fase *feminina*, a *feminista* e a *fêmea* (ou *mulher*), respectivamente (ZOLIN, 2009, p. 327).

A fase *feminina* é marcada, em seu início, com a publicação de *Úrsula* (1859), obra considerada como o primeiro romance de autoria feminina do Brasil, Clarice marca um fator inicial da fase *feminista* com *Perto do coração selvagem* (1943), pois os conflitos descritos não são interpolados com a dominação masculina, socialmente empregada pelo sistema patriarcal, em *A república dos sonhos* (1984) há a constituição da fase *fêmea* da trajetória da literatura de autoria feminina no Brasil.

Ao considerar o fato de que os fatores históricos de posicionamento do papel da mulher são modificados socialmente e transferidos para a literatura, entende-se o porquê os cânones literários eram, predominantemente, escritos por autores homens.

Considerando que essa história teve início nas primeiras décadas do século XIX – o momento em que as mulheres despertam do “sono letárgico em que jaziam”, segundo Mariana Coelho –, quero sugerir a existência de pelo menos quatro momentos áureos na história do feminismo brasileiro. (DUARTE, 2003, p.152).

O papel e a visibilidade da escrita feminina só foi socialmente aceito com as rupturas sociais e a ascensão do feminismo, desse modo, só nota-se essa diferença na literatura porque, de acordo com Antonio Candido (2006), há um “estabelecimento de uma expressão inserida na herança européia e de uma literatura que exprimisse a sociedade.” (CANDIDO, 2006, p. 126).

Em suma, é compreensível que, de acordo com os estudos de Candido, se consiga estabelecer uma relação entre sociedade/arte/literatura, visto que o cânone literário era predominado por homens brancos e o espaço feminino era ocupado por mulheres donas de casa, sensíveis e vulneráveis. Posto isso, a ascensão do movimento feminista trouxe – e traz – paulatinamente, mais autonomia para as mulheres que produzem arte, justamente, porque possuem um público consumidor que se assemelha e se identifica com essas obras. Desse modo, é possível afirmar, em concordância com os estudos do professor Antonio Candido, que os traços sociais são revertidos em produções artísticas, visto que o sujeito que produz arte é o mesmo sujeito que está inserido em determinada sociedade.

Certas questões só podem ser discutidas a partir de estudos que relacionam a sociedade e a literatura, pois, sem compreender todos os traços sociais que constituem uma obra, mesmo que de forma indireta, os fragmentos dessa constituição podem ser revertidos em outras significações. Justamente por essa razão, os estudos de Antonio Candido proporcionam uma reflexão a respeito da fundamentação teórica e social que constituem as obras de autoria feminina.

É visto que a literatura não se trata, unicamente, de um reflexo social, pois é notória a questão de que a mesma possui influência de diversos fatores externos para além da constituição das personagens. Ao considerar essa questão, é inegável que os fatores sociais não podem ser excluídos da produção artística e literária, mesmo que de forma indireta, assim, em *Literatura e Sociedade* (2006) Antonio Candido retrata que “um segundo tipo poderia ser formado pelos estudos que procuram verificar a medida em que as obras espelham ou representam a sociedade, descrevendo os seus vários aspectos.” (CANDIDO, 2006, p. 19).

O espelhamento de dada ocorrência temporal em uma obra literária não é, por muitas vezes, implícito, visto que nem todas as obras são críticas sociais. Desse modo, é importante notar que os traços temporais são vistos nas obras de formas distintas, sejam elas na constituição do espaço e no

mote da obra, sejam elas nos traços constituintes das personagens personificados pelo próprio autor que vive inserido em um contexto social.

A sociedade se faz presente nas obras de diversas maneiras, de acordo com Candido (2006), “num caso e noutro, temos o efeito de uma determinada visão da sociedade atuando como fator estético e permitindo compreender a economia do livro.” (CANDIDO, 2006, p. 24).

Ao analisar o conto *Teoria Freudiana do medo*, de Angela Dutra de Menezes, autora nascida em 1946, é possível constatar as nuances da mulher atual, visto que trata-se de um conto moderno, publicado em 2005, narrado por uma mulher que possui crises modernas e que são discutidas na atualidade.

O conto narra a história de uma mulher que está em uma sessão de análise. Em um monólogo, a personagem discorre sobre seus medos, angústias e autoafirmações. Por se tratar de um conto com muitas nuances, é possível compreender que ele não é determinado, ou seja, não há nenhuma especificação sobre seu fim e, pelo contrário, abre diversas portas de possibilidades e análises para teorias e constatações, isso porque, no próprio monólogo, a personagem nos faz acreditar em suas histórias e, depois, desacreditar das mesmas, até que, por fim, consiga-se compreender, por meio de análises formais, que a paciente encontra-se em meio a uma crise de histeria.

Objetivos

Compreendendo que o objetivo principal da pesquisa é identificar aspectos sociais refletidos e refratados na obra literária, é possível postular que, por meio da evolução dos movimentos sociais feministas, as mulheres galgam um caminho com maior abrangência na sociedade, no entanto, apesar das mulheres ocuparem um espaço diferente na sociedade, elas ainda ocupam, em grande maioria, um espaço pré-determinado a elas, ou seja, na modernidade, temos mulheres sobrecarregadas por suas inúmeras funções do lar e de fora dele.

Resultados

No conto, a autora pode dar, ao leitor, indícios de que o “quadro clínico” recebido pela personagem diga respeito ao que Freud, psicanalista austríaco, refletiu sobre o medo, no entanto, para Freud, o termo medo é substituído por angústia.

Angústia enquanto sintoma, designado também como um mal-estar psíquico afeta o corpo e se manifesta por meio da exposição do indivíduo ao objeto fóbigeno. Para explicar tal estado, Freud

recorre à sua teoria sobre o Complexo de Édipo, pois estaria na má resolução desse complexo o núcleo da neurose, denominada histeria, que originaria sentimentos como a angústia.

Podemos considerar, portanto, que a personagem em questão se encaixa no quadro histérico proposto por Freud, pois apresenta indicadores como crises nervosas e tentativas de manipulação da terapeuta, a quem pode alimentar certa aversão, conforme afirma o Complexo de Édipo Mal Resolvido, na qual a mulher cria rivalidade com pessoas do mesmo sexo. A uma ausência da figura paterna nos relatos, tão cheios de detalhes, o que também pode indicar a má resolução do processo de castração, no Complexo de Édipo, pois sem a figura protetora do pai o processo não será concluído, gerando neuroses, como a histeria.

A análise do conto pode ser constituída de duas formas: a primeira, a respeito dos aspectos formais do conto e a segunda, a partir das estruturas implícitas do conto. Em relação as estruturas formais, trata-se de um conto simples, narrado em primeira pessoa, onde, apesar de existirem duas personagens (a analista e a paciente) apenas a paciente possui voz, portanto, é um monólogo com relatos de experiências, traumas e medos que constituíram a personagem até o seu momento atual.

As estruturas implícitas revelam a complexidade do conto, pois, apesar da doutora não se fazer presente no conto de forma explícita, é possível afirmar que, em sua análise, a mesma propõe diversos questionamentos para a paciente, a fim de compreender melhor tais situações relatadas pela mesma e, até mesmo, para fazer com que a personagem reflita a respeito de sua própria identidade. Assim, podemos deduzir que a doutora levanta questionamentos durante o conto, de acordo com as respostas apresentadas pela personagem como: é normal que a gente sinta medo; você não acha que tantas coisas acontecendo assim podem ser um mero acaso?; então, você também tem medo de avião?; você tem medo de morrer?; vamos analisar essa questão de outra forma; etc. Enquanto a doutora levanta tais questionamentos, a personagem os rebate com respostas elaboradas e analíticas como: “Ok, doutora, sei perfeitamente que medo é reação natural, instinto de sobrevivência.” (MENEZES, 2005, p. 159); “Ah, por favor, poupe-me desse papo de que temer águas profundas é temer nossos instintos obscuros.” (MENEZES, 2005, p. 161); “Mentira? A senhora acha que é mentira? É sempre assim as pessoas temem a verdade. Inclusive eu.” (MENEZES, 2005, p. 162).

Além disso, a personagem utiliza diversos recursos da linguagem para constituir a sua forma de comunicação, entre eles, o uso constante de oximoros dialéticos, onde utiliza palavras de sentidos opostos postas lado a lado, em casos como em “Pessoas, doutora, são animais perigosos” (MENEZES, 2005, p.162) e “Afinal, eu sou pessoa, apesar das histórias doidas” (MENEZES, 2005, p.162). Tudo isso pode indicar que a personagem quer fantasiar, ou esconder, o principal sentimento que a acomete: o medo.

Do Latim, *mētus*, o substantivo masculino introduz um estado afetivo suscitado pela consciência do perigo ou que, ao contrário, suscita essa consciência. Trata-se, portanto, de um temor, ansiedade irracional ou fundamentada; receio, uma verdadeira apreensão em relação a algo desagradável.

As definições dos dicionários indicam que a palavra medo significa uma espécie de perturbação diante da ideia de que se está exposto a algum tipo de perigo, que pode ser real ou não. Pode-se entender, ainda, o medo enquanto um estado de apreensão, de atenção, de esperar que algo ruim vá acontecer.

Para além das definições da palavra, o medo é uma sensação. Essa sensação está ligada a um estado em que o organismo se coloca em alerta diante de algo que se acredita ser uma ameaça.

No entanto, há uma diferença do medo real e do medo emocional, visto que, durante o conto, a personagem salta de relatos traumáticos reais, como quando narra os acidentes de avião que já presenciou, para relatos traumáticos fúteis e alegóricos, afinal, quando tratamos de questões traumáticas, é muito difícil que nos lembremos de questões detalhadas, como a personagem retrata no conto. Visto isso, a utilização de tantas características pode ser um recurso de escape da própria personagem.

Isso é constatado a partir de uma questão simples e biológica: como o seu corpo reage em uma situação de medo e de estresse? Há, como recursos, pesquisas que apresentam o fato do nosso corpo ter seus próprios mecanismos de defesa e, ao contrário disso, a personagem narra tamanha sobriedade a respeito de coisas catastróficas que aconteceram em sua vida, o que nos leva, mais uma vez, a pensar que isso pode ser um reflexo da imaginação.

Essa questão também traz à tona uma possível postura da personagem diante dos acontecimentos. A exposição contida na manipulação e no vitimismo da paciente, que se coloca como fonte e causa de todos os possíveis problemas e, ainda assim, transparece serenidade e calma. Todas essas questões possibilitam uma reflexão sobre o fato da personagem possuir um certo armamento, pois, a mesma já tinha, em seu arcabouço de respostas, refutamentos sobre todas as possíveis colocações da terapeuta, ou seja, a mesma já possuía um conhecimento prévio a respeito de uma sessão de análise.

— Você não acha que isso aconteceu por acaso? (Possível questionamento da psicóloga).

— “Acaso? Olha, doutora, a senhora não me conhece. Comigo acontece tudo.” (MENEZES, 2005, p. 159).

— E você não tem medo de avião? (Possível questionamento da psicóloga).

— “Não, de avião não tenho medo. Gozado, não é?” (MENEZES, 2005, p. 160).

— Você tem medo de morrer então? (Possível questionamento da psicóloga).

— “Se tenho medo de morrer? Não, não, tenho é medo de sentir que estou morrendo.” (MENEZES, 2005, p. 160).

Nessa perspectiva, a partir dos aspectos do conto, é possível delinear a trajetória da mulher moderna que, ao ter que assumir muitas identidades, precisa estar sempre pronta para qualquer situação a fim de resolvê-la. Visto isso, é possível categorizar o surto de histeria da personagem ao final do conto, quando a mesma diz à médica que sente um cheiro forte de queimado e é informada de que não há saída de emergência na sala. A situação foge do controle da personagem, que joga a responsabilidade de tal acontecimento para a analista: “Meu Deus, doutora, a senhora por acaso é louca?” (MENEZES, 2005, p. 163).

Tal questão torna possível diversas análises, como o fato da paciente projetar todos os acontecimentos relatados e contidos no conto, ou, até mesmo, estar correta a respeito do cheiro de queimado, mas se assustar apenas quando o acontecimento não era previsto por ela, ou seja, quando a situação não estava em seu próprio controle.

A fim de entender esses fatos atuais, é possível compreender que o conto *Teoria Freudiana do Medo* retrata, sobretudo, a mulher atual, multifacetada e em um processo de descoberta. Por isso, o conto possibilita diversas leituras e nuances, a fim de que mulheres se identifiquem, ou não, com características da personagem. Com sentimentos de repulsa, devido à extrema vitimização, pena, devido à proximidade e até mesmo identificação. Isso tudo delinea a formação da identidade da mulher atual, ao destacar que a identidade social da personagem é construída no conto de acordo com os aspectos que a personagem escolhe transparecer, assim, percebe-se que a identidade não é construída de forma fixa pela autora, se resignificando por meio da carga do leitor, isso destaca, mais uma vez, a ambiguidade ímpar que o conto nos traz.

“O anseio por identidade vem do desejo de segurança, ele próprio um sentimento ambíguo” (BAUMAN, 2005, p. 35). Assim, por mais que a mulher do conto e/ou a mulher atual queira estabelecer um certo tipo de identidade já fundamentada “[...] As identidades ganharam livre curso, e agora cabe a cada indivíduo, homem ou mulher, capturá-las em pleno voo, usando seus próprios recursos e ferramentas”. (BAUMAN, 2005, p. 35).

Tudo isso se dá, pois a mulher ainda está em busca de um espaço social, ou seja, depende de sua postura para galgar o seu caminho, visto que, socialmente, já existe um estigma patriarcal infiltrado no próprio inconsciente feminino.

“O espaço simbólico funciona como um padrão de comparação contra o qual posso me medir.” (ŽIŽEK, 2010, p.13). É nele que consiste a criação de uma teia de regras sociais já determinadas previamente e que habitam o inconsciente feminino – e social – ou seja, é no trajeto temporal, e

somente nele, que alguns estigmas e padrões predeterminados para as mulheres podem ser aprimorados.

Considerações Finais

Nesse viés, ao considerar a literatura como uma manifestação temporal, considera-se, também, a literatura enquanto símbolo de resistência e conscientização em um conto atual, escrito por uma mulher, para outras mulheres. A conscientização e manifestação da arte faz com que localizemos os aspectos sociais e temporais, e é por isso que a manifestação da identidade da mulher carrega características históricas, sociais e individuais.

Referências

BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lucia Osana. (org.) **Teoria Literária**: Abordagens históricas e tendências contemporâneas. Maringá: Eduem, 2009.

CANDIDO, Antonio. **Literatura e Sociedade**. 9. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2006.

DUARTE, Constância Lima de. **Feminismo e literatura no Brasil**. Estudos Avançados, v. 17, n. 49, São Paulo, p. 399-431, 2003. Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)

[40142003000300010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 15 mai. 2019.

MENEZES, Angela Dutra. Teoria freudiana do medo. In: RUFFATO, Luiz. **Mais 30 mulheres que estão fazendo a nova literatura brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005. p. 157-163.

ŽIŽEK, S. **Como Ler Lacan**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

O SIMULACRO DO DESEJO: A MULHER ENQUANTO CONDUTORA DE SUA NARRATIVA ÍNTIMA

Claudine Delgado (UEM)

Fernanda Garcia Cassiano (UEM)

Resumo: Por meio de poesias de autoria feminina, busca-se uma leitura do erotismo enquanto ferramenta de resistência, visto que, no mundo ocidental, a mulher vem sendo colocada, desde os primórdios, como símbolo de representação sexual. A mulher é, por sua natureza, selvagem e simbólica e carrega consigo um erotismo que deve encontrar um caminho de expurgação. O contato com a narrativa erótica de mulheres que tomam o poder de criação de seus próprios cenários íntimo, permite uma leitura da representação da mulher como forma de resistência, como aquela que não teme seu próprio impulso. Desse modo, por meio de poemas atemporais e que galgam os seus caminhos desde o primórdio da literatura de autoria feminina, a pesquisa busca delinear as articulações da representação e criação do cenário sexual feminino. Assim, a partir de análise de poemas do livro *A teus pés* (1985) de Ana Cristina César e *Use o alicate agora* (2018) de Natasha Felix, e aplicação das pesquisas como as de Coelho (1991), em *A literatura feminina no Brasil contemporâneo*, é possível afirmar, categoricamente, que a mulher abraça o seu espaço na constituição da própria identidade, em relação a todas as suas facetas. Por essa razão, o principal objetivo da pesquisa fundamenta-se principalmente em mostrar como a mulher busca se libertar de estigmas sociais, abraçando os seus tabus e vivenciando-os como porta-voz de seus instintos.

Palavras-chave: Literatura e resistência; literatura intimista; erotismo e resistência.

Introdução

Desde o renascimento, tem-se cultuado a mulher como símbolo. A personagem feminina descrita ora mármore branco (segundo o poema *nuvem branca* de Raimundo Correia) ora vítima da paradoxal demonização da carne (segundo as leis cristãs) nunca foi protagonista da própria significação. Oscilando entre o pueril e o pagão, temos um cenário constituído de fantoches e que, posterior e inevitavelmente, resultaria na redução alegórica da mulher à carne bestial. Assim segue a mulher até a insurgência das primeiras décadas do feminismo, mais especificamente, com a voz das minorias – negros e mulheres – que começa a permear a literatura brasileira. Segundo Showalter (1985), as minorias sociais encontram formas próprias de expressão frente aos dominantes e à autoridade falatório-etno-euro-centrista, numa espécie de subcultura. A mesma autora, especificando-se na tradição

literária feminina, traçou três importantes divisões para a escrita da mulher: a feminina, a feminista e a fêmea. Respectivamente, a imitação, o protesto e a autodescoberta. Munida de autoconsciência, a mulher toma frente de suas narrativas e se arroja, lúcida, a situação social da mulher contemporânea.

[...] a participação da mulher representou uma dupla adesão: de um lado, à luta pela emancipação e erradicação do regime autoritário; de outro, à reivindicação por um novo papel na sociedade, não apenas equivalente ao masculino, mas com características próprias que, no caso da literatura em versos, resultou na elaboração de uma poética singular (ZILBERMAN, 2004, p. 166).

A partir de meados dos anos 70, dois movimentos foram marcantes para a constituição do cenário cultural e poético brasileiro. Tanto a poesia tropicalista, quanto a marginalia, não apresentam marcas estilísticas definitivas e bebem nas águas da poesia Pau-brasil e da antropofagia oswaldiana. Nesse balanço antivanguardista, avessa aos formalismos e ideias objetivadas, desponta a forte manifestação feminina na poesia brasileira, principalmente por configurar uma narrativa íntima, real, vezes erótica, *absolutely blind*. Tem-se uma criação poética repleta de traços íntimos do arquétipo feminino aliados à construção da imagem da nova mulher.

Que a poesia feminina alcançou outro patamar a partir de então, sugere-o o aumento significativo do número de autoras dedicadas a esse gênero literário. Cabe lembrar que a lírica vinha sendo, desde o século XIX, o campo artístico preferido pelas mulheres. Sintoma dessa opção é a presença de autoras de versos em coletâneas brasileiras lançadas nas primeiras décadas da Independência, enquanto que as ficcionistas somente se revelaram depois de 1850, com mais intensidade após 1880. Mesmo assim, o crescimento do contingente de poetisas femininas é fato inegável, sobretudo na passagem dos anos 60 para os anos 70 do século XX. (ZILBERMAN, 2004, p.147).

Objetivos

Sendo assim, como corpus, a escolha de *A teus pés* (1985), de Ana Cristina César e *Use o alicate agora* (2018), de Natasha Felix, propõe a reflexão de que, dentro da escrita já consciente da mulher, há esta escrita simulacra. Simulacro, do Latim “*simulācrum*,” significa a representação de pessoa ou divindade pagã. Neste sentido, não se trata de uma reivindicação, pois a mulher, enfim, tomou o espaço hostil. É a admissão de uma personagem que assume suas narrativas e as demarca como fundamento e composição da identidade da mulher. A diligência da leitura está na condução e em como o leitor é levado a perceber as nuances omissas, sendo totalmente responsável por preencher as lacunas da prosa e da poesia fraturada.

César está ligada ao feminismo, segundo a cronologia, mas, como mulher à frente de seu tempo, em seus escritos, transparece a fase fêmea, carregada de sentimento libertário e incisivo. Ana C., como assinou seus escritos, foi uma marcante poetisa da geração mimeógrafo e não deixou um

acervo extenso por quantidade, mas por qualidade, supriu toda uma época. Félix, contemporânea e refletora do pensamento feminino do século XXI, além de transmutar o hostil com minuciosidade, carrega a escrita em múltiplos vetores: íntima, forte, misteriosa, por vezes erótica e, sobretudo, realista. Além disso, um ponto simbólico para a fuga por meio do sentido.

Resultados

No nível do discurso, segundo Coelho (2011), a narrativa da mulher pode se configurar pela projeção da linguagem num nível simbólico, a palavra fragmentada, a oralidade e a predileção pelos detalhes.

Desde que voltei tenho sobressaltos
ao ouvir tua voz ao telefone.
Incertas. Às vezes me despeço com brutalidade.
Chego a parecer ingrata.
Não, Pedro, não quero mais brincar de puta.
Imagino outra coisa; que cochilo, e Luz me cobre
com seu peso-pluma. Consulto o boy da casa
sobre a hora e o minuto do próximo traslado.
Circulo sob o lustre do saguão. Espera ardente,
transistor, polaroide, passaporte verde, o céu
azul. Deixo as chaves do 1114 soltas no balcão.
Desço para o parque. Pego a China em ondas
curtas, pego o pó com medo, bato o filme até o fim
procurado desde a hora em que ela pôs os pés no sul.
Ou não era suicídio sobre a relva.
Eram brincos caídos
e um anel de jade que selasse numa dura castidade
minha fúria de batalha que viaja e volta.
Desperto e vejo quatro estrelas
pela escotilha do comando.
Quase encosto no peito do piloto.
(CÉSAR, 1985, p. 119).

Os silêncios entre um verso e outro, os saltos lógicos, o intuir da imagem poética: nada foi dito, ainda que tudo tenha sido detalhado. Quando a autora opta por abrir esse vão entre um verso e outro, ela se abstém de qualquer correspondência explicativa, porque a sua artimanha é justamente manter o íntimo intocável. Assim ocorre nos dois poemas seguintes:

sumário
Polly Kellog e o motorista Osmar.
Dramas rápidos mas intensos.
Fotogramas do meu coração conceitual.
De tomara-que-caia azul-marinho.
Engulo desaforos mas com sinceridade. Sonsa com bom-senso.
Antena da praça.
Artista da poupança.
Absolutely blind.
Tesão do talvez.
Salta-pocinhas.

Água na boca. Anjo que registra.
(CESAR, 1985, p.90).

A atitude objetiva, detalhada, pode sufocar a profundidade do sentido e da imagem poética de fenômeno primitivo. Estes mesmos traços de montagem envolvem a palavra da autora e o reconhecimento do leitor. O mesmo é cúmplice de uma personagem mascarada, visto que temos um lirismo próprio, que não precisa se limitar à expressão “do coração”, e sim provir do intelecto (ZILBERMAN, 2004, p.160).

Em suas obras, Ana Cristina César e Natasha Félix forjam a estrutura da carta e do diário, escrevem em prosa poética, desautomotizada, mas não para facilitar o desvendar das suas confidências, e sim desfilas e deforma a linguagem confidencial, pois não confessam, propriamente, intimidade. Ou seja, há o sentimento do segredo em surgimento iminente, mas não o segredo em si. Isto é, pode, ou não, haver o segredo. Como a própria Ana Cristina disse

Aqui não é um diário mesmo, de verdade, [...], aqui é fingido, inventado, certo? Não são realmente fatos da minha vida. É uma construção. O tom confessional, os dramas íntimos, não são realmente fatos da vida, não porque não se queira, é que a intimidade [...] não é comunicável literalmente. Ou, seja, se você vai ler esse diário fingido, você não encontra intimidade aí. (CESAR, 1999, p. 259).

Respondendo cartas, lapidando formas de escrita e de performance poética, os textos de Ana Cristina e de Natasha Félix são respostas de investigação e reflexo. A absorção e a reação rápida ao mundo e aos acontecimentos tão vertiginosos do século atual e causam essa rede hipertextual, que não busca mais o senso unívoco, pois é, naturalmente, polifônica e coletiva. Esse mesmo jogo de preenchimento que permeia a escrita das autoras exige uma participação ativa de quem o lê, para o aperfeiçoamento do sentido da própria falta. É inegável, portanto, dizer que essa abstinência informativa fortifica o papel do leitor enquanto responsável pelos espaços ausentes dos poemas. O efeito da escrita subversiva é fenomenológico; acontece no leitor a procura da peça, a necessidade de novidade e, que, segundo Bachelard (1957), por sua novidade, uma imagem poética abala toda a atividade linguística.

O leitor estabelece conexões implícitas, preenche lacunas, faz deduções e comprova suposições – e tudo isso significa o uso de conhecimento tácito do mundo em geral e das convenções literárias em particular. [...]. Sem essa constante participação ativa do leitor, não haveria obra literária (EAGLETON, 1983, p. 82).

Já dizia o grande poeta Paulo Leminski, tudo é mudança, revérberos, câmbios perpétuos. A brincadeira de responder, de desafiar um poeta olhando nos olhos de outro, a hipótese, a sintática, a falta de explicação, o deixado no ar. Depois de Ana C., Natasha Félix retoma intrinsecamente a estrutura alegórica, os enigmas e o ponto perpendicular de confidência. Nos tempos atuais, onde muito falta o interesse, é de extrema importância encontrar uma escrita tão decorosa e que, possivelmente,

alcança leitores tão engajados quanto. Em ambas as poéticas, podemos perceber os nomes, as frases, a forma prosaica e os versos cortados, em momentos tão simples e, em outros, tão laboriosos. Quando lemos os poemas, podemos perceber o movimento de aproximação e distanciamento, como um efeito momentâneo de fim, onde a ausência se manifesta por ela mesma. Como em “Preciso voltar e olhar de novo aqueles dois quartos vazios.” (CÉSAR, 1982, p.88), e “você pode se emocionar ou dormir um pouco mais”. (FÉLIX, 2018, p.21).

Versar sanciona uma pseudoliberalidade. Cortar é isolar, é manter a imagem poética imprevisível. Aquém ao modelamento da linguagem, subtrair é fazer o leitor cavoucar, se debruçar sobre o significado. Para Mallarmé (1998), o verso é a arte suprema dos cortes, ou seja, versificar é cortar. Quando há esforço de estilo, mesmo em um texto que dizemos ser em prosa, há versificação (MALLARMÉ, 1998, p.242). Assim, mesmo na imagem poética isolada, segundo Bachelard (1957, p.190) no único devir do verso ocorre a repercussão fenomenológica e que em sua simplicidade, nos dá o domínio de nossa língua. Ou seja, em ambas as poetas, temos os acontecimentos psíquicos e todo sentimento, por essa necessidade psíquica, é breve.

Ainda perpassando o cenário íntimo da narrativa das duas poetas, o domínio da mulher sobre a sua própria narrativa sexual sempre à beira das palavras, ecoa em diversos poemas. As autoras vão mimetizando a linguagem confessional, admitindo que o leitor compartilha das histórias, do ambiente e da situação contextual da personagem que ali está. O simulacro do desejo configura-se aqui, onde não há quem fala, para quem fala ou por que fala, há apenas as informações fragmentadas e menções intimistas. O sexo não precisa ser dito, o desejo não precisa ser explicitado.

Sem você bem que sou lago, montanha.
Penso num homem chamado Herberto.
Me deito a fumar debaixo da janela.
Respiro com vertigem. Rolo no colchão.
E sem bravata, coração, aumento o preço
(CESAR, 1999, p. 92).

4 poemas para senhor hercovich
1
serrei o dedo indicador e embrulhei em papel celofane
o sr. hercovich receberá o pacote em 3 dias úteis.
foi o que o carteiro me confiou
enquanto eu alisava o membro fantasma
com carinho calculado.
(FÉLIX, 2018, p.45).

Considerações finais

Por toda a articulação em criar um espaço poético de representação feminina, pode-se afirmar que a mulher abraça o seu espaço na constituição da própria identidade, frente a todas as suas facetas. Se levarmos em conta a gama de produção feminina, independente e nova que vem surgindo, podemos, facilmente, evidenciar as propostas desta pesquisa. Pesquisa, também, que é uma afronta em uma sociedade machista e que não contempla e prejudica a poesia escrita por mulheres. Por essa razão, o principal objetivo da pesquisa fundamenta-se principalmente em mostrar como a mulher já se liberta de qualquer estigma, bem como deve ser lida em seus temas e em suas intimidades, sejam elas forjadas ou não.

Referências

BACHELARD, Gaston. **A poética do espaço**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lucia Osana. (org.) **Teoria Literária: Abordagens históricas e tendências contemporâneas**. Maringá: Eduem, 2009.

CESAR, Ana Cristina. **A teus pés**. São Paulo: Ática, 1998. CESAR, Ana Cristina. *Crítica e tradução*. São Paulo: Ática, 1999.

COELHO, NELLY NOVAES. **A literatura feminina no Brasil contemporâneo**. Língua e Literatura, v.16, n19, p99. 1991. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/79276597-A-literatura-feminina-no-brasil-contemporaneo.html>> Acesso em 10 de maio de 2019.

EAGLETON, Terry. **Fenomenologia, Hermenêutica e Teoria da Recepção**. In: _____. Teoria da Literatura: uma introdução. Tradução de Waltensir Dutra. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MALUFE, Annita Costa. **Territórios dispersos: a poética de Ana Cristina Cesar**. São Paulo: Annablume, 2006.

ZILBERMAN, Regina. **Poesia feminina em tempo de repressão**. Signótica, Goiânia, v. 16, n. 1, p. 143-169, jan./jun. 2004. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/sig/article/view/3755/0>>. Acesso em: 22 de maio de 2019.



PROPAGANDA, CULTURA E DITADURA: ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO DURANTE A TRANSIÇÃO POLÍTICA

David A. Castro Netto (UEM)

Resumo: São muitos os aspectos levantados pela historiografia para compreender o processo de abertura política brasileira. A pesquisa revela que este processo está vinculado as consistentes relações estabelecidas entre a ditadura e grupos da “sociedade civil”. A transição foi marcada pela Lei de Anistia (1979) que insistiu perdão jurídico que não permitiu punições aos agentes do Estado que cometeram diversos crimes. Este processo ajudou a consolidar uma memória de que a ditadura “não foi tão ruim”. A memória, como demonstram Michell Pollack e Alessandro Portelli, é construída à revelia da cronologia histórica e está em constante transformação. Nesse caso foi recortada no período conhecido como “milagre econômico brasileiro” que uniu desenvolvimento econômico e ufanismo exacerbado. O período posterior foi desvinculado do processo histórico da ditadura militar. Isto pode ser explicado em parte pela forma como as sociedades lidam com a memória traumática. A falência econômica da “década perdida” (1980), foi seguida da confirmação das denúncias da ação assassina do Estado brasileiro, em especial a partir da publicação do livro “Brasil: Nunca mais” (1985), estes traumas ajudaram a construir “bloqueios de memória”, tanto coletivos quanto individuais, que resistem ao enfrentamento com os fatos históricos. Nosso objetivo será compreender como parte destas relações entre ditadura e sociedade foram construídas a partir do campo da comunicação, especificamente, o da propaganda. Desta forma, ao fazer uso da “ideologia do Brasil Grande” em suas campanhas, o campo publicitário brasileiro contribuiu para solidificar a ideia que será ratificada pela memória tempos depois, ou seja, de que aqueles anos foram anos de crescimento e felicidade, sobrepondo-se assim aos “anos de chumbo”.

Palavras-chave: abertura política; ditadura; propaganda; memória;

Introdução

Completam-se mais de 50 anos do golpe militar de março/abril de 1964. 51 da edição do Ato Institucional n. 05. A lei de Anistia prestes a completar 40 anos, em agosto. Mais do que uma simples cronologia, estes dados sugerem a possibilidade de fazermos algumas reflexões a respeito do que significou o período da ditadura militar e como e por que estas e outras datas tornaram-se simbólicas.

Durante muito tempo, dentro e fora da academia, estes marcos históricos foram exaltados como momentos de luta/resistência daqueles que de alguma forma se envolveram na luta contra a ditadura. Primeiro dentro da política formal, ou seja, os partidos, ainda que deformados pelas cassações e as

constantes mudanças das regras do jogo político. Depois, a partir da luta armada levada a cabo pela fração da esquerda que rompe com o etapismo do PCB e procura nas guerrilhas urbanas e rurais a saída para derrubar, primeiro o capitalismo, depois a ditadura.

Ao lado desta resistência, somaram-se outros “focos de resistência” que, naturalmente, se levantariam contra a opressão e a violência patrocinada pela ditadura. Seriam os órgãos de imprensa, advogados, juristas, jornalistas, além de suas instituições de classe, como a OAB e a ABI, os principais representantes de uma sociedade resistente ao arbítrio.

Estas relações formaram uma memória hegemônica que, como reconheceram os próprios militares, pela primeira vez foi escrita pelos vencidos. Mutilado no campo da política, o MDB emerge como partido das diretas já. Trucidados pela repressão, os sobreviventes da esquerda armada assumem, ao menos em parte, o protagonismo da política nacional após o retorno à normalidade democrática em 1985.

Os vencedores saíam de cena ou se restringiram à comemorações comedidas da “revolução de 1964” nos clubes militares e, por vezes, preferiram evitar o assunto que poderia causar constrangimentos na medida em que levantava (e levanta) questões delicadas sobre o destino dos corpos dos mais de 400 desaparecidos políticos.

Esta espécie de separação das memórias, contudo, estava assentada numa falsa divisão. A partir de 2013 a academia e a sociedade brasileira assistiram o retorno da direita e da extrema direita no cenário brasileiro. Entre suas pautas, os movimentos advogavam a favor de uma ditadura militar positiva, cuja repressão teria atingindo apenas os criminosos e outros tipos de generalizações.

Estas alegações, embora não consigam ultrapassar os limites do senso comum, encontram reverberação na medida em que promovem ilações simplistas e/ou desprovidas de conexão com o processo histórico total do período. Nesse sentido, é possível argumentar a construção de uma cronologia não oficial para a ditadura, uma que, ao menos no campo da memória, desse substância a formação desses sujeitos.

Esta cronologia paralela pode ser traçada da seguinte forma: 1960 – 1963: o período entre o fim do período juscelinista, a eleição de Jânio, os problemas políticos e econômicos e a renúncia de Jânio. Um segundo período, mais curto, daria conta do intervalo entre a renúncia e o golpe de 1964. Este momento é normalmente entendido como o dramático, uma vez que existe uma presença maior de uma fração da população até então ou era excluída do cenário político ou exercia seus direitos com algum controle. Ideias como desordem, anarquia, ateísmo, são apontadas como justificativas para a ação militar.

O terceiro período é o mais impactante, já que foi cortado pelos anos do “milagre econômico” brasileiro que foi misturado num coquetel nacionalista que envolvia esportes, obras faraônicas e algo

de místico, com o sentimento de realização do “destino manifesto” tupiniquim e a transformação do Brasil em potência mundial.

Estes anos, que podem ser estendidos até o final do governo Geisel, marcaram a memória social do período de duas maneiras. Por um lado, foram os “anos de chumbo”, ou seja, o momento em que o aparato repressivo atingiu seus níveis mais altos, tanto em termos de estrutura, quanto em termos de ação (e assim se manteve até 1975, quando aniquila a guerrilha do Araguaia).

O “outro lado”, são os “anos dourados”, marcados não apenas pelos dados econômicos (ainda que falaciosos), mas pelo sentimento de superação do subdesenvolvimento não só econômico, mas social e político. A comemoração do sesquicentenário da independência em 1972 parecia ser a nossa verdadeira independência.

Toda essa descarga afetiva, parece ter deslocado a memória daqueles que viveram a ditadura. Para seus apoiadores, é comum a falsa impressão de que a ditadura acabou em 1974. Ou seja, os anos obscuros da segunda metade dos 1970 e a década perdida dos anos 1980 são debitadas na conta da má administração dos civis.

Essa elaboração foi sendo refeita até ganhar sua forma atual, a da corrupção. Nessa construção, a ditadura foi corroída por uma crise econômica, cuja responsabilidade não puderam controlar, contudo, não promoveram a destruição do Estado brasileiro, assaltando seus cofres.

Por sua vez, os governos civis pós 1985, foram culpados por serem permissivos com esquemas entre partidos políticos e as empresas que fazem lobby no congresso nacional. A esquerda, que emerge na década de 1980 como “esperança” para a renovação da democracia brasileira, passa a ser atacada como responsável por manter velhas alianças políticas e favorecer a erosão social.

Essa cronologia que escapa ao que é proposto na academia não é nova. Michel Pollack (1997) demonstra essa possibilidade ao tratar da Segunda Guerra Mundial e a da libertação de Paris. Nas entrevistas realizadas, o que foi possível perceber é que as comemorações giram mais ao redor da libertação de Paris (1944) do que do fim da guerra (1945). Desta maneira:

A rigor, pode-se dizer que, além da transferência entre datas oficiais, há também o predomínio da memória sobre determinada cronologia política, ainda que esta última esteja mais fortemente investida pela retórica, até mesmo pela reconstrução historiográfica (POLLACK, 1997, p. 203).

O que pode dar suporte a esta cronologia é o que o autor chama de memória herdada. Esta memória é tanto individual, já que é parte integrante da forma como o indivíduo se constitui, quanto coletiva, já que é transmitida de geração em geração, nas diversas formas de relação estabelecidas.

A relação entre memória e identidade proposta por Pollack (1997, p. 204) é interessante na medida em que nos auxilia a compreender como uma fração da sociedade construiu não apenas a sua

identidade, mas transmitiu as novas gerações não aquilo que a ditadura *foi*, mas aquilo que elas viveram durante a ditadura que constituíram *suas identidades*:

Podemos portanto dizer que a memória é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva, na medida em que ela é também um fator extremamente importante do sentimento de continuidade e de coerência de uma pessoa ou de um grupo em sua reconstrução de si. Se assimilarmos aqui a identidade social à imagem de si, para si e para os outros, há um elemento dessas definições que necessariamente escapa ao indivíduo e, por extensão, ao grupo, e este elemento, obviamente, é o Outro. Ninguém pode construir uma auto-imagem isenta de mudança, de negociação, de transformação em função dos outros. A construção da identidade é um fenômeno que se produz em referência aos outros, em referência aos critérios de aceitabilidade, de admissibilidade, de credibilidade, e que se refaz por meio da negociação direta com os outros.

A partir destas colocações, investigamos quais foram estes elementos que deram forma ao que podemos chamar de “memória positiva” sobre a ditadura militar brasileira. Nos dedicamos aqui a analisar como a propaganda brasileira ajudou a potencializar a imagem do “Brasil Potência”, vinculando algumas de suas campanhas ao ufanismo típico dos anos 1970 e na aproximação com a agência oficial da ditadura, criada em 1969, a Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP).

Ditadura e propaganda

Ao contrário de outros momentos autoritários, especialmente o Estado Novo (1937 – 1945), a ditadura militar guardou distância e ressalvas na construção de um aparato de propaganda típico dos regimes de exceção. De acordo com Fico (1996), esta reticência foi fruto da disputa interna entre as forças políticas que se apossaram do Estado em 1 de abril de 1964.

Os vencedores daquele momento, representados por Humberto de Alencar Castelo Branco, optaram pela implantação apenas do sistema de coleta de informações, arquiteto por Golbery do Couto e Silva, o Sistema Nacional de Informações. A produção destas informações ficou marginalizada, talvez, como parte da tentativa dos operadores da ditadura em manter-se como um regime democrático.

Contudo, um grupo de oficiais procura as agências de propaganda para que algumas campanhas fossem criadas para “melhorar a imagem do regime” e “esclarecer a opinião pública”. A partir destas aproximações foi criado o Conselho Nacional de Propaganda (CNP), cujo objetivo era veicular mensagens cívicas e sem fins lucrativos.

O conjunto de entidades, que incluíam agências, anunciantes e veículos ajuda a entender o complexo grupo que ajudou a sustentar a ditadura durante seus vinte e um anos de existência. Estes grupos, ao se aproximar do núcleo duro da ditadura, procuram reproduzir a leitura que propunham do país e veicular em suas mensagens estes conteúdos.

Dessa forma, o conteúdo destas mensagens ajudaram a sedimentar uma imagem “gloriosa” do Brasil e do futuro do Brasil que, diga-se, não foi construída pela ditadura militar, mas que ao operacionaliza-la, a ditadura fazia crer que estava, enfim, realizando o destino nacional. A produção destas mensagens inicialmente ficou restrita ao CNP, mas, aos poucos, foi sendo também veiculada pelo discurso tanto das agências, quanto das campanhas. Vejamos dois exemplos.

Primeiro o caso do CNP:

Figura 1: Anúncio Conselho Nacional de Propaganda



O caso em tela, foi uma campanha realizada pelo CNP, cujo slogan era “A ordem do Brasil é o progresso. Marche conosco”, cujo objetivo era demonstrar as potencialidades que o território brasileiro poderia oferecer, desde que os recursos fossem administrados corretamente. Estas campanhas ainda procuraram veicular mensagens que fortalecessem a unidade nacional e o “valor do trabalho”, num trabalho que será muito semelhante àquele praticado pela AERP (FICO, 1996).

O segundo exemplo vem das agências de propaganda.

Figura 2: Campanha Conga



Fonte 1: Revista Propaganda - Setembro - 1974

A campanha da alpargata “Conga”, veiculou em 1974. Nos anais da história da publicidade é tida como um dos marcos por sua longevidade. Além das campanhas, as agências preparam atividades nas escolas com a distribuição de discos com o hino nacional e bandeiras para as crianças.

Esta relação das propagandas com a ditadura demonstra intensa aproximação das agências, anunciantes, veículos e ideais do nacionalismo típico das forças armadas. Essa aproximação não deve ser entendida apenas do ponto de vista econômico, já que as contas públicas representavam boa parte do faturamento das agências, mas também uma relação ideológica que foi sustentada até o final do governo Ernesto Geisel.

Considerações finais

Dentro dos limites deste texto, procuramos apontar alguns indícios da pesquisa em andamento que podem nos ajudar a compreender como a memória sobre o período foi construída. Como destacamos, é importante demonstrar que a memória não foi construída de maneira linear e nem por um único prisma.

Enquanto parte da construção das identidades dos sujeitos, a memória sofre as alterações na medida em que é revisitada. Estas reconstruções enfrentam (ou não) as necessidades dos sujeitos em se compreenderem ou de se reconstruírem, o que nem sempre é um exercício feito sem traumas.

No que diz respeito ao nosso trabalho, nosso objetivo foi procurar elementos que ajudassem na construção de uma “memória positiva” ou que potencializassem a imagem “positiva” a respeito do Brasil. Nesse sentido, entendemos que esta memória operou um corte na cronologia da ditadura, fazendo-a recuar para o final do período do chamado “milagre econômico” brasileiro.

Referências

ABREU, A. **Dicionário histórico-biográfico da propaganda no Brasil**. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV e ABP, v. 1, 2007.

ALVES, M. H. M. **Estado e oposição no Brasil (1964 - 1984)**. 1. ed. Bauru: Edusc, 2005.

ANSART, P. **Ideologias, conflitos e poder**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, v. 1, 1977.

ASSIS, D. D. **Propaganda e cinema a serião do golpe (1962 - 1964)**. 1. ed. Rio de Janeiro: FAPERJ, v. 1, 2001.

BRESCIANI, M. S. Identidades inconclusas no Brasil do século XX – fundamentos de um lugar comum. In: BRESCIANI, M. S.; NAXARA, M. **Memória e (re)sentimento: indagações sobre uma questão sensível**. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, v. 1, 2004. p. 399-426.

CADENA, N. V. **Brasil: 100 anos de propaganda**. 1. ed. São Paulo: Edições Referência, v. 1, 2001.

CARVALHO, R. V. **Transição democrática brasileira e padrão midiático publicitário na política**. 1. ed. Campinas e Fortaleza: Pontas e UFC, 1999.

CASTRO NETTO, D. A. **Propaganda e legitimação na ditadura civil-militar brasileira**. 1. ed. Curitiba: Prismas, 2016.

FICO, C. **Reinventando o otimismo: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil (1969 – 1977)**. 1. ed. São Paulo: USP, 1996.

FICO, C. Brasil: A transição inconclusa. In: ARAÚJO, M. P. **Violência na História: memória, trauma e reparação**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

SÃO AS MASSAS FEMININAS? REVIRAVOLTAS DA DISCUSSÃO POLÍTICA DO GÊNERO À PARTIR DE UMA CONFRONTAÇÃO ENTRE LE BON E O FEMINISMO PÓS/DE COLONIAL.

Fernando Bagiotto Botton (UESPI)

Resumo: São as massas femininas? Essa pergunta tida como certa por teóricos oitocentistas nos coloca alguns questionamentos no tocante ao protagonismo feminino nos movimentos sociais e organizações políticas contemporâneas. Nossa proposta de comunicação será dividida em duas partes, na primeira trabalharemos com a formulação de um conceito de massas, mais especificamente de massas latinas, formulado pelo ideólogo da psicologia das massas Gustave Le Bon. Sua articulação de feminilidade e passionalidade mostra que essa discussão política é pautada, desde o princípio de suas teorizações, por hierarquizações de gênero. Num segundo momento, elegeremos um novo recorte epistemológico para demonstrar as formas pelas quais o feminismo latino-americanista pós/de colonial de fins do século XX reverteu a polaridade de gênero leboniana bem como sua hierarquia eurocêntrica, especialmente ao reivindicar o protagonismo político das mulheres latinas para muito além de suas características pretensamente irracionais e tuteladas, tais como teorizadas pelo teórico francês. Nossa metodologia se baseará em pesquisas teóricas e revisões bibliográficas, sem fins de trazer novas teses ou hipóteses para a historiografia mas realizando uma aproximação teórica com fins de explicitar uma discussão teórica pouco realizada pela ciência e pela filosofia política. Nossos objetivos serão voltados para a criação de aportes intelectuais articulando possíveis reflexões sobre o novo protagonismo político feminino (especialmente latino-americano) enquanto espaço de resistência não apenas política mas também epistemológica.

Palavras-chave: Massas, feminismo, gênero, pós-colonialismo

Analisando a revolucionária *Declaração dos direitos do homem e do cidadão* de 1789 pode-se concordar, pacificamente, com o fato de que pela primeira vez os direitos fundamentais foram tratados sem distintivos classistas por um documento que operou como uma espécie de certidão de nascimento da contemporaneidade ocidental e sua pretensão de abrangência universal. Por outro lado, é válido concordar com Lynn Hunt quando atesta:

aqueles que com tanta confiança declaravam no final do século XVIII que os direitos são universais vieram a demonstrar que tinham algo muito menos inclusivo em mente. Não ficamos surpresos por eles considerarem que as crianças, os insanos, os prisioneiros ou os estrangeiros eram incapazes ou indignos de plena participação no processo político [...]. Mas eles também excluíam aqueles sem propriedade, os escravos, os negros livres, em alguns casos as minorias religiosas e, sempre e por toda parte, as mulheres (HUNT, 2009: 21)

Notoriamente essa declaração, que não se afirmava dos direitos humanos mas dos direitos do homem (leia-se branco, europeu, burguês e esclarecido) fundamentaria as futuras cartas da ONU que reivindicam pretensa universalidade dos direitos, ao passo que apenas incluíram a defesa do direito das mulheres em seu estatuto apenas em 1979. Nesse sentido, temos de situar os séculos XIX e boa parte do XX como período de maior ascensão da noção jurídica e epistemológica de Direitos Humanos, ao mesmo tempo em que seguia excetuando-se as minorias e as mulheres de tal universalidade (ao mesmo tempo em que ocorriam as maiores tragédias humanitárias). É nesse contexto de reestruturação social propiciada pelo acontecimento fundante convencionalmente chamado de *Revolução Francesa* que ascendeu simultaneamente a burguesia como classe dominante e o operariado como um antagonista historicamente constituído, causando levantes, insurreições, boicotes, greves, motins, barricadas, sabotagens e quebras de maquinarias produtivas no decorrer dos séculos XIX e XX, especialmente no *velho continente*.

Num intuito de reação frente à considerada barbárie de sublevação de maiorias sociais contra as novas elites burguesas lançou-se, já em fins do XIX, uma teoria destinada a definir e afirmar performativamente os contornos do conceito político de *massa*. O responsável por essa teorização foi o iminente intelectual francês Gustave Le Bon, até hoje estudado na psicologia como fundador da psicologia social e de muitas bases da ciência política. A premissa fundamental para tal conceito se estabeleceu à partir da noção de que, quando uma coletividade de indivíduos se agrupa politicamente a personalidade consciente se esfuma, os sentimentos e as ideias de todas as unidades se orientam em uma mesma direção. Forma-se uma alma coletiva [...] Composta por um só ser submetido à *lei da unidade mental das massas* (LE BON, 2005: 15).

Tal lei mental considera que, ao entrar em estado de massa o indivíduo perde sua racionalidade para entrar em um estágio semi-hipnótico em que prima a selvageria, a imponderância e a histeria coletiva, que só poderia ser controlada e comandada pela presença de um líder forte e hipnótico à subjugar as paixões dessa turba irracional. Baseada em tais pre(con)ceitos, a *Psicologia das Multidões* estabeleceu uma escala de valoração entre os diversos tipos de massas, que mesmo sendo homogêneas, haveriam de variar de acordo com a *raça*. Nessa conformação política as *massas latinas* figuram como mais violentas, irracionais e indecorosas se comparadas às anglo-saxãs já que seriam incapazes de raciocínio, vontade ou autonomia, nem mesmo em prol de sua própria liberdade, pelo contrário, haveriam de submeter-se a um poder despótico:

Respeitam a força e não lhes impressiona a bondade, considerada simplesmente como uma forma de debilidade. Suas simpatias jamais se orientaram aos chefes paternos, mas aos tiranos lhes vem dominando vigorosamente. [...] o tipo de herói querido pelas massas terá

sempre a estrutura de um César. Seduz-lhes sua pompa, sua autoridade lhes amedronta e seu sabre lhes atemoriza (2005: 29) [T. do A.].

É justamente na caracterização dessas massas latinas passionais, estúpidas, animalescas e demandantes do braço forte de um líder autoritário que Le Bon se vale de um adjetivo bastante imperioso em sua argumentação: “As massas são sempre femininas, mas as mais femininas de todas são as massas latinas” (LE BON, 2005: 22) [T. do A.]. No interior da formulação racista se aloja um posicionamento misógino que articula metaforicamente a irracionalidade das massas latinas ao elemento feminino, também considerado desprovido de pensamento racional. Nesse sentido, Moscovici pontua que esse recurso não trata apenas de uma figura de linguagem retórica, antes disso, é um fundamento de sustentação de toda a estrutura teórica da Psicologia das Massas. O elemento misógino da política pode ser constatado em diversas passagens de Le Bon: “A simplicidade e o exagero dos sentimentos das massas os preservam da dúvida e da incerteza. Igual as mulheres, que tendem imediatamente aos extremos.” (LE BON, 2005: 27) [T. do A.]. A consequência óbvia para tais constatações é a absoluta impossibilidade de se conceber uma mulher em posto de liderança, ou sua inversão, um líder afeminado, pois são portadores de características impróprias aos postos de poder, pelo contrário, todos os atributos que legam *personalidade* ao chefe devem ser exclusivamente masculinos. Por meio desta leitura compreendemos que desde o texto inaugurador da *Psicologia das Massas*, política imperial e gênero já estavam interseccionados e hierarquizados na mesma trama teórica. Essa configuração que pretensamente desvendaria as relações entre indivíduo/sociedade, acabou empreendendo um discurso que afirmou, inventou e estimulou novas formas de liderança/condução/governo das massas baseadas em estruturas de poder com características misóginas e patriarcais experienciadas no decorrer do século XX.

Tendo em vista, à partir de Wendy Brown (2002), que a constituição e estruturação da ciência política não excluía preceitos de gênero e masculinidade, nos questionamos à partir de uma leitura que parte da segunda década do século XXI se ainda sustenta-se epistemologicamente e politicamente o enunciado de que as massas, especialmente as latinas, são femininas. Muitos cientistas políticos contemporâneos poderiam acenar afirmativamente, porém, caso considerarmos a resposta negativa (o que parece mais ponderado e politicamente correto), a justificativa mais prudente não advém de avanços teóricos na área da psicologia social mas, pelo contrário, das experiências políticas e epistemológicas do feminismo e dos estudos de gênero, especialmente daquele de autoria latina e pós-colonial.

Justamente nos anos 80 do século XX se deu a conformação epistemológica de uma virada cultural, linguística e política acompanhada de acontecimentos mundiais de impacto dramático não apenas na sociedade, mas também na própria produção acadêmica como a ascensão da segunda

onda do feminismo, dos movimentos de descolonização (tanto políticos quanto epistemológicos). Nesse contexto acontecimento, enquanto intelectuais como Frantz Fanon (2008), Edward Said (2007) e Ramón Grosfoguel (2008) questionavam a dominação epistemológica mundial em que os saberes-poderes eurocêntricos subjugavam politicamente as discussões acadêmicas terceiro-mundistas por ocultarem-se pro trás de uma manta de pretensão universalismo teórico, mulheres feministas como Gayatri Spivak (2010) começavam a escrever para além dos muros das grandes universidades dos países economicamente desenvolvidos do eixo norte e alinhavam suas reflexões com os até então pouco estudados contextos patriarcais, misóginos e sociais de suas experiências cotidianas nacionais do eixo sul do mundo, com desafios humanitários gigantescos para enfrentar antes mesmo de conseguir cogitar o estabelecimento de uma tabua universalizada de direitos humanos.

Nesse sentido começou o cruzamento entre os intuitos políticos e epistemológicos do feminismo e estudos de gênero produzido no eixo sul com as reflexões pós-coloniais preocupadas em denunciar o eurocentrismo extenuante das formulações intelectuais produzidas nas grandes metrópoles. Nesse sentido, o feminismo pós-colonial incumbiu-se da tarefa de denunciar não apenas o eurocentrismo das formulações acadêmicas europeias e estadunidenses mas também do próprio feminismo e estudos de gênero ocidentais, brancos, liberais/conservadores e universalistas autocentrados em experiências alheias às mulheres do eixo sul do mundo. Como resultado constituiu-se uma potente crítica feminista pós-colonial que permitiu nova reflexão dentro dos estudos de gênero, que agora abrangera e multiplicara suas fronteiras e abordagens para um âmbito simultaneamente regionalista (sensível às realidades locais) e cosmopolita (compreendendo a possibilidade de intercâmbios teóricos dentre os eixos sul-norte e sul-sul), percebendo então a variedade de contextos e de demandas que se avolumavam à pauta política e epistemológica feminista.

Para essa comunicação compreendemos que essa articulação entre o pensamento feminista latino e o pensamento pós-colonial permitiu que pudéssemos então repensar a teoria leboniana, formulando assim uma crítica muito mais incisiva e cirúrgica, uma vez que os principais eixos constitutivos de sua teoria da psicologia das massas se baseia fundamentalmente na interseção entre bases misóginas e racistas da constituição de uma teoria política. Nesse sentido podemos evocar problematizações e valorações políticas, tais como as abordagens evocadas por Arlette Gutier no texto *Mulheres e Colonialismo* (GUTIER, 2004), que problematiza uma série de valorações morais, políticas e cosmológicas da colonização histórica e sua articulação com as hierarquias de gênero. Isso nos permite refletir na imbricação das dicotomias natureza/cultura, barbárie/civilização, outros/europeus, feminino/masculino que estão marcadas pelas metáforas da mulher selvagem, violenta, desmedida e desenfreada, tal como o imaginário das fantásticas comunidades ginecocráticas das Amazonas, que acumulavam designios de brutalidade e poder ao cavalgarem e descabeçarem aos homens

desavisados que por desventura adentravam em seus territórios. O mesmo ideário é mobilizado no tocante às mitológicas tribos canibais, das quais pintores viajantes como o holandês Albert Eckhout que retratava mulheres com pés e mãos humanas armazenadas em cestos alimentícios, prontas para saciar sua fome por carne e sangue. Tais imagens da brutalidade feminina em *terras virgens* se estruturam nas mesmas hierarquias dicotômicas de gênero que sustentam o par leboniano de massas/líder, em que tais massas-femininas em sua turbulência afetiva careceriam da intervenção do líder-masculino assim como as amazonas e tapuias canibais demandariam a ordem civilizatória europeia em suas estruturas sociais, eróticas e gastronômicas. Compreender os fundamentos dessa articulação nos permite conceber que a teoria das massas que embasaria a quase totalidade das experiências políticas ocidentais do novecentos – tornando-o aquilo que Yves Cohen denomina como *o século dos chefes* (2013) – já comportava em sua raiz uma interconexão entre racismo colonial e hierarquização valorativa de gênero. A reviravolta epistemológica aberta, sem precedentes, pelo feminismo pós-colonial na virada do século XX para o XXI permitiu que, finalmente as ciências política, psicológica e sociológica pudessem ser compreendidas pela extensão completa de seus pressupostos articuladamente racistas e misóginos. Essa chave de leitura não abre apenas um precedente de adição de novas temáticas numa matriz epistemológica já estabelecida, mas sim a possibilidade de questionar essa mesma matriz e possibilitar a abertura de uma revisão de toda psicologia das massas, sociologia das elites e, também, da própria teoria feminista e de gênero questionando-se as traduções culturais e transferências de sentidos para contingências sociais absolutamente alheias àquelas de suas origens, não apenas num intuito civilizatório, mas também colonialista e dominador.

É justamente nesse novo solo crítico-epistemológico que podemos então expor nossas pesquisas de cunho regional por meio de uma pretensão cosmopolita, uma vez que a pretensa base universalista do projeto primeiromundista de ciência passa a ser tão problematizado; o mesmo podemos pensar com relação aos Direitos Humanos, que por mais que levem essa alcunha, passam a ser compreendidos como Direitos de Diferentes Humanos, que precisam ser equanimemente tratados para que, num futuro distante (e até certo ponto utópico) possamos compreender a diversidade de experiências e contingências mundiais pela categoria de “humanidade”, enquanto homogeneidade de pontos de partida sociais, políticas e econômicas. Também a teoria da liderança e o messianismo político do salvador da pátria deve ser pensado como uma alternativa forânea para a suposta resolução de problemas locais que acaba gerando soluções cada vez mais racistas, misóginas, homofóbicas, transfóbicas à sociedades absolutamente plurais etc. Por fim, e não menos importante, passa o feminismo e os estudos de gênero por uma autocrítica muito fértil (característica tradicional dessas abordagens) ao perceberem a dificuldade de uma implantação universal de seus preceitos e a necessidade de articulação transversal de perspectivas, aliando fatores sociais, econômicos, étnicos e

regionais no escopo de sua abordagem de questionamento às hierarquias sociosexuais vigentes. Nesse solo epistemológico-crítico de infindáveis possibilidades, e uma delas é a resposta da pergunta inicial de nossa comunicação: são as massas femininas? Sob esse recente solo político-epistemológico que permitiu a crítica aos preceitos básicos de Le Bon, também floresceram pesquisas como as que compuseram o livro *Movimientos de mujeres y lucha feminista en América Latina y el Caribe* (VALDIVIESO ET ALIAE) já que compreendem os movimentos de luta feminista no interior de um contexto de dominação colonial, compreendendo assim a multiplicidade, potência e relevância política dos múltiplos contextos de movimentos de mulheres latinas, tais como as lutas pela educação sexual e direitos reprodutivos, os movimento lesbico-feministas, os enfrentamentos políticos de mulheres no contexto venezuelano bolivarianista ou as construções identitárias na *Confederación Nacional de Mujeres Campesinas Indígenas Originarias de Bolivia "Bartolina Sisa"* dentre outros, que nos permite concluir que apenas num contexto político-epistemológico absolutamente misógino, racista e de aplacamento de diferenças que podemos compreender as mulheres e seus movimentos políticos à partir do universalista e homogeizante conceito de *massa*.

Referências

BAHRI, Deepika. "Feminismo e/no pós-colonialismo". Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 21, 2013, p. 659-688

BALLESTRIN, Luciana Maria de Aragão. Feminismos Subalternos. Estudos Feministas, Florianópolis, V. 25, 2017, p. 1035-1054.

BROWN, Wendy. *Manhood and Politics: A Feminist Reading in Political Theory*. London: Rowman & Littlefield Publishers, 2002

COHEN, Yves. *Le siècle des chefs. Une histoire transnationale du commandement et de l'autorité (1890-1940)*, Paris, Éditions Amsterdam, 2013

CONNELL, Raewyn. "Social Science on a world scale: connecting the pages". Sociologies in dialogue, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 1-16, jul.-dez. 2015.

FANON, Frantz. *Peles negras, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008

GROSGOUEL, Ramón. "Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global". Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 80, p. 115-147, mar. 2008

GUTIER, Arlette. Mulheres e Colonialismo - Em nome de Cristo e do rei. In. FERRO, Marc. O Livro negro do colonialismo. p. 661-671.

HUNT, Lynn. A invenção dos direitos humanos: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009

LE BON, Gustave. *Psicología de las Masas*. Madrid: Morata, 2005.

LIMA COSTA, Claudia de; ALVAREZ, Sonia. “A circulação das teorias feministas e os desafios da tradução”. *Revista Estudos Feministas*, v. 21, n. 2, 2013, p. 579-586.

LUGONES, María. “Rumo a um feminismo descolonial”. *Revista Estudos Feministas*, v. 22, n. 3, 2014, p. 935- 952.

MATOS, Marlise. “Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?”. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 18, n. 36, 2010, p. 67-92.

MOSCOVICI, Serge. *La era de las Multitudes: Um Tratado Histórico de las Masas*. Méxco: FCE, 2013.

SAID, Edward. *Orientalismo*. São Paulo: Cia das Letras, 2007 [1978].

SEGATO, Rita Laura. “Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial”. *E-cadernos CES*, 2012. Disponível em: <http://eces.revues.org/1533>. Acesso em: 15/04/2019.

SPIVAK, Gayatri. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: EDUFMG, 2010.

VALDIVIESO, Magdalena [et al.]. *Movimientos de mujeres y lucha feminista en América Latina y el Caribe*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2016.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DOS REFUGIADOS NO BRASIL – UMA ANÁLISE SOB O VIÉS DO RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Lucimara Plaza Tena (UNIFCV)
Franselice da Fonseca Reghini (UNIFCV)

Resumo: Um dos reflexos da crise na democracia é a violação dos direitos humanos em relação àqueles obrigados a abandonarem suas nações. O objeto da pesquisa é discutir de maneira geral como estas pessoas são recepcionadas pelos países que as “acolhem” e como vivem nestes locais. Diante do cenário mundial que nos é apresentado, observa-se a constante violação de direitos humanos e por consequência dos direitos da personalidade dos refugiados. A análise do estudo em questão se restringirá basicamente as condições que estes indivíduos vivem no Brasil. Assim se mencionará quais os direitos que lhes estão disponíveis e que lhes são efetivamente garantidos. É o que na verdade importa. Outro aspecto a ser abordado refere-se à vulnerabilidade que está exposta esses grupos sociais em um país estrangeiro. Sabe-se que é comum tornarem-se vítimas de exploração econômica, social e sexual nos locais onde se encontram. Nesse sentido, se abordará como o Brasil estaria cuidando de situações como as narradas, ainda que exemplificadamente. Através de pesquisa bibliográfica, o estudo fará um levantamento de referencial teórico que tentará responder as perguntas mencionadas. A importância do tema é evidente: a crise dos refugiados é uma realidade globalizada, assim, como a violação de direitos humanos para uma existência minimamente digna. Destarte, a tão idolatrada democracia apresenta indubitavelmente aspectos negros em sua existência e tais precisam ser discutidos cruamente.

Palavras-chave: refugiados; direitos da personalidade; direitos humanos.

Financiamento: PIIC - UNIFCV, projeto de Iniciação Científica do Centro Universitário Cidade Verde.

Introdução

A crise mundial de direitos humanos coloca o mundo em observação quanto aos direitos das pessoas em movimento internacional. Muitas pessoas saem de seus países e buscam em outras nações condições para se viver. Refugiados seriam aqueles que fogem do seu lugar de origem por temor que a sua vida ou de sua família estejam em risco em decorrência de raça, religião, ideais e opiniões políticas, ou por desrespeito aos direitos humanos básicos.

No tocante ao conceito de refugiado a lei nº9.474 de 1997 traz uma definição clara de quem assim pode ser considerado, conforme segue:

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. (BRASIL, *online*, 2019)

Conforme informações do ACNUR, Agência da ONU para Refugiados, vive-se na atualidade, o maior nível de deslocamento já registrado. É importante frisar que entre os deslocados não estão apenas os refugiados, também somam a eles: os deslocados internos e os apátridas, isto é, aqueles a quem negou-se nacionalidade e acesso a direitos básicos. Segundo a agência são cerca de 68,5 milhões de pessoas na condição de deslocados, sendo que, deste total 25,4 milhões são refugiados. (ACNUR, *online*, 2019).

No Brasil os números também estão em ascensão, vez que, em 2017 o ACNUR registrou o maior número de pedidos de refúgio até então, foram 33.866 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis) pessoas solicitando refúgio, sendo 17.865 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco) oriundos da Venezuela. O Estado de Roraima que faz divisa com a Venezuela concentrou o maior número de pedidos (ACNUR, *online*, 2019).

Diante dos dados apresentados é de extrema importância trazer à observação a maneira que os refugiados são recebidos no Brasil, quais os direitos que lhes estão disponíveis, se há ou não algum nível de igualdade com os brasileiros ou se os seus direitos de personalidade são respeitados. Com fulcro em responder a estes questionamentos a presente pesquisa foi desenvolvida por meio de levantamento de referencial teórico.

O Brasil ratifica diversos tratados internacionais para a preservação dos direitos humanos, como por exemplo “a convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951” feita em Genebra, “o pacto internacional dos direitos civis e políticos de 1966”, a “convenção internacional sobre a eliminação de todas as diferenças de discriminação racial de 1968”, entre outros tratados e convenções internacionais que o Brasil ratificou.

Além dos supracitados tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil temos nossa própria legislação interna que garante os direitos humanos e os direitos dos refugiados, como por exemplo a Carta Magna que traz os direitos e garantias fundamentais, também temos a supracitada lei 9474 de 1997 que por muitos é considerada moderna, esta lei foi editada para ampliar o conceito de refugiados e garantir seus direitos, sendo assim para facilitar dentro do nosso ordenamento jurídico o acolhimento dessas pessoas observando o princípio da legalidade.

Dos direitos de personalidade

Diante do cenário global que se apresenta é indiscutível a importância do tema direitos humanos, vez que, tem ocupado as agendas de discussões em todos os cantos. O mundo está clamando por ajuda humanitária, muitas pessoas deixam suas pátrias em busca do mínimo necessário para sua sobrevivência. Então, pergunta-se e se pretende responder: esses indivíduos quando chegam ao Brasil teriam seus direitos respeitados? Quais seriam os direitos de personalidades a eles inerentes dentro do ordenamento jurídico brasileiro? Quais, impreterivelmente, deveriam ser respeitados?

Ao citarmos o termo direito podemos nos referir tanto as normas que regulamentam de maneira geral a vida e a sociedade, bem como, algo pertencente a um sujeito, ou seja, os direitos fundamentais são aqueles essenciais para a pessoa, inerentes ao Homem, básicos para se respeitar a dignidade humana.

Em primeiro lugar, se faz necessário a compreensão do conceito de direitos da personalidade e em seguida quais seriam os mesmos.

O direito de personalidade é inerente ao homem, são essenciais para garantia da dignidade da pessoa humana, de tamanha importância que estão mencionados na Constituição Federal de 1988, além de ocupar título exclusivo no Código Civil de 2002.

Importa ressaltar ainda que desde a Declaração dos Direitos do Homem em 1789, mas principalmente no início do século XX, a tutela dos direitos de personalidade públicos, ou seja, os direitos fundamentais individuais, que se destinavam a proteger os indivíduos em face do Estado, tiveram uma evolução sensível, sendo incorporados nos textos de diversas Constituições. (CANTALI, p. 47, 2009)

O direito à liberdade e igualdade entre as pessoas se faz de tamanha importância que a Constituição Federal Brasileira os elenca como direitos fundamentais.

A preservação da dignidade da pessoa humana característico de uma nação que preserva e respeita os direitos fundamentais do homem, também assim como os dois supracitados direitos faz parte da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A Constituição abraça em seu corpo o papel de garantia de direitos fundamentais do Homem, dentre eles, muitos são direitos da personalidade inerentes ao Homem, tanto físicos quanto psíquicos.

Conceituam-se os direitos da personalidade como aqueles que têm por objeto os atributos físicos, psíquicos e morais da pessoa em si e em suas projeções sociais. A ideia a nortear a disciplina dos direitos da personalidade é a de uma esfera extrapatrimonial do indivíduo, em que o sujeito tem reconhecidamente tutelada pela ordem jurídica uma série indeterminada de valores não redutíveis pecuniariamente, como a vida, a integridade física, a intimidade, a honra, entre outros. (GABLIANO; FILHO; p. 186; 2015).

Os direitos da personalidade são inerentes a pessoa como a vida, integridade física, intimidade, direitos morais como a honra, direitos individuais que formam o ser humano como pessoa única, são necessários para o convívio em sociedade, conforme Código Civil, Livro I, Capítulo II o qual trata dos direitos da personalidade nos artigos 11 ao 21. Estão entre os direitos da personalidade o direito à vida, ao nome, a imagem, a vida privada.

Os direitos da personalidade são intransmissíveis, ou seja, não podem ser transmitidos a outro, é própria da pessoa e não é possível alienar como se fosse um direito patrimonial. Também são irrenunciáveis, assim não é possível desistir dele, por exemplo, não desejar a vida.

A personalidade e a capacidade do indivíduo não podem ser confundidos, vez que, a capacidade é uma condição jurídica que a lei traz para o sujeito que tem o direito a personalidade. Já a personalidade é inerente ao próprio indivíduo, é um conjunto de valores da própria pessoa os quais formam o ser, que por sua vez não pode renunciar ou transferir.

Deve-se ter em mente que, quando se está falando de direitos de personalidade, não se está identificando esta com a capacidade, mas referindo-se ao entendimento de personalidade para além de uma perspectiva técnico-jurídica, ou seja, como valor que é inerente à condição humana, cujo vínculo com a pessoa é orgânico, que traz encerrado em si um conjunto de atributos, como a vida, a honra, a liberdade, dentre outros. (CANTALI, p. 66, 2009)

Os direitos da personalidade, próprios da pessoa, defesos pela legislação pátria, são atributos do homem, como sua vida, liberdade, integridade física e mental. Quando estes direitos estiverem ameaçados pode-se exigir que cesse a ameaça ou lesão, assim como o que sofre prejuízo ao seu direito de personalidade pode reclamar perdas e danos, nos termos do artigo 12 do Código Civil de 2002, além das penalidades que o agressor ao direito da personalidade alheio pode sofrer.

Dos refugiados no Brasil

O termo refugiado engloba pessoas que necessitaram deixar sua nação para buscar abrigo em outro Estado em decorrência de fatos relacionados em lei. Quando se tem aqueles que precisam sair em decorrência de uma catástrofe ambiental, como no caso dos haitianos, estes não são classificados como refugiados.

No Brasil existe a portaria interministerial nº 10 de 6 de Abril de 2018 (BRASIL, *online*, 2019), a qual concede ao haitiano acolhida humanitária, mesmo que a situação que os forçaram a pedir ajuda não se inclui na lei dos refugiados. A ele é garantido a concessão de refúgio e os direitos como estes em nosso país.

O Brasil ratifica diversos tratados e acordos internacionais de proteção dos direitos humanos, tanto é assim que na sua Constituição traz os direitos e garantias fundamentais, princípios da

decretação Universal dos Direitos Humanos de 1948, buscando preservar a dignidade da pessoa humana, o direito a igualdade e a liberdade, dentre outros. Além de ratificar a Convenção de Genebra, relativa ao estatuto dos refugiados de 1951, tem-se a lei n. 9.474 de 22 de julho de 1997, que traz o conceito mais detalhado e específico do termo refugiado, conforme já supracitado sendo aquele indivíduo que reúne a condição de medo, está fora de seu país porque não quer ou não pode regressar em decorrência de circunstâncias de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade ou políticas, ou ainda por violação grave e generalizada de direitos humanos.

De acordo com a Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados, são refugiados as pessoas que se encontram fora do seu país por causa de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou participação em grupos sociais, e que não possa (ou não queira) voltar para casa.

Posteriormente, definições mais amplas passaram a considerar como refugiados as pessoas obrigadas a deixar seu país devido a conflitos armados, violência generalizada e violação massiva dos direitos humanos. (ACNUR, *online*, 2019)

O refugiado é todo aquele que mesmo não querendo abandonar sua pátria, assim precisa agir para garantir a sua vida ou de sua família. É aquele que precisa fugir em decorrência de medo seja por perseguição ou pela própria vida, em decorrência de motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo ou opiniões políticas, são pessoas que necessitam de abrigo, de refúgio fora de seu país, porém se não fossem tais circunstâncias, ali permaneceriam.

A lei brasileira do refúgio instituiu o Comitê Nacional para Refugiados (Conare) em 1997, no âmbito do Ministério da Justiça e Cidadania (MJ) como órgão de deliberação coletiva com atribuições para executar a Política Nacional de Refúgio em conformidade com os valores consagrados na Constituição Federal. O Conare é constituído por representantes do Ministério da Justiça e Cidadania que o preside, do Ministério das Relações Exteriores (vice-presidência), do Ministério do Trabalho, do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, do Ministério dos Esportes, do Departamento da Polícia Federal, da Defensoria Pública da União, de organizações da sociedade civil (atualmente a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, a Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro e o Instituto de Migrações e Direitos Humanos) e do ACNUR, podendo este último realizar contribuições nas reuniões, mas sem direito a voto. (LIMA; MUNOZ; p. 16; 2017)

É de extrema importância a identificação da condição de refugiado. Assim que o indivíduo consegue após os trâmites legais tal determinação recebe uma cédula de identidade que comprovava sua condição, também conforme lei nº 9.474/1997:

Art. 5º O refugiado gozará de direitos e estará sujeito aos deveres dos estrangeiros no Brasil, ao disposto nesta Lei, na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951 e no Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, cabendo-lhe a obrigação de acatar as leis, regulamentos e providências destinados à manutenção da ordem pública. (BRASIL, *online*, 2019)

A pessoa que adquire a condição de refugiado no Brasil é tratada pela legislação com os direitos garantidos ao estrangeiro, ou seja, não tem os direitos do brasileiro nato ou naturalizado. Contudo, a CF/88 no art. 5º, garante que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Sendo assim, mesmo que a condição do refugiado seja a de estrangeiro, conforme a Constituição, não pode ter distinção quanto aos seus direitos, todos em território brasileiro são considerados iguais perante a Lei.

Os dados de março de 2018 indicam que 5.314 refugiados possuem registro ativo no Brasil, o que significa que há 5.314 refugiados vivendo no Brasil sob essa condição. Historicamente, contudo, o Brasil já reconheceu mais de 10 mil refugiados, conforme tabela disponível no Refúgio em Números deste site. Como a vida é dinâmica e muitas situações ocorrem após o reconhecimento da condição de refugiado, é possível dizer que diversos deles se naturalizaram brasileiros, outros deixaram de ser refugiados e optaram pela residência nos termos da Lei de Migração (Lei nº 13.445/17), retornaram ao país de origem, tiveram a cessação da condição de refugiado, faleceram, entre outras situações. Assim, atualmente, existem cerca de 5 mil refugiados com registro ativo no Brasil. (BRASIL; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, online, 2019)

Quanto aos Venezuelanos que ingressam no Brasil, nem todos buscam a condição de refugiado. Para atender aqueles que desejam amparo foi editado a Portaria 09 de 14 de Março de 2018 (BRASIL, *online*, 2019) que atende fins da política migratória específica para os Venezuelanos, uma vez que nem sempre se enquadram nas condições exigidas pela Lei nº13.445/17 (Lei de migração).

Da mesma forma que foi necessário editar uma portaria interministerial para atender aos haitianos que conforme a lei de refúgio não são considerados refugiados e sim deslocados ambientais. O Brasil precisou editar a portaria interministerial nº15 de 27 de Agosto de 2018 para atender os Venezuelanos.

Mesmo já existindo a portaria 09 de 14 de Março de 2018, foi necessário a edição desta nova portaria interministerial que traz a condição de estrangeiro em caráter temporário para os Venezuelanos. Essa medida se fez necessária em decorrência da situação de emergência e da alta violação dos direitos humanos perante os Venezuelanos, decorrente da situação de vulnerabilidade que estas pessoas se encontram.

As pessoas que entram em território brasileiro em sua grande maioria quando para pedir refúgio, chegam sem documentos, não trazem nada consigo, assim mesmo sem o porte de qualquer documentação, podem solicitar de forma temporária a residência no Brasil.

O imigrante diferente do refugiado é toda pessoa de outro país ou apátrida (aquele que não é considerado de nenhum Estado) que venha residir ou trabalhar de maneira temporária ou definitiva no Brasil, conforme estabelecido pela lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 (BRASIL, *online*, 2019). Não estão aqui por medo ou perseguição de qualquer natureza, como ocorre com os refugiados.

Resultados: dos direitos disponíveis e garantidos pelo Brasil

O estrangeiro assim denominado os refugiados em nosso país tem direitos de personalidade assim como os brasileiros nato e naturalizados conforme texto Constitucional no seu artigo 5º “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, *online*, 2019), mas, ao realizar uma análise das notícias dos que ingressam em nosso território o que podemos perceber são dados alarmantes.

O Brasil não está preparado para a quantidade de pessoas que tem recebido nos últimos anos, em Roraima local de acesso principal para entrada dos Venezuelanos o cenário é de desrespeito a dignidade da pessoa humana.

Sem condições de comportar tal fluxo migratório, Boa Vista não tem conseguido dar tratamento digno aos vizinhos sul-americanos. Com dificuldades para obter um emprego, os venezuelanos passaram a morar em praças públicas sem acesso a banheiros nem água potável, lotar semáforos pedindo esmola ou vendendo alimentos e tomar calçadas com barracas ou comércios improvisados – todas situações até então raras no município. Uma minoria também começou a se prostituir ou praticar crimes, trazendo degradação e insegurança a alguns bairros. (CABRICOLI, *online*, 2019)

O Governo buscando uma solução para a crise em Roraima começou um programa de interiorização dos Venezuelanos, assim encaminha refugiados para diversos Estados do País, a fim de não concentrar apenas no Estado de Roraima, tentando garantir os direitos a dignidade destes.

A dificuldade de entendimento da língua e legalização para providenciar documentos, entre outras, fazem a vida do refugiado em nosso país complicada, mesmo com direitos estes não sabem e não conseguem exigir que os mesmos sejam cumpridos.

Algumas entidades religiosas promovem ações para a integração dos refugiados, procurando sanar brechas que a lei define, mas, na prática não consegue exercer em favor destes.

Além de instituições religiosas e outras que procuram ajudar aos refugiados, o Brasil tem unidades do ACNUR (agência da ONU para refugiados), o CONARE (Comitê Nacional para Refugiados), do Ministério da Justiça e segurança Pública para atender aos refugiados no nosso país, providenciar requerimentos de refúgio e outros assuntos relacionados aos seus direitos e deveres. Também participam de toda esta integração para defesa do direito primordial que é a vida, e para defesa dos direitos humanos, os Estados, Municípios e União, estando todas as esferas do poder público empenhadas no que concerne a garantia de direitos.

Considerações finais

O Brasil ratificando tratados, acordos e convenções de direito internacional no que concerne ao atendimento e aplicação dos direitos humanos deve garantir tratamento igualitário e digno aos que aqui vem como estrangeiros, sejam eles apátridas, refugiados ou outros.

Nosso país ratifica a convenção de Genebra de 1951, ou seja, a convenção das Nações unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados.

Nossa legislação, desde a carta Magna, Constituição Federal, Código Civil e leis esparsas como a lei 13.445 de 24 de maio de 2017 vem garantir aos refugiados os direitos iguais aos brasileiros natos e naturalizados, estes devem ter seus direitos de personalidade respeitados, sejam eles o direito à vida, a sua integridade, a liberdade, os direitos a honra, a sua imagem a preservação da dignidade da pessoa humana.

Nosso país ratificou e editou leis, também temos um comitê próprio para atender as necessidades dos refugiados o CONARE que atua em nosso país diretamente relacionado ao ACNUR e a todas as esfera de poder público, somos um país democrático que preza pelo respeito dos direitos humanos, pela integridade e liberdade da pessoa, “democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais” (BOBBIO, p. 1, 2004). O respeito aos direitos fundamentais do Homem, a aplicação dos direitos de personalidade a dignidade da pessoa humana são requisitos essenciais para um Estado Democrático de Direito.

O que precisamos agora é de integração da norma positivada com a realidade dos fatos, atentar para que o mundo está em crise humanitária, e os pedidos de ajuda são quantitativamente mais elevados que em anos anteriores. Observando a realidade, a dificuldade de atender a todos e aplicar a legislação na pratica para conseguir realizar projetos a fim de melhorar e modificar o futuro.

Assim, através da aplicação prática das normas, do estudo de falhas e casos concretos será possível melhorar o atendimento humanitário aos refugiados, garantindo tratamento igualitário, tão perfeitamente garantido na legislação pátria.

Referências

ACNUR. **Agência da ONU PARA Refugiados.** Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso em 28 de maio 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 28 de maio de 2019.

_____. **Código Civil**. Lei nº10406 de 10 de Janeiro de 2002, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 28 de maio de 2019.

_____. Ministério Justiça e Segurança Pública. **Refúgio em números e publicações**, disponível em: <<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/refugio-em-numeros>>. Acesso em: 28 de maio 2019.

_____. **Lei nº9474 de 22 de Julho de 1997**, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm>. Acesso em 28 de Maio de 2019.

_____. Portal da Imigração. **Portaria 09 de 14 de Março de 2018**, disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20N%209,%20DE%2014%20DE%20MARÇO%20DE%202018.pdf>>. Acesso em 28 de Maio de 2019.

_____. Portal da Imigração. **Portaria interministerial nº 10 de 6 de Abril de 2018**, disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/portarias/PORTARIA%20INTERMINISTERIAL%20N%2010,%20DE%2006%20DE%20ABRIL%20DE%202018.pdf>>. Acesso em: 28 de Maio de 2019.

_____. **Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017**, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm>. Acesso em: 28 de Maio de 2019.

BOBBIO, Noberto. **A Era dos Direitos**. 19. Tiragem, tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CANTALI, Fernanda Borghetti. **Direitos da personalidade**: disponibilidade relativa, autonomia privada e dignidade humana. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

CABRICOLI, Fabiana. **Com imigração venezuelana, Boa vista vive problemas de metrópole**. O Estado de S. Paulo. 22 de Abril de 2018. Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,com-imigracao-venezuelana-boa-vista-vive-problemas-de-metropole,70002278524>>. Acesso em: 25 de maio 2019.

GABLIANO, Pablo Stolze; FILHO, Rodolfo Pamplona. **Novo Curso de Direito Civil**, volume 1: parte geral. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LIMA, João Brígido Bezerra. MUÑOZ, Fernanda Patrícia Fuentes *et al.* **Refúgio no Brasil**: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014). 1. ed. Brasília: Ipea, 2017.



GÊNERO E RELAÇÕES DE PODER: UMA ANÁLISE POSSÍVEL DA RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE SUJEIÇÃO

Giovana Bambini (Centro Universitário Integrado de Campo Mourão)
Daniele da Silva Fébole (Centro Universitário Integrado de Campo Mourão)

Resumo: O presente trabalho tem o intuito de analisar, por meio do conceito de relações de poder para Foucault e os modos de resistência, o atual cenário político de ameaça aos direitos já garantidos às mulheres e os agenciamentos coletivos de resistência para a garantia destes direitos. Elencamos como objeto de análise o direito ao aborto seguro e gratuito que se relaciona aos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres. Compreendemos que os direitos das ditas minorias, em especial o das mulheres, são alvo fácil da investida conservadora por serem considerados como não-direitos. Analisamos a estrutura que mantém a violência contra a mulher desvinculando-a das questões de gênero que a interpenetram, naturalizando-a como consequência, bem como a negligência do seu próprio corpo que entende a mulher enquanto única e exclusivamente para reprodução. Buscamos compreender como a mulher busca formas de resistência frente a isso, compreendendo que onde há poder, há resistência. Deste modo, concluímos que as estratégias de resistência apostam no gênero como um determinante social e buscam, por meio de lutas coletivas, deslocar o eixo de entendimento tradicional da mulher para um lugar de emancipação do corpo feminino e de transformações da estrutura social.

Palavras-chave: resistência; mulheres; relações de poder.

Introdução

O capitalismo promoveu profundas transformações na reprodução de mão de obra e na posição social feminina – a exemplo a grande caça às bruxas¹ dos séculos XVI e XVII. A transição do feudalismo para o capitalismo (entendendo que não foi pacífica), demandou que o corpo se tornasse uma máquina de trabalho e que as mulheres fossem sujeitadas à reprodução da força de trabalho, para tanto, foi necessário que os direitos das mulheres fossem destruídos (na Europa e na América foi alcançado tal façanha a partir do extermínio das bruxas). Além de ser uma acumulação do capital, o capitalismo, também acumulou diferenças e divisão dentro da própria classe trabalhadora – as hierarquias acerca do gênero se tornaram constitutivas da dominação de classe, tal como da formação do proletariado

¹ Mulheres corajosas, inteligentes, curiosas, independentes, sexualmente libertas, revolucionárias.

moderno. Esse contexto histórico deve situar a história das mulheres, uma vez que as mudanças decorrentes da chegada do capitalismo, foram introduzidas na posição social feminina e se relaciona diretamente com a construção do que temos hoje da criminalização do aborto.

Objetivos

Apresentar um breve histórico do aborto, apontando como a história e as relações de poder e saber interpenetram no direito da mulher de decidir acerca de seu próprio corpo.

Objetivos Específicos

Delimitar um panorama acerca do aborto no Brasil (em quais casos é permitido por lei).

Apresentar o projeto de lei e a PEC que pretende dificultar o aborto no Brasil.

Resultados

Breve histórico do aborto

A história das mulheres se atravessa com a história do desenvolvimento do capitalismo, entretanto, não se pode compreender a história feminina apenas por meio da luta de classes. Há, então, a necessidade de que entendamos as novas visões da vida social, bem como a transformação das relações de gênero que esse conflito – feudalismo e capitalismo – produziram (FEDERICI, 2017).

As lutas servis – e o conflito entre servos x senhores feudais - teve em uma de suas resoluções, o pagamento em dinheiro, substituindo os serviços laborais, assim, deixando a relação mais contratual. A servidão praticamente acabou, mas funcionou também como uma maneira de divisão social e desintegração da aldeia feudal – sistema comunal (FEDERICI, 2017).

As mulheres, de todas as classes sociais, foram afetadas de maneira negativa. Mediante a crescente comercialização da vida, seu acesso à propriedade e à renda foram limitadas ainda mais; na Itália, as mulheres perderam o direito a *tertia* (herdar um terço da terra de seu esposo); nas áreas rurais, foram excluídas – especialmente quando solteiras ou viúvas – da posse da terra. No final do século XIII, as mulheres foram dirigentes do movimento de êxodo rural/campo; no século XV, eram uma alta parcela da população urbana – a grande maioria das mulheres vivia em condição de pobreza, trabalhando como vendedoras ambulantes, comerciantes, fiandeiras, prostitutas, etc. Apesar da condição de pobreza e da dificuldade das mulheres nas cidades, a vida nos centros urbano dava à elas uma nova autonomia social – no sentido de que a submissão aos homens (nas cidades) era menor (FEDERICI, 2017).

Na Inglaterra, 72 das 85 guildas incluíam mulheres entre seus membros. Algumas guildas, incluindo a da indústria da seda, eram controladas por elas; em outras, a porcentagem de trabalho feminino era tão alta quanto a dos homens. No século XIV, as mulheres também estavam tornando-se professoras escolares, bem como médicas e cirurgiãs, e começavam a competir com homens formados em universidades, obtendo em certas ocasiões uma alta reputação. Dezesesseis médicas — dentre elas várias mulheres judias especializadas em cirurgia ou terapia ocular — foram contratadas no século XVI pela prefeitura de Frankfurt, que, como outras administrações urbanas, oferecia à sua população um sistema público de saúde. Médicas, assim como parteiras ou *sage-femmes*, predominavam na obstetrícia, tanto contratadas por governos urbanos quanto se mantendo por meio da compensação paga por seus pacientes. Após a introdução da cesariana, no século XIII, as obstetras eram as únicas que a praticavam (OPTIZ, 1996 apud FEDERICI, 2017 p. 64).

Em relação à essa nova independência feminina, inicia-se então, uma reação misógina. No período de 1231 e 1233, foi instituído a Inquisição – com função específica de erradicar a heresia, que constituía críticas a hierarquias sociais, a exploração econômica e uma denúncia da corrupção clerical. Já em 1254, foi autorizado a tortura contra os hereges (VAUCHEZ, 1990 apud FEDERICI, 2017). Desde tempos muito antigos (depois que o cristianismo se tornou a religião estatal no século IV), o clero reconheceu o poder que o desejo sexual conferia às mulheres sobre os homens e tentou persistentemente exorcizá-lo, identificando o sagrado com a prática de evitar as mulheres e o sexo. Expulsar as mulheres de qualquer momento da liturgia e do ministério dos sacramentos; tentar roubar os poderes mágicos das mulheres de dar vida ao adotar trajes femininos; e fazer da sexualidade um objeto de vergonha — esses foram os meios pelos quais uma casta patriarcal tentou quebrar o poder das mulheres e de sua atração erótica. Neste processo, “a sexualidade foi investida de um novo significado [...] Transformou-se num tema de confissão, no qual os mais ínfimos detalhes das funções corporais mais íntimas se transformaram em tema de discussão” e “os diferentes aspectos do sexo foram divididos no pensamento, na palavra, na intenção, nas vontades involuntárias e nos fatos reais do sexo para conformar uma ciência da sexualidade” (Condren, 1989, pp. 86-7). Os penitenciais [Paenitentia], manuais que começaram a ser distribuídos a partir do século VII como guias práticos para os confessores, são um dos lugares privilegiados para a reconstrução dos cânones sexuais eclesiais. No primeiro volume da História da sexualidade (1978), Foucault enfatizou o papel que tiveram estes manuais na produção do sexo como discurso e de uma concepção mais polimorfa da sexualidade no século XVII (FEDERICI, 2017, p. 80).

Um dos importantes aspectos do movimento herético, foi a posição social que ele concedeu às mulheres – entre os hereges, as mulheres eram consideradas como iguais, tinham os mesmos direitos e usufruíam de uma vida e mobilidade social nunca encontrada em outros lugares durante a Idade Média. Algumas mulheres, durante a Inquisição, foram queimadas na fogueira e outras “emparedadas” para o resto de suas vidas, enquanto hereges; entretanto, a situação das mulheres mudou drasticamente quando seu poder sobre a reprodução foi compreendido enquanto uma ameaça à estabilidade econômica e social – assim como ocorreu após a Peste Negra, que dizimou mais de um terço da população europeia (FEDERICI, 2017).

A perseguição aos hereges começou a dar espaço a perseguição às bruxas, a figura do herege deu lugar, cada vez mais, a figura feminina. No início do século XV, a bruxa foi o principal alvo de perseguição aos hereges.

As mudanças históricas – a importância econômica da reprodução, funções domésticas sendo atribuídas à uma vocação natural feminina – que tiveram seu auge no século XIX, com a criação da

figura de dona de casa, reconfiguraram a posição das mulheres na sociedade e na relação com os homens. Sujeitou as mulheres a um trabalho reprodutivo, aumentou-se sua dependência dos homens, permitindo, dessa maneira que o Estado e os empregadores usassem do salário masculino para comandar também o trabalho feminino (FEDERICI, 2017).

Em relações aos momentos históricos – desde a necessidade estatal de reprodução de força de trabalho, até o momento em que não foi mais o foco, Foucault (1988) aponta que, nesse primeiro momento existia uma indispensabilidade em relação a constituir uma força de trabalho e garantir sua reprodução; já em um segundo momento, a exploração do trabalho assalariado não demanda as mesmas constrições violentas e físicas do século XIX, não havendo mais as proibições e nem fiscalizações que havia no momento anterior.

Foi, segundo Federici (2017), a crise populacional dos séculos XVI e XVII que transformou a reprodução – e o crescimento populacional -, assuntos do Estado. Também nesse mesmo período, houve a intensificação da caça às bruxas e a regulação da procriação, através de novos métodos disciplinares adotadas pelo Estado para dizimar o controle das mulheres acerca da reprodução.

A caça às bruxas, portanto, teve uma função fundamental na dominação do corpo e da reprodução do Estado sobre as mulheres. Essa caça teve por objetivo demonizar quaisquer formas de controle de natalidade e da sexualidade que não tivesse por finalidade procriação, em contrapartida, acusava mulheres de sacrificar crianças para o demônio – além de realizar pactos e deitar-se com ele. A partir do século XVI, foi proibido e imposto penas mais severas, em todos os governos, em relação a contracepção, aborto e infanticídio. Além disso, foram adotadas novas formas de vigilância para mulheres não interromperem a gravidez – na França, as mulheres eram obrigadas a registrar quando estavam grávidas, e quando os bebês morriam antes do batismo, eram condenadas à morte (FEDERICI, 2017).

O corpo da mulher foi e ainda é utilizado como um instrumento do governo/estado: incentiva-se a prostituição quando necessário – por meio da institucionalização desta, com finalidade de dissolver o protesto dos trabalhadores (FEDERICI, 2017) - e pune quando deixa de ser vantajoso – quando deixou de favorecer o Estado, foi sujeita a novas restrições e depois, criminalizada resultando em penas como banimento e flagelação -, força mulheres à reprodução quando necessita de força de trabalho – punindo quaisquer métodos que forem contra tal objetivo – e culpabiliza a mulher quando tal crescimento é em demasia (como nos casos de crianças em situação de rua e famílias pobres com muitos filhos).

O poder de dominação na sociedade emerge enquanto modelador dos indivíduos na transição do modelo feudal e monárquico para o modelo capitalista e burguês. Modificando as técnicas de poder da soberania, há uma nova forma de dominação dos indivíduos, conduzindo para uma sociedade

padronizada e moldada para o objetivo de produzir em larga escala (JATOBÁ, 2015). Seja em relação à mão de obra ou a produzir excedente.

Neste sentido, se faz necessário não só o controle dos modos de viver a sexualidade, em especial a feminina, mas também de monitorar o processo de reprodução de seu início até seu fim não tendo a mulher, neste processo, possibilidade de outro caminho (quando dada a gravidez) se não a sua consumação.

Aborto no Brasil

Pelo fato de a interrupção da gravidez ser crime no Brasil, apenas parte das informações que se tem acerca do tema, é oficial. Os dados oficiais são coletados pelo Ministério da Saúde, mediante ao atendimento no SUS (Sistema único de Saúde), porém, os números referem-se apenas aos procedimentos considerados legais – em caso de estupro, risco a vida da gestante ou feto anencefalo. Em 2017, foram realizados 1.636 abortos legais. Entre 2011 e 2016, 4.262 crianças e adolescentes (10 a 19 anos) enquadravam-se em gestações e concepção derivadas de estupro, sendo assim, o direito previsto em lei foi negado a elas (FERNANDES, 2018).

Fernandes (2018), aponta que as brasileiras, por falta de informação, precarização de atendimento e recusa de profissionais de saúde de realizar o procedimento – objeção de consciência, acabam por defasar o direito de aborto. A objeção de consciência é, conforme Diniz (2008, 2013), a recusa dos profissionais de saúde – em especial médicos – de assistência a pessoas – em geral mulheres que buscam por um aborto legal e seguro – por razões morais/religiosidade. Médicos, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, cada qual em seu regime de saber e poder, recusam-se a prestar assistência e acolher mulheres que desejam realizar um aborto. Mais do que uma questão religiosa contida nessa objeção, encontra-se a relação de poder e dominação que a interpenetram.

Segundo Cerqueira e Coelho (2014), das mulheres adultas estupradas que engravidaram, 19,3% (das 3.525) fizeram aborto legal, enquanto que em adolescentes de 14 a 17 anos, apenas 5% (das 2.340).

Apesar de não existir dados concretos dos abortos realizados que não se encaixam nos casos legais, segundo o Datasus, em 2017, foram registradas 177.464 curetagens pós-abortamento e 13.046 esvaziamentos do útero por aspiração manual intrauterina – outro procedimento realizado em casos de aborto. A estimativa é que, 2/3 desses números referem-se a abortos ilegais (FERNANDES, 2018).

A média de aborto em 2016 foi de 11,7 a cada cem partos, resultando em uma média anual (desde 2012) de 11,24 (ibidem).

Disciplinamento do corpo, sexualidade e relação de poder/saber

Uma das condições para o desenvolvimento da organização capitalista foi, segundo Federici (2017), o que Foucault definiu como “disciplinamento do corpo” (tentativa estatal e Igreja de transformar as potencialidades das pessoas em força de trabalho). Para Foucault (1988) um dos domínios sobre a sexualidade é a socialização das condutas de procriação, ou seja, a organização da fecundidade dos casais – por meio de incitações ou freios – garantindo uma organização demográfica dos nascimentos.

A sexualidade é um ponto de passagem pelas relações de poder – no qual, uns exercem poder sobre os outros, geralmente, aqueles privilegiados socialmente (homens) em relação aos que são vistos como minoria em questão de poder (mulheres). Foucault (1988) afirma ainda que:

A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder (p. 99).

Para Foucault, segundo Jatobá (2015), o poder é relação. O poder deve ser visto enquanto fragmentário, uma vez que não existe algo unitário e global denominado poder, mas sim, formas “disparas de relação em constante transformação” (p. 40). Não existe o poder enquanto essência com determinado objeto, existe, pois, práticas ou relações de poder, no preciso sentido em que o poder é uma relação de forças.

O poder tem funcionamento enquanto “um mecanismo social que não está situado em um lugar delimitado ou embutido em circunstâncias particulares” (JATOBÁ, 2015, p. 42), dessa maneira, percorre toda a sociedade e é tido enquanto uma prática de rotina dos indivíduos. As relações de poder são tão complexas e profundas que por vezes são confundidas enquanto a concepção de verdade.

O sujeito modero para Foucault, segundo Sasso (2014), é o efeito de várias relações de poder/saber que o caracterizam enquanto indivíduo assujeitado. É apenas como tal que se definem estratégias possíveis de resistência frente aos processos de subjetivação – compreendendo esta enquanto um procedimento de constituição de um sujeito, através dele mesmo ou por influência/força exterior.

O poder age, domina e é usado pelos indivíduos na sociedade contemporânea. Esse poder, sujeita por intermédio de verdades estabelecidas no decorrer da história. Para Foucault, segundo Jatobá (2015), “a morte do homem é ditada pela alienação de sua individualizada, normatizada pelo discurso da sociedade” (p. 50).

O sexo, então, é tomado enquanto alvo de uma disputa política, ele se torna ao mesmo tempo, relacionado aos fenômenos de regulação populacional. A sexualidade, ao passo que produzida mediante a uma rede de saberes e poderes agentes sobre o corpo individual – e também social -, o sexo é visto então, como produto do dispositivo da sexualidade e será, pois, indispensável para compreender a produção de tantos processos de individualização quanto processos de massificação (SASSO, 2014).

Proibição do aborto: Estado laico?

O Estado Brasileiro é laico por lei. Laicidade é, para além da neutralidade religiosa, a condição de possibilidades para governamentalidade de um Estado democrático e plural. Na questão da saúde – em especial pública – é em demasia importante saber onde os governantes vão buscar estímulos para seus atos oficiais: nos conhecimentos acadêmicos ou em escritos religiosos? (DINIZ, 2013).

A legislação brasileira é conservadora, uma vez que se pauta em princípios e argumentos religiosos para negar ou adiar discussões acerca da legalização do aborto. A interpretação jurídica corrente no país remete-se a ideia de que o aborto é matéria do Congresso Nacional ou da Suprema Corte – embora ambos sejam diferentes instâncias da razão pública. A existência de congressistas religiosos ou com base política confessional, “cuja pauta legislativa é promover e defender os interesses específicos de suas comunidades morais de origem e não uma ideia de pluralismo moral razoável” (DINIZ; VÉLEZ, 2008), choca menos que uma mulher querer abortar porque – simplesmente – o corpo é dela (e ela deveria ter direito sobre ele).

A compreensão da democracia representativa que é agregada à grande influência da moral cristã na história política, social - e de juízo de valor – no Brasil, dão espaço para que a razão pública laica seja usada somente ao seu próprio benefício.

Segundo a Pesquisa Nacional de Aborto (PNA) de 2016, realizada com mulheres de 18 a 39 anos, alfabetizadas, que residem em áreas urbanas, das 2002 mulheres entrevistadas, 13% (251) já realizaram ao menos um aborto (DINIZ, et al, 2016).

O aborto, de acordo com a Cartilha “Direitos reprodutivos: ‘aborto legal’” de 2018, caracteriza-se enquanto a interrupção da gestação de fetos de 20 a 22 semanas, com até 500 gramas. A interrupção após esse período é chamada de antecipação do parto. Nos casos previstos em lei pela legislação brasileira, o aborto é considerado legal: nos casos de gravidez de risco à vida da gestante, gravidez resultante de violência sexual e anencefalia fetal.

Conforme a cartilha citada no acima, para que a mulher possa realizar aborto seguro e legal no caso de gravidez de risco – é necessário que ela tenha laudo com a opinião de dois médicas(os),

incluindo, se possível, a de um especialista. Nesse laudo, deverá conter uma detalhada descrição do quadro clínico e como ele afeta a saúde da mulher, baseando a recomendação do aborto a partir de evidências científicas.

No caso de violência sexual, o aborto é permitido até a 20ª semana de gestação – e até a 22 semanas quando o feto pesa menos de 500 gramas. Os documentos necessários para a realização de aborto nesse caso são colhidos no Hospital em que o procedimento será realizado.

A interrupção da gestação nos casos de anencefalia fetal, não há idade gestacional máxima para realização do procedimento.

3.3.2 PL 261/2019 e PEC da vida (PEC 29/2015)

O Projeto de Lei número 261 de 2019, proposto pelo deputado federal Márcio Labre, pretende proibir o comércio, propaganda, distribuição ou doação de qualquer micro abortivo – o deputado considera micro abortivo o DIU (dispositivo intrauterino), a minipílula, o Norpant, a pílula do dia seguinte, vacina anti-HCG, dentre outros que, segundo ele “provoque a morte do ser humano já concebido, ao longo de toda sua gestação, sobretudo antes da implementação no endométrio” (p. 1). Utilizando-se de uma linguagem e argumentos sensacionalistas, Labre justifica que desde o coito e a – possível – concepção, a “vida” da “criança” deve ser protegida, desconsiderando os estudos acerca do desenvolvimento gestacional, bem como o direito da mulher de decidir não engravidar.

A Proposta de Emenda à Constituição número 29 do ano de 2015, conhecida como PEC da vida, pretende alterar a Constituição Federal, visando acrescentar no artigo 5º - que diz que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 5º) -, a “inviolabilidade do direito à vida, desde a concepção”, dessa forma, proibindo o aborto. Para que fosse aceita essa PEC, a relatora Selma Arruda, a modificou em 2019, acrescentando duas das previsões legais que permitem o aborto: caso não haja outro meio de salvar a gestante e caso a gravidez seja resultante de um estupro.

Esta proposta nos mostra uma nova investida sob os direitos, já garantidos de mulheres, inclusive com relação ao controle do processo de gravidez, uma vez que versa sobre o uso de métodos contraceptivos. Compreendemos que este entendimento considera o corpo da mulher e seu prazer como pertencentes a outrem (Estado, religião...) e a desapropria das possibilidades de escolha sobre quando engravidar ou não. Assim, as vidas que importam continuam não sendo as vidas das mulheres.

Considerações Finais

A partir das considerações acima, compreendemos que as relações de saber/poder determinam a sexualidade das mulheres de modo a organiza-la em função da reprodução, destituindo-a de decisões sobre seu corpo e alienando-o da possibilidade de prazer.

Neste sentido, o aborto ao ser criminalizado, como já vimos, traz a concepção de que o feto é uma vida e logo esta vida seria a que importa, em detrimento da vida de outros (no caso a da mulher). Para Butler (2015) o debate que visa estabelecer, por meio de relações de saber/poder, o que é considerado vida não é fecundo, uma vez que as disputas ao redor desta afirmação trazem consigo o viés moral/religioso de compreensão do que são vidas. Para a autora o que devemos questionar é a percepção social de quais vidas importam e por que. Assim, para além de pensarmos se um feto é ou não uma vida considerar as condições da mulher (esta sim uma vida já vivida) de levar a gravidez até o fim e de criar a criança depois de nascida. Trazer a discussão para este âmbito garante a compreensão de que o aborto é questão de saúde pública e não de disputas morais, pois sua legalização pressupõe cuidados preventivos da gravidez e acompanhamento as mulheres que desejam abortar.

Butler (2015) ao questionar quais vidas elegemos como dignas de serem vividas (e choradas por seu luto) nos coloca a questão de que as relações de poder agem de modo a direcionar nosso olhar e, por consequência, nossa preocupação a determinados grupos sociais. Como vimos, a mulher não constitui um grupo social de direitos, mas sim de submissão. Ao ser desapropriada do próprio corpo este se torna objeto de disputa social (do Estado, da Igreja...). O ato de considerar o aborto crime é a construção de um imaginário que aloca na mulher a culpa por um possível assassinato, sem considerá-la como um sujeito de direitos, ou seja, uma vida que importa.

Deste modo, os movimentos de resistência a esta lógica visam reordenar nossos olhares para as garantias de acesso à informação, a assistência e ao cuidado à essas mulheres que por motivos diversos optariam por abortar. Essa transposição de olhares considera as condições de vida destas mulheres e reconfigura uma lógica cultural de considerá-las objetos de uso social. Legalizar o aborto não é uma tentativa de torna-lo comum e trivial, pois seu custo (subjetivo e também econômico) é alto, mas reorganizar a lógica da sexualidade para que o corpo das mulheres volte a pertence-las e com isso seu uso também a pertença. Reorganizar a sexualidade neste sentido é pensa-la para além da noção de reprodução e da mulher como um objeto, é considerá-la pela lógica do cuidado de si.

Referências

BUTLER, J. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2015.

CONSTITUIÇÃO, federal do Brasil. Capítulo I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. **Art. 5º**. 2004. Acesso em: 26 de maio de 2019. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp>
DEFENSORIA, pública do estado de São Paulo; NÚCLEO, especializado de promoção e defesa dos direitos da mulher. **Cartilha Direitos Reprodutivos: “Aborto Legal”**, 2018.

DINIZ, D. Estado laico, objeção de consciência e políticas de saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 9, p. 1704-1706, 2013.

DINIZ, D. et al. **Pesquisa Nacional de Aborto**, 2016.

DINIZ, D; VELEZ, A. C. G. Aborto na Suprema Corte: o caso da anencefalia no Brasil. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 647-652

FEDERICI, S. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante. Trad. Coletivo Sycorax. 2017.

FOUCAULT, M. **A história da sexualidade I**: a vontade de saber. Trad de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

JATOBÁ, E. C. Considerações sobre a sujeição do indivíduo na relação entre poder e saber em Foucault. **Revista Contemporânea**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 38-53, 2015.

SASSO, E. S. **Princípios operadores disciplinares e a resistência contra a sujeição: uma perspectiva foucaultiana**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2014.

SENADO, notícias. **Proposta de emenda à Constituição contra aborto será votada dia 8 de maio na CCJ**. 24 de abril de 2019. Acesso em: 26 de maio de 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/04/24/proposta-de-emenda-a-constituicao-contra-aborto-sera-votada-dia-8-de-maio-na-ccj>>

SENADO. Atividade Legislativa. **Proposta de Emenda à Constituição nº 29**, de 2015. Acesso em: 26 de maio de 2019. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120152>>

FERNANDES, M. Aborto no Brasil: como os números sobre abortos legais e clandestinos contribuem no debate da descriminalização. **Huffpost**, 31 de julho de 2018. Mulheres. Acesso em: 31 de maio de 2019. Acesso em: < https://www.huffpostbrasil.com/2018/07/31/aborto-no-brasil-como-os-numeros-sobre-abortos-legais-e-clandestinos-contribuem-no-debate-da-descriminalizacao_a_23486575/>

CERQUEIRO, D.; COELHO, D. S. C. Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde, **IPEA**: Brasília, março de 2014.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

O ABORTO INSEGURO FRENTE OS PRECEITOS FUNDAMENTAIS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Giovana Oliveira Montanher (UEM)
Crishna Mirella de Andrade Correa (UEM)

Resumo: A legislação atual que trata sobre o aborto no Brasil repercute desde a criação do Código Penal brasileiro de 1940, existindo penalidades divergentes para cada caso específico. Como única ressalva, temos o julgamento da ADPF nº 54 em 2012, que tornou legal a interrupção voluntária da gravidez em casos de fetos anencéfalos. De acordo com a “Pesquisa Nacional do Aborto 2016” em 2015, cerca de 503.000 mulheres realizaram um aborto no Brasil. Esta mesma pesquisa mostra que são as mulheres de poder aquisitivo baixo que mais sofrem as consequências ruins de abortos inseguros, pois não possuem condições econômicas para pagarem os custos elevados de um procedimento cirúrgico em clínicas clandestinas de alto padrão ou realizarem viagens internacionais para fazerem o procedimento fora do país. Com isso, podemos concluir que o aborto é um fato comum na vida reprodutiva das mulheres brasileiras. No entanto, a criminalização do aborto parece não ser compatível com a Constituição Federal de 1998, tal como os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da não discriminação, da inviolabilidade da vida, da liberdade, da igualdade, da proibição de tortura ou tratamento desumano ou degradante, da saúde e do planejamento familiar de mulheres, adolescentes e meninas. Sendo assim, o presente trabalho busca analisar os citados preceitos fundamentais frente à criminalização do aborto no Brasil.

Palavras-chave: aborto, constituição, preceitos fundamentais.

Financiamento: Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Bolsa.

Introdução

O aborto é um tema que traz posicionamentos éticos inconciliáveis a seu respeito e é regulado pelo Código Penal de 1940, que pune com pena de detenção de um a três a anos a mulher que “provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque” (BRASIL, 1940), além de punir com reclusão de um a quatro anos quem “provocar aborto com o consentimento da gestante” (BRASIL, 1940). Assim, o Código penal brasileiro permite o aborto apenas em duas circunstâncias, sendo estas:

Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico:

Aborto necessário

I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante;

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro

II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. (BRASIL, 1940)

Dessa forma, o debate sobre o aborto no Brasil foi trazido pelo movimento de mulheres somente nos anos de 1980, focado na saúde e na sexualidade das mulheres, assumindo publicamente a defesa pela legalização do aborto (BARSTED apud PORTO, 2009, p.60). Durante a elaboração da Constituição de 1988, o movimento feminista organizou a chamada "Carta das Mulheres aos Constituintes", onde pediam que esses trouxessem a descriminalização do aborto na própria Constituição Cidadã. Em contrapartida, grupos da Igreja pediam que fosse previsto na Constituição o direito à vida desde a concepção (PORTO, 2009, p.65). Com isso, oitenta por cento das reivindicações da Carta das Mulheres foi atendido. No entanto, a Constituição manteve as normas já previstas no Código Penal de 1940 acerca do aborto, permitindo este quando a gravidez decorre de estupro ou em casos de risco de vida para a mulher (OLIVEIRA apud PORTO, 2009, p.65).

Contudo, em 2012, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde (CNTS), passando assim a autorizar o aborto de gestações de fetos anencéfalos.

O debate sobre quando se inicia a vida humana é um dos pontos mais discutidos quando se fala de interrupção voluntária da gravidez (PORTO, 2009, p.155). A questão é amplamente discutida por diversos especialistas de diferentes áreas que não chegaram a um consenso. Ademais, o debate sobre quando se inicia a vida humana também não é consensual no meio jurídico (PORTO, 2009, p.159). Dessa forma, grupos contrários à descriminalização do aborto no âmbito jurídico fundamentam seus argumentos no Art. 2º do Código Civil brasileiro que afirma que "a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro" (BRASIL, 2002), e o *caput* do Art. 5º da Constituição Federal que prevê "[...] a inviolabilidade do direito à vida [...]" (BRASIL, 1998).

Assim, a Constituição Federal de 1988 é chamada de Constituição Cidadã, pois além de ser a primeira depois da ditadura militar, também ampliou os direitos e garantias fundamentais. Permitiu ainda a participação popular na sua elaboração, tendo a inclusão das mulheres uma grande repercussão na história político-jurídica do país. Portanto, a Constituição foi marcada pela participação das mulheres que incorporaram suas reivindicações no texto constitucional, o qual representou um marco histórico na institucionalização dos direitos humanos no país (BARRETO, 2010). Diante de tal texto constitucional que marcou a igualdade de homens e mulheres, é de grande importância o estudo

acerca de um tema comum na vida das mulheres brasileiras, a interrupção voluntária da gravidez.

Os direitos fundamentais são direitos intrínsecos à condição de ser humano, reconhecidos e positivados na esfera constitucional de um determinado Estado. Já os direitos humanos guardam relações com os documentos de direito internacional e para sua realização dependem do interesses dos Estados signatários dos tratados internacionais (LOVATO; DUTRA, 2015). Os direitos fundamentais estão previstos no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Encontram-se estabelecidos entre os Arts. 5º a 17 da Constituição Federal: “[...] Capítulo I, Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Capítulo II, Dos direitos sociais; Capítulo III - Da nacionalidade; Capítulo IV - Dos direitos políticos; Capítulo V - Dos partidos políticos” (LURCONVITE, 2007).

As correntes favoráveis à legalização, entendem que a criminalização do aborto nos parece incompatível com os preceitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, como os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da não discriminação, da inviolabilidade da vida, da liberdade, da igualdade, da proibição de tortura ou tratamento desumano ou degradante, da saúde e do planejamento familiar de mulheres, adolescentes e meninas, art. 1º, incisos I e II; art. 3º, inciso IV; art. 5º, caput e incisos I, III; art. 6º, caput; art. 196; art. 226, §3º 7º (BRASIL, 2017).

Justificativa

Este trabalho possui especial relevância dentro do cenário atual brasileiro devido às inúmeras controvérsias acerca do tema, pois são diversos os projetos de lei que buscam a alteração dos referidos artigos que tratam sobre o aborto no Código Penal brasileiro. Além de trazer um alto índice de abortamento em 2015, a Pesquisa Nacional do Aborto mostra também que as mulheres que realizam o aborto no Brasil possuem todos os tipos de características e estão em todas as regiões do país. São mulheres de todas as idades, casadas, solteiras, de todos os níveis educacionais, as que trabalham e as que não trabalham, com diferentes classes sociais, de todos os grupos raciais, de todas as religiões, as que não possuem religião e, por fim, também ocorre entre as que já têm filhos e as que não têm (DINIZ; MADEIROS; MADEIRO, 2016, p.656).

No entanto, a pesquisa demonstra que o aborto acaba sendo mais comum na vida de mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social, ocorrendo mais nas regiões Norte/Centro-Oeste e Nordeste do que nas regiões Sudeste e Sul, sendo mais comum com as mulheres que tem escolaridade até a quarta série ou quinto ano do que com as que possuem nível superior frequentado, com as mulheres que possuem renda de até um salário mínimo, com mulheres amarelas, pretas, pardas ou indígenas do que com as brancas, com mulheres separadas ou viúvas do que entre casadas ou com

união estável e também ocorre mais com as mulheres que têm filhos do que entre as que nunca tiveram (DINIZ; MADEIROS; MADEIRO, 2016, p.658).

Com isso, a pesquisa conclui que a política brasileira é totalmente inefetiva ao responder a questão do aborto com criminalização e repressão policial, pois impede que as mulheres busquem o aborto seguro, sendo, contudo incapaz de diminuir e evitar o aborto, conforme mostram os altos índices de abortamento que ocorreram e continuam ocorrendo no Brasil (DINIZ; MADEIROS; MADEIRO, 2016, p.659). Diante disso, verifica-se a importância de uma análise jurídica acerca do tema, colocando-se em pauta os direitos fundamentais das mulheres brasileiras.

Objetivo geral

Abordar a incompatibilidade do aborto inseguro com os preceitos fundamentais da Constituição Federal de 1988.

Objetivos específicos

- Analisar o aborto como uma questão de saúde pública
- Discutir a problemática acerca da criminalização do aborto

Resultados

De acordo com a análise das pesquisas da área da saúde e a bibliografia que problematiza a criminalização do aborto, os dispositivos do Código Penal brasileiro que criminalizam a prática violam diversos preceitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988, uma vez que deixam desamparadas aproximadamente 503.000 mil mulheres brasileiras, que se submetem à prática do aborto clandestino e muitas vezes inseguro todos os anos (DINIZ; MADEIROS; MADEIRO, 2016, p.656). Com isso, usurpam destas mulheres não só a inviolabilidade do direito à vida, prevista no *caput* do Art. 5º da Constituição Federal, mas também seu direito à saúde previsto no Art. 6º da CF e também o direito à proibição de submissão a tortura ou a tratamento desumano ou degradante, conforme o Art. 5º, inciso III da CF (BRASIL, 2017,p.9-10).

Sendo assim, descriminalizar o aborto levaria a um fortalecimento das liberdades fundamentais das mulheres, pois a criminalização, além de lhes negar o acesso a medidas sanitárias que protegeriam sua saúde, impõe sofrimentos físicos e mentais para quem realizar o aborto (DINIZ, 2010). Segundo Débora Diniz, a descriminalização do aborto seria:

[...] um reconhecimento público de que o Estado brasileiro não age cruelmente face às necessidades de saúde das mulheres. É uma afirmação de que vida digna para as mulheres em idade reprodutiva significa conceder-lhes a soberania do direito de escolha. Não deve haver punição nem castigo para as mulheres que abortam. Assim como milhões de outras mulheres, as mulheres brasileiras querem viver em um país que reconhece a descriminalização do aborto como uma medida de proteção aos direitos fundamentais (DINIZ, 2010).

Ainda que o Brasil seja considerado um país laico, a questão do aborto perpassa a moral religiosa que impõe às mulheres a condição da maternidade. Assim, a denúncia da maternidade compulsória e a fusão do feminino e do maternal estão relacionadas às lutas pela igualdade de gênero, pois quando as mulheres não possuem o direito de controlar sua capacidade reprodutiva acabam comprometendo suas trajetórias de vida, já que a participação da mulher em outros âmbitos da vida está atrelada à definição de quando serão mães (BIROLI, 2017). Por esse prisma, a imposição da gravidez compulsória se mostra incompatível com o princípio da dignidade da pessoa humana e da cidadania das mulheres, pois se constitui em uma opção pelo não reconhecimento de sua capacidade de tomar decisões reprodutivas em sua própria vida (BRASIL, 2017, p.8). Para além disso, afronta-se o princípio da igualdade de gênero que decorre do direito fundamental à igualdade previsto no *caput* do Art. 5º da CF, e o objetivo da não discriminação baseada em sexo previsto no Art. 3º, inciso IV da Constituição Federal (BRASIL, 2017, p.12).

Sob essa perspectiva, no decorrer da história as mulheres vêm buscado o acesso a serviços de saúde de qualidade, porém a efetividade destes ainda não aconteceu no Brasil, mesmo tendo sido incluída a saúde sexual e reprodutiva das mulheres nas políticas públicas (ANJOS; SANTOS; SOUZAS; EUGÊNIO, 2013, p.505). Diante disso, o direito ao planejamento familiar previsto no Art. 226, §7º que se constitui em direito fundamental por ser fundado diretamente no princípio da dignidade da pessoa humana (BRASIL, 2017, p.10), é uma política que está inserida nas Estratégias de Saúde da Família. No entanto, essas não deveriam restringir a mulher apenas a seu papel social de procriação, mas também abarcar a prevenção da gravidez indesejada que pode acabar resultando em um aborto induzido (ANJOS; SANTOS; SOUZAS; EUGÊNIO, 2013, p.505). Isto posto, ao impedir a mulher de decidir sobre sua saúde reprodutiva e de ter controle sobre a própria fecundidade viola-se também o seu direito fundamental à liberdade previsto no *caput* no Art. 5º, além dos direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2017,p.10).

Ainda, a ilegalidade do aborto no Brasil acaba favorecendo o mercado clandestino, de modo que este funciona com autonomia total para estipular os valores, já que está livre de impostos ou regulação do Estado (SILVEIRA; MCCALLUM; MENEZES, 2016, p.5). Ademais, as mortes que ocorrem por complicações depois do aborto atingem predominantemente mulheres jovens, negras e

de classes sociais desprivilegiadas, e também as que residem em áreas urbanas periféricas (BRASIL apud SILVEIRA; MCCALLUM; MENEZES, 2016, p.7). Nesse sentido, pode-se observar uma injustiça também econômica, considerando que as mulheres que detêm maiores recursos financeiros têm a opção de realizar abortos com maior segurança, seja em clínicas clandestinas ou fora do país (ROMIO; ROSO; CARDINAL; BASSO; PIERRY, 2015, p. 63-64).

Então, ao que tudo indica, a criminalização do aborto reforça as desigualdades sociais e viola os direitos das mulheres brasileiras, no sentido de que não coíbe a prática, mas apenas a deixa insegura e marginalizada. O aborto inseguro se mostra, portanto, incompatível com os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

Considerações finais

O aborto é um tema que perpassa valores éticos e morais dentro da sociedade e influi diretamente na vida das mulheres. No Brasil, temos uma legislação que criminaliza o aborto, ou seja, investiga, condena e pune as mulheres por essa prática. Nesse contexto, o aborto ilegal favorece o ganho ilícito de pessoas que lucram vendendo ou fazendo procedimentos abortivos.

Pode-se falar assim de desigualdade de gênero, quando é falado em maternidade compulsória para as mulheres, quando algumas pessoas ainda acreditam que aquela é inerente às mulheres, que todas as mulheres nascem para ser mães. Com isso, quando se fala de aborto é natural que a repressão social seja focada nas mulheres. Ademais, mesmo que no Brasil o aborto seja criminalizado, existem altos índices de aborto a cada ano no país, isto não considerando as mulheres que fazem a interrupção em outros países, cuja prática é permitida, e mesmo que as pesquisas apontadas neste trabalho sejam extremamente seguras, é difícil estipular um número exato de abortos, pois muitas mulheres abortam inclusive através de métodos como o uso de chá, compra de remédios importados e não regulamentados, ou em clínicas clandestinas. Ademais, tratando-se o aborto de conduta tipificada como crime no ordenamento jurídico pátrio, é normal esperar sigilo de algumas mulheres a respeito disso.

Diante disso, sendo o aborto a quinta causa de morte materna no Brasil, segundo o Conselho Federal de Medicina (MARQUEZ, 2013) torna-se uma questão de saúde pública que precisa ser resolvida pelo Estado, pois a legislação de 1940 parece não estar adequado às necessidades das mulheres brasileiras. Sendo assim, conforme apontado, a criminalização do aborto não condiz com os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988.

Referências

ANJOS, Karla Ferraz dos; SANTOS, Vanessa Cruz; SOUZAS, Raquel; EUGÊNIO; Benedito Gonçalves. Aborto e saúde pública no Brasil: reflexões sob a perspectiva dos direitos humanos. **Saúde em Debate**, v. 37, n. 98, p. 504-515, jul/set 2013.

BARRETO, Ana Cristina Teixeira. “**Carta de 1998 é um marco contra discriminação**”. . 2010. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2010-nov-05/constituicao-1988-marco-discriminacao-familia-contemporanea>. Acesso em: 25/04/2019.

BIROLI, Flávia. “**Direito ao aborto e maternidade: gênero, classe e raça na vida das mulheres**”. 2017. Disponível em: Regras da ABNT para TCC: conheça as principais normas”. 2019. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/direito-ao-aborto-e-maternidade-genero-classe-e-raca-na-vida-das-mulheres/>. Acesso em: 15/04/2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 442. Brasília, 06 de março de 2017.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei n. 10.406, 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

DINIZ, Debora. “**Aborto e direitos humanos por Debora Diniz**”. 2010. Disponível em: <http://www.aldeianago.com.br/artigos/90-meioambiente/6220-aborto-e-direitos-humanos-por-debora-diniz>. Acesso em: 12/03/2019.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Cien Saude Coletiva**, v. 22, n. 2, p. 653-660, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017222.23812016>. Acesso em: 25 maio. 2019.

LOVATO, Ana Carolina; DUTRA, Marília Camargo. Direitos Fundamentais e Direitos Humanos – Singularidades e Diferenças. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 2015, Santa Cruz do Sul. **Anais [...]**. Santa Cruz do Sul: Universidade de Santa Cruz do Sul, 2015. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/13217>. Acesso em 12 de fev. 2019.

LURCONVITE, Adriano dos Santos. Os direitos fundamentais: suas dimensões e sua incidência na Constituição. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, X, n. 48, dez 2007. Disponível em: <http://www.ambito->

juridico.com.br/site/index.php?n_link=artigos_leitura_pdf&%20artigo_id=4528%3E. Acesso em maio 2019.

MARQUEZ, Marina. "Aborto é a quinta causa de mortalidade materna, segundo Conselho Federal de Medicina". 2013. Disponível em: <https://noticias.r7.com/saude/aborto-e-a-quinta-causa-de-mortalidade-materna-segundo-conselho-federal-medicina-21032013>. Acesso em: 10/05/2019.

ROMIO, Caroline Matos; ROSO, Adriane; CARDINAL, Mirela Frantz; BASSO, Samanta; PIERRY, Larissa Goya. Saúde mental das mulheres e aborto induzido no Brasil. **Psic. Rev.** São Paulo, volume 24, n.1, 61-81, 2015.

SILVEIRA, PALOMA; MCCALLUM, Cecilia; MENEZES, Greice. Experiências de abortos provocados em clínicas privadas no Nordeste brasileiro. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 32(2):e00004815, fev, 2016.

PORTO, Rozeli Maria. **Aborto Legal e o Cultivo ao Segredo: Dramas, Práticas e Representações de Profissionais de Saúde, Feministas e Agentes Sociais no Brasil e em Portugal**. Florianópolis, 2009. cap. 2, p. 56-62.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

MIGRAÇÃO HAITIANA NO BRASIL E O DIREITO À EDUCAÇÃO: UMA ABORDAGEM DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Giovani Giroto (UEM)

Ercília Maria Angeli Teixeira de Paula (UEM)

Resumo: As migrações não afetam apenas aqueles que deslocam geograficamente, mas também as demais pessoas do novo convívio social, ainda mais em situações de migrações forçadas, como o contexto haitiano. Nesses casos, os obstáculos enfrentados no Brasil são diversos e semelhantes aos que viviam no país nativo. Além disso, passam a ter novos conflitos, seja devido a problemas de comunicação, por conta da língua ser diferente ou relacionado à casos de preconceito. Esses fatores afetam os processos de escolarização e formação acadêmica desses estrangeiros, podendo o professor ser um mediador desses conflitos e lutar na garantia do direito à educação. O artigo intenciona compreender a identidade do professor que leciona para alunos haitianos no Brasil. Os objetivos são conhecer o modo de vida no Haiti e os motivos para emigrar, a comparação da identidade do professor no Haiti e no Brasil, e a construção de uma identidade para o professor que exerce seu ofício com alunos imigrantes. A metodologia utilizada foi a escrita de cartas de uma haitiana e diálogos com o pesquisador para análise dos dados. Como pontos da discussão foi considerada a história de vida da haitiana e comparações entre Haiti e Brasil, com ênfase na cultura escolar e conduta dos professores. Também foram apontados os atributos fundamentais para um professor que atua com imigrantes no Brasil. Um dos resultados obtidos é que a docência para alunos haitianos deve ser caracterizada como uma humana docência por compreender esses alunos além de se formarem, precisam romper a barreira da sobrevivência.

Palavras-chave: Migração haitiana; Direito à educação; Formação de professores.

Introdução

Compreender a formação da sociedade, desde o início da humanidade até os dias atuais, implica reconhecer que as migrações contribuíram nessa construção. Seja por questões econômicas, culturais, religiosas, políticas, ambientais ou por algum outro motivo, homens e mulheres ao longo da história emigraram de seus países de origem e tornaram-se imigrantes no Brasil. O ato de migrar não afeta apenas aqueles que de fato se deslocam geograficamente, mas também seus descendentes e demais pessoas do novo convívio social.

Existem dois tipos de imigração: as voluntárias e as forçadas. Trata-se de uma imigração voluntária aquela na qual as pessoas saem de seus países por vontade própria, ou seja, arbitrariamente se deslocam para outro país, temporariamente ou não. Já as imigrações forçadas são aquelas nas quais a pessoa precisa sair de seu país por correr algum tipo de risco, como é o caso dos refugiados, por exemplo.

O conceito de refugiado é objeto de questionamentos perante a insurgência de novos desafios. A depredação e a poluição do meio ambiente, com todas as consequências que acarretam, provocaram a formação dos assim chamados “refugiados ambientais”. Eles não fogem de um conflito armado ou da perseguição do poder político, mas da seca, da desertificação do território ou de outras catástrofes naturais (MARINUCCI e MILESI, 2003, p. 14-15).

Observamos que os refugiados ambientais são identificados por aqueles povos que precisaram se deslocar forçadamente por conta de catástrofes naturais e/ou qualquer outro tipo de modificação no ambiente que prejudique a vida no local. De acordo com Almeida (2017), a população do Haiti vivenciou uma ditadura e, mesmo no processo de redemocratização, sofreu golpes militares, o que gerou instabilidade econômica e política, empobrecimento e saída dos haitianos do país. Além disso, “outro fator que deve ser pontuado como propulsor do êxodo haitiano são os desastres naturais que ocorrem com frequência no país” (ALMEIDA, 2017, p. 57), forçando a saída de sua terra, marcada por “situações que mostram a complexidade socioeconômica e política de uma população que passa a lutar por um direito básico: a sobrevivência” (ALMEIDA, 2017, p. 72).

Devido à situação de insegurança nas qual essas pessoas se encontram, o Brasil, que é um dos países de acolhida, passa a conceder visto humanitário para imigrantes haitianos. Porém, ao chegar em território brasileiro, muitos ainda apresentam dificuldades de sair da condição de vulnerabilidade. Os obstáculos que os haitianos enfrentam no Brasil são diversos e semelhantes aos que viviam no país de origem. Além disso, passam também a vivenciar novos conflitos, seja devido a problemas de comunicação, por conta de a língua ser diferente, ou relacionados a casos de preconceito racial.

Presumir que esses imigrantes precisam lutar por sua sobrevivência, mesmo no país de abrigo, parece-nos contraditório. Entretanto, de acordo com Freire (2001),

É exatamente a partir dessas contradições que nascem os *sonhos coletivamente sonhados*, que temos as possibilidades de superação das condições de vida a que estamos submetidos como simples objetos para tornarmos-nos todos e todas *Seres Mais*. A epistemologia de Paulo nos convence e convida, sobretudo a nós educadores e educadoras, a pensar e optar, a aderir e agir projetando ininterruptamente a concretização dos *sonhos possíveis* cuja natureza é tanto ética quanto política. (FREIRE, 2001, p. 15-16).

Aqui chegamos ao nosso ponto central: o papel do professor frente à desigualdade e ao desafio de formar indivíduos, que, talvez mais que nunca, precisaram da educação para garantir uma inclusão social. Pensar sobre educação em contextos sociais de vulnerabilidade requer uma atenção especial. Dessa forma, o artigo tem o objetivo de responder à seguinte pergunta: qual deveria ser a identidade do professor que leciona para alunos haitianos no Brasil? A partir de cartas escritas e faladas de uma haitiana residente na região noroeste do Paraná, nossos objetivos são conhecer o modo de vida no Haiti e os motivos para emigrar, a comparação da identidade do professor no Haiti e no Brasil, e, por fim, a construção de uma identidade para o professor que atua com alunos imigrantes. A metodologia utilizada constituiu-se de escrita de cartas e diálogos com o pesquisador para análise dos dados.

O método: Narrativa escrita e oral

Apresentamos, primeiramente, uma breve fundamentação teórica sobre as reflexões e caracterização da atuação docente em diferentes contextos. Nossa base é formada por textos de Arroyo (2000), Freire, (1997), Paiva (2015) e Paula (2009).

Buscamos uma metodologia que se aproximasse ao máximo do saber popular e permitisse “que a própria pessoa conte o que considera relevante, ao mesmo tempo em que reflete sobre suas experiências. Essa perspectiva trata os indivíduos como capazes de serem construtores e participantes da história” (CAPELLE, BORGES e MIRANDA, 2010, p. 6). Para tal, a escrita de cartas pedagógicas por uma imigrante haitiana residente no Brasil representou o recurso metodológico inicial de nossa prática nesta pesquisa.

A carta é também um instrumento pedagógico de uso fácil. A linguagem da carta é determinada pela intenção comunicativa e pela relação existente entre os pares. Dependendo da intenção, pode ser descritiva, persuasivo argumentativa e narrativa. Nesse particular, a carta se inscreve, neste trabalho, como narrativa e por contar alguma coisa relacionada à história de vida pessoal e profissional dos diferentes sujeitos (SOUSA e CABRAL, 2015, p. 155).

A imigrante integrou um grupo de estudos preparatório para o vestibular junto ao pesquisador. Após conversas informais sobre as diferenças e semelhanças entre o Haiti e o Brasil, a aluna foi convidada a escrever uma carta que abordasse sua história de vida, as diferenças entre a escola e os professores do país de origem e do país de acolhida, bem como as principais características necessárias a um professor que lecionasse para imigrantes. Porém, a argumentação foi comprometida devido à sua dificuldade de escrita, pelo fato de a nossa aluna falar e escrever bem pouco em

português, pois fala francês fluentemente devido às línguas oficiais do seu país e por estar há pouco tempo no Brasil.

Dessa maneira, optamos por abordar os mesmos temas com base na entrevista narrativa como método, pois isso “permite ao narrador contar a história sobre algum acontecimento relevante de sua história de vida e do contexto do qual faz parte” (SOUSA e CABRAL, 2015, p. 154). Em seguida, a narrativa gravada em áudio, com a autorização da nossa entrevistada, foi transcrita e mantida ao máximo de proximidade com a identidade de fala da aluna, o que não acarretou nenhuma alteração de conteúdo, apenas forma.

A partir da leitura dos autores, observação e conversas informais com a aluna, além dos métodos formais (carta e narrativa oral), pudemos conhecer mais sobre a história da aluna, bem como conhecer mais sobre seu país. Depois tivemos acesso às comparações entre ambos os países no que concerne ao papel do professor até chegar à identidade do professor que intencionamos com o texto. Tal prática trouxe um olhar mais humano para a questão dos imigrantes que vivem no Brasil, considerando-os protagonistas de suas próprias trajetórias e anseios: a de definir quem é o professor ideal para sua formação.

O ofício: Múltiplas identidades, múltiplos contextos

É válido considerar que não há uma única definição de professor ou professora. Trata-se de uma profissão que se traduz em múltiplas maneiras de acordo com o público do qual o professor é parte. Tem sua variação de acordo com o contexto, o tempo, os recursos, a língua, a formação, dentre muitos outros fatores que se somam nessa conta e resultam sempre no plural. De acordo com Arroyo (2000), existem

diferentes formas de ser professor e professora. Não somos apenas professores de primário, fundamental, médio ou superior. Somos vistos com traços bem diferenciados e terminamos vendo-nos e vendo o magistério com traços bem diferenciados. Somos diversos. Há imagens sociais diversas do magistério e auto-imagens diversas também (ARROYO, 2000, p. 30).

O ofício de ser professor é muitas vezes atribuído de acordo com o nível no qual se trabalha. Existem diferentes perspectivas do atuar pedagógico, como já vimos acima, e muito disso é caracterizado pela faixa etária dos alunos, condição econômica ou até mesmo contexto social. Essas variações produzem imagens e autoimagens desses profissionais que assim compõem suas histórias, vivências e aprendizados.

Os muros da escola tradicional limitam também possibilidades de uma pedagogia que se aproveite ainda mais daquilo que a cultura tem a oferecer. “As novas gerações que frequentam as escolas reconhecem que fora da escola há muitas vivências a experimentar e muitos saberes a aprender” (ARROYO, 2000, p. 55). Isto é, a instituição escolar formal não é o único espaço de formação e os próprios alunos juntamente à comunidade escolar passam a perceber a riqueza de ampliar os espaços de formação. Como resultado nota-se uma aproximação maior da realidade local. Por esse viés podemos considerar que é possível ensinar em outros espaços, tais como ONGs, associações, igrejas, clubes, parques e até mesmo na rua.

Devido à multiplicidade de contextos nos quais professores e professoras podem atuar, a formação e identidade desses profissionais, também múltiplas, voltam a ser o centro de nossa análise. Em relação aos educadores sociais de rua é possível perceber uma forte imagem identitária. Trata-se daqueles que “ainda sonham, e talvez essa seja uma de suas mais belas e intocáveis habilidades, sonhar com (im)possibilidades possíveis” (PAIVA, 2015, p. 30). Em tal caso, observamos que a rua, além de ter a imagem de vulnerabilidade, também pode ser imagem de saber. Além disso, é visível que a identidade desse educador é marcada pela luta por direitos, pela esperança e pela aptidão de ensinar mesmo sem tantos recursos.

De acordo com Paula (2009), “o movimento de discussão da Pedagogia Social vem ganhando novos contornos e problematizando a formação de professores alheios às questões sociais, culturais e econômicas das classes populares” (PAULA, 2009, p. 6143). Ou seja, ao passo em que crescem as discussões acerca da educação em espaços não escolares, também cresce a crítica aos profissionais da educação que se portam com indiferença frente a casos de vulnerabilidade.

Educar é um ofício que está sempre em movimento, visto que cada aluno, cada escola, cada contexto, cada prática, são universos, tanto singulares, por serem únicos, ímpares, quanto plurais, no sentido de agregar conhecimentos e nunca desconsiderar que existe sempre um “outro”.

Nosso ofício é revelar as leis da natureza, a produção do espaço, da vida, ensinar matérias... mas sobretudo relevar-nos às novas gerações, revelar a humanidade, a cultura, os significados que aprendemos e que vêm sendo aprendidos na história do desenvolvimento cultural.

[...]

Aprendemos que educar é revelar saberes, significados, mas antes de mais nada revelar-nos como docentes educadores em nossa condição humana. É nosso ofício. É nossa humana docência (ARROYO, 2000, p. 66-67).

Antes de ser professor ou professora, aqueles que carregam tal ofício são humanos. Mesmo com atribuições específicas e objetivas, mesmo o mercado e o Estado com cobranças de saberes técnicos e/ou que visem apenas ao conhecimento estrutural contidos nos livros didáticos. Mesmo sem

o devido reconhecimento diário em sua profissão, os educadores têm o potencial de promover humanidade, conhecer, manter e recriar a cultura e com isso considerar cada aluno e a si mesmo nos processos históricos. Ser professor é uma tarefa muito ampla, desafia a própria profissão, dificulta traduzir-se em um único conceito. Todavia, se fosse preciso resumir em algo que sirva para todos os diferentes campos de atuação, poderíamos dizer que educar é devolver o humano a ele mesmo.

A análise: História de vida, aproximações e fronteiras culturais entre Haiti e Brasil

O estudo foi dividido em duas etapas: a primeira composta pela apresentação da aluna e sua história de vida, seguida de comparações entre Haiti e Brasil, com ênfase na cultura escolar e conduta dos professores, enquanto que a segunda é marcada pela caracterização do ofício buscada ao longo do artigo, ou seja, a partir da perspectiva de uma haitiana, compreender quais seriam os atributos fundamentais para um professor que atua junto a imigrantes no Brasil. Recortamos trechos das narrativas, seja por meio da carta ou da narrativa oral transcrita para fundamentar nossa análise e reflexão.

A partir de sua apresentação e história de vida buscamos aproximar e humanizar esta pesquisa ao trazermos especificamente a perspectiva dessa aluna. Em uma de suas cartas, ela conta que

Primeiramente, minha vida, eu vivia com minha mãe só. Meu pai é separado de minha mãe. Depois eu morei com minha mãe, meu padrasto e minha meio irmã. Eu estudei todo o tempo na escola particular e foi minha mãe que fez tudo. Depois conheci meu pai com 15 anos e com dois meses ele faleceu. Eu estudei desde pequenininha até os 18 anos. Eu fiz tudo, tudo, tudo da *classe*. Depois comecei a trabalhar e entrei na faculdade e depois de três anos meu tio me pediu pra vir aqui (Brasil). Eu larguei a faculdade e vim pra cá. Cheguei no Brasil e descobri que estava grávida. Aqui eu não tenho emprego formal e também não estou na faculdade. Agora eu tenho 2 anos e 3 meses aqui e quero estudar mais. (ETANA, 2018).

O contexto familiar é marcado pela figura da mãe como central. Após dizer que os pais eram divorciados, ela traz a afirmação de que a mãe foi a principal responsável por sua formação. A relação familiar é marcada pelo convívio com o padrasto e sua filha, assim como pelo falecimento do pai, que foi um marco em sua trajetória considerado na apresentação.

Uma das fortes características do Haiti, em relação à educação, é a privatização do ensino, o que demarca uma “separação das classes sociais. Desde o início do sistema, com os primeiros governantes haitianos, as poucas escolas nacionais existentes eram procuradas somente pelas classes abastadas” (JOINT, 2008, p. 183-184). Dessa forma, é possível considerar que ao narrar sobre sua escolarização no Haiti, a aluna informa que sua formação se deu em escolas privadas. Além disso, sabemos que o Haiti é um país que também apresenta índices altos de cidadãos não escolarizados.

Nesse sentido, a condição social da aluna no Haiti não era de vulnerabilidade. A vinda ao Brasil foi impulsionada pela figura do tio (também haitiano), que já residia no país de acolhida.

Todavia, se seu passado não era marcado por condição de vulnerabilidade, seu presente aponta para tal cenário, uma vez que no território brasileiro ela não tem trabalho formal e acesso ao ensino superior, como tinha no Haiti. Fora isso, ainda tem o fato de que lá ela era filha e aqui se fez mãe, uma responsabilidade a mais em sua luta pela vida digna no Brasil.

A narrativa de apresentação também é marcada pelo anseio de estudar e buscar formação acadêmica no Brasil. Nas conversas informais, ela expôs que, após se formar no Brasil, deseja voltar para sua terra e fundar um instituto social. Ao falar sobre sua relação com a escola e os professores, e também sobre a educação no Haiti, ela anuncia que

Na verdade eu amo a escola e os professores também, mas é difícil, amigo. Eles querem você interessado na escola, na atividade, se você não quer estudar eles te batem. Não é fácil não. Na faculdade não é assim, mas eles pedem pra vir com parente as vezes na reunião. Eles pedem pra conhecer o seu parente. Não pode sair qualquer hora que quiser, não pode vir com o que quiser, por exemplo um *shorts*. E eles não querem os homens com cabelo de trança. Bastante coisas, mas é legal. Tem que ir com a *forma* pra ir pra escola. Não pode perder aula. Se perder vai ter punição. Se o curso acaba com 4 horas, você vai ficar até 6 horas. Você vai ter uma hora e meia pra ler o livro e depois pra fazer resumo. É difícil... (ETANA, 2018).

O apreço pela escola é demonstrado logo no início de sua fala quando é posta a consideração do espaço escolar e também dos professores. Porém, a aluna faz menções às dificuldades enfrentadas no ensino haitiano, como, por exemplo, o rigor autoritário dos professores, que permite inclusive agressões físicas justificadas pelo objetivo de fazer o aluno focar nos estudos na educação básica. Outra informação de destaque é a aproximação da família, até mesmo nas instituições de ensino superior. Ou seja, as famílias haitianas continuam responsáveis por seus filhos nos espaços universitários, o que implica a baixa autonomia desses jovens e adultos.

A rotina de um aluno de graduação é apresentada como regrada na fala da aluna. Percebe-se uma conduta específica esperada pelos estudantes de graduação, que vai desde a indumentária, cuidados com higiene e estética pessoal, além da rigidez com a frequência e pontualidade. Em casos nos quais não se obedecem a tais normas, são aplicadas punições com fins pedagógicos e formativos.

Em comparação à sua perspectiva da educação no Brasil, vemos que:

Aqui é muito diferente, sabe? Diferente porque você ama de verdade o que você faz, você me deu seu tempo, você não tem pressa pra finalizar, mas se eu for na escola de verdade eles vão ter pressa pra acabar com o livro, entendeu? E minha amiguinha (professora de português) me deu o tempo dela também, o apoio, dizia “você pode falar isso, você não pode falar isso”. Depois, na escola eu fiz um curso técnico. Foi legal, mas eu não tinha um professor de verdade que me ensinava. Eu ia e colocava meu fone e trabalhava sozinha no computador. Só se eu

tivesse alguma coisa pra falar eu entrava lá na administração e pedia pra uma pessoa e ela vinha me ensinava e acabava. (ETANA, 2018).

O afeto e a estima pela profissão são pontos elencados como diferentes entre a educação haitiana e brasileira. Os referenciais de professor no Brasil foram refletidos a partir de dois casos de educação em espaços não escolares, pois o único contato com um ensino mais formal foi desenvolvido a partir de uma instituição de ensino à distância, na qual a aluna se via sozinha frente à sua formação.

Um ponto que nos chama a atenção é a característica de gratidão que a aluna tem em relação ao tempo cedido por seus professores. Essa qualidade é o que distingue esses professores daqueles que trabalham em instituições escolares, defendida pela aluna como “escolas de verdade”. Há uma observação de que esses professores dos espaços não escolares são mais sociais e mais preocupados com o desenvolvimento individual dos alunos, enquanto que os professores vinculados às instituições escolares estão mais preocupados em cumprir o material didático.

Por fim, além de distinguir as formas de educação, a aluna faz menção à professora de português como sua “amiguinha” enquanto que, no mesmo trecho, faz referência aos “professores de verdade”. Essa separação tem origem na forma de ensino, relacionamento entre professor-aluno e também espaço físico no qual as aulas são praticadas. Admite-se que o ensino não formal é mais efetivo por atender a necessidades mais emergentes e mais pessoais, enquanto o ensino formal atende a um conteúdo programático sem olhar a quem se destina. Porém, supõe que o ensino não formal é temporário, flexível e não tem valor documental, dessa forma, a busca por educação em instituições ainda é priorizada pela aluna.

Uma última proposta da carta solicitada à aluna era que registrasse características essenciais que um professor brasileiro deveria ter ao lecionar para alunos imigrantes. A partir disso, começamos a construir a identidade que este artigo propõe. Por esse ângulo, a aluna expressa que “na verdade, pode ser um professor igual o professor dos brasileiros, mas vai ter problema para conversar com nós. Eu acho que o professor tinha que fazer um curso da outra língua para aprender a falar com os alunos” (ETANA, 2018).

O começo da sua fala é marcado pela não necessidade de se ter um professor específico, diferente por conta de ser imigrante, todavia, logo em seguida ela aponta a língua como um fator que prejudica a comunicação, automaticamente prejudicando a compreensão do aluno em relação aos conteúdos mediados pelo professor. Mais adiante, a aluna considerou que os professores brasileiros

têm que ajudar a ler e escrever também, entendeu? Mas pra falar o português é difícil. Eles têm que começar na base, aprender os verbos, o alfabeto, fazer essas coisas. Se você fizer essas coisas eu vou conhecer como fala e como escreve também. É só me falar “essa é a televisão, essa é uma coisa, essa fecha, essa abre”, ensinar como eu vou fazer pra falar. Tem

que ter bastante paciência pra ajudar. Se vai me ensinar alguma coisa eu vou ter um problema pra entender rapidinho, mas se Deus quiser, pode ser! Mas se o professor não tiver paciência, não vai poder me ajudar de verdade. Vai me dizer “ah, você não sabe nada”. Pra fazer tudo, tem que ter paciência, não é? (ETANA, 2018).

Etana apresenta pela segunda vez argumentos que denotam uma aprendizagem mais técnica, mais prática e mais associada ao treinamento que realmente ao ensino. A primeira delas ao citar a professora de português, que orientava coisas que ela poderia ou não dizer, e agora ao hipoteticamente descrever a atuação de um professor que ensina a língua nacional brasileira. O fator de tal impressão é entendido dessa forma pela urgência de aprender a língua e demais conhecimentos de forma rápida, pois também é uma questão de sobrevivência.

Porém, os imigrantes também são merecedores de participar de práticas pedagógicas mais críticas, isso não pode ser ignorado. É visto também que ela considerou o ato de ensinar para imigrantes indissociavelmente do ensino da língua. Ou seja, independentemente do nível de ensino, os professores precisam estar atentos à escrita, leitura e comunicação oral. É preciso corrigir e auxiliar seus alunos para uma melhor compreensão da língua.

De forma gratuita, surge o primeiro atributo desse professor: a paciência. De acordo com Arroyo (2009),

O educador que considera a educação como formação integral do ser e não como um treinamento, tem que ser coerente com a maneira de falar com seus alunos: não de cima para baixo, impositivamente, como se fosse dono de uma verdade a ser transmitida para os outros, mas falar com escutá-los paciente e criticamente. (ARROYO, 2009, p. 55).

A relação professor-aluno precisa ser colaborativa, respeitosa e também composta por afeto. Um professor não pode considerar a aprendizagem efetiva de seu aluno se não leva em conta o tempo necessário para que esse aluno aprenda, se não há uma comunicação colaborativa e se não há confiança. Cabe ao professor o [...] “cultivo da sensibilidade e paciência pedagógica para esperar os tempos do aprender”. (ARROYO, 2009, p. 29).

Por fim, a aluna finaliza com a seguinte consideração: “acho que as características do professor, então, precisam ser paciência, tolerância e apoio” (ETANA, 2018). Nesse sentido, pontuamos uma definição de Freire (1997) ao anunciar que “a tolerância é a virtude que nos ensina a conviver com o diferente. A aprender com o diferente, a respeitar o diferente” (FREIRE, 1997, p. 39). Ou seja, nas relações pedagógicas, lidamos comumente com os diferentes, porque em nosso meio social assim também o é. Ser tolerante e possibilitar respeito e empatia com o outro é um ponto imprescindível da identidade do professor.

Para encerrar esta seção aprofundamos o conceito de “apoio” como um componente da identidade de professores pela perspectiva de Etana. Fundamentados em Freire (1989), vemos que “a luta do educador é caminhar com o aluno no sentido de ajudá-lo a tornar-se efetivo, integrante e transformador, através de uma convivência participativa e questionadora” (FREIRE, 1989, p. 15). Demonstrar apoio é fundamental para a aprendizagem, seja em espaços escolares ou não escolares.

Este trabalho teve uma dupla jornada: investigar a perspectiva da aluna haitiana ao passo em que trabalhávamos no projeto do grupo de estudos preparatório para o vestibular. Chegando ao fim dos dias de aplicação das provas, recebemos uma mensagem escrita no grupo virtual que criamos para facilitar a comunicação entre os envolvidos. O texto curto, mas significativo, de autoria de Etana nos surpreendeu ao registrar a seguinte mensagem:

Olá, nada vale a vida, mas a vida vale tudo. Nesta curta frase, gostaria de agradecer a Professora Ercília que, apesar das limitações de tempo, nos deu um homem, um irmão, um conselheiro e um todo, que não é outro senão o nosso Professor Giovani. Giovani Sinto falta das palavras para criar para agradecer por sua devoção sua coragem sua paciência e tolerância, continue sendo o homem ideal que você é, não mude. Agora estamos aguardando os resultados, obrigada novamente e que Deus se dignou a abençoar grandemente sua vida espiritual e social. (ETANA, 2018).

A gratidão em relação ao tempo e dedicação é algo que nos chamou atenção durante a abordagem da pesquisa. Agradecer pelo tempo foi algo que consideramos bastante significativo e original ao partir do trabalho com uma pessoa imigrante. Infelizmente as alunas não obtiveram aprovação no vestibular, porém, a resistência e a persistência continuam na busca do sonho. Sonho este que passa a ser não só das alunas, mas também dos professores. Formar professores apoiadores pode fazer a diferença na vida de humanos de todas as idades que, por precisarem emigrar, buscam formação e trabalho no Brasil. “Educar é revelar saberes, significados, mas antes de mais nada revelar-nos como docentes educadores em nossa condição humana. É nosso ofício. É nossa humana docência. (ARROYO, 2000, p. 67).

A consideração final: um tratado de persistência e gratidão

Em suas cartas, Etana nos conta sobre sua trajetória escolar no Haiti e afirma buscar uma continuação de seus estudos no Brasil – trata-se de um sonho possível. Observamos em nossas análises uma consideração favorável aos ambientes escolar e universitário, assim como um carinho e respeito pelo papel que o professor exerce. Ao comparar a educação haitiana à brasileira, a aluna destaca o afeto dos professores brasileiros como um fator positivo, uma vez que no Haiti os professores

possuem uma conduta mais autoritária. Além disso, o sentimento de gratidão aos professores que prestaram apoio à aluna no Brasil é muito presente em seu texto.

Finalmente, retomamos nossa pergunta inicial: qual deveria ser a identidade do professor que leciona para alunos haitianos no Brasil? A partir das vivências e ideias de Etana em relação à sua formação, vemos que em um primeiro momento defende que não deveria haver diferenças entre o professor atuante junto a brasileiros ou estrangeiros. A partir disso, concluímos que os estrangeiros que têm o Brasil como país de acolhida não querem serviços diferentes daqueles oferecidos aos brasileiros, ou seja, querem ser tratados de forma igualitária. Porém, quando levamos em consideração todos os desafios e percalços diários dos haitianos, por exemplo, entendemos que ofertar o mesmo ensino não é sinônimo de igualdade.

A partir disso, Etana considera que esse professor em questão precisa ter três características fundamentais: paciência, tolerância e apoio. Isso significa que essa humana docência que defendemos é essencial para a formação dos haitianos que vivem no Brasil, pois antes mesmo de compreender conteúdos, precisam romper a barreira da língua e da sobrevivência. O Brasil não dá garantias de bem-estar social para imigrantes em vulnerabilidade e não garante formação acadêmica. Assim sendo, a persistência é uma característica que encontramos em muitos imigrantes, como é o caso de Etana, que, além de cuidar de seu filho e trabalhar fora de casa, mesmo que informalmente, ainda conseguiu se dedicar aos estudos e ao exame de vestibular. Essa persistência não vem só, é acompanhada do senso de gratidão e da luta contínua por realizar os sonhos que nunca deixarão de ser possíveis.

Referências

ALMEIDA, Cristóvão Domingos de. **Haitianos no Brasil e sua relação com a comunicação, o consumo e o trabalho**. São Paulo: Paulus, 2017.

ARROYO, Miguel, G. **Ofício de mestre: imagens e auto-imagens**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

ARROYO, Miguel, G. **Imagens quebradas: Trajetórias e tempos de alunos e mestres**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

CAPELLE, Mônica Carvalho Alves. BORGES, Ceyça Lia Palerosi. MIRANDA, Adílio Rene Almeida. Um Exemplo do Uso da História Oral como Técnica Complementar de Pesquisa em Administração. In: **VI Encontro de estudos organizacionais da ANPAD**. Florianópolis, Santa Catarina, 2010. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/eneo117.pdf> Acesso em: 11 dez 2018.

FREIRE, Paulo. **Educadores de rua: uma abordagem crítica: Alternativas de entendimento aos meninos de rua**. Bogotá, Colômbia: Gente Nueva, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **Professora sim, tia não**: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Olho D'água, 1997.

FREIRE, Paulo 1921-1997. **Pedagogia dos sonhos possíveis**. Ana Maria Araújo (Org.) São Paulo: UNESP, 2001. 299p.

JOINT, Louis Auguste. Sistema educacional e desigualdades sociais no Haiti: o caso das escolas católicas. **Pro-Posições**, Campinas, v. 19, n. 2, p. 181-191, Aug. 2008. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73072008000200013&lng=en&nrm=iso>. access on 07 Jan. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73072008000200013>.

MARINUCCI, Roberto. MILESI, Rosita.. Introdução. In MILESI, Rosita (Org). **Refugiados**: realidade e perspectivas. Brasília: CSEM/IMDH; Edições Loyola, 2003.

PAIVA, Jacyara Silva de. **Caminhos do Educador Social no Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira. Educação popular, Educação não formal e Pedagogia social: Análise de conceitos e implicações para a educação brasileira e formação de professores. In: **IX Congresso Nacional de Educação - EDUCERE**. Paraná, 2009. Disponível em: http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/2103_1034.pdf Acesso em: 11 dez 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências na transição para uma ciência pós-moderna. **Estud. av.**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 46-71, Aug. 1988 Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141988000200007&lng=en&nrm=iso>. access on 06 Dez. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141988000200007>.

SOUSA, Maria Goreti da Silva. CABRAL, Carmen Lúcia de Oliveira. A narrativa como opção metodológica de pesquisa e formação de professores. In: **Horizontes**, v. 33, n. 2, p. 149-158, jul./dez. 2015



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

XENOFOBIA E RACISMO NO BRASIL: A EDUCAÇÃO SOCIAL COMO COMBATE AO PRECONCEITO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Giovani Giroto (UEM)
Ingrit Yasmin Oliveira da Silva Batista (UEM)
Ercília Maria Angeli Teixeira de Paula (UEM)

Resumo: Os direitos humanos de refugiados, imigrantes em vulnerabilidade e negros, assim como processos de atuação da educação social são temáticas que envolvem uma transformação social e política. Ao longo da história alguns documentos surgiram em prol da liberdade, direito à vida e garantia de outros direitos humanos básicos, como por exemplo a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1949, a Lei nº 7.716 de 1989 que define o racismo como crime e a Lei nº 9.474 de 1997 que determina providências para o Estatuto dos Refugiados de 1951. Este artigo objetiva investigar a interferência do preconceito racial e xenofobo na saúde mental das pessoas que são afetadas. Como objetivos específicos buscamos analisar características e estigmas do raciais e relacionado à estrangeiros e buscamos compreender de que forma a educação social poderia servir como apoio a pessoas negras e imigrantes em vulnerabilidade. A metodologia utilizada foi uma revisão de literatura. As discussões perpassam por temas como os estigmas e saúde mental de negros e imigrantes, assim como abordagens sobre educação social. Como conclusões, entendemos que embora haja leis específicas voltadas a essas pessoas, não há a garantia de direitos preservados, o que demonstra a importância de mais ações afirmativas que garantam de fato a oportunidade de integração desses grupos na sociedade. Levando em consideração que a abertura ao diálogo é necessária para que eles não silenciem suas angústias e lutem por suas raízes e histórias de vida, respaldamos a importância da educação social para imigrantes em vulnerabilidade, refugiados e pessoas negras.

Palavras-chave: Direitos humanos; Xenofobia; Racismo; Educação social.

Introdução

Ao longo da história, alguns documentos surgiram em prol da liberdade, do direito à vida e para a garantia de outros direitos básicos para diferentes povos. A Declaração de Direitos Humanos que ampara os cidadãos surgiu no final da década de 1940 e foi um acordo de diversos países. Criada em assembleia da França no contexto Pós Segunda Guerra Mundial, apresenta a defesa da igualdade dos indivíduos perante a lei, a liberdade de expressão em diversos sentidos e não a distinção de gênero, etnia, dentre outras diferenças que, naturalmente os seres humanos possuem.

Outros documentos surgiram com a finalidade de garantir, ainda mais, que nenhuma pessoa tenha prejuízos morais e/ou sociais a partir da não efetivação de direitos garantidos. Como exemplos,

podemos citar a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 que “define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor” (BRASIL, 1989) e a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 que “define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências” (BRASIL, 1997). Porém, até mesmo com a existência desses documentos, ainda é possível perceber que, na prática, muitos desses direitos garantidos não são concedidos à sociedade. Esses aspectos podem reverberar diversos efeitos como situação de vulnerabilidade, prejuízos à saúde, dificuldade de se reestruturarem, difícil acesso à escolarização, dentre outros.

Para lidar com essas questões, a área da Educação Social e os educadores sociais têm sido profissionais atuantes em ambientes não escolares, como em casas de abrigo, hospitais, ONG's, sindicatos, centros de socioeducação, centros de imigração, associações, dentre outros. De acordo com Prados e Allah (2013, p. 3) essas práticas promovem “una Educación Social que socialice e integre, y, a la vez, ayude a través de estrategias pedagógicas a evitar situaciones de riesgo, dificultad o conflicto social del alumnado haciendo hincapié en la socialización e integración de los mismos”.

Freire (1967, p. 93) defendia a ideia de uma educação que “levasse o homem a uma nova postura diante dos problemas de seu tempo e espaço”. Ou seja, reafirmava a importância da percepção de realidade e, a partir dos projetos pedagógicos, traçava planos de reestruturação social de forma não burocrática. Para Freire, a formação de educadores e professores, tanto para as escolas, como em diferentes contextos, merece cuidados especiais. Como defende Gadotti (2012, p. 9) “toda educação é, ou deve ser, social”, ela situada em um contexto Formal ou Não Formal. Esses campos educacionais: Educação Social e Educação Não Formal no Brasil atuam diretamente com pessoas em condição de vulnerabilidade social e que sofrem estigmas e preconceitos, quer seja pela condição socioeconômica, educacional ou situações de etnia, gênero, dentre outras.

De acordo com Goffman (1988) o estigma pode ser caracterizado de três formas: deficiências ou deformações no corpo, distúrbios mentais ou psicológicos e a terceira são “os estigmas tribais de raça, nação e religião, que podem ser transmitidos através de linhagem e contaminar por igual todos os membros de uma família” (GOFFMAN, 1988, p. 14). Ou seja, é importante pensar sobre o estigma na questão dos imigrantes e refugiados e pessoas negras, uma vez que isso pode interferir nas relações sociais e escolares e, em casos mais sérios, gerar exclusão, danos a saúde física e mental e romper com alguns direitos garantidos.

Este artigo surgiu com a intenção de investigar a interferência do preconceito racial e xenófobo na saúde mental das pessoas que são afetadas. A partir disso, a Educação Social é considerada uma área de apoio às pessoas negras e imigrantes em condições de vulnerabilidade. A metodologia utilizada foi revisão de literatura a partir de pesquisas cujos temas foram os estigmas e saúde mental de negros e imigrantes, assim como textos sobre Educação Social. Debater sobre temas relacionados aos direitos

humanos de refugiados, imigrantes em vulnerabilidade e negros, assim como processos de atuação da Educação Social são processos necessários pois envolvem perspectivas de transformação social e também são ações políticas.

O contexto do preconceito racial

Preconceito e discriminação demonstram os quantos às relações de poder ainda estão inseridas na sociedade de maneira rotineira quando nos referimos especialmente a negros e brancos.

Preconceito e discriminação originam-se do racismo, sistema que afirma a superioridade racial de um grupo sobre o outro. O racismo também pode ser compreendido como a imposição de valores da cultura dominante aos participantes das culturas que se pretende dominar (SILVA, 2011, p. 75).

A condição dos negros desde a época da escravatura era de subordinados, uma vez que os brancos os tinham como propriedade e os mantinham como prisioneiros de um sistema que não lhes dava direito algum. “Em 1888 é decretada a liberdade dos negros, mas isso não mudou a forma de pensar e de agir da elite brasileira” (NASCIMENTO; MEDEIROS, 2010, p. 310).

Embora decretado o fim da escravidão no Brasil, negros continuaram reprimidos e ignorados pela população branca e permaneceram vistos como:

Aquilo que é considerado feio, não somente no que concerne aos corpos, mas também ao espetáculo social, se mantém nos lugares onde reinam a miséria, as condições subumanas de vida. A pobreza, as trevas, a escuridão, sujeira, o negro são facilmente associados à feiúra humana ou a feiúra das coisas. O luxo, o brilho, a higiene, o branco são associados à beleza (GOMES, 2002, p. 371).

De acordo com Guimarães (2008) o preconceito racial, raramente tem o branco como alvo, mas sim o negro, o que simboliza que durante a história, ensinaram que o branco possui o sinônimo de bem e belo, enquanto o negro de mal e feio. Diante disso, Gomes (2003) complementa que:

construir uma identidade negra positiva em uma sociedade que, historicamente, ensina ao negro, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo, é um desafio enfrentado pelos negros brasileiros. Será que, na escola, estamos atentos a essa questão? Será que incorporamos essa realidade de maneira séria e responsável quando discutimos, nos processos de formação de professores, sobre a importância da diversidade cultural? (GOMES, 2003, p. 171).

A autora faz uma importante reflexão para que professores repensem acerca de sua prática pedagógica a partir da inserção nos conteúdos curriculares de temáticas que estimulem a reflexão dos alunos.

De acordo com dados estatísticos de estudos realizados pelo Grupo Clovis Moura em 2017, o Estado do Paraná, localizado na região Sul do Brasil, apresenta 28% da população negra, sendo o Estado que apresenta o maior índice. Posteriormente o Rio Grande do Sul com 18,3%, seguido de Santa Catarina com 13,9%. (BATISTA; FRANÇA; FELIPE, 2017).

Em seus escritos, Gomes (2003, p. 134), ressalta que “o entendimento da simbologia do corpo negro e dos sentidos da manipulação de suas diferentes partes, entre elas, o cabelo, pode ser um dos caminhos para a compreensão da identidade negra em nossa sociedade”.

Sob esta perspectiva, percebemos que a imagem da população negra ainda é vista de maneira preconceituosa. Negros ainda são considerados esteticamente feios e vistos como inferiores as pessoas da cor branca e parda devido à cor da pele escura e o cabelo crespo. A autora Silva (2015), menciona que:

Para alguns, o preconceito racial pode ser considerado um tema ultrapassado. Ainda precisamos falar sobre? Sim, precisamos falar sobre o preconceito racial! Ignorar os episódios do passado e não debater abertamente o assunto é negligenciar os esforços de todos aqueles que lutaram por uma mudança (SILVA, 2015, p.57).

De encontro com essa premissa, uma maneira para atrelar a temática na escola é a utilização de literaturas na sala de aula desde a infância. Além de proporcionar o desenvolvimento da linguagem oral e escrita dos alunos, e possível apresentar às crianças outras representações sociais, como menciona Dias (2012):

[...] não existe nada de inocente nas histórias infantis que apresentam, exclusivamente, um tipo físico como o portador da beleza, da bondade, da riqueza ou da magia. Por isso, cada vez que essas professoras possibilitam para as crianças ouvirem e verem histórias com outras representações, elas estão travando uma luta contra os discursos vigentes e dominantes sobre os modos como as crianças devem se reconhecer como sujeitos e reconhecer o Outro. Também rompem com as hierarquias nas quais se valoriza o branco europeu e se desvalorizam todas as outras formas de ser diferenças desse tipo, como o não étnico, ou seja, o padrão (DIAS, 2012, p. 186).

Nesse sentido, é importante ressaltar que a autora destaca a necessidade de um trabalho pedagógico não somente com literaturas clássicas, mas também com as contemporâneas, que trazem uma abordagem voltada à diversidade, como histórias sobre os negros, índios, deficientes, entre outros personagens considerados inferiorizados na sociedade nos papéis de protagonistas. Dessa maneira, cabe aos docentes, bem como toda a comunidade escolar, lutar por uma educação igualitária a fim de extinguir o preconceito e a discriminação.

O contexto do preconceito contra imigrantes e refugiados

Nas últimas décadas têm crescido significativamente o número de migrações forçadas por todo o globo terrestre. Ao longo da história foi possível perceber tais casos no Japão, Alemanha, dentre outros países. Recentemente, nas histórias de refúgio mais contemporâneas, temos o caso duradouro da Síria, seguido das mais recentes, como é o caso do Haiti, Venezuela, dentre outros países que apresentam algum tipo de risco de vida para seu cidadão nacional.

Ao estudar as migrações, teríamos várias concepções possíveis para abordar, uma vez que, ao longo da história, os processos migratórios passaram por modificações e, ainda hoje, é um tema que gera novos debates. Nesse sentido, nosso foco passa a ser as imigrações, sobretudo àquelas forçadas e que possuem o Brasil como país de acolhida.

Em relação ao processo de inserção dos imigrantes na sociedade brasileira, alguns obstáculos foram verificados, tais como o acolhimento, o domínio da língua e a questão da discriminação racial e xenofobia. Esses fatos em conjuntos ou isolados acabam se tornando em empecilho para os imigrantes não se inserirem na sociedade brasileira ou viverem excluídos do convívio social (SILVA e FERNANDES, 2017, p. 51).

Se a saída dos países de origem é impulsionada por dificuldades e prejuízos, a chegada no Brasil não é tão diferente. O acolhimento muitas vezes é falho inicialmente, tanto nas questões sob responsabilidade do Estado quanto da população que muitas vezes não compreende a dimensão das imigrações e mantêm-se em distância. “A lei brasileira também não apresenta os aspectos relativos a uma integração social e econômica desta população específica [...]. Delega funções às organizações não governamentais com as quais mantêm convênios” (SILVA, 2014, p. 193). Nesse sentido, ONG's, igrejas e associações passam a assumir uma incumbência em prol desses estrangeiros, porém, ainda assim, o acolhimento ainda se dá de forma conturbada.

O domínio da língua, em paralelo, apresenta outro desafio enfrentado pelos imigrantes no Brasil. A dificuldade de se comunicar, principalmente em serviços públicos, como por exemplo postos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde e instituições escolares, têm gerado instabilidade. A aprendizagem da língua é essencial para que possa haver comunicação eficiente e o imigrante ser mais participativo na sociedade, ou seja, “a língua representa para essas pessoas, uma porta de entrada para um novo mundo, um mundo no qual poderão reconstruir suas vidas e reconquistar tudo o que perderam no país onde viviam” (PERES, 2015, p.19).

A expectativa é de recomeço promissor, porém, a realidade muitas vezes é de ausência de inserção social, na qual é possível admitir uma sociedade dividida em vários grupos homogêneos que não intenciam interações com seus diferentes. Esta ação é conhecida por mixofobia que, de acordo

com Bauman (2011, p. 121) “manifesta-se no impulso de construir ilhas de similaridade e identidade em meio a um oceano de diversidade e diferença”. Em muitos casos é possível perceber situações dos imigrantes no Brasil ainda mais vulneráveis do que às que viviam no país que, de tão insustentável, os levou ao refúgio. Ou seja, na busca de novas oportunidades os imigrantes continuam na luta da sobrevivência e ainda se deparam com novos desafios, como por exemplo, xenofobia e racismo que prejudicam o acolhimento e, ao invés de incluir, fazem com que a sociedade fique fragmentada, cada qual fechado no seu espaço, na sua identidade.

Os processos sociais e contextos sociopolíticos pelos quais os imigrantes percorrem caminhos nem sempre são favoráveis à sua saúde. Análises cuidadosas sobre os modos de vida, as concepções sobre adoecimento, os diversos modos de lidar com a saúde e a doença, as intercorrências de adoecimento no processo migratório, assim como as análises dos sistemas de saúde que recebem imigrantes, ganham destaque no país, constituindo uma base à formulação de preocupações teórico-conceituais e práticas que abrem perspectivas à compreensão do processo saúde-doença-cuidados entre os imigrantes e refugiados (MARTIN, GOLDBERG e SILVEIRA, 2018, p. 30).

A trajetória que o imigrante atravessa, desde a saída do país de origem até a chegada no país de acolhida, apresenta aspectos desgastantes em sentidos diversos, sendo um deles, sua própria saúde física e mental. De acordo com Martins-Borges (2013, p. 154) “o período que precede a chegada ao país de acolhimento tende, para um número importante de pessoas, a aumentar essa vulnerabilidade psíquica” pois envolve às questões que afetam seu risco de vida, a decisão de sair do país e a despedida de sua família que, na maioria dos casos, é dividida por esses processos migratórios.

Diante disso, temos um panorama geral da saúde mental dessas pessoas. “Os estudos realizados sobre a saúde mental de crianças e adolescentes refugiados apresentam uma grande variação de resultados. Mas a maioria encontra elevados índices de perturbação psicológica e depressão nestes grupos” (ANTUNES, 2017, p. 122). Se para os adultos as migrações forçadas afetam de forma negativa o estado psicológico, para as crianças e adolescentes esse efeito pode ser ainda mais agravante. Devido a presenciar catástrofes naturais, guerras, perseguições políticas e/ou religiosas de seus familiares, os filhos desses indivíduos têm suas rotinas e seguranças abaladas de forma que nem mais a casa é espaço de proteção. Isso faz com que se revelem nas crianças e adolescentes desordem psíquica que são acentuadas por novas dificuldades no território previamente defendido como seguro.

[...] os traumatismos do exílio são muitas vezes agravados por fatores que ocorrem após a imigração, como a lentidão administrativa, os obstáculos à reconstrução de uma vida profissional e familiar, dificuldades em relação à língua, diferenças culturais, mudanças e inversão de papéis sociais (os pais passam, com frequência, da função de protetores à de dependentes), etc. (MARTINS-BORGES, 2013, p. 154).

Ser um imigrante pressupõe enfrentar desafios e dificuldades ao longo da história. Como analisamos, o exílio provoca traumas que não cessam no país de refúgio. Mesmo com uma legislação que garante direitos e acolhimento digno, o Brasil ainda apresenta falhas no fornecimento de serviços burocráticos. Os desafios de não ter conhecimento da língua prejudicam a comunicação e, com isso, dificultam ainda mais os processos de acomodação, escolarização, profissionalização e empregabilidade. Outro fator considerado, principalmente para as crianças e adolescentes, é que percebem seus responsáveis como também dependentes, vulneráveis, o que provoca ainda mais um sentimento de insegurança e medo. Desse modo, indivíduos que já chegam com o psicológico debilitado passam a ter ainda mais obstáculos na nova cultura. Galina et al (2017, p, 304) apresentam que “a imigração coloca, necessariamente, a problemática da diferença e remete à complexidade das relações interculturais”, ou seja, mesmo que o Brasil seja conhecido como um país rico em diversidade, o choque cultural de identidades muito diferentes ainda gera estranhamento e preconceitos que afetam o direito de bem estar dos estrangeiros em vulnerabilidade que aqui vivem.

O contexto da Educação Social

Ser negro e estrangeiro no Brasil implica alguns desafios diários. Desafios esses ainda mais intensos quando se trata da saúde física e psicológica como parte da integridade dessas pessoas a partir de contextos de vulnerabilidade. Nesses casos, ações de acolhimento têm sido importantes para prestar assistência à essas pessoas e, com isso, garantir uma vida mais digna e saudável.

Com a aprovação da Lei 10.639/2003 (Brasil, 2003) tornou-se obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar. É necessário trabalhar em prol da valorização da história e da cultura das pessoas. A partir disso, docentes:

[...] desenvolverão no cotidiano das escolas, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, como conteúdo de disciplinas, particularmente, educação artística, literatura e história do Brasil, sem prejuízo das demais em atividades curriculares ou não, trabalhos em salas de aula, nos laboratórios de ciências e de informática, na utilização de sala de leitura, biblioteca, brinquedoteca, áreas de recreação, quadra de esportes e outros ambientes escolares (BRASIL, 2004, p. 2).

Embora haja uma lei específica para trabalhar a questão racial no ambiente escolar, docentes realizam ações pedagógicas voltadas a esta população em datas comemorativas, como no dia 20 de novembro, em comemoração ao “Dia da Consciência Negra”. Dessa maneira, o trabalho realizado em

apenas um dia do ano, não garante que o preconceito racial seja combatido com eficácia, assim, são necessárias atividades de conscientização durante todo o ano letivo.

Cabe ressaltar a importância de docentes desenvolverem práticas pedagógicas voltadas às questões raciais desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, visto que o preconceito racial ainda afeta a população, sobretudo negra.

De acordo com Silva e Fernandes (2017, p. 51) “o fluxo recente de imigrantes para o território brasileiro gerou uma demanda de ampliação de infraestrutura para acolhimento desses imigrantes, porém, observamos que o Estado Brasileiro não possui nenhum preparo para acolher dignamente esses imigrantes”. Uma vez que, mesmo previsto em lei, o Estado não acolhe na totalidade os imigrantes, algumas instituições não governamentais passam a ofertar serviços que possibilitem alguns recursos e assistências básicas aos estrangeiros.

O sofrimento da situação de refúgio e suas necessidades específicas no contexto dos locais de exílio pode levar a uma interpretação destas pessoas de maneira estereotipada, reduzindo-as à condição de vítima. O refugiado passa a ser visto como um sujeito vulnerável, vitimizado e passivo, à mercê do apoio psicológico e psiquiátrico oferecido pela sociedade de acolhimento. (GALINA et al, 2017, p. 304).

O estigma para com imigrantes pode gerar exclusão. Adotar refugiados como um estereótipo de vítima faz com que essas pessoas tenham ainda mais dificuldade de integração. É necessário prover apoio psicológico e acolhimento digno, porém, como observamos, em muitos casos essa função é garantida por instituições não vinculadas ao governo.

Nesse sentido, qual seria o papel da Educação Social para a garantia de direitos humanos básicos e promoção de cuidados à saúde mental dos imigrantes e pessoas negras em vulnerabilidade?

De acordo com Ortega Esteban (2004, apud Prados e Allah, 2013, p. 11)

la Educación Social por um lado, es dinamización o activación de las condiciones educativas de la cultura, y de la vida social y sus individuos; y por outro, prevención, compensación y reconducción socioeducativa de la dificultad, la exclusión o el conflicto social (Ortega Esteban, 2004).

Os autores consideram que a Educação Social contribui pra o acesso à educação, acesso à cultura e garantia de uma vida social de qualidade e digna para imigrantes, o que evita a exclusão social dessas pessoas. Avaliamos que o mesmo serve para pessoas negras que são vinculados à institutos que atuam socialmente.

De acordo com o art. 53 da Lei Nº 10.406 “constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos” (BRASIL, 2002). Assim, reconhecemos as associações como organizações não governamentais que possibilitam que pessoas de uma mesma classe, um mesmo interesse, possam institucionalizar ações para atender suas necessidades. É necessário

ressaltar que uma associação não pode ser constituída como forma de gerar economia, mas sim por questões políticas e sociais.

De acordo com Gadotti, (2012, p. 17) compreendemos que

A Educação Social está fortemente marcada pelo ressurgimento e revalorização do trabalho social/ serviço social, uma conquista dos trabalhadores sociais. Além do mais, hoje, a Educação Social tem alargado seu campo de atuação abrangendo a inclusão digital, a segurança alimentar e social, o desenvolvimento local, a convivência social (gestão de conflitos), a acessibilidade urbana e outros campos que têm a ver com o bem viver das pessoas, exercendo uma função que vai do diagnóstico, ao terapêutico, ao de apoio psicossocial, e, ao mesmo tempo, ao de animador sociocultural. (GADOTTI, 2012, p. 17)

Podemos admitir a Educação Social como uma forma de implementação formativa que ultrapassa o ambiente escolar formal. Os trabalhadores da Educação Social são aqueles que atendem às pessoas que, de alguma forma, estão em vulnerabilidade social. A formação visa uma mudança na realidade de determinados grupos e proporciona acesso à educação, ao trabalho digno, à convivência, cultura, saúde e bem estar social.

Tanto negros quanto refugiados são deveras vezes, negligenciados pelo poder público e, com isso, ficam mais vulneráveis às situações de constrangimento. De acordo com Antunes (2017, p. 119) isso pode ser considerado como violência e pode apresentar “um impacto a longo termo sobre a saúde mental incluindo um efeito indireto, que afeta as segundas e terceiras gerações”.

A Educação Social tem possibilidade de atuar nesse sentido da valorização dessas identidades em combate à violência, com isso proteger tanto os indivíduos como suas futuras gerações. “Uma abordagem humilde e reflexiva implica uma atitude de respeito à diversidade, à individualidade da experiência cultural e seus significados, incluindo múltiplos pontos de vista no desenho do projeto terapêutico” (SANTANA, 2018, p. 2), ou seja, se pensarmos uma instituição social que abrace a causa dessas pessoas em vulnerabilidade, a partir do respeito a diversidade e também à individualidade, podemos amenizar os traumas causados pela exclusão.

Em alguns casos, como por exemplo das migrações haitianas, os problemas de xenofobia e racismo são indissociáveis. Sugerimos, então, a participação de associações como iniciativas de Educação Social por promoverem a união de um mesmo grupo social, que luta pela transformação de realidade, a partir de ações e implementação de novas políticas. Em uma análise, Barros, Rosa e George (2016, p. 4) defendem que Associação de Haitianos *Kore Ayisyen* pode “[...] ajudar na construção de novas formas de sociabilidade da comunidade migrante, bem como, na reivindicação de direitos, melhores condições de trabalho, enfrentamento ao racismo e demais discriminações”.

A educação que defendemos valoriza identidades e reintegra essas pessoas na sociedade. Isso impede mais dificuldades e problemas psicológicos a partir do contexto em que estão inseridos.

“A consciência do mundo e a consciência de mim me fazem um ser não apenas no mundo, mas *com* o mundo e *com* os outros. Um ser capaz de intervir no mundo e não só de a ele se adaptar” (FREIRE, 2000, p. 20).

Não podemos permitir que negros e imigrantes em vulnerabilidade continuem excluídos e com prejuízos à saúde mental a partir do preconceito. É necessário compreender que todos os seres humanos possuem direitos iguais e não aceitar que, esses que estão sendo ignorados, se acostumem em tal condição.

Podemos, por fim, caracterizar a importância das associações e a Educação Social pela sua função social e formativa na vigilância do Estado garantir direitos humanos aos estrangeiros em prol de sua saúde física e mental, assim como promover debates para novas políticas que tem como abordagem o acesso à educação, cultura, saúde e lazer desses grupos.

As associações agem com força política por serem reconhecidas como uma organização jurídica e atendem necessidades imediatas e em longo prazo, a micro e macro espaço, para os grupos sociais que compõem sua identidade. Dessa forma, as transformações de realidade acontecem de forma mais pontual pois além das ações comunitárias, cursos de formação, atendimento e assistência social prestados localmente, atendimento médico e psicológico e ainda agem no sentido macro de políticas públicas a nível de município, estado e país.

Considerações finais

O preconceito afeta negativamente a saúde mental de negros, refugiados e imigrantes. Embora haja leis específicas voltadas a essas pessoas, não há a garantia de direitos preservados, o que demonstra a importância de mais ações afirmativas que garantam de fato a oportunidade de integração desses grupos na sociedade.

Atualmente, no século XXI, ainda é comum que negros sejam vistos como inferiores aos brancos, ocupem cargos menos privilegiados e sejam considerados esteticamente feios. Dessa maneira, é fundamental que a escola apresente aos alunos a possibilidade de aceitação de outros grupos, visto que muitas famílias não abordam sobre as questões raciais com seus filhos.

Embora seja comum, não é aceitável que negros, refugiados, imigrantes, dentre outros, sejam discriminados diariamente. A possibilidade da abertura ao diálogo é necessária para que eles não silenciem suas angústias e lutem por suas raízes e histórias de vida.

Por fim, respaldamos a preocupação em abordar essas discussões na formação inicial e continuada de docentes, para que o trabalho pedagógico seja em prol de uma educação que

desnaturalize discursos que tratam essas pessoas como inferiores, e assim, dê a oportunidade para que os alunos conheçam outras narrativas e culturas.

Referências

ANTUNES, José António Pereira de Jesus. Refugiados e saúde mental: acolher, compreender e tratar. **Psic., Saúde & Doenças**, Lisboa, v. 18, n. 1, p. 115-130, abr. 2017. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-00862017000100010&lng=pt&nrm=iso>. acesso em 15 fev. 2019.

BARROS, Carolyne Reis. ROSA, Débora Diana da. GEORGE, Phanel. Processos de participação e organização política de haitianos no Brasil: Experiências e desafios da Kore Ayisyen (Associação dos haitianos de Contagem/MG). In: **Seminário Migrações Internacionais, Refúgio e Políticas**. São Paulo, 2016.

BATISTA, Ingrit Yasmin Oliveira da Silva; FRANÇA, Fabiane Freire; FELIPE, Delton Aparecido. Representações de crianças sobre a população negra: contação de histórias em uma escola municipal do Estado do Paraná. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, [S.l.], v. 10, n. Ed. Especi, p. 335-354, jun. 2018. Disponível em: <<http://www.abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/459>>. Acesso em: 16 fev. 2019.

BAUMAN, Zygmunt. **44 Cartas do mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011.

BRASIL. **Lei nº 7.716**, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 5 jan. 1989. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm>. Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.474**, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 22 jul. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm>. Acesso em: 18 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o código civil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 10 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 15 fev. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro - Brasileira”, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico - raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília, MEC/Secad, 2004.

DIAS, Lucimar Rosa. **Cada um com seu jeito, cada jeito é de um**. Mato Grosso do Sul: Editora Alvorada, 2012.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**: Cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

GADOTTI, Moacir. Educação popular, educação social, educação comunitária: conceitos e práticas diversas, cimentadas por uma causa comum. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 4., 2012, São Paulo. **Proceedings online**. Associação Brasileira de Educadores Sociais, Available from:

<http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000092012000200013&lng=en&nrm=abn>. Acesso em 07 fev de 2019.

GALINA, Vivian Fadlo et al. A saúde mental dos refugiados: um olhar sobre estudos qualitativos. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, v. 21, n. 61, p. 297-308, June 2017. Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832017000200297&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 fev. 2019.
<<http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622016.0929>>.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GOMES, Nilma Lino. **Corpo e Cabelo como Ícones de Construção da Beleza e da Identidade Negra nos Salões Étnicos de Belo Horizonte**. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2002.

GOMES, Nilma Lino. **Identidade Negra e Formação de Professores**: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. Educação e Pesquisa, São Paulo, 2003.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito racial**: modos, temas e tempos. São Paulo, Cortez, 2008.

MARTIN, Denise; GOLDBERG, Alejandro; SILVEIRA, Cássio. Imigração, refúgio e saúde: perspectivas de análise sociocultural. **Saude soc.**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 26-36, Jan. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902018000100026&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 fev. 2019.

MARTINS-BORGES, Lucienne. Migração involuntária como fator de risco à saúde mental. **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.** Brasília, v. 21, n. 40, p. 151-162, June 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852013000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 fev. 2019.

NASCIMENTO, André José do; MEDEIROS, Maria da Gloria. **O fim da escravidão e as suas consequências**. In: IV Colóquio de História: abordagens interdisciplinares sobre história da sexualidade. Unicamp, 2010. Disponível em: <<http://www.unicap.br/colouquidehistoria/wp-content/uploads/2013/11/4Col-p.309.pdf>>. Acesso em: 14 de fev. de 2019.

PERES, Gabriela Pereira. **Situação linguística de refugiados sírios no Brasil: O ensino de português como língua de acolhimento.** Monografia (Bacharel em Letras – Língua e Literatura Vernáculas em Português) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

PRADOS, Maria Ángeles Hernández; ALLAH, Mohamed Chamseddine. Escuela, inmigración y la figura del educador social. **Revista de Educación Social**, nº 16, jan, 2013. Disponível em: http://www.eduso.net/res/pdf/16/inmies_res_16.pdf. Acesso em 30 mai. 2019.

SANTANA, Carmen. Humildade cultural: conceito estratégico para abordar a saúde dos refugiados no Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 11, e00098818, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018001107001&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 fev. 2019.

SILVA, Ana Célia da. **A representação social do negro no livro didático: o que mudou? por que mudou?**. Salvador: EDUFBA, 2011.

SILVA, César Augusto Silva da. Desafios para uma política brasileira para refugiados no contexto contemporâneo. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**. n. 32, p 182-208, 2014. ISSN: 0104660-8. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/revfacdir/article/view/70462/40005>. Acesso em: 14 fev. 2019.

SILVA, Fernanda Dorneles da. “Histórias Cruzadas” e a movimentação social feminina negra pelos direitos civis nos EUA nas décadas de 1950 e 1960. **Centro Universitário Univates**, Lajeado: RS, 2015. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/839/1/2015FernandaDornelesdaSilva.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2019.

SILVA, Filipe Rezende; FERNANDES, Duval. Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira. **Revista do Instituto de Ciências Humanas**, [S.l.], v. 13, n. 18, p. 50-64, dez. 2017. ISSN 2359-0017. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/revistaich/article/view/16249>. Acesso em: 14 fev. 2019.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

DIREITO AO ESQUECIMENTO: A PROTEÇÃO A MEMÓRIA INDIVIDUAL NA ERA DA INFORMAÇÃO

Giovanna Christina Moreli Alcantara da Silva (UNICESUMAR)
Me. Tatiana Mana Bellasalma e Silva (UNIFATECIE/SMG)

Resumo. O direito ao esquecimento surgiu como uma tentativa de proteger o indivíduo das invasões à privacidade frequentes nos dias atuais, em especial, as ocorridas nas redes sociais. Com o advento da era digital e a inserção de várias tecnologias de comunicação e informação, como computadores, smartphones, tablets, tornou-se, cada vez mais rápida a divulgação e proliferação de notícias e acontecimentos, com ou sem o aceite dos envolvidos. Neste contexto, por meio do método teórico bibliográfico, consistente na pesquisa de obras que tratam do tema, este trabalho tem como objetivo analisar a importância do direito ao esquecimento como forma de proteger a dignidade, honra e privacidade dos indivíduos. O direito ao esquecimento utilizado a princípio na esfera penal para a tentativa de reinserção dos condenados a sociedade, vem apresentando sua importância nas demais áreas sociais, pois permite aos indivíduos a possibilidade de escolha para reviver ou não situações de seu cotidiano, e, assegurar judicialmente que sejam retiradas as informações, dados ou notícias, que causarem danos pessoais, profissionais ou a seu relacionamento familiar. No entanto, embora o direito ao esquecimento já se encontre em discussão na esfera jurídica brasileira, ainda não se tem uma legislação específica sobre o tema. Vale destacar que a importância para a proteção deste direito não viola o direito à informação e tampouco a memória de uma sociedade, mas sim protege o direito e o poder de escolha dos indivíduos ou seja, sua autonomia.

Palavras-chave: direito; esquecimento; privacidade; memória.

Introdução

Com o advento da era digital e a inserção de várias tecnologias de comunicação e informação, criou-se um modelo de sociedade superfomacional, resultado de uma nova forma de comunicação pessoal, onde a informação digital é disseminada pela internet, de maneira mais rápida e prática. No entanto, tamanha evolução trouxe consigo a necessidade de aprimoramento normativo, pois, além da agilidade, a internet também proporciona a possibilidade de diversas lesões ao direito dos usuários, principalmente no tocante à privacidade e intimidade. Neste contexto, abordaremos a necessidade de se garantir aos indivíduos seu direito dignidade, privacidade e intimidade. Empregou-se o método

teórico bibliográfico, consistente na pesquisa de obras, periódicos, artigos e material eletrônico que tratam do tema

Sociedade superinformacional

Nos últimos anos observamos o crescimento de uma sociedade cada vez mais informatizada, onde a proliferação da era digital e a inserção de várias tecnologias de comunicação e informação (computadores, smartphones, tablets), originou um novo modelo de sociedade, a chamada sociedade superinformacional, que estabeleceu uma nova forma de comunicação, onde as informações são amplamente disseminadas na internet, em um curto espaço de tempo, de forma mais prática e rápida.

Entretanto essa nova forma de comunicação, proporcionado pela internet, trouxe consigo a necessidade de um aprimoramento normativo, pois, além dos benefícios de obter tudo de modo mais prático e rápido, trouxe a possibilidade de diversos tipos de lesão ao direito dos usuários, principalmente no tocante ao seu direito à privacidade e intimidade.

Embora a inserção de novas tecnologias tenha gerado grande benefícios a sociedade, trouxe também grandes questionamentos pois, a proliferação cada vez maior e mais rápida de notícias e acontecimentos, muitas vezes acabam sendo divulgadas sem o consentimento dos envolvidos.

Outro grande problema no atual modelo de sociedade que se institui são as Fake News, onde se observa o crescente aumento da divulgação de informações, por meio de redes sociais como WhatsApp e Facebook, amplamente repassada aos amigos e grupos, sem que haja antes uma averiguação de sua veracidade. Carvalho e Mateus (2018), afirmam que “é justamente essa “falta de tempo” para verificação das informações que deu margem para o crescente fenômeno da desinformação”.

Essa ampla divulgação acaba gerando sérios problemas, como exemplos pessoas que acabam sofrendo agressões por conta de informações divulgadas e não verídicas, influencias nas eleições ocorridas no Brasil e no restante do mundo nos últimos anos, a grande proliferação de Fake News acabaram sendo favoráveis a alguns candidatos, como segundo Monnerat, Riga e Ramos, ocorreu nos EUA, onde a divulgação das Fake News foram decisivas para a eleição do atual presidente.

As eleições americanas do ano passado foram um exemplo para o mundo sobre a influência de conteúdo enganoso sobre o voto. O compartilhamento de fake news e de textos extremistas, sensacionalistas, conspiratórios e de opinião disfarçados de notícias jornalísticas ganhou força frente a reportagens escritas por profissionais.

Um levantamento do Projeto de Propaganda Computacional da Universidade de Oxford analisou os compartilhamentos feitos por usuários do Twitter no estado de Michigan durante o período eleitoral. Os pesquisadores descobriram que 46,5% de todo o conteúdo apresentado como noticioso sobre política era composto por notícias falsas, documentos não verificados do WikiLeaks e matérias de origem russa. Recentemente, descobriu-se que

126 milhões de internautas dos EUA no Facebook foram expostos ao conteúdo produzido na Rússia sobre a eleição americana. (MONNERAT, RIGA E RAMOS, 2018.)

Todavia é importante ressaltar que a exposição de determinadas informações nas redes virtuais, podem prejudicar os envolvidos, que muitas vezes acabam se tornando vítimas dessas informações. Essas divulgações podem afetar a vida profissional, familiar e social, pois, a exposição na internet, além de atingir um número incalculável de pessoas, é praticamente incontrolável, ocasionando constrangimentos que causam graves danos emocionais.

Dignidade e direito da personalidade

A Constituição do Brasil de 1988, traz em seu artigo 5º, garantias individuais, como direito a vida, liberdade. O código civil brasileiro determina em seu artigo 2º que “A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos nascituros” (BRASIL, 2002).

Todavia é importante destacar que a dignidade da pessoa humana é inerente aos indivíduos desde o seu nascimento, por esse motivo ela deve ser respeitada pela sociedade.

Já a expressão direito da personalidade foi criada na Europa, por juristas franceses e alemães, após anos conturbados, tinha o objetivo de assegurar os direitos essenciais a condição humana.

Doutrinadores importantes do nosso ordenamento jurídico, como Maria Helena Diz, tentaram estabelecer uma definição de direito da personalidade,

O direito da personalidade é o direito da pessoa de defender o que é próprio, como a vida, a identidade, a liberdade, a imagem, a privacidade, a honra etc. É o direito subjetivo, convém repetir de exigir um comportamento negativo de todos, protegendo um bem impróprio, vendo-se de ação judicial. (DINIZ.P.133 e 134. 2011).

Embora seja um tema muito importante para a sociedade o direito da personalidade ainda sofre uma grande resistência por parte da sociedade, pelo fato de ser identificado como um direito subjetivo de cada indivíduo.

Direito ao esquecimento

Podemos definir o direito ao esquecimento como uma tentativa de proteger o indivíduo das invasões de privacidade que podem ocorrer por meio das redes sociais, provedores ou buscadores de informação na internet e das redes televisivas. Possui como principal objetivo assegurar aos indivíduos o direito de escolha sobre determinados fatos referente ao passado.

As pessoas têm o direito de serem esquecidas pela sociedade, pela opinião pública e pela imprensa. Atos praticados ou sofridos no passado não devem reverberar perpétua e incondicionalmente, minando uma renovação natural no ciclo da vida de qualquer cidadão. Essa é a ótica sustentada pela tese do direito ao esquecimento, que é mais uma vertente de direito pessoal a chegar ao Brasil no contexto da constitucionalização do Direito Civil (FERREIRA, 2018).

O direito ao esquecimento não pretende proibir a divulgação de informações como defende alguns doutrinadores, alegando que ele acabaria se sobrepondo ao direito à liberdade de imprensa, comunicação e informação, pois o que se pretende é restringir que determinadas informações pessoais sejam divulgadas sem permissão, controle que atualmente, na sociedade superinformacional, não se tem, devido a quantidade de pessoas que tem acesso a divulgações de dados pessoais do indivíduo.

O objetivo do direito ao esquecimento é conseguir garantir aos indivíduos a manutenção de direitos regulamentados no artigo 5 da Constituição Brasileira, como da privacidade, dignidade da pessoa humana, a honra e principalmente, o direito de escolha.

O direito ao esquecimento a princípio era utilizado a princípio na esfera penal, para que houvesse uma possibilidade de reinserção dos condenados a sociedade, para que eles conseguissem retornar a vida normal, e tivessem a possibilidade de mudarem de vida, no entanto com o proliferação tecnologia, se sentiu a importância que o tema poderia causar nas demais áreas sociais, pelo fato de permite aos indivíduos o direito de escolha para reviver ou não situações de seu cotidiano, e, assegurar judicialmente que sejam retiradas as informações, dados ou notícias, que causarem danos pessoais, profissionais ou mesmo aos seus familiares.

No entanto, embora o direito ao esquecimento já se encontre em discussão na esfera jurídica brasileira, ainda não se tem uma legislação específica sobre o tema, há apenas o enunciado 531 da Jornada de Direito Civil e interpretações legislativas referente a outros temas. Vale destacar que a importância para a proteção deste direito não viola o direito à informação e tampouco a memória de uma sociedade, mas garante a autonomia dos indivíduos, pois consegue proteger o direito e o poder de escolha dos indivíduos.

Casos

Caso Aida Curi

Um dos casos discutidos no direito brasileiro é o da Jovem Aida Curi, que foi assassinada em 1958, o caso entrou em discussão pois a Rede Globo, após 50 anos e a morosidade do julgamento, resolveu reconstruir o caso em questão, no programa Linha Direta, os irmão de Aida no entanto não concordaram com a divulgação da reportagem.

Inconformados com o teor da reportagem, N. C., R. C., W. C. E M. C. Ajuizaram ação de reparação de danos morais, materiais e à imagem em face da rede televisiva. Na inicial, afirmaram que são únicos irmãos vivos de Aída Curi e que o delito, apesar de ter sido intensamente divulgado no noticiário da época, com o passar dos anos foi esquecido. Sob esse viés, a TV Globo teria aberto novamente as feridas dos autores ao explorar a imagem de Aída com a transmissão do programa “Linha Direta Justiça” (SOUZA, 2019).

O julgamento do caso chegou ao STF, foi reconhecido aos irmãos o direito ao esquecimento, entretanto não foi reconhecido pelos ministros o direito de indenização aos irmãos, como também que não houve um abuso do uso de sua imagem.

Na verdade, os próprios recorrentes afirmam que, durante toda a matéria, o caso Aida Curi foi retratado mediante dramatizações realizadas por atores contratados, tendo havido uma única exposição da imagem real da falecida. Tal circunstância reforça a conclusão de que – diferentemente de uma biografia não autorizada, em que se persegue a vida privada do retratado – o cerne do programa foi mesmo o crime em si, e não a vítima ou sua imagem (RECURSO ESPECIAL Nº 1.335.153 - RJ (2011/0057428-0)v.).

Como ainda não temos uma legislação específica sobre o caso, o magistrado deve esquecer dos modelos pré-estabelecidos e analisar o caso em questão com a importância que se deve, isso é muito importante pois protege o direito a proteção da memória dos indivíduos.

Big Brother Brasil (BBB)

A ex-BBB Aline Cristina Tertuliano da Silva, solicitou judicialmente que suas informações referentes a participação do programa fossem retiradas dos sites de buscas da internet por entender que isso poderia prejudicar o ofender a sua imagem.

Uma das participantes mais rejeitadas da história do Big Brother Brasil, a ex-BBB Aline Cristina Tertuliano da Silva, participante do BBB5, venceu um processo que lhe deu direito ao esquecimento público, segundo a Justiça.

O ganho da causa foi dado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP). Nos autos, Aline pedia o direito de esquecimento por conta de fotos suas atuais que foram retiradas de seu Facebook e foram publicadas em sites de notícias (VAQUER, 2018).

A participante não solicitou nenhum tipo de indenização, apenas solicitou que a sua imagem não fosse mais vinculada ao programa pelo fato de ter sido uma das participantes mais rejeitadas da edição, o objetivo de Aline era poder conseguir voltar a sua vida normal sem que a participação no BBB, prejudicasse a sua imagem.

Objetivos

Com uma sociedade cada vez mais virtual e as informações se tornando cada vez rápidas, podendo gerar grandes problemas na vida dos indivíduos que são atingidos pela divulgação de notícias

e fake news. O direito ao esquecimento vem como forma de garantir aos envolvidos um meio de escolher reviver ou não os conflitos e situações vividas. O tema tem o objetivo de realizar a proteção a memória individual na era da informação, é de extrema importância compreender como o sistema jurídico brasileiro procura garantir a dignidade da pessoa humana, a privacidade, a honra dos indivíduos e evitar danos futuros.

Resultados

O direito ao esquecimento se tornou uma grande forma de defesa de garantias como a dignidade, privacidade, memória, imagem, personalidade, privacidade e honra dos indivíduos, que acabem tendo as informações amplamente divulgadas, em especial após a era da informação. Embora há quem defenda que o direito ao esquecimento se tornaria uma forma de censura, que causaria um regresso ao direito à liberdade de informação e imprensa, cabe destacar que as informações divulgadas através da internet, que em muitos casos servem apenas ferir a intimidade e privacidade dos envolvidos, pois acabam atingindo um número de pessoas, que é impossível de ser calculando, é importante observar que a exposição de alguns dados pessoais, pode provocar sérios problemas para as vítimas e seus familiares, gerando grandes constrangimentos aos indivíduos. Ressaltamos que o direito ao esquecimento se tornou um recurso necessário para realizar a proteção da memória do indivíduo, pois através dele é possível reestabelecer direitos perdidos, amenizar os sofrimentos sofridos e corrigir erros.

Considerações Finais

Podemos concluir que a tecnologia trouxe benefícios para a humanidade, tornando as informações mais rápidas e precisas, no entanto seu uso inadequado pode gerar grandes problemas aos indivíduos.

O direito ao esquecimento vem como um amparo legal para garantir aos indivíduos o direito da escolha de reviver ou não reviver as situações a qual ele ou seus familiares passaram, para tentar amenizar danos ou evitar outros sofrimentos.

Faz-se então necessário que sejam criados no ordenamento jurídico brasileiro leis que garantam e tutelem o direito ao esquecimento como uma forma de assegurar aos indivíduos o direito a dignidade, honra e privacidade, pois ainda há a predominância do velho modelo de julgamento, onde muitos desconhecem o tema.

Referências

BRASIL. LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Institui o código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em 07/05/2019.

BRASIL. Conselho da Justiça Federal. Enunciados. VI Jornada de Direito Civil. Enunciado 531. Disponível em <http://www.cjf.jus.br/enunciados/enunciado/142>. Acesso em 07/05/2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 08/05/2019.

CARVALHO, Mariana Freitas Caniello; MATEUS, Crislielle Andrade. Fake News e desinformação no meio digital: análise da produção científica sobre o tema na área de ciência da informação. V Encontro Regional dos Estudantes de Biblioteconomia, Documentação, Gestão e Ciências da Informação das Regiões Sudeste, Centro-oeste e Sul. Novembro de 2018. Belo Horizonte. MG. Disponível em portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/moci/article/download/3760/2197. Acesso em 18/05/2019.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil brasileiro. v.1 Teoria Geral do Direito Civil: 28ª ed. São Paulo, Editora Saraiva, 2011.

FERREIRA, Paulo Rafael de Lucena. Direito ao esquecimento é realidade no cenário jurídico brasileiro. 3 de outubro de 2018. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2018-out-03/paulo-ferreira-direito-esquecimento-cenario-juridico-brasileiro>. Acesso em 18/05/2019.

O ESTADÃO. Fake news devem causar impacto em eleições de 2018. MONNERAT, Alessandra; RIGA, Matheus; Ramos, Pedro. Disponível em: <http://infograficos.estadao.com.br/focas/politico-em-construcao/materia/fake-news-devem-causar-impacto-em-eleicoes-de-2018>, Acesso em 18/05/2019.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.335.153 - RJ (2011/0057428-0)v.Direito ao esquecimento acordo stj Aida. Disponível em <https://www.conjur.com.br/dl/direito-esquecimento-acordao-stj-aida.pdf>. Acesso em 18/05/2019.

SOUZA, Bernardo de Azevedo e. O direito ao esquecimento na sociedade da informação: o caso Aída Curi. Jusbrasil. Disponível em <https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/noticias/203742780/o-direito-ao-esquecimento-na-sociedade-da-informacao-o-caso-aida-curi>. Acesso em 17/05/2019.

VAQUER, Gabriel. Ex-BBB vence processo por “direito ao esquecimento” e terá matérias retiradas da internet. Observatório da Televisão. 2018. Disponível em <https://observatoriodatelevisao.bol.uol.com.br/noticia-da-tv/2018/01/ex-bbb-vence-processo-por-direito-ao-esquecimento-e-tera-materias-retiradas-da-internet>. Acesso em 18/05/2019.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória 13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

O DESRESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS: PRISÕES POLÍTICAS DURANTE A DITADURA MILITAR BRASILEIRA (1964-1985) E SUAS REVERBERAÇÕES NO ATUAL CENÁRIO POLÍTICO (2014-2019)

Guilherme Alves Bomba(UEM)

Patricia Natalia Botti(UEM)

Resumo. O presente trabalho se propõe a analisar, tanto no campo dos Direitos Humanos, bem como no da Historiografia, como se dava a repressão política contra milhares de brasileiros que, após o golpe de 1964, passaram a ser considerados ameaça à Lei de Segurança Nacional e ao regime autoritário implantado através dele. Para tanto, o trabalho pretende investigar e entender de que modo atuava o governo ditatorial, bem como, examinar pontos do constitucionalismo e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil já era signatário, que foram desrespeitados durante este período. Na metodologia utilizou-se pesquisa bibliográfica e documental, numa abordagem qualitativa, abrangendo a leitura e análise de obras, artigos e jurisprudência. A conclusão que pode se chegar com o presente trabalho, aponta que a ditadura deixou uma herança sombria para a democracia brasileira. Acentuando-se pelo desrespeito às legislações e aos princípios dos Direitos Humanos, acaba-se por enfraquecer e desacreditar todo o aparato estatal e legal e, inclusive, a estrutura do Estado de Direito, onde, após uma transição mal-sucedida, algumas práticas repressivas ainda continuam incompatíveis a um país democrático.

Palavras-chave: Justiça; Constitucionalismo; Ditadura Militar; Direitos Humanos; Presos Políticos.

Introdução

A história política, renascida desde a segunda metade do século XX, ainda busca revalidar sua existência diante do descrédito atribuído ao político atualmente. Empenhamos doravante, atribuir vivacidade a ela, demonstrando pertencer ao campo político muito daquilo que convencionalmente discutiríamos como cultural e/ou social. O sentido político das ações humanas não é inerente, é atribuído, e medido pelo impacto que causa no social. Se tomarmos o papel dos meios de comunicação nas últimas décadas, perceberemos quão grande é o poder da criação do político, pois bem como salienta Jacques Julliard em seu texto “A Política”, “(...) é porque se espera que haja muita gente numa manifestação que muita gente de fato vai à manifestação”. (JULIARD, 1988, p.1840).

Nascido em 03 de outubro de 1947, na cidade de Batatais-SP, meu pai, Oclarício Bomba, filho de um lavrador imigrante italiano e uma brasileira doméstica, trabalhou desde a tenra idade. Como a maior parte dos trabalhadores rurais que conheceu, mudou-se inúmeras vezes por causa das produções sazonais. Não concluiu o ensino fundamental. Na adolescência, tornou-se mecânico, depois metalúrgico e anos mais tarde, caminhoneiro, pelo qual se aposentou há poucos anos. Em 1964, quando do Golpe Civil-Militar que retirou do poder João Goulart e instaurou um Estado de Exceção que durou mais de 20 anos, meu pai tinha apenas de 17. Assalariado, sem nunca ter feito parte de elites, sem nunca ter servido ao Exército, já que foi dispensado por ser o único filho a viver com a mãe após o falecimento do pai, para ele a ditadura foi um período de libertação do comunismo.

Essa é a história de tantos outros brasileiros, que cresceram durante a ditadura militar. Buscamos compreender doravante, como se desenvolveu a formação de uma cultura anticomunista tão forte durante aqueles anos de exceção, que permitiram tantas violências e atrocidades. Só o medo de uma violência maior, permitiria aceitar a que estava posta. As experiências do passado, aqui colocadas diante de uma cultura política intensa e extensa, já que ainda a percebemos sobre outras roupagens, podem nos auxiliar a compreender um pouco mais essa guerra revolucionária.

Recordamos que o conceito de “Guerra Revolucionária”, foi adotado pelos dois lados deste conflito. Segundo Hector Luis Saint-Pierre, *“O que caracteriza a guerra não são os meios, mas a política a cujos objetivos aquela serve. Portanto, uma guerra será revolucionária se estiver a serviço de uma ária, se for a manifestação bélica de uma política revolucionária”* (SAINT-PIERRE, 2000, p. 69). Diferente de outras guerras, a revolucionária tem por objetivo único o próprio fim da guerra, ou seja, o extermínio do lado oposto. Se de um lado os conservadores queriam o fim dos comunistas, o mesmo ocorria com estes. Não aqui definimos o fim como extermínio unicamente, mesmo que seja esse o “uso” em alguns casos, mas de seu constructo ideológico, a quebra de seu sistema. A violência em situações como essa, estão além da moral comumente pregada, tudo é “lícito” para atingir seus objetivos.

Da ditadura e a disputa pela memória

Ao falarmos da ditadura militar no Brasil, percebemos esse impasse, pois ambos os lados lutavam para acabar com a ameaça. Uma guerra traz consigo inevitáveis embates, com ele a violência, coisa que não foi diferente em todo o território brasileiro. Quando nos propomos estudar sobre essa temática imaginamos a nação como um todo, porém, se estudado o país em suas regionalidades ou mesmo localidades, veremos, por outro ângulo, que há especificidades marcantes e que a soma de todas elas compõe a história do Brasil.

Nesse sentido, a contribuição, neste trabalho, vem com a interpretação das fontes locais sobre a história e memória sobre esse período da cidade de Apucarana¹, no interior do Paraná. Para tanto, chamamos a contribuição de Norbert Elias², por meio de seus conceitos³ básicos, os quais contribuirão para que possamos fundamentar melhor a ideia da formação identitária em questão. Esse autor desenvolve uma discussão em torno dos indivíduos inseridos em sociedade, esta que muitas vezes se torna tão aglutinante que deixa escapar as especificidades das lutas regionais e locais⁴ em seus discursos.

De acordo com Milton Ivan Heller (1988), a ameaça comunista já rondava os ânimos dos políticos brasileiros desde a década de 1930, quando se usava aquela como ferramenta de controle social. O poder dos militares concentrava-se na possibilidade de coordenar, determinar e conduzir o comportamento de toda uma sociedade. Seu poder se garantia em sua legitimidade. Mas como seria possível pensar em legitimidade em um Estado de exceção? No caso dos militares brasileiros, isso se deu por meio de algumas ações que pretendiam simular uma democracia que permeava os discursos.

Atos institucionais, constituição, partidos de oposição permitidos, intensa propaganda e desfiles estão entre as ações propostas que compunham a imagem dos militares no poder, que, endurecendo, buscavam parecer cada vez mais próximos dos oprimidos. O golpe militar⁵ defendeu a ideia de se estar livrando o país desse compromisso do presidente João Goulart com as reformas de base que afetariam todos.

A repressão desmascarava essa falácia de pseudodemocracia que se tentava demonstrar. A democracia substancial⁶, apregoada pelos militares, não se revelava em suas práticas, e isso foi vivenciado nas cidades, grandes e pequenas, mas a legitimidade buscada por aqueles fez com que a classe média ainda sentisse nos seus líderes a força libertadora e revolucionária. Por isso, não é incomum encontrar discursos apologéticos ao regime militar e sua confiabilidade, endossada pela

¹ Apucarana encontra-se no entroncamento entre as cidades de Londrina e Maringá. Sendo ainda o caminho, via BR-376, desde Curitiba/Ponta Grossa para o norte do Estado.

² “Para onde quer que nos voltemos, deparamos com as mesmas antinomias: temos uma certa ideia tradicional do que somos como indivíduos. E temos uma noção mais ou menos distinta do que queremos dizer ao pronunciar o termo “sociedade”. Mas essas duas ideias – a consciência que temos de nós como sociedade, de um lado, e como indivíduos, de outro – nunca chegam a coalescer inteiramente” (ELIAS, 1994, p.67)

³ Os conceitos aqui explorados referem-se à ideia de sociedade e indivíduo, uma vez que labutaremos sobre o “eu” e o “nós”, nessa constante construção, estabelecendo ideias como costumes e moral, apesar de não serem estes nossos pontos centrais de pesquisa.

⁴ Utilizamos o conceito regional e local a fim de definir a abrangência das manifestações e atuações, no sentido geográfico, uma vez que não há interesses em qualificá-los ou ordená-los em grau de importância.

⁵ E devemos ressaltar também civil pelo forte apoio de algumas camadas sociais conservadoras, que viam no governo de João Goulart uma ameaça comunista.

⁶ Emprestamos o conceito “democracia substancial”. O conceito “*democracia substancial*” é um termo utilizado por áreas como direito e serviço social. Nos apropriamos dele por entendermos que pretendeu-se forjar a ideia de democracia mesmo em meio a um período de exceção e possivelmente esse conceito melhor explique o que almejamos dizer. De acordo com Luiz Vergílio Dalla-Rosa, “a *distinção entre a democracia (enquanto forma de exercício do poder) formal - que se caracteriza pela representatividade, baseada no princípio da maioria como fonte de legalidade; e substancial - como estado possuidor de garantias efetivas (quer liberais, quer sociais)*”. In: DALLA-ROSA. L.V. **O poder Judiciário e a democracia substancial**. Revista Justiça do Direito. v.28 n.2, 2014, p.107.

pretensa ausência de crimes, corrupção e crises econômicas, o que sabemos estar sobrepujada por um ostensivo trabalho de propagandas e campanhas ufanistas durante o período militar.

No que se refere ao município de Apucarana, a prática da ação militar pode ser “recuperada”, pelo trabalho com a história oral e artigos de memórias locais, por meio da qual visamos tratar os discursos que foram construídos nessa localidade e que ainda hoje reverberam⁷.

Quando mencionamos as atrocidades do período militar, no Paraná, ainda esbarramos em números que mascaram a intimidade desses fatos com pessoas reais. Por essa razão é indispensável investigar e aprofundar as memórias de homens e mulheres, por meio de seus relatos, os quais apontam o lado obscuro da ditadura, em contraposição ao que muitos que viveram no mesmo período não conseguiram dimensionar e ainda o caracterizam como um momento de sucesso, prestígio e paz. De acordo com Eloir Milano⁸, antigo funcionário da prefeitura municipal de Apucarana e ex-vereador durante os anos 1950/1960, “*não havia violência, a relação dos militares com a população era tranquila e pacata*”. Entretanto valemo-nos de discursos que vão no caminho contrário, expondo que não havia nada de *tranquilidade*, tal qual o relato de Antonio Narciso Pires de Oliveira:

Fui torturado nos dias 16 e 17 de outubro de 1975 pelo capitão Romariz. Perdi as unhas do pé, levei muita pancada no rosto e no corpo todo. Chutes no estômago. O pior é que a tortura não visava esclarecer nada, porque os companheiros presos anteriormente, que foram bem mais torturados que eu, não haviam resistido e já tinham confessado tudo. O único objetivo do capitão Romariz era demonstrar a um grupo de agentes do DOPS e da Polícia Federal como ele conseguia obter informações dos presos políticos. Como eu não dizia nada, ele perdeu a calma e depois de me espancar bastante disse que os outros já haviam confessado. Pegou os depoimentos e gritou: ‘Então você não esteve com fulano, no dia tal? Você não imprimiu o Voz Operária num ‘aparelho’ do PCB?’ Eu continuei negando tudo, e ele ficou cada vez mais irritado⁹.

Aos nos depararmos com tais relatos, compreendemos a discrepância dos discursos. Os símbolos e as construções em torno das representações sobre a ditadura fizeram com que situações como essa caíssem no esquecimento social, por mais que estas jamais pudessem ser esquecidas pelos que as vivenciaram. Isso ocorreu em boa parte pela Lei da Anistia de 1979¹⁰, que tornou impunes os crimes cometidos, mas também pela publicidade e propagandas que sempre foram características do regime. Os bens simbólicos, sejam eles construídos em momentos de paz ou de conflitos, jamais podem ser considerados alheios ao desenvolvimento do imaginário social e, efetivamente, são encontrados em quantidades ilimitadas. Alguns deles são particularmente raros e preciosos. “*A prova*

⁷ Ver “BOMBA, Guilherme Alves. Apucarana: Uma história de lutas e resistências. Maringá: UEM/PGH/História, 2018.

⁸ Entrevista concedida em 20 de setembro de 2015.

⁹ HELLER, 1988, p.551.

¹⁰ A Lei de Anistia de 1979, nº 6.683, sancionado pelo presidente Figueiredo.

disso é que constituem o objeto de lutas e conflitos encarniçados e que qualquer poder impõe uma hierarquia entre eles, procurando monopolizar certas categorias de símbolos e controlar as outras”¹¹.

Um exemplo das construções em torno das memórias do período foi a Operação Marumbi que ocorreu em 1975, arquitetada pelo DOPS e o CODI-DOI, que tinha por objetivo prender os militantes ou simpatizantes do PCB, naquele momento acusados de tentar reativar ou fortalecer o partido no Estado (BRUNELO, 2009). Logo após a operação foi realizado um conjunto de julgamentos organizados pelo Conselho Permanente de Justiça Militar, ocorridos entre os dias 3 e 6 de outubro de 1977, estes tinham uma peculiaridade, qual seja, na ausência de documentos escritos, os torturadores eram chamados como testemunhas de seus próprios crimes. No final sabia-se que estava “*de um lado o governo militar e de outro lado, com valores completamente divergentes, os militantes de esquerda os comunistas*”¹².

A farsa da legitimidade do governo ditatorial pautava-se na artimanha de conceder o julgamento, mas o processo instituído fazia uso de mecanismos políticos que justificavam as ideias do regime civil-militar. E é essa farsa que ainda permeia o imaginário coletivo, “autorizando” revisionismos do período, e justificando ações do presente. Com apoio da mídia nacional e local, que censurada, e muitas vezes acomodada com os militares, as informações de violência e usurpação dos direitos eram suprimidas. Tendo isso ligado a exposição dos julgamentos fraudados, havia o campo propício para a opinião pública favorável aos militares.

Desde o início do século, a mídia nacional buscava criar junto a população a descaracterização do movimento comunista, com severas críticas e acusações. A construção das ideias de uma política anticomunista no Brasil, e por quê não dizer no mundo, está presente na longa duração, desde 1917. O surgimento da onda comunista pós-Revolução Russa, buscava conscientizar os homens, pois como define François Chatelet ao analisar os textos de Lukács sobre os primeiros momentos da Revolução: “*os operários são capazes de reações de defesa contra a burguesia, mas não de fazer a revolução*” (CHATELET, 1985, p.218). Para que o movimento revolucionário ganhasse forças, eram necessários que os homens a frente do movimento, pudessem dar sentido a luta, estabelecer seus objetivos, instigar as mudanças. E quanto mais essa força revolucionária se espalhava, mais o processo reacionário se aglutinava.

Nos periódicos brasileiros, podemos perceber a construção desse inimigo

Desordem, anarquia, destruição e caos eram o retrato da situação no ex-Império dos Czares, segundo as imagens transmitidas pelos jornais aos leitores brasileiros. No decorrer dos anos e décadas seguintes, a ênfase em pintar com tintas fortes um quadro tenebroso do que seria

¹¹ BACZKO, 1985, p.299.

¹² BRUNELO, 2009, p. 83.

a realidade soviética foi uma constante, trabalho empreendido primeiramente pelos periódicos, mas logo em seguida secundado por uma florescente literatura anticomunista. A caracterização do comunismo soviético como uma experiência perversa constituiu-se num dos principais elementos do imaginário anticomunista, argumento central nos esforços de dificultar o proselitismo das ideias comunistas no Brasil. (MOTTA, 2000, p.21)

Atacadas as ideias comunistas, passava-se então para os que poderiam “convencer” os demais, perseguidos como verdadeiros inimigos. A luta contra o comunismo, não se dava apenas ideologicamente, como já mencionamos, mas era este um dos seus trunfos. Desconstruir, desmoralizar e erradicar tais ideias. Em Apucarana, ainda nos primeiros anos da ditadura, um grupo de jovens, entre 16 e 24 anos, ingressaram nas listas de “inimigos do Estado”. Foram chamados por Milton Ivan Heller de “os meninos de Apucarana”. Entre eles, Narciso Pires, supracitado.

O grupo foi perseguido mesmo depois da morte de dois desses jovens, Antônio Três Reis de Oliveira e Idésio Brianezi, em 1971 durante a Operação Bandeirantes (OBAN) em São Paulo, após se aliarem a ALN (Ação Libertadora Nacional) dirigida por Marighela. Os demais jovens mesmo sem se filiarem a nenhum movimento revolucionário, a proliferação de ideias comunistas era mais que suficiente para que fossem perseguidos e torturados. Intensificado ainda durante a Operação Marumbi de 1975 no Paraná, que prendeu dezenas de pessoas, com a justificativa de serem “contraventores”. De acordo com Almond e Verba (2001),

(...) é término cultura política se refiere a orientaciones especificamente políticas, posturas relativas al sistema político y sus diferentes elementos, así como actitudes relacionadas con lá función de uno mismo dentro de dicho sistema. (ALMOND y VERBA, 2001, p.179).

Entendemos que a postura assumida durante os conflitos, assim como a ditadura militar, faz parte de todo um processo de formação contínua, que ideologicamente nos coloca, deste ou daquele lado. A escola, o noticiário, os livros que lemos, os familiares e amigos, tudo e todos estão presentes na forma como enxergamos o mundo político ao nosso redor. Não mencionamos aqui, a perspectiva do campo político como explorado por Pierre Bourdieu, uma vez que “*quanto mais o campo político se constitui, mais ele se autonomiza, mais se profissionaliza, mais profissionais tendem a ver os profanos com uma espécie de comiseração*” (BOURDIEU, 2011, P.197).

A participação política, de modo *profano*, para usar o termo de Bourdieu, dos que não se tornam “políticos”, ocorre de modo cotidiano. Algumas pessoas, como destacadas neste texto, acabam por assumir posturas ativas, e não fazê-las, também se torna uma posição. Não só políticos podem, ou devem, falar de política, e conseqüentemente, agir politicamente. Daí talvez, a percepção dos militares da “ameaça” dos contraventores e dos que se mostravam contrários àquela forma de governar, sem a participação do povo.

Uma das principais justificativas para a violência dos interrogatórios que ocorriam durante as prisões, muitas vezes clandestinas, era a da periculosidade desses homens e mulheres. O grande, e

real perigo para os militares, estava mais na mobilização das massas do que ações práticas. Não buscamos aqui relativizar as memórias em torno das ações diretas de ambos os lados, a violência dos atentados e dos assassinatos cometidos pela “esquerda”, são de sobremaneira condenáveis¹³, mas a impunidade dos militares é algo a ser esclarecido. Entendemos, que a grande maioria dos investigados e presos pela ditadura, não ofereciam perigo eminente aos demais cidadãos e militares, eram jovens, homens e mulheres comuns, que tinham ideais divergentes dos que governavam.

Mas se esses “contraventores” não eram assim tão perigosos, o que faz com que muitas pessoas ainda defendam o retorno daquele período da história brasileira? Assim como meu pai, citado no início, tantos outros brasileiros, que viveram a margem das discussões políticas naqueles tempos, receberam apenas as “informações” que lhes foram destinadas. Do “Milagre Econômico” ao ufanismo, jornais impressos e televisionados destacavam os avanços, escondiam a corrupção e as crises. Mesmo assim, ante uma grande parcela da população, principalmente pós-1979, o Estado militarizado perdia sua capacidade de controle.

Segundo Marcos Napolitano,

Dada sua grande capacidade de institucionalização político-jurídica e comando efetivo das estruturas de Estado (sistema político, burocracia, aparato repressivo, Forças Armadas), o regime conseguiu negociar com êxito sua autodissolução, mesmo socialmente isolado. A impunidade dos torturadores foi o preço mais caro a ser pago pela oposição, para garantir uma transição “sem traumas”. Tancredo Neves, ao mesmo tempo em que denunciava o arbítrio, prometia que não haveria revanchismo. (NAPOLITANO, 2015, p.23)

Desde o início da reabertura política, “*lenta e gradual*”, principalmente com a Lei da Anistia de 1979, os militares estavam no controle do processo de transição. O apelo popular, as manifestações, as campanhas pelas Diretas Já, tudo fazia parte de um grande momento de mudança, mas que permitia a manutenção pelos próprios militares. Quanto mais a redemocratização se aproximava, a imagem dos militares que a osquestravam, buscava ofuscar os períodos anteriores. O silêncio que se fez após a ditadura, por parte dos militares, sem respostas, sem desculpas e sem qualquer autocrítica pública, tornou esse período ainda mais controverso para os brasileiros.

Conclusão

As crises econômicas que assolaram o Brasil no fim da década de 1980 até os anos 2000, poderiam ser percebidas como consequência das ações militares; para a grande massa, estava mais para a falha de um novo modelo, já que o anterior havia “dado certo”. A relação entre a memória oficial,

¹³ Se é que cabe ao historiador julgar algo (e não cabe), e mesmo destacando que no início do texto discutimos que as ações diretas em uma guerra revolucionária extrapolam os limites da “moral e bons costumes”, entendemos que a violência nunca é desejável, mesmo quando necessária.

construída a partir de 1995, mas principalmente nos governos petistas, e a memória popular ainda destoam. Buscou-se rever as ações militares, com foco nos mortos e desaparecidos, mas ainda assim, vemos apologias ao golpe de 1964. O papel das campanhas pela Comissão Nacional da Verdade, foram valorosas, mas escaparam a percepção da grande maioria. À exemplo, os dois jovens de Apucarana que foram mortos durante a ditadura, explicitados anteriormente, receberam homenagens em locais públicos no município, mas sem uma estratégia, tornaram-se espaços vazios de sentido¹⁴.

O papel midiático é reclamado nessas análises. Utilizando a metáfora explicitada por Jean-Nöel Jeanneney, “*o jogo de espelhos pode funcionar até quase o infinito*” (2003, p.230), somos parte impreterível deste jogo. É claro que as experiências de meu pai e tantos outros brasileiros são válidas nesta análise, mas entendemos que mídia, televisiva principalmente, exerce grande influência na formação da opinião pública, atribuindo sentido à essas experiências. Não há uma resposta definitiva para por quê o apoio a regimes ditatoriais ocorram em momentos democráticos como o que vivemos, apesar de suas dificuldades e falhas. Cabe aos historiadores e pesquisadores das ciências sociais e humanas, um valoroso trabalho de resgate desses conceitos, para que possamos ressignificar esse passado, estruturando nossas relações políticas do tempo presente. Utilizando o bordão já gasto, para que não repitamos os erros do passado, que não tão distante, ainda sangram em chagas abertas da memória.

Referências

ALMOND, Gabriel A; VERBA, Sidney. La cultura política. In: ALMOND, G. et. all. **Diez textos básicos de ciência política**. Barcelona: Editorial Ariel, 2001, p.171-201.

BACZKO, Bronislaw. Imaginación social, imaginários sociales. In: **Los imaginários sociales: memórias y esperanzas colectivas**. Buenos Aires: Nueva Visión, 1991, p.11-32.

BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Revista Brasileira de Ciência Política**. Brasília, n.5, p.193-216, 2011.

BRASIL NUNCA MAIS. Um relato para a História Petrópolis: Vozes, 1985.

BRUNELO, Leandro. **Repressão política durante o regime militar no Paraná: o caso da operação Marumbi na Terra das Araucárias**. Maringá, EDUEM, 2009

CHATELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das Ideias Políticas**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

¹⁴ Verificamos essa situação com base nas pesquisas realizadas durante o processo de mestrado, que culminou na publicação de um livro chamado: “Apucarana: Uma história de lutas e resistências”, de 2018 pela UEM/PGH/História. No terceiro capítulo verificamos, através de entrevistas e pesquisas quantitativas, que a assombrosa maioria dos moradores da cidade não sabiam do que se tratava tais monumentos, nem quem eram seus homenageados. Desta forma, grandes pedras frias em meio a praças, sem qualquer relação com o cotidiano e a formação identitária da cidade.

Código Civil Brasileiro, *in loco* no Decreto-Lei nº3.688 de 03 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm. Acesso em: 27/07/2016 às 07:30.

DALLA-ROSA, L.V. **O poder Judiciário e a democracia substancial**. Revista Justiça do Direito. v.28 n.2, 2014, p.107.

ELIAS, Nobert. **O processo civilizador**: Uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Vol. 1, 1994.

HELLER, Milton Ivan. **Resistência democrática** – A repressão no Paraná. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p.648.

JEANNENEY, Jean-Nöel. A mídia. In: RÉMOND, René (org.). **Por uma história política**. 2ª. Ed. Rio de Janeiro. Ed. FGV, 2003, p.213-230.

JULIARD, Jacques. A política. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre (orgs.). **História: novas abordagens**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988, p.180-196.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Em guarda contra o perigo vermelho**: O anticomunismo no Brasil (1917-1964). Tese de doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. São Paulo, 2000.

NAPOLITANO, Marcos. Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro. **Antíteses**. Londrina, v.8, n.15, p.9-44, 2015.

PRIORI, Angelo; MATHIAS, Meire; FIORUCCI, Rodolfo (org.). **O anticomunismo e a cultura autoritária no Brasil**. Curitiba: Prismas, 2017.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. **A política armada**: Fundamentos da guerra revolucionária. São Paulo: Edunesp, 2000.



PRISÕES ARBITRÁRIAS E PERSEGUIÇÃO NA DITADURA MILITAR (1964-1985): O CASO DE EX-VEREADOR JOSÉ GODOI DE APUCARANA/PR TORTURADO EM 1975

Guilherme Alves Bomba (UEM)
Reginaldo Benedito Dias (UEM)

Resumo: O presente trabalho se propõe a discutir as primeiras leituras do IPM 502, onde configuram como partes o ex-vereador José Godoi Viana e o ex-prefeito Valmor dos Santos Giavarina contra o Ismar de Moura Romariz, então capitão do Exército Brasileiro, lotado no 30º Batalhão de Infantaria de Apucarana. Situando as partes na cidade de Apucarana, no Norte do Paraná, vemos a localidade como um centro de repressão durante a Ditadura Militar Brasileira (1964-1985). Em 1975, poucas semanas depois da realização da Operação Marumbi, o ex-vereador José Godoi, não citado ou arrolado na operação, foi buscado pelo referido capitão à frente da Prefeitura Municipal, sendo interrogado e torturado por mais de vinte e quatro horas. Dias depois, com o apoio do amigo e ex-prefeito Valmor Giavarina, abre um processo contra o capitão, processo esse que meses depois, sentenciaria os solicitantes por injúria e difamação. Buscamos compreender neste trabalho as forças presentes nessas ações, e a sua ligação com o cenário político nacional. Para tanto, buscamos construir análises a luz da literatura sobre a História Política, além dos teóricos que nos possibilitem rever as construções da memória oficial do período.

Palavras-chave: Ditadura; Apucarana; Tortura; Justiça;

Introdução - Da Ditadura Militar e seus longos braços

O presente artigo tem por objetivo destacar as primeiras leituras e análises do IPM (Inquérito Policial Militar) número 502, aberto em 03 de fevereiro de 1976. O referido inquérito, aberto a pedido de Valmor dos Santos Giavarina, que tinha sido prefeito de Apucarana/PR até janeiro de 1973, e o então ex-vereador José Godoy Viana, contra o Capitão Ismar de Moura Romariz da Infantaria do Exército Brasileiro, lotado no 30º Batalhão de Infantaria Motorizada da mesma cidade. O IPM 502, aberto e desenvolvido nas instalações do 30º BIM de Apucarana, tinha por objetivo investigar condutas de tal capitão e seu imediato, Sargento Guedes, por desonestidade, corrupção e tortura.

Relacionar tais fatos com o cenário político brasileiro da década de 1970 é dar sentido, ou humanizar, um período ainda controverso deste país. Dissemos humanizar, a fim de dar “sangue e ossos” a uma série sem fim de números e dados, que parecem distanciar os fatos sobre a ditadura militar daqueles que a viveram. Buscamos para tal, compreender os mecanismos locais de uma prática nacional, um emaranhado de ações que buscavam legitimar as práticas torpes do governo militar. Uma pseudodemocracia ainda presente nos discursos de seus saudosistas. Os fatos investigados no IPM datavam desde 1973, chegando inclusive ao período de meados de 1975, quando da realização da Operação Marumbi. Também conhecida como IPM 745 ou BNM 551, a Operação Marumbi possui mais de 5.883 páginas divididas em 20 volumes¹, e foi responsável pela prisão e investigação de dezenas de pessoas no Estado do Paraná. O IPM 745 foi responsável pela *caça às bruxas*, significando aqui os que comungavam das ideias comunistas, muitas vezes longe da vida política e/ou de sua práxis.

Em Apucarana, muito além da Operação Marumbi, já que esta cidade foi um dos grandes centros de repressão da ditadura no Estado do Paraná, a atuação dos militares se dava em diversas áreas políticas e sociais. Parte dessas ações e alguns de seus participantes militares foram arrolados no processo que buscava explicações e determinar a participação do exército em casos de desonestidade e, até mesmo, tortura. Durante a primeira parte do processo ligado ao IPM 502, configuram como encarregado do IPM o Major da Artilharia Frederico Figueiredo Jorge de Souza, e como escrivão o 2º Tenente da Infantaria Luiz Setembrino Von Holleben. Na inicial do processo, vemos a acusação de Ismar de Moura Romariz, o capitão, por corrupção e desonestidade, sendo vários casos descritos no rito processual. Descreveremos, ainda que previamente, as acusações a seguir.

Das acusações contra o Capitão Romariz

A primeira acusação referia-se a um carro com litígio pertencente ao sargento Euclides Guedes dos Santos. O senhor Vicente Dias Armelin, teria feito uma negociação com o sargento, e diante do não cumprimento de partes do acordo, este seria desfeito. Romariz então teria feito a cobrança de supostos débitos com excessiva violência e abuso de poder, chegando a ameaçar de morte o “devedor”, deixando-o no meio da estrada entre Arapongás e Apucarana.

A segunda, na qual o capitão teria procurado Valmor Giavarina, que na época já era ex-prefeito do município, para obter informações sobre seu sucessor, Antônio Biacchi. Segundo o próprio Giavarina no depoimento prestado para o IPM, Romariz teria oferecido proteção quanto a um possível processo

¹ BRUNELO, 2009, p.72.

que seria aberto por Biacchi, desde que este apresentasse queixas contra ele. Desconfiado, Giavarina teria se recusado.

O terceiro caso presente no processo começa com um possível sequestro de uma jovem. Depois de averiguados os fatos, tal sequestro não teria passado de um imbróglio entre duas famílias, no melhor estilo “Romeu e Julieta”. Dois jovens impedidos de se relacionar, acabam fugindo e desaparecem por alguns dias. O pai da menina então procura o Capitão Romariz para pedir ajuda, pensando que ela poderia ter sido raptada. Acontece que dias depois, os jovens aparecem. O capitão então teria procurado o pai da jovem, o senhor Yukio Hossaka, para cobrar-lhe a quantia de nove mil cruzeiros pelos serviços e os custos ligados ao B.O. (Boletim de Ocorrência) aberto por ele, mesmo depois de ter sido padrinho de casamento dos jovens por parte da noiva.

No processo, Giavarina descreve o momento da cobrança e do pagamento desta dívida do senhor Hossaka, feito inclusive em um maço de cigarros para evitar questionamentos e olhares curiosos. Nesta, ele mesmo teria pago três mil cruzeiros, sendo estes apenas um complemento daqueles nove mil cobrados diretamente do senhor Hossaka.

O quarto caso descrito no processo trata de cobranças por parte do Capitão para que a Pedreira de José Dancs Filho permanecesse aberta no município de Apucarana. Romariz que exercia na época a função de diretor regional do SFIDT (Seção de Fiscalização, Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados), seria o responsável pela fiscalização da pedreira e dos explosivos ali utilizados. O órgão de fiscalização havia sido atribuído ao exército em despacho presidencial em 1967, cabendo aos batalhões de cada região indicar nomes para sua gerência.

Sobre esse caso, ainda constam outros dados, como o uso do avião particular do senhor Dancs por Romariz, para uma possível visita de adequação dos documentos da pedreira, diretamente a chefia regional em Curitiba/PR. Sobre este fato, no depoimento de 04 de fevereiro de 1976, Dancs teria dito se tratar apenas de um favor a um conhecido, não havendo amizade entre eles ou qualquer “pagamento” para tal serviço.

O último e talvez maior dos casos relatados, ganhando inclusive visibilidade nacional, foi o sequestro do ex-vereador José Godoy por Romariz.

Figura 1– Recorte da revista Leia Mais Um de dezembro de 1975



Na manchete acima, vemos a primeira edição da Revista Leia Mais Um, herdeira/irmã do perseguido O Pasquim, tratando do caso de José Godoy Viana. O ex-vereador teria sido buscado em frente a Câmara Municipal, atrás da Prefeitura Municipal, onde antes o capitão Romariz teria pego documentos de um possível processo contra Valmor Giavarina. Segundo os depoimentos prestados, entre esses documentos havia folhas em branco, que Godoy foi obrigado a assinar. Tendo ficado nas mãos de Romariz e Guedes por mais de vinte e quatro horas, Godoy afirmava ainda ter ouvido a voz e o som do motor do carro do então prefeito, Luiz Antônio Biacchi.

Nesse período em que esteve com os militares, Godoy relatou ter sido torturado, inclusive nas dependências da pedreira do senhor Dancs, citada anteriormente. O “interrogatório” teria cessado após as confissões e declarações esperadas, ou no caso forjadas na base da violência. Já em liberdade, Godoy procurou Valmor Giavarina, que para além da amizade exercia a função de advogado legalizado, que o encaminhou a realização de *corpo de delicto*, anexada nos autos.

Gerido no seio da corporação, o processo foi julgado por militares em um ambiente militar. O resultado não podia ser diferente do esperado: uma sentença inocentando os réus. Outros dois imensos volumes do processo referem-se ao período de apelação, que depois de inúmeros despachos, findam com a acusação de “difamação” do Exército Brasileiro, com base na Lei de Segurança Nacional 898/1969. Valmor Giavarina e José Godoy ficaram inelegíveis por oito anos e com outros direitos civis

² Revista Leia Mais Um. Ex. Editora Ltda. Nº 1, dezembro – Segunda quinzena, 1975, p.14-15.

cassados. Foi só então na década de 1980, que Giavarina volta a vida política, sendo inclusive um dos signatários da Constituição de 1988.

Da percepção local e nacional

Mas como é possível imaginar essas relações sociais de uma pequena cidade sem considerar as estruturas nacionais? Entendemos que essa era uma pequena engrenagem de um grande projeto, que se desenvolvia desde muito tempo. As eleições de 1960 para o mais alto cargo do Executivo elegeram Jânio Quadros como tal. Com o *slogan* “*varre, varre, varre vassourinha*” e uma atitude contestadora, esse seria o último presidente eleito pelo povo por quase trinta anos. Seu vice, eleito separadamente, vencia pela segunda vez o páreo. João Goulart, já aparecia entre políticos influentes desde os anos 1950, tendo inclusive mais votos (3,5 milhões) para vice, do que Juscelino Kubitschek (3 milhões) para presidente.

Mesmo com a autoridade outorgada pelo pleito para assumir à vacância do presidente, João Goulart, doravante Jango, teve problemas para tal. Enviado para a China, teve ameaçado seu retorno e direito de cadeira, quando da renúncia de Jânio Quadros, que era o ápice de uma série de atos desastrosos, daquele governo de apenas sete meses. Não fosse seu cunhado, Leonel Brizola, e o Movimento Legalista, o Golpe Militar teria se antecipado em alguns anos.

De acordo com Milton Ivan Heller (1988), a ameaça comunista já rondava os ânimos dos políticos brasileiros desde a década de 1930, quando se usava aquela como ferramenta de controle social. O poder dos militares concentrava-se na possibilidade de coordenar, determinar e conduzir o comportamento de toda uma sociedade. Seu poder se garantia em sua legitimidade. Mas como seria possível pensar em legitimidade em um Estado de exceção? No caso dos militares brasileiros, isso se deu por meio de algumas ações que pretendiam simular uma democracia que permeava os discursos, tal qual os processos abertos por Giavarina, que eram gerenciados pelos próprios militares. Havia processos, mas recebidos, tratados e sentenciados pelos próprios algozes.

Atos institucionais, constituição, partidos de oposição permitidos, intensa propaganda e desfiles estão entre as ações propostas que compunham a imagem dos militares no poder, que, endurecendo, buscavam parecer cada vez mais próximos dos oprimidos. O golpe militar³ defendeu a ideia de se estar livrando o país desse compromisso do presidente com as reformas de base que afetariam todos.

Ainda em conformidade com HELLER (1988), ou BRUNELO (2009), para que seus anseios fossem atendidos, os militares utilizaram a censura, as limitações dos direitos políticos, a violência e a

³ E devemos ressaltar também civil pelo forte apoio de algumas camadas sociais conservadoras, que viam no governo de João Goulart uma ameaça comunista.

tortura. Os contraventores⁴ e os opositores da ditadura foram fortemente reprimidos por todo o país, e não só nos grandes centros, mas em cidades interioranas como Apucarana. As forças de resistência, muitas vezes armadas, logo foram respondidas com mais violência, destacado o período pós-68, com o decreto do AI-5⁵.

Entretanto, a defesa da democracia, segundo o general-presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, ocorreria mesmo que para isso fosse necessário “prender e arrebanhar” (AQUINO, 2000, p. 272). Literalmente, “prender e arrebanhar” não eram atributos e continuam não sendo qualidades da democracia. Porém, a manutenção do fictício governo democrático era articulada por um regime de exceção e por mecanismos de repressão que procuravam, em grande parte, silenciar a oposição política⁶.

A falácia da democracia que era divulgada pelos meios de comunicação de massa e nos discursos das autoridades, assim como a citada acima pelo general-presidente Figueiredo, era desmascarada pelos atos de violência contra os opositores ao regime militar em todo o país. As prisões dos contraventores eram constantes, e, ainda em concomitância com a obra *Brasil Nunca Mais* (1985)⁷ e HELLER (1988), algumas eram rápidas e outras até hoje não solucionadas, com prisioneiros desaparecidos e muitos dados como mortos, sem o acesso aos corpos. A repressão desmascarava essa falácia de pseudodemocracia que se tentava demonstrar.

A democracia substancial⁸, apregoada pelos militares, não se revelava em suas práticas, e isso foi vivenciado nas cidades, grandes e pequenas, mas a legitimidade buscada por aqueles fez com que a classe média ainda sentisse nos seus líderes a força libertadora e revolucionária. Por isso, não é incomum encontrar discursos apologéticos ao regime militar e sua confiabilidade, endossada pela

⁴ De acordo com o código civil brasileiro, “contravenção” corresponde a um crime de menor dolo, sendo punível com prisões de curto espaço de tempo ou multa. A título de exemplo, de acordo com o Capítulo I – “Das contravenções referentes à pessoa” em seu artigo 18, estabelece que “Fabricar, importar, exportar, ter em depósito ou vender, sem permissão da autoridade, arma ou munição”. “Pena – prisão simples, de três meses a um ano, ou multa, de um a cinco contos de réis, ou ambas cumulativamente, se o fato não constitui crime contra a ordem política ou social”. No capítulo IV – Das contravenções referentes à paz pública. “Art. 39. Participar de associação de mais de cinco pessoas, que se reúnam periodicamente, sob compromisso de ocultar à autoridade a existência, objetivo, organização ou administração da associação: Pena – prisão simples, de um a seis meses, ou multa, de trezentos mil réis a três contos de réis. § 1º Na mesma pena incorre o proprietário ou ocupante de prédio que o cede, no todo ou em parte, para reunião de associação que saiba ser de caráter secreto. § 2º O juiz pode, tendo em vista as circunstâncias, deixar de aplicar a pena, quando lícito o objeto da associação”. Código Civil Brasileiro, *in loco* no Decreto-Lei nº3.688 de 03 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm. Acesso em: 27/07/2016 às 07:30.

⁵ “Apesar da repressão e das prisões arbitrárias, feitas aos milhares em todo o país, o povo saiu às ruas em 1967 e 68, para exigir a restauração da normalidade democrática, com destacada participação do movimento estudantil. O sistema reagiu com o Ato Institucional nº5, de 13 de dezembro de 1968, que representou uma nova escalada de violência e de arbítrio contra a nação indefesa. E a tortura tornou-se uma prática rotineira, principalmente nas prisões militares”. HELLER, Milton Ivan. Resistência democrática – A repressão no Paraná. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p.648.

⁶ BRUNELO, 2009, p. 19.

⁷ BRASIL NUNCA MAIS. 1985.

⁸ Emprestamos o conceito “democracia substancial”. O conceito “*democracia substancial*” é um termo utilizado por áreas como direito e serviço social. Nos apropriamos dele por entendermos que pretendeu-se forjar a ideia de democracia mesmo em meio a um período de exceção e possivelmente esse conceito melhor explique o que almejamos dizer. De acordo com Luiz Vergílio Dalla-Rosa, “a distinção entre a democracia (enquanto forma de exercício do poder) formal - que se caracteriza pela representatividade, baseada no princípio da maioria como fonte de legalidade; e substancial - como estado possuidor de garantias efetivas (quer liberais, quer sociais)”. In: DALLA-ROSA. L.V. **O poder Judiciário e a democracia substancial**. Revista Justiça do Direito. v.28 n.2, 2014, p.107.

pretensa ausência de crimes, corrupção e crises econômicas, o que sabemos estar sobrepujada por um ostensivo trabalho de propagandas e campanhas ufanistas durante o período militar.

No que se refere ao município de Apucarana, a prática da ação militar pode ser “recuperada”, no decorrer desta pesquisa que ainda desenvolvemos, pelo trabalho com a história oral, por meio da qual visamos tratar os discursos que foram construídos nessa localidade e que ainda hoje reverberam. E se compararmos tais discursos com as análises do IPM 502, perceberemos uma imensa discrepância das percepções. Havia violência, isto é fato, mas como ela se escondia da grande massa?

Observamos que o intuito em trabalhar com depoimentos orais é o de demonstrar que, apesar de um “clima de paz”, a história oral contribui significativamente para a compreensão do que tenha sido o passado histórico dessa região, à medida que a fala do depoente, ao ser cruzada com outro tipo de documento, nos permite apresentar outra versão.⁹ Entrevistamos o ex-prefeito Luiz Antônio Biacchi antes das análises do processo, fora os seus feitos enquanto gestor, nada mais do período foi dito ou esclarecido, mesmo quando arguido. O que se pode perceber, é um período de paz e prosperidade, com raras exceções, tal a ação da Operação Marumbi, já mencionada. Nesta, segundo o ex-prefeito, apenas os “comunais” foram investigados, e nada mais¹⁰.

Há outros depoimentos que contestam essa versão e apresentam outra construção discursiva sobre a memória local. Sobretudo aquela que se refere à violência que marcou o uso das salas escuras do 30º Batalhão, relata perseguições, exílios e assassinatos, conforme expõem os relatos obtidos por Antônio Narciso Pires de Oliveira, na publicação *Depoimentos para a história – A resistência à Ditadura Militar no Paraná*¹¹, em que dezenas de depoimentos apontam as perseguições ocorridas no Paraná, entre eles, inúmeros na cidade de Apucarana.

O município de Apucarana faz parte da região do “Norte Novo do Paraná¹²”, localizado geograficamente entre as cidades metropolitanas de Londrina e Maringá. Possivelmente, essa é uma

⁹ Essa ‘História de experiência’ é, para o historiador Lutz Niethammer, uma possibilidade de nos aproximarmos empiricamente de algo como o ‘significado da história dentro da história’ e ‘permite questionar de modo crítico a aplicação de teorias macrosociológicas sobre o passado. A capacidade de a entrevista contradizer generalizações sobre o passado amplia, pois, a percepção histórica – e nesse sentido permite a ‘mudança de perspectiva’. ALBERTI, Verena. Fontes Oraís – Histórias dentro da História. In: Fontes Históricas. Org. PINSKY, Carla Bassanezi. 2.ed. 2ª reimpressão. São Paulo, Contexto, 2010, p.166.

¹⁰ Ressaltamos neste ponto, que os principais personagens desta análise, o senhor Valmor Giavarina e José Godoy Viana eram políticos da ARENA, sem nunca serem mencionados como de inclinação comunista. Seus problemas políticos, nada tinha haver com a relação DIREITA X ESQUERDA, o que demonstra ainda mais os usos da máquina pública para interesses outros, além da tal “defesa nacional”.

¹¹ OLIVEIRA, 2014, 328 p.

¹² “A região Norte do Paraná corresponde a combinação dos limites físicos da cultura cafeeira com a ocupação populacional promovida pelas empresas de colonização. Dentro do denominado norte paranaense podemos ainda identificar três microrregiões de acordo com seu processo de ocupação: Norte Velho ou Pioneiro com as cidades de Jacarezinho, Assaí, Wenceslau Braz, Cambará, Cornélio Procópio, entre outras; o Norte Novo com as cidades de Londrina, Rolândia, Cambé, Apucarana, Araongas, Mandaguari, Maringá, entre outras e por fim o Norte Novíssimo com Cianorte, Campo Mourão, Jussara, Nova Olímpia, Umuarama, entre outras”. LOPES, Ana Yara D. P. (1982). Pioneiros do capital; a colonização do norte novo do Paraná. São Paulo. Dissertação (mestrado) apresentada à FFLCH/USP, p.16.

entre as várias razões que levaram à instalação do 30º Batalhão da Infantaria Motorizada¹³, pois apresenta uma localização estratégica, está exatamente entre as duas maiores cidades dessa região.

Segundo Selma Lúcia de Moura Gonzales¹⁴, frequentemente, os Tiros de Guerra estão localizados em cidades que possuem centralidade sub-regional, polarizando municípios menores. A maioria dos municípios que conta com Tiros de Guerra apresenta uma média populacional que varia de 50.000 a 200.000 habitantes. Já os batalhões, em estruturas muito maiores, pois centralizam tais sub-regiões. Este estudo vem referendar a leitura de que a centralidade do município foi uma das razões da escolha de Apucarana como sede do 30º Batalhão, mais do que sua precária estrutura. Na década de 1960, Apucarana não se encaixaria para receber sequer um Tiro de Guerra, quanto mais um Batalhão.

Entretanto outros indícios nos levaram a essa compreensão, no qual podemos perceber o entroncamento de Apucarana em relação às outras duas cidades. Essa mesma centralidade ocorre em outra direção, a qual forma a rota de ligação com o município de Ponta Grossa, através da BR-376¹⁵. É necessário ressaltar que é, a partir do 13º BIB (Batalhão de Infantaria Blindada)¹⁶ de Ponta Grossa, que será implantado o 30º BIMz (Batalhão de Infantaria Motorizada), que teve sua origem na 4ª Companhia de Fuzileiros, instalado em Apucarana no dia 09 de setembro de 1965, o qual ocupou o terreno onde funcionava o pátio da Estação Ferroviária Central do Paraná¹⁷.

Considerações finais

O projeto de um batalhão do exército em meio a uma cidade relativamente nova como Apucarana, à época com menos de vinte anos, sem ser um grande centro, esconde uma estratégia de controle regional. Muitas pessoas que foram perseguidas, presas e torturadas durante a ditadura, relataram ter passado por Apucarana, como aponta o Relatório da Comissão Estadual da verdade “Teresa Urban”, publicado em 2014.

Esse batalhão que serviu de “caminho da tortura” para muitos e muitas, também foi, como dissemos acima, o tribunal de primeira instância do processo aberto por Valmor Giavarina, que deu

¹⁴ GONZALES, 2008, p.85.

¹⁵ “A BR-376 foi inaugurada oficialmente em 25 de julho de 1965, sendo considerada a maior obra de seu gênero entre 1961 e 1965 com aproximadamente de 530 km de extensão desde Paranaguá até Maringá”. DER-Departamento de Estradas e Rodagem – Paraná.

¹⁶ Anteriormente denominado 13ºRegimento de Infantaria, transformado em BIB (Batalhão de Infantaria Blindado) por ato do executivo em 1968.

¹⁷ DOMINGUES, 1994, p.22.

início ao IPM 502. Ainda realizaremos análises de cada uma das fases deste processo, a longa caminhada de nossa tese de doutorado ainda se inicia, mas já podemos perceber uma série de exceções jurídicas que marcam todo o período. A celeridade do processo, desde a abertura, seus depoimentos e sentenças, demonstra o grande interesse na sua rápida solução. A desqualificação de todas as provas e testemunhos, e desautorização de envio do processo para a justiça comum, também apresentam as tramas às quais ainda debruçaremos horas a fio.

A (re) leitura desse passado tende a nos ajudar a compreender melhor os caminhos daquele período de horrores, que vemos hoje ser reverenciado por muitos cidadãos e políticos. Discursos apologéticos de uma não-corrupção, de desenvolvimento e segurança, escondem-se por trás de uma censura que não permitiu, à exemplo, que o jornalista Baltazar Eustáquio de Oliveira publicasse em seu jornal apucaranaense sobre a morte de seu irmão pelas mãos dos militares. Hoje, Três Reis, um dos perseguidos da Operação Bandeirantes¹⁸, o irmão de Oliveira, é homenageado em um colégio estadual, mas seu corpo jamais foi enterrado. A luta deste e de tantos outros, persiste em cada uma das análises e pesquisas hoje realizadas, um longo caminho, mas que deve ser percorrido.

Referências

BRASIL NUNCA MAIS. **Um relato para a História**. Petrópolis: Vozes, 1985.

BRUNELO, Leandro. **Repressão política durante o regime militar no Paraná: o caso da operação marumbi na Terra das Araucárias**. Maringá, EDUEM, 2009.

Código Civil Brasileiro, in loco no Decreto-Lei nº3.688 de 03 de outubro de 1941. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm. Acesso em: 27/06/2019 às 19:30.

DALLA-ROSA. L.V. **O poder Judiciário e a democracia substancial**. Revista Justiça do Direito. v.28 n.2, 2014, p.107.

DOMINGUES, Marisa Guilherme. **Vivo Apucarana**. Grafmark, Londrina, 1994.

GONZALES, Selma Lúcia de Moura. **A territorialidade militar terrestre no Brasil: os Tiros de Guerra e a estratégia de presença**. Tese de doutorado – Programa de Pós-graduação em Geografia Humana, USP, São Paulo, 2008.

HELLER, M. **Resistência democrática: a repressão no Paraná**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

¹⁸ “A Operação Bandeirantes (Oban), criada em junho de 1969 no âmbito do II Exército (São Paulo), foi uma operação de combate a organizações que faziam oposição política ao regime militar na área da Grande São Paulo. Com o objetivo de identificar, localizar e capturar militantes considerados “subversivos” pelo regime, a Oban era composta por militares do Exército, Marinha e Aeronáutica, policiais federais, agentes do SNI, e policiais do Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS). Oficialmente sem dotação orçamentária, a Oban recebeu recursos de empresas privadas brasileiras e de multinacionais para o seu funcionamento. Extinta em 1970, seus quadros passam atuar nos recém-criado DOI - CODI, Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna”. Fonte: Serviço Nacional de Informação. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/br/difusao/arquivo-na-historia/695-operacao-bandeirantes-oban.html>. Acesso em: 07 de junho de 2019, às 21:23.

Revista Leia Mais Um. Ex. Editora Ltda. Nº 1, dezembro – Segunda quinzena, 1975.

Relatório da Comissão Estadual da Verdade – PR Teresa Urban. Coordenado por Pedro Rodolfo Bodê de Moraes. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2015/RelatorioCEVTeresaUrban2014.pdf>
Acesso em 27/01/2016 às 22:24.

OLIVEIRA, Antônio Narciso Pires de. **Depoimentos para a história: a resistência à ditadura militar no Paraná.** Curitiba, DHPaz, 2014.

OLIVEIRA, Baltazar Eustáquio de. **Depoimentos para a história.** Grupo Tribuna. Apucarana, 2010.



DESRESPEITO, RECONHECIMENTO E REPARAÇÃO: CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS POLÍTICAS ESTATAIS VOLTADAS AOS POVOS AUTÓCTONES NO BRASIL E NOS ESTADOS UNIDOS (1910-1945)

Danielle Thais Vital Gonçalves Longo (UEM)
Guilherme Gomes dos Santos (UEM)

Resumo: O presente artigo visa a produção de uma análise comparativa acerca da questão indígena nos Estados Unidos e no Brasil. Buscamos evidenciar, de um lado, o aspecto violento e autoritário do histórico de ambos os países e suas instituições estatais voltadas à atuação junto aos indígenas e, de outro, certas tentativas de reparação aos povos autóctones, com destaque para o caso estadunidense, durante o governo de Franklin D. Roosevelt (1933-1945). Nesse período, foi nomeado como Comissário dos Assuntos Indígenas o ativista indigenista John Collier (1884-1968), que buscou implantar uma série de medidas que visavam uma integração mais respeitosa dos povos indígenas, contrariando séculos de segregação física e assimilação cultural forçada, que marcara, até então, as políticas oficiais em relação aos povos nativos no país. No caso brasileiro, a situação apresenta-se bastante mais complexa, posto que a instituição oficial do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criada em 1910, pautou-se por um discurso e uma prática voltados para a preservação física dos indígenas, mas fortemente caracterizada pela busca de uma homogeneização cultural que pautasse a formação da nacionalidade brasileira, sobretudo durante o período do Estado Novo, que é o foco de nossa pesquisa. Nossa análise se baseia na teoria do reconhecimento de Axel Honneth (2003).

Palavras-chave: História do Brasil; história dos Estados Unidos; políticas estatais voltadas aos povos indígenas; aculturação e reparação.

Financiamento: alunos bolsistas da CAPES

Introdução/justificativa

O presente trabalho visa à produção de uma análise comparativa acerca dos principais aspectos que envolvem a questão indígena nos Estados Unidos da América e no Brasil, através de seus órgãos oficiais, respectivamente o *Bureau of Indian Affairs* (BIA), fundado em 1824 e inicialmente vinculado ao Departamento da Guerra, o que já mostra o tipo de política seguida pela instituição, e o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), criado em 1910.

Buscamos, por um lado, destacar o aspecto violento e autoritário do histórico de ambos os países através de suas instituições estatais voltadas à atuação junto aos indígenas e, de outro, verificar

a existência de eventuais esforços de reparação aos povos autóctones, com destaque para o caso estadunidense durante o governo de Franklin D. Roosevelt (1933-1945).

Nesse período, foi nomeado como Comissário dos Assuntos Indígenas o ativista indigenista John Collier (1884-1968), que buscou implantar uma série de medidas que visavam uma integração mais respeitosa dos povos indígenas, contrariando um amplo paradigma de segregação física e assimilação cultural forçada, que ditara, até então, a tônica das políticas oficiais em relação aos povos nativos nos EUA.

Cujo maior exemplo foi o Allotment Act, de 1887, um projeto sistemático de assimilação forçada e erradicação da cultura indígena através da fragmentação das terras nativas dentro das reservas, em lotes individuais, visando destruir os antigos sistemas de posse e produção coletiva das sociedades autóctones, e da promoção da sociedade ocidental em detrimento das culturas indígenas. (ROBERTS Jr., 2010)

No caso brasileiro, a situação apresenta-se bastante mais complexa, posto que a instituição oficial do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) era norteado por um discurso e uma prática voltados para a preservação física dos indígenas, mas fortemente caracterizada pela busca de uma homogeneização cultural que pautasse a formação da nacionalidade brasileira, sobretudo durante o período do Estado Novo, contexto em que, no campo discursivo e simbólico, o indígena era exaltado como elemento basilar da nacionalidade brasileira, ao passo que na prática era entendido como um problema nacional. (GARFIELD, 2011)

Objetivos

O objetivo do presente trabalho consiste em uma análise comparada acerca dos aspectos gerais que envolvem a ação estatal nos Estados Unidos e Brasil, direcionada às populações autóctones de ambos os países, através de seus órgãos oficiais, respectivamente: *O Bureau of Indian Affairs* (BIA) e o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), sob o recorte histórico de 1910-1945.

Buscamos, sobretudo, analisar em que medida a atuação de tais instituições podem ser enquadradas dentro dos conceitos de desrespeito ou reconhecimento, conforme entendidos pelo filósofo e sociólogo alemão Axel Honneth (2003).

Resultados

Como destacado pelo historiador João Feres Junior (2004), Axel Honneth, como requisito preliminar para a elaboração de uma teoria positiva do reconhecimento, propõe, primeiramente, “uma tipologia tripartite das formas de desrespeito”. (FERES, 2004, p. 33)

A primeira forma de desrespeito repousaria na violência física, “formas de maus-tratos práticos, em que são tiradas violentamente de um ser humano todas as possibilidades da livre disposição sobre seu corpo”, seriam exemplos desse tipo de desrespeito a tortura e o estupro. Para Honneth, o maior impacto ocasionado por esta forma de desrespeito não seria a dor física, mas a humilhação de “estar sujeito à vontade de outro, sem proteção, chegando à perda do senso de realidade” e destruição da autoconfiança, já que a pessoa é ferida na imagem que tem de si. Esse processo de desrespeito é denominado por Honneth como a “morte psicológica”. (HONNETH, 2003, p. 214-18)

Já a segunda forma de desrespeito consiste na negação de direitos a um indivíduo. Para Honneth, esta forma de desrespeito amplamente impacta no sentimento de inferioridade adquirido por uma pessoa que tem seus direitos negados. Em razão da vida em sociedade pautar-se no reconhecimento e respeito de direitos, quando estes são vedados a um indivíduo, o mesmo automaticamente sofre um abalo em sua auto-estima, podendo perder a capacidade de relacionar em pé de igualdade com os outros; para Honneth essa forma de desrespeito pode ser nomeada como a “morte social”. (Idem, p. 218)

Por fim, a terceira forma de desrespeito elencada por Honneth, consiste na depreciação do estilo de vida e particularidades socioculturais, tanto no aspecto individual como de forma coletiva.

Como destacado por Honneth:

A “honra”, a “dignidade”, ou, para usarmos uma palavra moderna, o “status” de uma pessoa, corresponde ao grau de aceitação social, dentro do horizonte de tradições culturais de uma dada sociedade, dos métodos de auto-realização escolhidos pela pessoa. Caso a hierarquia de valores sociais seja estruturada de modo a imprimir um rótulo de inferioridade e deficiência sobre suas convicções e estilos de vida, essa pessoa é impedida de atribuir valor social às suas habilidades. (HONNETH, 2003, p. 217)

Por essa razão, assim como as formas anteriores de desrespeito, esta também impacta sobre a auto-estima dos indivíduos, na medida em que sua existência e particularidades são entendidas como sem importância, sendo desconsideradas pela sociedade. (Idem, 2003)

A tipologia das formas de desrespeito elaboradas por Honneth é a base para a formulação da tipologia positiva do reconhecimento elencadas pelo próprio autor. De forma oposta, a primeira forma de reconhecimento consiste no respeito à integridade física de um indivíduo, impactando na afeição e encorajamento que este recebe daqueles envolvidos em seu meio social. (FERES, 2004, p. 35)

A segunda consiste no reconhecimento igualitário de um cidadão pelos demais, entendido enquanto um membro de uma comunidade com plenos direitos e deveres, como qualquer outro cidadão. (Idem, 2004)

Já a terceira, e última forma de reconhecimento, repousa no respeito e estima direcionados ao estilo de vida de um indivíduo ou grupo, que é entendido como parte fundamental de sua história. Para Honneth, essa forma de reconhecimento é possível através da noção de diferenças igualitárias, ou seja, o entendimento de que os homens possuem suas particularidades e diferenças entre si, mas nem por isso sejam desiguais enquanto cidadãos e portadores dos mesmos direitos. (Idem, 2004)

São esses os aportes teórico-metológicos que utilizamos para caracterizar as políticas estatais voltadas aos povos autóctones dos Estados Unidos e Brasil, medindo de que forma estas podem ser classificadas como um esforço para o reconhecimento e reparação aos povos indígenas, ou como forma de desrespeito institucionalizado.

Nos EUA uma “questão indígena” se desenvolveu mais incisivamente somente após a Independência (1776), contexto em que a expansão da população branca sobre as terras indígenas se tornou mais intensa. Foi principalmente no século XIX que as questões em torno dos indígenas deram origem a uma série de reflexões intelectuais e práticas políticas. Um importante marco desse período foi a fundação do *Bureau of Indian Affairs* (BIA), em 1824, que surgiu vinculada ao Departamento da Guerra, algo que já evidencia o tipo de política que norteava a instituição. (ROBERTS Jr., 2010)

Nesse contexto, muitas “soluções” para o “problema indígena” foram apresentadas, a exemplo de propostas que defendiam desde a destruição física dos povos autóctones até a sua assimilação pela sociedade estadunidense. No entanto, a principal medida implantada pelo BIA, foi a chamada “política de remoção”, que retirava os indígenas de suas terras originárias, realocando-os à força em áreas que podiam ser extremamente distantes. (Idem, 2010, p. 3)

Um importante marco para a assimilação forçada foi oficializado pelo Ato de Loteamento (Allotment Act), de 1887, que dividiu as terras indígenas, dentro das reservas, em lotes individuais, destruindo, assim, os antigos sistemas de posse e produção coletiva das sociedades autóctones, consequentemente dificultando suas condições de subsistência. (Idem, 2010, p. 8)

Como destacado pelo historiador Preston Roberts Jr. (2010) o Ato de Loteamento consistiu em uma “política sistemática de erradicação” das formas de organização social indígena, uma política que “condenou os nativos à vida de dependência” em relação às “rações” estatais, situação que foi usada como “arma” por parte do BIA, que negava ajuda governamental para os indígenas que se recusassem a abandonar sua cultura. Ao passo que se condenava as culturas indígenas, o BIA promovia a cultura ocidental entre as crianças indígenas, ainda antes que estas aprendessem as línguas nativas, por meio de sistemas de educação compulsória. Nessas escolas, que geralmente tinham caráter religioso, todo

e qualquer elemento que remetesse às culturas indígenas eram condenados e as desobediências punidas, inclusive por meio de castigos físicos. (Idem, 2010)

Observamos que esse quadro, ditado pela segregação e assimilação forçada, que marca a atuação do BIA até as primeiras décadas do século XX, se enquadra perfeitamente dentro da noção de desrespeito proposta por Honneth (2003), principalmente no que se refere à depreciação do estilo de vida e particularidades socioculturais dos povos indígenas.

Foi justamente contra esse paradigma que podemos explicar o surgimento do chamado “indigenismo estadunidense” que ganhou maior força política a partir dos anos 30, durante o governo de Franklin D. Roosevelt (1933-45), com a nomeação de John Collier (1884-1968), como *Comissioner of Indian Affairs*.

Antes de ser Comissário dos Assuntos Indígenas, John Collier já havia desenvolvido uma ampla trajetória de atividades de cunho de assistência social¹, e posteriormente foi reconhecido como um dos principais indigenistas dos Estados Unidos, cuja principal inspiração foi o indigenismo surgido da Revolução Mexicana. Collier, inclusive, manteve contato com vários indigenistas mexicanos, particularmente com o educador e indigenista Moisés Sáenz (1888-1941) e o antropólogo Manuel Gamio (1883-1960). (AHLSTEDT, 2015)

Em oposição ao histórico quadro de assimilação forçada que norteou as políticas públicas dos EUA voltadas aos povos indígenas, Collier, enquanto Comissário dos Assuntos Indígenas defendeu que os povos nativos não deveriam ser assimilados de forma subordinada à civilização branca e sim integrados à mesma. As particularidades de suas culturas deveriam ser mantidas nesse processo, uma vez que o indigenista estadunidense acreditava que a civilização ocidental estava em crise e os indígenas teriam muito a contribuir para o “resgate da paixão e da reverência pela personalidade humana”, que ele considerava perdido na civilização ocidental, mas ainda presente nas culturas indígenas. Sobre isso, ele escreveu, anos depois, após deixar o comissariado, em 1947:

What, in our human world is this power to live? It is the ancient, lost reverence and passion for human personality, joined with the ancient, lost reverence and passion for the earth and its web of life [...] True, the deep cause of our world agony is that we have lost that passion and reverence for human personality and for the web of life and the earth which the American Indians have tended as a central, sacred fire since before the Stone Age. Our long hope is to renew that sacred fire in us all. It is our only long hope. But the externals we have made our gods are in the saddle now. In our present crisis and out of our inadequacy we must try to sway the immediate event. (COLLIER, 1947, p. 7-8)

¹ John Collier nasceu em 1884 na Georgia, estudou Literatura e Biologia na Universidade de Columbia, antes de migrar para uma carreira de atividades de cunho de assistência social, a exemplo de seu trabalho no *People's Institute*, uma instituição sem fins lucrativos que visava melhorar a condição de vida dos trabalhadores e imigrantes da cidade de Nova York, em 1910. Collier tornou-se um membro do comitê executivo da organização e buscou expandir as atividades do instituto por meio de projetos que visavam beneficiar a educação de crianças carentes. De 1919 a 1922, Collier se mudou para o estado da Califórnia, onde ajudou a desenvolver um projeto de educação para adultos. A partir do início dos anos 20 se tornou intensamente engajado com a defesa dos direitos dos povos indígenas. (NEILSEN, 2006, p. 309)

Ao dirigir o BIA, de 1933 até 1945, Collier direcionou as políticas da instituição dentro de uma lógica marcada pelas concepções de “governo indireto”,² que buscava dar autonomia às comunidades indígenas, visando que “as estruturas sócio-políticas nativas fossem reforçadas” possibilitando a formação de governos tribais. (BLANCHETTE, 2006, p. 328)

Foi com base no conceito de governo indireto que Collier enviou em 1934, um conjunto de propostas de leis, que ficaram conhecidas como *Indian Reorganization Act* (IRA). Refletindo acerca do objetivo central de tais leis, Collier as enumerou em seis partes principais, em *The Indian Administration as Laboratory in Ethnic Affairs*, texto publicado em 1945, logo após ter deixado o cargo de Comissário dos Assuntos Indígenas:

1. The Indian societies were to be recognized, and be empowered and helped to undertake political, administrative and economic self-government. 2. Provision was made for an Indian civil service and for the training of Indians in administration, the professions and other vocations. 3. Land allotment was to be stopped, and the reversion of Indians with land was provided for. 4. A system of agricultural and industrial credit was to be established, and the needed funds authorized. 5. Civil and criminal law enforcement, below the level reached by federal court jurisdiction, was to be set up under a system of courts operating with simplified procedures and ultimately responsible to the tribes. 6. The consolidation of fractionalized allotted lands, and the delivery of allotments back into the tribal estate, was provided for under conditions which safeguarded all individual property rights and freedoms. (COLLIER, 1945, p. 276-77)

Embora o IRA tenha sido parcialmente aprovado pelo congresso americano, que recusou as duas últimas partes do documento, a gestão de Collier a frente do BIA representa uma evidente quebra de paradigma nas políticas públicas dos EUA, voltadas aos povos indígenas, que passaram não apenas a buscar a preservação física dos grupos indígenas, mas também de suas especificidades culturais, aspecto que se enquadra na noção de reconhecimento proposta por Honneth (2003), principalmente no que se refere ao respeito e a valorização do estilo de vida dos indivíduos.

No caso brasileiro a existência de um indigenismo oficial teve como marco principal a fundação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), a criação do instituto se deu através do decreto nº 8072, de 20 de julho de 1910. Na realidade o SPI nasceu com outro nome, inicialmente fundado como Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPILTN), a partir de 1918 tornou-se apenas SPI.

O marechal Candido Mariano Rondon estabeleceu as bases administrativas do SPI, foi o primeiro diretor e conduziu a instituição até a década de 60, sendo substituído pela Fundação Nacional

² De acordo com Wilbert Terry Ahlstedt (2015), a noção de governo indireto de Collier remontava ao governo colonial espanhol, que havia mantido, em grande parte, as comunidades indígenas tradicionais. Ele acreditava ter sido esse um sistema bem sucedido e que tinha continuidades nos tempos modernos, como no caso do sistema britânico de governo indireto, em Fiji, Gana e outras partes da África e da Ásia. (AHLSTEDT, 2015, p. 188)

do Índio (Funai), que atua até os dias de hoje. Atrair e pacificar configurava uma prática preconizada por Rondon desde os trabalhos na Comissão de Linhas Telegráficas e Estratégicas do Mato Grosso ao Amazonas³ que consistia, basicamente, através do SPI, proteger e estabelecer contato de forma pacífica com os indígenas, sem uso da força, ratificando o lema de Rondon: “morrer se preciso for; matar, nunca”.

O SPI foi a primeira instituição política indigenista do governo republicano brasileiro, basicamente as políticas estatais voltadas aos povos autóctones no Brasil, especialmente a partir da criação da instituição, constituíram-se numa ação estatal oficial no qual o objetivo era a “proteção” dos nativos, cujo fim último seria a incorporação indígena necessária para a formação de uma identidade nacional brasileira, sobretudo durante o período do Estado Novo. (GARFIELD, 2011)

Durante o Estado Novo, Rondon apoiou o projeto oficial do governo de Getúlio Vargas que baseava-se em uma política nacionalista, de homogeneização cultural que pautasse na formação da identidade brasileira, visando fortalecer o ideal nacionalista. Dessa forma, Vargas defendeu simbolicamente os indígenas como os que continham “as verdadeiras raízes da brasilidade”. (GARFIELD, 2000, p. 14)

No entanto apesar da exaltação simbólica do índio como formador da história brasileira, a existência de indígenas reais, presentes na sociedade, era percebida como um “problema” para a integração nacional, um problema, o qual buscavam solucionar via “civilização” da qual passava fatalmente pela destruição das culturas e tradições indígenas em nome da formação de uma cultura nacional homogênea.

Buscou-se, portanto, transmitir uma imagem bondosa do Estado e do SPI, que iriam “civilizar e integrar os indígenas a nação brasileira, garantindo a “proteção” e a preservação física dos nativos, evitando o extermínio”. Sobre a proposta de atuação do SPI, Luiza Vieira Sá (2009) afirma que se tratava de:

[...] Realizar os objetivos imediatos de garantir aos índios a posse das terras por eles ocupadas; de controlar suas relações com civilizados a fim de impedir que fossem oprimidos ou explorados, e de promover a punição dos crimes cometidos contra os índios [...]. O que se impunha era, pois, uma obra de proteção aos índios, de ação puramente social, destinada a ampará-los em suas necessidades, defendê-los do extermínio e resguardá-los contra a opressão. (Sá, 2009, p.171.)

³ Sobre o trabalho desenvolvido por Rondon na Comissão de ver: SÁ, Luiza Vieira. *Rondon: o agente público e político*. Universidade de São Paulo Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Departamento de História Programa de Pós-Graduação em História, 2009. (Tese de Doutorado)

Com isso podemos observar que as políticas estatais voltadas aos povos autóctones no Brasil nesse período, buscou impedir o desaparecimento físico dos mesmos, divulgando uma imagem bondosa do Estado e do Serviço de Proteção ao Índio, como a “empresa de salvação” dos povos indígenas no território brasileiro. O lema do Marechal Rondon era de que nunca iriam matar os nativos, porém não havia um questionamento sobre o fato de matarem a sua cultura. Como afirma Garfield (2000): “o abraço simbólico do índio pelo Estado Novo acabou por sufocá-lo. Esmagados pela retórica do governo, os índios teriam de lutar para expressar seus próprios pontos de vista em relação a sua terra, comunidade, cultura e história.” (GARFIELD, 2000, p. 24).

Portanto, a política indigenista brasileira em sintonia com o SPI, mostrou uma preocupação com a preservação física dos povos autóctones, mas foi fortemente caracterizada pela busca de uma homogeneização cultural que suprimiu a cultura desses povos, já que o final desejado era assimilação. (LIMA, 1987)

De acordo com Antônio Carlos de Souza Lima as políticas voltadas aos povos indígenas nesse período demonstravam uma preocupação com a sobrevivência física, mas não com a preservação étnica, cultural, desses povos. Conforme o autor afirma:

[...] A ideia de que a “salvação” física (enquanto unidades biológicas) dos povos indígenas asseguraria a sobrevivência cultural desejável: como origem e um componente parcial da nacionalidade. Assim se, por um lado a sobrevivência física é tomada como sinônimo de sobrevivência étnica, ela de fato a suprime, já que o final [desejado pelos indigenistas brasileiros] é a assimilação. (LIMA, 1987)

Essa visão vai justamente de encontro à definição de desrespeito elencada por Honneth (2003), que diz respeito à depreciação do estilo de vida e particularidades socioculturais, tanto no aspecto individual como de forma coletiva. As políticas estatais voltadas aos povos autóctones no Brasil desrespeitaram e sufocaram a cultura dos povos nativos, na medida em que através da integração via “civilização”, passava fatalmente pela destruição das culturas e tradições indígenas em defesa da formação de uma cultura nacional homogênea, portanto, não conseguiram proteger e dar condições de sobrevivência étnica a esses povos.

Além disso, logo no início da criação do SPI, já podemos observar medidas desrespeitosas, como por exemplo o Código Civil de 1916, que sob pretexto de fornecer proteção legal definiu os indígenas como “relativamente incapazes” em relação às questões civis e, em 1928, os índios foram colocados sob um sistema de tutela federal, administrado pelo SPI. (GARFIELD, 2011, p. 63)

Tais medidas representam uma forma de desrespeito com os indígenas, pois além de inferiorizá-los, o controle jurídico sobre os indígenas a partir de então legalmente reconhecido pelo sistema de tutela do Estado, representava uma forma de controle por parte dos agentes do governo e

da Comissão Rondon. Tratava-se muito mais de um mecanismo de dominação, que a partir do pressuposto da incapacidade e imaturidade dos povos nativos, foi utilizada pelo governo como uma estratégia para legitimar a apropriação dos territórios indígenas, do que uma medida visando atender as necessidades e proteger tais povos.

Teoricamente, o SPI propunha atuar entre os indígenas por meio da persuasão em vez de coerção, e até mesmo defender a reserva de suas terras ancestrais, porém, na prática a realidade era outra. Conforme Antônio Carlos de Souza Lima destaca:

A paciência e o “respeito” do SPI pelos costumes indígenas tinham seus limites. As reivindicações territoriais e a autonomia dos índios teriam de ser limitadas, sacrificadas em nome do interesse nacional. As práticas de caça e coleta precisavam dar lugar as atividades “racionalistas” orientadas para o mercado, como a agropecuária, e a violência indígena tinha de ser contida. Ao considerar a identidade e a cultura indígenas como imaturas e ainda não evoluídas, o SPI podia prescindir de reservas adequadas para sustentar de modo eficaz o estilo de vida dos índios e mercantilizar as áreas mais afastadas. (LIMA, 1989, p.139-97 apud GARFIELD, 2011, p.65)

O desrespeito aos povos autóctones significou a morte do ser cultural indígena, efeito de sua incorporação nacional. Ao mesmo tempo que a política indigenista brasileira através do SPI, também não reconheceu igualmente os indígenas enquanto cidadãos e membros de uma comunidade com plenos direitos e deveres, o que consiste dentro da tipologia de Honneth (2003) como uma forma de desrespeito.

Considerações finais

Em síntese ao comparar a questão indígena nos Estados Unidos e no Brasil, entre os anos de 1910-1945, podemos concluir que as políticas estatais voltadas aos povos autóctones nesse período podem ser enquadradas dentro dos conceitos de desrespeito ou reconhecimento, conforme entendidos pelo filósofo e sociólogo alemão Axel Honneth (2003).

No caso brasileiro, as políticas indigenistas postas em prática pelo SPI desrespeitaram os povos autóctones, pelo fato que se preocuparam apenas com a sobrevivência física desses povos, desconsiderando a preservação da cultura dos mesmos. Já que o objetivo pretendido pela instituição era a assimilação cultural dos povos indígenas a fim de culminar na homogeneização nacional.

Já o caso estadunidense se mostrou bastante curioso, uma vez que a administração de John Collier frente ao BIA consistiu em uma expressiva quebra de paradigma no histórico das políticas públicas seguidas pela instituição.

Em posição à assimilação forçada e a segregação dos povos indígenas, Collier buscou integrar os mesmos à sociedade estadunidense, preservando suas particularidades culturais nesse processo e conferindo maior autonomia política aos povos autóctones dos EUA, utilizando como base, sobretudo, as experiências indigenistas adquiridas por países como o México, o que colocou os EUA em uma posição de diálogo com a América Latina.

Referências

AHLSTEDT, Wilbert Terry. **John Collier and Mexico in the Shaping of U.S. Indian**

Policy: 1934-1945. Faculty of The Graduate College of the University of Nebraska, Lincoln, Nebraska, 2015 (Dissertation of Doctorate), 362 pág. Disponível em: <https://digitalcommons.unl.edu/historydiss/82/> (acesso em 09/05/2018).

BLANCHETTE, Thaddeus Gregory. **Cidadãos e Selvagens: Antropologia Aplicada e Administração Indígena nos Estados Unidos, 1880-1940.** Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, UFRJ, 2006, (Tese de doutorado), 547 p.

COLLIER, John. **Indians of The Americas.** New York, 1947, p. 7-16.

_____. **United States Indian Administration as Laboratory of Ethnic Relations. Social Research** 12, September, 1945, p. 265-303.

FERES JÚNIOR, João. **A história do conceito de “Latin América” nos Estados Unidos.** Bauru, São Paulo: EDUSC, 2005.

GARFIELD, Seth. As raízes de uma planta que hoje é o Brasil: os índios e o Estado-Nação na era Vargas. In: **Revista Brasileira de História.** São Paulo, vol. 20, n° 39, 2000, p. 15-42.

_____. **A luta indígena no coração do Brasil: política indigenista, a Marcha para o Oeste e os índios xavantes (1937-1988).** São Paulo: Editora Unesp, 2011.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais** (Trad. Luiz Repa). São Paulo: Ed. 34, 2003.

LIMA, Antônio Carlos de Souza. Sobre indigenismo, autoritarismo e nacionalidade: considerações sobre a constituição do discurso e da prática da proteção fraternal no Brasil. In: OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de (ed.). **Sociedades indígenas e indigenismo no Brasil.** Rio de Janeiro/São Paulo: EdUFRJ/Marco Zero, 1987.

NEILSEN H. Eric. But let us not forget John Collier. **Action Research** Volume 4, (4), 2006.

ROBERTS Jr., Preston. **The Indian New Deal: and why it was needed.** Pro Seminar, University of South Florida, 2010. Disponível em: <http://legacy.usfsm.edu/academics/cas/capstone/2009-2010/history/roberts%20-%20the%20indian%20new%20deal%20and%20why%20it%20was%20needed.pdf?from=404> (Acesso em 10/03/2017).

SÁ, Luiza Vieira. **Rondon**: o agente público e político. Universidade de São Paulo Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas Departamento de História Programa de Pós-Graduação em História, 2009. (Tese de Doutorado)



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

EM DIREÇÃO AO RECONHECIMENTO OU AO DESRESPEITO? AS SOCIEDADES INDÍGENAS PRÉ-COLOMBIANAS NAS NARRATIVAS DOS LIVROS DIDÁTICOS DE HISTÓRIA DA ÚLTIMA EDIÇÃO DO PNLD (2018 A 2020) USADOS PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REGIÃO DO VALE DO IVAÍ-PR

Higor Braen da Silva (UEM)
Guilherme Gomes dos Santos (UEM)

Resumo: O presente trabalho analisa a forma como os povos pré-colombianos são retratados nos livros de História vinculados à última edição do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) – que abarca os anos de 2018 a 2020 – usados nas escolas públicas da região do Vale do Ivaí, no Paraná. A pesquisa tem mostrado que a temática em questão tende a ocupar um lugar bastante marginal dentro das atividades didáticas propostas pelos manuais escolares. Não raro as sociedades pré-colombianas somente são mencionadas a partir do amplo contexto histórico aberto pela expansão colonial europeia e, nessa perspectiva, a dimensão social do trabalho indígena e de sua exploração pelos europeus tende a ser a principal (e, em certos casos, praticamente a única) abordagem em relação aos povos originários do continente americano. A questão central que colocamos na pesquisa é até que ponto essas narrativas dos livros didáticos favorecem o desenvolvimento de princípios ligados ao reconhecimento ou a formas de desrespeito – no sentido dado por Axel Honneth (2003) – das populações indígenas em seu conjunto.

Palavras-chave: Livros didáticos de História; povos pré-colombianos; reconhecimento e desrespeito.
Financiamento: alunos bolsistas da CAPES (PPH-UEM) e da Fundação Araucária (PIBIC-UEM).

Introdução/justificativa

O ensino de história da América no Brasil tem sua trajetória marcada, sobretudo, pela descontinuidade. Historicamente, a inclusão ou exclusão de temáticas relativas à história do continente nos manuais escolares brasileiros, bem como as abordagens a essas conferidas, foram aspectos que estiveram bastante vinculados à realidade geopolítica continental, variando de acordo com os posicionamentos assumidos pela política externa brasileira no continente.

Como destacado por Silva (2004), em um artigo sobre esse tema, desde que foi instituído, com a implantação da República, o ensino de América no Brasil foi sucessivamente reconfigurado de modo a atender aos ditames políticos vigentes. Desde 1931, com a reforma Francisco Campos, passou-se a indicar explicitamente os conteúdos de América como obrigatórios para a educação fundamental (atual

Ensino Fundamental I), embora os programas para o curso complementar (atual Ensino Fundamental II), definidos em 1936, tenham sido caracterizados por uma “flagrante diminuição do peso de História da América”. (SILVA, 2004, p. 91).

Já em 1951, a lei que reorganizou a seriação do ensino de História oficializou que praticamente todo um ano escolar (o segundo ginásial) fosse dedicado ao ensino de América. Tal mudança, como observa Silva (2004, p.92), respondia claramente a um imperativo político: a aproximação brasileira a Washington e sua Política de Boa Vizinhança e a crescente presença econômica dos Estados Unidos no Brasil.

Uma nova reformulação do ensino ocorreu em 1971, durante o regime militar. Em um contexto de despolitização dos conteúdos escolares, a disciplina de História foi substituída no Ensino Fundamental pelas disciplinas de Moral e Cívica e OSPB, tendo também sua carga reduzida no segundo grau (SILVA, 2004, p. 94-5). Nesse contexto, os conteúdos de América acompanharam a precarização geral pela qual passou o ensino da disciplina de História.

Outro ponto muito importante levantado por Silva (2004) é a histórica falta de materiais adequados para o ensino de história da América. No entanto, sobre esse aspecto, é necessário destacarmos que se, em vários momentos e por diversas razões, predominou uma relativa ausência de estudos historiográficos brasileiros sobre o continente, que fossem capazes de preencher as lacunas do ensino, o contexto atual é bem distinto.

Há, atualmente no Brasil, um movimento claramente observável de desenvolvimento de uma significativa produção historiográfica nacional, a respeito da história do continente americano. Esse movimento de valorização da pesquisa e ensino de América no Brasil – cuja trajetória remonta à criação da Associação Nacional de Pesquisadores e Professores de História Latino-Americana e Caribenha (ANPHLAC), em 1993 – já conta com importantes frutos, expressos em uma produção historiográfica capaz de subsidiar adequadamente o desenvolvimento de materiais didáticos.

Especificamente no que concerne o tema das sociedades indígenas pré-hispânicas, devemos mencionar a existência de um importante espaço institucional dessas sociedades, o Centro de Estudos Mesoamericanos e Andinos (CEMA), da Universidade de São Paulo. Essa instituição tem produzido significativos estudos e se empenhado em sua divulgação.

Portanto, por meio do que foi exposto acima, consideramos que não se sustenta a explicação de alguns autores (SANTOS, 2009, p. 187) que justificam a pouca presença do tema das sociedades indígenas pré-hispânicas nos livros didáticos brasileiros a partir da afirmação de que existiria pouca bibliografia a respeito produzida no Brasil ou traduzida para o português.

No entanto, apesar dos avanços historiográficos ocorridos no campo de história da América, em um contexto recente, as sociedades indígenas pré-colombianas, especificamente os três principais

complexos culturais americanos existentes na época da chegada dos europeus: os astecas, os maias e os incas, ainda ocupam um lugar marginal dentro dos materiais didáticos utilizados pelas escolas públicas da região do vale do Ivaí. Quadro que foi evidenciado por uma pesquisa realizada no ano de 2015, intitulada: *As culturas pré-hispânicas nos livros didáticos de Ensino Médio usados pelas escolas públicas de Ivaiporã e região na última década*.¹

Nesse sentido, buscamos no presente trabalho realizar uma análise investigativa de como são abordados os conteúdos acerca de tais povos, através de dois livros didáticos selecionados pelas escolas públicas da região do Vale do Ivaí e que compõe a última edição do PNLD (2018-2020), avaliando até que ponto as narrativas desses materiais didáticos favorecem o desenvolvimento de princípios ligados ao reconhecimento ou a formas de desrespeito – no sentido dado por Axel Honneth (2003) – das populações indígenas em seu conjunto.

Objetivos

Buscamos, no presente trabalho, realizar uma análise investigativa acerca da forma como os conteúdos sobre as sociedades pré-colombianas são trabalhados em dois livros didáticos para o ensino médio, utilizados por escolas da região do Vale do Ivaí e que compõe a última edição do PNLD (2018-2020). O objetivo principal foi analisar se as narrativas expostas nos materiais didáticos podem ser enquadradas dentro das propostas de reconhecimento e desrespeito elencadas pelo filósofo e sociólogo alemão Axel Honneth (2003).

Resultados

Na análise dos materiais didáticos nos baseamos em um dos pilares da teoria do reconhecimento proposta por Axel Honneth (2003), que consiste no respeito e estima direcionados ao estilo de vida de um indivíduo ou grupo, que é entendido como parte fundamental de sua história. Para Honneth, essa forma de reconhecimento é possível através da noção de diferenças igualitárias, ou seja, o entendimento de que os homens possuem suas particularidades e diferenças entre si, mas nem por isso sejam desiguais. (HONNETH, 2003).

¹ O trabalho consistiu em uma Pesquisa de Iniciação Científica (PIC-UEM) do acadêmico Thiago Caetano Custódio, orientado pela profa Dra Natally Vieira Dias (UEM-CRV).

De forma oposta, o autor propõe que ausência desse reconhecimento à diversidade humana consistiria em forma de desrespeito, ao não considerar e respeitar particularidades socioculturais, tanto no aspecto individual como de forma coletiva.

Como destacado pelo autor:

A “honra”, a “dignidade”, ou, para usarmos uma palavra moderna, o “status” de uma pessoa, corresponde ao grau de aceitação social, dentro do horizonte de tradições culturais de uma dada sociedade, dos métodos de auto-realização escolhidos pela pessoa. Caso a hierarquia de valores sociais seja estruturada de modo a imprimir um rótulo de inferioridade e deficiência sobre suas convicções e estilos de vida, essa pessoa é impedida de atribuir valor social às suas habilidades. (HONNETH, 2003, p. 217)

Através desse pressuposto teórico-metodológico, buscamos avaliar os conteúdos acerca dos povos pré-colombianos nos materiais didáticos, medindo de que maneira os mesmos podem ser enquadrados dentro da teoria de Honneth (2003), como embasadas no reconhecimento, ao destacar as particularidades socioculturais desses grupos, ou de forma desrespeitosa e genérica.

O primeiro livro analisado, intitulado: História Global. (3ª ed.), foi produzido por Gilberto Cotrim² e publicado pela editora Saraiva em 2017.

Este livro didático apresenta os conteúdos acerca das sociedades nativas mesoamericanas no capítulo 16 – Povos da América. De forma muito breve, por meio de três páginas, são destacados os aspectos gerais que envolvem as civilizações de maias, astecas e incas.

Com relação aos maias, de forma muito superficial, através de quatro parágrafos, o livro destaca alguns aspectos socioculturais desta civilização. Primeiramente é realizada uma contextualização geral, que informa o espaço geográfico de desenvolvimento maia, na península de Yucatán, território hoje pertencente a Belize, Honduras, México e Guatemala. O livro menciona alguns aspectos acerca da sociedade maia, como suas atividades agrícolas, centralizada substancialmente no cultivo de milho, feijão e batata doce. Além disso, destaca brevemente a influência religiosa na sociedade, exemplificada através da construção de diversos templos cidades.

Sobre os astecas, também de forma superficial, através de quatro parágrafos, o livro enfatiza as atividades agrícolas e o desenvolvimento do sistema pictográfico de escrita desta civilização. Com relação à influência da religião na configuração social asteca, o livro apenas menciona que os mesmos praticavam sacrifícios humanos em oferenda aos deuses, que eram associados a forças da natureza. No último parágrafo, o livro destaca o processo de conquista dos astecas pelos espanhóis.

² Bacharel em História pela Universidade de São Paulo (USP) licenciado em História pela faculdade de Educação da Universidade da USP e Mestre em Educação, Arte e História da Cultura pela Universidade Mackenzie. É professor de História na rede particular de ensino.

Por fim, o material didático destaca os aspectos gerais acerca da civilização inca, de forma também muito breve, por meio de cinco parágrafos. O livro aborda a extensão territorial do chamado império inca, que se estendia por quase toda a região dos Andes, hoje correspondente aos territórios do Peru, Equador, Bolívia e norte do Chile; menciona também a capital inca, a cidade de Cuzco, aborda também o caráter teocrático dos incas, ao mencionar o status divino de seu imperador, considerado o filho do sol (inca). O material, também enfatiza as estimativas populacionais do império, que teria chegado a vinte milhões de habitantes. De forma sucinta, são mencionadas as principais atividades agrícolas, baseadas no cultivo de milho, batata e tabaco. São abordadas também as habilidades metalúrgicas, a arquitetura, a domesticação de animais e o sistema de notação para o registro de números e acontecimento, chamado de *quipos*, que consistiam em um conjunto de cordões, no qual os nós funcionavam como registro de informações. O último parágrafo também é dedicado à abordagem da conquista espanhola dos incas.

Podemos, portanto, identificar que o material didático acima analisado, ao reforçar a noção eurocêntrica, destacando o processo de conquista dos povos mesoamericanos pelos europeus, ao invés de abordar exclusivamente as particularidades sócio-culturais dos mesmos, e ainda ao desprivilegiar este conteúdo, em detrimento de outras temáticas, pode ser inserido na noção de desrespeito proposta por Honneth (2003), reforçando, ainda que de forma passiva e indireta, o desrespeito à diversidade cultural, deixando a história destes povos mesoamericanos em segundo plano.

Já o segundo livro, intitulado: *Oficina de História*. (2ª ed.) foi produzido por Flavio de Campos³, Julio Pimental Pinto⁴, Regina Claro⁵, e publicado pela editora Leya Brasil, em 2016.

Neste material os povos mesoamericanos são abordados no capítulo 6: *a conquista do novo mundo*; especificamente no tópico 2, intitulado: *Os negros da terra*.

O livro dedicou apenas cinco páginas ao discorrer acerca dos aspectos gerais que envolvem os maias, os astecas e os incas. No entanto, ao contrário do primeiro material, neste temos uma introdução ao capítulo, que busca informar os alunos que a história do continente nomeado pelos europeus como América, não se inicia com a chegada destes ao continente. Este apontamento, no entanto, se faz contraditório quando levamos em consideração que o conteúdo dos povos autóctones mesoamericanos está inserido em um capítulo intitulado: *a conquista do novo mundo*.

³ Flavio de Campos é graduado em História pela PUC/SP, mestre em História social pela USP e professor Doutor do Departamento de História da USP, Também PE coordenador Científico do LUDENS (Núcleo Interdisciplinar de Pesquisar sobre Futebol e Modalidades Lúdicas).

⁴ Júlio Pimentel Pinto é graduado em História pela USP, Mestre e Doutor em História pela mesma instituição; professor associado do Departamento de História da USP e especialista em História da América e História da cultura.

⁵ Regina Claro é graduada em História pela USP, Mestra em História Social pela USP, Doutoranda na Faculdade de Educação da mesma instituição e especialista em História e Cultura Africana e Afro-americana. Desenvolve projetos de capacitação para professores da rede pública em atendimento à Lei 10.639/03.

De forma similar ao primeiro livro, o segundo material didático também aborda de forma sintética os aspectos gerais das civilizações, maia, asteca e inca. A abordagem privilegiou as características socioculturais, o contexto histórico das civilizações, as práticas religiosas e a organização social. O aspecto marginal relegado ao conteúdo dos povos pré-colombianos pode ser identificado pela pequena quantidade de páginas dedicadas ao tema, que contrasta ao destaque dado a outros conteúdos, principalmente aos que dizem respeito à história europeia, algo que enquadrámos indiretamente na concepção de desrespeito proposta por Honneth (2003), devido ao fato do livro, de forma passiva, desembocar em uma narrativa eurocêntrica.

Considerações finais

Buscamos, no presente trabalho, realizar uma análise investigativa acerca da forma como os conteúdos sobre as sociedades pré-colombianas são trabalhados em dois livros didáticos para o ensino médio, utilizados por escolas da região do Vale do Ivaí e que compõe a última edição do PNLD (2018-2020). O objetivo principal foi analisar se as narrativas expostas nos materiais didáticos podem ser enquadradas dentro das propostas de reconhecimento e desrespeito elencadas pelo filósofo e sociólogo alemão Axel Honneth (2003).

Os resultados obtidos revelaram que os dois livros didáticos, ao reproduzirem, mesmo que de forma indireta e passiva, a visão eurocêntrica, através, sobretudo, do aspecto marginal relegado aos conteúdos dos principais complexos culturais autóctones mesoamericanos, os maias, incas e astecas, podem ser caracterizados como narrativas desrespeitosas acerca de tais culturas.

Outro aspecto evidenciado pelo trabalho consiste na situação de atraso para a adaptação da produção historiográfica recente em História da América para o ensino da disciplina de História. O historiador Jörn Rüsen (2011), ao refletir acerca de tais questões, e caracterizando o ensino e a didática em sala de aula como parte integrante do trabalho do historiador, afirma que “os profissionais devem sempre tomar cuidado, prestar atenção e insistir em que, na medida do possível, o estado de investigação de sua matéria chegue sem grande demora aos livros didáticos.” (RÜSEN, 2011, p. 110)

Nesse sentido, nossa análise, ao apontar certa discrepância entre a pesquisa historiográfica e o ensino da disciplina de história, realiza, de maneira modesta, uma contribuição nesse aspecto, uma vez que a identificação de um problema consiste no primeiro passo para sua solução.

Referências bibliográficas

CAMPOS, Flávio de; PINTO, Júlio Pimentel; CLARO, Regina. **Oficina de História**. (2ª ed.). São Paulo: Leya (Brasil), 2016.

COTRIM, Gilberto. **História Global**. (3ª ed.). São Paulo: Saraiva, 2017.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais (Trad. Luiz Repa). São Paulo: Ed. 34, 2003.

RÜSEN, Jörn. **O livro didático ideal**. In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel; MARTINS, Estevão de Rezende (orgs.). Jörn Rüsen e o ensino da História. Curitiba: Ed. UFPR, 2011.

SANTOS, Eduardo Natalino. **Tempo, espaço e passado na Mesoamérica**: o calendário e a cosmogonia nos códices e textos nahuas. São Paulo: Alameda, 2009.

SILVA, Vitória Rodrigues e Silva. O ensino de história da América no Brasil. **Diálogos**. DHI/PPGH-UEM, Maringá. Vol. 8, nº 2, 2004, p. 83-104.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

CARTAS PEDAGÓGICAS SOBRE A CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA: MEMÓRIAS DE EDUCADORAS E DISCENTES

Ingrit Yasmin Oliveira da Silva Batista (UEM)
Ercilia Maria Angeli Teixeira de Paula (UEM)

Resumo: Este artigo visa relatar uma pesquisa desenvolvida na disciplina Trabalho Escolar e a Produção Social do Conhecimento, do Programa de Pós Graduação em Educação na Universidade Estadual de Maringá - UEM, ofertada para o Mestrado no segundo semestre do ano de 2018. O objetivo foi verificar por meio das narrativas escritas em cartas pedagógicas de educadoras e discentes, quais as representações nas práticas pedagógicas e nos currículos sobre a Cultura Afro-Brasileira e Africana na escola. Para atender aos objetivos da pesquisa foram analisadas quatro cartas de educadoras e quatro cartas de discentes, sendo escolhidas uma educadora e uma de discente de quatro diferentes escolas da rede pública, do município de Campo Mourão-PR. A pesquisa se caracterizou como qualitativa e os procedimentos metodológicos e instrumentos utilizados se constituíram na produção das cartas. Foram estabelecidas reflexões com as participantes mediante a seguinte questão: como os(as) negro(as) foram retratados(as) no currículo das escolas nas quais você estudou e na sociedade atual? O trabalho com as cartas pedagógicas leva à constatação de que a Cultura Afro-Brasileira nas escolas é abordada de maneira fragmentada. Por isso, a necessidade de fomentar estudos sobre a importância da representatividade negra, tendo em vista que o preconceito racial ainda existe, e justamente por essa razão é necessário que educadores defendam que negros(as) e brancos(as) têm os mesmos direitos enquanto cidadãos, e não podem silenciar seus sentimentos.

Palavras-chave: Cartas Pedagógicas; Cultura Afro-Brasileira e Africana; Memórias.

Introdução

As cartas informais são narrativas que revelam subjetividades, percepções e valores sobre o mundo e a sociedade, devido a isso, as escritas de cartas deveriam ser mais estimuladas, tanto nas escolas quanto na produção de pesquisas. Pelas cartas, as pessoas narram suas vidas, memórias e histórias.

Este artigo apresentará uma pesquisa realizada com educadoras e discentes do Ensino Fundamental de uma cidade do interior do Paraná. Foram solicitadas as produções de cartas com a temáticas relacionadas às formas de trabalho nas escolas e no currículo sobre as questões étnico-raciais.

O estudo incluiu quatro educadoras e quatro discentes do 4º Ano do Ensino Fundamental de quatro diferentes escolas da rede pública situadas no município de Campo Mourão – PR. O objetivo era verificar quais as representações nas práticas pedagógicas e nos currículos sobre a Cultura Afro-Brasileira e Africana na escola por meio das narrativas escritas em cartas de educadoras e discentes.

O tema das cartas visava averiguar o trabalho com a Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar bem como a maneira com a qual as educadoras desenvolviam suas práticas em prol da efetivação da Lei 10.639/03, que se justifica pela necessidade de abolir as desigualdades sociais e históricas que afetam a população negra. Já em relação aos discentes, a proposta era verificar se essa lei estaria sendo cumprida nas escolas. Foram estabelecidas reflexões junto às educadoras e discentes mediante a seguinte questão norteadora: Como os(as) negros(as) foram retratados no currículo das escolas nas quais você estudou e na sociedade atual?

A presente pesquisa se caracterizou como qualitativa e os procedimentos metodológicos e instrumentos utilizados se constituíram na produção das cartas. Os fundamentos teóricos estiveram voltados aos estudos culturais de Arroyo (2000) e Santomé (1995), os quais ressaltam a importância de um currículo planejado para que não haja posturas de silenciamento das culturas negadas no ambiente escolar.

O artigo foi sistematizado da seguinte maneira: introdução; metodologia da pesquisa com o uso de cartas; apresentação das narrativas das educadoras sobre como os(as) negros(as) são retratados no currículo das escolas; as imagens que as discentes têm sobre os(as) educadoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; os resultados da análise das cartas pedagógicas, e finalmente as considerações finais acerca do trabalho realizado. Nesse sentido, pretende-se colaborar com as discussões e reflexões sobre a formação docente e discente a partir do uso das cartas como estratégia de pesquisa.

Cartas pedagógicas como metodologia de pesquisa

A produção de cartas envolve um longo tempo para escrever o texto, refletir sobre o que se escreve e analisar o produto para o envio destas. Em tempos modernos, o imediatismo faz com que poucas pessoas escrevam cartas. Quanto ao uso da escrita de cartas, Paula (2018) destaca que:

Escrever cartas era uma atividade proposta por educadores(as) nas escolas e não se limitava ao treino de um tipo de gênero textual voltado para a redação do vestibular. A escrita das cartas ia além das salas de aula, principalmente, as cartas de amor, que eram cuidadosamente escritas por casais enamorados. Para os analfabetos, existiam os escribas, responsáveis em escrevê-las e compartilhar as emoções das pessoas que não tinham acesso aos processos de escolarização. Cartas formais, informais, amorosas, fazia parte desse cotidiano das pessoas. A espera das cartas e sua recepção também eram momentos

expressivos. Conhecia-se o mundo, através das descrições dos amigos e parentes. A espera, o tempo, a qualidade do texto, a caligrafia das letras, os envelopes, a tinta das canetas, todos esses elementos eram cuidadosamente preparados por quem redigia essas cartas para impressionar o leitor. A escrita era autêntica, criativa, ficcional ou realista. Esses aspectos dependiam do contexto e da situação. As cartas eram documentos e testemunhos de um tempo distante que parece não voltar mais (PAULA, 2018, p.17).

Cabe ressaltar que de acordo com a autora, havia um planejamento ao escrever as cartas, desde o papel em que seria escrito até a cor da caneta. Quem escrevia e quem recebia eram conectados mesmo de longe por aquelas escritas, sendo que ela lamenta que as cartas tenham desaparecido do cotidiano das pessoas.

Em seus escritos, Gadotti (2011) enfatiza que a carta possibilita a cumplicidade entre quem escreve e quem lê, além disso, menciona que quem escreve a carta convida ao diálogo, por representar assim uma ferramenta pedagógica poderosa para o ensino.

A narrativa faz parte da história da humanidade e, portanto, deve ser estudada dentro dos seus contextos sociais, econômicos, políticos, históricos, educativos. É comum ouvir através de narrativas diversas que os seres humanos são, por natureza, contadores, narradores de história, e que gerações e gerações repetem esse ato quase que involuntariamente uns aos outros (SOUSA; CABRAL, 2015, p.150).

Ademais, as cartas nesta pesquisa foram utilizadas como narrativas uma vez que as participantes relataram suas histórias pessoais e profissionais bem como sua relação com a Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Para a coleta de dados, as participantes foram informadas sobre os procedimentos éticos da pesquisa. Foram esclarecidos os objetivos do trabalho e entregues os consentimentos informados às educadoras e discentes participantes a fim de que estivessem cientes da veracidade e da ética da pesquisa para que a autorizassem. As participantes educadoras assinaram o consentimento informado para participação neste trabalho e os(as) responsáveis legais das menores as representaram no ato de assinatura. Os seguintes critérios foram empregados para selecionar as participantes: um(a) docente e um(a) discente de quatro diferentes escolas localizadas na região periférica do município de Campo Mourão - PR.

Devido à falta de docentes homens e negros nas escolas escolhidas, o trabalho incluiu apenas educadoras mulheres, por essa razão optamos também por escolher apenas alunas. O intuito foi verificar se as práticas pedagógicas das educadoras possuíam semelhanças ou diferenças bem como qual seria a maneira com a qual os (as) alunos (as) negras seriam retratadas por se tratarem de escolas localizadas próximas umas às outras. As educadoras e/ou a discentes deveriam ser negras, a partir disso, foi solicitado que as educadoras descrevessem sobre sua prática pedagógica vinculada à Cultura

Afro-Brasileira e Africana, já às discentes, foi solicitado que escrevessem quais as imagens que possuíam acerca dos(as) professores(as) e como estes narravam a forma como eram retratadas no currículo escolar.

Com a implantação da Lei 10.639/03, tornou-se obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar (BRASIL, 2003). Dessa maneira, existe a necessidade de ações didáticas nas diferentes etapas de aprendizagem e modalidades de ensino, que devem ser realizadas durante todo o ano letivo e não de maneira fragmentada, a fim de valorizar a história e cultura das pessoas em suas variadas diferenças. Becker (2012) fomenta que:

O professor construirá, a cada dia, a sua docência, dinamizando seu processo de aprender. Os alunos construirão, a cada dia, a sua “discência”, ensinando, aos colegas e ao professor, novos saberes, noções, conceitos, objetos culturais, teorias, comportamentos. Farão muitas vezes perguntas banais, mas outras que desafiarão o professor (BECKER, 2012, p.24).

Sendo assim, o docente acredita que o(a) discente sempre será capaz de aprender assim como de ensinar algo novo. O processo de valorização do docente permite que os discentes criem novos conhecimentos e novas respostas para antigas perguntas a fim de construir um mundo de respeito ao próximo, considerando válidos todos os tipos de saberes, aprendidos tanto na educação formal quanto em outros contextos.

As das análises das narrativas das cartas permitiu verificar um diálogo das participantes da pesquisa sobre como compreendem o papel do(a) professor(a) e das instituições na inserção do currículo sobre a Cultura Afro-Brasileira e Africana. Optou-se pelo critério de escolher nomes fictícios a partir de letras sequenciais do alfabeto para preservar a identidade das educadoras e discentes participantes da pesquisa, sendo as educadoras: Aline, Bianca, Caroline e Daniela e as discentes Alice, Bruna, Camila e Daiane.¹

Todas as educadoras entrevistadas são professoras concursadas pelo município de Campo Mourão – PR e atuam em turmas do 4º Ano do Ensino Fundamental. Sua faixa etária abrange entre 26 a 48 anos de idade; são graduadas em Pedagogia e possuem Pós-graduação em nível *Lato Sensu* em áreas da educação. As discentes participantes estudam no 4º ano do Ensino Fundamental e estão em uma faixa etária de 9 a 10 anos de idade e estudam em escolas públicas municipais.

Em seguida, serão analisadas quais as representações das educadoras sobre como os (as) negros(as) são retratados no currículo das escolas bem como a imagem que as discentes têm acerca dos(as) docentes.

¹ Os nomes das educadoras e das discentes estão de acordo com as quatro primeiras letras do alfabeto.

Narrativas: como os(as) negros(as) são retratados no currículo das escolas?

Para que as crianças se aproximem e conheçam outras culturas, é necessário que o trabalho a respeito das questões étnico-raciais esteja atrelado a atividades cotidianas durante todo o ano letivo e não somente em datas comemorativas, tais como o “Dia da abolição da Escravatura” ou o “Dia Nacional da Consciência Negra”, comemoradas nos dias 13 de maio e 20 de novembro, respectivamente.

Sobre como os (as) negros(as) são retratados no currículo das escolas, a docente Aline destacou:

Sou negra, e assim vale ressaltar aqui que acredito e me posiciono que devemos valorizar o ser humano, e desse modo valorizar a história e cultura afro-brasileira e africana [...] durante o ano letivo, procuro desenvolver e trabalhar de acordo com o planejamento anual da secretaria da educação. [...] Eu acredito e trabalho de forma com que os meus alunos respeitem e valorizem as pessoas como seres humanos, e não de acordo com a sua cor da pele, raça, sexo, entre outros” (ALINE, 2018).

Ademais, Gomes (2003) reverbera a necessidade de ações didáticas voltadas a tal temática e ressalta:

Construir uma identidade negra positiva em uma sociedade que, historicamente, ensina ao negro, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo, é um desafio enfrentado pelos negros brasileiros. Será que, na escola, estamos atentos a essa questão? Será que incorporamos essa realidade de maneira séria e responsável quando discutimos, nos processos de formação de professores, sobre a importância da diversidade cultural? (GOMES, 2003, p. 171).

O excerto acima faz repensar se as escolas realizam um trabalho efetivo em prol do ensino da Cultura Afro-Brasileira e Africana. A docente Bianca menciona:

Na escola onde trabalho já ouvi sim vários relatos de preconceito contra eles (os negros), até mesmo de pai questionar se ela era professora mesmo. [...] Ano passado [...] cheguei a participar sim de formações continuadas que abordavam o tema e foi de suma importância para minha formação” (BIANCA, 2018).

Por meio da carta da docente, percebe-se que o (a) negro(a) ainda é visto como inferior ao branco quando o pai de uma aluna questiona se a professora negra era realmente professora. Outro aspecto importante diz respeito aos cursos de formação continuada nos quais a docente menciona que participou, tendo feito a diferença na sua formação. Diante disso, Esteve (2004) destaca que:

A formação inicial e contínua de nossos profissionais é o elemento essencial para melhorar a qualidade de nossos sistemas educacionais. A formação inicial deve começar já a preparar os futuros professores para os desafios da nova sociedade do conhecimento, e para enfrentar, nas salas de aula, os novos problemas derivados das profundas mudanças... Por isso, o primeiro desafio a enfrentar é a formação dos nossos professores (ESTEVE, 2004, p. 160).

Para pessoas negras é mais difícil ocupar posições privilegiadas na sociedade devido à falta de oportunidade e ao preconceito ainda existentes. Acerca da prática pedagógica sobre os (as) negros (as) na escola, a docente Caroline afirma:

É realizada de maneira superficial. Acredito que não há um silenciamento, mas é algo pouco trabalhado e desenvolvido no ambiente escolar. Durante o ano letivo é trabalhado a questão do respeito de maneira geral em relação ao preconceito e a diversidade, no qual os alunos expõem suas ideias em forma de debates, mas não somente ou especificamente sobre a cultura Afro-Brasileira e Africana. É tratado de maneira global e em especial em datas comemorativas. Além das conversas, estamos trabalhando com vídeos, documentários, filme e atividades em grupos para que haja melhor socialização, pois na turma há uma diversidade de problemas familiares e que está refletindo na escola, porém é um trabalho longo e que deve ter continuidade. Fiz um trabalho de leitura e debate com livros sobre sentimentos [...] os alunos gostaram muito e expuseram suas angústias e conflitos, inclusive o de não se sentir aceito pelos colegas por conta da cor (CAROLINE, 2018).

Por meio da sua carta, a docente ressalta que os(as) negros(as) são retratados no currículo de maneira artificial. Aponta ainda que as escolas trabalham de maneira geral sobre as questões voltadas a esse respeito. No entanto, somente durante as datas comemorativas é que o tema recebe destaque. A docente Daniela descreve sobre o (as) negros(as) no currículo e no cotidiano escolar da seguinte maneira:

Na escola onde atuo, foram realizadas atividades com relação à valorização da cultura Afro-Brasileira e Africana, desde o início do ano. Principalmente nas aulas de Filosofia, abrindo espaço para a roda de conversa, dinâmicas, leituras, contação de histórias e músicas, além da data comemorativa. Ao abordar o tema alguns alunos disseram que já sofreram preconceito e já viram na rua pessoas sendo preconceituosas com outra. E a mesma com medo silenciou. Eu jamais mudaria a forma de acreditar que ainda existe esperança e que nós podemos fazer a diferença na vida de uma criança (DANIELA, 2018).

Os escritos da docente revelam que para pessoas negras ainda é difícil dialogar sobre aquilo que as inquieta e incomoda. Para Sousa e Cabral (2015),

É esse caráter flexível da memória, tecida na relação com o outro, que permite aos sujeitos refazerem suas histórias, nas suas lembranças, resistindo àquilo que os incomoda, acrescentando fatos oriundos do seu desejo de que tivesse sido diferente, como novas possibilidades para suas vivências. Assim, entendemos que as situações narradas são revividas e reelaboradas no processo de rememoração (SOUSA; CABRAL, 2015, p. 150).

É comum que negros e negras silenciem suas emoções por medo. Pessoas com a cor da pele preta eram ainda mais invisibilizadas no século passado devido à falta de leis voltadas em prol da cultura negra. Estudos como de Skidmore (1976, p. 70), apontam que “o negro estava fadado à extinção, como os dinossauros, ou, pelo menos, à dominação pelas raças brancas [...]”, por isso, como docentes, faz-se necessário acreditar e lutar por uma sociedade que respeite todas as diferenças existentes por meio de práticas pedagógicas que abordem a valorização da diversidade nacional.

A imagem que as discentes têm acerca dos(as) docentes

Ao escrever sobre a imagem que as discentes têm sobre os(as) docentes, o pesquisador Arroyo (2000) reflete sobre o pouco conhecimento dos educadores sobre a própria história, ressaltando ainda que a

Educação nos lembra a escola, não seus profissionais, os educadores. Estes não conseguem ser a referência, mas a instituição escola. Até a história da educação estudada pelos professores(as) é a história da escola, dos sistemas de ensino e não sua história profissional, dos seus saberes de ofício (ARROYO, 2000, p. 10).

O autor traz a possibilidade de docentes (re)pensarem sobre sua formação. A discente Alice relatou a respeito da sua imagem sobre os(as) docentes(as).

Na minha escola eu acredito que a valorização da Cultura Afro-Brasileira e Africana tem sido muito boa, porque eu nunca visualizei o preconceito, sei que existe muito preconceito e racismo, nunca soube que alguém sofreu e ficou em silêncio em relação a isso. Há pouco, vimos sobre a escravidão e sua abolição, com a Lei do vinte Livre, a Lei do Sexagenários e a Lei Áurea [...] a imagem que eu tenho sobre os professores é uma imagem muito clara, eu tenho uma enorme admiração, porque eles nos ensinam tudo o que precisaremos para o futuro, sem os professores profissão nenhuma se forma, lutam incansavelmente para ensinar melhor e muitas vezes não são reconhecidos, são agredidos e humilhados pelas autoridades” (ALICE, 2018).

A aluna demonstra admirar os(as) docentes e revela a precariedade das suas condições de trabalho. Além disso, aborda sobre a necessidade de um olhar atento para tal classe, que não é valorizada como deveria. A estudante Bruna ressaltou que na escola onde estuda há

[...] alunos e funcionários negros e, não há silenciamento deles, pois eles têm o mesmo direito de se expressar que os demais, porém, em algumas situações já presenciei colegas negros sofrendo bullying [...] os professores são pessoas que dedicaram e dedicam seu tempo e estudo para nos ensinar (BRUNA, 2018).

Assim, justifica-se a necessidade de abordar sobre temas relevantes. O preconceito racial ainda existe, e justamente por essa razão é necessário que educadores defendam que negros(as) e brancos (as) têm os mesmos direitos enquanto cidadãos, e não podem silenciar seus sentimentos. Além disso, quando os(as) docentes dedicam seu tempo para ensinar, oferecem inúmeros benefícios a seus discentes.

[...] a professora nos ensina a história dos escravos do Brasil e toda sua cultura que até hoje são valorizadas como a gastronomia, danças, artesanato, e alguns esportes e costumes, etc. [...] nunca presenciei algum ato de preconceito ou silenciamento de pessoas negras na minha escola [...] uma boa professora, intendo tudo que ela explica e um trabalho consolidado que forma todas as profissões, mas não é valorizado como deveria ser (CAMILA, 2018).

Diante de tal afirmação sobre as relações educador-educando, Freire (1997) apresenta a seguinte afirmativa:

O aprendizado do ensinante, ao ensinar se verifica na medida em que o ensinante, humilde, aberto, se ache permanentemente disponível a repensar o pensado, rever-se em suas posições; em que procura envolver-se com a curiosidade dos alunos e os diferentes caminhos e veredas que ela os faz percorrer (FREIRE, 1997, p. 19).

Nessa perspectiva, os (as) educadores(as) devem fazer os educandos refletirem sobre suas ações e instigar sua curiosidade para que busquem diferentes possibilidades de investigação. A discente Daiane revelou que

Na minha escola nós falamos sobre o silenciamento, as ameaças, racismo e crime. A imagem que eu tenho dos negros é igual a de todo mundo, só que todo mundo tem o seu jeito. [...] quando eu iniciei na escola de Curitiba eu era uma cor mais escura na minha sala daí eu comecei a sofrer racismo, mas eu não ficava em silêncio, eu contava para minha professora. Depois que a menina saiu da minha escola eu parei de sofrer racismo” (DAIANE, 2018).

O texto supracitado reverbera a necessidade de ações didáticas que abordem as questões raciais nas diferentes etapas de aprendizagem e modalidades de ensino. Silva (2015) menciona que

Para alguns, o preconceito racial pode ser considerado um tema ultrapassado. Ainda precisamos falar sobre? Sim, precisamos falar sobre o preconceito racial! Ignorar os episódios do passado e não debater abertamente o assunto é negligenciar os esforços de todos aqueles que lutaram por uma mudança. Não falar sobre a situação da mulher negra é desconhecer sua atuação como construtora da história, é ignorar sua luta para sobreviver dentro de uma sociedade onde o preconceito racial era tido como algo comum (SILVA, 2015, p.57).

Partindo desse pressuposto e deste trabalho de pesquisa realizado por meio das cartas pedagógicas, foi possível mostrar como as mulheres negras buscaram, e ainda buscam, igualdade racial ao narrar suas histórias pessoais e profissionais, ressaltando o encorajamento para lutarem por seus direitos civis enquanto mulheres, sobretudo negras.

Resultados das análises das cartas pedagógicas

Para atender aos objetivos da pesquisa foram analisadas quatro cartas de educadoras e quatro cartas de discentes, sendo escolhidas uma de docente e uma de discente de quatro diferentes escolas. As escolas selecionadas representaram instituições públicas que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental. Todas localizadas no Jardim Lar Paraná, no município de Campo Mourão – PR.

A maioria dos alunos dessas escolas faz parte de famílias de classe média baixa e possuem a cor parda, seguida de brancos e negros, o que leva a repensar sobre a cor da população residente no sul do país, em sua maioria, brancos e pardos. A análise dos dados das cartas evidenciou a partir dos escritos das participantes que as escolas realizam o trabalho avaliado de maneira artificial.

Já as educadoras escreveram em suas cartas que procuram desenvolver e trabalhar de acordo com o planejamento anual da secretaria da educação e abordam o tema sempre que possível por meio de conteúdos que fomentam a valorização dos seres humanos. Além disso, ressaltaram que ao trabalharem com a temática sobre a Cultura Afro-Brasileira na escola, alunos(as) relataram experiências negativas em suas vidas, nas quais sofreram preconceito, contexto no qual tentam amenizar situações de preconceito por meio de diálogo com os(as) discentes atrelado a atividades em grupo, filmes e contação de histórias.

As discentes mencionaram já terem sofrido com atitudes preconceituosas bem como que a imagem da sociedade sobre as pessoas negras deve se modificar para que estas sejam respeitadas. Elas relataram ainda que veem os(as) docentes como aqueles(as) que se dedicam a ensinar, porém não são valorizados(as) na sociedade. Diante disso, possuem uma imagem de admiração, demonstrando terem sido tratadas com respeito no âmbito escolar durante o período de escolarização.

Considerações finais

O trabalho com as cartas pedagógicas leva à constatação de que os(as) docentes precisam promover reflexões, questionamentos e discussões junto aos(as) discentes com o intuito de superarem as desigualdades que geram preconceitos. A análise das cartas revela que as educadoras demonstraram em seus escritos uma preocupação sobre a questão do preconceito racial sofrido por

meninas e meninos negros (as) nas escolas brasileiras. Além disso, ficou evidente a preocupação das discentes com a falta de valorização da formação docente.

Trabalhar com as questões étnico-raciais em escolas localizadas no interior do Paraná ajuda a problematizar o discurso da não existência da população negra no Estado, embora a predominância de alunos(as) e professores(as) das escolas selecionadas fossem da cor parda.

Esta pesquisa promoveu momentos que propiciaram às participantes perceber diferentes narrativas sobre a população negra e repensarem sobre suas histórias de vida. É importante elucidar ainda que as Culturas Afro-Brasileira e Africana devem ser trabalhadas durante todo o ano letivo e não apenas de maneira fragmentada em datas comemorativas.

Espera-se finalmente que a utilização de cartas como recurso metodológico possa ser introduzida em todos os diferentes contextos a fim de propiciar aos alunos e às alunas possibilidades de acesso a outras representações e conhecimento de suas raízes e pluralidades culturais, bem como oferecer às pessoas a vivência em uma sociedade menos preconceituosa e que reconheça e valorize as conquistas da população negra.

Referências

ARROYO, Miguel. **Os saberes dos docentes disputam lugar nos currículos**. Petrópolis: Vozes, 2000.

BECKER, Fernando. **Educação e construção do conhecimento**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

CUNHA, Marcus Vinicius da. **500 Anos de Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

ESTEVE, José Manuel. **A Terceira Revolução Educacional: a educação na sociedade do conhecimento**. São Paulo: Moderna, 2004.

FREIRE, Paulo. **Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar**. São Paulo: Editora Olho D'água, 1997.

GADOTTI, Moacir. Diálogo e intimidade. In: COELHO, Edgar Pereira. **Pedagogia da Correspondência: Paulo Freire e a educação por cartas e livros**. Brasília: Liber Livros, 2011, p.13-14.

GOMES, Nilma Lino. **Identidade Negra e Formação de Professores: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo**. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.29, n.1, p. 167-182, jan./jun. 2003a.

SILVA, Fernanda Dorneles da. **“Histórias Cruzadas” e a movimentação social feminina negra pelos direitos civis nos EUA nas décadas de 1950 e 1960**. Centro Universitário Univates, Lajeado: RS, 2015. Disponível em: <
<https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/839/1/2015FernandaDornelesdaSilva.pdf>>. Acesso em: 09 out. 2018.

SKIDMORE, Thomas Elliot. **Preto no Branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. [Tradução de Raul de Sá Barbosa].

OLIVEIRA, Romualdo Portela. **Da Universalização do Ensino Fundamental ao Desafio da Qualidade**: Uma Análise Histórica. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a0328100.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2018.

PAULA, Ercília Maria Angeli Teixeira. **Cartas pedagógicas**: estratégias didáticas revisitadas para novos tempos. Curitiba: CRV, 2018.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. As culturas negadas e silenciadas no currículo. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Alienígenas na sala de aula**. Petrópolis: Vozes, 1995.

SOUSA, Maria Goreti da Silva; CABRAL, Carmen Lúcia de Oliveira. **A narrativa como opção metodológica de pesquisa e formação de professores**. Horizontes, v. 33, n. 2, p. 149-158, jul./dez.

TRILLA, Jaume; GHANEM, Elie; ARANTES, Valéria. (Org.). **Educação formal e não formal**: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2008.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

DO DESAPARECIMENTO DAS LÉSBICAS: UMA BREVE ANÁLISE DO APAGAMENTO LÉSBICO EM PERÍODOS DE REPRESSÃO

Jéssica Akemi Kawano Ribeiro (UNESPAR)

Resumo: Uma tendência repressiva crescente no país se tornou ainda mais latente nos últimos cinco anos. A violência atingiu diretamente grupos de minoria de direitos, seja no que se refere à questão étnico-racial, socioeconômica ou no âmbito da sexualidade. Dentre os casos de violência direta e indireta, presenciamos o desaparecimento das lésbicas, principalmente na esfera pública (HAWTHORNE, 2010). Tal feito não se dá apenas pelo lesbocídio de fato, ou seja, o assassinato de lésbicas em decorrência de sua sexualidade, mas também pelo apagamento dos discursos e da existência das mesmas. Considerando tais premissas, o presente trabalho visa analisar brevemente o apagamento das lésbicas no Brasil no período que compreende aos últimos cinco anos. Com esse objetivo analisaremos os dados do “Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil” (PERES; SOARES; DIAS, 2018), visando relacionar os altos índices de violência contra lésbicas no período de exaltação ao fascismo e negação dos Direitos Humanos experienciado atualmente no Brasil. Além disso, buscaremos principalmente nas teorias de Hawthorne (2003, 2010) refletir acerca das estratégias de silenciamento frente aos discursos lésbicos. Tais estratégias levam a uma interdição do discurso, estreitando ainda mais uma zona discursiva que já era considerada um tabu (FOUCAULT, 2014). Assim, a partir dessas discussões, será possível concluir a estreita relação entre violência e silêncio na existência lésbica no Brasil contemporâneo.

Palavras-chave: Lésbicas; Lesbocídio; Discurso; Silenciamento.

Introdução

Graças ao movimento feminista e defensores dos direitos humanos, o termo “femicídio” vem sendo adotado para referir-se ao assassinato de mulheres. Segundo Peres, Soares e Dias (2018), o termo já é usado entre as feministas desde a década de 70, quando Diana E. H. Rusell consagrou-o em seus artigos acadêmicos. Afirmam:

Desde então [o termo] vem sendo adotado para caracterizar a violência letal cometida contra as mulheres em função de preconceitos de gênero. Ou seja, preconceitos que são a expressão de modelos de pensamento fundamentados na falsa noção de que as mulheres

são inferiores aos homens, o que gera sistemáticas atitudes machistas de desvalorização e ódio às mulheres, culminando ou não em feminicídios, mas certamente reproduzindo disparidades de direitos básicos e ciclos de violências. (2018, p. 17)

No Brasil, a Lei nº 11.340/06 ou “Lei Maria da Penha” discorre acerca das violências direcionadas às mulheres em específico. Consta no Artigo nº 1:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL. Lei nº 11.340/06)

Como destacado por Peres, Soares e Dias (2018), apesar de sua extrema relevância, a Lei ainda não empregava o uso do conceito de feminicídio, termo que só foi adotado em 2015, com a Lei nº 13.104/15, a qual:

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. (BRASIL. Lei nº 13.104/15)

Ambas as Leis, contudo, não mencionam a questão da lesbianidade, embora a “Lei Maria da Penha” não a exclua. Consta no Artigo nº 2:

Toda mulher, **independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião**, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL. Lei nº 11.340/06, *grifos nossos*)

Tendo em vista tais fatores, Peres, Soares e Dias enfatizam a necessidade do uso do termo “lesbocídio”, definido como a “morte de lésbicas por motivo de lesbofobia ou ódio, repulsa e discriminação contra a existência lésbica” (2018, p. 19). A importância do mesmo se dá pela necessidade de nomear a violência sofrida especificamente pelas mulheres lésbicas, uma vez que são frequentemente tratados com descaso ou sensacionalismo.

Apesar do lesbocídio ser a consequência mais drástica, a lesbofobia, ou seja, o preconceito sofrido pelas lésbicas, ocorre nos mais diversos campos da vida pessoal e pública dessas mulheres. Como afirmado pela australiana Susan Hawthorne (2003), as lésbicas são desprovidas de sua cultura, discursos e valores. Tal como quando os colonizadores conquistam uma terra e “os primeiros relatos deles para o império usualmente contêm entre as linhas algo como ‘os nativos não possuem cultura’

“(HAWTHORNE, 2003, p. 3)¹, as lésbicas na sociedade heterossexual absorvem esse discurso de tal maneira que chegam a acreditar que elas também não possuem uma cultura própria.

De acordo com Foucault (2014), há três procedimentos de exclusão do discurso: a interdição, a separação e a oposição entre verdadeiro e falso. No que diz respeito à interdição, o filósofo francês destaca o que chama de “tabu do objeto”, o qual se define como o impedimento do discurso sobre determinados assuntos, onde se inclui a sexualidade.

Assim, partindo do pressuposto de que há zonas de interdição do discurso, questionamos como, nos últimos 5 anos, período em que o Brasil tem vivenciado uma onda de manifestações fascistas e ultraconservadoras, a vida e os discursos das lésbicas têm sido mais amplamente silenciados.

O lesbocídio no Brasil nos últimos 5 anos

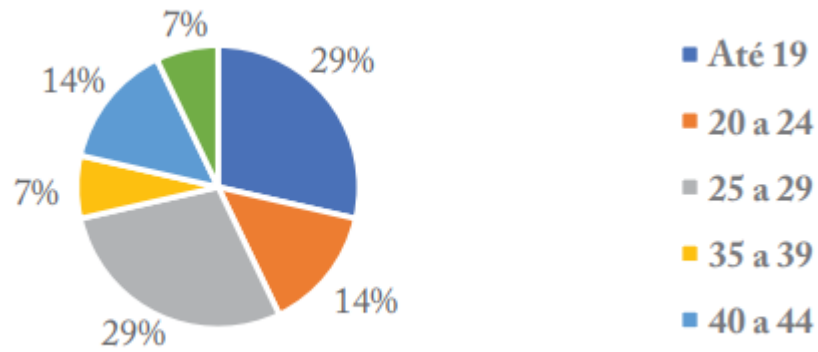
Como pontuado pelo dossiê Lesbocídio (PERES; SOARES; DIAS, 2018, p. 21), o número de mortes evitáveis motivadas por crime de ódio lesbocida cresce a cada ano. Contudo, o desconhecimento sobre a lesbofobia, tal como a lesbofobia institucionalizada e a invisibilidade lésbica, fazem com que a orientação sexual das mulheres assassinadas não seja considerada fundamentalmente no julgamento e divulgação dos casos.

Tendo em vista essa desinformação generalizada, as pesquisadoras buscaram contabilizar e contar a história dessas lésbicas assassinadas em decorrência de sua sexualidade. Além da pesquisa retroativa, procurando registros de casos de lesbocídio entre 1983 e 2013, o dossiê enfoca os assassinatos registrados de 2014 a 2017. Retrataremos, portanto, alguns dos resultados encontrados pelas pesquisadoras nesse último período analisado.

O ano de 2014 registrou 16 lesbocídios, sendo que 75% dos casos ocorreram entre os meses de setembro e dezembro. 71% dos assassinatos ocorreram em espaço público e todos foram levados a cabo por homens, dos quais, 45% possuíam vínculo familiar ou afetivo com as vítimas. A porcentagem de lésbicas consideradas feminilizadas e não-feminilizadas, assim como negras ou brancas, não possui grande variação. As duas subdivisões registraram um percentual de 53% e 43%, respectivamente. No que se refere à idade das lésbicas vítimas de assassinato em 2014, temos os seguintes números:

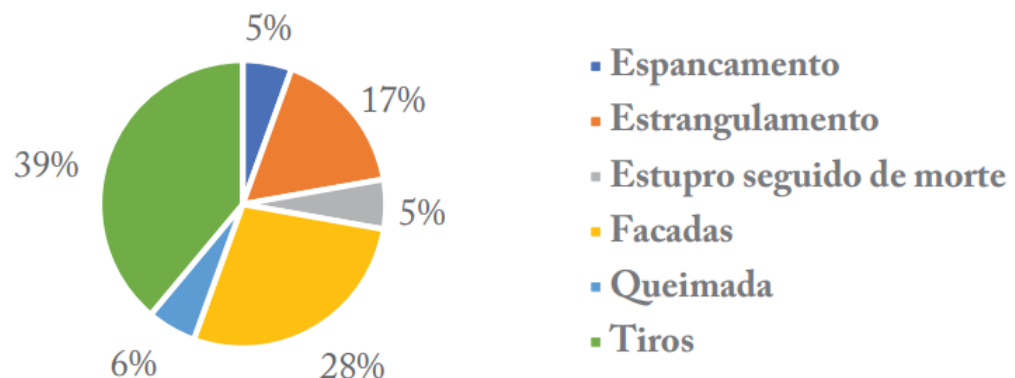
¹ Tradução nossa do inglês, assim com as subsequentes: “their first reports back to the empire usually contain something along the lines of “the natives possess no culture”.

Figura 3: Percentual de lésbicas mortas em 2014 por faixa etária em anos
 Fonte: PERES; SOARES; DIAS, 2018, p. 38



De 2014 para 2015, informa o dossiê (2018), houve um aumento de 62% nos casos de lesbocídio, somando um total de 26 mortes. A maioria das vítimas, 45%, tinham entre 20 e 24 anos na data de sua morte. Destaca-se que a lésbica mais nova a sofrer lesbocídio em 2015 tinha apenas 15 anos e foi morta a tiros pelo ex-companheiro de sua parceira na época (PERES; SOARES; DIAS, 2018, p. 47). Destaca-se também que 42% dos casos ocorreram no estado de São Paulo, e a maior incidência se deu no interior dos estados, contabilizando 65%. Acerca dos métodos de execução, temos os seguintes números:

Figura 4: Percentual de lésbicas mortas em 2015 por método de execução



Ativar o Win

Fonte: PERES; SOARES; DIAS, 2017, p. 51

Em 2016 foi contabilizado pelo Dossiê Lesbocídio mais um aumento significativo no número de assassinatos de lésbicas. De 2014 a 2016 o aumento foi de 87%, contabilizando 30 lesbocídios registrados. Casos como o de Katiane Campos Góis, Luana Barbosa dos Reis e Priscila Aparecida Santos da Costa ganharam maior repercussão, chamando a atenção para a temática do lesbocídio e da lesbofobia. Destaca-se que Luana foi assassinada por policiais, os quais a espancaram enquanto ela levava seu filho para a escola.

Figura 5: Luana Barbosa dos Reis, assassinada em Ribeirão Preto-SP



Fonte: <http://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2016/05/mulher-morta-apos-abordagem-da-pm-foi-espancada-diz-impl-em-ribeirao.html>. Acesso em maio de 2019.

Por fim, no ano de 2017 as pesquisadoras contabilizaram 54 lésbicas mortas no Brasil, contabilizando um aumento de 237% nos casos de 2014 a 2017. Em 2017 também foi registrado o maior número de suicídio de lésbicas, de acordo com as pesquisas, 19 casos apenas em 2017. A porcentagem de lésbicas não-feminilizadas assassinadas ou suicidadas em 2017 foi de 54% e a sua maioria era branca, 57%. No que se refere ao fator geográfico, novamente, foi registrado um maior número de casos no estado de São Paulo e 69% no interior dos estados.

Tendo em vista os dados coletados, as pesquisadoras (2018) constataram o aumento exponencial no número de casos registrados, com um aumento de 2700% de 2000 até 2017 (2018, p. 69). Isso não significa que, de fato, apenas 2 lésbicas foram assassinadas em 2000, enquanto 54 foram vítimas no ano de 2017. Tais números simbolizam, principalmente, que houve um aumento na divulgação e mobilização frente a esses casos. Ainda assim, os números continuam incertos. Afirmam:

[...] enquanto não houver a institucionalização do sistema de registros e notificações de mortes e das modalidades de violências de forma pública pelo Estado e a capacitação e o preparo dos agentes públicos para o trabalho dos casos de lesbocídios, dificilmente qualquer organização ou grupo terá capacidade de chegar próximo aos números reais dos casos no Brasil. (PERES; SOARES; DIAS, 2018, p. 69)

Portanto, a invisibilidade, o desconhecimento e o sensacionalismo com que tais mortes são afetadas podem alterar bruscamente o número de lesbocídios registrados. Além disso, tais fatores podem alterar as estatísticas num geral acerca da porcentagem de lésbicas mortas negras ou brancas, feminilizadas ou não e nos diferentes estados do país.

O silenciamento discursivo como lesbocídio simbólico

As informações levantadas pelo Dossiê Lesbocídio abrem para uma outra discussão. Considerando que os casos de assassinato de lésbicas são perpassados pela cultura e pelos discursos lesbofóbicos, os quais nem sempre chegam ao lesbocídio, é de extrema importância discutir como as lésbicas vêm sendo apagadas discursivamente no decorrer da história e, principalmente, nos últimos 5 anos.

A lesbofobia se torna ainda mais latente em períodos de exaltação fascista como o que vivemos atualmente, aumentando, conseqüentemente, os números de lesbocídios. Como afirma Hawthorne: “As lésbicas aparecem quando a atmosfera política está aberta e desaparecem novamente durante períodos de repressão ou repercussão” (2010, p. 35).² A repressão política e os ataques à democracia, presentes no país como um todo, atingem primariamente os chamados grupos de minoria de direitos, tais como negros, homossexuais, mulheres e a classe trabalhadora, vide casos não tão distantes como o nazismo alemão (1933-1945) e o Regime Militar no Brasil (1964-1985).

Segundo Wiebke Hass (2018), as lésbicas foram discriminadas, estigmatizadas e perseguidas durante o período nazista. Existem relatos de lésbicas que foram expulsas de casa ou do trabalho após serem denunciadas por viverem como lésbicas (KOKULA, 1990; SCHOPPMANN, 1993 apud HASS, 2018). Além disso, as lésbicas foram atacadas em sua cultura e discurso, tendo seus pontos de encontro, revistas e livros proibidos e destruídos pelo nazismo já em 1933.

Já no que se refere ao período ditatorial no Brasil, Luana Farias de Oliveira (2017) afirma que houve uma “caça às bruxas”. Um dos casos citados pela pesquisadora se refere à operação que ocorreu em 15 de novembro, conhecida como “Operação Sapatão”. Ela focou nos bares de São Paulo frequentados pelas lésbicas, sendo eles: “Ferro’s, Último Tango, Canapé e Cachação” (2017, p. 16). As 200 lésbicas presas durante a operação tiveram de pagar fiança para serem liberadas. O

² Lesbians appear when the political atmosphere is open, and disappear again during times of repression or backlash.

silenciamento das lésbicas durante a ditadura também ocorreu de outras formas, como pela proibição de livros como os de Cassandra Rios, escritora lésbica, segundo Fernandes (2015 apud OLIVEIRA, 2017, p. 15) os livros foram rasgados e ameaçados de serem queimados em praça pública.

Se, como afirmado por Hegel (2008, p. 15): “[...] a experiência e a história ensinam é que os povos e os governos jamais aprenderam coisa alguma da história”, a semelhança da violência empregada sobre as lésbicas na Alemanha nazista, no Brasil ditatorial e nos últimos 5 anos não soam como meras coincidências. Pelo contrário, demonstram que a ascensão fascista está diretamente ligada ao lesbocídio e à lesbofobia.

As lésbicas não são prioridade de quaisquer grupos políticos de destaque, pontua Hawthorne (2010, p. 33). Mesmo nos grupos voltados aos grupos de minorias sexuais o nome “lésbica” tende a ser evitado, sendo suprimido por termos como “mulheres homossexuais”, “mulheres gays” ou “queers”. Para Hawthorne, esse apagamento simbólico e discursivo está diretamente relacionado ao lesbocídio. Afirma: “Porque as lésbicas estão ‘desaparecidas’ na terminação convencional e porque ninguém quer fazer das lésbicas o centro de qualquer campanha, as lésbicas continuam a ser torturadas ao redor do mundo” (2010, p. 33).³

Nas palavras do filósofo francês contemporâneo Michel Foucault, em todas as sociedades a produção do discurso é “controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes” (2014, p. 8). Assim, o direito ao discurso é um privilégio, sendo controlado quem pode dizer e o que pode dizer em determinada circunstância. Entre os temas de interdição no discurso estão a política e a sexualidade, as quais são, nas palavras de Foucault (2014), “tabus do objeto”. Afirma: “a repressão foi, desde a época clássica, o modo fundamental de ligação entre poder, saber e sexualidade” (1999, p. 4).

As sexualidades periféricas (FOUCAULT, 1999, p. 17), contudo, passaram a quebrar o mutismo em torno do discurso acerca do sexo como forma de subversão e de aclamar o futuro. Nas palavras de Foucault:

Falar contra os poderes, dizer a verdade e prometer o gozo; vincular a iluminação, a liberação e a multiplicação de volúpias; empregar um discurso onde confluem o ardor do saber, a vontade de mudar a lei e o esperado jardim das delícias — eis o que, sem dúvida, sustenta em nós a obstinação em falar do sexo em termos de repressão; [...]. (1999, p. 5)

Dessa forma, torna-se evidente a tendência ainda maior de se apagar discursos lésbicos, seja por meios simbólicos ou físicos, durante períodos de repressão. Se “o poder penetra e controla o prazer cotidiano” (FOUCAULT, 1999, p. 7) é porque ele não é apenas privado, mas público e político. Quando

³ Because lesbians are “disappeared,” in the mainstream terminology, and because no one wants to make lesbians the center of any campaign, lesbians continue to be tortured around the world.

as lésbicas colocam o sexo em discurso, não só fazendo da sexualidade uma orientação sexual, mas uma pauta política, vão contra uma sociedade repressiva e ultraconservadora.

Conclusões

Assim, esse breve trabalho possibilitou a reflexão acerca da relação direta entre períodos de repressão e a violência e silenciamento das lésbicas. Como destacado, essa violência não se dá só no âmbito da agressão física e assassinatos, mas também na forma de violência simbólica, fazendo com que a cultura e os discursos das lésbicas sejam suprimidos mais violentamente.

A pesquisa iniciou-se de modo expositivo, de modo a trazer à baila os resultados encontrados pelas pesquisadoras Milena Cristina Carneiro Peres, Suane Felipe Soares e Maria Clara Dias, e publicado no “Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil” (2018). Assim, foi possível constatar que entre os anos de 2014 e 2017 houve um número exorbitante de assassinato de mulheres lésbicas.

Em seguida, foi discutida a temática da cultura e dos discursos lésbicos, os quais, nos últimos anos, vêm sendo mais expressivamente interditados (FOUCAULT, 2014). Essa interdição dos discursos acerca das sexualidades periféricas são uma realidade desde a Antiguidade (FOUCAULT, 1999). Como pontuado por Hass (2018) e Oliveira (2017), a repressão foi intensificada, também no que diz respeito às lésbicas, durante o nazismo alemão e o Regime Militar no Brasil.

Portanto, conclui-se que o período de exaltação fascista com princípios ultraconservadores e contra os direitos humanos, o qual está em ascensão no país nos últimos anos, repete uma tendência histórica de silenciamento dos discursos lésbicos. Esse silêncio, conseqüentemente, leva ao lesbocídio de fato, muitas das vezes. A existência lésbica, uma vez que vai contra o modelo de família heteropatriarcal cristã, promove incômodo nas classes dominantes que atuam de modo a interditar tais discursos. Contudo, não há dúvidas de que as lésbicas, assim como sua cultura e discursos, sobreviveram à violência e ao silenciamento desde a Antiguidade e, apesar das muitas mortas pelo caminho, possuem a força necessária para resistirem mais uma vez.

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em maio de 2019

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em maio de 2019.

CARNEIRO, Milena Cristina; SOARES, Suane Felipe; DIAS, Maria Clara. **Dossiê sobre lesbocídio no Brasil**: de 2014 até 2017. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 24ª edição. São Paulo, SP: Loyola, 2014.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1**: a vontade de saber. 13ª edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

HASS, Wiebke. **Lésbicas no período nazista e no campo de concentração de Ravensbrück na Alemanha nazista**. 2018. Disponível em: <https://we.riseup.net/heretika+anarcasapa/triângulo-negro>. Acesso em maio de 2019.

HAWTHORNE, Susan. **Ancient Hatred and Its Contemporary Manifestation**: The Torture of Lesbians. 2010. Disponível em: <http://www.feministes-radicales.org/wp-content/uploads/2010/11/Susan-Hawthorne.-Ancient-Hatred-its-Contemporary-Manifestation-the-torture-of-Lesbians.pdf>. Acesso em maio de 2019.

HAWTHORNE, Susan. The depoliticising of lesbian culture. **Hecate: Special Conference Issue**: Vol. 29, No. 2, 2003: 235-247.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Filosofia da História**. Brasília: UnB, 2008.

OLIVEIRA, Luana Farias. Quem tem medo de sapatão? Resistência lésbica à Ditadura Civil-Militar (1964-1985). **Periódicus**. Salvador, n. 7, v. 1, maio-out., p. 6-19, 2017.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

ESCOLAS RURAIS PRIMÁRIAS E O DIREITO À EDUCAÇÃO: ESTUDO SÓCIO-HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍ (DÉCADAS DE 1950 A 1970)

Joabe da Silva Martins (UNESPAR)
Márcia Marlene Stentzle (UNESPAR)

Resumo. Neste trabalho objetivamos apresentar resultados de pesquisa sobre as escolas rurais multisseriadas criadas no município de Paranaí após a emancipação do município em 1953 e a criação da primeira “escola mixta[sic] rural na sede do distrito de Porto Rico” pela Lei municipal nº 018/1953. Somente em Paranaí existiu mais de meia centena de escolas dessa natureza, entre os anos de 1950 e 1970, proporcionando o acesso à educação a crianças filhos de trabalhadores, sitiantes e fazendeiros das áreas rurais. A educação é um direito garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), com oferta gratuita, generalizada e obrigatória. Nessas escolas, o ensino e aprendizagem de conteúdos educacionais básicos previam também a formação da disciplina e do espírito patriótico. Fontes primárias utilizadas na pesquisa foram localizadas em arquivos da Secretaria Municipal de Educação de Paranaí e Câmara de Vereadores do município. Este estudo, de cunho sócio histórico e socioeducacional, compreende a educação como um direito humano universal. Tem como base Thompson (1998). O cotidiano escolar é analisado a partir de Certeau (1998). As Leis de Diretrizes e Bases 4024/61 e 5692/71 são referenciais para compreender mudanças na existência das escolas primárias. (BRASIL, 1961; 1971). As escolas rurais primárias contribuíram para agregar famílias ao campo e às respectivas comunidades rurais. Contudo, muitas funcionaram em condições precárias de infraestrutura e saneamento, com professores sem formação para docência.

Palavras-Chave: Escolas rurais primárias; direito à educação; fontes históricas.

Financiamento: Fundação Araucária.

Introdução

Este artigo faz parte do Projeto de Iniciação Científica pela Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – campus Paranaí. Ao investigar a história e memórias relacionadas a educação em um determinado tempo histórico é possível compreender o papel da escola no desenvolvimento e organização da sociedade. Temos o intuito de conhecer e recuperar no tempo comunidades. presente aspectos da história da educação do município, a partir de documentos oficiais e relatos de pessoas que estudaram em escolas dessa natureza e, posteriormente, lecionaram em escolas primárias multisseriadas. O uso de documentos revela aspectos oficiais e da organização de comunidades.

Os dados coletados nessa pesquisa, mostra muito da história da educação no Paraná, história essas que foram esquecidas pela grande maioria da população, ao qual não sabem quase nada sobre o início da educação no Paraná, e quando sabem alguma coisa, a pessoa ou vivenciou ou escutou relatos de amigos ou familiares mais velhos, e é justamente essas memórias e dados que queremos evidenciar, mostrando um pouco mais da história da educação, ao qual compõe parte da história do desenvolvimento intelectual e cultural desse grande estado chamado Paraná.

A educação no Estado do Paraná está atrelada as políticas educacionais brasileiras e seu desenvolvimento adquiriu características particulares em função do projeto de ocupação de terras e colonização do interior do Estado. Muitas pessoas desconhecem aspectos relacionados a origem da educação no Paraná, especialmente a relação entre a comunidade e a escola, e a importância da escola para com a sociedade.

Temos como objetivo geral deste artigo apresentar resultados de pesquisa sobre criação e o funcionamento de escolas rurais multisseriadas no município de Paranaíba, região norte do Paraná, décadas de 1950 a 1970, dados esses que foram colhidos em fontes históricas encontradas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba, contendo diversas informações que mostram a estrutura material dos estabelecimentos e como os governantes da época viam a educação. Percebemos a interação da comunidade com as escolas, mostrando como a educação era vista pela comunidade. Trazemos também aspectos legais da criação dessas escolas pela Câmara Municipal de Paranaíba.

As escolas rurais são praticamente inexistentes para a geração contemporânea. Neste artigo apresentaremos aspectos dessa realidade a partir de fragmentos do passado guardados em arquivos públicos municipais de Paranaíba. Entrecemos o estudo às Leis de Diretrizes e Bases 4024/61 e 5692/71, a fim de compreender as mudanças na educação, o acesso das crianças as mesmas e formas que o governo e comunidade asseguravam o acesso das crianças e a educação rural na época delimitada neste estudo.

Resultados da Pesquisa

A princípio, vamos contextualizar nosso objeto de estudo, situando-o na região de Paranaíba, situada entre os rios Ivaí e Paranapanema. Essa grande área, até os meados de 1920, fazia parte das comarcas de Tibagi, Londrina, Rolândia, Apucarana e Mandaguari. Em 1930, com a criação do Cartório de Registro Civil, Paranaíba tornou-se um distrito judicial, iniciando a estruturar o município a partir da Fazenda Velha Brasileira, cuja denominação anterior era Vila Montoya. O nome Paranaíba foi surgir apenas em 1944. Originou-se da junção do nome dos dois grandes rios que banham a região: o rio Ivaí

que corre em terras paranaenses e o Paranapanema, marco divisório da fronteira interestadual com o estado de São Paulo. (ARIOCH, 2019).

O cultivo de cafezais com o plantio de cerca de um milhão de pés de café foi um marco nesse momento histórico. Investidores se interessaram nas terras para comercializá-las para a plantação de café, espalhando o boato de que na região se rastelava ouro negro (que nada mais era que o café). O solo rico atraiu grandes investidores como a Companhia de Terras do Norte do Paraná¹. Mas também inúmeras famílias de colonos que viam nessa região a possibilidade de um futuro promissor. Entre as pesquisas publicadas sobre a companhia de terras do norte do Paraná, citamos as desenvolvidas por Serra (2001) e Rego et al (2004).

A educação rural segundo a LDB 4024/61 e a LDB 5692/71

Esta pesquisa transita pelo período em que se instituem as Leis de Diretrizes e Bases (LDB) nº4024/61, instituída em 20 de dezembro, no governo democrático do Presidente João Goulart. Já a LDB 5692/71, foi instituída no período da ditadura militar (1964-1985), durante o governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici, em 11 de agosto de 1971. (BRASIL, 1961; 1971).

Segundo Pacheco e Streck (2008) a LDB nº 4024/61 foi aprovada depois de longos treze anos de discussão. Entretanto, ela veio com um caráter elitista, conservador e privatista, o que causou sérios prejuízos quanto à distribuição dos recursos públicos. A educação rural não era vista da maneira que deveria e tinha apenas a função da criação e ampliação da mão de obra agrícola. A referida Lei foi omissa quanto à essas escolas, uma vez que deixa a cargo dos municípios a responsabilidade do ensino nesse âmbito. Como a maioria das prefeituras municipais do interior não dispõe de recursos humanos e financeiros, o sistema formal de educação rural entrou num processo de deterioração, submetendo-se aos interesses do processo de urbanização e industrialização.

Na LDB 4024/6, Art 16, estabelece-se a competência do Estado e do Distrito Federal em autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino primário e médio não pertencentes à União, bem como reconhecê-los e inspecioná-los. O acompanhamento dessas escolas foi realizado por inspetores de ensino, nas respectivas regiões. A eles incumbia verificar e registrar se mesmas estavam aptas ao funcionamento, considerando o cumprimento de alguns requisitos como:

- a) idoneidade moral e profissional do diretor e do corpo docente;
- b) instalações satisfatórias;
- c) escrituração escolas e arquivo que assegurem a verificação da identidade de cada aluno,

¹ Iniciativa inglesa de desbravamento e colonização do Paraná, liderados pelo Lord Lovat, ao qual se encontrou com Arthur Thomas e o instruiu a respeito dos propósitos dos acionistas da Sudan Plantations de aplicar recursos no Brasil e convidá-lo para orientar o novo empreendimento, ao qual Arthur aceita e viaja a São Paulo em 1924, para encontrar João Sampaio, onde em 24 de setembro de 1925 funda a Companhia de Terras Norte do Paraná com o capital de 1.000 contos de réis. (CMNP, 2013).

e da regularidade e autenticidade de sua vida escolar; d) garantia de remuneração condigna aos professores; e) observância dos demais preceitos desta lei. (BRASIL, 1961, s.p.)

As escolas deveriam atender a especificidades regionais, sendo valorizados métodos de ensino diversificados, estimulando “experiências pedagógicas com o fim de aperfeiçoar os processos educativos.” (cf. Art. 20, LDB 4024/61). Pela mesma Lei, as empresas industriais, comerciais ou agrícolas, onde trabalhassem mais de 100 pessoas, deveriam manter escolas, ou conceder bolsas, para o ensino primário gratuito aos trabalhadores e seus filhos.

Destaca-se, ainda, que de acordo com o Art 1º da LDB 4026/61, a educação nacional deveria ser “inspirada nos princípios de liberdade e ideais de solidariedade humana”. Mas, esses princípios são omitidos pela LDB 5692/71, publicada no período da ditadura militar, a qual traz o objetivo geral de “proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania”. A formação humana como princípio da educação dá lugar a uma formação técnica, para o mundo do trabalho. Enquanto a primeira destaca a solidariedade humana, a segunda enfatiza potencialidades individuais e auto realização, visando qualificação para o trabalho.

Embora a LDB 4024/61 destacasse os fins e obrigações da educação, os documentos pesquisados mostram que a realidade de muitas escolas rurais multisseriadas do município de Paranaíba, no período delimitado nesta pesquisa, não se mostrava totalmente adequado às exigências legais. Contudo, essas escolas eram os locais possíveis para a escolarização primária das crianças que residiam em áreas rurais. Os registros escritos e fotografias, evidenciam que boa parte das escolas não se encontrava com condições materiais adequadas. Havia escolas com madeiramento podre ou apodrecendo, ou com os vidros quebrados, sem forro, sem água encanada, sem eletricidade. (DIAS e VIZALLI, 1976, s.p.).

As imagens que aqui apresentamos ilustram aspectos das condições materiais dessas escolas e da participação da comunidade. Não foi possível identificar se no momento em que foi tirada a fotografia da escola abaixo (imagem 1) havia aulas, ou não, neste prédio. Esta escola foi criada no ano de 1958, ficou inativa por falta de professor e demolida em 1972. Há uma anotação feita a lápis, no documento, indicando que esta construção de madeira foi desmanchada em 1972 e a escola transferida para outra localidade. Localizava-se a aproximadamente 45km da sede do município. (DIAS e VIZALLI, 1976, s.p.). Esta fotografia passa uma ideia de abandono, pois tanto a parte externa da escola quanto o pátio em torno dela aparentam estar mal cuidados.

Imagem 1: Escola Frei Rafael Mainka.



Fonte: DIAS e VIZALLI (1976, s.p.)

Já a escola abaixo (imagem 2), aparentando um bom estado de conservação, com prédio de alvenaria, pátio amplo e cercado de madeira foi criada no ano de 1955. No ano de 1974 contava com dois professores, cuja formação não foi especificada, (podendo ser o ginásial incompleto, por exemplo). Os registros mostram que havia 70 alunos matriculados, mas naquele ano apenas 44 foram aprovados. Localizada a aproximadamente 23 km da sede do município, conforme os registros Dias e Vizalli (1976, s.p.).

Imagem 2: Escola Ana Francisca de Andrade.



Fonte: DIAS e VIZALLI, 1976, s.p.

A pesquisa de campo revelou interesse da municipalidade na criação de escolas primárias, especialmente nas décadas de 1950 e 1960, especialmente até o ano de 1967, em diferentes

localidades, como fazendas, sítios ou em empresas. O registro das leis municipais, disponibilizado pela Câmara Municipal de Paranavaí, foi possível saber o número do decreto da criação, a sua súmula e os proponentes. Evidenciamos que no início da estruturação do município de Paranavaí em 1953, uma das prioridades era a criação de escolas, mas com o passar dos anos esse fluxo de criação de escolas estagnou. Somente na década de 1990 foi possível evidenciar a criação de novas escolas, particularmente em 1995.

Tabela 1: Leis de criação de escolas municipais em Paranavaí (décadas 1950 a 1960).

DECRETO	SÚMULA	AUTOR(es) vereador
Nº- 0018/53	Cria uma escola mixta rural na sede do distrito de Porto Rico	Loureiro Junior
Nº- 0021/53	Cria Escola Municipal em Cintra Pimentel, Distrito de Nova Londrina	Loureiro Junior
Nº- 0022/53	Cria Escola Municipal Colônia Suruguá, Distrito de Paraíso do Norte	Bernardo Brustein
Nº- 0024/53	Cria Escola Municipal na Fazenda Belo Horizonte, Distrito de Loanda	Loureiro Junior
Nº- 0025/53	Cria Escola Municipal na sede do Distrito de Santa Izabel do Ivaí	Loureiro Junior
Nº- 0031/53	Cria escola municipal, no local denominado Alto do Ivaí	Alcides F. de Godoy
Nº- 0033/53	Cria escola Municipal, na Barra do Rio Pavão, Distrito de Nova Londrina	Loureiro Junior
Nº- 0034/53	Cria Escola Municipal, na Fazenda Alcantara, Distrito de Nova Londrina	Loureiro Junior
Nº- 0035/53	Cria Escola Municipal na sede do Distrito do Porto São José	Loureiro Junior
Nº- 0036/53	Cria Escola Municipal na Fazenda Nossa Senhora das Aparecidas, Distrito de Guairacá	Loureiro Junior
Nº- 0037/53	Cria Escola Municipal na Fazenda Santa Heminia, Distrito de Maringá	Loureiro Junior
Nº- 0038/53	Cria Escola Municipal no patrimônio São Pedro, Distrito do Porto São José	Loureiro Junior
Nº- 0041/53	Cria Escola Municipal no local denominado Venda do Lindolfo, Distrito de Paranavaí	Vivaldo de Oliveira

Nº- 0050/53	Cria escola municipal, no lote 50 da Cleba Nova Londrina, Distrito Nova Londrina	Loureiro Junior
Nº- 0051/53	Cria escola municipal, na Fazenda Santo Antonio Distrito de Marilena	Loureiro Junior
Nº- 0052/53	Cria escola municipal, na sede do patrimônio Itaúna, Distrito de Nova Londrina	Loureiro Junior
Nº- 0054/53	Cria escola municipal, no lote do Sr. Francisco A. de Oliveira, no Distrito de Guairaçá	Otacilo Brandão
Nº- 0065/53	Cria escola municipal, no lugar denominado Água nova	Vivaldo de Oliveira
Nº- 0075/54	Cria escola municipal no lote 81 da gleba Nova Londrina, Distrito do mesmo nome	Loureiro Junior
Nº- 0076/54	Cria escola municipal na cidade de COMUR	Loureiro Junior
Nº- 0077/54	Cria escola municipal na cerâmica Monte Castelo	Loureiro Junior
Nº- 0078/54	Cria escola municipal no lugar denominado "RANCHÃO".	Loureiro Junior
Nº- 0079/54	Cria escola municipal na Fazenda Taquara	Loureiro Junior
Nº- 0081/54	Cria escola municipal, na Fazenda Erechin	Loureiro Junior
Nº- 0082/54	Cria escola municipal, na Água do Tangará, Distrito de Paranavaí	Loureiro Junior
Nº- 0083/54	Cria escola municipal na Água Boa Esperança	Loureiro Junior
Nº- 0086/54	Cria escola municipal, no lote 105 gleba 1-4, na Água Nova Distrito de Paranavaí	José de Souza Leite
Nº- 0093/54	Cria escola municipal na Fazenda Santa Terezinha, Distrito de Loanda.	Loureiro Junior
Nº- 0094/54	Cria escola municipal no lote 11 D da gleba 16, Distrito de Loanda	Loureiro Junior
Nº- 0095/54	Cria escola municipal na Fazenda Fortaleza Distrito de Loanda	Loureiro Junior
Nº- 0096/54	Cria escola municipal na Fazenda Primavera Distrito de Loanda	Loureiro Junior
Nº- 0097/54	Cria escola municipal na Fazenda Fuchima Distrito de Loanda	Loureiro Junior
Nº- 0100/54	Cria escola municipal no lote denominado Água Esso, Distrito Nova Aliança do Ivaí	Domiciano M. Corrêa

Nº- 0101/54	Cria escola municipal no lote nº 75 na 2º Gleba no Município	Otacílo Brandão
Nº- 0114/55	Cria escola municipal no local denominado Água Geanina	Vivaldo de Oliveira
Nº- 0115/55	Cria escola municipal no local denominado Água 26	Domiciano M. Corrêa
Nº- 0122/55	Cria escola municipal, no lugar denominado bairro dos Padilhas, Distrito de Guairaçá	Dario de Assis Machado
Nº- 0126/56	Cria escola municipal no lugar denominado Água do Cabrito, no Município	Ivo Carvalho Duarte
Nº- 0132/56	Cria escola municipal no lugar denominado Água do Quintino, neste Município	Joaquim Chacarosque
Nº- 0137/56	Cria escola municipal no lugar denominado "Piracema".	José Gomes de Lima
Nº- 0142/56	Cria escola municipal, no patrimônio denominado cidade São Pedro de Paranavaí	José de Souza Leite
Nº- 0144/56	Cria escola municipal na Fazenda Maria Antonieta, neste Município.	Ivo Carvalho Duarte
Nº- 0145/56	Cria escola municipal, no lugar denominado Água da Tunica	José Gomes de Lima
Nº- 0154/56	Cria escola na Fazenda Maragogipe	Ivo Carvalho Duarte
Nº- 0167/57	Cria Escola Sítio Marabá	Vivaldo de Oliveira
Nº- 0168/57	Cria Escola em Suruquá	Vivaldo de Oliveira
Nº- 0169/57	Cria Escola Água do Lica	Gustavo Marques
Nº- 0187/57	Cria Escola em Michelão	José de Souza Leite
Nº- 0266/61	Cria escola rural L. 25GL. 1 Colônia Paranavaí	Geraldo Longo
Nº- 0267/61	Cria escola rural L.18GL.3-A Colônia Paranavaí	José V. Shuroff
Nº- 0278/61	Cria escola rural Lot. nº124 gleba 01-B	Vivaldo de Oliveira
Nº- 0281/62	Cria escola rural lote nº26 gleba 01 col. Pvaí	Sebastião de Oliveira
Nº- 0383/65	Cria escola no Distrito de Graciosa	José V. Shuroff

Nº- 0384/65	Cria escola no patrimônio de Mandiocaba	Hercílio Costa
Nº- 0402/66	Cria escola no Jardim Iguazu	Francisco Luiz Assis

Fonte: Câmara Municipal de Paranavaí, 2018.

Considerações finais

A história da educação de cada região / localidade / escolas, revela aspectos novos na compreensão do papel da educação na sociedade brasileira. Esta pesquisa, que foi realizada por meio de documentos históricos, revela aspectos da chegada dos colonos a uma região que se mostrava muito produtiva e com grande potencial para a cafeicultura. A região, que foi colonizada pela Companhia de Melhoramentos do Norte do Paraná, atraiu muitas famílias em busca de futuro.

Para muitas crianças as escolas rurais multisseriadas propiciaram a única escolarização possível a ser atingida, ou seja, oportunizaram o acesso ao direito à educação. O processo de fechamento dessas escolas, ou sua reorganização em núcleos educacionais, esteve relacionado ao movimento das populações rurais, rumo às cidades, em busca de empregos.

As Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 4024/61 e 5692/71 também estiveram atreladas a necessidades e expectativas da escolarização para a população. A educação como um direito, se reorganiza no contexto sócio histórico. A primeira foi concebida e publicada sob os auspícios de um governo democrático. A segunda, sob um regime ditatorial, com princípios tecnicistas. O direito à educação é perpassado por diferentes realidades e contextos históricos.

Referências

ARIOCH, David. **História de Paranavaí**. Disponível em: <<https://paranavaí.portaldacidade.com/historia-de-paranava%C3%AD-pr>>. Acesso em 03 jun. 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases no. 4024 de 1961**. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em 03 jun. 2019.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases no. 5692 de 1971**. Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em 03 jun. 2019

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ. Leis de criação de escolas municipais em Paranavaí. Paranavaí: S/L, 2018. (planilha digital disponibilizada para esta pesquisa)

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. 3.ed. Tradução de Ephaim Ferreira Alves. São Paulo: Cortez, 1998.

CMNP. **Colonização e desenvolvimento do norte do Paraná: depoimentos sobre a maior obra do gênero realizada por uma empresa privada**. 3.ed. S/L: S/L, 2013.

<<http://www.cmnp.com.br/melhoramentos/50anos-cmnp/files/CMNP.pdf>> Acesso em 03 jun. 2019.

DIAS, P, Benedito; VIZALLI, A, José. Secretaria de Educação e Cultura. **Histórico das Escolas Municipais**. Paranavaí-PR, 1976. (Documento datilografado).

PACHECO, Luci Mary Duso; STRECK, Danilo Romeu. **A educação rural na legislação educacional brasileira: Uma história de conflito e contradições**. (c) Rev. Ciênc. Hum. Educ., Frederico Westphalen. v. 9, n. 12 (2008). Disponível em:

<<http://revistas.fw.uri.br/index.php/revistadech/article/view/375/682>>. Acesso em 03 jun. 2019.

REGO, Leão Renato, et all. Reconstruindo a forma urbana: uma análise do desenho das principais cidades da Companhia de Terras Norte do principais cidades da Companhia de Terras Norte do Paraná. In: **Acta Scientiarum. Technology**. v. 26, no. 2. UEM, Maringá, 2004. p. 141-150.

Disponível em: <http://eduem.uem.br/ojs/index.php/ActaSciTechnol/article/view/1513/871> Acesso em 03 jul 2019.

SERRA, Elpídio. Reflexões sobre a origem da crise agrária no norte do Paraná. In: **Boletim de Geografia**. (19). UEM: Maringá, 2001. p.45-58. Disponível em:

<http://ojs.uem.br/ojs/index.php/BolGeogr/article/view/12861/7278> Acesso em 03 jul 2019.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. Revisão técnica: Antonio Negro, Cristina Meneguello, Paulo Fontes. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.



PARA ALÉM DA VIDA DOMÉSTICA: UM OUTRO OLHAR SOBRE A MULHER NO BRASIL DO INÍCIO DO SÉCULO XIX

Karla Maria da Silva (UEM)
Lupércio Antônio Pereira (UEM)

Resumo: No intuito de contribuir com as discussões acerca do papel e do lugar da mulher na sociedade, este trabalho analisa a presença de reflexões sobre a temática nos escritos de desembargador João Rodrigues de Brito, um pensador liberal luso-brasileiro, ainda no início do século XIX. Com ideias consideradas bastante avançadas para a época, ao escrever sobre a realidade da cidade de Salvador naquele início de século, Brito emitiu sua opinião acerca do que hoje chamamos de relações de gênero. Entre outros pontos, a análise dos escritos do desembargador revela uma impressionante crítica ao confinamento da mulher no espaço privado, traço que denunciava uma mentalidade tradicionalista da sociedade colonial, que reservava para o sexo feminino afazeres e preocupações exclusivamente domésticos, como se isso fosse um mandamento da natureza. A respeito desse tema, ele defendia teses muito ousadas para os padrões daquela sociedade, como, por exemplo, o direito da mulher de exercer funções fora do recinto doméstico. Brito tinha declaradamente como exemplo as nações “mais civilizadas” da Europa, onde novos hábitos estavam sendo difundidos como um dos subprodutos da Revolução Industrial. Ainda, defendeu expressamente uma “maior independência” da mulher para a “livre comunicação e trato civil” com os homens. Nesse sentido, descortina-se no Brasil ainda pré-independência a existência de ideias que antecipam em mais de um século as atuais discussões sobre as relações de gênero.

Palavras-chave: Mulher; Liberdade; Sociedade.

Introdução

No intuito de contribuir com as discussões acerca do papel e do lugar da mulher na sociedade, este trabalho analisa a presença de reflexões sobre a temática nos escritos de desembargador João Rodrigues de Brito, um pensador liberal luso-brasileiro que, já no início do século XIX, questionava a forma como o sexo feminino era compreendido na organização social da época. Tais reflexões compõem a obra intitulada *Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e comércio da Bahia*, um precioso documento escrito na Bahia em 1807, que além de apresentar um exame minucioso das dificuldades e problemas econômicos e estruturais enfrentados pela capitania baiana às vésperas da chegada da Corte ao Brasil, tratou também de questões relacionadas aos usos e costumes.

Os textos que compõem essa importante obra, que na verdade é um trabalho de vários autores, têm origem num inquérito mandado realizar pelo então Governador da Capitânia da Bahia, Conde da Ponte, a pedido do Príncipe Regente Dom João. O inquérito teria sido motivado por queixas apresentadas pelos moradores da Bahia ao Príncipe Regente. Tal como ordenara o Regente do trono, o Conde da Ponte encarregou o Senado da Câmara de Salvador de realizar um inquérito para apurar a procedência ou não das queixas, bem como para obter sugestões que pudessem impulsionar a economia colonial. O Senado da Câmara, por sua vez, deliberou socorrer-se das “luzes e talentos” dos principais lavradores, comerciantes, letrados e outros personagens daquela capitania, como consta no Ofício enviado pelos vereadores às personalidades solicitadas a colaborar na importante consulta.

Entre as autoridades e personalidades consultadas pela câmara de Salvador, foram indicados José Diogo Ferraz de Castelo Branco, Joaquim Inácio de Sequeira Bulcão, Manoel Ferreira da Câmara - o futuro Intendente Câmara, protagonista da conhecida obra de Marcos Carneiro Mendonça (1958) - e o desembargador João Rodrigues de Brito, conceituado jurista que mais tarde atuaria também na Relação de São Luiz do Maranhão e depois junto às Cortes de Lisboa, onde ocuparia a cadeira de Deputado representando a Província do Alentejo.

De todas as respostas, a de Brito se mostrou um trabalho de fôlego e a mais interessante. Seus escritos revelaram um contumaz leitor dos grandes autores da então nascente Economia Política; seu texto está pontilhado de alusões e de citações diretas de autores importantes como Adam Smith, Jean Baptiste Say, Sismondi, Dupont de Nemours, Abade Boudeau, etc. Isso revela a sintonia de Brito com as novas ideias que, naquele momento, se disseminavam por todo o mundo ocidental.

Essas respostas ao inquérito foram editadas sob a forma de livro em 1821, em Lisboa, por I. A. F. Benevides, durante a atuação das Cortes de Lisboa e o processo que culminaria na adoção de uma monarquia constitucional em Portugal. A nota introdutória do editor sugere que ele não estava propriamente interessado em discutir a situação particular da principal colônia portuguesa, mas sim exercer alguma influência nos rumos das Cortes constituintes. Tratava-se de uma publicação com claros propósitos políticos. Depois de 1821, a obra só foi reeditada em 1924, pela Imprensa Oficial do Governo da Bahia, certamente como parte das comemorações do centenário da Independência do Brasil. Esta primeira edição brasileira - a qual manteve as notas do editor português, os ofícios relacionados ao inquérito e as respostas publicadas em 1821 - foi prefaciada por Francisco Marques de Góes Calmon, governador da Bahia entre 1924 e 1928. Os escritos foram reeditados ainda em 1940, 1985, 2004 e 2012, sendo esta última edição a utilizada para a presente análise¹.

¹ Em 1940 a reedição foi feita pela Livraria Progresso Editora, sob o título *A economia brasileira no alvorecer do século XIX*. No ano de 1985 a obra foi reeditada pelo Arquivo Público da Bahia, com a supressão do *Prefácio* de Góes Calmon e o acréscimo de uma *Introdução* de Anna Amélia Vieira do Nascimento. Em 2004 a Federação das Indústrias da Bahia (FIEB) reeditou as *Cartas*, mantendo todos os

A mulher sob um novo olhar

Como mencionamos, além de refletir acerca de questões econômicas, respondendo assim ao inquérito, João Rodrigues de Brito foi além. Em sua carta-resposta encontramos observações relativas também a aspectos da dimensão social dos habitantes de Salvador. Neste trabalho limitamo-nos a analisar suas reflexões apenas ao que diz respeito a esses aspectos, notadamente ao que se refere à condição e ao papel da mulher na sociedade.

A julgar pelo conteúdo de sua resposta e pela clareza de suas colocações, Brito era um atento observador da sociedade e, de forma geral, nota-se que possuía ideias bastante avançadas para a época, inclusive sobre aquilo que hoje chamamos de relações de gêneros.

Quanto a essa temática, encontramos nos escritos de Brito contundentes críticas ao espaço e ao lugar que a mulher ocupava na estrutura social que observou. Entre outras coisas ele criticou um costume muito presente à época: o confinamento da mulher no espaço privado, traço que denunciava uma mentalidade tradicionalista da sociedade colonial, que reservava ao sexo feminino afazeres e preocupações exclusivamente domésticos, como se isso fosse um mandamento da natureza.

Ao analisar a cultura no Brasil colonial e comparar a educação recebida por moças e rapazes no período, Maria Beatriz Nizza da Silva (1981, p. 81) concluiu que “a educação das moças era encarada fundamentalmente como uma *formação*, uma preparação para as tarefas próprias da condição feminina, reduzindo-se a *instrução* a aprender a ler, escrever, contar, coser e bordar”, e ainda, que se afigurava demasiadamente profundo “o abismo entre a educação feminina e a masculina” (*grifos da autora*). Entende-se assim, que desde pequenas eram preparadas para desempenhar, exclusivamente, o papel de esposa e mãe.

De acordo com Maria Ângela D’Incao (2001, p. 223), “o estilo de vida da elite dominante na sociedade brasileira era marcado por influências do imaginário da aristocracia portuguesa”, de modo que a vida urbana até o início do século XIX era pouco significativa e se configurava como um apêndice da vida rural. No bojo dessa organização, uma realidade bastante evidente tanto na vida rural quanto nas cidades: o pai ou o marido, e a família de modo geral, exercia forte vigilância e controle sobre as suas mulheres.

Afirma a mesma Maria Ângela D’Incao que principalmente a menina ou mulher candidata ao casamento era, segundo “os relatos dos cronistas, viajantes e historiadores do período”, extremamente

textos das edições anteriores e acrescentando uma *Apresentação* de Lins Freire, presidente da FIEB à época. A edição de 2012 foi realizada pela Editora da Universidade de Maringá (EDUEM), e reproduz o texto integral de 1821, ortograficamente atualizado, precedido de um estudo introdutório de seus editores.

bem cuidada e “trancafiada nas casas”. Ou seja, era um sistema fechado de rígida gerência sobre os movimentos e o comportamento das mulheres.

Isso ocorria porque virgindade, no que dizia respeito às mulheres, era sinônimo de virtude e honradez. Como escreveu na obra em que tratou dos casamentos no Brasil colonial, a já citada Maria Beatriz Nizza da Silva (1984, p. 71), “para a mulher solteira, ser honrada significava o mesmo que ser virgem”, de modo que “a perda da virgindade diminuía consideravelmente as chances matrimônias da população feminina”.

O alto controle sobre o sexo feminino se manifestava inclusive na arquitetura das casas. Como observamos nos escritos de Brito e em outros diversos registros contemporâneos, as casas na cidade se configuravam como verdadeiras prisões para as mulheres.

Isso se evidencia, por exemplo, na presença de gelosias nas portas e janelas. Gelosia era uma espécie de grade ou painel de ripas, uma treliça de madeira, com a trama bem fechada e que, embora permitisse a visão de dentro para fora, o contrário era praticamente impossível. Desse modo, as meninas, moças e mulheres até poderiam observar o que se passava no exterior, mas não podiam ser vistas.

Lembremos que a arquitetura do período era bastante peculiar: as portas e janelas se abriam diretamente para a rua, não havendo um recuo entre a casa e o passeio público. Leila Mezan Algranti, ao analisar a vida doméstica no período colonial e mencionar as gelosias, afirmou:

Assim como os jardins, as gelosias ou rótulas de treliça de madeira deram margem a interpretações sobre o confinamento feminino que tanto havia impressionado os estrangeiros em visita aos núcleos urbanos da Colônia. Colocadas nas portas e janelas, além de permitirem o arejamento, decerto as treliças de madeira escondiam um pouco o que se passava no interior dos lares, poupando seus moradores dos olhares curiosos e indiscretos dos transeuntes. (ALGRANTI, 1997, p. 97),

Em relação às gelosias, Rodrigues de Brito (2012, p. 68) não poupou críticas. Considerou-as um empecilho ao desenvolvimento e afirmou que elas “obstam à civilização, escondendo o belo sexo ao masculino, para aparecer a furto sempre envergonhado”.

Para remediar a situação, Brito sugeriu “a destruição desse esconderijo mourisco”, o que, entre outros benefícios,

poria as senhoras na precisão de vestir-se melhor para chegarem às janelas, a satisfazer a natural curiosidade de verem, e serem vistas, e assim familiarizando-se com o sexo masculino, não olhariam como virtude o insocial recolhimento, que as faz evitar os homens, como a excomungados. Teriam ocasião de conhecerem os caracteres dos que visitam seus pais e parentes, e dariam mutuamente a conhecer os seus. (BRITO, 2012, p. 68)

Assim, para reformar velhos costumes que condenavam as mulheres à reclusão, considerava necessária, inclusive, uma remodelação da arquitetura doméstica e do próprio espaço urbano. Brito estabeleceu, portanto, uma relação direta entre a arquitetura e as concepções sociais, os valores morais e o comportamento dos indivíduos.

Como se observa, ele condenava essa condição e lamentava sobremaneira o isolamento das mulheres, uma vez que essa prática as mantinha alheias ao mundo exterior, inclusive ao sexo masculino. Defendia abertamente a “livre comunicação entre as famílias” de modo a expor mais a mulher ao contato com o sexo oposto e proporcionar-lhe a oportunidade de obter algum conhecimento sobre os homens e mesmo desenvolver certa feição por seu pretendente, pois em seu entendimento,

os casamentos, tanto mais felizes, quanto menos sujeitos a enganos ocasionados por falsas informações, seriam acompanhados de natural afeição ganhada no trato civil dos dois sexos, que é a melhor escola da civilidade (BRITO, 2012, p. 68).

Surpreendentemente, na concepção de Brito a sociedade só teria a ganhar se fosse reconhecido, também, o direito da mulher à felicidade conjugal, o que implicava em conceder-lhe o grau de liberdade necessário para escolher e conhecer melhor o futuro cônjuge antes do casamento. Por essa e por outras razões, Brito pode ser considerado a mais pura expressão da consciência burguesa europeia num Brasil patriarcal.

A sua fala a respeito dessa questão é tão interessante e tão ousada na crítica aos costumes coloniais, que vale a pena transcrevê-la. Notar-se-á que nada escapou de sua ácida crítica às velhas usanças da sociedade colonial:

Ela [escola da civilidade] o é também no amor puro, e delicado, que realça o espírito, e cria sentimentos nobres e generosos. Com os atuais costumes são as escravas quem logra as primícias do amor dos nossos mancebos, que esgotando com elas, e com as meretrizes sua débil saúde se tornam incapazes de gostar as doçuras do amor conjugal. (BRITO, 2012, p. 68 – **grifos nossos**)

A análise de Brito sobre esse aspecto da vida brasileira antecipa, em mais de um século, a apreciação feita pelo gigante do pensamento brasileiro, Gilberto Freyre. Vejamos, por exemplo, o que ele escreveu sobre o tema em **Sobrados e Mucambos**², um dos maiores clássicos de nossa historiografia, publicado originalmente em 1936, e reeditado inúmeras vezes.

² Em **Sobrados e Mucambos**, especialmente os capítulos I a VI, Gilberto Freyre trata detalhadamente da legislação e das lutas sociais travadas no Brasil entre a segunda metade do século XVIII e o século XIX, para se regulamentar o uso do espaço urbano, o que resultou na construção do espaço público na vida social brasileira, aspecto quase inexistente durante a maior parte do período colonial. Sobre esta última questão, ver também o vol. 1 da **História da Vida Privada no Brasil**, especialmente o Prefácio e o capítulo I, de autoria de Fernando A. Novais.

O sistema patriarcal de família queria as mulheres, sobretudo as moças, as meninas, as donzelas, dormindo nas camarinhas ou alcovas de feição árabe: quartos sem janela, no interior da casa, onde não chagasse sem sequer o reflexo do olhar pegajento dos don juans, tão mais afoitos nas cidades do que no interior. Queria que elas, as mulheres, pudessem expiar, sem ser vistas por nenhum atrevido: através das rótulas, das gelosias, dos ralos de convento, pois só aos poucos é que as varandas se abriram para a rua e que apareceram os palanques, estes mesmos recatados, cobertos de trepadeiras. Queria a gente toda da casa, especialmente as senhoras e os meninos, resguardados do sol... do sereno...do vento; da chuva; dos maus cheiros da rua...dos marinheiros bêbados; dos ladrões; dos ciganos. (...) Daí a fisionomia um tanto severa dos sobrados; seu aspecto quase de inimigo da rua. (FREYRE, 2000, p. 228)

Na sequência, este mesmo autor fala da tendência à europeização da arquitetura brasileira após a chegada da Corte, em 1808. Observemos.

A casa grande térrea se antecipou em qualidade e condições de higiene e de adaptação ao meio tropical. O sobrado teve dificuldades maiores a vencer. A princípio, quando dominou o tipo mourisco de casa gradeada, o privatismo exagerado da familiar patriarcal, para evitar maiores contatos com a rua, impôs-lhe aqueles resguardos orientais. Depois da chegada do Príncipe Regente, foi a casa urbana, o sobrado burguês, que sofreu europeização mais rápida e nem sempre no melhor sentido. A europeização da casa suburbana seria mais lenta. (FREYRE, 2000, p. 236)

O que Gilberto Freyre discute na transcrição acima é mesma questão discutida por Rodrigues de Brito ainda em 1807, portanto antes da chegada da Corte ao Brasil.

Nesse sentido, é inquestionável a capacidade de análise, reflexão e julgamento de Brito, que atreveu-se a discutir questões que entrariam na agenda de pensadores brasileiros apenas muito tempo depois, e na dos legisladores mais tarde ainda.

Mas sua crítica ao confinamento feminino tinha mais uma faceta. Para ele, restringir a presença da mulher ao universo familiar era também um desperdício para a sociedade. Tendo como exemplo “as nações mais civilizadas da Europa”, que lhe serviam de modelo e inspiração, e onde novos hábitos estavam sendo difundidos como um dos subprodutos da Revolução Industrial, Brito defendia o direito da mulher de exercer funções fora do recinto doméstico.

Preocupado com o desperdício de braços em que a reclusão feminina implicava, e atento ao que se passava no restante do mundo, como na Inglaterra, por exemplo, nosso arguto desembargador (2012, p. 67) elogiou aquelas nações europeias “onde o belo sexo se ocupa em vender nas lojas, e no exercício de todas as artes, que não exigem grandes forças”.

Ainda sobre a questão, Brito (2012, p. 67) afirmou que introduzir esse costume no Brasil, além de proporcionar a autonomia feminina, “duplicaria a soma das riquezas anualmente produzidas pelo trabalho humano, mas também a povoação”.

Ciente das prováveis críticas que receberia em virtude da ousadia de suas ideias e sugestões, principalmente no que diz respeito à exposição feminina ao mundo do trabalho e ao trato com o sexo

masculino, manteve-se firme em suas convicções, defendendo-as com veemência: “e ousou crer que as suas virtudes não perderiam nada na livre comunicação, e trato civil dos homens; antes a maior independência, em que ficariam a respeito deles, as preservaria dos perigos, a que expõe a necessidade” (BRITO, 2012, p. 67).

E resoluto, continuou se raciocínio.

Além disto o hábito do trabalho ativo lhes daria uma constituição mais vigorosa, e animada: pois vejo a maior parte das senhoras definhar em moléstias nervosas, procedidas da inação, e enjôo, em que vivem. (BRITO, 2012, p. 69)

Observa-se nas passagens acima selecionadas que o estimado desembargador Brito defendia expressamente a maior independência da mulher para a “livre comunicação e trato civil” com os homens, deixando a entender que a socialização da mulher e a sua participação em atividades para além das restritas ao universo doméstico e familiar, ao contrário de macular a sua imagem, lhe proporcionaria força, segurança e felicidade, o que traria como consequência benefícios para a sociedade em geral e promoveria o desenvolvimento da civilização. Vale dizer, que por civilização ele entendia a civilização burguesa pós-revolução industrial.

Se traçarmos os quadros gerais da sociedade daquela época, veremos que esse tipo de entendimento demonstrado nos escritos de Rodrigues de Brito destoa sobremaneira da organização então estabelecida. Basta que passemos os olhos, por exemplo, nas Ordenações Filipinas, a legislação válida tanto em Portugal quanto aqui no Brasil. Os Títulos XV a XXXIII do Livro V do Código Filipino regulavam as relações entre homens e mulheres, e tratavam desde a perda da virgindade feminina, de sodomia, adultério e bigamia, até relacionamentos envolvendo religiosos.

Se por um lado é verdade que nos Títulos mencionados se criminaliza certos comportamentos masculinos e se prevê penas aos homens que, por “sedução” ou “força”, desonrassem as mulheres - o que pode ser entendido como uma tentativa de protegê-las - por outro elas sempre aparecem como meras coadjuvantes dos possíveis eventos, e nunca como personagens principais, com vontade ou opinião próprias.

Nesse sentido, a reconstituição dos usos e costumes da época em questão não deixa dúvidas quanto ao lugar e ao papel reservados à mulher. Nada mais além do lar e da família. Esse era o entendimento e a prática. O pensamento de Rodrigues de Brito era, assim, a exceção, mas ao mesmo tempo prova de que mesmo naquele Brasil de início dos oitocentos, ainda de mentalidade patriarcal, já se apresentavam ideias vinculadas ao novo paradigma que se delineava: a liberdade.

Considerações Finais

Assim, diante do exposto, percebe-se que ainda no início do século XIX, mesmo antes da Independência, encontrava-se no Brasil a presença de “novas ideias”, relacionadas não apenas aos aspectos econômicos e políticos (penetração dos princípios do livre-cambismo e do ideário das revoluções americana e francesa), mas também aos relacionados aos usos e costumes – a esses de forma menos evidente, mas também bastante significativa.

Como se observa, ao defender uma vida social mais ativa para a mulher, e sua felicidade conjugal e realização pessoal, ou seja, a participação feminina de forma ampla e plena na sociedade, João Rodrigues de Brito demonstrou um pensamento extraordinariamente avançado para a época. Observa-se, ainda, que a essência de suas reflexões forma a base das atuais discussões concernentes às relações de gênero, e que, mesmo a passos lentos, tais discussões estão em marcha a um longo tempo no Brasil.

Referências:

ALGRANTI, Leila Mezan. **Famílias e Vida Doméstica**. In: SOUZA, Laura de Mello e. (org.). **História da Vida Privada no Brasil**. Vol. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

BRITO, João Rodrigues de. **Cartas Econômico-Políticas Sobre a Agricultura e Comércio da Bahia**. Maringá: EDUEM, 2012.

D'INCAO, Maria Ângela. **Mulher e Família Burguesa**. In: DEL PRIORI, Mary (org.). **História das Mulheres no Brasil**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2001.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

MENDONÇA, Marcos Carneiro. **O Intendente Câmara**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1958.

NOVAIS, Fernando A. (org.). **Prefácio**. In: MELLO, Laura de Souza e (org.). **História da Vida Privada no Brasil**. Vol. I. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. Livro V. Lisboa: Fundação Caloust Gulbenkian, 1985.- Edição “fac-simili” da Ed. feita por Candido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Cultura no Brasil Colonial**. Petrópolis: Vozes, 1981.

_____. **Sistema de Casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

DIREITOS HUMANOS: UM ESTUDO DA SITUAÇÃO DOS MIGRANTES FORÇADOS VENEZUELANOS NO BRASIL

Karla Regina Quintiliano Santos Ribeiro (Uninter)
Henrique Santos Ribeiro (Universidade Positivo)

Resumo: A migração decorre da imposição de limites territoriais pelos Estados Soberanos, que consistem em linhas invisíveis que são estabelecidas por convenções internacionais. Assim, conceitua-se migrantes toda as pessoas que se deslocam de um lugar a outro, com o intuito de se se fixar ou residir em outro território. Entretanto, são considerados como refugiados todas as pessoas que se encontram num país que não o seu de origem, motivados pelos temores de perseguição, conflito, violência ou outras circunstâncias que perturbam profundamente a dignidade da pessoa humana, e que deveriam estar protegidas internacionalmente. O cerne deste artigo consiste na reflexão dos direitos humanos, no âmbito dos refugiados venezuelanos, que se encontram no Brasil. Para tanto, utilizou-se da pesquisa bibliográfica. Diante do exposto, pode-se notar que decorrente a política do Presidente Nicolás Maduro, a Venezuela entrou num colapso, no âmbito econômico, social, resultando no deslocamento de milhares de venezuelanos para o Brasil, alterando por completo o panorama social e econômico das cidades fronteiriças, principalmente a cidade de Pacaraima, onde se encontra o maior fluxo destes migrantes, pela facilidade geográfica. O governo brasileiro estar prestando auxílio aos imigrantes, com atendimento médico e alimentação, se faz de forma precária, visto as ações realizadas de forma emergencial, conseqüentemente, deixam os migrantes venezuelanos a mercê da exploração (sexual, ou laboral), a xenofobia, bem como em situação de miserabilidade, afrontando os direitos humanos, visto a falta de um sistema protetivo estatal mais efetivo.

Palavras-chave: Migração, Venezuelanos, Direitos Humanos

Introdução

A migração é um fenômeno que está presente na história da humanidade, os nômades se movimentavam geograficamente na busca de alimentos. Na contemporaneidade, os movimentos migratórios possuem motivações, que não necessariamente a de alimentos. Neste contexto, em busca de melhores condições de vida, e principalmente, fugindo da degradação dos direitos humanos, devido a uma crise econômica, social e política, milhares de venezuelanos estão migrando para o Brasil.

Sendo assim, a América Latina está vivenciando um dos maiores êxodos, pois conforme o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, 65,3 milhões de pessoas em todo o mundo

deixaram suas casas no ano de 2015. Entre estas estão quase 21 milhões de refugiados e 10 milhões de expatriados (ACNUR, 2015).

No Brasil, atualmente, existe uma legislação acolhedora, visto a nova lei de 2017 (Lei que institui a migração) que estabelece que os migrantes serão igualados aos cidadãos brasileiros no âmbito de direitos humanos.

Entretanto, na prática verifica-se que os direitos dos venezuelanos estão sendo em situação de afronto da sua dignidade, visto que as políticas públicas no Brasil, são realizadas de forma precária, deixam os migrantes venezuelanos a mercê da exploração (sexual, ou laboral), a xenofobia, bem como em situação de miserabilidade, afrontando os direitos humanos, visto a falta de um sistema protetivo estatal mais efetivo.

Sendo assim, esse artigo se justifica pela Lei 14.445/2017, que estabelece que os direitos humanos dos migrantes devem ser assegurados pelo Estado Brasileiro, conforme o artigo 4º desta normativa infraconstitucional. Lembrando, ainda, que os direitos humanos são invioláveis, em conformidade com várias normas internacionais que o Brasil é signatário.

Dito isso, esse artigo tem como objetivo fomentar a reflexão dos direitos humanos, no âmbito dos refugiados venezuelanos, que se encontram no Brasil.

Resultado/Discussão

A Venezuela vem sofrendo uma crise interna, no âmbito social, econômico e político dos anos finais do governo de Hugo Chávez, até os dias atuais, com o Nicolás Maduro, no Poder. Contudo, essa crise agravou-se em 2015, após as eleições que estabeleceram, na prática, na visão de Bastos e Obregón (2018) a perda da hegemonia do poder Legislativo, que levou a rejeições de propostas pelo Executivo ao Parlamento, de cunho ideológico bolivariano.

Várias foram as medidas tomadas por Hugo Chavez na tentativa de se manter no Poder, entre elas, de acordo com Simões (s/d, p.47) “em 2017, as disputas institucionais chegam a um novo patamar com o poder legislativo sendo transferido para o controle do Supremo Tribunal. A oposição chama a medida de golpe. ” Por consequência, desta desestabilização do governo, desencadeou crises na economia, bem como na sociedade.

A crise social foi pautada por perseguição, intimidação e condenação criminal dos opositoristas, gerando um afrontamento de direitos humanos dos cidadãos venezuelanos. Entretanto, Simões (s/d) adverte que essa violação de Direitos se faz principalmente no âmbito dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais.

A ONG *Human Rights Watch*, por meio de relatório, em 2017, descreveu a situação caótica dos Venezuelanos em sua pátria, a qual chamou de “Crise Humanitária”. Na explanação a ONG, descreve a falta de medicamentos, ressaltando que os venezuelanos com o vírus de HIV, foram os únicos que tiveram que deixar o tratamento por falta de medicamento. Observa-se ainda, que o relatório demonstra que não é só no âmbito da saúde que os direitos humanos dos venezuelanos foram violados, uma vez que aumentou a desnutrição, uma vez que o índice de crianças com desnutrição severa aumentou, consideravelmente no Governo de Maduro.

Lembra-se que quando se observa os direitos humanos são ofendidos, a dignidade da pessoa humana é abalada, em consoante a ideia do Coelho (2014) que estabelece que o princípio da dignidade da pessoa humana é o tronco ontológico fundamental. Por consequência, quando um Estado não reconhece os direitos humanos dos cidadãos, despreza a dignidade da pessoa humana que refere-se, na visão de Sarlet (2014), a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que faz o merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de proporcionar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida. Assim, por não terem sua dignidade respeitada, os venezuelanos têm migrado, ou seja, tem ultrapassados as fronteiras impostas pelos Estados Soberanos, que constituem limites invisíveis, nos seus territórios. Corroborando ainda Souza (2006 p. 27) que identifica a migração acaba por se tornar fruto das fronteiras e dos limites entre territórios, que distinguem a origem e o destino. O imigrante é o estrangeiro que vem de fora com sua intenção de permanecer em um país, com qualquer ideia que o faz mover de um território a outro.

Dito isso, devido a situação caótica da Venezuela, muitos indivíduos deixaram o seu país. Conforme estatística da ACNUR, entre 2014 e 2017, existem mais de 22 mil solicitações de refúgio de venezuelanos no Brasil. Conforme de Souza Silva e Wagner (2018) ao fluxo migratório dos Venezuelanos para o Brasil estabeleceu um cenário de incertezas, principalmente na cidade de Pacaraima, devido ao grande número de migrantes que se concentram, por causa do fácil acesso geográfico.

A irregularidade dos migrantes se agrava diante da falta de servidores públicos para processar as solicitações de refúgio ao governo brasileiro. Conforme a FGV DAPP (2018) somente 8 mil venezuelanos tem a documentação de refugiado, e por consequência podem trabalhar, diante de um cenário de 22 mil solicitantes que ainda não obtiveram resposta. Entretanto existem mais de 40 mil venezuelanos que não estão nas categorias citadas.

Para CHARLEAUX (2016) para esses indivíduos, advindos da Venezuela, vir para o Brasil, simboliza um recomeço, mesmo que tenham que sobreviver m com trabalhos mais simples, ou ainda, por meio da prostituição de suas mulheres. Entretanto, poucos possuem a documentação de refugiados. Sendo que em consonância com a FGV DAPP (2018) somente 8 mil venezuelanos, em contrapartida 22 mil solicitantes ainda encontram-se esperando uma resposta do governo brasileiro, e 40 mil venezuelanos são migrantes irregulares.

É importante destacar que os migrantes refugiados são aqueles, conforme a Convenção de 51 da Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas, conforme seu artigo 1º, III “Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que III – devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país;”

Desta forma, é importante observar o Artigo 14 da Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece o direito de toda e qualquer pessoa pode solicitar e se beneficiar de refúgio. Complementa a Convenção de 1951 trazendo no Artigo 33, o princípio da não devolução, nos casos de indivíduos refugiados, cuja a convenção estabelece que serão todos que estejam migrando com fundado receio de perseguição.

O Brasil recepcionou as leis internacionais, citadas acima, por meio da ratificação da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967 sobre o Estatuto dos Refugiados. Como também adotou a Lei 9.474/97 que trata das questões de refúgio. De acordo com De Almeida e Minchola (2015, p. 127) o Brasil também participa ativamente dos diálogos multilaterais sobre direitos humanos de pessoas refugiadas, como a Declaração de São José de 1994, a Declaração e Plano de Ação do México de 2004 e a Declaração e Plano de Ação do Brasil de 2014, todos processos de construção de proteção de refugiados baseados no marco de Cartagena.

Visando estabelecer maiores condições para os migrantes, em 2017, o Estado Brasileiro, publicou a Lei 13.445/17, que estabelece, ao longo de sua redação, várias inovações, entre elas destaca-se o artigo 3º desta lei que estabelece a proibição da criminalização dos migrantes pelo fato de entrar ou sair do País.

A Legislação também prevê a garantia de documentação migratória (artigo 3º, V) sem ônus de taxas aos migrantes em situação de vulnerabilidades e de hipossuficiência econômica. Neste mesmo dispositivo legal, constata-se a garantia de direitos sociais, direito ao trabalho, moradia (artigo 3º, inciso XI). Outro tópico importante refere-se a acolhida humanitária, que reflete num visto provisório dado a todos os migrantes que estiverem em situação de vulnerabilidade dos seus direitos, devido a problemas de saúde.

Diante das normativas legais pátrias, na prática, os direitos humanos dos venezuelanos não estão sendo reconhecidos, visto o relatório do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH (2018) demonstra vários episódios de violação dos direitos humanos dos venezuelanos no Brasil como é o caso do acampamento de ao lado do Mercado Ver-o-Peso, que verificou-se problemas de saúde, como a proliferação de escabiose; insuficiência do serviço Consultório de Rua no atendimento ao grupo do Ver-o-Peso; ausência de cartão do Sistema Único de Saúde (SUS); necessidade de muita pressão para conseguir uma internação; alegação de que a Prefeitura não pode levar os warao até a unidade de atenção básica ou hospital e que essa ida deveria ser espontânea.

Entretanto, em outra localidade também se observa que os direitos humanos não são respeitados, visto que “foi relatada a superlotação do abrigo, casos de comida estragada ou requentada (frango sem refrigeração, por exemplo), condicionamento da entrega de sabão e água sanitária ao fim do consumo de refrigerantes e falta de preparação dos agentes para lidar com a temática indígena.”

Neste contexto, em conformidade com Passos e Cunha (2018) o Estado de Roraima, em 2017, demonstrou a falta de condições de acolher, abrigar e oferecer alternativas para os migrantes venezuelanos. Corroboram Silva e Fernandes (2018) quando advertem que o Brasil “não tem nenhum preparo para acolher dignamente essas pessoas.” Conforme a DAPP FGV (2018) a violação dos direitos humanos começa com a falta de servidores públicos para processar as solicitações de refúgio ao governo brasileiro.

Na visão dos autores MILESI, COURY e ROVERY (2018) problema da falta de estrutura ocorre por que Roraima tem a menor população e a menor participação no Produto Interno Bruto (PIB) nacional, e não pelo excesso de migrantes localizados neste Estado. Na visão da FGV DAPP (2018) a migração venezuelana, devido ao número excessivo de pessoas advindas da Venezuela, exige uma resposta estatal rápida.

Neste sentido, o Governo Federal com parceria com a ONU, estabeleceu um Programa que tem como objetivo encaminhar os migrantes para outras localidades, dentro do território brasileiro. Para SCHWINN e PORTELA (2018) essas medidas são acolhedoras e estabelecem oportunidades de emprego e promoção de valores como tolerância e respeito à diversidade. Sobre esse assunto, corrobora Silva (2018) analisando que esse programa de interiorização aliviar as tensões sociais em Roraima, visto que dispersa os migrantes venezuelanos pelo Brasil, esbarra na morosidade. Não obstante, é importante destacar que apesar deste programa ser uma tentativa de inclusão dos migrantes no contexto brasileiro, pois encaminha para outras localidades do país com emprego e moradia garantida, esbarra na documentação, visto que a maioria dos Venezuelanos que se encontram em Roraima estão como irregulares.

Em suma, pode-se entender que os venezuelanos fogem de situações de afrontamento dos direitos humanos pelo seu governo, e passam a migrar, para várias localidades do mundo, inclusive, no Brasil. Embora, pela falta de estrutura estatal brasileira, não encontram situações favoráveis para gozar a vida com dignidade humana, conforme se estabelece em normativas jurídicas pátrias.

Conclusão

O presente artigo teve como proposta fomentar a discussão sobre a efetivação dos direitos humanos, no âmbito dos refugiados venezuelanos, que se encontram no Brasil. Desta forma, segue alguns pontos importantes evidenciados no decorrer do trabalho

Com à crise humanitária que se estalou na Venezuela, no final do governo Hugo Chávez, bem como atual governo de Maduro, verificou-se um êxodo migratório de venezuelanos para o Brasil. Todavia, a situação destes indivíduos, não parece ser favorável, principalmente por falta de estrutura estatal, deixando os migrantes venezuelanos, a sua sorte.

Sendo assim, muitos venezuelanos encontram-se dormindo nas ruas, alimentando-se de alimentos tirados de lixo, ou em abrigos que também não tem estrutura para mantê-los com o mínimo de dignidade. Observa-se ainda, que o Estado de Roraima tem vivenciado episódios de violência contra os imigrantes venezuelano, por parte dos cidadãos roraimenses que sentem prejudicados pela falta de uma política pública estrutural.

Dito isso, esse trabalho deve ser aprofundado, visando analisar quais políticas públicas devem ser implementadas para que a legislação brasileira seja posta em prática.

Referência

Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR. Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania, v.13, n.13 (2018).
Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos. v.1, n.1 (2006) Anual:
ISSN: 1984.2104

BASTOS, Julia; OBREGÓN, Marcelo. VENEZUELA EM CRISE: O QUE MUDOU COM MADURO?.
Revista de Derecho y Câmbio Social, p. 1-16, 2018.

CHARLEAUX, João Paulo. Como o número de venezuelanos que pedem refúgio ao Brasil cresceu 450 vezes em 5 anos. Nexojornal. Disponível em:
<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/10/24/Como-o-n%C3%BAmero-de-venezuelanos-que-pedem-ref%C3%BAgio-ao-Brasil-cresceu-450-vezes-em-5-anos>. Acesso em: 16 ago. 2018

BRASIL. Lei 13.445 de 24 de maio de 2017. **Institui a Lei de Migração**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/13445.htm Acesso dia 03 de maio de 2019

COELHO, Luiz Fernando. Helênia & Devíla: civilização e barbárie na saga dos direitos humanos - Imprensa: Curitiba, Bonijuris, 2014.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH. **RELATÓRIO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA IMIGRANTES VENEZUELANOS NO BRASIL, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, NO MÊS DE JANEIRO DE 2018**. Brasília – DF/ Maio de 2018. Disponível em: <https://www.conectas.org/wp/wp-content/uploads/2018/05/relatorio-sobre-violacoes-de-direitos-humanos-contraimigrantes-venezuelanos.pdf> Acesso dia: 03 de maio de 2019

DAPP FGV **DESAFIO MIGRATÓRIO EM RORAIMA: Repensando a política e gestão da migração no Brasil** FGV DAPP 2018. Disponível em <http://dapp.fgv.br/wp-content/uploads/2018/03/Desafio-migrato%CC%81rio-Roraima-policy-paper.pdf>. Acesso dia: 03 de maio de 2019

DE ALMEIDA, Alessandra Jungs; MINCHOLA, Luís Augusto Bittencourt. **O" Espírito de Cartagena"** e a Política Brasileira de Refugiados. Revista Perspectiva: reflexões sobre a temática internacional, v. 8, n. 15, 2015.

DEMÉTRIOS, Nathalia Belmonte; DOMENICONI, Joice. **IMIGRAÇÃO VENEZUELANA NO BRASIL: O ESPAÇO DA FRONTEIRA E O ESPAÇO DA METRÓPOLE**. Migrações Venezuelanas. Coordenação Rosana Baeninger; João Carlos Jaroshinski da Silva. Campinas, São Paulo: Núcleo de Estudos População “Elza Berquó”. Nepó, Unicamp, 2018

DE SOUZA SILVA, Edielson; WAGNER, Daize Fernanda. **A NOVA LEI DE IMIGRAÇÃO E A CARACTERIZAÇÃO DO FLUXO MIGRATÓRIO DOS VENEZUELANOS NO BRASIL THE CHARACTERIZATION OF THE MIGRATORY FLOW OF VENEZUELAN IN BRAZIL AND THE NEW LAW OF IMMIGRATION**. Caderno de Relações Internacionais, v. 9, n. 16, 2018.

ONU. ACNUR. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**. 1951. Disponível em: <http://www.cidadevirtual.pt/acnur/refworld/refworld/legal/instrume/asylum/conv-0.html>. Acesso em: 07 de abril de 2019.

DO VALE ROCHA, Gustavo; RIBEIRO, Natália Vilar Pinto. **FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO NO BRASIL: ANÁLISE E ESTRATÉGIAS**. Revista Jurídica da Presidência, v. 20, n. 122, p. 541-563, 2018.

DURÃES, Marilene Gomes; SOUZA JUNIOR, João Alves de. **A CRISE IMIGRATÓRIA E A IMPOSSIBILIDADE DE FECHAMENTO DA FRONTEIRA BRASIL E VENEZUELA NA ÓTICA DO STF**. Migrações Venezuelanas. Coordenação Rosana Baeninger; João Carlos Jaroshinski da Silva. Campinas, São Paulo: Núcleo de Estudos População “Elza Berquó”. Nepó, Unicamp, 2018

EGAS, José. **A SOLIDARIEDADE COM OS REFUGIADOS COMEÇA COM TODOS NÓS**. Migrações Venezuelanas. Coordenação Rosana Baeninger; João Carlos Jaroshinski da Silva. Campinas, São Paulo: Núcleo de Estudos População “Elza Berquó”. Nepó, Unicamp, 2018

FIGUEIRA, Rickson Rios. **RAZÕES DA XENOFOBIA ENSAIOS SOBRE OS FATORES CONTRIBUINTE DA VIOLÊNCIA XENOFÓBICA CONTRA OS IMIGRANTES E REFUGIADOS VENEZUELANOS EM RORAIMA**. Migrações Venezuelanas. Coordenação Rosana Baeninger; João Carlos Jaroshinski da Silva. Campinas, São Paulo: Núcleo de Estudos População “Elza Berquó”. Nepó, Unicamp, 2018

Human Rights Watch. **EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA NA VENEZUELA: RESPOSTA DA ONU EM GRANDE ESCALA É NECESSÁRIA PARA ENFRENTAR A CRISE DE SAÚDE E ALIMENTOS**. Disponível em: <https://www.jhsph.edu/research/centers-and-institutes/center-for-public-health-and-human-rights/index.html>. Acesso dia 03 de maio de 2019

PASSOS, Artur Manoel. CUNHA, Alexandre Gomes. **Macro Visão-Índice Itaú de Atividade dos Estados**. Relatório. 9 de março de 2018. Disponível em: <https://www.itaubank.com.br/_arquivosstaticos/itaubankBBA/contents/common/docs/09032018_MACROVISAO_IndiceltauAtividadeEstados.pdf>, Acessado: 10 maio 2018.

MARQUES, Andressa Clycia Mello de Souza; LEAL, Marília Daniella Freitas Oliveira **IMIGRANTES VENEZUELANOS NO BRASIL: COOPERAÇÃO COMO MEIO PARA GARANTIR DIREITOS**. Congresso Internacional de Direitos Difusos. V. 1, 2017, ISSN 2594-763X. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/revistas/conidif/anais.php>. Data do acesso: 03 de maio de 2019

MATTOS, Pablo. **A ATUAÇÃO DA ACNUR NA RESPOSTA AO FLUXO DE VENEZUELANOS EM RORAIMA**. Migrações Venezuelanas. Coordenação Rosana Baeninger; João Carlos Jaroshinski da Silva. Campinas, São Paulo: Núcleo de Estudos População “Elza Berquó”. Nepó, Unicamp, 2018

MILESI, Rosita; COURY, Paula; ROVERY, Julia. **MIGRAÇÃO VENEZUELANA AO BRASIL: DISCURSO POLÍTICO E XENOFOBIA NO CONTEXTO ATUAL**. AEDOS, v. 10, n. 22, p. 53-70.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. NOTA TÉCNICA nº 01, de 2 de abril de 2018

OTERO, Guilherme; TORELLY, Marcelo; RODRIGUES, Yssysay. **A ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES NO APOIO À GESTÃO DO FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO NO BRASIL**. Migrações Venezuelanas. Coordenação Rosana Baeninger; João Carlos Jaroshinski da Silva. Campinas, São Paulo: Núcleo de Estudos População “Elza Berquó”. Nepó, Unicamp, 2018

RORAIMA (Estado). Procuradoria Geral do Estado. **Ação Civil Originária de 12 de abril de 2018. Pedido de Tutela Provisória. ACO 3121**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=5437155>>, acessado em 2 maio 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. 10 ed. rev. atual. ampl.; Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 311.

SCHWINN, Simone Andrea; PORTELA, Emily de Amarante. **O BRASIL E A IMIGRAÇÃO VENEZUELANA: A (DES)ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MIGRATÓRIA BRASILEIRA**. II Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade: resistências e ocupa(ções) nos espaços de educação, III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e o III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade. O evento 19 a 21 de setembro de 2018, no Cidec Sul. Disponível em: <https://7seminario.furg.br/images/arquivo/203.pdf>. Acesso dia 03 de maio de 2019

SIMÕES, Gustavo da Frota. **Venezuelanos em Roraima: migração no extremo norte do país.** **Mundorama** – Revista de Divulgação Científica em Relações Internacionais. Disponível em: <<https://www.mundorama.net/?p=23834>>. Acesso em 02 de maio de 2018.

SOUSA, José. **Os imigrantes ucranianos em Portugal e os cuidados de saúde.** **Dissertação de Mestrado.** Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, 2006.

SPINDLER, William. **Response stepped up in Brazil as Venezuelan arrivals grow.** UNHCR. 06/04/2018. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/news/briefing/2018/4/5ac72f194/response-stepped-brazil-venezuelan-arrivals-grow.html#>>, acessado em 2 maio 2018.

VASCONCELOS, Iana dos Santos. **RECEBER, ENVIAR E COMPARTILHAR COMIDA: ASPECTOS DA MIGRAÇÃO VENEZUELANA EM BOA VISTA, BRASIL.** REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, v. 26, n. 53, ago. 2018, p. 135-151

VITORINO, Cleide Aparecida; VITORINO, William Rosa Miranda. **XENOFOBIA: POLÍTICA DE EXCLUSÕES E DE DISCRIMINAÇÕES.** Revista Pensamento Jurídico, v. 12, n. 2, 2018.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

A QUESTÃO AGRÁRIA NA AMÉRICA LATINA: O IMPACTO DO LATIFÚNDIO NA VIDA CAMPONESA DURANTE O SÉCULO XX A PARTIR DAS ANÁLISES DE ERIC R. WOLF, ERIC HOBBSAWM E DARCY RIBEIRO.

Larissa Morais Vanzela (UEM)

Resumo: A América Latina durante o século XX foi permeada por diversas transformações. Com relação direta a essa pesquisa, destaca-se a ideia da “modernização da produção” que permitiu a expansão de grandes corporações multinacionais e a agricultura monocultora. Do outro lado desta moeda, segundo Wolf (1976), encontram-se sociedades camponesas com a sua configuração própria de trabalho. Entendemos por camponeses, as comunidades que produzem culturas diversas, principalmente para o sustento de suas famílias ou grupos, sendo esses de origem indígena, ou não. A seguinte pesquisa tem por objetivo compreender algumas estruturas gerais que possibilitaram a instalação dessas empresas rurais em terras camponesas, como também, avaliar o impacto simbólico que esta ação desencadeia na vida dessas sociedades autônomas. Para compor esse olhar, foram usadas dentre outras obras, as ideias clássicas de Darcy Ribeiro (1978), Eric Hobsbawm (2017) e Eric R. Wolf (1984/1976). Ao fim da pesquisa foi possível concluir que a expropriação dessas terras pelo latifúndio monocultor foi prejudicial, por ter impossibilitado a essas comunidades campesinas o exercício de sua autonomia de produção no campo. Esses grupos foram sendo condicionados a venda da força de trabalho como mão de obra dessas empresas rurais, assim como tornam-se consumidoras dos novos produtos. Já para as matrizes indígenas, esse quadro se intensifica, visto que a terra não é somente um espaço de produção, mas parte da ancestralidade, a restrição a terra impossibilita a sociabilidade camponesa sobretudo o exercício da sua cultura.

Palavras-chave: América Latina; Campesinato; Questão Agrária.

Introdução.

Estudar a América Latina durante o século XX é falar a respeito de um período que abarca grandes transformações que afetaram tanto o campo econômico, quanto o social. Em se tratando da população que vive exclusivamente da terra, propósito deste trabalho, a partir de uma revisão inicial, é notório o uso recorrente em produções acadêmicas, de conceitos como “desenvolvimento rural” *versus* “expropriação de terras”. Essa contradição aparece e pode ser condensada através da afirmação de Eric Wolf (1976), quando autor descreve que, a unidade familiar camponesa, com a sua configuração própria de trabalho, voltada principalmente para a produção de subsistência, é remetida ao ideário de atraso justamente por não se adequar a lógica do Capitalismo.

Ao seguir esta linha, pode-se inferir que esses grupos camponeses passaram a perder espaço territorial para outros ramos de atividades econômicas, principalmente para a produção monocultora e de exportação, uma vez que, estas práticas necessitam de grandes faixas de terra. Emerge aqui um cenário em contradição.

Esse processo de expulsão gradativo ocorreu, segundo Darcy Ribeiro (1978), fundamentado na ideia de “progresso econômico e social” ou “modernização da produção”, muitas vezes com o apoio ou omissão do próprio Estado. Reflexo a essa condição, a população rural em busca de uma alternativa de resistência, passaram a adotar como espaço de reivindicação, a organização em movimentos ou sublevações, que lutam pela posse da terra, como aconteceu no México, inicialmente com Emiliano Zapata (1910) e posteriormente, as atuações do EZLN (1983).

Esta marcha rumo ao “progresso econômico” que avançou sobre as comunidades camponesas e indígenas, foi em parte, possibilitada graças a estruturas incólumes presentes nestas sociedades, como a tendência ao “enfeudamento” da população camponesa, assim como aponta Eric Hobsbawm (2017). O objetivo desta pesquisa, é compreender este caminho de alijamento das terras camponesas, a partir do pensamento de Darcy Ribeiro (1978) e Eric Hobsbawm (2017), e de que forma, esse processo afeta aspectos simbólicos e sociais da vida dessas sociedade autônomas.

Esta pesquisa se justifica na medida em que propõe um breve balanço dentro da história da historiografia, que retoma o pensamento desses dois autores, responsáveis pelo desenvolvimento de conceitos chave e estruturantes para a reflexão acadêmica contemporânea. Tratar desta produção, pode trazer a luz a percepção que os autores têm do fato histórico no qual são sujeitos, visto que os mesmos vivenciaram as mudanças ocorridas no momento de seu trabalho teórico, durante os anos de 1960 e 1984.

A composição deste trabalho partiu do método histórico, assim como conceitua Marconi e Lakatos (2011), que “consiste em investigar acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar sua influência na sociedade de hoje” (LAKATOS, 2011. p. 91), ou seja, estuda as modificações, em partes ou em toda a sua estrutura, dentro de instituições e sociedades, que se transformam graças a influência do meio e cultura ao qual estão inseridos. Possui caráter comparativo e abordagem qualitativa, já que busca relacionar as ideias desenvolvidas por D. Ribeiro (1922-1997) e E. Hobsbawm (1917-2012) a respeito da temática da questão agrária.

Para compor esse olhar foi utilizado a obra de Darcy Ribeiro: *O dilema da América Latina: estruturas de poder e forças insurgentes* (1978); que faz um panorama sobre o avanço do capitalismo, sob o signo de um processo de *civilização mundial*. Em discussão direta sobre as estruturas históricas, nos apropriamos do pensamento de Eric Hobsbawm com a obra: *Viva la Revolución: A era das utopias*

na América Latina (2017). Já os efeitos simbólicos que atingem a população campesina tiveram a contribuição de Eric R. Wolf (1984/1976), Miguel Alberto Bartolomé (1996) e Miguel Teubal (2005).

Por detrás das obras, os autores em contexto: Darcy Ribeiro e Eric Hobsbawm.

Darcy Ribeiro (1922-1997) foi um antropólogo, escritor e político brasileiro, escreveu principalmente sobre a América Latina, os povos indígenas e a respeito da educação brasileira. Durante a ditadura militar no Brasil (1964), teve seus direitos políticos cassados e se exilou no Uruguai. Em parte do exílio escreveu a obra *O dilema da América Latina: estruturas de poder e forças insurgentes* de 1978, parte integrante de uma coletânea que reúne outros 3 títulos: *O processo civilizatório* (1968); *As Américas e a Civilização* (1970) e *Os Brasileiros* (1972).

No prefácio de *O dilema da América Latina* (1978), obra destinada a nossa análise, o autor delimita o sentido principal do trabalho. Convida ao debate das causas e do caráter do chamado “subdesenvolvimento da América Latina”, ou em outras palavras, pretende compreender a natureza da dependência desta área do continente em relação a América do Norte. O enredo tem por finalidade geral, buscar compreender as lutas travadas pelos agentes sociais que disputam pelo poder, e quais seriam as motivações que levariam a manutenção do ambiente socialmente desigual (Ribeiro, 1978).

É importante ressaltar que o período do qual o autor escreve é marcado pelo contexto do pós-guerra mundial (1939-1945) e da Guerra Fria (1947-1991), caracterizado pela crescente influência estadunidense em diversos países, seja de forma econômica, política e social. Esta condição não se afasta na América Latina, portanto refletirá na elaboração do pensamento do autor.

Adiante, Darcy Ribeiro (1978) demonstra consciência e certo receio por parte da possível repercussão de seu trabalho. Faz um alerta de que embora seu discurso possa vir a ser interpretado como “previsões futuras” e resultado de “poucas pesquisas”, esclarece que o trabalho intelectual foi embasado em duas fontes principais. A primeira consiste da bibliografia referencial nos estudos sociológicos e históricos sobre a América, e a segunda, produto empírico do próprio exílio. Expos que não tem compromisso com uma suposta “imparcialidade”, uma vez que, esta prática é impossível (Ribeiro, 1978).

O autor afirma seu compromisso teórico, na medida em que se insere como uma possibilidade explicativa, o que em contrapartida, não impede, que suas ideias impulsionem as mudanças sociais necessárias (Ribeiro, 1978).

Eric Hobsbawm (1917-2012), foi outro autor que manteve interesse pelo contexto latino-americano. Foi um historiador britânico marxista, com grande repercussão de suas obras durante o século XX, como *Era dos extremos* (1994); *Era das Revoluções* (1962); *Era dos Impérios* (1987) e *Era*

do *Capital* (1975). O livro *Viva la Revolución: A era das utopias na América Latina* (2017) surgiu através de um desejo póstumo do autor de compilação de suas memórias e artigos sobre o tema.

Hobsbawm (2017) em vida, durante suas viagens ao continente latino-americano (1960-1970), se mostrou profundamente interessado no território, já que para ele, o ambiente não carecia apenas de uma revolução social, mas, sobretudo, poderia gestar conflitos que viriam a explodir a qualquer momento. O autor deixa claro sobre a dificuldade do estudo dos fenômenos políticos e sociais no território, devido a impossibilidade de transpor conceitos europeus para as singularidades na América Latina, considerava-o como “um laboratório da mudança histórica, um continente feito para minar verdades convencionais” (Hobsbawm, 2017, p.30).

Em 1962, graças a uma bolsa de estudos da Rockefeller Foundation, inicia a sua viagem continental com a pretensão de estudar as formas de revolta social. Para tanto, visitou países como a Argentina; Chile; Peru; Bolívia e Colômbia. E 1963, de volta a Londres, traz na bagagem a produção de diversos artigos sobre a evolução demográfica, econômica e social na América Latina até a Grande Depressão (1930). Em particular, neste período, se atenta para os estudos sobre a desintegração das sociedades agrárias e os levantes camponeses (Hobsbawm, 2017).

Ao término de seus estudos de campo, Hobsbawm acreditava que a década de 70 para o continente, só poderia enveredar por três caminhos: como a possibilidade de uma mudança gradual era impossível, a ação social só poderia conduzir rumo a revolução, estagnação ou o caos (Hobsbawm, 2017).

Uma proposta de análise do contexto social latino-americano, a partir de Darcy Ribeiro e Eric Hobsbawm.

Para compreender o sentido da análise de Darcy Riberio, escrita originalmente em 1970, inicialmente faz-se necessário uma atualização a respeito do seu conceito sobre o *Processo Civilizatório* (1978). Assim, para o autor, o processo pelo qual o capitalismo teria penetrado em outras nações que não fossem seus próprios centros, poderia ser explicado da seguinte forma:

[...] a evolução socio-cultural é gerada por uma série de revoluções tecnológicas correspondentes a inovações prodigiosas no aparelho produtivo ou militar. Estas inovações, ao ativar as sociedades onde amadurecem pela primeira vez, provocam sua expansão na forma de um processo civilizatório no curso do qual tanto aquelas sociedades como todas as que caem sob sua influência transitam de uma a outra etapa evolutiva. Cada etapa corresponde a uma formação econômico-social, vale dizer, a uma combinação específica de modos de produção com certas formas de ordenação da vida social e com conteúdos ideológicos correspondentes. Em termos marxistas, o processo pode ser descrito como uma ruptura antagônica entre as inovações acumuladas nas forças produtivas materiais da sociedade e nas relações de produção preexistentes, rupturas estas que acionam o trânsito de uma formação econômico-social a outra. (RIBEIRO, Darcy, 1978, p.23)

Essa tendência civilizatória, baseada na ruptura, quando toca em outras sociedades que não são o ponto de irradiação, transformam de forma drástica os modos de produção existentes, e em essência introduzem também novas formas ideológicas de pensamento, necessárias a manutenção desta nova fase. Estes períodos poderiam ser identificados em diferentes momentos da história principalmente através dos abalos sociais causados onde se instalam. Entendidos como processos Revolucionários, no sentido de quebra da ordem atuante, pode-se elencar como exemplos, primeiro a expansão Mercantil, a Revolução Industrial, e por último, no século XX, a Revolução Termonuclear (Ribeiro, 1978).

Próximo a década de 70 do século passado, Darcy Ribeiro (1978) nos apresenta aspectos do que chama por Revolução Termonuclear. As técnicas características desta fase são introdução de novas químicas e produtos derivados de sintéticos; a telecomunicação e um *boom* no investimento em pesquisas científicas.

Em contrapartida, o autor salienta que apesar dos benefícios dessas novas tecnologias sejam evidentes à primeira vista, os efeitos sociais a longo prazo podem ser estimados como socialmente negativos para as sociedades periféricas, isso se justifica porque estas transformações “[...] podem ensejar uma uniformização do progresso, como o aprofundamento das distâncias que medeiam entre os povos prósperos e os deserdados” (RIBEIRO, Darcy, 1978, p.26).

A revolução Termonuclear coloca, portanto, dois caminhos inevitáveis: por um lado, o contato com uma inovação tecnológica sem precedentes, em se tratando das nações periféricas – seguindo o raciocínio do autor, a América Latina -, e por outro, possivelmente possibilitaria um quadro de dependência e exploração.

Como dito anteriormente, o “processo de civilização” não está desligado do mundo das ideias, desta forma, é esperado que esta atualização técnica, traga consigo em um nível menos visível, os interesses políticos de grupos e ideologias que possam legitimar suas ações. Ribeiro (1978) afirma que estas ideias, de forma geral, obedecem a características imperialistas e privatistas. Esse argumento se fundamenta na observação das políticas das nações como, a tendência à monopolização e detenção de alto grau de poder bélico por um grupo/país, a restrição a armamentos a outra, assim como, as ações de expansão de empresas multinacionais e grandes corporações, em outros países com leis trabalhistas menos regulamentadas.

As grandes corporações e multinacionais se destacam aqui, pois representam o principal instrumento de uma incorporação histórica nesta nova onda, ela é por excelência o exemplo da dualidade: desenvolvimento(progresso) *versus* problemas sociais. Além do desenvolvimento técnico reflexo, a ação dessas empresas pode causar uma profunda perturbação na ordem social dos grupos

atingidos, irrompendo um “novo processo de colonização”, tolhendo as potencialidades de desenvolvimento, assim como aconteceu em Cuba até a década de 1950:

Irrompe, assim um novo movimento de atualização ou incorporação histórica - o processo de industrialização recolonizadora - regido pela grande empresa multinacional que tal como os anteriores, enseja amplas oportunidades de modernização reflexa e até mesmo de progresso relativo, mas opera, em essência, como um limitador das potencialidades de desenvolvimento pleno dos povos por ele atingidos (RIBEIRO, Darcy, 1978, p.29)

É notório, que uma organização social possa ser influenciada de várias maneiras pela presença destas novas formas de produção, entretanto cabe avaliar os níveis destas influências em cada ramificação social. Além dos estratos da elite, que permanecem diretamente ligados a estas empresas, já que representam seus interesses econômicos, estão localizados em um nível mais abaixo da estratificação social, grupos tidos como “*classes subalternas*” (Ribeiro, 1978).

As “*classes subalternas*” são compostas pelo operariado: mão de obra regular das empresas, das fábricas e da prestação de serviços; e pelo campesinato. Abaixo desta linha, se encontram as classes nomeadas como “*marginais*”: biscateiros; mendigos; prostitutas; delinquentes; entre outros (Ribeiro, 1978).

O campesinato pode ser dividido novamente em duas frentes iniciais. Aquele de tipo artesão, que tem acesso a uma pequena parcela de terra, o cultivo por sua vez, é voltado para uma agricultura de subsistência, mantida muitas vezes através de laços de convivência comunal, e quando necessário, o mesmo pode vender seu baixo excedente para garantir os produtos aos quais não pode ter acesso. O segundo, é o empregado rural, que se assemelha muito ao empregado fabril, com a diferença da vinculação a uma grande fazenda monocultora, geralmente voltada para a exportação (Ribeiro, 1978).

Como se vê, o camponês do tipo artesão ou trabalhador rural, pode usufruir de possibilidades econômicas e sociais muito melhores que as classes consideradas *marginais*, entretanto essa posição não é uma condição estável. A possibilidade de manter-se nesta marca, está na maioria das vezes conduto, a viabilidade desta população como mão de obra, utilizadas de acordo com a necessidade da grande empresa latifundiária a qual divide espaço no campo (Ribeiro, 1978).

Politicamente essa instabilidade camponesa se perpetua, estes grupos por vezes são levados a se tornar extremamente conservadores por diversos fatores. Ao estarem ligados a fazenda e tê-la como o meio de trabalho que garante o sustento das famílias, e por estarem ocupando terras pelo sistema de arrendamento, é preferível evitar qualquer desentendimento com o arrendatário, principalmente de cunho ideológico. O medo de engrossar a camada marginal da população é muito

grande, assim as insurreições camponesas só ocorrem quando esta tensão social é levada ao limite, um bom exemplo disto é a incidência da total expropriação da terra.

Em meu entendimento, o pensamento de Darcy Ribeiro (1978) pode ser interligado a de Eric Hobsbawm (2017). Enquanto o primeiro trata do avanço de processos exógenos que penetram a América Latina, o segundo passa a abordar as estruturas do viés interno.

Hobsbawm (2017) defende que a natureza da condição da população rural latino-americana, teve espaço fértil para se desenvolver, graças a elementos sólidos que continuaram presentes desde a gênese da colonização, em específico, os sistemas das *haciendas*. Estas raízes de exploração foram sendo sucessivamente reavivadas durante a expansão do capitalismo mundial.

O autor inicia seu raciocínio denunciando o fluxo intenso de migrações resultantes do êxodo rural. Um número significativo de camponeses estaria deixando o campo e povoando as cidades em busca da garantia da condição de subsistência, a qual não encontrariam mais em seu ambiente de origem. Neste caso o sistema de arrendamento de terra e o avanço das grandes propriedades rurais, estaria causando esse processo de expulsão sumária. Embora os centros urbanos oferecessem condições paupérrimas de vida, esse panorama poderia ser descrito como superior a vida “feudal” a qual os camponeses estariam sendo obrigados (Hobsbawm, 2017).

O termo *feudal* ou *neofeudal*, é utilizado no sentido em que propõe uma comparação entre a estrutura da mentalidade da europa medieval com a vida do camponês latino americano no século XX. Dito de outra forma, no cotidiano do campo, as relações sociais e de trabalho ainda seriam mediadas por grandes proprietários. Estes últimos, assumiriam uma posição de *senhores*, se impondo como donos legítimos da terra, por outro lado, os camponeses permaneceriam dependentes destas autoridades devido a necessidade de posse da terra, prestando serviços em troca de moradia. Este regime se assemelha muito mais a servidão do que a uma relação de trabalho do tipo moderna. Hobsbawm (2017) faz considerações a respeito das outras alternativas campesinas para fugir deste quadro:

Essa ascensão da agricultura de mercado é um fenômeno relativamente recente, e seus efeitos diretos e indiretos são cataclísmicos. Alguns camponeses aproveitam as novas oportunidades e se tornam pequenos agricultores comerciais. Alguns escapam para a vasta fronteira não colonizada, onde os homens livres ainda podem agachar-se em terra virgem (ambos os grupos passam livremente à rebelião e ao comunismo.) Muitos desistem e se mudam para as cidades. Os restantes vivem cada vez mais inquietos numa estrutura social que está em colapso: uma massa imprevisivelmente explosiva. (HOBBSAWM, 2017, p. 68)

Essa relação de trabalho singular do século XX, se aproxima das raízes coloniais e dos regimes das *haciendas*, um espírito que se adequou gradativamente através da prática mas não

mudou em essência. Em princípio, quando se instalaram essas fazendas durante o século XIX, os colonos que aportaram, mesmo que tivessem a expectativa de fazer riqueza, com o decorrer do tempo, preferiam auferir rendimentos regulares ao invés do risco de grandes perdas da produção independente. Deste modo tornou-se comum o arrendamento da terra a camponeses e a população nativa em troca da prestação de serviços, sob o regime de obrigações. Com início do século XX as novas relações de trabalho não mudaram este quadro, estas condições são reatualizadas dentro do novo contexto (Hobsbawm, 2017).

Certamente, existiam elementos camponeses que não eram atingidos de forma direta com as ações econômicas das haciendas, Hobsbawm (2017) no entanto, acrescenta que em maior ou menor grau, sumariamente, todo elemento original do campo, sobretudo se fosse indígena, teria sido envolvido por essa onda de subalternidade seja ela econômica ou não, principalmente através do reflexo no presente.

Deste modo, embora as haciendas não possam ser consideradas, segundo o autor como verdadeiras empresas capitalistas do tipo moderno, a condição a qual iniciou foi fundamental, enquanto alicerce do sistema de exploração do capitalismo mundial, durante o século XX. O avanço do capitalismo foi responsável posteriormente por regenerar e pulverizar essas relações de dependência chamadas por neofeudalismo. Para o autor:

Durante esse período, [final do século XIX até a crise mundial dos anos de 1930] o incentivo para prosseguir a expansão da produção agrária utilizando os recursos disponíveis para uma economia de hacienda tradicional - expansão das propriedades, expropriação de terras camponesas e comunitárias, coerção não econômica, trabalho servil, dívida-peonagem etc. - estava em seu máximo, o apoio a governos a plantadores e fazendeiros, locais ou estrangeiros, era quase ilimitado, a resistência da população rural estava em baixa e as tensões que se fariam sentir posteriormente em movimentos revolucionários e outros ainda estavam se acumulando. Métodos neofeudais também podiam ser utilizados, em certa medida (como no Brasil), para preencher as lacunas deixadas pela abolição da escravatura. (HOBBSAWM, 2017, p. 128, grifo nosso)

Conclusão

No início desta pesquisa partimos da premissa de Eric Wolf (1976) sobre a hipótese de atraso tecnológico e instrumental remetido a imagem camponesa, devido ao seu ritmo produtivo singular, incompatível com o sistema capitalista. Para compreender e investigar o sentido dessa máxima, utilizamos da contribuição de Darcy Ribeiro (1978), que nos mostrou um pouco das características do processo de avanço do capitalismo, estudado por ele em diferentes fases.

No que competia ao tema, o capitalismo em sua forma avançada (Revolução Termonuclear), penetrou na América Latina, e obteve seu auge, por volta da década 1970, transformando as formas produtivas e de trabalho. Dentre estes modos de produção “superados”, estão as práticas de

subsistência das comunidades camponesas. Como esses grupos não estavam preparados, tanto econômico como socialmente para o mundo competitivo em meio às grandes corporações - ou mesmo não viam sentido nessa prática - acabaram sendo consideradas como incompatíveis, e forçadas a adaptação ou a marginalização dentro da nova ordem.

Já Hobsbawm (2017) relembra que a própria estrutura colonial permitiu que a prática exploratória fosse considerada como legítima, mesmo com a distância de um século (do XIX ao XX). A figura camponesa ainda poderia ser vista como um servo ou mesmo submetido ao um processo de realocação e expulsão da sua própria terra.

Por mais complexo e duro que este quadro possa ter se revelado até aqui, ainda cabe fazer um balanço dos efeitos diretos nestes grupos da terra, em outras palavras, qual é o custo social que recai sobre esta população?

De fato, é inegável de um ponto de vista econômico, que a produção monocultora e de exportação pode gerar uma boa renda para os países que a praticam, e certamente, para parte da população que pode investir neste ramo financeiro. Entretanto, isto não acarreta necessariamente uma melhoria geral da condição de vida para todos os grupos que compõem o território de uma nação. Na outra ponta deste sistema estão aqueles aos quais esses benefícios não chegam, ou se mostram de forma reflexa, dentre eles os camponeses. Segundo aponta Miguel Teubal (2005), as principais consequências desta concorrência com as empresas transnacionais, para a população camponesa, incluem: a migração populacional e perda de sua terra; a alteração e precarização do ritmo de trabalho, ou seja, anulação total da autonomia camponesa; a monopolização de recursos naturais, como a patente das sementes, além dos problemas de saúde e ambientais advindos das novas químicas, utilizadas por este ramo comercial para a maximização da produção.

Já para as comunidades indígenas, o caso é ainda mais grave, pois a ligação com a terra não é somente voltada a produção da subsistência, ela compõem um elemento característico da prática da ancestralidade. Existe um jogo cerimonial próprio que torna aquele espaço um ambiente sagrado, quando a terra passa a ser restringida, é vedado também o direito de acesso da própria sociabilidade comunal, do exercício dos costumes e a manifestação da sua cultura (Eric Wolf, 1984).

O isolamento e a negligência do Estado para com esses povos é apontado por Miguel Alberto Bartolomé (1996) em seu estudo sobre o México. Deste modo, o autor salienta que a figura indígena ainda é vista como um elemento idealizado, quase folclórico do período colonial. A sua existência é somente admitida como parte da miscigenação. Em um nível prático, sua cultura e autonomia política são constantemente negligenciadas pelas autoridades competentes, sendo assim, a dominação deste círculo não é restrita apenas ao campo econômico, mas também a um nível cultural. Ao meu ver, essa afirmação também pode ser estendida a países como Brasil.

Por consequência, este quadro atua sobre a autoimagem dos povos nativos de duas formas distintas: de uma primeira perspectiva, ser original de uma comunidade ou pertencer à descendência indígena é colocado como um obstáculo social, e alheio ao *ser* contemporâneo. Por outro lado, esta mesma visão negativa que atua como barreira, também é fortalecedora da resistência dessas matrizes, já que instiga as possibilidades de lutas sociais destas comunidades em busca de seus direitos e reconhecimento das suas tradições.

Referências.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. **Movimientos etnopolíticos e autonomias indígenas en México.** In: Série Antropologia. Brasília: UnB, 1996. <<http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie209empdf.pdf>>

HOBBSAWM, Eric. **Vila la Revolucion: a era das utopias na América Latina.** São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica.** Eva Maria Lakatos, Marina de Andrade Marconi. – 6. Ed. – São Paulo: Atlas, 2011.

RIBEIRO, Darcy. **O Dilema da América Latina: estrutura de poder e forças insurgentes.** Petrópolis: Editora Vozes Ltda. 1978.

TEUBAL, Miguel. **Globalización y nueva ruralidad en América Latina.** In: ¿Una nueva ruralidad en América Latina? -CLACSO. Libronauta Argentina S.A., 2005.

WOLF, Eric R. **Sociedades camponesas.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

WOLF, Eric R. **Guerras camponesas do século XX.** São Paulo: Global, 1984.



EMBATE LEGAL ENTRE ESTADO E ADVOGADOS DE DEFESA, NO PARANÁ EM 1975: REPRESSÃO POLÍTICA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Leandro Brunelo (UEM)

Resumo: Durante a ditadura militar, o Estado empregou dispositivos legais para legitimar as suas ações punitivas e jurídicas contra a oposição política, em especial, os militantes do Partido Comunista Brasileiro (PCB) no Paraná que foram presos e indiciados pelo Inquérito Policial-Militar 745 (IPM 745), que apurou o envolvimento dos comunistas na suposta organização do partido no Estado, em 1975. Ao problematizarmos documentos dessa natureza, como o IPM em tela, objetivamos evocar as vozes do Estado, enquanto instituição política que controla e formula as leis, e dos advogados de defesa das pessoas presas que denunciaram os maus tratos praticados nos cárceres e as violações dos direitos humanos. Tanto os advogados como o Estado eram dois agentes sociais e políticos presentes em um campo específico, o jurídico, no qual ocorria a disputa pelo monopólio de poder dizer ou afirmar o que é direito e se caracterizava pelo embate de narrativas de acusação e de defesa. Sendo assim, dentro do campo jurídico, dois agentes díspares ideologicamente e divergentes na escala do poder travaram uma batalha legal e jurídica, e os advogados, por sua vez, valiam-se do mesmo substrato burocrático-legal formulado pelo Estado e legitimador das suas ações, para tornar menos rígidos os limites da lei e do campo jurídico.

Palavras-chave: Dispositivos legais; Advogados; Repressão política; PCB; Ditadura militar.

Introdução

O Inquérito Policial Militar 745 (IPM 745) instaurado no Paraná, em 1975, representou um mecanismo jurídico que foi ativado para apurar o suposto envolvimento de mais de sessenta pessoas com o comunismo no Estado. Enquanto procedimento legal que tinha o objetivo de investigar o possível cometimento de uma infração penal, o inquérito estava em sintonia com o Decreto – Lei nº 898 de 29 de setembro de 1969, que era a Lei de Segurança Nacional (LSN) que vigorava em 1975. Especificamente, pretendia identificar se todas as pessoas arroladas e presas tinham infringido o artigo nº 43:

Reorganizar ou tentar reorganizar de fato ou de direito, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação, dissolvidos por força de disposição legal ou de decisão judicial, ou que exerça atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional,

ou fazê-lo funcionar, nas mesmas condições, quando legalmente suspenso. Pena: reclusão de 2 a 5 anos (BRASIL, 1969)¹.

O inquérito instaurado pela Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) estava calcado em fatos e supostas provas levantadas pela polícia política do Paraná e firmado na LSN de 1969. A sua legitimidade era, em uma primeira mirada, inquestionável, mas à medida que entendemos como foi o desenrolar dos trabalhos dos órgãos de repressão, já que DOPS e Destacamento de Operações e Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi) atuaram juntos, percebemos a carga autoritária que permeou todo o processo e a luta desencadeada entre o Estado, enquanto agente punitivo, as pessoas acusadas de envolvimento com o Partido Comunista Brasileiro (PCB) e, também, os advogados de defesa que trabalharam em prol dos militantes encarcerados.

O frenesi anticomunista deu o tom na luta contra o PCB, em escala nacional e estadual, como a que ocorreu no Paraná, mesmo sendo as ações programáticas do partido desvinculadas da luta armada e do enfretamento direto. Conforme pontuaram Nilmário Miranda e Carlos Tibúrcio (1999), o partido viveu um período de luta interna que provocou o surgimento de grupos dissidentes², uma vez que surgiram divergências entre os militantes a respeito das causas da derrota de 1964 e sobre a questão da luta armada empregada em países da América Latina desde a Revolução Cubana de 1959 (MIRANDA; TIBÚRCIO, 1999).

Para Edgard Carone (1982), o PCB defendia a suspensão das restrições impostas às liberdades democráticas, a libertação dos presos políticos, a necessidade de tornar a economia nacional menos dependente da internacional, principalmente da economia dos Estados Unidos, a abolição da política de arrocho salarial e o fim do bipartidarismo.

Esses pontos programáticos, dentre outros, deviam ser alcançados sem que houvesse a adesão à luta armada e eram debatidos dentro de uma estrutura partidária que se dispunha em órgãos locais, intermediários e centrais. Como lembrou Ronald Chilcote (1982), o PCB, assim como outras organizações comunistas, possuía direção e bases, grupos ou setores internos responsáveis por auxiliar e dar apoio aos trabalhos do partido, bem como funções e princípios que norteavam a organização partidária. Além disso, o partido brasileiro era composto por um “sistema de células em

¹ BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto – Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10898.htm>. Acesso em: 11 set. 2018.

² Antes do golpe civil-militar, em 1964, outras organizações comunistas surgiram e representaram uma espécie de segunda via dentro da esquerda brasileira. Dentre essas organizações, destacou-se a Organização Revolucionária Marxista – Política Operária (ORM – POLOP) de 1961, contestadora das “ideias reformistas e pacíficas do PCB, propondo a luta armada e revolucionária pelo socialismo” (RIDENTI, 1993, p. 23). Criticava a burguesia, pois não a via capaz de solucionar a crise pela qual o país atravessava após o golpe de 1964. Para a POLOP, a tarefa de vanguardear as reformas sociais passava para o proletariado. O Partido Comunista do Brasil (PC do B), por sua vez, foi resultante, em fevereiro de 1962, de uma cisão interna do PCB, liderada por João Amazonas que permaneceu fiel à orientação da época stalinista. Além dessas organizações, surgiram outras que atuaram clandestinamente, como: a Aliança Libertadora Nacional (ALN) que logrou grande expressão nacional. Surgida em 1967 e vinculada à figura de Carlos Marighella, antigo membro da Comissão Executiva do PCB, a ALN foi considerada a “organização de maior expressão e contingente, entre todos os grupos que deflagraram a guerrilha urbana entre 1968 e 1973” (MIRANDA; TIBÚRCIO, 1999, p. 26).

locais de trabalho, reivindicava para si a representação dos interesses da classe operária e professava o igualitarismo e a confiança nas massas” (CHILCOTE, 1982, p. 163).

Com o recrudescimento da ditadura militar em 1968, a partir da sofisticação de seus dispositivos legais que se deu com a decretação do AI – 5, a situação política do PCB se tornou insustentável, especialmente na década de 1970, pois “mais de 4.000 membros e simpatizantes do partido foram presos e doze membros do CC [Comitê Central] foram mortos. Apesar de a estatística abranger o ano de 1979, o grosso das prisões e mortes se deu entre 1969 e 1979” (CARONE, 1982, p. 5).

A década de 1970 foi o momento em que, de forma mais aberta, o governo militar ressaltava o propósito de realizar uma distensão política. Contudo, o que percebemos foi a descompressão autoritária exercida pelo governo do General Presidente Ernesto Geisel, pois os eventos que se sucederam nesse período e a dinâmica interna das forças militares que estavam à frente dos organismos de segurança e de repressão pautaram, em grande medida, o processo que se desejava levar adiante.

Passadas as eleições parlamentares de 1974, nas quais o partido da oposição oficial, o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), obteve uma quantidade de votos expressiva, a retórica anticomunista retornou com força e era expressada em pronunciamentos feitos pelo ministro da Justiça, Armando Falcão, que davam conta de mostrar que o comunismo ainda atuava junto à sociedade e que, por meio do PCB, havia participado das eleições de 1974, fornecendo apoio a alguns candidatos do MDB. A fala de Armando Falcão, em janeiro de 1975, às vésperas da posse do novo Congresso para aquele ano legislativo, deixava essa ligação entre PCB e MDB evidente:

[...] a participação do Partido Comunista nas eleições de 15 de novembro de 1974, o intenso esforço, o específico trabalho desenvolvido pelo PC em favor de candidatos a diversos postos eletivos de novembro passado. [O PCB] ... age na clandestinidade, procura, insiste, persiste, não desiste e se obstina em trabalhar contra a paz do povo brasileiro nos subterrâneos da subversão (JORNAL DO BRASIL, 1975).³

No Paraná, este suposto estreitamento de relações políticas apareceram com ênfase no IPM 745, que foi aberto para apurar o crime de reorganização do PCB no Estado. Com a abertura deste inquérito, produto de todo um processo persecutório que culminou com a efetivação da Operação Marumbi que prendeu os militantes do PCB em 1975, o Estado pretendeu transmitir uma imagem de agente que conduzia as suas tarefas em sintonia com as prerrogativas legais e as normas jurídicas

³ Ministro Armando Falcão: comunistas mantinham gráficas clandestinas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, s/p. 30 jan. 1975. Disponível em: <<https://www.news.google.com/newspapers?nid=0qX8s2k1IRwC&dat=19750130&printsec=frontpage&hl=pt-BR>>. Acesso em: 18 set. 2018.

indispensáveis, além de, perante a opinião pública, cristalizar um ideal de instituição que se preocupava e que zelava pela integridade da segurança nacional.

Nesse sentido, este texto procura compreender a dinâmica jurídica que servia ao Estado e, também, a argumentação elaborada por um grupo de advogado que atuou em favor da liberdade e da defesa das pessoas presas pela Operação Marumbi, procurando, dessa forma, flexibilizar os limites do campo jurídico, cujo Estado era o agente principal.

O embate entre Estado e advogados de defesa

Segundo o Estado, o crime que as pessoas encarceradas haviam cometido era a reorganização do PCB no Estado e a formação de uma cadeia de comunicação, que ligava os rincões do Paraná e unia os militantes comunistas, a fim de trocarem experiências e de ampliarem a rede de ajuda que o partido podia obter, uma vez que estabeleceram contatos com membros do MDB para fortalecer o coro político contra a ditadura militar. Os militantes, por sua vez, eram submetidos a um ritual formal, o qual se caracterizava pelo exercício das normas jurídicas, como o estabelecimento de um processo que apurasse a transgressão desferida contra a LSN.

O IPM em tela, pensado enquanto mecanismo jurídico, permitem-nos, por meio dos interrogatórios policiais, judiciais, relatórios e demais peças que o compõem, entender o funcionamento da máquina de repressão do Estado e, concomitantemente, identificar como era a composição do grupo político que foi alvo de investigações e de prisões.

Do lado do Estado, identificamos as táticas, o discurso narrativo criado para incriminar, o destaque à periculosidade das pessoas presas, que legitimava as ações desfechadas pelos organismos de segurança e todo o aparato burocrático que dava a impressão de legalidade. Do outro lado, o dos opositores políticos, e no caso estudado, os militantes do PCB, percebemos as articulações do grupo encarcerado para se defender, as resistências travadas dentro das prisões e as disparidades de informações entre os inquéritos policiais e judiciais (CZAJKA, 2015). Temos, ainda, o grupo dos advogados que usavam das leis criadas pelo próprio Estado para tentar reverter qualquer condenação que pudesse recair sobre os seus clientes.

Como assinalou Anthony Pereira (2010), o índice de absolvições em processos políticos na década de 1970 era acentuado, especialmente, após a desarticulação da esquerda, fruto do endurecimento repressivo do governo. No caso do IPM 745, a maioria dos acusados foi absolvida

Não obstante, essa alta taxa de absolvição não minorou as ações do Estado, que agiu, desde o início, com truculência nas prisões feitas durante a Operação Marumbi e com arbitrariedade, uma vez que a inobservância das leis dificultou o trabalho dos advogados que atuaram na defesa dos presos,

que permaneceram encarcerados por longos períodos, antes dos julgamentos e submetidos as seguintes condições:

Presos portadores de curso superior sem os privilégios que a lei faculta, incomunicabilidade, obrigatoriedade de autorização da DOPS para que fossem avistados por seus advogados, sem banho de Sol, coação, encarceramento sem as mínimas condições de higiene, violação sistemática dos direitos da pessoa humana (ARRUDA, 1983, p. 13).

O IPM 745, assim como os demais processos políticos, era diferente dos processos comuns, justamente, por ser de natureza política e por desejar alcançar um propósito particular, que era atingir grupos específicos por meio de uma dinâmica judicial repressora. Embora essa mecânica processual fosse coibitiva, o Estado patrocinava os julgamentos e assegurava as execuções dos trâmites jurídicos indispensáveis, pois pretendia construir a imagem de preservador e de mantenedor da ordem constitucional vigente.

Além disso, o interesse do Estado se projetava para mais longe, uma vez que a instauração de processos políticos visava enfraquecer os adversários politicamente, que teriam de desviar o seu foco das atividades organizadas contra o governo, para se defenderem no âmbito da Justiça.

A função dos processos políticos foi muito bem explicitada por Pereira, quando afirmou que:

[...] são tentadores para os governos autoritários, por terem a capacidade de desmobilizar os movimentos populares de oposição, de angariar legitimidade para o regime ao convencer setores importantes do público de que os oponentes são tratados com justiça, de criar imagens políticas positivas para o regime e negativas para a oposição, de auxiliar uma facção do regime a ganhar ascendência sobre as demais, e de estabilizar a repressão, ao fornecer não apenas informações como, também, um conjunto de regras previsíveis, em torno do qual as expectativas tanto dos opositores quanto das autoridades podem se aglutinar (PEREIRA, 2010, p. 73).

Podemos agregar, ainda, que a inobservância das leis, as violações sistemáticas dos direitos humanos dos presos, a imposição de uma precária comunicação entre os acusados e os advogados de defesa eram questões muito graves. Porém, mesmo diante de uma série de dificuldades e de barreiras que dificultavam os trabalhos dos advogados de defesa, as ações deles se voltaram para defender os seus clientes contra um estado político opressor e condenatório que, nem sequer, garantia adequadamente o princípio do contraditório.

Conforme Heleno Cláudio Fragoso (1984), quando recebiam a notícia de que uma pessoa havia desaparecido, logo, supostamente havia sido presa, iniciava-se uma movimentação em busca da identificação do local onde o referido indivíduo pudesse estar, a fim de garantir a sua integridade física. Essas notícias chegavam aos advogados como pedidos de socorro. Como lembrou Fragoso:

Que podíamos fazer? Eram vários os órgãos que poderiam ter efetuado a prisão. Nenhuma informação obtínhamos, nem na polícia política, nem na Polícia do Exército, onde nem

sequer podíamos entrar. O advogado só pode lutar com a lei e, nessa época, simplesmente não havia lei alguma que garantisse os direitos de liberdade do preso, porque não havia instrumentos processuais que permitissem reclamar a sua observância. O Ato Institucional nº 5 suspendeu o “habeas corpus” e essa medida equivalia a virtual autorização para o constrangimento ilegal. O poder público atuava como atua os delinquentes (FRAGOSO, 1984, p. 146).

Esses defensores tinham diante de si e do trabalho que desempenhavam uma série de óbices como a que foi declarada acima, em especial, no plano jurídico, a suspensão do *habeas corpus*, que era uma medida jurídica garantida pela Constituição e empregada para proteger cidadãos que tinham sua liberdade infringida. Na década de 1960, quando a medida legal considerada mais draconiana do Estado foi decretada, o Ato Institucional nº 5 (AI – 5), a utilização do *habeas corpus* foi proibida e, com isso, limitou-se a atuação do advogado naquelas circunstâncias.

Tendo o AI – 5 esse tipo de recurso, a meta do governo era intensificar a desarticulação da oposição civil e política e para que isso pudesse acontecer era preciso enfraquecer a defesa para atingir o inimigo causador da subversão. Não obstante, os advogados procuravam caminhos jurídicos que os levassem a contornar essa barreira legal e muitos continuavam a usá-lo, mas com a denominação de petição.

Conforme afirmou René Ariel Dotti, um dos advogados que atuou na defesa dos presos políticos da Operação Marumbi:

[...] de acordo com o caso, utiliza o *habeas corpus* ou o direito de petição. Para ele, o direito de petição era aludido pelos advogados contra o abuso de autoridade. Assim, outra possibilidade era, através da ‘petição’, solicitar a liberdade do preso, uma vez que a prisão não cumpria os prazos estipulados em lei (SPIELER; QUEIROZ, 2013, p. 45).

Mas também havia, no plano pessoal, problemas que enfrentavam devido ao seu comprometimento com a defesa de presos políticos. Mesmo que não declarassem publicamente nenhuma ideologia, havia uma forte intimidação e ameaça oriundas do Estado, afinal, vários advogados reconhecidos foram sequestrados. Fragoso, por exemplo, foi preso em novembro de 1970 e citou que outros colegas de profissão tiveram a mesma “sorte”.

O clima político era austero e assinalado pela rigidez e engessamento de opiniões, sobretudo, se fossem divergentes das do Estado e de todo o seu aparato legal autoritário. Não obstante, os advogados conseguiram agir, ainda que dentro de limites jurídico-legais e políticos bem definidos, porém flexíveis, uma vez que ampliaram as fronteiras da LSN e do arcabouço legalista de uma maneira geral.

Juntamente com as ações que visavam identificar as possibilidades de contornar a lei, os advogados eram astutos no contato que estabeleciam com os seus clientes. Como destacou Pereira, o momento de instrução para a participação nos tribunais era relevante, pois se recomendava que não

houvesse nenhum tipo de menção a questões políticas e que a defesa se pautasse, em grande medida, em argumentos jurídicos. Sendo assim, conduzida de maneira mais técnica, o Juiz ou o corpo de Juizes podiam não identificar no acusado indícios de periculosidade ou de incorrigibilidade social.

Uma das barreiras mais espinhosas presente no trabalho advocatício era o fato de os defensores não terem acesso aos presos nos momentos iniciais da prisão. Os primeiros momentos no DOI-Codi e, posteriormente, na DOPS, a fase reconhecida como sendo a do “cartório”, na qual os inquéritos eram formalizados, caracterizavam-se como períodos de maior fragilidade do preso, especialmente nos DOI, pois era a etapa, na qual, o preso estava incomunicável e a tortura era um recurso exaustivamente usado pelos agentes de segurança. Em muitas ocasiões, “nem mesmo a Justiça Militar era comunicada sobre as detenções efetuadas pelos órgãos de segurança. E, nas poucas vezes em que isso era feito, a data indicada não correspondia ao verdadeiro dia da prisão” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1986, p. 172).

Quando isso acontecia e os advogados eram procurados pelos familiares do preso, logo pressionavam as Auditorias Militares para que oficiassem o DOI-Codi sobre a prisão de determinada pessoa. Além disso, publicizavam o acontecido junto aos jornais e às entidades civis e religiosas, a fim de resguardar a vida do preso político.

Os artifícios colocados em jogo variavam bastante, desde ações concretas e formais, como a emissão de ofícios e de noticiar o fato junto aos organismos sociais diversos. No âmbito do Poder Judiciário, o empenho dos advogados se mostrava nas documentações que preparavam para defender os acusados e nas argumentações que construíam, orientados pela legislação vigente, para fazer frente ao Estado que queria punir.

Considerações finais

O trabalho dos advogados que atuaram no IPM 745 simbolizou uma resistência democrática diante do aparato legal e institucional da ditadura militar e, por sua vez, afirmou que o Estado, mesmo cercado por dispositivos legais, não observou as leis, agiu com violência e desrespeitou os presos políticos da Operação Marumbi.

Para quem atuou na defesa dessas pessoas encarceradas, o que se viu, após 1975, foi o recrudescimento das perseguições ideológicas que tinham como mote o combate e a aniquilação do comunismo. Nesse contexto, a atuação dos juristas foi relevante para assegurar o direito de defesa e, sobremaneira, o direito à vida.

Os advogados que atuaram durante o regime militar contribuíram para desnudar as arbitrariedades políticas que eram cometidas, quebrando, assim, o silêncio que, até então, dominava,

fazendo com que as leis de exceção fossem revertidas para proteger, quando possível, os seus clientes presos. Portanto, os causídicos denunciavam casos de abusos dentro dos cárceres, representavam a voz dos marginalizados políticos em situação de risco e se calcavam juridicamente na própria parafernália legislativa institucionalizada pelo Estado.

Otto Luiz Sponholz, advogado que atuou na defesa dos indiciados pelo IPM 745, salientou a conexão existente entre os advogados do Paraná e de outros Estados, quando o assunto era defender os presos políticos. Em processos de maior envergadura, como foi o IPM em pauta, alguns causídicos que atuavam em São Paulo, como Augusto Sussekind e Heleno Cláudio Fragoso, vieram a Curitiba auxiliar os colegas na montagem da defesa dos presos políticos da Operação Marumbi.

Por fim, os advogados, as figuras mais frágeis do processo de contenda travado com o Estado, valiam-se das competências que estavam ao alcance para positivar possibilidades que inviabilizassem uma punição, por isso, esforçavam-se em explorar as fórmulas jurídicas que permitiam trabalhar com as ambiguidades, as lacunas e até mesmo com as contradições presentes, visando, sobremaneira, estimular a elasticidade da lei e do aparato jurídico-legal como um todo.

Portanto, o sistema jurídico da ditadura militar era, sem correr o risco de mitigar aspectos negativos intrínsecos ao governo, flexível, sem deixar de ser, concomitantemente, arbitrário na medida em que havia uma exígua separação entre os poderes, o que facultava ao Executivo, particularmente, a possibilidade de alterar os encaminhamentos do jogo político. E, nesse processo, a ditadura militar precisava se justificar juridicamente.

Era nessa justificativa que residia a pretensão de legitimidade que os causídicos encontravam a brecha jurídica para atuar no sentido de proporcionar aos presos políticos um tratamento mais humano e questionar a legalidade autoritária, usando, para isso, os próprios referenciais legais do regime político.

Referências

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: nunca mais**. Petrópolis, Vozes, 1985.

ARRUDA, João. Prisão. **Folha de Londrina**, Londrina, 18 maio 1983. Cadernos Repressão, p. 13.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto – Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10898.htm>. Acesso em: 11 set. 2018.

CARONE, Edgard. **O PCB: 1964 a 1982**. São Paulo: Difel, 1982, v. 3.

CHILCOTE, Ronald H. **Partido Comunista Brasileiro**: conflito e integração. Tradução: Celso M. Paciornik. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

CZAJKA, Rodrigo. “Esses chamados intelectuais de esquerda”: o IPM do PCB e o fenômeno do comunismo na produção cultural do pós-golpe. In: **Antíteses**, Londrina, n. 15, v. 8, jan./jun. 2015, p. 221 – 242.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Advocacia da liberdade**: a defesa nos processos políticos. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

Ministro Armando Falcão: comunistas mantinham gráficas clandestinas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, s/p. 30 jan. 1975. Disponível em: <<https://www.news.google.com/newspapers?nid=0qX8s2k1IRwC&dat=19750130&printsec=frontpage&hl=pt-BR>>. Acesso em: 18 set. 2018.

MIRANDA, Nilmário; TIBÚRCIO, Carlos. **Dos filhos deste solo**. São Paulo: Boitempo, 1999.

PEREIRA, Anthony W. **Ditadura e Repressão**: o autoritarismo e o Estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

RIDENTI, Marcelo. **O fantasma da revolução brasileira**. São Paulo: Unesp, 1993.

SPIELER, Paula; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **Advocacia em tempos difíceis**: ditadura militar 1964 – 1985. Curitiba: Edição do Autor, 2013.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

“PEQUENA MEMÓRIA PARA UM TEMPO SEM MEMÓRIA” – TORTURA E REPRESSÃO DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR POR MEIO DAS CANÇÕES DE GONZAGUINHA

Leandro dos Santos Fernandes (UEL)

Resumo. O presente trabalho tem como objetivo relatar as memórias quanto a repressão através de crimes e torturas contra a sociedade civil, perpetuados pelo estado durante o período da Ditadura Civil-Militar, por meio das canções do compositor e cantor Luiz Gonzaga Jr, conhecido como Gonzaguinha. A Ditadura Civil-Militar instaurada no Brasil em 1964, teve como principais características a repressão exercida nos mais diversos âmbitos da sociedade brasileira, através de aparatos do estado, utilizando meios extremamente violentos como torturas e assassinatos para a afirmação do regime ditatorial. Neste sentido, as músicas de Gonzaguinha analisadas neste trabalho, pertencentes ao álbum “De volta ao começo” (1980) apresentam em seus conteúdos a memória desse período violento da história do país, como o desaparecimento de pessoas e o sentimento de medo e de falta de liberdade impregnado pelos mais diversos órgãos do estado, mas além do aspecto de apresentar, o compositor também enfatiza a necessidade de manter tais memórias preservadas e devidamente registradas para uma espécie de alerta para a sociedade brasileira e também uma homenagem as pessoas que opuseram-se ao regime. Para a análise das fontes foram utilizados autores que versam sobre o contexto histórico do período abordados, pesquisadores que debatem temas como memória e suas representações na história e o uso da música como fonte historiográfica.

Palavras-chave: Ditadura; Gonzaguinha; Memória; Música.

Introdução

A música como fonte de pesquisa dentro do campo historiográfico é algo recente no Brasil, porém, o número de trabalhos relacionados a esse tipo de fonte tem crescido em relevância, um dos motivos para esse aumento se deve, sobretudo, a utilização dessa fonte como base para compreender diversos temas relacionados à História do Brasil (NAPOLITANO, 2002). Neste sentido, este trabalho tem como objeto de estudo fontes sonoras, compreendendo as obras do cantor e compositor Luiz Gonzaga Jr., conhecido como Gonzaguinha.

O objetivo da presente pesquisa é analisar os relatos memorialísticos nas canções de Gonzaguinha, quanto ao período da Ditadura Civil-Militar brasileira, instaurada em 1964, tendo como foco dentro deste contexto histórico, as práticas de perseguições, torturas e assassinatos cometidos pelo estado nesse período. Um segundo ponto deste trabalho é refletir quanto aos usos e desusos das

memórias, referentes a este período da história brasileira, para fins políticos e de poder, muitas vezes através da descaracterização sem embasamentos de fatos devidamente comprovados.

A memória tem como principal característica o impacto subjetivo nas pessoas e a sua volatilidade, pois como descreve Nora (1993), ela está aberta aos diversos desvios ou percursos, seja do esquecimento ou da lembrança, devido a isso, este caráter o torna tão especial para manipulações nos mais diversos sentidos. Portanto, a memória em si, a partir do momento em que ela tem o olhar e o trabalho do historiador ela já é modificada, não mantém mais o seu status de originalidade para uma memória transformada.

Compreendendo essa questão, entendemos que as memórias nas canções de Gonzaguinha possuem esse viés modificado, por fazer parte de uma certa individualidade do compositor, entretanto, entendemos também que as músicas de Gonzaguinha correspondem como uma representação do cenário político, social do país do momento em que as canções foram criadas, pois o autor das melodias e letras é agente de seu tempo (CHARTIER, 2002).

A MPB de Gonzaguinha

Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior (1945 – 1991), nasceu no Rio de Janeiro – RJ, popularmente conhecido como Gonzaguinha. Considerado um dos grandes nomes da MPB durante os anos 1970 e 1980, lançou seu primeiro álbum em 1973 intitulado “Luiz Gonzaga Jr.”, que continha canções com críticas diretas ao governo ditatorial militar (Por exemplo “Comportamento Geral”), incomodando os agentes de censura do governo. Durante sua carreira as letras de suas canções foram alternando-se entre as questões políticas e sociais e aspectos sentimentais e do cotidiano (LOPES, 2009).

Em “De volta ao começo” (1980), álbum a quais pertencem as canções abordadas nessa pesquisa, Gonzaguinha traz temáticas diversas em suas letras, para a realização deste trabalho, foram selecionadas as canções que abordam sobre a memória das práticas arbitrárias do estado durante o período ditatorial, mais especificamente, a utilização das repressões, torturas e assassinatos. Portanto foram selecionadas três canções, todas de autoria de Gonzaguinha, “Amanhã ou depois”, “Achados e perdidos” e “Pequena memória para um tempo sem memória”. No mesmo álbum, existem canções que tem como ênfase o contexto em que foi lançado, ou seja, a abertura política e o final do governo Geisel, além de canções que retratam mais assuntos introspectivos e de sensibilidades.

O álbum a quais estão inseridas as músicas abordadas nesta pesquisa, estão dentro do contexto político e social do Brasil no período entre o fim do chamado processo de distensão e o início da abertura política, portanto em uma primeira análise é perceptível que o nível de censura estava mais

brando, devido a temática das letras das canções, nas mesmas estão explícitas críticas diretas sobre os chamados “anos de chumbo¹” onde as torturas, prisões e assassinatos foram intensos e ao governo do período em que o álbum foi lançado.

Brisas de liberdade em tempos de repressão – O contexto de “De volta ao começo”

O fim da década de 1970 no Brasil trazia no âmago da sociedade sentimentos contrastantes, por um lado, sentia-se finalmente os primeiros resultados do chamado “Projeto de Distensão”, de outro, ainda era presente a repressão a meios de imprensa e cultura através de aparatos de censura, além disso, o fim do chamado “Milagre econômico²”, e a retomada de uma realidade econômica penosa, não criava um cenário de muita euforia com a chegada do novo decênio.

Segundo Mathias (1995) a chamada “Abertura lenta e gradual” proposta pelos militares no início do governo Geisel em 1974, seria realizada em três etapas, sendo a primeira nomeada de “distensão”, seguida da “abertura” e finalmente a “democratização”. O projeto de distensão, tinha como principal objetivo afrouxar as tensões existentes entre Estado e Sociedade, assim reestabelecendo alguns direitos individuais e coletivos, criando um clima propício para a chamada “abertura”, que consistiria na participação maior da sociedade em prol das liberdades individuais, no qual ocorreria no início da década de 1980, no governo de João Figueiredo.

Durante o governo de Geisel, o projeto de distensão foi colocado em prática, tendo o General Golbery do Couto e Silva como um dos mentores do processo, seu papel foi fundamental para conseguir acalmar os generais da chamada “linha-dura”, os quais eram a favor da permanência dos militares no poder a qualquer custo, tendo como objetivo a manutenção da “Revolução de 1964”. Outra função importante de Golbery, foi a de estabelecer contato com as principais entidades da sociedade civil, por exemplo, realizando reuniões com a CNBB (Conferência nacional de bispos do Brasil), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e ABI (Associação brasileira de imprensa), portanto, estabelecendo linhas de diálogos mais abertas para que o projeto fosse colocado em prática, tendo como principal

¹ Os “anos de chumbo” é um período compreendido pela maioria dos historiadores e cientistas sociais como os anos entre 1968 a 1974, em que Emílio Garrastazu Médici estava na presidência e a promulgação do ato institucional nº 5 em 1968. O governo Médici é considerado o mais violento de todos os ditadores que estiveram no poder durante o período da Ditadura civil-militar, onde nitidamente o uso dos aparatos repressores foram intensificados, dessa forma, aumentando o número de assassinatos, torturas e prisões. O “milagre econômico” foi um fator importante para que parte da sociedade legitimasse as atitudes mais atroz por parte do regime, pois a atmosfera “favorável” economicamente auxiliava na criação de uma imagem positiva do governo (FERNANDES, 2010).

² O período entre os anos de 1967-1973 foi caracterizado por um crescimento econômico no Brasil com taxas que superavam as expectativas, tal período foi denominado como milagre econômico. Dois fatores são primordiais para compreender os elevados números da economia brasileira neste período, a política econômica adotada pelo então ministro Delfim Netto e uma conjuntura internacional favorável para tais práticas adotadas pelo governo neste período (VELOSO et.al., 2008). Tal política consistia em aumento de crédito estimulando a produção para o mercado interno, porém, tal desenvolvimento foi desigual para os diversos segmentos da sociedade brasileira, aumentando o poder de compra de um setor da classe média em detrimento a um arrocho no salário das classes trabalhadoras de menor poder aquisitivo, aumentando a desigualdade social no país (GENTILLI, 2004).

preocupação a realização do mesmo, porém, dentro do prazo e parâmetros estabelecidos pelos militares (SCHWARCZ e STARLING, 2014).

O prazo a qual foi estabelecido pelo governo Geisel e sua equipe, seria o tempo suficiente para que não houvesse a erupção de movimentos radicais contrários ao regime e os mesmos assumissem o poder, e evitar o desgaste da imagem tanto dos ideais da “Revolução de 1964” quanto da classe militar brasileira ao final do período ditatorial, por isso todo processo deveria ser cauteloso e lento.

De acordo com Resende (2014) para isso eram necessários os diálogos com setores da sociedade civil, citados acima, mais do que isso, era necessário o trabalho em duas vertentes, em um ponto realizar as desvinculações de práticas extremas de repressão dos governos ditatoriais anteriores, por exemplo, a utilização do AI-5, que seria somente revogado em 1978, porém, em compensação o número de desaparecidos no ano de 1975 haviam aumentado, e no mesmo ano ocorre o emblemático caso do assassinato de Vladimir Herzog³. Portanto, criava-se a imagem de um presidente moderado, mas que ao mesmo tempo, demonstrava que as liberdades seriam promovidas de acordo com os limites impostos pelo governo.

O Projeto de distensão cumpriu o seu objetivo inicial de certa forma, pois todo o processo de abertura política levou em sua totalidade cerca de onze anos, mas houve percalços, como o atentado ao Riocentro em 1981, onde militares descontentes com o eminente retorno do poder aos civis, “forjaram um ataque terrorista” onde acusaram de ser orquestrado por partidos de extrema esquerda.

“Memória de um tempo onde lutar por seus direitos é um defeito que mata” – A ditadura civil-militar por meio das canções de Gonzaguinha

A prática da tortura e assassinatos durante a Ditadura civil-militar no Brasil ocorriam desde o seu início em 1964, porém, ela é instituída de forma mais clara e firme após a promulgação do Ato institucional nº 05 em 1968 (COIMBRA, 2001).

Outro fator decisivo para a utilização de métodos brutais de repressão por parte do governo ditatorial, foram as ações armadas⁴ de grupos de extrema esquerda, tais movimentos armados ocorreram principalmente entre os anos de 1968 – 1973, por exemplo, a formação da ALN (Ação Libertadora Nacional) liderada por Carlos Marighella, entre as ações do grupo estavam assaltos a

³ Vladimir Herzog foi um jornalista brasileiro (De origem iugoslava), assassinado em 1975 dentro do DOI-CODI de São Paulo – SP, na época de sua morte, era o diretor da equipe de jornalismo da TV Cultura de São Paulo.

⁴ Durante o período dos anos de chumbo (1968 – 1974) além da ALN, existiram diversos grupos de ação armada contra o regime, outro caso emblemático foi a denominada “Guerrilha do Araguaia” organizada pelo PCdoB (Partido Comunista do Brasil). Seu ideário tinha como base a Revolução Comunista Chinesa, onde seu principal alicerce foi a luta armada no campo e aglutinação dos camponeses entorno da causa. A região onde ocorreu a guerrilha tinha uma economia agrária e de pequenos produtores, o objetivo do grupo era influenciar os populares, criando paulatinamente um grupo de combate aos militares. A formação e primeiras atividades iniciaram-se no ano de 1967, porém o conflito com o exército ocorreu entre os anos de 1972 e 1973 quando o grupo foi extinto (NASCIMENTO, 2000).

bancos, tomadas de quartéis e bases militares e sequestros de personalidades ligadas ao governo, principalmente diplomatas, atos a quais o regime denominava como terroristas (NAPOLITANO, 2014). Dessa forma os aparatos repressivos do estado são utilizados em grande escala, perseguições, desaparecimentos tornam-se rotina na sociedade brasileira do início da década de 1970.

Um ponto salientado por Napolitano (2014) são as diferenças entre quem era torturado, desaparecido ou exilado, o nível de intensidade variava para os indivíduos de diferentes classes sociais da sociedade brasileira. Geralmente grandes personalidades que confrontavam o regime sofriam prisões temporárias ou em casos mais “extremos” o exílio, por exemplo, os casos de Caetano Veloso e Gilberto Gil, ambos exilados por dois anos entre 1969 e 1972 ano em que retornaram ao Brasil.

Neste sentido temos um outro lado, os desaparecidos políticos, pessoas que participaram ou não de grupos de ação armada contrários ao regime ditatorial e que não foram encontrados vestígios dos mesmos. Segundo Arns (1986) através do relatório do Projeto “Brasil Nunca Mais”, a maioria das pessoas que faziam parte dos grupos de ação armada eram jovens, estudantes ou com formação no ensino superior, analisando o contexto de alfabetização e escolaridade brasileiro no período, podemos deduzir que eram jovens com uma certa estabilidade social e financeira. Na canção “Achados e perdidos”, Gonzaguinha demonstra a preocupação quanto a esses “anônimos” perante a sociedade em geral:

Quem me dirá onde está aquele moço fulano de tal
(Filho, marido, irmão, namorado que não voltou mais) (...)
Achados perdidos, morridos, saudades demais
Mas eu pergunto e a resposta...
É que ninguém sabe ninguém nunca viu
Só sei que não sei quão sumido ele foi
Sei é que ele sumiu (GONZAGUINHA, 1980).

Gonzaguinha demonstra nesta canção o sentimento de angústia por parte de familiares e amigos que não tiveram o direito de saber o destino de seus entes, ao denotar “filho”, “marido”, “irmão”, “namorado”, o compositor traz essa proximidade das pessoas desaparecidas e as que ficaram sem informações quanto aos mesmos. A pesquisa de Santos (2008) relata o desespero das famílias dos desaparecidos no episódio da Guerrilha do Araguaia, quando no ano de 1980 uma comissão de familiares se dirigiu até o local do conflito, para tentar averiguar informações sobre o paradeiro dessas pessoas, ou simplesmente encontrar os restos mortais. Santos demonstra que não é apenas os familiares e pessoas próximas dos envolvidos na guerrilha que sofrem, mas a população daquele lugar ainda resguardava sentimentos de grande carga emocional quanto ao episódio que ali acontecerá.

Nas canções de Gonzaguinha o sentimento de dor e pesar estão intrínsecas tanto nas letras quanto nas melodias⁵, a quais são carregadas em tons melancólicos, como na canção “Amanhã ou depois”, onde o uso do violão, violino e órgão estão em comunhão com a voz de Gonzaguinha, todos ressoando de uma forma lenta soando angustiante. Nesta canção o autor novamente remonta a questão das pessoas que ficaram sem notícias sobre seus familiares e amigos que desapareceram, porém, a ênfase na pequena canção de cerca de um minuto, é o sentimento de apoio entre os que ficaram, onde o principal meio de combater a tristeza e angústia é compartilhar as memórias daqueles que se foram:

Meu irmão amanhã ou depois
A gente retorna ao velho lugar
Se abraça e fala da vida que foi por aí
E conta os amigos nas pontas dos dedos
Pra ver quantos vivem e quem já morreu
Amanhã ou depois... (GONZAGUINHA, 1980).

A canção “Pequena memória para um tempo sem memória” das obras analisadas neste trabalho é a que possui a maior letra e tempo de duração, portanto, aborda pontos diferentes, mas ainda permanece com a temática geral das anteriores, os anos de repressão do governo ditatorial no país. No início da canção o compositor suscita a questão da memória e a sua importância para registrar um período obscuro da história brasileira “Memória de um tempo onde lutar por seus direitos é um defeito que mata, são tantas lutas inglórias, são histórias que a História qualquer dia contará (...)” (GONZAGUINHA, 1980).

Atualmente o que acompanhamos não é bem como Gonzaguinha esperava, as memórias desse período é um grande campo de luta. Segundo Padrós (2004), houve um processo a qual ele denomina como instrumentalização do esquecimento, onde setores da sociedade civil que apoiaram as ditaduras no cone sul-americano (Empresas nacionais e estrangeiras, segmentos religiosos entre outros), iniciaram um distanciamento destes governos já nos períodos finais dos mesmos, e implementaram diversos mecanismos para impedir que investigações quanto aos crimes cometidos pelo estado fossem realizados no período recente de redemocratização.

No caso do Brasil, os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade somente iniciaram-se em 2011 e finalizando seus trabalhos com o relatório final em 2014 (BRASIL, 2014), ou seja, quase 20 anos após a chegada de um presidente civil ao poder. Portanto, se os crimes realizados neste período fossem apurados e penalizados no “calor” da redemocratização, podemos deduzir que, as memórias

⁵ Sem adentrar a aspectos mais específicos quanto a melodia, o qual não é o propósito do trabalho, porém, compreendendo que a mesma possui uma função importante e faz parte de uma totalidade estrutural da canção, o qual cria uma identidade própria de cada trabalho musical (NAPOLITANO, 2008).

quanto aos crimes cometidos durante o período ditatorial não fossem contestadas por uma camada da sociedade brasileira atualmente.

A relação próxima de civis com o período da ditadura militar no Brasil, e a participação dos mesmos quanto aos movimentos que antecederam o golpe de 1964, é um dos pontos que Gonzaguinha aborda, expressando um certo sarcasmo, aliás, que é um dos pontos altos em suas obras, o compositor nos oferece um olhar sobre essa questão:

E tantos são os homens por debaixo das manchetes
São braços esquecidos que fizeram os heróis
São forças, são suores que levantam as vedetes
Do teatro de revistas, que é o país de todos nós
São vozes que negaram liberdade concedida (...) (GONZAGUINHA, 1980).

Neste trecho Gonzaguinha compara o país a um “Teatro de Revistas”, segundo Veneziano (2006), o teatro de revistas era um gênero teatral que tem como principais características a rapidez em que é encenado, geralmente em formato de prosa e musicado, além disso, os personagens são caricaturas cômicas do cotidiano e realidade do período em que está sendo apresentado, portanto, possuem um viés de crítica política muito forte, porém, tendo como principal objetivo causar diversão ao público.

Dessa forma, podemos compreender que a comparação de Gonzaguinha refere-se aos diversos personagens envolvidos durante o período ditatorial, no caso, as classes populares que enfrentaram um grande período de recessão econômica, ao final do chamado “milagre econômico”, onde a posteriori houve um aumento acentuado no nível desigualdade social, e de uma classe média alta que ascendeu e se fortaleceu, podemos chegar a essa conclusão com a alusão as “vedetes”, que eram personagens femininas, espécies de bailarinas que se sobressaíam durante o espetáculo (VENEZIANO, 2006), ou seja, as “forças, suores”, citados na canção vem dessa massa de trabalhadoras e trabalhadores, enquanto as vedetes a classe privilegiada, sustentada pelos mesmos, e principalmente os civis que foram o alicerce para a constituição e manutenção do governo ditatorial.

Compreendendo como crucial a participação de órgãos civis em apoio ao golpe realizado pelos militares em 1964, onde podemos citar as organizações denominadas como IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais) e o IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática), que elaboraram um conjunto de ações para danificar a imagem do governo de João Goulart e principalmente criar um clima propício para a tomada de poder, no caso um sentimento de medo por parte de diversos setores populares da classe média quanto há um suposto avanço de ideais comunistas no governo Goulart. Através de um grande aparelho de propaganda, utilizando todos os meios de comunicação possíveis, contando com apoio e financiamento de grandes corporações e industriais, como por exemplo as

organizações Globo de Roberto Marinho e o grupo Ultragaz de Alberto Henning Boilesen, apoiador explícito do governo ditatorial (DREIFUSS, 1981).

Vale salientar o trabalho realizado por Starling (1986), no mesmo sentido de Dreifuss (1981), onde a autora analisa a participação de grandes conglomerados empresariais no financiamento e apoio das ações do IPES e IBADE no estado de Minas Gerais e destaca a participação de setores conservadores da igreja Católica brasileira e de organizações dentro da sociedade civil, inclusive específicas de gênero, como a CAMDE (Campanha da Mulher pela Democracia) e a LIMDE (Liga da Mulher Democrata), quanto a divulgação de campanhas contra o presidente João Goulart e seu governo.

Considerações finais

As memórias quanto aos mais de 20 anos de governo ditatorial no Brasil, ainda geram intensos debates, tomou uma conotação a qual temos o questionamento quanto a fatos comprovados, não somente dentro da academia, na esfera do conhecimento científico, mas também no debate público, nos mais diversos âmbitos da sociedade. Tal questão torna-se ainda mais preocupante, ao verificarmos um revisionismo sem embasamento e movido a sentimentos passionais, utilizado por figuras em cargos públicos, que distorcem contextos históricos para criar uma atmosfera propícia para interesses pessoais.

Por meio da análise das músicas de Gonzaguinha, percebe-se o sentimento de amargura de anos de repressão política e social, a necessidade de expor de forma simples e aberta todas as recordações de um período um tanto quanto obscuro na história do país. Mas talvez, o maior interesse do compositor ao criar essas canções, não fosse somente uma forma de exibir seus anseios e amargor, mas levar à tona, a necessidade de utilizar essas recordações como forma de conscientizar a população brasileira quanto a regimes autoritários ou mesmo o excesso de arbitrariedades e delimitação de liberdades e direitos individuais e coletivos por parte do governo.

Quando verificamos as diversas manifestações durante o início dos anos 1980, no sentido de uma redemocratização do país, e o apoio popular quanto a tais mudanças, podemos supor que as investigações e apurações, e claro, possíveis julgamentos e punições quanto aos inúmeros crimes cometidos contra a sociedade brasileira no período da ditadura civil-militar, ocorressem neste contexto, teríamos um cenário diferente quanto aos abusos cometidos referentes ao uso das memórias desse período.

Referências

- ARNS, D. Paulo Evaristo. **Brasil nunca mais**. São Paulo: Vozes, 1986.
- BRASIL. **Relatório da comissão nacional da verdade volume 3**. Brasília: CNV, 2014.
- CHARTIER, Roger. **A beira da falésia: a história entre incertezas e inquietudes**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.
- COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Tortura ontem e hoje: resgatando uma certa história. **Psicologia em estudo**, Maringá, v. 6, n. 2, p. 11-19, 2001.
- DREIFUSS, René Armand. **1964: A conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe**. Petrópolis: Vozes, 1981.
- FERNANDES, Ananda Simões. A política externa da ditadura brasileira durante os “anos de chumbo” (1968-1974): as intervenções do “Brasil Potência” na América Latina. **História Social**, Campinas, n. 18, p. 157-176, 2010.
- GENTILLI, Victor. O jornalismo brasileiro do AI-5 à distensão: “Milagre econômico”, repressão e censura. **Estudos em jornalismo e mídia**, Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 87-99, 2004.
- GONZAGUINHA, Luiz Gonzaga Jr. **De volta ao começo**. São Paulo: EMI, 1980. 1 compact disc. (ca. 47min 38s)
- LOPES, Andrea Maria Vizzotto Alcântara. **Sensibilidades e engajamentos na trajetória musical de Gonzaguinha e Ivan Lins (1968- 1979)**. Curitiba, 2009. 177 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.
- MATHIAS, Suzeley Kalil. O projeto militar de distensão: Notas sobre a ação política do presidente Geisel. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, n. 04-05, p. 149-159, 1995.
- NAPOLITANO, Marcos. **História & Música: história cultural da música popular**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- _____, Marcos. A História depois do papel. In: PINSKY, C. **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2008, p. 235-260.
- _____, Marcos. **1964: História do Regime Militar Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2014.
- NASCIMENTO, Durbens Martins. **A guerrilha do Araguaia: paulistas e militares na Amazônia**. Belém, 2000. 198 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2000.
- NORA, Pierre. Entre memória e História: a problemática dos lugares. **Projeto História: Revista do programa de estudos pós-graduados de História**. São Paulo, v. 10, p. 07-28, 1993.
- PADRÓS, Enrique Serra. Memória e esquecimento das ditaduras de segurança nacional: os desaparecidos políticos. **História em revista**. Pelotas, v. 10, p. 1-16, 2004.

RESENDE, Pâmela de Almeida. Da abertura lenta, gradual e segura à anistia ampla, geral e irrestrita: A lógica do dissenso na transição para democracia. **Revista sul-americana de Ciência Política**. Pelotas, v. 2, n. 2, p. 36-46, 2014.

SANTOS, Sheila Cristina. **A comissão especial sobre mortos e desaparecidos políticos e a reparação do estado às vítimas da ditadura militar no Brasil**. São Paulo, 2008. 244 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

SCHWARCZ, L.; STARLING, H. **Brasil: Uma Biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

STARLING, Heloisa Maria Murgel. **Os senhores das gerais: os novos inconfidentes e o golpe de 1964**. Petrópolis: Vozes, 1986.

VELOSO, F.; VILLELA, A.; GIAMBIAGI, F. Determinantes do “milagre” econômico brasileiro (1968 – 1973): uma análise empírica. **Revista brasileira de economia**. Rio de Janeiro, v. 62, n. 2, p. 221-246, 2008.

VENEZIANO, Neyde. **De pernas para o ar: o teatro de revista em São Paulo**. São Paulo: Imprensa oficial do Estado de São Paulo, 2006.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NA DITADURA CIVIL-MILITAR: A ATUAÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA FRENTE AS DENÚNCIAS

Leonardo Fetter da Silva (PPGH – PUCRS)
Taiane Fabiele da Silva Bringhenti (PPGCS – PUCRS)

Resumo: O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana foi um instrumento criado por lei em março 1964, com objetivo de defender, promover e apurar denúncias de violações aos direitos humanos no Brasil. Após quatro anos, em 1968, o Conselho foi instalado pelo presidente-ditador Artur Costa e Silva, em um momento que a ditadura civil-militar se recrudescia e o aparato repressivo ganhava forma e força, bem como as denúncias de violações multiplicavam. Dessa forma, o órgão foi instalado pela ditadura como um espaço mínimo e precário para que as vítimas e a oposição realizassem as denúncias, dentro dos limites impostos e constantemente reafirmados pelo regime. Portanto, o objetivo desse trabalho foi estudar as principais denúncias e temáticas apresentadas, analisadas e investigadas pelo Conselho, buscando entender a tramitação interna dessas problemáticas. A partir disso, com documentações disponíveis no Arquivo Nacional sobre investigações realizadas pelo Conselho e em fontes jornalísticas dos jornais Correio da Manhã (RJ), Folha de São Paulo e Estado de S. Paulo (SP), foi possível elencar quatro grandes temáticas empregadas no órgão no período de 1968 e 1985: “genocídio indígena”; “Esquadrões da Morte” e a violência urbana; arbitrariedades contra advogados e a advocacia; e a violência contra opositores políticos. Assim, se observou que o Conselho foi ineficiente na promoção de amplos inquéritos e em fazer cessar tais violações, apesar de seus pressupostos legais. Além disso, também ficou evidente que o regime não buscou dar respaldo para as ações do órgão, como também lhe impôs sucessivos limites e aos conselheiros.

Palavras-chave: ditadura civil-militar; direitos humanos; violações; repressão.

Introdução

O objetivo deste presente estudo concentra-se na análise das principais denúncias e temáticas apresentadas, discutidas e investigadas pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) durante o período de ditadura civil-militar (1964-1985) na tentativa inicial de compreender a tramitação interna dessas problemáticas. Considerando o ambiente institucional em que o Conselho atuava, que sobrepujava o autoritarismo sob os vestígios de um sistema democrático.

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana foi criado através da Lei 4.319/64 (BRASIL, 1964), no dia 16 de março de 1964, pela sanção presidencial de João Goulart, poucos dias antes do golpe civil-militar que assolou a democracia brasileira e os direitos humanos. O projeto que

propôs a criação do órgão havia sido aprovado pelo Congresso Nacional no início daquele mesmo ano, após oito anos de tramitação nas duas casas legislativas¹.

O CDDPH era composto inicialmente por nove membros: o ministro da Justiça e Negócios Interiores, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), professor catedrático de direito constitucional de uma das faculdades federais, presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), presidente da Associação Brasileira de Educação (ABE), líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado (BRASIL, 1964)

Considerando a criação e a atuação deste Conselho, utilizou-se como fonte de pesquisa os documentos disponíveis no Arquivo Nacional sobre investigações realizadas pelo ele e os jornais Correio da Manhã (RJ), Folha de São Paulo (SP) e O Estado de S. Paulo (SP). Estruturando o conteúdo desses documentos em quatro grandes temáticas discutidas e trabalhadas no órgão entre os anos 1968 e 1985: a) “genocídio indígena”; b) “Esquadrões da Morte” e a violência urbana; c) arbitrariedades contra advogados e a advocacia e d) violência contra opositores políticos. São essas quatro categorias temáticas de denúncias encaminhadas e discutidas pelo CDDPH que serão brevemente analisadas nesse trabalho.

Observou-se através desses temáticas que o CDDPH atuou de forma ineficaz na prevenção e resolução das violações contra os direitos da pessoa humana, apesar dos pressupostos legais. Para além, constata-se que durante a ditadura civil-militar o Estado além de impor sucessivos limites ao Conselho, não lhe deu respaldo suficiente, limitando sua ação.

Ademais, para construir esse debate o artigo ficou estruturado da seguinte forma: na seção “O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana no ambiente autoritário” será discutido os fatores externos que influíram sobre a atuação do Conselho; seguido de quatro subseções que apresentam a forma como o órgão lidou com as quatro grandes temáticas abordadas por este presente trabalho, respectivamente “Genocídio indígena”, “O esquadrão da morte a violência urbana”, “As arbitrariedades aos advogados” e “Perseguição e violência contra os opositores políticos”. Por fim, a conclusão que delimita os principais achados desta investigação.

¹ Ele foi proposto pelo Deputado Federal Bilac Pinto da União Democrática Nacional (UDN) em 1956, dentro do contexto de discussão internacional na construção de garantias mínimas, universais e acima de qualquer Estado para todos os indivíduos, consolidada na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (BRASIL, 1964). O projeto do parlamentar Bilac Pinto, aprovado pelo Congresso Nacional, definia entre as funções do CDDPH a atuação em áreas “que apresentem maiores índices de violação dos direitos humanos” (BRASIL, 1964), como por exemplo a elaboração de inquéritos para a investigação das causas, para sugerir providências “tendentes a assegurar a plenitude do gozo daqueles direitos” (*idem*, 1964); a realização de campanhas para divulgação e esclarecimento sobre direitos humanos e também, abrir espaço para “representações que contenham denúncias de violações dos direitos da pessoa humana, apurar sua procedência e tomar providências capazes de fazer cessar os abusos dos particulares ou das autoridades por eles responsáveis” (*ibidem*, 1964).

O conselho de defesa dos direitos da pessoa humana no ambiente autoritário

Após a sanção da Lei de criação do CDDPH em 1964, o Brasil sofreu um golpe articulado por militares e apoiado por uma parcela da sociedade civil e, assim, a instalação e efetivo funcionamento do órgão ficaram escanteados. O debate sobre a necessidade de instalação do Conselho retornou em 1968, o qual foi levantado essencialmente por políticos opositorista e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), membro nato, como instrumento capaz de investigar as denúncias de crimes aos direitos humanos que se somavam nos primeiros quatro anos da ditadura civil-militar. A pauta de necessidade de instalação do órgão retornou justamente no ano em que ocorreu as primeiras grandes manifestações de descontentamento público frente a ditadura, que foram duramente reprimidas.

Dessa forma, após quatro anos do golpe, o presidente-ditador Artur da Costa e Silva instalou o CDDPH. A cerimônia oficial para a abertura dos trabalhos ocorreu no dia 24 de outubro de 1968 no Palácio das Laranjeiras (RJ), com a presença diferentes autoridades. Na cerimônia de instalação, Costa e Silva e o ministro da Justiça, Luís Antônio Gama e Silva, discursaram e buscaram demonstrar que aquele ato representava que o Brasil e o regime tinham princípios democráticos, de respeito aos direitos humanos e que existia um Estado de direito vigente². Porém, o CDDPH foi instalado apenas com um espaço, mínimo e precário, para que as vítimas, familiares e a oposição pudessem realizar as suas denúncias (SILVA, 2017). Como era de se esperar, a intenção do governo não era de promoção e respeito aos direitos humanos na instalação do Conselho³.

Apesar do CDDPH se manter instalado, o órgão não teve um espaço para atuação e livre investigação. Durante o período autoritário aqueles que estavam no poder sempre buscaram ter a maioria dos membros, controlando as pautas que seriam investigadas e discutidas no órgão. As primeiras pautas que chegaram até o Conselho foram o problema dos “Esquadrões da Morte” existentes em diversas capitais no país, além das denúncias de genocídio indígena no Brasil. Essas questões movimentaram os debates no conselho entre 1968 e 1969, bem como nos primeiros anos de 1970. Além disso, a partir da virada dessa década, começaram a ser apresentadas ao Conselho as primeiras denúncias de morte e desaparecimento de opositores políticos⁴.

² “Direitos: conselho instalado”. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 25 out. 1968, I Caderno, p. 2.

³ Afinal, poucos meses depois da instalação do órgão, a ditadura expediu o Ato Institucional nº5 (AI-5), o qual acabou com as últimas garantias legais, deu plenos poderes ao executivo, provocou a crescente violações aos direitos humanos e extinguiu para os crimes políticos o habeas corpus.

⁴ A partir do AI-5 o Brasil entrou em um novo estágio de repressão política, que atingiu as oposições organizadas e a esquerda, armada ou não, e arrastou toda a sociedade em crescente escalada de violência. O período de 1968 até 1974, foi o momento em que a ditadura civil-militar instituiu como política de Estado a tortura, morte e desaparecimentos de opositores político, utilizadas de forma metódica e generalizada (JOFFILY, 2014, p. 164)

Entre as denúncias que chegaram ao CDDPH envolvendo crimes aos opositores políticos, nesse momento, estava o caso de desaparecimento do ex-deputado Federal Rubens Paiva⁵. Essa denúncia foi central nas discussões e nos rumos do CDDPH, pois diferente dos demais casos denunciados que eram arquivados prontamente, o caso de Rubens Paiva acabou empatado na votação que decidia sobre a continuação da investigação ou arquivamento. Apesar do ministro da Justiça, presidente do Conselho, utilizar o recurso do voto minerva (de desempate) garantido por lei para arquivar a denúncia, foi a primeira vez que se teve a possibilidade de uma efetiva investigação realizada pelo órgão.

Mais importante que esse fato, foi as reações do governo após o caso Rubens Paiva: em 1971 o senador arenista Ruy Santos apresentou o projeto de lei que fazia modificações na lei que criou o Conselho. Após diversas manobras, o governo conseguiu aprovar o projeto que se transformou na Lei 5.763/71. As alterações realizadas no CDDPH incluíam: aumento do número de membros, sendo mais quatro cadeiras ao governo - um representante do Conselho Federal de Cultura, um do Ministério das Relações Exteriores, um do Ministério Público Federal e um professor de direito penal; diminuição das sessões anuais para apenas seis; e tornou as sessões do órgão fechadas e sigilosas (BRASIL, 1971).

Membros como a OAB, ABI e Movimento Democrático Brasileiro (MDB) passaram a reagir fortemente a essa imposição de mudanças, realizando diversas críticas ao projeto e a lei. O MDB tentou de diferentes formas evitar que esse projeto fosse aprovado pelo Congresso Nacional, o que foi em vão. Desacreditados com os rumos do CDDPH os membros reagiram: a ABI se retirou da participação por alguns meses, entre 1972 e 1973⁶; a OAB decidiu não comparecer mais nos encontros no final 1973⁷, retornando mais tarde; e o MDB decidiu no início de 1972 que seus dois representantes não iriam mais nas reuniões em protesto a Lei Ruy Santos⁸. Frente as diversas críticas e sem interesse do regime, o CDDPH ficou sem ser convocado durante todo o governo do presidente-ditador Ernesto Geisel (1974-1979).

No último governo militar, em 1979, o ministro da Justiça Petrônio Portella decidiu convocar o CDDPH. Após cinco anos fechado, o Conselho encontrou uma nova realidade naquele ano⁹. Mesmo com um debate social avançado em torno dos direitos humanos, principalmente com a Campanha da

⁵ Em janeiro de 1971, a família de Rubens Paiva denunciou que o parlamentar foi levado de casa por militares, preso e torturado até a morte. No entanto, os militares negam essa prisão, dizendo que Paiva foi sequestrado por desconhecidos.

⁶ "ABI não irá mais ao Conselho". *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 28 abr. 1972, p. 4. / "ABI decidirá sua volta ao Conselho". *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 31 jan. 1973, p. 4.

⁷ "Presidente da OAB quer localizar advogado". *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 16 jun. 1973, p. 6.

⁸ "MDB decide sair do Conselho". *Folha de São Paulo*, São Paulo, 26 jan. 1972, p. 3

⁹ Progressivamente os movimentos de direitos humanos começaram a ganhar força no país, cobrando por justiça (TELES, 2010); a ditadura havia colocado em prática desde 1974 a transição política, "lenta, gradual e segura"; as entidades ABI e a OAB, que faziam parte do CDDPH, também já estavam consolidadas no campo da "resistência democrática" (ROLLEMBERG, 2008); ademais, a ditadura já não estava dando os resultados esperados no plano econômico, político e social.

Anistia, o CDDPH não foi capaz de absorver as demandas por justiça e investigações das violações. Até 1985 as principais denúncias levadas ao Conselho ficaram travadas ou foram arquivadas.

Genocídio indígena

A questão sobre o genocídio indígena foi uma das primeiras pautas apreciadas pelo CDDPH em sua primeira reunião após a instalação, em novembro de 1968¹⁰. A partir disso, o senador Aurélio Vianna (MDB/GB) propôs que fosse criada uma comissão para investigar a problema em toda sua profundidade e, assim, se designou Danton Jobim, presidente da ABI, como relator do processo que teria um prazo de 153 dias para apresentar seu parecer. Essa investigação havia sido solicitada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a qual requeria providências ao Conselho para “esclarecer à humanidade” a inexistência de genocídio contra os indígenas brasileiros. Além disso, as fontes e dados utilizados para a realização do parecer foram fornecidos pelo Ministério da Justiça e do Exterior.

No dia 12 de dezembro de 1969, mais de um ano da designação do relator, Danton Jobim entregou o relatório ao qual concluía a inexistência de genocídio indígena no Brasil e que foi aprovado pelo CDDPH. A partir desse documento, o ministro do Interior, Costa Cavalcanti, autorizou a FUNAI a convidar Aguirre Beltran, presidente do Instituto Indigenista Interamericano, que o Brasil era membro, para averiguar pessoalmente o trabalho que o governo estava realizando em defesa das populações indígenas¹¹. Em abril de 1970, o ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, declarou que o relatório produzido por Danton Jobim tinha grande importância para desmentir a prática de genocídio contra os índios¹².

No documento intitulado “O Problema do Índio e a Acusação de Genocídio”¹³ entregue ao CDDPH por Danton Jobim concluiu, que na documentação analisada, não foi possível confirmar que configuraria a ocorrência de genocídio, ou seja, negando o objetivo do processo empregado. Apesar de reconhecer os conflitos existentes na “fronteira pioneira”, ele colocou que os órgãos de assistência aos indígenas, Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atuam no sentido de resolver a questão. O documento também apresentou a necessidade do CDDPH se pronunciar sobre a improcedência da acusação e determinar uma investigação mais ampla, para apurar as violações dos direitos humanos aos índios realizada por particulares e agente públicos. Completando o raciocínio de não envolvimento

¹⁰“Gama reconhece atrocidades”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 30 nov. 1968, p. 7..

¹¹“A ABI nega o genocídio”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 13 dez. 1969, p. 50.

¹²Além disso, o ministro da Justiça ressaltou a condição de Danton Jobim de oposição e, portanto, insuspeito pela defesa que fez do governo brasileiro contra as publicações europeias e norte-americanas que acusavam o governo de praticar ou tolerar o extermínio de grupos indígenas. Cf.: “Índios: relatório não oficial refuta cabalmente ...”. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 22 abr. 1970, p. 4.

¹³Arquivo Nacional. BR RJANRIO TT.0.MCP, AVU.67.

do governo federal, o documento trouxe uma lista de 12 servidores dos órgãos de proteção ao índio demitidos por cometerem irregularidades e crimes aos indígenas¹⁴.

Os “esquadrões da morte” e a violência urbana

A denúncia dos “Esquadrões da Morte”¹⁵ chegou ao CDDPH em dezembro de 1968, através do presidente da OAB Samuel Duarte, sobre os fuzilamentos sumários perpetrados pelas polícias de alguns estados¹⁶ e o assassinato de um criminoso pela polícia do Rio de Janeiro¹⁷ – agrupados como denúncia. O relator designado para essa denúncia foi em um primeiro momento o prof. Marcos Madeira¹⁸, sendo substituído em 1969 pelo general João C. Gross – ambos ocupavam a cadeira de representante da ABE. Após um ano, na reunião do Conselho realizada no dia 12 de dezembro de 1969, propôs que fossem solicitados aos governadores informações sobre suas atitudes em relação aos grupos de assassinos, os Esquadrões da Morte, que foi aprovada pelo colegiado do Conselho¹⁹.

Em respostas a pressões para a solução do problema, o ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, enviou mensagem no dia 4 de agosto de 1970 aos governadores de São Paulo, Guanabara, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Pernambuco²⁰. Informando que o governo iria intervir na luta contra os “Esquadrões da Morte” caso as administrações estaduais não atuassem para impedir a práticas dos crimes²¹.

No mês de novembro de 1971, duas medidas também foram anunciadas pelo ministro²²: o envio de um ofício para a Secretaria da Justiça de São Paulo, determinando o comunicado imediato à autoridade judiciária de qualquer prisão feita pela Polícia do estado, dessa forma, buscando verificar a legalidades das prisões realizadas – após o CDDPH condenar em reunião as autoridades policiais de São Paulo por prisões que não cumpriam a Constituição Federal; outra medida foi em referência ao “Esquadrão da Morte” da Guanabara, a qual o ministro havia designado auxiliares para contatar a Secretaria de Segurança do Estado para apurar quais as providências estavam sendo tomadas para o combate do Esquadrão.

¹⁴Portanto, o relatório preparado por Danton Jobim buscava comprovar o não envolvimento institucional da ditadura civil-militar brasileira em tais crimes, apontando os responsáveis privados ou públicos – lógica de excesso, corrupção e negligências dos agentes.

¹⁵Segundo a historiadora Vanessa Mattos (2011), os Esquadrões da Morte eram grupos de extermínio que atuaram em diversos estados do Brasil, durante as décadas de 1950 e 1970, compostos por agentes da lei como: policiais, delegados, investigadores e outros funcionários da política civil e militar.

¹⁶“Direitos do Homem em Recesso”. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 6 dez. 1968, p. 8.

¹⁷“Três suspeitos, Jonas vai ... / Buzaid”. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 17 abr. 1970, p. 6.

¹⁸“Conselho volta em fevereiro”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 30 jan. 1969, p. 4.

¹⁹“A ABI nega o genocídio”. *Estado de S. Paulo*, São Paulo, 13 dez. 1969, p. 50.

²⁰Além de condenar os Esquadrões, a mensagem também colocava que os agentes envolvidos seriam punidos de forma exemplar pela justiça brasileira e que o governo não toleraria nenhuma “condescendência”.

²¹“Esquadrão: Governo poderá intervir ...”. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 5 ago. 1970, p. 11.

²²“Prisões: Buzaid quer informações”. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 13 nov. 1971, p. 3.

Em 1979, na reabertura dos trabalhos depois de cinco anos, outra temática da violência urbana chegou ao CDDPH, a qual dizia a respeito aos altos índices de criminalidade nos centros urbanos no país. O ministro da Justiça, Petrônio Portella, decidiu então instituir um grupo de trabalho no CDDPH dedicado a sugerir medidas para o combate ao crime e à violência em centros urbanos brasileiros²³. Esse grupo foi responsável por fazer um diagnóstico da criminalidade urbana e, após isso, ouvir especialistas para recomendar medidas de prevenção, como também repressão. Após serem ouvidos pelo Conselho na reunião de 18 de julho²⁴, o grupo realizou em outubro um encontro com todos os secretários estaduais de Segurança Pública e Justiça – uma das propostas do ministro da Justiça frente ao problema²⁵.

A questão específica da violência²⁶ na Baixada Fluminense também foi denunciada pela Comissão Diocesana de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu em 1978, que solicitava providências urgentes para a solução desse problema social²⁷. O caso foi repassado para as autoridades estaduais e não avançou.

As arbitrariedades aos advogados

A primeira denúncia registrada realizada ao CDDPH sobre perseguição a advogados foi em dezembro de 1969, formulada pela OAB da Seção de Brasília através do senador Aurélio Viana (MDB/GB)²⁸. A denúncia relatava a instauração de um Inquérito Policial-Militar (IPM's) para apurar atividades subversivas de três advogados, bem como a suas prisões e torturas. A Seção havia enviado um ofício ao ministro da Justiça no dia 20 de junho, mas não tendo recebido nem o acusamento de recebimento enviou o mesmo ofício no final do mês de novembro para o CDDPH. As iniciativas tomadas pela Seção da OAB em Brasília foram apoiadas pelas seções de Goiás, Pernambuco, Paraná, Guanabara, Espírito Santo, Bahia e Rio Grande do Sul. Nesse documento enviado ao Conselho estava contido que os presos políticos não vinham recebendo das autoridades responsáveis o devido respeito.

Em 1970, um novo caso de três advogados foi denunciado ao CDDPH. Tratava-se da prisão e da tortura de Augusto Sussekind Moraes Rego, Heleno Fragoso e Georges Tavares. Os três haviam sido libertos no dia 3 de novembro de 1970 e decidiram se reunir para discutir se entrariam com

²³Portella só indica grupo em 60 dias". *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 19 mai. 1979, p. 16.

²⁴Conselho de Direito debate criminalidade". *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 18 jul. 1979, p. 11.

²⁵Em Brasília, secretários debatem ...". *Folha de São Paulo*, São Paulo, 21 out. 1979, p. 28.

²⁶O documento também trazia que o clima de violência e tensão gerado pela repressão policial, os problemas sociais e abandono enfrentados pela sociedade na Baixada Fluminense – má remuneração, moradias precárias e má alimentação – acabavam levando parcela da população para a criminalidade. Apesar da solicitação do ministro da Justiça para informação e solução do problema para o governador e a Secretaria de Segurança do RJ, essa investigação não avançou.

²⁷Arquivo Nacional. BR RJANRIO TT.0.JUS, PRO.128. Processo GAB nº 100.026.

²⁸Buzaid: governo vai ser inflexível". *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 5 dez. 1969, p. 4.

representação no Conselho²⁹. A oficialização da representação pela OAB ocorreu no dia 10 de novembro³⁰. Além disso, ao final do mesmo mês, no dia 27 de novembro de 1970, a OAB apresentou ao CDDPH uma nova representação sobre prisão de advogados no Rio, São Paulo, Mato Grosso e Paraná³¹. As duas denúncias não avançaram³².

Entre 1974 e 1979, o governo Geisel, o CDDPH não se reuniu, em pleno processo de abertura política anunciada pelos militares. Porém, em 25 de setembro de 1975, a OAB enviou ao ministro da Justiça Armando Falcão, presidente do CDDPH, a denúncia formulada por Radion Arnaut Filho e encaminhada ao Conselho Federal da Ordem sobre torturas sofridas após sua prisão por elementos do DEOPS-SP. Como o CDDPH não estava atuando, a investigação do caso foi realizada pelo gabinete do ministro, que permaneceu basicamente na solicitação de informações dos órgãos responsáveis e, por fim, encaminhou a denúncia ao governador do estado de São Paulo. Em 1979, quando os trabalhos do Conselho retornaram, a OAB continuou relatando as arbitrariedades sofridas pelos advogados³³.

Persseguição e violência contra opositores políticos

A denúncia de crimes contra opositores políticos, foi uma das principais questões analisadas pelo CDDPH. Em dezembro de 1969, pouco mais de um ano do Conselho instalado, o ministro Alfredo Buzaid anunciou que todas as denúncias formuladas, “casos concretos”, para ele seriam devidamente apuradas de forma inflexível as responsabilidades³⁴. Em relação a esse anúncio do ministro, foi entregue a ele um documento contendo um abaixo assinado de advogados e acadêmicos com “vivência em procedimentos policiais” solicitando, entre outras questões, que fossem cessadas as torturas e irregularidades aos opositores políticos, bem como fosse investigada uma lista de casos que chegaram ao grupo³⁵.

²⁹“Os três advogados vão tomar decisão”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 5 nov. 1970, p. 5.

³⁰“OAB formaliza protesto só hoje”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 10 nov. 1970, p. 5.

³¹“Conselho recebe a denúncia da OAB”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 28 nov. 1970, p. 6.

³²Em 1973 também chegou ao CDDPH a denúncia de desaparecimento do advogado carioca José Carlos Brandão, que havia sido levado de sua casa por cinco agente que não se identificaram. O presidente da OAB, José Ribeiro Castro Filho, decidiu suspender a participação da Ordem nas reuniões do CDDPH até que o advogado carioca fosse localizado. Além desse ato, a Seção da Guanabara da OAB decidiu entrar em sessão permanente até que o advogado fosse encontrado e enviaram telegramas para o presidente da República, ministro da Justiça, comandando do I e II Exército, secretários de Segurança da Guanabara e São Paulo solicitando a liberdade do advogado.

³³Dentre essas, em 1980, o caso de sequestro e agressão do professor e jurista Dalmo Dallari chegou ao CDDPH e movimentou os debates do órgão. Além disso, no dia 22 de setembro de 1981, a OAB denunciou o assassinato de dois advogados e espancamento de um terceiro, todos defensores de posseiros contra proprietários e grileiros de terras. Segundo a entidade, somente naquele ano havia sido assassinado os seguintes advogados: Leopoldo Freire dos Santos (Itaboraí / RJ, em 6 de set.) e Joaquim das Neves Norte (Navari / MS, em 2 jun.). Ademais, também foi denunciado o violento espancamento do advogado Francisco Montenegro em 24 de abril 1982 pela Polícia Militar em Goiás. Em 1982, a OAB fez uma outra denúncia: sobre as violências sofridas pelos advogados do Centro de Direitos Humanos da Paraíba

³⁴“Buzaid: governo vai ser inflexível”. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 5 dez. 1969, p. 4..

³⁵Arquivo Nacional. BR RJANRIO TT.0.MCP, PRO.151. Processo SECOM nº 51.509.

Em reunião do Conselho em 6 de agosto de 1970, o ministro da Justiça afirmou que o governo iria apurar todos os casos de denúncias apresentados em relação às violências praticadas contra presos políticos, como uma resposta aqueles que acusavam e atacavam a administração Médici de promover essas violações³⁶. De fato, o que ocorreu foi bem diferente: todas as denúncias de crimes a presos políticos que chegavam até o CDDPH foram arquivadas, a maioria de imediato. A maior parte das justificativas para arquivamento se davam através dos documentos e relatos oficiais que se eximiam e negavam tais práticas, os quais eram emitidos pelos órgãos de repressão. Como o caso da morte do operário Olavo Hansen, denunciado pelo dep. Pedroso Horta (MDB/SP) ao CDDPH em maio de 1970, onde foi mandado arquivar pela Justiça Militar, sob o argumento de que não haviam provas suficientes para comprovar as acusações³⁷.

No início de 1971, chegou ao Conselho a denúncia do caso do ex-deputado Rubens Paiva, que naquele momento estava desaparecido. Conforme apresentado, a análise e discussão desse caso pelo CDDPH foi essencial para os rumos do órgão, apesar de arquivado – sob bastante resistência e protesto. Além desses dois casos, em maio de 1971, o dep. Pedroso Horta também encaminhou ao ministro da Justiça a denúncia da morte por espancamento do estudante de agronomia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Odijas Carvalho de Souza, no dia 8 de fevereiro, no recinto da Secretaria de Segurança Pública do Estado, em Recife³⁸. O processo de Odijas foi arquivado após o parecer do relator, dep. Geraldo Freire (ARENA/MG), concluir que o estudante morreu por causas naturais. Nesse mesmo ano, no dia 12 abril, o CDDPH, apreciou e arquivou prontamente o processo do caso de Stuart Edgar Angel, contra o voto do relator Cavalcanti Neves³⁹. Em outubro de 1972 também foi arquivado a denúncia de morte de militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) Celso Gilberto de Oliveira⁴⁰.

No dia 5 de dezembro de 1979, o CDDPH se reuniu e tinha uma extensa pauta de 60 desaparecidos, que incluía Rubens Paiva e Stuart Angel⁴¹. Porém, com cada vez mais denúncias e listagens de mortos, torturados e desaparecidos políticos, o CDDPH aprovou a proposta do ministro da Justiça, Petrônio Portella: mudava a interpretação da lei que criou o Conselho, limitando sua atuação a casos em que seja possível fazer cessar o desrespeito aos direitos humanos e esquecendo o passado. Em contrapartida, na primeira reunião do ano seguinte, em 10 de abril de 1980, e sob comando do novo ministro da Justiça Abi Ackel o CDDPH decidiu, por proposta dele, que todos os

³⁶“Repercuta decisão sobre violência”. *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 7 ago. 1970, p. 3.

³⁷“Pedroso Horta diz que MDB perseguirá ...”. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 18 fev. 1971, p. 2.

³⁸“MDB denuncia morte ao Conselho”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 28 mai. 1971, p. 16.

³⁹“Direitos: MDB não participou da reunião”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 13 abr. 1972, p. 5.

⁴⁰Quando ocorreu a retomada dos trabalhos do CDDPH em 1979, as reivindicações sobre resposta e justiça sob os torturados, mortos e desaparecidos políticos se multiplicavam, mobilizando vários segmentos sociais, principalmente com o debate da Anistia que seria votada ao final daquele ano. A partir de então, as “listagens” se multiplicaram no órgão.

⁴¹“Conselho analisa casos de sessenta ...”. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 5 dez. 1979, p. 11.

casos de desaparecidos políticos sobre os quais houvesse fatos novos e comprobatórios seriam desarquivados para apuração e reexame – primeiro caso nessa condição era o Rubens Paiva, que foi solicitado pela oposição. Apesar disso, as demais denúncias ligadas aos casos de opositores políticos sempre foram barradas ou forçadas a não avançarem, denúncias que eram caras aos militares.

Considerações finais

A partir da análise dessas temáticas foi possível observar: primeiramente, o relatório produzido pelo relator Danton Jobim, presidente da ABI, em 1969 no CDDPH, livrava o governo das acusações de genocídio e das violações aos direitos humanos dos povos indígenas. Assim como já destacado, esse parecer foi utilizado pelo governo para se legitimar internacionalmente, conforme comunicações com a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Portanto, esse fato demonstra uma preocupação do regime em manter uma aparência de normalidade e garantia dos direitos humanos no país, bem como uma ilusão de defesa desses direitos.

O segundo apontamento diz respeito sobre questões do Esquadrões da Morte da violência urbana foram tratadas pelo CDDPH. Na verdade, de acordo com a análise feita, esses dois assuntos acabaram ganhando espaço de desenvolvimento fora do Conselho, por iniciativa dos ministros da Justiça que buscaram promover discussões e soluções do problema. O espaço adquirido por essas questões também se dá pelo fato de serem problemas que ganhavam visibilidade na imprensa e na sociedade.

No que diz respeito às questões de violações aos direitos humanos envolvendo os opositores políticos e os advogados, o CDDPH nunca conseguiu avançar. Conforme apresentado, esses casos foram prontamente arquivados ou ficaram travados – muitos desses foram arquivados quando o Conselho retornou aos trabalhos em 1979 e decidiu não investigar o passado.

Porém, essas questões mobilizavam a oposição institucional do CDDPH – que constantemente tentavam avançar nas investigações, cobrando e criticando a atuação do órgão. Fato que levou ao próprio desgaste do governo e do CDDPH, culminando em restrições em 1971 e no seu fechamento entre 1974 e 1979. Dentre essas questões, o caso de maior relevância no Conselho foi o desaparecimento do ex-deputado Rubens Paiva. Foi essa denúncia capaz de mobilizar fortemente a oposição institucional e se tornar motivador de mudanças no órgão.

Referências

BRASIL. Lei 4.319, de 16 de março de 1964. Cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Congresso Nacional, 1964.

BRASIL. Lei nº 5.763, de 15 de dezembro de 1971. Altera a Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Congresso Nacional, 1971.

FICO, C. **História do Brasil contemporâneo**: da morte de Vargas aos dias atuais. São Paulo: Contexto, 2016.

J

OFFILY, M. O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento. AARÃO REIS; RIDENTI; MOTTA (Orgs.). **A Ditadura que Mudou o Brasil**: 50 anos do golpe de 1964. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MATTOS, Vanessa. **O Estado contra o povo**: a atuação dos Esquadrões da Morte em São Paulo (1968 a 1972). Dissertação (Mestrado em História Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.

ROLLEMBERG, D. Trincheiras da Memória: A Associação Brasileira de Imprensa e a ditadura (1964-1974). In.: ROLLEMBERG; QUADRAT (Orgs.). **A construção social dos regimes autoritários**: Legitimidade, consenso e consentimento no Século XX. Vol.2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SILVA, L. A ditadura civil-militar e os Direitos Humanos: O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (1964-1985). **Anais do XI Congresso Internacional de Estudos Ibero-Americanos (CIEIA)**, PUCRS, Porto Alegre, 2017.

TELES. Entre luto e melancolia: a luta dos familiares de mortes e desaparecidos políticos no Brasil. In.: SANTOS; TELES, E.; TELES, J. A (Orgs.). **Desarquivando a ditadura**: memória e justiça no Brasil, Volume I. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2009.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

OS DIREITOS HUMANOS E SEUS REFLEXOS NA PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS REFUGIADAS NO BRASIL

Gabriel Carvalho dos Santos (Centro Universitário Integrado)

Lhais Silva Baia (Centro Universitário Integrado)

Rafael Almeida Callegari (Centro Universitário Integrado)

Resumo: Em meio às grandes mazelas que a sociedade contemporânea enfrenta, tem-se o atual dilema dos refugiados. Neste diapasão, a metodologia está pautada na abordagem qualitativa, em prol da aquisição e expansão de estruturas críticas, analíticas e reflexivas, inerentes ao tema. Refugiado pode ser compreendido como toda a pessoa que busca refúgio, em razão dos fundados temores de perseguição e sofrimentos, devido à etnia, raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social e em virtude de opiniões divergentes, ou ainda, devido às diversas situações de periculosidade e vulnerabilidade econômica, política e social. Assim sendo, tais indivíduos estão fora de seu país de origem não podendo ou querendo regressar ao mesmo, portanto, existe uma mudança e consequente adaptação para um lugar com possíveis melhores condições de sobrevivência e, sobretudo, qualidade de vida, sendo que se prima, em razão de todo contexto social da qual saíram, pela proteção. Neste contexto, os refugiados, assim como todo ser-humano, detêm direito à tratamento digno, humanitário e protetivo, conforme princípios estabelecidos constitucionalmente e internacionalmente, sendo importante efetivar tais amparos, principalmente em se tratando das crianças, partes mais frágeis diante das condições pelas quais passaram e que ainda terão de enfrentar, sopesada a adaptação constante a um novo cerne social, que não o de suas origens. Neste diapasão, o presente trabalho busca demonstrar a importância da proteção jurídica frente às crianças refugiadas no Brasil, bem como, como tal proteção é atualmente estabelecida, evidenciando seus aspectos negativos e consequentes propostas de solução.

Palavras-chave: Criança; Direitos Humanos; Proteção; Refugiados.

Introdução

No cerne do século XXI, principalmente na presente década, a perspectiva dos refugiados tem se tornado uma das maiores problemáticas da sociedade global, em virtude de comprovarem que as barreiras territoriais não são intransponíveis e os países não possuem condições de permanecerem isolados em aspectos humanitários.

Em outras palavras, estruturou-se uma crise com as transposições de fronteiras exercidas pelos refugiados, por exemplo, as constantes notícias nos meios midiáticos sobre as violações humanitárias sofridas pelos refugiados na Europa. No que tange ao Brasil, esse processo é evidenciado pela crise dos refugiados venezuelanos, que também logram, em solo nacional, segregações e violações aos direitos fundamentais.

Todavia, esta problemática é agravada quando os refugiados são crianças, em razão de inerentemente possuírem uma fragilidade e, razão de todo o processo supramencionado, estarem à mercê da proteção estatal. Por conseguinte, torna-se imprescindível analisar como funciona esta perspectiva em âmbito nacional e como o ordenamento jurídico pátrio acompanha o processo de proteção às crianças refugiadas.

Neste ínterim, objetiva-se, em primeira instância, apresentar a problemática da crise dos refugiados no Brasil, em especial, no que tange às crianças. Seguidamente, abordar, crítica e analiticamente, o acompanhamento jurídico internacional e pátrio a todo esse processo. Por fim, tem-se o escopo de estruturar alternativas para a proteção às crianças refugiadas no Brasil, efetivando a própria tutela dos Direitos Humanos.

A evolução do direito à proteção às crianças

A humanidade perpassa variadas problemáticas sociais, todavia, estes processos são essenciais para estruturarem processos evolutivos. Neste contexto, tem-se as guerras mundiais enfrentadas durante a primeira metade do século XX, apresentando uma sociedade corrompida pelo poder e elementos políticos, em que estes fatores culminaram nas mais dantescas violações aos aspectos humanitários.

Todavia, todo este processo ultrajante foi essencial para fazer a sociedade refletir e estruturar formas de efetivar as proteções aos Direitos Humanos. Nestes termos, na proximidade e constância da segunda metade do século XX, a humanidade buscou medidas para buscar a tutela deste processo. Em primeira instância, os meios alicerçados foram através de medidas legislativas, em especial, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, que estruturou os direitos humanos básicos e foi um marco para a efetivação dos processos evolutivos nas proteções humanitárias.¹

Neste contexto, estendeu-se a proteção às crianças, em exemplificação, tem-se o item II, do artigo 25, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em que “A maternidade e a infância têm

¹ PIOVESAN, Flavia. **Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos**. Cadernos de pesquisa, v. 35, n. 124, p. 43-55, 2005.

direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.”²

Em complementação, e acompanhando o processo de extensão, os direitos humanitários começaram a serem refletidos aos refugiados, com estopim estruturado pela Convenção de Genebra de 1951, definindo as características e as proteções humanitárias aos indivíduos refugiados. Neste íterim, focalizando o Brasil, tem-se o advento da Lei n.º 9.474, de 22 de julho de 1997, definindo mecanismo para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determinando outras providências, conforme o seu próprio preâmbulo.³

Por conseguinte, todo esse processo evolutivo foi essencial para caracterizar um novo aspecto protetivo à humanidade em seu cerne coletivo, em específico, ao refugiado. Todavia, parte da coletividade não estava protegida em sua integralidade, em outras palavras, as crianças permaneciam sem legislações protetivas específicas, e em virtude da fragilidade, estavam desprotegidas. Neste contexto, faz-se necessário compreender se todos esses avanços também foram alcançados às crianças refugiadas, abordando como o ordenamento jurídico pátrio está estruturado ao que tange essa temática.

O ordenamento jurídico pátrio frente a proteção às crianças refugiadas

A humanidade, após todas as violações supramencionadas, estruturou medidas protetivas aos refugiados, todavia, o acompanhamento jurídico não coincide com o aspecto à proteção da criança refugiada. Especificamente em âmbito nacional, em um aspecto geral, principalmente durante os séculos XIX e XX, o Brasil estruturou diversas normativas que se alinhavam aos parâmetros internacionais, contudo, sem conter medidas protetivas efetivas e específicas às crianças refugiadas.

Neste contexto, a Constituição Federal de 1988, conhecida com a Carta Cidadã, foi o marco jurídico para compilar e estruturar os direitos as crianças, muito embora tenha efetivado esta perspectiva, não mencionou a abrangência às crianças refugiadas. Em outras palavras, e em exemplificação, a Carta Cidadã acompanhou os processos evolutivos tangentes à proteção integral às crianças, deixando de considerá-las como objetos de direitos e inserindo-as em uma estrutura de sujeitos de direitos. Desta forma, as crianças passam a possuírem direitos e garantias inerentes às

² ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

³ BRASIL. **Lei n.º 9.474, de 22 de julho de 1997 – Estatuto do Refugiado**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm>. Acesso em: 16 abr. 2019.

suas necessidades, por exemplo, auferir prioridade ao que tange o aspecto protetivo concedido pelo Estado e pela própria sociedade. ⁴

Em exemplificação, faz-se necessário mencionar o artigo 227, da Constituição Federal, que alicerça um parâmetro protetivo, com a seguinte redação:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, **além de colocá-los a salvo** de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. **(Grifou-se)**⁵

Em complementação, faz-se necessário aludir o Estatuto da Criança e do Adolescente, estipulado pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, legislação que compilou os entendimentos constitucionais e estruturou um marco no que tange a proteção às crianças. À guisa de exemplificação, tem-se o seu artigo 3º:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único: Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.⁶

Todavia, este acompanhamento evolutivo não foi alicerçado ao que concerne à proteção às crianças refugiadas. Em virtude de tal realidade, e por ser cediço que é extremamente árduo ao mundo jurídico acompanhar todas as problemáticas sociais, estrutura-se crises aos direitos das crianças em âmbito nacional. Por conseguinte, faz-se por necessário compreender como funciona esse processo, agravado pela crise dos refugiados, e quais são seus reflexos na diagramação da proteção às crianças

⁴ SPONTON, Leila Rocha. **A proteção integral à criança refugiada**. 2018. 129 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

⁵ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 14 abr. 2018.

⁶ BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 14 abr. 2019.

A crise dos refugiados e seus reflexos

Constatam-se no Brasil e no mundo, uma postura individual e de Estado que remete a um passado de rejeição ao “outro” – o estrangeiro.⁷ A crise dos refugiados, constitui um atual colapso mundial, em que, uma gama de pessoas se desloca de seu país de origem em busca de abrigo e proteção, frente a situações que põem em risco seus direitos humanos, dignidade e até mesmo a sobrevivência.

Motivada, sobretudo por guerras, perseguições políticas e culturais, é considerada pela ONU como a pior crise humanitária do século, sendo o cenário social atual visto como o de maior fluxo de refugiados desde a II Guerra Mundial, com cerca de 65,6 milhões de pessoas que vivenciaram tal situação.⁸

É sabido que a maior parte dos refugiados tem origem dos países da África ou do Oriente Médio, fugindo de conflitos internos, guerras, perseguições políticas, ações de grupos terroristas, violência e violações aos direitos humanos. Por mais que a maior fuga de rota se concentre nos países da Europa, o quadro social hoje enfrentado pelos países então referidos, como também dos latino-americanos, em especial a Venezuela, faz com que os refugiados busquem auxílio dentro das fronteiras brasileiras.

Os venezuelanos passam por uma crise social, agravada por diversos fatores econômicos, como a falta de insumos agrícolas e a baixa no valor barril de petróleo, os quais estruturam a economia venezuelana. Em gravame, tem-se a radicalização política por parte do governo e da oposição, instaurando um ambiente caótico.

Por conseguinte, os venezuelanos adentram no Brasil na esperança de encontrarem melhores condições de vida. Todavia, encontram uma realidade deturpada no Brasil, enfrentando isolamento social e constantes medidas para retornarem ao país de origem. Um dos principais e mais desastrosos reflexos a esta crise, perfaz as violações aos direitos humanos em países que deveriam proteger e abrigar outros seres humanos, independentemente de serem nacionais ou não.

Por conseguinte, sopesada às afrontas atualmente enfrentadas pelos refugiados, necessário enfatizar e evidenciar que além de “per si” encontrarem-se em situações de fragilidade, tal conjuntura acrescida de determinada identificação e estado social, aumenta a vulnerabilidade de tais indivíduos, qual seja – as crianças.

⁷ SANTOS, Gabriel Carvalho dos. **A Síndrome de Narciso e a Segregação aos Refugiados Venezuelanos**. Riga: Novas Edições Acadêmicas, 2019.

⁸ MERELES, Carla. **A crise humanitária dos refugiados: muito além da síria**. 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/crise-dos-refugiados/>>. Acesso em: 16 abr. 2019.

Em gravame, quando crianças e jovens são forçados a abandonar suas comunidades e seus países por causa da violência, se encontram então, em situação de extrema vulnerabilidade, além de terem menos chances de ter uma educação e mais riscos de serem vítimas de abusos e exploração.

Neste sentido, a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) reuniu cinco fatos sobre crianças e adolescentes refugiados,⁹ os quais importa destacar que metade dos refugiados do mundo são crianças, onde os menores de 18 anos de idade representam 52% da população refugiada no mundo. Entre os menores de idade em situação de deslocamento forçado, o ACNUR estima que existam cerca de 173,8 mil crianças desacompanhadas e separadas de seus responsáveis, estas que se enquadram nas mais vulneráveis e que correm maior risco de sofrer exploração e abuso.

Em complementação, existem hoje 4 milhões de crianças refugiadas fora da escola, mais da metade dos 7,4 milhões de refugiados em idade escolar. Neste contexto, segundo o ACNUR, no mundo, 1 em cada 80 crianças vive como deslocada forçada. Destarte, a crise dos refugiados ocasiona prejudiciais reflexos e em especial, danos maléficos às crianças refugiadas, partes mais frágeis diante das condições pelas quais passaram e que ainda terão de enfrentar.

Assim sendo, é imprescindível aos Estados o estabelecimento de maiores enfrentamentos diante as formas de manifestações de perseguição contra às crianças, que como determina o ACNUR¹⁰, podem ser na modalidade de perseguição de parentes, recrutamento de menores, tráfico de crianças para prostituição, exploração sexual, sujeição à mutilação genital feminina, dentre outras formas. Deste modo, surgiu a necessidade de maiores orientações de estudos e medidas, que colocadas em prática, efetivem maior proteção aos direitos humanos das crianças refugiadas, no Brasil e no mundo. Desta forma, torna-se indispensável a compreensão de como se evidencia a proteção pátria às crianças refugiadas.

A proteção às crianças refugiadas no Brasil

A crise dos refugiados é real e, conforme supramencionado, estrutura diversos reflexos no cerne social, todavia, o Estado e a própria sociedade acompanham tal realidade de forma negligente e sem estruturarem medidas efetivas. Em gravame, o Estado aplica de forma prematura as proposituras legislativas aos refugiados, evidenciando a negligência neste processo protetivo.

⁹ REDAÇÃO. **ONU: 5 fatos sobre crianças refugiadas**. 2018. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-5-fatos-sobre-criancas-refugiadas/>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

¹⁰ ACNUR. **Diretrizes sobre proteção internacional n.08: Solicitações de Refúgio Apresentadas por Crianças, nos Termos dos 1(a) e 1(f) da Convenção de 1951 e/ou do Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados**. 2009. Disponível em: <<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9747.pdf?view=1>>. Acesso em: 28 mai. 2019.

Em um tom lúdico, conforme evidenciado nas disposições supramencionadas, as crianças refugiadas estão à mercê de uma sociedade arraigada pela individualização, e as proposituras do Estatuto da Criança e do Adolescente não são estendidas à estes seres humanos. Neste contexto, é permissível estruturar a seguinte reflexão: deveria uma legislação ser restrita à seus nacionais?

Em outras palavras, e visando responder tal reflexão, as crianças refugiadas estão fragilizadas por todo o processo de inserção em um novo território, recepcionadas por uma sociedade estruturada pela segregação do “estranho”, e requerem a imprescindível proteção estatal. Portanto, a medida imediata que o Estado possui para alcançar esta perspectiva é usar os seus elementos normativos para buscar recursos protetivos, sendo assim, é lógico defender que uma legislação, especificamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, não possa ser estendido aos refugiados.¹¹

Destarte, torna-se imprescindível avocar as seguintes garantias, estruturadas no artigo 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.¹²

Nestes mesmos termos, tem-se a consonância com as legislações internacionais, como o artigo 19, da Convenção Americana de Direitos Humanos, sendo acompanhado pela alusão do inciso I, do artigo 24, do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, com a seguinte redação:

Toda criança terá direito, sem discriminação alguma por motivo de cor, sexo, língua, religião, origem nacional ou social, situação econômica ou nascimento, às medidas de proteção que a sua condição de menor requerer por parte de sua família, da sociedade e do Estado.¹³

Neste ínterim, as crianças refugiadas também devem auferir absoluta prioridade ao que tange o aspecto protetivo. Portanto, faz-se por inadiável que recebam proteção integral, estando aptas à utilizarem os serviços públicos de forma ampla, em exemplificação, poderem ficar em albergues,

¹¹ OLIVEIRA, Bruna Pinotti Garcia. **Manual de direitos humanos: volume único** / Bruna Pinotti Garcia Oliveira, Rafael de Lazari – 4.ed.rev., atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2018.

¹² BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 14 abr. 2019.

¹³ BRASIL. **Decreto n.º 592, de 6 de julho de 1992**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em: 16 abr. 2019.

ilidindo a problemática de permanecerem nas ruas. Todavia, enquanto não existirem legislações específicas as crianças refugiadas, estas permanecerão na iminência da desproteção.

Nesta estruturação, as crianças refugiadas são submetidas às interpretações sistemáticas do ordenamento jurídico, em que se torna necessário compilar vários entendimentos legislativos para se efetivar o direito à estas crianças. Todavia, este processo se torna algo deliberado, em virtude que cada interpretação dependerá do seu julgador, e direitos semelhantes estarão sujeitos a receberem entendimentos contrapostos. Como alternativa, tem-se a probabilidade de levar a problemática ao Supremo Tribunal Federal, tornando-se matéria de ordem pública e guiando os futuros julgamentos em uma perspectiva amplamente estruturada.

Por conseguinte, vislumbra-se que a proteção às crianças refugiadas constantemente auferir evoluções e caminham para medidas de efetividade. Neste ínterim, é imprescindível que o Estado acompanhe tal processo, com políticas públicas eficazes, e que a própria sociedade ilida a sua cultura de segregação e recepcionem os refugiados de forma humanitária, em especial, as crianças. Por fim, é mister que o ordenamento jurídico pátrio acompanhe esse processo de proteção e estructure legislações específicas às crianças refugiadas, visando a justificação do próprio Estado Democrático de Direito.

Conclusão

A humanidade evolui ao longo do processo histórico, estruturando alternativas para as variadas problemáticas. Em especial, as violações humanitárias enfrentadas na primeira metade do século XX foram essenciais para o alicerce de abordagens legislativas focalizadas na proteção integral ao ser humano. Adicionalmente, constitui-se aspectos protetivos aos refugiados, inaugurando uma nova abordagem de proteção humanitária. Todavia, a tutela às crianças refugiadas continuou prematuras, sem legislação específica e, na contemporaneidade, dependem de aplicações extensivas.

Neste contexto, tem-se por extremamente delicado o aspecto protetivo à criança refugiada depender de uma interpretação sistemática. Em outras palavras, enquanto a legislação pátria não possuir uma normativa específica para essa proteção, as crianças refugiadas dependerão de interpretações do mundo jurídico, em que submeter-se-ão aos diversos entendimentos jurídicos. Portanto, tem-se por imprescindível a necessidade de o Supremo Tribunal Federal demonstrar o seu interesse pela temática e tornar uma matéria de ordem pública, guiando os futuros julgamentos e evitando interpretações antagônicas sobre os mesmos direitos.

Em complementação, por mais que analogicamente as interpretações do mundo jurídico pátrio possam possibilitar o aspecto protetivo à criança refugiada, configurando um primeiro passo para a

manutenção dos direitos humanos destes indivíduos, muito deve ser melhorado e aprimorado, nacional e internacionalmente, para que seres humanos, independentemente de nacionalidade, possam ser viver com dignidade e com qualidade de vida, desestruturando um sistema contemporâneo de ódio, exclusão e segregação social ao estrangeiro, que possibilitará por conseguinte, o melhor estabelecimento do bem viver de todos os refugiados e dos mais frágeis, as crianças.

Neste ínterim, a sociedade deve estar no campo central para esta desestruturação, necessitando conhecer e compreender a realidade social e os reflexos da crise dos refugiados, de maneira especial, à manutenção da proteção à criança refugiada, elucidando suas características e ilidindo o irrisório pensamento social de segregação e exclusão social.

Destarte, é imprescindível que o próprio Estado implemente novos meios de garantir a conscientização social e da desestruturação desta segregação social imposta. Para tanto, faz-se necessário a implementação de políticas públicas nas mais variadas estruturas sociais, buscando a efetivação da reeducação social e amparo social, almejando a justificação e a evolução do próprio Estado Democrático de Direito, reestruturando a amplitude e a complexidade dos direitos humanos para todos.

Referências

ACNUR. Diretrizes sobre proteção internacional n.08: Solicitações de Refúgio Apresentadas por Crianças, nos Termos dos 1(a) e 1(f) da Convenção de 1951 e/ou do Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados. 22 dez. 2009. Disponível em: <<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9747.pdf?view=1>> Acesso em: 28 mai. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 14 abr. 2019.

BRASIL. Decreto n.º 592, de 6 de julho de 1992. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm>. Acesso em: 16 abr. 2019.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 14 abr. 2019.

BRASIL. Lei n.º 9.474, de 22 de julho de 1997 – Estatuto do Refugiado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm>. Acesso em: 16 abr. 2019.

MERELES, Carla. A crise humanitária dos refugiados: muito além da síria. 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/crise-dos-refugiados/>>. Acesso em: 16 abr. 2019.

OLIVEIRA, Bruna Pinotti Garcia. Manual de direitos humanos: volume único / Bruna Pinotti Garcia Oliveira, Rafael de Lazari – 4.ed.rev., atual. e ampl. Salvador: Ed. *Juspodivm*, 2018.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

PIOVESAN, Flavia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. Cadernos de pesquisa, v. 35, n. 124, p. 43-55, 2005.

REDAÇÃO. ONU: 5 fatos sobre crianças refugiadas. 2018. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-5-fatos-sobre-criancas-refugiadas/>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

SANTOS, Gabriel Carvalho dos. A Síndrome de Narciso e a Segregação aos Refugiados Venezuelanos. Riga: Editora Novas Edições Acadêmicas, 2019.

SPONTON, Leila Rocha. A proteção integral à criança refugiada. 2018. 129 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017



DE INDESEJÁVEL A INIMIGO DO ESTADO: O DISCURSO ANTINIPÔNICO NO BRASIL (1908-1942)

Luana Martina Magalhães Ueno (UEL)

Resumo: A imigração japonesa para o Brasil, desde seu início, foi envolta de um discurso antinipônico e que pode ser dividido em duas fases principais: Primeiramente era baseado nas teorias raciais da Europa do século XIX mesclado com o projeto de branqueamento, portanto, a assimilação dos imigrantes japoneses era vista como indesejável. Com o passar do tempo, esse discurso ganhou corpo e inseriu-se novos argumentos, em que os imigrantes japoneses foram considerados uma ameaça, ou seja, surge mais fortemente o conceito de perigo amarelo. A partir de 1930, no governo de Getúlio Vargas, o discurso antinipônico torna-se institucionalizado tanto no âmbito político como também por lei na Constituição de 1934. E a partir de 1942, devido ao rompimento das relações do Brasil e Japão, o imigrante japonês passa a ser visto como um inimigo do Estado. O que afetou duramente a comunidade nipônica, pois começou-se uma repressão cultural e de cerceamento político. Portanto o objetivo desse trabalho é analisar esse processo de formação do discurso antinipônico que passa da fase de assimilação para a ideia do perigo amarelo. Metodologicamente utilizou-se o IV volume dos Anais da Constituinte, a Constituição de 1934 e o livro de Oliveira Vianna. Na historiografia esse assunto é abordado por Hiroshi Saito e Takashi Maeyama (1973), Rogério Dezem (2000), Jeffrey Lesser (2001), Marcia Yumi Takeuchi (2007).

Palavra-chave: Imigração japonesa; Discurso antinipônico; Assimilação; Perigo amarelo.

Introdução

Antes do início da imigração japonesa, em 1908, o discurso sobre o Japão e os japoneses era relacionado ao “diferente” e ao “desconhecido”. O Japão era caracterizado como o país da gueixa, dos samurais e das cerejeiras, um país considerado “inofensivo e feminino”, como também era visto como um exemplo a ser seguido pela sua rápida modernização. A partir da chegada desses imigrantes, o discurso começou a se transmutar e baseou-se nas teorias raciais da Europa do século XIX mesclado com o projeto de branqueamento, elaborado pelos pensadores eugenistas e intelectuais brasileiros. Com o passar do tempo, esse discurso ganhou corpo e inseriu-se novos argumentos como o de assimilação e a ideia do perigo amarelo, chegando a ser institucionalizado em lei na Constituição de 1934, em que se estabeleceu a lei de cotas, a emenda de número 1.619. A partir do Estado Novo

(1937) e uma política de nacionalização, iniciou-se um processo de repressão cultural e de cerceamento político, que afetou diretamente a comunidade nipônica e tornou-se mais enfático devido a eclosão da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e rompimento das relações entre Brasil e Japão. Desse modo, o imigrante japonês e seus descendentes passaram a serem vistos como inimigos do Estado.

Portanto o objetivo desse trabalho é analisar como se construiu o discurso antinipônico no Brasil, e que se legitimou tanto nos âmbitos políticos e públicos como também na vida privada e do cotidiano desses imigrantes, resultando em diversas restrições e uma forte repressão, como a proibição do uso de língua estrangeira, em 1938, os fechamentos das escolas japonesas, a proibição das transmissões radiofônicas e a circulação de jornais, livros e revistas em língua estrangeira. Como fonte utilizou-se o livro “Raça e Assimilação” (1934) de Oliveira Vianna, o volume IV dos “Anais da Constituinte” (1933) e a “Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil” (1934). Por serem documentos escritos, é importante considerar que são portadores de um discurso, que tem intenção e que não pode ser considerado neutro. Torna-se importante notar que um discurso é constituído de uma trama que relaciona seus diversos episódios e os coloca em relação com o enredo mais amplo, sendo necessário relacionar o texto com o contexto, ou seja, “[...] buscar os nexos entre as ideias contidas nos discursos, as formas pelas quais eles se exprimem e o conjunto de determinações extratextuais que presidem a produção, a circulação e o consumo dos discursos [...]” (CARDOSO; VAINFAS, 2007, p. 540).

A imigração japonesa para o Brasil

A imigração japonesa para o Brasil pode ser dividida em duas fases, que compreende os períodos de 1908 a 1942. A primeira fase foi denominada de “experimental”, iniciou-se com a chegada das primeiras levas de imigrantes japoneses no Brasil em 1908 e foi marcada pela insegurança, pois nem os imigrantes e nem os fazendeiros estavam seguros do seu sucesso. Esse momento foi marcado pelo esforço por parte do governo japonês para que a emigração para o Brasil se realizasse com o menor número de problemas possíveis (SAKURAI, 1999, p. 210 e 214).

Essa fase foi também caracterizada pela imigração temporária, em que os trabalhadores japoneses eram contratados pelos fazendeiros de café em São Paulo e eram regulamentados por contratos que duravam em média de dois anos, por isso que a presença nipônica, nesse momento, restringiu-se, principalmente, às regiões paulistas (ANDRÉ, 2011, p. 67). Além disso, os imigrantes japoneses buscavam ganhar somente o suficiente para pagar as dívidas, ajudar a família e juntar algum dinheiro para retornar ao seu país de origem. No entanto, os trabalhadores se depararam com uma

realidade bem diferente daquela sonhada, em que as condições de trabalho nas fazendas de café não permitiam a poupança, sem contar a diferença cultural que foi enfatizada nos primeiros tempos.

Sakurai (1999, p.211) aponta que foi nessa fase também que começaram a ser forjadas bases para a identidade do grupo, que podem ser observadas na conduta coletiva enquanto grupo étnico em contato com a sociedade receptora. Além disso, nessa fase era o governo paulista que subsidiava a vinda dos imigrantes japoneses. Entretanto, em 1913 ocorreu uma interrupção desses subsídios, pois o governo queria dar preferência à entrada de imigrantes europeus. Mas devido à Primeira Guerra Mundial, iniciou-se uma escassez da mão-de-obra europeia e, em 1917, os imigrantes japoneses voltaram a receber os subsídios. Sendo o imigrante japonês, portanto, um substituto para o imigrante europeu. A partir de 1923, os subsídios paulistas aos imigrantes japoneses foram totalmente abolidos. O corte nos subsídios dos imigrantes japoneses poderia marcar o fim do fluxo imigratório para o Brasil. Contudo, é a partir desse momento que aumentou a entrada e se iniciou realmente a imigração japonesa para o Brasil (SAKURAI, 2000, p. 215).

A segunda fase foi intitulada de “tutelada”, vai do período de 1924 a 1941, quando foi interrompida pela Segunda Guerra Mundial. Recebe essa denominação, pois ela foi tutelada e amparada, desde o início, através de orientações e ajudas dos representantes do governo japonês. Foi nesse período que se concentram os elementos mais significativos da imigração japonesa (SAKURAI, 1999 p. 219). A diferença dessa fase é que a entrada de imigrantes japoneses não era através de contratos pelas fazendas de café, mas de imigrantes que vinham trabalhar nas terras adquiridas pela KKKK¹ e, posteriormente, por outras companhias para a formação de colônias. Foi, também, nesse contexto da imigração que ocorreu uma mudança do “mundo mental”, em que os imigrantes japoneses passaram a comprar terras em outros estados e começaram a se estabelecer por um prazo mais longo. Esse fato foi significativo, pois permitiu a formação de colônias japonesas no Brasil. Portanto, essas comunidades tornaram-se permanentes e unificadas.

Por fim, essa imigração tutelada foi interrompida na Segunda Guerra Mundial, pois quando o Brasil se alinha contra o Japão na guerra, as relações diplomáticas entre os dois países são cortadas e os representantes diplomáticos japoneses foram retirados imediatamente do país.

¹ A Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha (KKKK) foi criada em 1917. A partir de 1920, ela passou a monopolizar o serviço de emigração do Japão e era controlada diretamente pelo governo japonês.

As fases do discurso antinipônico

Mesmo até antes do início da imigração japonês para o Brasil, ela esteve envolta de um discurso antinipônico e que pode ser dividido em duas fases principais. Inicialmente, esses indivíduos eram vistos do ponto do desconhecido, do estranho, do outro e ao mesmo tempo eram caracterizados como perigosos em relação a característica étnica, já que ameaçariam o projeto de um Brasil branco. Sendo essa a primeira fase e de acordo com Márcia Yumi Takeuchi (2007, p. 2 e 3) havia questionamentos oficiais sobre a conveniência da vinda desses imigrantes. Já na segunda fase, o discurso antinipônico ganha corpo e surge mais fortemente o conceito de perigo amarelo, devido a consolidação da expansão ultramarina japonesa com fins militares, como a invasão na Manchúria em 1931, e no Brasil, devido ao governo de Getúlio Vargas (1930) e o Estado Novo (1937), que iniciou uma política de nacionalização e centralização do Estado. Enfatizando um processo de perseguição, cerceamento político e repressão cultural a comunidade nipônica e acentuou-se com a Segunda Guerra Mundial e o rompimento das relações entre os dois países (TAKEUCHI, 2007, p. 2/3).

No Brasil, as teorias raciais provenientes da Europa do século XIX, ganharam mais força a partir do período republicano, pois havia um novo projeto político para o Brasil, fundado nos ideais positivistas de “ordem e progresso social”. Portanto, a intelectualidade brasileira, se apropriou dessas teorias raciais e fomentou discussões sobre essas questões, um dos motivos foi que essas teorias se apresentavam como um modelo teórico para justificar o jogo de interesse que estava se estabelecendo (SCHWARCZ, 1993, p. 24). Esses intelectuais penderam, principalmente, pelos modelos evolucionista e social-darwinista, combinando ambos e pensando em uma “evolução humana”.

No entanto, o que é possível perceber nos discursos raciais do Brasil é que ocorreu uma adaptação das teorias raciais da Europa para a realidade brasileira, visto que a intelectualidade teria que negociar entre a aceitação das teorias europeias – que condenavam a miscigenação – e a aplicação dessas teorias a uma sociedade miscigenada (SCHWARCZ, 1993, p. 25). Além desses elementos raciais, estavam as questões do branqueamento da população brasileira e a substituição da mão de obra escrava. Portanto, a imigração dos “amarelos” era considerada inconveniente pelos intelectuais e eugenistas, pois ameaçaria o projeto étnico de um futuro Brasil branco. Porém, devido ao grande crescimento da economia cafeeira e necessidade de mais mão de obra, a questão da imigração asiática para o Brasil tornou-se novamente tema de pauta do Senado e na Câmara dos Deputados, a partir de 1878, já que, anteriormente, houve inúmeros debates sobre a imigração chinesa.

O debate sobre a imigração chinesa e o “amarelo” como um elemento de introdução na sociedade brasileira tornou-se importante, pois o debate racial sai da dicotomia de negro e branco. E apesar da imigração chinesa não ter se efetivado fortemente, os estereótipos e preconceitos criados

sobre esse grupo seriam parcialmente, aplicados ao imigrante japonês. Tentou-se transpor aos japoneses, diversas vezes, o modelo de raça inferior por serem amarelos, mas essa ideia começou a ser questionada quando o Japão vence a China em 1895 (DEZEM, 2005, p. 119). Ocorreu também, uma diferenciação entre o japonês e o chinês, a partir dessa vitória, e tornou-se mais enfática quando o Japão se tornou a principal potência na Ásia, após sua vitória na Guerra Russo-Japonesa entre 1904 e 1905.

O Japão também começou a ser visto como uma possível ameaça aos interesses das potências como a Rússia, Alemanha e os Estados Unidos. No início do século XX aconteceu uma reformulação e consolidação de uma nova imagem japonesa, transformando-se em um perigo político-militar (DEZEM, 2005, p. 150). Logo, o discurso que era baseado na “ameaça chinesa” assumiu novas formas, “[...] perdendo muito do seu vigor e cedeu lugar para um discurso diferente contra o amarelo [...]” (DEZEM, 2005, p. 150) mesclou-se velhos estereótipos ligados aos chineses e foram sobrepostos ao japonês, transformando-se em uma “ameaça japonesa” ou mais conhecida como o perigo amarelo. A estratégia japonesa aliada à conquista do espaço econômico e o militarismo configuraram esse conceito, em que o perigo estava na possibilidade de que as conquistas militares permitissem o domínio da raça amarela sobre a raça branca.

Desde 1914, no Brasil, já se falava de um perigo amarelo na América do Sul. Discussões que vieram provenientes da Argentina e do Uruguai através de jornais e que ganharam corpo a partir de 1920 e 1930, sendo enfatizadas na Constituição de 1934, na qual os japoneses deveriam ser evitados por serem representantes de uma nação imperialista e agentes ameaçadores da degenerescência racial, sendo um duplo perigo (TAKEUCHI, 2002, p.16).

Nesse período, até aproximadamente a década de 1940, era notável uma intolerância contra o *nikkeis*², que seria manifestado de várias maneiras, que iriam desde discursos políticos até artigos de jornais e livro publicados por intelectuais, cientistas e políticos contrários a imigração japonesa (MAESIMA, 2012). Durante a década de 1920, como exposto, tornaram-se enfáticos o discurso antinipônico e isso acabou deixando a campanha antinipônica mais pública. Em 1920, o deputado estadual Fidélis Reis discursou sobre a imigração japonesa como um dilema insolúvel, no Congresso Legislativo de Minas Gerais, dizendo que “se o japonês se cruza com o nacional, vamos ter um mal irremediável – o mestiço; se não se cruza, teremos outro inconveniente – o de ficar constituindo uma ameaça perigosa para o futuro” (REIS, 1920, apud LEÃO NETO, 1989, p. 35).

Já em 1934, o sociólogo, historiador e jurista Oliveira Vianna publicou um livro denominado “*Raça e Assimilação*” pela Companhia Editora Nacional. Nesse livro Vianna argumentou que a questão

² *Nikkei* é uma terminologia usada para designar todos os japoneses e seus descendentes fora do Japão.

de assimilação dos imigrantes japoneses e de seus descendentes era o problema mais difícil de resolver, diferentemente de outras raças que estavam estabelecidas no Brasil, isso, não porque eles fossem considerados inferiores, mas pela incapacidade de se “deixar absorver pela massa nacional” (VIANNA, 1934, p. 209). Ademais, o autor alegou que “O japonês é como o enxofre: insolúvel. É este justamente o ponto mais delicado do seu problema imigratório, aqui como em qualquer outro ponto do globo” (VIANNA, 1934, p. 209).

Anteriormente, um discurso que era relacionado à questão de assimilação, ou seja, o problema de uma “poluição” racial, transmutou-se no discurso do perigo amarelo, o perigo político-militar. Lesser (2001, p. 179) argumenta que os temores em relação às questões assimilacionistas dos *nikkeis* eram tingidas pelo medo de o Brasil ter que se curvar diante de um novo Japão expansionista e militarista.

A constituição de 1934

Foi na Constituinte de 1934 que o preconceito racial ganha força e se estabelece, através de políticos eugenistas ligados a Oliveira Vianna (LENHARO 1986, p. 126). Estabeleceu-se a lei de cotas, a emenda de número 1.619, aprovada com 146 votos a favor e 41 contra, estabelecendo o Artigo 121 – § 6:

A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos. (Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1934).

Mas foi na Assembleia Nacional Constituinte, em 1933, que se fomentaram os fervorosos debates sobre imigração japonesa, e foi nela também, que os deputados apresentaram emendas e propostas. Destacou-se dois principais deputados e intelectuais que participaram fortemente da discussão sobre a imigração, principalmente, a imigração japonesa. Sendo: Arthur Neiva (Bahia) e Miguel Couto (Rio de Janeiro).

Arthur Neiva, que foi diretor dos Serviços Sanitário do Estado de São Paulo e atuou como representante da bancada baiana, com o apoio do Partido Social Democrático Baiano apresentou a emenda nº 1053: “Só será permitida a imigração de elementos da raça branca, ficando proibida a concentração em massa, em qualquer ponto do país” (Anais da Constituinte, vol. IV, p. 211, 1933). Neiva permitia apenas a entrada de imigrantes do que considerava raça branca, pois para ele o Brasil sofria de um problema racial. Além do mais, era a favor da preferência por trabalhadores nacionais, principalmente, no trabalho de exploração realizado na Amazônia, justamente, por haver um medo de

que os imigrantes japoneses dominassem a Amazônia como teriam feito na Manchúria, culminando a ideia do perigo amarelo. Segundo Neiva:

Tocar na Manchúria onde o Japão tem enormes capitais empregados, é, atentar contra à existência mesma do Japão e acrescenta o professor Couto: Substitua-se a Manchúria por Amazônia, China por Brasil, onde existe mais 5000.000 hectares de terras japonesas e as profecias mais arriscadas e mais obscuras se iluminam como realidades presentes (Anais da Constituinte, vol. IV, p. 215-216, 1933).

Neiva considerava, também, a organização dos japoneses como um perigo, exprimindo que “O perigo do japonês está não na questão da superioridade ou inferioridade da raça — pois não tenho esse preconceito — mas na superioridade de organização. Os nipões são o milagre da organização e nós o prodígio da desorganização” (LEÃO NETO, 1989, p. 285).

Miguel Couto, que era médico sanitário, político e foi presidente da Academia Nacional de Medicina (1914 e 1923), apresentou a emenda nº 21-E:

É proibida a imigração africana ou de origem africana, e só consentida a asiática na proporção, de 5 por cento, anualmente; sobre a totalidade de imigrantes dessa procedência existentes no território nacional. É vedado aos Estados fazer contratos para a introdução de imigrantes em contravensão do disposto neste artigo (Anais da Constituinte, vol. IV, p. 492-493, 1933).

Além disso, como exposto, Couto acreditava que a imigração japonesa para o Brasil era um plano expansionista, e, também, por possuírem o apoio de seu governo, os imigrantes japoneses e seus descendentes eram culturalmente mais preparados que os brasileiros, sendo, portanto, uma vantagem dos japoneses, em que ocorreria a vitória do mais forte sobre o mais fraco. Couto abordava, também, a questão japonesa em suas obras, como “No Brasil só há um problema nacional: a educação do povo” de 1927, “A medicina e a cultura” de 1932 e “Seleção social” de 1933 (TAKEUCHI, 2007).

Pode-se perceber que o objetivo e os conteúdos das emendas feitas pelos deputados eram com a intenção de proibir ou restringir a entrada, essencialmente, de negros e amarelos, que, dentro do segundo grupo apenas os japoneses constituíam uma corrente imigratória mais considerável para o Brasil. Além disso, nota-se que dois elementos que compõem essencialmente esses discursos: o perigo amarelo e a questão de assimilação.

Os “amarelos” como inimigos do Estado

O discurso antinipônico foi se tornando cada vez mais institucionalizado, a partir do Governo de Vargas. Com a Revolução de 1930 e posteriormente, com o Estado novo (1937-1945), iniciou-se um processo de restrições a comunidade nipônica e tornou-se enfático a partir do rompimento das

relações do Brasil com as potências do eixo, transformando os imigrantes e seus descendentes, que antes eram avaliados como indesejáveis, em potenciais inimigos do estado. Cabendo ao exército, especialmente a polícia política, a tarefa de reprimir esses indivíduos que eram considerados súditos do eixo (TAKEUCHI, 2007, p. 20).

A partir disso, começou ocorrer uma série de restrições a esses súditos do eixo, principalmente aos *nikkeis*. Dentre essas, em 1932 foi proibido o ensino da língua japonesa aos menores de dez anos e em 1934, aos de quatorze anos. Já em 1938, impôs-se o ensino nacional e proibiu-se o uso de língua estrangeira em público, como também em 7 de fevereiro de 1938, proibiu-se as transmissões radiofônicas, circulação de jornais, livros e revistas em língua estrangeira (TAKEUCHI, 2007, p. 25). Além disso, esses indivíduos foram caracterizados como um perigo a segurança nacional, já que eram suspeitos de atos de sabotagem e espionagem. Tanto que em 8 de julho de 1943, depois de um ataque a navios brasileiros que tinham saído do porto de Santos, foi provocado uma retirada de 1.500 nipônicos residentes no litoral paulista, pois esse ataque foi considerado ato de espionagem e que resultou nessa medida de evacuação (TAKEUCHI, 2007, p. 35).

A impopularidade dos *nikkeis* reforçada por uma intolerância racial e o medo de que eles fossem pequenos soldados do Imperador estavam tão fortemente estabelecidos que começaram ocorrer denúncias populares, que, muitas vezes, resultavam em prisões e até mesmo apreensão de objetos, como: livros e documentos em japonês, pois acreditava-se que esses documentos podiam ser tanto uma forma de propaganda nipônica como também planos militaristas com o objetivo de ajudar o Japão na guerra (TAKEUCHI, 2007).

Por fim, percebe-se que durante a guerra o perigo amarelo contribuiu para potencializar a intolerância racial e a desumanização dos indivíduos, resultando inúmeras restrições do governo brasileiro, perseguições políticas e até mesmo apreensões de objetos e mandados de prisões.

Considerações finais

A imigração japonesa, em 1908, foi envolta de um discurso antinipônico que buscava a proibição da entrada desses indivíduos, chegando até ser institucionalizado em forma de lei na constituinte de 1934. Esse discurso que tratava sobre os “amarelos” se modificou e alterou-se diversas vezes, inicialmente era relacionado ao diferente, o Japão era conhecido como o país da gueixa, dos samurais e das cerejeiras, um país considerado “inofensivo e feminino”, era visto, também, como exemplo a ser seguido pela sua rápida modernização, no entanto, com a chegada dos primeiros imigrantes, o discurso se transmuta e baseia-se nas teorias raciais da Europa do século XIX e no ideal de “branqueamento”.

Com a política expansionista do Japão, mesclam-se novos argumentos nesse discurso, que antes eram estereótipos ligados aos chineses e que acabam sendo sobrepostos ao japonês, transformando-se em uma “ameaça japonesa”, conhecido como o perigo amarelo: o medo de que as conquistas militares permitissem o domínio da raça amarela sobre a raça branca. Saindo apenas do discurso de degeneração racial e transformando-se em um discurso relacionado ao perigo político-militar. Tornando-se o discurso antinipônico, analisado nesse trabalho, propagado principalmente por intelectuais-políticos brasileiros, como Arthur Neiva e Miguel Couto.

Por fim, o discurso relacionado ao “amarelo” ainda passa por constante mudança, como por exemplo, nas comemorações de aniversários da imigração japonesa para o Brasil, como os *Imin 80* e *Imin 100*, no qual, o discurso propagado nessas comemorações é baseado na amizade de união e paz entre o Brasil e Japão, na harmonia entre o contato de culturas diferentes, reelaborando a ideia da democracia racial, silenciando qualquer espécie de conflito e problemática relacionada à imigração, até mesmo de que o imigrante japonês chegou a ser considerado um elemento indesejável e inassimilável.

Referências bibliográficas

Fontes primárias

ANAI DA CONSTITUINTE, vol. IV, 1933.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 16 DE JULHO DE 1934). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acessado em: 29/06/2018 às 00:12.

VIANNA, Oliveira. **Raça e Assimilação**. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1934.

Bibliografias

ANDRÉ, R.G. **Religião e silêncio**: representações e práticas mortuárias entre nikkeis em Assaí por meio de túmulos (1932 – 1950). 2011. Tese (Doutorado em História) - Universidade Estadual Paulista, Assis.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História**: Ensaio de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campos, 1997.

DEZEM, Rogério. **Matizes do Amarelo**: A Gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1879-1908). São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

GERALDO, Edrica. **A “lei de cotas” de 1934**: controle de estrangeiros no Brasil. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ael/article/view/2575>. Acessado em 25/04/2018.

LEÃO NETO, Valdemar Carneiro. **A crise da imigração japonesa no Brasil**: Contornos diplomáticos (1930-1934). Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989.

LESSER, Jeffrey. **A negociação da identidade nacional: Imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil.** Trad. Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

MAESIMA, Cacilda. **Japoneses, Multietnicidade e Conflito na Fronteira:** Londrina, (1930/1958). 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.

SAITO, Hiroshi. **A presença japonesa no Brasil.** São Paulo: Editora da universidade de São Paulo, 1980.

SAITO, Hiroshi. MAEYAMA, Takashi. **Assimilação e integração dos japoneses no Brasil.** São Paulo: Petrópolis, vozes 1973.

SAKURAI, Célia. **Romanceiro da imigração japonesa.** São Paulo: Editora Sumaré, 1993.

SAKURAI, Célia. **Imigração Tutelada:** Os japoneses no Brasil. 2000. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

SAKURAI, Célia. Imigração Japonesa para o Brasil: um exemplo de Imigração Tutelada (1908-1941). IN: FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América.** São Paulo: EDUSP, 1999.

SCHWARCZ, Lilia Mortiz. **O espetáculo das raças:** Cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

TAKEUCHI, M.Y. **O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945).** São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial do Estado, 2002.

TAKEUCHI, M.Y. **Japoneses:** A saga de um povo nascente. Coord. Maria Luíza Tucci Carneiro. São Paulo: Companhia Editorial Nacional: Lazuli Editora, 2007.

VIEIRA, Francisca Isabel Schurig. **O japonês na frente de expansão paulista:** o processo de absorção do japonês em Marília. São Paulo, Pioneira, Ed. da Universidade de São Paulo, 1973.



PACOTE ANTICRIME? NÃO, PACOTE ANTI-NEGRO: A LUTA PELA DIGNIDADE HUMANA DA PESSOA NEGRA NO SISTEMA PENAL BRASILEIRO

Lucas Vinicius da Silva Santos (UEM)
Delton Aparecido Felipe (UEM)

Resumo: Neste artigo serão analisadas, sob a perspectiva dogmática, histórica e filosófica, algumas das propostas de alteração legislativa contidas no “Pacote Anticrime”, bem como suas repercussões na realidade da população negra brasileira. O mencionado anteprojeto de lei apresentado pelo ex-juiz, e atual ministro da justiça, Sérgio Moro, em fevereiro de 2019, visa, por meio dos Projetos de Lei (PL) 881/2019; 882/2019 e o Projeto de Lei Complementar (PLP) 38/2019, modificar profusamente inúmeras legislações de Direito penal material e adjetivo. Priorizamos aqui problematizar dois pontos centrais do referido projeto, o que diz respeito à execução antecipada da pena, assim como aquele que trata da ampliação dos limites da legítima defesa real ou putativa. Argumentamos no texto que esse conjunto de medidas reforçará sobremaneira os efeitos produzidos pelo racismo presente no sistema jurídico-penal, pois, como sabemos, no decorrer da história houve a naturalização de práticas de violência deflagradas contra o corpo negro, e que sustenta um apego inquisitório pela tortura, pelas execuções sumárias e pelo encarceramento seletivo dessa população, que atualmente representa cerca de 77% dos encarcerados e 76,2% das vítimas da letalidade policial. Concluimos, assim, que se aprovada estas propostas, haverá o impulsionamento das mortes sem julgamento, da criminalização seletiva e do encarceramento em massa da população negra, prejudicando a sua luta por dignidade e efetivação de direitos em nosso país.

Palavras-chave: Pacote anti-crime; população negra; racismo estrutural

Introdução

Poucos assuntos recebem por parte do povo brasileiro tomadas de posição tão enérgicas e apaixonadas como aqueles que gravitam o entorno da questão da segurança pública. Nada obstante, atualmente, diante do incremento quantitativo e qualitativo da criminalidade, ventilado à exaustão pela imprensa, todos aparentam possuir uma solução ou, ao menos, se propõem a emitir uma opinião, para esse que é, seguramente, um dos nossos problemas mais preocupantes. O ponto de partida desta análise é a óbvia constatação de que, invariavelmente, toda política de segurança pública irá ressoar de forma mais intensa, seja positiva ou negativamente, na realidade daqueles expostos de forma mais íntima ao cotidiano do crime, ou seja, os pobres, periféricos e os negros.

Nesse sentido, o projeto anticrime apresentado pelo Ministro Sergio Moro, no dia 04 de fevereiro de 2019, e, desde logo, alçado como um dos carros-chefe do governo Bolsonaro, representa, ao nosso sentir, um indesejável agravamento da realidade social desses grupos, sobretudo, a dos negros - que desde sempre têm sido a clientela preferencial do sistema penal. Dito isto, é imperioso que se tenha em mente que não é possível compreender o Brasil, assim como, as sutilezas de sua política criminal, sem antes compreender o racismo e a função por ele exercida em *terrae brasilis*. Desta forma, lançar mão do racismo como categoria mobilizadora desta análise nos permitirá compreender de forma mais fecunda o porquê de haver uma homogeneidade fenotípica nos indivíduos privados de suas liberdades, bem como daqueles que são objeto dos “autos de resistência”, isto é, dos indivíduos, supostamente, mortos em hipóteses de confrontos policiais.

Após introduzir, brevemente, nosso leitor nas questões relativas à raça, acreditamos ser pertinente oferecer a ele um breve panorama a respeito do pacote anticrime, dando, com efeito, preponderância aos pontos relativos à execução antecipada da pena assim como, os da legítima defesa policial, a fim de demonstrar como esse conjunto de medidas é, por assim dizer, a reafirmação de um projeto desde há muito tempo denunciado como fracassado. De modo que, assim, ao final, possamos demonstrar que, caso seja aprovado, as maiores consequências serão sentidas pela população negra.

Racismo como categoria de análise

Tendo como pressuposto a existência do racismo como estrutural,¹ podemos afirmar sem medo de errar que, ainda que, o Estado brasileiro não tenha adotado um sistema de segregação legal – a exemplo do que ocorreu nos Estados Unidos e África do Sul -, desde que Florestan Fernandes revelou o caráter mitológico de nossa autointerpretação dominante, é possível perceber nitidamente que os costumes trataram de fazer as vezes de um eficiente sistema de segregação legal. Nesse sentido, a segregação racial por meio dos costumes se consubstancia na segregação espacial representada pelas dicotomias: centros e periferias, condomínios e favelas; do mesmo modo que se materializa nas manchetes de jornais que diferenciam os jovens que vendem narcóticos - em sua maioria de classe média alta e de epiderme clara e, muitas das vezes, nem tão jovens assim - dos traficantes, ou seja, garotos negros e/ou marginalizados.

Desde priscas eras, a separação por meio dos costumes tem sido obnubilada pela nossa autointerpretação oficial, que é, por sua vez, atravessada de cima a baixo pela doutrina da transigência

¹ Partir do pressuposto de que existe apenas um racismo – o estrutural, permite-nos dizer que o racismo não é uma anomalia social ou individual, melhor dizendo, não é algo que foge da normalidade. Dizer que o racismo é um elemento estrutural e estruturante de uma sociedade, significa dizer que ele é expressão de uma normalidade, em termos mais concretos: o racismo entendido como estrutural é um corolário lógico da própria ordem social, ou seja, é o padrão de normalidade que constitui as relações econômicas, políticas e até mesmo afetivas de uma dada sociedade (ALMEIDA, 2018).

de Gilberto Freyre, Jorge Amado entre tantos outros autores, de modo a nos pensar enquanto paraíso racial, uma vez que vê o processo colonizador como uma espécie de pacto simbólico, melhor dizendo, como um romântico sincretismo favorecido pelo caráter benevolente de nossos colonizadores e pela extrema afetividade de nossos colonizados.² Percebe-se, ademais, que, ao final dos sistemas de trabalho escravocratas, conforme sustenta Muniz Sodré (2005), enquanto os Estados Unidos e a África do Sul encontraram a solução separatista - a Jim Crow e o Apartheid, a solução brasileira de natureza transigente proclamou a proximidade do Outro (o negro), mas sem realmente deixá-lo ser enquanto tal, sem reconhecê-lo como singular, mas como um qualquer, carente de fala própria.

Nesta mesma esteira, a pesquisadora Lilia Moritz Schwarcz (2019), menciona, em seu estudo sobre as origens do autoritarismo brasileiro, o inteligente empreendimento das elites dirigentes no momento da elaboração de nossa história oficial, a qual, ao invés de ser pautada por dados históricos, relatos pormenorizados do genocídio indígena, ou do cruel sistema escravocrata bem como dos contínuos atos de resistência dos africanos escravizados, optou por uma “estória oficial” que significava uma espécie de conciliação com o passado e com o presente do Brasil.³ Quem sabe, seja esse o motivo que leva o nosso imaginário coletivo a nos enxergar como uma continuidade perfeita de uma sociedade que nunca conheceu a escravidão a não ser de forma bem datada e localizada (SOUZA, 2018).

O brasileiro cordial de caráter essencialmente relacional, pacífico, sem preconceitos, amante da diversidade, adepto do “jeitinho” é incapaz de ver hierarquizações sociais, aliás, tem ojeriza a elas, mas, na mesma medida, é incapaz de não as reproduzir. O que prova que a escravidão no Brasil não foi apenas um sistema de trabalho, ela produziu modos de ser e existir; definiu, a partir da raça, lugares sociais de mando e obediência, acabando por fazer da raça um dos nossos principais marcadores de diferença.⁴ O legado da escravidão para a população negra foi o da pobreza, desemprego, marginalização e violência policial. De tal modo que, atualmente, estima-se que os negros (pretos e pardos) representam 78,5% dos mais pobres; 64,6% dos desempregados; 74% dos encarcerados e 76% das vítimas da letalidade policial.

Nos dizeres de Florestan Fernandes (1972, p.75): “uma situação como esta envolve mais do que desigualdade social e pobreza insidiosa. Pressupõe que os indivíduos afetados não estão incluídos, como grupo racial, na ordem social existente, como se não fossem seres humanos nem cidadãos normais.” Os negros, os pobres e os periféricos são uma espécie de santíssima trindade do

² SODRÉ, Muniz. **Sobre a identidade brasileira**. IC - Revista Científica de Información y Comunicación, 2010, 7, p. 328.

⁴ SCHAWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019, p. 28.

racismo brasileiro, são, por assim dizer, um uno e trino. Contudo, é importante não ignorar que a racionalidade burguesa recalca a raça porque a pobreza, ao contrário do racismo, não diz respeito a características imutáveis do sujeito, tem mais a ver com a desigualdade do sistema de produção, azar, falta de esforço pessoal do que qualquer outra coisa. O racismo por outro lado, hierarquiza indivíduos através de fatores imutáveis, a saber, raça. E, por isso mesmo, ainda que, quando nos referimos aos pobres estejamos nos referindo aos negros, ao darmos preponderância ao primeiro estamos ignorando as especificidades da opressão produzidas contra o segundo, mas, por outro lado, ao nos referirmos simplesmente à raça, necessariamente, estaremos abarcando as violências produzidas em virtude da pobreza.

Pacote anticrime: a reafirmação de um fracasso.

Depois de demonstrarmos brevemente a relevância da raça como chave explicativa, o primeiro ponto que gostaríamos de levantar acerca do pacote anticrime é a respeito do emblemático nome que ele recebe, um nome, para alguns, tendencioso e populista, uma vez que não seria todo projeto legislativo, como bem lembra Lenio Streck, “anticrime”?⁵ O que não se pode desprezar é a esperteza da escolha, afinal de contas, dar esse nome a um controvertido projeto de lei é quase que galvanizá-lo e, paralelamente, escudá-lo de eventuais críticas. Haja vista, quem em sã consciência seria contrário a um projeto de lei que é “contrário ao crime”, senão alguém que tenha relações íntimas com a ilicitude? Assim sendo, qualquer um que despenda qualquer forma de reprimenda ao supramencionado projeto pode ver-se alçado imediatamente à posição de defensor do indefensável e, deste modo, ver sua crítica desarticulada na fonte.

Muito embora, o Min. Moro prevendo às eventuais críticas que o seu fatídico projeto receberia, em razão principalmente de suas inconsistências dogmáticas e nítidas inconstitucionalidades, se pôs logo a defendê-lo declarando que o seu objetivo com referido projeto era “alcançar efeitos práticos” e não “agradar professores de Direito Penal”.⁶ Essa declaração ilustra bem o desprezo pelo conhecimento científico manifestado no projeto, o que não surpreende aqueles mais atentos à narrativa do atual governo, que é, com efeito, muito apegada ao obscurantismo que acomete boa parte do mundo. Em linhas gerais, convém mencionar que o pacote anticrime não é nenhuma novidade, longe disso, é uma dose cavalariada de mais do mesmo. Novos tipos penais, o engessamento dos sistemas de

⁵ STRECK, Lenio. **O "pacote anticrime" de Sergio Moro e o Martelo dos Feiticeiros**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-fev-07/pacote-anticrime-sergio-moro-martelo-feiticeiros>, Acesso: 01 jun. 2019.

⁶ PORCIÚNCULA, José Carlos. **Projeto Moro — o imperador não está acima dos gramáticos!** Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-fev-20/porciuncula-projeto-moro-imperador-nao-acima-gramaticos#author>. Acesso em 02 jun. 2019.

progressão de regime, bem como o incremento das penas aparentam ser o lugar-comum do pensamento por trás desse “pacote de maldades”.

Um pensamento, aparentemente, despido de autocrítica, uma vez que é incapaz de constatar o nítido fracasso desse tipo de proposta em matéria penal. O fracasso aqui é entendido como a contradição existente entre o que se diz pretender alcançar por meio da pena e o que de fato se alcança com ela. Não é de hoje que a pesquisa científica, em sua dimensão empírica e teórica, vem denunciando que a operacionalidade real da instituição total da prisão é por si mesma contrária a reintegração social dos futuros egressos, ao mesmo tempo em que é tendente à manutenção da marginalização dos apenados (BARATTA, 2002). O pacote anticrime, na linha de Foucault, seria bem traduzido como um isomorfismo reformista, que nada mais é do que essa insistente reproposição reiterada do mesmo projeto fracassado de sistema penal. Basta ver que não se visa com ele revolucionar a forma de responsabilização de indivíduos, mas, senão a reafirmar a já existente.

A despeito de serem imprecisos e insuficientes, os dados relativos à realidade prisional brasileira, todos eles, na mesma direção, demonstram, para além da crescente onda de encarceramento de pobres e negros, a catastrófica situação do nosso sistema prisional, situação essa que, em sede de julgamento da medida cautelar da ADPF 347, o STF declarou como sendo um “estado de coisas inconstitucional”. Notem que, ao declarar existir um estado de coisas inconstitucional dentro do sistema penitenciário brasileiro, o STF declarou existir um quadro insuportável de violações de direitos fundamentais dos indivíduos privados de suas liberdades. Com mais de 1,6 mil tipos penais e quase 750 mil pessoas presas, o sistema penal sempre foi seletivo, e todos os dados, sem exceção, confirmam esta afirmação; a expansão do sistema penal, como pretende Moro, significa unicamente o aumento da repressão sobre os grupos já reprimidos e não a “democratização da punição”.

Nesta esteira, a proposta de antecipação da execução da condenação após o segundo grau de jurisdição, a pretexto de “democratizar a responsabilização no Brasil”, encapada sem muitas ressalvas por alguns Ministros da Suprema Corte, nada mais fez do que prender meia dúzia de políticos e executivos e em contrapartida segregar antecipadamente à prisão cerca de 148,4 mil indivíduos, conforme demonstra dado parcial do Banco Nacional de Monitoramento de Presos.⁷ E, deste modo, continuamos a conviver com a flagrante eficácia invertida do sistema penal, considerando que o seu *modus operandi*, como dito, *ut supra*, em vez de reduzir a criminalidade, aproximando o apenado da ressocialização, assim como reza o discurso oficial, o afasta dela e o encaminha à reincidência, ao passo em que o introduz em rentáveis carreiras delitivas dentro de facções criminosas (CIRINO DOS SANTOS, 2005).

⁷ Presos após segunda instância já são 1/4 do total da população carcerária. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2018-ago-08/brasil-presos-provisorios-condenacao-definitiva>. Acesso em 04 jun. 2019.

Nunca se prendeu tanto na história deste país, como se prende hoje, e nem por isso as demandas por mais e mais punição diminuíram; o duplo processo de *desculturação* e *aculturação* (*prisonalização*)⁸ que se procede no interior das prisões é a prova cabal de como a nossa política criminal é ingênua e acientífica. Para se ter em idéia, Franz Von Liszt, em seu famoso Programa da Universidade de Marburgo de 1882, já nos alertava dos perigos das penas curtas privativas de liberdade, as quais, segundo ele, não corrigiriam, não intimidariam ou muito menos neutralizariam, mas, longe disso, tornariam delinqüentes primários em delinqüentes definitivos (CRESPO, 2004). Não quer dizer com isso que as penas privativas de liberdade de longa duração são a solução, nada disso, quanto mais exposto for o condenado ao duplo processo de desculturação e aculturação, mas, inviável será o seu retorno a sociedade.

Não obstante, por esta razão, é preciso notar que ontologicamente as prisões não foram feitas para funcionar em conformidade com o que se espera, basta ver que à paradoxal lógica prisional – do excluir para incluir, faz com que a tentativa de reeducação do apenado ao convívio social, independentemente do investimento técnico dos governos ou do comprometimento individual do condenado, redunde em um incontornável fracasso.⁹ Quem sabe, seja, por isso, que as usuais medidas encarceradoras vieram, no pacote anticrime, acompanhadas de uma política de extermínio Estatal, a proposta de alteração na sistemática da legítima defesa policial¹⁰ não poderia ser mais bem definida do que desta forma - uma política publica de morte.

Como sabemos, a polícia brasileira tem suas origens nas forças policiais criadas após a chegada da família imperial no Brasil em 1808, a qual, temerosa com a revolução haitiana de 1804, visava com a *Guarda Real de Polícia* coibir aquela vasta multidão de escravos perigosos e hostis que existiam na capital, assim como, em todo o Brasil. Alguns podem sugerir ser mera coincidência, outros, como nos, diriam ser sinal de uma evidente permanência, termos, hoje, a polícia que mais mata no mundo e a maior parcela de suas vítimas serem os descendentes dos mesmos indivíduos escravizados que ela em sua origem deveria intimidar. Nesta esteira, ter a polícia que mais mata no mundo e, ainda assim, conceder a ela uma licença para matar “mais” não nos parece ser a medida prudente para um

⁸ O processo de desculturação tem a ver com a desadaptação do apenado às condições necessárias a boa convivência social, ligada intimamente ao progressivo afastamento dos valores e dos modelos de conduta tidos como típicos da vida em sociedade. Enquanto, a aculturação ou prisionalização faz com que o apenado entre em um processo de incorporação dos valores e dos paradigmas de conduta próprios da realidade prisional, ou seja, de orientação manifestamente anti-social (BARATTA, 2002).

⁹ DIETER, Mauricio. Política Criminal Atual, p.81

¹⁰ A legítima-defesa é uma causa de exclusão da ilicitude, a ilicitude é, por sua vez, um dos elementos constituintes do crime. O moderno conceito analítico do crime entende o crime como sendo um fato: típico, ilícito e culpável. Nesse sentido, será típica a conduta descrita numa lei penal (ex: Art. 121, CP: matar alguém), enquanto que a ilicitude é o juízo de contrariedade da conduta típica com a ordem jurídica, existindo certas hipóteses em que a ordem jurídica permite que os seus cidadãos pratiquem determinadas condutas tidas como típicas (isto é, descritas em leis penais) sem que essas condutas sejam contrárias ao Direito e, portanto, não constituindo de fato crime, por carecerem de um elemento essencial do crime – a ilicitude. A legítima defesa é uma dessas hipóteses. Assim sendo, a ilicitude, enquanto elemento do crime, é um pressuposto negativo, ou seja, só existirá o crime se não concorrer nenhuma hipótese de causa exclusão da ilicitude.

governo minimamente comprometido com a proteção de seus cidadãos. Se bem que o necropoder brasileiro (direito soberano de matar) aparenta ser exercido em apenas algumas localidades e ficar adormecido em outras, onde as vidas “importam”, e, com isso, as favelas e periferias se transformaram em verdadeiras zonas guerra.

E uma legítima defesa antecipada¹¹ – aquela que ocorre na ausência do requisito da atual ou iminente injusta agressão –, assim como propõe o projeto do Moro, só faz sentido mesmo em cenários de guerra, onde o sujeito do outro lado não é um cidadão infrator, titular de direitos subjetivos fundamentais, é simplesmente um inimigo a ser destruído. Sem embargo, a legítima defesa antecipada é recorrente na praxe policial brasileira, a julgar pela forma em que a maior parte das legítimas defesas putativas¹² se dão. A exemplo, da morte de Rodrigo Alexandre da Silva, (que ao ter seu guarda-chuva confundido com um fuzil foi morto por policiais militares) como se conceberia tamanha exscrecência, senão em uma hipótese de legítima defesa antecipada (mesmo que putativa)?! Nessa linha, a legítima defesa antecipada poderia ser definida pela expressão: atira primeiro e depois pergunta.

A relevância prática da segregação por meio dos costumes, mencionada no início do trabalho, ganha corpo e sentido, quando descobrimos que os negros (pretos e pardos), segundo o Atlas da Violência de 2018, são aproximadamente 74,5% das vítimas de mortes violentas no Brasil, isso significa dizer que de cada quatro pessoas assassinadas no Brasil, três delas são negras. Se não bastasse isso, quando trazemos a lume os dados relativos às mortes violentas que se deram no contexto de intervenções policiais, a situação é, ainda mais, excruciante, basta ver que, dos 5.896 boletins de ocorrência analisados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, tirando aqueles que não continham informações relativas à raça ou a cor, os negros constituíram em torno de 76,2% das vítimas da letalidade policial.

Decerto, o pouco mais de 130 anos da abolição da escravatura, se comparada aos 370 anos de cativo, não foram capazes de derrogar do corpo negro a marca da fungibilidade, característica que, em tese, deveria permanecer restrita às coisas – isto é, tudo aquilo que existe na natureza com exceção do homem. Ao que tudo indica os 130 anos da pretensa cidadania não tiveram o condão de fazer com que brancos e instituições reconhecessem na ontologia do indivíduo negro algo que fosse próprio do humano. Talvez, por isso, como menciona Achile Mbembe (2016), em seu famoso ensaio sobre a necropolítica, os policiais - por verem o sujeito negro como um ser que carece do atributo

¹¹ O art. 25 do Código Penal, que disciplina a legítima defesa em nosso país, impõe que devem ser observados uma série de requisitos para que seja efetivamente reconhecida a situação de legítima defesa: (a) a injusta agressão a direito próprio ou de outrem; (b) atual ou iminente; (c) o uso moderado dos meios necessários a fim de repelir tal injusta agressão.

¹² A legítima defesa putativa é a legítima defesa falsa, na qual o sujeito pensa estar agindo sob o abrigo de uma legítima defesa, contudo ele possui uma representação equivocada da realidade. Ex: Encontro meu arqui-inimigo num beco escuro, após ele ter me jurado de morte, ele leva às mãos ao bolso a fim de apanhar seu maço de cigarros, eu atiro nele pensando se tratar de uma arma. Nesta hipótese o agente pensou tratar-se de uma arma o que de fato era um maço de cigarros, caso fosse uma arma sua legítima defesa teria sido verdadeira, como não era, foi putativa.

específico do humano - não tenham consciência de que estão a cometer assassinato, quando fuzilam um garoto negro. Afinal de contas, não se mata coisas, se danifica, se extravia, há o perecimento da coisa, mas não o assassinato mesmo dela.

Judith Butler (2015), nessa mesma linha, já havia nos alertado que uma vida só pode ser considerada perdida ou ofendida, se antes de tudo, for ela reconhecida como viva. Existem vidas que, de acordo com certos enquadramentos normativos de inteligibilidade, melhor dizendo, segundo algumas molduras epistemológicas, não são consideradas vidas, no sentido pleno do termo, são vidas de segunda categoria ou nem isso. Nesse sentido, depois de constatado que o pacote anticrime nada mais é do que a reafirmação de um projeto fracassado de justiça criminal faz-se mister dizer que o reconhecimento do fracasso da prisão refere-se aos objetivos ideológicos de repressão da criminalidade e de correção do condenado, porque os objetivos reais de gestão seletiva da criminalidade constituem incontestável êxito histórico da prisão e do sistema penal (CIRINO DOS SANTOS, 1979).

Considerações finais

Os proponentes do pacote anticrime por mais bem intencionados que estejam, desconhecem que a inovação dentro de um mesmo paradigma é sempre superficial e insuficiente, uma vez que nunca ataca as suas bases fundamentais. Tanto a tentativa de executar antecipadamente a pena, quanto à alteração da sistemática da legítima defesa significará colocar mais pressão em uma panela que não demorará muito explodirá. Não que tange a primeira, basicamente, pretende-se, por meio do pacote anticrime, incluir um parágrafo único no artigo 25 do Código Penal brasileiro.¹³

Luis Greco (2019), em análise a proposta de alteração da sistemática da legítima defesa apresentada por Moro, chegou a duas conclusões: ou ela é inócua ou é nociva, e, segundo ele, em qualquer uma das hipóteses ela não pode prosperar.¹⁴ Inócua porque impõe que sejam “observados os requisitos do caput” para que haja o reconhecimento da legítima defesa, ou seja: **o uso moderado dos meios** a fim de afastar **injunta agressão, atual ou iminente, a direito próprio ou de terceiro**. E, assim sendo, a menção ao “agente policial” e o “segurança pública” em determinados contextos é igualmente inócua tendo em vista a não existência de uma legítima defesa “específica”, a legítima

¹³ A proposta de redação é a seguinte “Parágrafo único: Observados os requisitos do caput, considera-se em legítima defesa: I – o agente policial ou de segurança pública que, em conflito armado ou em risco iminente de conflito armado, previne injunta e iminente agressão a direito seu ou de outrem; e II – o agente policial ou de segurança pública que previne agressão ou risco de agressão a vítima mantida refém durante a prática de crimes.”

¹⁴ GRECO, Luis. **Análise sobre propostas relativas à legítima defesa no ‘Projeto de Lei Anticrime’**. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/penal-em-foco/analise-sobre-propostas-relativas-a-legitima-defesa-no-projeto-de-lei-anticrime-07022019>. Acesso em 07 jun. 2019.

defesa é um direito humano de todos e seu uso, na presença dos requisitos, é possível em qualquer contexto, não em apenas alguns. Luis Greco (2019), ademais, faz interessante observação:

“(…) Os acréscimos soam, assim, tão despropositados quanto acrescentar ao extenso rol do art. 5º da Constituição Federal um inciso de conteúdo “o agente policial ou de segurança pública, em conflito armado ou em risco iminente de conflito armado, tem direito à vida, à integridade física, à propriedade etc.”

Nociva porque, embora haja a repetição de alguns dos requisitos do caput nos incisos, alguns não são repetidos, como por exemplo: o uso moderado dos meios necessários. Luis Greco, acertadamente, observa que muito provavelmente alguém avançaria na interpretação e diria ser desnecessária a utilização moderada dos meios para caracterizar a legítima-defesa “policial”. E, segundo ele, essa interpretação estaria equivocada porque não se permite interpretações extensivas em matéria penal, assim como, toda atuação Estatal está condicionada ao princípio da proporcionalidade, cujo conteúdo impõe que violações a direitos só são idôneas quando são empregados os meios razoáveis no sentido de obtenção de um fim legítimo.

De toda a forma, seja ela nociva, seja ela supérflua, esse ponto do projeto anticrime não merece prosperar em primeiro lugar pelas suas inconsistências dogmáticas e segundo pela sua nítida inconstitucionalidade. Já no atinente a execução antecipada da pena, o projeto além de ignorar o estado de coisas inconstitucional dentro do sistema penitenciário brasileiro, pretende legislar diversamente ao texto constitucional. O art. 5, inciso XLII, é gráfico no momento em que testifica que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, qualquer interpretação ao contrário ou é estúpida ou é leviana. No julgamento do STF que retornou ao entendimento da possibilidade de executar antecipadamente uma condenação ainda na pendência de recurso especial e extraordinário, não negava a existência da presunção de inocência, o que se discutiu foram os limites semânticos e normativos que tal postulado recebeu em nossa carta política.

Tanto as locuções “culpado” e “trânsito em julgado” não tem um sentido aleatório, ao contrário, significam muita coisa, ambos têm conteúdo inteiramente processual, cuja significação não depende de subjetivismos, são elocuições essencialmente objetivas. Culpado, em conformidade com o princípio da culpabilidade normativa, é o sujeito que teve a culpa constata ao final de um processo (*nulla culpa sine iudicio*). Enquanto, trânsito em julgado é o momento processual em que uma decisão adquire a qualidade da irrecorribilidade, portanto, ambas as elocuições não possuem um trânsito tão fácil de significados como pretende o Min. Sergio Moro.

A guisa de conclusão, existe no Brasil uma indelével necessidade, culturalmente construída, de se legitimar a liberdade, assim como, a vida; não podendo se falar o mesmo em relação ao poder que a afasta ou retira. Nunca houve dúvidas em relação à possibilidade da decretação da prisão

preventiva após segunda instância, condicionada unicamente a presença dos requisitos dos art. 312, 313 do código de processo penal. O texto constitucional é cristalino, bem como os pactos internacionais acoplados ao nosso bloco de constitucionalidade, interpretar de encontro a eles não é nada mais do que um “diversionismo”. Do mesmo modo, é indene de dúvidas que a legítima defesa antecipada é inconstitucional, ainda que dirigida estritamente contra criminosos, estes não são inimigos do Estado ou da sociedade como se quer fazer pensar, são, ao contrário, cidadão infratores e, por isso, mesmo seus direitos fundamentais permanecem hígidos. Qualquer afirmação ao contrário é equivocada ou pautada por autoritarismos.

Referências

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/ Revan, 3ª Ed., 2002.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto?**/Tradução Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão d Arnaldo Marques da Cunha – 1ª Ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **30 ANOS DE VIGIAR E PUNIR**. 11º Seminário Internacional do IBCCRIM, 4 de outubro de 2005, São Paulo – SP.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **A Criminologia da Repressão: uma crítica ao positivismo em criminologia**. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

CRESPO, Eduardo Demétrio. **Do direito penal liberal ao direito penal do inimigo**, Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 1, 2004.

DIETER, Mauricio Stegemann. **Política Criminal Atuarial: A Criminologia do fim da história**. Curitiba, 2012. 307 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1972.

GRECO, Luis. **Análise sobre propostas relativas à legítima defesa no ‘Projeto de Lei Anticrime’**. JOTA, 2019. Disponível em: < <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/penal-em-foco/analise-sobre-propostas-relativas-a-legitima-defesa-no-projeto-de-lei-anticrime-07022019>> Acesso em: 07 jul. 2019.

MBEMBE, Achile. **Necropolítica**. Arte & Ensaios, 2016, nº32, pp.123 – 151.

SCHAWARCZ. Lília Moritz. **Sobre o Autoritarismo Brasileiro**. 1ª Ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2019

SODRÉ, Muniz. **SOBRE A IDENTIDADE BRASILEIRA**. IC - Revista Científica de Información y Comunicación, 2010, 7, pp. 321-330.

SOUZA, Jessé. **A Elite do Atraso: da escravidão à lava jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

IMPACTOS DA LEI 10.639/03 E DO PIBID NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE HISTÓRIA EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS PARANAENSES

Luiz Felipe Marques (Unespar - PPIFOR)
Márcia Marlene Stentzler (Unespar - PPIFOR)

Resumo: Neste trabalho objetivamos apresentar resultados preliminares da pesquisa teórica e de campo, fundamentada em materiais disponibilizados nos sites institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), área de História, em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, paranaenses. A pesquisa culminará com a escrita da dissertação de mestrado sobre o impacto das Leis Federais de nº 10.639/03 e 11.645/08 (BRASIL, 2003; 2008) no processo de formação docente em instituições de Ensino Superior públicas paranaenses, por meio do (PIBID) e a luta do Movimento Negro no Brasil. Trabalhamos com os cursos de licenciatura em história, período de 2008 a 2018, buscando compreender como se efetiva a temática afro-brasileira na formação do licenciando a partir do PIBID. Realizamos um levantamento qualitativo de produções científicas e didático-pedagógicas disponibilizadas online pelas IES e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES). O estudo alicerça-se em processos socioeducacionais. A história da África tem por base K. Munanga (2009). Os resultados preliminares indicam que apenas duas IES públicas do estado do Paraná e três subprojetos PIBID em história apresentaram centralidade na abordagem da temática africana e afro-brasileira em sala de aula com base no PIBID, durante o período de análise, embora a legislação estadual estabeleça como um dos requisitos legais a inclusão da temática nas disciplinas e atividades curriculares dos cursos de graduação.

Palavras-chave: Pibid, história da África e formação de professores.

Introdução

No dia 09 de janeiro de 2003 o excelentíssimo ex-presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei Federal de nº 10.639/03, que alterou a Lei de nº 9.394 de 20 de novembro de 1996, e estabeleceu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a inclusão, no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. No ano seguinte, o Ministério da Educação em parceria com a Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial instituiu legalmente as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL,

2004), com o objetivo de corrigir injustiças, eliminar discriminações e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro (BRASIL, 1996; 2003; 2004).

A aprovação da Lei Federal de nº 10.639/03, bem como a regulamentação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e os demais atos legais são frutos de um longo processo de luta dos negros em nosso país. No entanto, a sua implementação no âmbito estadual carece de ações afirmativas do Estado, em nível federal, estadual e municipal. (BRASIL, 2003).

Em síntese, a pesquisa de cunho qualitativo objetivou analisar o impacto da Lei Federal de nº 10.639/03 no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), com base nos cursos de licenciatura em história das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas do estado do Paraná. O PIBID é uma iniciativa do governo federal, por intermédio do Ministério da Educação (MEC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB). De acordo com o MEC, o PIBID visa antecipar o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula da rede pública de ensino. Em dezembro de 2007 foi publicado o edital MEC/CAPES/FNDE Pibid 2007, com o objetivo de selecionar propostas de projetos de Iniciação à Docência voltados ao PIBID, este, portanto, entrou em vigor no ano seguinte. (BRASIL, 2007).

A partir de 2008, cinco (5) novos editais foram publicados no Diário Oficial da União¹. Entretanto, em fevereiro de 2016, o presidente da CAPES anunciou por meio do Ofício Circular nº 2/2016-CGV/DEB/CAPES, que o PIBID sofreria o corte de mais de 45 mil bolsistas do programa que completassem 24 meses de permanência (CASTILHOS, 2019). Mais tarde, em junho de 2016, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria CAPES nº 84/2016, decidindo manter o programa em funcionamento até fevereiro de 2018 (CASTILHOS, 2019). Em março de 2018 foi divulgado o Edital PIBID nº 7/2018 com novas orientações e recomendações sobre a continuidade dos projetos PIBID por 18 meses, a partir de agosto de 2018 (BRASIL, 2016a; 2018a).

Desse modo, o curso de licenciatura em história da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), durante o período de análise de 2008 a 2018 desenvolveram três subprojetos PIBID que dialogavam com a temática afro-brasileira e africana em sala de aula. Assim sendo, consideramos que a Lei Federal de nº 10.639/03 causou um impacto positivo nas Instituições de Ensino Superior do estado do Paraná.

¹ Entre 2008-2016 foram publicados no Diário Oficial da União cinco editais PIBID para seleção de propostas de subprojetos das IES: o Edital CAPES nº 2/2009, Edital CAPES nº 18/2010, Edital CAPES nº 1/2011, Edital CAPES nº 11/2012, e o Edital CAPES nº 61/2013.

A Lei Federal nº 10.639/03

A Lei Federal nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 foi assinada durante o governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e alterou a Lei de nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. O artigo 26-A estabelece que nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino da História da África e cultura afro-brasileira. De acordo com o artigo 79-B, o calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (BRASIL, 1996; 2003).

Análogo a isso, a lei federal fomentou a pesquisa, o debate e o ensino de História da África e cultura afro-brasileira nas instituições de ensino brasileiras. Logo, a lei de nº 10.639/03 convocou o professor a repensar as suas práticas pedagógicas e conhecer um pouco mais da história da humanidade. Kabengele Munanga pondera:

[...] se a nossa sociedade é plural, étnica e culturalmente, desde os primórdios de sua invenção pela força colonial, só podemos construí-la democraticamente respeitando a diversidade do nosso povo, ou seja, as matrizes étnico-raciais que deram ao Brasil atual sua feição multicolor composta de índios, negros, orientais, brancos e mestiços. (MUNANGA, 2005, p. 18)

O Brasil é considerado uma nação multicultural e etnicamente diversa, em virtude do processo imigratório que se articulou durante o período colonial e imperial (1500-1889). Nos Estados Unidos da América utiliza-se o termo *melting pot* para denominar a heterogeneidade do povo estadunidense e de outros países - entre eles o Brasil - onde a diversidade cultural se associa de forma homogênea sem a intervenção do Estado.

Tendo em vista o processo escravocrata no Brasil e o multiculturalismo, a lei federal de nº 10.639/03 promoveu a inclusão do dia da Consciência Negra no calendário anual. No dia 20 de novembro, o Movimento Negro Brasileiro rememora a data de morte de um dos principais líderes da resistência negra no Brasil, Zumbi dos Palmares.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2005) as instituições de ensino da educação básica deverão promover a consciência política e histórica da diversidade; o fortalecimento das identidades e de direitos; ações educativas de combate ao racismo e às discriminações em sala de aula a partir do ensino de História da África e da cultura afro-brasileira.

Em síntese, a Lei Federal nº 10.639/03 foi sancionada pelo ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), com o objetivo de valorizar a história do povo negro. A Lei de nº

9.504/97², 10.639/03, 11.645/08 almejam dar voz aos grupos silenciados, às minorias subjugadas e às identidades historicamente excluídas. Assim, a Lei de nº 10.639/03 além de contribuir com a visibilidade do Movimento Negro Brasileiro, também promoverá a valorização da historiografia negra. (BRASIL, 1997; 2003; 2008).

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa de incentivo e valorização do Magistério. Segundo o portal do Ministério da Educação (MEC), o Pibid promove uma articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais. O objetivo do Pibid é fomentar o diálogo entre as secretárias estaduais e municipais de educação e as universidades públicas, visando a melhoria no ensino das escolas públicas e o combate ao baixo índice do IDEB em nível nacional (4,4).

De acordo com Grasiela Pereira da Silva de Castilhos (2019), a iniciativa de lançamento do PIBID partiu do ex-presidente da CAPES, o professor Dr. Jorge Almeida Guimarães e foi acolhida com afago pelo ex-ministro da Educação, o professor Dr. Fernando Haddad (2005-2012). Posteriormente, no dia 12 de dezembro de 2007 foi lançado o primeiro edital do PIBID, o Edital MEC/CAPES/FNDE, em uma ação conjunta do Ministério da Educação, com a Secretária de Educação Superior (SESU), a Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). No primeiro edital PIBID, somente as instituições federais de ensino superior e os centros federais de educação tecnológica, aprovados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) foram contemplados pelo programa.

Mais tarde, no dia 25 de setembro de 2009, a CAPES e a Diretoria de Educação Básica Presencial (DEB) divulgaram o Edital CAPES/DEB nº 02/2009, que permitia o recebimento de propostas para a seleção de projetos das Instituições Públicas de Educação Superior (IPES), federais e estaduais. (BRASIL, 2009). Logo, o edital de nº 02/2009 permitiu que os cursos de licenciatura em humanas, exatas e biológicas das instituições de ensino superior estaduais do estado do Paraná propusessem propostas de subprojeto para o edital em vigor. Desse modo, o curso de licenciatura em história da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV, hoje, Universidade Estadual do Paraná – *Campus de União da Vitória* enviaram a CAPES a proposta de subprojeto: “História da África e da Cultura Afro-brasileira: Para além das Leis rumo à cidadania”, pautado da Lei nº 10.639/03, que foi aceito no dia 28 de dezembro de 2009.

² A Lei Federal de número 9.504/97: Estabelece a obrigatoriedade à partidos políticos brasileiros de destinarem no mínimo 30% das vagas ao gênero feminino.

Em vista disso, nos editais seguintes, 15 subprojetos de licenciatura em história no Paraná foram aprovados pela CAPES. (Edital CAPES nº 2/2009; nº 18/2010; nº 1/2011; nº 11/2012; nº 61/2013). Os subprojetos aprovados foram desenvolvidos em 9 Universidades (estaduais, federais e privadas) até fevereiro de 2018: a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Paraná (UFPR) e a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Destas, somente 2 Universidades, e, portanto, 3 subprojetos PIBID abordaram a temática afro-brasileira e africana em sala de aula.

Resultados da pesquisa

A pesquisa teórica e de campo realizada durante o período de março a maio de 2019 analisou os subprojetos de formação docente em história das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado do Paraná, aprovados pela CAPES. Utilizou-se o método qualitativo para promover o levantamento de dados. De acordo com Minayo (2008), o método qualitativo é adequado aos estudos da teoria, das representações e crenças, das relações, das percepções e opiniões. Logo, a pesquisa qualitativa é utilizada para explicar o “por quê” de um determinado problema.

Com base na Lei Federal de nº 10.639/03 e 11.645/08, que promoveu a obrigatoriedade do ensino de história da África e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas instituições de ensino oficiais e privadas – nível fundamental e médio - do Brasil, esta pesquisa analisou o impacto da temática afro-brasileira e africana (Lei de nº 10.639/03) nas cátedras de formação em história das Instituições de Ensino Superior públicas do estado do Paraná a partir do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

O recorte realizado nesta pesquisa compreende o PIBID de janeiro de 2008 a fevereiro de 2018. Buscamos produções científicas e didático-pedagógicas disponibilizadas online pelas IES e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), evidenciando que a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, nos *campi* de Paranavaí e União da Vitória, e a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, *Campus* de Guarapuava/Santa Cruz foram as duas IES públicas do estado do Paraná que por intermédio dos cursos de licenciatura em história desenvolveram subprojetos voltados a temática afro-brasileira e africana.

O subprojeto Pibid em história da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – *Campus* de União da Vitória foi aprovado no Edital CAPES 2/2009 com a temática: “História da África e da Cultura

Afro-brasileira: Para além das Leis rumo à cidadania”. O subprojeto entrou em vigor no ano de 2010 e objetivou de acordo com a coordenadora Prof. Dra. Kelly C. Vianna “debater com maior profundidade a presença dos africanos e seus descendentes no Brasil”. (VIANNA, 2017, p. 185). Já o subprojeto Pibid em história da UNESPAR - *Campus de Paranavaí* foi aceito no Edital CAPES nº 61/2013, com o título: “História da África e da Cultura Afro-Brasileira: conhecendo nossas raízes”. Os coordenadores do subprojeto (2015-2017), a Prof. Dra. Eulália Maria Aparecida de Moraes e o Prof. Dr. Ricardo Tadeu Caires da Silva afirmam que a temática afro-brasileira e africana abordada no subprojeto Pibid em história da UNESPAR – *Campus de Paranavaí* “contribuiu e contribuirá para a construção de práticas sociais que levem a construção da igualdade racial no Brasil”. (MORAES, SILVA, 2017, p.163).

Do mesmo modo, o subprojeto Pibid em história da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), *Campus de Guarapuava/Santa Cruz* foi aprovado no Edital CAPES nº 61/2013 e entrou em vigor no mesmo ano. A temática abordada no subprojeto, de acordo com a Prof. Dra. Carmen Lúcia Gomes de Salis (coordenadora do subprojeto) e a Prof. Dra. Maria Paula Costa, objetivava “a articulação entre ensino, pesquisa e extensão no processo de iniciação à docência.” (SALIS, COSTA, 2014, p. 1214). O subprojeto foi pensado, com o objetivo de suprir “[...] às novas demandas sociais resultantes dos processos históricos que envolvem a História do Brasil.” (SALIS, COSTA, 2014, p. 1214). E, portanto, atividades pertinentes as Leis Federais de nº 10.639/03, nº 11.645/08, e a nº 13.381/01³ foram desenvolvidas e aplicadas pelos pibidianos em sala de aula.

Considerações finais

A Lei Federal de nº 10.639/03 foi inegavelmente uma das maiores conquistas da população negra no Brasil. No entanto, a sua implementação está fadada ao Estado. O governo federal, estadual e municipal deve propiciar aos professores a capacitação necessária para que essa temática chegue à sala de aula. De acordo com a pesquisadora Isabel Passos de Oliveira Santos (2014) os cursos de formação de professores nas faculdades e universidades não podem omitir o que demanda a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Todavia, a capacitação desses professores no âmbito estadual tem ocorrido de forma precária.

Diante disso, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) possibilitou que a temática afro-brasileira e africana chegasse às instituições de ensino da educação básica do estado do Paraná. De Janeiro de 2008 à Fevereiro de 2018, três cursos de licenciatura em história desenvolveram

³ A Lei Federal de número 13.381/01: Estabelece a obrigatoriedade, no Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino do Paraná, o ensino de conteúdos pertinentes à História do Paraná.

três subprojetos PIBID compatíveis com a temática afro-brasileira e africana em duas Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas do estado do Paraná, a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – *Campus de Paranavaí e União da Vitória*, e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) – *Campus de Guarapuava*.

Conclui-se, portanto, que o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) contribuiu demasiadamente para o debate e a implementação da Lei Federal nº 10.639/03 na educação básica do estado do Paraná.

Referências

BRASIL. **Decreto nº 7.219, 24 de junho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. Brasília: DF, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/Decreto/D7219.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2019.

_____. **Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília: DF, Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2019.

_____. **Lei Federal nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997**. Brasília: DF, Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2019.

_____. **Lei Federal nº 10.639/2003, de 09 de janeiro de 2003**: altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: DF, Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2019.

_____. **Lei Federal nº 11.645/08, de 10 de março de 2008**: altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639/03, de 9 de janeiro de 2003. Brasília: DF, Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 01 de junho de 2019.

_____. Ministério da Educação. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história da África e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília, DF, 2005. p. 20-23. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>>. Acesso em: 01 de junho de 2019.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em: 01 de junho de 2019.

_____. **Editais MEC/CAPES/FNDE PIBID 2007, 12 de dezembro de 2007**: Seleção pública de propostas de projetos de iniciação à docência voltados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID. Brasília, DF, 13 de dez. 2007a. Disponível em: <

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_PIBID.pdf> Acesso em: 07 de junho de 2019.

_____. **Edital Pibid nº 02/2009, 24 de setembro de 2009:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Brasília, DF, 25 de set. 2009. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Edital02_PIBID2009.pdf> Acesso em: 07 de junho de 2019.

_____. **Edital Pibid nº18/2010, 13 de abril de 2010:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Brasília, DF, 14 de abr. 2010. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Edital18_PIBID2010.pdf> Acesso em: 07 de junho de 2019.

_____. **Edital Pibid nº 01/2011, 15 de dezembro de 2011:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Brasília, DF, 16 de dez. 2011. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Edital_001_PIBID_2011.pdf> Acesso em: 07 de junho de 2019.

_____. **Edital Pibid nº 11/2012, 19 de março de 2012:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Brasília, DF, 20 de março de 2012. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Edital_011_Pibid-2012.pdf> Acesso em: 07 de junho de 2019.

_____. **Edital Pibid nº 61/2013, 02 de agosto de 2013:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Brasília, DF, 02 de ago. 2013a. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_061_2013_PIBID.pdf> Acesso em: 07 de junho de 2019.

_____. **Edital Pibid nº 7/2018, 28 de fevereiro de 2018:** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. Brasília, DF, 01 de mar. 2018a. Disponível em: <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/01032018-Edital-7-2018-PIBID.pdf>> Acesso em: 07 de junho de 2019.

_____. **Ofício circular nº 2/2016-CGV/DEB/CAPES.** Informativo sobre a prorrogação de bolsas do PIBID. **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.** Brasília, DF, 18 fev. 2016a. Disponível em: <http://www.fai.com.br/portal/arquivos/itens_home/d182a0a6f5053c853c453e0fa9d12328.pdf> Acesso em: 07 de junho de 2019.

_____. Portaria Normativa nº 84, de 14 de junho de 2016. Revogar a Portaria nº 46, de 11 de abril de 2016. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF, 15 jun. 2016a. Disponível em: <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/15062016-Revogacao-da-Portaria-n-46-2016.pdf>> Acesso em: 07 de junho de 2019.

CASTILHOS, Grasiela Pereira da Silva de. **Pibid como instância socializadora:** um estudo sobre a reestruturação de *habitus* das professoras supervisoras do curso de Pedagogia. Curitiba, 2019. 97 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Estado do Paraná, Curitiba, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento.** 11. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MORAES, Eulália Maria Aparecida de Moraes; SILVA, Ricardo Tadeu Caires. O ensino de história, a Lei 10.639/03 e o Pibid: Perspectivas para a formação docente. In: STENTZLER, Márcia Marlene (Org.). **Experiências Multidisciplinares na Iniciação à Docência na Unespar**. 1. ed. Porto União, SC: Kayogangue Ltda, 2017, p.159-172.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SALIS, Carmen Lúcia Gomes de; COSTA, Maria Paula. Formação Docente e o Pibid: A importância da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para a formação de professores de história. In: **Anais: II Seminário Estadual Pibid do Paraná**. Foz do Iguaçu, 2014.

SANTOS, Isabel Passos de Oliveira. **A Lei nº 10.639/03 e sua implementação nas escolas municipais de Campinas**. Campinas, 2014, 194 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Estadual de Campinas: Campinas, São Paulo, 2014.

VIANNA, Kelly Cristina Benjamin. História da África e da Cultura Afro-Brasileira: Para além das Leis rumo à cidadania. In: STENTZLER, Márcia Marlene (Org.). **Experiências Multidisciplinares na Iniciação à Docência na Unespar**. 1. ed. Porto União, SC: Kayogangue Ltda, 2017, p. 183-190.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

A CONSTITUIÇÃO DE 1824 E OS DIREITOS HUMANOS

Lupércio Antônio Pereira (UEM)
Karla Maria da Silva (UEM)

Resumo: No intuito de contribuir com as discussões acerca da consolidação dos Direitos Humanos no Brasil, este trabalho analisa a Constituição de 1824 e investiga a presença de ideias concernentes à temática no referido documento. Mesmo fruto de uma outorga, a Carta de 1824 foi elaborada sob a influência de princípios liberais, e apresenta aspectos surpreendentes relativos à garantia de direitos e à proteção dos indivíduos. No documento destaca-se, principalmente, o Artigo 179, que faz referência aos direitos civis dos cidadãos e tem por base “a liberdade, a segurança individual e a propriedade”. Como cidadãos brasileiros, entendia-se (Artigo 6), além dos nascidos no Brasil, os ingênuos e os libertos, além dos estrangeiros naturalizados que se fixassem no Império. A Carta determinava a abolição de açoites e tortura, que nenhuma pena passasse da pessoa do condenado, e que as cadeias fossem seguras e limpas. Assegurava ainda o direito de petição dos cidadãos, inclusive contra o Estado, a responsabilização de funcionários públicos por abuso de autoridade, e proibia a suspensão da Constituição no que diz respeito aos direitos individuais. Além disso, direitos como os de liberdade de expressão e de religião, inviolabilidade do lar e das correspondências, direitos de propriedade, e instrução primária gratuita a todos os cidadãos, também foram previstos. Embora a sociedade liberal imaginada para o Império não tenha se constituído na prática, a Constituição de 1824 já contemplava as mesmas diretrizes que, mais tarde, serviriam de base para o conjunto de princípios conhecidos como Direitos Humanos.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Constituição de 1824. Brasil Império.

No clima de acaloradas discussões que se seguiu à publicação do polêmico *Livro Negro do Comunismo*, lançado na França em 1997 (COURTOIS et al, 1999), Norberto Bobbio concedeu uma entrevista a Giancarlo Bosetti, do jornal italiano *L'Unità*, na qual sugeriu que a emergência de regimes totalitários duradouros como o comunismo soviético, marcado pelo uso generalizado e sistemático da repressão e violência contra seus cidadãos, só seria possível num país carente de uma longa tradição de pensamento e de política liberal. Tal seria o caso da Rússia soviética. Vejamos como o próprio Bobbio colocou essa questão:

A meu ver, porém, ainda mais do que a tradição de violência na história russa, deve ser salientada outra peculiaridade desta história, e que não foi suficientemente considerada: a falta absoluta de uma tradição de pensamento liberal, especialmente de política liberal. Liberalismo significa limites jurídicos do poder estatal, reconhecimento dos direitos do

homem e do cidadão, Estado de direito. O contrário do Estado autocrático russo. (BOBBIO, 1998)

O propósito desta comunicação não é discutir o socialismo soviético nem os seus crimes, mas um aspecto da história do Brasil relacionada à questão dos direitos humanos. O objetivo é chamar a atenção para uma certa tradição liberal inaugurada no Brasil, em termos institucionais, com o advento da nossa primeira Constituição, a de 23 de março de 1824, outorgada por Pedro I. Outros aspectos da tradição liberal, sobretudo em sua vertente econômica, já haviam se manifestado anteriormente no Brasil. No plano do pensamento, o liberalismo econômico manifestara-se com força nas obras do Visconde de Cairu e numa coleção de manuscritos redigidos na Bahia em 1807 e publicados em Lisboa em 1821, sob o título **Cartas econômico-políticas sobre o comércio e agricultura da Bahia** (Cartas, 2012). No plano institucional, o liberalismo econômico já se manifestara em 1808 em duas medidas de impacto adotadas pela Corte portuguesa recém-desembarcada no Brasil, fugindo da invasão francesa em Portugal, a saber: Carta Régia de 28 de janeiro, que abriu os portos do Brasil ao comércio internacional, e o Alvará de 1º de abril, que instituiu a chamada liberdade de indústria no Brasil.

Quanto à questão dos direitos do homem em sua generalidade, as poucas manifestações escritas resumiam-se a algumas memórias que tocavam no espinhoso problema da escravidão, já então vista por alguns letrados brasileiros de formação liberal como uma instituição monstruosa, desumana e contrária à “sã política” e aos mais comezinhos princípios humanitários. Tal era o caso da **Memória sobre a abolição do comércio da escravatura**, da lavra de Domingos Alves Branco Moniz Barreto e entregue ao Príncipe Regente Dom João por volta de 1817 (BARRETO, 1988). Outro texto que expressava o desconforto da elite letrada com a existência da escravidão no Brasil é a **Memória sobre a necessidade de abolir a introdução dos escravos africanos no Brasil** (1820/21), de autoria de João Severiano Maciel da Costa, mais tarde Marquês de Queluz (COSTA, 1988).

Segundo Maciel a Costa, o sistema de trabalho por escravo “ofende os direitos da humanidade, faz infeliz uma grande parte do gênero humano, põe em perpétua guerra uns com os outros homens e paralisa a indústria, que nunca pode prosperar solidamente senão em mãos de gente livre” (COSTA, 1988, p. 13).

A questão que hoje entendemos como uma das dimensões dos direitos humanos, isto é, a defesa da dignidade do indivíduo contra o arbítrio do Estado, só aparece em nosso universo cultural, político e institucional após a eclosão da Revolução do Porto, em 1820, cujos desdobramentos levarão ao processo de independência do Brasil em relação a Portugal. É no processo de constituição e organização do Estado Nacional no Brasil, derivado da separação política em relação a Portugal, que essa questão aparece com força e clareza, especialmente nas discussões havidas na Assembleia

Constituinte e, após o fechamento desta, na Constituição outorgada por Pedro I em 23 de março de 1824. Como se sabe, uma carta constitucional é um instrumento jurídico que, basicamente, define o regime político, identifica a origem da soberania do Estado Nacional, define e delimita os poderes políticos, estabelece as regras de acesso ao poder e disciplina as relações entre o Estado e os indivíduos, explicitando direitos e deveres do cidadão.

Entretanto, antes de entrarmos na análise da Constituição Imperial, cabe destacar que, até a outorga desta, os instrumentos jurídicos que regulavam a vida no mundo luso Brasileiro eram as Ordenações Filipinas (1603), suplementadas por uma enxurrada de Alvarás e Cartas Régias (legislação extravagante). Além destas, havia o Regimento do Tribunal do Santo Ofício, que regulava a punição da heterodoxia religiosa e os comportamentos considerados desviantes em matéria de costumes.

Como já disse com muita propriedade o prefaciador de uma reedição recente do Código Criminal do Império, no tempo do descobrimento e colonização do Brasil,

Vivia o direito penal, no além-mar, a mais cruel das fases de sua história, mui adequadamente denominada de período intimidativo, abrangente da idade e da Renascença, em que a pena não tinha outro fim que não o de fazer sofrer e aterrorizar pelo sofrimento. (CARVALHIDO, 2002, p. 13)

De fato, consultando os cinco livros que compõem as Ordenações Filipinas e o Regimento da Inquisição portuguesa, verifica-se que boa parte dos dispositivos legais que regiam a vida no mundo luso-brasileiro causa horror ao mais insensível homem comum do século XXI.

No combate ao crime, por exemplo, vigorava o sistema de privilégios típico das sociedades do Antigo Regime, estabelecendo-se penas diferenciadas conforme a “qualidade” do delinquente. A pena sempre era mais rigorosa contra o “peão” ou o plebeu, e mais amena para quem fosse “de mor qualidade”, isto é, nobres, doutores formados em Universidades, juízes, vereadores, etc. Por exemplo, para o crime de “tirar freira de mosteiro”, aplicava-se a pena de morte se o réu fosse “peão”; entretanto, se o mesmo crime fosse praticado por pessoa de “mor qualidade”, o infrator era punido com multa de cem cruzados em favor do mosteiro e degredo para o Brasil (Ordenações, livro V, título XVI). Havia poucas exceções nas quais o tratamento diferenciado não era aplicado. Tal era o caso de falsificação de moeda:

E neste crime da moeda falsa, ninguém gozará de privilegio pessoal, que tenha, de Fidalgo, Cavalheiro, Cidadão ou qualquer outro semelhante, porque sem embargo dele, será atormentado e punido como cada um do povo, que privilegiado não seja” (Ordenações, livro V, título XII, p. 1160/1161).

Nobres, doutores, juízes e vereadores também não eram submetidos a tormentos, exceto em casos de sodomia, crime de lesa-majestade, feitiçaria e heresia (Ordenações, Livro V, p. 1310).

A dissidência religiosa era punida com severidade, tendo o Tribunal do Santo Ofício poderes para vigiar tanto os costumes, a vida sexual e matrimonial, assim como o mais recôndito da consciência dos súditos do império português.

Nos crimes de consciência, os processos inquisitoriais eram secretos e o suspeito sequer era informado do delito de que estava sendo acusado, da data da suposta infração, assim como não lhe era revelado o nome das testemunhas de acusação. Além disso, não havia prazo para detenção do suspeito na fase de instrução, não sendo incomum que suspeitos permanecessem décadas detidos sem julgamento. Também não era incomum que os suspeitos morressem no cárcere da Inquisição sem que houvesse conclusão do processo e sentença condenatória.

Tanto nos crimes de consciência quanto nos chamados crimes comuns, o uso da tortura era autorizado para obter a cabal confissão do suspeito. Havia descrição detalhada quanto à maneira de se aplicar os “tormentos” ao preso, tanto nas Ordenações Filipinas quanto no Regimento do Tribunal do Santo Ofício.

Para os crimes de consciência mais graves investigados pelo Tribunal do Santo Ofício (heresia, judaísmo, etc.), os condenados tinham seus bens confiscados já na fase processual. Segundo um crítico contemporâneo dos modos de proceder da Inquisição portuguesa, esse esbulho inquisitorial jogava muitas famílias na miséria, induzindo algumas viúvas a prostituir-se ou a mendigar pelos adros das igrejas (Notícias Recônditas, p. 5 e 6). O mesmo confisco patrimonial se aplicava a outros crimes graves como conspiração contra o Rei (crime de lesa-majestade) e falsificação de moeda.

As Ordenações também classificavam alguns crimes como infamantes, cujas penas se estendiam às pessoas da família do condenado, mesmo que estes não tivessem colaborado na ação criminosa.

Quando o suspeito de algum crime trocava de nome e de lugar para evadir-se à justiça, os juízes das causas podiam decretar a mutilação do condenado, mediante marcação com ferro quente, amputação de membros e outras penas cruéis (ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro V, p. 1185-1187 e 1343).

Os condenados ainda poderiam ser desterrados para territórios remotos do Império português por tempo determinado ou perpetuamente.

Aplicava-se a pena de morte e de trabalhos forçados aos condenados dos crimes considerados mais graves. Para alguns crimes, os condenados eram queimados vivos até seu corpo virar pó.

Na definição de Batista Pereira, citado pelo prefaciador da já mencionada reedição fac-similar do Código Criminal do Império, as disposições contidas no Livro 5º das *Ordenações Filipinas*, o equivalente à legislação criminal do Antigo Regime lusitano, eram

...um misto de despotismo e de beatice, uma legislação híbrida e feroz, inspirada em falsas ideias religiosas e políticas, que, invadindo as fronteiras da jurisdição divina, confundia o crime com o pecado, e absorvia o indivíduo no Estado fazendo dele um instrumento. Na previsão de conter os maus pelo terror, a lei não media a pena pela gravidade da culpa; na graduação do castigo obedecia, só, ao critério da utilidade. Assim, a pena capital era aplicada com mão larga; abundavam as penas infamantes, como o açoite, a marca de fogo, as galés, e com a mesma severidade com que se punia a heresia, a blasfêmia, a apostasia e a feitiçaria, eram castigados os que, sem licença de El-Rei e dos Prelados, benziam cães e bichos, e os que penetravam nos mosteiros para tirar freiras e pernoitar com elas. A pena de morte natural era agravada pelo modo cruel de sua inflição; certos criminosos, como os bígamos, os incestuosos, os adúlteros, os moedeiros falsos eram queimados vivos e feitos em pó, para que nunca de seu corpo e sepultura se pudesse haver memória. Com a volúpia pelo sangue, negação completa do senso moral, dessa lei que, na frase de CÍCERO, é in omnibus diffusa, naturae, congruens, constans, eram supliciados os réus de lesa-majestade, crime tão grave e abominável, e os antigos sabedores tanto o estranharam, que o compararam à lepra, porque, assim como esta enfermidade enche o corpo, sem nunca mais se poder curar, assim o erro da traição condena o que a comete, e impece e infama os que da sua linha descendem, posto que não tenham culpa. A este acervo de monstruosidade outras se cumulavam: a aberrância da pena, o confisco dos bens, a transmissibilidade da infâmia do crime.” (CARVALHIDO, vol. II, págs. XIV e XV).

Nesse contexto, a Constituição de 1824 significa um sopro de luz e uma ruptura histórica em matéria de direito do indivíduo. Ela inaugura um novo tempo na nossa legislação, instaurando os princípios fundamentais em que se baseiam as atuais noções de direitos humanos, pelo menos no que tange à noção de garantias individuais contra a tirania do Estado. Nesse aspecto, a nossa primeira Carta constitucional é verdadeiro antípoda da indigesta e cruel legislação colonial. Destaquemos alguns dispositivos da Carta de 1824 que corroboram essa nossa assertiva.

Pelo artigo 1º, institui o conceito de cidadania, ao definir que o Estado imperial “é a associação política de todos os cidadãos Brasileiros”.

Pelo artigo 3º, institui o sistema monárquico constitucional e a democracia representativa. Pela combinação dos artigos 17, 71, 74 e 167 a Constituição institui eleições periódicas em todo o Império (no mínimo de quatro em quatro anos) para escolha dos representantes nas casas legislativas Geral, Provincial e Municipal.

A Constituição imperial institui o princípio da divisão dos poderes, adotando-se um complexo sistema de pesos e contrapesos entre eles. Conforme o que está expresso no artigo 9º, a divisão entre os poderes instituídos é “o princípio conservador dos direitos dos cidadãos e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a Constituição oferece”.

As garantias individuais estão previstas no “Título VIII - das disposições gerais e garantias dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros”.

O artigo 179, em seu caput, estabelece que a Constituição garante “a inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade”. Em seguida, o artigo 179 se subdivide em 34 tópicos, nos quais o constituinte deixou consignados os direitos individuais garantidos pela Constituição.

O primeiro deles institui o que atualmente entendemos ser um dos pilares de uma sociedade liberal-democrática, ou seja, o fim do arbítrio e a instituição daquilo que os juristas atuais denominam o **império da lei**. A Constituição garante que “nenhum Cidadão pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da Lei”; que “nenhuma lei será estabelecida sem utilidade pública” e que a disposição da lei não terá efeito retroativo (itens 1, 2 e 3 do artigo 179). Essas disposições são essenciais à segurança jurídica, outro pilar em que repousam as sociedades modernas bem-sucedidas.

A Constituição também garantiu plena liberdade de imprensa, ao explicitar que “todos podem comunicar os seus pensamentos, por palavras, escritos, e publicá-los pela Imprensa, sem dependência de censura; com tanto que hajam de responder pelos abusos, que cometerem no exercício deste direito, nos casos e pela forma que a Lei determinar” (item 4).

Instituiu também a liberdade religiosa e a liberdade de ir e vir, inclusive o direito de sair do Império na posse de seus bens legitimamente adquiridos (itens 5 e 6).

Estabeleceu ainda a inviolabilidade do domicílio, onde a autoridade só poderia penetrar à luz do dia mediante consentimento do morador ou munido de ordem judicial.

Em seus itens 8 e 9, o artigo 179 acrescenta outros limites à ação da autoridade policial, ao estabelecer que “ninguém será preso sem culpa formada, exceto nos casos declarados em lei”; quando se efetuar a prisão, a autoridade policial deverá notificar o fato ao juiz do lugar no prazo de 24 horas. Esses itens 8 e 9 do artigo 179, combinados com o artigo 159, extinguem caráter secreto de processos crimes, expediente muito usado nos processos do Tribunal do Santo Ofício. Nesse sentido, o artigo 179, item 8, estabelece que, após a prisão do suspeito, o juiz “fará constar ao réu o motivo da prisão, o nome do seu acusador e o das testemunhas”. O artigo 159 determina ainda a publicidade e transparência nos processos, ao estatuir que “nas causas crimes a inquirição das testemunhas e todos os mais atos do processo, depois da pronúncia, serão públicos”.

A única previsão para prisão sem mandado judicial é a do flagrante delito, mas nesse caso a autoridade policial deverá fazer a devida comunicação ao juízo do lugar e, se for constatado abuso da autoridade, o item 10 do artigo 179 estabelece a possibilidade de punição à autoridade que perpetrar a arbitrariedade. Em crimes punidos com penas leves, fica facultada ao juiz a prerrogativa de liberar o infrator mediante pagamento de fiança.

Outro dispositivo importante para a defesa dos direitos individuais foi previsto no item 12 do artigo 179, ao garantir a independência do poder judiciário e ao normatizar que “nenhuma autoridade poderá avocar as Causas pendentes, sustá-las ou fazer reviver os processos findos”.

A Constituição imperial também estabeleceu o princípio da igualdade de todos perante a lei. Nos dizeres do constituinte, “a lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue”. Além da igualdade

jurídica, esse item também estabelece o princípio da meritocracia, ao dispor que a lei “recompensará em proporção dos merecimentos de cada um”. Na sequência, o item 14 dispõe que os cargos públicos são acessíveis a todo cidadão e que a lei não estabelecerá “outra diferença que não seja seu talento e virtudes”.

Mais uma vez rompendo com as práticas do Antigo Regime, que buscavam perpetuar a desigualdade social por via legal, a Carta de 1824 institui a igualdade tributária, determinando que “ninguém será isento de contribuir para as despesas do Estado em proporção dos seus haveres” (item 15), o que é complementado pelo item seguinte (16), que abole todos os privilégios que não forem essenciais aos cargos por sua utilidade pública. Ainda nessa linha de busca da igualdade jurídica, o artigo 179 extingue os foros privilegiados e as “comissões especiais nas causas cíveis ou criminais” (item 17).

Nos item 18, cria outro dispositivo importante para a consolidação de uma sociedade baseada na ideia do império da lei e da equidade: estipula que os legisladores deverão organizar “o quanto antes um Código civil e criminal fundado nas sólidas bases da justiça e equidade”.

Para coroar esse esforço do constituinte no sentido de defender a dignidade humana contra os abusos do Estado, a Constituição imperial determinou que “ficam desde já abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis” (item 19). Na sequência, assegurou que nenhuma pena “passará da pessoa do delinquente” e que a infâmia do réu não mais se transmitirá aos parentes de qualquer grau (item 20). Esse mesmo item também extinguiu o confisco de bens dos condenados criminalmente.

Portanto, pelo que ficou exposto até aqui, o constituinte de 1824 estabeleceu o princípio de que a punição do crime não poderia ser encarada como uma vingança da sociedade e do Estado contra o indivíduo infrator. Coerente com esse princípio, dispôs, no item 21, que as “cadeias serão seguras, limpas e bem arejadas”. Previa também que haveria prisões diferenciadas conforme “as circunstâncias e natureza dos crimes”. Como se vê atualmente pelas repetidas crises no sistema carcerário brasileiro, essa previsão do constituinte de 1824 ainda está distante de nosso horizonte. Apesar disso, o constituinte de 1824 já balizou o que seria um sistema prisional decente.

No ítem 21, garantiu-se a inviolabilidade da correspondência privada. No ítem 30, garantiu ao cidadão o importante direito de petição e de queixa por descumprimento de preceitos constitucionais: “todo cidadão poderá apresentar, por escrito, ao Poder Legislativo e ao Executivo, reclamações, queixas ou petições, e até expor qualquer infração da Constituição, requerendo perante a competente autoridade a efetiva responsabilização aos infratores”.

Nos demais direitos individuais contemplados no artigo 179, nota-se a preocupação do o constituinte de 1824 com questões direta ou indiretamente relacionadas ao desenvolvimento

econômico (abolição das corporações de ofício, liberdade de trabalho, garantia do direito de propriedade, inclusive da propriedade intelectual, garantia da dívida pública para prevenir o calote do Estado em prejuízo do credor privado etc.). Não nos alongaremos nessas questões porque elas fogem ao escopo desta comunicação.

Considerações Finais

Á vista do que foi exposto até aqui, não nos parece despropositado entender a Constituição de 1824 como um primeiro e decisivo passo institucional para o desenvolvimento de uma cultura liberal e democrática na antiga América Portuguesa. Foi a mais enxuta, a mais flexível e, talvez por isso mesmo, a Constituição mais duradoura de nossa história. Ela unificou o país, garantiu a prática de eleições periódicas, lançou os fundamentos de uma sociedade baseada no império da lei e nos princípios da igualdade jurídica; garantiu a tolerância religiosa, a pluralidade político-partidária, a liberdade de imprensa e, por fim, ofereceu garantias aos cidadãos contra o arbítrio do Estado. Com algumas nuances, esses princípios inscritos na Carta de 1824 tiveram continuidade nas demais Constituições republicanas, exceto na Carta de 1937, de efêmera vigência. Em nosso entendimento, essa continuidade dos princípios de 1824 contribuiu para criar no Brasil uma tradição liberal nos termos mencionados por Norberto Bobbio no início desta comunicação. Essa longa tradição constitucional disseminou e enraizou uma cultura cívica que capacitou a sociedade para se mobilizar e resistir aos arreganhos autoritários ou ditatoriais que nos assombraram em momentos dramáticos da nossa história, como as turbulências dos primeiros anos da República, o Estado Novo e o regime militar de 1964/1985.

Referências

BARRETO, Domingos Alves Branco Muniz. **Memória sobre a abolição do comércio da escravatura**. In: **Memórias sobre a escravidão**. Introdução de Graça Salgado, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional Fundação Petrônio Portela, 1988.

BOBBIO, Norberto. Entrevista concedida a Giancarlo Bosetti, do periódico italiano *L'Unitá*, publicada pela *Folha de São Paulo* em 24 de maio de 1998, caderno Mais. Acessível em <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs24059805.htm>

Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e comércio da Bahia (1807). Maringá, EDUEM, 2012.

CARVALHIDO, Hamilton. **Prefácio** à edição fac-similar do **Código Criminal do Império** anotado pelo Juíz de Direito Antonio Luiz Ferreira Tinôco, Rio de Janeiro, 1886. Brasília, Conselho Editorial do Senado Federal, 2003.

Constituição do Império do Brasil. In: **Constituições do Brasil (1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações.** Brasília, Senado Federal, 1986.

COURTOIS et all. **O livro negro do comunismo.** RJ, Bertrand Brasil, 1999.

COSTA, João Severiano Maciel da Costa. **Memória sobre a necessidade de abolir a introdução dos escravos africanos no Brasil, sobre o modo e condições com que esta abolição se deve fazer e sobre os meios de remediar a falta de braços que ela pode ocasionar.** In: **Memórias sobre a escravidão.** Introdução de Graça Salgado. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional Fundação Petrônio Portela, 1988.

Noticias reconditas do modo de proceder a Inquisição de Portugal com os seus prezos. Informação que ao Pontífice Clemente X deo o Padre Vieira. Lisboa, Imprensa Nacional, 1821.

ORDENAÇÕES FILIPINAS, organizada por Cândido Mendes de Almeida. Rio de Janeiro, Tipographia do Instituto Philomático, 1870.

Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reinos de Portugal, ordenado com o real beneplácito pelo eminentíssimo e reverendíssimo Senhor Cardeal da Cunha, Inquisidor Geral nestes Reinos e em todos os seus domínios. Lisboa, na Officina de Miguel Manescal da Costa, anno MDCCLXXIV.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

O ENSINO DE HISTÓRIA E OS DIREITOS HUMANOS: LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS E VULNERABILIDADES NO BRASIL

Márcio José Pereira (UEM)

Resumo: Partindo da premissa que os Direitos Humanos são naturais e universais, e profundamente ligados à essência do ser humano, independentemente de qualquer conjunto normativo e são estendidos para todos. Entendemos que essa universalidade implica no reconhecimento de que todos os indivíduos são portadores de direitos pelo mero fato de sua existência. A percepção de que o indivíduo é sujeito de direitos por ser uma pessoa, e não por ser um cidadão de um determinado Estado, flexibilizou a noção tradicional de soberania e consolidou a ideia de que o indivíduo é um sujeito de direitos no âmbito internacional. Porém, essa percepção universalista acima descrita não se constituiu historicamente como realidade e a efetivação dos Direitos Humanos sofreu revezes históricos e necessita constantemente de interferências políticas, de legislações específicas e de um intrincado processo educacional para a manutenção do mesmo e para o combate de suas vulnerabilidades. Nesse sentido, o presente texto busca dar corpo a importância que a disciplina de História possui nessa conjectura, pois, o debate em torno dessa temática necessariamente deve levar em consideração a evolução histórica da humanidade e acima de tudo, o processo histórico do que se concebe a atualidade dos Direitos Humanos. O artigo se estrutura na breve discussão do conceito de Direitos Humanos e na legislação vigente que normatiza e propõe tal abordagem na educação básica, no ambiente de formação escola do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Brasil.

Palavras-chave: Ensino de História, Direitos Humanos, Legislação e Brasil

O presente artigo é o desdobramento inicial de um projeto mais amplo que pretende investigar a importância do Ensino de História para a efetivação de uma educação para/ sobre e por meio dos Direitos Humanos no Brasil a partir de uma investigação de como a temática é reproduzida nos cursos de graduação em História e como esse aprendizado é reconstruído no ambiente escolar de ensino fundamental e médio.

A educação básica, como espaço de formação de crianças e adolescentes, deve englobar a noção de formação integral nos mais variados aspectos. Entendemos que os espaços educacionais se desdobram nos mais variados ambientes, sejam eles formais ou informais, ocorrendo nas mais variadas instituições e organizações.

Dessa forma, superamos a noção de que é somente na escola em que ocorre o processo educativo e entendemos de que a educação é contínua e inerente ao próprio processo da vida em

sociedade. No entanto, o espaço escolar possui uma singularidade que o torna um espaço elevado da formação dos sujeitos, uma vez que, é nele em que se idealiza, ou pelo se busca idealizar, um espaço ideal e propício para que o processo educativo ocorra de forma metódica e contínua.

O método e a continuidade são características que nem sempre podem ser encontrados em outros ambientes que não o escolar, tal qual a família (educação domiciliar) ou o grupo social devido a deficiências estruturais e socioeconômicas dos mais variados aspectos. Entendemos que devido a carências de cunho gestacional e organizacional, assumimos também, que muitas escolas se encontram deficitárias no seu papel de formação, seja de forma abrangente ou singular, bem como de caráter consistente e efetivo. Entretanto, consideramos que o ambiente escolar, mesmo com deficiências, apresenta-se como um espaço formativo e educativo de cidadãos capazes de viver em sociedade e entender seu papel como sujeitos de seu tempo.

Nesse sentido entendemos que a disciplina de História e o ato de ensinar História também possui *locus* privilegiado no ambiente escolar, porém, é preciso lidar com três reflexões importantes e urgentes, como combater o ensino de “história estrangeira”? Como ligar o ensino de história à preocupação com o presente e com o futuro que os adolescentes podem experimentar? E como explicar que esse distanciamento da história com relação à vida é, é na verdade, a constituição do conhecimento histórico?

De acordo com Edgar Morin (2002), a ‘história estrangeira’ nada mais é do que a ideia que o dinamismo vivenciado pelo aluno está fora da realidade transmitida pela maioria dos professores de história e que a não objetivação de um preenchimento entre a lacuna realidade e passado pode tornar o conteúdo incompreensível para o aluno. A ideia de se discutir o Ensino de História torna-se pertinente para que o aluno/a não aprofunde esse distanciamento, cabe ao professor/a ser o facilitador/a da relação ensino/aprendizagem, estabelecendo uma prática de ensino que aborde e contextualize historiograficamente, garantindo maior eficácia na compreensão das relações passado/presente.

Cabe aqui partilhar da reflexão de Durval de Albuquerque (2007), que o conhecimento histórico é perspectivista, pois ele também é histórico e o lugar ocupado pelo historiador também se altera ao longo do tempo, o historiador não pode escamotear o lugar histórico e social de onde fala e o lugar institucional onde o saber histórico se produz.

O que intentamos ilustrar é que, ao longo de toda história da humanidade, o processo de ensino e aprendizagem vem sofrendo modificações que ora são inerentes as políticas governamentais adotadas, ora são sucessões de transformações do currículo escolar, da legislação que rege a educação ou da alteração de uma compreensão da vida. O que nos anima a enfatizar que as transformações também contribuem para a relação ensino/ aprendizagem seja dinâmica e não totalizante.

Para além das representações da História quadripartite e de seus conteúdos, descritos nos livros didáticos, encontrou-se na disciplina de História campo profícuo para alguns debates que transcendem a ideia de conteúdo historiográfico, a reformulação do currículo atual propõe temáticas importantes para serem abordadas em sala de aula como cidadania, relações étnico raciais, relações de gênero, meio ambiente e direitos humanos.

Ao nos propor em debater a relação do Ensino de História com os Direitos Humanos, poderíamos compor um panorama de análise baseado nos conteúdos historiográficos cujo processo histórico se deparam com a temática, como a Revolução Francesa, o processo de independência dos Estados Unidos (entendido por alguns como Revolução Americana); a fundação das Nações Unidas; a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Cidadã de 1988, etc.

Porém o que se busca a partir da Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012 é um diálogo que resgata a relação educador/educando¹, que permita que o aprendizado entre as partes seja de forma mútua. Essa relação dialógica faz com que a construção do conhecimento faça sentido não só para o educando como para o educador, onde ambos irão desenvolver sua consciência histórica.²

Nessa perspectiva, é inadiável discutir a importância da noção de Direitos Humanos no ambiente escolar como elementos essenciais no processo educativo e não somente como conteúdo disciplinar. Se tivermos a noção de que o ambiente escolar é um espaço de formação integral, então, temos de concordar de que a noção de Direitos Humanos se torna fundamental nesse contexto.

Mas o que são mesmo Direitos Humanos?

A elaboração do conceito de Direitos Humanos, apesar de estar presente em diversas constituições, declarações e doutrinas, é uma proposta que remete a expectativa de quem o elabora e de quem o recebe. Porque, temos de claro de que nem sempre – ou até mesmo na maioria dos casos – a elaboração de um conceito é feita por grupos de sujeitos que se encontram distantes do campo social a qual determinado conceito se aplica. Essa perspectiva é muito importante quando formos levar em consideração o conceito de Direitos Humanos na perspectiva da História.

A Revolução Francesa, mais do que qualquer outro acontecimento, revelou que os direitos humanos têm uma lógica interna. Quando enfrentaram a necessidade de transformar seus nobres ideais em leis específicas, os deputados desenvolveram uma espécie de escala de conceitabilidade ou discutibilidade. Ninguém sabia de antemão que grupos iam aparecer na discussão, quando surgiram ou qual seria a decisão sobre o seu status. Porém, mais cedo ou mais tarde tornou-se claro que conceder direitos a alguns grupos (aos protestantes, por

¹ FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

² RÜSEN, Jörn. Didática da História: passado, presente e perspectivas a partir do caso alemão. *Práxis Educativa*. Ponta Grossa/PR. V. 1, n. 2, 16. Jul – dez. 2006. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/viewArticle/279> Último acesso em: 15.abr.2019.

exemplo) era mais facilmente imaginável do que concedê-los a outros (as mulheres). (HUNT, 2007, p. 150)

A discussão acerca dos Direitos Humanos possui uma amplitude histórica que remete a períodos anteriores a Revolução Francesa, alguns autores encontram espaço para atrelar o debate ao Direito Romano (476 d.C.), a Paz de Westfália (1648) e até mesmo ao Cilindro de Ciro na Pérsia (539 a.C), porém, para este debate levaremos em consideração o conceito de Direitos Humanos ratificada pela Organização das Nações Unidas, órgão legitimado pelas nações que a compõe. Conforme a Organização das Nações Unidas, os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os Direitos Humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é um documento marco na história dos direitos humanos. Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. Desde sua adoção, em 1948, a DUDH foi traduzida em mais de 500 idiomas – o documento mais traduzido do mundo – e inspirou as constituições de muitos Estados e democracias recentes.

Os direitos humanos não podem ser entendidos apenas como uma doutrina formulada em documentos, convertendo os atos e acontecimentos em uma paisagem estática e única. Segundo Hunt, é a predisposição biológica e a disposição social para a empatia que possibilita o desenvolvimento e a expansão dos direitos humanos.

Normalmente, todo mundo aprende a sentir empatia desde uma tenra idade. Embora a biologia propicie uma predisposição essencial, cada cultura modela a expressão de empatia a seu modo. A empatia só se desenvolve por meio da interação social: portanto, as formas dessa interação configuram a empatia de maneiras importantes. No século XVIII, os leitores de romances aprenderam a estender o seu alcance de empatia. Ao ler, eles sentiam empatia além de fronteiras sociais tradicionais entre os nobres e os plebeus, os senhores e os criados, os homens e as mulheres, talvez até entre os adultos e as crianças. Em consequência, passavam a ver os outros – indivíduos que não conheciam pessoalmente – como seus semelhantes, tendo os mesmos tipos de emoções internas. (HUNT, 2007, p. 39-40)

Os Direitos Humanos são comumente compreendidos como aqueles direitos inerentes ao ser humano. O conceito a eles inerentes, reconhece que cada ser humano pode desfrutar de seus direitos sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outro tipo, origem social ou nacional ou condição de nascimento ou riqueza. Conforme a ONU, os Direitos Humanos são garantidos

legalmente em lei, protegendo indivíduos e grupos contra ações que interferem nas liberdades fundamentais e na dignidade humana.

Estão expressos em tratados, no direito internacional consuetudinário, conjuntos de princípios e outras modalidades do Direito. A legislação de Direitos Humanos obriga os Estados a agir de uma determinada maneira e proíbe os Estados de se envolverem em atividades específicas. No entanto, a legislação não estabelece os Direitos Humanos, são direitos inerentes a cada pessoa simplesmente por ela ser um humano. Parte da responsabilidade de cada estado e nação torná-los fundamentais através de legislação específica, de acordo com o Parecer CNE nº 8/2012, da Comissão Nacional de Educação:

Os Direitos Humanos são frutos da luta pelo reconhecimento, realização e universalização da dignidade humana. Histórica e socialmente construídos, dizem respeito a um processo em constante elaboração, ampliando o reconhecimento de direitos face às transformações ocorridas nos diferentes contextos sociais, históricos e políticos. Nesse processo, a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tanto para o acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social. **Assim sendo, a educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos é parte fundamental do conjunto desses direitos, inclusive do próprio direito à educação.** (grifo nosso) (BRASIL, 2012, p. 12)

Logo, estudar o papel do Ensino de História como propulsor do debate acerca dos Direitos Humanos, justifica-se principalmente pela inconformidade de informações sobre a própria relevância dos Direitos Humanos na educação básica, seja de ciclo fundamental e médio, seja no ensino superior.

A legislação vigente é suficiente?

Percebemos que embora presente nos grandes documentos como a LDB, os PCN's, no Parecer nº 8/2012 do Conselho Nacional de Educação que faz referência ao Programa Nacional dos Direitos Humanos – PNDH, e em diversas legislações de âmbito estadual e federal, que a maioria das unidades de ensino não tem propostas claras para uma educação para os Direitos Humanos.

Nesse ano comemora-se os setenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), todos os anos a ONU enquanto entidade tem apoiado e fornecido documentação e apoio a pesquisas que envolvam o debate dos Direitos Humanos, esse ano especialmente ocorre o desenvolvimento de uma grande campanha de apoio aos Direitos Humanos. O intuito é uma maximização dos debates acerca dos Direitos Humanos em todas as frentes educacionais, inclusive as não-formais.

No Brasil, articulou-se em 2007, a partir de uma parceria do Estado com a UNESCO, o Plano Nacional para a Educação em Direitos Humanos, material referência para alicerçar ações que permeiam a Educação Básica (fundamental e médio), Ensino Superior, Ensino Não-Formal e Ensino de Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança, ao longo do texto encontramos ações programáticas, parcerias para a implementação do plano e documentos para subsidiar programas, projetos e ações na área da educação em direitos humanos

Em tempos difíceis e conturbados por inúmeros conflitos, nada mais urgente e necessário que educar em direitos humanos, tarefa indispensável para a defesa, o respeito, a promoção e a valorização desses direitos. Esse é um desafio central da humanidade, que tem importância redobrada em países da América Latina, caracterizados historicamente pelas violações dos direitos humanos, expressas pela precariedade e fragilidade do Estado de Direito e por graves e sistemáticas violações dos direitos básicos de segurança, sobrevivência, identidade cultural e bem-estar mínimo de grandes contingentes populacionais. (BRASIL, 2007, p; 22)

O que percebemos que no decorrer dos anos 2000, algumas ações afirmativas passaram a compor o cenário nacional, parte impulsionado pelos movimentos sociais e pela organização da sociedade civil, parte impulsionada pelas agendas internacionais e pelos projetos cujo escopo tratavam exclusivamente da implementação de projetos para a educação em Direitos Humanos.

Entretanto:

O Estado brasileiro consolidou espaços de participação da sociedade civil organizada na formulação de propostas e diretrizes de políticas públicas, por meio de inúmeras conferências temáticas. Um aspecto relevante foi a institucionalização de mecanismos de controle social da política pública, pela implementação de diversos conselhos e outras instâncias. Entretanto, apesar desses avanços no plano normativo, o contexto nacional tem-se caracterizado por desigualdades e pela exclusão econômica, social, étnico-racial, cultural e ambiental, decorrente de um modelo de Estado em que muitas políticas públicas deixam em segundo plano os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. (BRASIL, 2007, p. 23)

A educação para os direitos humanos e a sua aprendizagem têm de ser adotadas por todos aqueles que se interessam por ela, seja por indivíduos vinculados as esferas governamentais ou da sociedade civil. Entendemos que se dá por meio de aprendizagem a garantia da criação de uma cultura dos direitos humanos que se constitui sob valores como: o respeito, a proteção e a valorização e promoção da igualdade material de todos sujeitos, considerando para isso sua história e realidade social.

Tornar os direitos humanos acessíveis a todos é uma das maiores expectativas de uma educação para os direitos humanos, de forma que o processo de ensino e aprendizagem, possibilite aos educandos e educadores o conhecimento dos seus direitos e mais do que isso que possam exigí-los pautados no conhecimento prévio deles.

Em 02 de dezembro de 2011, a ONU adotou a Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação para os Direitos Humanos, e ao tratar da importância da educação para os direitos humanos, em todas as frentes de atuação, definiu três vertentes importantes:

Tabela 1: Vertentes fomentadas pelo PNEDH (2007/2012)

Educação	SOBRE OS	Direitos Humanos	Transmissão de conhecimentos e a compreensão das normas e princípios de direitos humanos, apresentação histórica e jurídica acerca da criação, implantação e dos valores subjacentes aos mesmos e os mecanismos para a sua proteção no Brasil e no mundo
	POR MEIO DOS		Encarar o ensino como ferramenta de transformação, aprender e ensinar no respeito pelos direitos de educadores/as e alunos/as e outros sujeitos do espaço escolar e fora dele
	PARA OS		Amplificar o nível de conhecimento a ponto de estabelecer uma espécie de empoderamento das pessoas, de forma a usufruírem e exercerem os seus direitos e respeitarem e protegerem os direitos de outros.

Documentos como a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), a Carta das Nações Unidas (1945) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) continuam sendo excelentes pontos de partida para o debate no ambiente escolar, bem como, no Brasil, acreditamos que parte desse “pontapé inicial” pode ser feito a partir da Constituição Cidadã de 1988, da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) de 1996/2002, da Portaria nº 98/1993, que Institui o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, do já citado Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2007, revisado em 2012.

Existe uma necessidade fundamental de estabelecer a distinção entre direitos fundamentais e direitos humanos, antes mesmo de se debruçar sobre a vasta documentação governamental sobre o tema. Haja vista que, essas concepções não são, como comumente entendidas, sinônimos. Os direitos humanos são direitos naturais cabíveis a todos os homens, independente de nacionalidade, enquanto os direitos fundamentais referem-se à positivação destes direitos nos respectivos ordenamentos jurídicos pátrios, em suma, para aqueles que possuem cidadania.

A interpretação de Antonio-Enrique Pérez Luño é interessante para pensarmos essas questões, o jurista entende que:

Los derechos humanos aúnan, a su significación descriptiva de aquellos derechos y libertades reconocidos en las declaraciones y convenios internacionales, una connotación prescriptiva o deontológica, al abarcar también aquellas exigencias más radicalmente vinculadas al sistema de necesidades humanas, y que debiendo ser objeto de positivación no lo han sido. Los derechos fundamentales poseen un sentido más preciso y estricto, ya que tan sólo describen el conjunto de derechos y libertades jurídica e institucionalmente reconocidos y garantizados por el Derecho positivo. Se trata siempre, por tanto, de derechos delimitados espacial y temporalmente, cuya denominación responde a su carácter básico o fundamentador del sistema jurídico político del Estado de Derecho. (2005, p. 47):

Cabe-nos ressaltar que não há efetivamente um problema normativo, a legislação vigente parece ser suficiente, embora parca e tacanha em alguns casos (como o aborto enquanto política de saúde pública), mas se fosse levada a cabo de maneira efetiva, com o cumprimento de metas, análise e implementação de programas e promoção da dignidade humana em todas as frentes minoritárias, haveriam avanços significativos no Brasil.

Logo, a educação em direitos humanos deve ser concebida como um instrumento de emancipação dos sujeitos, na medida em que harmoniza a promoção dos valores humanos, em geral esquecidos no atual contexto social brasileiro, como a solidariedade e a fraternidade. Todavia, a educação avigora os direitos humanos e as liberdades fundamentais, auxiliando na tolerância entre os povos, para a constante paz social e para a promoção da dignidade humana no Estado Democrático.

As vulnerabilidades existentes no país não se encontram na sua normativa, muito menos no conjunto legal que rege os Direitos Humanos, mas sim, na ineficiência da sua conscientização e na incapacidade governamental de promover a dignidade humana de acordo com a própria Carta Constituinte Nacional.

Por fim... por enquanto!

Debater as questões sensíveis da nossa história recente, viabilizar conteúdos reflexivos e fomentar nos alunos/as o interesse em sala de aula pode ser uma tarefa complexa, porém é preciso ampliar o lugar da didática da história³, ir um pouco além das metodologias de ensino, conduzir a História para além do ambiente escolar, encontrando formas de não só aprimorar a concepção histórica, mas entender qual função a consciência histórica abordada sobre os Direitos Humanos, permite-nos para entender o presente, em suma, entender a função do que é proposto na história matéria.⁴

³ SADDI, Rafael. O parafuso da didática da história. *Acta Scientiarum*. Maringá, v.,34, n. 2, p. 211 – 220, jul-dez, 2012. Disponível em: <http://eduem.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/download/16989/9984> Último acesso: 15 abr. 2019,

⁴ ABUD, Katia Maria. Combates pelo ensino de história. In: ARIAS NETO, José Miguel (org). *Dez anos de pesquisa em ensino de história*. Londrina: Atritoart, 2005.

Se, cabe a(o) historiador(a) (des)construir uma prática de Ensino de História que não se organiza para uma educação para os Direitos Humanos, acreditamos que é necessário um novo passo, um passo que avance o tempo da reflexão construtora e do reconhecimento amplo, um passo que possa tornar perpétuo, irreversível e irrevogável a educação para os Direitos Humanos, não somente pelas mãos que legislam o nosso país, mas pela exigência daqueles a quem esses direitos se dirigem, aos seus sujeitos e aos grupos que eles constituem, vulneráveis ou não dentro de nossa sociedade.

A escola possui não só o espaço para a efetivação de uma educação para/sobre e por meio dos Direitos Humanos, tem um papel preponderante para, ao mesmo tempo, destacar a partir de suas práticas de ensino e aprendizagem os valores universais da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e ainda se apresentar em conjunto com a sociedade civil organizada um ambiente propício para a efetivação desse debate. Entendemos o potencial da sociedade civil organizada, das famílias e de outros órgãos/entidades que se articulam fora dos portões escolares, porém, desejamos enfatizar que o ambiente escolar é o centro dessa problemática, o é na educação, no debate, na potencialização, na conscientização e na socialização dos direitos humanos como prática formativa - a escola é espaço de reflexão e mudança e os professores e professoras mediadores dessa transformação.

Referências

ABUD, Katia Maria. Combates pelo ensino de história. In: ARIAS NETO, José Miguel (org). **Dez anos de pesquisa em ensino de história**. Londrina: Atritoart, 2005.

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. **História: a arte de inventar o passado**. Bauru: EDUSC, 2007.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos: uma história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MORIN, Edgar. **Educação e complexidade: os sete saberes e outros ensaios**. São Paulo: Editora Cortez, 2002.

PÉREZ-LUÑO, A. E. **Los derechos fundamentales**. 8 ed. Madrid: Tecnos, 2005.

RÜSEN, Jörn. Didática da História: passado, presente e perspectivas a partir do caso alemão. **Práxis Educativa**. Ponta Grossa/PR. V. 1, n. 2, 16. Jul – dez. 2006. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/viewArticle/279> Último acesso em: 15.abr.2019.

SADDI, Rafael. O parafuso da didática da história. **Acta Scientiarum**. Maringá, v.,34, n. 2, p. 211 – 220, jul-dez, 2012. Disponível em: <http://eduem.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/download/16989/9984> Último acesso: 15 abr. 2019,

UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos. United Nations Human Rights – Office of the High Commissioner, 1948



DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS DE MEMÓRIA SOBRE O HOMEM DO CAMPO E SUA HISTÓRIA: QUESTÕES A SE PENSAR

Manoel Adir Kischener (UEM)
Everton Marcos Batistela (UTFPR)
Airton Carlos Batistela (UNIOESTE)
Ângelo Aparecido Priori (UEM)

Resumo: as políticas de memória sobre o homem do campo e sua história existem? Se sim, quem as banca ou induz? Dito de outra forma, e os sujeitos sociais desse espaço participam dessa construção, desta seleção do que deve ser lembrado? Essas e outros motes conduzem a reflexão que objetiva trazer questões problemas de pesquisa e levantar espécie de hipóteses a respeito da temática desse evento, amparando-se na memória do primeiro autor e do achemo de referenciais bibliográficos de área, mas essencialmente pensando que “cada um de nós é individualmente a história de uma coleção de pessoas distintas entre si, no tempo e no espaço”, conforme entende José de Souza Martins. Políticas de memória devem ser pensadas a respeito do homem do campo, mas antes de tudo, cabe a Universidade e a produção da história certificar-se de suas limitações quando tem preterido uns em detrimento de outros como informantes privilegiados em suas opções metodológicas que, conseqüentemente lhe dão subsídios para a escrita de uma história e de uma memória que pouco traz, em essência, daquilo que o homem do campo é, em seus dilemas e desafios da vida de sempre.

Palavras-chave: Uma outra história e memória do campo é possível?; apontamentos; vivência.

Introdução: questões a se pensar

O intento desse evento é louvável, especialmente em tempos de erosão cultural que se alastra sobre os diferentes mundos e modos de vida existentes, em meio a isso, sociabilidades adentram e outras são esquecidas no aprofundar das relações do capitalismo sobre o campo. No entanto, cabe a pergunta: Direitos e humanos e Políticas de memória, mas o homem rural os tem? Aliás, existem iniciativas nesse sentido?

Se formos pensar em políticas de memória para o homem do campo ou *memórias rurais*¹ de sua cultura², uma questão se impõe, quem é afinal o homem rural? Provavelmente se a academia for

¹ Segundo Merenson e Garaño (2015, p. 21), “(...) las memorias rurales no son ajenas a los valores y moralidades asociadas a las intersecciones posibles entre el mundo del trabajo y la tradición, entre las que se destacan el honor, la vergüenza, la jerarquía, la reciprocidad y el valor otorgado a la fuerza física”.

² Aqui se remete a noção de *cultura popular* de Michel de Certeau, que também é a do homem rural: “La ‘cultura popular’ supone una operación que no se confiesa. Ha sido necesario censurarla para poder estudiarla. Desde entonces, se ha convertido en un objeto de

questionada virão uma série de respostas, se aos órgãos governamentais que atuam (junto a eles) em políticas públicas de extensão, geralmente terão outras, as próprias pessoas se forem questionadas surpreenderão com respostas de autodenominação mais próximas àquilo que os teóricos das identidades enxergam, mas que, geralmente não estão nos manuais daqueles de verve mais populista e que ainda veem o campo (e suas possibilidades econômicas, sociais e culturais, por exemplo), aqueles advindos da agricultura, da pecuária, do extrativismo animal e vegetal, bem como a transformação de produtos agrícolas e pecuários, desde que mantidas as propriedades *in natura*, e a série de outras formas que tem o acréscimo “cultura” ao final, tais como: avi (aves variadas), suino (suínos), seri (criação do bicho-da-seda), bovino (várias, inclusive a leiteira e de corte), agrossilvi (árvores e culturas agrícolas e/ou pecuárias), horti (verduras e legumes diversos), pisci (peixes), api (mel), fumi (fumo), fruti (frutas), flori (flores) dentre outras muitas possíveis, dependendo muito do empreendedorismo, da iniciativa pessoal que, podem ser traduzidos também como “a cultura para o lucro” muito associada aos *sulistas* (agricultores que se aventuraram por regiões para além do Sul, mas não apenas a eles serve) e, essencialmente da ação do Estado em políticas públicas gerais considerando as vocações regionais e a diversidade de potencialidades conforme a natureza da ocupação e ação sobre o solo e a relação com a natureza, bem como as conformidades com o relevo e as características, mesmo culturais, de cada região, das pessoas que lá vivem.

Associado a essa gama de atividades listadas e outras que poderão ser lembradas, por que lembrar do homem e suas práticas junto ao campo, dentro dessa “onda memorial” via transmissão profusa (CANDAUI, 2012, p. 112) que nos toca? Se fossem lembradas, quais deveriam prevalecer? Lembradas, quem garante que serão as legítimas, as genuínas do campo? De que forma seria possível apreendê-las?, Lozano (2008, p. 19) sugere criatividade, pois “(...) el historiador oral puede plantearse diversos procedimientos para construir sus fuentes historiográficas de la memoria”. Como dar conta dessa diversidade em se tratando de um país continental como o Brasil? O fato de lembrar, nesses tempos pode estar associado também a ideia de justiça política, quando esse *ato de lembrar* se dá associado a defesa e ao reconhecimento do modo de vida do homem do campo, pois essa *justiça política* não deve se dar sem “(...) o reconhecimento [que] não poderá subsistir sem a atribuição de cidadania às pessoas e a satisfação das necessidades de todas as coletividades, conforme ditames culturais e demandas” (GUSTIN, 2017, p. 416, acréscimo nosso).

Pensando bem, políticas de memória são realmente necessárias? E o risco da indução? Há garantias que a seletividade daquelas mais representativas, se fosse o caso de uma política estatal, para exemplificar, possam vir a contemplar, de fato, aquilo que as próprias pessoas, nas mais variadas

interés porque su peligro há sido eliminado” (CERTEAU, 1999, p. 47), se foi classificada e subordinada ao que não é popular, a da cidade, por exemplo, desta forma, essa cultura depende do poder de quem a autoriza como possível de escrita, o intelectual.

atividades e regiões país adentro, possam se sentir representadas, para além de uma mera retórica testemunhal (SARLO, 2007)?

E se fosse o caso, como decidir o que deveria (ou deve/pode?) ser lembrado? A forma diversa de determinada atividade agrícola, por exemplo, desenvolvida unicamente em uma região? Ou se essa foi passada de forma geracional? Enfim, se há todo um patrimônio de saberes³, práticas e mesmo costumes que são reconhecidos já naquela região e, desta forma, se deveria legar o conhecimento dessa prática, passar essa memória adiante? De que forma se daria essa passagem ao público mais geral essa memória? Ela seria “decupada” (valendo-se da linguagem fílmica)? Quem faria? Quem seriam os responsáveis por decidir o que deve ser lembrado? A Universidade? E ela possui autoridade e, mais sensibilidade para tanto? Os historiadores? Mas esses pesquisam o rural para além do viés que geralmente escolhe tipos-chave, informantes privilegiados e, ainda dentro do reducionismo do pretense protagonismo, por exemplo de um líder sindical ou de acampamento do MST, na área (ou limitação?) do político ou se for para demonstrar a pujança de algumas regiões, afinal *o agro é pop*⁴, pelo econômico? Se se pensar o agronegócio como um vazio de pessoas no campo e intensificação técnica, como muitos veem, um Estado mais alinhado aos ditames das grandes empresas do setor, cabe o alerta de Balibar (2015, p. 60) que “(...) la desproporción creciente entre las capacidades del Estado, incluso en los países más poderosos, de definir y hacer aplicar políticas, y las del mercado financiero y de sus operadores. Sostuve en otro lugar que el síndrome de la impotencia del ‘todopoderoso’”, frente a essa impotência, que memória teria, se o campo estivesse vazio? Por qual razão se teria de lembrar? A respeito da *autoridade da lembrança*, por assim dizer, àquele órgão ou pessoa que é autorizado a definir o que vale ser lembrado, Richard (2010, p. 236) alerta que “Las construcciones de la memoria se diferencian entre sí según la intención conmemorativa que las determina y el ejercicio del recuerdo al que convocan; según las motivaciones que expresan las prácticas sociales e instituciones que impulsa su realización” e igualmente “(...) según las estrategias de representación del pasado que o bien aspiran a conservarlo como un legado histórico o bien quieren transformarlo en un campo de experimentación de nuevos discursos en torno la relación nunca cerrada entre historicidad y acontecimiento”.

Para além desses questionamentos, não se fazendo nada, se não ocorra nenhuma ação estatal de indução do que deve ser lembrado, rememorado (estar na memória), se se alargar, a educação pode ser entendida como potencial fomentador da política de memória? De que forma geralmente se dá a prática docente nas áreas rurais? Os alunos recebem o mesmo conteúdo ou aquelas regiões

³ “Eles não são idiotas”, como se escreveu Soares (1981, p. 62), em referência aos camponeses da Fazenda Bom Jesus, no Maranhão.

⁴ “Agro é Pop, Agro é Tech, Agro é Tudo”, a campanha publicitária da Rede Globo está no site: <<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/agro-a-industria-riqueza-do-brasil/>>.

(rurais) são vistas como que a parte, como de humanidade diversa dos das cidades? O que justifica, por exemplo, iniciativas como a chamada *Educação do Campo* (sem fiscalização e qualquer perspectiva de ressocialização por parte dos professores em contato com esses mundos diversos dos deles, pois em geral são cidadãos, urbanoides e, donde prevalece o predomínio do viés político-partidário desses docentes)? De que forma a educação, do jeito que está ou a risco da iniciativa e da boa vontade (pois não há uma política que padronize e nem se sabe se seria justa ou necessária) dos professores e da iniciativa e mesmo teimosia dos alunos, se faria a valorização e mesmo o incentivo a políticas de memória do campo?

Enfim, se “Na sociedade atual cada um de nós é individualmente a história de uma coleção de pessoas distintas entre si, no tempo e no espaço, que se estranham e se complementam” e “É apenas nesse sentido que podemos ser e somos também memória de nós mesmos, memória do viver e do vivido, do ser social que somos” (MARTINS, 2011, p. 462), a proposta desse artigo é refletir para além das questões já propostas (como possíveis problemas de pesquisa e condicionantes de hipóteses) sobre política de memória do campo, apresentado possibilidades, mas estas provindas daquilo que o primeiro autor vivenciou, se valendo da citação exposta e em concordância com o cientista social José de Souza Martins, conhecedor de muitas realidades rurais brasileiras e, também porque “(...) mesmo no nível individual o trabalho da memória é indissociável da organização social da vida” (POLLAK, 1989, p. 15). Parte-se então, de uma das obras autobiográficas de Martins, talvez aquela em que mais apresenta reflexões a respeito desse tema essencial que é a memória, também da revisão mais ampla e da percepção do primeiro autor.

A erosão prossegue: uma devastação cultural está em curso e pouco do que o campo era/é será lembrado; pior, não existem políticas públicas de memória sobre o rural!

Considerando as dinâmicas recentes da agricultura, em especial aquelas associadas ao cultivo da soja que do Rio Grande do Sul se espalhou e já chegou ao Matopiba (região que engloba parte dos estados do Maranhão, do Tocantins, do Piauí e da Bahia), daquilo que os censos agropecuários indicam, das sociabilidades capitalistas e de viés urbano que se alastram, do êxodo rural que sempre existe, dos problemas de sucessão⁵ (de quem vai ficar na atividade dos pais no campo), da permanência da questão da terra e nem tanto da reforma agrária⁶, pois depois de certa cooptação dos movimentos sociais do campo (que talvez se deva vê-los mais como organizações de poder, como é caso do MST) pelos governos ditos de esquerda (Lula e Dilma) e a agonia que vivem essas entidades,

⁵ Nesse sentido, consulte-se, dentre outros, a dissertação do primeiro autor: Kischener (2015).

⁶ Como sugere Navarro (2014), para um contraponto, consulte-se, na mesma coletânea, o capítulo de Ramos (2014).

salvo exceções regionais com as suas peculiaridades, mas sempre com o avanço do capital (e este geralmente não considera os direitos das pessoas) em busca do lucro fácil, dentre outros fatores, *há uma erosão cultural em curso*⁷, a despeito da máquina de produção de riquezas que se instalou no campo e alterou, significativamente, a cultura de determinadas regiões (por exemplo, como demonstra pesquisa do primeiro autor no Sudoeste do Paraná, nem horta os agricultores faziam para deixar espaço para a soja, pois verdura pode-se comprar na cidade⁸).

Nesse sentido, o que poderá ser lembrado, partindo dos pressupostos indicados, mais prenhes da vivência do primeiro autor? Considerado o que Martins (2011) entende que

A narrativa da memória é um modo de reatar os fios soltos da existência, de vasculhar conexões e rupturas, de rever o que foi ficando à margem da vida, perdendo sentido aos poucos, as irrelevâncias de tantas alternativas que não vingaram, que teriam levado a história pessoal para outros rumos. A memória é a sua própria circunstância. A memória dos que viveram transições sociais e históricas acaba sendo a memória dos muitos eus que cada um é, as diversas vidas que ganhamos, mas também as várias mortes que sofremos com o passar do tempo. A memória é, ainda, a memória dos esquecimentos que podem ser encontrados nas descontinuidades das lembranças, na carência de sentido de aspectos muitos e diversos da história pessoal (MARTINS, 2011, p. 447).

Por esse ângulo, se “A memória dos que viveram transições sociais e históricas acaba sendo a memória dos muitos eus que cada um é, as diversas vidas que ganhamos, mas também as várias mortes que sofremos com o passar do tempo”, como expõe o autor antes, nos parece que a memória é interligada aos fazeres da família e, em se tratando do campo, talvez é neste espaço que ainda prevalece mais (ou permanece?) a ideia de família enquanto um contingente tradicional, com pais, mães e filhos, seja pela força a ser empregada na lavoura, nos afazeres, seja no sentido da reprodução, da corporificação do exemplo, os pais fazendo os sucessores, mantendo a atividade na propriedade em mãos dos seus, em que pese os desafios que se apresentam hoje, em tempos de mercantilização acentuada da vida social (STREECK, 2012) e das constantes necessidades de qualificação para se manter no rural, então, essa memória é a de família e, nesse caso, a do primeiro autor nas aventuras e desventuras, da vida de sempre e das tentativas de sair dela, via mobilidade social, para além dos ditames teóricos que muitas vezes emolduram a realidade do campo como se fosse rígida e sem dinamicidade social, isto é, que os próprios envolvidos se libertem das amaras ideológicas daqueles que os assessoram (mas em verdade os querem conduzir?) e façam as suas escolhas, certas ou erradas e, prossigam com sua vida de sonhos e de vida, mas também de morte, pois uns vão ficando no caminho do tempo.

⁷ Como já defendido pelo primeiro autor e outros, consulte-se Kischener e Batistela (2018) ou mesmo Kischener *et al* (2015).

⁸ Ver Kischener (2015), já citado, p. 94-5.

Em continuidade, concorda-se com Martins (2011) que, “(...) a memória verdadeira é em grande parte a memória da incerteza. Tampouco é uma memória só de ganhos e êxitos” (MARTINS, 2011, p. 450), essa parece ser a regra da vida e da memória do homem do campo, ao menos nesses períodos de elevada modernização, pois há pelo menos dois lados, em que pese a defesa antes que sim, a tecnologia pode auxiliá-los, há aqueles que conseguem aderir e os que não, e há os que são corridos de lá porque literalmente sobram no processo. Mas, e não alheio aos sofrimentos e as violências que muitas vezes esse processo de modernizar causa, ressalte-se, essas são condutoras de seu modo de vida e constituintes até de sua identidade, afinal, como indica o mesmo autor: “A memória não é apenas o que foi, mas sobretudo o possível que reclama do vivente o reconhecimento das contradições de suas raízes, o lento processo de sua constituição” (MARTINS, 2011, p. 461), mas há também os riscos entre os excessos (abusos) e insuficiências, portanto, esquecimento nessa constituição, como alerta (RICOEUR, 2014, p. 94), pois “O cerne do problema é a mobilização da memória a serviço da busca, da demanda, da reivindicação da identidade”. Quanto a memória, segundo Martins, há três tipos:

A memória é um fenômeno social complexo. Quase sempre se crê, em interpretações de senso comum, que a memória se resume à prosaica lembrança. Mas, o que se quer lembrar e o que não se quer lembrar estão igualmente na memória. Há memória obrigatória, memória do que tem que ser lembrado porque é roteiro do viver. Há memória do que pode ser lembrado. Há memória do que se quer lembrar. Mas, há também memória do que se quer esquecer. Por isso mesmo é preciso estar atento às circunstâncias da memória, nas quais nossas histórias pessoais se inscrevem, transformando a biografia das pessoas comuns, aquela que elas próprias podem narrar, em registros indiretos, fontes secundárias da memória (MARTINS, 2011, p. 456).

Por outro lado, o viés urbano do ensino de História pode ser apontado como um dos fatores contribuintes para o entendimento errôneo da questão da agricultura e de sua erosão cultural, a respeito do modo de vida do campo e como forma de entendimento da ideologização que contamina (não só o solo) quando se trata de educação (rural ou do “campo”?), as políticas públicas, a extensão rural, mesmo a produção da história, a escrita sobre aqueles que optam por permanecer ligados a terra, os professores e sua sociabilidade da cidade e a resistência destes a ressocialização necessária quando do trato com o outro, nesse caso, o guri aluno do campo, o velho agricultor desprovido de poder nas instâncias de representatividade política (apenas é associado ao sindicato ou simpatizante deste ou daquele partido), da senhora mãe e dona de casa e também agricultora, da jovem que deseja a moda urbana mas quer permanecer no campo para escapar da violência, enfim, aposta-se que, são os mediadores das populações do campo contribuintes também da erosão cultural e, ao mesmo tempo, está em suas mãos a ideia de políticas públicas de memória, daí o desafio que se impõe, pois podem ser *seletores* e *indutores* de um daqueles três tipos a que a citação em recuo destacou.

Nessa lógica, a respeito da leitura que o cidadão faz do campo, generalizando (e isso é um problema), enquanto o primeiro defende e usufrui do acesso a bens de consumo e serviços, quase sempre vê o último de forma idílica, como que a desejar o retorno, um dia, àquele lugar que saiu (afinal, quem não tem um pé, genealógico, ao menos, no campo?) e não se apercebe que contribui para todo um imaginário que mais atrapalha a vida de trabalho (e passar trabalho) daqueles que vivem no campo. E uma dessas visões errôneas se dá a respeito da adoção ou não de tecnologias, e acredite-se, muitos ideólogos de ONGs e movimentos sociais, em pleno século XXI e com o acúmulo de conhecimentos disponíveis até no celular, defendem o uso de tecnologias rudimentares, quando não demonizam as avançadas, pois acreditam que roubam empregos, depredam o meio ambiente, poluem, rendem lucros as multinacionais etc. Ao contrário dessa visão empobrecida e insensível da realidade, o primeiro autor aqui mantém a conotação da esperança de emancipação dos agricultores através das máquinas, ou ao menos, como função redutora das dificuldades enfrentadas no dia a dia nas atividades que praticam, como afirmou White (2013, p. 477), a máquina não foi a “serpente do paraíso”, e essa convicção que alguns estudiosos têm a respeito precisa ser verificada criticamente. Da mesma forma,

A demonização das máquinas modernas e a sentimentalização de formas arcaicas de trabalho fazem com que o trabalho seja dividido em, de uma parte, o trabalho relativamente benigno e instrutivo e, de outra, o trabalho moderno e destrutivo. Na agricultura essa dicotomia se revela em sua forma mais intensa. Muitos, embora não todos, ambientalistas romantizam camponeses, agricultores não ocidentais e mesmo certos agricultores norte-americanos pré-modernos, atribuindo-lhes um conhecimento da terra derivado de seu trabalho. Mas em uma era de grandes agrobusiness mecanizados, em uma terra em que produtores substituíram ‘fazendeiros’, e onde a categoria ‘fazendeiro’ foi eliminada como categoria profissional nos censos, esta atribuição desaparece, e os ambientalistas não mais reconhecem este conhecimento sobre a natureza entre agricultores contemporâneos (WHITE, 2013, p. 482).

A respeito dos benefícios da adoção de tecnologias, ver Alves, Mantovani e Oliveira (2006), das chances dos pequenos produtores rurais mais pobres de se manterem como agricultores, Buainain e Garcia (2013), enfim, se se deseja “ganhar tempo” como sugerem Alves e Rocha (2010, p. 284), é preciso “(...) fazer cada hectare produzir mais, ou seja, usar tecnologias que poupam a terra”, esta poderá ser uma solução para a saída da pobreza. Em meio ao viés urbano do ensino, a ideologização, a questão da memória, como fica (ou deveria ficar?) a ação do Estado? Na atualidade não existem políticas públicas de memória para o campo, salvo engano. E o que deveria ser lembrado? As “questões a se pensar” postas na Introdução desse texto talvez possam contribuir ao menos pelo ponto de vista de dentro, daqueles que se apercebem que, findo uma vida, toda uma gama de saberes desaparece, que para além desse contributo individual de forma mais ampla há a ação de mediadores e do próprio Estado e a erosão cultural prossegue, em meio a acertos e erros.

Mas no fundo se este é o problema, poderia ser associado a uma espécie de crise da história? Pois “Nosso problema não é o que fazer: é como falar a respeito do que precisa ser feito” (JUDT, 2011, p. 19), nesse sentido, em se pensando a crise, as dificuldades de se sair, as hesitações, os condicionamentos, os bloqueios e, as brechas, se é que elas existem ou que se tenha criado condições históricas para tanto, recorre-se a Marx (2011) em passagem clássica, onde o autor afirma que: “Em alguma passagem de suas obras, Hegel comenta que todos os grandes fatos e todos os grandes personagens da história mundial são encenados, por assim dizer, duas vezes” e que “Ele se esqueceu de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa” (MARX, 2011, p. 25), no entanto, como em resposta a esse autor, Judt (2011) expõe que: “Muito se pode dizer a respeito de sua afirmação, mas ela não exclui a possibilidade de que até as tragédias se repitam. Os analistas ocidentais que comemoraram a derrota do comunismo anteciparam confiantes uma era de paz e liberdade. Não foi bem assim” (JUDT, 2011, p. 173-4), o autor se refere a globalização e ao chamado “fim da História”.

A respeito da objetividade histórica ou se ela se repete, como comédia ou tragédia, como o exposto por Marx (2011) ou Judt (2011), pode-se trazer ao diálogo Beard (2013), o autor aborda a questão de como encontrar e determinar a verdade objetiva da história⁹, que, segundo ele, estão mais além de intenções e métodos, mas pensa que, é impossível “(...) que homens se despojem de toda a raça, sexo, classe, predileções políticas, sociais e regionais” e, que possam contar “(...) a verdade da história como ela realmente foi” (BEARD, 2013, p. 340), no entanto, essa possibilidade de verdade objetiva da história será possível a partir de cinco elementos: que a história e seus objetos existem fora da mente do historiador; o historiador pode descrever esses objetos; que, pode se despir de seus aspectos, por assim, dizer, morais e políticos, ao menos na escrita; que os eventos da história acabam por ter alguma estruturação em suas ligações externas e, que essas podem ser captadas via investigação e observação; e, “(...) que os conteúdos desta história podem ser compreendidos em si puramente por esforços racionais ou intelectuais” (BEARD, 2013, p. 341).

Mas, frente a isso, quem se arrisca a responder a esse desafio? Se os direitos humanos são uma invenção (HUNT, 2009), cabe aos historiadores se preocuparem em fazer uma história sensível aos ditames e as necessidades da memória, por que não? acredita-se que sim, pois aqui se associa a

⁹ A respeito da verdade na academia, Lima (2004) afirma que para que essa possa existir deve haver consenso, e “Como consequência desse processo de produção de verdades, elas são sempre válidas em um determinado local – seu universo de validade – e se aplicam literalmente e de forma igual para todos que participam daquele espaço” (LIMA, 2004, p. 75), no entanto, essas não têm sido universalmente aplicadas, pois, via de regra, se restringem ao terreno acadêmico e quase nada se considera a respeito das realidades onde essas verdades foram “encontradas”, “descobertas” e, muitas vezes, fabricadas, pelos pesquisadores que mais poderiam ser vistos como ideólogos. Há exceções, mas são poucas.

frase do genealogista Luiz Antônio Alves no verso da última folha do livro conjunto: “Omitindo-se parte da História nega-se a cidadania”¹⁰ (ALVES; ALVES, 2018, s./p.)

Considerações finais

Quaisquer enfoques de escrita da história e da memória, desde que fundamentados e em essência, preches de sentido às pessoas do campo são bem-vindos? Este é desafio que está posto aos historiadores e aos cientistas sociais quanto a memória do homem do campo e, também aos gestores governamentais quando pensarem em políticas públicas a respeito dessa população. Buscando contribuir a isso, o texto trouxe apontamentos abertos e sem a devida profundidade que o tema exige, impossíveis no espaço que o evento ofereceu em páginas para a publicação, mas amparados na vivência do primeiro autor e no recurso a autores que se debruçaram sobre a temática ofertados pelos co-autores.

Políticas de memória devem ser pensadas a respeito do homem do campo, mas antes de tudo, cabe a Universidade e a produção da história certificar-se de suas limitações quando tem preterido uns em detrimento de outros como informantes privilegiados em suas opções metodológicas que, consequentemente lhe dão subsídios para a escrita de uma história e de uma memória que pouco traz, em essência, daquilo que o homem do campo é, em seus dilemas e desafios da vida de sempre.

A proposta de uma história descentrada do viés populista e com perspectiva de abertura, mesmo à incerteza do conhecimento e de seus limites metodológicos (como adverte, aliás, Prigogine, 1996), ameniza as limitações dessa escrita e conclama a todos os interessados na temática e na escrita de uma outra história, que respeite os direitos humanos do homem do campo, ao diálogo e em escrita plural, pois há muito desconhecimento a respeito dessa história dos *simples* que, são preteridos, quase sempre, pelas escolhas político-partidárias de quem as escreve e, pela negação da crítica, onde necessária, mesmo entre aqueles pesquisadores que se dizem defensores dos pobres e oprimidos, aliás, o que é bandeira de qualquer estudante de história, mas esses precisam se questionar mais a respeito do fazer e da forma que se faz e para quem é esse conhecimento histórico. Será que estão dispostos a isso?

Referências

ALVES, Eliseu; MANTOVANI, Evandro C.; OLIVEIRA, Antônio J. de. Benefícios da mecanização da agricultura. In: ALVES, Eliseu (Ed. tec.). **Migração rural-urbana, agricultura familiar e novas**

¹⁰ Pois “(...) los individuos tienen el derecho humano a los insumos o servicios provistos por estos grupos y que son necesarios para que puedan producirse como seres humanos de acuerdo con lo que defi nen sus sociedades y culturas” (TURNER, 2010, p. 60).

tecnologias: coletâneas de artigos revistos. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006, p. 143-150.

ALVES, Eliseu; ROCHA, Daniela de P. Ganhar tempo é possível? In: GASQUES, José G.; VIEIRA FILHO, José E. R.; NAVARRO, Zander S. de. (Orgs.). **Agricultura brasileira: desempenho, desafios e perspectivas.** Brasília: Ipea, 2010, p. 275-290.

ALVES, Luiz A.; ALVES, Sandra M. S. **Cidades tropeiras:** região sul do Brasil. Porto Alegre: Evangraf/ Criação Humana, 2018.

BALIBAR, Étienne. Violencia, política, civilidad. Trad. Laura E. V. Piracón. **Ciencia Política,** Bogotá, v. 10, n. 19, p. 45-67, ene./jun., 2015.

BEARD, Charles A. Aquele sonho nobre. Trad. Sérgio C. Gonçalves. In: MALERBA, Jurandir (Org.). **Lições de história:** da história científica à crítica da razão metódica no limiar do século XX. Rio de Janeiro: FGV Editora; Porto Alegre: EdiPUCRS, 2013, p. 338-353.

BUAINAIN, Antonio M.; GARCIA, Junior R. Os pequenos produtores rurais mais pobres ainda tem alguma chance como agricultores? In: CAMPOS, Silvia K.; NAVARRO, Zander S. de (Orgs.). **A pequena produção rural e as tendências do desenvolvimento agrário brasileiro:** ganhar tempo é possível? Brasília: CGEE, 2013, p. 29-70.

CANDAU, Jöel. **Memória e identidade.** Trad. Maria L. Ferreira. São Paulo: Contexto, 2012.

CERTEAU, Michel de. **La cultura en plural.** Trad. Rogelio Paredes. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1999.

GUSTIN, Miracy B. de S. Justiça política: conceito a partir de olhares sobre a exclusão e o risco social. **Revista Brasileira de Estudos Políticos,** Belo Horizonte, n. 144, p. 409-423, jan./jun., 2017.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos; uma história.** Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

JUDT, Tony. **O mal ronda a terra:** um tratado sobre as insatisfações do presente. Trad. Celso Nogueira. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

KISCHENER, Manoel A.; BATISTELA, Everton M. A aula-passeio de Célestin Freinet e os cursos de Educação do Campo: possíveis encontros para breçar a erosão cultural produto da modernização agrícola (uma proposta metodológica). In: OLIVEIRA, Antonella C. de. (Org.). **Grandes temas da educação nacional.** Ponta Grossa - PR: Atena Editora, 2018, v. 1, p. 96-107.

KISCHENER, Manoel A.; PERONDI, Miguel A.; BATISTELA, Everton M.; MONTEIRO, Marcelino A.; BORGES, Rosenilde T. História da agricultura no Sudoeste do Paraná: percepções e reflexões a respeito da mercantilização e da modernização. **Gestão e Desenvolvimento em Revista,** Francisco Beltrão, v. 1, p. 85-100, 2015.

KISCHENER, Manoel A. **A sucessão geracional na agricultura familiar num contexto de mercantilização e modernização:** um estudo em duas comunidades do Sudoeste do Paraná. Pato Branco: UTFPR, 2015. (Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Regional).

- LIMA, Roberto K. de. Éticas e identidades profissionais em uma perspectiva comparada. In: VÍCTORIA, Ceres et al (Orgs.) **Antropologia e ética: o debate atual no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2004, p. 73-77.
- LOZANO, Jorge E. A. Memórias convocadas. Los concursos de testimonios como fuente para la historia oral contemporánea. **Espiral, Estudios sobre Estado y Sociedad**, Guadalajara, v. XIV, n. 41 p. 9-40, ene./abr., 2008.
- MARTINS, José de S. **Uma arqueologia da memória social: autobiografia de um moleque de fábrica**. Cotia: Ateliê Editorial, 2011.
- MARX, Karl. **O 18 brumário de Luís Bonaparte**. Trad. Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MERENSON, Silvina; GARAÑO, Santiago. Memórias rurales: avances y desafíos para los estudios sobre el pasado reciente en América Latina. **Clepsidra**, Buenos Aires, v. 2, n. 3, p. 5-29, 2015.
- NAVARRO, Zander. Por que não houve (e nunca haverá) reforma agrária no Brasil? In: BUAINAIN, Antônio M. et al. (Edits. técs.). **O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola**. Brasília: Embrapa, 2014, p. 695-724.
- POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. Trad. Dora R. Flaksman. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.
- PRIGOGINE, Ilya. **O fim das certezas: tempo, caos e as leis da natureza**. Trad. Roberto L. Ferreira. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1996.
- RAMOS, Pedro. Uma história sem fim: a persistência da questão agrária no Brasil contemporâneo. In: BUAINAIN, Antônio M. et al. (Edits. técs.). **O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola**. Brasília: Embrapa, 2014, p. 655-693.
- RICHARD, Nelly. **Crítica de la memoria (1990-2010)**. Santiago: Ediciones Universidad Diego Portales, 2010.
- RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Trad. Alain François *et al.* 1ª ed., 6ª reimpr. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.
- SARLO, Beatriz. **Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva**. Trad. Rosa F. d'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.
- SOARES, Luiz E. **Campesinato: ideologia e política**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- STREECK, Wolfgang. How to study contemporary capitalism? **European Journal of Sociology**, Cambridge, v. 53, p. 1-28, may./2012.
- TURNER, Terence. La producción social de la diferencia humana como fundamento antropológico de los derechos humanos negativos. Trad. Clara P. Buitrago. **Revista de Antropología Social**, Madrid, n. 19, p. 53-66, 2010.
- WHITE, Richard. “Você é um ambientalista ou trabalha para se sustentar?”: trabalho e natureza. Trad. Daniel Dutra. **Topoi. Revista de História**, Rio de Janeiro, vol. 14, nº 27, p. 472-491, jul./dez., 2013



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

A PERSPECTIVA DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO SOBRE DIREITOS HUMANOS

Márcia Elisa Teté Ramos (UEM)

Resumo: A temática dos Direitos Humanos vem circulando de diferentes formas na História Pública. Por isso, pesquisamos o que pensam estudantes do Ensino Médio (faixa etária de 14 a 18 anos) de uma escola pública de Londrina - PR. Para apreender o que pensam estes estudantes sobre Direitos Humanos, utilizamos a técnica do Grupo Focal, subdividindo uma amostragem de 51 alunos em cinco grupos, o que permitiu na interação, dissensos e consensos acerca do tema. Aplicamos um roteiro de debates sobre um vídeo curto que apresentava a violação dos direitos humanos de presidiários. Categorizamos as narrativas dos alunos que nos apontaram – exceto as narrativas de cinco estudantes – uma visão negativa sobre os Direitos Humanos pautada na meritocracia, no moralismo e no estereótipo. Aqueles (poucos) alunos que mostraram uma visão positiva quanto aos Direitos Humanos, basearam-se na perspectiva histórica, no humanismo, no moralismo e na legalidade. Entendendo que os cinco alunos se aproximavam de uma abordagem mais elaborada do ponto de vista histórico em relação aos Direitos Humanos, produzimos um roteiro didático-pedagógico fundamentado na matriz disciplinar de Jörn Rüsen (2001; 2007) e na aula-oficina de Isabel Barca (2004) que envolve: as demandas na vida prática do aluno; a fundamentação teórica considerando a multiperspectividade sobre o tema; o uso escolar da metodologia da história; as formas de apresentação da narrativa histórica pelo professor e pelo aluno e o “retorno” à vida prática por intermédio da construção do conhecimento histórico para além da opinião, que possa amparar práticas que conferem com uma sociedade democrática.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Ensino de História; Aula-Oficina; Matriz disciplinar; Ensino Médio.

As questões políticas vêm sendo discutidas de forma acirrada em todas as partes do mundo e dimensões sociais. No Brasil, as eleições para presidente do Brasil em 2014, por exemplo, significaram um confronto entre um projeto de Estado Mínimo e o projeto de Estado de Bem-Estar Social. A presidente eleita legitimamente por 51,64% dos votos, Dilma Rousseff, enfrentou uma oposição contumaz do Congresso Nacional, bem como das manifestações populares realizadas em 2015. Em agosto 2016 foi aprovado o impedimento do mandato da presidente. Reforça-se no país o projeto de Estado Mínimo que, de certa forma, já estava em andamento, implicando em um conjunto de reformas, da Educação, da Previdência Social e dos Direitos Trabalhistas. Como as eleições para presidente de 2018, os embates se tornam ainda mais ferrenhos e o candidato que defende o armamento da população e divulga a ideia de que “bandido bom é bandido morto” acabou vencendo. Isso significa

que grande parcela da sociedade corrobora as ideias do então presidente eleito. Na escola, como esfera social inserida neste contexto histórico, parece ter havido um recrudescimento em discussões voltadas para o respeito à diversidade correspondente às questões de gênero, classe, religião, etnia etc., ou seja, quanto aos temas ligados aos Direitos Humanos (DH). Em alguns lugares, tratar destes temas pode ser considerado “doutrinação”.

A partir de resultados de um Estudo de Caso que neste texto será relatado, vimos a necessidade de retomar esta breve contextualização histórica para servir ao propósito de mostrar como e porque determinadas representações sociais sobre DH vem circulando na sociedade brasileira. Nossa hipótese é de alguns argumentos problemáticos passaram a integrar o senso comum nesta “onda neoliberal” que as vezes se justapõe à “onda neoconservadora” e retoma práticas e representações do período da Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985). Nossa tese, baseada em Bodo Von Borries (1992), é de que no contexto atual perpassam histórias “sobrecarregadas” (*burdening history*), então não contadas ou mal contadas, pois estas seriam controversas e mal resolvidas: “É como se houvesse um nó histórico que não foi desatado, e que por ter sido por tanto tempo negligenciado, ressurgiu na sua pior forma, como história negada, silenciada ou deturpada” (RAMOS, 2018, p. 32). No caso brasileiro, quatro temas são “sobrecarregados” e ligados entre si: genocídio indígena ontem e hoje, escravidão/racismo, Ditadura Civil-Militar e Direitos Humanos.

Quando dizemos “senso comum”, o objetivo não é o de depreciar o corpo de saberes que o compõem. Este significa o conhecimento adquirido pelo sujeito a partir de suas experiências, vivências e observações do mundo. Embora não se baseie em métodos ou conclusões científicas, isto não quer dizer que seja um saber inferior e/ou errado, pois as vezes ele se aproxima do conhecimento científico. A polifasia cognitiva configura-se como possibilidade da coexistência de modalidades distintas de conhecimento, quando diferentes tipos de racionalidades e saberes coexistem em um mesmo indivíduo ou grupo social (MOSCOVICI, 1978; JOVCHELOVITCH, 2004). Porém, o senso comum, mesmo lidando com o conhecimento empírico da vivência tende a privilegiar heranças e códigos culturais enraizados no social, mesmo que a realidade diga/mostre outra coisa.

Nossa pesquisa foi realizada em fevereiro de 2018 com 51 jovens estudantes do Ensino Médio na faixa etária de 14 a 18 anos em uma escola pública da cidade de Londrina, Estado do Paraná. Para apreender o que pensam estes estudantes sobre DH, utilizamos a técnica do Grupo Focal que permite que haja dissensos e consensos acerca de determinado tema na interação. Subdividimos os 51 alunos em cinco grupos, em uma discussão que pretendia revelar experiências, sentimentos, atitudes, percepções, preferências, cujo tema central era os DH. Nesta técnica, os grupos são formados com participantes que têm características em comum e são incentivados pelo moderador-pesquisador a conversarem entre si, trocando experiências, ideias, sentimentos, valores, dificuldades. O papel do

moderador-entrevistador é de elaborar um roteiro de discussão, elucidar ao grupo o propósito da pesquisa, identificar como utilizará as informações, promover a participação de todos sem interferir, evitar a dispersão dos objetivos da discussão e a monopolização de alguns participantes sobre outros e registrar a discussão fenômeno (MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

Esta pesquisa seguiu rigorosamente a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 466/2012 (Ética na Pesquisa com seres humanos), visto que os sujeitos eram menores de idade. Houve consentimento livre e esclarecido, a anuência do participante da pesquisa, da escola e dos responsáveis legais dos alunos. Foi pormenorizada a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta poderia acarretar. Como benefício, apontamos a otimização das atividades didático-pedagógicas no ensino e aprendizagem histórica segundo parâmetros baseados no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), onde se propõe uma leitura atualizada dos DH: “inspiradas em valores humanistas e embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência” (PNEDH, 2003, p. 23). Sobre potenciais riscos e incômodos provindos da pesquisa, esclarecemos aos alunos que a participação era facultativa, daí que em um universo de 86 alunos, 51 alunos optaram em participar. Também deixamos claro que os nomes dos alunos, bem como o nome da escola seria preservado no anonimato. Optamos apenas em dizer que a escola é pública e fica na área central da cidade.

Utilizamos nos Grupos Focais um vídeo de 2 minutos, gravado em celular em 17 de janeiro de 2018, bastante visualizado e comentado nas redes sociais, em que detentos da cadeia de uma cidade vizinha denunciavam a superlotação. Adequada para apenas 35 presos, a referida cadeia contava com 180. Destacando que o termo “cadeia” no Brasil se refere ao espaço destinado ao recolhimento de presos provisórios, ou seja, ainda não julgados, diferente da penitenciária, regime fechado que comporta pessoas já condenadas à pena de reclusão. No Brasil temos uma estatística preocupante quanto a isso: em pesquisa realizada pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias, divulgada em 08 de dezembro de 2017, descobriu-se que 40% dos presos não foram condenados: “Quatro em cada dez das 726 mil pessoas presas no Brasil não foram condenadas pelo Judiciário. Esses 292 mil homens e mulheres são os presos provisórios, que foram encarcerados no sistema prisional, mas ainda aguardam julgamento” (RAMOS; LIMA, 2017, p. 1).

O vídeo foi um *dispositivo de evocação* como estratégia para direcionar uma forma de conhecimento situacional, ou seja, ao aluno “...pede-se que pense em determinado recorte da realidade que se apresenta e que procure uma posição ou ponto de vista em relação a ela” (EDWARDS, 1997, p. 24). A partir do vídeo perguntamos quais as impressões que os alunos tinham ao assisti-lo e quais associações poderíamos realizar com a temática dos DH. Dos 51 alunos, apenas cinco destoaram nas

regularidades enunciativas, isto é, praticamente 10% dos alunos se diferenciaram em seus argumentos sobre DH. Das respostas, pudemos compor alguns discursos-síntese, em que se reúnem “conteúdos e argumentos que conformam opiniões semelhantes” (LEFEBRE; LEFEBRE, 2012, p. 17). Assim, categorizamos da seguinte forma:

1) Crítica à atitude de os presos denunciarem a superlotação da cadeia (46 alunos): *Meritocracia* - os presos se encontrariam na prisão pelo motivo de não terem se esforçado para “ascenderem” na vida e por isso merecem estar onde estão. Não gostam de trabalhar para obterem o que querem e preferem o jeito mais fácil, ou seja, roubando; *Moralismo* - seriam “bandidos”, a escória da sociedade e por isso não podem exigir nada. São maus, sem caráter; *Estereótipo* - os presidiários seriam “bandidos” por natureza. Algumas pessoas já nascem com má índole; *Generalização* - os presos são “bandidos” e são todos maus, sem caráter.

Sobre os DH neste contexto: *Personificação* - os DH aparecem como uma espécie de entidade que age, pensa, vive e não como leis que protegem os direitos dos cidadãos. Assim, os “DH defendem bandidos”; *Moral* - DH defenderiam os maus, os sem-merecimento, os bandidos; *Generalização* e *Estereótipo* – Os DH sempre defendem apenas bandidos; *Partidária* - os DH seriam “de esquerda”, ou do Partido dos Trabalhadores.

2) Concordância com a atitude dos presos denunciarem a superlotação da cadeia (5 alunos): *Histórica/contextualização* - os DH foram necessários após a Segunda Guerra Mundial, do Holocausto, para impedir os desmandes do Estado autoritário. Os DH foram criados antes, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789 e/ou com a Revolução Francesa de 1789. A Constituição de 1988 é aquela que trouxe de fato os DH para o Brasil. *Histórica/democrática* - as leis dos DH deveriam servir ao povo, à justiça social; *Histórica/crítica* - ninguém sabe por que estas pessoas [do vídeo] foram presas, qual a sua história; *Histórica/informações* - metade dos presidiários não foi julgada ainda (na verdade 40%); *Humanismo* - temos que reconhecer que os presidiários nem podem dormir deitados na cela, já que são empilhados e isto é desumano; *Religiosa/Moral* - Jesus fala para amar o próximo, seja ele qual for não é “do bem” quem deixa acontecer a superlotação das celas.

Sobre DH neste contexto: *Legalista* - são leis que servem para “colocar ordem”, reduzir a violência por parte do Estado; *Histórica/exemplar* - servem para impedir que se reproduza o passado, o Holocausto, a Ditadura Brasileira; *Humanista* – serve ao propósito de impedir desmandos, injustiças, desumanidade.

É importante enfatizarmos que estas categorias apareciam de forma entrecruzada, ou seja, o mesmo aluno poderia apresentar mais de uma categoria em sua narrativa. O que não mudava era a dualidade entre ser contra ou a favor da denúncia dos presos no vídeo e/ou dos DH. As categorias são

também interdependentes, por exemplo, *estereótipo* e *generalização* são conceitos que podemos considerar adjacentes, assim como *moral* e *religiosa*.

Mas afinal, o que podemos inferir a partir de tais respostas? Primeiro, que as respostas mais elaboradas (de apenas cinco alunos) advinham de uma visão mais voltada para o conhecimento histórico. Decorrente disto, consideramos que deveríamos na disciplina escolar de História dar condições aos alunos para que construíssem um conhecimento mais fundamentado, já que grande parte destes (46 alunos) tinham uma visão problemática, porque preconceituosa em relação aos DH. As respostas nos fizeram pensar sobre os motivos desta prevalência de perspectivas sem sustentação histórica, o que não podemos concluir com exatidão, mas criar hipóteses.

Devido ao período atual envolto em polêmicas políticas como as descritas no início deste texto, bem como a crise econômica que se instaurou trazendo desemprego e endividamento da maioria do povo brasileiro, passou a circular na História Pública algumas representações nostálgicas sobre a volta da Ditadura Militar ou a necessidade de Intervenção Militar para resolução destes problemas. Corre a noção de que “no tempo da Ditadura Militar” era melhor, pois não haveria desemprego, crise, violência, haveria ordem, etc. São ideias que desqualificam o Estado de Direito estabelecido no processo de redemocratização brasileira que vinha ocorrendo pós-Ditadura e produzia a Constituição de 1988. No período da Ditadura Civil-Militar brasileira, o discurso conservador do Estado autoritário do tipo militar passou a criticar os DH, identificando-os como defensores de bandidos e marginais (VIOLA, 2010, p. 17). O fato de supor que “no tempo da Ditadura era melhor” faz retornar também variados discursos da época, inclusive a ideia de que “os DH defendem bandidos e marginais” que se verificou em nossa pesquisa com os alunos do Ensino Médio.

Estas ideias ocorrem, como mencionamos, devido ao contexto atual da sociedade brasileira, mas também pela falta de tratamento crítico da questão na escola. A própria Declaração entende que os DH seria um ideal comum que tanto o indivíduo como os grupos sociais deveriam se esforçar em promover através do ensino e da educação o respeito a esses direitos e liberdades (NAÇÕES UNIDAS, 1948). A ONU estabeleceu que o período de 1995-2004 teria como prioridade a educação em DH. No âmbito nacional, seguindo estas orientações, em meados da 90 do século passado, os DH passaram a ser discutidos em uma Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos e em 2003 foi criado o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos e elaborado o PNEHD. As discussões resultaram no pressuposto de que “mais do que o ensino do conhecimento formal e científico, e deveria também se voltar para a formação das emoções e de uma estética que considerasse a compreensão do outro” (VIOLA, 2010, p. 25).

Existem críticas em relação à Declaração dos DH, por vezes, pertinentes como de Boaventura de Souza Santos (2013), que optamos em não tratar neste momento. Por ora, defendemos a

necessidade de se lutar pela implementação dos DH no Brasil, pois nem mesmo conseguimos superar a mentalidade conservadora, autoritária e preconceituosa do período antidemocrático da Ditadura Civil-Militar. Quando dizemos “mentalidade”, nos referimos à sociedade como um todo que internaliza valores que promovem comportamentos que desumanizam, que naturalizam a violência (SILVA, 2010, p. 43). Neste contexto, há que se afrontar radicalmente os discursos e práticas fundadas em privilégios e esquecimentos. Neste intuito, para o ensino e aprendizagem histórica, tornam-se válidos alguns procedimentos, como o que propomos a seguir:

Apreender o conhecimento prévio do aluno sobre a temática, como realizado nesta pesquisa. O que os alunos sabem/pensam sobre a temática dos direitos humanos? A partir dos conhecimentos prévios dos alunos possibilita-se uma “potencialização” da aprendizagem histórica, pois estes são marcos a partir do qual os alunos darão significado aos conteúdos históricos escolares (ABUD, 2005, p. 312).

Através da metodologia da ciência histórica, trazer como fonte de interpretação a própria Declaração, pois é por intermédio das fontes que se constrói o conhecimento histórico, seja ele acadêmico ou escolar. Nenhum dos 51 alunos haviam sequer lido a Declaração. Para Peter Lee, a literacia histórica (letramento histórico, construção do conhecimento histórico) demanda um “compromisso de indagação” com as “marcas de identificação” da história, como “passado”, “acontecimento”, “evento”, “causa”, “mudança”, etc., “o que requer um conceito de evidência” (LEE, 2006, p. 136). Também para Isabel Barca, aprendizagem da história implica em “uma leitura contextualizada do passado a partir da evidência fornecida por variadíssimas fontes” (BARCA, 2006, p. 95). A metodologia da ciência histórica posta na escola para construção do conhecimento implica em lidar com o que Isabel Barca chama de “princípio investigativo”, por isso nomeia o ensino pautado na pesquisa do professor e do aluno de aula-oficina (BARCA, 2004). A fonte não falará por si, por isso a necessidade de, para interpretá-la, recorrer à pesquisa de contexto histórico, que pode se dar também pelo livro didático de história, mas acompanhado de outros materiais de referência que o próprio professor pode produzir ou indicar.

O “princípio investigativo” se estende para o procedimento de contextualizar historicamente a Declaração, bem como a Ditadura Civil-Militar brasileira, para não esquecer que esta feria a dignidade humana de diversas formas. Também é importante, no caso, fazer com que os alunos investiguem a temática, no caso, o sistema carcerário brasileiro na atualidade, no sentido de obter informações desmistificadoras: “A democratização da sociedade exige necessariamente a informação, pois conhecimento é poder para que a pessoa possa situar-se no mundo, argumentar, reivindicar e ampliar novos direitos” (SILVA, 2010, p. 46).

A dignidade humana é qualidade própria da espécie humana que confere a todos e a cada um o direito e à realização plena do ser (BENEVIDES, 2005, p. 12) e é base dos Direitos Humanos. Neste sentido, o conceito de empatia histórica pode servir ao propósito de contextualização e de desenvolvimento do novo humanismo. Peter Lee diz que poderíamos substituir a palavra “empatia” por “compreensão”. Mais precisamente: “compreensão histórica”, que não é um sentimento, “Embora envolva o reconhecimento de que as pessoas possuem sentimentos” (LEE, 2003, p. 20). A construção de identidade implica na construção da alteridade, e mais do que isto, uma forma de “se colocar no lugar do Outro” para entender e respeitar o que este Outro pensa, objetiva, necessita, vivencia, rejeita, admira, questiona, etc. Porém, mais do que se colocar no lugar do Outro, com a empatia “a nossa compreensão histórica vem da forma como sabemos como é que as pessoas viram as coisas, sabendo o que tentaram fazer, sabendo que sentiram os sentimentos apropriados aquela situação (LEE, 2003, p. 21). Neste sentido, podemos indagar: E se alguém de sua família fosse preso injustamente e estivesse na mesma condição dos presos que gravaram o vídeo?

Aproximar um conceito abstrato de situações específicas (HARTMAN, 2015, p. 295), ou seja, exemplificando a necessidade de implementação dos Direitos Humanos. No caso do vídeo que serviu como dispositivo de evocação, podemos ver atualmente o problema se prolongando. Em março de 2019, os presos gravaram outro vídeo de denúncia¹. Em reportagem de abril de 2019, os presos fazem greve de fome devido à superlotação e falta de higiene. Na mesma Unidade, construída para abrigar 35 presos, porém com mais de 190 detentos². As reportagens lembram que 70 presos já deveriam ter ido cumprir pena em penitenciária. Isso significa que 120 presos ainda não foram julgados. Entretanto, outros exemplos podem ser oferecidos além deste: em “Direitos Humanos. Cartilha” produzida em 2018 apresentam-se várias histórias de pessoas como Dona Clara que tem seu filho de 33 anos diagnosticado com transtorno psíquico e preso injustamente em 2015 durante um surto. Hoje, já em liberdade, sobre com complicações que exigem vários remédios devido à forma agressiva de como foi tratado na cadeia. Dona Clara processa o Estado por danos morais (RIO DE JANEIRO, 2018, p. 7).

Considerar se ao final do processo de aprendizagem os alunos têm a capacidade de argumentar de forma fundamentada e baseados no senso crítico para além do senso comum. O debate, a discussão, o confronto de perspectivas/narrativas, “o movimento entre sujeitos diferentes”, também devem integrar a construção do aprendizado histórico, na medida em que implica na “intersubjetividade discursiva, em uma relação aberta de comunicação racional-argumentativa” (RÜSEN, 2010, p. 48). É importante que os alunos entendam que existem perspectivas diferentes sobre uma mesma temática,

¹ Disponível em <https://tarobanews.com/noticias/policial/presos-fazem-video-denunciando-surto-de-doencas-na-cadeia-de-ibipora-X0aLX.html> Acesso em 28 de maio de 2019.

² Disponível em <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2019/04/09/presos-fazem-greve-de-fome-para-reclamar-de-superlotacao-diz-delegado-de-ibipora.ghtml> Acesso em 28 de maio de 2019.

mas nem todas as perspectivas são válidas do ponto de vista da história como ciência. Interessante é dar condições para que o aluno desenvolva a idéia de “controvérsia estruturada”, ou em outros termos, descobrir que a história é escrita conforme “perspectivas múltiplas e frequentemente antagônicas” (HARTMAN, 2015, p. 295). Contudo, as perspectivas precisam ser fundamentadas em argumentos sustentáveis. Hartman propõe dividir a turma em a favor e contra determinado fenômeno, desde que argumentem sobre seus posicionamentos no debate e posteriormente “troquem seus papéis e desenvolvam argumentos de uma perspectiva contrária” (HARTMAN, 2015, p. 300). No debate, os alunos, provavelmente terão condições de perceber quais são os argumentos mais “defensáveis”.

Fizemos algumas perguntas junto aos alunos do Ensino Médio conforme um dispositivo de evocação, categorizamos as respostas na busca de saber melhor o que os jovens pensam sobre DH. A partir disto, vimos que aqueles que compreendem o assunto de forma mais elaborada, eram mais próximos de alguns dos procedimentos próprios da construção do conhecimento histórico. Desta forma, propomos um roteiro de trabalho didático-pedagógico para a construção do conhecimento sobre Direitos Humanos que, logicamente, não se esgota neste breve texto. Fundamental é a aprendizagem crítica e reflexiva, baseada em um conceito aqui utilizado várias vezes, qual seja, a *construção* do conhecimento para além da pedagogia passiva: “de modo que o ato educativo não se torne mera reprodução, mas seja transformação, resistência, ruptura”, sendo que “Uma educação assim concebida, pode produzir sujeitos capazes de reconhecer seus direitos e respeitar os direitos e a cultura do outro” (VIOLA, 2010, p. 35).

A forma histórico-científica de interpretar a realidade pode “atualizar os potenciais racionais” para o reconhecimento, adoção e defesa de convicções e pretensões (RÜSEN, 2010, p. 102) no sentido de produzir ações que possibilitem a mudança positiva de si e do mundo, o que subentende uma perspectiva de futuro. Esta prática sustentada pelo passado interpretado para refletir sobre o presente vivido com vistas ao futuro modificado, sempre é uma “busca de sentido, uma aspiração à felicidade, uma demanda utópica que expande radicalmente o campo da experiência da vida humana” (RÜSEN, 2015, p. 54).

Referências

- ABUD, Kátia Maria. “Registro e representação do cotidiano: a música popular na aula de história”. *Cadernos Cedes*, Campinas, vol. 25, n. 67, p. 309-317, set./dez. 2005.
- BARCA, Isabel. “Literacia e consciência histórica”. *Educar*, Curitiba, Especial, Editora UFPR. pp. 93-112. 2006

BARCA, Isabel. Aula Oficina: do Projeto à Avaliação. In BARCA, Isabel (Org.). *Para uma educação de qualidade*. Atas da Quarta Jornada de Educação Histórica. Braga: Centro de Investigação em Educação (CIED)/ Instituto de Educação e Psicologia/Universidade do Minho. 2004.

BENEVIDES, Maria Victoria. *A cidadania ativa*. São Paulo: Ática. 1991.

BORRIES, Von Bodo. Competence of the historical thinking, mastering of a historical framework, or knowledge of historical canon? In: SYMCOX, Linda; WILSCHUT, Arie. *National history standards: the problem of the canon and the future of teaching history*. Internationa Review of History Education. 2009

Brasil, *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos* (2003). Secretaria Especial de Direitos Humanos, Brasília, 2006.

EDWARDS, Verónica. *Os sujeitos no universo da escola: um estudo etnográfico no ensino primário*. Trad. Josely Vianna Baptista. São Paulo: Ática. 2007.

HARTMAN, Hope J. *Como ser um professor reflexivo em todas as áreas do conhecimento*. Trad. Alexandre Salvaterra. Porto Alegre: AMGH, 2015.

JOVCHELOVITCH, S. "Psicologia Social, saber, comunidade e cultura". *Psicologia & Sociedade*, Florianópolis, n. 16, v. 2, p. 20-31, mai/ago. 2004.

LEE, Peter. "Em direção a um conceito de literacia histórica". *Educar em Revista*. Especial. Dossiê: Educação Histórica. 2006.

LEE, Peter. "Nós fabricamos carros e eles tinham que andar a pé": compreensão das pessoas do passado. In: BARCA, I. (Org.). *Educação histórica e museus*. Braga: Centro de Investigação em Educação; Instituto de Educação e Psicologia; Universidade do Minho Actas das Segundas Jornadas Internacionais de Educação Histórica. Braga - Portugal: Centro de Investigação em Educação/Instituto de Educação e Psicologia/Universidade do Minho. 2003.

LEFEBRE Fernando; LEFEBRE, Ana Maria. *Pesquisa e representação social: um enfoque qualitativo*. Brasília: Liber Livro Editora. 2012.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. 2. ed., São Paulo: Atlas. 2009.

MOSCOVICI, S. *A representação social da psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

NAÇÕES UNIDAS. *Declaração dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> Acesso em 28 de Julho de 2018.

RAMOS, Beatriz Drague; LIMA, José Antonio. Estudo mostra que 40% dos presos brasileiros não foram condenados. *Carta*. 2017.

RAMOS, Márcia Elisa Teté. "Considerações sobre a construção da história escrita, ensinada e divulgada através da matriz disciplinar de Jörn Rüsen" *Diálogos*, v. 22, n. 3, pp. 32-54. 2018.

RIO DE JANEIRO. *Direitos Humanos*. Cartilha. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania/Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. 2018.

RÜSEN, Jörn. In SCHMIDT; Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel; MARTINS, Estevão de Rezende (Org.). *Jörn Rüsen e o ensino de história*. Curitiba: Ed. UFPR. 2010.

RÜSEN, Jörn. *Teoria da História: uma teoria da história como ciência*. Tradução Estevão C. de Rezende Martins. Curitiba: Editora UFPR, 2015.

SILVA, Aida Maria Monteiro. Direitos Humanos na educação Básica: qual o significado? In: SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma (Org.). *Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez. 2010.

VIOLA, Sólton Eduardo Annes. Políticas de Educação em Direitos Humanos. In: SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma (Org.). *Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez. 2010.



LEGISLAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NA PRODUÇÃO DE FONTES ORAIS EM PESQUISAS ACADÊMICAS EM HISTÓRIA

Marcia Regina de Oliveira Lupion (UEM)
Ana Paula Mariano dos Santos (UEM)

Os direitos humanos não são apenas uma doutrina formulada em documentos: baseiam-se numa disposição em relação às outras pessoas, um conjunto de convicções sobre como são as pessoas e como elas distinguem o certo e o errado no mundo secular. As ideias filosóficas, as tradições legais e política revolucionária precisaram ter esse tipo de ponto de referência emocional interior para que os direitos humanos fossem verdadeiramente "autoevidentes".

Lynn Hunt, A invenção dos Direitos Humanos.

Resumo: Esta comunicação objetiva discorrer sobre a atual legislação que rege as pesquisas com fontes orais em pesquisas acadêmicas na área de História considerando a relevância da publicação Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948 para a elaboração das normativas. A narrativa será feita a partir da própria Declaração; das Resoluções: nº 196/1996; nº 466/2012 e nº 510/2016.

Palavras-Chave: Fontes orais; Legislação; Declaração Universal do Direitos Humanos.

Palavras introdutórias

A citação que introduz a presente discussão chama a atenção para o fato de que para que a ideia de direitos humanos como algo universal se estabelecesse como algo autoevidente foi necessário que houvesse uma predisposição emocional por parte das pessoas e não somente a elaboração de documentos e leis que dispusessem sobre o tema. Contudo, para compreender a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e os desdobramentos decorrentes de sua publicação e internacionalização, é preciso atentar também para questões de ordem histórica que levaram à sua redação uma vez que foi a sua lavra, juntamente com as resoluções oriundas do Tribunal de Nuremberg em 1947, a responsável por introduzir no direito internacional um documento com

pretensões universalizantes no que tange à igualdade de direitos entre os seres humanos única e exclusivamente por seres humanos.

Os desdobramentos oriundos tanto de Nüremberg quanto da DUDH influenciaram muitas ações ao redor do planeta desde de que aconteceram em anos imediatamente após a Segunda Grande Guerra. Não obstante a relevância dessas influências e ações, vamos nos ater à correspondência entre esses dois eventos e criação de leis que regulamentam a pesquisa envolvendo seres humanos e, de forma ainda mais verticalizada, à pesquisa com fontes construídas a partir da oralidade para estudos na área de História.

Com esse objetivo em primeiro lugar apresentaremos o histórico da criação da DUDH de acordo com o exposto por Hunt (2009). Em seguida, o artigo publicado pelo historiador Bruno Leal Pastor de Carvalho no ano de 2017 servirá como base para compreendermos qual o papel do Tribunal de Nüremberg na elaboração não somente da DUHD, mas, principalmente da própria legislação que dispõe sobre o uso de seres humanos em pesquisas científicas. Afinal, será o Código de Nüremberg o documento responsável por ditar as regras sobre as quais pesquisas daquela natureza possam ser desenvolvidas. Com essa discussão pretendemos estabelecer brevemente tanto os fatores históricos quanto os culturais que colaboraram para a escrita da Declaração.

Num segundo momento abordaremos a criação das leis que regulamentam as pesquisas com seres humanos em terras brasileiras por meio do estudo das próprias leis. Essa abordagem se constitui em dois objetivos: 1. conhecer a legislação em seus pormenores; 2. estudar o estabelecimentos de comitês de ética como os organismos institucionais responsáveis por regulamentar a pesquisa envolvendo seres humanos.

Por fim serão apresentados os avanços e os limites que a legislação trouxe no que tange às pesquisas nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas (CHSA) com foco específico na área de História e na produção de documentos a partir da oralidade. À guisa de conclusão serão apresentados os argumentos de autores que debatem as dificuldades que as CHSA tem sofrido em relação à legislação aqui apresentada que, não obstante avance no respeito à dignidade humana no que concerne às pesquisas envolvendo pessoas, a mesma tem trazido para as pesquisas que fogem à área biomédica algumas limitações bastante graves, pois, diversas pesquisas tem sido recusadas uma vez que as bases éticas sobre as quais a legislação foi escrita não encontram correspondência no universo das CHSA.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma história

Na obra publicada em 2009 e intitulada “A invenção dos Direitos Humanos, uma história”, a historiadora Lynn Hunt convida o leitor a buscar os parâmetros sobre os quais a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi escrita considerando tanto elementos de ordem histórica quanto culturais. Nessa busca pela história da escrita da Carta Magna, Hunt viaja até o ano de 1776 quando Thomas Jefferson resenhou aquela que viria a ser a Declaração de Independência norte americana; passa pela Revolução Francesa e a escritura da Declaração Universal do Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 e, por fim, discorre sobre a lacuna entre essa documentação primária e a Declaração Universal de 1948, tudo para ilustrar a assertiva na qual o que se tem hoje por autoevidente em relação à Declaração, nem sempre o foi.

De acordo com o exposto por Hunt (2009) foi necessário educar as emoções individuais e coletivas para que, por meio da empatia o outro fosse visto como um “eu”, ou seja, educar as sensibilidades para a dor e o sofrimento alheios e garantir direitos universais com base no princípio da igualdade entre os seres humanos.

Segundo ela,

Os direitos humanos não são apenas uma doutrina formulada em documentos: baseiam-se numa disposição em relação às outras pessoas, um conjunto de convicções sobre como são as pessoas e como elas distinguem o certo e o errado no mundo secular. As ideias filosóficas, as tradições legais e política revolucionária precisaram ter esse tipo de ponto de referência emocional interior para que os direitos humanos fossem verdadeiramente "autoevidentes". (HUNT, 2009, p. 25)

Para que a “autoevidência” em relação aos direitos humanos se estabelecesse, no entanto, foi forjada uma nova mentalidade pautada na indignação perante a situações de violência como, por exemplo, uso de torturas. Com relação a um processo de rechaço à tortura, largamente praticada até 1789 (e mesmo depois) tanto na França quanto noutros países, foram utilizadas obras cuja leitura parece ter sido educativa para grande parte da população francesa. Segundo Hunt (2009, p. 41) certos romances e seus enredos marcados pela aversão à violência estimularam a identificação psicológica necessários para o desenvolvimento da empatia entre os seres humanos.

Ressalta-se, no entanto, que os seres humanos são naturalmente dispostos à empatia mas, que a “capacidade de identificação através das linhas sociais pode ter sido adquirida de várias maneiras” explica Hunt (2009, p. 41) sendo que o auge dos romances, no caso o romance epistolar, teria coincido cronologicamente com o nascimento dos direitos humanos.

Nesse sentido, observa-se que o título da obra de Hunt é bastante explicativo, pois, a autora busca não somente nos eventos envolvendo fatos políticos o motivo para o fortalecimento dos ideais

de igualdade e direitos que sustentam a Carta Magna de 1948. Para ela, é essencial que se reconheça a relevância do processo de internalização ou de invenção das ideias e emoções para a geração da empatia necessária para que aquele documento não somente fosse redigido, mas, sobretudo aceito. Com isso, abre-se espaço para que a Declaração seja compreendida não como uma imposição aleatória ou cuja origem date de 1948, mas, como um documento de maturidade anterior gestado ao longo de quase dois séculos e que encontrou, da data citada, um ambiente propício para ampliar seu alcance político e seu caráter emocional.

Na atualidade, no entanto, a DUDH tem sido alvo de críticas que consideram vagos seus enunciados e que tenderiam por isso, à mera retórica inócua. Mas, essa crítica é rechaçada pela educadora Roseli Fichmann da USP quando esta chama a atenção para o fato de que a DUDH deve ser compreendida como o primeiro gesto coletivo da humanidade no sentido de pensar ações de cunho universal. Ela reconhece que nem tudo foi contemplado na Carta Magna e por isso a mesma deve ser vista como um tipo de “conhecimento histórico profético” e, “pode ser considerada como princípios de um programa a ser detalhado e cumprido ao longo do tempo, negociando a cada vez o que pode ser considerado universal (FISCHMANN, 2009).”

Hodiernamente observa-se que a Declaração Universal, sob tutela da Organização das Nações Unidas, vai se desdobrando e se especializando em diferentes grupos de direitos, buscando encontrar formas de proteção dos direitos universais em nível internacional (A DECLARAÇÃO..., 2019). Foram então elaborados convenções e pactos, hoje apresentados como documentos internacionais fundamentais na proteção dos direitos humanos para todas e todos, sendo considerados instrumentos fundamentais de defesa dos direitos humanos. Nesse sentido, são documentos complementares à DUDH,

[...] o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e seus dois Protocolos Opcionais (sobre procedimento de queixa e sobre pena de morte) e com o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e seu Protocolo Opcional, formam a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos. Uma série de tratados internacionais de direitos humanos e outros instrumentos adotados desde 1945 expandiram o corpo do direito internacional dos direitos humanos. Eles incluem a Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio(1948), a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), entre outras (A DECLARAÇÃO..., 2019).

Tendo por carro chefe o fato de que os direitos humanos são universais, a Declaração de 1948 alcançou espaço e prestígio entre os indivíduos e os países que se tornaram signatários das orientações sugeridas pelos dois organismos máximos que tem na Declaração seu elemento motivador

que são a ONU – Organização das Nações Unidas, e a UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Anteriormente a essa aceitação no entanto, um outro evento ocorrido em 1947, o Tribunal de Nuremberg, acabou por contribuir para a redação da DUDH quanto de leis voltadas para o controle de pesquisas envolvendo seres humanos.

O papel de relevância do Tribunal de Nuremberg no processo de elaboração de uma legislação acerca das pesquisas científicas envolvendo seres humanos se deve ao fato de que foi durante esse evento que criminosos de guerra nazistas foram julgados por crimes cometidos contra a humanidade. De forma resumida, pode-se dizer que o Código de Nuremberg foi elaborado a considerando a seguinte evolução dos fatos:

Foram dez meses de julgamento, 403 sessões públicas, uma centena de testemunhas e milhares de documentos examinados. Para garantir que todos se entendessem, a IBM criou um sistema inovador de tradução simultânea que depois se tornaria bastante usual em quase todo grande evento internacional. Foram indiciadas 24 pessoas no total, mas somente 22 foram efetivamente julgadas. Os historiadores devem compreender o Tribunal de Nuremberg em todas as suas complexidades. Em Nuremberg, pela primeira vez, se colocou em pauta crimes que até então eram completamente novos, assim como se responsabilizou, também pela primeira vez, as mais altas autoridades do Estado pelas violações do Direito Internacional. Nuremberg representa nesse sentido uma pedra angular na construção de um cenário em que os crimes contra a humanidade e de genocídio se tornariam reconhecidos internacionalmente. Nuremberg foi ainda o que muitos consideram o primeiro caso de “justiça de transição”, base dos futuros tribunais internacionais e um ponto de partida fundamental para se escrever a história do Holocausto. A partir de documentos organizados pelas equipes de pesquisa em Nuremberg surgiram os primeiros trabalhos historiográficos sobre a “Solução Final” (CARVALHO, 2019, grifos do autor).

Nesse sentido, Nuremberg expôs ao mundo as ações realizadas sobretudo pelo corpo médico nazista responsável por uma série de experimentos com seres humanos balizados por métodos marcados pela crueldade dos protocolos. Com base nesses acontecimentos experimentais e seus protocolos, foi elaborado o Código de Nuremberg no qual são estabelecidas, pela primeira vez, normas que dispõem sobre quais protocolos as pesquisas científicas envolvendo seres humanos devem ser executadas.

Sigamos considerando a formulação de protocolos universais legais para pesquisas científicas envolvendo seres humanos e as limitações dessa documentação.

A legislação sobre as pesquisas com seres humanos no Brasil

Neste tópico abordaremos a criação das leis que regulamentam as pesquisas com seres humanos em terras brasileiras por meio do estudo de três leis em específico a saber: a Resolução n. 196 de 1996; a Resolução n. 466 de 2012 e a Resolução n. 10 de 2016. Com esse propósito

objetivamos conhecer a legislação e estudar os estabelecimentos de comitês de ética como os organismos institucionais responsáveis por regulamentar a pesquisa envolvendo seres humanos. Concomitante a essa abordagem, faremos um breve levantamento de discussões que demonstram os limites dessa legislação tendo em vista o caráter universal de seus protocolos que tem na biomedicina seu traço norteador.

Iniciamos a partir da Resolução n. 196/1996. Criada considerando os pressupostos dispostos nos documentos internacionais já citados, a Resolução 196/1996 tem sofrido diversas críticas dado seu estreito vínculo com a biomedicina pois, sua formulação se fundamenta em documentos internacionais como o já citado Código de Nuremberg (1947); a Declaração de Helsinki (1964, 1975, 1983 e 1989); as Propostas de Diretrizes Éticas Internacionais para Pesquisas Biomédicas que envolvem Seres Humanos (1982 e 1993) e Diretrizes Internacionais para Revisão Ética de Estudos Epidemiológicos (1991). Todos esses documentos foram elaborados por instituições médicas e estão submetidos, em sua maioria, à Organização Mundial de Saúde (OMS), visando regular a pesquisa biomédica e comportamental (GUERRIERO; MINAYO, 2013).

Ou seja, a Res. n. 196/1996 foi elaborada seguindo pressupostos da área de medicina cujos protocolos, em muitos sentidos, são diferentes dos utilizados em pesquisas da área de ciências humanas e sociais aplicadas (CHSA). Esse fator gerou e ainda gera uma série de empecilhos às pesquisas em CHSA uma vez que essas são submetidas ao crivo ético comum a pesquisas da área da saúde e, por vezes, totalmente aleatórios ao campo das Ciências Humanas. Muitas pesquisas tem sido recusadas ou adiadas devido a essa discrepância no crivo ético e, por esse motivo, a Res. n. 196/1996 sofreu uma modificação em 2012 embora não tenha alterado substantiva e positivamente os termos relativos às pesquisas em CHSA como se verá adiante.

No Brasil, o ano de 2012 marca um momento de inflexão acerca do uso de seres humanos em pesquisas de cunho científico por meio da criação da Resolução n. 466. Desenvolvida tanto para o âmbito da saúde quanto das CHSA a Resolução preza pela dignidade humana e pela proteção aos participantes em pesquisas científicas e foi elaborada a partir da Resolução n. 196/1996 que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos como visto acima. A Resolução n. 466/2012 baixada pelo Ministério da Saúde estabeleceu, dentre outras prerrogativas, que cabe ao pesquisador elaborar um projeto cuja execução necessita de aprovação do CEP/CONEP, respectivamente Comitês de Ética em Pesquisa e Comissão Nacional de Ética e Pesquisa quando a pesquisa envolve seres humanos.

Contudo, é exatamente nesse ponto que tanto a Res. n. 196/96 quanto a 466/2012 pecam pois, os Comitês geralmente são geridos por profissionais da área da saúde formados a partir de pressupostos comuns a esse ambiente o quê, na maioria das vezes, difere epistemologicamente dos

pressupostos sobre os quais o saber das CHSA se assentam. O parágrafo abaixo resume de forma precisa as limitações que a Res. n. 196/1996 trouxe para o âmbito da CHSA:

Consideramos legítimas as preocupações com a preservação dos direitos humanos, bem como a necessidade de defesa da dignidade humana e proposições visando a proteção do ser humano (colaborador de pesquisas em andamento) de maleficências, preconizados pelas resoluções do Conselho Nacional de Saúde e implementadas, historicamente, pelos comitês locais de ética na pesquisa. As divergências concernem tão somente às transposições lineares e unilaterais das metodologias de avaliação e controle próprias da área de Ciências Médicas para a área de Ciências Humanas e Sociais, dificultando a fluência dos processos e a exequibilidade dos projetos de pesquisa em função da subsunção de uma área em outra. O reconhecimento das singularidades da área de Ciências Humanas e Sociais não está ancorado em posições de disputas de poder no campo epistêmico, tampouco, se encontra pautado em concepções corporativistas e competitivas entre áreas do conhecimento, mas referencia-se no reconhecimento das singularidades que conferem identidades próprias às metodologias dos campos de conhecimento que compõe a área de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (REVISÃO, p. 862).

Ou seja, as críticas que os pesquisadores da área de CHSA fazem à Res. n. 196/1996 não são no sentido de desqualificar seus pressupostos epistêmicos e sim, no sentido de que esses pressupostos não são adequados à área de CHSA. Por esse motivo houveram movimentos que reivindicaram a autonomia da área de Humanas em relação ao disposto na Res. n. 196/1996.

Uma das primeiras reivindicações tem sido em prol da desvinculação das pesquisas em CHSA do âmbito do Ministério da Saúde e sua submissão ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Nesse sentido, no mês de outubro de 2014, o GT de Ciências Humanas e Sociais da CONEP (Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) elaborou uma proposta de resolução específica para a área de CHSA que complementaria a Resolução n. 466/2012. No entanto, a proposta do GT foi recusada porque do CONEP repudiava a ideia de que houvessem valores e pesos diferentes para as pesquisas envolvendo seres humanos (REVISÃO, 2019, p. 961). Desse embate, restou a seguinte explicação:

Destarte, vale ressaltar que os tratados e consensos em torno dos códigos de ética na pesquisa são derivações de lutas, tensões e produções históricas ensejadas em determinados contextos e sob determinados axiomas das ciências, portanto, a regulação universal, atemporal e a-histórica torna-se tergiversação sem sustentação consistente (REVISÃO, 2019, p. 961).

Desse embate, em 2016, foi criada a Resolução nº 510 verticalizou as pesquisas da área de ciências humanas e sociais aplicadas por considerar esse campo com especificidades próprias e, portanto, com critérios definidores diferentes da área da saúde por exemplo. A seguir explicitaremos sobre quais fundamentos a Res. 510/2016 se constituiu e como, a partir de seus pressupostos, é possível pensar a criação de documentos a partir da oralidade.

O registro legal dos documentos orais

Segundo o Editorial da Revista Educação e Sociedade:

[...] historicamente, tem-se criado consensos em torno da necessidade de estabelecer normas que regulamentem a relação pesquisador/pesquisado mediante procedimentos que possam causar constrangimentos ou mesmo ferir, direta ou indiretamente, a dignidade de pessoas ou comunidades investigadas (REVISÃO, 2018).

Assim, o que se tem é que o uso da oralidade em pesquisas científicas extrapola o simples trabalho de encontrar e entrevistar pessoas cujas experiências sobre um determinado fato sejam do interesse do pesquisador. O trabalho com fontes orais demanda um caráter ético que deve ser observado assim que a pesquisa se inicia e, no caso das Ciências Humanas e Sociais, a Resolução nº 510/2016 trouxe especificidades ainda mais singulares para o trabalho com seres humanos quando considera

[...] que as Ciências Humanas e Sociais têm especificidades nas suas concepções e práticas de pesquisa, na medida em que nelas prevalece uma aceção pluralista de ciência da qual decorre a adoção de múltiplas perspectivas teórico-metodológicas, bem como lidam com atribuições de significado, práticas e representações, sem intervenção direta no corpo humano, com natureza e grau de risco específico (RES. N. 510/2016).

A Resolução n. 510/2016 se constitui num documento com oito página, oito capítulos e 34 artigos nos quais as diretrizes para o trabalho de pesquisa realizado na área de Ciências humanas e sociais está disposto. Estão lá definidos os papéis relativos à participação do CNE/CONEP; das Instituições às quais a pesquisa está vinculada e dos pesquisadores responsáveis pela pesquisa. Define ainda em parágrafo único pesquisas que não serão registradas nem avaliadas pelos dois órgãos citados acima.

Nesse quesito registram-se oito tipos de pesquisa e uma atividade cujo desenvolvimento não será objeto de avaliação e registro por parte dos Comitês. Trabalhos de Conclusão de Curso, monografias e similares não se enquadram nessa categoria e serão objeto de análise e registro. A Resolução nº 510/2016 trata ainda dos termos e suas definições, princípios éticos, processo de consentimento e assentamento livre e esclarecido por parte do participante da pesquisa, dos riscos que o participante possa correr e suas precauções e das atribuições do CEP/CONEP.

Nessa seara, a Resolução estipula as responsabilidades do pesquisador responsável e das disposições transitórias relativas aos procedimentos adotados pelos Comitês acerca do registro da pesquisa/pesquisador responsável. De acordo com essas disposições, as pesquisas em CHSA assim como das demais áreas devem ser registradas também na Plataforma Brasil, um sistema eletrônico

criado pelo Governo Federal para sistematizar o recebimento dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos nos Comitês de Ética em todo o país. Todas as pesquisas devem submeter ao sujeito envolvido o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) pois,

Na elaboração do TCLE, o pesquisador deve procurar a efetiva informação ao sujeito de pesquisa para assegurar o seu direito de escolha. Deve-se ter em mente que poderá haver conflitos de interesse com o patrocinador da pesquisa (por ex. indústria farmacêutica), com a instituição de pesquisa (faculdade ou hospital) ou com o próprio pesquisador. Há vários casos relatados na literatura médica destes conflitos de interesse implicando problemas éticos importantes. Há, também, que se levar em consideração as diferenças culturais entre povos em um estudo multicêntrico internacional e sobretudo em minorias étnicas (por exemplo, população indígena) incluídos no estudo. Para tal, o TCLE deve ser escrito em termos acessíveis ao sujeito, e contemplar toda informação pertinente à pesquisa (CASTILHO; KALIL, 2019).

Como visto, a produção de documentos a partir da oralidade está submetida não somente aos critérios de elaboração estabelecidos por estudiosos da área, mas, também às resoluções nacionais que, com base em documentos de ordem internacional, regulam esse fazer científico assim como às limitações que cercam o fazer em CHSA.

À guisa de conclusão

Neste texto buscamos demonstrar os pressupostos históricos e emocionais sobre os quais a DUDH foi escrita e também sobre os quais o Código de Nüremberg foi elaborado. Vimos a importância desses documentos como balizadores para uma forma de pensar os indivíduos sós ou coletivamente num contexto de pós-guerra no qual o genocídio envolvendo o governo nazista e suas prerrogativas etnocidas deixaram visível o alcance da violência de que um ser humano, no caso um governo, é capaz.

Nesse sentido, observa-se que a legislação acerca do uso de seres humanos em pesquisas científicas não é uma prerrogativa brasileira e sim, parte de um alinhamento do governo federal e organismos não governamentais com propostas internacionais oriundas de conferências e pactos encabeçados pela Organização das Nações Unidas e pela UNESCO.

Mas, vimos também que tais documentos internacionais e leis nacionais que regulam as pesquisas científicas com seres humanos devem ser compreendidos considerando as especificidades que colaboraram para suas criações. Ou seja, que tal documentação é passível de revisões quando, dadas a experiência de seus usos, sejam verificadas incongruências em relação aos seus fins.

O trabalho do historiador, ou de qualquer pesquisador envolvido em criar fontes a partir da oralidade tem sido submetido a critérios externos à natureza de seu objeto de pesquisa por meio dos Comitês de Ética presentes nas instituições. Urge que sejam feitas modificações nas resoluções ou que sejam criadas outras que atendam de forma específica às diversas áreas do saber, pois, corremos

o risco, como já aconteceu com várias pesquisas iniciantes ou em andamento, de sermos impedidos de realizar o trabalho de registrar a experiência humana em suas diversas dimensões devido a uma legislação cujos referencias são externos ao fazer historiográfico.

Referências

A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>. Acesso em: 03 jun. 2019.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 196, DE 10 DE OUTUBRO DE 1996. Brasília, DF, out 1996. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html>. Acesso em: 03 jan. 2018.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Brasília, DF, dez 2012. Disponível em <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html>. Acesso em: 03 jan. 2018.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 510/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016. Brasília, DF, abr 2016. Disponível em <<http://www.anped.org.br/news/nova-resolucao-5102016-de-etica-na-pesquisa>>. Acesso em: 03 jan. 2018.

CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. **O Tribunal de Nüremberg**: origens, desafios e significados. Disponível em: <https://www.cafehistoria.com.br/o-tribunal-de-nuremberg/>. Acesso em: 04 de junho de 2019.

CASTILHO, Euclides Aires de. KALIL, Jorge. **Ética e pesquisa médica**: princípios, diretrizes e regulamentações. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical 38(4):344-347, jul-ago, 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsbmt/v38n4/a13v38n4.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2019.

GUERRIERO, Iara Coelho Zito; MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio de revisar aspectos éticos das pesquisas em ciências sociais e humanas**: a necessidade de diretrizes específicas. Physis vol. 23 no. 3. Rio de Janeiro jul./set. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010373312013000300006&ng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 04 jun. 2019.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos**: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

REVISÃO ÉTICA NA PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/es/v36n133/1678-4626-es-36-133-00857.pdf>> Acesso em: 03 jan. 2018.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

ESTUPRO CORRETIVO E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS MULHERES LÉSBICAS

Maria Carolina de Liberali (PUCPR/CÂMPUS MARINGÁ)
Luciana Caetano da Silva (PUCPR/CÂMPUS MARINGÁ)

Resumo: o estupro corretivo, um ato brutal, onde indivíduos que se intitulam superiores ao demais seres humanos usam essa conduta com o intuito de “corrigir” a orientação sexual ou identidade da vítima. Esse terrível ato pode ser praticado contra qualquer indivíduo, entretanto as maiores vítimas são as lésbicas, que possuem uma dupla vulnerabilidade por serem mulheres e lésbicas. Reflexo dos padrões culturais e sociais, onde os que saem desse padrão são julgados como diferentes e acabam por suportar atrocidades contra a sua liberdade sexual, fato que afronta nitidamente aos direitos humanos. A prática de delito de estupro corretivo está presente na sociedade a tempos, inclusive foi considerada pela Comissão Interamericana de Direito Humanos um crime de ódio e com teor machista. No Brasil somente em 2018 foi previsto expressamente como uma causa de aumento de pena no artigo 226, inciso IV, alínea “a” do Código Penal. O objetivo do presente trabalho é analisar essa modalidade de estupro e a violação dos direitos fundamentais das lésbicas. Para alcançar esse objetivo será utilizado o método hipotético-dedutivo, por meio de livros, artigos e documentos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Avaliando esses documentos constata-se que não é suficiente a existência de leis para coibir essa prática. É indispensável conscientizar a sociedade, por intermédio da educação, de que ninguém é superior ao outro por causa das diferenças sexuais.

Palavra-chave: estupro corretivo; direitos fundamentais; lésbicas.

Introdução

A mulher há décadas busca assegurar a igualdade, porém as bases sociais e culturais estão muito marcadas pelas subdivisões e padronização entre grupos superiores e inferiores, os quais estão constantemente moldando para as permanências dos modelos sociais. A orientação sexual ou identidade de gênero da comunidade lésbica, gay, bissexual, transexual e intersexual (LGBTI) é muito questionada e criticada. Um dos motivos é a forte influência dos parâmetros na vida da sociedade que acaba por excluir e discriminar tal comunidade.

Diplomas internacionais e até a Constituição Federal brasileira de 1988 buscam ainda que implicitamente garantir a igualdade e a liberdade da escolha da orientação sexual e a identidade de gênero.

No entanto, a intolerância faz com que nasçam condutas repugnantes, como por exemplo o estupro corretivo, no qual o agressor busca “consertar” a opção sexual da vítima, forçando a prática do ato sexual.

Embora possa ser praticada contra qualquer pessoa, é mais vivenciada entre as mulheres lésbicas, as quais sofrem uma dupla vulnerabilidade, por serem mulheres e lésbicas.

Trata de um assunto novo, já que essa conduta foi inserida recentemente no código penal brasileiro como uma causa de aumento de pena para o estupro. Até esse momento não se sabia muito sobre estupro corretivo no Brasil, embora existissem relatos no campo internacional e nacional sobre essa prática.

A sanção imposta para esse comportamento criminoso no Brasil será suficiente para coibir esse ato bárbaro?

Espera-se que o presente trabalho possa contribuir para ampliar o interesse pela matéria jurídico-penal sobre estupro corretivo e incentivar futuros debates sobre esse candente assunto.

Objetivo

O objetivo do presente trabalho é analisar a modalidade de estupro denominada de corretiva. Dessa forma, busca-se mostrar que a padronização gera danos para determinados grupos na sociedade, dando enfoque principal nas mulheres lésbicas. O estupro corretivo faz parte da realidade brasileira. É um crime de ódio que muitas vezes é mascarado ou até mesmo não notificado as autoridades. Um crime com pouca repercussão social que somente agora, com o advento da causa de aumento de pena no código penal brasileiro, teve visibilidade e assistência

Resultados

Os direitos fundamentais são normalmente “agrupados em três gerações ou dimensões, apoiadas cada qual em seu correspondente no ideário iluminista *liberte-égalité-fraternité*”. Assim, a primeira geração é amparada na liberdade, a segunda na igualdade e a terceira na fraternidade. “Há ainda quem acrescente à tríade uma quarta-geração ou dimensão de direitos fundamentais, calcada na democracia e nos direitos à informação e ao pluralismo”¹.

¹ DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade e direitos LGBTI**. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 122-123.

A história revela que as situações mais temerárias de violações aos direitos humanos tiveram como base a “dicotomia do ‘eu *versus* o outro’, em que a diversidade era captada como elemento para aniquilar direitos”².

Essa violação “alcança prioritariamente os grupos sociais vulneráveis, como as mulheres, as populações afrodescentes e os povos indígenas – daí os fenômenos da ‘feminização’ e ‘etnicização’ da pobreza”. Deve-se atentar que a tutela dos direitos humanos “demanda não apenas políticas universalistas, mas específicas, endereçadas a grupos socialmente vulneráveis, enquanto vítimas preferenciais da exclusão.” Noutras palavras, a “implementação dos direitos humanos requer a universalidade e a indivisibilidade desses direitos, acrescidas do valor da diversidade”³.

No campo internacional, a “Convenção Universal dos Direitos Humanos [1948] afirma que carece de razoabilidade qualquer tipo de discriminação que seja atentatória à dignidade da pessoa”. A sua redação “sedimenta a assertiva de que a capacidade de gozar dos direitos e liberdades estabelecidas na Declaração não está condicionada a diferenciações de raça, cor, sexo”⁴, religião ou nacionalidade.

A Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) promulgou duas resoluções que reconhecem os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais (LGBTI): a) A/HRC/RES/17/19 de 17 de junho de 2011 – que versa “que todos os seres humanos nascem livres e iguais no que diz respeito a sua dignidade e seus direitos e cada um pode se beneficiar do conjunto de direitos e liberdades, sem nenhuma distinção”; b) A/HRC/RES/27/32 de 02 de outubro de 2014 – estabelece como “direitos humanos a orientação sexual e a identidade de gênero”⁵.

No Brasil, a Carta Magna de 1988 implicitamente promove o direito à liberdade sexual, a igualdade independente da orientação sexual (art. 5º, *caput* que versa sobre o princípio da igualdade), a proibição de tratamentos discriminatórios pela opção do gênero escolhido⁶, “em especial no que tange à proteção da dignidade humana, art. 1º., III”⁷.

² PIOVESAN, Flávia. Proibição da discriminação por orientação sexual nos sistemas regionais de proteção dos direitos humanos: o impacto do caso Atala. In: DIAS, Maria Berenice. **Diversidade sexual e direito homoafetivo**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 328.

³ PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional**. 6. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 67.

⁴ DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade e direitos LGBTI**. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: revista dos Tribunais, 2017. p. 123.

⁵ *Ibidem*, p. 123. A Comissão Interamericana de Direito Humanos “utiliza a sigla LGBTI quando se refere às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo. Quando faz referência apenas à violência experimentada por pessoas lésbicas, gays, bissexuais e trans, a CIDH utiliza a sigla LGBT” (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas. 2015. Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/docs/pdf/violenciapessoaslgbti.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2019).

⁶ FACHIN, Melina Giraldi. O direito humano a não sofrer discriminação por orientação sexual. In: DIAS, Maria Berenice. **Diversidade sexual e direito homoafetivo**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 310.

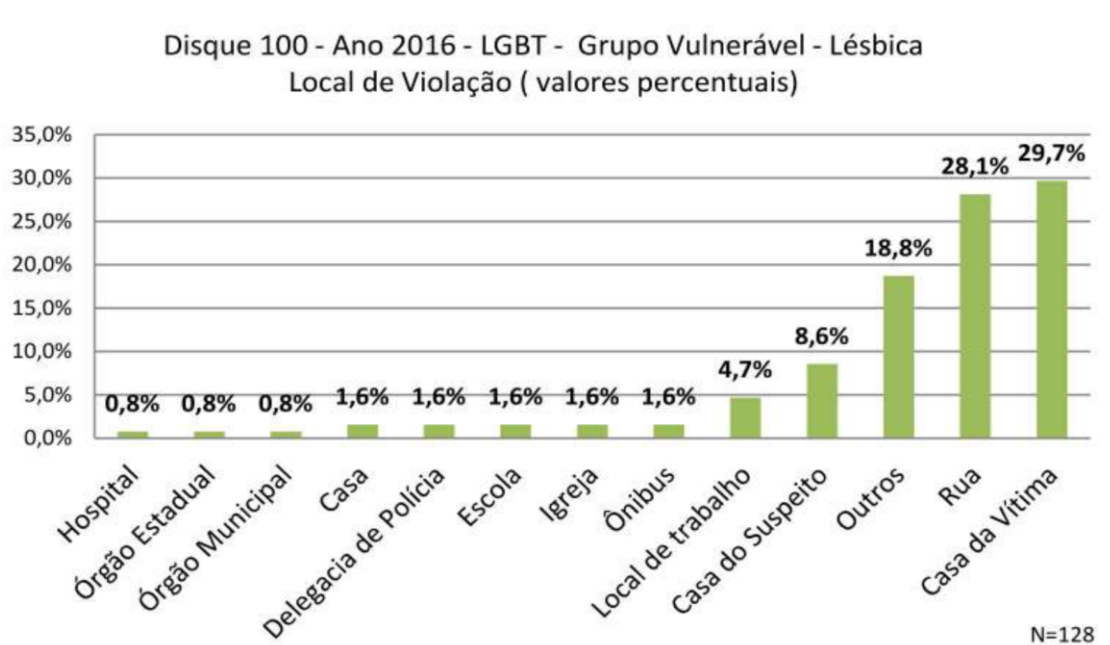
⁷ *Ibidem*, p. 310.

Apesar de existirem avanços no campo jurídico, ainda persiste em uma parcela da sociedade o preconceito e a intolerância em aceitar a opção sexual das pessoas, que são consideradas diferentes, já que fogem ao modelo social padrão.

E a violência é uma das maneiras que encontram de exteriorizar sua aversão e intolerância. Muitas vezes, trata-se de uma atitude que ocorre dentro do próprio lar em que vive a vítima.

De acordo com dados do Ministério dos Direitos Humanos no Brasil, em 2016, as lésbicas informaram que foram discriminadas, violentadas em sua própria casa.

Tabela 1: Local da violação



Fonte: Disque 100 apud MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, 2019⁸.

O estupro corretivo surge também dessa intolerância, pois abarca “em regra, crimes contra mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, no qual o abusador quer ‘corrigir’ a orientação sexual ou o gênero da vítima”. Essa “violação tem requintes de crueldade e é motivada por ódio e preconceito. A violência é usada como um castigo pela negação da mulher à masculinidade do homem”. Consiste em uma “espécie doentia de ‘cura’ por meio do ato sexual à força”⁹.

A Comissão Interamericana de Direito Humanos (CIDH) se manifestou sobre essa modalidade:

⁸ MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Violência LGBTfóbicas no Brasil**: dados da violência. Brasília: Ministérios dos direitos humanos, 2018. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/biblioteca/consultorias/lgbt/violencia-lgbtfobicas-no-brasil-dados-da-violencia>. Acesso em: 19 maio 2019.

⁹ CUNHA, Rogério de Sanches. **Atualização legislativa**: Lei 13. 718/2018. Disponível em: <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/a717a7b72e63e04daed4a6ff7491c46b.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2019.

Comissão [...] recebeu denúncias de atos de estupro que parecem ter uma motivação distintiva e clara: os chamados 'estupros corretivos' que constituem uma manifestação extrema do preconceito contra as orientações sexuais e identidades de gênero diversas, e que são praticados especialmente contra mulheres lésbicas ou bissexuais. O 'estupro corretivo' foi definido como um 'crime de ódio no qual uma pessoa é estuprada por causa de sua orientação sexual ou de gênero percebida, buscando que como consequente do estupro seja 'corrigida' a orientação da pessoa, ou que 'ajam' de maneira mais condizente com seu gênero'.¹⁰

Esse crime é um ato de preconceito, que viola inúmeros direitos humanos, como: honra, privacidade, liberdade sexual e dignidade. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos – denominada de CIDH – “reconhece que os conceitos de ‘estupro corretivo’ e ‘violência sexual corretiva’ são incoerentes e deploráveis, pois todo ato de tentar” consertar “um aspecto fundamental da identidade de um ser humanos é incompatível com a dignidade e a decência humana.” A natureza “deste crime consiste na sanção das sexualidades e gêneros que se distanciam das normas tradicionais”. De acordo com “a Corte Interamericana, o estupro é uma experiência extremamente traumática, que provoca enormes danos físicos e psicológicos que são difíceis de superar com o tempo e deixa a vítima ‘física e emocionalmente humilhada’”¹¹.

Embora seja uma conduta repugnante, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos destaca “que este tipo de violência sexual é um dos crimes de violência por preconceito menos denunciados nas Américas”¹².

As mulheres lésbicas possuem dupla vulnerabilidade diante do sistema social e cultural padronizado que estas se encontram.

Por anos a mulher foi taxada com inferior e frágil perante o homem, a qual deveria permanecer em casa enquanto o homem trabalhava fora. Até hoje as mulheres sentem a diferenciação imposta a elas em diversos setores da sociedade e constantemente buscam sua equiparação.

O movimento homossexual nasceu no Brasil por volta da década de 1970, cresceu e ganhou visibilidade e junto se instaurou medo, pois os padrões sociais não aceitam tal conduta. Com o advento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) o preconceito se alastra. O movimento LGBTI é muito questionado perante sua orientação ou identidade de gênero, a sociedade tem uma visão diferenciada de tais pessoa enxergando-as como “diferentes”.

Os direitos fundamentais são inerentes a qualquer pessoa independente da orientação sexual ou identidade de gênero, mas a realidade se difere da legislação escrita. Muitas mulheres lésbicas têm

¹⁰ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas. 2015. Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/docs/pdf/violenciapessoaslgbti.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2019.

¹¹ *Ibidem*.

¹² *Ibidem*.

seus direitos fundamentais ignorados, em detrimento de indivíduos que se sentem superiores, e que praticam estupro esperando corrigir com esse ato brutal a sexualidade da vítima.

O delito de estupro corretivo é uma prática que acontece diuturnamente, porém é pouco divulgado, por exemplo, a “delegação da CIDH escutou o relato de uma jovem afrodescendente que, depois de dizer a seu pai que era lésbica aos 11 anos de idade, foi estuprada durante 14 anos pelos amigos de seu pai, razão pela qual teve cinco filhos”.¹³

No Brasil, foi noticiado, que em Mato Grosso “uma mulher assumidamente lésbica, empregada de um restaurante, foi humilhada e constrangida por um cliente que a agarrou, tentou tirar as suas vestes, e aos gritos afirmava que iria a fazer ‘virar mulher’.”¹⁴

Frente a essa nova modalidade de estupro, foi inserido no código penal brasileiro (CP) por intermédio da Lei 13.718/2018, uma causa de aumento de pena – artigo 226, inciso IV, alínea “a”. CP – em que eleva de um terço a dois terços a pena de estupro prevista no artigo 213 do Código penal (reclusão de 6 a 10 anos) se ocorrer o estupro corretivo.

Ao inserir essa causa majorante permitiu não apenas uma maior punição para o agressor, mas também contribuiu para alertar sobre essa prática repulsiva e bárbara de submeter uma pessoa ao estupro simplesmente porque o agressor quer controlar o comportamento sexual da vítima.

É fundamental que as pessoas “possam ter o direito de exercitarem a sua sexualidade segundo a sua própria natureza e condição pessoal, na medida e que a percepção de si próprio e da representação social da própria personalidade passa” especialmente “pelo reconhecimento e aceitação da própria sexualidade. O reconhecimento da personalidade de cada pessoa, que porta em si a dignidade humana” prevista pela Carta Magna de 1988 e que lhe “garante o status de sujeito de direitos e de cidadão, passa necessariamente pelo reconhecimento de tutela ao direito fundamental de exercício da própria sexualidade”¹⁵.

Considerações gerais

Os direitos humanos são fundamentais para todo e qualquer indivíduo. São as bases mínimas de dignidade e respeito que todo ser humano merece. A violação desses direitos causa danos imensuráveis o Estado é detentor do poder de punir cabendo a este prestar todo auxílio necessário.

¹³ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas. 2015. Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/docs/pdf/violenciapessoaslgbti.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2019.

¹⁴ LEITE, Rosana. Estupro corretivo: **A homofobia se perfaz em um dos maiores preconceitos do mundo atual**. 2019. Disponível em: <<http://www.midianews.com.br/opiniaao/estupro-corretivo/344224>>. Acesso em: 8. abr. 2019.

¹⁵ GIRALDI, Viviane. Direito fundamental à própria sexualidade. In: DIAS, Maria Berenice. **Diversidade sexual e direito homoafetivo**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 369.

A sociedade é composta por padrões culturais e sociais que refletem diretamente o convívio social. Essa padronização exige que os indivíduos se incluam nesses padrões, sem muitas modificações e diversidades, excluindo assim pessoa que são consideradas “diferentes”.

O delito de estupro corretivo viola diretamente os direitos fundamentais primordiais, como: igualdade, liberdade sexual e dignidade, direitos que são inerentes ao ser humano garantidos nacionalmente pela Constituição brasileira de 1988 e internacionalmente pela Declaração Universal de Direitos Humanos.

O direito penal enrijeceu o delito de estupro enquadrando este na lista de crimes hediondos e incluindo uma causa de aumento de penal para o delito de estupro corretivo.

A prática do estupro corretivo é realidade em inúmeros países, nos quais muitas mulheres lésbicas sofrem com a construção de padrões e culturas. Para que estas mulheres recuperem seus direitos violados precisa-se de uma reconstrução social e a educação e o respeito pelo próximo são essenciais na construção de uma geração cientes de seus direitos e que estes são os mesmos do seu próximo, os quais devem ser respeitados, independentemente da orientação sexual escolhida.

Referências

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas. 2015. Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/docs/pdf/violenciapessoaslgbti.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2019.

CUNHA, Rogério de Sanches. **Atualização legislativa: Lei 13. 718/2018.** Disponível em: <<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/a717a7b72e63e04daed4a6ff7491c46b.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2019.

DIAS, Maria Berenice. **Homoafetividade e direitos LGBTI.** 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

FACHIN, Melina Giraldi. O direito humano a não sofrer discriminação por orientação sexual. *In:* DIAS, Maria Berenice. **Diversidade sexual e direito homoafetivo.** 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 309-326.

GIRALDI, Viviane. Direito fundamental à própria sexualidade. *In:* DIAS, Maria Berenice. **Diversidade sexual e direito homoafetivo.** 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 365-372.

LEITE, Rosana. Estupro corretivo: **A homofobia se perfaz em um dos maiores preconceitos do mundo atual.** 2019. Disponível em: <<http://www.midianews.com.br/opiniao/estupro-corretivo/344224>>. Acesso em: 8. abr. 2019.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Violência LGBTfóbicas no Brasil**: dados da violência. Brasília: Ministérios dos direitos humanos, 2018. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/biblioteca/consultorias/lgbt/violencia-lgbtfobicas-no-brasil-dados-da-violencia>. Acesso em: 19 maio 2019.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional**. 6. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

PIOVESAN, Flávia. Proibição da discriminação por orientação sexual nos sistemas regionais de proteção dos direitos humanos: o impacto do caso Atala. *In*: DIAS, Maria Berenice. **Diversidade sexual e direito homoafetivo**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 327-344.



A ESCRITA DA HISTÓRIA E O MST NA HISTÓRIA DO BRASIL RECENTE: CONSIDERAÇÕES DE PESQUISA¹

Maria Celma Borges (UFMS)

Resumo: Objetivamos analisar o papel do historiador na escrita da história do tempo presente, especialmente na discussão de como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) vem sendo interpretado pelo projeto político que assumiu o governo em janeiro de 2019. Na elaboração do texto utilizamos recortes de jornais e de revistas recentes da imprensa brasileira e referenciais teóricos da história do tempo presente e da educação como prática de liberdade, para discutirmos como se desenham as tentativas de criminalização dos movimentos sociais e de desqualificação de suas ações. Uma das evidências dessas práticas de violência está no modo como os discursos governamentais visam “demonizar” as ações do MST. As questões norteadoras são: O que produz o historiador na história de seu tempo? Qual o lugar do MST nesse tempo de acrescidas violências? Qual o papel da educação como prática de libertação para os movimentos sociais? Buscando discuti-las, percorremos parte da historiografia do tempo presente e algumas obras de Paulo Freire, contextualizando as ações do MST nos governos do Partido dos Trabalhadores até chegar à atualidade.

Palavras-chave: tempo presente; MST; violência; Governo.

O historiador e o seu tempo ...

“Não há vida sem morte, como não há morte sem vida, mas há também uma ‘morte em vida’. E a ‘morte em vida’ é exatamente a vida proibida de ser vida.” (FREIRE, 2001, p.170)

Ao trabalharmos um tema tão contemporâneo - como o sugerido por este texto - nos deparamos com as dificuldades de interpretação pelas influências exercidas sobre a pesquisadora/historiadora no seu tempo, na medida em que, neste caso específico, vivenciamos tanto o ofício de escrita da história e de pesquisadora da questão agrária, desde a graduação, quanto de ser filha de assentados. Todavia, não são somente os trabalhos com o tempo recente e a história de vida e de trabalho a demonstrar esse envolvimento, pois muito mais do que o imediato essa discussão remete à nossa posição diante do contexto social em que vivemos, e a forma como nos posicionamos diante dele e do fazer-se da história.

¹ A discussão do historiador e da história do tempo presente, com pequenas mudanças, resulta de parte da tese de Doutorado em que buscamos apreender as práticas e representações da luta pela terra nos campos do Pontal do Paranapanema, por meio da história e da memória dos camponeses dos assentamentos São Bento e Che Guevara, em Mirante do Paranapanema-SP. BORGES, Maria Celma. *De pobres da terra ao Movimento Sem Terra: práticas e representações camponesas no Pontal do Paranapanema* – SP. Assis, 2004, 391 p. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Assis, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

Japiassu (1976) já nos dizia que não há neutralidade na ciência, muito menos na escrita da história, e a produção científica é eivada de questões que estão envoltas em seu tempo. Por outro lado, não é possível negar as especificidades do trabalho com a história do tempo presente. A tentativa de objetivação para a análise implica exercício árduo, pois objetividade e subjetividade são partes de um mesmo processo que demonstra a complexidade ao se analisar acontecimentos em tempo tão recente. Como um dos argumentos ou justificativa do texto, pode-se dizer que escrevemos sempre num tempo presente e por isto somos também parte deste tempo e nos preocupamos em problematizá-lo como elemento constituinte da escrita da história.

No doutorado, ao inferir sobre essa construção da história a partir das fontes orais e dos documentos do MST, visamos tecer uma abordagem em que estava em jogo a própria presença física do historiador no tema e na interpretação por ele construída. Desse modo, assumíamos o risco de trabalhar uma temática em que, independentemente de sua contemporaneidade, estava ainda impregnada de toda a nossa história de vida e de envolvimento dentro e fora da academia. Mesmo que o tema não fosse simples, o que propusemos naquele contexto era a escrita da história tomando por referência as práticas e as representações dos assentados, da militância e direção do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), no Pontal do Paranapanema - SP, especialmente em Mirante do Paranapanema, tendo em vista o seu “fazer-se” enquanto sujeitos históricos no decurso da década de 1990 e início do século XXI para quem sabe contribuir de alguma forma na tentativa de materialização daquela história, que precisava ser contada para jamais ser esquecida.

Conforme Chaveau e Tétart, a história do tempo presente somente a partir da década de 1980 encontrou espaço para demonstrar-se, devido “[...] o interesse pelas mentalidades, pelo político e pelo cultural transcendendo as sociabilidades dos historiadores” (1999, p.12). Tal demora se deu pela resistência de grande parte dos historiadores da corrente da Nova História em considerá-la como objeto de interesse na década de 1970. Contraditoriamente a essa postura, salientam esses autores que no início do século XX “[...] os pais dos Annales tinham dado um lugar particular ao imediato, ao presente e mesmo ao político” (1999, p.10). Destacam, ainda, que houve nas últimas décadas do século passado notáveis exceções na crítica à ignorância do contemporâneo, como os trabalhos de Pierre Nora e de Jacques Le Goff, contribuindo significativamente na ampliação da noção de tempo presente.

Nora discorrendo a angústia do historiador ao viver e fazer a história do seu tempo observara:

Quando se vive a Guerra dos seis dias, ou uma simples eleição, quando se miniaturiza o acontecimento, de sondagem em sondagem, em vez de apreender brutalmente o seu resultado final, o vivido histórico é fundamentalmente diferente. Em primeiro lugar, é sofrido minuto a minuto, mas sem ser agido. Por outro lado, é vivido de maneira mais angustiada, já que não se sabe em que vai dar, por fim, o acontecimento. (1984, p.47)

As considerações desse autor, principalmente a respeito do movimento de maio de 1968, reforçam a importância dos acontecimentos daquela década para o estabelecimento de reavaliações na própria perspectiva da história e da construção do conhecimento histórico em todo o mundo, num momento em que literalmente se vivia no corpo, na pele, as marcas deixadas pela história do maio de 1968:

Lembro-me, por exemplo, de certa noite das barricadas de Maio 68, encontrando-me eu numa varanda do Boulevard Saint-Michel, ao lado de Julien Besançon, que 'cobria o acontecimento' para uma estação de rádio. Encontrávamo-nos em cheio no meio da efervescência dos gritos e das cargas policiais, e eu ouvia Julien Besançon dizer ao microfone: rebentam granadas, sufoco, não posso falar-vos mais, e ouvia ao mesmo tempo a voz no transistor, numa sala ao lado, como a ouvia o farmacêutico de Carpentras, tranquilamente deitado na sua casa ao lado da mulher. E, nesse momento, tive a sensação duma mudança na própria percepção da História, que se colava a tal ponto ao presente que já nada os podia separar. (1984, p.46)

Segundo Nora, no contexto em que escrevia o menor acontecimento era sentido como já sendo histórico, memorável, inscrevendo-se na história sem ao menos saber se viria a ter alguma importância. Relativiza-se esta afirmativa face ao tema aqui proposto, pela relevância histórica das ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) nas últimas décadas do século XX e ainda no XXI - mesmo que de forma mais fragilizada - não somente no que se refere ao questionamento e denúncia da estrutura fundiária brasileira, concentrada e excludente, mas particularmente da apresentação de alternativas às desigualdades acarretadas pelo histórico de concentração de terras e de riquezas e consequente exclusão social vivida pela maioria da população, desde os primórdios da colonização (BORGES, 2010).

Paulo Freire, ao discorrer sobre a pedagogia do oprimido nos dá indícios da força que emana das ações dos sem-terra, construídas historicamente, ao observar:

Quem, melhor que os oprimidos, se encontrará preparado para entender o significado terrível de uma sociedade opressora? Quem sentirá, melhor que eles, os efeitos da opressão? Quem, mais que eles, para ir compreendendo a necessidade da libertação? Libertação a que não chegarão pelo acaso, mas pela práxis de sua busca; pelo conhecimento e reconhecimento da necessidade de lutar por ela. (2001, p.31)

Ao partirmos da interpretação desse educador para quem sem a liberdade não é possível a educação², o aprender e o transformar-se como pessoas melhores no exercício da prática intimamente relacionado ao pensamento e à luta, entendemos que esta insurgência na forma de pensar e praticar a liberdade incomoda profundamente as estruturas do poder dominante. Em vista dessas considerações, pretendemos, neste texto, discutir o MST e o Governo na história do tempo presente, especialmente a partir de fontes como recortes de jornais e de revistas da história recente, chamando a atenção para a forma como o discurso governamental busca alicerce em termos de desqualificação e, consequente, criminalização deste Movimento.

O MST e o Governo no tempo presente: da tentativa de desqualificação à criminalização

Em fins dos anos 1990, o geógrafo Arioaldo Umbelino de Oliveira já apontava para a questão da violência vivida pelos movimentos sociais no campo, especialmente pelo MST, ao discorrer a respeito da

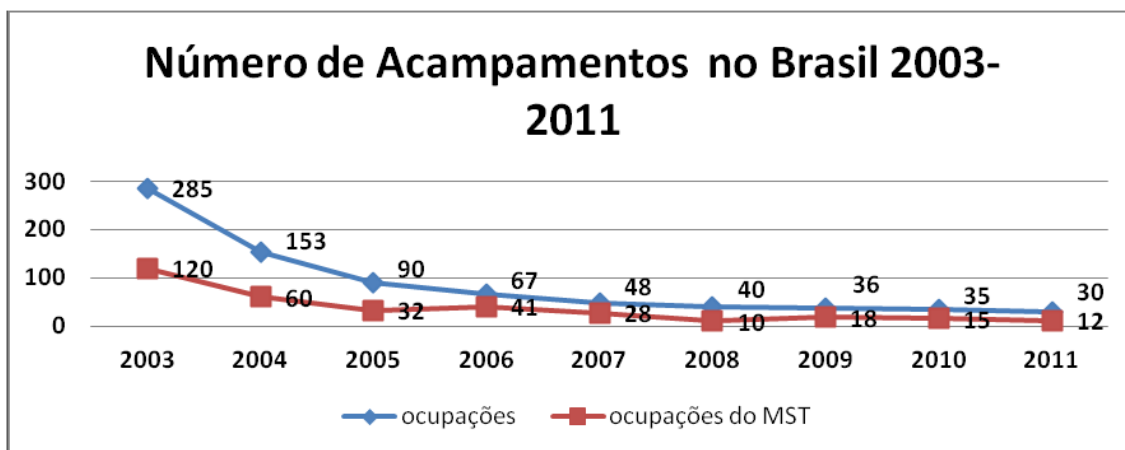
² É necessário pontuar também que Paulo Freire tem sido alvo de críticas constantes pelo programa de governo que se instaurou em 2019, no sentido de desqualificação de seu trabalho. Sobre esta questão, ver a reportagem "Alvo de Bolsonaro, Paulo Freire é referência mundial de educação". In: <https://www.brasil247.com>. Ver ainda: NORONHA, Maria Izabel. "Bolsonaro quer exilar Paulo Freire de novo. Se deixarmos". In <https://redebrasilatual.com.br>, 07/01/2019.

geografia das lutas no campo ao longo da história, e ao destacar a resistência histórica dos sem-terra na defesa do direito à cidadania e a ter direitos. Conforme esse autor:

[...] se da violência nasce a morte, nasce também a vida. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra é produto dessa contradição. A negação à expropriação não é mais exclusividade do retirante posseiro distante. Agora ela é pensada, articulada, e executada a partir da cidade, com a presença dos retirantes a quem a cidade/sociedade insiste em negar o direito à cidadania. Direito agora construído e conquistado na luta pela recaptura do espaço/tempo, perdidos na trajetória histórica da expropriação. (1997, p.14)

Os movimentos sociais de luta pela terra, semelhante aos anos 1990, continuam a sentir na pele, no corpo, na carne, as agruras da violência no campo também presentes no século XXI e marca dos dois últimos governos. Mas, a violência não se restringiu aos governos de Michel Temer e, hoje, de Jair Messias Bolsonaro, já que também ocorrera de forma subliminar nos governos de Lula e de Dilma Roussef. Nos anos iniciais do século XXI parte significativa das lideranças dos movimentos sociais, especialmente do MST, vivenciou a contradição de ser agente e sujeito às suas próprias ações, ao tornar-se refém das práticas dos governos do PT, entre os anos de 2003 a 2016, e não conseguir tecer a crítica necessária, por dentro, para daí manter aquilo que edificara este Movimento em seu nascedouro: a autonomia e a liberdade (BORGES, 2018).

Desde 2003, quando Luís Inácio Lula da Silva assumiu o seu primeiro mandato e muitas lideranças do MST adentraram ao governo petista em cargos nas administrações públicas estaduais e federal, parte significativa do MST enfrentou também as dificuldades para fazer a crítica às práticas governamentais e dar continuidade ao processo de lutas, por meio da organização e permanência das ocupações e acampamentos, como revelam os dados da Comissão Pastoral da Terra, por exemplo, ao referir-se à diminuição do número de acampamentos ao longo dos governos do PT:



Fonte: Elaborado a partir de Caderno Conflitos do Campo, CPT, 2011. (Apud SILVA, 2012, p.09)

Ser oposição a Fernando Henrique Cardoso e construir as práticas de enfrentamento era um exercício constante, se não fácil pelo fato de a violência materializar-se de forma desnuda, dura, direta, como vivenciaram os sem-terra de Corumbiara, em 1995, e de Eldorado dos Carajás, em 1996, sabia-se, de antemão, que era preciso o combate às práticas autoritárias, o que não ocorrera ou se tornara mais fragilizado nos governos do

PT. A tragédia desta situação também fora evidenciada nos 14 anos dos governos de Lula e de Dilma Rouseff, ao legitimar e mesmo fortalecer as políticas do agronegócio, sem se contrapor a elas e as tratando como parte do jogo político de negociação, contraditoriamente aos desejos e anseios dos movimentos de luta pela terra e para nela permanecer. Mas, mesmo diante desta evidência o argumento comum de parte significativa da organização do MST era o da existência de um “governo em disputa”, como consta no documento *A luta pela Reforma Agrária e as Tarefas do MST*, apresentado no XII Encontro Nacional do MST, nos dias 19 a 24 de janeiro de 2004, em São Miguel do Iguçu-PR.

Devemos ter o cuidado de não tratar o governo federal como se fosse inimigo. Nossa avaliação é de que é um governo em disputa, que tem um compromisso histórico com a reforma agrária e por tanto (sic) devemos pressioná-lo para que acelere a reforma agrária. Nisso, o Plano Nacional de Reforma Agrária jogará um papel importante para unificar o governo também. Isso significa que vamos criticá-lo quando erra, mas que vamos apoiar em tudo o que fortalecer avanços para a reforma agrária (Direção Nacional, 2004, p. 25, Apud SILVA, 2012, p.6)

É inegável o avanço de políticas públicas para atender aos assentamentos rurais e à agricultura familiar, como, por exemplo, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) vinculado ao Fome Zero, o fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), entre vários outros projetos e programas como o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), com as Escolas do Campo e as Licenciaturas de Educação do Campo nos governos petistas. A bandeira da “Reforma Agrária”, todavia, fora deixada de lado ou ficara bastante fragilizada pela relação umbilical entre o governo e o agronegócio, sem que esta questão histórica fosse resolvida ou ao menos encarada na busca de soluções que não fossem paliativas. Mas, mesmo que se quisesse, não era possível negar que a questão agrária engole a tudo e a todos, como dizia Martins: “Na verdade, a questão agrária engole a todos e a tudo, quem sabe e quem não sabe, quem vê e quem não vê, quem quer e quem não quer”. (MARTINS, 1994, p.12)

Ao ser “empurrada para baixo do tapete”, em um tempo em que talvez fosse possível a mudança, a questão agrária mais tarde viria desvelar as ambiguidades e contradições que marcaram os governos do PT. Essa relação umbilical entre governo e representações do agronegócio foi materializada na figura de Kátia Abreu³, defensora explícita do Agronegócio, como Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no segundo governo de Dilma Rouseff, o que fragilizou em demasia as lutas e a organização dos movimentos sociais.

As lideranças/dirigentes do MST ao terem sua liberdade de expressão limitada e suas ações restritas ao universo da negociação interna junto ao governo do PT talvez tenham contribuído para que se constituísse um imaginário e uma prática de relação/dependência ao partido, inclusive retirando de pauta muitas reivindicações que foram o fundamento para o nascimento dos movimentos sociais no campo nos fins dos anos

³ Kátia Abreu, senadora pelo Estado de Tocantins, foi presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Tocantins entre 1995 e 2005. Em 2002 foi eleita deputada federal pelo PFL, de Tocantins. Foi do DEM, PSDB e filiou-se ao PMDB, em 2013, como senadora. Presidiu a bancada ruralista no Congresso Nacional. Em 2015 assumiu o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no governo de Dilma Rouseff, permanecendo até 2016. Em 2018 foi candidata à vice-presidente, pelo PDT. “Dona de uma fazenda de soja e de gado no Tocantins, ela nunca escondeu suas posições contra a demarcação e o assentamento de terras”. Informações Disponíveis em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/katia-abreu-miss-desmatamento-fiel-a-dilma-e-vice-de-ciro/> e <https://epoca.globo.com/tudo-sobre/noticia/2016/08/katia-abreu.html>. Acesso em 29/04/2019.

1970. No tempo presente é possível sugerir que o reerguer-se, enquanto expressão da luta para o MST e mesmo para outros movimentos sociais dos campos e cidades, sem atrelar as suas ações ao “Lula livre” e ao PT, será um dos desafios para fazer renascer a força da luta e da organização da gente simples, ao mostrar que o seu fundamento e a sua força estão na liberdade de ação, na autonomia, e não na coação, independentemente de onde ela provenha.

As tentativas de criminalização das ações do MST, alicerçadas no arbítrio do governo Temer e acentuadas no de Jair Bolsonaro, em seus três primeiros meses de gestão, no tempo presente, são expressão do lugar destinado aos povos da terra nesta história recente. O que se enuncia no novo governo acelera e assevera ainda mais a perseguição e a tentativa de criminalização dos movimentos sociais dos campos e cidades⁴. Exemplo disso é a busca de controle e a tentativa de retirada de direitos, inclusive de organização desses movimentos para reivindicar as suas pautas centrais. A inexistência de diálogo junto ao MST, como orientara o presidente Jair Bolsonaro em relação ao INCRA, logo no segundo mês de governo, no sentido de não receber e/ou atender “a entidades ou representantes que não possuam personalidade jurídica”, explicita esta questão, como segue na matéria publicada pela Folha de S. Paulo, em 22 de fevereiro de 2019:

O novo ouvidor agrário nacional do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), o coronel do Exército João Miguel Souza Aguiar Maia de Sousa, enviou memorando-circular nesta quinta-feira (21) a todas as Superintendências do órgão com a orientação de que seus chefes subordinados não recebam mais entidades ou representantes que não possuam personalidade jurídica, caso do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra)
5

Na mesma semana o governo se viu na necessidade de recuar face esta ordem, já que continha “ilegalidades e inconstitucionalidades” ao “sugerir que determinados cidadãos não fossem mais atendidos por um órgão público”, como explicitou o Parecer da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), vinculada à Procuradoria Geral da República.⁶

As interpretações de Paulo Freire, fundamentadas na educação popular, ao denunciarem a pobreza como algo fabricado e não naturalizado e ao reafirmarem a experiência, a ação humana em diálogo com o pensamento, como elementos fundantes da produção do conhecimento e da prática da liberdade, possibilitam que homens e mulheres se construam e se sintam agentes da história e fazedores de saberes que são constituídos no processo de lutas, na prática cotidiana, mas ainda no extraordinário das ações em defesa da vida. Tais considerações deste educador nos levam a refletir sobre o papel do MST neste cenário de tentativa de coibir a liberdade de expressão (escola sem partido, por exemplo), e de criminalização dos movimentos. Para Paulo Freire:

A liberdade que é uma conquista, e não uma doação, exige uma permanente busca. Busca permanente que só existe no ato responsável de quem a faz. Ninguém tem liberdade para ser livre: pelo contrário, luta por ela precisamente porque não a tem. Não é também a

⁴ Sobre a posição do novo governo, ver a matéria de FONSECA, Marcelo da. Não tem conversa com o MST', diz Jair Bolsonaro. In: em.com.br, 29/10/2018. A exposição é esclarecedora de sua leitura sobre os movimentos sociais, como observa o jornal: “O capitão reformado do Exército ressaltou que espera que os atos de invasões e depredações passem a ser enquadrados como atos de terrorismo. ‘Movimento social que invade propriedade não temos que conversar com ele. Tem que ser enquadrado na lei’, afirmou Bolsonaro”.

⁵ Ver: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/02/incra-rompe-com-mst-e-determina-fim-de-dialogo-com-lideres-sem-terra.shtml>

⁶ VALENTE, Rubens. Governo Bolsonaro recua e anula orientação para romper diálogo com o MST. In: Folha de S. Paulo 12 mar. 2019.

liberdade um ponto ideal, fora dos homens, ao qual inclusive eles se alienam. Não é a ideia que se faça mito. É condição indispensável ao movimento de busca em que estão inscritos os homens como seres inconclusos. (2001, p.34)

Neste cenário de intolerância em relação aos movimentos sociais, especialmente ao MST, conforme o discurso conservador atrelado ao programa de governo, termos como “terroristas” são tentativas de criminalizar e de naturalizar a violência, como, por exemplo, na reportagem produzida pela TV Record, emissora de propriedade do Bispo Edir Macedo, ao tratar do Encontro dos Sem-Terrinhas, ocorrido em Brasília, em fevereiro de 2019, que contou com a presença de 1200 crianças e adolescentes de todo o país. A Record, no Programa Domingo Espetacular⁷, em 19 minutos e 12 segundos destinou este tempo a produzir uma cobertura do Encontro dos Sem-Terrinha voltada ao objetivo de criminalização do MST. A reportagem produzida pela Revista Carta Capital assinala os interesses impressos por esta emissora no sentido de fabricação de imagens que desqualificassem toda e qualquer ação do Encontro na perspectiva de produção do conhecimento e de espaço de lazer, saber e entretenimento. Ao analisar a trilha sonora, os efeitos visuais e as falas enviesadas dos “juristas e estudiosos dos direitos da criança e do adolescente”, entrevistados pela emissora, a Carta Capital explicita os interesses da matéria:

A trilha sonora, digna de um filme de terror, e a edição do material, com efeitos visuais sombrios, não conseguiram, entretanto, esconder os semblantes felizes das crianças, que tiveram no encontro um espaço essencial de brincadeira, diversão e construção de um futuro melhor, através de atividades culturais, educativas e oficinas de arte. Se a reportagem da Record tivesse feito jornalismo de fato e participado do encontro, não encontraria nada diferente disso para divulgar a seus telespectadores.

Mas o objetivo ali era outro. Assim, como de costume, todos os ‘especialistas’ ouvidos na matéria apresentaram um único ponto de vista: o que deslegitima o maior movimento social do país, evidenciando a intencionalidade editorial da emissora e desrespeitando os preceitos basilares da ética jornalística. Basta notar que nenhum(a) integrante do MST foi ouvido pela reportagem, tampouco representantes de entidades de defesa dos direitos infância e da juventude, supostamente violados durante o encontro⁸.

Ao observarmos este cenário é possível perceber que os sem-terra tentam se reinventar no modo possível de cada dia e face ao arbítrio que tem sido prática comum nesses dias, a exemplo desta Reportagem. Mas, talvez o grande desafio seja entendermos como chegamos a este quadro de violências na história do Brasil recente, após termos vivido perdas no contexto da ditadura e, por outro lado, conquistas com a reabertura política, a exemplo da emergência dos próprios movimentos sociais.

⁷O vídeo pode ser encontrado no Youtube, no site: <https://www.youtube.com/watch?v=mq7ZmlCsKqk>

Sobre as reportagens que fizeram a crítica ao seu conteúdo e aos interesses nele explícitos, ver: <https://www.revistaforum.com.br/recordmente-sobre-encontro-dos-sem-terrinha-para-agradar-bolsonaro-diz-mst/>; <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2019/02/mst-repudia-terrorismo-da-tv-record-sobre-encontro-de-criancas-sem-terrinha>. Acesso em 15/04/2019.

⁸ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/record-embarca-na-onda-da-desinformacao-para-criminalizar-o-mst/>. Acesso em 29/04/2019.

Algumas considerações

O discurso negacionista da existência da ditadura no Brasil, em 2019, alicerçado na fala de Olavo de Carvalho – ideólogo do presidente Jair Bolsonaro e de seus filhos - e de parte expressiva do grupo político que está no poder, é mais uma das tragédias vividas nestas primeiras décadas do século XXI. Num tempo em que as redes sociais, via Internet, poderiam ser espaços de efetivação da liberdade, tornaram-se o seu reverso, ou seja, os responsáveis pela disseminação de “fake news” presentes inclusive nas propagandas eleitorais, contribuindo para eleger o presidente. O universo virtual passou a ser lugar em que, sem pudor, as pessoas expõem o seu ódio e o desrespeito às diferenças.

É preciso nos reinventar cotidianamente, especialmente na avaliação dos erros cometidos por aqueles que se dispunham, em tempo recente, a defender o direito à diferença. A corrupção interiorizada em todos os setores e partidos no poder, do PT, PSDB, PMDB a inúmeros outros, fortaleceu o conservadorismo de parte da população brasileira, propensa a entender que era preciso a eleição de um “salvador da pátria” para acabar com esse estado de coisas. Esta questão necessita ser problematizada, a fundo, a fim de que, novamente, a classe trabalhadora não tenha que pagar a conta sozinha, como assevera a proposta de Reforma da Previdência, cantada e decantada pelo novo governo e os principais órgãos de comunicação como a solução para o problema econômico e financeiro do Brasil.

O discurso de que é “necessário este sacrifício para que as novas gerações não sofram” toma os canais de comunicação, as ruas, e se apresenta quase como homogêneo, como se não houvesse diferenças e embates. E bem sabemos que é o reverso disto, já que implica o desmonte do sistema previdenciário fundamentado na solidariedade, conquistado a partir de inúmeras lutas, a ferro e fogo, ao longo de nossa história. Se a situação permanece no quadro em que se encontra, são aqueles/as que mais necessitam - como costumeiramente ocorre – os que pagarão a conta, mesmo que ainda não tenham ou talvez nem venham a ser dar conta disso.

Pela perspectiva de escrita da história que adotamos entendemos que o nosso papel de historiadores/as que se dispõem a pensar a história do tempo presente, é o de atentarmos a esse cenário, a fim de tecer interpretações em que esteja em jogo a análise dos discursos governamentais e das ações do MST, em vista do estudo crítico da ação humana no tempo e em sua dinamicidade. Como afirmava Marc Bloch: “A incompreensão do passado nasce afinal da ignorância do presente” (Apud CHAVEAU e TÉTART, 1999, p.10). Nesse sentido, as questões do presente instigam o estudo do passado e vice-versa, pois onde encontrarmos a “carne humana”, tal como o ogro de Marc Bloch (2001), ali está o nosso objeto.

É preciso ainda a atenção ao que Certeau sugeriu, ao reforçar que o discurso científico que não analisa sua relação com o “corpo social” não é capaz de articular uma prática: “[...] essa relação com o corpo social é precisamente o objeto da história, não poderia ser tratado sem também colocar em questão o próprio discurso historiográfico” (1979, p.22). Numa crítica ao cientificismo, Bourdieu, de forma similar a Certeau, também chamou atenção para o fato de que:

[...] a diferença não é entre a ciência que realiza uma construção e aquela que não o faz, mas entre aquela que o faz sem o saber e aquela que, sabendo, se esforça para conhecer e dominar o mais completamente possível seus atos, inevitáveis, de construção e os efeitos que eles produzem também inevitavelmente. (1997, p.694)

As observações de Bourdieu aproximam-se das de Certeau (1979), quando este autor afirma a importância do historiador na produção da história, tendo como premissa básica a compreensão de que os campos abertos à sua produção não podem ser somente de objetos novos fornecidos a uma instituição imutável, já que a própria história é escrita a partir de um lugar social. Conforme Certeau: “se o discurso é instaurado em um não-lugar, proíbe-se a história de ser história” (1979, p.77). Por partirmos destas premissas entendemos que um dos papéis da História - senão um dos centrais - é também o de pensar/analisar os valores de seu próprio tempo e contribuir para que a ação humana, a práxis constituída de valores, seja interpretada como objeto da prática historiográfica.

Paulo Freire, ao discutir a necessidade de construirmos a nossa própria história já alertava para a necessidade de estarmos atentos à agência humana, ao observar que: “Mulheres e homens são seres humanos porque se fizeram, historicamente, seres da práxis e, assim, se tornaram capazes de, transformando o mundo, dar significado a ele” (Apud HOOKS, 2013, p.68). Daí a preocupação em pensar o fazer-se da história no tempo presente e os sujeitos nela envolvidos, no caso, as ações do MST e os discursos governamentais frente a este Movimento, chamando a atenção para o lugar ocupado por quem redige este texto. Entendemos, em nosso ofício, ser preciso escrever outras histórias e denunciar a quem interessa o discurso de criminalização dos movimentos sociais e de desqualificação de suas práticas. Com certeza, contar a história de luta desses movimentos incomoda porque retira do lugar de conforto o arbítrio, ao demonstrar, pelas evidências históricas, de onde se escreve e o compromisso com a educação crítica, porque formadora de pessoas, em nosso entender, ao menos um pouco melhores.

Referências

BORGES, Maria Celma. *O desejo do roçado: práticas e representações camponesas no Pontal do Paranapanema* – SP. São Paulo: Annablume, 2010.

BORGES, Maria Celma. A história rural entre roças, pobres da terra e ‘a reforma que virou suco’: da América portuguesa a FHC, Lula e Dilma. In: COELHO, Fabiano; CAMACHO, Simão (Orgs.). *O campo no Brasil Contemporâneo: do governo FHC aos Governos Petistas (Protagonistas da/na Luta pela Terra/Território e das Políticas Públicas)*. Curitiba: Editora CRV, 2018.

BOURDIEU, Pierre. (Org.). *A miséria do mundo*. Petrópolis, R.J: Vozes, 1997.

CERTEAU, Michel de. A operação histórica. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. (Orgs.) *História: novos problemas*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.

CHAVEAU, Ágnes & TÉTART, Philippe. *Questões para a história do tempo presente*. Bauru: EDUSC, 1999.

FREIRE, Paulo. *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. 8ª ed, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos*. 3ª reimpressão. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 30ª. ed, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir*. São Paulo: UMF Martins Fontes, 2013.

JAPIASSU, Hilton. *O mito da neutralidade científica*. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

MARTINS, José de Souza. *O Poder do Atraso. Ensaios de Sociologia da História Lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994, p. 12-13.

NORA, Pierre. O acontecimento e o historiador do presente. In: LE GOFF, Jacques. et. alii. (Orgs). *A Nova História*. Lisboa : Edições 70, 1984.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *A geografia das lutas no campo*. 8ª ed. São Paulo: Contexto, 1997.

SILVA, Luciana Henrique da Silva. *A trajetória do MST nos Anos 2000: avanços e recuos na luta pela Reforma Agrária no Brasil*. 2012, Disponível em: http://www.estudosdotrabalho.org/texto/qt3/a_trajetoria_do_mst.pdf. Acesso em 29/04/2019.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

PSICANÁLISE NA COMUNIDADE: TERRITORIALIDADE E SUBJETIVIDADE NOS "IMPASSES DA ÉPOCA"

Marina Silva (Faculdade Guairacá)
Priscila Fortini (Faculdade Guairacá)

Resumo: Este trabalho tem como objetivo, analisar a relação entre o conceito de identificação com as narrativas contadas pelas mulheres Quilombolas da Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telhas - Guarapuava/PR. Utilizamos da metodologia de pesquisa em psicanálise, que nos permite o acesso a uma vertente da subjetividade do sujeito, pois trata-se de um campo que visa discorrer sobre o sujeito dentro de uma concepção ético-política. Os dados foram coletados na comunidade, utilizando-se da entrevista semi-dirigida com cinco mulheres. Os dados foram analisados a partir do conceito de identificação. Cabe ressaltar que as comunidades quilombolas sofrem violações de direitos humanos, uma vez que foram historicamente submetidas a um processo de expropriação de seus territórios, em função da pressão exercida por agentes ligados ao agronegócio. A partir disso, refletimos de que modo é possível para o sujeito quilombola estar inserido na dinâmica social, e quais as oportunidades de laço social para esta população. Problematicamos a perspectiva de gênero, levando em conta aspectos étnicos e de classe social. Desse modo, percorremos o trajeto estabelecido por Lacan ao retomar as três formas da identificação expostas por Freud. Os resultados apontam a identificação como um operador fundamental da psicanálise e os "impasses da época" ao se analisar a cultura contemporânea, operada sob a lógica de homogeneização e segregação.

Palavras-chave: Mulheres; Quilombolas; Etnia; Gênero; Identificação.

A presente pesquisa aborda o conceito de identificação através da psicanálise, transitando entre o conceito e a história de luta pela titulação das terras da "Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telhas" (Guarapuava-PR), levando em consideração os fenômenos observados entre as comunidades tradicionais e o contexto social excludente. Sendo que, por meio dos pressupostos básicos do processo de identificação e suas implicações sociais, desenvolvemos a pesquisa em psicanálise, como uma possibilidade de ressignificar o sujeito da pesquisa e o recorte do pesquisador, para propor reflexões sobre a temática (ROSA,2015).

Destarte, em relação ao contexto no qual se inscreve a presente pesquisa, cabe ressaltar que as comunidades quilombolas sofrem violações de direitos humanos, porque foram historicamente submetidas a um processo de expropriação de seus territórios, em função da pressão exercida por agentes ligados ao agronegócio. A Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telhas, na qual foi

coletada os dados da presente pesquisa, está localizada no município de Guarapuava, Estado do Paraná, a 30km da cidade (TERRA DE DIREITOS, 2018).

Neste sentido, devemos lembrar que, desde a Constituição Federal Brasileira de 1988, que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias retificada pelo decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. No ano de 2005, a Fundação Palmares reconheceu a Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telhas como quilombo, sendo atualmente considerada como o primeiro quilombo no Estado do Paraná a receber tal certificação.

Sendo assim, o Supremo Tribunal Federal reconheceu em 2003 o acesso à terra para quilombolas, como direito humano e como instrumento essencial para o combate ao racismo, fortalecendo assim, a luta quilombola pela titulação das mais de 6 (seis) mil comunidades existentes no Brasil (TERRA DE DIREITOS, 2018).

Este trabalho caracteriza-se por uma releitura dos dados coletados em pesquisa de Iniciação Científica realizada no período de agosto de 2015 à julho de 2016, o qual se desenvolveu a partir do interesse em compreender a perspectiva de gênero na área da História, inicialmente a pesquisa foi norteadada pela debate acerca da visibilidade das mulheres quilombolas.

Nesse cenário, a história do quilombo Invernada Paiol de Telhas, se deu a partir dos anos de 1860, quando Balbina Francisca de Siqueira Cortes, proprietária da fazenda Capão Grande, deixou o território em testamento para seus onze escravos libertos. Conforme consta no Projeto: “Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil”, a área de plantação era em conjunto e média 1.245 alqueires. Nesse período, segundo relatos dos quilombolas, foram expulsas cerca de 300 famílias que moravam no território, por um grupo de imigrantes alemães, os quais fundaram no local a Cooperativa Agrária Agroindustrial¹ Entre Rios, uma grande produtora de *commodities* na região. Em 1996, segundo a mesma Cartografia, aconteceu a primeira ocupação, feita pela comunidade quilombola, marcada por conflito com a polícia militar. Faz-se necessário ressaltar que a Comunidade Invernada Paiol de Telhas, já recebeu muitos(as) pesquisadores(as) e não reluta em ressaltar resistência, quanto ao contato e compartilhamento de suas histórias, ao mesmo tempo que deixam explícito ter consciência que dessa via também se recebe visibilidade.

Desse modo, se estabelece a nossa transferência de trabalho com o tema, no desejo de se aproximar da cultura quilombola, a partir de uma visita na Comunidade no dia da Consciência Negra no ano de 2014, evento que recebe os visitantes com festa. A dinâmica da Comunidade nos interessou

¹ A Agrária é uma cooperativa agroindustrial, localizada em área reivindicada sob processo judicial de demarcação territorial, pois existem conflitos territoriais entre pessoas físicas da Cooperativa Agrária Agroindustrial e os quilombolas no Estado do Paraná.

pela familiaridade com que somos recebidas, além da predominância das mulheres na organização do evento, ressaltamos que as apresentações e o acolhimento foram atravessados pela cultura afro-brasileira, que por vezes demonstrava que cada um que compartilha momentos na Comunidade traz seu “axé”.²

Nesse contexto, atualmente a Comunidade Invernada Paiol de Telhas, conta com cerca de 250 moradores, sendo chamado de Núcleo Assentamento “misto”, por não pertencer apenas aos Quilombolas e por ser um território proposto pelo INCRA para que as famílias expulsas por grileiros e colonos das terras de Reserva do Iguçu, no período de 1981, pudessem ocupar “provisoriamente”. Segundo Jocoski (2011), foi nesse período que a situação das/os herdeiras/os do Paiol de Telhas se tornou conhecida nacionalmente.

Além disso, na Comunidade existe um posto médico que disponibiliza atendimento apenas uma vez por semana. Não existe escola disponível para as crianças e adolescentes na Comunidade. A mais próxima fica na Colônia Vitória, a cerca de 18 km do quilombo. Não existe também transporte disponível à comunidade para Universidade pública, localizada na cidade de Guarapuava. O transporte coletivo acontece duas vezes por dia, três vezes por semana, a estrada é de chão, as condições de moradia são precárias, a perda de espaço territorial aponta para a pobreza devido ao emprego informal, precariedade de abastecimento de água, energia e saneamento básico.

Metodologia

Como mencionado anteriormente, o presente trabalho é fruto de indagações de uma pesquisa anterior, sendo assim, retomamos o material que se deu a partir da pesquisa de campo, como material bibliográfico. A pesquisa de campo visa estudar um único grupo ou comunidade em termos de sua estrutura social (Gil 2002).

Dessa forma, utilizamos o material coletado a partir de entrevista estruturada e não dirigida, que segundo Lakatos (2003) é aquela em que o entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido, mas há liberdade total por parte do entrevistado, que poderá expressar suas opiniões e sentimentos.

A partir disso, neste segundo momento da pesquisa, adotamos a pesquisa exploratória, que segundo Gil (2002) na maioria dos casos envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas; e (c) análise de exemplos que “estimulem a compreensão”, para posteriormente desenvolver a pesquisa bibliográfica com base em material já elaborado.

² Saudação, força vital e espiritual (Vieira, 2016, p. 21).

O processo de entrevista se desenvolveu com as mulheres quilombolas com idades entre: 16 e 53 anos. A primeira foi entrevistada na cidade de Guarapuava na escola que trabalha. Segundo ela, atualmente as mulheres preferem que as idosas e os idosos sejam poupados de pesquisas e entrevistas, justificando tanto a condição física, quanto por tratarem os idosos como anciãos, a propósito essa atitude simboliza uma espécie de “proteção”. Em seguida, no campo da Comunidade, as entrevistas foram feitas no barracão comunitário e por fim, uma das entrevistadas nos recebeu em sua casa. Essas cinco mulheres se disponibilizaram a relatar o processo chamado de “retomada” sobre a terra do quilombo.

Pesquisa psicanalítica

Segundo Freud (1923[1922]), a psicanálise é um procedimento para a investigação de processos mentais, um método para o tratamento de distúrbios neuróticos e uma coleção de informações psicológicas obtidas que gradualmente se acumula numa nova disciplina científica. No entanto, desde que Freud formulou suas hipóteses elas foram contestadas, e não apenas por causa dos preconceitos quanto ao papel da sexualidade na vida psíquica, mas contra a forma de obtenção dos dados (Mezan, 2006).

É ainda necessário, diferenciarmos a relação “sujeito” e “objeto” em uma pesquisa tal, como nas ciências naturais e nas ciências sociais ou humanas, que implica um sujeito ativo, debruçado metodicamente sobre seu objeto. Na relação entre o psicanalista e suas “teorias” e “objetos” a entrega do “pesquisador” ao “objeto” deixa-se fazer à medida que avançam suas elaborações e descobertas, o que faz desta pesquisa um momento na história de uma relação que não deixa nenhum dos termos tal como era:

Isso é mais óbvio em uma situação “terapêutica”, mas a atitude clínica pode se manifestar em outras condições e sempre terá como efeito a transformação das partes em jogo, o “objeto” e o “sujeito” (FIGUEIREDO; MINERBO, 2006, p. 260).

Em “Psicologia das Massas e Análise do Eu” Freud (1920) fala de psicologia social ou de massas, tratando o ser individual como membro de uma tribo, um povo, uma casta, uma classe, uma instituição, ou como parte de uma aglomeração que se organiza como massa em determinado momento, para certo fim. Neste aspecto, Rosa (2015) destaca que, entre os vários tipos de identificação, pode-se pensar em uma que possa coletivizar os sujeitos sem uniformizar seus ideais do ego particulares.

Segundo Freud (1920) a psicanálise reconhece a identificação ali onde houve a escolha de objeto; e o amor ao objeto, é onde existe identificação. Essa relação ultrapassa claramente a

constituição do grupo. Desta forma, embora não denominada nesses termos por Freud, pode-se entender como identidade o fenômeno observado pela psicanálise em que o homem insiste na ilusão de ser único, ilusão necessária para sustentar o narcisismo³. Sendo assim, a identidade surge como uma construção imaginária da representação social, atuando como um mecanismo de defesa contra angústia de não poder saber sobre si (ROSA, 2010).

Desse modo, a importância da psicanálise para articular os fatores sociais, segundo Enriquez (2010), está posicionada “em certo aspecto — colocando de lado os processos puramente narcísicos irreduzíveis aos mecanismos sociais — as ciências sociais e a psicanálise têm o mesmo objeto: a criação e a evolução do laço social” (p.159). Portanto, é a partir dessa perspectiva que podemos refletir de que modo é possível para o sujeito quilombola estar inserido na dinâmica social, e quais as oportunidades de laço social para esta população:

Esse narcisismo é o que nos permite compreender por que o laço social, construído a partir de um ideal, ao mesmo tempo que favorece a sensação de pertencimento ao grupo, só pode se fortalecer na medida em que a cota de hostilidade sintetizada nas identificações seja canalizada para fora, princípio norteador das práticas segregativas (PEREIRA; FERREIRA, 2016, p.207).

É a partir desse arcabouço teórico que refletimos a realidade discriminatória, preconceituosa e excludente dos negros, as condições de vida e o descaso quanto aos saberes e fazeres do povo afrodescendente.

Identificação e retomada territorial

O primeiro contato na comunidade, enquanto pesquisa, se deu a partir de um evento, chamado de “Dia da Mulher”, realizado na sede do quilombo. A partir da organização desse evento, mapeamos as mulheres que seriam entrevistadas, levando em consideração, principalmente, o fato de que as organizadoras estavam dispostas a representar a comunidade. As mulheres, que compunham a organização do evento, participaram de um grupo de dança chamado “Kundun-Balê”, o qual esteve em funcionamento entre 2000-2009. Era composto por 23 adolescentes e crianças quilombolas da comunidade e se apresentavam em municípios paranaenses com danças e batuques de matriz africana, oferecendo também, oficinas culturais e de capoeira, palestras, oficinas de cabelos e terapia africana à base dos sons dos tambores, expressão que trazia voz a luta territorial a partir da arte.

É pela via da identificação que os objetos de amor são incorporados ao eu, ou seja, são escolhas narcísicas, não havendo uma oposição entre o eu e o objeto. Freud irá dizer que a

³ Na tradição grega, o termo narcisismo designa o amor de um indivíduo por si mesmo (Roudinesco, 1997, p. 530).

identificação constitui a forma original de laço emocional com o objeto, e essa identificação só se torna possível porque o sujeito abandona seu “ideal do eu” e o substitui pelo ideal do grupo (STENNER, 2004).

Nessa perspectiva, é exatamente por não se tratar de uma imitação que a psicanálise traz a identificação como um traço, como um processo que constitui e instaura o aparato psíquico e o sujeito, necessita de um ideal (STENNER, 2004). Desse modo, podemos supor, a partir das entrevistas, que a identificação das mulheres da Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telhas só é possível a partir do traço identificatório da luta territorial. Isto se expressa na fala “*a gente sempre enxerga essa questão como uma guerra mesmo, é uma guerra de espaço e de poder, a gente sabe disso*” (Entrevista, E).

A partir disso, podemos perceber nas falas das entrevistadas em resposta a pergunta norteadora: “*Como você percebe a tua vivência desde que esteve inserida na Comunidade?*” que a relação com Estado é fundamental na história da Comunidade:

“Pros olhos do governo era dar um basta lá, pnhava aqui e o pessoal ficava quieto [...] e não é uma coisa assim “diz que lá é meu”, tem um documento que prova tudo isso, esse documento diz que a terra não pode ser vendida, não pode ser passada pra outro que é uma terra de ex-escravos de uma senhora que era a fazendeira dona que deixou pra esses ex-escravos dela e de lá pra cá o pessoal, uns moravam, outros não, uns foram expulsos né. E a retomada que é bastante difícil, já demo um bom passo, mas isso já faz o que?! Quase 20 anos né?!” (Entrevista, D).

Nesse sentido, de acordo com as entrevistas realizadas, concordamos com Stenner (2004) no sentido de apontar o processo de identificação para uma falta, nesse desencontro inaugural que constitui o sujeito. Nesse sentido, o trilhamento escolhido nesse trabalho aponta-nos o Eu como o lugar das identificações, onde o sujeito se relaciona a partir da falta e busca sua unidade de ser numa relação que será sempre assimétrica. As palavras articuladas em que aparece a repetição “retomada” é fundamental para simbolizar o ideal coletivo em recuperar as terras de origem. Sendo assim, compreendemos que a repetição surge, então, como repetição significante⁴, na tentativa de restabelecer ou restaurar um momento mítico.

Por este ângulo, segundo Pereira e Ferrari (2016) a identificação consiste no surgimento do sujeito inconsciente, entendido como produto de um traço singular que se determina no retorno a cada um dos significantes estruturados de uma história. Nesse contexto, é fundamental salientar a questão da segregação social:

“Lacan postula que a origem da fraternidade é a segregação. Não há coletivo ou laço social sem exclusão, sem segregação, pois não existe um gozo social unificado, há várias modalidades de gozo que são escolhidas por cada cultura. O que faz nossa cultura ser

⁴ Retomado por Jacques Lacan como um conceito central em seu sistema de pensamento, o significante transformou-se, em psicanálise, no elemento significativo do discurso que determina os atos, as palavras e o destino do sujeito, à sua revelia e à maneira de uma nomeação simbólica (ROUDINESCO, 1997, p. 708).

marcada pela segregação é o fato de o discurso do capitalista e o discurso da ciência tenderem a universalizar, através do engodo, que todos têm o mesmo acesso ao gozo, consequência do discurso científico sobre o campo social.” (PEREIRA; FERRARI, 2016, p.208).

Com base nisso, podemos situar a violação de direitos sofrida pela população quilombola, bem como, as agressões e discriminação racial. A partir dos relatos e das expressões na fala das mulheres quilombolas:

“Problema na escola com racismo né, no começo aqui até de pequenos furtos acusaram as crianças...Sem ter acontecido as coisas ou de ficar seguindo, “ele vai roubar, ele vai roubar” é complicado né... (Entrevista, R).

Nesse sentido, cabe lembrar que Lacan (1961-1962, p.64) no Seminário sobre “A identificação” se detém na importância do significante: “O significante, ao contrário do signo, não é o que representa alguma coisa para alguém, é o que representa, precisamente, o sujeito para um outro significante”. Esse outro, por vezes, aparece na figura do Estado, ora no convívio com uma classe privilegiada.

Outro aspecto a salientar, é que segundo Rosa (2015) na dimensão coletiva o termo identidade passa a significar mais do que uma ilusão egóica, passa a significar o traço identificatório constitutivo e presente de um ideal de ego coletivo. Portanto, a resistência territorial e a vivência opressora atravessam coletivamente os sujeitos, e surge um aspecto de luta pelos direitos de todos que se identificam nessa história:

“Esse barracão da Comunidade que a gente tem, foi construído por doações e dinheiro que a gente ganhou com esse grupo de jovens que a gente tinha, o Kundunbalê, um grupo de dança e de cultura afro[...] A gente falou “vamos construir um barracão pra nós” e fomos ralando durante 7 (sete) anos, dançando, pisando no barro e daí fomos arrecadando com cachê das nossas apresentações, a gente montou esse barracão[...] E é bem essa questão, como o Estado invisibiliza todas as comunidades né?!” (Entrevista, D).

Portanto, quando a psicanálise considera o indivíduo como sujeito, estamos dizendo que há um saber inconsciente, que faz o sujeito ser surpreendido, dizendo mais do que gostaria de dizer e fazendo o que não pretenderia fazer. Dito isso, percebemos que há manifestações construtivas por parte da comunidade quilombola, porém, há inegável invisibilidade daqueles que não têm acesso a estruturas dignas para o desenvolvimento de suas atividades (BRAGA; ROSA, 2017).

Nesse sentido, podemos supor que, esse saber se constitui junto à vivência que as moradoras da comunidade tem da realidade coletiva, sendo essa a energia que impulsiona individualmente e consequentemente enquanto coletivo, a compreensão do conceito político de ser quilombola presente no enredo da história do “Paiol de Telhas” contada pelas mulheres. Desse modo, a identificação aparece como um operador fundamental da psicanálise para pensarmos o sujeito inscrito no campo social, pois é um conceito que permite articular a constituição do sujeito a partir da sua relação com o outro (BRAGA; ROSA, 2017).

“É bem isso, é a invisibilidade que existe da Comunidade ainda, a Comunidade cresceu bastante, vieram muitas coisas, mas ainda é invisível sabe?! Não tem um olhar mais crítico do município, cobrando das pessoas que estão lá no poder “vamo lá ajudar, vamo lá fazer isso, levar uma escola, vamo levar um posto de saúde com qualidade” sabe?! Não tem um olhar mais crítico pra essa questão, sabe?! Porque a Colônia, a Colônia tem de tudo né, a Colônia tem posto do melhor, tem vários postos, tem o público, tem o particular, tem escolas municipais, estaduais, mercados e qual é a diferença né?! Qual é a diferença das pessoas da Colônia pras pessoas daqui? Ali também tem comunidades tradicionais rurais em volta, tem favelas, tem comunidades carentes e aqui tem um Quilombo, só que o Quilombo ele não se desenvolveu tanto quanto as Colônias desenvolveram né, então é bem essa questão de invisibilidade mesmo sabe, nós somos invisíveis ainda sabe?!” (Entrevista, D).

Com base em Braga e Rosa (2017), pontuamos a importância e a potência dessas relações e laços horizontais, que vem sendo apontada por alguns psicanalistas que reconhecem nestes laços a possibilidade de fazer frente a um discurso social que é carregado por interesses políticos e de dominação. Dessa forma, marcam o sujeito atribuindo-lhe supostas identidades, que o desqualificam, o criminalizam, patologizam e o invisibilizam

Considerações finais

Através do aporte conceitual da psicanálise, pudemos perceber que o conceito de identificação é amplo, e no decorrer das narrativas foi possível nos aproximar de um dos modos como esse o processo de identificação ocorre. Neste trabalho, nos atemos à constituição do sujeito quilombola, percorremos um dos traços identificatórios que essa identidade constrói a partir da *luta territorial*, mas contudo, percebemos que essa pauta localiza o modo como esses sujeitos se relacionam com a sociedade e as negligências do Estado em relação aos quilombolas.

Por isso, essa falha foi o ponto norteador que envolveu a identificação no campo individual e coletivo, evidenciando a manutenção da dinâmica social que propicia a segregação, uma das funções do processo identificatório. Desse modo, a presente pesquisa pode contribuir para o envolvimento acadêmico nas histórias não contadas, uma vez que, a pesquisa tem o potencial para questionar a relação identificatória e a segregação social. Desse modo, reconhecemos a luta revolucionária pelo direito à terra e as geniais presenças de espírito que colaboraram para o desenvolvimento dessa pesquisa.

Referencias:

BRAGA, Ana Paula; ROSA, Miriam Debineux. **Articulações Entre Psicanálise e Negritude** : Desamparo Discursivo , Constituição Subjetiva e Traços Identificatórios. p. 89–107, [s.d.]. FREUD, Sigmund. 1920 **Psicologia das massas e análise do eu e outros textos**. Ed. Companhia das Letras, 1ª ed. São Paulo/SP, 2011.

Enriquez, E. (2005). **Psicanálise e Ciências Sociais**. *Agora*, 8(2), 153-174. Acesso em 23 de maio, 2019, em <<http://www.scielo.br/pdf/agora/v8n2/a01v8n2.pdf>>

FREUD, Sigmund. 1920 **Psicologia das massas e análise do eu**. Ed. Companhia das Letras, 1ª ed. São Paulo/SP, 2010.

FIGUEIREDO, Luís Claudio; MINERBO, Marion. Pesquisa em psicanálise: algumas idéias e um exemplo. **Jornal de psicanálise**, São paulo, v. 39, n. 70, p. 257-278, jun. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-58352006000100017> Acesso: 05 mai 2018.

FUNARTES. Região Sul – Paraná: **Comunidade de Invernada Paiol de Telha**. Disponível em: <http://www.souquilombola.com.br/estados/comunidade_de_invernada_pr_cont.html>. Acesso em: 03 mai 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**: 4. São Paulo: ATLAS S.A, 1987. 18-175 p.

JOCOSKI, Valmir. **Estudos sobre a organização política e a representatividade social da Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telha Fundão - Município de Pinhão (PR)**. Guarapuava: Faculdades Guarapuava. Contrato Social Revista Eletrônica do Curso de Ciências Sociais, n. 1, ano 1, 2011. Disponível em: <http://faculdadeguarapuava.edu.br/arquivos/biblioteca/contato_social_01.pdf>. Acesso em: 18 jun 2016.

LACAN, Jacques. **A Identificação: seminário 1961 - 1962/ J La Trad**. Ivan Corrêa e Marcos Bagno - Recife: Centro de Estudos Freudianos do Recife 2003, 442p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VIEIRA, Medeiros Maria. **Identidade Negra: Um novo olhar antropológico na desconstrução do preconceito**. Rio Grande do Norte. Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, 2016.

MEZAN, Renato. Pesquisa em psicanálise: algumas reflexões. **Jornal de psicanálise**, São paulo, v. 39, n. 70, p. 227-241, jun. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-58352006000100015> Acesso em: 04 abril 2018.

PEREIRA, Carlos Eduardo; FERRARI, Ilka Franco. **A identificação e os processos de segregação na contemporaneidade**. *Cadernos cespuc*, Belo horizonte, n. 28, p. 205-210, jan. 2016. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoscespuc/article/view/P2358-3231.2016n28p205>> Acesso em: 05 mai 2018

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DOS POVOS E COMUNIDADES

TRADICIONAIS. Série: Quilombolas do Sul do Brasil. Fascículo No. 1. **Comunidade Quilombola Invernada Paiol de Telhas Fundão**. Guarapuava/PR, 2009. ISBN 978-85-7401- 411-1. Disponível em: <http://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2013/10/Cartografia_paioldetelhafundao.pdf> Acesso em: 20 jul 2015

ROUDINESCO, Elisabeth & PLON, Michel. **Dicionário de Psicanálise**. Tradução de Vera Ribeiro e Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

ROSA, Miriam Debieux; DOMINGUES Eliane. **O MÉTODO NA PESQUISA PSICANALÍTICA DE FENÔMENOS SOCIAIS E POLÍTICOS: A UTILIZAÇÃO DA ENTREVISTA E DA OBSERVAÇÃO**. Psicologia & Sociedade, [S.L.], v. 22, n. 1, p. 180- 188, jan. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v22n1/v22n1a21.pdf>> Acesso em: 10 mar 2018

ROSA, Miriam Debieux. **Psicanálise, política e cultura: a clínica em face da dimensão sócio-política do sofrimento**. São Paulo, 2015. 151 f. Tese (Livre Docência) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2015 Disponível em: <<https://psicanalisespolitica.files.wordpress.com/2014/06/psicanc3a1lise-cultura-e-polc3adtica- livre-docencia-maio-2015impresso.pdf>> Acesso em: 15 mar 2018



MEMÓRIA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS: RELATO DE UM PROJETO

Marion Brepohl (UFPR)

O objetivo desta comunicação é relatar alguns aspectos do projeto coletivo de pesquisa *Violência na era dos direitos humanos: a questão da invisibilidade social de grupos vulneráveis*, financiado pelo CNPq e que objetiva colaborar para a elaboração de uma política de memória (nos moldes epistêmicos e políticos criados para este fim) a partir da reconstrução das memórias subterrâneas tal qual o concebe Michael Pollack, ou seja, aquelas que não são trazidas à tona ou que são invisibilizadas pela sociedade e pelo Estado.¹

Nosso projeto se concentra, do ponto de vista do limite espaço-temporal, nos atos repressivos perpetrados à época do regime militar. Porém, não seguimos uma cronologia rígida, de vez que analisamos também alguns desdobramentos decorrentes das experiências daquele período: a violência policial, o autoritarismo e, talvez, o mais importante, a indiferença para com as populações vulneráveis.

Destas, elegemos três segmentos principais: os indígenas, os migrantes diaspóricos e as mulheres que sofreram violência de gênero.

Antes de apresentar a metodologia de nossa pesquisa em andamento, objetivo principal desta comunicação, gostaria de realizar uma reflexão relativamente à condição do vulnerável. Para tanto, parto de uma reflexão sobre o rosto, de Lévinas. Segundo o autor, o rosto não é mera aparência, mera plasticidade estética. O rosto revela o Outro, na forma como ele se revela, em detalhes, para o Mesmo, algo diferente do Mesmo. É a alteridade absoluta. Este Outro recorda as obrigações do Eu, o que Lévinas sintetiza citando o sexto mandamento: “Não matarás” - logo, uma exigência ética.²

Olhar para o rosto significa, pois, reconhecê-lo como outrem; eliminá-lo, significa suprimir a alteridade.

Inspirado nesta reflexão, Ronilso Pacheco afirma que se o rosto leviassiano é caracterizado pela forte exigência ética, a negação do reconhecimento do rosto do outro se traduz por ruptura ética. Exercício de poder, estigmas, criminilizações, tornam-se instrumentos de produção de sujeitos sem

¹ POLLAK, M. *Une identité blessée*. Paris: Métailié, 1993.

² LÉVINAS. *Totalidade e infinito*. Lisboa: Edições 70, 1980. P. 178

rosto nas cidades, uma permanente invisibilização que começa com um não reconhecimento e em seguida um remanejamento do Outro para uma categoria sem lugar.³

Sem-rosto são também aqueles que não têm passado, sobre quem, poderíamos dizer numa linguagem culta, não estão inscritos na História.

Pacheco se refere a pessoas que, uma vez invisibilizadas pela sua pobreza e pelo racismo, podem ser assassinadas, pois ninguém lhes reclama o corpo, como é o caso de inúmeras vítimas de violência racial nas favelas do Rio de Janeiro. Mas é o caso também das pessoas comuns que foram atingidas por atos repressivos, não tendo suas experiências reconhecidas, talvez, nem por elas mesmas, devido à forma mesma com que se deu a transição democrática no Brasil; sobretudo, por serem pessoas cujo rosto não é reconhecido. Sim, porque este foi o único país do continente cuja justiça transicional não previu a punição de torturadores e demais responsáveis por atos arbitrários de violência. Ao contrário, na lei 6.683 de 1979, concedeu-se anistia aos que “cometeram crimes políticos ou conexo com estes”, entendendo-se por crimes conexos, atos resultantes da repressão; em outras palavras, a anistia não deixou de ser uma auto-anistia.

Ao negociarem a transição para a normalidade institucional desta maneira, os governantes propuseram, segundo Edson Teles e Vladimir Safatle, uma “reconciliação extorquida”,⁴ tentando sugerir (muitas vezes com sucesso), que tanto torturadores como torturados foram igualmente criminosos.

Para responder ou pelo menos atenuar às demandas por justiça e reparação, a presidente Dilma Rousseff instituiu em 2011 a “Comissão Nacional da Verdade, que investigou as violações de direitos humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988 no Brasil por agentes do estado. A CNV reconheceu oficialmente que foram praticadas, em nome do estado de exceção, violações aos direitos humanos como torturas, execuções, detenções ilegais, demissões ilegais, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e abusos sexuais, não como casos isolados, mas de maneira sistemática e coordenada pelo Estado.

Na esteira destas investigações, reconheceu-se também que o direito dos indígenas foi violado, com a desapropriação, muitas vezes violenta redundando em morte, de suas terras. Segundo o vice-presidente da ONG *Tortura Nunca Mais* de São Paulo, Marcelo Zelic

o número de violações a indígenas durante a ditadura é difícil de ser quantificado. (...) Há denúncias de extermínio de índios espalhadas por todo o país. Elas incluem uso de arsênico, bombardeio de aldeias com bombas de *napalm* para exploração de terras e a inoculação de vírus da varíola para provocar mortes entre os índios. “Os povos indígenas do Brasil foram um dos mais

³ PACHECO, Ronilso. Reflexão sobre os sem-rosto; pretos, pobres e periféricos na lacuna da ruptura ética. In: *IV Jornada Interdisciplinar sobre a história do holocausto*. Curitiba: Secretaria Municipal de Educação, p. 74.

⁴ TELES, Edson e SAFLATE, Vladimir Safatle, (orgs), *O que resta da ditadura*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 9

atingidos pela ditadura militar", ressaltou. Acrescentou que, durante o regime militar, muitos índios foram mortos e aldeias destruídas para liberação de terras para construção de rodovias federais, em especial no Amazonas.⁵

Escusado dizer que este segmento da sociedade também sofre de discriminação racial e até os dias de hoje têm problemas com a demarcação de suas terras e respeito à sua cultura e direitos fundamentais.

Por outro lado, em que pese o caráter da justiça transicional no Brasil, é certo que intelectuais, artistas, políticos e profissionais liberais lograram algum reconhecimento de sua atuação como resistentes, bem como os atos de violação a seus direitos. Muitos foram homenageados ou tiveram seus nomes inscritos nos livros de História ou na memorialística. Alguns receberam indenizações do estado; mesmo que não correspondendo ao valor dos danos causados, eles tiveram um valor simbólico no que concerne ao reconhecimento e à reparação.

Já não foi assim com as mulheres que foram detidas e sofreram abusos sexuais, outro grupo que pretendemos estudar. Tanto como no caso dos indígenas, tal segmento é tratado no coletivo, a respeito de quem se lamenta o ocorrido, principalmente porque a violência procedeu em muitos casos, da própria polícia. Merece lembrança o filme de Roman Polanski, de 1994, *A morte e a donzela*, inspirado numa peça teatral de Ariel Dorfmann, em que a personagem principal, Sigourney Weaver, ex-militante de um país latino-americano, reconhece o seu torturador e estuprador, representado pelo ator Ben Kingsley.

Porém, se neste caso as representações estéticas podem ser muitas, os depoimentos são raros. Exemplifica este fato outro filme, intitulado *Que bom te ver viva*, de Lucia Murat, produzido em 1989. Tal filme entremeia depoimentos de mulheres que efetivamente foram militantes à época da ditadura no Brasil e representações ficcionais do ato violento, encenadas pela atriz Irene Ravache. As mulheres comentam vários episódios de tortura e perseguição, porém a violência sexual é colocada na personagem, mas não citada pelas depoentes.

Quanto à nossa pesquisa, semelhante dificuldade está sendo encontrada, de vez que se trata de acontecimentos traumáticos, sobre os quais se procura evitar de falar.

Portanto, para ambos os casos – indígenas e mulheres – a dificuldade reside em raramente dispormos de sua própria fala a respeito dos acontecimentos e de sua reação aos acontecimentos. Tratar a vulnerabilidade é tratar deste silêncio, imposto ou auto-imposto, às pessoas envolvidas.

⁵ Comissão da Verdade reconhece violência da ditadura contra povos indígenas. in: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-10/comissao-da-verdade-reconhece-violencia-da-ditadura-contr-povos-indigenas>. 23/10/2014. Pesquisa realizada em 22/02/2015

A partir desta constatação, indagamo-nos: como trazer à tona estas histórias, dotando-as de visibilidade por meio do resgate de suas memórias, de compartilhá-las, induzindo à reescrita da História, patrimônio para as gerações futuras?

O terceiro grupo selecionado para esta pesquisa são os imigrantes diaspóricos, com ênfase aos imigrantes haitianos. Embora não pertença ao mesmo recorte temporal dos dois grupos citados, é preciso lembrar que a diáspora haitiana se inicia com a ditadura de François Duvalier, iniciada em 1957 e que se estendeu até 1986 e que transformou o Haiti no país mais pobre das Américas.

Além disto, a presença dos imigrantes em Curitiba, bem como seu trabalho, quase que invariavelmente precarizado, coloca-os numa condição de invisibilizados, submetidos não apenas à exploração econômica, como também à discriminação racial.

Segundo Marcos Gonçalves, a análise da migração haitiana precisa recorrer a dois aspectos importantes: primeiro, a racialização, cujos estigmas autorizam a violência; e a legislação que regula o acolhimento ao estrangeiro, que nega a este segmento seus direitos fundamentais.⁶ Seguindo a reflexão de Lévinas, estas pessoas são pessoas sem rosto, invisibilizadas tanto aqui como em seu país, onde quem governa são as forças humanitárias regradas pela colonialidade do poder.⁷

Nos três casos, como podemos observar, trata-se de grupos que, embora reconhecida seja a violência que incidiu e incide sobre eles, sua própria fala dificilmente está presente.

Sobre as fontes

A iniciativa de se elaborar um projeto sobre segmentos da população entendidos como vulneráveis ou minorizados partiu da leitura e debate dos relatórios da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão Estadual da Verdade – Paraná.

Embora tais documentos possuam diversas limitações – cabe a apuração dos fatos, mas não a reparação, e embora muitos fatos não tenham sido arrolados em virtude dos prazos impostos para finalização daquele trabalho, pudemos constatar a existência de um sem número de dossiês sobre este período: foram arrolados depoimentos verbais e documentos escritos sobre conflitos de classe, conflitos entre Estado e sindicatos, entre Estados e empresas e as populações tradicionais.

Nosso objetivo é reunir e analisar estes e outros depoimentos, além de documentação complementar sobre os órgãos de repressão e das empresas privadas envolvidas. A documentação será disponibilizada no Repositório Institucional Digital DSPACE da universidade Federal do Paraná.

⁶ GONÇALVES, M. Diáspora haitiana, trabalho e racialização: uma crítica à razão humanitária. In: BREPOHL, M. & GONÇALVES, M. *Políticas de memória e experiências de des-exílio* (a ser lançado pela Editora da UFPR)

⁷ GONÇALVES, idem.

A história oral, por sua vez, oferece-nos a oportunidade de agregar fontes não tradicionais do período recente, contribuindo para uma visão mais ampla da problemática indígena, dos imigrantes e da mulher.

A análise partirá da premissa de que, se tais grupos, por um lado, adquirem uma hiper-visibility quando mencionados no coletivo e enquanto categorias de análise, como indivíduos e em experiências locais, eles prosseguem anônimos.

Isto porque as generalizações *mulher*, *povos tradicionais*, *imigrantes diaspóricos*, causam um efeito ambivalente: de um lado, indignação ou compaixão sem que se percebam os atores sociais concretos, de outro, julgamentos que no entanto não atingem as instâncias jurídicas nem apuram a responsabilidade individual dos perpetradores.

Tal entendimento torna-se mais complexo quando levamos em conta os grupos por nós selecionados; suas memórias, pelo que se depreende das fontes até agora consultadas, refletem uma determinada introjeção dos estigmas depreciativos que neles foram incutidos. Em sua maioria, trata-se de *outsiders* mesmo no período atual, e quando falam de si, muitas agressões não são claramente expostas.⁸

Daí a importância da reconstrução de tais memórias, para que os grupos envolvidos se reconheçam em sua individualidade e em seus direitos.

A seguir, apresentamos os 3 eixos temáticos a serem estudados:

Memória dos indígenas atingidos pela desterritorialização

A documentação sobre os indígenas atingidos por expropriações e violação de direitos que deverá ser examinada pelos autores deste projeto foi arrolada pela Comissão Estadual da Verdade do Paraná.⁹ O trabalho consistiu em levantar os principais casos de violência contra indígenas, sendo que sua seleção se deu por indicação de indígenas e pesquisadores acadêmicos. Indicados os casos, realizaram-se entrevistas e oitivas em audiências públicas (Cascavel, Maringá e Curitiba) bem como coleta de documentos oficiais.¹⁰ Este acervo foi sistematizado por colaboradores(as) das áreas do direito, antropologia e história. Constatou-se que as principais violações tiveram como origem

⁸ Sobre esta questão, ver: ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

⁹ O caso indígena foi estudado por Jefferson de Oliveira Salles, historiador e Raquel de Souza Ferreira Osowski, bacharel em Direito. Ambos são assessores do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná e colaboradores da *Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban*.

¹⁰ Entrevistas: Pastor Werner Fuchs e profa. Dra. Cecília Maria Vieira Helm. Oitivas: com indígenas Guarani (Casemiro Guarani, Honório Karai Benitez, Teodoro Tupã Alves, Rosalina Benitez, Maria B. Santos, Euzébio Garcia), Kaingang (Romancil Cretã, Elvira dos Santos, João Tapixi e Márcio Koko), Xetá (Claudemir da Silva e Edivaldo da Silva), antropólogos (Maria Brant de Carvalho, Clóvis Brighenti) e apoiadores da causa indígena na época dos conflitos (Pastor Werner Fuchs). Apenas para citar os documentos mais importantes: acervo ASI-FUNAI, Relatório Figueiredo, laudos periciais antropológicos.

processos expropriatórios de terras indígenas que, invariavelmente, associavam interesses público-privados. Esta postura se ancorava na articulação da Doutrina de Segurança Nacional e no desenvolvimentismo. Paralelamente à expropriação fundiária foram implantadas diversas formas da renda indígena, com arrendamento de terras demarcadas, venda de madeira e trabalho compulsório. Esta forma de agir, presente no Serviço de Proteção ao Índio – SPI, foi consolidada durante a ditadura militar, visando, no entendimento de presidentes militares da FUNAI, a superação da entidade indígena por outra mais adequada ao projeto desenvolvimentista. Os povos indígenas situados no Paraná sofreram então, cotidianamente, uma série de violações – que vão desde o assassinato (se genocídio, ainda não se pode dizer), tortura, deslocamento forçado, trabalho escravo, estupros até a repressão a práticas culturais e repressão a mobilizações reivindicatórias. Ao resistirem às diversas opressões, passaram a ser vistos como potenciais perigos à segurança nacional, dando origem a um serviço de repressão política específico, a ASI-FUNAI.

Os membros da equipe dedicados a este projeto, bem como seus estudantes,¹¹ recorrerão ao material disponibilizado pela CEV para colocar em evidência as memórias deste segmento social, cooperando não apenas para o avanço de estudos em tal área, mas também para as investigações, aferimento de responsabilidade e eventuais processos de reparação.

Os migrantes diaspóricos

No que diz respeito aos haitianos, estaremos empregando a metodologia da história oral por meio da coleta direta de depoimentos e da combinação entre histórias temáticas e histórias de vida (no caso dos haitianos, já iniciamos o processo de coleta dos depoimentos).

O Brasil desde o início dessa década, e com a catástrofe natural que atingiu o Haiti em 12 de janeiro de 2010 tem se constituído em um país de acolhimento de imigrantes haitianos. Por exemplo, dados extra-oficiais calculam em aproximadamente 5 mil a 6 mil haitianos residindo em Curitiba e em sua região metropolitana. Assim, este maciço ingresso de nacionais haitianos em busca de proteção no mais amplo sentido como trabalho, educação, saúde, moradia para o desenvolvimento mínimo de condições materiais é acompanhado da imposição de barreiras como a própria debilidade infra estrutural para acolhimento das pessoas, e, em alguns casos, conflitos nas relações sociais e profissionais, observando-se situações explícitas de racismo e exploração ilegal de mão de obra, além das dificuldades de inserção cultural mais afirmativa. Nossos estudos buscam compreender, através de ações interacionais com o grupo envolvido, o conjunto de motivações que impulsionam o imaginário

¹¹ Importante salientar que todos os professores envolvidos já orientam trabalhos de graduação e de pós graduação com temáticas vinculadas ao presente projeto, o que pode ser aferido em seus respectivos currículos.

da diáspora, além de determinar perfis sócio-profissionais, familiares e culturais que possam ensejar a visibilidade dos haitianos na sociedade de acolhida e o seu reconhecimento como cidadãos por meio do empoderamento que a relação “ouvir-contar” possa propiciar.

Violência de gênero

A documentação arrolada pela Comissão Nacional da Verdade e pela Comissão Estadual da Verdade é uma fonte para o estudo da repressão e abuso de poder contra a mulher. Alvo de um duplo castigo (pelo fato em si que as transformaram em suspeitas ou criminosas e pelos preconceitos que “autorizam” a violência sexual), e em que pese a vergonha que recobre suas memórias, algumas testemunhas relataram o tratamento a elas conferidos: estupros, humilhações, tortura física e psicológica.

Para dar conta da análise destes casos, contamos o arrolamento de informações e depoimentos de mulheres atingidas pela repressão à época da ditadura militar. Também neste caso, pretendemos, na medida do possível, empregar a metodologia da história oral por meio da coleta direta de depoimentos e da combinação entre histórias temáticas e histórias de vida. E estaremos atentos também para as políticas públicas que já empreendem medidas de reparação, as quais, todavia, nem sempre são conhecidas por muitas vítimas de violência e de desrespeito a seus direitos em geral.

Sabemos, entretanto que a violência de gênero não é apenas uma questão de violação de direitos, mas incide, segundo a ONU, sobre a saúde da mulher. No caso específico da tortura, em suas mais diversas dimensões, esta também pode ser considerada uma herança da ditadura, principalmente no que se refere à impunidade.

A “escuta” dos depoimentos das mulheres, principalmente quando estas fazem uma leitura política da violência de que são alvo, é um terreno que carece ainda de visibilidade, o que poderá gerar ressonâncias em outros públicos.

Finalmente, um aspecto que ainda carece de sistematização: o conjunto de documentos sobre o perpetrador, que perpassa os três alvos da violência por nós estudados. A operação Condor, a relação interrogador-interrogado, policial-detido, carcereiro-prisioneiro, os serviços de inteligência são dados que estão dispersos na documentação e que merecerão uma metodologia de análise ainda a ser elaborada.

Para concluir, cabe afirmar que nossa ambição, apesar de todas as dificuldades de ordem política, é que os resultados deste projeto repercutam em ações concretas na sociedade: indenizações, ações educativas, políticas culturais, em interação com movimentos e organizações sociais, devem acompanhar nossos estudos e atividades.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória 13 e 14 de junho de 2019 Local: Universidade Estadual de Maringá

A COMEMORAÇÃO DO GOLPE MILITAR DE 1964: VIOLÊNCIA SIMBÓLICA CONTRA AS VÍTIMAS DO REGIME E TENTATIVA DE RECONSTRUIR UMA NARRATIVA SOBRE A DITADURA MILITAR BRASILEIRA.¹

Mauro Cesar João De Cruz e Souza (UNIOESTE)
Mariana Marques Ataíde (UNIOSTES)

Resumo: Trata-se o presente trabalho de uma pesquisa sobre o Golpe Militar de 1964, suas consequências para a democracia, justiça de transição, reabertura política e a comemoração de seus 55 anos, traz como objetivos demonstrar que a comemoração do Golpe Militar é uma violência simbólica contra aqueles que sofreram perseguições políticas durante o estado de exceção, sendo um atentado à memória coletiva² e tentativa de reconstruir uma narrativa sobre a Ditadura Militar. Foi investigado a dualidade de interpretação sobre esse período e sua conexão com a falta de punição, instrução acadêmica, idade e preferências político-partidárias. Utilizou-se o Método dialético com técnica de pesquisa bibliográfica e documental. Aborda o tratamento doutrinário sobre o tema, analisando a demonstração do totalitarismo por meio dos Atos Institucionais atrelado a discussões doutrinárias, trazendo leis de transição do regime de exceção para o regime democrático, bem como a condenação do Estado Brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por crime contra a humanidade e dever de reparação patrimonial e moral por tais crimes. Analisou a controversa comemoração da data da instituição do Golpe Militar, sua repercussão jurídica e opinião pública sobre o assunto. A comemoração do dia 31 de março de 1964 é uma violência simbólica contra aqueles que foram vítimas do estado de exceção iniciado no Brasil nessa data, comemorações referentes a esse dia são tentativas de reescrever a narrativa da ditadura militar brasileira, sendo um contrassenso à legislação pátria pós-ditadura e às condenações sofridas pelo Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Palavras-chave: Ditadura Militar; Justiça de transição; Comemoração; Reparação.

¹O presente artigo é fruto das reflexões havidas na disciplina "Memória, Identidade e Patrimônio Cultural: Diálogos e Fronteiras," ministrada pelo Professor Dr. Samuel Klauck, na linha de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Paraná – UNIOESTE, Foz do Iguaçu – PR.

²"Maurice Halbwachs, já na primeira metade do século, vai sublinhar a diferença entre memória e história. Sua reflexão poderia ser assim colocada: a memória coletiva ou social não se confunde com a história. Pelo contrário, a história começa onde a memória social acaba e a memória social acaba quando não tem mais como suporte um grupo. Ou seja, a memória social é sempre vivida, física ou afetivamente. Quando o grupo desaparece, a única maneira de salvar as lembranças, que para os grupos existentes são exteriores 'é fixá-las por escrito em uma narrativa seguida, uma vez que as palavras e os pensamentos morrem, mas os escritos permanecem'. Portanto, a história é escrita e impessoal e, nela, grupos com suas construções desaparecem para dar lugar a outros, porque a escrita não os registrou. A memória é história viva e vivida e permanece no tempo, renovando-se. A história viva é assim, o lugar de permanência e nela o desaparecimento das criações grupais é apenas uma aparência. (...) Para que possamos entender a longa permanência de memórias nos quadros da reflexão de Halbwachs, teremos que considerar seu conceito de pertencimento grupal que é afetivo e não, exclusivamente físico" (D'ALÉSSIO, Márcia Mansor. **Memórias: Leituras de M. Halbwachs e P. Nora.** Revista Brasileira de História – Órgão da Associação Nacional dos Professores Universitários de História – São Paulo, ANPUH/Marco Zero, vol. 13, nº 25/26, setembro 92/agosto 93, p.98).

Introdução

A Constituição Democrática de 1988 de modo inédito traz para um primeiro plano, não só topográfico, mas também com o propósito de valoração do ser humano, os princípios, direitos e garantias fundamentais. Visível foi a preocupação do constituinte originário de proteger a pessoa humana com a internalização dos direitos humanos na forma de direitos fundamentais marcando de forma expressa a ruptura do regime de exceção com a redemocratização do Brasil.

O presente trabalho busca analisar dados sobre o Golpe Militar de 1964, a reabertura política, legislação de transição, a comemoração de seus 55 anos, seus reflexos e o perfil dos apoiadores dessa comemoração. Sua pertinência está consubstanciada na atualidade do tema, vez que em data de 27 de março do ano em curso o Ministério da Defesa publicou em seu sítio oficial na *internet* aprovação de mensagem para as comemorações em referência ao dia 31 de março de 1964.

Objetivos

Os objetivos são demonstrar que a comemoração do golpe militar havido no Brasil no dia 31 de março de 1964 é uma violência simbólica³ contra aqueles que sofreram perseguição política durante o estado de exceção pelo qual o Brasil passou e ao mesmo tempo é uma tentativa de reconstruir uma narrativa sobre a ditadura militar no Brasil.

Demonstrar que a dualidade de interpretação deste período político brasileiro está diretamente ligada à falta de punição dos crimes contra os direitos humanos que foram praticados durante a ditadura militar, alinhado à falta de informação e instrução acadêmica dos apoiadores e contrários.

A Ditadura Militar no Brasil

É incontroverso na literatura política brasileira, que o Regime de Governo instaurado no Brasil a partir de 1º de maio do ano de 1964, foi uma ditadura militar, isso porque sua forma de instauração, preservação, alternância do poder e atos praticados pelos presidentes nesse período são típicos de ditaduras.

³ A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural, ou, em outras palavras, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro etc.), resultam da incorporação de classificações, assim, naturalizadas, de que seu ser social é produto. (BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012 p.47)

O Ato Institucional nº 1 de 9 de abril de 1964⁴, legitima o Golpe Militar e traz em seu preâmbulo as Forças Armadas como representantes do povo e aptos a exercerem o poder constituinte originário:

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória. Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular.

No art. 10 do referido Ato Institucional, possibilitava a previsão de suspensão dos direitos políticos e cassação de mandatos legislativos, assim dispondo:

No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos.

Com os poderes outorgados pelo artigo acima transcrito, informa Guisoni⁵, que o Marechal Castelo Branco:

cassou os direitos políticos de 37 pessoas, entre as quais três ex-presidentes, seis governadores estaduais e 55 membros do Congresso Nacional. Dez mil funcionários públicos foram demitidos e cerca de 5 mil inquéritos sumários que envolveram 40 mil pessoas foram abertos.

Mas é no Ato Institucional nº 5, AI-5, baixado em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do General Costa e Silva, que se expressa de forma indiscutível a Ditadura Militar brasileira (1964-1985). Referido ato vigorou até dezembro de 1978 e produziu um elenco de ações arbitrárias de efeitos duradouros. Delineou-se o momento mais duro do regime, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados⁶.

No ano de 1969 é em nome da segurança e do desenvolvimento são robustecidos os atos da Ditadura Militar, conforme notícia Dom Paulo Evaristo Arns⁷, o qual informa:

Sob o lema de 'Segurança e Desenvolvimento', Médici dá início, em 30 de outubro de 1969, ao governo que representará o período mais absoluto de repressão, violência e supressão das liberdades civis de nossa história republicana. Desenvolve-se um aparato de 'órgãos de segurança', com características de poder autônomo, que levará aos cárceres políticos milhares de cidadãos, transformando a tortura e o assassinato numa rotina.

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm, acessado em 09/04/2019.

⁵ GUISONI, Divo (Org.). **O livro negro da ditadura militar**. São Paulo: Anita, coedição com a Fundação Maurício Grabois, 2014.p 28.

⁶ <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>, acessado em 10/04/2019.

⁷ ARNS, Dom Paulo Evaristo. **Brasil: nunca mais**. Petrópolis: Vozes, 1987.p.63.

Inegável que houve uma Ditadura Militar no Brasil, a qual causou um nefasto retrocesso em nossa democracia, pois direitos fundamentais foram violados escancaradamente com prática de tortura, opositores mortos, direitos políticos cassados, pessoas exiladas.

Sobre esse tenebroso período da política brasileira Chiavenato⁸ traz as seguintes estatísticas:

Um balanço ainda precário registra a prisão de 50 mil pessoas. Pelo menos 20 mil sofreram torturas. Além dos 320 militantes da esquerda mortos “desaparecidos”. No fim do governo Geisel existiam cerca de 10 mil exilados. As cassações atingiram 4.682 cidadãos. Foram expulsos das faculdades 243 estudantes.

A Ditadura Militar, foi reconhecida como tal, mesmo que de forma tácita, ainda no Governo Geisel, vez que neste foi revogado o A.I.5⁹ no penúltimo ano de seu governo (1978), dando assim início a um processo para a reabertura política no Brasil e restauração da democracia, processo esse que se avança com o seu sucessor João Figueiredo, que promulga a Lei de Anistia – Lei 6.683/1979¹⁰.

Justiça de Transição no Brasil

Apesar da Emenda Constitucional nº 11 de 13 de outubro de 1978 revogar o AI-5 e a Lei de Anistia sinalizarem para a reabertura política, as principais iniciativas de justiça de transição implementadas pelo Governo ou aprovadas pelo Congresso Nacional foram: (a) a edição da Lei nº 9.140/1995, com a qual se reconheceram os mortos e desaparecidos políticos pela repressão, se garantiu às famílias o direito à reparação e à busca e identificação dos restos mortais e se instituiu a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP); (b) a promulgação da Lei nº 10.559/2002, a qual regulamentou o artigo 8º das Disposições Transitórias da Constituição, criou a Comissão de Anistia e promoveu um amplo sistema de reparações materiais; (c) a instituição de uma Comissão Nacional da Verdade (CNV), com a Lei nº 12.528/2011; e (d) a reforma do marco normativo sobre transparência e sigilo de arquivos, com a Lei nº 12.527, de 2011¹¹.

Aqui são mencionadas leis que estão inseridas num conjunto de medidas de justiça de transição¹², pois referidas leis têm como escopo reparação das vítimas e a busca pela verdade, do

⁸CHIAVENATO, Júlio José. **O golpe de 64 e a ditadura militar**. São Paulo: Editora Moderna, 1997. p. 131.

⁹A revogação do AI-5 aconteceu com a **Emenda Constitucional nº 11**, de 13 de outubro de 1978.

¹⁰Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

¹¹ <http://www.justicadetransicao.mpf.mp.br/entenda>, acessado em 13 de abril de 2019.

¹²A Organização das Nações Unidas (ONU), em seu Relatório S/2004/16 do Conselho de Segurança, define a Justiça de Transição como o conjunto de medidas e mecanismos associados à tentativa de uma sociedade de lidar com um legado de abusos em larga escala no passado. Dentro de tais mecanismos, pode-se falar em busca pela verdade, reformas institucionais, expurgos nos serviços público, reparação às vítimas e julgamentos individuais de abusos cometidos no período autoritário.

objeto de tais leis extrai-se que o Brasil, passou de fato, por um regime autoritário, pois se assim não fosse não haveria legislação com este conteúdo.

A Condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por crime contra a humanidade

A sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em 15 de março de 2018 no julgamento do Caso Herzog e outros vs Brasil¹³, reconhece pela primeira vez que um assassinato cometido durante a Ditadura Militar no Brasil, foi um crime contra a humanidade (fl.44):

211. A Comissão Interamericana considerou que a morte e tortura do senhor Herzog constituiu uma grave violação de direitos humanos. Os representantes das supostas vítimas consideraram que se tratou de um crime contra a humanidade. Tanto para a Comissão como para os representantes, as consequências de uma ou outra figura seria a mesma: a obrigação do Estado de investigar, julgar e punir os responsáveis pelos fatos, sem recorrer a obstáculos processuais que poderiam chegar a protegê-los da ação da justiça. O Estado, por sua vez, não se referiu a uma ou outra qualificação, mas se opôs aos efeitos jurídicos alegados pela Comissão e pelos representantes no caso concreto.

Na mesma sentença em fls. 93 a CIDH determinada que o Estado Brasileiro deve reiniciar as investigações e o processo penal, pelos fatos ocorridos em 25 de outubro de 1975 (data da morte de Vladimir Herzog) para identificar, processar e se em sendo o caso punir os responsáveis pela tortura e assassinato de Vladimir Herzog, em um prazo razoável, devendo entretanto:

- a) realizar as investigações pertinentes, levando em conta o padrão de violações de direitos humanos existente na época (par. 238 a 240 supra), com o objetivo de que o processo e as investigações pertinentes sejam conduzidos em consideração à complexidade desses fatos e ao contexto em que ocorreram;
- b) determinar os autores materiais e intelectuais da tortura e morte de Vladimir Herzog. Além disso, por se tratar de um crime contra a humanidade, o Estado não poderá aplicar a Lei de Anistia em benefício dos autores, assim como nenhuma outra disposição análoga, prescrição, coisa julgada, ne bis in idem ou qualquer excludente similar de responsabilidade, para escusar-se dessa obrigação, nos termos dos parágrafos 260 a 310 desta Sentença;

Também o Brasil foi condenado a pagar no presente caso uma indenização pelos danos materiais¹⁴ e a reparar os danos morais sofridos pelos familiares de Vladimir Herzog¹⁵.

Por fim, como medida de não repetição (fls. 94) a Comissão solicitou que o Brasil considere que os crimes contra a humanidade ocorridos no presente caso, como a tortura são imprescritíveis. Considerando ainda que o Brasil deve adotar as medidas mais idôneas, conforme suas instituições,

¹³ www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_353_por.pdf, acessado em 07/04/2019.

¹⁴ Por esse motivo, a Corte julga pertinente fixar, de maneira justa, uma compensação, no montante de US\$20.000,00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), a título de dano emergente, os quais deverão ser entregues diretamente à senhora Clarice Herzog, em representação de todas as vítimas do presente caso.

¹⁵ Por conseguinte, a Corte fixa, de maneira justa, a soma de US\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América) para cada uma, a título de dano imaterial, em favor de Clarice, André, Ivo e Zora Herzog. (cf. fl. 98).

para que se reconheça, sem exceção, a imprescritibilidade das ações resultantes de crimes contra a humanidade e internacionais.

Ordem do Dia alusiva ao 31 de Março de 1964 e seus desdobramentos

Apesar de não haver dissenso, sobre a Ditadura Militar no Brasil instaurada com o Golpe Militar em 1964, inclusive havendo leis que reconhecem o direito de reparação das vítimas desse período e uma recente condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, na qual reconheceu que nessa época foram praticados crimes contra a humanidade, com a condenação do Brasil a reparar os danos materiais e morais, bem como a investigar e punir assassinos, o Governo do Brasil insiste em comemorar essa data.

Em 27 de março do ano em curso foi publicado o sítio oficial do Ministério da Defesa Ordem do Dia alusiva ao 31 de Março de 1964¹⁶ subscrita pelo Ministro da Defesa e pelos Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica enaltecendo a atuação das Forças Armadas na implantação da Ditadura Militar no Brasil e transição para a Democracia. Referida Ordem do Dia foi interpretada como chamamento a Comemoração aos 55 anos da tomada de poder pelos militares. Trazendo, textualmente, na referida nota como motivação para o Golpe Militar evitar o totalitarismo e trazer a estabilização política:

Diante de um cenário de graves convulsões, foi interrompida a escalada em direção ao totalitarismo. As Forças Armadas, atendendo ao clamor da ampla maioria da população e da imprensa brasileira, assumiram o papel de estabilização daquele processo.

Com a pretensão de barrar tal comemoração a Defensoria Pública da União ajuizou Ação Civil Pública (Processo nº 1007756-96.2019.4.01.3400) na Seção Judiciária do Distrito Federal, em face da União (Forças Armadas), para que:

se abstenha de levar a efeito qualquer evento em comemoração à implantação da ditadura militar (Golpe de 1964), proibindo especialmente o dispêndio de recursos públicos para esse fim, sob pena de multa a ser fixada (...) bem como caracterização de improbidade administrativa.

A Juíza Federal IVANI SILVA DA LUZ, deferiu tutela de urgência para determinar a União que se abstenha da Ordem do Dia alusiva ao 31 de março de 1964, prevista pelo Ministério da Defesa e Comandantes do Exército da Marinha e da Aeronáutica, em sua decisão, entre outros argumentos, consignou que:

O ato administrativo impugnado, não é compatível com o processo de reconstrução democrática promovida pela Assembleia Nacional Constituinte de 1987 e pela Constituição Federal de 1988; afasta-se do ideário de reconciliação da sociedade, da qual é expressão a

¹⁶www.defesa.gov.br/noticias/54245-ordem-do-dia-alusiva-ao-31-de-marco-de-1964, acessado em 11/04/2019.

concessão de anistia e o julgamento de improcedência da ADPF 153, quando o Supremo Tribunal Federal recusou pedido de revisão da Lei nº 6.683/1979, mantendo ampla e irrestrita anistia aos crimes comuns, de qualquer natureza, quando conexos com crimes políticos ou praticados por motivação política.

Nesse contexto, sobressai o direito fundamental à memória e à verdade, na sua acepção difusa, com vista a não repetição de violações contra a integridade da humanidade, preservando a geração presente e as futuras do retrocesso a Estado de exceção.

Da referida decisão foi interposto recurso¹⁷, sendo a decisão suspensa pela Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, a qual traz entre outras a seguinte fundamentação:

Constato, ademais, que a nota divulgada pelo Ministério da Defesa, já amplamente veiculada pela imprensa, não traz nenhuma conotação ou ideia que reforce os temores levantados pelos agravados, de violação à memória e a verdade, ao princípio da moralidade administrativa ou de afronta ao estado democrático de direito – o qual pressupõe a pluralidade de debates e ideais.

Em razão da última decisão foi possível a comemoração do dia 31 de março de 1964 como se essa data fosse digna de motivos de celebração pela nação brasileira.

Considerando a repercussão do assunto o instituto Datafolha em pesquisa realizada após a data que se celebrou os 55 anos do Golpe Militar no Brasil, concluiu que essa comemoração não tem o apoio da maioria da população brasileira¹⁸.

De acordo a referida pesquisa realizada com 2.086 entrevistados entre os dias 2 e 3 de abril deste ano, 57% dos entrevistados são contra a comemoração, sendo que 36% são favoráveis e 7% não souberam responder ou não quiseram opinar sobre o tema. Sendo que a porcentagem dos contrários sobe para 67% entre aqueles que tem ensino superior.

Os entrevistados que disseram ter preferência partidária pelo PSL – Partido Social Liberal, partido do atual Presidente da república, 61% defenderam as comemorações ao passo que do partido derrotado no segundo turno das eleições presidenciais, PT- Partido dos Trabalhadores, apenas 28% são favoráveis.

Outro dado levantado pela pesquisa mostra que entre as pessoas entrevistadas na faixa etária de 16 a 24 anos, 64% são contrários a comemoração. Esse percentual decresce¹⁹ de acordo a faixa-etária do entrevistado chegando a 49% para os que tem mais de 60 anos.

Conclusão

¹⁷Agravo de Instrumento nº 0000038-80.2019.4.01.0000 – 1ª Região.

¹⁸www1.folha.uol.com.br/poder/2019/04/para-maioria-da-populacao-golpe-de-1964-deveria-ser-desprezado-diz-datafolha.shtml, acessado em 06 de abril de 2019.

¹⁹Na faixa etária entre 25 e 34 anos 59%, entre 35 e 44 anos 57%, entre 45 e 59 anos 56%.

Pelas informações trazidas no presente trabalho demonstra-se que a comemoração do dia 31 de março de 1964 é uma violência simbólica contra aqueles que sofreram perseguição política durante o estado de exceção e contra aqueles que lutam por um estado democrático livre de qualquer forma de autoritarismo. Porém, a violência que o Estado Brasileiro exerce agora, em um regime democrático, não é mais a violência física e sim psicológica e moral.

Verificou-se que pela doutrina e legislação citadas que nesse período da política brasileira, houve a prática de excessos por parte do Estado com a prática de atos arbitrários pelos órgãos de segurança em nome da segurança e desenvolvimento nacional, percebe-se que os ditos órgãos levaram para os cárceres políticos milhares de cidadãos, legitimando a prática de tortura, a morte de opositores e o exílio.

Constatou-se ainda que nos últimos anos do estado de exceção houve atos legislativos emanados dos próprios ditadores que deram origem a transição para a democracia – Revogação do A.I.5 pelo presidente Ernesto Geisel e promulgação da Lei de anistia por João Figueiredo. Sendo esta última uma barreira interna de impunidade para aqueles que cometeram crimes contra a humanidade. Pois caso o Brasil houvesse punido os que cometeram crimes contra os direitos humanos no período da Ditadura Militar não haveria entusiasmo para comemorações.

Percebeu-se que após o término da Ditadura Militar passou uma década para que houvesse por parte do Governo ou Congresso Nacional as principais iniciativas de justiça de transição, dando início a reparação, a busca e a identificação de restos mortais a reforma do marco normativo sobre transparência e sigilo de arquivos. Porém, nada foi feito no campo legislativo interno para se punir agentes do Estado autores de atrocidades. Para isso se tem buscado a Corte Interamericana de Direitos Humanos, que após o julgamento do caso Herzog e outros vs Brasil, poderá surgir uma nova perspectiva sobre punições dos que cometerem crimes contra a humanidade durante o estado de exceção havido no Brasil.

Verificou-se pela teor da Ordem do Dia alusiva ao 31 de março de 1964 a tentativa de reconstruir a narrativa do Golpe Militar como sendo uma ação que atendeu ao clamor da população brasileira em um cenário de graves convulsões para interromper a escalada em direção ao totalitarismo da esquerda e estabilização da política nacional. Narrativa essa que contrasta com a verdade e memória, pois o Golpe Militar de 1964 destituiu um governo eleito democraticamente pelo povo, instaurou um governo totalitário, desestabilizando a política brasileira com a preterição da democracia e com a cassação de direitos políticos, morte, tortura e exílio dos divergentes do regime imposto.

Constatou-se pelos dados da pesquisa apresentada que a maioria da população brasileira despreza a comemoração do dia 31 de abril de 1964, observando-se que o índice de rejeição é maior

entre as pessoas que tem ensino superior e os mais jovens, extrai-se desses dados que a maior escolaridade fortalece a democracia e que em estando os mais jovens contrários a esse tipo de comemoração há uma prevenção de futuras rupturas.

Atos como comemorações a implantação de uma ditadura causam enfraquecimento à cultura política democrática, tornando débil mecanismos sociais de prevenção e dão aparência de legalidade ao autoritarismo, sendo um contrassenso à legislação brasileira afeta a Justiça de Transição e às punições que o país vem sofrendo pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por atos praticados no período que teve início em 31 de abril de 1964.

Referências

ARNS, Dom Paulo Evaristo. **Brasil: nunca mais**. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CHIAVENATO, Júlio José. **O golpe de 64 e a ditadura militar**. São Paulo: ed. Moderna, 1997.

D’ALESSIO, Márcia Mansor. **Memórias: Leituras de M. Halbwachs e P. Nora**. Revista Brasileira de História – Órgão da Associação Nacional dos Professores Universitários de História – São Paulo, ANPUH/Marco Zero, vol. 13, nº 25/26, setembro 92/agosto 93.

cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5, acessado em 10/04/2019.

GUISONI, Divo (Org.). **O livro negro da ditadura militar**. São Paulo: Anita, coedição com a Fundação Maurício Grabois, 2014.

TORRES, Guilherme Correia Soares. Sobre Passados que não passam: **A Justiça de Transição em perspectiva histórica**. Anais do VI Congresso Internacional UFESC/Paris-Est. p.501, 2017.

www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_353_por.pdf, acessado em 07/04/2019.

www.defesa.gov.br/noticias/54245-ordem-do-dia-alusiva-ao-31-de-marco-de-1964, acessado em 11/04/2019.

www1.folha.uol.com.br/poder/2019/04/para-maioria-da-populacao-golpe-de-1964-deveria-ser-desprezado-diz-datafolha.shtml. acessado em 06 de abril de 2019.

www.justicadetransicao.mpf.mp.br/entenda, acessado em 13 de abril de 2019.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm, acessado em 09/04/2019.



O ACONTECIMENTO E A CONSTRUÇÃO DE MEMÓRIAS TRAUMÁTICAS PÓS-DESLOCAMENTOS

Michel Ehrlich UFPR / Museu do Holocausto de Curitiba)

Resumo: Os processos migratórios frequentes após genocídios, perseguições ou outros eventos traumáticos impactam no processo social de construção de memórias sobre esses eventos. Não foi diferente para memórias sobre a Shoah entre judeus que reconstruíram suas trajetórias de vida no Brasil após o genocídio sofrido na Europa. Em função de uma conjunção de fatores, entre os quais o próprio processo migratório, a construção de metamemórias (CANDAU, 2012) da Shoah na comunidade judaica brasileira (e também em outros países) foi bastante lenta e gradual. Essa comunicação objetiva analisar o impacto que tiveram na construção dessa memória alguns acontecimentos específicos e paradigmáticos, os quais se construiriam como o que Pierre Nora (1995) denominou de *acontecimentos monstro*: o caso Eichmann (1961-62), o processo de (não) extradição de Gustav Wagner (1978-79), o lançamento do filme *A Lista de Schindler* (1993-94). Através da análise de textos abordando o tema da Shoah na imprensa da comunidade judaica paranaense é possível observar como a repercussão desses acontecimentos, para muito além dos próprios eventos, sinalizam rupturas na forma como a memória da Shoah era elaborada por esses sujeitos, passando do silenciamento para a valorização da resistência armada, a posterior entrada em cena das vozes dos sobreviventes e finalmente a multiplicidade de possibilidades narrativas e de significações das memórias a partir dos anos 1990. Concluo, sem defender que os acontecimentos agem isoladamente de processos mais lentos, que eventos específicos podem ter impactos significativos no processo social de construção de memórias de violações de direitos humanos e deslocamentos.

Palavras-chave: Memórias; Acontecimento monstro; Shoah;

Introdução

A construção das memórias no caso dos traumas – como é o caso aqui analisado da Shoah – segue processos com especificidades próprias. Segundo Henry Rousso (1994), que estudou a memória do regime de Vichy na França, esse processo seria construído por um conjunto de etapas: trauma, repressão, retorno do reprimido e obsessão.

Esse trabalho teve como objeto a construção social de memórias sobre a Shoah na comunidade judaica paranaense, a qual com todas as especificidades é válido para pensar outras comunidades judaicas (TOPEL, 2005; LEWGOY, 2010).

Como fontes utilizei os dois principais veículos de imprensa de circulação interna nessa comunidade: a revista *O Macabeu* (1954-2000) e o jornal *Visão Judaica* (2002-2014).

Nos primeiros anos do pós-guerra a Shoah era um tema marginal nos impressos da comunidade judaica, cujos motivos analiso com mais detalhes na dissertação de mestrado que resultará no futuro dessa pesquisa.

Ainda seguindo as etapas propostas por Rousso, nos anos 1960 há um retorno do reprimido, ainda que só nos anos 1970 os sobreviventes do genocídio tenham se tornado partícipes dessas memórias a nível coletivo comunitário.

Já na década de 1990 entra-se na fase de obsessão. Quando ocorre essa explosão narrativa passa a haver também múltiplas possibilidades de memórias, variando entre memórias literais e exemplares (TODOROV, 2000), comemorações e rememorações (GAGNEBIN, 2006).

Nessa comunicação, não pretendo me ater ao processo de construção das memórias, mas me perguntar: o que marca a passagem de um momento para outro, quais os pontos de inflexão na construção de memórias do trauma?

Para tal, me valho do conceito de *acontecimento monstro*, definido por Pierre Nora (1995). Na modernidade, os acontecimentos teriam ganhado (ou voltado a ter) grande importância, mas não somente por si mesmos e mais pelo impacto midiático que repercutem, tal como ocorrera no caso Dreyfus – o primeiro desses *acontecimentos monstros* para Nora – ou na chegada do ser humano a Lua – o exemplo máximo para esse autor.

Assim, pretendo analisar o impacto de acontecimentos chave em processos de maior duração de formação de memórias. Retomando a denominação de Braudel (1965) me pergunto, a partir do caso das memórias da Shoah, como processos de curta duração podem impactar nos de média e longa duração.

A partir das fontes acima elencadas três acontecimentos aparecem como pontos de inflexão na construção social de memórias sobre a Shoah no Brasil: o julgamento de Eichmann (1961), a não-extradição do oficial nazista capturado no Brasil Gustav Wagner (1978), o lançamento do filme *A Lista de Schindler* (1993-1994).

O caso Eichmann

O julgamento de Eichmann, oficial nazista capturado na Argentina em 1960 e levado a julgamento em Israel no ano seguinte, é bastante conhecido.

Em *O Macabeu*, ele representou um importante marco. Até 1960 as 47 edições da revista tiveram somente 11 artigos nos quais a Shoah era o tema principal. Somente nas 3 edições de 1961,

são 6 textos, dos quais metade sobre o caso Eichmann e os outros 3 sobre a Shoah sem relação direta com o julgamento, o que indica que o caso suscitou um interesse pelo tema para além do próprio julgamento e caracteriza a *monstruosidade* do acontecimento.

O caso Eichmann não somente rompeu o silêncio sobre a Shoah, como também modificou o enfoque. Havia nos primeiros 15 anos do pós-guerra uma ideia de que os únicos atos de judeus na Shoah dignos de memória seriam os poucos casos de resistência armada (REISS, 2018). Mas a partir de 1961 surgem textos como este cujo título e frase inicial é “Uma simples judia [...] Não pode haver pior crime que a eliminação dos jovens” (CUKIERT, 1961), ou então um com o seguinte trecho:

“Distingue-se Isaac Levi do trivial por seu braço e coração. Explico-lhes: foi ele prisioneiro (sem ser convicto) de um campo de morte. No antebraço esquerdo marcaram-lhe um número: 256.345 e o calor dos instrumentos foi tão poderoso que a alma também se estigmatizou.” (STEIN, 1961).

A mensagem já não é mais necessariamente do heroísmo, mas de martírio e exaltação da vítima.

No período que vai de 1961 a 1981 o interesse pelo tema na *O Macabeu*, de modo geral aumentou, com a frequência em que o tema aparecia como assunto principal de um artigo aumentando de 1 texto a cada 4 revistas para muito próximo de 1 artigo por revista (56 em 58 edições).

Duas são, portanto, as inflexões sinalizadas pelo caso Eichmann: do silêncio sobre a Shoah emerge um interesse e elemento identitário; do foco na resistência armada passa-se a uma exaltação da vítima – ainda que fosse necessário outro *acontecimento monstro* para a vítima efetivamente ganhar voz.

O processo Wagner

Gustav Franz Wagner foi durante a 2ª guerra mundial subcomandante do campo de extermínio de Sobibor. Descoberto no Brasil em 1978, o STF negou os pedidos de extradição – apesar de em 1967 ter aceito os pedidos no muito similar caso de Franz Stangl - e Wagner morreu, sem nunca ser julgado, em 1980 em São Paulo (ABAL, 2015).

Com isso, em 1978 e no ano seguinte houve 8 artigos sobre esse caso (evidentemente favoráveis a extradição), o que já indica a importância que o caso teve para a comunidade judaica. Mas, tal como ocorrera no caso Eichmann, houve um aumento na quantidade de artigos sobre a Shoah em geral – outros 18 textos só nas 8 edições de 1978.

Esse evento representou uma ruptura em dois sentidos. O primeiro é que se acentuou a guinada rumo à narrativa da tragédia (e não só da resistência). Tratar do caso Wagner seria uma

oportunidade para falar do campo de Sobibor, onde houve a mais bem sucedida fuga coletiva de um campo de extermínio – seria este o foco na abordagem da resistência. As reportagens da *O Macabeu*, no final da década de 1970, porém, enfocaram no papel das vítimas e do sofrimento.

A segunda ruptura é o aparecimento da figura do sobrevivente. Em 1978 *O Macabeu* publicou pela primeira vez o relato de um sobrevivente da Shoah em primeira pessoa (JORNAL DO BRASIL, 1978). No mesmo ano também foram mencionados pela primeira vez na revista sobreviventes da Shoah na comunidade – apesar de haverem mais de 100 deles no Paraná eles estavam até então ausentes da imprensa comunitária – através do convite ao sobrevivente Kurt Tockus para falar para alunos da Escola Israelita Brasileira Salomão Guelmann (O MACABEU, 1978).

A relação entre o caso Wagner e o ganho de visibilidade dos sobreviventes não é direta, mas se explica pelo caráter do *acontecimento monstro*. Diante da repercussão desse imbróglio jurídico, a comunidade buscou nos sobreviventes uma voz de autoridade, como é perceptível nesse texto do sobrevivente Ben Abraham, de 1979.

Como sobrevivente dos campos de concentração nazista, estou indignado com a alegação do Sr Farid Sawan que, gozando de imunidade diplomática em nosso país e aproveitando-se da hospitalidade do povo brasileiro, atreve-se a dizer em Anápolis, na Câmara Municipal: '...seis milhões de judeus foram exterminados por Hitler porque não obedeciam às leis do país em que viviam'. Eu, que perdi todos os meus familiares nos guetos e campos de extermínio, especialmente erguidos para esse fim, em face desta frase, não posso ficar calado [...] Será que eu, que cheguei aqui no Brasil, após tudo que passei, encontrei lar e felicidade, achei um povo bom e generoso que me permitiu em parte esquecer os pesadelos do passado, será que preciso agora ouvir as mesmas palavras, que, incentivando o anti-semitismo na Europa Central e Oriental, conduziram ao genocídio em massa? (ABRAHAM, 1979)

O conteúdo do texto é, para essa análise, secundário, O que chama a atenção é a linguagem conferida à vítima (“Como sobrevivente...”, “Eu, que perdi todos os meus familiares...”). Além disso, Bem Abraham não é um resistente; ele é reconhecido na qualidade de vítima.

A Lista de Schindler

O lançamento do filme *A Lista de Schindler* de Steven Spielberg, impulsionou uma explosão narrativa sobre a Shoah.

Nos últimos 13 números de *O Macabeu* (1993-2001) há 52 artigos sobre a Shoah. Por ter outro formato *Visão Judaica* não permite a comparação quantitativa. Ainda assim, também nesse jornal a partir do lançamento do filme a Shoah se torna um tema frequente e com múltiplas possibilidades de

significações. Além disso, tal como ocorrera nos casos Eichmann e Wagner, o filme repercutiu por si mas também em um aumento de interesse pela Shoah de modo geral.

Uma primeira consequência foi a consolidação da figura do sobrevivente – por exemplo, através da criação, por parte de Spielberg, da *Shoah Foundation*, que desde então coletou mais de 50000 depoimentos de sobreviventes da Shoah e outros genocídios (LERNER, 2013). Nessa perspectiva, os sobreviventes deixam de ser vítimas incompletas para se tornarem uma categoria com valor próprio.

Pouco antes do lançamento do filme (que já era então aguardado), em novembro de 1993 aparece pela primeira vez em *O Macabeu* um testemunho completo (e não só menção) de um sobrevivente (JACOBY, 1993) – relatos que se tornam frequentes na revista e no jornal posteriormente (L'UNITA, 1996), assim como eventos e palestras com sobreviventes. Também é nessa época que sobreviventes passam a participar das cerimônias comunitárias de *Yom Hashoah* (dia de lembrança da Shoah no calendário judaico), sinalizando que foram incorporados à narrativa memorial mais institucionalizada. Da década de 1990 também data o aprofundamento dos esforços da comunidade judaica em divulgar o tema para fora da comunidade, como a participação na exibição de uma série de filmes sobre a Shoah realizada no instituto Goethe de Curitiba em 1995 (O MACABEU, 1995), um concurso promovido por uma instituição judaica para alunos de escolas públicas de todo o Brasil (VISÃO JUDAICA, 2008) ou um evento acadêmico sobre o tema na UFPR (VISÃO JUDAICA, 2011).

Com essa explosão narrativa os significados atribuídos a essa memória ganharam em diversidade.

Desde os anos 1960 preponderou a narrativa da tragédia, em torno da vítima.

Em *Visão Judaica*, jornal que prezava pela relação com o Estado de Israel e era mais alinhado à direita israelense, a Shoah é presentificada através da sensação de ameaças que o jornal percebe ao Estado de Israel. Em agosto de 2006, por exemplo, um artigo de Egon Friedler (2006) com o título “De Hitler a Ahmadinejad” afirma:

O furor do fascismo islâmico iraniano tem uma notória semelhança com o furor de Hitler nos anos trinta do século passado. Como Hitler, Ahmadinejad tem um claro objeto de ódio, os judeus. [...] Na década de trinta do século passado, os partidários do apaziguamento, na sua maioria conservadores, insistiam em que denúncias contra o Sr Hitler eram falácias e só eram produto das intrigas judaicas. Hoje o espectro é muito mais amplo. O novo fascismo, complacente com o Islã fanático e violento, abarca um espectro maior e frequentemente pretende ter imaculadas credenciais de esquerda.

Ao mesmo tempo surgem também memórias exemplares (TODOROV, 2000).

Em 1995, a revista *O Macabeu* reproduziu o discurso proferido por Silvine Sasson (1995) na cerimônia oficial da comunidade judaica de Curitiba em homenagem a Shoah.

Entretanto nunca é demais lembrar que muitos seres humanos, pertencentes a diversos povos, de Biafra à Bósnia, da Chechênia a Ruanda e até mesmo aqui, em nosso país, são vítimas todos os dias do preconceito, da ignorância e da injustiça e, talvez, estejamos todos calados em demasia.

Além da memória exemplar, exposta nos paralelos há nessa narrativa um chamado a ação.

Conclusão

Essa breve comunicação analisou o impacto de três *acontecimentos monstros* na construção da memória da Shoah na coletividade judaica paranaense.

O caso Eichmann foi responsável por introduzir o discurso (com exceção do heroísmo da resistência armada) no que Candau (2012) denominou de metamemória.

A repercussão do caso Wagner, além de aprofundar os aspectos já observados no julgamento de Eichmann, inseriu na memória comunitária a figura do sobrevivente.

Mais recentemente, o filme *A lista de Schindler* consolidou a categoria de *sobrevivente* e permitiu a explosão narrativa e de sentidos sobre a Shoah.

A partir do caso da memória da Shoah proponho um retorno a pergunta levantada na introdução.

Os três *acontecimentos monstros* não foram fenômenos passageiros, mas modificaram a forma como esses sujeitos se relacionavam com o passado da Shoah. Portanto, a título de conclusão preliminar, proponho que os estudos sobre a memória, mesmo quando interessados nas transformações mais lentas e longas, atentem aos acontecimentos que em um primeiro olhar parecem isolados, mas que impactam esses processos mais longos; as durações propostas por Braudel (1965) podem perfeitamente se misturar e influenciar-se.

Referências

50 anos do julgamento de Eichmann forma tema de colóquio na UFPR. **Visão judaica**, n. 107, novembro 2011.

ABAL, Felipe Cittolin. **Nazistas no Brasil e extradição: os pedidos de extradição de Franz Stangl e Gustav Wagner em uma análise histórico-jurídica**. Curitiba: Juruá, 2014.

ABRAHAM, Bem. Não posso ficar calado. **O Macabeu**, n. 94, agosto 1979.

Aconteceu... **O Macabeu**, n. 113, agosto 1995.

B'nai B'rith PR entrega prêmios do concurso sobre Holocausto. **Visão judaica**, n. 73, outubro 2008.

- BRAUDEL, Fernand. História e ciências sociais: a longa duração. **Revista de Historia**. n. 62, pp. 261-294, 1965.
- CANAU, Joel. **Memória e Identidade**. São Paulo: Contexto, 2012.
- CUKIERT, José. Uma simples judia. **O Macabeu**, n. 49, março-abril 1961.
- Debate. **O Macabeu**, n. 89, dezembro 1978.
- FRIEDLER, Egon. De Hitler a Ahmadinejad. **Visão Judaica**, n. 49, agosto 2006.
- GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar, esquecer, escrever**. São Paulo: Editora 34, 2006,
- Holocausto. **O Macabeu**, n. 89, dezembro 1978.
- JACOBY, Juan. La Peste (Berlim 1933-1939), **O Macabeu**, n. 108, novembro 1993.
- JORNAL DO BRASIL. O monstro em ação. **O Macabeu**, n. 84, junho 1978.
- LACAPRA, Dominick. **Escribir la historia, escribir el trauma**. Buenos Aires: Nueva Visión, 2005.
- LERNER, Katia. **Memórias de dor: coleções e narrativas sobre o Holocausto**. Brasília: Minc/IBRAM, 2013.
- LEWGOY, Bernardo. Holocausto, trauma e memória. **WebMosaica**. v.2, n.1, p 50-56, 2010.
- L'UNITA. Dos outros I. **O Macabeu**, n. 114, junho 1996.
- NORA, Pierre. O retorno do fato. LEGOFF, Jacques; NORA, Pierre (orgs.). **História: novos problemas**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.
- REISS, Carlos. **Luz sobre o caos: educação e memória do holocausto**. Rio de Janeiro: Imprimatur, 2018.
- ROUSSO, Henry. **The Vichy Syndrome: history and memory in France since 1944**. Cambridge (EUA): Harvard University Press, 1994.
- SASSON, Silviane. 50 anos de lembranças amargas do Holocausto. **O Macabeu**, n. 113, agosto 1995.
- STEIN, Carlos. Críticas a ciranda. **O Macabeu**, n. 50, julho-agosto 1961.
- TODOROV, Tzvetan. **Los Abusos de la Memoria**. Barcelona: Paidós Iberica, 2000
- TOPEL, Marta Francisca. Judaísmo(s) brasileiro(s): uma incursão antropológica. **Revista USP**. n. 67, p. 186-197, 2005.



A HISTÓRIA DA ÁFRICA E OS DIREITOS HUMANOS: UMA CONVERSA SOBRE A POLÍTICA DE MEMÓRIA DA POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA

Murilo Cabello Rocha (UEM)
Delton Apdo Felipe (UEM)

Resumo: Problematizar as memórias negras no Brasil, implica em reconhecer que muitas das práticas de vida dessa população foram negadas e/ou subalternizadas no decorrer da história. Considerando o pressuposto esse texto tem como objetivo discutir a importância da memória ancestral para a reafirmação da dignidade humana dos homens e mulheres negras no Brasil, para isso explicamos no decorrer do texto como os trabalhos produzidos sobre história econômica do continente africano do século XV ao XVIII em sua maioria reduz o povo da África a escravidão, deixando de abordar, ou, fazer as conexões com outros aspectos da economia do continente nesse período como urbanização, migração, agricultura e uma certa industrialização. Argumentamos que a redução da história dessa população a escravidão dificulta o reconhecimento de sua humanidade, mantendo a ancestralidade negra associada as políticas escravocratas e concluímos que a produção de uma história que amplie abordagem para além da escravidão como propõe a Lei 10.639/2003 que outorga a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica, nos faz perceber que o povo negro não é descendente de escravos e sim de africanos que teve a sua humanidade retirada com a escravidão. Ao fazer isso admitimos a necessidade de adotar políticas de reparações para que os homens e mulheres negras tenham os seus direitos humanos efetivados no tecido social na atualidade.

Palavras-chave. População negra; Ancestralidade; Direitos humanos.

Introdução

O que sabemos sobre a história África? O que sabemos sobre a história da população negra no Brasil? Sendo, mais específico ainda para atender o nosso objetivo que é discutir a importância da memória ancestral para a reafirmação da dignidade humana dos homens negros e mulheres negras no Brasil, a partir da problematização da historiografia brasileira sobre história econômica do continente africano do século XV ao XVIII, questionamos o que sabemos sobre a história econômica do continente africano? Esses questionamentos são mobilizadores desse texto, e para os responder usaremos os estudos no campo da memória.

Para ter melhor entendimento do conceito de memória, utilizaremos as formulações de Pollak (1992) que define memória, dividindo em duas linhas, primeiramente a memória individual que é aquela memória vivida pelo indivíduo de forma direta, já a segunda linha é a memória coletiva que nas palavras do autor

Em segundo lugar, são os acontecimentos que eu chamaria de "vivididos por tabela", ou seja, acontecimentos vividos pelo grupo ou pela coletividade à qual a pessoa se sente pertencer. São acontecimentos dos quais a pessoa nem sempre participou, mas que, no imaginário, tomaram tamanho relevo que, no fim das contas, é quase impossível que ela consiga saber se participou ou não. Se formos mais longe, a esses acontecimentos vividos por tabela vêm se juntar todos os eventos que não se situam dentro do espaço-tempo de uma pessoa ou de um grupo. É perfeitamente possível que, por meio da socialização política, ou da socialização histórica, ocorra um fenômeno de projeção ou de identificação com determinado passado, tão forte que podemos falar numa memória quase que herdada. (POLLAK, 1992, p.2)

Em suma o que Pollak (1992) quer dizer é que mesmo que o indivíduo não tenha vivido o fato ou evento, caso haja um senso de pertencimento esses fatos vão afetar diretamente o indivíduo influenciando diretamente na construção do eu do indivíduo. Partindo desse pressuposto se torna nítida a influência da memória para um povo, até porque, segundo o autor esses eventos mesmo estando fora da órbita espaço-tempo do indivíduo se faz tão contemporâneo quanto os personagens atuais da sua esfera de identificação.

Outro ponto que vale destacar é a influência de alguns tipos de personagens na memória designada, Pollak (1992) fala a respeito da influência do personagem Gaulle na França e como até hoje esse personagem marca a memória do país. Traçando um paralelo com o exemplo do autor, podemos falar sobre os heróis negros que muitas vezes são marcados por bravura e determinação, o que pode auxiliar na manutenção de uma memória de um povo aguerrido e que não foge da luta, nesse caso também é importante ressaltar a influência e o campo de atuação dos heróis negros e negras para se ter uma real dimensão da influência dos mesmos na memória do povo africano.

Uma característica que vale ser destacada é a invariabilidade da memória, certas memórias mantêm segundo o autor seu caráter intacto, pelo tamanho da sua importância e a força com que foi empregada, já outras memórias são mais maleáveis o que permite uma certa readequação da memória real ao contexto atual, o que certamente pode ser vantajoso ou perigoso dependendo das intenções e de quem faz essa readequação.

Tendo isso como pressuposto, nesse texto pretendemos abordar as contribuições de se pensar uma história da África no plural como uma estratégia para a efetivação dos direitos humanos da população negra brasileira, pensando assim quais as memórias e suas respectivas importâncias para a construção dos negros e negras no Brasil.

Para exemplificar melhor foi realizada um mapeamento no banco de teses da CAPES as pesquisas realizadas nos programas de pós-graduação stricto sensu, utilizando como termo rastreador a expressão "história da África", com a aplicação de dois filtros: o primeiro foi "história" o segundo foi "história econômica". Foram encontrados 446 resultados, grande parte do conteúdo fala sobre o tráfico

de homens e mulheres negras em situação de escravidão e seus desdobramentos no Brasil, como se o tráfico de escravizados fosse a única base econômica do continente africano do século XV ao XVIII.

As pesquisas no Brasil e a manutenção e a desumanização do corpo negro.

Após o mapeamento, percebe-se que o número de estudos realizados sobre a economia no continente Africano é baixíssimo, 446 estudos para ser mais preciso, em um período de aproximadamente 25 anos, o que já é assustador por si só, além do mais, o pouco que se encontra, em sua maior parte, focaliza a história econômica do continente africano apenas a partir de tráfico de negros e negras em condição de escravidão. Desses estudos apenas dois tratam sobre a África de forma direta, a maioria dos estudos discutem os africanos escravizados em situação de diáspora. Essa constatação se torna profícua para o nosso trabalho, pois mostra exatamente o motivo pelo qual a desumanização do corpo negro ainda é presente.

A escravidão segundo o dicionário online Michaelis diz que escravo é: “Que ou aquele que vive privado da liberdade, em absoluta sujeição a um senhor ao qual pertence como propriedade.¹Em outras palavras, o escravo é um sujeito que diferente dos outros sujeitos acaba por subjugado, principalmente, pela tonalidade da pele e sendo assim privado do direito da liberdade a força.

O escravo na época colonial no Brasil seguia esse mesmo preceito, a respeito da definição jurídica Santos (2019) e Felipe argumentam que

O que podemos adiantar é que havia um imenso abismo jurídico entre a figura do escravizado e a de seu senhor, uma vez que o primeiro era considerado objeto de direito, o segundo era sujeito de direito, o que impõe dizer que este tinha direito de propriedade sobre aquele. Segundo classificação amplamente consolidada à época, os escravos pertenciam à classe dos bens móveis, juntamente com os animais eram considerados bens semoventes” (SANTOS e FELIPE, 2019, p.78).

Isso implica em dizer que o escravo não somente era privado de sua liberdade, mas também desconsiderado como ser humano perante a lei, o que abre uma imensa margem para que o corpo negro seja tratado a revelia do seu senhor. Porém não foi sempre dessa forma, a escravidão teve algumas formas diferentes de funcionamento, e que em diversos momentos essas formas coexistiam.

A escravidão doméstica, de acordo com a Wlamyra R. de Albuquerque e Walter Fraga Filho no livro “Uma História do Negro no Brasil” (2006), é a escravidão que se dá por guerras entre tribos e os derrotados são assimilados em forma de posse, em pequenas agriculturas familiares para trabalhar para a família, esses escravos com o passar das linhagens poderia perder a condição de servo e passar

¹ (<http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=escravo> acessado em 07/04/2019 12:59).

a pertencer a linhagem da família dona da terra, e por esse motivo, segundo os autores a preferência por mulheres e crianças nesse tipo de cativo era maior, pois através das mulheres vinham os filhos que seriam gradativamente incorporados a linhagem e as crianças eram de fácil assimilação de regras e ordens. Em algumas sociedades africanas outro motivo para esse tipo de cativo era o fato do indivíduo haver cometido algum crime como roubo ou assassinato, além das formas mais conhecidas como compra ou troca. O motivo pelo qual essa escravidão era implantada era em muitas das vezes por questões de sobrevivência como diz os autores:

Em algumas sociedades, a exemplo do povo Sena de Moçambique, a escravidão também era uma estratégia de sobrevivência quando a fome e a seca se faziam desastrosas. A venda ou troca de um indivíduo da comunidade podia garantir a sobrevivência do grupo, inclusive de quem era escravizado. A troca de alguém por comida era uma forma de evitar a extinção do grupo. (ALBUQUERQUE E FRAGA FILHO, 2006, p.15).

A escravidão islâmica por sua vez se inicia com a expansão do comércio e da sociedade muçulmana, que juntamente com a sua sociedade a necessidade por escravos também foi aumentando; os escravos no meio islâmico atuavam de diversas formas, como carregador, nas viagens, concubinas, agricultores, artesãos, funcionários, domésticas, entre outras funções, o escravo também servia como moeda de troca. Essa escravização dos corpos negros era justificada pela religião, que vê a escravidão como forma de missão religiosa, onde o “infidel” “ganhava” a oportunidade de conversão, e a partir da conversão esse escravo se tornaria livre novamente. Porém as coisas não eram tão simples assim, de acordo com Albuquerque e Fraga Filho, na obra já citada acima, o negro em condição de escravidão não possuía muito tempo, nem se quer disposição para o ensino e a aprendizagem da religião muçulmana, o que quer dizer que na teoria era fácil a conversão mas na prática, as imensas cargas de trabalho deixavam essa “missão religiosa” impraticável.

Com a expansão do comércio e do mundo islâmico a escravidão em larga escala se tornou algo real, sendo necessário, acima de tudo, para manter os soldados dos muçulmanos, o aumento de cativos. O que segundo os autores, toma proporções internacionais quando o uso do escravo deixa de ser de forma doméstica para entrar no modo larga escala

Desse modo, a escravidão doméstica africana foi dando lugar à escravização em larga escala. A partir do século XV, com a presença europeia na costa da África, esse processo ganhou dimensão intercontinental e fez da África a principal região exportadora de mão-de-obra do mundo moderno. Todas as grandes nações europeias de então se envolveram no tráfico e disputaram acirradamente sua fatia nesse lucrativo negócio. (ALBUQUERQUE E FRAGA FILHO, 2006, p.19).

A escravidão capitalista, por assim dizer, se dá de forma diferente das duas anteriores, enquanto uma consistia em uma questão religiosa da relação do fiel com o infiel, a outra se dá de forma

dominadora, ou seja, através de guerras, enquanto as outras muitas vezes usadas como forma de sobrevivência no continente africano, essa por sua vez trata o negro como posse, não usa um discurso civilizador a priori, tão pouco é usado como forma de sobrevivência, mas sim como forma de enriquecimento.

Nesse caso a escravidão capitalista tem o objetivo de usar os corpos negros para enriquecer, como mão de obra no chamado “novo mundo” descoberto no século XV. Esses negros eram comprados e tratados como ferramentas vivas, como mercadorias, esse tipo de escravidão é melhor descrito por Jacob Gorender em sua obra “O escravismo colonial” (2010): “A característica mais essencial, que se salienta no ser escravo reside na sua condição de propriedade de outro ser humano”. O autor ainda continua: “ser propriedade (com o seu correlativo da sujeição pessoal) constitui o atributo primário do ser escravo. Deste atributo primário decorrem dois atributos derivados: os da perpetuidade e hereditariedade. O escravo o é por toda a vida e sua condição social se transmite aos filhos”.

Esse tipo de escravidão se define como a forma mais cruel e dominadora, pois entre os outros dois tipos de escravidão (doméstica e islâmica) essa, diferente das outras, não aparece opções ou “brechas” por assim dizer, para que o escravo saia dessa condição ou que seus descendentes se vejam livre da mesma.

O problema, porém, não gira em torno dos conceitos e tipos de escravidão que ocorreram ao decorrer dos séculos, o problema advém da associação desses conceitos com os corpos negros nos dias de hoje, o que nitidamente indica que a sociedade possui uma memória da escravidão e não do escravizado.

As pesquisas que versam sobre história econômica africana do século XV ao XVIII, ao problematizar a África, a tratam somente como local de predação de homens e mulheres escravizados e ao relacionar os africanos no Brasil, somente com essa atividade reduz a memória da população negra a escravidão capitalista, como se toda a ancestralidade negra se resume a serem descendentes de escravos.

Da memória da escravidão à memória do escravizado

Quando se fala em história da África do século XV ao século XVIII, infelizmente a primeira associação feita é ao processo de escravidão que lá ocorreu, desconsiderando ou esquecendo tudo o que lá havia, como técnicas de cultivo, formas de produção e até mesmo as formas de expressão cultural, sendo estas, subjugada pelos europeus alegando ser uma forma de vida “inferior” acabam por escravizar os corpos negros e criar uma cultura de inferioridade em cima dos escravizados.

De acordo com Michael Pollak (1992) a memória é constituída por vários fatores como grandes acontecimentos ou grandes mudanças no eixo histórico, porém acima de tudo ele alega que a história é formada por pessoas e personagens. Ao mencionarmos os conceitos de Pollak sobre a memória podemos alegar que a memória estabelecida no Brasil por muitos anos não trabalhou com os personagens negros, pois essa trajetória de esquecimento para o reconhecimento da cultura africana no Brasil teve um longo caminho para se consolidar.

Delton Felipe em “A memória nos saberes e nos fazeres da população quilombola da comunidade Paiol de telha no Paraná” (2017) diz: “Inicialmente o patrimônio digno de preservação no Brasil era aquele que dizia respeito às edificações de valor excepcional, geralmente vinculadas às elites. As demais formas de manifestação do cultural material ou imaterial eram ignoradas” (2017), p.5. Em outras palavras, se percebe que por muitos anos a memória e o patrimônio brasileiro não foram construídos de forma justa, fazendo assim com que fosse criada uma memória seletiva no país.

O problema dessa memória exclusiva é justamente o fato de selecionar quem pertence ou não ao país, pois a memória também traz censo de pertencimento, e isso afeta diretamente os negros e negras que vivem no Brasil. Como diz Fábio Vergara Cerqueira em seu artigo: “Patrimônio cultural, escola, cidadania e desenvolvimento sustentável” (2005, p.102): “(...) a maioria dos jovens das escolas públicas não é capaz de situar a sua identidade cultural dentro do patrimônio público, o que constitui uma forma de auto exclusão cultural e identitária da cidadania e da memória oficial.”

Essa fala do Cerqueira é nitidamente um demonstrativo do que a falta de memória pode gerar em uma sociedade, mesmo que exista uma maioria em um país, se essa não tiver acesso a políticas de memórias nem tiver sua história atrelada ao patrimônio e memória nacional, a maioria jamais verá uma identificação dentro da nação.

Exemplo dessa exclusão de memória é o fato da capoeira, pratica proibida de acordo com o decreto número 847, de 11 de outubro de 1890 que no capítulo XVIII fala sobre os vadios e a capoeiragem, colocando os praticantes da capoeira em pé de igualdade com os vadios. Podemos considerar esta lei como pratica de exclusão de memória, pois a capoeira se trata de uma expressão cultural desenvolvida pelos africanos no Brasil e seus descendentes, mesmo em situação de escravidão como uma forma de manter viva os seus laços afetivos com África.

Em outras palavras, a cultura negra era perseguida, tirando o direito do povo negro a sua liberdade de expressão e colocando na ilegalidade os seus aspectos de vida. O problema dessa interdição da memória negra no Brasil é que de acordo com as definições encontradas na obra de Aparecida Sueli Carneiro em “A construção do outro como não-ser como fundamento do ser” (2005) que por sua vez se utiliza de Boaventura Sousa Santos, o que acaba por ocorrer é um epistemicídio.

(...)o epistemicídio se constituiu e se constitui num dos instrumentos mais eficazes e duradouros da dominação étnica/racial, pela negação que empreende da legitimidade das formas de conhecimento, do conhecimento produzido pelos grupos dominados e, conseqüentemente, de seus membros enquanto sujeitos de conhecimento. (CARNEIRO, 2005, p.96).

A intelectual negra Sueli Carneiro ainda alerta que o epistemicídio nem sempre precisa vir através do viés violento e hostil, esse processo ele pode vir de um processo sutil e sorrateiro, onde as negligências com a memória e intelectualidade do outro o inferiorize perante a sociedade através de uma construção não propriamente violenta como carneiro diz em.

Para nós, porém, o epistemicídio é, para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, um processo persistente de produção da indigência cultural: pela negação ao acesso a educação, sobretudo de qualidade; pela produção da inferiorização intelectual; pelos diferentes mecanismos de deslegitimação do negro como portador e produtor de conhecimento e de rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da autoestima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo. (CARNEIRO, 2005, p.97).

Todo esse processo citado aqui enfoca a discussão na memória escravidão, não deixando que a memória do homem e da mulher escravizada fique de fora da narrativa histórica, fazendo assim com que a reflexão feita no início, sobre o que sabemos sobre a história da África no período do século XV ao XVIII não seja uma associada somente com a escravidão, e sim com a memória do africano que foi escravizado, por isso acreditamos que aprovação da lei que obriga o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica é passo essencial para a humanização da ancestralidade negra no Brasil, além de acreditamos que a história da África é um direito de memória da população brasileira, em especial da negra.

As contribuições da lei 10639/2003 para pluralização do ensino de história da África no Brasil.

A aprovação da Lei de Nº 10.639 em 09 de janeiro de 2003. Alterou a Lei de Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". A criação dessa lei traz duas conclusões imediatas, a primeira é a necessidade de se ensinar em sala de aula a cultura Afro-Brasileira, por conta da influência da cultura africana no processo de formação brasileira e o segundo motivo é pela falta de representatividade da população negra no país, uma vez que precisa se tornar lei para que possa se ensinar um pouco da cultura afro em sala de aula.

A promulgação da nova lei visa resgatar a contribuição dos negros e negras no Brasil com relação às diversas áreas como economia e política, pertinente à História do Brasil. Além disso o dia

de 20 de novembro é incluído como data comemorativa no calendário escolar sendo comemorado o dia nacional da consciência negra.

Porém mesmo com o aparato da lei, ainda sim é pouco trabalhado o conteúdo, ficando mais restrito as datas comemorativas, e não trabalhando o tema como algo rotineiro como mencionado no artigo “O cumprimento da lei 10.639/03 na educação infantil: a contação de histórias como recurso pedagógico” dos autores Ingrid Yasmin Oliveira da Silva; Fabiane Freire França e Delton Aparecido Felipe.

Além disso, é possível fomentar que essas ações pedagógicas voltadas para essas temáticas somente seriam válidas se realizadas durante todo o ano letivo e não somente em datas comemorativas, como 20 de novembro no “Dia da Consciência negra” ou o “Dia internacional da mulher”, celebrado em 8 de março. (SILVA; FRANÇA; FELIPE, 2017, p.4).

Outra questão a ser levantada é o nível de escolarização de negros e brancos no país, que de acordo com o artigo “A lei nº 10639/03 e o epistemicídio: relações e embates” das autoras Elisabete Figueroa dos Santos, Eliane Aparecida Toledo Pinto e Andréia Melanda Chirinéa. Nesse artigo as autoras buscam relacionar lei com o epistemicídio. De acordo com o artigo.

Ao analisarmos os dados acerca da ocorrência de analfabetismo entre diferentes grupos raciais, verifica-se que entre os analfabetos absolutos acima de 15 anos, 7,1% são brancos e 16,9%, negros. Enquanto 18,4% de brancos são classificados como analfabetos funcionais, 64,6% dos negros podem receber a mesma caracterização (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2005). (SANTOS; PINTO; CHIRINÉA, 2018, p.951).

Essa fala das autoras já é assustadora, e mostra o porque da inclusão da lei é necessária no espaço escolar e passados mais de quinze anos da lei, hoje podemos citar alguns seus efeitos em sala de aula, podemos afirmar que fato de história da África e afro-brasileira-Brasileira se tornar um conteúdo obrigatório é um grande avanço.

Porém esse não foi o único avanço que a lei também possibilitou ela estabeleceu um princípio jurídico de reparação histórica da população negra por parte do Estado brasileiro, além de obrigar a população discutir como a memória nacional, trata a ancestralidade dos homens e mulheres negras no Brasil. Não podemos esquecer que a problematização da lei em sala de aula, permite perceber que a desigualdade social afeta em maioria os descendentes de africanos em território nacional.

Uma vez que além de os negros possuírem o maior numero de analfabetos, eles também não tinham sua origem representada em sala de aula, o que entra na problemática da falta de identidade do homem e da mulher negra, como já discutido antes, por isso se fez tão importante a aplicação desta lei, para que esses número possa ser diminuído em quantidade significativa através da resolução do

problema de representatividade. Outro ponto importante de se ressaltar, e que age em prol do combate da falta de representatividade, é uma fala da Lilian Amorim Carvalho (2019).

Essas medidas também evitam que políticas que incitam o branqueamento da população sejam sugeridas e formuladas, bem como evitam propiciar a manutenção de privilégios para os grupos de poder, majoritariamente brancos, que influenciam nas suas formulações. (CARVALHO, 2019, p.15).

Para estudar a memória da população escravizada no Brasil, é necessário remetermos a memória da África, do ambiente que eles se encontravam antes de vir para o Brasil, o que possibilita mostrar a história dessa população em uma perspectiva de humanidade e não enquanto objeto da sociedade escravista capitalista, e para que isso ocorra se faz muito importante desconstruir a visão eurocêntrica que está presente dentro dos livros que vão para as salas de aula e passar a mostrar a face africana dentro das escolas.

A história da África é muito mais que homens e mulheres negras que foram escravizados, é uma história como uma riqueza da cultura, social, política e econômica e essa riqueza precisa ser entendida e estudada no Brasil, para que a população que traz em si ancestralidade africana possa ter uma memória que se identifique.

Considerações finais

Em suma, pode se concluir que a persistência de uma memória mantida por uma historiografia que reduz os africanos no Brasil ou em África, somente ao trabalho escravo, contribuiu direta ou indiretamente para manutenção do corpo negro em uma perspectiva de desumanização, pois não estabelece outro sentido a esse corpo se não for o uso de sua força física, sem considerar a potência intelectual desenvolvida pela população negra nas diversas atividades desenvolvidas em terras africanas ou brasileiras do século XV ao XVIII.

Fazer uma relação entre a história da África e os direitos humanos é reivindicar que uma revisão dessa história, fora de uma perspectiva que reduz o povo negro somente ao trabalho físico devem, seguindo esse caminho em prol da investigação da memória histórica do corpo negro evidenciando os elementos culturais e econômicos oriundos da África, que influenciaram o Brasil em diversas áreas para além do trabalho manual. Ao trabalhar nessa perspectiva em sala de aula contribuiremos com a efetivação da Lei 10.639/2003 e a efetivação dos direitos humanos desta população.

Referências

- ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FILHO, Walter Fraga. **Uma história do negro no brasil**. Universidade Federal da Bahia, Centro de Estudos Afro- Orientais Fundação Cultural Palmares, 2006, p.320.
- CARNEIRO, Aparecida Sueli, **A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser**. 2005. 339f. Dissertação de Doutorado – Faculdade de Educação da USP, São Paulo, 2005.
- CARVALHO, Lilian Amorim. 15 anos da Lei 10.639/2003: Temas, conceitos e dilemas. *In*: FELIPE, Delton (org). **Educação para as relações étnico-raciais**: estratégias para o ensino de história e cultura afro-brasileira. Maringá: Mondrian Ed, 2019.
- CERQUEIRA, Fábio. Patrimônio Cultural, Escola, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável. **Diálogos**, Maringá, Universidade Estadual de Maringá, v. 9, n. 1, p. 91-109, 2005.
- FELIPE, Delton. **A memória nos saberes e nos fazeres da população quilombola da comunidade paiol de telha no Paraná**. Tese (Pós-graduação em história) – Centro de ciências humanas, letras e artes, UEM, 2017.
- GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010. 650 p.
- POLLAK, Michael. **Memória e identidade social**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.
- SANTOS, Elisabete Figueroa dos; PINTO, Eliane Aparecida Toledo; CHIRINÉA, Andréia Melanda. A Lei nº 10.639/03 e o Epistemicídio: relações e embates. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 43, n. 3, p. 949-967, jul./set. 2018.
- SANTOS, Lucas Vinicius da S.; FELIPE, Delton Aparecido. A Lei 10.639/2003 e os Direitos Humanos: Reafirmando a dignidade da população negra brasileira. . *In*: FELIPE, Delton (org). **Educação para as relações étnico-raciais**: estratégias para o ensino de história e cultura afro-brasileira. Maringá: Mondrian Ed, 2019.
- SILVA, Ingrid Yasmin Oliveira; FRANÇA, Fabiane Freire; FELIPE, Delton Aparecido. O cumprimento da lei 10.639/03 na educação infantil: A contação de histórias como recurso pedagógico.*in*: **Simpósio Internacional em Educação Sexual: Saberes/trans/versais** currículos identitários e pluralidade de gênero, 5. UEM.



“1964 – ENTRE ARMAS E LIVROS”: AS NOVAS DIREITAS E A MEMÓRIA EM DISPUTA SOBRE O GOLPE E A DITADURA MILITAR NO BRASIL

Murilo Prado Cleto (UEPG)

Resumo: A eleição de Jair Messias Bolsonaro interrompeu um ciclo de três décadas dominadas por políticos e partidos de centro, mais à direita ou à esquerda, no Brasil. Pela primeira vez desde a redemocratização, o país voltava a ser comandado por um militar. Também era a primeira vez que uma candidatura competitiva ao Planalto realizava uma defesa explícita da ditadura inaugurada por Castello Branco, em 1964. Sua vitória simboliza um abalo na hegemonia da memória, notadamente traumática, consolidada pelos círculos acadêmicos no debate público tanto porque é resultado da ascensão de outra memória, de caráter mais conciliatório – com ênfase na “ameaça comunista” e nos atentados da esquerda para, dentre outras coisas, legitimar a ruptura institucional e a falta de um acerto de contas com o passado –, quanto porque chancelou, inclusive através de mecanismos institucionais, esse discurso, em maior ou menor grau favorável ao golpe e ao regime que o sucedeu. O objetivo deste trabalho é, partindo das premissas de Paul Ricoeur, Joel Candal e Fernando Catroga sobre memória social e a disputa pelo passado, discutir as estratégias discursivas do longa-metragem documental “1964 – o Brasil entre armas e livros”, que em duas semanas de exibição ultrapassou a marca de cinco milhões de espectadores e desenvolve um papel fundamental nesse esforço de mudança de paradigma. Neste sentido, faz-se necessário o uso da instrumentalização metodológica sobre fontes audiovisuais sugerida pelo historiador Marcos Napolitano, que também é referência para pensar as questões envolvendo a memória da ditadura.

Palavras-chave: Brasil Paralelo; ditadura militar; memória; novas direitas;

Introdução

Quase 58 milhões de votos deram a Jair Bolsonaro a terceira presidência da história pelo voto direto a um militar, a primeira desde a redemocratização. O governo de 2019 começou, inclusive, com mais ministros militares do que o de Castello Branco, em 1964 (VEJA, 2018). Ao todo, junto a Bolsonaro, foram eleitos pelo menos 12 governadores alinhados (O GLOBO, 2018). O PSL, partido do presidente, fez em poucos meses a maior bancada (CRUSOÉ, 2019) de um Congresso Nacional fragmentado como nunca (ABRANCHES, 2019). A despeito das expectativas, Bolsonaro não moderou o discurso sectário à direita, nem na campanha – inclusive no segundo turno – e nem durante o mandato

(NOBRE, 2019). Pela primeira vez centro-direita e centro-esquerda, representadas por PT e PSDB, com o PMDB como centro de gravidade, viram derreter sua hegemonia eleitoral na Nova República.

Longe de um fenômeno que restringiu apenas às urnas, a onda bolsonarista também se fez sentir em diversos setores do poder judiciário; nos meios de comunicação, especialmente com o agravamento das crises econômica e político-institucional e a emergência das redes sociais digitais como principal palco das demandas sociais (SILVEIRA, 2015); e, aparentemente em menor escala, nas instituições produtoras de saber (SANTIAGO, 2019).

Especialmente essas duas últimas infiltrações parecem refletir uma preocupação explícita do chamado “olavismo”, que gestou, à direita, a ideia de que, diante do fracasso da luta armada no século XX, a esquerda partiu para a dominação cultural do mundo, aparelhando imprensa e universidades para emplacar seus valores (CARVALHO, 1994). Essa percepção descende de uma leitura, um tanto truncada, mas bastante disseminada nos últimos anos, do conceito de “hegemonia” em Antonio Gramsci (CARVALHO, 2014). Olavo de Carvalho, ensaísta brasileiro radicado nos EUA tem servido como o grande guia desse movimento. Sua influência é tamanha que chegou a emplacar pelo menos dois ministros importantes já de cara no governo Bolsonaro: Ricardo Vélez Rodriguez, pouco depois substituído por Abraham Weintraub na Educação, e Ernesto Araújo, nas Relações Exteriores (PORTINARI, 2018).

Dentre as várias iniciativas desse processo, figura a tentativa de disputar a própria história do país, tanto através de livros, como os “guias politicamente incorretos”, quanto através de produções audiovisuais. Grosso modo, o tom geral dessas obras é o de denúncia a um suposto enviesamento esquerdista na história consolidada pela academia e o de desvendamento de uma realidade possivelmente ocultada em favor de projetos políticos de poder no presente (AVELAR, 2013).

O Brasil Paralelo, sítio eletrônico alinhado ao liberalismo econômico e ao conservadorismo moral, tem desenvolvido algumas produções nesse sentido. Mais recentemente, com o longa “1964: o Brasil entre armas e livros” (2019), o canal viu explodir sua popularidade. Em duas semanas no ar gratuitamente no YouTube, o filme já contava com cinco milhões de visualizações.

Seja como for, “1964: o Brasil entre armas e livros” compõe esse cenário de disputa especificamente sobre a memória do último regime militar brasileiro (NAPOLITANO, 2019), inequivocamente classificado como “ditadura” e inaugurado, no país, por meio de um “golpe de Estado” nos círculos acadêmicos. Compreender o seu processo de elaboração é tarefa fundamental se se quer perceber, afinal de contas, o que almejam essas novas direitas no debate público nacional a partir dessa relação entre presente e passado no Brasil.

Em Catroga (2015), a memória histórica surge como um produto artificial destinado ao desempenho de papéis sociais úteis. Diz e interfere sobre o presente, portanto. Joel Candau (2011),

por sua vez, aprofunda o conceito de memória coletiva em Halbwachs para desfazer a possibilidade de confusão entre memórias individuais e coletivas e enfatizar a ligação da memória com a identidade. Para descobrir como se procura costurar essa identidade a partir da memória histórica das novas direitas sobre o golpe e o regime em “1964: o Brasil entre armas e livros”, impõem-se como necessários os instrumentos metodológicos fornecidos pelo historiador Marcos Napolitano (2008) em “A história depois do papel”.

Entre a conciliação e o trauma

Sigmund Freud (1977) chama de “neuroses traumáticas” as fixações dos pacientes em determinados excertos de seu passado, como se permanecessem nele enclausurados. O acidente traumático é, dessa forma, símbolo de um evento que não se encerra, o que não significa, no entanto, que a fixação ao passado se trata de uma escolha do indivíduo que nele se atrela. Com a repetição compulsória, o indivíduo “não pode recordar a totalidade do que nele se acha reprimido, e o que não lhe é possível recordar pode ser exatamente a parte essencial” (FREUD, 1977, p. 31). Um efeito colateral desse quadro é a produção de um paradoxo em que, ao mesmo tempo em que não pode ser esquecido, esse é um passado que também não pode se lembrado.

Para o historiador Frank Ankersmit (2002), esse é um passado que continua a existir como realidade presente justamente porque permanece simultaneamente olvidado e inacessível. Seu desdobramento mais inevitável, além de angustiante, é o silêncio – fruto, por sua vez, da incapacidade de simbolizar a experiência traumática. A superação dessas barreiras, na clínica psicanalítica, só pode se dar pelo enfrentamento do trauma como uma força atual, presente, que, dirigida ao passado, o bloqueia. Dessa forma, a realidade “deve ser reconhecida como reflexo coerente de um passado esquecido, deslocado do presente” (ROSA, 2018, p. 292).

Dominick LaCapra (2005) sustenta que as memórias individuais não se distinguem fundamentalmente das experiências coletivas de memória. Sua percepção reflete a noção de Paul Ricoeur (2007, p. 132), para quem a partilha social da lembrança, mesmo que este seja constituída por experiências pessoais, é uma “dimensão inerente ao trabalho de recordação”. Desta forma, assim como a experiência traumática transtorna e desarticula o eu, interditando a elaboração do passado e gerando um vazio na existência (LACAPRA, 2005), ela também impede que as sociedades acessem adequadamente seus passados traumáticos. Mas a história, enquanto disciplina, mesmo com todo eventual rigor metodológico, não é capaz, sozinha, de implodir essa obstrução. Por isso, mais do que narrar o passado – ou delegar ação a um conjunto de profissionais especializados –, é preciso, enquanto sociedade, estabelecer com ele uma nova relação.

Nesse sentido, é sintomática a relação das nações latino-americanas com as suas experiências ditatoriais. Mais do que apenas oferecer perdão de antemão às instituições e seus representantes, as leis de anistia também podem ser lidas como uma tentativa de dar continuidade, mesmo durante a democracia, do modus operandi do Estado de exceção ditatorial (BAUER, 2014).

Enquanto o restante da América Latina se moveu, sobretudo a partir da virada do século, no sentido de desfazer esse perdão indiscriminado, o Brasil deu sequência ao pacto de silêncio sobre o regime militar. Argumentou-se lá atrás, durante a transição, que o processo era frágil demais “para poder se sujeitar a debates sobre feridas ainda abertas” (REIS, 2019, p. 274). E nunca é demais lembrar que a passagem para a democracia foi conduzida, mesmo que de um modo precário, pelos próprios militares. Havia também certa chantagem no ar, decorrente das inúmeras demonstrações de que parte do exército estava disposta a frear a transição a todo custo, inclusive através de atentados, como o emblemático caso Rio Centro. O que se sugeria era que a discussão sobre os anos de chumbo poderia colocar a própria transição em risco. (REIS, 2019).

No Brasil, foi somente em 1995, no início de governo Fernando Henrique, que se criou o primeiro órgão estatal sobre o assunto. A Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos resultou na admissão do assassinato de 362 pessoas e no pagamento de indenizações a familiares e a anistiados, mas não muito mais do que isso. O Brasil foi o último país latino-americano a instituir a sua Comissão da Verdade – apenas em 2011. Antes, Bolívia (1982), El Salvador (1992), Haiti (1995), Guatemala (1997), Panamá (2001), Peru (2001), Paraguai (2004), Chile (1990, 2003 e 2010), Uruguai (1985 e 2000), Equador (1996 e 2008) e Argentina (1982). Jorge Rafael Videla, que governou o último país entre 1976 e 1981, chamou para si a responsabilidade dos crimes cometidos durante o regime e morreu na prisão. Juízes, empresários e demais civis que colaboraram com a ditadura argentina também começaram a ser julgados (DUALIBI, 2014).

A Comissão da Verdade nasceu Comissão Nacional da Verdade e da Justiça, graças à proposta elaborada na Conferência Nacional dos Direitos Humanos, durante o segundo governo Lula. O ministro da Defesa Nelson Jobim não gostou de “Justiça” e recomendou “Reconciliação”. No fim, Lula retirou “Justiça” e também não incluiu “Reconciliação” (DUALIBI, 2014). Um levantamento da agência de checagem Aos Fatos (2019), às vésperas do 55º aniversário do golpe, revelou que mais de 80% das propostas da Comissão Nacional da Verdade não foram total ou parcialmente seguidas pelo Estado brasileiro. Uma delas é o reconhecimento de culpa pelas Forças Armadas. Antes da conclusão do relatório final, Jobim admitiu formalmente a responsabilidade do Estado brasileiro em “violações de direitos humanos ocorridas no passado” (POTTER, 2019), mas os comandos das forças armadas se limitaram a não negar os abusos. Mais recentemente, no entanto, com Bolsonaro já no Planalto, elas voltaram a encarar publicamente o golpe como uma espécie de ato cívico diante do “clamor da ampla

maioria da população e da imprensa brasileira” contra “a escalada rumo ao totalitarismo” e a reforçar o papel da Lei de Anistia como um ponto final (GAÚCHAZH, 2019).

Com base no entendimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Comissão da Verdade também pediu a responsabilização, civil e criminal, de colaboradores do regime. O Supremo Tribunal Federal já havia decidido, no entanto, que a Lei da Anistia seguiria em vigor. Nos últimos 20 anos, o MPF apresentou 38 denúncias contra 59 agentes civis e militares, mas nenhum chegou a ser punido. A decisão que condenou o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, morto em 2015, a indenizar a família do jornalista Luiz Eduardo Merlino foi revertida em outubro de 2018 (POTTER, 2019).

Enquanto isso, o processo de abertura dos arquivos militares segue cheio de percalços. Em 2017 a CIA liberou 11 mil arquivos que mencionam o Brasil. Historiadores e jornalistas têm se debruçado sobre eles para tentar minimizar o estrago promovido pelo governo Figueiredo, que, no apagar das luzes do regime, mandou destruir mais de 19 mil documentos secretos (POTTER, 2019).

Entre armas e livros

“1964: o Brasil entre Armas e livros” tem pouco mais de 2 horas e 7 minutos de duração. Parte muito significativa do filme, mais precisamente 21 minutos, é dedicada a uma contextualização cruzada entre o cenário do mundo pós-Revolução Russa e o Brasil, chegando, finalmente, até a Guerra Fria e o ponto alto do filme, que apresenta os resultados de uma pesquisa de Mauro Abranches Kraenski e Vladimír Petrilák sobre o envolvimento de agentes tchecos supervisionados pela KGB no Brasil.

Kraenski e Petrilák tiveram acesso a uma documentação, disponibilizada em 1996, da Segurança Estatal da Tchecoslováquia, conhecida como StB, que viveu de 1945 a 1990. Os arquivos explorados pelo livro versam sobre as atividades da *rezidentura*, como era chamada a base no Brasil, entre 1952 e 1971. Apenas 11 minutos do filme, no entanto, são dedicados aos arquivos, comentados por diversos entrevistados, incluindo os pesquisadores, que as tomam como evidências de que o comunismo tcheco observou e estabeleceu ligações com instituições e lideranças brasileiras.

O filme indica, mesmo sem especificar nomes, que, inimigas da nação, pessoas que atuaram em favor da esquerda no Brasil o fizeram por meio de corrupção, até que Oscar Niemeyer é mostrado numa lista de “engenheiros, químicos, arquitetos, etc” supostamente cooptados pelo StB. Embora o filme não esclareça se Niemeyer recebeu dinheiro, fica a sugestão de que sim. Juscelino é apresentado na obra como um presidente que se cercou de lideranças varguistas e que a construção de Brasília integrou, aí sim com o protagonismo de Niemeyer, parte de um projeto comunista de poder.

De acordo com o documentário, 41 brasileiros foram, por meio da StB, levados a Cuba para desenvolver técnicas de guerrilha. Haveria, ainda, 8 campos de treinamento das Ligas Camponesas

espalhados pelo país. O filme estabelece conexão direta entre os grupos armados e o MST, apresentado por uma fotografia em que os integrantes do movimento empunham foices em riste, como se estivessem prontos para o ataque. A relação não é gratuita, já que boa parte do filme se dedica a estabelecer laços entre os grupos tidos como terroristas durante o regime militar e a esquerda contemporânea, mais especificamente o PT, que governou o país de 2003 a 2016.

28 minutos compõem, ao todo, a descrição dos eventos no filme da posse de Jânio Quadros a 31 de março. Eles estão organizados basicamente em torno da ideia de que as ações do governo brasileiro, primeiro com Jânio e depois com João Goulart, se chocavam com a vontade popular. Enquanto Quadros é apresentado como um demagogo confuso que provocou a ira das forças armadas ao condecorar Che Guevara, Jango já aparece como pelo menos cúmplice do fomento às guerrilhas revolucionárias no Brasil. Olavo de Carvalho é quem sintetiza o esforço de toda construção até ali: “o golpe foi uma resposta às guerrilhas”. Alguns dos entrevistados tratam 1964, como é o caso de Olavo, como “golpe” com naturalidade. Outros, ainda mais naturalmente, como o narrador, como “revolução”. De qualquer forma, o consenso é de que ele foi inevitável e desejável para impedir a instauração de um regime comunista no Brasil, como se de fato ele estivesse às portas. “Tecnicamente foi golpe”, diz o jornalista Luiz Berlanza, mas “foi a solução que as forças armadas encontraram para equacionar o problema. É muito fácil a gente julgar as coisas do ponto de vista de hoje”.

O único momento em que a trilha sonora, obscura e carregada de tensão, dá lugar a uma marcha eufórica, é – com exceção do tango meio arrastado, mas de certo modo divertido que acompanha o trecho dedicado a Jânio – durante a descrição do golpe. Logo ela volta, no entanto, à composição sombria que caracteriza praticamente todo o documentário, que agora passa a narrar os desdobramentos da ruptura institucional. O primeiro deles é o fortalecimento da facção linha dura do exército brasileiro, simbolizada pela eleição de Costa e Silva, mas já sinalizada antes, através dos atos institucionais que, aos poucos, concentraram todos os poderes do Estado nas mãos das forças armadas. O segundo, que aparece logo depois para justificar o anterior, é a radicalização da esquerda. 8 minutos do filme são dedicados às ações de grupos armados. Mais uma vez o presente se impõe com o destaque para José Genuíno – liderança do PT protagonista no escândalo do mensalão – como “primeiro terrorista preso”. Em seguida, depoimentos de Fernando Gabeira, Vera Magalhães, Dilma e seu ex-companheiro Carlos Araújo, admitindo mais – como Dilma – ou menos – como Gabeira – orgulhosos a atuação na luta armada.

Depois de algum tempo, Petrilák volta a “1964: o Brasil entre armas e livros” para dizer que a versão de que a CIA atuou no golpe foi plantada pela StB e disseminada indiscriminadamente pela esquerda brasileira através dos meios de comunicação e das universidades. Embora, de fato, várias capas de livro apareçam no filme para corroborar parte do argumento, manchetes de jornal são o tempo

todo apresentadas acriticamente como ilustração para a narração dos fatos. Ao mesmo tempo em que sustenta, por um lado, que “a história dos inocentes não foi contada” e que praticamente não se noticiaram os atentados promovidos pela esquerda, por outro o documentário utiliza os jornais da época tanto para servir de referência inquestionável na construção de sua narrativa quanto para argumentar que o endurecimento do regime encontrou respaldo popular graças à repercussão dessas notícias. Olavo de Carvalho chega a dizer, no filme, que “não havia uma única publicação de direita. Nada, zero”, a não ser os editoriais: “aquele espacinho que generosamente a redação dava para o dono do jornal: “aqui você pode escrever o que quiser. No resto mandamos nós””.

E dessa vez a preocupação com o presente chega para ficar no documentário. O momento de corte é apresentado por uma frase atribuída a Nicolas Sarkozy, que diz que “Maio de 68 impôs o relativismo moral e intelectual”. Durante a última meia hora, imagens de jovens do movimento contracultural são intercaladas com observações, do narrador e dos entrevistados, sobre o que o filme entende como uma espécie de bifurcação do marxismo no mundo. György Lukács é tido como representante dessa geração que teria, diante da não-adesão da classe trabalhadora, desistido de destruir o capitalismo para minar, então, as bases da civilização ocidental, listadas no longa como a filosofia grega, o direito romano e a religião judaico-cristã. Nesse processo, a juventude seria a “massa de manobra de uma trama”. O filósofo Luiz Felipe Pondé, que aparece pouco, ressurgiu para dizer que a ideia da esquerda era causar uma hegemonia para normalizar uma visão de mundo. “E essa normalização vai causar aquilo que o comunismo teria fracasso num primeiro momento através da luta armada”, diz. Flávio Morgenstern, apresentado como escritor no longa, diz que o Brasil então “se torna o país mais gramscista do mundo”.

Já nos momentos finais do documentário, inúmeras manchetes de imprensa são utilizadas para reforçar a relação entre ex-guerrilheiros e os escândalos de corrupção no presente. E, ainda, em tom de denúncia, são apresentados valores de indenizações a anistiados políticos e seus familiares, assim como recursos do Brasil empregados em ditaduras mundo afora pelos governos do PT.

Considerações finais

“Que ditadura é essa?”, pergunta em tom retórico o jornalista Bernardo Küster ao final de “1964: o Brasil entre armas e livros” para destacar a existência de publicações da teologia da libertação durante o regime militar. Para Küster, a organização “contamina o Brasil inteiro e nada acontece”, embora seja mais do que conhecida, por exemplo, a história dos dominicanos envolvidos com a Aliança Libertadora Nacional, liderada por Carlos Marighella, e presos pelos militares em 1969. Frei Tito não resistiu ao trauma da tortura e acabou se matando tempos depois.

Embora não seja o objetivo deste artigo, é preciso destacar que “1964: o Brasil entre armas e livros” não entrega o que promete. Numa entrevista de 2018, Felipe Valerim, diretor do filme e sócio da produtora Brasil Paralelo, se assume fã de Christopher Nolan e explica que o nome da empresa descende do filme “Interestelar”, em que a sobrevivência da espécie humana está condicionada à incursão do herói num buraco de minhoca no espaço que revela um planeta habitável nesse universo paralelo. Vem daí, justifica Valerim, o formato de uma minhoca na marca: é “para dar a ideia de que o símbolo é a conexão com uma realidade paralela. No caso, paralela ao que as pessoas estavam acostumadas a ver na grande mídia” (VALERIM apud ESCOREL, 2019).

Essa verdade que se descortinaria por revelação é severamente comprometida no filme por duas razões. Primeiro, as imprecisões flagrantes, que, muito além do maniqueísmo que orienta toda obra, desinformam o espectador. Por exemplo: o papel da União Soviética na derrocada do nazismo é completamente ignorado; a Junta Militar que assume depois do afastamento de Costa e Silva é ilustrada com imagens que na verdade são do general chileno Augusto Pinochet acompanhado pelos também militares chilenos José Toribio Merino e Gustavo Leigh; Gramsci é citado, ao final do filme, como um dos agentes de transformação marxista dos anos 1960, ao escrever “Cadernos do Cárcere”. O italiano estava morto há 3 décadas (ESCOREL, 2019).

Além disso, “1964: o Brasil entre armas e livros” não esconde seu desejo de criminalizar a esquerda envolvida na luta armada e desmoralizar aquela que se forjou nos meios universitários. O jornalista William Waack chega a dizer que “o grande barato dos estudantes era ficar bêbado 3 horas da tarde e falar mal dos milicos”. A obra tem uma agenda muito clara: deslegitimar a esquerda para incutir no imaginário brasileiro exatamente a mesma postura majoritária do Estado brasileiro em relação ao golpe e ao regime. Ou seja, o esquecimento. Lançar luz sobre a suposta articulação comunista para uma revolução no Brasil e as barbáries cometidas aqui pela esquerda é uma maneira de, numa ponta, justificar o golpe militar e, noutra, insistir na ausência da responsabilização de quaisquer agentes de Estado que tenham praticado crimes contra a humanidade. E, nesse sentido, disputar o passado é também um meio de se posicionar no presente. Ainda que admita a existência de torturadores e criminosos “de ambos os lados”, nenhuma vítima dos militares tem rosto no filme. Nem as da oposição moderada.

O Brasil segue sendo um dos maiores palcos de violência policial do mundo. Continua prendendo demais sem julgar. Mesmo com uma legislação mais ou menos adequada, insiste em esconder arquivos imprescindíveis para esclarecer o que se deu nos 21 anos de regime. Não se trata de defender, aqui, meramente a prisão de agentes do Estado como solução para as tantas mazelas da sociedade brasileira, mas de reconhecer que, sem esclarecimento, tal como sugeriu Freud, o país virou

um paciente preso num passado do qual não consegue se libertar. “1964: o Brasil entre armas e livros” parece considerá-lo o suficiente.

Referências

1964: o Brasil entre armas e livros. Produção: **Brasil Paralelo**, 2019. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/regime-militar/>. Acesso em: 27 mai. 2019.

ABRANCHES, Sérgio. Polarização radicalizada e ruptura eleitoral. In: **Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p.11-34.

AVELAR, Idelber. Crítica: Trabalho é tão ideológico quanto a ideologia que quer combater. **Folha de S. Paulo**, 17 ago 2013. Disponível em: <http://folha.com/no1327620>. Acesso em: 27 mai. 2019.

BAUER, Caroline Silveira. **Brasil e Argentina: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória**. Porto Alegre: Medianiz, 2014, p. 143-148.

CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. Campinas: Contexto, 2011.

CARVALHO, Olavo de. **A nova era e a revolução cultural**: Fritjof Capra e Antonio Gramsci. Campinas: Vide Editorial, 2014.

CATROGA, Fernando. **Memória, história e historiografia**. Rio de Janeiro: FGV, 2015.

DUALIBI, Julia. A verdade da comissão. **Revista Piauí**. Edição n. 91. Abr. 2014. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-verdade-da-comissao/>. Acesso em 3 jun. 2019.

SCOREL, Eduardo. A direita na tela. **Revista Piauí**. Edição n. 152. Mai. 2019. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/direita-na-tela/>. Acesso em: 03 jun. 2019.

FORÇAS Armadas afirmam ter atendido a clamor popular em 1964 contra escalada totalitária. **GaúchaZH**, 27 mar. 2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/politica/noticia/2019/03/forcas-armadas-afirmam-ter-atendido-a-clamor-popular-em-1964-contra-escalada-totalitaria-cjtrp2ctc01oi01pr5oimr0wi.html>. Acesso em: 03 jun. 2019.

FREUD, Sigmund. Além do princípio de prazer. In: **Obras completas de Sigmund Freud (vol. XVIII)**. São Paulo: Imago, 1977, p. 17-85.

GOVERNO de Bolsonaro terá mais militares do que em 1964. **Veja**, 16 dez. 2018. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/governo-de-bolsonaro-tera-mais-militares-do-que-em-1964/>. Acesso em: 27 mai. 2019.

NAPOLITANO, Marcos. A história depois do papel. In: PINSKY, Carla. **Fontes históricas**. São Paulo: Contexto, 2008. p. 235-289.

NAPOLITANO, Marcos. Como se construíram a memória e a história da ditadura militar brasileira? [Entrevista concedida a] Renato Prelorentzou. **Estadão**, 05 abr. 2019. Disponível em:

<https://cultura.estadao.com.br/blogs/renato-prelorentzou/como-se-construiram-a-memoria-e-a-historia-da-ditadura-militar-brasileira/>. Acesso em: 27 mai. 2019.

NOBRE, Marcos. O caos como método. **Revista Piauí**, Edição n. 151. Abril de 2019. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-caos-como-metodo/>. Acesso em: 09 mai. 2019.

ONDA bolsonarista elege 12 de 27 governadores. **O Globo**, 29 out. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/onda-bolsonarista-elege-12-de-27-governadores-23194779>. Acesso em: 11 abr. 2019.

PORTINARI, Natália. “Sou irresistível”, diz Olavo de Carvalho sobre ter emplacado dois novos ministros. **O Globo**, 23 nov. 2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/sou-irresistivel-diz-olavo-de-carvalho-sobre-ter-emplacado-dois-novos-ministros-23254719>. Acesso em: 27 mai. 2019.

POTTER, Hyury. Quatro anos depois, Brasil ignora maioria das recomendações da Comissão Nacional da Verdade. **Aos Fatos**. 29 abr. 2019. Disponível em: <https://aosfatos.org/noticias/quatro-anos-depois-brasil-ignora-maioria-das-recomendacoes-da-comissao-da-verdade/>. Acesso em: 03 jun. 2019.

PSL supera PT e se torna a maior bancada na Câmara. **Crusoé**, 13 fev. 2019. Disponível em: <https://crusoe.com.br/diario/psl-supera-pt-e-se-torna-a-maior-bancada-da-camara/>. Acesso em: 11 abr. 2019.

REIS, Daniel Aarão. As armadilhas da memória e a reconstrução democrática. *In: Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. p. 274-286.

ROSA, Johnny Roberto. Trauma, história e luto: a perlaboração da violência. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 25, jul./set. 2018, p. 289-327.

SANTIAGO, Abinoan. Onda de “direita” avança nas universidades brasileiras. **Gazeta do Povo**, 22 abr. 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/onda-de-direita-avanca-nas-universidades-brasileiras/>. Acesso em 27 mai. 2019.

SILVEIRA, Sergio Amadeu da. Direita nas redes sociais *online*. *In: VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (orgs.). Direita, volver!: o retorno da direita e o ciclo político*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 213-230.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

NACIONALISMO SUICIDA/FRATRICIDA E A “LÓGICA DE UMA IDEIA” NO FASCISMO BRASILEIRO

Rafael Athaides (UFMS)

Resumo Hannah Arendt demonstrou que a ideologia, na conceituação estrita defendida pela filósofa, é capaz de “devorar [...] a substância original” da ideia, uma vez “posta em prática” (ARENDR, 1989, p. 525). Os fascismos, por excelência, são capazes de elevar a ideologia a um nível, por vezes descrito equivocadamente como “loucura”. A rigor, e tomando por base a reflexão de Arendt, é possível demonstrar que a insanidade fascista se inscreve muito mais nos estertores da ideologia, do que na patologia supracitada. Procuraremos levantar esse debate no presente trabalho, tomando como exemplo uma documentação produzida pelo fascismo brasileiro. Nosso objetivo é demonstrar como o Integralismo, embora caracterizado como um fascismo pouco ou nada violento (se é que isso é possível), no limite, idealizava um país tão singular dentro do constructo ideológico, que acabaria por defender o extermínio dos próprios brasileiros (a “substância original” do nacionalismo). Ao mesmo tempo, procuraremos estabelecer comparações com semelhantes posturas observadas em outros fascismos, especialmente no Nazismo e no Fascismo Italiano. A inscrição do presente trabalho no debate sobre direitos humanos se justifica na medida em que entendemos que a posição fascista diante das coletividades nacionais é, por excelência, anti-iluminista e corporativista, negando, destarte, toda a base filosófica sobre a qual se assentam os Direitos Humanos.

Palavras-chave: Ideologia; nacionalismo; Integralismo; fascismo

O historiador Robert Paxton (2014) defendeu, como parte de sua teoria processual do fascismo, a ideia de que os movimentos políticos dessa natureza tendem, em seus limites, a fazerem uma escolha derradeira: a suprema radicalização ou a “entropia” (entendida como a domesticação dos caracteres mais extremados da ideologia). Os exemplos apresentados pelo autor, no que concerne aos fascismos que escolheram a radicalização, provêm, naturalmente, da Itália fascista e do regime nazista. Esses Estados resultaram de movimentos fascistas que alcançaram o poder e puderam materializar parte de seu arcabouço ideológico-programático. Assim, o genocídio dos judeus durante a Segunda Guerra e as práticas extremistas da Itália em Saló seriam casos, nos quais os fascismos mostraram sua face ideológica mais “pura”. Livres de amarras morais, ou de observadores internacionais, após a conquista dos territórios isolados do Leste europeu, os nazistas puderam, por exemplo, implementar a política de

genocídio em larga escala, quer organizada nos campos, quer em assassinatos de populações a sangue frio pelas tropas da SS.

Em parte, é difícil discordarmos dessas colocações do historiador estadunidense. Contudo, talvez seja possível avançarmos na observação, para pensarmos se os estertores da ideologia fascista residem apenas na crueldade gratuita e/ou no extermínio do *outro indesejável*. Sem ignorar, obviamente, tudo o que os fascismos realizaram na Itália e na Alemanha, seria interessante pensarmos nos limites ideológicos, a partir de uma matriz que permita incluir os fascismos que não se radicalizaram, ou que, nos termos de Paxton, escolheram a entropia – ou ainda que nem chegaram na fase de escolha. Isso posto, e a título de ensaio, propomos lançar um outro olhar sobre o discurso fascista, a partir do conceito de ideologia em Hannah Arendt, tendo como suporte documental as manifestações de um fascismo que não chegou ao poder: a Ação Integralista Brasileira. Assim o propomos, inclusive, seguindo uma sugestão deixada por Paxton em seu livro Anatomia do Fascismo: é preciso que o discurso dos fascistas seja levado a sério, tanto quanto as suas ações; a isso acrescentamos, que os fascismos derrotados precisam ser incluídos nessas análises. Se empreenderam ou não seus sonhos de grandeza e expurgo, pouco importa.

Sob tal ponto de vista, veremos que o nacionalismo fascista sustenta, em seus limites, um tipo de radicalização que ultrapassa a eliminação *outro*, na medida em que propõe a eliminação do *eu* ou do *nós*: a própria coletividade nacional, outrora centro e baluarte de sustentação do poder nos regimes dessa natureza. O recurso ao conceito de ideologia em Arendt não é gratuito. A filósofa defende que a ideologia é capaz de “devorar [...] a substância original” da própria ideia, uma vez “posta em prática” (ARENDR, 1989, p. 525): “o monstro [que devora] seus próprios filhos” (ARENDR, 1989, p. 357).

Em resumo, o nacionalismo fascista, quando confrontado com a derrocada e a morte, tende ao suicídio/fratricídio. Não se trata da morte física auto infringida e covarde do líder, mas de planejar e executar a eliminação da própria comunidade nacional, sob a qual recai a culpabilidade pela catástrofe que sobreveio ao movimento.

Fascismos e o impulso suicida/fratricida

Tanto Robert Paxton, que se concentrou na teoria do ‘fascismo genérico’, quanto Joachim Fest, biógrafo de Hitler e estudioso do nazismo, chegaram, por vias diferentes, à mesma conclusão: “os regimes fascistas jamais podiam se acomodar desfrutando confortavelmente do poder” (PAXTON, 2008, p. 245). Para Fest, a guerra e a destruição, dela decorrente, seriam o objetivo maior do Nacional-socialismo (embora o peso de Hitler seja desproporcional nas análises do autor). Para Paxton, havia várias formas de radicalização possíveis, entre elas a guerra: todo o rol de promessas estapafúrdias

dos fascistas precisa ser levado em conta aqui. Os fascistas, uma vez estabelecidos no poder, nunca se contentariam com um governo ‘de terno e gravata’ e com negociações no sistema político tradicional: seus objetivos de pureza deveriam ser perseguidos a todo custo: “sem uma espiral cada vez maior de feitos cada vez mais ousados, esses regimes arriscavam-se a cair em algo semelhante a um autoritarismo morno. Com ela, se lançariam ao paroxismo final da autodestruição (PAXTON, 2008, P. 246).¹ A palavra-chave aqui é *autodestruição*. Antes de adentrarmos às fontes integralistas, com as quais ilustraremos essas proposições para o caso brasileiro, observemos brevemente, para fins de comparação, como se deu o processo de radicalização dos fascismos europeus que chegaram ao poder.

O caso do nazismo é emblemático e a radicalização pode ser rapidamente visualizada no genocídio aos judeus, fato que só foi possível pela liberdade que a guerra deu aos militantes fascistas nos territórios do Leste europeu. Tanto Arendt, quanto Paxton concordam com essa premissa.

Sobre a *Shoá*, pode-se até argumentar que o *outro* judeu não era necessariamente um outro, uma vez que a miscigenação e aculturação atingiram níveis elevados na Alemanha, como apontou Eugène Enriquez (1990) – daí a fixação da ciência nazista pela separação das “raças”.² Excluindo tal reflexão e, considerando, *a priori*, que se trata do *outro* indesejável, indagamos se o nazismo poderia radicalizar ainda mais: em que momento o nazismo propôs o extermínio dos próprios alemães?

A despeito de a própria guerra poder ser vista como uma depuração darwinista da sociedade alemã e, nesse sentido, só os mais adaptados (ao nazismo) sobreviveriam no futuro e vitorioso *Reich* de mil anos, precisamos nos lembrar dos dias do cerco de Berlim entre março e abril de 1945. Quando os soviéticos ‘martelaram’ a cidade e, sobretudo, o entorno do *bunker*, uma série de ordens do *Führer* causaram certa estranheza e confusão até aos mais fanáticos militantes. Em geral, tais ordens giravam em torno da máxima: ‘matem ou deixem que o povo alemão morra’.

Às ordens – que podem ser lidas como contrárias à ideologia ou como inscritas na tática da “terra arrasada” (comum a inúmeras guerras), ou ainda como decisões do calor do momento – subjaz a dura prisão da lógica totalitária. Na verdade, tratava-se da materialização de algo que Hitler já vinha, crescentemente, vociferando desde o ‘começo do fim’:

Já em novembro de 1941, quando a possibilidade de derrota pareceu ser possível pela primeira vez com o início da catástrofe de inverno frente a Moscou, ele esclareceu logo a

¹ Esse é o muro que separa os regimes fascistas dos ‘candidatos’ regimes ibéricos do período. Antonio Salazar teria dito, em certa ocasião, sobre os fascistas portugueses de Rolão Preto: “febris, excitados e descontentes [...] sempre gritando diante do impossível: Mais! Mais!” (PAXTON, 2008, p. 248).

² “Se nosso diagnóstico é pertinente, então judeus e alemães, apesar de se oporem, são ao mesmo tempo irmãos. Os *outros* são os *mesmos*. [...] Se o outro é o mesmo, se o outros é semelhante a nós, ele pode absorver-nos completamente e despertar *horror* em nós. Mas, ele, simultaneamente, nos atrai, pois nele reside a potência que, em vão, procuraremos em nós. A raiva dos alemães pelos judeus foi a do totalmente diferente e do totalmente semelhante”. [...] “O único caso histórico em que os judeus tentaram assimilar-se totalmente constituiu sua perda” (ENRIQUEZ, 1990, p. 336).

dois visitantes estrangeiros que o povo alemão deveria “definhar e [...] ser destruído” se “não fosse mais forte o bastante nem estivesse mais disposto a se sacrificar para dar seus sangue por sua existência” e, então, ele “não choraria uma lágrima sequer” (FEST, 2005, p. 141, grifos nossos).

Quatro anos mais tarde, Hitler não titubeava:

[...] numa “frieza ímpar”, ele disse a Albert Speer, em 19 de março de 1945, o seguinte: “Se perdermos a guerra, o povo também estará perdido. Não é preciso atender às necessidades básicas que garantem a manutenção das funções vitais mais primitivas do povo alemão. Muito pelo contrário, é até melhor destruir tudo isso, visto o povo ter provado ser o mais fraco, e o futuro pertencer unicamente ao povo do Leste, superior em força [...]” (FEST, 2005, p. 141, grifos nossos).³

No excerto acima, vemos um misto da lógica inelutável da ideologia fascista com o darwinismo social: o spencerismo informa a dura questão apórica (e se minha raça não for a superior?), a “lógica de uma ideia” informa a saída (que morram todos). A tifo se proporcionada pelos constructos ideológicos nazistas culminou logo em ressentimento ou “ódio decepcionado dos alemães” (FEST, 2005, p. 141). Sobre isso, Paxton argumenta:

Ao final, o nazismo radicalizado perdeu até mesmo sua ancoragem nacionalista. Quando se preparava para cometer suicídio em seu bunker de Berlim, em abril de 1945, Hitler, num delírio final, quis levar consigo, em sua queda, toda a nação alemã” (2008, p. 270).

Aqui, entendemos que há uma leitura limitada da situação. O nacionalismo nazista nunca foi abandonado, a questão é que ele é pensado e materializado de forma tão restritiva, uma vez que informado pela ideologia, que não cultua, em seu limite, a *comunidade imaginada*, cultua uma *comunidade idealizada*, que, ao cabo, sempre se mostrará como um amontoado de covardes e derrotados. A culpa nunca é do líder fascista, é da comunidade. Na mente fascista, a nação ideal ainda jazia intocada, distante, quem sabe no Reich de mil anos. Não era delírio, era ideologia.

Na Itália a radicalização passou por uma espécie de revolução cultural, pela experiência das guerras e, sobretudo, por Saló. Nada chegou perto do que aconteceu na Alemanha, mas o antissemitismo como política de governo chegou a ser posto em prática e muitos judeus italianos foram enviados para os campos nazistas, entre eles Primo Levi. A República Social Italiana, ou República de Saló, talvez tenha representado tanto o último suspiro do Fascismo radicalizado, quanto sua aventura suicida final. Não encontramos evidências que sustentem assemelhar Saló com as decisões destrutivas tomadas no *bunker* de Hitler. O *Führer* esperou e planejou tanto sua morte teatral, quanto a destruição

³ Joachim Fest afirma que, para além da ideologia, havia apenas o desejo de destruir: a celebração do puro caos (FEST, 2005, p. 135). No limite, a própria Hannah Arendt sustenta que o nazismo carregava “[...] o fascínio pela destruição como experiência de fato, [...] sonhando o sonho estúpido de produzir o vazio” (ARENDR, 2008, p. 137-139).

do próprio povo. Mussolini foi pego pelos *partigianos* fugindo na caçamba de um caminhão do exército alemão em retirada.

Entropia, radicalização e desejo de morte na AIB

A discussão sobre as posições do Integralismo no que diz respeito à escolha entre radicalização e entropia já realizamos em estudo de outrora (ATHAIDES, 2012). Assim como Mussolini, Plínio Salgado já era portador de certa idade, avançada para os padrões fascistas, e via com certa preocupação o ímpeto dos jovens que ele mesmo insuflara no início do movimento com rompantes de *squadristi*. Em 1935, a AIB assumiu seu lado partidário (até então era apenas um “movimento”), no mesmo momento em que precisava provar que não podia ser enquadrada na Lei de Segurança Nacional (abril de 1935) – que inclusive ceifou sua milícia. Nesse contexto, veio a público a “Carta de Natal” de 1935, divulgada no principal jornal nacional da AIB, *A Offensiva*. O documento é um misto de exortação e desabafo ‘charmoso’ do líder, que reconhecia perder parte do controle sobre seu Movimento, o que deixava a AIB suscetível ao radicalismo. Na prática, a carta foi um verdadeiro balde de água fria no ímpeto revolucionário da AIB.

NA MADRUGADA DE ONTEM, MEDITANDO SOBRE O MOVIMENTO POLÍTICO-SOCIAL QUE CRIEI NO BRASIL, SENTI-ME APREENSIVO. EXAMINEI A MINHA CRIAÇÃO E INQUIETEI-ME. NÃO TEMO OS INIMIGOS NEM AS ADVERSIDADES, PORÉM TEMO OS MEUS PRÓPRIOS ADEPTOS. PORQUE ELES, NA EXALTAÇÃO REVOLUCIONÁRIA, PODERÃO PERDER AQUILO QUE MAIS PROCURAMOS, AQUILO QUE É FUNDAMENTAL DO NOSSO IDEAL: A CONSCIÊNCIA DE NÓS MESMOS. E, PERDENDO A CONSCIÊNCIA DE SI MESMOS, PERDERÃO O CONCEITO DA AUTORIDADE, COMO EU A QUERO, E A CONCEPÇÃO DO CHEFE, COMO É NECESSÁRIA A UMA NAÇÃO CRISTÃ (SALGADO, 1946, P. 137-138). [...] NESTE MOMENTO DE TANTAS ANGÚSTIAS PARA O MEU BRASIL, SINTO A MINHA RESPONSABILIDADE GRAVE E PROCURO FALAR MENOS COMO AGITADOR, QUE TIVE A NECESSIDADE DE SER PARA DESPERTAR A PÁTRIA, DO QUE COMO UM CONSTRUTOR, UM DOUTRINADOR QUE PROCURA DAR SÓLIDOS FUNDAMENTOS À NACIONALIDADE (SALGADO, 1946, P. 141-142).

O resto da história nos é conhecido. O Integralismo cometeu um dos maiores pecados para um líder fascista: tentou constituir aliança com outro líder, candidato preferencial a ditador, na esperança que este se fascitizasse. Promotor de maior arrefecimento no radicalismo integralista que a Carta de Natal foi o desfile em homenagem a Getúlio às vésperas do Estado Novo, ordenado por Plínio Salgado, em 1937. Muitos militantes pensaram que a marcha seria uma versão tupiniquim da Marcha sobre Roma de Mussolini (a conquista do poder); encontraram Getúlio e Plínio se congratulando na sacada, de onde o líder integralista pediu 3 saudações ao Chefe Nacional (Getúlio Vargas) – as três saudações só eram dadas a Plínio, de acordo com os protocolos e rituais do movimento. Depois da implantação do Estado Novo a AIB foi posta na ilegalidade e acabou por se dissolver, sobretudo após a repressão governamental advinda de uma malfadada tentativa de golpe de Estado (maio de 1938).

Em linhas gerais, podemos afirmar que o grosso do movimento se resignou. A AIB não chegou ao poder, então esteve longe de poder experimentar qualquer coisa parecida com a Alemanha nazista e sua liberdade de pôr em prática a ideologia. Mas em termos discursivos, o movimento seria capaz de postular um futuro de destruição? Não levando em conta o antissemitismo da ala barrosiana, que até tentava ser discreto em termos biológicos – não nos sociológicos – encontramos na documentação da imprensa militante integralista, hora ou outra, certas manifestações de extremo radicalismo, mescladas com apaziguamentos. A partir de uma análise com foco reduzido, podemos verificar que dentro de um mesmo periódico dessa natureza conviviam a radicalização e a entropia. Do que eram capazes os jovens integralistas, dos quais até Plínio nutria temor? Começemos a falar de um dos mais exaltados deles: Jorge Lacerda.

Lacerda também se resignou, embora tardiamente. Teve uma participação, ainda mal elucidada pela historiografia, na *Intentona Integralista* de 1938, mas trata-se de uma figura importante para entendermos os liames entre a *comunidade nacional real* e a *ideal*, dentro dos constructos integralistas. Nos anos trinta, era um jovem acadêmico de medicina da Universidade do Paraná, cheio de vigor e que se entregou à causa com todas as suas energias: parecia um militante em tempo integral. Depois da proscrição da AIB e passada a Guerra, Lacerda vestiu o terno, a gravata e voltou para a política pelo partido desfascistizado de Plínio, o Partido de Representação Popular. Foi deputado federal e governador de Santa Catarina nos 1950. Nos anos 1930, controlando a imprensa integralista e o Departamento Estudantil em Curitiba, Lacerda tinha um campo aberto para expressar suas ‘elucubrações’ e causar desconforto até mesmo nas lideranças locais da AIB. A título de exemplo, certa vez, na Universidade do Paraná, em 7 de setembro de 1935, ao lado do Reitor, o militante começou a arrazoar como que possuído pela mãe gentil (ATHAIDES, 2012, p. 256). Era o espírito da pátria falando por um de seus profetas.

Balbúrdias universitárias à parte, em uma leitura atenta dos textos de Lacerda publicados no hebdomadário de militância integralista *A Razão* (1935), publicado em Curitiba, o jovem camisa-verde parece prever a não aceitação dos brasileiros ao projeto integralista e suas consequências. Assim o faz recorrendo a assombrações: entes pátrios mortos que sairiam dos jazigos para castigar os brasileiros. Em um dos excertos, ao objurgar a apatia dos brasileiros frente ao que chamava de “hora trágica”, Lacerda destilou:

E NESTA HORA, EM QUE 400.000 PATRICIOS JÁ ESTÃO DE PÉ, TENHAMOS A CERTEZA DE QUE, SI NESTA HORA TRAGICA NA NACIONALIDADE, OS BRASILEIROS NÃO SE LEVANTASSEM, CONTINUANDO ‘DEITADOS ETERNAMENTE EM BERÇO ESPLENDIDO’, DA LOUSA FRIA DOS TÚMULOS, SE ERGUERIAM REVOLTADOS, OS FANTASMAS DOS HERÓES DAS NOSSAS BATALHAS QUE MORRERAM SONHANDO COM UMA PATRIA MAIOR. E ELES, EMPUNHARIAM O CHICOTE DAS IRAS PATRIÓTICAS, E ENSINARIAM AO POVO BRASILEIRO A TER HONRA E A TER DIGNIDADE! (A RAZÃO, 24 MAI., 1935 P. 1, GRIFO NOSSO).

Não só os militares mortos, mas os indígenas que sangraram pelo Brasil, expulsando os estrangeiros invasores, também seriam portadores da ira patriótica. Neste ponto, Lacerda foi um tanto mais modesto: só incorporou o espírito de um indígena, o Cacique Cobra Feroz, ou Ararigboia em tupi, participante da guerra contra os franceses do Rio de Janeiro no século XVI.

Oh brasileiros, ouvi a palavra selvagem de um antepassado vosso, que se levanta neste instante, para um apelo á honra e á dignidade de um povo! Eu vos conclamo patricios, contra as hordas vermelhas que pretendem atravessar o Atlantico, para macular o solo virgem da nossa Patria! Eu vos lembro, como incitamento, o heroismo dos meus legendarios índios, quando marchamos com estrondo sobre os invasores estrangeiros, provocando na natureza brasileira, uma trepidação verde de orgulho e de enthusiasmo! Brasileiros, escutai-me. Arrancai da propria terra, o Symbolo e o estandarte para a lucta: envergai a camisa da côr das nossas mattas e desfradai a bandeira da côr dos nossos céus! [...] **E, si isto não fizerdes brasileiros, que as aguas revoltas de todos os rios e do todos os oceanos inundem e suffoquem as terras do Brasil, para que desapareça para sempre, um povo que não soube viver com honra e que nem soube morrer com gloria** (A RAZÃO, 5 jul. 1935, p. 2, grifos nossos).

O Cacique fascistizado aterroriza seu próprio povo e deseja que um tsunami varra a comunidade real, em nome da comunidade ideal: “o constructo integralista da nação brasileira é superior àquela coletividade humana que o subjaz” (ATHAIDES, 2012, p. 258).

Assim como em todo fascismo, a AIB tinha horror aos ‘mornos’, aos tímidos militantes que não se posicionavam enfática e publicamente a favor da causa do movimento. Em um excerto anônimo, publicado no mesmo jornal podemos encontrar ameaças abertas a “todos aqueles espiritos fracos e combalidos, indignos deste século portentoso, porque não possuem a coragem de se afirmar e de supportar a tortura milagrosa dum Ideal [...]”. O texto prossegue:

Porém, impassíveis como viveram até aqui, serão tragados amanhã, na hora em que se desferir a maior batalha dos tempos, e esquecidos para sempre, ao alvorecer duma nova patria, que ressurgirá como marco indestructivel duma nova Civilização, dando ao mundo as supremas reivindicações humanas!” (A RAZÃO, 12 jul. 1935, p. 3).

A nova civilização precisava ser expurgada, para renascer depois da batalha. Nesses excertos do Integralismo e nas decisões do Bunker, resta-nos pouca dúvida, o argumento é o mesmo: “um povo que não soube viver com honra e que nem soube morrer com gloria”; a “substância original”, citada por Arendt, é dispensável, em nome da substância ideal. Ararigboia e Hitler se congratulam em algum bar do inferno.

Na época da Guerra, alguns ex-militantes ressentidos desejaram a destruição de olhos cheios. O “tsunami” viria sob a forma dos exércitos alemão e japonês. Em um poema anônimo, encontrados pela polícia política brasileira na casa de um militante integralista guarapuavano, podemos ler:

VINGANÇA DE UM JUSTO

Obedeci cegamente
Ao grande Chefe Tônico [Plínio Salgado]
Por isso mal não me fico
Com a integralista gente.
Odiado vou com a esperança
Que a nazi-nipo bonança
Mate os meus concidadões [sic];
Que a minha pátria, vencida,
Seja pisada e batida
Por facistas e nipões
(Pront. 0360, Cx. 294, fl. 7, DOPS/PR, DEAP/PR)

Considerações finais

Toda essa verborragia integralista, longe de representar apenas tentativas desesperadas de convencer a comunidade real, demonstram o caráter totalitário da ideologia integralista/fascista. Ademais, longe de ser abandonado ao final da jornada radical fascista, como sugere Paxton, o constructo nacionalista apenas venera, pela lógica implacável da ideologia, uma comunidade inexistente. Se essa comunidade não existe, é melhor que aquela que existe desapareça, para que, oxalá, em algum futuro, uma nova geração “saiba viver com honra”.

Ora, se a essência do nacionalismo é o pertencimento e o apego uma coletividade de estirpe comunitária, incompreensível fora do domínio das paixões (ANDERSON, 2008), só encontramos sentido na extirpação completa da própria comunidade, pela rigidez da ideologia que leva o movimento ao impulso de morte e destruição.

Referências

- ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo São Paulo: Companhia das Letras. 2008.
- ARENDT, Hannah. **Compreender**. Formação, Exílio e Totalitarismo. São Paulo/Belo Horizonte: Cia. das Letras/EDUEFMG, 2008.
- ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ATHAIDES, Rafael. **As Paixões pelo Sigma**: Afetividades Políticas e Fascismos. Tese (Doutorado em História). Curitiba: UFPR, 2012.
- ENRIQUEZ, Eugène. **Da horda ao Estado**. Psicanálise do Vínculo Social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

FEST, Joachim. **No bunker de Hitler**. Os últimos Dias do Terceiro Reich. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

PAXTON, Robert. **Anatomia do Fascismo**. São. Paulo: Paz e Terra, 2007.

Fontes

A RAZÃO, nº 4, Curitiba, 24 mai., 1935. Espaço Delfos de Documentação e Memória Cultural, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande de Sul, Porto Alegre/RS (fotografia digital).

A RAZÃO, nº 10, Curitiba, 5 jul. 1935. Espaço Delfos de Documentação e Memória Cultural, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande de Sul, Porto Alegre/RS (fotografia digital).

A RAZÃO, nº 11, Curitiba, 12 jul. 1935. Espaço Delfos de Documentação e Memória Cultural, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande de Sul, Porto Alegre/RS (fotografia digital).

SALGADO, Plínio. **Madrugada do Espírito**. Lisboa, Pro Domo, 1946.

Pront. 0360, **Antônio Lustosa e Oliveira**. Cx. 294, fl. 7, DOPS/PR, Departamento de Arquivo Público do Paraná.



O PRETÉRITO PRETENDIDO: AS NARRATIVAS SOBRE O GOLPE E A DITADURA CIVIL-MILITAR NO LIVRO DIDÁTICO (PNLD 2015-2017)¹.

Rafael Policeno de Souza (UFPR)

Resumo: Este artigo propõe-se a apresentar uma discussão a partir de alguns conteúdos sobre o Golpe e a Ditadura civil-militar presentes nos livros didáticos do PNLD 2015-2017. Entende-se que, intrínseco ao conceito de Direitos Humanos e da reflexão sobre Políticas de Memória, encontra-se a dimensão do ensino, tanto numa perspectiva indireta: do direito a acessar o conhecimento histórico sobre o passado ditatorial brasileiro, quanto em uma relação direta: da análise, no próprio texto do material didático, (utilizado como subsídio de aprendizagem no ensino médio) das violações aos Direitos Humanos no período de arbítrio institucional e do Terrorismo de Estado praticado no Brasil (1964-1985). O trabalho de pesquisa realizou-se a partir da análise das fontes (livros didáticos) estabelecendo um diálogo com as principais abordagens e discussões sobre o tema na historiografia profissional.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Ditadura civil-militar; Livros Didáticos; Ensino e Historiografia.

Carlos Fico (2017) asseverou que a História do Tempo Presente carrega um intenso entrelaçamento entre política e pesquisa acadêmica. O caminho para enfrentar tamanho desafio, passaria por um profícuo desenvolvimento teórico, assentado em formulações adequadas. O Golpe e a Ditadura civil-militar de 1964 são temas que se inscrevem nas disputas políticas do presente. Assim, cabe refletir sobre este pretérito pretendido, a fim de entender como as narrativas sobre tal temática se desenvolvem, perceber seus mecanismos, filiações teóricas e como este desenvolvimento permeia os conteúdos dos livros didáticos analisados.

Se quisermos pensar na provocação feita a partir do título do livro organizado por Edson Teles e Vladimir Safatle (2010), “O que resta da Ditadura: a exceção brasileira”, uma vez que os autores argumentam ser este um passado que segue presente. Mais do que isso, chamam a atenção para um

¹ Este artigo é um recorte adaptado do meu segundo e terceiro capítulo de dissertação de mestrado intitulada: "O Golpe e a Ditadura de 1964: uma análise a partir de livros didáticos do PNLD (2015-2017)", desenvolvida e apresentada no PPGH da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (defendida em Janeiro de 2018).

processo que poderíamos descrever como um esquecimento deliberado – e muitas vezes cancelado pela academia, digo eu. Vale citar parte da proposição:

[...] “O que resta da ditadura?” Pergunta ainda mais urgente se lembrarmos a incrível capacidade que a ditadura brasileira tem de desaparecer. Ela vai aos poucos não sendo mais chamada pelo seu nome, ou sendo chamada apenas entre aspas, como se nunca houvesse realmente existido. Na melhor das hipóteses, como se houvesse existido apenas em um curto espasmo de tempo no qual vigorou o AI-5. [...]

Ela não foi uma ditadura como as outras. De fato, como gostaríamos de salientar, há uma “exceção brasileira”. No entanto, ela não está lá onde alguns gostariam que ela estivesse. Pois acreditamos que uma ditadura se mede (por que não?, tenhamos coragem de dizer que medir uma ditadura é uma boa ideia). Ela se mede não por meio da contagem de mortos deixados para trás, mas através das marcas que ela deixa no presente, ou seja, através daquilo que ela deixará para frente. Nesse sentido, podemos dizer com toda a segurança: a ditadura brasileira foi a ditadura mais violenta que o ciclo negro latino-americano conheceu. (SAFATLE; TELES, 2010, p. 9-10).

Safatle e Teles, trazem elementos fundamentais: as marcas que a ditadura deixou no nosso presente, além da referida questão da flexibilização do tratamento dado ao tema e a incrível possibilidade de fazê-lo “desaparecer”, do ponto de vista da relação apática e da amnésia induzida a que estaríamos submetidos. São questões importantes e legítimas. Porém, enfrentar terreno tão imbricado não é fácil. Além disso, como adverte um historiador marxista: “os historiadores profissionais produzem a matéria prima para o uso ou abuso dos não profissionais” (HOBBSAWM, 1998, p. 285). Mas se é assim, qual o papel dos historiadores frente ao problema? Parece que implícito a esta discussão emerge tema difícil e de complexo tratamento: qual o papel social do historiador? Foi rastreando este questionamento que o historiador francês Olivier Dumoulin (2017) buscou pensar a atuação contemporânea do historiador, analisando o cenário da produção na França e no mundo anglo-saxão:

Das controvérsias deslizamos naturalmente rumo ao lugar que o dever de memória oferece à transferência desses debates científicos para a praça pública, ou rumo à maneira como essas polêmicas públicas são reinvestidas no campo científico. As comemorações e as querelas de historiadores associadas a elas se inscrevem como rastros importantes nesse processo. Por trás da instrumentalização política podemos ler em filigrana a afirmação de concepções divergentes do papel social dos historiadores, e mais ainda do papel que estes aceitam endossar ou reivindicar em tais circunstâncias. [...]. (DUMOULIN, 2017, p. 311)

Segundo Dumoulin, seria possível identificar as concepções divergentes do papel social dos historiadores, a partir da intervenção dos mesmos nas polêmicas públicas. Pensar o lugar que os profissionais de história ocupam nessas circunstâncias é importante, até pela necessidade de um olhar mais complexo sobre nossa atividade. A questão que está colocada aqui é a de enfrentar com vigor as demandas apresentadas pelas sociedades. Prost (2008, p. 272) falou em aceitar a demanda de memória, mas com a condição de transformá-la em história. Temas como o golpe e a Ditadura estão no centro de uma intensa discussão. Discussão que, conforme advertiu Hobsbawm, não controlamos. Os usos e abusos que se faz do nosso passado não merecem censura pura e simples, tampouco a isso estariam

sujeitos, mas os historiadores, ao mesmo tempo, não podem simplesmente ignorar ou menosprezar o papel de sua intervenção. Porquanto, é necessário agora buscar uma aproximação do desenvolvimento desses debates e controvérsias.

Minha proposta neste artigo, é passear pelas fontes privilegiadas de alguns dos livros didáticos oferecidos para o ensino médio (PNLD 2015-2017)². Tendo em vista o espaço restrito de um artigo para discutir e apresentar um panorama das contendas teóricas e historiográficas sobre a temática, bem como de demonstrar todas as análises desenvolvidas sobre os três livros das coleções que fizeram parte do meu trabalho de mestrado, optei por trazer aqui dois recortes de assuntos da pesquisa³: "Nomenclaturas do processo" e "Os agentes e beneficiados pela Ditadura civil-militar", buscando permitir que as questões teóricas e das discussões historiográficas que as constituem, possam tornar-se visíveis a partir da própria exposição.

Entendo que as dimensões dos Direitos Humanos e das Políticas de Memória precisam ser pensadas a partir da sua indissociabilidade com o ensino. Vale acrescentar que tanto numa perspectiva indireta: do direito a acessar o conhecimento histórico sobre o passado ditatorial brasileiro, quanto em uma relação direta: da análise, no próprio texto do material didático, das violações aos Direitos Humanos no período de arbítrio institucional e do Terrorismo de Estado praticado no Brasil (1964 – 1985), são necessidades que se inscrevem como demandas urgentes de nosso tempo.

Nomenclaturas do processo

Chamar um evento histórico por determinado nome não é algo isento de intenção. No entanto, como se sabe, existe com profusão, uma lista extensa de nomes atribuídos ao período iniciado em 01 de abril de 1964. Consulta sempre indicada para tratar deste problema é a obra de Reinhart Koselleck (2006): "Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos", em especial seu capítulo "História dos conceitos e História Social". Koselleck tece algumas considerações e reflexões que se mostram pertinentes aqui e merecem atenção. Como, por exemplo, a questão da construção de um conceito, que é importante, inclusive para perceber, segundo Koselleck (2006, p.108), que "Todo conceito se prende a uma palavra, mas nem toda palavra é um conceito social e político. Conceitos sociais e políticos contêm uma exigência concreta de generalização, ao mesmo tempo em que são sempre

² Na pesquisa de mestrado, minha intenção inicial era de trabalhar com os três primeiros livros mais bem ranqueados em número de distribuição no território nacional, no entanto, foi impossível ter acesso ao livro 2º colocado, mesmo depois de e-mails para editora e para vários departamentos da Secretaria de Educação do RS. Assim, a pesquisa se debruçou sob o 1º, 3º e 4º colocado.

³ Inicialmente, a proposta era incluir nesta apresentação o item da dissertação que tratou da Repressão e Luta armada. Porém, tendo em vista a quantidade de trabalhos inscritos que irão abordar tais temáticas, e o espaço limitado para apresentar um recorte mínimo, optei por não trazer minhas considerações sobre um assunto tão delicado e a sua representação no livro didático.

polissêmicos”. Ora, do ponto de vista que parto, entendo que não podemos trabalhar com termos imprecisos ao tratar do período de 1964 a 1985, pois houve um conjunto de práticas adotadas pelo estado que podem ser conhecidas e reconhecidas como parte de um conceito chamado de Ditadura civil-militar⁴.

Ainda, segundo Koselleck, a investigação do campo semântico “revela um ponto de vista polêmico orientado para o presente, assim como um componente de planejamento futuro, ao lado de determinados elementos de longa duração da constituição social e originários do passado” (Idem, *Ibidem*, 101). A abordagem aqui desenvolvida, não tem por objetivo um aprofundamento epistemológico da constituição das palavras que formam as diferentes expressões para se referirem à Ditadura. Busca, em realidade, perceber como vão se desenvolvendo as disputas, identificando-os, como se referiu Koselleck, no imbricado espaço de relação entre presente, futuro e passado revelando que “[...] A luta pelos conceitos ‘adequados’ ganha relevância social e política.” (Idem, *Ibidem*, 2006, p.101). Portanto, cabe analisar como aparece, nas fontes consultadas, o resultado destas disputas. É da historiografia especializada, contudo, de onde partem as referências:

Toda historiografia se movimenta em dois níveis: ou ela examina fatos já articulados linguisticamente ou ela reconstrói fatos não articulados linguisticamente no passado, mas que, com a ajuda de determinados métodos e a coleta de indícios, podem ser de alguma maneira recuperada. (Idem, *Ibidem*, 2006, p.116).

O historiador Carlos Fico em algumas de suas obras (2014, 2015) dispensa um bom espaço de sua narrativa para argumentar a favor da nomenclatura Ditadura Militar, deixando bastante claro que ainda que o golpe tenha sido “indiscutivelmente civil-militar” a Ditadura foi sim uma “Ditadura Militar”. Em livro síntese publicado em 2014, Fico chega a reconstituir um episódio (páginas 94-97) ocorrido no dia 04/04/1964 para indicar, ao final da descrição de passo a passo do ocorrido, o início do “regime militar”. Cito:

Esses episódios parecem ser apenas curiosos, espécie de ‘bastidores da história’ marcados pela violência de Costa e Silva ou pelo comportamento irrefletido de Lacerda. Não é por isso que os registro aqui: na verdade, nessa reunião iniciou-se, de algum modo, o regime militar. Se o leitor tiver em mente a distinção que busquei estabelecer entre ‘golpe civil-militar’ e ‘ditadura militar’, bem verá que alguns episódios definirão, aos poucos, a fronteira entre um e outro momento. (FICO, 2014, p. 97).

Todavia, no artigo/ensaio, discutindo os aspectos teóricos e as discussões historiográficas, Fico (2017, p. 5) minimizou o debate sobre os nomes utilizados para caracterizar o período, e o chamou, no resumo do seu artigo, como um “vício nominalista”. Ainda assim, Fico não deixou de se posicionar em relação ao tema:

⁴ E suas variações em debate na historiografia especializada como, por exemplo, a discussão entre Ditadura Militar (FICO, 2014), Ditadura Civil-militar (REIS, 2014) ou Ditadura Empresarial-militar (CALIL; FONTES, 2014), etc.

O golpe foi efetivamente dado (não apenas apoiado) por civis e militares e, portanto, é possível chamá-lo de civil-militar. Alguns passos subsequentes foram marcando o caráter militar do novo regime, principalmente a decisão do Comando Supremo da Revolução de abortar, com o primeiro ato institucional, a discussão que havia no Congresso Nacional sobre conceder ou não aos vitoriosos poderes de cassação de parlamentares e, depois, a prorrogação do mandato de Castelo Branco até 15 de março de 1967 (decisão tomada em julho de 1964). O regime subsequente foi inteiramente controlado pelos militares, de modo que adjetivá-lo em ressalva (“foi militar, mas também civil” ou empresarial ou o que seja) é supérfluo e impreciso – além de ter, como tudo mais em História do Tempo Presente, imediata implicação política: nesse caso, justamente por causa dessa adversatividade, a conotação é de redução da responsabilidade dos militares. (Idem, *Ibidem*, p.53).

Pelo exposto até aqui, tentei deixar claro que considero importante a discussão sobre os nomes que pretendam caracterizar o período (1964 – 1985), até por ficar evidente que ainda causam grande inquietude entre os pesquisadores. Mesmo quando Carlos Fico busca evidenciar o “vício nominalista”, o autor não se abstém de dialogar e criticar os demais pesquisadores, e inclusive mais uma vez apresenta a sua visão da questão, defendendo o uso nominal de “ditadura militar” para o período iniciado em 1964 e concluído em 1985. Passo agora a análise das fontes. Neste tema, analisarei o livro “História: Sociedade & Cidadania” (BOULOS JÚNIOR, 2013). A obra descrita acima faz parte da coleção código 27569C0601-02-03 que ocupa o primeiro lugar no ranking⁵ quantitativo de coleções entregues em todo Brasil. Ao total, incluindo os manuais entregues aos professores, foram 1.385.765 livros distribuídos em todo território nacional. No que se refere ao livro do terceiro ano do ensino médio, aqui analisado, os números foram de 371.457 livros. Todos os dados mencionados estão disponíveis para consulta na página do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação na seção intitulada “Coleções mais distribuídas por componente curricular – História”.

Após proceder o fichamento das páginas indicadas acima, que correspondem à crise sucessória a partir da renúncia Jânio Quadros(1961) até o estabelecimento do governo civil de José Sarney (PMDB) 1985 - 1990, foi possível verificar que o termo ditadura é marginal. Aparece apenas três vezes no texto principal (páginas 210, 211 e 216), já o termo “ditadura militar” é mencionado uma única vez e não no texto principal, mas na seção “Para saber mais” na página 209. Depois, o termo ditadura é empregado mais uma vez na página 212, também na seção “Para saber mais”. Nas duas ocorrências que o termo ditadura é utilizado pelo autor na seção “Para saber mais”, são referências ao engajamento de artistas na resistência e luta contra a ditadura. Logo, temos ao longo das 24 páginas, a ocorrência de três vezes do termo ditadura no texto principal, e duas vezes nos elementos complementares.

⁵ Dados do site do FNDE. Disponível em: <www.fnde.gov.br/arquivos/.../35-dados-estatisticos?...pnld-2015...mais-distribuidas>. Acesso em 24/01/18.

Evidentemente, não se trata aqui de mera quantificação. Apenas quis demonstrar, objetivamente, que a menção à ditadura é ocasional e extremamente marginal na narrativa empregada pelo autor. A opção feita por Boulos é pela expressão “Regime Militar”. Assim o autor a justificou:

Com o golpe que derrubou João Goulart em abril de 1964, os militares tomaram o poder político e nele permaneceram por 21 anos. Daí a expressão regime militar para designar aquele período. A justificativa para o golpe foi a necessidade de restabelecer a hierarquia e a disciplina e livrar o país da “ameaça comunista”. (BOULOS, 2013, p. 207)

A primeira questão interessante a ser comentada é a ausência da referência do Golpe como civil-militar. Acreditava que esta questão já estava superada, e que haveria consenso de que é importante sublinhar a participação civil no Golpe. No entanto, como fica evidente na análise da obra, ainda há uma negligência preocupante. Mais uma vez é necessário lembrar que não se trata de um simples “jogo de palavras”, mas da necessidade de se sublinhar que as organizações civis não só apoiaram e conspiraram, como também ajudaram e perpetraram o golpe contra Goulart e o governo constitucional. É verdade que Boulos (2013, p. 199-200) menciona os adversários de Goulart, que estavam organizados entre os empresários e os governadores de alguns estados (Guanabara, Minas Gerais e São Paulo), apontando que alguns empresários também faziam parte de organizações como o IPES e o IBAD. Porém, em sua narrativa, não há uma ligação entre ser adversário, tornar-se golpista e perpetuar o ataque ao estado de direito. A impressão que fica, ao ler o texto de Boulos, é de que os militares foram os únicos protagonistas do golpe, impressão ratificada pelo não uso do termo civil-militar⁶.

Entrando na questão da utilização do termo “regime militar” o uso é extenso. O título do capítulo 11 é justamente “O regime militar”, e o autor sempre assim se refere ao processo desencadeado em abril de 1964, salvo as exceções já identificadas. Conforme já apontei, acredito que termos imprecisos ou que deixem margem para flexibilização de um período de arbítrio tão sério e traumático quanto o vivido pela sociedade brasileira, não é adequado, sobretudo em se tratando de uma obra didática. A “troca” do termo “ditadura militar” pelo nome “regime militar” não é algo que se dá sem o prejuízo de identificar o período como violento e nefasto. Acaba por atenuar ou suavizar o período em que os militares estiveram no poder.

Como procurei argumentar no início, a discussão aqui – que à primeira vista poderia parecer irrelevante, não é algo que se encontra restrita a uma mera distinção semântica. O terreno da linguagem influencia, forma e conforma um imaginário social sobre o passado. Neste sentido, e a partir desse ponto de vista, a não utilização do termo ditadura como central na explicação do período vivido no Brasil entre

⁶ É sabido que o termo golpe civil-militar também passa por controvérsias e discordâncias. Um dos principais problemas seria a abrangência do termo civil. Entretanto, em minha opinião, cabe à narrativa do autor demonstrar quem eram os elementos civis implicados no golpe, tal como procedeu a pesquisa de Rene Dreifuss (1981).

1964 – 1985, não só torna mais difícil de apreender o significado deste período para nossa história, como corrobora para construção de uma leitura mais superficial e enganadora do passado que, evidentemente, (como nos ensina Carlos Fico), não está isenta das influências políticas do presente⁷.

Um agravante, na abordagem do livro escrito por Alfredo Boulos Júnior, é de que o autor demonstra ter considerado, demasiadamente, o formalismo institucional dado pela ditadura. Ou seja, não seria abusivo especular que a própria preferência do autor pelo termo “Regime Militar” resida em uma visão ligada à aparência que a ditadura militar brasileira utilizava. Tal perspectiva toma vulto se considerarmos também esta passagem do texto:

Com base no AI-5, o governo militar tomou uma série de medidas opressivas: fechou o Congresso Nacional, cassou o mandato de centenas de políticos e prendeu milhares de pessoas, entre elas o ex- presidente Juscelino Kubitschek. O governo se transformava assim numa ditadura declarada. (Idem, *Ibidem*, p. 210)

Não se pode desconsiderar que houve um recrudescimento da ditadura com o AI-5, tal medida foi uma importante inflexão em direção do aumento das atrocidades cometidas pelos militares desde o golpe. Ainda assim, é bom lembrar que já no ano de 1964 ocorreu todo tipo de violações, não sendo prudente adotar uma proximidade interpretativa com a ideia de que foi a partir de 1968 que a ditadura se tornou evidente ou “declarada”⁸.

Os agentes e beneficiados pela Ditadura civil-militar

Neste tema, analisarei o livro “O mundo por um fio: do século XX ao XXI.” (FERREIRA, Jorge, 2013, at. al). A narrativa empregada pela obra privilegia, no pré-golpe, o aspecto de radicalização política das esquerdas e das direitas⁹. Um resumo da política adotada pelos golpistas é apresentado entre as páginas 219 e 220:

A situação econômica do país continuava difícil. O novo governo abandonou a política nacionalista de João Goulart e alinhou o Brasil aos interesses políticos e econômicos dos EUA. Com uma política de abertura ao capital estrangeiro, o governo militar estabeleceu acordos com o FMI, deu garantias aos investimentos externos e liberou a remessa de lucros para o exterior. Mesmo assim, investimentos norte-americanos não foram realizados no Brasil de imediato.

⁷ No Chile, o governo direitista de Sebastián Piñera buscou, a partir de seu ministério da educação, dirigido a época por Haral Beyer, alterar nos textos escolares destinados aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico (de 6 a 12 anos) o termo “Ditadura Militar” por “Regime Militar”. Gianni Carta escreveu (em 06/01/2012, com última atualização em 06/06/2015) opinião interessante em relação a este episódio na revista Carta Capital. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/internacional/regime-ditadura-ou-ditadura-militar>>. Acesso em 04 out. 2018.

⁸ Para utilizar a mesma palavra que Boulos. É interessante perceber que a expressão “ditadura declarada” foi a segunda das três ocorrências do termo ditadura no texto principal. Isto é, aparece a palavra ditadura justamente com a decretação do AI-5.

⁹ Não será possível aprofundar aqui minhas profundas discordâncias com esta interpretação de divisão de responsabilidades entre esquerda e direita.

Para reduzir a inflação, o governo implementou uma política recessiva, com corte nos créditos e arrocho salarial. Os resultados foram falências e desemprego, mas a inflação recuou. O regime militar não conseguia apresentar resultados positivos no plano econômico sem grandes sacrifícios da população. (FERREIRA, Jorge, at. al, 2013, p. 219-220).

Portanto, é feito o registro de que o regime ditatorial de Castelo Branco impôs medidas em favor da burguesia nacional e associada (vide a liberação das remessas de lucro para o exterior). Também aponta a política de arrocho salarial imposta pelos militares. Mas foi a partir do subtítulo “O crescimento econômico” que os autores passam a trabalhar especificamente aquilo que, de minha ótica, poderia resumir-se na seguinte definição: apropriação econômica da riqueza gerada à custa do sacrifício do povo brasileiro. Segundo os autores “Foram os piores tempos da ditadura, conhecidos como “anos de chumbo”, mas também um período de grande crescimento econômico, fator fundamental para a legitimação do regime militar perante a sociedade brasileira.” (Idem, ibidem, p. 223).

Já sob o governo do ditador general Médici, a conjuntura internacional favorável, bem como a contratação de empréstimos a juros baixos, permitiu ao governo ditatorial encaminhar uma série de investimentos. Chegamos ao ponto que mais interessa nesse momento: verificar as questões relacionadas ao tão propalado desenvolvimento econômico da ditadura. A quem ele atingiu e beneficiou? Trata-se de pergunta meramente retórica: a burguesia nacional (mais especificamente aquela ligada as construções de obras públicas) e associada aos interesses externos, os grandes proprietários de terra, que utilizaram o financiamento estatal para modernizar a produção agrícola e o sistema financeiro. No entanto, os autores não ultrapassam esse limite. Ou seja, não conseguem apontar para o fato de que o regime ditatorial foi ao encontro dos interesses da burguesia, além de não tratar das irregularidades e promiscuidade que marcaram as relações entre o estado ditatorial e as empresas. Também não há nenhuma menção a relação de reciprocidade entre ditadura e os conglomerados midiáticos.

Os autores falam que “Investimentos foram realizados em grandes obras, como a construção da ponte Rio-Niterói e da Transamazônica” (Idem, ibidem, p. 223), mas não discutem as questões que envolveram estas obras. Não se está exigindo que se trate de tudo. O que questiono é exatamente o tipo de hierarquização daquilo que vai constar no material. Como nós, uma sociedade que se pretende democrática, fecha os olhos para todos os desmandos cometidos durante uma Ditadura? Qual relação isso estabelece com os problemas atuais? Por onde se explica o fato de o "senso comum" tanto reivindicar a Ditadura como momento em que não houve irregularidades? Se até os livros de história que chegam as escolas não falam uma vírgula sequer em relação a tais fatos, como querer que manifestações desse tipo não ocorram?

Os casos de violação dos direitos humanos e de desrespeito aos indígenas a partir da Transamazônica são bastante conhecidos, ainda que os autores tenham optado por ignorá-los. Em

relação às grandes obras nos perímetros urbanos isso não foi diferente. Vejamos alguns dados sobre a construção da ponte Rio-Niterói, entre outras grandes obras:

[...]. Esse último distúrbio era comum na construção pesada, nos serviços de fundações. Os tubulões usados em obras de pontes requeriam o trabalho com ar comprimido, o que causava a necrose do osso desintegrando as juntas ósseas no ombro e quadris. Esse tipo de lesão só começou a ser controlado no Brasil em 1971 e foram numerosos em algumas obras. Na construção da ponte Rio-Niterói, foram registrados 45 mil casos de doença de descompressão e outros de necrose asséptica, sendo notificados 59.284 casos entre os trabalhadores do metrô de São Paulo. Na construção pesada, a principal causa de acidentes eram as quedas, havendo também casos com quedas deganchos, objetos e torres, choques elétricos, desmoronamento de barrancos e de valas, além de acidentes envolvendo maquinário, desabamentos, explosivos, estruturas provisórias e materiais radioativos. (CAMPOS, 2012, p.443).

Por qual motivo, os trabalhadores não constam como parte do enredo das narrativas sobre as grandes obras da Ditadura? Será que as futuras gerações de historiadores assim irão proceder quando tratarem das grandes obras, corrupção e transferência de recursos públicos em relação às obras da copa do mundo de 2014? Ao não mencionarem o número alarmante de operários vitimados durante o período? Mas, voltando ao foco da análise, quando os autores, finalmente, tratam de apontar abertamente que a burguesia aumentou sua exploração e que o dito “milagre econômico” foi um engodo, eles optaram pela “divisão de benefícios” que o fenômeno teria proporcionado:

O milagre econômico beneficiou muitos setores da sociedade. Os empresários aumentaram seus lucros; os banqueiros se beneficiaram com a diversificação do sistema financeiro e a estabilidade monetária. As classes médias também se beneficiaram com a crescente oferta de empregos, as facilidades de crédito para aquisição da casa própria, automóveis e eletrodomésticos, a expansão das universidades federais, abrindo milhares de vagas no ensino superior.

Os próprios trabalhadores ganharam com o “milagre”. Em época de pleno emprego, puderam frequentar cursos como os do Senac e do Senai, aprender uma profissão e alcançar melhores postos de trabalho nas fábricas. Alguns setores sociais, no entanto, perderam o pouco que tinham, como no caso dos pequenos proprietários de terras, “engolidos” pela agricultura mecanizada. Latifúndios, transformados em agroindústria, expandiram-se. (FERREIRA; Jorge, at. al, 2013, p. 224)

Restou por ser conceituado aquilo que os autores chamam de “época de pleno emprego”. É, no mínimo, discutível propor uma “época de pleno emprego” para um período de arrocho salarial, exposição insalubre ao trabalho, número descontrolado de acidentes e repressão à organização dos trabalhadores. De todos modos, seria necessário que os autores apresentassem, pelo menos, qual conceito possuem em relação a esta expressão.

Ao fim e ao cabo, uma última crítica é que toda narrativa se desenvolveu sem que ficasse explicitado o caráter de retroalimentação, entre as políticas econômicas de desenvolvimento gestadas pelo estado ditatorial e sua ligação umbilical com parte da burguesia. Além disso, como já dito, não há nenhuma menção às irregularidades e desvios de conduta que o estado ditatorial e seus agentes promoveram no decorrer de muitas das principais obras que o regime ditatorial reivindica. Como já

mencionado anteriormente, existe um aporte de pesquisa considerável que permitiria a inclusão de problematizações sobre o mito que afirma que na ditadura não havia corrupção.

Considerações finais

Este artigo procurou demonstrar que existe um distanciamento considerável entre a produção especializada, aquilo que pesquisadores produzem a respeito da temática do Golpe civil-militar e da Ditadura civil-militar, e o que chega nas escolas, a partir do PNLD, nos livros didáticos oferecidos aos professores¹⁰. Não apenas distanciamento, como também se verificou que existem muitos problemas de abordagem, problemas teóricos e metodológicos, bem como negligência a respeito de assuntos e problemas relevantes para se pensar a temática em questão¹¹.

É bom lembrar que se tratam dos livros mais bem ranqueados em número de distribuição do PNLD 2015-2017. Ou seja, o alcance físico destas obras foi e é muito relevante no sistema educacional brasileiro¹². Também é importante ressaltar, que minha análise buscou, ao máximo, fugir do lugar comum: apontamento meramente descritivo e prescritivo, fazendo-se valer das ausências de toda e qualquer espécie a fim de justificar uma determinada crítica. Pautou-se, ao contrário, pelo critério de orientação daquilo que mais tem se discutido no âmbito historiográfico, além do que se apresenta como demandas políticas do presente, não desconsiderando as implicações e dificuldades de se compor o livro didático.

No que se refere à utilização da nomenclatura sobre o período inaugurado em 1964 e que perdurou até 1985, a situação também demonstra preocupação. O livro que compõe a coleção que ocupa o primeiro lugar em distribuição não utiliza o termo Ditadura (ocorrência periférica de apenas três vezes) e usa com malograda cautela o termo “Regime Militar”. Nenhum dos três livros utiliza o termo Ditadura civil-militar. Talvez passe por aí o tímido apontamento sobre os que se beneficiaram da Ditadura civil-militar. O fenômeno de fazer uma Ditadura “desaparecer” (SAFATLE; TELES, 2010), tenho convicção; passa por um uso irrefletido, e em alguns casos inadequados, dos nomes para se referir ao período aqui

¹⁰ O argumento corrente de que as pesquisas acadêmicas demoram muito tempo para aparecerem nos materiais didáticos se mostra, no mínimo, questionável. O avanço tecnológico tornou muito mais fácil o acesso e o compartilhamento das pesquisas, também, como demonstrado, existe um amplo debate historiográfico sobre os principais assuntos do Golpe civil-militar e da Ditadura civil-militar, sendo intrigante que grandes editoras não possam oferecer às equipes de cada área o suporte necessário para o desenvolvimento adequado dos trabalhos.

¹¹ Não se resume a um distanciamento, entendo que se explica também por um maior espaço de uma determinada concepção historiográfica que, pode-se especular, vem demonstrando ser hegemônica no mercado editorial dos livros didáticos. Ao menos pela amostra significativa que consultei.

¹² Os livros aqui analisados apresentam quase que nenhuma diferença em relação às coleções submetidas para escolha do PNLD 2018-2020.

estudado, bem como na não identificação dos setores que se beneficiaram de políticas colocadas em prática pelo Estado ditatorial.

Referências

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **A ditadura dos Empreiteiros: as empresas nacionais de construção pesada, suas formas associativas e o Estado ditatorial brasileiro, 1964 – 1985.** (Tese Doutorado Social em História) – Universidade Federal Fluminense, 2012.

DREIFUSS, René Armand. 1964: **A conquista do Estado. Ação Política, Poder e Golpe de Classe.** 3ª edição, Petrópolis: Vozes, 1981.

DUMOULIN, Olivier. **O papel social do historiador: da cátedra ao tribunal.** 1ª edição – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

FICO, Carlos. **Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas.** Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 05-74. jan./abr. 2017.

_____. **O Golpe de 1964: momentos decisivos.** Série História nº 35 FGV de Bolso. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

HOBBSAWN, Eric. **Sobre História.** São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

MELO, Demian Bezerra de. (Org.). **A miséria da historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo.** Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson. (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira.** 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2010.

SOUZA, Rafael Policeno de. **O Golpe e a Ditadura de 1964: uma análise a partir de Livros Didáticos do PNL (2015-2017).** Porto Alegre, 2018. 121 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos.** Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-RIO, 2006.

Fontes:

BOULOS JÚNIOR, Alfredo. História: Sociedade & Cidadania. 3º Volume. 1ª Edição. São Paulo: FTD, 2013.

FERREIRA, Jorge; FARIA, Sheila de Castro; SANTOS, Georgina dos Santos; VAINFAS, Ronaldo. O mundo por um fio: do século XX ao XXI. História 3. 2ª Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.



**A TORTURA COMO POLÍTICA DE ESTADO DA DITADURA MILITAR (1964-1985) PARA A
ELIMINAÇÃO DE ATORES POLÍTICOS ENQUANTO SUJEITOS INCONVENIENTES**

Regina Célia Daefiol (UEM)

Resumo. A prática da tortura é um dos mais abjetos atentados aos direitos humanos, por atingir a dignidade da pessoa, causando traumas físicos e psicológicos indelévels, com consequências mentais, sociais e afetivas irreparáveis. Apesar de classificada como crime contra a humanidade pela Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, a tortura permeia a história recente do Brasil. Em diversos momentos, caracterizou-se como ação legitimada pelo Estado, estabelecendo-se como política de repressão e eliminação de agentes políticos contrários ao regime, como ocorreu durante a ditadura militar nos anos 1964-1985. Nesse período, funcionou como meio de silenciar sujeitos inconvenientes, na medida em que, além de causar traumas e, não raras vezes, a morte das vítimas, a tortura como instrumento de repressão tinha por objetivo criar uma mística de terror para desmobilizar os que se opunham ao regime. Com base nos dados dos relatórios do Projeto Brasil Nunca Mais e da Comissão Nacional da Verdade, o presente artigo tem por objetivo analisar a adoção da tortura pela ditadura militar (1964-1985) como instrumento da política de Estado de repressão aos opositores; evidenciar que a prática tornou-se uma instituição dentro do regime autoritário, uma vez que era do conhecimento dos generais que ocuparam a Presidência da República e da alta oficialidade das Forças Armadas; evidenciar que a impunidade dos agentes do Estado que praticaram a tortura deixa no país uma lacuna jurídica e moral que estimula a perpetuação da prática nos meios carcerários.

Palavras-chave: Tortura; Ditadura Militar; Direitos Humanos.

Introdução

A tortura como afronta aos direitos humanos passou a existir política e juridicamente a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, que em seu artigo 5º preconiza que “ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (DUDH, 1948). A definição do que

é considerado tortura vai muito além do ato de infligir sofrimento físico a alguém. O Projeto Brasil Nunca Mais¹, considera tortura

tudo aquilo que deliberadamente uma pessoa possa fazer a outra, produzindo dor, pânico, desgaste moral ou desequilíbrio psíquico, provocando lesão, contusão, funcionamento anormal do corpo ou das faculdades mentais, bem como prejuízo à moral. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 282).

De acordo com o relatório da Comissão Nacional da Verdade²

tortura é todo ato pelo qual são infligidos a uma pessoa penas, sofrimentos físicos e/ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, castigo corporal, medida preventiva, pena ou quaisquer outros fins. São igualmente considerados tortura os métodos tendentes a anular a personalidade da vítima ou a diminuir sua capacidade física ou mental, ainda que não causem dor física ou angústia psíquica. (BRASIL, 2014, p. 328).

Em diversos períodos da história brasileira, a tortura foi um instrumento “legitimado” pelo Estado brasileiro para “punir, disciplinar e purificar (*sic*), arrancar confissões e informações, intimidar, “dar o exemplo”, vingar, derrotar física e moralmente o suposto inimigo ou, simplesmente, o indesejável” (BENEVIDES, 2010, p. 21). A legitimação da tortura ocorreu, por exemplo, durante o período ditatorial do Estado Novo, quando a repressão e o excessivo poder policial do Estado deram margem para o uso desta prática como meio de punir, desestimular e, em muitos casos, eliminar suspeitos de “comunismo”.

O mesmo ocorreu durante a ditadura militar nos anos 1964-1985, quando a tortura foi adotada como instrumento de operacionalização de uma política de Estado que tinha como objetivo a eliminação de agentes políticos de resistência ao regime. Nesse período, funcionou como meio de eliminar sujeitos inconvenientes, na medida em que, além de causar traumas e, não raras vezes, a morte das vítimas, a tortura como instrumento de repressão tinha por objetivo criar uma mística de terror para desmobilizar os que se opunham ao regime.

Com base nos dados dos relatórios do Projeto Brasil Nunca Mais e da Comissão Nacional da Verdade, o presente artigo analisa o período da ditadura pós golpe civil-militar de 1964, buscando evidenciar que a prática da tortura não só foi legitimada pelo Estado, como também se tornou uma

¹ O Projeto Brasil Nunca Mais foi uma iniciativa do Conselho Mundial de Igrejas e da Arquidiocese de São Paulo, que envolveu um trabalho sigiloso de cinco anos sobre 850 mil páginas de processos do Superior Tribunal de Justiça e resultou na mais ampla pesquisa realizada pela sociedade civil sobre a tortura política no Brasil. O resultado foi publicado em um livro, em 1985, que revela a “gravidade das violações aos direitos humanos promovidas pela repressão política durante a ditadura militar” (<http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>)

² A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi instalada em 16 de maio de 2012, com o objetivo de somar-se “a esforços anteriores de registros dos fatos e esclarecimento das circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos praticadas entre 1946 e 1988, a partir de reivindicação dos familiares de mortos e desaparecidos”. Trabalhou com os processos administrativos da Comissão de Anistia, que deram lastro a importantes conclusões da CNV sobre centros clandestinos, prática de tortura e casos de morte e desaparecimento. (BRASIL, 2014, p. 21-28)

instituição dentro do regime, na medida em que a sua prática era de conhecimento dos generais que ocuparam a presidência da República, bem como da alta oficialidade das Forças Armadas.

A institucionalização do Estado autoritário

O golpe-civil militar de 1964 sepultou as propostas de desenvolvimento através das Reformas de Base preconizadas pelo governo deposto de João Goulart e apoiadas por setores progressistas da sociedade. A partir do golpe, o modelo econômico implantado “revelou uma essência que pode ser resumida em duas frases: concentração da renda e desnacionalização da economia.” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 60). Para impor tal modelo de desenvolvimento, o governo militar agiu para garantir um verniz de legalidade ao regime, por meio de um processo de institucionalização cumprido, em grande parte, durante o governo do primeiro militar presidente, o marechal Castelo Branco. Essa institucionalização envolveu alterações em toda a estrutura jurídica do país, mudando o sistema de relação entre os três poderes. Envolveu também a criação de um forte aparato de repressão e controle. Tudo para criar um Estado “cada vez mais forte, apesar de se manterem alguns disfarces da normalidade democrática” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 60).

Com base em ações implementadas durante o primeiro governo pós-golpe, cai por terra a ideia construída pela memória liberal do regime de que a ditadura só se instalou, de fato, no Brasil somente após a edição do Ato Institucional nº 5 (AI-5), em 1968. Na verdade, as bases legais para o crescente fechamento político e o recrudescimento da repressão foram dadas no período Castelo Branco (NAPOLITANO, 2014).

A relativa liberdade que existiu até a edição do AI-5 teve como objetivo manter coesa a base social que deu sustentação ao golpe de Estado de 1964, composta pelas classes médias, setores liberais, grande parte da imprensa e pelos partidos conservadores (NAPOLITANO, 2014). Até porque, para manter a fidelidade ao regime de segmentos sociais tão diversos, era preciso exercer uma repressão seletiva, dirigida, de maneira a não confrontar diretamente valores e aspirações dessas bases. Se os setores médios da sociedade foram, de certa forma, poupados durante o primeiro governo militar, os movimentos populares, por outro lado, foram duramente reprimidos pelo regime.

As medidas autoritárias foram se aprofundando conforme o governo Castelo Branco foi perdendo o apoio dos segmentos sociais que haviam se alinhado aos militares, mas que perceberam que suas aspirações de desfrutar dos benefícios do mundo capitalista não seriam atendidas pelo regime em função da política econômica recessiva. O aprofundamento das medidas autoritárias, aliado à construção da estrutura institucional que forneceu as bases para o regime, tinha dois objetivos políticos básicos: eliminar

a “elite política e intelectual reformista” (NAPOLITANO, 2014, p. 67) que tinha, no momento em que os militares tomaram o poder, grande espaço dentro do Estado; e cortar as possíveis ligações dessa elite com os movimentos sociais, especialmente os de base popular, como os de camponeses e de trabalhadores.

Foi durante o governo Castelo Branco também que ganharam forma os Atos Institucionais – quatro no período – editados pelo Executivo e cujo objetivo era dar uma aparência de legitimidade jurídica a atos autoritários e medidas de exceção. Também neste período foram criados a Lei de Imprensa, de 1967, que restringiu a liberdade de expressão, e o Conselho de Segurança Nacional, amparado por uma nova Lei de Segurança Nacional, que colocava vozes contrárias ao regime sob suspeição. (NAPOLITANO, 2014, p. 75).

O aparelhamento dos órgãos de repressão

Uma sucessão de novos Atos Institucionais foram fechando cada vez mais o país politicamente e aumentando o poder e o autoritarismo do Executivo. O ápice deste processo se deu em 13 de dezembro de 1968, quando o governo Costa e Silva baixou o ato Institucional nº 5, que restringiu ainda mais as liberdades políticas e de expressão.

A resposta ao fechamento promovido pelo AI-5 por parte dos grupos de oposição que atuavam na clandestinidade, especialmente a resistência armada, foi intensificar as ações como sequestros em troca da libertação de presos políticos. Segundo Napolitano (2014), “o sequestro do embaixador norte-americano [Charles Elbrick] forneceu a desculpa para a liberação da repressão fora de qualquer “sutileza jurídica” ou mesmo humanitária. Começavam os “anos de chumbo” (NAPOLITANO, 2014, p.109). Sob o lema “Segurança e Desenvolvimento”, tem início em 30 de outubro de 1969 o governo de Emílio Garrastazu Médici, que passou para a história como “o período mais absoluto de repressão, violência e supressão das liberdades civis de nossa história republicana” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 63).

Com base na doutrina da segurança nacional, gestada na Escola Superior de Guerra (ESG) para ser o fio condutor na formação dos quadros das Forças Armadas escalados para ocupar funções nos governos militares, o Estado passou a operacionalizar, por meio dos órgãos de repressão, ações violentas contra civis opositores ao regime, que levaram “aos cárceres políticos milhares de cidadãos, transformando a tortura e o assassinato numa rotina”(ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 63).

A lógica da doutrina era que, se a segurança nacional estivesse ameaçada, o sacrifício da liberdade, das garantias constitucionais e dos direitos humanos seria totalmente justificável

(ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985). Para garantir o silenciamento dos “inimigos internos”, representados pelas forças de resistência clandestinas, armadas ou não, o regime empenhou-se na montagem de uma máquina repressiva complexa, ramificada nos níveis federal, estadual e municipal, e diretamente ligada às Forças Armadas e à Presidência da República. Essa máquina tinha como escopo de ação a vigilância, a censura e a repressão.

A política de repressão envolveu diversas instituições da República, com preponderância das Forças Armadas, incluindo também as polícias federal, civil e militar, além de civis que “financiavam ou apoiavam ações repressivas” (BRASIL, 2014, p. 112). A partir de 1969, as ações de repressão ganharam um reforço, especialmente em São Paulo, com a criação da Operação Bandeirantes (Oban), que originou, em 1970, os Destacamentos de Operações de Informações – Centros de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), instalados em diversas capitais brasileiras.

A montagem e operacionalização da Oban envolveu a atuação de policiais que eram conhecidos por serem assassinos e corruptos, e a presença dos mesmos no combate aos “subversivos” poderia trazer consequências futuras para o regime. Por conta disso, era necessário trazer para “o âmbito militar o esforço policial de combate à guerrilha e repressão política em geral. Para isso, em 1970, foi criado o sistema DOI-CODI” (NAPOLITANO, 2014, p. 121-122), que ficou, então, sob o controle dos comandos de cada Exército ou região militar. Pelo DOI-CODI passaram milhares de presos políticos e ali ocorreu a maioria das execuções e ditos desaparecimentos de opositores da ditadura militar.

A base de informações que guiava o trabalho das forças de repressão vinha do Serviço Nacional de Informações (SNI), criado em junho de 1964 como órgão ligado à Presidência da República. Sua atribuição era “articular e coordenar, em todo o território nacional, as atividades de informação e contrainformação que interessavam à segurança nacional, e seu comandante exercia prerrogativas de ministro de Estado” (BRASIL, 2014, p. 117).

A tortura como instrumentalização de uma política de Estado

A prática da tortura costuma ser atribuída à falta de controle do aparato repressivo e até mesmo à autonomia do submundo policial-militar em regimes autoritários como foi a ditadura militar brasileira. Ou então, a ações isoladas, a excessos de indivíduos sádicos que atuaram nos porões da repressão. Porém, tais “explicações” deixam de considerar que a tortura foi

um sistema, integrado ao sistema geral de repressão montado pelo regime militar brasileiro, que combinou suas facetas ilegais e legais. Os procedimentos da repressão brasileira se pautavam pela combinação de repressão militar (interrogatórios à base de tortura ou execuções dentro da lógica de “não fazer prisioneiros”) e rituais jurídicos para imputar culpa, dentro dos marcos da Lei de Segurança Nacional. (NAPOLITANO, 2014, p. 124).

Tendo se constituído em “instrumento de poder e de preservação do governo”, a tortura era praticada com base num sistema sustentado com a “destinação de recursos, organização de centros e de instrumentos e uso de pessoal próprio” (BRASIL, 2014, p. 348). De acordo com o relatório da Comissão Nacional da Verdade, existem evidências que confirmam o “caráter sistemático da tortura” durante a ditadura:

era embasada por um campo de conhecimento técnico, com cursos e aulas práticas ministradas a militares em formação; a presença de profissionais de saúde nos locais de tortura; a burocratização do crime, com a destinação de estabelecimentos, recursos e pessoal próprios, com equipes para cumprir turnos na sua execução; e a adoção de estratégias de negação. (BRASIL, 2014, p 350)

Esse sistema organizado e o verniz de legalidade dado pela Lei de Segurança Nacional evidenciam que a ditadura militar promoveu uma verdadeira “institucionalização da repressão policial como princípio de Estado” (NAPOLITANO, 2014), o que garantia o controle de todo o sistema operacional da repressão. Por mais que esse sistema tenha agido de forma autônoma em muitos casos, realizando prisões, torturando e matando clandestinamente, “o sistema DOI-CODI, em grande parte, permitiu esse controle militar e burocrático da repressão” (NAPOLITANO, 2014, p. 123). Apesar de ter sido rotineira durante a vigência do Estado Novo e de ter estado presente também em períodos democráticos pós-Estado Novo, a prática da tortura contra opositores políticos passou a ser adotada como instrumentalização de uma política de Estado apenas a partir do golpe civil-militar de 1964.

Deixou de se restringir aos métodos violentos já empregados pela polícia no Brasil contra presos comuns para, sofisticando-se, tornar-se a essência do sistema militar de repressão política, baseada nos argumentos da supremacia da segurança nacional e da existência de uma guerra contra o terrorismo. Foi usada com regularidade por diversos órgãos da estrutura repressiva, entre delegacias e estabelecimentos militares, bem como em estabelecimentos clandestinos em diferentes espaços do território nacional. (BRASIL, 2014, p. 343).

É preciso considerar que a tortura foi uma das bases da política de repressão, tendo em vista que era usada como técnica de interrogatório para obter “confissões” e informações para desarticular a oposição; e também como instrumento de intimidação e de disseminação de um clima de medo que tinha por objetivo desestimular as ações dos grupos que atuavam na clandestinidade. Era praticada tanto nas dependências dos DOI-CODI, quanto nas Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS), em quartéis e destacamentos militares. E também em centros clandestinos, como a Casa da Morte de Petrópolis, que funcionou nos governos Médici e Geisel, onde o “CIE [Centro de Informações do Exército] atuava em coordenação com os DOI-CODI [...]. Os destinos de vários desaparecidos políticos estão ligados a esse centro clandestino do CIE”. (BRASIL, 2014, p. 158).

Segundo aponta o relatório da Comissão Nacional da Verdade, a utilização da tortura de forma sistemática se baseava nas diretrizes contidas na doutrina da guerra revolucionária, adotada de forma ampla pelas Forças Armadas brasileiras e utilizada nos cursos que a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Esceme) realizou durante a década de 1960 (BRASIL, 2014).

Em depoimentos prestados à Comissão Nacional da Verdade, o ex- sargento e analista do DOI-CODI/SP, Marival Chaves Dias do Canto, que atuou no DOI-CODI de São Paulo no período de 1973 a 1975 e no CIE entre 1981 e 1985, afirmou que técnicas de interrogatório por meio de tortura eram ensinadas como matéria ministrada aos oficiais na Escola Nacional de Informações (Esni). Canto afirma, nos depoimentos, que nos cursos da Esni voltados para oficiais eram ministradas matérias

que diziam respeito a interrogatório com tortura, internação em cárcere privado, morte com ocultação de cadáver. Quer dizer, os oficiais que faziam curso de dois anos lá, eles aprendiam isso. [...] Eu conheço interrogatório por conta dos cursos que eu fiz aqui na Escola Nacional de Informações, de teoria de interrogatórios, torturas, formas de tortura, métodos de tortura, tudo isso eu conheço. [...] (BRASIL, 2014, p. 352).

A tortura tornou-se, assim, um “objeto de saber” que seguia uma metodologia, “um campo de conhecimento produzido e transmitido entre os militares” (BRASIL, 2014, p. 351). Era ensinada na teoria e na prática: presos políticos eram tomados como “cobaias”, conforme relatos levantados em Inquéritos Policiais Militares analisados pelo Projeto Brasil Nunca Mais. Como o depoimento prestado, em 1970, pelo estudante Angelo Pezzuti da Silva, de 23 anos, ao Conselho de Justiça Militar de Juiz de Fora. Ele foi preso em Belo Horizonte e torturado no Rio de Janeiro.

[...] na PE (Polícia do Exército) da GB, verificaram o interrogado e seus companheiros que as torturas são uma instituição, vez que, o interrogado foi o instrumento de demonstrações práticas desse sistema, em uma aula de que participaram mais de 100 (cem) sargentos e cujo professor era um Oficial da PE, chamado Tnt. Ayrton que, nessa sala, ao mesmo tempo em que se projetavam “slides” sobre tortura, mostrava-se na prática para a qual serviriam o interrogado, MAURÍCIO PAIVA, AFONSO CELSO, MUTILO PINTO, P. PAULO BRETAS, e, outros presos que estavam na PE-GB, de cobaias; [...]. (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 31)

A vasta documentação examinada pelo Projeto Brasil Nunca Mais³ e pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) atesta que a tortura foi uma prática presente em todas as instâncias dos órgãos de caráter policial da máquina de repressão criada pela ditadura militar. A CNV analisou denúncias e testemunhos detalhados sobre os meios e instrumentos de tortura, nomes de vítimas, de torturadores e de seus colaboradores para chegar à conclusão de que a tortura era “uma prática institucionalizada e sistemática

³ Foram analisados 707 processos judiciais, num total de 1 milhão de cópias em papel e 543 rolos de microfimes, que resultaram num relatório de 6.891 páginas. Constatou-se que, entre 1964 e 1979, ao menos 1.843 pessoas foram submetidas a tortura e fizeram 6.016 denúncias – ou seja, mais de uma denúncia por pessoa (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985; BRASIL, 2014)

nos interrogatórios realizados com presos políticos” (BRASIL, 2014, p. 343). Além disso, diferentes documentos examinados pela CNV comprovam que a cúpula do regime militar envidava esforços para que essas denúncias não viessem a público, impedindo qualquer tipo de investigação na época.

Depoimentos de agentes da repressão à CNV também confirmam o uso sistemático da tortura nos porões do regime. Foi o caso do relato do ex-delegado do DOPS do Espírito, Cláudio Guerra, que era membro de uma das equipes do temido coronel Freddie Perdigão, um dos mais importantes agentes do CIE (Centro de Informações do Exército) e apontado por familiares de desaparecidos políticos como o mais cruel dos matadores da ditadura militar. No depoimento, Guerra declarou que

este último [Freddie Perdigão] tinha dois grupos de trabalho distintos e secretos: um de tortura e interrogatório e outro de execução (do qual Guerra fazia parte). Fez referência específica ao caso de Ana Rosa Kucinski Silva, militante da Ação Libertadora Nacional, que, conforme seu relato, teria sido torturada brutalmente no centro clandestino de Petrópolis conhecido por Casa da Morte, inclusive sexualmente (BRASIL, 2014, p.344).

O depoimento do ex-sargento e analista Marival Chaves Dias do Canto à CNV atesta que presos políticos morriam durante as sessões de tortura. Além de confirmar o uso da tortura, o ex-sargento relata métodos empregados e cita nomes, como o do preso político Alexandre Vannucchi, cuja morte foi dada como suicídio na versão oficial da ditadura. Segundo Canto,

a história que contam no DOI é que ele foi levado para a enfermaria, para fazer um curativo, se apossou de uma gilete e cortou o pulso, essa é a versão, mas isso não é verdadeiro. Essas pessoas morreram todas no pau de arara, todas sob interrogatório (BRASIL, 2014, p. 345).

O coronel Paulo Malhães, em depoimento à CNV, não só confirmou ter praticado a tortura quando começou a interrogar presos políticos, como afirmou ser favorável à prática por considerar um meio legítimo de obter informações. Respondendo a perguntas de um membro da CNV, Malhães exemplificou: “O senhor quer saber uma verdade. O senhor tem que me apertar para eu contar. [...] Muito claro e simplesmente. Então, a tortura, em elemento de grande periculosidade, vamos dizer assim, é válida” (BRASIL, 2014, p. 346).

A prática da tortura pelo regime autoritário era reconhecida e denunciada por órgãos internacionais de defesa dos direitos humanos que acompanhavam a situação do Brasil. Um relatório da Anistia Internacional, datado de 1972, denunciava a prática como “bastante difundida, generalizada e sistemática” (BRASIL, 2014). Com base em diversos documentos analisados, o relatório da Anistia Internacional mostrou que

1.081 pessoas foram citadas como torturadas no período entre 13 de dezembro de 1968 e 15 de julho de 1972. O número, contudo, era sabidamente inferior ao real porque não foi possível

aos investigadores visitar as prisões, de forma que as suas fontes tiveram que se restringir a depoimentos assinados e enviados à organização, bem como aos prisioneiros que deixaram o país. Mesmo entre esses últimos, alguns deixaram de efetuar denúncias com medo de represálias contra as suas famílias no Brasil. (BRASIL, 2014, p. 348)

Em testemunhos registrados numa representação à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), presos políticos relataram que a violência que desembocava na tortura começava já no momento da detenção, “que mais se assemelhava a um sequestro, por não observar qualquer formalidade legal” (BRASIL, 2014, p. 379). As prisões geralmente ocorriam de madrugada, muitas vezes com invasões de domicílios sem mandado judicial, momento em que familiares eram presos juntamente com o suspeito de “subversão”, incluindo crianças, muitas delas “forçadas a passar a noite nos centros de tortura escutando gritos vindos da tortura de seus pais” (BRASIL, 2014, p. 379).

No relatório da Comissão Nacional da Verdade vítimas da tortura deixaram relatos sobre os métodos e instrumentos usados pelos torturadores. Os sobreviventes dos porões da ditadura que contaram suas terríveis experiências contribuíram de forma decisiva para desnudar e colocar em evidência um tema que sempre esteve encoberto, seja pela negação por parte dos torturadores e do regime autoritário que lhes deu sustentação; seja pela impossibilidade de expressão de inúmeras vítimas, que não tiveram condições psicológicas para relatar suas dolorosas lembranças; seja pela postura da sociedade, que durante muito tempo preferiu ignorar ou não dar a exata dimensão da gravidade do que ocorreu durante a ditadura.

De acordo com esses relatos, as torturas eram físicas e psicológicas. Os instrumentos e métodos de tortura física incluíam choques elétricos; espancamento com o preso pendurado de cabeça para baixo com pés e mãos atados (pau de arara); espancamento com raquetes de madeira (palmatória); afogamento; aplicação de pancada com as mãos em concha nos dois ouvidos (telefone); prisão por dias em cômodos totalmente fechados, escuros e muito frios (geladeira); uso de produtos químicos, como o pentotal sódico (soro da verdade) e injeções subcutâneas de éter, que produzem dores insuportáveis; uso de animais e insetos (ratos e baratas) sobre ou até mesmo dentro dos corpos dos presos (BRASIL, 2014).

As torturas psicológicas incluíam o uso de ameaças, como de morte ou estupro contra familiares, de aborto contra mulheres grávidas; de mutilar partes do corpo; de obrigar o preso a construir a própria sepultura ou a fazer roleta russa. (BRASIL, 2014).

Dilma Vana Rousseff, atualmente presidenta do Brasil, contou em 2001 à Comissão Estadual de Indenização às Vítimas de Tortura (CEIVT) de Minas Gerais: “Tinha muito esquema de tortura psicológica, ameaças. [...] ‘Você fica aqui pensando, daqui a pouco eu volto e vamos começar uma sessão de tortura.’ A pior coisa é esperar por tortura [...]”. (BRASIL, 2014, p. 376).

Considerações finais

A tortura foi utilizada pela ditadura militar instaurada no Brasil a partir do golpe civil-militar de 1964 de forma sistematizada e generalizada, como instrumento de uma política de Estado voltada a silenciar e eliminar atores políticos considerados sujeitos inconvenientes à manutenção do regime autoritário.

A institucionalização da prática se deu por meio de um sistema organizado, que interligava as mais diversas instâncias da máquina de repressão criada pelo regime. Esse sistema recebia recursos, era mantido e replicado por meio da transmissão de conhecimento sobre técnicas de tortura entre os militares e pelo constante diálogo entre os generais que ocuparam a Presidência da República, as Forças Armadas e o Serviço Nacional de Informações (SNI).

Enquanto política de Estado, a repressão aos sujeitos inconvenientes ao regime autoritário teve a participação de agente públicos dos mais diversos níveis, de militares de pouca graduação a policiais e delegados civis, de oficiais das Forças Armadas a policiais federais; todos envolvidos em práticas que atentaram contra os direitos humanos, como a tortura, o assassinato e o desaparecimento de presos políticos.

A falta de reconhecimento da prática da tortura pelas Forças Armadas e a impunidade dos torturadores, contemplados pela Lei da Anistia (Lei no 6.683, de 28 de agosto de 1979) de forma igualitária com os que foram vítimas das políticas de repressão da ditadura, deixam no país uma lacuna jurídica e moral, além de se constituírem num fator de permissividade para a perpetuação da prática.

Além disso é preciso considerar que a impunidade abre brechas para o atual revisionismo histórico encabeçado pelos que defendem que no período 1964-1985 não houve uma ditadura e que o movimento que impôs o regime não foi um golpe de Estado. O fato de não haver punidos entre os integrantes do regime que cometeram crimes, mesmo tendo muitos deles confessado seus delitos perante a Comissão Nacional da Verdade, contribui para consolidar a falsa memória de que não houve violência ou violação dos direitos humanos durante a ditadura militar.

Diante dessa memória, ganham espaço as narrativas que buscam disseminar a imagem de um regime “injustamente atacado”. Se tivessem sido punidos os que cometeram crimes contra os direitos humanos, a ditadura militar teria hoje defensores na sociedade?

Referências

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil nunca mais**. 18ª edição. Petrópolis: Vozes, 1985.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita Soares. Tortura no Brasil, uma herança maldita. In: **Brasil (Presidência da República). Coordenação Geral de Combate à Tortura (Org.) Tortura**. 1. ed. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade. Mortos e desaparecidos políticos / Comissão Nacional da Verdade**. Brasília: CNV, 2014. 1993 p.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: história do regime militar brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2014.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>
Acesso em: 15 março 2019.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

A AÇÃO POPULAR (AP) NOS ARQUIVOS DO PROJETO “BRASIL: NUNCA MAIS”

Reginaldo B. Dias (UEM)

Preâmbulo

O presente texto tem o objetivo de debater alguns apontamentos, extraídos de uma investigação mais ampla, acerca do universo dos processos judiciais patrocinados pelo Estado brasileiro após a instauração da ditadura civil-militar de 1964, conduzidos sob a tutela da Justiça Militar, que atingiram a organização revolucionária Ação Popular (AP), uma das mais representativas do campo político da esquerda brasileira nas décadas de 1960 e 1970.

Para a consecução dessa análise, utiliza-se a documentação sistematizada pelo projeto “Brasil: nunca mais” no início da década de 1980. O levantamento beneficiou-se tanto da organização documental quanto das inferências oferecidas pelos coordenadores do referido projeto, disponíveis nos 12 tomos de catalogação e sistematização dos dados e em dois livros que circularam pelo mercado editorial (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1987 e 1990).

O interesse pelo tema foi despertado pelo fato de o autor, ao realizar pesquisas de pós-graduação sobre a história da AP, ter utilizado recorrentemente documentos produzidos pelo aparato repressivo do Estado, incluindo aqueles oriundos do universo judicial. Por influência da sedimentação de literatura acadêmica que aborda essa dimensão específica (MATOS, 2002; AQUINO, 2004; PEREIRA, 2010), considerou pertinente promover um estudo acerca dos processos judiciais que focalizam a AP.

A AP foi uma das mais emblemáticas organizações políticas de resistência e de combate à ditadura civil-militar instituída em 1964, razão pela qual foi duramente atingida pelo aparato repressivo. A catalogação do projeto “Brasil: nunca mais” identificou que a AP foi diretamente alvejada por 49 processos, distribuídos em 13 estados da federação.

Essa documentação permite vários tipos de abordagem. Por um lado, como se trata de um registro oficial dos tentáculos dos órgãos repressivos, os autos traduzem a lógica jurídica do Estado brasileiro naquele período. Por outro, mediante os usos dos filtros metodológicos adequados, contribui para um mapeamento das atividades da AP nos territórios investigados. Embora o projeto original tenha

o propósito de percorrer as duas veredas, este texto privilegia a primeira dimensão, ou seja, a interface da organização revolucionária com o Estado e seu aparato repressivo.

Como o espaço aqui disponível é inversamente proporcional à amplitude da massa documental, a abordagem detém-se em alguns temas recorrentes, com vistas a descortinar as dimensões subjacentes aos processos judiciais na interface com a práxis da AP.

Mapa da incidência da AP no “Brasil: nunca mais”

Em 1985, quando a ditadura civil-militar instituída em 1964 chegava ao seu final, o país tomou conhecimento do livro “Brasil: nunca mais”. Tratava-se do livro síntese do projeto homônimo, coordenado pela Arquidiocese de São Paulo e por representantes do Conselho Mundial das Igrejas, que promoveu ampla investigação da prática das violações aos direitos humanos que o Estado brasileiro havia cometido no período que se encerrava, tendo como fonte os dados disponíveis nos processos desenvolvidos sob a égide do Superior Tribunal Militar (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1990). O livro divulgou informações extraídas de um amplo levantamento documental desenvolvido discretamente no período da abertura política, aproveitando frestas abertas com o processo de Anistia.

Com a Lei da Anistia, para regularizar a vida de seus representantes, os advogados tinham acesso aos processos. Percebendo a fresta que se abria, os coordenadores estabeleceram a estratégia de recrutar advogados historicamente comprometidos com a pauta dos direitos humanos para fazer essa retirada, permitindo a reprodução dos autos. A ideia inicial, visto que ainda havia ditadura e seu sistema de vigilância e informações, era prosseguir até onde fosse possível. Entretanto, a despeito do ambiente coercitivo, foi possível reproduzir a totalidade dos processos (WESCHLER, 1990).

A sistematização completa foi traduzida em 12 amplos volumes. Quando o livro síntese chegou ao público leitor em 1985, a documentação estava reproduzida e protegida em arquivos internacionais (WESCHLER, 1990). Posteriormente, foi lançado um segundo livro para o grande público, intitulado “O perfil dos atingidos”.

Acerca da incidência desses processos sobre a AP, o livro “O perfil dos atingidos” informa: “entre os processos estudados, 49 eram voltados para as atividades da AP, que se situa, assim, em terceiro lugar no rol das organizações clandestinas mais atingidas quanto ao número de processos” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1987, p. 37). Na distribuição no território nacional, os dados são os seguintes: “pode-se observar, quanto ao Estado de origem do inquérito, que 11 processos são afetos ao estado de São Paulo, 8 de Minas Gerais, 6 da Bahia, 6 do Rio de Janeiro, 4 do Paraná, 4 de Brasília, 3

de Pernambuco, 2 do Rio Grande do Sul, 1 do Ceará, 1 de Goiás, 1 do Maranhão, 1 do Pará e 1 do Piauí” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1987, p. 37).

Quanto aos envolvidos e indiciados, a tabulação revela: “ao todo estiveram envolvidos 554 réus e mais 232 outros indiciados na etapa policial, nos processos que se voltavam exclusivamente para a AP” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1987, p. 37). Outra variável importante é a linha cronológica: “na distribuição ao longo dos anos, pode-se verificar 1 processo em 1965, 3 em 1967, 1 em 1968, 9 em 1969, 4 em 1970, 19 em 1971, 6 em 1972, 2 em 1973, 3 em 1974 e um último em 1975 no qual a AP é referida superficialmente” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1987, p. 37).

Em texto divulgado no quadragésimo aniversário do golpe de Estado de 1964, a professora Maria Aparecida Aquino (2004) sistematizou alguns apontamentos, dialogando com as pesquisas sedimentadas, que fornecem alguns subsídios para interpretação dessa cronologia. Segundo a historiadora, nos quinze anos que separam a ruptura de 1964 da Lei da Anistia, período em que foram produzidos os processos coligidos pelo projeto “Brasil: nunca mais”, podem ser identificadas três fases de repressão.

A primeira ocorreu no nascimento do regime de 1964, promovida pela chamada “Operação Limpeza”. Os atingidos, prioritariamente, foram

Os aliados do antigo governo (o de João Goulart); os funcionários públicos, identificados com o regime anterior; militantes do PCB (que, apesar de estar na ilegalidade desde 1947, realizara alianças com o governo Goulart, tendo muitos quadros nos escalões governamentais); militares que não aceitaram o golpe ou suspeitos de serem “comunistas” (AQUINO, 2004, p. 95).

A segunda fase teria tido início em 1967 e se estendido até 1974: “os alvos prioritários foram militantes de grupos que optaram pela luta armada como estratégia para derrubar o regime” (AQUINO, 2004, p. 95). Contemporânea da política da distensão promovida pelo governo Geisel, a terceira fase se estendeu de 1974 até a Lei da Anistia de 1979.

Como se vê, a amplíssima maioria dos processos que atingiram a AP, quase a totalidade, está inserida na segunda fase. Essa constatação demanda uma interpretação, visto que a AP existia e foi bastante ativa na fase pré-1964.

Articulada nos dois anos anteriores, a AP foi fundada oficialmente em fevereiro de 1963, em congresso realizado em Salvador, por iniciativa de cristãos de esquerda - católicos e de alguns ramos evangélicos - e de segmentos de esquerda não alinhados com o PCB. Inicialmente, preconizava um projeto socialista humanista, matizado por referências do cristianismo, do existencialismo e do marxismo. Declarava-se, nesses termos, comprometida com um projeto de revolução brasileira.

Quanto à estratégia, a resolução de seu congresso afirmava que não cabia à AP antecipar como ocorreria o processo revolucionário. O avanço desse projeto estava relacionado com o que chamou de “processo de

preparação revolucionária”, definido como “mobilização do povo, na base do desenvolvimento de seus níveis de consciência e organização” (AP, 1963b, p. 13). Reconhecia, porém, que “a história não registra quebra de estruturas sem a violência gerada por essas mesmas estruturas, que produzem, em última análise, essa consequência” (AP, 1963b, p. 10). A violência revolucionária teria um sentido de autodefesa.

Concretamente, a práxis da AP, nesse período que antecede o golpe de 1964, foi pautada pelas mobilizações em favor das reformas de base, por meio da liderança que passou a exercer na União Nacional dos Estudantes (UNE) e de seu engajamento em outras frentes de atuação, como o sindicalismo rural.

Depois de 1964, em face da derrota sofrida pelas organizações de esquerda, a AP redefiniu progressivamente sua identidade e seu projeto, aderindo ao objetivo de derrotar a ditadura por meio da luta armada e convertendo-se ao marxismo-leninismo. Em uma primeira fase, sofreu influência tanto da Revolução Cubana quanto da Revolução Chinesa, mas sua estratégia definiu-se pela linha maoísta da guerra popular prolongada em 1968 (DIAS, 2017). Essa adesão acarretou uma cisão e a expulsão de outra ala, próxima da influência da revolução cubana.¹ Em 1971, sinal de sua transformação ideológica, passou a se denominar Ação Popular Marxista-Leninista (APML).

Na definição da estratégia revolucionária e da construção do partido de vanguarda, houve novas fases de luta interna. Em 1973, em face das convergências doutrinárias e estratégicas, a maioria de seus dirigentes e militantes se incorporou ao Partido Comunista do Brasil (PC do B), reconhecendo-o como o partido de vanguarda do proletariado brasileiro. Outra ala buscou reorganizar a Ação Popular e atualizar sua pauta. No final da década, a APML esteve entre os agentes políticos que participaram do processo de fundação do PT (DIAS, 2017).

A interface com o estado e seu aparato repressivo

Em ordem cronológica, o primeiro processo referente à AP foi catalogado como BNM 013, instituído para apurar fatos ocorridos já em 1965: uma reunião de estudantes católicos. Para entender as represálias relacionadas ao período anterior, desencadeadas pela Operação Limpeza de 1964, seria necessário averiguar a inserção dos militantes da AP nas frentes de atuação que a sua direção privilegiava, principalmente o movimento estudantil.

Muitos líderes estudantis que foram alcançados pela “Operação Limpeza”, indiciados nos Inquéritos Policiais Militares (IPMs) instituídos, eram militantes e dirigentes da AP, que mantinha a hegemonia na União Nacional dos Estudantes (UNE). O presidente da UNE, José Serra, exilou-se imediatamente. Esse universo alarga o alcance da repressão sobre a AP. Seja como for, a julgar pelos

¹ Em 1969, esse núcleo de dirigentes lideraria a fundação de outra organização revolucionária, o Partido Revolucionário dos Trabalhadores (PRT).

processos sistematizados pelo “Brasil Nunca: mais”, não foi alta a incidência da judicialização das atividades do movimento estudantil na conjuntura do golpe de Estado.²

Embora possa não ter tido adequada tradução na esfera da judicialização da política, fato indicado pela ausência de processos relativos à conjuntura que antecede a ruptura de 1964, não resta dúvida de que o efeito das medidas repressivas foi devastador para a AP. De acordo com documentos internos de avaliação, a AP viveu uma grave crise, caracterizada pela desarticulação da base social, por desorientação política e por uma tendência à desagregação (DIAS, 2017).

Logo após o golpe de Estado de 1964, por motivos de segurança, o coordenador geral da AP, Herbet de Souza exilou-se no Uruguai, juntamente com os dirigentes Aldo Arantes e Jair Ferreira de Sá. Foi preservada, em São Paulo, uma direção provisória. A reorganização deu-se a partir de um Encontro Extraordinário ocorrido em 1965, quando foi promovida a atualização da estratégia, por adesão ao objetivo da luta armada contra a ditadura, e foram implementadas medidas de reestruturação (DIAS, 2017).

O período de mais forte incidência dos processos é o compreendido entre 1968 e 1972, que abarca 39 casos. Houve, ainda, razoável incidência nos anos imediatamente posteriores, mas a maioria dos processos assinalados era de baixo impacto. A exceção era o BNM 684, que atingia alguns membros do núcleo dirigente.

Esclareça-se que, na metade da década de 1970, a AP vivia os desdobramentos de um processo de divisão interna por meio do qual a maioria de seus dirigentes decidira, em 1973, promover ingresso no Partido Comunista do Brasil. Quanto ao núcleo minoritário que procurou reorganizar a AP, sua intervenção política foi mais sentida a partir de 1977, quando sua reorganização foi considerada consolidada e seus militantes conseguiam interagir com os movimentos estudantis e sociais que emergiram no período.

A distribuição territorial indica que os processos se referem a 13 estados da federação, uma cifra que contribuiu para documentar a incidência nacional da atuação da AP, que de resto tinha militância organizada em todo o país. Seja como for, há uma forte concentração em quatro estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia.

Além da importância que esses estados têm na política nacional, deve-se considerar que Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro foram os principais territórios no processo de formação da AP, no biênio

² Esclareceu o livro “Perfil dos Atingidos”: “Estudando a distribuição estatística dos processos formados contra o Movimento Estudantil, verificamos que, ao contrário do ocorrido com o meio militar e os sindicalistas, não existiu grande concentração em 1964. (...) Isso tanto pode representar subestimação de sua força oposicionista, pelas autoridades recém-empossadas, quanto uma opção consciente de exercer repressão seletiva, priorizando os setores imediatamente mais problemáticos para a sobrevivência do Regime Militar como era o caso da “subversão” das Forças Armadas e no aparelho sindical dominado nacionalmente por uma linha de afinidade com o governo deposto (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1987, p. 169).

1962-1963. Adicione-se que a reestruturação da AP, ultrapassada a fase de desarticulação decorrente do golpe de Estado de 1964, ocorreu a partir de um núcleo que se manteve como direção provisória em São Paulo.

Saliente-se, entretanto, que o critério territorial foi relativamente fluido na história da AP, que adotou, a partir de 1968, uma política de deslocamento de militantes para o universo da produção, fosse na base urbana, fosse na base rural. Depois de 1969, essa política mesclou-se com deslocamentos motivados por critérios de segurança.

Assim, há militantes e dirigentes indiciados em mais de um processo, cada qual pertencente a um estado específico da federação, incluindo os membros do principal núcleo de direção da AP. Na análise processual, não raro arguia-se o instituto da litispendência para retirar o nome de um processo, para evitar dupla acusação sobre a mesma alegada infração legal. Mesmo quando não há citação em dois processos, deve-se considerar que muitos militantes atuaram em mais de um território.

Pela natureza dos processos, como regra, a acusação era de violação à legislação de Segurança Nacional. Dependendo da data do processo, há evocação a diferentes traduções dessa legislação. Em poucos casos, alega-se infração ao nono artigo da Lei 1802/53.³ É o caso do primeiro processo, datado de 1965, instituído quando ainda vigorava a lei de 1953. Mas pode ser detectado outro caso, datado de 1969, quando a legislação já havia sofrido atualização, razão pela qual houve pedido de desclassificação para os termos do Decreto-Lei 898/69.

A primeira atualização da legislação no período da ditadura ocorreu, entretanto, em 1967, quando foi editado o Decreto-Lei 314/67. Enquanto a Lei 1802/53 anunciava que definia “os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social”, o DL 314/67 era iniciado com os seguintes dizeres: “define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social”.

Conforme explicou Maria Aparecida Aquino, o Ato Institucional nº 2 havia alterado o parágrafo primeiro do artigo 108 da Constituição Federal, modificando a noção de “crimes contra a segurança externa” para “crimes contra a segurança nacional” e “transferindo para a alçada da Justiça Militar os inimigos que cometessem algo que ameaçasse a segurança do Estado, de acordo com o julgamento de seus próprios mandatários” (AQUINO, 2004, p. 92).

No indiciamento dos militantes da AP, a incidência mais frequente era a alegada infração aos artigos 12, 21, 22 e 23. O primeiro referia-se à formação ou manutenção de agrupamento que, sob orientação ou auxílio de governo estrangeiro, exercesse atividades perigosas ou prejudiciais à segurança nacional. O segundo disciplinava punição a quem tentasse subverter a ordem com o fim de estabelecer

³ Art. 9º Reorganizar ou tentar reorganizar, de fato ou de direito, pondo logo em funcionamento efetivo, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvidos por força de disposição legal ou fazê-lo funcionar nas mesmas condições quando legalmente suspenso

ditadura de classe, de partido político, de grupo ou de indivíduo. O terceiro visava punir quem promovesse insurreição armada ou tentasse promover, por meio violento, a mudança da constituição ou a forma de governo adotada. O último estabelecia sanções a quem praticasse atos destinados a provocar guerra revolucionário ou subversiva.

Dois processos foram deflagrados sob a regência do Decreto-Lei 510/69, que modificava alguns artigos do DL 314/67, adaptando as normas ao ambiente vivido sob o Ato Institucional nº 5. Esse documento ampliou as prerrogativas de decretação de prisão preventiva, incorporando a possibilidade de o indiciado ser mantido em estado de incomunicabilidade durante 10 dias, sem conhecimento de seus familiares e sem recurso a socorro jurídico por meio da constituição de advogado (AQUINO, 2004, p. 93). Nos processos, foram evocados os artigos 21 e 33. No primeiro caso, mantinha-se o estabelecido no artigo 21 do decreto-lei anterior, citado acima. No segundo, eram sistematizadas punições a quem incitasse “guerra ou subversão da ordem político-social”.

A maioria dos processos relacionados à AP, porém, estava albergada no Decreto-Lei 898/69,⁴ editado em 29 de setembro daquele ano, que tornou mais duras as penas estabelecidas, incluindo a pena de morte e prisão perpétua.⁵ Com maior incidência, eram evocados os artigos 14 e 43 do decreto-lei. O primeiro abarcava os casos aludidos no artigo 12 do Decreto-Lei 314/67 (descrito pouco acima). O segundo abordava a punição a quem pertencesse, constituísse ou mantivesse organização política proibida pela lei.

Embora houvesse aderido ao objetivo de promover a luta armada para derrotar a ditadura e desencadear o processo de revolução social, a AP não se caracterizou pela militarização de suas ações políticas. No jargão político de então, era uma organização “massista”, em contraposição a outras que eram “militaristas” (RIDENTI, 1993). Assim, sua prática não se caracterizou pelo desencadeamento de ações armadas propriamente ditas, visto que a sua estratégia alinhava os objetivos militares com arregimentação de forças populares. Houve, porém, algumas exceções, uma delas importante.

Herbet de Souza, em um livro que sistematizava suas memórias, citou dois exemplos dessas ações (DIAS, 2017). O primeiro foi um assalto a banco no interior da Bahia. O segundo foi um malsucedido atentado a bomba no aeroporto Guararapes (Recife), cujo alvo era o general Artur da Costa e Silva, que percorria o país arregimentando forças para suceder a Humberto Castelo Branco na presidência da República. Por motivos diversos, Costa e Silva teve sua rota alterada e não estava no aeroporto no momento da explosão da bomba, que vitimou outras pessoas.

⁴ Editado em 21 de março de 1969.

⁵ O endurecimento foi influenciado pelo episódio do sequestro do embaixador dos Estados Unidos por forças revolucionárias.

Nenhum dos dois atos fazia parte do repertório da AP. O primeiro foi um fato isolado, visto que a AP não era adepta dessas práticas de “expropriação” para prover fundos.⁶ O segundo foi um ato isolado, promovido sem conhecimento e autorização do Comando Nacional, que o reprovou. A participação de militantes da AP nesse episódio demorou a ser conhecida publicamente. Em 1979, o dirigente Jair Ferreira de Sá, saindo da clandestinidade no período da Anistia, concedeu uma entrevista e, entre outros temas, abordou o caso e assumiu a responsabilidade de militantes da AP.

Esse atentado político gerou um processo judicial, codificado como BNM 160. Foi indiciado o engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira, que não tinha vínculos com a AP, incurso no artigo 4º, inciso II, e no artigo 6º., letra b, da Lei 1802/53. Foi absolvido em primeira instância por fragilidade de provas, mas o Ministério Público recorreu. Foi, então, condenado a dois anos de reclusão em instância superior.

Em estudo recente, o cientista político Antony Pereira constatou que a ditadura brasileira, na comparação com as suas congêneres argentina e chilena, foi que a que teve o patamar mais elevado de institucionalização dos procedimentos jurídicos nos casos relacionados com a chamada Segurança Nacional.

O reverendo James Wright, um dos coordenadores do projeto “Brasil: nunca mais”, atribuía essa característica a um ethos tecnocrático dos militares brasileiros: “os militares brasileiros eram tecnocratas. Faziam questão de fazer as coisas de acordo com as regras, mesmo que os resultados fossem cruéis ou perversos”. Sobre as consequências, ponderou: “nunca pensaram que alguém fosse examinar esses registros - certamente não de modo sistemático” (WESCHLER, 1990, p. 22). Qualquer que fosse a influência da dimensão tecnocrática da formação dos militares, a adoção de procedimentos institucionais estava relacionada com a busca de uma aura de legitimidade, como se o país vivesse sob a égide de um Estado Democrático de Direito.

Além do mais, o depoimento do reverendo contribui para compreender o universo daquilo que foi institucionalizado, mas não dá conta das dimensões subterrâneas das atividades do aparato de repressão. A análise dos autos do processo exige, portanto, uma investigação mais ampla dos fatos e das circunstâncias que cercam os procedimentos jurídicos propriamente ditos. Do contrário, o manuseio dos processos pode levar à impressão de que tudo ocorreu dentro de certa normalidade institucional.

A primeira fase de instrução do inquérito era realizada mediante a captura dos indiciados. Era nessa condição, submetidos a constrangimentos físicos, psicológicos ou a tortura,⁷ dependendo do caso, que forneciam seus primeiros depoimentos, sem suporte jurídico ou apoio familiar. Na fase judicial,

⁶ O contraste com o PRT, organização constituída por ex-dirigentes da AP em 1969, é elucidativo. Como se lê no processo codificado como BNM 098, pesou na qualificação do processo e na dosimetria o fato de ser atribuída a essa organização uma ação de expropriação de fundos. Em linguagem policial, um “assalto” a um supermercado.

⁷ Atualmente, há representativa bibliografia memorialística de ex-militantes da AP, nas quais há impressionante narrativas dessas circunstâncias. Uma amostra qualitativa pode ser vista nos livros de Derlei Catarina de Lucca (2002) e Manoel da Conceição Santos (2010).

alguns advogados procuravam anular o primeiro depoimento, alegando a coação e a tortura, mas sem produzir o resultado esperado.⁸

Outra dimensão diz respeito ao comportamento dos militantes indiciados. Estes deviam seguir um código de conduta revolucionário.⁹ Por conta do acirramento da luta política e do recrudescimento da repressão, a AP determinou normas nesse sentido em 1969 e as atualizou em 1972. Por ser de mais fácil acesso ao leitor, cite-se uma sistematização disponível em um livro de memórias de Derlei Catarina de Lucca: (2002, p. 72):

1) Em caso de prisão de qualquer militante, o núcleo deve isolar tudo o que o militante preso saiba, como locais de reunião, depósito de material etc.; 2) O militante deve fazer o maior alarde de sua prisão; 3) As relações mútuas preso-militante estão automaticamente suspensas. Só com autorização o militante pode visitar um companheiro preso; 4) Negar pertencer a qualquer organização ilegal; 5) Negar manter relações com qualquer militante e conhecer os menos visados; 6) Negar posição ideológica; 7) Negar qualquer participação em atividades consideradas subversiva; 8) Reconhecer as atividades legais; 9) Tomar cuidado com espões, traidores, delatores, microfones. Não comentar com outros presos sobre as suas atividades; 10) É preferível ser pego numa mentira que fornecer dados para os inquisidores; 11) Cuidado com as ciladas: “fulano já confessou”. “Possuímos provas concretas”. “Se não falar vai ser torturado”; 12) Falar sob tortura não é desculpa. É delação. Falar não impede tortura. A experiência demonstra que quem fala é torturado para falar mais.

O comportamento dos militantes que foram detidos era necessário para a preservação da organização revolucionária e de seus objetivos (DIAS, 2010). Isso valia para as fases de instrução e tinha ressonância nos procedimentos jurídicos, alimentados pela estratégia de defesa dos advogados que assumiam a representação. A existência do código de conduta não implicava, mecanicamente, que os militantes fossem cumpri-lo, pois era na situação concreta, quando enfrentavam o uso da intimidação e da tortura, que eles eram colocados à prova. Os materiais produzidos nessas circunstâncias não são óbvios e se sujeitam ao escrutínio do exame metodológico.

O inquérito seguia seu curso dentro da circunscrição militar onde os fatos teriam ocorridos e era apresentado à apreciação de um procurador, ao qual cabia oferecer a denúncia. A fase judicial começava com a aceitação da denúncia (MATTOS & SEWNSSON, 2003). De acordo com uma advogada que atuou como defensora de presos políticos, a violação às normas caracterizava todas as fases do processo (CARVALHO, 1997).

Seja como for, deve-se reconhecer, ecoando apontamentos do Cientista Social Anthony Pereira (2010), que a judicialização ensejou a formação de um espaço de resistência. Em outras palavras, quando havia a formalização da condição de réu nas cortes militares, era possível constituir advogados para o socorro jurídico. Os defensores notificavam grupos de direitos humanos, estabelecendo o escudo

⁸ Conforme estudo de Mattos (2002), não raro esse procedimento era interpretado apenas como um recurso do advogado de defesa.

⁹ Ação Popular. *Defender o Partido*. 1969; Ação Popular. *Resolução Política do Birô Político do Comitê Central sobre a política e as normas para avaliação do comportamento de militantes na prisão e no tribunal*. Janeiro de 1972.

da publicidade para proteger seus representados. Não é excessivo salientar que isso era válido apenas aos incorporados formalmente ao sistema judiciário.

No amplo leque aqui disposto, encontram-se várias situações que se tornaram emblemáticas. Um campo representativo diz respeito aos militantes que puderam ser socorridos por apoio de defensores. Houve um número alto de absolvições. No espaço restrito deste texto, não é possível particularizar os casos nem fazer uma análise exaustiva de dados quantitativos, o que também exigiria a utilização de procedimentos qualitativos de interpretação.

Ressalte-se que pôde ser identificado um procedimento seletivo de punição. Tome-se como exemplo o BNM 072, que averiguou a atuação da AP em Mauá (SP). Dos 70 inicialmente indiciados, 13 foram condenados. A maior penalidade recaiu sobre Herbet de Souza, identificado como principal líder político entre os que tiveram envolvimento direto.

Depreende-se que havia o objetivo, às vezes vocalizado, às vezes implícito, de demonstrar que o sistema judiciário, com o perdão do uso do jogo de palavras, praticava justiça. Além da formação da opinião pública nacional, havia a imagem internacional do país. Como exemplo da vocalização da profissão de fé dos agentes no sistema que operavam, eis um excerto da forma como a autoridade judiciária iniciou o texto da sentença do processo contido no BNM 234 (fl. 289):

Considerando que as decisões da Justiça Militar no Brasil constituem um desmentido diário e solene contra a campanha feita no exterior por alguns maus brasileiros contra o país, alegando ser aqui o reino da violência e do desprezo aos direitos humanos; Considerando que no próprio processo ora em julgamento no país os defensores dos acusados gozam e sempre gozaram das mais amplas garantias do múnus profissional, o que no entanto não acontece em muitos países, estejam eles situados na cortina de ferro ou na cortina de bambu.

Em vários processos também se constata o uso do critério de atenuar a pena ou inocentar réus que documentavam reinserção na vida societária, por meio de atividades profissionais ou outras. Muitos desses eram declarados inocentes úteis dos profissionais da subversão ou mesmo incapazes, por efeito de baixa escolaridade, de terem capacidade de discernimento para dimensionar as ideologias radicais

Alegando que justiça não se confundia com a ideia primitiva da vingança, a autoridade afirmava que esse procedimento atendia melhor aos objetivos da segurança nacional do que apenar aqueles que eram recuperáveis e não mais ofereciam perigo ao Estado Brasileiro.¹⁰ Essa, enfatizam, seria a política do governo brasileiro (BNM 072, fl. 2703-74). Por dever de ofício, os advogados de defesa tendiam a negar ou atenuar os vínculos dos réus com as atividades incriminadas, o que, de resto, convergia com os códigos de segurança da organização revolucionária.

¹⁰ Essa tendência também foi apontada na pesquisa de pós-graduação realizada por Mattos (2002), que abarcou os processos relacionados à organização revolucionária Ação Libertadora Nacional.

Isso, contudo, não indica que o sistema judicial operasse com normalidade e praticasse Justiça. Primeiro, porque nem todos tinham o mesmo desfecho; segundo, porque a absolvição final punha a nu os métodos que deram origem ao processo, ou seja, a violência institucional contra réus que viriam a ser considerados inocentes. A margem para absolvições não indica, em reverso, que os réus condenados fossem culpados. Dito de outra forma, há a necessidade de definir o que significa ser culpado. Em ambiente institucional antidemocrático e regido pela ideologia da segurança nacional, os julgamentos eram parametrizados por legislação produzida por intermédio de procedimentos autoritários, com os desmandos e violências decorrentes.

Os limites dessa legalidade ficavam mais explícitos quando se constata que o aparato judiciário condenava, à revelia, réus que já haviam sido eliminados pelos mecanismos de extermínio acionados pelo Estado. Esse foi o caso do dirigente Paulo S. Wright, cujo nome ainda hoje compõe a lista dos mortos e desaparecidos. De acordo com as evidências, foi assassinado em setembro de 1973. Mesmo assim, foi condenado a 5 anos de reclusão pela Ação Penal 934/74, codificada como BNM 684 pelo Projeto Brasil: nunca mais.

Membro do Birô Político da Ação Popular de 1969 a 1973, Wright era, com enorme probabilidade, um dos nomes que compunham a lista de extermínio controlada pelos altos escalões do Estado brasileiro, cuja cadeia de comando, como revelou o relatório da Comissão Nacional da Verdade e foi exposto recentemente por reportagens jornalísticas, atingia o gabinete do Presidente da República. A hipótese de detenção, para alguns dirigentes, significaria, como aconteceu com Paulo S. Wright, simplesmente a eliminação, malgrado o fato de os processos já iniciados produzirem resultados. Adicione-se que os principais dirigentes da fase marxista-leninista da AP foram indiciados como revéis. Excetuando Wright, nenhum deles chegou a ser detido nessa fase.¹¹

O exame da lista dos mortos e desaparecidos vinculados à história da AP reforça essa inferência e fornece outros indicadores. Extraída de um documento veiculado em 1981, assinado pela Comissão pelos Desaparecidos Políticos Brasileiros – familiares, amigos e ex-militantes da Ação Popular Marxista-Leninista (APML), eis a relação: Jorge Leal Gonçalves Ferreira (outubro de 1970), Raimundo Eduardo da Silva (dezembro de 1970), Luiz Hirata (dezembro de 1971), Paulo Stuart Wright (setembro de 1973), Humberto Albuquerque Câmara Neto (outubro de 1973), Honestino Monteiro Guimarães (outubro de 1973), José Carlos Novaes da Mata Machado (outubro de 1973), Gildo Macedo Lacerda (outubro de 1973), Eduardo Collier Filho (fevereiro de 1974) e Fernando Santa Cruz de Oliveira (março de 1974)”

¹¹ A referência é aos membros da Comissão Executiva Provisória, constituída em 1969, que se tornariam os membros do bureau político do Comitê Central em 1971: Jair Ferreira de Sá, Duarte Pacheco Pereira, Aldo Arantes, Haroldo Lima, José Renato Rabelo e Paulo Stuart Wright. Também merece alusão Herbert de Souza, que não fazia parte do Bureau, mas era conhecido das forças de segurança por ter sido o primeiro coordenador geral da AP.

(COMISSÃO PELOS DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 1981, p. 7). As datas entre parênteses indicam o marco cronológico da morte.

Jorge Leal: desaparecido em outubro de 1970, foi julgado em 8 de março de 1972 (BNM 205); Raimundo Eduardo da Silva: extinção da punibilidade em razão de óbito; Luiz Hirata: não foi arrolado como réu em nenhuma ação penal; Paulo S. Wright: já citado; Humberto Albuquerque Câmara: não foi indiciado em nenhuma ação penal; Honestino Monteiro Guimarães: condenado à revelia em 1972 (BNM 018); José Carlos Novaes da Mata Machado: indiciado na ação penal codificada como BNM 688, foi absolvido em junho de 1973. Gildo Macedo Lacerda: condenado à revelia em dois processos durante 1972 (BNM 177 e 096). Morto e desaparecido desde fevereiro de 1974, Eduardo Collier Filho foi condenado em dois processos, um em 1972 (BNM 072) e outro em novembro de 1974 (BNM 421). Humberto Santa Cruz de Oliveira: não consta indiciamento em ações penais.

Há fatos complementares nesses ritos jurídicos surrealistas. Em 1978, a pena de Eduardo Collier foi reformada em seu benefício, em face da nova Lei da Segurança Nacional. Em fevereiro de 1979, foi declarada extinta a punibilidade. Ainda em 1979, por força da Lei da Anistia, houve anotação de extinção de punibilidade nos processos de Jorge Leal, Gildo Lacerda e Paulo S. Wright.

O leque de inferências é bem revelador: a) nenhuma das mortes foi decorrente da pena de morte prevista na legislação de exceção a partir de 1969. Todos foram executados de maneira extraoficial; b). Alguns dos executados sequer faziam parte do corpo de indiciados nos processos; c). Dentro das instâncias oficiais, alguns militantes, mesmo mortos, foram sentenciados como revéis; d) seus processos continuaram a receber anotações, como se vivo estivessem.

Não se sabe qual era a circulação das informações a respeito da exata condição dos réus ausentes no momento dos julgamentos, até mesmo em razão da natureza extraoficial das execuções que sofreram, mas o universo jurídico dos processos acerca da Segurança Nacional não pode ser visto sem essas dimensões mais amplas. De mais a mais, não é escusado dizer que em 1979, quando houve a anotação da extinção da punibilidade por efeito da Lei da Anistia, havia movimentos de familiares e até mesmo listas públicas com denúncias dos nomes dos mortos e desaparecidos (COMISSÃO DE FAMILIARES, 2009).

Considerações finais

A documentação demonstra a representatividade nacional da AP e a sua forte presença na política brasileira naqueles anos decisivos do final da década de 1960 e início da seguinte. Em

contrapartida, também é a tradução material dos tentáculos formalmente constituídos do Estado de Segurança Nacional.

A análise dos processos relacionados à Ação Popular requer atenção tanto ao *modus operandi* dessa organização revolucionária quanto à complexidade do sistema judiciário constituído para tramitação dos processos gerados por supostos crimes contra a Segurança Nacional.

Por um lado, não se pode examinar os documentos sem considerar que os réus eram militantes políticos com graus de responsabilidade variável. Nessa condição, também eram instados a adotar mecanismos de resistência para autoproteção e para preservação da organização e de seus objetivos.

Por outro lado, os processos devem ser analisados na contraluz do conjunto de fatos e circunstâncias que os cercavam. Em outras palavras, os processos judiciais permitem entrever o complexo jogo de poder do Estado de Segurança Nacional e a relação entre sua dimensão formal e as práticas de terror de Estado.

Referências

AÇÃO POPULAR. Documento base. 1963.

AQUINO, Maria Aparecida de; Brasil: Golpe de Estado de 1964. Que Estado, País, Sociedade São Esses? – *Projeto História*. São Paulo (Pontifícia Universidade Católica), 29 (Tomo I), p. 87-105, dez. 2004.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. Petrópolis: Vozes, 1990.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos atingidos*. Petrópolis: Vozes, 1987.

CARVALHO, A. A. A lei, ora, a lei... In FREIRE, A. ALMADA, I. & PONCE, J.A. de Granville (orgs.). *Tiradentes, um presídio da ditadura*. São Paulo: Scipione, 1997.

COMISSÃO DE FAMILIARES. *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil – 1964-1985*. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.

COMISSÃO PELOS DESAPARECIDOS POLITICOS BRASILEIROS - FAMILIARES, AMIGOS E EX-MILITANTES DA AÇÃO POPULAR MARXISTA-LENINISTA. *Onde estão?: desaparecidos políticos brasileiros*. São Paulo: Edição dos autores, 1981.

DIAS, R. B. A máscara chinesa: notas sobre o uso das fontes produzidas pelo aparato repressivo da ditadura militar. *Tempo Argumento*, v. 2, n° 1, 2010.

DIAS, R.B. *Histórias da AP: estudos sobre as disputas pelos sentidos da história da Ação Popular*. Curitiba: Prismas, 2017.

LUCCA, Derlei Catarina de. *No corpo e na alma*. Criciúma: Ed. do autor, 2002

MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi. *Em nome da Segurança Nacional: os processos da Justiça Militar contra a Ação Libertadora Nacional*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade de São Paulo, 2002.

MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi & SEWNSSON JR. W. C. *Contra os inimigos da ordem: a repressão política do regime militar brasileiro (1964-1985)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

PEREIRA, Antony. *Ditadura e repressão. O autoritarismo e o estado de direito no Brasil, Chile e Argentina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

RIDENTI, Marcelo. *O fantasma da revolução brasileira*. São Paulo: Edunesp, 1993.

SANTOS, Manoel da Conceição. *Chão da minha utopia*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

WESCHLER, L. *Um milagre, um universo: o acerto de contas com os torturadores*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

NÁDIA, LAURA, ROGÉRIA, ANDREA, CLÁUDIA

Ruan Fellipe Munhoz (UEM)

Resumo: Nos últimos anos, a visibilidade dada às pessoas que utilizam as fronteiras do corpo e do gênero para se expressarem artisticamente vem crescendo. Porém, esse não é um fenômeno novo no Brasil, visto que várias personalidades atingiram reconhecido sucesso no século passado. Tendo em vista a infinidade de nomes que poderiam ser citados, escolhemos delimitá-los de acordo com os exemplos dados por João Silvério Trevisan na obra “Devassos no Paraíso”, publicada em 1989, com ampliações e revisões em 2000 e 2018. Nesse sentido, apresentamos algumas travestis e transformistas que conquistaram espaço artístico entre as décadas de 1960 e 1980 e abriram caminhos para os novos nomes que agora surgem na cena artística brasileira. Nádia Kendall, Laura de Vison, Rogéria, Andrea de Maio e Cláudia Wonder são as artistas citadas por Trevisan. Para a estruturação do texto, buscamos percorrer um caminho que tem início pela definição das identidades e personalidades das pessoas que se identificam com alguma das expressões das transgeneridades (ou transgeneralidades), passando pela breve apresentação e discussão da importância das artistas citadas, atingindo, por fim, a questão da necessidade de valorização das suas memórias, inclusive como forma de resistência e para que outras pessoas se assumam e tenham orgulho de ser quem são.

Palavras-chave: Transformistas; Travestis; Visibilidade; Orgulho; João Silvério Trevisan.

Introdução

O amplo debate sobre questões relativas às identidades de gênero vem se tornando gradativamente mais acalorado nas últimas décadas, especialmente porque os movimentos feministas, movimentos de direitos das comunidades LGBTQ+ e os demais movimentos de pessoas que se sentem ameaçados pelas manifestações hegemônicas vem ganhando uma crescente visibilidade nas diversas instituições sociais. Com isso, percebemos que, tornando-se cada vez mais visíveis, os sujeitos que se enquadram nessas diferentes identidades precisam passar por um processo de afirmação política.

Pensando especialmente nas identidades e personalidades das pessoas que se identificam com alguma das expressões da transgeneralidade, observamos profundas transformações na forma como essas pessoas são encaradas na sociedade em geral, fazendo com que as concepções tradicionais de gênero precisem ser revistas. Nesse sentido, jornais, revistas, programas de televisão e as redes sociais

dão cada vez mais espaço para pessoas que utilizam as fronteiras do corpo para se apresentarem artisticamente, caso de Pablo Vittar, Gloria Groove, Aretuza Lovi, entre outros nomes de sucesso que surgiram nos últimos anos.

Porém, esse fenômeno não é atual, muitas outras personalidades já fizeram sucesso nos palcos brasileiros, tanto na área musical quanto na cena teatral. Considerando essa afirmação, transitamos, neste trabalho, pelo estudo realizado por João Silvério Trevisan, *Devassos no Paraíso*, que conta com as duas primeiras edições publicadas em 1986, a terceira e quarta, revistas e ampliadas, em 2000 e 2018, respectivamente. A obra aborda as práticas sexuais dissidentes no Brasil, percorrendo desde a época colonial até a atualidade, período no qual o desejo contra-hegemônico tem sido renegado e escondido. Sendo assim, o autor reconstrói uma parte da história para dar visibilidade a uma parte considerável de pessoas geralmente esquecidas pelos documentos oficiais. A comunidade LGBTQ+ no Brasil, ainda excluída na maioria dos espaços sociais, apresenta-se como um objeto de pesquisa, buscando no passado uma ferramenta para guiar as novas lutas pela conquista de direitos.

Escolhemos como base para este artigo a análise de um período de tempo limitado, fixado na segunda metade do século XX, mais especificamente entre as décadas de 1960 e 1980, nas quais as travestis e transformistas ganharam visibilidade nas produções teatrais brasileiras. Inicialmente, elas se apresentavam no chamado teatro de rebolado, espaço dedicado aos espetáculos com piadas pornográficas e às virulentas críticas políticas, e, posteriormente, nos *shows* de travestis.

A obra de Trevisan, além de dar aporte para a pesquisa histórica, também serve de sustentáculo para a escolha dos nomes apresentados como exemplos de profissionais que se dedicaram ao teatro e às demais instituições culturais que inseriram travestis e transformistas no seu elenco. Nesse sentido, Nádia Kendall, Laura de Vison, Rogéria, Andrea de Maio e Cláudia Wonder são as personalidades citadas como essenciais na cena artística brasileira. Poderíamos aqui citar outras tantas, porém nos fixamos nesses nomes por achar que elas representam com maestria a diversidade e talento da comunidade.

Por fim, nosso objetivo é justamente apresentar essas pessoas, dando visibilidade às suas imagens e exaltando trabalho desenvolvido por elas em um período de pouca liberdade individual, buscando, assim, valorizá-las também como exemplos para pessoas que buscam assumir suas identidades ou personalidades artísticas.

Cinco personalidades do teatro brasileiro

De início nos parece importante introduzir a diferença entre sexo e gênero para discutir a condição das pessoas que aqui apresentamos. Nesse sentido, consideramos que “Sexo é biológico, gênero é social. E o gênero vai além do sexo: O que importa, na definição do que é ser homem ou mulher, não são os cromossomos ou a conformação genital, mas a auto-percepção e a forma como a pessoa se expressa socialmente” (JESUS, 2012, p. 6).

A partir disso, é importante reconhecer que é possível viver o gênero como uma identidade, como, por exemplo, ocorre com transexuais e travestis. Neste trabalho, apresentamos algumas travestis, ou seja, “pessoas que vivenciam papéis de gênero feminino, mas não se reconhecem como homens ou como mulheres, mas como membros de um terceiro gênero ou de um não-gênero” (JESUS, 2012, p. 9). Vale ressaltar que, em sua obra, Trevisan se refere às travestis no masculino, ato explicável pelo contexto de produção. Nós, porém, escolhemos utilizar o feminino, visto que a imagem que chega até nós é de uma mulher e reconhecer isso é uma atitude que preza pelo respeito e se configura como uma atitude essencial para a valorização da cidadania dessas pessoas.

Por outro lado, existe também um grupo de pessoas que se travestem por um ato funcional. Nesse grupo se enquadram as artistas que utilizam a feminilidade, muitas vezes estereotipadas, em suas apresentações artísticas, como, por exemplo, as *drag queens*, expressão bastante utilizada nas últimas décadas, mas que antigamente, inclusive no período de tempo trabalho neste texto, o termo mais utilizado era transformista. Assim, em síntese, “Drag queens/king são transformistas [que] vivenciam a inversão do gênero como espetáculo, não como identidade” (JESUS, 2012, p. 10).

Ao se afastar um pouco da questão de gênero e se aproximar do campo teatral, podemos perceber que, de acordo com Pavis (2008), o disfarce sempre foi uma técnica empregada para produzir efeitos dramáticos. Além disso, o travestismo é fundamental no teatro, uma vez que é utilizado como estratégia natural de composição dos personagens. As transformistas levam essas premissas às instâncias máximas, uma vez que todas apresentam dupla personalidade ao viverem de acordo com o gênero em boa parte do dia e se caracterizarem do gênero oposto para fins artísticos.

Nesse contexto, Trevisan realizou um passeio pela história para relembrar alguns grandes nomes de travestis e transformistas que se apresentaram nos palcos, começando pela década de 1960, por Nádia Kendall, que “orgulhava-se de estar registrado como ator-transformista tanto no Ministério do Trabalho como no Sindicato dos Artistas” (TREVISAN, 2000, p. 244). Sua função nos palcos se deu por mais de duas décadas nos espetáculos estrelados por travestis, tendo iniciado a carreira na revista *Les Girls*, famosa por colocar em cena nomes como Divina Valéria, Brigitte de Búzios, Marquesa, entre outros.

Em seguida, na década de 1980, Trevisan informa que “das seis revistas em cartaz, no Rio de Janeiro, quatro eram *shows* de travestis” (TREVISAN, 2000, p. 244), dentre eles os famosos “*shows* com

pitadas escatológicas do gordíssimo e pioneiro transformista carioca Laura de Vison, algo inspirado no legendário travesti americana Divine” (TREVISAN, 2000, p. 244). Esses eventos, um tanto quanto improvisados, costumavam apresentar poucas variações, mostrando por um lado a pobreza das produções e por outro a diferentes facetas das atrizes que se desdobravam em cômicas, cantoras e dançarinas. Laura se dividia entre a carreira de professor de história e apresentadora de espetáculos.

É verdade que na década de 1980 existiam também os *shows* luxuosos, no Rio de Janeiro. Neles as travestis e transformistas eram colocadas como peças centrais de consumo, estratégia de alguns empresários para chamar o público que sempre se deslumbrou com a ambiguidade andrógina.

Gay Fantasy, Rio Gay, Travesti S.A. eram *shows* com um texto escrito especialmente, trilha sonora requintada, danças cuidadas e guarda-roupas verdadeiramente deslumbrantes, empregando requisitados profissionais (como a diretora Bibi Ferreira e o cenógrafo Joãozinho Trinta, responsável pelo sucesso de mais de uma escola de samba carioca) (TREVISAN, 2000, p. 245)

Esses espetáculos dificilmente superavam os estereótipos comuns ligados às essas pessoas que se identificavam em algum nível com alguma das expressões da transgeneralidade, colocando-as sempre como exóticas e como objetos apreciativos. Mas, apesar disso, havia espaço para que elas se manifestassem artisticamente e assegurassem o espaço político, muitas vezes a elas relegado.

Nessa mesma década ocorreu o marco dos espetáculos estrelados por travestis quando “Rogéria ganhou o Troféu Mambembe, outorgado pelo Instituto Nacional de Artes Cênicas (Inacen), como Revelação de Atriz (no Rio de Janeiro), por seu trabalho na peça *O desembestado*, de Ariovaldo Matos” (TREVISAN, 2000, p. 245). Rogéria, sucesso em diversos meios artísticos, sempre se definia como “a travesti da família brasileira”, por caminhar por diferentes espaços e sempre ser respeitada.

Outro nome famoso na cena foi o de Andrea de Maio que “acabou interpretando o papel de um travesti no bem-sucedido musical de Chico Buarque, *A ópera do malandro*, inspirado na *Ópera dos três vinténs*” (TREVISAN, 2000, p. 245). Como a Geni na montagem de São Paulo, a atriz viu sua notoriedade aumentar, fazendo questão de se vangloriar das diversas benesses da carreira, como o assédio masculino e os bens materiais advindos da fama.

Nessa mesma década, por volta de 1985, surgiu, na cena *underground* e *punk* paulistana, a travesti Cláudia Wonder. Ela atuou na versão teatral de *Nossa Senhora das Flores*, de Jean Genet, dirigida por Maurício Abud, fazendo o papel de juiz que aparecia em cena vestindo apenas uma mortalha de tecido negro transparente e portando asas igualmente negras.

Cláudia ainda interpretou a personagem Camarada Verdade, na peça *O homem e o cavalo*, dirigida por José Celso Martinez Correa. Nela, aparecia inteiramente nua e carregada por dois militares (TREVISAN, 2000). Assim, atingindo o terreno político, a atriz introduzia o que viria na década seguinte,

a nova consciência homossexual que nasceria com a presença marcante nas Paradas do Orgulho Homossexual, em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Todas essas personagens conquistaram espaço na cena artística das grandes cidades brasileiras, fugindo da posição de subalternidade imposta pela sociedade. A esse respeito, devemos nos lembrar de que Spivak (2010) define o subalterno como membro das camadas mais baixas da sociedade, formadas pelas pessoas sem representação política, mercadológica e legal. É verdade que essa situação vem mudando, porém está longe do ideal.

As personagens aqui apresentadas conseguiram romper as barreiras impostas pela sociedade e, assim, ganhar alguma representação política ao ocupar um espaço que tradicionalmente não são a elas relegados. Essas pessoas, ao romper com os padrões normatizados pela elite social e religiosa, buscaram meios para dar visibilidade para todo um grupo subalternizado, rompendo hierarquias de poder.

Dessa forma, a atuação dessas pessoas nos espaços públicos e a visibilidade dada a elas se configura também como um ato de extrema resistência. Primeiro porque conseguiram transpor os limites do seu grupo social e segundo porque representam uma parcela da comunidade homossexual que busca visibilidade e ocupar esses espaços de poder.

Considerações finais

A mobilização para dar visibilidade aos indivíduos que se distanciam da norma hegemônica não é uma simples prática para evidenciar os aspectos privados desses indivíduos, mas, sim, mostrar as diferentes identidades e personalidades dos sujeitos, visando às transformações sociais e culturais. Essa atitude pode ser colocada em ação quando diferentes pessoas se organizam em torno de aspectos que as diferenciam de uma maioria que se apresenta como dominante em uma sociedade, ou seja, uma matriz cisgênero e heterossexual. Essas ações permitem que o grupo subalternizado assumam suas identidades, além de se organizarem para viabilizar mudanças necessárias para a classe.

Este trabalho é uma contribuição para a desconstrução de preconceitos ou mal-entendidos, uma vez que procura disseminar informações sobre representações que fogem das construções hegemônicas, ajudando os sujeitos a criarem as suas próprias convicções sobre os assuntos aqui discutidos, libertando-se das normas que a sociedade impõe e fugindo dos preconceitos que tanta prejudica a imagem dos indivíduos que se distanciam das normas sexuais e de gênero.

É sabido que a sociedade sofre com a interferência de grupos hegemônicos, por isso, neste trabalho, indicamos o poder instituído na sociedade e transferido para as manifestações artísticas,

buscando dar visibilidade para algumas transformistas e travestis que participaram de manifestações artísticas no período de tempo que abrange as décadas de 1960, 1970 e 1980.

As pessoas que se identificam com alguma das expressões da transgeneralidade enfrentam alguns desafios no processo de reconhecimento e exposição. Primeiramente é preciso se reconhecer, para, em seguida, decidir como, quando e se irão se apresentar aos outros da forma como se identificam. Essas decisões não são simples, geralmente envolve muitos sentimentos conflitantes, uma vez que há o choque entre o ser e a expectativa social, porém é necessária para que possa viver a liberdade de ser quem são e naturalizar a prática.

Associando essas dificuldades às barreiras transpostas pelas personalidades aqui apresentadas, conseguimos perceber a relevância que elas têm para a cultura brasileira e, principalmente, para a comunidade LGBTQ+. Nesse sentido, retomando o conceito de orgulho, caro ao movimento social em questão, precisamos pensar na importância da rememoração das vitórias conseguidas como manifestação de valorização e exemplo para a nova geração.

Referências

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Brasília: Autor, 2012. Disponível em: http://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRAN_S.pdf?1334065989%3E. Acesso em: 03 de abril 2019.

PAVIS, Patrice. **Dicionário de teatro**. Trad. J. Guinsburg e Maria Lúcia Pereira. São Paulo: Perspectiva, 2008.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa, André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. Rio de Janeiro: Record, 2000.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

IPM ZONA NORTE DO PARANÁ – BNM 069: AS CRIANÇAS E MULHERES NA DITADURA CIVIL-MILITAR DO BRASIL.

Rute Maria Cham Fregonezi (UEM)
Ângelo Piori (UEM)

Resumo: Este artigo é resultado final de um Projeto de Iniciação Científica, que se desenvolveu através de uma análise dos IPMs Zona Norte do Paraná, juntamente com uma reflexão a respeito das crianças e mulheres que foram perseguidas ou sofreram algum trauma, provocado pelos agentes do regime militar. Após o Golpe de 1964, o Brasil adentrou um período de autoritarismo que durou 21 anos. No decorrer deste período, os militares desenvolveram aparatos de controle populacional e movimentos sociais e políticos, com objetivo de reivindicar direitos políticos, econômicos e conquistar apoio através da força. Dentre esses aparatos estão os IPMs (Inquérito Policial Militar), que possuíam o objetivo de coibir os cidadãos que buscavam cooperar com a política nacional, um exemplo, são os sindicalistas. O IPM base dessa pesquisa inquiriu cinco indivíduos, acusados como insurgentes: Jorge Haddad, José Rodrigues dos Santos, José Lopes dos Santos, Bonifácio Martins e Gregório Crispiano Sepulveda. Todos participavam da organização de um Sindicato de Trabalhadores Rurais na cidade de Maringá e foram incriminados de dissipar ideias subversivas para os trabalhadores rurais, aspirando tomar e dividir as posses de seus patrões. Alguns deles são qualificados como filiados ao Partido Comunista Brasileiro, inclusive um deles, Bonifácio Martins, que exercia a função de vereador nesta cidade, assumiu ser comunista. Através deste IPM foi possível estruturar as informações nele presentes e junto com as fontes bibliográficas que contextualizam o período referido e que mostram a realidade das crianças e mulheres que vivenciaram esse momento, possibilitando uma melhor compreensão dos assuntos neles tratados.

Palavras-chave: Ditadura, subversão, crianças, mulheres.

Introdução

O regime ditatorial foi um período sombrio e repleto de injustiças de nossa história. Apesar de anos terem se passado, é nosso dever enquanto cidadãos, olhar para o passado e compreender os fatos, para que estes iluminem o presente e, assim, possamos ter um futuro mais justo. A função dessa pesquisa ao olhar para o passado é compreender as dificuldades e medos à que as crianças brasileiras foram submetidas ao serem separadas de seus parentescos ou por serem colocadas em situações de repressão causadas pelo governo.

Para falar dos pequenos é necessário entender o infortúnio a que suas mães e famílias foram submetidas. As crianças dependem diretamente de um adulto para ser cuidada, e na maioria das vezes as mães é que eram responsáveis pelas crianças. Então, quando as mulheres eram bruscamente retiradas de seus lares pelos agentes da repressão, as crianças ficavam desamparadas, e não sabiam quando e se voltariam a ver suas mães. Havia casos em que as mulheres davam à luz dentro dos órgãos institucionais do governo, sob circunstâncias traumatizantes, e essas crianças se desenvolviam nesse cenário de repressão e tortura.

A proposta desse artigo é analisar os depoimentos dos indivíduos que passaram por essas situações traumáticas quando crianças, durante o regime ditatorial brasileiro, e trazer essas situações à tona, para que isso não venha a se repetir em nossa história.

Os militares no Poder

No segundo trimestre de 1964, os militares derrubam o governo liberal-democrático instituído e assumem a direção do país, com a justificativa de que tinham a intenção de estabelecer um regime comunista no país, e portanto, só eles militares, seriam capazes de manter a ordem.

Nos anos anteriores, houve várias tentativas dos militares darem um golpe contra o governo estabelecido. Mas foi o golpe de 1964 que foi bem sucedido. João Goulart havia assumido a presidência após a renúncia de Jânio Quadros. A aproximação das ideias de Jango com a esquerda fez com que o momento fosse oportuno aos militares.

Estes desenvolveram o golpe com o apoio de setores conservadores da sociedade brasileira, que tinham interesses comuns aos militares, por isso, ao longo deste artigo o golpe será mencionado como Civil-Militar.

Após o golpe, havia a preocupação quanto o estabelecimento e o desenvolvimento de um regime sustentável. Com foco em estabelecer um governo que se apresentasse legítimo aos cidadãos, os militares vão desenvolver um aparato legal e ferramentas de controle dos indivíduos, através da Doutrina de Segurança Nacional (DSN).

A DSN foi responsável pelo desenvolvimento de doutrinas e ideologias, que auxiliaram na imposição do regime militar de 1964, como descreve Maria Helena Moreira Alves:

Trata-se de abrangente corpo teórico constituído de elementos ideológicos e de diretrizes para infiltração, coleta de informações e planejamento político-econômico de programas governamentais. Permite o estabelecimento e avaliação dos componentes estruturais do Estado e fornece elementos para o desenvolvimento de metas e o planejamento administrativo periódicos. (ALVES, 1984, p. 35).

O pretexto para a imposição dessa ferramenta era a alegação de que era necessário manter o funcionamento harmônico da sociedade, por meio do combate as instituições que tinham por interesse impor o comunismo no Brasil. Portanto, os únicos que conseguiriam eliminar esse perigo, seriam os militares.

A DSN foi uma ferramenta fundamental durante o governo militar, pois ela não buscava apoio da população, mas uma padronização desta, além de disseminar o medo através do discurso referente à existência de um “inimigo interno”, justificando assim, toda ação agressiva do regime contra indivíduos que eles diziam ser subversivos. Maria José de Rezende se refere a esse processo como uma:

busca de legitimidade pelo regime militar não simplesmente como um artifício de imposição de uma forma de poder, mas como parte da tentativa de padronização de todas as relações sociais (REZENDE, 2013, p. 31-32).

A imposição do regime militar não seria brusca e transparente a todos os cidadãos brasileiros, mas mascarada por um sistema burocrático desenvolvido pelos militares com o intuito de não haver resistência.

Ferramentas de controle

Com o estabelecimento do novo regime os militares veem a necessidade de desenvolver mecanismos que legitimem o governo, pois a aceitação da sociedade é imprescindível. Mas vão desenvolver também, mecanismos de controle daqueles que se posicionam contra o governo, os chamadas “subversivos”.

Além de se valer de mecanismos que já existiam antes do golpe, como por exemplo, a Doutrina de Segurança Nacional (DSN), que tinha por objetivo garantir o bom funcionamento da sociedade e foi desenvolvida pelo governo brasileiro durante a Guerra Fria. Outra ferramenta, uma das mais importantes para o governo, que tinha por objetivo complementar a primeira, era a Lei de Segurança Nacional (LSN), cuja função era proteger o Estado contra a subversão e manter a ordem.

A LSN entra em nossa história como uma das principais ferramentas de combate ao comunismo, fundamental para a imposição da força autoritária dos militares.¹ Na luta contra uma guerra subversiva e revolucionária, os militares vão implantar sua autoridade com o apoio do governo norte-americano, que influencia diretamente no golpe militar e fornece apoio para a instauração desse regime (ALVES, 1984, p. 36).

¹ A primeira Lei de Segurança Nacional foi criada em 1935, visando a punição dos participantes dos levantes comunistas daquele ano. Ela foi revisada em 1938 e em 1953 foi publicada uma nova LSN. Durante a Ditadura Militar seus preceitos foram atualizados.

A legitimidade do governo era estabelecida, na maior parte das vezes, de forma opressora, como por exemplo, com a determinação dos Atos Institucionais (AI's), sendo que o primeiro deles foi publicado pouco mais de uma semana após o golpe, que transferia o poder para as mãos dos militares e intensificava a força do autoritarismo. De acordo com Carlos Napolitano, as ações das esquerdas revolucionárias é que levaram a uma ação mais extrema por parte do regime, que foi a criação do AI-5, tornando assim, o Estado mais autoritário e violento no que se refere à história republicana brasileira (NAPOLITANO, 2014, p.95).

Dentre os 17 Atos Institucionais desenvolvidos pelo regime, o mais importante para os militares e o que mais se destacou foi o de número 5, como pode ser visto na obra de Maria Moreira:

Os poderes atribuídos ao Executivo pelo Ato institucional nº 5 podem ser assim resumidos: 1) poder de fechar o Congresso Nacional e as assembleias estaduais e municipais; 2) direito de cassar os mandatos eleitorais de membros dos poderes Legislativo e Executivo nos níveis feral, estadual e municipal; 3) direito de suspender por dez anos os direitos políticos dos cidadãos e reinstituição do "Estatuto dos Cassados"; 4) direito de demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade funcionários das burocracias federal, estadual e municipal; 5) direito de demitir ou remover juizes e suspensão das garantias ao Judiciário de vitaliciedade, inamovibilidade e estabilidade; 6) poder de decretar estado de sítio sem qualquer dos impedimentos fixados na Constituição de 1967; 7) direito de confiscar bens, como punição por corrupção; 8) suspensão da garantia de habeas-corpus em todos os casos de crime contra a Segurança Nacional; 9) julgamento de crimes políticos por tribunais militares; 10) direito de legislar por decreto e baixar outros atos institucionais ou complementares; e finalmente 11) proibição de apreciação pelo Judiciário de recursos impetrados por pessoas acusadas em nome do Ato Institucional nº 5. (ALVES, 2005, p. 161).

É a partir do estabelecimento do AI-5, que o país vive uma de suas fases mais obscuras, principalmente no estabelecimento de um dos maiores crimes contra a humanidade, que é a tortura, recorrente nos porões da ditadura.

Com o AI-5, os militares passam a operar com setores mais radicais no auxílio à repressão. A rede de repressão se fortalece, capitaneada pelo Sistema Nacional de Informações (SNI) e o sistema estabelece as chamadas "operações de segurança, com prisões, extermínios, desaparecimento forçados, interrogatórios e tortura, inclusive com a participação dos Estados, através dos DOI-CODI e dos Departamentos Especializados em Ordem Política e Social (DOPS)".

O DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna) e o DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) são órgãos que durante a ditadura tinham por função auxiliar no controle da população. Além do mais, era nesses órgãos que ocorriam as torturas dos indivíduos apreendidos, que eram suspeitos de disseminar ideologias contra o regime.

Esses organismos auxiliaram na expansão do sentimento de terror e temor, pois havia um completo desrespeito aos direitos constitucionais dos cidadãos. Os suspeitos temiam por suas famílias e amigos próximos, pois estes também eram alvos de investigação desse sistema repressivo.

Traumas de infância

Nossa memória histórica sobre a ditadura militar no Brasil é parcial, pois as várias tentativas de eliminar o que aconteceu nos porões desse regime causou certa indiferença nas novas gerações. Porém, devemos lembrar as barbáries cometidas contra nossos compatriotas e não podemos nos calar frente a esse esquecimento, pois o passado deve estar presente em nossas memórias.

Essa memória é construída através de fatos passados, para tanto, o presente estudo se baseia nas memórias de mulheres e crianças que sofreram com a brutalidade dos agentes do regime militar brasileiro. Nossas mulheres foram submetidas a situações de extrema humilhação, retiradas de seus lares sem explicação e colocadas em carros e quartos escuros, submetidas a longos interrogatórios, muitas vezes submetidas a torturas físicas e psicológicas.

As mulheres do período em estudo, assim como hoje ainda ocorre, estavam enquadradas em uma definição de gênero permeada pelas noções heteronormativas, ou seja, a maneira como os indivíduos deviam se comportar era bem delimitada pela sociedade. Quando mulheres eram apreendidas juntas aos seus maridos ou até mesmo sozinhas, eram atacadas física e verbalmente por seus agressores:

Eu fui muito ofendida, como mulher, porque ser mulher e militante é um karma, a gente além de ser torturada física e psicologicamente, a mulher é vadia, a palavra mesmo era “puta”, “menina decente, olha para a sua cara, com essa idade, olha o que tu está fazendo aqui, que educação os teus pais te deram, tu é uma vadia, tu não presta”, enfim, eu não me lembro bem se no terceiro, no quarto dia, eu entrei em processo de aborto, eu estava grávida de dois meses, então, eu sangrava muito, eu não tinha como me proteger, eu usava papel higiênico, e já tinha mal cheiro, eu estava suja, e eu acho que, eu acho não eu tenho quase certeza que eu não fui estuprada, porque era constantemente ameaçada, porque eles tinham nojo de mim (BRASIL, 2014, pg. 400)

A barbárie que permeou nosso sistema governamental continua quando se trata de mulheres grávidas, que muitas vezes se tornavam alvos do regime. Estas eram deixadas em condições inadequadas, quando não eram submetidas aos perversos interrogatórios dos agentes militares. Essa violência que se submeteu sobre nossas mulheres através de agentes militares foi um abuso de poder, não só pelo exercício do poder, mas também uma dominação total sobre os indivíduos que estavam submetidos às suas ações.

Através dos muitos relatos coletados pela Comissão Nacional da Verdade dos indivíduos presos, nos apresentam o sadismo dos oficiais que faziam parte do nosso sistema militar, que tinha a função de proteger aos cidadãos da nação, mas que eram os primeiros a lhes proporcionar todo tipo de terror:

A violência diz respeito ao uso arbitrário e discricionário da força e do poder pessoal, coletivo e/ou institucional, de modo a violar a dignidade humana. A violência é o uso da força e do poder com a finalidade de ferir e causar danos físicos, psicológicos, morais e/ou de dominação sobre suas vítimas, tolhendo-lhes a liberdade e impossibilitando a igualdade de escolha sobre suas vidas pessoais e sobre o meio social, cultural e político em que vivem. Pode ser definida como um conjunto de ações e/ou palavras que atingem as pessoas fisicamente e/ou em sua dignidade. Pode assumir distintas formas: física, psicológica, moral, sexual, entre outras (BRASIL, 2014, pg. 417-418).

As experiências à que essas mulheres foram submetidas são traumáticas, pois deixaram marcas físicas e psicológicas que muitas das vezes limitam suas vidas. As marcas deixadas por esse período ferem os indivíduos nele inseridos, fazendo com que as consequências para a sociedade brasileira seja uma herança traumática que deve ser transmitida as novas gerações, de modo que não se repita.

Muitas das vezes, as mulheres eram presas junto com seus filhos, quando estes não eram separados de suas mães. E os militares se utilizavam das crianças como forma de tortura para os pais, quando não o “absurdo da ditadura produziu, ainda, o absurdo de prender e banir crianças, fichando-as como subversivas, considerando-as ‘perigosas à segurança nacional’” (SÃO PAULO, 2014).

Essas crianças que estavam presas nas dependências dos centros de tortura ouviam seus pais sendo torturados e seviciados, quando não eram torturadas para que seus pais denunciassem seus companheiros. A obra “Infância Roubada” nos evidencia uma dessas situações:

Gino Ghilardini, à época, com 8 anos de idade, filho de Luis Ghilardini (1920–1973), comunista assassinado sob torturas no DOI-CODI/RJ, foi preso juntamente com a mãe, Orandina. Ambos foram torturados. O menino Gino conta que era violentado para o pai falar o que sabia: “Eu ouvia meu pai ali perto gemendo, eu escutava, mas não podia fazer nada”. Passados uns dias, Gino foi encaminhado e ficou durante vários meses na Fundação Nacional do Menor no Rio de Janeiro (SÃO PAULO, 2014).

O caso de Gino é um dentre milhares que sofreram com as ações dos militares, várias crianças que foram torturadas ou tiveram de assistir aos seus pais serem torturados para que mais indivíduos fossem retirados de seus lares à força em nome do sistema.

O terror à que essas crianças foram submetidas causou traumas profundos em suas vidas, de modo, que muitos levaram anos ou, décadas para conseguir entender ou enfrentar os medos que possuíam. Mesmo sem oferecer risco algum à sociedade em que estavam inseridos, os pequenos sofreram com as ações truculentas dos militares e as marcas que estas deixaram, como nos evidencia o caso de Ernesto Carlos Dias do Nascimento, que tinha apenas um ano e três meses quando foi levado com seus pais pelos militares:

[...] eu fiquei com muito trauma, por muito tempo, muito, muito, muito tempo. Eu não consigo lembrar... Outra coisa é o pavor que eu tinha das pessoas, pavor de pessoa de farda, tinha medo de pessoas fardadas, tinha pavor. E eu tinha fobia social, não conseguia ficar junto com as pessoas. Mesmo em Cuba, eu não conseguia ter contato... Tinha medo de contato social,

com as pessoas. Quando chegava gente em casa, tinha aquele pavor. Eu não deixava ninguém me pegar, eu mordida as pessoas (BRASIL, 2014, pg. 428).

Com o fim da ditadura militar e com a redemocratização foi possível analisar os relatos desses indivíduos e crianças que sofreram com esse regime truculento. Porém, existem casos de indivíduos como o Gino que sofreram com a violência desse estado militar e depois tiveram que enfrentar seus traumas para poder seguir sua vida. E existem casos como o de Nilda Carvalho Cunha:

Nilda Carvalho Cunha morreu cega, asfixiada e delirante duas semanas depois de ser libertada. Tinha acabado de completar 17 anos quando caiu presa em Salvador, na madrugada de 19 para 20 de agosto de 1971. Nas mãos dos órgãos de repressão foi torturada a tal ponto que jamais se recuperou. Sua morte nunca foi esclarecida, pois, conforme a versão oficial, um incêndio destruiu o prontuário médico. Dos arquivos militares sumiram também o laudo cadavérico e os registros sobre o ocorrido (BRASIL, 2009).

O caso de Nilda foi muito comum nesse período em questão, pois pessoas desapareciam, a todo momento, sem explicação ou justificativa do governo. Pessoas que eram retiradas de seus lares à força pelos agentes do governo e levadas para os centros de torturas militares, muitas vezes não resistiam às práticas aplicadas aos seus corpos e faleciam. Porém, o governo não se preocupava em dar uma explicação para as famílias desses indivíduos.

A população teme um regime cada vez mais implacável, que efetua prisões de forma totalmente desrespeitosa, e muitas vezes, em forma sequestros. Através da Revista Brasil Nunca Mais (BNM) podemos compreender melhor o que se passava nos porões da ditadura. Pois é um projeto elaborado para manter a memória referente a este período viva, de forma que não ocorra novamente e possui o objetivo de denunciar as torturas ocorridas nos porões da ditadura, como as que ocorreram com essas crianças e as mulheres que foram presas pelos agentes militares.

Nesta Revista, montada por estudiosos com base em processos da ditadura, há vários relatos de torturas, prisões, espancamentos e ocorridos que levam o leitor a sofrer junto com o torturado e sentir diversas emoções. Para que a ditadura nunca morra na memória e na história, evitando assim que este fato venha a se repetir.

Em uma das descrições, na revista, acerca de como eram efetuadas as prisões, uma funcionária pública faz um relato sobre sua detenção, que foi efetuada: “[...] altas horas da noite, por três indivíduos de aspecto marginal, sem nenhum mandato judicial, os quais intimaram a depoente a acompanhá-los; no veículo para onde fora conduzida, fora encapuzada e obrigada a deitar-se no chão do carro para não ser vista; [...]” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1988, p. 77).

O medo foi a principal ferramenta de coerção utilizada pelo regime militar gerando uma era de terror, onde os indivíduos não sabiam se estavam ou não seguros, pois até mesmo as crianças eram levadas e desapareciam sem explicação alguma.

Conclusão

Nos 21 anos dos militares no poder, houve muitos avanços econômicos, porém o custo foi alto, através de mortes e torturas dos cidadãos brasileiros. O sistema militar buscava manter a ordem através da repressão e da tortura, o que em muito dos casos levava à morte.

No período em que desenvolvi essa pesquisa e que tive contato com os fatos ocorridos foi possível concluir, a partir de uma análise à perseguição feita pelo Regime Militar aos indivíduos sindicalistas e comunistas, que visavam mudanças sociais, que esse sistema era intolerante a níveis extremos.

No IPM 069, que analisamos, foi possível verificar, para além da perseguição dos cinco indivíduos do processo, os réus Jorge Haddad, José Rodrigues dos Santos, José Lopes dos Santos, Bonifácio Martins e Gregório Crispiano, que foram acusados de fazerem “propaganda de processos violentos para a subversão da ordem política e social estabelecida na constituição, além de incitaram à luta pela violência entre as classes sociais” (IPM 069, MAÇO 01, p 12 – folha 4.), foi possível identificar a falta de atenção com as crianças que eram separadas de suas famílias e deixadas sem nenhum amparo social ou psicológico.

Este regime que se baseou no terror psicológico não se preocupava com as famílias dos presos, com mulheres que eram apreendidas muitas vezes grávidas ou mesmo com crianças que sofriam torturas físicas e psicológicas, assim como suas mães e seus pais.

Após esse período é possível entender mais uma vez que a história deve ser lembrada, para que situações como esta não venham ocorrer novamente. Para que mulheres e crianças possam se sentir seguras em seus lares. Para que os indivíduos não tenham sua liberdade infringida. Para que o cidadão não tenha sua voz calada.

Referências

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil: (1964-1985)**. 2ª ed. Bauru: Edusc, 2005.

ALVES, Márcio Moreira. **Tortura e torturados**. Rio de Janeiro: Idade Nova, 1966.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil Nunca Mais: um relato para a história**. 2ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Direito à Memória e à Verdade: histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura.** – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório / Comissão Nacional da Verdade. – Recurso eletrônico. – v. 1. Brasília: CNV, 2014.

FICO, Carlos. Versões e Controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar. **Revista Brasileira de história.** São Paulo, v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004.

NAPOLITANO, Carlos José et al. **O Golpe de 1964 e a Ditadura Militar em Perspectiva.** – 1ª Ed. – São Paulo: Editora Cultura Acadêmica, 2014.

REZENDE, Maria José de. **A Ditadura Militar no Brasil: Repressão e Pretensão de Legitimidade (1964-1985).** Londrina: Eduel, 2013.

SÃO PAULO (Estado). **Infância Roubada, Crianças atingidas pela Ditadura Militar no Brasil.** Assembleia Legislativa, Comissão da Verdade do Estado de São Paulo. São Paulo: ALESP, 2014.



O ESTADO GUINEENSE, A ONG OKANTO E A EFETIVAÇÃO DA LEI Nº 14/2011, QUE PROÍBE A EXCISÃO FEMININA EM GUINÉ-BISSAU

Sambite Santos Cabi (Unioeste)

Resumo: Em Guiné-Bissau, assiste-se a recorrentes violações de direitos humanos. Entre estes, destaca-se o problema da excisão genital feminina, que ainda é reconhecida por muitos como uma tradição africana. Em meio aos vários esforços nacionais e internacionais que vêm tentando combater esta prática desumana, a luta da organização não governamental Okanto levou o Estado da Guiné-Bissau à criação da Lei nº 14, em 2011. Porém, mesmo com a criação de uma lei que criminaliza a excisão genital feminina em todo o país, tal prática segue sendo aceita em muitas localidades. O objetivo do presente trabalho consiste em estabelecer uma discussão teórica sobre este problema e analisar por que há tanta dificuldade no combate de tal prática, que além de consistir em uma violação de direitos humanos, é potencialmente prejudicial à saúde das meninas e das mulheres. A metodologia utilizada será baseada em levantamento bibliográfico e discussão teórica com base nas principais referências sobre esse assunto. Nesse sentido, autores como Silva (2015), Santos (2016) e Lopes (2015) auxiliam a compreender porque o combate à prática da excisão ainda encontra resistência entre muitos povos, que a consideram como parte de sua identidade nacional. Por outro lado, as atuais discussões acerca da igualdade de gênero possibilitam promover um olhar e uma postura mais igualitária em relação à figura feminina, como defende Pitanguy (2006). Acredita-se que a partir de tais discussões é possível garantir o pleno direito da mulher para decidir sobre sua vida e seu próprio corpo.

Palavras-chave: EGF; ONG Okanto; Lei Nº 14/2011; Guiné-Bissau.

Introdução

Este artigo faz parte do trabalho que será desenvolvido na dissertação de mestrado, intitulada *O Estado guineense, a ong okanto e a efetivação da lei nº 14/2011, que proíbe a Excisão Feminina em Guiné-Bissau*, sob orientação do professor Doutor Fernando José Martins, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Nessa linha, o artigo pretende compreender e analisar as pesquisas sobre violação de direitos humanos através da prática de excisão genital na Guiné-Bissau.

A Guiné-Bissau, que se situa na costa da África Ocidental, tornou-se independente da colonização portuguesa em 1973. O seu território corresponde a 36.125km² (TEIXEIRA, 2015, p.123).

Nossa temática parte do alto grau de resistência do povo na preservação da prática excisão, tradição/cultura que acarreta desigualdade de gênero em relação às meninas e mulheres guineenses. Nessa perspectiva, procuramos analisar, no primeiro momento, as resistências das etnias africanas no tocante à prática de excisão genital feminina, na tentativa de preservar as tradições e as culturas mais antigas dos povos africanos. Em seguida, no segundo momento, procedemos uma discussão sobre a igualdade de gênero e direitos humanos como parte fundamental da vida humana de qualquer povo, bem como o papel das meninas e mulheres na procura de afirmação de igualdade de oportunidades.

DEBATE TEÓRICO

EGF e as resistências tradicionais e culturais africanas

A prática da excisão, na África, teve grandes resistências e há muito tempo se tornou agenda internacional, envolvendo os discursos contrários de alguns grupos étnicos. Podemos afirmar que a enorme resistência dos envolvidos na prática de excisão é o principal obstáculo para a abolição da EGF em alguns países africanos, alegando-se que a prática é tradicional e faz parte da antiga cultura africana. Percebemos, assim, que tais pessoas pensam muito diferente em relação a algo que a modernidade condena.

Segundo Borges (2009), a excisão é o segredo mais sagrado na Guiné-Bissau, trata-se de uma prática tradicional para as meninas, que se caracteriza pela remoção do clitóris e lábios da vagina. Tais práticas são realizadas por 30 grupos étnicos que vivem no país, concretamente no leste da Guiné-Bissau, regiões de Bafata e Gabu.

“A tradição não é uma etapa de uma progressão que desemboca na modernidade, num movimento linear e evolucionista, em que o passado nada mais é do que a preparação do presente, à luz do qual a história deva ser interpretada” (PINTO, 2009, p.19).

Na atualidade “a tradição e a modernidade deixaram de ser consideradas como duas etapas distintas e subsequentes no processo de evolução das sociedades humanas. Observamo-las convivendo num mesmo espaço e numa mesma época” (PINTO, 2009, p.26).

“O termo “tradicional” foi por vezes contestado, porque evoca a ideia de instituições congeladas, pouco susceptíveis de mudanças, embora seja óbvio que as antigas culturas africanas apresentavam uma real dinâmica” (DJALÓ, 2012, p.77).

Neste contexto, a Guiné-Bissau apresenta resistências na tentativa de preservação da tradição através da EGF. Mas, após da aprovação da lei que proíbe a prática em 2011, a reportagem de Mussa

Baldé, jornalista guineense, e Sofia Branco, jornalista portuguesa, em serviço especial da Agência Lusa para o P2, garante que:

Quem acompanha o fenômeno da mutilação genital feminina, tem consciência da lentidão da mudança rumo à sua erradicação. Portanto, não é de estranhar que, em países onde essa mudança está em curso, surjam denúncias, aqui e ali, que apontam para a persistência desta prática. Como é o caso da Guiné-Bissau. Porém, desde que o país adotou uma lei que proíbe a excisão das mulheres, em 2011, a prática desapareceu do espaço público. As meninas e raparigas já não são mutiladas, pelo menos à vista de toda a gente. Já em sigilo, em espaços recatados, desconfia-se de que haja quem ainda o faça. E até em bebês, para não dar tanto nas vistas.

Contudo, com esse desaparecimento ao público, por causa do medo das autoridades do Estado, Guiné-Bissau continua ainda a assistir as resistências de grupos étnicos, principalmente na zona Leste do país. Muitos alegam que Excisão Genital Feminina “representa a passagem da infância para a idade adulta, sinónimo de que agora a menina/mulher estará pronta para o casamento, já que as que não são circuncidadas não têm qualquer hipótese de ter um pretendente” (SILVA, 2015, p.16).

Estas resistências ainda continuam a ser o foco da autoridade do Estado e de ONGs que atuam na área de abolição da prática de Excisão, principalmente nas zonas rurais, nas quais a autoridade governamental é muito limitada, sendo que nestas áreas as crianças são os principais alvos da Excisão pelos responsáveis das famílias. “No caso de os povos rurais de alguns países africanos, como o Quênia e a África do Sul, a circuncisão é feita em adolescentes nas escolas de iniciação, as quais incluem jogos em ambientes florestais, montanhosos, dentre outras atividades” (PALHARES; SQUINCA, 2013, p.434).

Conceição Osório apresentou um texto em um encontro que ocorreu em Maputo (Capital de Moçambique), em 2015, no qual afirmou que os cerimoniais de iniciação têm a função de constituir identidades, articulando o que está adequado e errado no nosso comportamento. Os fundamentos baseados nas tradições ainda são a principal causa das resistências nos países africanos predominantemente mulçumanos. Nesses países, as mulheres mais velhas geralmente são respeitadas nas aldeias e seus argumentos são considerados pelas comunidades. Essas mulheres fazem excisão sem anestesia e assumem o papel de assistente de saúde durante período de tratamento das meninas e das mulheres envolvidas nessa prática. Além disso, utilizam-se da seguinte justificação para manter a Excisão Genital Feminina (EGF):

A MGF é uma prática tradicional junto das comunidades que a perpetuam. Entende-se por tradição os costumes, crenças e valores de uma comunidade que conduzem e influenciam o comportamento dos seus membros. Com as tradições adquirem-se hábitos que são passados pelas várias gerações, tornando-se parte identitária de uma comunidade. Os membros da comunidade reproduzem esses padrões comportamentais pois acreditam que estes são corretos e essenciais para o bem da comunidade (SANTOS, 2016, p. 4).

Neste sentido, os desafios das organizações internacionais voltam-se, essencialmente, às mulheres mais velhas das comunidades que defendem que esta prática é tradição, cuja função seria repassar ensinamentos dos antepassados. “Em alguns países, a prática serve como elemento identificador de alguns grupos étnicos, ou está associada a certas ideias de beleza. Do mesmo modo, há uma série de falsos mitos a respeito, como supostos benefícios higiênicos ou para o desenvolvimento físico das mulheres” (EL PAÍS INTERNACIONAL, 2014).

Na visão dos povos que praticam a mutilação genital, essa é necessária para a educação de uma menina e preparação para sua vida adulta e casamento. No entanto, no meu entender, é uma tradição cumprida em nome da cultura, da religião acima de tudo, mas não deixa de ser um ato motivado pela ideologia machista que, além de sobrepor essa prática da mutilação genital, passa irremediavelmente de geração em geração. Essa prática na área de saúde constitui uma violação à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Algumas dessas mulheres e crianças são educadas desde a tenra idade para se submeterem ao marido; algumas são obrigadas a cobrir o rosto para não serem vistas por outros homens além dos seus maridos (LOPES, 2015, p.08).

Burke (2010) garante que a cultura nas diversas sociedades se instala de acordo com os costumes históricos, os quais surgem e se decompõem, adotando as transformações e progresso sociais, passando por intercâmbios decorrentes das multidões. A forte implicação da cultura também na prática Excisão existe em diversas culturas africanas. Para Teixeira (2015), os impulsos sociais e culturais dos grupos étnicos (Indígenas), na Guiné-Bissau, fez expandir focos de resistências contra políticas colonialistas portuguesas na época, para melhor preservar as suas tradições.

Assim, os focos de resistência na África com vistas a preservar as culturas africanas através dos rituais locais começaram com o início da colonização, haja vista que o plano dos colonizadores era de os colonizados abandonarem suas práticas culturais e adotarem as práticas dos europeus. “Desde a ocupação do continente, intensificada no século XIX, foi difundida de forma reiterada a imagem de um enorme território sem fronteiras, na qual se enfatizava as histórias negativas e criava-se estereótipos que colocavam os africanos em um nível inferior em relação aos europeus” (SANTOS; VIVACQUA, 2016, p.117).

No continente africano, as resistências contra qualquer tipo de abolição das práticas tradicionais podem ser entendidas como resistência da cultura africana como modo de respeito às suas identidades, valorizando a tradição, a cultura e a vida humana. Contudo, existem algumas contradições hoje na África, quanto à explicação dos envolvidos na prática de Excisão Genital Feminina, das ONGs e de outras organizações internacionais. Entendemos que a eliminação da atividade de EGF não deve ser motivo para o abandono da cultura tradicional no que tange ao ensinamento de seus costumes. Defendemos que é possível manter a cultura e os costumes africanos sem colocar em perigo a vida das crianças e mulheres.

A cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas sobre a tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão da sua identidade cultural e social; as normas e os valores que transmitem oralmente, por imitação ou por outros meios. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes (MORAIS; JAYME, 2017, p. 277).

Na África, a identidade nacional se constitui em uma demonstração afirmativa da variedade cultural como uma particularidade da sociedade africana. Na Guiné Bissau, a identidade cultural teve papel fundamental na resistência dos povos nativos, “desde momento em que as caravelas na atual Guiné-Bissau, em 1446, a população indígena guineense nunca deixou de reagir para a presença portuguesa, utilizando-se diversos meios para neutralizar o desejo dos portugueses de controlar o território” (TEIXIERA, 2015, p.136).

Desse modo, na tentativa de amputação dos costumes tradicionais percebemos que “a retirada dos povos africanos da história ou a sua presença estigmatizada, o silenciamento, como partes do processo de domínio colonial, pressupõe a retirada da autonomia dos povos originários que perderam o controle das terras, da produção; tiveram suas línguas e sua cultura rebaixadas e inferiorizadas” (ABADIA, 2017, p.2). Na base da resistência, a composição da sociedade contemporânea guineense é a resultante de uma situação de relação que se explica em uma dualidade cultural de identidade nacional.

Igualdade de Gênero e Direitos Humanos

A discussão sobre inclusão de domínio entre o homem e a mulher, as relações de “gênero como categoria analítica foi e continua a ser o resultado duma interrogação feminista no sentido de esclarecer a subalternidade e subordinação das mulheres no mundo. Trata-se duma procura que caminhou e que continua a caminhar no sentido de interrogações” (CASIMIRO; ANDRADE, 2007, p. 1). “A noção de que o gênero é construído pela cultura e imposto sobre um corpo passivo, que somente se diferencia pela anatomia, também torna o gênero algo inexorável, com uma diferença em relação ao sexo, pois no caso, o destino não é imposto pela biologia, e sim pela cultura” (OLIVEIRA, 2005, p.7).

Segundo Furlin (2014), a mulher e o homem eram vinculados na categoria de “sujeito humano” e, sendo humanos, se considerava que eram iguais. “Os diferentes sistemas de gênero masculino e feminino e de formas de operar nas relações sociais de poder entre homens e mulheres são decorrência da cultura, e não de diferenças naturais instaladas nos corpos de homens e mulheres” (BRASIL, 2009, p. 39).

“A reflexão teórica sobre as relações de gênero busca perceber mais do que as diferenças sociais estabelecidas entre masculino e feminino na sociedade, busca entender e problematizar os processos de hierarquização, as relações de poder entre ambos” (BRASIL, 2005, p. 7).

Para as ciências sociais e humanas, o conceito de gênero se refere à construção social do sexo anatômico. Ele foi criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social, baseando-se no raciocínio de que há machos e fêmeas na espécie humana, no entanto, a maneira de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura. Assim, gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos (BRASIL, 2005, p. 7).

A complexidade entre homem e a mulher na África passou a ser alvo de debates nacionais por conta de grandes influências contemporâneas, “aumento do nível de escolaridade das mulheres é um ponto fundamental no processo de empoderamento das mesmas e na possibilidade de geração de renda, o que também pode repercutir na sua autonomia e no controle de sua sexualidade e escolha reprodutiva” (CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, 2013, p.78).

Então, “a igualdade de gênero começa com igual valorização de meninas e meninos e com a defesa dos respetivos direitos humanos básicos”. Além disso, o “Banco Mundial (2012), define a igualdade de gênero em termos de direitos, recursos e vozes, igualdade perante a lei igualdade de oportunidade (incluindo acesso a capital humano e a outros recursos produtivos), igualdade de remuneração pelo trabalho e igualdade de voz” (TEBALDI; MYAMBA, 2017, p.10).

Enquanto que no continente africano a igualdade de gênero teve início com a participação das mulheres na vida política e cotidiana, com as resistências étnicas (Indígenas) e com o início da luta pela independência dos países africanos no início dos anos 60, “o movimento feminista na Guiné-Bissau, tal como o compreendemos, nasceu a partir de uma luta anticolonial e de um processo revolucionário conduzidos contra o poder colonial português, em que as mulheres tiveram uma participação significativa” (FIGUEREIDO; GOMES, 2016, p. 290). Além disso, “o discurso emancipatório oficial procurou promover a imagem das mulheres guineenses, mostrando a sua centralidade no processo de independência e na sociedade em geral” (FIGUEREIDO; GOMES, 2016, p. 290).

Entretanto, a participação das mulheres na tomada de decisão e na liderança da vida pública é muito restrita, como no caso da Zâmbia, “a relevância de se ter mulheres em cargos de tomada de decisão é amplamente reconhecida, mas tal reconhecimento não se traduz, diretamente, em um aumento real do número de mulheres nessas posições” (TEBALDI; MYAMBA, 2017, p.15).

Moçambique é frequentemente elogiado por ter aumentado de forma contínua o número de mulheres dirigentes na esfera pública (COLLIER, 2007, p.56). Voltando ao papel histórico das mulheres nas tomadas de decisão política em Guiné-Bissau, podemos dizer que ainda “diante da consciência que

se tem da fraca participação das mulheres na política e no poder, as organizações da sociedade civil, nacionais e internacionais, as organizações das mulheres e os sucessivos governos da Guiné-Bissau têm procurado conhecer quais as razões subjacentes a essa questão” (BARROS; SEMEDO, 2013, p.25).

Guiné-Bissau, na tentativa de assegurar a igualdade de gênero no país, considerando que a mulher constitui 51,7% da população, em 1990, criou o Ministério da Promoção Feminina, sendo que depois de dois anos os assuntos sociais foram implementados no mesmo Ministério. Em seguida, as ONGs, começaram a desenvolver ações de formação a nível nacional e a apoiar as associações de mulheres, induzindo nos projetos que consideram o conceito de gênero (AS MULHERES DE CPLP, SALVADOR, 30/01/ A 01/02/2000). De forma semelhante, ocorreu em Moçambique.

Neste processo foram igualmente surgindo associações de mulheres, tal é o caso da MULEIDE (Mulher, Lei e Desenvolvimento em Moçambique), NUMMA (Núcleo Mulher e Meio Ambiente) e Fórum Mulher – Coordenação para Mulher no Desenvolvimento. Um outro aspecto a considerar está relacionado com a integração da perspectiva de Género nos programas do Governo de 1994 e 1999, a criação duma Comissão de Assuntos Sociais, Género e Meio Ambiente, na Assembleia da República, a partir do primeiro Parlamento multipartidário e dum Ministério da Mulher e da Coordenação da Acção Social. De referir igualmente o surgimento de Núcleos de Género ao nível dos Ministérios e das Autarquias criadas a partir de 1998 (CASIMIRO; ANDRADE, 2007, p.10).

Nesse assunto, a noção de gênero passou a ser agenda política governamental dos países africanos considerados democráticos, porque a igualdade de gênero passou a ser principal assunto dos debates das grandes organizações internacionais. Conforme Silva, a “participação igual da mulher em todos os domínios da sociedade a nível nacional e internacional é um objetivo prioritário da comunidade internacional” (SILVA, 2016, p.16). O autor prossegue afirmando que “Segundo a ONU, a igualdade de gênero e o empowerment da mulher, bem como a capacidade de a mulher controlar a sua fertilidade são bases importantes dos programas relacionados com a população e o desenvolvimento” (SILVA, 2016, p.16).

A perspectiva de abordar o problema de igualdade de gênero, “com a emergência o movimento feminista no cenário internacional, a ONU apoiou os direitos das mulheres a partir da Carta da Organização e crescendo para a criação de um organismo próprio dentro do órgão”. Conforme “a ONU-Mulheres (2017) em 2010, a Assembleia Geral da ONU votou, por unanimidade, a criação de um órgão único da ONU encarregado de acelerar os progressos para alcançar a igualdade de gênero e fortalecer a autonomia das mulheres” (BASSIL; MERCHER, 2018, p.16-17).

É muito importante se ter em vista que em relação à problemática de gênero na África, apesar da obrigatoriedade das organizações internacionais, os governos nacionais precisam de implementação de políticas públicas concretas que possam ajudar a combater a desigualdade de gênero, por isso, “a formulação e implementação dessas políticas a nível nacional sobre uma influência significativa das

sugestões feitas a nível internacional, como conferências, declarações, resoluções” (PAGOT, 2015, p. 04).

Assim sendo, a implementação dessas políticas afeta também os direitos das pessoas independentemente do sexo, raça, religião e etnia.

O fortalecimento e o avanço das mulheres, incluindo o direito à liberdade de pensamento, consciência, religião e crença, o que contribui para a satisfação das necessidades morais, éticas, espirituais e intelectuais de mulheres e homens, individualmente ou em comunidade, de forma a garantir-lhes a possibilidade de realizar seu pleno potencial na sociedade e organizar suas vidas de acordo com as suas próprias aspirações (BRASIL, 2013, p.61).

Na declaração das Nações Unidas (ONU), sobre os direitos dos povos recusarem e ao mesmo tempo “defenderem, alegando razões de origem nacional ou diferenças raciais, religiosas, étnicas ou culturais, são racistas, cientificamente falsas, juridicamente inválidas, moralmente condenáveis e socialmente injustas” (BRASIL, 2013, p.71)

Mesmo assim, as mulheres sempre lutaram para o bem-estar do mundo. Deste modo, “as mulheres, ao longo dos séculos, têm sido privadas do exercício pleno de direitos humanos e têm sido submetidas a abusos e violências, tanto em situações de guerra, como no espaço da vida familiar e doméstica, elas têm tido um papel de grande relevância na ampliação do alcance dos direitos humanos” (PITANGUY, 2006, p.1).

Ainda nessa contemporaneidade as mulheres continuam a ser as pessoas com grandes dificuldades de emprego em todo mundo, “mulher começa a assumir importantes papéis na sociedade após milênios de marginalização e inferioridade e cresce sua participação em vários setores da vida social, constituindo com isso relevantes fatos da história contemporânea” (TAVARES, 2012, p.11).

Mesmo com toda essa participação e com evolução das mulheres nos grandes espaços de decisões e empregos, os homens continuam a dominar toda decisão da esfera política, econômica e social no mundo. Porém, mesmo perante esse cenário de machismo, as mulheres estão sempre em busca de espaço e “frente a essa situação de submissão aos desejos e às vontades da sociedade masculina, as mulheres foram pouco a pouco, se organizando em grupos, almejando uma mudança do paradigma até então dominante” (FORMENTINE; SPAREMBEGER, 2008, p.6).

Com as afirmações acima apontadas, as mulheres continuam a ser grandes responsáveis pela paz nas famílias e no mundo. É preciso que a sociedade seja igualitária, pois devemos respeitar não só por ser a mulher, mas, sim, pelas suas competências, que muitas vezes são desprezadas pelo homem.

Considerações finais

Os elementos articulados no presente artigo, através de discussão teórica, nos permitiram perceber as resistências africanas e violência no gênero na Guiné-Bissau, através de Excisão Genital Feminina, casamento forçado, casamento precoce e violência doméstica.

O questionamento a respeito da violência de gênero vem provocando debates nas Academias Universitárias e organizações internacionais. Desse modo, esperamos com este artigo poder estimular a sociedade a perceber o perigo da violência contra meninas/mulheres e também influenciar os Estados a se preocuparem com as políticas públicas, de modo a defender a igualdade entre homens e as mulheres.

Nessa linha, tendo em vista a grande importância que a vida humana tem em cada sociedade, é fundamental que as instituições internacionais venham a assumir mais responsabilidades com os países que ainda continuam a deixar as meninas/mulheres como último plano em todos aspectos da sociedade. Acreditamos que através de uma maior intervenção das instituições internacionais é possível construirmos uma sociedade mais igualitária dentro da coletividade.

Referências

ABADIA, D. M. Descolonizar as mentes e os corações: Amílcar Cabral e a ruptura com a razão colonial. *In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*, 24., 2017. **Anais [...]**. 2017.

BARROS, M.; SEMEDO, O. C. **A participação das Mulheres na Guiné-Bissau na Política e na Tomada de Decisão da consciência, percepção à prática política**. UNIOGBIS, 2013.

BASSIL, G. N.; MÈRCHER, L. Artes e visibilidade à agenda de gênero nas Relações Internacionais: análise de perfil das Embaixadoras da Boa Vontade da ONU. **Revista de Análise Internacional**, Curitiba, n.1, p. 13-29, 2018.

BORGES, E. S. M. **Estudo de caso em Gabú: será que o casamento explica a gravidez precoce das jovens islâmicas (fulas e mandingas)?**. 2009. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos Africanos) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

BRASIL. **Relatório de Pesquisa Violência Doméstica Contra a Mulher**. Senado Federal. Subsecretaria de Pesquisa e Opinião Pública. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/Capacitacao/Encontro_Crianca/Material_de_apoio_violencia_oficina.pdf. Acesso em: 15 mar. 2019.

BRASIL. **Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais**. Livro de conteúdo. Brasília: SPM, 2009.

BRASIL. Senado Federal. **Direitos Humanos: atos internacionais e normas correlatas**. 4. ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508144-/000992124.pdf?sequence>. Acesso em: 14 mar. 2019.

BURKE, P. **Cultura Popular na Idade Moderna**. São Paulo: Schwarcz, 2010.

CASIMIRO, I. M.; ANDRADE, X. A identidade do feminismo crítico em Moçambique: situando a nossa experiência como mulheres, académicas e activistas. **Centro de Estudos Africanos**, p. 1-18, 2007.

COLLIER, E. V. **Para a igualdade de gênero em Moçambique**. 2007. Disponível em: https://www.sida.se/contentassets/964752491c8a420195f8a8799247a24c-/towardsgender-equality-in-mozambique1_694.pdf. Acesso em: 14 mar. 2019.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA. **Gênero na psicologia**: articulações e discussões. Salvador: 2013. Disponível em: http://newpsi.bvpsi.org.br/ebooks-2010/pt/Acervo_files/genero_na_psicologia.pdf. Acesso em: 15 mar. 2019.

DJALÓ, T. **O Mestiço de Poder**: Identidades, Dominações e Resistências na Guiné. Porto: Nova Vega, 2012.

EL PAÍS INTERNACIONAL. **Filhas no Nilo: a circuncisão é uma tradição proibida**. 2014. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2013/12/27/interna-cional/1388166906_515747.html?rel=mas. Acesso em: 11 dez. 2018.

FIGUEIREDO, A.; GOMES, P. Para além dos feminismos: uma experiência comparada entre Guiné-Bissau e Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 24, n. 3, p. 909-927, 2016.

FORMENTINI, F.; SPAREMBERGER, R. F. L. **Direitos humanos e mulheres**: a construção do sujeito-mulher. 2008. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/2505/Direitos%20humanos%20e%20mulheres%20%20a%20constru%C3%A7%C3%A3o%20do%20sujeito%20mulher.pdf?sequence=1>. Acesso em: 15 mar. 2019.

FURLIN, N. A diferença sexual em Rosi Braidotti: uma ferramenta útil para compreender a construção de sujeitos femininos de saber em estruturas académicas masculinas. *In*: SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., Universidade Estadual de Londrina, 2014, **Anais [...]**. Londrina, 2014.

LOPES, I. I. **Análise das práticas de mutilação genital feminina em Guiné-Bissau e sua implicação nos direitos humanos e culturais**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Santa Maria, 2015.

MORAIS, M. R.; JAYME, J. G. Povos e comunidades tradicionais de matriz africana: Uma análise sobre o processo de construção de uma categoria discursiva. **Civitas**, Porto Alegre, v. 17, n. 2, p. 268-283, 2017.

OLIVEIRA, A. V. A teoria de Jundith Butler: implicações nas estratégias de luta do movimento feminista. *In*: NÚCLEO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES SOBRE A MULHER, 25., UFBA, Bahia, 2005. **Anais [...]**. Bahia, 2005.

PAGOT, R. A influência das Organizações Internacionais na formulação e implementação de políticas públicas de gênero: o caso da Resolução 1325 do CSNU na África. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA POLÍTICA, 1., Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. **Anais [...]**. Porto Alegre, 2015.

PALHARES, D.; SQUINCA, F. Os desafios éticos da mutilação genital feminina e da circuncisão masculina. **Rev. bioét.** v. 21, n. 3, p. 432-7, 2013.

PINTO, P. **Tradição e Modernidade na Guiné-Bissau: Uma Perspectiva Interpretativa do Subdesenvolvimento.** 2009. Dissertação (Mestrado em Estudos Africanos) – Universidade do Porto, Porto, 2009.

PITANGUY, J. **As mulheres e os direitos humanos.** Brasília: Cepia, 2006.

SANTOS, A. M. S. **A Mutilação Genital Feminina em Portugal e a sua Proteção Jurídica: O debate político e a criminalização da prática.** 2016. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade do Minho, Braga, 2016.

SANTOS, J. M.; VIVACQUA, I. B. M. Lentes de Resistência: olhares de intelectuais negros sobre iniciativas africanas nos séculos XIX e XX. **Epígrafe**, São Paulo, v. 3, n. 3, p. 115-136, 2016.

SILVA, C. C. **Mutilação Genital Feminina: Percepções de jovens guineenses residentes em Portugal e de profissionais com experiência na Guiné-Bissau.** 2015. Dissertação (Mestrado em Acção Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento) –Universidade Fernando Pessoa, Porto, 2015.

SILVA, M. B. M D. **O género nas organizações internacionais: o impacto da igualdade de género nas políticas públicas.** 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) –Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2016.

TAVARES, S. P. A. **A evolução da mulher no contexto social e sua inserção no mundo do trabalho.** 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade de Ijuí, Ijuí, 2012.

TEBALDI, R.; MYAMBA, F. Proteção Social: Rumo à igualdade de gênero. **Policy In Focus**, v. 14, n. 1, 2017.

TEIXEIRA, R. J. D. **Cabo Verde e Guiné-Bissau: as relações entre a sociedade civil e o estado.** Recife: ed. Ao Autor, 2015.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

TORTURA, ESBULHO DA TERRA E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA OS INDÍGENAS DA INSPETORIA REGIONAL 7: UMA ANÁLISE A PARTIR DO RELATÓRIO FIGUEIREDO

Selma Martins Duarte (UNIOESTE)

Resumo: O objetivo deste trabalho é expor uma análise das ações praticadas por funcionários do Estado ligados ao Serviço de Proteção ao Índio (SPI) feitas a partir da investigação do Relatório Figueiredo, no que se refere as denúncias apresentadas por Jader Figueiredo Correia ao Ministro do Interior do Brasil, em 1968, tratando das diferentes formas de violência praticadas contra os indígenas, por funcionários do SPI, na área da Inspeção Regional 7, que compreendia os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Pretende-se analisar as graves violações de direitos humanos fundamentais, bem como, os crimes praticados contra o patrimônio indígena, tais como escravidão, tortura, cárcere privado, estupros, corrupção, esbulho da terra entre outros, negando condições mínimas de vida com dignidade aos indígenas. A proposta é, portanto, apresentar uma análise acerca dos interesses desses diferentes agentes sociais que estiveram envolvidos no SPI, e que são acusados de crimes contra a vida, de esbulho de terra e de expropriação dos rendimentos de inúmeros grupos indígenas. Pretende-se tecer reflexões sobre as omissões dos agentes do SPI diante das denúncias apresentadas por décadas pelos indígenas e por alguns funcionários do mesmo órgão do Estado e que constam no Relatório Figueiredo, conjunto documental investigado, produzido a partir de uma Comissão de Inquérito, presidida pelo Procurador do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), Jader de Figueiredo Correia, por solicitação do Ministério do Interior sob a responsabilidade do General Afonso de Albuquerque Lima.

Palavras-chave: Indígenas; Relatório Figueiredo; SPI; violência.

Não nos foi possível fotografar tudo o que foi visto. Não entendíamos o dialeto “caingang”, guarani, tupi, aruak, etc. É uma palavra, um gesto, e **simples ação da presença de um capitão indígena, ou a lembrança de torturas atrozes inflingidas a índios por acusações em tempos passado, era suficiente para calar até os mais afoitos.** Pouca ajuda conseguimos dos índios amedrontados. Em Guarita (IR7-RGS), por exemplo, seguindo uma família que se escondia, fomos encontrar duas criancinhas sob uma moita tendo as cabecinhas quase completamente apodrecidas de horrorosos tumores provocados pelo berne, parasita bovino (RF, 1968, v.20, p. 4917, grifo meu).

O fragmento acima, retirado do relatório síntese (v. 20), que compõe o conjunto documental denominado Relatório Figueiredo¹, ou também referenciado como processo nº. 4.483 de 1968,

¹ O Relatório Figueiredo será referenciado neste trabalho como “RF” seguido do ano de sua finalização “1968”, do número de seu volume “v. 1 a 30”, seguido pelo número da página citado entre os 29 tomos do conjunto documental.

possibilita-nos uma série de reflexões do ponto de vista da investigação histórica e, por esta razão, foi escolhido para dar início a esse artigo que apresenta resultados iniciais de pesquisa. O primeiro aspecto que se apresenta refere-se a dificuldade de diálogo entre os entrevistadores (membros da Comissão de Investigação) e os entrevistados (indígenas) em razão das diferenças linguísticas. Este não é o único aspecto que se apresenta à reflexão sobre o lugar de fala de cada um desses sujeitos. Para esse aspecto de assimetria de poder presente numa entrevista/depoimento alertou o historiador e cineasta Eduardo Coutinho:

Esse diálogo é assimétrico por princípio, não só porque você trabalha com classes populares sem pertencer a elas, mas simplesmente porque você tem uma câmera na mão, um instrumento de poder. Mesmo falando com um general no período da ditadura, você tinha um poder sobre ele que era dado pela câmera, ainda que você não pudesse utilizar publicamente esse material, sob o risco de tortura, mas um dia você poderia utilizá-lo. (1997, p. 166)

É evidente que o local de fala dos indígenas é muito diferente do local de observação da Comissão de Investigação e reside aí uma relação de poder articulada a uma teia social na qual se inserem outros sujeitos sociais articulados ao Serviço de Proteção ao Índio (SPI)², aos Ministérios da Agricultura e Interior, além de outros setores políticos interessados nos rumos dessa investigação da Comissão de Inquérito. Os indígenas há anos sofrem com agressões provocadas, sobretudo, pelos agentes administrativos do (SPI), e esse aspecto não passou despercebido no relatório da Comissão de Inquérito, que fez questão de apresentar essa assimetria no diálogo com os indígenas. O medo de falar sobre as condições vivenciadas nos postos do SPI fica evidente neste fragmento de fonte, no entanto, os interlocutores indicam as dificuldades de diálogos, e apontam para possíveis silenciamentos diante do medo de falar.

Para se compreender melhor esses silenciamentos indígenas, ou as omissões dos agentes do SPI diante das denúncias apresentadas por décadas pelos indígenas e por alguns funcionários do mesmo órgão do Estado, faz-se necessário contextualizar a natureza desse conjunto documental, produzido a partir de uma Comissão de Inquérito, presidida pelo Procurador do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), Jader de Figueiredo Correia, por solicitação do Ministério do Interior sob a responsabilidade do General Afonso de Albuquerque Lima. Segundo a pesquisadora Elena de Guimarães, a nomeação da Comissão ocorreu em julho de 1967

² O SPI foi criado em 1910 pelo Congresso Nacional, após anos de debate em torno da possibilidade de sua criação. Inicialmente denominado de Serviço de Proteção aos Índios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPILTN), de 1910 a 1918, estava ligado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Destaco, a partir da importante análise feita por Antonio Carlos de Souza Lima (1995), que a partir da obra de Darci Ribeiro atribuiu-se a criação do SPI a “iniciativa quase toda pessoal de Cândido Mariano da Silva (o ‘herói’ dessa história) e de um grupo de dedicados companheiros, recrutados quer entre os militares componentes da chamada *Comissão Rondon* – de fato *Comissão de Linhas Telegráficas e Estratégicas do Mato Grosso ao Amazonas* – quer entre engenheiros” (LIMA, 1995, p. 19, grifo no original). Sobre a constituição do SPI e as investigações que recaíram sobre esse órgão será feita uma sucinta análise no item deste projeto que trata da bibliografia pertinente a temática.

formada para apurar as irregularidades no Serviço de Proteção aos Índios - órgão estatal responsável pela execução da política indigenista brasileira entre 1910 e 1967 – com base nas resoluções publicadas a partir da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída em 1963 com o mesmo fim. (GUIMARÃES, 2015, p. 26).

Os trabalhos dessa comissão iniciaram em 3 de novembro de 1967, com objetivo de produzir provas testemunhal e documental acerca das condições dos índios e seu patrimônio, através da análise da atuação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), e, segundo leituras de autores que trataram do Relatório Figueiredo, seja como fonte ou como objeto de pesquisa (BARBOSA, 2016; GUIMARÃES, 2015; OLIVEIRA, 2017), a Comissão de Inquérito de 1967 visou averiguar e ampliar as investigações iniciadas com a Comissão Parlamentar de Inquérito de 1963. Por essa razão os 4 primeiros volumes são compostos pelos documentos da CPI de 1963³, conforme segue a análise de Elena Guimarães, funcionária do Museu do índio, que fez sua dissertação em Direitos Humanos e Cidadania, na UNIRIO, tendo como objeto de pesquisa o Relatório Figueiredo.

Segundo as pesquisas de Rodrigo Lins Barbosa (2016), Jader Figueiredo fez um estudo dos processos que restaram após o incêndio do Ministério da Agricultura em 1967 e o procurador constatou em todos os processos que restaram “a existência de um vício processual que determinava sua anulação e arquivamento, sem que jamais se voltasse a instaurá-lo novamente ou, depois, ao menos nem neles se falasse mais” (p. 158). Barbosa, ainda analisando os documentos produzidos por Figueiredo, observa que os incriminados se defendiam mutuamente e, segundo o autor, isso ficou ainda mais evidente a partir do incêndio da sede do SPI, pois, “ficará mais fácil os crimes investigados serem esquecidos” (p. 158). O incêndio foi considerado criminoso por Jader Figueiredo Correia, conforme Figueiredo, citado por Lins: “o incêndio no ‘Ministério da Agricultura, em Brasília, foi criminoso, pois, justamente os arquivos do SPI é que foram inteiramente destruídos para prejudicar a realização do inquérito” (p. 158-159).

Durante os trabalhos de investigação, a Comissão de Inquérito visitou as 9 Inspetorias Regionais e seus 130 postos, em 18 unidades da Federação (RF, 1968, v. 20, p. 4914). Para o Ministro do Interior, General Afonso Augusto Albuquerque Lima, que comandou a pasta ministerial responsável pelo SPI após o golpe civil-empresarial-militar de 1964, o objetivo dessa Comissão era “provar que os crimes foram cometidos por funcionários corruptos, fruto da leniência do Estado” (GUIMARÃES, 2015, p. 56). Conforme os argumentos em suas pesquisas, Guimarães e Barbosa apontam que o objetivo dessa

³ Conforme Guimarães: “O conjunto documental é formado por trinta volumes, dos quais foram recuperados vinte e nove. Os volumes 1 até parte do 4 são formados por cópias de documentos e depoimentos prestados à CPI de 1963. Do volume 5 ao 20, encontram-se os termos de inquirição e demais documentos, produzidos no decorrer dos trabalhos da Comissão de Inquérito de 1967. O vigésimo volume contém o relatório final, redigido por Jader de Figueiredo Correia – de onde vem a denominação “Relatório Figueiredo” -, em que encaminha ao Ministro do Interior a relação de pessoas identificadas como “infratoras das normas legais”, recomendando que estas fossem indiciadas. São encaminhados ao Ministro, vinte volumes, com 4.942 folhas e mais 6 volumes anexos com 550 folhas. A partir daquele momento, novos volumes seriam formados, totalizando os trinta volumes com as folhas numeradas sequencialmente, da folha 1 a 6.869”. (GUIMARÃES, 2015, p. 27)

investigação, promovida pelo Ministério do Interior, não era apurar as violações de direitos humanos relacionados aos indígenas, e sim levantar provas “da barganha eleitoral entre os partidos políticos vencedores nas eleições de 1955, sendo entregue ao PTB”. Barbosa afirma que as indicações de cargos para o SPI eram feitas a familiares de políticos (BARBOSA, 2016, p. 83).

Diante do exposto, uma hipótese inicial deste trabalho, feita a partir da análise do relatório síntese de Jader Figueiredo (v. 20) é a de que a Comissão de Inquérito privilegiou apontar as infrações de normas legais do Direito Brasileiro de funcionários da Sétima Inspeção Regional, que compreendia os Estados do Paraná (sede em Curitiba), Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em função de nesses Estados estarem presentes muitos simpatizantes do Leonel Brizola e João Goulart, opositores aos militares e setores da sociedade brasileira que apoiaram o golpe de 1964.

Com essa hipótese, não se quer desresponsabilizar os acusados pelas graves acusações que constam no relatório, de que funcionários do SPI praticaram corrupção, e “impuseram [aos índios] um regime de escravidão e lhe negaram o mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana” (Relatório Figueiredo, 1968, v. 20, p. 2). Quer-se, portanto, apresentar uma problemática que envolve os interesses desses diferentes agentes sociais que estiveram envolvidos no SPI, no Ministério da Agricultura, no Ministério do Interior (durante a ditadura) e também na investigação dos crimes praticados por funcionários do SPI e por civis relacionados direta ou indiretamente a esse órgão.

Por longo período o SPI esteve alocado na pasta do Ministério da Agricultura. Mesma pasta encarregada de promover o desenvolvimento da agricultura nacional. Essa contradição não parece fruto de displicência dos governantes que ocuparam o poder no Brasil. Parece fazer parte de um projeto que teve por objetivo as terras indígenas e a incorporação/assimilação dos índios a sociedade nacional.

Neste sentido, o objetivo nesta fase inicial da pesquisa foi analisar as relações entre a Comissão de Investigação de 1967 e a 7ª Inspeção Regional a partir do Relatório Síntese (RF, tomo XX, 1968), com o propósito de analisar as graves violações dos direitos indígenas praticados na referida Inspeção.

Durante a ditadura militar, o SPI foi marcado por uma postura empresarial e na sua extinção e criação da FUNAI, em 1967, essa característica se acentua ainda mais. Além da mecanização agrícola, da utilização de gado de raça na pecuária, a mão de obra indígena será ainda mais explorada. Segundo os interesses dos militares, essa intensificação no processo produtivo seria para aumentar a renda que seria convertida para assistência aos próprios indígenas, mas não foi o que se verificou, conforme Barbosa (2016). Ao contrário do propalado, durante a ditadura

a vigilância e o controle se intensificaram nos postos indígenas em sintonia com a Doutrina de Segurança Nacional, incorporando a dimensão econômica, política e social. Neste contexto, os indígenas que ameaçassem as ordens e o controle estabelecidos nos postos e confrontassem com a política expansionista do Governo Ditatorial, como participando de

embates e mobilizações em busca da garantia de seus direitos ou na defesa de seus territórios, eram vistos como inimigos internos (BARBOSA, 2016, p. 78).

Qualquer articulação ou mobilização indígena era considerada suspeita e duramente reprimida. Neste sentido, cabe uma investigação que possibilite compreender esses diferentes momentos históricos da história do Brasil recente, com a possibilidade de análise das ações dos dois ministérios, e seus agentes, em relação aos assuntos indígenas que compuseram estas pastas ministeriais.

A Inspeção Regional 7 compreende os Estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com seus 16 postos. Nesta região foi levantada pela Comissão de Inquérito uma série de irregularidades como podemos observar na citação que segue:

Em Nonoai, também de jurisdição da IR7, uma cela de taboas, apenas com pequeno respiradouro, sem instalações sanitárias, que obriga o índio a atender suas necessidades fisiológicas no próprio recinto da minúscula e infecta prisão, foi apontada pelo Chefe do Posto, Nilson de Assis Castro, como melhoramento de sua autoria. Realmente o cárcere privado anterior lembra presídios de Luis XI, da França: Uma escura caixa de madeira de cerca de 1,30 X 1,00 construída dentro de um imundo pavilhão de pocilga e estrebaria. (RF, 1968, v. 20, p. 4918).

Sabe-se que irregularidades como as apresentadas acima não foram exclusividade da IR-7, no entanto, ao analisar o Relatório Síntese, produzido por Jader Figueiredo (1968, v. 20), é possível verificar que muitos dos problemas apontados pelo procurador referem-se a região Sul do Brasil. Através da análise do Relatório Figueiredo é possível verificar a intencionalidade de Figueiredo em relacionar os crimes denunciados com sujeitos ligados ao PTB na região Sul do país.

Na contemporaneidade os indígenas têm sido explorados, até mesmo como escravos, conforme documentos do Relatório Figueiredo. Observa-se, a partir do contato com o referido relatório e também com as pesquisas já produzidas sobre o mesmo, que uma série de questões omissas em relação a esses sujeitos podem ser pesquisadas. No entanto, corroborando com Manuela Carneiro da Cunha, compreendo a necessidade de investigar os indígenas como sujeitos de sua própria história, inseridos num processo de luta e resistências, e não apenas como vítimas nesse processo. (1992, p. 18). Os indígenas da Inspeção Regional 7 buscaram denunciar institucionalmente os crimes praticados contra seu povo, no entanto, na maioria das vezes foram ignorados, como aponta o Relatório Figueiredo com seu conjunto documental.

Segue um fragmento das recorrentes torturas da IR-7, que me instigam para essa pesquisa:

O “tronco” era, todavia, o mais encontrado de todos os castigos, imperando na 7ª Inspeção. Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocado entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente. Tanto sofreram os índios na peia e no “tronco” que, embora o Código Penal capitule como crime a prisão em cárcere privado, deve-se saudar a adoção desse delito como um inegável progresso no exercício da “proteção ao índio”. Sem ironia pode-se afirmar que os

castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações índio-SPI. Isso porque, de maneira geral, não se respeitava o indígena como pessoa humana, servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram desumanas” (RF, 1968, v. 20, p. 4913).

A violência parece ter sido usada como mecanismo de controle dos agentes do SPI, com a conivência dos Ministérios ao qual o órgão estava subordinado, seguindo uma estratégia de “imposição de ações coercitivas ou ‘pedagógicas’ do Estado repressivo” (PADRÓS, 2014, p. 13). Essa reflexão parte do diálogo com a tese formulada por Enrique Serra Padrós, segundo o qual, a Escola Superior de Guerra inspirada na Doutrina Francesa formulou a Doutrina de Segurança Nacional em que “flexibilizou a figura do ‘inimigo interno’ e transformou numerosos setores da população em potenciais inimigos” (2014, p. 13). Cabe ressaltar que desde a criação do SPI os quadros de funcionários foram compostos com a participação de muitos militares, formados na Escola Militar da Praia Vermelha e posteriormente na Escola Superior de Guerra e também na Escola Politécnica (LIMA, 1995, p. 19). Figuraram também muitos médicos, engenheiros, antropólogos e outros estudiosos, mas a direção do SPI, nos 57 anos de existência, esteve apenas 4 vezes nas mãos de civis (2 engenheiros, 1 advogado e 1 médico), conforme levantamento de Antônio Carlos de Souza Lima (1992, p. 159).

Nesse momento cabe uma questão: Qual a relação entre a implementação e ação do Serviço de Proteção ao Índio no Brasil e o projeto de progresso e desenvolvimento econômico e social da nação? Se por um lado o SPI foi criado, em 1910, no bojo de uma disputa no campo das ideias entre os teóricos racistas, inspirados no darwinismo social e, por outro lado, os positivistas que acreditavam que os indígenas eram primitivos, mas passíveis de serem civilizados, o fato é que já em seus primeiros anos o SPI conviveu com a contradição de ser alocado em uma pasta ministerial que tratava tanto da garantia aos indígenas, de terem um território e assistência educacional e de saúde, quanto da localização dos trabalhadores nacionais e incentivo ao desenvolvimento e expansão desses sujeitos pelo território nacional. Por essa razão, de 1910 a 1918, o órgão foi denominado de SPILTN.

Além dessa contradição apontada no parágrafo anterior é preciso refletir sobre a função do SPI como um órgão responsável por “garantir” as políticas indigenistas do Estado. Como destaca Lucio Tadeu Motta (2000), no Brasil, as políticas indigenistas sempre priorizaram os interesses da “sociedade envolvente” em detrimento dos indígenas:

Podemos afirmar que a política indigenista do império e da república se pautou pelas necessidades da sociedade envolvente, e não pelas necessidades das comunidades indígenas. As ações governamentais estiveram voltadas muito mais para os objetivos da sociedade dominante do que para os propósitos humanitários de defesa dos índios, como se faz crer. Foram interesses da sociedade nacional que imprimiram a política indigenista do Estado brasileiro, e ela esteve condicionada e foi desenhada de acordo com os interesses das

elites agrárias nos movimentos de expansão de seus domínios sobre as terras dos índios. O que esteve em jogo, e ainda continua, é a posse dos territórios indígenas. (p. 6)

Conforme Motta, a cobiça pelas terras indígenas tem movimentado muitos setores da sociedade brasileira e esses interesses certamente também atravessaram o SPI.

Marcelo Zeni, ao fazer uma análise sobre a luta indígena pela preservação de seu território na aldeia Rio das Cobras, no Paraná, ressalta a imposição que se faz sobre os indígenas de concepções que conflitam com seus próprios modos de viver. Corrobora com essa análise a abordagem feita por Rodrigo Barbosa, em sua dissertação, ao analisar a centralidade de uma ação “empresarial” na relação do SPI para com os indígenas. Por ser um órgão que deveria ser de proteção, o SPI não deixou de impor, através de seus postos, um modelo de educação que além de alfabetizar deveria ensinar aos índios, desde a infância, a serem agricultores, aprendendo a manusear enxadas, pás, etc.

Outro elemento que merece análise é o mito de vazios demográficos, muito bem problematizado pelo pesquisador Lúcio Tadeu Motta, segundo o qual:

na maioria dos discursos oficiais, em livros didáticos, nas obras sobre o pioneirismo no norte do Estado, nos trabalhos acadêmicos que tratam da ocupação da região a partir de 1930, é comum encontrar-se a afirmação de que essas terras eram “devolutas”, “selvagens”, “desabitadas”, “estavam abandonadas”, “virgens”, “selváticas”, “sertão bravo”. As terras do setentrão, do oeste e sudoeste paranaense, para o colonizador dos anos de 1920 aos anos de 1950 estavam desabitadas, vazias, prontas para serem ocupadas e colonizadas. É o mito do vazio demográfico. (2008, p. 14)

Motta (2008) com essa reflexão aponta para a participação de diferentes sujeitos na construção dessa “ausência indígena” nas terras paranaenses, responsabilizando inclusive a segmentos da academia pela reprodução desse mito de vazios demográficos. Neste sentido, o autor alerta ainda para a utilização dessas ideias na conformação de uma história que retira o protagonismo dos indígenas como sujeitos de sua história, e narra a (re)ocupação da região como sendo “pacífica”, como observa-se essa discussão no fragmento a seguir: “Ao lado dessa falácia, a classe dominante apaga um dos sujeitos da história: os povos indígenas. A ocupação da região é tida como pacífica, sem lutas ou resistências, uma vez que, segundo a versão oficial, os povos indígenas simplesmente não existiam.” (MOTTA, 2008, p. 14)

No entanto, nas ações do SPI existem, desde sua criação, o direcionamento de políticas indigenistas voltadas para a criação de Postos Indígenas (de Nacionalização, Tratamento e Criação) nesse referido território, confrontando com essa narrativa da ausência indígena.

Retomando a análise das obras que trataram do Relatório Figueiredo, observa-se que é consenso entre os autores que a criação da FUNAI foi uma estratégia do ditador Artur da Costa e Silva como medida para tentar minimizar as críticas que o Brasil vinha sofrendo no âmbito da imprensa

nacional e internacional. Notícias de genocídios praticados contra grupos indígenas no Brasil sem qualquer tipo de punição desgastava ainda mais a imagem do Brasil. Diante dessas críticas foram tomadas duas medidas, sendo uma delas a criação da FUNAI e a outra a criação da Comissão de Inquérito, que daria segmento as investigações dos parlamentares feitas em 1963.

Oliveira (2017) corrobora com Barbosa (2016) na compreensão de que: “O interesse inicial da CI não era necessariamente o levantamento sobre as condições em que se encontravam os povos indígenas, e se os mesmos recebiam a devida assistência, mas sim a “limpeza e moralização” dos órgãos governamentais” (OLIVEIRA, p. 46).

Outro elemento muito significativo para o trabalho de pesquisa se refere ao processo histórico de esbulho das terras indígenas na região Sul, onde é perceptível a constante articulação de diferentes grupos indígenas no processo de resistência. Contribui para essas reflexões a análise de Marcelo Zeni que em sua pesquisa constatou, a partir das entrevistas feitas com os indígenas Guarani, que os mesmos receberam ajuda dos Xocleng, de Santa Catarina, e Kaiowá, do Mato Grosso do Sul.

O interesse sobre a terra indígena é o que movimenta muitos dos sujeitos que se envolveram no SPI e também nas denúncias apresentadas contra o SPI. Esses sujeitos estão em disputa para obter espaços de onde seja possível usurpar mais. Neste sentido concordam Barbosa (2016), Lira (2017) e Guimarães (2015): o fato do SPI estar ligado ao Ministério da Agricultura aponta para os interesses econômicos e políticos que atravessam essa decisão.

Nas considerações finais de sua dissertação sobre as violações de direitos humanos no Relatório Figueiredo, Luana Menezes Lira conclui que “as violações presentes no Relatório Figueiredo são crimes do Estado” (2017, p. 126). Nessa pesquisa partilhamos dessa premissa, compreendendo que o Estado e seus organismos são os detentores do controle e do poder e deveriam, portanto, ser acionado diante das violações dos direitos indígenas. Porém, isso não ocorreu no contexto histórico analisado.

Na sétima Inspeção Regional a Comissão de Inquérito Administrativo inquiriu Samuel Brasil, residente em Mangueirinha – PR, onde trabalhava como Agente de Proteção aos Índios. Em seu relato, registrado em terceira pessoa, como observou em sua pesquisa Amanda Oliveira (2017), o funcionário afirma que existe um conluio de servidores dos postos do SPI, da 7ª Inspeção Regional (IR-7), com a direção dessa inspeção sob a direção de Dival José de Souza. Dentre os crimes denunciados por Brasil estão os de espancamento, tortura, esbulho de patrimônio indígena (terras e produção), todos feitos com ciência e até participação de Dival José de Souza.

Entre as denúncias feitas, destaca-se uma questão muito grave sobre o funcionário Dival de Souza, diretor da IR-7, que deveria, em seu trabalho em um órgão do Estado (SPI), fazer cumprir a proteção aos indígenas da inspeção sob sua responsabilidade. Quando procurado por uma “comitiva de índios (sic) que vieram pedir providência”, o mesmo devolveu os indígenas à chefia do posto que estava

sendo denunciado, para que os mesmos voltassem a ser brutalmente castigados, como forma de vingança. Ou seja, alguns agentes do Estado que deveriam garantir e assegurar proteção aos indígenas são os principais violadores dos direitos desses sujeitos, como se observa a partir dessa fonte:

DIVAL JOSÉ DE SOUZA tinha perfeita ciência do fato, mas nunca tomou nenhuma providência para coibir, talvez por ser parente e protetor dos criminosos; que DIVAL por sua vez, também era dado ao uso de castigar os índios, digo, que DIVAL recebeu comitiva de índios que vieram pedir providência e nada fez, sinão devolve-los à sanha e a vingança dos celerados; que ACIR BARROS também é dado a pratica de castigar fisicamente os índios, espancando-os e pondo-os dentro de uma cisterna cheia de excrementos humanos, durante uma noite inteira no PÔSTO IVAIR; que ACIR DE BARROS é membro de projeção do extinto PTB em TENENTE PORTELA e que permitia que seus correligionários plantassem em terras do Pôsto sem pagar rendas com agravantes de utilizar o braço indígena; que o depoente substituiu ACIR DE BARROS na chefia do PÔSTO EM NONOAI e encontrou uma péssima fama de caloteiro, farrista, espancador de índios em fim de péssimo elemento, devido a conduta irregular de ACIR DE BARROS; que os índios trabalharam gratuitamente fazendo grandes lavouras, cujo produto ACIR vendia em proveito próprio, o mesmo fazendo com produto do arrendamento das terras (RF, 1968, v.9, p. 1720)

Em outra fonte, que se trata de fragmento da carta enviada pelo ex-diretor do SPI, José Maria da Gama Malcher, à Jader Figueiredo em 01/11/1967. A carta trata de uma reportagem que teria denunciado a comercialização irregular de pinheiros nos Postos da 7ª Inspeção, durante a gestão de Malcher, acusado de uma série de irregularidades pela Comissão de Inquérito. No entanto, o que se ressalta neste fragmento de carta, para delinear o objeto desta pesquisa, é a referência feita por Malcher a inobservância do Ministério da Agricultura (MA) em relação as denúncias de corrupção feitas pelo referido diretor do SPI. Malcher destaca ainda que seria o Ministério da Agricultura “sem dúvida o maior foco de corrupção, ou pelo menos conivente com as incontestáveis irregularidades agora constatadas, mas sempre denunciadas por mim” (RF, 1968, v. 9, p. 1698).

Neste sentido, o documento aponta para uma contraposição entre a postura do Ministério da Agricultura e do Ministério do Interior, frente as denúncias de corrupção. Malcher, provavelmente buscando a simpatia de seu interlocutor, que preside a investigação sobre as ações do SPI, escreve que somente agora há êxito na investigação.

Retomando a discussão sobre o contido na documentação, além de acusações feitas aos funcionários relacionados ao PTB, Jader Figueiredo também aponta membros das forças armadas como responsáveis pelas graves violações, fato que possivelmente desapontou o Ministro do Interior, tendo em vista que seu anseio era responsabilizar os simpatizantes de Leonel Brizola e João Goulart pelos atos ilícitos. Porém, no Relatório Síntese a abordagem de Jader Figueiredo amplia-se:

Mas não para ainda a espoliação do índio. Aquilo que não podia render dinheiro farto e fácil, podia ser distribuído ou **tomado por poderosos locais**, por seus afilhados ou testas de ferro. **Os dirigentes do SPI nada diziam ou providenciavam para obstaculizar.** Assim foi que o

SPI perdeu vastíssima área. Incluindo-se entre elas, pela extensão e valor, a reserva de **Mangueirinha** no Paraná e a Colônia Tereza Cristina, em Mato Grosso. Em ambos os casos o SPI, ou a futura Fundação do Índio, tem condições e obrigação de recuperá-las (RF, 1968, v. 20, p. 4920, grifo meu).

Como observa-se, apesar de mostrar a corrupção também entre as forças armadas, Jader Figueiredo aponta para as profundas articulações que existiram entre amplos setores sociais na exploração dos indígenas e de suas terras com a conivência dos funcionários do SPI, como verifica-se na citação. Para se apropriar das terras indígenas foram muitas as formas de violências brutalmente praticadas contra esses sujeitos sociais.

Referências bibliográficas

BARBOSA, R. L. **O Estado e a questão indígena: crimes e corrupção no SPI e na FUNAI (1964-1969)**. (Dissertação em História). Recife: UFPE, 2016.

COUTINHO, E. O cinema documentário e a escuta sensível da alteridade. **Proj. História**, São Paulo, abril 1997. 165-191.

CUNHA, M. C. D. **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia da Letras, 1992.

DREIFUSS, R. A. **1964: a conquista do estado - ação política, poder e golpe de classe**. 3ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

GUIMARÃES, E. **Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias** (Dissertação em Memória Social). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2015.

LIMA, A. C. D. S. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: CUNHA, M. C. D. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

LIMA, A. C. D. S. **Um grande cerco de paz: poder tutela, indianidade e formação do Estado no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995.

LIRA, L. M. **As violações de direitos humanos no Relatório Figueiredo: a Marcha para o Oeste e a conquista do kaingang** (Dissertação em Direitos Humanos e Cidadania). Brasília - DF: UNB, 2017.

MOTTA, L. T. As guerras de conquista nos territórios indígenas kaingang, xokleng, xetá e guarani. In: MOTTA, L. T. **As cidades e os povos indígenas: mitologias e visões**. Maringá: EDUEM, 2000.

MOTTA, L. T. **As Guerras do Índios Kaingang: a história épica dos índios kaingang no Paraná (1769-1924)**. 2ª. ed. Maringá: Eduem, 2008.

OLIVEIRA, A. G. R. **O Relatório Figueiredo e suas contradições: a questão indígena em tempos de ditadura** (Trabalho de Conclusão de curso em História). Porto Alegre: UFRGS, 2017.

PADRÓS, E. S. O desafio na produção do conhecimento histórico na perspectiva do Tempo Presente. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 11, p. 199-223, jan./dez. 2004.

PADRÓS, E. S. Terrorismo de Estado: Reflexões a partir das experiências das Ditaduras de Segurança Nacional. In: GALLO, C. A.; RUBERT, S. **Entre a memória e o esquecimento**: estudos sobre os 50 anos do Golpe Civil-Militar no Brasil. Porto Alegre: Deriva, 2014. Cap. I.

ZENI, M. **Operação Rio das Cobras**: formas de resistência dos índios Guarani no conflito de 1978. 51 p. TCC (Graduação em História). Marechal Cândido Rondon: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2010.



MOVIMENTO ESTUDANTIL E REPRESSÃO MILITAR: O PERFIL DOS ATINGIDOS COM BASE NO PROJETO BRASIL: NUNCA MAIS (Bnm)

Tainara Cristina Egídio Camargo (UEM)
Leandro Brunelo (UEM)

Resumo: Em diversos países ocidentais, o movimento estudantil atuou de forma intrínseca nas lutas políticas e sociais e no Brasil o episódio que mais se destacou foi a presença dos estudantes em atos de oposição à ditadura militar. Após a deflagração do golpe civil-militar, em 1964, as ações repressivas contra o movimento estudantil se iniciaram de forma sistemática, agravando-se com a decretação da Lei Suplicy de Lacerda, que retirou legalmente a representatividade da UNE, que era a maior entidade de representação estudantil. Com base nesse contexto, objetivamos identificar qual era o perfil dos estudantes atingidos pela repressão, a partir dos dados obtidos por meio da análise realizada sobre a massa documental do projeto Brasil: Nunca Mais (BNM), a saber os Inquéritos Policial-Militares (IPMs); bem como as características da repressão movida pelo Estado contra os estudantes. O BNM foi um projeto coordenado pelo Arcebispo de São Paulo, Dom Evaristo Arns e pelo reverendo James Wright, que utilizou documentos produzidos pelas autoridades encarregadas de cuidar da Segurança Nacional para entender a lógica da ditadura militar, uma vez que o próprio Estado criou uma situação favorável para que vários processos judiciais, que tramitavam no âmbito da Justiça Militar, pudessem ser fotocopiados por advogados que atuavam em defesa de presos políticos.

Palavras-chave: Movimento estudantil; Brasil: Nunca Mais; Ditadura militar; Repressão política.

Introdução

Na era contemporânea, tanto no Brasil quanto em outros países, o movimento estudantil atuou de forma intrínseca nas lutas políticas e sociais, como por exemplo a rebelião na França em 1968, na Espanha contra a ditadura Franquista, manifestações na Itália, Inglaterra e Suécia e até mesmo no México onde os alunos da Universidade Autônoma sofreram com a repressão do governo que tinha o objetivo de garantir a realização tranquila das Olimpíadas, e no Brasil o episódio que mais se destaca é a presença do movimento estudantil fazendo oposição a ditadura militar. Porém a atuação do movimento estudantil começa antes do golpe de 1964, suas primeiras manifestações começaram a ser datadas a

partir do século XVII, com protestos, com a presença dos estudantes brasileiros nas lutas abolicionistas e em prol do regime republicano.

A partir de 1937 as entidades estudantis ganharam mais destaque com a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE). Segundo Arthur José Poerner (1979), a UNE da década de 1940 é geralmente retratada pela historiografia com certo saudosismo. Entre as pautas defendidas pelo movimento podia-se destacar a oposição ao fascismo alemão de Adolf Hitler durante a Segunda Guerra Mundial, a campanha Pró- Aviões e a Campanha Pró-Banco de Sangue para os feridos na guerra, já na década de 1950, a entidade tomou outros caminhos e direcionou o seu foco para as questões nacionais, como por exemplo: oposição à elevação de aumentos de preços e a defesa do nacionalismo e, também, em pautas voltadas para a educação, como a reforma universitária e a defesa da escola pública.

Chegando em 1 de abril de 1964, com o raiar do golpe e queda de João Goulart, usando a justificativa de que havia uma ameaça comunista, o movimento estudantil já inicia sua resistência, com o decreto do Ato Institucional nº1 as organizações de esquerda que defendiam pautas sociais começam a ser fechadas, em 9 de novembro do mesmo ano, Castello Branco sanciona a lei Suplicy de Lacerda, que tirava toda a legalidade do movimento estudantil, pois este poderia servir como um movimento subversivo, uma ameaça a segurança nacional, dessa forma a UNE é substituída pelo Diretório Nacional dos Estudantes e as Uniões Estaduais pelos Diretórios Estaduais”, revogando o antigo Decreto-Lei no 4.105/42, que reconhecia a entidade como representante nacional dos estudantes.

Com base no exposto, esse trabalho busca compreender a organização, a atuação e a repressão sofrida pelo movimento estudantil durante o regime militar 1964/1979, por meio das questões políticas e sociais inerentes ao contexto histórico e a ação do Estado contra os opositores do regime militar, em especial, os estudantes, por meio da instauração de Inquéritos Policial-Militares (IPMs), que foram coligidos pelo projeto Brasil: Nunca mais (BNM), traçando dessa forma um perfil dos estudantes envolvidos.

Objetivos

Primeiramente é necessário destacar a importância do movimento estudantil para a História, Lindomar Wessler Boneti (2007) cita que, os movimentos estudantis são caracterizados como movimentos sociais. Dessa maneira, são de grande importância para assegurar e reivindicar direitos para o grupo que representa. Assim, o movimento estudantil se pauta em discussões sobre educação, mas em diversos momentos da história o movimento precisou focar em áreas além daquilo que defendiam, como trata José Roberto Martins Filho citando que “os movimentos estudantis em vários momentos da história da atuação política da juventude, conseguiram visualizar o movimento universitário

como manifestação popular que extrapolava as demandas internas da universidade”(p.20,1987), os estudos sobre os estudantes mostram como eles faziam uma oposição ao regime militar, defendendo a liberdade de expressão e a democracia.

Outro questão a se destacar é a importância que o Projeto Brasil: Nunca Mais para a preservação da memória deste período, logo em sua apresentação é citado que “Este livro é a reportagem sobre uma investigação no campo dos direitos humanos. É uma radiografia inédita da repressão política que se abateu sobre milhares de brasileiros considerados pelos militares como adversários do regime inaugurado em abril de 1964. É também a anatomia da resistência.” (BNM, 1985, p21).

O BNM procurou se servir de documentos produzidos pelas autoridades encarregadas de cuidar da Segurança Nacional para entender a lógica do regime militar e a sua execução foi coordenada pelo arcebispo de São Paulo, Dom Evaristo Arns e pelo reverendo James Wright. Iniciado em 1979, o BNM conseguiu ter acesso e fotocopiar metade do arquivo da Justiça Militar, ou seja, aproximadamente 707 processos na íntegra que se encontravam em movimento na esfera da Justiça desde o ano de 1964 até 1979 e que envolviam aproximadamente 7 mil acusados.

Para Michel Foucault (1975), é possível reconstruir boa parte da história de uma época através do processo penal arquivado no poder judiciário do país. A verdadeira personalidade do estado ficava ali gravada, sob a forma de sentenças judiciais determinando torturas, esquartejamentos em praça pública, normas de vigilância carcerárias, castigos ao corpo, punição ao espírito. Com base nesta citação surge o salto conclusivo do objetivo do projeto, uma recuperação da história das torturas, assassinatos, prisões políticas, perseguições e julgamentos tendenciosos com base dos documentos oficiais que legalizavam a repressão gerando desta forma, um testemunho irrefutável.

Visto isto, o presente trabalho tem como objetivo Destacar a história do movimento estudantil, bem como as ações e as atividades de contestação colocadas em prática durante o regime militar, analisando os mecanismos de repressão acionados pelo Estado Autoritário para conter a organização estudantil e identificando a maneira como o regime militar classificava o perfil dos estudantes por meio dos dados elencados nos processos-crime do projeto BNM.

Resultados

Em 1 de abril de 1964 se inicia um período que durou 21 anos no Brasil, a ditadura militar, que derrubou o governo de João Goulart sob a alegação de uma ameaça comunista e com o intuito de “garantir a ordem” expressão usada pelos militares para justificar o uso da violência para deter uma oposição ao regime, como relata Marcos Napolitano

“O golpe foi o resultado de uma profunda divisão na sociedade brasileira, marcada pelo embate de projetos distintos de país, os quais faziam leituras diferenciadas do que deveria ser o processo de modernização e de reformas sociais. O quadro geral da Guerra Fria, obviamente, deu sentido e incrementou os conflitos internos da sociedade brasileira, alimentando velhas posições conservadoras com novas bandeiras do anticomunismo.” (NAPOLITANO,2015,p11)

O primeiro Ato Institucional, o AI-1 foi promulgado em 9 de abril, somente alguns dias depois o golpe, redigido pelo jurista Francisco Campos e o advogado Carlos Medeiros da Silva, previa a instauração de inquéritos tanto individuais quanto coletivos para apurar crimes contra o Estado. Com base em tudo que o AI-1 previa, diversos professores, políticos, sindicalistas e esquerdistas, no geral dividiram-se em duas frentes: aqueles que continuavam atuando na clandestinidade e aqueles que deixaram de lado a militância.

Logo nas primeiras horas depois do golpe, ficou também evidente como seria a relação de forças entre o novo governo e o movimento estudantil, segundo relata Artur José Poerner, no artigo intitulado “A verdade do movimento estudantil”, publicado no Jornal do Brasil de 6 de novembro de 1966:

“No dia 1 de abril de 1964, o golpe militar mostrou, instantaneamente, a sua disposição com os estudantes. Destituído o governo legal a UNE foi invadida, saqueada e queimada num paroxismo de ódio que escapa ao terreno puramente político para cair na esfera psiquiátrica (apud SANFELICE, 1986, p.29).

Como o movimento estudantil já havia assumido um posicionamento político contrário àqueles que tomaram o poder, passaram a sofrer muitos ataques após o golpe, configurando um período de relações conflituosas entre estudantes e governo. Até as verbas oficiais, aprovadas pela Câmara dos Deputados, que as entidades estudantis recebiam antes do golpe, foram cortadas. Com os militares no poder, o primeiro ato de repressão contra o movimento estudantil foi caracterizado pela invasão, destruição e incêndio da sede da UNE, localizada na praia do Flamengo, Rio de Janeiro. Esse episódio deixou evidente o sentimento de repúdio que os conservadores e os militares tinham pela entidade, principalmente, pelos seus princípios revolucionários.

Em 15 de abril de 1964, Castello Branco assumiu o governo em um cargo provisório de dois anos, porém esse período foi prorrogado até agosto de 1967. O primeiro governo ditatorial foi marcado por torturas, prisões e medidas da chamada Operação Limpeza que tinha como objetivo “limpar” todos aqueles que estiveram envolvidos no governo de João Goulart, em movimentos revolucionários e partidos comunistas.

Após a operação limpeza, uma lei de repressão ao Movimento Estudantil surge, diante dos ideais revolucionários da UNE, o governo do general-presidente Castelo Branco sancionou em 9 de novembro de 1964, a lei Suplicy de Lacerda, que retirou legalmente a representatividade da instituição,

obrigando-a a atuar na ilegalidade. O governo militar promulgou, também, a lei 4.464/64, que por meio do seu artigo 22, extinguiu a UNE, sob a acusação de “[...] servir como ponto de referência para movimentos subversivos e testa-de-ferro dos agitadores, a UNE é substituída pelo Diretório Nacional dos Estudantes e as Uniões Estaduais pelos Diretórios Estaduais”, revogando o antigo Decreto-Lei nº 4.105/42, que reconhecia a entidade como representante nacional dos estudantes.

O Ato Institucional nº 2 (AI-2), promulgado em outubro de 1965, deu continuidade às perseguições e extinguiu todos os partidos implantando o bipartidarismo com a Aliança Renovadora Nacional (ARENA) que era um partido de apoio ao governo, e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) partido de oposição consentida pelos militares. Em fevereiro de 1966, o Ato Institucional nº 3 (AI-3) entrou em vigência com a função de regulamentar eleições estaduais. A partir de então, os governadores deveriam ser indicados de forma indireta. Segundo Rosa Maria Cavalari, “uma nova Constituição tornava-se imperiosa para incorporar como poder constitucional as medidas excepcionais contidas nos Atos Institucionais anteriores. Ela representava uma forma de dar legitimidade ao governo” (1987, p. 27).

Em dezembro de 1966, o presidente decretou o Ato Institucional nº 4 (AI-4), que levou a uma nova Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967. Em relação à legalidade que o universo repressivo do governo adquiria, podemos mencionar também a lei n. 5.250, promulgada em 10 de fevereiro de 1967, que objetivava conter manifestações artísticas e culturais que eram consideradas subversivas contra a ordem política e social.

O ano de 1968 foi um ano marcado por lutas do movimento estudantil, a reivindicação da massa estudantil não era derrubar a ditadura militar e afins, mas sim uma melhor inserção no mercado de trabalho do país naquele momento, os estudantes sabiam que apenas teriam lugar no mercado de trabalho se tivessem um ensino superior, dessa forma acamparam no pátio do Ministério da Educação no Rio de Janeiro e sofreram repressão policial, gerando dessa forma uma indignação que acabou levando mais estudantes a se voltarem contra as autoridades. As reivindicações estudantis podem ser divididas em duas categorias: As reivindicações de ordem educacional, como mais vagas nas universidades e verbas, e a luta pelo direito de liberdade democrática.

Outro fato que deve-se destacar sobre o movimento estudantil na época foi a morte de Edson Luís de Lima Souto, um paraense de 18 anos de origem humilde e sem família no Rio de Janeiro, encontrou um abrigo no restaurante calabouço, este que servia refeições a preço acessível a estudantes e a comunidade em geral que não possuía muitas condições financeiras, No dia 28 de março de 1968, a polícia cercou aquele local com objetivo de impedir uma passeata, mas o que aconteceu foi apenas mais um episódio de repressão policial, A notícia da morte de Edson Luís se espalhou rápido, em seu enterro uma multidão de pessoas marcharam com faixas de homenagem a Edson, uma delas dizia “Mataram um estudante. E se fosse um filho seu?”, mas uma semana depois, na missa de sétimo dia do rapaz, a

polícia estava lá, para usar sua força contra os estudantes. Após a morte de Edson, aconteceram diversas passeatas em capitais do país, o que só tomou mais impulso após o desaparecimento de Honestino Guimarães, essas passeatas eram alvo da repressão policial, o que começou a gerar um sentimento de indignação na classe média, que levou a uma passeata que é conhecida até hoje como a “Passeata dos Cem Mil” em 26 de junho, que reuniu cariocas, artistas, intelectuais, autoridades da igreja católica, estudantes e políticos.

Em 5 dezembro de 1968, o Ato Institucional n.º 5 entra em vigor, fechando o congresso por tempo indeterminado, transferindo funções do poder legislativo para o poder executivo, suspendeu a garantia de habeas corpus nos casos de crime político contra a segurança nacional, no geral acabando com os últimos sinais de democracia no país, considerado um divisor de águas para a história do país, os militares decidiram sua permanência no poder, frustrando até mesmo os entusiastas do golpe de 1964, que acreditavam que isso seria um recurso para garantir a ordem e afastar a possibilidade de um golpe comunista.

As ações repressivas ocorriam de forma alarmante e o regime apenas negava que isso acontecia, inclusive argumentando que era uma campanha difamatória da esquerda, entre essas repressões estavam as prisões feitas sem mandato judicial, onde os indivíduos eram tirados de suas casas de madrugada e eram conduzidos ao órgão de repressão, onde técnicas de torturas eram usadas para obter informações sobre a oposição.

Voltando a questão dos estudantes, desde o AI-5 os estudantes haviam perdido seu espaço de representação, com isso alguns jovens acabaram se aliando ao movimento operário, camponês e até mesmo a luta armada. A UNE ainda resistia de forma clandestina, se organizando com mini congressos regionais com o objetivo de eleger uma nova diretoria já que a antiga havia sido presa. Sobre as lutas armadas, os estudantes aderiam por três fatores, o primeiro porque não acreditava que a esquerda assumiria o poder de forma pacífica, o segundo fator era porque eles viam como a guerrilha teria sido bem sucedida em lugares como Cuba, e por fim as repressões contra o movimento estudantil alimentavam esse desejo. Com isso muitos jovens acabaram entrando na ALN (Ação Libertadora Nacional) criada por Marighella e posteriormente a VAR-Palmares (Vanguarda Armada Revolucionária Palmares).

Com base no exposto até aqui, tomamos ciência por meio das pesquisas acadêmicas realizadas e historiografia, o trabalho do Estado no sentido de coibir qualquer ação de grupo social considerado subversivo e perigoso para a ordem social. Muitas pessoas foram perseguidas, torturadas e presas e o resultado dessas ações foi a produção de documentação que registrava as prisões efetuadas, o trajeto jurídico dessas pessoas na Justiça brasileira, etc, podendo iniciar um debate sobre o projeto Brasil Nunca Mais e a presença dos estudantes neste.

O projeto Brasil nunca mais reuniu grande parte das cópias dos processos políticos da Justiça Militar Brasileira no período de 1964 a 1979, ultrapassando um milhão de páginas, para essa pesquisa acontecer diversos obstáculos foram enfrentados como o medo da tortura, o tempo visto que era necessário um estudo aprofundado daqueles documentos, ligado a alguma possível mudança na

conjuntura política que poderia impedir a realização do trabalho ou algo que poderia comprometer o material como incêndios.

O trajeto para a elaboração desse projeto era o seguinte: o relatório começava situando as referências e a evolução das instituições políticas no Brasil, partindo dos antecedentes do regime militar e completando-se com a montagem do aparelho de repressão alicerçado sob a doutrina de segurança nacional, em seguida eram apresentadas características metodológicas de pesquisa e classificação dos processos e a natureza dos atingidos e explicando os instrumentos usados para coleta de dados, o terceiro passo era uma discussão dos resultados da pesquisa no campo jurídico, posteriormente ocorria uma sequência de transcrição de depoimentos relatados em tortura, denúncias firmadas em juízo com nomes de torturadores, os presos políticos assassinados e desaparecidos.

Também é necessário apontar como esses processos judiciais eram feitos, em 1964, logo após o golpe foi criada as Comissões Gerais de Investigação (CGI) para centralizar os inquéritos policiais e inquéritos policiais militares (IPMs) que eram abertos para investigar atos de subversão. As fases dos processos consistiam primeiramente no inquérito policial militar com o objetivo de apurar o crime e sua autoria, com os “interrogatórios preliminares” muitas vezes marcados por maus tratos físicos e mentais, divididas entre o DOPS e os DOI-CODs, após 1968 sem habeas corpus ou comunicação e sem prazo para concluir o inquérito. A fase judicial que se iniciava com a denúncia, geralmente por crimes contra a segurança nacional, que algumas vezes nem chegavam a ser crimes, mas apenas manifestação de pensamentos e liberdade de expressão. A prisão preventiva, uma prova processual ou confissão, estas que muitas vezes não aconteciam de forma espontânea, prova pericial como exames de corpo de delito, prova testemunhal que geralmente era feita pelos próprios policiais ou pessoas que não haviam presenciado o acontecimento, as apreensões e provas documentais, documentos anexados como prova como se tivessem sido apreendidos com os acusados, depoimentos forjados e confissões falsas também eram presentes nesse processo. Após essa fase ocorria a sentença, marcadas pela injustiça e pela ilegalidade visto que todo o processo havia passado por coações, confissões obtidas por meio da tortura e denúncias imprecisas. As prisões também aconteciam de diversas maneiras, sem mandato judicial, altas horas da noite e muitas vezes com agressões, uso de armas, e até mesmo roubos, a suspeita de subversão de estendia a família e amigos dos procurados.

A presença dos estudantes nos documentos do Brasil Nunca Mais aparece de duas formas: com o Movimento Estudantil Libertário (MEL) presente no BNM 137 Ação Penal nº58/69, no estado do Rio de Janeiro, e os processos classificados como “setor estudantil” que totalizam 52 processos, em questões geográficas: 14 referentes a região nordeste (3 na Bahia, 3 no Ceará, e 8 em Pernambuco), 1 no Centro-Oeste (Distrito Federal), 27 na região Sudeste (3 em Minas Gerais, 15 no Rio de Janeiro e 9 em São Paulo), 8 na região Sul (4 no Paraná e 4 no Rio Grande do Sul) e 1 na região Norte (Pará).

Totalizaram 264 nomes, destes sendo 231 homens (87%) e 33 mulheres (13%). Os processos se iniciam no ano de 1967 indo até 1974 com o intervalo de 1973 onde não constou nenhum arquivo. A faixa de idade dos estudantes variou de 18 a 26 anos.

Outra questão pertinente a isso é o fato da existência de vários processos abertos contra estudantes a partir de 1968 que foram interrompidos antes de um julgamento definitivo pois seus réus passavam a responder por delitos mais graves em outros processos, ou eram exilados ou banidos por ato presidencial.

Os fatores de acusação presentes são os seguintes: sabotagem e terrorismo, provocação a guerra subversiva, agrupamento paramilitar, propaganda subversiva, incitação a crime contra a segurança nacional, destruição de símbolo nacional, tentativa de subversão, agrupamento perigoso contra a segurança nacional, greve ilícita, divulgação de notícias falsas, apologia de crime contra a segurança nacional, facilitação de fuga de presos, ofensa a dignitários e posse ilícita de armamentos.

Considerações finais

Em síntese a proposta do presente trabalho foi expor a atuação do movimento estudantil desde o início do golpe, com a resistência a clandestinidade, suas pautas sobre educação e a favor da democracia, e um perfil dos estudantes com base em dados coletados no projeto Brasil: Nunca Mais, pode-se concluir que o movimento estudantil atuou de maneira intrínseca para uma oposição a aquele período, marcando a história do Brasil e a própria história da UNE. Todos estes 264 estudantes foram protagonistas da história do século XX no Brasil, a maneira como lutaram pela liberdade e contra a repressão, foi algo que possuiu um grande impacto para colaborar com o fim daqueles 21 anos de ditadura militar, e o Projeto Brasil: Nunca Mais, coordenado pelo arcebispo de São Paulo, Dom Evaristo Arns e pelo reverendo James Wright, cooperando para a preservação da memória deste período, atuando como historiadores visto que se foi trabalhado no sentido de manter viva na memória das pessoas as suas experiências passadas.

“Que ninguém termine a leitura deste livro sem se comprometer, em juramento sagrado com a própria consciência, a engajar-se numa luta sem tréguas, num mutirão sem limites, para varrer da face da Terra a prática das torturas. Para eliminar do seio da humanidade o flagelo das torturas, de qualquer tipo, por qualquer delito, sob qualquer razão. São apenas esses os objetivos do PROJETO BRASIL: NUNCA MAIS.” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 27).

Referências

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil: nunca mais**. Petrópolis: Vozes, 1985.

BONETI, Lindomar Wessler. **Educação e Movimentos Sociais hoje**. In: JESINE, Edineide; ALMEIDA, Maria de L. Pinto de (Orgs). Educação e Movimentos Sociais: novos olhares. Campinas: Alínea, 2007. p.110.

CAVALARI, Rosa Maria F. **Os limites do movimento estudantil: 1964 – 1980**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do Regime Militar Brasileiro**. 1ª ed., 2ª reimpressão – São Paulo: Contexto, 2015.

MARTINS FILHO, João R. **Movimento estudantil e ditadura militar. (1964 – 1968)**. Campinas: Papyrus, 1987.

SANFELICE, José Luís. **Movimento estudantil: a UNE na resistência ao golpe de 64**. São Paulo: Cortez Editora/Editora Autores Associados, 1986.

POERNER, Artur José. **O poder jovem: história da participação política dos estudantes brasileiros**. São Paulo: Centro de Memória da Juventude, 1995.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

TRAJETÓRIA DE MULHERES HAITIANAS – MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS E VIOLÊNCIAS DE GÊNERO

Teresa Kleba Lisboa (PPGICH/UFSC)

Fernanda Ely Borba (PPGICH/UFSC)

Resumo: Propomos, neste trabalho, apresentar a trajetória de vida de mulheres haitianas que migraram para Santa Catarina, mais especificamente para Florianópolis e Chapecó, com o enfoque nas violências de que foram alvo no fluxo de migração transnacional. Para as mulheres haitianas, a migração conforma-se num projeto familiar, no qual aspiram enviar dinheiro à família no Haiti e, sempre que possível, reunificar a família, trazendo seus filhos para o país de acolhida. No Haiti, muitas delas são responsáveis por manter a família e criar os filhos sozinhas, sendo comum enfrentarem violência de gênero. Ao chegarem no Brasil, muitas mulheres haitianas são expostas a situações de vulnerabilidade, dentre elas o racismo, a xenofobia, a superexploração do trabalho, as barreiras linguísticas, o desenraizamento cultural e os entraves para a reunificação familiar. Nos propomos a escutar essas mulheres para conhecer os principais desafios enfrentados no processo de migração transnacional. Como procedimento metodológico utilizamos as “Trajetórias de vida”, entendidas como um determinado percurso, itinerário ou, neste caso, fluxo migracional que as mulheres percorreram, os motivos pelos quais tiveram que sair de seu país ou cidade de origem, como foram acolhidas e de que forma estão sobrevivendo. Concluimos preliminarmente que apesar de migrarem em busca de autonomia, as mulheres haitianas ainda estão submetidas ao domínio masculino. A naturalização da desigualdade de gênero interfere na exposição dessas mulheres a diferentes tipos de violência, seja no espaço institucional ou no privado.

Palavras-chave: migrantes haitianas; violência de gênero; reunificação familiar; trajetórias de vida.

Financiamento: A pesquisa que resultou neste trabalho integra o Projeto: “Violência na era dos direitos humanos: a questão da invisibilidade social de grupos vulneráveis”, aprovado pelo CNPq na Chamada N. 22/2016 CNPq cujo Tema foi: Cidadania, Violência e Direitos Humanos. O Projeto é coordenado pela Prof.a Dra. Marionilde Dias Brepohl Magalhães (UFPR), tendo como Vice coordenador o Prof. Dr. Marcos Gonçalves (UFPR)

Introdução/justificativa

Este trabalho baseia-se nos resultados parciais de uma pesquisa, que se insere num Projeto mais amplo, de caráter Interinstitucional, sob a coordenação de professores do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Entre outros enfoques,

elegeram-se os indígenas, os imigrantes diaspóricos (em relevo, o caso dos haitianos) e as mulheres que sofreram e sofrem, quando atingidas pelo ato policial, por abusos sexuais ou outros tipos de violências e agressões de natureza diversa. Como integrantes da equipe de pesquisadores do referido Projeto, nos propomos a estudar a trajetória de mulheres haitianas que migraram para o sul do país, mais especificamente para dois municípios do Estado de Santa Catarina: Florianópolis e Chapecó, e os tipos de violência vivenciadas pelas mesmas neste fluxo de migração transacional.

De acordo com Magalhães e Baeninger (2016), atualmente, estima-se haver mais de 50.000 haitianos residentes no Brasil, com destaque para cinco municípios catarinenses: Florianópolis, Chapecó, Itajaí, Joinville e Blumenau. A primeira fase da presença haitiana em Santa Catarina data de 2011 e é marcada pelos processos de recrutamento (no Acre, Amazonas e São Paulo) e posterior encaminhamento para as cidades da Mesorregião do Vale do Itajaí, tendo em vista a abertura por parte de empregadores, principalmente dos Estados do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Em 2014 ocorreu mais uma leva de migrantes haitianos para o sul do Brasil, e Chapecó foi a segunda cidade que mais admitiu haitianos (842 pessoas) no mercado formal de trabalho (CAGED/MTE, 2015) em Santa Catarina, seguida de Florianópolis (791 pessoas), atrás apenas de Curitiba – PR (1432 pessoas).

Tendo em vista o nosso percurso pelos Estudos Feministas, com destaque para as Epistemologias Feministas, consoante sistematizado por Salgado (2008), tal aporte possibilitou o olhar para a experiência das mulheres a partir do referencial teórico que privilegia a interseccionalidade entre os marcadores de gênero, raça, etnia e classe. Importante registrar ainda a opção de recorrer às trajetórias de vida de mulheres haitianas por se tratar de tema ainda pouco explorado.

Em estudo sobre a migração haitiana, Mejía et al (2015) destacam as diferenças em relação às expectativas diante do projeto migratório para homens e mulheres: os homens haitianos geralmente almejam a formação educacional, a autonomia e a independência financeira; e as mulheres haitianas emigram especialmente para oferecer melhores condições de vida para os filhos e demais familiares. Ou seja, para elas a migração conforma-se num projeto familiar, no qual aspiram ter renda suficiente para enviar dinheiro à família no Haiti e, sempre que possível, trazer seus filhos para o país que escolheram. Assim sendo, as migrantes haitianas vivenciam as famílias transnacionais, isto é, agrupamentos familiares que embora distantes, não perdem os vínculos quando inseridos em novos contextos sociais (Mejía et al, 2015).

Ao chegarem no Brasil, é comum as mulheres haitianas depararem-se com barreiras como a compreensão da língua portuguesa e o desenraizamento cultural. Paralelo a isso, a maioria delas confronta-se com a superexploração da força de trabalho, os baixos salários e o alto custo de vida. Ademais, as políticas públicas existentes para mulheres migrantes são precárias e incapazes de

incorporar a diversidade cultural e as peculiaridades das suas condições de vulnerabilidade. Em pesquisa realizada junto a mulheres imigrantes haitianas, Mejía e Cazarotto (2017) identificaram quatro situações diferentes de migrações transnacionais das mulheres haitianas:

1) migram junto com os maridos. O casal faz junto o trajeto Haiti-Brasil; 2) migram depois de um período de separação dos maridos, os quais, uma vez estabelecidos no Brasil poupam dinheiro para financiar a viagem das companheiras; 3) migram sozinhas e deixam o marido no Haiti ou em República Dominicana; 4) são solteiras ou divorciadas que chegam sozinhas. Algumas com o tempo estabelecem uniões conjugais formais, através do casamento, com migrantes haitianos que conhecem no Brasil (Mejía e Cazarotto, 2017, s/p).

Ganham força no Brasil, as expressões do racismo e da xenofobia em desfavor de tais migrantes. Uma das facetas mais perversas se traduz no racismo institucional, à medida que as questões relativas a tal público são absoluta e reiteradamente invisibilizadas na agenda pública brasileira. López (2012) e Pace e Lima (2011) assinalam que o racismo institucional é conceituado como o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas com certos marcadores grupais de cor, cultura origem étnica ou regional. Além da Violência Institucional, essas mulheres também enfrentam estereótipos arraigados na cultura machista dos homens haitianos, uma vez que o índice de violência sexual no Haiti é preocupante.

Nesse panorama, os objetivos da nossa investigação centraram-se nos seguintes pontos: conhecer e analisar a trajetória de mulheres haitianas para o sul do Brasil e os tipos de violências - institucional, conjugal, violência contra mulher ou violências de gênero a que são submetidas, tanto no processo de migração transnacional como no cotidiano das relações afetivas ou conjugais aqui no Brasil; refletir sobre aspectos das relações de gênero que as mulheres vivenciavam no Haiti (antes de migrar) e que vivenciam no momento presente; e por último, mapear as políticas públicas e os respectivos serviços especializados para o enfrentamento das violências sofridas por mulheres imigrantes haitianas aqui no Brasil.

Fazendo caminho ao andar – indo ao encontro das mulheres haitianas

Para conhecer as histórias das mulheres haitianas, escolhemos como procedimento metodológico a técnica “trajetórias de vida”, considerada uma parte da história de vida de uma pessoa, um determinado percurso, itinerário ou ciclo que deve ser resgatado pelo profissional ou pesquisador, a partir dos objetivos propostos (GONÇALVES E LISBOA, 2007).

A definição do problema de pesquisa pressupõe uma imersão do pesquisador no contexto teórico-metodológico do tema a ser trabalhado. A partir da definição do objeto e dos objetivos, elaboramos um Roteiro de Entrevista que foi adotado como um “Fio Condutor” durante o diálogo com as

mulheres haitianas, contendo cinco eixos: os motivos da vinda para o Brasil; a situação atual de trabalho/emprego, ou seja, como sobrevive no município que escolheu viver; questões familiares: se veio juntamente com o cônjuge, com os filhos, quem da família ficou no Haiti; situações de violência institucional que vivenciou no processo de migração ou de violência de gênero no país de origem, bem como no atual momento; que tipo de políticas públicas conhece, e a quem recorre quando necessita de ajuda.

Tendo como meta encontrar pelo menos 15 mulheres migrantes haitianas para entrevistar, nos deparamos com uma série de desafios. Nossas primeiras aproximações com o campo foram, em Florianópolis, com o Centro de Apoio ao Migrante (CRAI) e a Pastoral do Migrante e, em Chapecó, com a agroindústria Aurora Alimentos. Ao explicarmos nossos objetivos e questionarmos em quais locais ou comunidades poderíamos encontrar mulheres haitianas, em Florianópolis sugeriram que procurássemos as Igrejas (católicas) localizadas nos Bairros Prainha, Capoeiras e Agrônômica. Isto porque, nestes locais, as mulheres haitianas compareciam uma vez por semana para retirar uma cesta básica. Neste último município também nos informaram sobre a existência de um local, mais conhecido como “Casa da Ângela”, localizada no Bairro Carvoeira, que abrigaria, atualmente, em torno de 22 haitianos, incluindo agrupamentos familiares. Em Chapecó, por sua vez, para entrevistar as trabalhadoras haitianas, foi solicitada uma carta de autorização, acompanhada da cópia do subprojeto de pesquisa e do instrumental de coleta de dados.

Frente aos esforços empreendidos para alcançar nosso intento, entrevistamos seis mulheres. À primeira vista, sobressaltou a dificuldade das entrevistadas em comunicar-se na língua portuguesa, o que exigiu maiores investimentos de nossa parte em estabelecer um vínculo de proximidade e de confiança com os sujeitos cognoscíveis¹ privilegiados nesta pesquisa.

Deprendemos que tais entrevistadas cultuam e vivenciam profundamente, entre si, o sentido de “diáspora”. William Safran (1991), citado por Joseph Anderson (2015), traz o entendimento de

“diásporas” como comunidades de minorias expatriadas: a) que se encontram dispersas a partir de um centro de origem para, pelo menos, dois espaços “periféricos”; b) que mantêm uma “memória” mítica da “terra de origem”; c) que sentem que não são – e, talvez, não podem ser – totalmente aceitos nos países de acolhida; d) que veem a sua terra natal como um lugar de retorno no momento oportuno; e) que são engajados na manutenção ou reconstrução da “terra de origem”; e f) para os quais, a consciência e a solidariedade do grupo são fortemente definidas pelos laços contínuos com a “terra de origem” (ANDERSON, 2015, p. 57)

¹ De acordo com Salgado (2008), a participação das mulheres como sujeitos cognoscíveis rompe com a hierarquização do conhecimento e a assimetria proveniente da relação sujeito/objeto da pesquisa convencional. Assim, a experiência das mulheres é abordada considerando-as como sujeito ativo do processo de construção do conhecimento.

Diáspora, para Anderson (2015), é uma experiência familiar e de sociabilidade muito específica para os haitianos. Quem migra para outros países com o objetivo de voltar para a “terra de origem” em momento oportuno, ou seja, com melhores condições de vida, é denominado, entre eles, de “diáspora”.

Obter sucesso em trazer os filhos ou familiares para o Brasil constitui um valor moral da pessoa diáspora, é honrar a família diante dos vizinhos e dos familiares. As trajetórias das mulheres haitianas entrevistadas confirmaram que a maioria delas migrou para o Brasil com o objetivo de trazer outros membros da família: filhos, maridos ou companheiros, mãe, pai, avós do Haiti para o Brasil.

Resultados Preliminares – conhecendo a trajetória das mulheres haitianas

Das seis mulheres entrevistadas², todas emigraram do Haiti para o Brasil em busca de uma vida melhor, exemplificado em dois depoimentos:

Vim para melhorar a vida. Lá é muito complicado porque não tem trabalho para nós. Depois do terremoto ficou muito difícil. Escolhemos Brasil porque o Visto é mais fácil (Mulher 1).
O País está quebrado, os presidentes fazem promessas e não cumprem... teve terremoto. Vim para cá para tentar melhorar de vida (Mulher 2).

Em relação à trajetória migracional, três delas vieram com o marido e fizeram o mesmo trajeto, saindo do Haiti para a República Dominicana, seguindo para o Panamá, Equador, depois para o Brasil entrando pelo Acre. Do Acre desceram de ônibus para Florianópolis ou Chapecó. Duas vieram sozinhas, saindo da República Dominicana para o Brasil de avião, desembarcando em São Paulo e depois descendo para Florianópolis; e uma delas veio com a passagem comprada pelo marido, que já estava aqui, do Haiti diretamente para o Brasil, chegando em São Paulo para depois vir para a região sul. Questionadas sobre algum tipo de violência institucional, quer seja nas fronteiras, por policiais ou mesmo pelos coites que intermediaram suas saídas dos países de origem, todas responderam que o processo de migração transcorreu sem violências.

Das seis haitianas, uma tem dois filhos e estão no Haiti com a mãe; outra tem três filhos que também ficaram com a mãe no Haiti; a terceira tem cinco filhos e toda a família ficou no Haiti, inclusive o marido; a quarta veio com o marido e os dois filhos; uma está aqui com o marido, não tem filhos, mas seus pais e três irmãos ficaram na “pátria de origem”. A última, veio para cá solteira, conheceu o homem

² Esclarecemos que a pesquisa está em desenvolvimento, e a maioria dos dados apresentados neste trabalho foram subsumidos das entrevistas realizadas em Florianópolis. As entrevistas em Chapecó estão em andamento, posto que dependeram de autorização formal, o que postergou o início da coleta de dados.

(haitiano) pai de seu filho, que a abandonou depois que teve um AVC isquêmico permanecendo internada em Hospital, levando o filho (dois anos de idade).

Em relação à ocupação remunerada ou modos de sobrevivência, duas têm registro em carteira de trabalho e emprego, ocupando o posto de serviços gerais em empresas terceirizadas; uma delas trabalhou durante dois anos em um restaurante na praia de Canasvieiras, e segundo a mesma “*o dono me despediu sem justa causa*”; a quarta trabalhou em um restaurante de comida Sushi, no Bairro Kobrasol, depois como faxineira e atualmente está hospitalizada. A quinta

Estava trabalhando de Camareira no Hotel Pôr do Sol – depois de saladeira. Passou a temporada de verão, acabou trabalho e fui despedida (Mulher 2)

A sexta, cujo marido tem trabalho formal no setor de abastecimento da CEASA – BR 101 (São José), está desempregada e pediu muito a nossa ajuda para encontrar um emprego:

Quando eu encontrar trabalho vou aprender a falar bem. Já estou há 3 anos no Brasil e sem trabalho, fico o dia todo dentro de casa, não me comunico com ninguém e por isso ainda não aprendi português. (Mulher 3)

Em relação aos tipos de violências sofridas pelas mulheres haitianas, entramos em contato com o Centro de Apoio a Mulheres em Situação de Violência (CREMV) de Florianópolis, a Assistente Social disponibilizou os dados referentes ao atendimento desta população. Entre 2016 a 2019, foram atendidas no CREMV, 10 (dez) mulheres haitianas em situação de violência, encaminhadas pela 6ª Delegacia da Mulher (6ª DP) e pelas Redes Sociais como Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) ou Igrejas. O tempo em que as mulheres permaneceram em situação de violência foi de uma semana a sete meses; a maioria – oito entre dez, registraram Boletim de Ocorrência e somente uma recebeu Medida Protetiva. Os principais tipos de violência averbados pelas mulheres haitianas atendidas pelo CREMV (de 2016 a 2019) foram: Violência Intrafamiliar; Violência Física; Violência Psicológica; Violência Moral; Violência Sexual; Negligência Familiar e Violência Econômica / Patrimonial. Todas as dez mulheres eram haitianas, de cor preta. Seguem os demais dados sobre o perfil das mesmas, conforme tabela a seguir.

Tabela 1 : Perfil das mulheres haitianas tendidas pelo CREMV de 2016 a 2019

Residência Bairro/Comunidade	Idade	Grau de Instrução	Emprego/Trabalho	Possui filhos
Agrônômica	21	Ensino superior	Trabalha fora (de casa)	Não

Agrônômica	23	Ensino Médio	Desempregada	Não
Morro da Caixa	21	Sem registro	Trabalha fora	Sim, menores de idade
Agrônômica	44	Ensino Médio	Desempregada	Não
Centro	35	Ensino Médio	Desempregada	Sim, menores de idade
Centro	29	Ensino Médio	Trabalha fora	Não
Centro	35	Sem registro	Desempregada	Não
Agrônômica	39	Ensino Médio	Trabalha fora	Sim, menores de idade
Agrônômica	36	Ensino Fundamental	Trabalha fora	Sim, menores de idade
Trindade	34	Ensino Superior	Trabalha fora	Não

Fonte: Centro de Referência em Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (CREMV) de Florianópolis/SC

De acordo com Ana Maria Pereira (2015)³, no Haiti a vida das mulheres costuma ser muito difícil. Elas são responsáveis por manter a família e criar os filhos sozinhas, sofrem muita violência doméstica e frequentemente violência sexual. O grupo humanitário Médicos Sem Fronteiras (MSF) afirmou em entrevista à Revista Exame ⁴, que a violência sexual no Haiti é grave e deve ser tratada como uma questão de saúde pública.

Ainda em relação às violências sofridas pelas mulheres haitianas entrevistadas, constatamos uma série de tipos de violências, ora sutis ora mais explícitas.

Ao falar sobre a viagem de ônibus – do Acre para Florianópolis, M.5 comentou que era a única mulher desacompanhada no ônibus, e o motorista pediu para ela sentar lá nos fundos do ônibus, com os homens. Ela se negou veemente e exigiu sentar em um dos primeiros bancos alegando que necessitava estar segura pois a viagem era longa e passariam várias noites na estrada. Depois de algum tempo de discussão, ela conseguiu sentar no banco da frente.

³ <https://www.brasileiraspelomundo.com/haiti-a-vida-sofrida-da-mulher-haitiana-181612816>, acessado em 05 de março de 2019

⁴ <https://exame.abril.com.br/mundo/violencia-sexual-no-haiti-e-problema-de-saude-publica-diz-msf/>, acessado em 05 de março de 2019

Ao chegar em Florianópolis, esta mesma mulher foi morar com uma conhecida, de cujo marido quase apanhou:

Morava com amiga aqui e pagava aluguel para eles – mas um dia o marido desta amiga ameaçou me bater na cara. Eu me defendi, peguei uma faca e disse 'se você bater em mim e vou te apunhalar'. Ele desistiu de me bater e eu procurei outro lugar para morar. Foi no dia 1º de janeiro de 2015. Hoje moro com uma irmã. (Mulher 1)

Em relação ao tipo de moradia disponibilizada para as pessoas de origem haitiana, a precariedade, a falta de respeito e a exploração imobiliária por parte dos donos de imóveis é revoltante. Fomos conhecer o local de moradia de uma das entrevistadas: uma pequena construção (um cômodo) localizada nos fundos do pátio de um estacionamento de carros de um prédio da COHAB. Provavelmente era o local onde permanecia o antigo vigilante ou a pessoa que cuidava dos carros. O local é minúsculo, precário, sem infraestrutura e o valor cobrado é de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

As demais mulheres entrevistadas também relataram sobre a exploração a que são submetidas no local de moradia. Vivem em quitinetes de um cômodo, todas localizadas em comunidades da periferia, e pagam no mínimo R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês. Uma delas relatou que paga R\$ 600,00 reais de aluguel, mais 120 de internet, totalizando R\$ 720,00 reais para uma quitinete localizada no bairro Kobrasol.

A maioria das comunidades de periferia de Florianópolis são localizadas em morros: Morro do Horácio, Morro da Caixa, Monte Serrat e assim por diante. Quando indagadas sobre o local de moradia, para elas é vergonhoso assumir que moram em morros, então se referem aos Bairros em cujas comunidades o morros se localizam, por exemplo, ao invés de dizer: “moro no Morro do Horácio”, dizem “morro no Bairro Agrônômica” onde fica localizado o acesso para o Morro.

O relato de uma das mulheres mostra o tipo de violência a que está submetida no conjunto de quitinetes onde reside com seu marido:

No conjunto de quitinetes onde moro tem um morador que é usuário de drogas. O homem fica em casa o dia inteiro, fica batendo na minha porta e eu fico com muito medo porque eu mulher sozinha em casa, meu marido só volta bem tarde da noite do trabalho. Ontem eu fui lavar roupa no tanque e ele veio para o meu lado ameaçando, dizendo que eu não podia lavar roupa aqui neste tanque, porque vocês são de outro país, aqui é o meu país... (Mulher 3).

Outro tipo de violência relatado por uma das entrevistadas foi em relação ao assédio moral e preconceito que sofreu no restaurante onde trabalhou durante 20 meses (quase dois anos).

Primeiro trabalhei 5 meses no Hotel das Nações em Canavieiras e depois 20 meses em um Restaurante. Saí em novembro de 2018 porque o patrão me despediu, segundo ele, “por justa causa” - falou que eu abandonei serviço. Neste restaurante eu sofri muito preconceito, tinha muita gente racista, sofri racismo, humilhação, decepção! Mais pelo patrão e pelas pessoas que trabalhavam comigo, não dos clientes do restaurante. Meu chefe de cozinha me humilhava muito, era hipócrita – “o coração dele estava sempre na boca” – (se referindo ao nervosismo do patrão). Ele me pressionava o dia inteiro pedindo muita coisa para

eu fazer ao mesmo tempo! Não aguentei! Até hoje ele não deu baixa na minha carteira, trabalhei 20 meses e ele não “desassinou”, não deixou dinheiro na Caixa (deve se referir ao FGTS) – (Mulher 5)

O assédio moral no trabalho é uma forma de violência e corresponde à exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções (BARRETO, 2003). Pode ser manifesto através de comportamento, gestos ou palavras que visam a agredir e desequilibrar a pessoa na sua relação com o ambiente de trabalho, podendo trazer danos à dignidade ou à integridade física e/ou mental da pessoa, ou ainda pôr em risco o seu emprego, ocorrendo de forma intencional e repetitiva. Esta Mulher que foi despedida sem justa causa, recorreu a um advogado, “recomendado por uma amiga”, para o qual terá que pagar 25 % da causa.

A entrevista com a M.6 foi realizada no dia 14 de abril de 2019, no Hospital Santa Teresa, localizado no Município de São Pedro de Alcântara/SC. A paciente está internada desde o dia 26 de novembro de 2018 com o Diagnóstico “AVC Isquêmico”, tendo o lado esquerdo do corpo paralisado. A entrevista foi intermediada por familiar da haitiana, de mesma nacionalidade e instalado há cerca de 05 anos no Brasil.

Esta mulher contou-nos que sofreu violência por parte do “dono do aluguel” - como se referia ao senhor que alugava quitinetes no Município de Palhoça (Grande Florianópolis). Certa noite, ele entrou em seu quarto, pediu para ela levantar e sair, gritando e obrigando-a a abandonar a quitinete naquele momento. Ela resistiu e ele levantou o colchão com força, derrubando-a no chão, e dizendo que ela tinha que sair. Não tendo para onde ir, chovia, ela permaneceu em situação de rua, “morando” debaixo da escada que dava acesso para as quitinetes, segundo ela, durante 26 dias. Profissional do Programa “Abordagem de Rua” da Prefeitura de Palhoça a encontrou em “estado deplorável” e levou-a até o Hospital mais próximo. Não houve o registro de Boletim de Ocorrência. Ou seja, ninguém deu queixa na Delegacia sobre o caso pois, segundo M.6, “eu não conhecia ninguém, não tinha família aqui para me apoiar”.

Durante a conversa, M.6 relatou que conheceu o ex marido na Casa de Câmbio do Bairro Kobrasol (Florianópolis) onde os haitianos enviam dinheiro para as famílias no Haiti. Depois de quatro meses do relacionamento M.6 engravidou, teve o bebê, e quando a criança contava com dois anos de idade, o marido a abandonou, levando o filho consigo. Até o momento da entrevista, ela não soube do paradeiro dos referidos. No curso da pesquisa, não foi possível identificar a causa do AVC isquêmico sofrido por M.6: se ocasionado pelo abandono do marido e perda do filho, ou se em função da forma violenta como foi expulsa de casa.

Quando indagadas a quem recorrem ou se conhecem alguma Instituição que possa dar apoio em caso de necessidade, as respostas foram: eu conheço o Centro de Apoio ao Migrante; eu conheço o

CRAS do meu Bairro; mas a maioria disse recorrer às redes de amigas e conhecidas, ou seja às “compatriotas” ou às Igrejas.

Foi possível identificarmos a preponderância, na cultura haitiana, da tradicional divisão dos papéis de gênero, fato que pode contribuir na naturalização da violência de gênero. De acordo com Marinucci e Milesi (2016), apesar de muitas mulheres haitianas terem como projeto migratório individual razões centradas na melhoria das condições de vida, nem sempre conseguem alcançar a tão almejada emancipação e empoderamento. Muitas das mulheres haitianas também migram sozinhas, por distintos motivos, buscando autonomia, novas oportunidades ou fugindo de situações de violência ou discriminação.

Referências

BARRETO, Margarida. **Violência, saúde, trabalho: uma jornada de humilhações**. São Paulo: EDUC; Fapesp, 2003.

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), 2015.

GONÇALVEZ, Rita de Cássia e LISBOA, Teresa Kleba. Sob o método da História Oral em sua modalidade Trajetórias de Vida. In: Revista Katálysis, PPGSS/UFSC, v. 10 n. esp. Florianópolis, 2007. p. 83-92

HANDERSON, Joseph. Diáspora. Sentidos sociais e mobilidades haitianas. In: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 21, n. 43, p. 51-78, jan./jun. 2015

LÓPEZ, L. C. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. IN: Interface – Comunic., Saúde, Educ., v. 16, n. 40. Jan./mar, 2012. p. 121-134.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires e BAENINGER, Rosana. A imigração haitiana em Santa Catarina: fases e contradições da inserção laboral. Trabalho publicado no XI SEMINÁRIO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS – SEPECH Humanidades, Estado e desafios didático-científicos. Londrina, 27 a 29 de julho de 2016.

MARINUCCI, Roberto; MILESI, Rosita. Mulheres migrantes e refugiadas a serviço do desenvolvimento humano dos outros. 2016. Disponível em: <<http://www.migrante.org.br/index.php/migrantes2/321-artigo-mulheres-migrantes-e-refugiadas-a-servico-do-desenvolvimento-humano-dos-outros>>. Acesso em: 24 ago. 2018.

MEJÍA, Margarita Gaviria; BORTOLI, Jaqueline de; LAPPE, Emeli. Papel das mulheres migrantes nos projetos familiares que mobilizam a imigração haitiana para o Brasil. In: Anais do IV Simpósio Internacional Diálogos na Contemporaneidade: tecnociência, humanismo e sociedade. Lajeado: Univates, 2015. p. 154-159.

MEJÍA, Margarita Rosa Gaviria e CAZAROTTO Rosmari Terezinha. As mulheres imigrantes na família transnacional haitiana no Brasil. Trabalho publicado nos Anais do III Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional. Territórios, Redes e Desenvolvimento Regional: Perspectivas e Desafios Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 13 a 15 de setembro de 2017.

PACE, A. F.; LIMA, M. O. Racismo Institucional: apontamentos iniciais. Revista do Diferê, v. 1, n. 2, dezembro de 2011.

SALGADO, Martha Patricia Castañeda. **Metodología de la Investigación Feminista**. Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades (CEIHC) de la Universidad Autónoma de México (UNAM). México: Fundação Guatemala, 2008.



I Colóquio Internacional de Direitos Humanos e Políticas de Memória

13 e 14 de junho de 2019

Local: Universidade Estadual de Maringá

PSICOTERAPIAS DA MIGRAÇÃO: DISPOSITIVOS DE ATENDIMENTO A IMIGRANTES E REFUGIADOS

Viviane Ribeiro (UEM)
Isabella Tormena Ferraz (UEM)
Wanessa Wonsoski (UEM)

Resumo: O deslocamento forçado consiste em um movimento migratório que pode estar relacionado a conflitos políticos e sociais, guerras e catástrofes naturais. Essas migrações involuntárias são frequentemente acompanhadas de sofrimento psíquico, decorrentes de perdas e traumas. Este trabalho tem por objetivo, apresentar alguns dos dispositivos clínicos especializados no atendimento psicológico a imigrantes e refugiados. No plano internacional, abordaremos o dispositivo de consultas clínicas, colocado em prática em 1985 no Hospital *Avicenne*, em *Bobigny*, periferia norte de Paris, o qual é atualmente coordenado por Marie Rose Moro e recebe a nomeação de clínica transcultural e, o dispositivo desenvolvido por Lucienne Martins-Borges e Jean-Bernard Pocreau, em 2009, na *Université Laval* Canadá, no projeto: Serviço de Atendimento Psicológico Especializado aos Imigrantes e Refugiados (SAPSIR), seguindo o modelo da clínica intercultural. Ambos os dispositivos, apoiam-se nas inaugurações teóricas de Georges Devereux, ao considerar a utilização de mecanismos culturais na psicoterapia, abordando como premissa a compreensão da Cultura em si, enquanto fenômeno e experiência universal. Em contexto nacional, apresentaremos o Projeto Veredas – Psicanálise e Imigração, criado por Miriam Debieux Rosa, no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, dispositivo que opera com a noção de uma clínica migrante, calcando-se em uma base psicanalítica, que considera o sofrimento sócio-político como aspecto central. Para o desenvolvimento deste trabalho, utilizaram-se como referencial metodológico os procedimentos técnicos da pesquisa bibliográfica. Os resultados apontam o potencial de consolidação desses dispositivos de cuidado em saúde, para imigrantes e refugiados.

Palavras chave: Etnopsicanálise; Clínica transcultural; Clínica Intercultural; Migração.

O ato de migrar envolve uma dimensão de complexidades que vão muito além do simples deslocamento entre um território e outro. Isso diz respeito a uma decisão que nem sempre é orientada apenas pelo desejo de vida em um novo lugar, mas passa por uma questão de sobrevivência, que caracteriza a então chamada migração forçada ou involuntária. Seja motivada por situações de exclusão socioeconômica, miséria, conflitos políticos, catástrofes naturais dentre outros fatores que afetam direta ou indiretamente o sujeito, esse tipo de migração difere completamente daquela realizada enquanto escolha ou projeto de vida.

Entendendo que o migrante se encontra “fora da zona geográfica cultural na qual se constituiu” (Martins-Borges, p. 153, 2013) e é marcado por diversos atravessamentos sociais, culturais, políticos e psicológicos, este irá se deparar com conflitos que exigem um trabalho psíquico distinto daquele empreendido por quem faz a migração de forma planejada. Segundo Martins-Borges (2013) o que se tem nesse contexto é a produção de uma vulnerabilidade psíquica ante o encontro com a diferença cultural, algo já característico em qualquer situação migratória, e que se soma com o sofrimento vivenciado antes e durante o deslocamento.

É frente a esse quadro que pode servir de catalisador para o adoecimento psíquico do sujeito, que as clínicas da migração surgem como possibilidades de recriar laços e dar novos contornos para a experiência até então não simbolizada. Partindo dessa perspectiva que esse trabalho busca apresentar alguns dos dispositivos clínicos existentes nesse contexto de atuação. No âmbito nacional se apresentará o Projeto Veredas, enquanto no internacional, o Hospital *Avicenne* de *Bobigny*, atualmente coordenado por Marie Rose Moro e recebe a nomeação de clínica transcultural, bem como o dispositivo desenvolvido por Lucienne Martins-Borges e Jean-Bernard Pocreau, em 2009, na *Université Laval* Canadá.

Objetivo

Este trabalho tem por objetivo apresentar alguns dos dispositivos clínicos especializados no atendimento psicológico a imigrantes e refugiados.

Método

Trata-se de um estudo descritivo de caráter bibliográfico, em que “é feito a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meio escritos e eletrônicos [...] com o objetivo de recolher informação ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta.” (Fonseca, 2002 apud Gehardt e Silveira, 2009, p. 37).

A bibliografia utilizada foi proveniente de indicações apresentadas na disciplina “Etnopsicanálise e Clínica Transcultural” do curso de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Estadual de Maringá.

Resultados

Dispositivo transcultural de geometria variável

O dispositivo clínico transcultural de geometria variável foi criado por Marie Rose Moro e integra os serviços públicos de saúde existentes na França. As consultas transculturais tiveram início em 2008

no Hospital Cochin, no centro de Paris, com objetivo atender a complexidade das situações de migração e de seu impacto sobre as famílias e suas crianças. Trata-se de um dispositivo de apoio ao circuito terapêutico convencional, de modo que este dispositivo é acionado quando esse circuito de base se sente impedido de continuar um trabalho, devido à existência de questões culturais que ultrapassam esses profissionais (CATROLI, MORO, 2013).

Este dispositivo é formado por uma equipe de coterapeutas (médicos psiquiatras, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais etc.), todos de origens culturais e linguísticas diversas, sendo grande parte deles formados em Psicologia e Psicanálise e iniciados em Antropologia, Linguística e História. Cada um desses coterapeutas desenvolve uma especialidade diferente e todos se formam na clínica transcultural (MORO, 2015).

Os atendimentos propostos nas consultas transculturais fazem parte de um leque terapêutico destinado à família, o qual integra a dimensão psíquica e cultural, mediante um enquadramento psicoterápico complexo e mestiço que permite o descentramento do terapeuta e a inclusão da dimensão cultural do paciente migrante. De modo que, a língua dos pacientes, suas representações culturais, as lógicas culturais, que lhes povoam o imaginário, longe de serem obstáculos, são considerados elementos da cena terapêutica e fontes de criatividade para os terapeutas e para os pacientes (MORO, 2015). Neste contexto, a língua materna do paciente deve estar necessariamente presente na consulta, assim, o paciente tem a possibilidade de falar sua (ou suas) língua(s) materna(s) e, quando necessário pode solicitar um intérprete que traduzirá palavra por palavra (MORO, LACHAL, 2008).

Para os atendimentos no dispositivo clínico transcultural de geometria variável, o paciente pode ser recebido por um único terapeuta, em presença de um intérprete, quando necessário em coterapia (dois terapeutas que trabalham juntos), ou em grupo de coterapeutas família (em geral, uma dezena de coterapeutas, ou pequenos grupos de três a quatro terapeutas). Sendo esta última modalidade a mais específica deste dispositivo (MORO, LACHAL, 2008).

O tratamento coletivo da doença permite fazer um compromisso entre uma etiologia coletiva e familiar do mal, que aflige o paciente, e uma etiologia individual. De modo que o grupo coterapêutico opera também, como um lugar psicoterápico de formação e de pesquisa: “ele permite experimentar modelos de fazer que podem depois ser utilizados individualmente, mesmo constituindo apenas uma pequena parte do dispositivo transcultural proposto” (MORO, LACHAL, 2008, p. 138).

Os profissionais externos, que nos encaminharam a família, participam das consultas ao menos nos primeiros encontros, uma vez que carregam também um “pedaço” da história daquela família. Esta presença ativa evita que a chegada da família na consulta transcultural seja tomada como uma nova ruptura no seu longo e caótico caminho ao acesso ao tratamento. Outro aspecto importante, é que independente de qual seja o sintoma e a demanda do paciente e sua idade, a família é convidada a estar

presente nas consultas, uma vez que ela carrega uma parte do sentido do sofrimento do sujeito (MORO, 2015).

O dispositivo transcultural é sugerido a um paciente, independente de sua idade, ou para famílias migrantes e/ou filhos de migrantes, de duas formas: Como primeira intenção, ou seja, como sendo o único dispositivo terapêutico do paciente ou da família (MORO, 2015). Ou como segunda intenção, sendo este o tratamento mais frequente nas consultas transculturais, ou seja, trata-se de um complemento ao serviço de atendimento habitual que acolhe o paciente e que se observa inoperante em certos casos. Esse percurso de atendimento deve ser respeitado. “Quando somos solicitados é com a intenção de que outro caminho deve ser tentado com o paciente, um caminho não convencional” (CATROLI, MORO, 2013, p. 160).

Neste caso, propomos o dispositivo transcultural [...] a todos aqueles que nos dizem não serem escutados pelo sistema convencional, que nos contam uma série de mal-entendidos culturais ou que são desrespeitados em sua singularidade. Esses indivíduos ou famílias, com frequência, abandonam ou recusam toda aproximação terapêutica convencional (MORO, 2015, p. 191).

Convém mencionar que em tal dispositivo, é necessário instaurar, além dos dispositivos convencionais de análise da transferência e da contratransferência, uma modalidade específica de trabalho relacionado a contratransferência cultural. Esta é uma das razões desta clínica privilegiar o dispositivo grupal, pois ao fim de cada atendimento, o grupo se esforça para explicitar a contratransferência de cada um dos terapeutas em uma discussão dos afetos sentidos por cada um, os implícitos, as teorias etc., que conduziram cada um a pensar, a fazer inferências e a formular cada uma das intervenções durante o atendimento (MORO, 2015).

A contratransferência cultural é o modo que o terapeuta se posiciona em relação à alteridade do paciente, a seus modos de fazer, de pensar culturalmente a doença etc. [...] Sem uma análise desta contratransferência cultural, corremos o risco de reações agressivas, afetivas, ou mesmo racistas (MORO, 2015, p. 190).

Um outro fator que é modificado em relação ao dispositivo clássico, é o da temporalidade: as consultas duram cerca de duas horas, “tempo necessário para que um relato se desenrole levando em conta a representação tradicional do tempo, do encontro e do percurso terapêutico”. Da mesma forma, o acompanhamento se faz em geral sob a forma de consultas terapêuticas ou de terapias breves inferiores a um ano, à razão de aproximadamente, uma sessão a cada dois meses (MORO, LACHAL, 2008, p. 143).

Moro (2015) salienta que a abordagem transcultural não se aplica a uma patologia específica, mas a uma situação que requer um olhar específico, e como toda técnica psicoterápica, ela reconhece seus limites: quando o paciente e sua família resistem ou negam a elaboração da alteridade cultural, no

caso de pacientes em ruptura com seu grupo de pertencimento, ou ainda, quando se explicita a necessidade de uma elaboração individual do sofrimento psíquico. Nestes casos, são propostos os dispositivos clássicos tradicionais, mesmo sabendo que o manejo dos conteúdos culturais não será realizado individualmente, apenas poderá ser contado pelo paciente.

O Serviço de Atendimento Psicológico Especializado aos Imigrantes e Refugiados

O Serviço de Atendimento Psicológico Especializado aos Imigrantes e Refugiados (SAPSIR) é uma clínica de atendimento psicológico cujas atividades são realizadas na Universidade Laval, na cidade de Québec, Canadá. É uma clínica interdisciplinar, especializada no acolhimento de imigrantes refugiados, que foram submetidos aos mais variados tipos de violência (guerras, genocídios, torturas etc.). Foi criado em agosto 2000, por iniciativa de vários setores: educação (Departamento de Psicologia da Universidade Laval), saúde (Agência da Saúde e dos Serviços Sociais da Capital Nacional) e social (Organizações Não-Governamentais - ONG e associações), devido às suas reflexões sobre à acessibilidade e à adequação dos serviços da saúde para a população de imigrantes refugiados. Entre os elementos preponderantes na criação dessa clínica especializada está o aumento efetivo do número de imigrantes permanentes no Estado do Québec, território de abrangência do SAPSIR (MARTINS-BORGES, POCREAU 2012).

Com o aumento do efetivo de imigrantes, os dados gerais que caracterizam a imigração, tais como o multiculturalismo, as contribuições à sociedade de acolhimento etc., crescem e se diversificam. Porém, não são apenas os efeitos positivos desse aumento que se tornam perceptíveis, mas também tudo o que, diretamente ou não, tem um impacto sobre o bem-estar psicológico dos imigrantes (MARTINS-BORGES, POCREAU 2012, p. 581).

Pode-se considerar que O SAPSIR é uma clínica do exílio e da migração, uma clínica do vínculo e da mediação (entre país de origem e o país de acolhimento), onde é exercida uma atividade terapêutica realizada por uma equipe de psicólogos e doutorandos em Psicologia, geralmente de origem cultural diferente e que falam, no mínimo, sua língua materna e o francês. Acolhendo, igualmente, em seu grupo de terapeutas, profissionais oriundos de outras disciplinas, como enfermagem, medicina, serviço social, etc. (MARTINS-BORGES, 2013).

As pessoas que consultam o SAPSIR são vítimas de guerras e de tortura, sendo esses os critérios de referência para os atendimentos desenvolvidos nesta clínica, geralmente, encaminhados por profissionais da rede de saúde e serviços sociais, devido à codificação cultural presente na expressão do sofrimento psicológico dessas pessoas, decorrente do processo migratório; efeitos quase sempre relacionados com as perdas (do país, das pessoas, do referencial cultural, da identidade etc.) e, por consequência, o luto. Quando a pessoa que encaminha o paciente imigrante ao SAPSIR é disponível

para acompanhá-lo, sua presença, no primeiro encontro, é, não somente desejada, mas, sobretudo de grande utilidade. Esse acompanhamento tem por objetivo, quase sempre, tranquilizar o paciente e validar sua confiança em uma situação na qual, uma vez mais, ele deverá expor sua história. (MARTINS BORGES, POCREAU, 2009).

Os profissionais do SAPSIR trabalham em grupo - grupo de terapeutas - dentro de um dispositivo específico, no qual uma atenção particular é dada à dimensão cultural do transtorno e de sua expressão sintomática, sem negligenciar, no entanto, a análise dos funcionamentos psíquicos. Quando possível, é solicitada a colaboração de um mediador linguístico e cultural (geralmente chamado de intérprete), que assegura a tradução da língua. Também é solicitada ao mediador cultural a tradução de elementos culturais que podem vir a fornecer subsídios ao trabalho terapêutico (como informações sobre os ritos, as filiações e afiliações, as práticas religiosas, as compreensões sobre saúde mental, etc.). Com a presença do mediador cultural, procura-se favorecer a expressão da experiência vivida e dos afetos na língua materna e oferecer um espaço significativo aos dados culturais e às representações sociais (MARTINS-BORGES, 2013).

O trabalho clínico realizado pelo dispositivo terapêutico do SAPSIR passa por três dimensões principais, com o objetivo de acompanhar e facilitar as elaborações essenciais implicadas no trabalho psíquico do refugiado:

1. As que se referem às perdas e separações: trabalho sobre os vínculos de origem, vínculos de filiação e vínculos atuais; 2. As que se referem à identidade: trabalho sobre as dimensões da identidade relacionada com a alteridade; 3. As que se referem à projeção de si mesmo, no tempo e no espaço: trabalho sobre a coerência e o sentido das experiências passadas e atuais (MARTINS-BORGES, 2013, p. 158).

As intervenções clínicas do SAPSIR visam aos seguintes objetivos gerais:

1) reduzir os sintomas clássicos do sofrimento psicológico (ansiedade, afetos depressivos, sentimentos de perda e luto, transtornos somáticos diversos etc.); 2) reduzir as manifestações sintomáticas do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) (pesadelos, sobressaltos, angústia, pavor, imagens do evento traumatizante etc.); 3) identificar e prevenir o agravamento das situações problemáticas de risco; 4) restaurar as forças e os mecanismos de adaptação da pessoa e dos membros de sua família (reorganização da dinâmica intrafamiliar) e 5) estimular os vínculos da pessoa com seu meio psicossocial e apoiá-la em suas dificuldades de adaptação (MARTINS BORGES, POCREAU, 2012, p. 583).

O SAPSIR age igualmente como consultor para profissionais das próprias instituições de encaminhamento, a fim de contribuir no atendimento feito por eles próprios.

O Grupo Veredas – Psicanálise e Imigração

O Grupo Veredas – Psicanálise e Imigração é um coletivo de pesquisadores, clínicos (psicólogos, psicanalistas e acadêmicos de psicologia) e colaboradores que atuam na cidade de São Paulo, sob a coordenação da professora Dra. Miriam Debieux Rosa. Consiste em um projeto de extensão e pesquisa universitária, com uma trajetória de quinze, integrado à proposta ético-política do Laboratório de Psicanálise e Sociedade, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP) e vinculado ao Núcleo de Estudos e Pesquisa Psicanálise e Política do Programa de Pós-graduação de Psicologia Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) (BINKOWSKI, BERRIEL, 2018).

O projeto de extensão tem sua base conceitual e clínica nos fundamentos, ética e clínica psicanalíticos, mais particularmente na articulação entre psicanálise, sociedade e política. Seu objetivo é escutar a experiência de sujeitos afetados diretamente por fatos sociais e políticos que levam à exclusão, segregação e conseqüente emigração ou exílio do país de origem e a busca de refúgio em país estrangeiro, ou a migração dentro do próprio país. Sua principal proposição é de estabelecer espaços de escuta e intervenção com essa população, buscando elaborações singulares – individuais e grupais -, que apontem diferentes possibilidades de reconstituição de laços sociais, favorecendo os vínculos afetivos e de trabalho, de modo a possibilitar revisar e elaborar formas de viver os “novos contextos” (ROSA, BINKOWSKI, SEICMAN, GEBRIM, NOGUEIRA, 2018).

Os profissionais que atuam no Grupo Veredas adotam a ideia de que a separação entre imigração e refúgio não concerne à sua clínica, em decorrência da dificuldade em separar por grau de vulnerabilidade, necessidade e importância àqueles que serão atendidos, e em contra partida, propõem o acolhimento e a escuta de sujeitos em deslocamento (ROSA, GEBRIM, SEICMAN, 2017).

O grupo Veredas mantém parceria com a Missão Paz, instituição que gerencia a Casa do Migrante, albergue que acolhe migrantes do Brasil, imigrantes do Cone Sul e africanos que pleiteiam a condição de refugiados. É uma instituição gerenciada por padres escalabrinianos, voltados para essa temática, que atuam em parceria com a Pastoral do Migrante, na cidade de São Paulo. Participam e coordenam a Rede de Cuidados em Saúde do imigrante, onde ocorrem articulações entre profissionais da rede de atenção em saúde, assistência, direitos humanos etc. Atuam ainda em parceria com o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) – dispositivo público de orientação para imigrantes e de coordenação de serviços e redes de apoio a essas populações (imigrantes em busca de asilo, migrantes regularizados ou não regularizados). Trata-se de um serviço que responde a demandas que abarcam o campo judiciário, da assistência social, do cuidado em saúde, do direcionamento no mercado de trabalho e também no suporte psicossocial (ROSA, 2012; ROSA BINKOWSKI, SEICMAN, GEBRIM, NOGUEIRA, 2018).

A aposta dos clínicos do Veredas é ofertar um atendimento que passe tanto pela oferta de abordagens específicas na área dos cuidados psíquicos e da saúde mental quanto pela discussão com profissionais de outros campos (assistentes sociais, juristas, educadores e mediadores culturais) sobre os encaminhamentos necessários. Em situações em que se detecta um sofrimento mais intenso, o paciente ou as famílias são convidados para um atendimento com um profissional da equipe do grupo Veredas com a finalidade de se promover uma escuta mais precisa. Este encaminhamento, na medida do possível, é direcionado para um profissional que domine alguma das línguas faladas por ele(s), o que em si acolhe melhor o componente migrante e transcultural que os próprios participantes do grupo Veredas devem integrar à sua escuta (BINKOWSKI, BERRIEL, 2018).

Para que tal trabalho possa ocorrer, a equipe do grupo Veredas opera fora do setting psicanalítico tradicional, atuando no contexto que nomeiam de “rede de acolhimento (intra/ inter) institucional”, que se caracteriza como base da clínica migrante (ROSA, BINKOWSKI, SEICMAN, GEBRIM, NOGUEIRA, 2018).

Na clínica migrante é o psicanalista/psicólogo que se desloca, que migra, e que busca se refugiar de alguns pressupostos totalizantes de sua área. Enfatiza-se a posição de estrangeiridade do analista, destituído do setting tradicional, de sua língua materna, de suas referências culturais. Posição de compor a clínica através de uma vivência de estrangeiridade que em alguma medida permite um encontro possível com o sujeito em sua condição de migração (ROSA, GEBRIM, SEICMAN, 2017, p. 6).

Os dispositivos utilizados pela clínica migrante do grupo Veredas é a “escuta de corredores”, ou “escuta migrante”: uma maneira do profissional se desprender de seu “território de origem” para se abrir a uma experiência de entrar em contato com o território do outro, com suas contradições e suas riquezas. É um dispositivo de enquadre mínimo, pois não se utiliza a priori de uma sala de atendimento ou de hora marcada. Os psicólogos circulam pela área comum da instituição e muitas vezes são abordados ou convidados a conversar com alguém.

A partir desse dispositivo mínimo, à medida da necessidade de cada caso, são propostos outros dispositivos (atendimentos individuais, atendimentos em grupo, oficinas, articulações em rede, reuniões de discussão de caso, grupos de escuta das equipes), sempre temporários e cuja tessitura se dá em coautoria com a instituição, seus trabalhadores e seus usuários. Outros atendimentos configuram-se seguindo um *setting* psicanalítico bastante convencional, no entanto, um dos diferenciais da prática analítica do grupo Veredas no CRAI vem sendo a constância de acolhimentos denominados “psicanálise de um só momento”, a qual se configura em uma escuta onde o sujeito faz uso do dispositivo apenas uma vez (ROSA, BINKOWSKI, SEICMAN, GEBRIM, NOGUEIRA, 2018).

A escuta que é proposta pelo grupo Veredas se utiliza da presença e da palavra. Uma presença em que o analista é convocado a suportar e servir de mola ao relançamento das significações. Neste

sentido, a clínica migrante trabalha com a noção de “presença da palavra” que se suporta pela “presença do analista”, de modo que se opere com a noção de migração tanto na clínica como no social e no político. “É uma posição” (ROSA, BINKOWSKI, SEICMAN, GEBRIM, NOGUEIRA, 2018, p. 51).

Algumas direções de tratamento ofertado pela clínica migrante do grupo Veredas incluem:

Não confundir o silêncio neurótico com silenciamento traumático – o que imprime outras marcas às intervenções [...]. Separar a alienação estrutural do sujeito ao discurso do Outro, da alienação ao discurso social e ideológico [...]. Separar o acontecimento violento (não traumático) e a produção do traumático, trabalho do sujeito. A construção de uma narrativa de si: de vítima ou algoz para sujeito político, testemunha de um tempo. Com isso restituir um campo mínimo de significantes que possam circular, referidos ao campo do Outro. Ir até o sujeito, fazer presença, dar contorno ao eu, relembrar seus apoios identitários, referir-se a história dos pais, as condições que permitiram a emergência do acontecimento violento [...]. Repensar as bases do pacto social vigente. Reposicionar o sujeito em relação ao seu discurso, seu luto, sua voz (ROSA, BINKOWSKI, SEICMAN, GEBRIM, NOGUEIRA, 2018, p. 52/53).

Neste sentido, o grupo Veredas busca desenvolver intervenções institucionais, psicossociais e clínicas que conduzam a um trabalho de elaboração de lutos, bem como promover a inserção social dos imigrantes, migrantes, refugiados na cidade de São Paulo.

Considerações Finais

Os três dispositivos clínicos especializados no atendimento psicológico a imigrantes e refugiados consideram os mecanismos culturais na psicoterapia. Encaram a cultura, assim como propunha Devereux (1972), não como algo exterior ou superior ao indivíduo, mas como aquela que faz parte da economia e estrutura psíquica do sujeito.

Através desse trabalho pode-se destacar o potencial de consolidação desses dispositivos, que oferece uma perceptiva de atendimento coerente com os sofrimentos e adoecimentos psíquicos de imigrantes e refugiados.

Referências

BINKOWSKI, Gabriel. Inticher; BERRIEL, Nadia. Jorge. Enredando-se pelas teias do outro: um caso na Clínica Transcultural Psicanalítica. **Acta Psicossomática**, São Paulo, v.1 n. 1, p.90-100, 2018.

CATROLI, Viviane. S.; MORO, Marie-Rose. Por uma sociedade mestiça: entrevista com Marie-Rose Moro. In: **Desejo e Política**: desafios e perspectivas no campo da migração e refúgio, ed. Max Limonad, 2013.

DEVEREUX, George. **Etnopsicanálise Complementarista**. Buenos Aires: Amouros Editores, 1972.

GEHARDT, Tatiana. Engel.; SILVEIRA, Denise. Tolfo. **Método de pesquisa** [Apostila do Curso de Graduação Tecnológica – planejamento e gestão para o desenvolvimento rural da SEAD/ UFRGS]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MARTINS-BORGES, Lucienne. Migração involuntária como fator de risco à saúde mental. **REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília , v. 21, n. 40, p. 151-162, June 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1980-85852013000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 Jun 2019.

MARTINS BORGES, Lucienne; POCREAU, Jean-Bernard. Reconhecer a diferença: o desafio da etnopsiquiatria. **Psicol. rev. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte , v. 15, n. 1, p. 232-245, abr. 2009 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682009000100014&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 05 jun. 2019.

MARTINS BORGES, Lucienne; POCREAU, Jean-Bernard. Serviço de atendimento psicológico especializado aos imigrantes e refugiados: interface entre o social, a saúde e a clínica. **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas , v. 29, n. 4, p. 577-585, Dec. 2012 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2012000400012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 jun 2019.

MORO, Marie Rose. Psicoterapia transcultural da migração. **Psicol. USP**, São Paulo , v. 26, n. 2, p. 186-192, Aug. 2015 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642015000200186&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05 jun 2019.

MORO, Marie Rose; LACHAL, Christian. **As psicoterapias: modelos, métodos e indicações**. [Tradução de Lúcia M.E. Orth]. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

ROSA, Miriam Debieux. Migrantes, imigrantes e refugiados: a clínica do traumático. **Revista Cultura E Extensão USP**, São Paulo, v.7, p.67-76, 2012.

ROSA, Miriam Debieux; BINKOWISK, Gabriel Inticher; SEICMAN, Pedro; GEBRIM, Ana; NOGUEIRA, Tiago. Migrando pelas veredas: a psicanálise no trabalho clínico-político com migrantes e refugiados. **Travessia – Revista do Migrante** – Ano XXXI, n. 84, Set/Dez, 2018.

ROSA, Miriam Debieux; GEBRIM Ana; SEICMAN, Pedro; O acolhimento e escuta em rede no campo das imigrações: uma contribuição da psicanálise. **Veredas Psicanálise e Migração**. Porto Alegre, v. 6, n. 1, p. 25-33, 2017.



A CONSTITUIÇÃO OUTORGADA BRASILEIRA DE 1824

William Geovane Carlos (UEM)

Resumo: O presente trabalho tem como objeto de estudo um dos maiores acontecimentos do Brasil, que é a primeira constituição oficial do nosso país. Esta que foi instaurada pelo primeiro imperador brasileiro (de origem portuguesa) Dom Pedro I, após uma tentativa da população de se ter uma constituição voltada para o povo. Este acontecimento tem como um de seus mais característicos vieses o lado político, pois é com esta constituição que o imperador começa a exercer seu poder autoritário, mas de uma forma um tanto velado, com plenos amparos na lei vigente da época, assim a população fica descontente por ter sua tentativa de república fracassada. Apesar de o tema principal se inteirar totalmente na história nacional e algumas relações com Portugal, não tratarei aqui de analisar esta interação, mantendo o foco no território brasileiro, principalmente alguns momentos após a dita ser implantada. Teoricamente, o estudo foi respaldado pela historiografia da Nova História Política, contendo entre os nomes, Isabel Lustosa. Ao final foram notados aspectos que evidenciam as leis de controle e poder impostas por Dom Pedro I, com o chamado Poder Moderador, que estava acima de todos os outros poderes.

Palavras-chave: Brasil; constituição; poder; política; imperador.

Introdução

A Independência do Brasil é algo que ainda é envolto de muitos mistérios, pois tem-se diversas dúvidas sobre o que realmente teria acontecido no dito dia da proclamação da nossa independência, mas uma coisa foi bem clara quanto ao ocorrido, serviu de porta de entrada para uma “monarquia” brasileira, que também não era qualquer intitulação de rei, pois seu líder se declarava imperador.

Com o episódio de 07 de setembro de 1822 o Brasil se torna livre de Portugal D. Pedro logo depois, em primeiro de dezembro do mesmo ano, é coroado o imperador deste vasto território, o porquê da escolha de tal regime político seria para evitar a fragmentação de tamanha nação, mesmo que os interesses fossem bastante pessoais.

Tinha-se pensamentos em ser uma nação civilizada e exemplar, mas que na verdade escondia a terrível face da escravidão e da constante violência, além da imposição “relâmpago” de um novo meio

de governo no Brasil, sem o assentimento interno ou externo, sendo assim algo que levou tempo para ser completamente aderido.

O imperador D. Pedro, agora D. Pedro I, esteve em contato com algumas influências que permutaram em seus pensamentos e basicamente o fizeram seguir determinados caminhos, pois a ideologia que mais agrada alguém é aquela que se encaixa nos próprios interesses deste determinado ser, entre estas influências podem ser citados, o pensamento liberal, a doutrina da maçonaria e até exemplos de grandes líderes como Napoleão Bonaparte e o próprio sogro de D. Pedro, Francisco II.

Os representantes de todas as províncias brasileiras acharam que agora poderiam tomar rumos só para o país, então se reúnem na Assembleia Constituinte para tentar promulgar uma constituição, esta que ficou conhecida como Constituição da Mandioca, onde entre suas principais reivindicações, se tinha a delegação dos três poderes (proposta do filósofo Montesquieu), Legislativo, Executivo e Judiciário, além também de restringir as ações do mais novo imperador.

É evidente que as reivindicações dos líderes provincianos não agradaram a D. Pedro I, este que utiliza seu poder no país para dissolver a Assembleia Constituinte, com medo de tornar-se um mero fantoche nas mãos de outros, assim se tem o evento conhecido como Noite da Agonia, onde os deputados da Assembleia se recusavam a sair do local, mas que no final acabaram se retirando sem a necessidade de violência.

Então o imperador e seu séquito mais confiável se encarregam de produzir, rapidamente em aproximadamente 15 dias, uma constituição que agradasse os interesses do líder do país, assim é instaurada a primeira constituição do Brasil, também chamada de Constituição Outorgada, em 1824, tendo como molde o projeto da Constituição da Mandioca e estabelecendo a verdadeira imposição de D. Pedro I para com seu povo.

A Família Real no Brasil e a Constituição Outorgada

Com o Bloqueio Continental de Napoleão Bonaparte, a realeza portuguesa se viu obrigada a deixar seu país, pois ela mantinha relações comerciais com o principal inimigo dos franceses, a Inglaterra, deste modo, Portugal corria o risco da invasão napoleônica, então sua monarquia foge para a colônia mais prospera, o Brasil.

O país Portugal ficou à mercê de Bonaparte, mas a realeza estava “segura” em sua viagem, tendo-se a escolta da marinha da Inglaterra, valendo ressaltar que esta ajuda inglesa não vinha de bom grado, porque tinha-se grande interesses comerciais por trás do que estava ocorrendo.

Então após alguns transtornos na viagem, o Príncipe Regente D. João, o resto da realeza e a corte portuguesa, chegam ao Brasil no ano de 1808, parando primeiramente na cidade de Salvador, a qual possuía um porto vastamente usado para o comércio.

Já no dia 28 do mês de janeiro de 1808, D. João tratava de cumprir alguma pendência com os ingleses, assinando a medida régia que era a carta de abertura dos portos brasileiros às nações amigas, onde permitia-se a importação e exportação de quaisquer mercadorias para aliados estrangeiros ou para a metrópole portuguesa.

As medidas portuguesas não pararam por aí, porque no ano de 1810 o Príncipe Regente assina tratados que beneficiam o comércio de produtos ingleses no Brasil, como exemplo tem-se o Tratado de Comércio e Navegação.

Após alguns momentos, a realeza portuguesa se dirigiu para a capital da colônia, o Rio de Janeiro, com a intenção de viver lá, mas com isto o lugar foi preparado “às pressas” para acomodá-los, a exemplo tem o fato de os moradores brasileiro terem de ceder suas casas para os membros do segundo escalão Português, algo que gerou revolta por algum tempo, mas os ânimos foram acalmados com o Registro Geral dos Mercês, em 1810, onde esses brasileiros prejudicados receberam títulos de nobreza.

Com o passar de alguns anos, D. João tratou de organizar a colônia como um lugar memorável para os membros da alta estirpe. Em decorrência disto, é criado um Banco do Brasil e uma Imprensa Régia já em 1808, uma Academia Militar em 1810, um Horto Botânico em 1811, além do Museu Real e da Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios, em 1816, sem faltar a citação de que foram criadas mais datas comemorativas e festivas.

Para poder concluir algumas de suas ambições, D. João eleva o Brasil a condição de Reino Unido de Portugal e Algarves, no ano de 1815 e já no ano seguinte, o Príncipe Regente se torna rei, assim sendo conhecido como D. João VI.

Na ideia de impor o que queria, o rei gerou descontentamento na colônia e na metrópole (Portugal), tanto que em 1820, ao mesmo tempo que era nomeada a primeira Junta de Governo no Brasil, acontecia a Revolução Liberal do Porto, tudo em meio à crise de todos os setores que Portugal estava passando.

O novo rei sofria pressionamento da metrópole e até da colônia para voltar a Portugal, algo que só aconteceu depois de grande pressão popular. Mas o rei se viu coagido, pois no seu país as Cortes estavam exercendo grandes poderes, de tal modo que eles exigiram representações brasileiras em Portugal, além de barrar vontades do rei.

Como D. Pedro, filho de D. João VI, avia ficado no Brasil para comandar, ele acaba até sendo mais querido, assim recebendo um requerimento para ficar no país, algo que ele aceita prontamente, no dia conhecido como “Dia do Fico”.

Pouco a pouco o príncipe continuava quebrando com as amarras para com Portugal. Desta maneira, D. Pedro inicia uma série de jornadas por cidades brasileiras, em 1822, para resolver algumas questões internas, tendo-se um acontecimento de suma importância no decorrer do processo, a declaração de independência do Brasil no dia 7 de setembro de 1822.

Com D. Pedro no controle da colônia agora independente, ele exige a unção sagrada para se tornar imperador, se mostrando soberano sobre os líderes europeus e sobre seu povo, mas o assentimento a isto não veio imediatamente, tanto internamente quanto externamente, pois algumas províncias brasileiras continuaram aliadas a Lisboa e o Brasil estava com negociações com Portugal.

Nestas negociações, a Inglaterra se intromete para tentar lucrar ou obter qualquer vantagem, assim cobrando o alto preço da escolta na vinda da família real ao Brasil, tentando conseguir principalmente uma de suas mais novas reivindicações, a abolição do tráfico de escravos africanos. Tais cobranças inglesas geraram alguns tratados ao longo dos anos para que assim tentasse adiar ao máximo o que a Inglaterra queria.

Entre 1822 e 1848 o Brasil independente de D. Pedro I passara por momentos de rebelião, sinais de um Império que se afundava em constantes revoltas e insurreições populares, devido descontentamentos com o governo monárquico, que afluía seu poder em prol da oligarquia.

Para acalmar os ânimos populares, D. Pedro I convoca uma Assembleia Nacional Constituinte para formar a que viria ser a carta de constituição brasileira. Em 1823 a Constituição da Mandioca é elaborada - com ideais iluministas de Montesquieu - dividia o poder em três: judiciário, executivo e legislativo, sendo o imperador sujeito às punições das leis, além dos eleitores da nova constituição ter renda anual de 150 alqueires de farinha de mandioca. Dessa forma senadores e deputados que possuíam a maior parte de terras e escravos, elaboraram a carta constitucional mantendo seus privilégios no império. A maioria da população rural não possuía devida riqueza, pois trabalhavam de favor nas terras.

A constituição da mandioca estava na verdade, em prol dos interesses da aristocracia rural, deliberando poder para poucos e limitando o poder imperial, que por sua vez, não foi admitida por D. Pedro I, ordenando o desmembramento da assembleia constituinte no mesmo ano.

Em 1824 D. Pedro I junto a seus aliados, decreta a Constituição Imperial do Brasil, chamada de Outorgada. A Constituição previa uma quadripartida do poder político, eram eles os poderes: executivo, legislativo, judiciário e moderador – a carta curinga do imperador – privilegiando e garantindo o poder do imperador sobre todos os três poderes.

“Art. 98. O Poder moderador é a chave de toda a organização Política, e é delegado privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação, e seu Primeiro Representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da Independência, equilíbrio, e harmonia dos mais Poderes Políticos”. (CONSTITUIÇÃO, 1824; in NOGUEIRA, 2012)

A importância da primeira Carta constitucional ao país, foi capaz de conter as rebeliões populares, proporcionar momentos de estabilidade política e garantir vitórias às revoltas, como as de Pernambuco (1824) e Praieira (1848-1849), prolongando uma evolução da Monarquia. Apenas homens a partir de 25 anos e com renda de 100 mil réis anuais poderia votar (voto censitário).

“[...] a evolução da monarquia fundamentada em leis só se garantiu devido o prolongamento da Carta Outorgada [...]. Essa evolução inclui fatos de enorme relevância e significação tanto político como econômica e social. As intervenções no Prata e a Guerra do Paraguai; o fim da tarifa preferencial da Inglaterra e o início do protecionismo econômico, com a tarifa Alves Branco, de 1844; a supressão do tráfico de escravos, o início da industrialização e a própria Abolição, em 1888”. (NOGUEIRA, 2012, p.10)

Tal prolongamento da Carta imperial (1824 -1889), deteve cerca de 65 anos, e suas leis foram inspiradas nos princípios do constitucionalismo inglês – poder de Estado e aos direitos e deveres individuais – garantia dos direitos e contenção dos abusos. Segundo Nogueira (2012, p.12), “O Ato adicional é a única reforma do seu texto, adotada pela lei de 12 de agosto de 1834”. A reforma da Carta garantiu a regularização dos crimes, Códigos Criminais, criação do Supremo Tribunal de Justiça, Código Comercial, Lei de Terras e Lei Saraiva (voto direto).

A carta de 1824 estabeleceu um Estado unitário, autoridade centralizada na capital do império. Toda a autoria imperial provinha da carta constitucional, pois o império por si só não possuía poder. Os poderes de administração provincial eram destinados as Câmaras Municipais, Fazenda Nacional e Orçamento Imperial. Segundo Nogueira (NOGUEIRA, p.21) “O rigor desse unitarismo se estabelecia exatamente a partir de uma vigorosa centralização política e administrativa. Encontrada no Título VII”.

“Haverá em cada província um presidente, nomeado pelo Imperador, que o poderá remover, quando entender que assim convém ao bom serviço do Estado.” (Art. 165, Constituição, 1824)

As Consequências da Constituição Outorgada

Diversos são os aspectos que marcam nossa educação, conceitos morais, objetivos, identidades de felicidade e vivências institucionais, a História nos permite observar e absorver o caminho que percorremos até nossas relações sociais, conhecer os aspectos determinantes de nossa nação e as leis que nos regem, dentro dessas características que é viável entender as peças que remontam nossa legislação, ou a direção que toma as constituições do Brasil, e como papel fundamental é importante entender as consequências da Constituição Outorgada de 1824 ou a primeira Constituição válida.

A Constituição Outorgada de 1824 traz mudanças características ao seu contexto histórico, e muito determinantes principalmente para os aspectos políticos, econômicos e sociais, as características de mudanças são fundamentais, criam novas formas documentadas de se reger a vivência no Brasil, e exclui ideais políticos não condizentes com o que estivesse escrito na constituição, desta forma, a Constituição Outorgada trouxe muitas distinções e pontos essenciais marcantes para a história brasileira, no qual é importante destacá-los.

Disponha-se de alguns fatores marcantes como a sua total independência, como diz à Constituição Outorgada de 1824, Título 1º, Art. 1º, em que o Brasil agora é totalmente independente, uma nação livre, na qual Portugal perdera seu cordão umbilical ligado à sua antiga colônia, de qualquer forma, continuou sendo dividido em províncias e monárquico hereditário, no entanto com um órgão constitucional e representativo. A religião Católica Apostólica Romana permaneceu a religião regente do Império, no entanto constitucionalmente permitido os cultos à outras religiões como cultos domésticos ou lugares reservados. A divisão dos poderes se deu pelo Poder Legislativo, Moderador, Executivo e Judiciário, sendo o Poder Moderador exclusivo do Imperador. A Assembleia Geral detém o poder Legislativo e é formada pela Câmara dos Deputados e a Câmara dos Senadores, desta forma a estrutura do Império brasileiro começa a tomar uma forma mais sólida em vista a sua independência.

É interessante observar que ser membro de ambas as câmaras era proibido pela constituição. Para se tornar Senador eram necessários alguns aspectos como: ser um cidadão brasileiro, ter no mínimo quarenta anos, uma pessoa de “saber, capacidade, e virtudes, de preferência que tenha feito serviços à pátria.” (Cons 1824, Título 4º, Cap. III, Art. 45. III), e que também tivesse uma renda “por bens, indústria, comércio, ou Empregos, a soma de oitocentos mil réis.” (Cons 1824, Título 4º, Cap. III, Art. 45. IV). Havia a proibição do voto na Assembleia Paroquial para menores de vinte e cinco anos, Oficiais Militares, Clérigos de Ordens Sacras e Bacharéis formados, também os que não tiverem os bens anuais de vinte mil réis, os libertos e criminosos. Desta forma se o Brasil vai tomando forma, ganhando um corpo legislativo para a sua construção, em que se abrange direitos em sua maioria para uma classe burguesa brasileira, exclui os que não tiverem de fato uma renda base suficiente, demonstrando o tamanho da influência da massa selecionada para a direção do país, o que comporta uma maior regularidade dentro da liberdade legislativa do momento é o poder Moderador, no qual está sob a pirâmide e que a regula para não transitar sua estrutura.

O poder Moderador era como um poder independente, este que não tinha nenhum laço com nenhum outro poder, e tinha livre escolha sobre qualquer outra decisão, ou decidir e definir qualquer escolha sem a necessidade da junção de escolhas, mantendo sua força e poder, regulando e como era dito, mantendo a harmonia. A família Imperial detinha o Capítulo III do Título 5º da Constituição, especialmente para designar seus direitos, a hereditariedade do Império resignada e definida,

confirmando o príncipe herdeiro e a idade de quatorze anos para se apresentar ao Presidente do Senado para o juramento de “ Presidente do Senado, reunidas as duas Câmaras, o seguinte Juramento - Juro manter a Religião Católica Apostólica Romana, observar a Constituição Política da Nação Brasileira, e ser obediente ás Leis, e ao Imperador. “, a sucessão das terras e a permanência do Império na regência da família real conforme a sucessão hereditária, em caso de não ser direta, a sucessão familiar mais próxima.

Em questões da força Militar, todos os brasileiros são obrigados a lutar pelo Brasil e defende-los pela independência e integridade, também declarando a obediência desta para o Brasil e a sua Majestade. Vê-se que o Brasil deteve uma forma gradual e balanceada de condições, direitos e deveres para sua nova forma de vida, o Imperador não se absterá de seu poder e não permitiu que a Assembleia equilibrasse todos os poderes, desde os liberais exaltados aos liberais moderados, a predominação foi da força real, na qual tentou de alguma forma conciliar os poderes e ainda assim firmar sua relevância no poder. Não é segredo que Dom Pedro I detinha uma Inteligência exponencial e que sua política mostrava autoridade, porém também demonstrava fidelidade para com seu país, sua Constituição pronunciou uma visão de liberdade equilibrada, uma independência que relatou uma Monarquia, o Imperador não se ateve à pressões e revoltas, também não questionou sua própria autoridade, este redigiu para o Parlamento um controle entre as Câmaras, cada uma equilibrando em suas decisões os aspectos do Império, e aquela que ousasse alguma descontinuidade à vontade da Majestade, não teria êxito, pois a decisão final era do Poder Moderador, ou seja, a apresentação de uma política com características liberais, no entanto Monárquica e controladora, visando ao Brasil uma oportunidade de iniciar sua Nação com uma multiculturalidade com algum predomínio de ideais europeus.

Considerações Finais

Neste trabalho foi abordado o assunto da primeira constituição do recente império independente do Brasil, a Outorgada, promulgada por D. Pedro I em 1824. Levando em conta que a constituição foi imposta às pressas, devido constantes revoltas por todo o império. A solução de impor uma constituição demonstrava o poder imperial aos cidadãos e interesses políticos pelas províncias. Tal imposição de leis continuava a privilegiar a aristocracia rural, donos de terras, sendo esses os únicos que possuem condições de cargos políticos, que continuará a deixar o país dividido.

O trabalho aprofunda-se na primeira constituição brasileira, tema pouco conhecido pela população e de suma importância na compreensão da história de independência do Brasil. Desde a chegada da família real portuguesa na colônia Brasil, nunca antes feita por qualquer império, e um longo processo de D. João como imperador e da elevação de uma colônia a império de Portugal em 1815, que

resultou constantes revoltas populares por todo o império, nos permite a entender e fazer uma comparação, de quão Brasil e Portugal era dois impérios distintos politicamente. A cultura brasileira molda-se de uma constante transformação política e não só social, do modo único que D. Pedro I instaura no país de fazer política, poder centralizador.

A importância da elaboração do artigo foi grande, isto para compreender o início do império brasileiro, independente de Portugal e a maneira de apaziguamento pela força da nação, pela Constituição Outorgada de D. Pedro I; e principalmente a construção da identidade cultural, social e política do brasileiro.

Referências

LUSTOSA, Isabel. **PERFIS BRASILEIROS: D. PEDRO I**. Companhia das Letras. São Paulo, 2006.

NOGUEIRA, Octaciano. **Constituições Brasileiras: 1824**. 3. Ed. Vol. 1. Brasília: Senado Federal, 2012.

RIBEIRO, Eder. **O Conselho de Estado no tempo de D. Pedro I: um estudo da política e da sociedade no Primeiro Reinado**. 2010. 199f. Trabalho de dissertação (mestrado em história) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Niterói, 2010.